SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 02 de Outubro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1350

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 147/2017

Portaria Nº 147, de 29 de setembro de 2017.
O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
I - Conceder, a servidora **Karina Michele de Souza Cunha** ocupante do cargo de **Conselheira Tutelar** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2016/2017**, a partir de **02/10/2017,** com retorno em **01/11/2017.**

II - Revogam-se as disposições em contrário.

III - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de setembro de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:BAB86788

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2016 A AGOSTO/2017
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	683.819,95	0,00
Pessoal Ativo	683.819,95	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	683.819,95	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.541.758,62	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	18.541.758,62	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**683.819,95**	**3,69**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.112.505,52	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.056.880,24	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.001.254,97	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/set/2017 as 09h e 25m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

SERGIO ESCARABEL
Presidente

KELLER JOSE PEDROSO
Contador

SERGIO HOSOUME
Controle Interno

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:A3362E38

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
2º TERMO ADITIVO

CONTRATO SOB Nº 003/2017
PREGÃO PRESENCIAL 01/2017
CONTRATANTE: SAMAE DE ABATIÁ-PR.
CONTRATADO: O. V. DOS SANTOS & FERRARI LTDA.
CLÁUSULA 1ª: Visando recompor o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em decorrência do aumento no preço da gasolina, as partes convencionaram um reajuste de 9,4% no preço, passando de R$3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos) para R$3,99 (três reais e noventa e nove centavos).
CLÁUSULA 2ª: Ficam mantidas as demais cláusulas e saldos do contrato original.

Abatiá-PR, 29 de setembro de 2017.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

OLÍVIO VAZ DOS SANTOS
Sócio Proprietário

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:C1FF46F4

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 16/2017

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:
RESOLVE:
I – CONCEDER, férias a Alexandra Vieira Ibiapina, ocupante do cargo de Técnico em Saneamento, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, com período de gozo de 02.10.2017 à 31.10.2017.

II - Registre-se.

III - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 29 de setembro de 2017.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:1DBC8198

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 843, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

Súmula: "Obriga a instalação, nas agências de correios, de porta giratória com detector de metais ou guichê de atendimento com vidro blindado."

Luciane Maira Teixeira, Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei obriga a instalação, nas agências de correios, de porta giratória com detector de metais ou guichê de atendimento com vidro blindado.
Art. 2º As agências de correios, próprias ou terceirizadas, deverão implantar, no prazo máximo de 6 (seis) meses, portas giratórias em seus acessos principais, com detector de metais.
Parágrafo único. As agências de correios, poderão substituir a obrigatoriedade estabelecida no caput pela adoção de guichê de atendimento com vidro blindado.
Art. 3º Será multado o estabelecimento que deixar de cumprir o disposto desta Lei.
Parágrafo Primeiro: O valor da multa, bem como sua aplicação será regulamentada pelo Poder Executivo, através de decreto.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Autoria: Vereadores .Renato Woiciekovski e Cornelio Grosskopf.

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:E70F5D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 844, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre a eleição de Diretor e Vice-Diretor nas Escolas Municipais de Agudos do Sul, e dá outras providências.

Luciane Maira Teixeira, Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS ELEIÇOES NAS UNIDADES ESCOLARES
Art. 1º - A Direção das escolas municipais de Agudos do Sul será exercida por Diretor e Vice-Diretor, escolhidos entre candidatos previamente registrados, mediante eleição na forma desta lei, com a função de coordenar o processo político-pedagógico-administrativo em consonância com as diretrizes emanadas pela Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Turismo.
§ 1º ~~As Escolas Municipais com a quantidade de 200 (duzentos) até 300 (trezentos) alunos elegerão apenas Diretor.~~
§ 1º As Escolas Municipais com a quantidade de 200 (duzentos) até 300 (trezentos) alunos elegerão Diretor e Vice-diretor, este só terá vantagens do cardo de Diretor com a vacância e quando assumir a direção.
§ 2º As escolas municipais com número acima de 301 (trezentos e um) alunos elegerão Diretor e Vice-Diretor.
§ 3º Para os fins determinados pelos §§ 1º e 2º deste artigo, o número de alunos será igual ao número de matrículas existentes no primeiro dia útil do mês previsto para o registro das candidaturas.

CAPÍTULO II
DOS ATOS CONVOCATÓRIOS E DA COMISSÃO ELEITORAL
Art. 2º - A eleição referida no artigo 1º e 2º desta Lei será convocada na 2ª (segunda) quinzena do mês de outubro de cada ano eleitoral, mediante ato da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Turismo, afixado em local visível nas unidades escolares e publicado no Órgão Oficial do Município.
Parágrafo único – O processo eleitoral findar-se-á em até 45 (quarenta e cinco) dias após a data de fixação do ato previsto neste artigo e a eleição realizar-se-á na primeira semana de dezembro, de cada ano eleitoral, nas respectivas Unidades Escolares.
Art. 3º - Os procedimentos previstos nesta Lei ficarão sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral, com competência para:

I – acompanhar o andamento do processo eleitoral, coordenando-o e prestando assessoramento quando necessário;
II – examinar, deferir ou indeferir o pedido de registro das candidaturas;
III – julgar os recursos interpostos e resolver as impugnações propostas, encaminhando, no caso de irregularidades funcionais, à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, que determinará a apuração dos fatos e responsabilidades, na forma da legislação específica em vigor;
IV – organizar o processo de apuração dos votos;
V – proclamar os eleitos;
VI – resolver os casos omissos referentes ao processo eleitoral.

Art. 4º - A Comissão Eleitoral será composta de 05 (cinco) membros, nomeados pelo Prefeito Municipal, a saber:

I– 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Ensino, pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
II– 01 (um) representante da Divisão de Ensino Fundamental ou Infantil, indicado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
III– 01 (um) representante da APMF indicado entre seus pares.

IV– 01 (um) representante do quadro do magistério, indicado em assembleia da categoria.

§ 1º A Comissão Eleitoral será presidida por um de seus membros a ser eleito entre estes.
§ 2º O desempenho das atividades da Comissão Eleitoral é considerado de relevante interesse da Administração Municipal e terá prioridade sobre o exercício do cargo público.
§ 3º A Comissão Eleitoral dissolver-se-á automaticamente, após o processo eleitoral.

Art. 5º - Somente poderão concorrer à eleição para Diretor e Vice-Diretor, os integrantes do Quadro Próprio do Magistério do Município de Agudos do Sul, desde que:
I– estejam desempenhando funções do magistério por no mínimo 03(três) anos.
II– não tenham sido condenados por descumprimento funcional ou delito passível de reclusão, nos 02 (dois) últimos anos imediatamente anteriores ao pedido de registro da candidatura;
III– possuam disponibilidade para o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho na mesma unidade escolar;
IV– estejam em efetivo exercício na Unidade Escolar pretendida por, no mínimo 6 (seis) meses.
V – Possuam magistério, Licenciatura e/ou Pedagogia.

§ 1º Ao ocupante do cargo efetivo de professor, com 20 (vinte) horas semanais, quando eleito para a função de diretor, será concedido o segundo período com adicional de 30% (trinta) por cento sobre o vencimento básico do primeiro período, sem prejuízo da respectiva gratificação.

§ 2º Ao ocupante do cargo efetivo de professor, com 20 (vinte) horas semanais, quando eleito para a função de vice-diretor, será concedido o segundo período com adicional de 20% (vinte) por cento sobre o vencimento básico do primeiro período, sem prejuízo da respectiva gratificação.

Art. 6º - Não havendo candidatos a função de Diretor que atendam ao disposto no artigo 5º, Incisos I e V, este será indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, respeitando os critérios dispostos do artigo 5º incisos I a IV.

CAPÍTULO IV
O REGISTRO DOS CANDIDATOS
Art. 7º - O registro de candidatos a Diretor e Vice-Diretor será realizado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, pela Comissão Eleitoral, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
I– declaração de tempo de serviço expedida pela Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul;
II– declaração expedida pela Comissão Disciplinar do Município de Agudos do Sul, que ateste a inexistência de processo administrativo para apuração de falta funcional;
III– atestado de antecedentes criminais;
IV– documento comprobatório de habilitação na área da Educação, original e cópia;
V– apresentação das propostas de trabalho para execução durante a Gestão.

Art. 8º - O registro de candidatura deverá ser requerido de acordo com os prazos fixados pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo único: A Comissão Eleitoral deverá divulgar em edital o deferimento ou indeferimento da candidatura em 48 (quarenta e oito) horas, após o término do prazo para as inscrições.

CAPÍTULO V
DAS INFRAÇÕES ELEITORAIS
Art. 9º - São consideradas infrações eleitorais:
I– coagir ou aliciar subordinado em favor ou desfavor de candidatura devidamente registrada;
II– usar de violência moral, física ou grave ameaça para tolher a liberdade de votar, ainda que os fins visados não sejam conseguidos;
III– falsificar, no todo ou em parte, documento público, alterar documento público verdadeiro ou fazer uso dos mesmos para fins eleitorais;
IV– violar ou tentar violar o sigilo do voto;
V– divulgar, sob qualquer forma, fato inverídico em relação a si ou outros candidatos, capazes de exercer influência sobre o eleitorado;
VI– utilizar a distribuição de mercadoria e utilidades, prêmios, sorteios, ou qualquer concessão ou delegação de vantagem, visando angariar o voto para si ou para outrem ou conseguir abstenção;
Parágrafo Único: Comprovada uma ou mais infrações descrita nos incisos acima, importará na anulação da candidatura.

Art. 10º - O eleitor ou qualquer pessoa é parte legítima para denunciar e promover a responsabilidade dos infratores a que se refere esta Lei.

Art. 11º - A Comissão Eleitoral diante da denúncia determinará a apuração dos fatos e responsabilidades, na forma da legislação específica em vigor.

§ 1º A apuração da denúncia deverá ser iniciada imediatamente após a data do despacho e concluída no prazo de até 10 (dez) dias, a contar de seu início, assegurada ampla defesa ao contraditório.

§ 2º Após a apuração da denúncia, a Comissão Eleitoral emitirá relatório conclusivo encaminhado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte o qual solicitará abertura de Sindicância e/ou Processo Administrativo e, na hipótese de inveracidade da denúncia dar-se-á o arquivamento do referido procedimento, dando, em ambos os casos, conhecimento à Comissão
Eleitoral.

Art. 12º - No caso de anulação do pleito eleitoral caberá, a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, através da Comissão Eleitoral, dar início a novas eleições na respectiva Unidade Escolar, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados a partir da publicação do ato de anulação da eleição.

CAPÍTULO VI
DAS MESAS ELEITORAIS E DOS ELEITORES
Art. 13º - O processo eleitoral, será iniciado com a designação pela Comissão Eleitoral da Mesa Receptora de votos, dentre os participantes não postulantes à função de Diretor.

Art. 14º - A Mesa Eleitoral de cada Unidade Escolar, terá a seguinte composição:
I– 01 (um) integrante do Quadro Próprio do Magistério, escolhidos entre a categoria;
II– 01 (um) servidor público municipal, escolhido pela Comissão Eleitoral;
III– 01 (um) representante dentre os pais ou responsáveis pelo estudante, regularmente matriculados na Unidade Escolar, escolhido entre a categoria.

§ 1º Os componentes da Mesa Eleitoral organizar-se-ão preenchendo as seguintes funções: Presidente, Secretário e mesário.
§ 2º Compete à Mesa Eleitoral a execução do processo eleitoral na Unidade Escolar.
§ 3º A Mesa Eleitoral deverá ser instalada em local que assegure a privacidade do eleitor e utilizará urnas que assegurem a inviolabilidade do voto.
§ 4º A urna deverá ser aberta para votação às 09:00 horas, pelo Presidente da Mesa Receptora, juntamente com os mesários.
§ 5º O período de votação encerrar-se-á às 17:00 horas e a urna deverá ser lacrada e rubricada pelo Presidente e demais membros da Mesa Eleitoral.
§ 6º Somente poderá permanecer no recinto da Mesa Eleitoral, os seus membros e um fiscal de cada candidato, e durante o tempo necessário à votação, o eleitor.
§ 7º A votação far-se-á através de sufrágio, direto e secreto pelos eleitores representantes de cada segmento votante, conforme artigo 20 desta Lei, vedado o voto por procuração.
§ 8º A Mesa Eleitoral dissolver-se-á automaticamente após o encerramento regular da apuração dos votos.

Art. 16º - Poderão Votar:
I– os professores e servidores públicos lotados na Unidade Escolar na qual estará sendo realizada eleição:
II– membros da APMF, desde que não tenham votado na condição de professor ou servidor;
III– os membros do Conselho Escolar da respectiva Unidade Escolar para a qual está sendo realizada a eleição, desde que não tenham votado sob outra condição;
IV– o estudante, matriculado do 1º ao 5º ano, por meio de seu representante legal;
V– o estudante matriculado na EJA;
VI– integrantes do Quadro Próprio e servidores públicos em licença de saúde e licença prêmio.

Art. 17º - Não poderão votar:
I– Integrantes do Quadro Próprio do Magistério ou servidores que não estejam em exercício na respectiva Unidade Escolar;
II– Integrantes do Quadro Próprio do Magistério ou servidores em licença sem vencimento;
III– Estagiários;
IV– Profissionais de ensino de outras instituições à disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CAPÍTULO VII
DA LISTA DE ELEITORES
Art. 18º - A listagem geral que qualificará e cadastrará todos os eleitores deverá, ser afixadas 10 (dez) dias antes do sufrágio, em lugar visível e de fácil acesso na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e Unidade Escolar na qual será realizada a eleição, para o conhecimento de todos.

§ 1º A listagem poderá ser alterada até 24 (vinte e quatro) horas antes do sufrágio, caso haja inclusão, exclusão ou pedido de impugnação de eleitor, desde que fundamentados.

§ 2º No ato do sufrágio, não constando o nome do eleitor na listagem geral, este poderá exercer o direito de voto, desde que comprove a sua condição de eleitor, constando a ocorrência em ata da mesa eleitoral.

CAPÍTULO VIII
DA APURAÇÃO DOS VOTOS
Art. 19º - A apuração terá início imediatamente após o recolhimento das urnas da Unidade Escolar, em local pré-estabelecido pela Comissão Eleitoral.

Art. 20º - A votação só terá validade com a participação mínima de 51% (cinquenta e um por cento) dos eleitores constantes na listagem geral.

Parágrafo único: Não haverá contagem de votos quando não cumprido o percentual disposto no artigo 20 desta lei.

Art. 21º - Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria dos votos válidos.

Art. 22º - Em caso de empate será considerado eleito, sucessivamente o candidato que:
I– tiver maior formação acadêmica;
II– tiver comprovadamente mais tempo no exercício no Magistério;
III– tiver maior tempo de exercício na respectiva Unidade Escolar.

Art. 23º - Encerrada a apuração, a Mesa Eleitoral, lavrará ata circunstanciada com relatos de eventuais incidentes ocorridos, entregando-a acompanhada de toda a documentação relativa ao processo eleitoral à Comissão Eleitoral.

§ 1º Essa entrega será feita em envelope fechado, lacrado e rubricado pelos membros da Mesa Eleitoral, fiscais e candidatos, sob protocolo.

§ 2º A Comissão Eleitoral de posse de toda a documentação mencionada no *caput* deste artigo proclamará o vencedor.

~~**Art. 24º -** Na hipótese de candidatura única esta deverá obter maioria dos votos válidos para que se considerem os candidatos eleitos, caso contrário, caberá ao Chefe do Executivo Municipal, indicar o Diretor e Vice-Diretor da Unidade Escolar conforme estabelece esta Lei.~~
Art. 24º - Na hipótese de candidatura única esta deverá obter maioria dos votos válidos para que se considerem os candidatos eleitos, caso contrário, será convocado nova eleição pela Comissão, no prazo de até um dia do resultado, abrindo-se a inscrição por 05 (cinco) dias, e a eleição em 10 (dez) dias após o término da inscrição.
CAPÍTULO IX
DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

Art. 25º - As impugnações e recursos, no processo eleitoral, não terão efeito suspensivo, salvo decisão da Comissão Eleitoral nesse sentido, para salvaguardar o interesse público.

Art. 26º - Qualquer membro da Comunidade Escolar poderá formular, por escrito, pedido de impugnação à Comissão Eleitoral e denunciar as irregularidades dos candidatos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do registro de candidatura.

Art. 27º - A Comissão Eleitoral terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para decidir sobre as impugnações e recursos.

Art. 28º - Indeferida a impugnação, caberá recurso fundamentado ao Prefeito Municipal, no prazo de 02 (dois) dias a contar da intimação da decisão.

Art.29º - Indeferido o recurso, não caberão outros recursos na esfera administrativa.

CAPÍTULO X
DAS NULIDADES DA VOTAÇÃO

Art. 30º - É nula a votação, quando descumpridos os requisitos desta Lei.

Parágrafo único: As nulidades poderão ser arguidas por qualquer eleitor apto, candidato, Diretor em exercício ao tempo da eleição, Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e Prefeito Municipal, por escrito, em petição dirigida ao Presidente da Comissão Eleitoral, até o encerramento do horário de votação e antes de iniciar a contagem dos votos.

CAPÍTULO XI
DA NOMEAÇÃO E DO EXERCÍCIO DO MANDATO

Art. 31º - Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados para o exercício das funções por ato do Prefeito Municipal, publicado no Órgão Oficial do Município.

Art. 32º - A direção da Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, será exercida pelo Diretor, que terá a função de coordenar o processo político-pedagógico administrativo na escola, em consonância com as diretrizes emanadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 33º - O mandato do Diretor e Vice-Diretor será de 03 (três) anos, com início no primeiro dia útil do calendário Municipal do ano seguinte à eleição, admitida 1 (uma) reeleição consecutiva na respectiva Unidade Escolar.

Art. 34º - Nas hipóteses de morte, ausência, renúncia ou impedimento legal do Diretor, assumirá a função o Vice-Diretor, quando existente.

Parágrafo Único: No caso de vacância da função de Diretor e Vice-Diretor, um substituto será indicado pela Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Turismo, até que seja convocada nova eleição.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35º - O Diretor em exercício na Unidade Escolar, deverá entregar ao seu sucessor, na passagem da função, relatório sobre a situação da escola, bem como acervo documental e inventário patrimonial.

Art. 36º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 37º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Lei Municipal nº 779/2016 e Lei Municipal nº 785/2016 e as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:F27DA9E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 845, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 39/1985 – CODIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 292/2004, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Luciane Maira Teixeira, Prefeita do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores, aprovou, e ela, promulgou e sancionou a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º Os itens 1.03, 1.04, 7.16, 11.02, 13.05, 14.05, 14.14, 16.01 e 25.02 da Lista de Serviços instituída no Anexo I e Anexo II da Lei Complementar nº 292/2004, passam a ter a seguinte redação:
1.03 – Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.
1.04 – Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.
7.16 – Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.
11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.
13.05 – Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.
14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.
14.14 – Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.
16.01 – Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.
25.02 – Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.

Art. 2º A Lista de Serviços instituída no anexo I e no Anexo II da Lei Complementar nº 292/2004, fica acrescida dos itens 1.09, 6.06, 16.02, 17.25 e 25.05 e suas alíquotas:
1.09 – Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviços de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).
ALÍQUOTA – 5%

6.06 – Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.
ALÍQUOTA – 5%

16.02 – Outros serviços de transporte de natureza municipal.
ALÍQUOTA – 5%

17.25 – Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).
ALÍQUOTA – 5%

25.05 – Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.
ALÍQUOTA – 5%

Art. 3º O *caput* do art. 16 da Lei Complementar nº 292/2004, passa a viger com a seguinte redação:

Art. 16. O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento do prestador, ou na falta do estabelecimento, no local do domicilio do prestador de serviço, e também no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, exceto nas hipóteses previstas nos itens da Lista de Serviço, quando o imposto será devido no local:
(...)
7.16 – do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios.
(...)
11.02 – dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista anexa.
16 – do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista anexa.

Art. 4º O § 1º do art. 16 da Lei Complementar nº 292/2004, passa a viger com as seguintes inclusões:
[...]
III - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23, 5.09;
Parágrafo único: no caso dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09, o valor do imposto é devido ao Município declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informação prestada por este.
IV - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01.
Parágrafo único: No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço.
V – do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09.

Art. 5º O Anexo I e o Anexo II da Lista de Serviços integrante da Lei Complementar nº 292/2004 de 16 de dezembro de 2004, passam a vigorar conforme anexo.

Art. 6º Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita

Anexo 1
Lista de serviços

1 – Serviços de informática e congêneres.
1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.
1.02 – Programação.
1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres
1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo **tablets**, **smartphones** e congêneres.
1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
1.06 – Assessoria e consultoria em informática.
1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.
1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.
1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei no 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).
2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.
3.01 – (VETADO)
3.02 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.
3.03 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, **stands**, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.
3.04 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.
3.05 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.
4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.
4.01 – Medicina e biomedicina.
4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.
4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.
4.04 – Instrumentação cirúrgica.
4.05 – Acupuntura.
4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.
4.07 – Serviços farmacêuticos.
4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.
4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
4.10 – Nutrição.
4.11 – Obstetrícia.
4.12 – Odontologia.
4.13 – Ortóptica.
4.14 – Próteses sob encomenda.
4.15 – Psicanálise.
4.16 – Psicologia.
4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
4.18 – Inseminação artificial, fertilização **in vitro** e congêneres.
4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.
4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.
5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.
5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.
5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.
5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.
5.04 – Inseminação artificial, fertilização **in vitro** e congêneres.
5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.
5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.
5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.
6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.
6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.
6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.
6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.
6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.
6.05 – Centros de emagrecimento, **spa** e congêneres.
6.06 - Aplicação de tatuagens, **piercings** e congêneres.
7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.
7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.
7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.
7.04 – Demolição.
7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.
7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.
7.08 – Calafetação.
7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.
7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.
7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.
7.14 – (VETADO)
7.15 – (VETADO)
7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.
7.16 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres

indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.
7.17 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.
7.18 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.
7.19 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.
7.20 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.
7.21 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.
7.22 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.
8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.
8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.
8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
9 – Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.
9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, **apart-service** condominiais, **flat**, apart-hotéis, hotéis residência, **residence-service**, **suite service**, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).
9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.
9.03 – Guias de turismo.
10 – Serviços de intermediação e congêneres.
10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.
10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.
10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.
10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (**leasing**), de franquia (**franchising**) e de faturização (**factoring**).
10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.
10.06 – Agenciamento marítimo.
10.07 – Agenciamento de notícias.
10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.
10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
10.10 – Distribuição de bens de terceiros.
11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.
11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.
11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.
11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas.
11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.
12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.
12.01 – Espetáculos teatrais.
12.02 – Exibições cinematográficas.
12.03 – Espetáculos circenses.
12.04 – Programas de auditório.
12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.
12.06 – Boates, **taxi-dancing** e congêneres.
12.07 – **Shows**, **ballet**, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.
12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.
12.10 – Corridas e competições de animais.
12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.
12.12 – Execução de música.
12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, **shows**, **ballet**, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.
12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.
12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, **shows**, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.
12.17 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.
13 – Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.
13.01 – (VETADO)
13.02 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.
13.03 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.
13.04 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.
13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.
14 – Serviços relativos a bens de terceiros.
14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.02 – Assistência técnica.
14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.
14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.
14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.
14.07 – Colocação de molduras e congêneres.
14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.
14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.
14.10 – Tinturaria e lavanderia.
14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.
14.12 – Funilaria e lanternagem.
14.13 – Carpintaria e serralheria.
14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.
15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.
15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.
15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.
15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.

15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.
15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.
15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.
15.09 – Arrendamento mercantil (**leasing**) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (**leasing**).
15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.
15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.
15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.
15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.
15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.
15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.
15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.
15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.
16 – Serviços de transporte de natureza municipal.
16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.
16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.
17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.
17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.
17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.
17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.
17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.
17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.
17.07 - (VETDO)
17.08 – Franquia (**franchising**).
17.09 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
17.10 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.
17.11 – Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).
17.12 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
17.13 – Leilão e congêneres.
17.14 – Advocacia.
17.15 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.
17.16 – Auditoria.
17.17 – Análise de Organização e Métodos.
17.18 – Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.
17.19 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.
17.20 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira.
17.21 – Estatística.
17.22 – Cobrança em geral.
17.23 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (**factoring**).
17.24 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.
17.25 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).
18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
19 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
20 – Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.
20.01 – Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.
20.02 – Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.
20.03 – Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.
21 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

22 – Serviços de exploração de rodovia.
22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.
23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, **banners**, adesivos e congêneres.
24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, **banners**, adesivos e congêneres.
25 - Serviços funerários.
25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.
25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.
25.03 – Planos ou convênio funerários.
25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.
25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.
26 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; **courrier** e congêneres.
26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; **courrier** e congêneres.
27 – Serviços de assistência social.
27.01 – Serviços de assistência social.
28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
29 – Serviços de biblioteconomia.
29.01 – Serviços de biblioteconomia.
30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.
30.01 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.
31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
32 – Serviços de desenhos técnicos.
32.01 - Serviços de desenhos técnicos.
33 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
34 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
36 – Serviços de meteorologia.
36.01 – Serviços de meteorologia.
37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
38 – Serviços de museologia.
38.01 – Serviços de museologia.
39 – Serviços de ourivesaria e lapidação.
39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).
40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.
40.01 - Obras de arte sob encomenda.

Lista de serviços que segue a lista anexa à Lei Complementar n. 116, de 31 de julho de 2003.

ANEXO 2

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 030/2017

TABELA DE ALÍQUOTAS FIXAS PARA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

GRUPO I –
PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E TRABALHADORES AVULSOS Nº UFM

Lançamento por alíquota fixa, conforme art. 12 da Lei Complementar nº 292/2004:
a) Profissionais de formação de nível superior..... ANUAL **03**
b) Profissionais de formação de nível secundário..... ANUAL..... **02**
c) Demais profissionais.....ANUAL **01**
Obs. Nos termos e limite das alíneas "b" e "c" do art. 2º desta lei.

TABELA DE ALÍQUOTAS SOBRE A RECEITA BRUTA PARA A COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

GRUPO II –
Lançamento conforme art. 11 da Lei Complementar nº 292/2004:

ITENS E SUBITENS DA LISTA ALÍQUOTAS

- Item 4 e subitens e item 27 e subitem **3%**

- Item 5 e subitens; item 8 e subitens item 20 e subitens **4%**

- Item 1 e subitens; item 2 e subitem; item 3 e subitens; item 6 e subitens; item 7 e subitens; Item 9 e subitens; item 10 e subitens; item 11 e subitens; item 12 e subitens; item 13 e subitens; item 14 e subitens; item 15 e subitens; item 16 e subitens; item 17 e subitens; item 18 e subitens; item 19 e subitem; item 21 e subitem; item 22 e subitem; item 23 e subitem; item 24 e subitem; item 25 e subitens; item 26 e subitem; item 28 e subitem; item 29 e subitem; item 30 e subitem; item 31 e subitem; item 32 e subitem; item 33 e subitem; item 34 e subitem; item 35 e subitem; item 36 e subitem; item 37 e subitem; item 38 e subitem; item 39 e subitem; item 40 e subitem **5%**

Gabinete da Prefeita do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:0810EF20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Nº ADITIVO	Nº CONTRATO	PROCESSO LICITAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	CONTRATADO
1	688/2017	PP 19/2017	ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA DO OBJETO DO CONTRATO, PASSANDO A POSSUI A SEGUINTE REDAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MOYSÉS LUPION.	SHALON MED LTDA ME CNPJ: 04.252.907/0001-07

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:20B774D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 28/2017

PROCESSO DE COMPRA Nº. 120/2017

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM DE PRATELEIRAS E GONDOLAS EM ATENDIMENTO AO ARMAZÉM DA FAMÍLIA.

CONTRATADA: AÇOS E ARAMADOS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 08.876.2515/0001/82
ENDEREÇO: RUA NABAL GUIMARÃES BARRETO, 201, ORLEANS, CURITIBA/PR.
VALOR: R$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.01 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
06.01.20 Agricultura
06.01.04.606 Extensão Rural
06.01.04.606.18 Promover e Incrementar a Produção e a Renda do Pr
06.01.04.606.18.2.031 Manter as atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
350 - 3.3.90.39.00 100000.01.07.00 (0000) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

AGUDOS DO SUL, 26 DE SETEMBRO DE 2017

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:B9BC1B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 29/2017
PROCESSO DE COMPRA Nº. 121/2017

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA AMPLIFICADORA DE SOM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE.

CONTRATADA: BIANK JUVENAL DE LIMA EIRELLI - ME
CNPJ: 22.986.109.0001-82
ENDEREÇO: RUA JOSÉ BENCZ, 43, CENTRO, AGUDOS DO SUL - PR
VALOR: R$ 470,00 (QUATROCENTOS E SETENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
05.01 Divisão do Ensino Fundamental
05.01.12 Educação
05.01.12.128 Formação de Recursos Humanos
05.01.12.128.0012 Desenvolvimento e Qualidade da Educação Básica
5.01.12.361.0012.1.011 Aquisição de Equip. e Material Permanente
212-4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
213-4.4.90.52.00.00.00.00.100102.02.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
214-4.4.90.52.00.00.00.00.100103.01.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

AGUDOS DO SUL, 29 DE SETEMBRO DE 2017

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:46304979

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PE77/2017

RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 077/2017
OBJETO: MERENDA ESCOLAR

Protocolo: 0018.0015665/2017.

Inicialmente, **ANALISA-SE** no mérito **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a **HABILITAÇÃO** da licitante **AM ALIMENTOS LTDA**, da licitante acima identificada, por se tratar de protocolo **TEMPESTIVO** apresentado**. ANALISA-SE** no mérito.

DOS FATOS

Em resumo, a recorrente acima identificada **NÃO** concorda com a **HABILITAÇÃO** da licitante **AM ALIMENTOS LTDA.**

Alega a recorrente que a licitante **AM ALIMENTOS LTDA,** não atendeu ao **item 4 subitem "b.3",** ou seja, a recorrente entende que por estar a licitante **AM ALIMENTOS LTDA,** atualmente suspensa de licitar no município de Palhoça SC., não poderia participar de licitação.

Ocorre que a licitante está suspensa de licitar naquela administração pública exclusivamente, conforme processo administrativo 2126/2017.

O referido processo administrativo daquela administração se deu por conta de uma liminar concedida pela Vara da Fazenda Pública da Comarca de Palhoça, processo nº 0304993-73.2016.8.24,0045, resultando em suspensão temporária para licitar exclusivamente no município de Palhoça SC., pelo período de dois anos a contar da data de publicação. (02/07/2017).

Para conclusão da presente análise, levou-se em consideração, o recurso administrativo oferecido pela recorrente, a impugnação do recurso administrativo oferecido pela licitante AM Alimentos Ltda., e ainda, o parecer jurídico.

Por fim, será encaminhado à autoridade superior para **RATIFICAÇÃO**, conforme recomendação do jurídico desta municipalidade.

Desta forma, decide a Pregoeira em **MANTER** a **HABILITAÇÃO** da Licitante**: AM ALIMENTOS LTDA.** Nada mais havendo.

Almirante Tamandaré, 25 de setembro de 2017.

SANDRA MARIA CUMIN FERRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:C3047725

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PE 77/2017

RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 077/2017

OBJETO: MERENDA ESCOLAR

DESPACHO

Considerando a análise da Pregoeira, o Parecer Jurídico da Secretaria de Assuntos Jurídico, **RATIFICO** a manutenção da habilitação da licitante **AM ALIMENTOS LTDA** na presente licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de Setembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:3D2C5BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 1.139/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a equipe técnica que realizará o julgamento e classificação do Plano de Trabalho das OSCIPs, participantes do Concurso de Projetos nº 001/2017, nos segmentos da área de Assistência Social, Creas, PETI e Casa de Passagem.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MAT	SEGMENTO
EDILSEM C. M. FIGUEIROA	Cargo Comissionado- Diretora da SMFDSC	6788	CRAS I, CRAS II, CRAS III
KARINE VAZ DE LARA	Cargo Efetivo – Coordenadora do CREAS	4955	CREAS
MARIA OTÍLIA P. ALVES	Cargo Efetivo – Diretora do PETI	1281	PETI
MÁRCIA R. F. DA SILVA	Cargo Comissionado – Diretora Geral da SMFDSC	6796	CASA DE PASSAGEM

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 29 de setembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:2193B132

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 0192/2017

SÚMULA: SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 61, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e posteriores alterações.

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação, para receber, deliberar e julgar as licitações do Município de Altamira do Paraná, constituída pelos seguintes membros:

MEMBROS EFETIVOS
Presidente: **DIEGO DE ALMEIDA PIRES**
Membro: **GISLEI RODRIGUES DIAS**
Membro: **ANDRÉA DA CRUZ**

MEMBROS SUPLENTES
Membro: **CRISTIANO DE CASTRO KLIPE**
Membro: **JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE**
Membro: **ELISMARI TERESINHA CARVALHO**

Art. 2º - A Comissão nomeada no artigo anterior poderá a qualquer tempo, requisitar serviços profissionais com notória experiência para fundamentar sua posição e decisão no julgamento dos processos de licitação.

Art. 3º - Para atender ao disposto no parágrafo segundo do artigo 51 da Lei Federal 8.666/93, fica a Comissão de Licitação, lotada de poderes para proceder à análise e o julgamento dos pedidos de inscrição, alteração e reinscrição de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, aos 08 (oito) dias do mês de Maio de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:82F733B9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº 562/2017

Dispõe sobre criação do Conselho Municipal de Saneamento Básico e do Fundo Municipal de Saneamento, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Altamira do Paraná aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Capítulo I
Do Conselho Municipal de Saneamento Básico

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB – órgão colegiado, paritário, consultivo, deliberativo, regulador e fiscalizador, formulador e controlador em matéria de saneamento básico no âmbito do Município de Altamira do Paraná – PR, ligado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Altamira do Paraná – PR.
Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Saneamento Básico:
Participar ativamente da elaboração e execução da Política Municipal de Saneamento;
Discutir e aprovar a Lei do Plano Municipal de Saneamento Básico para o município de Altamira do Paraná – PR;
Participar, opinar e deliberar sobre a elaboração e execução dos Planos Diretores de Abastecimento de Água, Drenagem, Esgotamento Sanitário, Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos do Município de Altamira do Paraná – PR;
IV- Deliberar sobre propostas de projetos de lei e programas de saneamento básico;
Promover a Conferência Municipal de Saneamento Básico, no mínimo, a cada dois anos;
Promover pesquisa junto à população e as suas reivindicações adequando à Política Municipal de Saneamento;
Discutir e deliberar sobre medidas que possam vir a comprometer o solo, os rios, a qualidade do ar e as reservas ambientais do Município,

e através de parecer técnico impedir possível agressão ambiental, como execução de obras e construções;
Realizar estudos sobre meio ambiente e saneamento, e assim dispor de subsídios técnicos e legais contribuindo para a construção dos planos, projetos e afins;
Apresentar propostas de Projetos de Lei ao Executivo e/ou Legislativo, sobre temas ligados ao conselho, e de interesse da população;
Fiscalizar e controlar a execução da Política Municipal referente ao Saneamento básico, principalmente no cumprimento de seus princípios e objetivos e a adequada utilização dos recursos;
Fazer a viabilização de recursos destinados aos planos, programas e projetos de saneamento básico;
Estabelecer diretrizes para a formulação de programas de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento;
Estabelecer diretrizes e mecanismos para o acompanhamento, fiscalização e controle do Fundo de Saneamento;
Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;
Discutir e aprovar a Lei do Plano Municipal de Resíduos Sólidos do município de Altamira do Paraná – PR;
Fazer a viabilização de recursos destinados aos planos, programas e projetos de Resíduos Sólidos.

Parágrafo único – Aos membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico será facilitado o acesso a todos os setores da administração pública municipal, especialmente às Secretarias e aos programas referentes ao tema prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse da população.
Art. 3º O Conselho Municipal de Saneamento Básico, composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, será constituído:
– Por um representante de cada Secretaria Municipal e Poder Legislativo indicados abaixo:
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras;
01 (um) representante da Câmara Municipal de Vereadores.

– Por cinco representantes de entidades representativas da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos da população:

01 (um) representante da Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Altamira do Paraná (ACIAAP);
01 (um) representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS);
01 (um) representante da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR – Concessionária dos Serviços de Agua e Esgoto;
01 (um) representante de Associação de moradores ou de trabalhadores rurais;
01 (um) representante dos usuários dos Serviços Públicos de Agua e Esgoto.

§1º Cada entidade do Conselho Municipal de Saneamento Básico terá um titular e um suplente.
§ 2º Os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.
§ 3º Os membros do Conselho terão um mandado de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandado de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.
§ 4ºO titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.
§ 5º Caberá às entidades escolhidas a indicação de seus representantes, por intermédio de oficio ou circular para a composição do Conselho Municipal;
Art. 4º O Presidente, o Vice-Presidente, o Primeiro Secretário e o Segundo Secretário do Conselho Municipal de Saneamento Básico serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não governamentais.
§ 1º O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo Primeiro Secretário, em caso de ocorrência simultânea em relação aos três, a presidência será exercida pelo Segundo Secretário.
§ 2º O Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse da comunidade.
Art. 5º Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenária, excetuando o Presidente que também exercerá o voto de qualidade.
Art. 6º A função do membro do Conselho Municipal de Saneamento Básico não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.
Art. 7º As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal de Saneamento Básico perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:
– extinção de sua base territorial de atuação no Município;
– irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que torne incompatível a sua representação no Conselho;
– aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovada.
Art. 8º Perderá o mandato o Conselheiro que:
– desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;
– faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;
– apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;
– apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
– for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.
Art. 9º Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.
Art. 10 Os órgãos ou entidades representadas pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.
Art. 11 O Conselho Municipal de Saneamento Básico reunir-se-á bimestralmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.
Art. 12 O Conselho Municipal de Saneamento Básico instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.
Art. 13 As sessões do Conselho Municipal de Saneamento serão públicas, precedidas de ampla divulgação, em especial no diário oficial e no site da Prefeitura Municipal.
Art. 14 A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Capítulo II
Do Fundo Municipal de Saneamento Básico

Art. 15 Fica criado o Fundo Municipal de Saneamento Básico, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas para melhoramentos do Saneamento Básico no município de Altamira do Paraná – PR, e após consulta ao Conselho Municipal de Saneamento.
Art. 16 Constituirão receitas do Fundo Municipal de Saneamento Básico:
– Recursos provenientes de órgãos da União ou do Estado vinculados à Política Nacional de Saneamento Básico;
– Transferências de recursos do orçamento do município;
– Recursos resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;

– Rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
– De fundos estaduais e federais, inclusive orçamentários do estado e da União;
– Outras Taxas e cobranças regulamentadas pelo Poder Publico;
- Taxas de prestação de Serviços;
Art. 17 O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico.
§1º Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal de Saneamento Básico", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, bimestralmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial após apresentação e aprovação do Conselho Municipal de Saneamento Básico.
§2º A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
§3º Caberá à secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, o controle do Fundo Municipal de Saneamento Básico, sob a orientação do Conselho Municipal de Saneamento Básico, cabendo ao seu titular:
– solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal de Saneamento Básico;
– submeter ao Conselho Municipal de Saneamento Básico demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;
– assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
– outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

Parágrafo Único O procedimento contábil relativo ao Fundo Municipal do Saneamento Básico será executado pela Contabilidade Geral do Município.
Art. 18 O Conselho Municipal de Saneamento Básico elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de cento e vinte dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pelo diário oficial do município, e dada ampla divulgação.
Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal de Saneamento Básico, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.
Art. 19 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Altamira do Paraná, em 29 de Setembro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:FEC2DA39

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº 563/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a criar e implantar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências.

Eu, Elza Aparecida da Silva Aguiar, Prefeita do Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em consonância com as Leis Federais nº 8.842/94 (Política Nacional do Idoso), 10.741/03 (Estatuto do Idoso), Lei Estadual nº 11.863/97 (Política Estadual do Idoso) e Lei Municipal nº 550/2017.

§1º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é um órgão colegiado permanente, de caráter consultivo, deliberativo, supervisor, controlador e fiscalizador, da Política Municipal do Idoso, de composição paritária, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela coordenação da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

§2º O Conselho tem por finalidade assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, criando condições para promover sua integração e participação efetiva na sociedade, de conformidade ao determinado na Lei Federal nº 10.741/03.

Art. 2º Considera-se idoso, para efeito da lei, a pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Seção I
Da competência

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I- Zelar pela aplicação das Leis que norteiam as políticas da pessoa idosa, garantindo que nenhuma pessoa seja objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e que todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, seja levado e denunciado ao Ministério Público ou órgão competente;

II- controlar, supervisionar, acompanhar, deliberar, fiscalizar, cumprir e fazer cumprir a Política Municipal de atendimento e proteção aos direitos da pessoa idosa;
III- promover, apoiar e incentivar a criação de organizações destinadas à assistência da pessoa idosa, garantindo-lhe o acesso universal e igualitário às ações, serviços e benefícios outorgados no Estatuto do Idoso;

IV- propor e aprovar a elaboração de diagnóstico da população idosa, através de realização de pesquisa sobre o seu perfil no município;

V- propiciar apoio técnico às organizações de atendimento e assistência à pessoa idosa, governamentais e não governamentais, a fim de tornar efetiva a aplicabilidade do Estatuto do Idoso, e os princípios e diretrizes da Política Nacional e Estadual da Pessoa Idosa;

VI- participar da elaboração das propostas orçamentárias das Secretarias do Governo Municipal, visando à destinação de recursos vinculados aos planos, programas e projetos, para a implementação da Política Municipal da Pessoa Idosa;

VII- fazer proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à política de atendimento e proteção dos direitos da pessoa idosa;

VIII- promover atividades e campanhas de educação e divulgação, para formação de opinião pública e esclarecimento sobre os direitos da pessoa idosa;

IX- acompanhar, supervisionar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas, projetos e serviços, assegurando, assim, que as verbas se destinem ao atendimento da pessoa idosa;

X- registrar, acompanhar e fiscalizar as organizações não governamentais e governamentais de atendimento à pessoa idosa no município e solicitar aos órgãos competentes o credenciamento e o cancelamento de registro de instituições destinadas ao atendimento da pessoa idosa, quando não estiverem cumprindo as finalidades propostas, e as leis que regem os direitos da pessoa idosa;

XI- subsidiar a elaboração de leis atinentes aos interesses da pessoa idosa;

XII- propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas dos órgãos governamentais diretamente ligados à promoção, proteção e à defesa dos direitos da pessoa idosa;

XIII- receber petições, denúncias, reclamações, representações ou notícias de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados à pessoa idosa, protegendo as informações sigilosas, emitindo parecer e encaminhando-as aos órgãos competentes para adoção de medidas cabíveis;

XIV- deliberar sobre a destinação e fiscalização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

XV- convocar a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e estabelecer as normas de funcionamento em regimento próprio, conforme orientações emanadas dos Conselhos Nacional e Estadual;
XVI– elaborar, aprovar e alterar seu Regimento Interno;

XVII- deliberar e propor ao órgão executivo a capacitação de seus conselheiros;

XVIII- promover, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas, fóruns, seminários, simpósios e outros, no campo da proteção, da promoção e da defesa dos direitos da pessoa idosa.

Seção II
Da Constituição e da Composição

Art. 4º O Conselho é vinculado à estrutura da Secretaria que coordenará a execução da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e é formado por órgãos ou entidades governamentais e não governamentais, com representação paritária, composta por membros titulares e respectivos suplentes das representações:

I-representantes das Secretarias Municipais que têm atribuições na consecução da Política Municipal da Pessoa Idosa;

II-representantes de entidades não governamentais que desenvolvem ações nas diversas áreas de atendimento à pessoa idosa;

III-representantes de entidades civis constituídas que atuam na Política da Pessoa Idosa.

Art. 5º Para renovação dos Conselheiros da sociedade civil, após mandato de dois anos, será constituída uma Comissão Eleitoral que terá a função de publicar e convidar as instituições, atuando no Município para inscrição e posterior análise de sua atuação na Política Municipal da Pessoa Idosa.

Art. 6º As entidades não governamentais referidos no Art. 4º, depois de eleitas, terão prazo de 15 dias, a partir da vigência desta Lei, para apresentar os nomes indicados para representantes titulares e suplentes, junto ao Conselho, e que serão nomeados pelo Prefeito do Município, através de Decreto, juntamente com os conselheiros governamentais por ele indicados.

§1º Os membros (entidades) serão nomeados para o mandato de 02 (dois) anos, período em que não poderão ser destituídos, salvo por razões que motivem a deliberação da maioria qualificada do colegiado, ou ainda por desistência, inatividade, insolvência ou impedimento.

§2º Será destituído o(a) conselheiro(a) (pessoa) indicado(a) pela entidade, que deixar de pertencer ao quadro da instituição eleita, assumindo em seu lugar o suplente, ou outro indicado pela instituição.

Seção III
Da Estrutura e do Funcionamento

Art. 7º O Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, ou extraordinariamente, convocado pelo presidente ou por dois terços dos seus membros, para deliberações relevantes e pertinentes à Política da Pessoa Idosa.
§1º A função de membro do Conselho não será remunerada, mas o seu exercício é considerado relevante serviço ao Município, com caráter prioritário e, em consequência, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que motivadas pelas atividades deste Conselho.

§2º O Executivo Municipal, responsável pela execução da Política da Pessoa Idosa, prestará o necessário apoio técnico, administrativo e financeiro para a efetivação das finalidades do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como fornecerá os subsídios necessários para a representação deste Conselho nas instâncias e eventos para o qual for convocado ou quando sua participação for julgada necessária pela plenária.

Art. 8º Todas as sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão públicas e precedidas de ampla divulgação.

Parágrafo único: Poderão ser convidadas pessoas ou instituições qualificadas para assessorar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa em assuntos específicos (Exemplo: Ministério Público; Polícia Civil ou Militar; OAB; Médicos e outros Profissionais).

Art. 9º A instalação do Conselho dar-se-á no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a promulgação da lei.

Art. 10º São órgãos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I- Plenária;
II- Mesa Diretora;
III- Comissões de Trabalho;
IV- Secretaria Executiva.

§1º A Plenária é órgão deliberativo e soberano do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

§2º A Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, será eleita pela maioria absoluta dos votos da Plenária, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução consecutiva, e será composta por:

I– um(a) (01) Presidente;
II– um(a) (01) Vice-Presidente;
III- um(a) (01) Primeiro(a) Secretário(a);
IV - um(a) (01) Segundo(a) Secretário(a).

§3º Por iniciativa do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, através de resolução, podem ser instituídas comissões de trabalho para executar tarefas a serem estabelecidas pela Plenária.

§4º Um funcionário representante da Secretaria à qual está vinculado o Conselho desempenhará as funções de Secretário Executivo do Conselho, sendo que a sua indicação deverá ser aprovada pela Plenária.

CAPÍTULO II
Da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Art. 11. Fica criada a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, órgão colegiado de caráter deliberativo, composto paritariamente por representantes de entidades da sociedade civil, diretamente ligados à defesa de direitos ou ao atendimento da pessoa idosa, legalmente instituídas e em regular funcionamento há, pelo menos, 01 (um) ano, e por representantes do Poder Executivo Municipal.

§1º A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como finalidade propor diretrizes gerais e avaliar a Política Municipal da Pessoa Idosa, bem como referendar os (as) Delegados(as) do CMDPI que irão representar as pessoas idosas nas Conferências Estadual e Nacional, conforme orientação das mesmas.

§2º A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa reunir-se-á a cada 02 (dois) anos, por convocação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, devendo, preferencialmente, acompanhar o calendário das Conferências Nacional e Estadual, tendo em vista a necessidade de alinhamento dos assuntos a serem discutidos e deliberados.

§3º A convocação da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será divulgada através dos meios de comunicação.

§4º O Regimento Interno da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser aprovado pelo CMDPI, estabelecerá a forma de participação e de escolha dos delegados das entidades e organizações governamentais e não governamentais na Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

CAPÍTULO III
Do Fundo Municipal dos Direitos Da Pessoa Idosa

Art. 12. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas e ações dirigidos à pessoa idosa do município de Altamira do Paraná.

Art. 13. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa ficará vinculado diretamente à secretaria ou órgão municipal competente.

Art. 14. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá seu gestor indicado na forma da lei.

Art. 15. Constituem fontes de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - as transferências do município;
II- as transferências da União, do Estado, de seus órgãos e suas respectivas autarquias, fundações, fundos, empresas públicas e sociedades de economia mista;
III- as receitas de doações, legados, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis que venha a receber de pessoas físicas ou jurídicas ou de organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais;
IV- o produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
V- as demais receitas destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
VI - as receitas estipuladas em lei;
VII- Os valores das multas previstas no art. 84 da Lei Federal nº. 10.741/03, que institui o Estatuto do Idoso;
VIII- As receitas advindas de deduções do Imposto de Renda, conforme legislação em vigor.

§1º Não se isentam as demais secretarias de políticas específicas de preverem os recursos necessários para as ações voltadas à pessoa idosa, conforme determina a legislação em vigor.

§2º Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial, sob a denominação "Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa", e sua destinação será deliberada pela Plenária, condicionada à apresentação de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI).

Art. 16. A gestão do Fundo será de responsabilidade da Secretaria Municipal à qual o CMDPI estiver vinculado.

Art. 17. A contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será organizada e processada pela Diretoria Contábil-Financeira da secretaria ou órgão municipal competente, de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente.

Parágrafo único. A secretaria ou órgão municipal competente dará informações ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) sobre a contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa mensalmente, ou quando for solicitado pelo Presidente do Conselho.

Art. 18. O Prefeito, mediante decreto expedido no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação desta lei, estabelecerá as normas relativas à estruturação, organização e operacionalização do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 19. Para o primeiro ano de exercício financeiro, o Prefeito remeterá à Câmara Municipal o Projeto de Lei específico de Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Parágrafo único. A partir do exercício do primeiro ano financeiro, o executivo providenciará a inclusão das receitas e das despesas autorizadas por esta lei, no orçamento do município.

CAPÍTULO IV
Disposições Gerais

Art. 20. O Prefeito, no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias da publicação da presente lei, procederá à convocação da Primeira Assembleia da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para que seja definida a composição inicial do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a qual será divulgada através dos meios de comunicação e de outros meios disponíveis no município.

Art. 21. Considerar-se-á instalado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), em sua primeira gestão, com a publicação dos nomes de seus integrantes no órgão de imprensa oficial do município e sua respectiva posse.

Art. 22. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Altamira do Paraná, 29 de Setembro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:D7A98626

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº. 033/2017

RETIFICAÇAO

Súmula: Altera os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, instituído pela Lei 332/2010, membros a seguir relacionados representando as respectivas entidades.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

TITULAR: Everton Ledo da Rocha	RG. 9.842.344-3	CPF: 060.393.909-05
SULENTE: Luzia André Araújo de Meireles	RG. 5.082.374-1	CPF: 008.438.939-74

DO SEGMENTO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: Glaucia Enes da Rocha	RG: 4.630.237-0	CPF: 584.360.65972
SULENTE: Aline Thaisa Verdelho	RG. 10.919.606-1	CPF: 069.305.719-03

TITULAR: Gilmara do Couto Lopes	RG. 5.426.258-2	CPF: 151.692.458-40
SUPLENTE: Marlene Tavares Rodrigues	RG. 5.572.497-0	CPF: 820.861.849-72

DO SEGMENTO PAIS DE ALUNOS:

TITULAR: Elias Kloster	RG. 6.828.034-6	CPF: 030.976.589-71
SUPLENTE: Edina de Fátima Silva	RG. 81361908	CPF: 318.748.378-05

TITULAR: Alex Amaral dos Santos	RG. 29.987.259-2	CPF: 006.571.759-78
SUPLENTE: Katiele Andrade de Lima	RG. 8.773.476-5	CPF: 065.839.699-47

DO SEGMENTO SOCIEDADE CIVIL

TITULAR: Serli Correia Klipe	RG. 8.805.340-0	CPF: 046.588.209-94
SUPLENTE: Valdirene Pedro Iankoski	RG. 7.936.802-4	CPF: 025.215.739-73

TITULAR: Marlene Alves de Figueiredo	RG. 3.911.209-4	CPF: 005.170.769-1
SUPLENTE: José Nunes Filho	RG.4.438.835-9	CPF:624.032.909-63

Art. 2º - O Conselho e a Diretoria, terão uma gestão de 04 (quatro) anos, com alteração feita em 14 de setembro de 2017, o seu término está previsto para 05 de setembro de 2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, em 18 de Setembro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:A19C2E83

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 338/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias** de férias a partir do dia 25 (vinte e cinco) de setembro de 2017, ao funcionário **SIDNEY AUGUSTO CORTIANO,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **4.610.929.5-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº. **652.814.469-91** e matrícula nº **508526**, exercendo o cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO, lotado na Secretaria Municipal da Saúde**,** conforme Lei 130/2005, Capítulo IV, Seção Primeira. Por necessidade da administração e consenso do Servidor, optou por ressarcir em pecúnia, realizando a troca pelo gozo dos seus dias de férias.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:F1ACB79D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 339/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias** de LICENÇA PRÊMIO a partir do dia 27 (vinte e sete) de setembro de 2017, à funcionária **LUZIA ANDRE ARAUJO MEIRELES,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **5.082.374-1-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **008.438.939-74** e matrícula funcional nº **34189,** exercendo o cargo efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, lotado no Paço Municipal**,** conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91. Por necessidade da administração e consenso do Servidor, optou por ressarcir em pecúnia, realizando a troca pelo gozo dos seus dias de licença.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:640D5090

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 340/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias** de férias a partir do dia 27 (vinte e sete) de setembro de 2017, ao funcionário **GUILHERME PEDRO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **9.664.497-3-SSP-PR,** inscrito no CPF sob o nº. **081.975.009-32** e matrícula funcional nº **508265**, exercendo cargo de AUX. SERVICOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS)**,** conforme Lei 130/2005, Capítulo IV, Seção Primeira. Por necessidade da administração e consenso do Servidor, optou-se por ressarcir em pecúnia, realizando a troca pelo gozo dos seus dias de férias.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:1A43419C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 341/2017

*A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – PR, **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - EXONERAR** a partir do dia 29 (vinte e nove) de setembro de 2017, a servidora municipal **ELIDIANE BORGES PRAXEDES,** brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **10.082.537-6-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **060.395.769.28** e matrícula nº **13002**, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Educação e Cultura (Centro Municipal de Educação Infantil), para assumir novo cargo em concurso público.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:1CA7ACD1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 035/2017

SÚMULA: Reenquadra os servidores ocupantes do cargo de educador infantil.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei nº 556/2017 que alterou o Art. 8º da Lei Municipal nº 132/2005, e reorganizou as classes conforme habilitação e classificação profissional.

DECRETA

Art. 1º - Ficam enquadrados no plano de cargos e salários os servidores efetivos ocupantes do cargo de educador infantil, conforme prevê a Lei nº 556/2017 de 28 /03/2017, observando o Anexo Único da Lei, Tabela II Salários do Quadro Efetivo do Magistério – Educador Infantil.

EDUCADOR (A) INFANTIL		DATA DE ADMISSÃO	CLASSE REFERÊNCIA OCUPADA	CLASSE REFERÊNCIA ADEQUADA
01	ANTONIA ALVES NOVAIS DOS SANTOS	25/10/2012	EDU III - 02	EDU II - 02
02	MARLENE TAVARES RODRIGUES	15/03/1990	EDU III - 04	EDU II - 04
03	SONIA MARIA PEREIRA	06/11/2006	EDU III - 04	EDU II - 04

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando o enquadramento dos servidores ocupantes do cargo de educador infantil, dado pelo Decreto Nº 013/2017 e retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:F67CD3D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 014/2017

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente O Senhor CLAUDEMIR DRAGONE**,** brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade com R.G. sob nº. 6.692.099-2 SSP/PR e CPF 020.098.799-29 residente e domiciliado na Rua Américo Papine, 98, Bairro Santa Helena, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CIM – CONTABILIDADE E INFORMÁTICA MUNICIPAL S/C LTDA. EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ – 81.130.767/0001-37, com sede na Avenida Alexandre L. dos Santos, 123 – Térreo – Centro, na Cidade de Japira, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Sócio Gerente o Senhor Jose Cláudio Custodio, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade com R.G. 1.484.887 SSPPR e inscrito no CPF 244.029.079-34, residente e domiciliado na Avenida Turística Elias Meri Mansur, 881, no município de Carlópolis, Estado do Paraná.
OBJETO: Locação de softwares que atenda a lei de transparência e à lei de acesso a informações (portal da transparência) e programa específico para alimentação dos dados das licitações ambos compatíveis com o atual sistema de contabilidade utilizado pela contratante
VALOR: R$15.000,00 (quinze mil reais)
MODALIDADE: Pregão Presencial 002/2013
VIGÊNCIA: 01/10/2017 A 30/09/2018
O presente Aditivo de Contrato está conforme o original, não havendo nenhuma alteração em suas cláusulas e em conformidade com os "Artigos 57, 61 e 65 da Lei 8.666/93", que tratam respectivamente da prorrogação e dados do contrato.

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:62616C8C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.874 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº 01/2016, homologado em 30 de junho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra**. SANDRA CLAUDIONORA DUELLIS VENTURINO,** para exercer o cargo de **PROFESSOR DE ARTES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL ANA NERY,** a partir do dia 02 de outubro de 2017.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:AEDE368F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.875 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº 01/2016, homologado em 30 de junho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra**. SANDRA DE FÁTIMA FERREIRA,** para exercer o cargo de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – UBS – DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA**, a partir do dia 02 de outubro de 2017.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:880BE7E4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.065 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 02 de outubro de 2017 ao Servidor Público Municipal, **CARLOS ROBERTO CLARO DE CARVALHO,** ocupante do cargo de **MOTORISTA,** lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo: 23-01-2012 – 22-01-2013.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogando as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:F520D49F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 136/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI-ME

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução da obra será de 150 (Cento e cinquenta) dias, com inicio a partir da data da assinatura no 09/09/2017, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 09/09/2017.

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2016

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita
JOÃO CESAR GODOI
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:0D8B94F5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.873 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº 01/2016, homologado em 30 de junho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra**. ELAINE APARECIDA ALVES,** para exercer o cargo de **EDUCADOR INFANTIL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CMEI – SANTO ANTONIO**, a partir do dia 02 de outubro de 2017.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:4554DB6C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 11.064 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

SÚMULA: *Lotação da Servidora Pública do quadro efetivo, Aline Yumi Mukai – Odontólogo.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que a Servidora Pública Municipal**, ALINE YUMI MUKAI – ODONTÓLOGO – CLT**, do quadro efetivo, está atualmente lotada na Secretaria Municipal de Saúde – UBS – Posto Central;

CONSIDERANDO a necessidade de mão de obra na UBS do Distrito Nossa Senhora Aparecida;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a Servidora Pública do quadro efetivo, Sra**. ALINE YUMI MUKAI – ODONTÓLOG**O, na UBS do Distrito Nossa Senhora Aparecida, a partir do dia 02 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:5EB12A55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: contratação de empresa especializada para a fabricação e instalação de pontos de ônibus, atendendo pedido da Secretaria Municipal De Obras E Urbanismo.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 03/10 à 17/10/2017

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 18/10/2017;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 18/10/2017;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 29 de Setembro de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:4BD3C96C

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CANCELAMENTO DE ATO DE PUBLICAÇÃO

O SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, na cidade de Andirá - Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve e cancela o ato de publicação realizado no dia 19 de setembro de 2017 no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, página nº 06 referente a ratificação da Dispensa nº 010/2017 – para o Objeto: LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSA-SÉPTICA COM CAPACIDADE DE 9 M³, PARA ATENDER O SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**.**

ANTÔNIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:CCE1F6ED

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE RECISÃO

O SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, na cidade de Andirá - Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve;
TORNAR PÚBLICO
TERMO DE RECISÃO de CONTRATO 017/2016 entre o município e a empresa **ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA**, CNPJ: **02.251.793/0001-47.**

ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA
Representante

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:2EFF0FC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 003/2017 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 038/2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 007/2017

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Referência as especificações para credenciamento de Pessoa Física, devidamente registrada no Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU-PR, cujo objeto contemple atividades de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo, para a prestação dos serviços técnicos profissionais, no Município de Antonina - PR, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições resolve suprimir exigências desarrazoadas do Edital sendo o seguinte:

Itens suprimidos:

3.1 - alínea d) Alvará de funcionamento, comprovando ramo de atividade compatível com o objeto deste Edital.

3.3 – alínea f) Comprovação obrigatória, Experiência de no mínimo 03 (três) anos, por meio de declaração do Órgão em que tenha atuado na Administração Pública Municipal na área de habilitação, celebração e prestação de contas de convênios.

3.3.2.3 – alínea a) Certidão Negativa de Falência e Concordata.

Antonina, 29 de setembro de 2017.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Presidente
CPL.

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:D5DA62CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 1º ADITIVO - CONTRATO 052/2016 - COPEL TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO –VALOR
Procedimento Licitatório nº PMA 009/2016
Dispensa nº PMA 004/2016
CONTRATO Nº PMA 052/2016 - ID Nº 1748

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07.

OBJETO: É objeto do presente Contrato de Aditivo o fornecimento de Serviços **RAV** (Rede de Alta Velocidade) em acordo com as definições dos serviços e demais disposições deste Contrato e seus Anexos.
CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.368.865/0001-66 e Inscrição Estadual n.º 90.233.099-28, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, nº 158 – Bloco "A", Mossunguê, em Curitiba - PR

DO VALOR
CLÁUSULA 3ª – Altera o valor mensal a ser pago de R$ 2.181,20 para **R$ 3.025,60 (três mil vinte e cinco reais e sessenta centavos)**, conforme anexo I do presente contrato de Aditivo.
CLÁUSULA 4ª – Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e parágrafos do contrato original, as quais se aplicam ao presente termo aditivo.

DATA: 15/09/2017.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM - PREFEITO MUNICIPAL PELA CONTRATANTE, E O GERENTE, PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:8A432CF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 059/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 034/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 059/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 034/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 10h00min do dia 16 de outubro de 2017,** no setor da Licitação da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para zona rural e urbana do município de Antonina, conforme as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência.

INFORMAÇÕES:
Site:
www.antonina.pr.gov.br
Fone: (41) 3978.1048.
E-mail:
giancarlo@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 29 de setembro de 2017.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:CD1F16E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0130/2017

Súmula: O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica Promovida a partir de 01 de Outubro de 2017 a Sra. **ANIELE VIEIRA DOS SANTOS**, Servidora Pública Municipal, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA,** do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, de acordo com o Artigo 19 Parágrafo 9º, da Lei 0970/2012 do Estatuto do Magistério Municipal, 10% (Dez por cento) Adicional Especial de Formação, conforme requerimento protocolado sob o nº 184/2017.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 25 de Setembro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:9DB06976

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0131/2017

Súmula: O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica Promovida a partir de 01 de Outubro de 2017 a Sra. **ARIANI VILHENA DE PAIVA**, Servidora Pública Municipal, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **EDUCADOR INFANTIL,** do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, de acordo com o Artigo 19 Parágrafo 9º, da Lei 0970/2012 do Estatuto do Magistério Municipal, 20% (Vinte por cento) Adicional Especial de Formação, conforme requerimento protocolado sob o nº 190/2017.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 25 de Setembro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:FF72EC7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0132/2017

Súmula: O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica Promovida a partir de 01 de Outubro de 2017 a Sra. **HELENICE DE OLIVEIRA PEREIRA**, Servidora Pública Municipal, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ATENDENTE DE CRECHE,** do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, de acordo com o Artigo 19 Parágrafo 9º, da Lei 0970/2012 do Estatuto do Magistério Municipal, 10% (Dez por cento) Adicional Especial de Formação, conforme requerimento protocolado sob o nº 193/2017.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 26 de Setembro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:118C3D4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0133/2017

Súmula: O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica Promovida a partir de 01 de Outubro de 2017 a Sra. **CLEUDICE SANTIAGO MESQUITA FARIAS**, Servidora Pública Municipal, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ATENDENTE DE CRECHE,** do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, de acordo com o Artigo 19 Parágrafo 9º, da Lei 0970/2012 do Estatuto do Magistério Municipal, 10% (Dez por cento) Adicional Especial de Formação, conforme requerimento protocolado sob o nº 195/2017.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 26 de Setembro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:6225F7BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0134/2017

Súmula: O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica Promovida a partir de 01 de Outubro de 2017 a Sra. **MARIA LOURDES PINI SEMENSATO**, Servidora Pública Municipal, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ATENDENTE DE CRECHE,** do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, de acordo com o Artigo 19 Parágrafo 9º, da Lei 0970/2012 do Estatuto do Magistério Municipal, 10% (Dez por cento) Adicional Especial de Formação, conforme requerimento protocolado sob o nº 194/2017.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 26 de Setembro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:6BDBFD9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0135/2017

Súmula: O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica Promovida a partir de 01 de Outubro de 2017 a Sra. **SILVANA CRISTINA RODRIGUES**, Servidora Pública Municipal, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ATENDENTE DE CRECHE,** do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, de acordo com o Artigo 19 Parágrafo 9º, da Lei 0970/2012 do Estatuto do Magistério Municipal, 10% (Dez por cento) Adicional Especial de Formação, conforme requerimento protocolado sob o nº 199/2017.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 27 de Setembro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:BE639F5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0136/2017

Súmula: O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica Promovida a partir de 01 de Outubro de 2017 a Sra. **ELIANA BOSSO**, Servidora Pública Municipal, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ATENDENTE DE CRECHE,** do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, de acordo com o Artigo 19 Parágrafo 9º, da Lei 0970/2012 do Estatuto do Magistério Municipal, 10% (Dez por cento) Adicional Especial de Formação, conforme requerimento protocolado sob o nº 208/2017.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 28 de Setembro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:754E49C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
Nº CONTRATO: 083/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Empresa **AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME.**
OBJETO: Constitui o objeto deste Contrato o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, cancelamento e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais para a Prefeitura Municipal de Atalaia.
VALOR: O valor global do Contrato Administrativo é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A dotação orçamentária, destinada ao pagamento do objeto licitado para o exercício 2017, está prevista e será a funcional programática: 04.122.0002.2004 - 33903301000000.
DURAÇÃO: Prazo de Vigência é de 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2017.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:17C6F33A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 1005/2017 ANEXO I

ANEXO I

No.	ATIVIDADE	Mensal % s/ Serviço
1,00	Serviços de Informática e Congêneres	
1.03	Processamento, Armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres	2,00
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo trablets, smartphones e congêneres	2,00
1,09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeos, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (Exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de serviço de acesso condicionado, de que trata a Lei 12.485 de 12 de setembro de 2011 sujeita ao ICMS.	2,00
6.00	Serviços de cuidados pessoais, estéticas, atividades físicas e congêneres	
6.06	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres	2,00
7.00	Serviços Relativos à Engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil,	

	manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres	
7.16	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação do solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios	3,00
11.00	Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância, e congêneres	
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes	3,00
13.00	Serviços relativos à fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia	
13.05	Composição Gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, foto composição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização, ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.	3,00
14	Restauração ou regeneração de pneus	
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer	3,00
14.14	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.	4,00
16	Serviços de Transporte de Natureza Municipal	
16.01	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros	2,00
16.02	Outros serviços de transporte de natureza Municipal	2,00
17	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres	
17.25	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (Exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita)	3,00
25	Serviços Funerários	
25.02	Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos	3,00
25.05	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	3,00

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6AA39AF2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 515/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o servidor **João Luiz da Nova Alves,** registrado na matricula 260-1, ocupante do quadro de pessoal permanente desta Municipalidade no cargo de Médico Clínico Geral, para responder como Diretor do Centro Médico Bom Jesus.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 29 de setembro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:290D4285

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1180/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder a Sr.(a) **NOCELI DE FATIMA FERREIRA DREVNIAK**, pedagoga, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 29 de setembro de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8348BEB3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1181/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **CARLA NATIANA GIONEDES**, cirurgiã dentista, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 29 de setembro de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EE66D307

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1179/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder a Sr.(a) **NARA COELHO CALLINS**, coordenadora saúde bucal, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 29 de setembro de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D5FFB6E8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 514/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 3155/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, para o servidor **Salatiel Raoone dos Santos Franco,** registrado na matrícula n° 2982-1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 02.10.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 29 de setembro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C9714084

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2017

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO às empresas: EDITORA JORNAL DO ESTADO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 76.637.305/0001-70, com sede à Rua Doutor Roberto Barrozo, 22, Bom Retiro, Curitiba, PR, pelo valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), DIARIO SERVIÇOS DE INTERMEDICAÇÃO EM PUBLICAÇÕES LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.867.871/0001-60, com sede à Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco e Sala 206 Sobreloja Parte Q, Asa Sul, Brasília, DF, pelo valor de R$ 799,56 (setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos), o objeto do presente procedimento, referente a publicação de atos oficiais, no valor total de R$ 1.049,56 (um mil e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), com prazo de execução imediato, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 12.001.10.301.0016-2111-3.3.90.39.00.00.303.

Balsa Nova, 29 de setembro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:390636D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº103/2017

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 29 de Setembro de 2017, o Contrato Administrativo n. 103/2017 com a **TEUTOMAQ MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 16.778.289/0001-04, com sede/domicílio na(o) **CAMPO MOURÃO RUA ROCHA POMBO, 1577 ,CAMPO MOURÃO** decorrente do **Processo Licitatório** Dispensa 32/2017, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA COMPRESSOR DE BOMBA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA**., pelo **valor total de R$ 1.712,00 (um mil, setecentos e doze reais)**, com vigência até **02 de dezembro de 2017**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:46F6BCF1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.246/2017

SÚMULA: Altera e inclui dispositivos da Lei Municipal nº. 1.241/2003 de 02 de dezembro de 2003 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu: **Edenilson Miliossi**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - O Art. 1º passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN tem como fato gerador a prestação de serviços constantes da seguinte lista de serviços, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador:

1 - Serviços de informática e congêneres.
1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas e software.
1.02 - Programação.
1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos e congêneres. (alterado pela Lei Complementar nº 157, de 2016)
1.04 – Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres. (alterado pela Lei Complementar nº 157, de 2016)
1.05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
1.06 - Assessoria e consultoria em informática.
1.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.
1.08 - Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.
1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, sujeita ao ICMS).(Incluído pela Lei Complementar nº 157, de 2016)

2 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
2.01 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
2.02 – Serviços relacionados a utilização de sementes com tecnologia transgênica.

3 - Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.
3.01 - Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda
3.02 - Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.
3.03 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de propriedade rural ou urbana, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.
3.04 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

4 - Serviços de saúde, assistência médica e congênere.
4.01 - Medicina e biomedicina.
4.02 - Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.
4.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.
4.04 - Instrumentação cirúrgica.
4.05 - Acupuntura.
4.06 - Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.
4.07 - Serviços farmacêuticos.
4.08 - Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.

4.09 - Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
4.10 - Nutrição.
4.11 - Obstetrícia.
4.12 - Odontologia.
4.13 - Ortopédica.
4.14 - Próteses sob encomenda.
4.15 - Psicanálise.
4.16 - Psicologia.
4.17 - Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
4.18 - Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.
4.19 - Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
4.20 - Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
4.21 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congênere.
4.22 - Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congênere.
4.23 - Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.

5 - Serviços de medicina e assistência veterinária e congênere.
5.01 - Medicina veterinária e zootecnia.
5.02 - Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.
5.03 - Laboratórios de análise na área veterinária.
5.04 - Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.
5.05 - Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.
5.06 - Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
5.07 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congênere.
5.08 - Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.
5.09 . Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.

6 - Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.
6.01 - Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.
6.02 - Esteticistas, tratamento de pele, depilação, massoterapia, drenagem linfática e congêneres.
6.03 - Banhos, duchas, sauna e congêneres.
6.04 - Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.
6.05 - Centros de emagrecimento, SPA e congêneres.
6.06 – Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres. (Incluído pela Lei Complementar nº 157, de 2016)

7 - Serviços relativos à engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.
7.01 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.
7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, de telecomunicações, sistema pré-moldado, estruturas, hidráulica ou elétrica, alarmes e sistemas de segurança e de outras obras semelhantes, inclusive de revestimento em gesso, sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, gradagem aradora, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos, montagem de elevadores, escadas e esteira rolantes, centrais de ar condicionado, refrigeração ou ventilação, alambrados, cercas, redes de proteção, telas e equipamentos em construção civil (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.03 - Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.
7.04 – Demolição com projetos.
7.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, abertura e adequação de estradas e carreadores, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.06 - Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.
7.07 - Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.
7.08 - Calafetação.
7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.
7.11 - Decoração e jardinagem, inclusive plantio, corte e poda de árvores.
7.12 - Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.
7.13 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, aplicação de herbicidas, pulverização aérea, motorizada e congêneres.
7.14 – Florestamento, reflorestamento, mecanização agrícola, terraceamento, cobertura de mudas, semeadura, sulcação, aplicação de corretivos, adubação, tratos culturais, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios. (alterado pela Lei Complementar nº 157, de 2016)
7.15 - Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres
7.16 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.
7.17 - Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura, urbana e rural e urbanismo.
7.18 - Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.
7.19 - Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.
7.20 - Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.

8 - Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.
8.01 - Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.
8.02 - Instrução, treinamento, auto escola, aulas particulares, cursos a distância, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

9 - Serviços relativos à hospedagem, turismo, viagens e congêneres.
9.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suíte service, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).
9.02 - Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.
9.03 - Guias de turismo.

10 - Serviços de intermediação e congêneres.
10.01 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.
10.02 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.
10.03 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.

10.04 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).
10.05 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.
10.06 - Agenciamento marítimo.
10.07 - Agenciamento de notícias.
10.08 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.
10.09 - Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
10.10 - Distribuição de bens de terceiros.

11 - Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.
11.01 - Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.
11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes. (alterado pela Lei Complementar nº 157, de 2016)
11.03 - Escolta, inclusive de veículos e cargas.
11.04 - Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.

12 - Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.
12.01 - Espetáculos teatrais.
12.02 - Exibições cinematográficas.
12.03 - Espetáculos circenses.
12.04 - Programas de auditório.
12.05 - Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.
12.06 - Boates, taxi-dancing e congêneres.
12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.08 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.
12.09 - Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.
12.10 - Corridas e competições de animais.
12.11 - Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.
12.12 - Execução de música.
12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.14 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.
12.15 - Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.
12.16 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.
12.17 - Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.

13 - Serviços relativos à fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.
13.01 - Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.
13.02 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.
13.03 - Reprografia, microfilmagem e digitalização
13.04 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.
13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS. (Incluído pela Lei Complementar nº 157, de 2016)

14 - Serviços relativos a bens de terceiros.
14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga de extintores de incêndio, de cartuchos de impressora ou de qualquer objeto, conserto, restauração, lustração de móveis em geral, alinhamento e balanceamento de veículos automotores, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.02 - Assistência técnica prestado pelo fabricante de máquinas, aparelhos e equipamentos.
14.03 – Retífica e recondicionamento de motores em geral (exceto peças e partes empregadas, por revenda, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.04 - Recauchutagem ou regeneração de pneus e serviços de borracharia.
14.05 – Restauração, tornearia e usinagem, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer. (alterado pela Lei Complementar nº 157, de 2016)
14.06 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, toldos, cozinhas planejadas, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.
14.07 - Colocação de molduras, cortinas, revestimentos e congêneres.
14.08 - Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.
14.09 - Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.
14.10 - Tinturaria e lavanderia.
14.11 - Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.
14.12 – Funilaria, pintura e lanternagem.
14.13 – Carpintaria, serralheria e marcenaria, por encomenda.
14.14 – Guincho intramunicipal, guindaste e içamento. (Incluído pela Lei Complementar nº 157, de 2016)

15 - Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.
15.01 - Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
15.02 - Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.
15.03 - Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.
15.04 - Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestados de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congênere.
15.05 - Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congênere, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos . CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.
15.06 - Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.
15.07 - Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
15.08 - Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos à abertura de crédito, para quaisquer fins.
15.09 - Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).
15.10 - Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por

meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
15.11 - Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.
15.12 - Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.
15.13 - Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos à carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.
15.14 - Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.
15.15 - Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.
15.16 - Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.
15.17 - Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.
15.18 - Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.

16 - Serviços de transporte de natureza municipal.
16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de pessoas e passageiros, de mudanças, de cargas e de escolares. (alterado pela Lei Complementar nº 157, de 2016)
16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal. (incluído pela Lei Complementar nº 157, de 2016)

17 - Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congênere.
17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, tele marketing, tele atendimento, televendas, inclusive cadastro e similares.
17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.
17.03 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.
17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.
17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.
17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.
17.07 - Franquia (franchising).
17.08 - Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
17.09 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.
17.10 - Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, quando praticado como revenda de mercadorias, com emissão de nota fiscal sujeita ao ICMS).
17.11 - Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
17.12 - Leilão e congêneres.
17.13 - Advocacia.
17.14 Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.
17.15 - Auditoria.
17.16 - Análise de Organização e Métodos.
17.17 - Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.
17.18 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.
17.19 - Consultoria e assessoria econômica ou financeira.
17.20 - Estatística.
17.21 - Cobrança em geral.
17.22 - Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).
17.23 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.
17.24 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita). (incluído pela Lei Complementar nº 157, de 2016)

18 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

19 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.

20 - Serviços de terminais rodoviários e ferroviários.
20.01 - Serviços de movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.
20.02 - Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congênere.

21 - Serviços de registros públicos, distribuição, cartorários civil e cível e notariais.
21.01 - Serviços de registros públicos, distribuição, cartorários civil e cível e notariais.

22 - Serviços de exploração de rodovia.
22.01 - Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.

23 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congênere.
23.01 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congênere.

24 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.
24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.

25 - Serviços funerários.
25.01 - Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.

25.02 – Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos. (alterado pela Lei Complementar nº 157, de 2016)
25.03 - Planos ou convênio funerários.
25.04 - Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.
25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento. (incluído pela Lei Complementar nº 157, de 2016)

26 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas, courrier e congêneres.
26.01 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas, courrier e congêneres.

27 - Serviços de assistência social.
27.01 - Serviços de assistência social.

28 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
28.01 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

29 - Serviços de biblioteconomia.
29.01 - Serviços de biblioteconomia.

30 - Serviços de biologia, biotecnologia e química.
30.01 - Serviços de biologia, biotecnologia e química.

31 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.

32 - Serviços de desenhos técnicos.
32.01 - Serviços de desenhos técnicos.

33 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.

34 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.

35 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas, locutor e apresentador.

36 - Serviços de meteorologia.
36.01 - Serviços de meteorologia.

37 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.

38 - Serviços de museologia.
38.01 - Serviços de museologia.

39 - Serviços de ourivesaria e lapidação.
39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).

40 - Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.
40.01 - Obras de arte sob encomenda.

Art. 2º - O artigo 3º, da Lei Complementar nº 1241/03, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º - O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto será devido no local:

I – o do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do § 1o do art. 1o desta Lei Complementar;

II – da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.03 da lista anexa;

III – da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.17 da lista anexa;
IV – da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da lista anexa;

V – da execução de reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da lista anexa;

VI – da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da lista anexa;

VII – da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da lista anexa;

VIII – da execução da decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da lista anexa;

IX – da execução do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da lista anexa;

X – da execução do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios, no caso dos serviços descritos no subitem 7.14 da lista anexa;

XI – da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.15 da lista anexa;

XII – da execução da limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas açudes e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.16 da lista anexa;

XIII – da guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e embarcações, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da lista anexa;

XIV - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista anexa;

XV – do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bens, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da lista anexa;

XVI – da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da lista anexa;

XVII - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista anexa;

XVIII – do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da lista anexa;

XIX – da feira, exposição, congresso ou congênere a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.10 da lista anexa;

XX – do porto, aeroporto, ferroporto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da lista anexa.

XXI - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;(Partes mantidas)

XXII - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01;

XXIII - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09.

§ 1º No caso dos serviços a que se refere o subitem 3.03 da lista de serviços, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não.

§ 2º - No caso dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09, o valor do imposto é devido ao Município declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informação prestada por este. (Incluído pela Lei Complementar nº 157, de 2016)

§ 3º - No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço. (Incluído pela Lei Complementar nº 157, de 2016)

§ 4º - Na hipótese de descumprimento do disposto no **caput** ou no § 1o, ambos do art. 3o-A desta Lei Complementar, o imposto será devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado. (Incluído pela Lei Complementar nº 157, de 2016)

§ 5º Inclue-se na base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza o valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços, do artigo 1º desta Lei, ficando, para tanto, o valor dos materiais deduzidos limitados em 40% (quarenta por cento) do valor do custo total das obras, sendo necessária a sua comprovação no momento do recolhimento do ISS ou da liberação do habite-se da obra.

Art. 3º - As alíquotas máximas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza são as seguintes

I – 5% (cinco por cento).

Art. 3-A - A alíquota mínima do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza é de 2% (dois por cento). (Incluído pela Lei Complementar nº 157, de 2016)

§ 1o O imposto não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima estabelecida no **caput**, exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da lista anexa a esta Lei Complementar. (Incluído pela Lei Complementar nº 157, de 2016)

§ 2o É nula a lei ou o ato do Município de Barbosa Ferraz que não respeite as disposições relativas à alíquota mínima previstas neste artigo no caso de serviço prestado a tomador ou intermediário localizado em Município diverso daquele onde está localizado o prestador do serviço. (Incluído pela Lei Complementar nº 157, de 2016)

§ 3o A nulidade a que se refere o § 2o deste artigo gera, para o prestador do serviço, perante o Município de Barbosa Ferraz que não respeitar as disposições deste artigo, o direito à restituição do valor efetivamente pago do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza calculado sob a égide da lei nula. (Incluído pela Lei Complementar nº 157, de 2016)

Art. 4º - A lista anexa à Lei Complementar nº 1241/2003, de 02 de dezembro de 2003, e suas novas alíquotas passam a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Lei Complementar.

Art. 5º - Ficam revogadas as Leis Municipais nºs 1.372/2006, de 03 de março de 2006 e 1.950/2012, de 20 de março de 2012.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de setembro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D09ABFC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 06 /2017 - CMDCA

SUMÚLA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de acordo com suas competências estabelecidas em Lei Municipal, considerando a deliberação em plenária ata de nº 17/2017 realizada em reunião ordinária no dia 19 de setembro de 2017
.
RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas do repasse financeiro no valor de 5.000,00 (cinco mil reais) do Projeto Brincadeira na Comunidade sobre a DELIBERAÇÃO N° 081/2015 – CEDCA/PR e suas complementações nº 097/2013 e 056/2014 CEDCA/PR. E as atividades executadas nos termos da deliberação nº 097/2013 e 056/2014.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré 28 de setembro de 2017.

WALQUIRIA REGINA SILVA DUTRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:905E716B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 206 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
I – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **02/10/2017 à 31/10/2017**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Dept de Obras Públicas-Setor de Obras Públicas,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERÍODO AQUISITIVO:
605 Edivaldo França	Servente de Pedreiro	01/03/2016-28/02/2017.

II – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **02/10/2017 à 31/10/2017**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Dpt Mun de Serv Urbanos e Limpeza Pública-Setor de Urbanismo,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERÍODO AQUISITIVO:
608 Jamil Romano da Silva	Motorista	01/03/2016-28/02/2017.

III – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **02/10/2017 à 31/10/2017**, aos servidores abaixo nominados, lotados no *Dept de Mun de Saúde-Posto de Saúde,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERÍODO AQUISITIVO:
486 Cleunice dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	01/09/2016-31/08/2017.
244 Sebastiana Ferreira Lima	Auxiliar de Enfermagem	01/02/2016-31/01/2017.

Registre-se,
Certifique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 29 de setembro de 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:0B2E7135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 207 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre término de Licença Prêmio que abaixo especifica e dá outra providencias

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
I – DETERMINAR que a servidora pública municipal Srª. MARIA INES MOREIRA DE CASTRO, cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais,* lotada na Divisão de Educação-Escola Municipal PIO XII - que estava usufruindo de Licença Prêmio no período de 01/08/2017 à 30/09/2017, RETORNE as suas funções junto a esta municipalidade a partir de 01/10/2017.
II – Fica revogada a portaria nº. 168 de 31/07/2017.

Registre-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 29 de setembro de 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:627885DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1109/2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Credito Suplementar, autorizado pela Lei nº622/2016 de 23/12/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 131.200,00 (Cento e trinta e um mil e duzentos reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE
07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS
20.606.0010.2078 Manutenção dos Veículos/Tratores e Maquinários
03790 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 000 – Material de Consumo R$ 15.950,00
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV PÚBLICOS
08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0009.2090 Pavimentação/Recuperação de Calçadas e Meio Fio / Vias Urbanas
04360 – 4.4.90.30.00.00 – 00 -000 – Material de Consumo R$ 37.000,00
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
09.001 – DEPARTAMENTO MUN DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2098 Progrma Sallário Educação - FR 107
04730 – 3.3.90.39.00.00 – 00 - 107 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 20.000,00
12.361.0007.6107 Manutenção do Transporte Escolar - FR 125
05240 – 3.3.90.39.00.00 – 00 - 125 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 25.000,00
12.364.0007.2111 Manutenção do Ensino Superior
05380 – 3.3.90.30.00.00 – 00 -000 – Material de Consumo R$ 27.050,00
05400 – 3.3.90.46.00.00 – 00 -000 – Auxílio Alimentação R$ 6.200,00
TOTAL...131.200,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;
Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. ABASTEC E MEIO AMBIENTE
07.001 – DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS
17.511.0006.2073 Manutenção Bomba d'água Vila Rural
03610 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 000 – Material de Consumo R$ 990,00
03620 – 3.3.90.39.00.00 – 00 - 000 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 990,00
03630 – 4.4.90.52.00.00 – 00 - 000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 990,00
20.606.0010.2076 Construção de Abastecedouro Municipal
03700 – 4.4.90.30.00.00 – 00 -000 – Material de Consumo R$ 9.990,00
03710 – 4.4.90.52.00.00 – 00 - 000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 2.990,00
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV PÚBLICOS
08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0009.2090 Pavimentação/Recuperação de Calçadas e Meio Fio / Vias Urbanas
04370 – 4.4.90.51.00.00 – 00 -000 – Obras e Instalações R$ 37.000,00
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
09.001 – DEPARTAMENTO MUN DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2098 Progrma Sallário Educação - FR 107
04720 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 107 – Material de Consumo R$ 20.000,00
12.361.0007.6105 Manutenção do Transporte Escolar
05120 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 000 – Material de Consumo R$ 4.000,00
05150 – 3.3.90.39.00.00 – 00 - 000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
12.361.0007.6107 Manutenção do Transporte Escolar - FR 125

05230 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 125 – Material de Consumo R$ 25.000,00
12.363.0007.2110 Manutenção Tele Centro
05350 – 3.3.90.39.00.00 – 00 - 000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 3.250,00
12.364.0007.2111 Manutenção do Ensino Superior
05370 – 3.3.90.14.00.00 – 00 – 000 - Diárias – Pessoal Civil R$ 4.000,00
05410 – 4.4.90.52.00.00 – 00 - 000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 3.000,00
09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA
13.392.0008.2112 Manutenção da Fanfarra Municipal
05420 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 000 – Material de Consumo R$ 2.000,00
05430 – 3.3.90.39.00.00 – 00 - 000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
13.392.0008.2113 Manutenção das Atividades Cívicas e Culturais
05440 – 3.3.90.30.00.00 – 00 -000 – Material de Consumo R$ 2.000,00
TOTAL... R$ 131.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 29 de Setembro de 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F221F57C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 06/2017 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
BELA VISTA DA CAROBA - PR
RUA MATO GROSSO DO SUL – SN CEP: 85745-000
Email:
cras@belavistadacaroba.pr.gov.br FONE: 46-3557-1206

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação da Comissão do CMDCA para apurar conduta indevida de membro do Conselho Tutelar.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 453/2013, reuniu-se extraordinariamente no dia 12 de setembro de 2017, tendo assim deliberado:
Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA realizou a leitura, apreciação e deliberação acerca da denúncia formulada pelas pessoas de iniciais G.R. e S.S. em razão de fato envolvendo o menor J.R. e o Conselheiro Tutelar, Sr. Mateus dos Santos, para fins de apuração da responsabilidade através do competente Processo Administrativo Disciplinar;
Art. 2º - Fica determinado a abertura de Processo Administrativo Disciplinar visando apurar os fatos envolvendo o conselheiro tutelar Mateus dos Santos, conforme teor da referida denúncia.
Art. 3º - Fica designado a Sra. Janete Beatriz Thiesen Dickel; Sra. Rosângela Cardoso, e a Sra. Geni Franco, conforme deliberação dos membros do CMDCA, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades funcionais e disciplinares envolvendo o Conselheiro Tutelar Mateus dos Santos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do início dos trabalhos.
Art. 4º - Ante a inexistência de regulamento e procedimento quanto a apuração de conduta praticada por Conselheiro Tutelar, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar adotará as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Bela Vista da Caroba, correspondente a Lei Municipal n.º 386/2011.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba – PR, 29 de setembro de 2017.

JULIANA SOTILLI GRASEL TAVARES
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:8B4120D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 136/2017

DECRETO Nº 136/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

NOMEAR

Art.1º: VALDECIR SOARES, portador da Cédula de Identidade sob nº 8.338.810-2 SSP/PR e CPF nº 052.151.909-84, aprovado em Concurso Público Municipal, realizado em conformidade com o Edital de Concurso nº 01/2017 de 20 de Junho de 2017, Homologado pelo Edital nº 09/2017 de 13 de Setembro de 2017, no cargo de Provimento Efetivo de MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS, do Grupo Ocupacional – Profissional – do Quadro de Pessoal, constante na Lei 445/2013 de 18 de junho de 2013, Lei 481/2014 de 04 de Novembro de 2014, com 40 horas semanais, com início do Estágio Probatório e Efetivo exercício no dia 02 de Outubro de 2017.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 29 DE SETEMBRO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:868FB804

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 205/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: EUCLIDES PAVANELO & CIA LTDA
Valor.....: 16.051,37 (dezesseis mil e cinqüenta e um reais e trinta e sete centavos)
Vigência.....: Início: 29/09/2017 Término: 28/09/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 59/2017
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TINTAS, FERRAMENTAS E DEMAIS MATERIAIS RELACIONADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Bela Vista da Caroba, 29 de Setembro de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:25854C51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 206/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: ELIZ REGINA PRADO DE MORAES - ME
Valor.....: 19.905,95 (dezenove mil novecentos e cinco reais e noventa e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 29/09/2017 Término: 28/09/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 59/2017
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TINTAS, FERRAMENTAS E DEMAIS MATERIAIS RELACIONADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.

Bela Vista da Caroba, 29 de Setembro de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:2FB02FA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 207/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: VALMOR TRENTIN E CIA LTDA
Valor.....: 12.851,19 (doze mil oitocentos e cinqüenta e um reais e dezenove centavos)
Vigência.....: Início: 29/09/2017 Término: 28/09/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 59/2017
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TINTAS, FERRAMENTAS E DEMAIS MATERIAIS RELACIONADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Bela Vista da Caroba, 29 de Setembro de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:E14825FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 208/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: NILMAR JOSE TAGLIARI & CIA LTDA - ME
Valor.....: 45.300,00 (quarenta e cinco mil e trezentos reais)
Vigência.....: Início: 29/09/2017 Término: 28/09/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 60/2017
Recursos.....: Dotação:
2.014.3.3.90.32.00.00.00.00 (54)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA NO QUE TANGE À INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL (IA) NO REBANHO DOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO.

Bela Vista da Caroba, 29 de Setembro de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:767B4645

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 209/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: MARCOS OSIRES NUNES - ME
Valor.....: 2.920,00 (dois mil novecentos e vinte reais)
Vigência.....: Início: 29/09/2017 Término: 27/12/2017
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 5/2017
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO REFRIGERADOR ESPECÍFICO MARCA INDREL - MODELO RVV 22D (VSS) - Nº SÉRIE: 040.358 DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Bela Vista da Caroba, 29 de Setembro de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:8921C663

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Pregoeiro juntamente com sua equipe de apoio do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto da Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, Torna Público o resultado de licitação referente:

EDITAL Nº. 064/2017 - Pregão Presencial

Objeto da Licitação:
***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (GINECOLOGISTA) COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE INSCRITO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA PARA ATENDIMENTO NA UBS DE BELA VISTA DA CAROBA*.**
DECLAROU DESERTA ESTA LICITAÇÃO, POR NÃO HAVER PARTICIPANTES NO REFERIDO CERTAME.

Data da abertura: Dia 29/09/2017.

Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2017.

JOÃO L. NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:A8F52B96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2017

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 19 de 2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 066/2017
1. OBJETO DA LICITAÇÃO:
A presente licitação, na modalidade **Pregão**, tem por objeto a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (GINECOLOGISTA) COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE INSCRITO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA PARA ATENDIMENTO NA UBS DE BELA VISTA DA CAROBA.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 107.000,04 (Cento e sete mil reais e quatro centavos).
3. DATA DE ABERTURA: dia 19/10/2017, às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 29 de setembro de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:ADB5B6E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n.º 009/2017
Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2017
Contrato de Prestação de Serviços n.º 002/2017
Contratante: Poder Legislativo Municipal de Bituruna/PR.
Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA.
Objeto: - Contratar a Manutenção e Locação da Cessão de Licença de Uso, prestar assistência técnica, manutenção e assessoria no uso dos Softwares de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Patrimônio Público, Compras e Licitações e Portal de Transparência.
Valor da despesa: R$ 4.761,96 (quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos).
Fundamento: com base no Artigo 25, inciso II e Artigo 26, § Único da lei 8.666/93.
Vigência: O presente instrumento terá duração de 03 (três) meses, contados a partir de 01/10/2017, com vigência até 31/12/2017.

Bituruna - PR, em 29 de setembro de 2017.

JOÃO MARCEL NHOATTO
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:CA8ED9C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
EXTRATO DE CONTRATO 10-2017

PARTES:
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA 238, 277 SALA 1 - CEP: 88220000 - BAIRRO: MEIA PRAIA– Itapema/SC, inscrita no CNPJ n.º 03.725.725/0001-35
OBJETO (S): contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na implantação, indexação, consolidação, compilação, versionamento, publicação e gerenciamento on-line da legislação do município de Boa Ventura de São Roque..
VALOR CONTRATUAL: R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.
PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e sete dias de setembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2017.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 28/09/2017.

Contratante
NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:716F39B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 174/2017.

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: I. SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA DEVETE DE PAULA XAVIER , 1348 - CEP: 87302190 - BAIRRO: CENTRO – Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ n.º 09.230.568/0001-73
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVO MEI, ME e EPP) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, ESPORTIVO, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA OS PROGRAMAS DO CRAS, SCFV, PAIF, PAEF, PAEFI e CREAS a pedido da Secretaria de Promoção Social e MATERIAL PERMANENTE para a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte deste Município.
VALOR CONTRATUAL: R$ 9.719,00 (Nove Mil, Setecentos e Dezenove Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4330	07.002.08.244.0702.2194	899	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4370	07.002.08.244.0702.2196	900	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4390	07.002.08.244.0702.2202	911	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4410	07.002.08.244.0702.2202	911	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2017.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 28/09/2017.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ALAN FRANCISCO FIRBIDA ROCHA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:07189A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 169/2017.

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: CELIO ROBERTO DAS NEVES, pessoa jurídica de direito privado, sita AVENIDA SAO ROQUE, 312 Sala - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 04.063.209/0001-55
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVO MEI, ME e EPP) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, ESPORTIVO, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA OS PROGRAMAS DO CRAS, SCFV, PAIF, PAEF, PAEFI e CREAS a pedido da Secretaria de Promoção Social e MATERIAL PERMANENTE para a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte deste Município.
VALOR CONTRATUAL: R$ 5.991,00 (Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4330	07.002.08.244.0702.2194	899	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4370	07.002.08.244.0702.2196	900	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4390	07.002.08.244.0702.2202	911	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4410	07.002.08.244.0702.2202	911	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2017.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 28/09/2017.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***CELIO ROBERTO DAS NEVE***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:F78D0AA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 281 2017

Data: 25/09/2017

SÚMULA: Nomeia Equipe Técnica Municipal para fiscalização e acompanhamento da Revisão do Plano Diretor Municipal - PDM e dá outras providências.

LEONIR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo identificados, para desempenharem suas funções na fiscalização e acompanhamento dos trabalhos de consultoria para revisão do PDM – Plano Diretor do Municipal de Boa Vista da Aparecida e legislação correlata, implementação de indicadores de monitoramento, visando a atualização da legislação vigente.

Nome	Cargo	Matrícula	Função
A definir através de processo licitatório	**Arquiteto Urbanista**	**Processo licitatório**	**Coordenador Técnico**
Claudemir Freitas	**Secretário de Planejamento**	**11806-4**	**Membro**
Rosenilda A. Ozório	**Advogada**	**11754-2**	**Membro**
Rafaela Ganzala	**Engenheira Ambiental**	**117982-9**	**Membro**
Rafael Antonio Pazza	**Engenheiro Agrônomo**	**117658-7**	**Membro**
Mario Henrichs	**Contador**	**117855-5**	**Membro**
Daniel Maccari	**Fiscal de obras, posturas, tributos e Vigilância Sanitária**	**117980-2**	**Membro**
Aldo Daniel Weiss	**Técnico em Tributos**	**117847-4**	**Membro**
ViniciusAugusto Alioncio Ferronato	**Desenhista cadista**	**117944-6**	**Membro**
Marcio Roberto Gasparelo	**Advogado**	**11751-0**	**Membro**

Art. 2º - Os serviços prestados por servidores efetivos e cargos em comissão serão gratuitos, por se tratarem de serviços essenciais e relevantes ao Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 279/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 25 de setembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:6C30BCD2

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO PARANACIDADE

TERMO DE COMPROMISSO PÚBLICO

TOMADOR DO COMPROMISSO: Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

COMPROMISSÁRIO: Município de Boa Vista da Aparecida

Eu, Leonir Antunes dos Santos, RG 6.562.896-1, Prefeito(a) do Município de Boa Vista da Aparecida, me comprometo a:

(X) *revisar o Plano Diretor Municipal*, em função de prazo máximo de vigência (10 anos) ***a com contratação de consultoria, com recursos do SFM*** **até 31/12/2018;**

(X) *adequar o Plano Diretor Municipal* em função de outra situação negativa informada na Declaração de Vigência do PDM, PAI e Conselho datada de 21/09/2017,
totalmente sob responsabilidade de equipe municipal;

- Revisar o PAI – Plano De Ação e Investimentos em até 90 dias após a publicação deste Termo de Compromisso.

- Implementar os Indicadores de Monitoramento em até 90 dias após a publicação deste Termo de Compromisso.

- Nomear os novos Membros do Conselho Municipal e reativar seu funcionamento, em até 60 dias após a publicação deste Termo de Compromisso.

- Implementação do Sistema de Acompanhamento e controle da implementação do PDM, com utilização de indicadores, conforme prevê a legislação, em até 45 (quarenta e cinco) após a publicação deste Termo de Compromisso.

- Implementação da Unidade Técnica Permanente - conforme prevê a legislação, em até 45 (quarenta e cinco) após a publicação deste Termo de Compromisso.

Na revisão ou adequação do *Plano Diretor Municipal* deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade e da Lei Estadual nº 15.229/2006, dentre demais disposições legais.

A conclusão do aqui compromissado, sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal, deve **ocorrer conforme datas acimas descritas**.

Declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima será informado pelo PARANACIDADE aos competentes órgãos de fiscalização.

Por estar justo e acordado, é firmado o presente Termo de Compromisso Público em 03 vias, com o conhecimento das testemunhas abaixo assinadas.

Boa Vista da Aparecida, 21 de setembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito(a) Municipal
Compromissário

WILSON BLEY LIPSKI
Superintendente Executivo do PARANACIDADE
Tomador do Compromisso

Testemunhas

Rosmir Marcos Dallabrida,
Engenheiro Civil, CREA PR-48.942/D
Responsável pela implementação do PDM

Claudemir Freitas,
Secretario de Planejamento
Superior imediato

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:ECB35349

ADMINISTRAÇÃO
LEI 078 2017

Data: 29/09/2017

SÚMULA: Cria gratificação por serviço extraordinário/sobreaviso para motoristas da Secretaria Municipal de saúde, dentro da estrutura funcional do Município, e dá outras providências.

Considerando o princípio da continuidade dos serviços públicos, sendo o Governo do Município de Boa Vista da Aparecida responsável, através da Secretaria de Saúde, pelo atendimento hospitalar e ambulatorial da população em geral;

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica criada a gratificação por serviço extraordinário/sobreaviso para os motoristas que exerçam suas funções na Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista da Aparecida, em horário excedente ou regime de sobreaviso, conforme atividade exercida, locais de trabalho e valores abaixo:

Item	Função exercida	Local de trabalho	Valor R$
I	Motorista ambulância	Pronto Socorro/Ambulância	500,00
II	Motorista no transporte sanitário	Divisão de Saúde – transporte Sanitário	500,00

§ 1º - O recebimento da gratificação acima não é cumulativa a qualquer outra remuneração, seja à título de horas extras, sobreaviso, plantões, ficando sua escala de trabalho a critério da Secretaria Municipal de Saúde, a qual deve ser previamente divulgada.
§ 2º O servidor efetivo ocupante de cargo de motorista, deverá ser designado por ato do Chefe do Poder Executivo e lotado para exercer suas atividades laborais nos locais e atividades acima descritas, para ter direito ao recebimento do adicional.
§ 3º Os valores acima serão reajustados nos mesmos índices e data concedidos aos servidores municipais.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, PR, em 29 de setembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:0E4F90B9

ADMINISTRAÇÃO
LEI 079 2017

LEI Nº. 079/2017
Data 29/09/17

SÚMULA - Cria o "Programa de Hora máquina e transporte coletivo, que prevê a parceria para o atendimento subsidiado da população Boavistense com serviços de hora máquina, caminhões, ônibus, micro-ônibus, veículos e equipamentos em propriedades particulares e em eventos esportivos, religiosos e culturais e congêneres" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL BOA VISTA DA APARECIDA ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica criado o **"Programa de Hora máquina e transporte coletivo" que prevê a parceria para o atendimento subsidiado da população Boavistense com serviço de hora/máquina, caminhões, ônibus, micro-ônibus, veículos e equipamentos em propriedades particulares e em eventos esportivos, religiosos e culturais e congêneres",** cuja execução se dará nos termos desta Lei e sua responsabilidade recairá sobre a Secretaria de Infra-estrutura, Urbanismo, Agricultura, Meio Ambiente e Transporte, Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Turismo, Secretaria de Administração,
Art. 2º. O programa terá como objetivo a realização de serviços de horas máquinas, caminhões, e equipamentos em propriedades particulares na área rural e urbana do Município e transporte coletivo em veículos micro-onibus e ônibus do Município para participação da comunidade em eventos esportivos, religiosos e culturais e congêneres.
§ 1º. Os serviços de hora máquina se destinarão a execução de serviços de terraplanagem, abertura de estradas dentro de propriedades, manejo integrado de águas e solos, bebedouros, esterqueiras, silos, enleiramento de pedra, base larga, chãos de casa, aviário, chiqueiro, galpão de fumo, estrebaria, escarificação do solo, construção de açude, preparo, plantio e limpeza de culturas, limpeza, aterro, corte e terraplanagem de lotes urbanos, retirada de entulhos, cargas de terra para a construção entre outros serviços correlatos.
§ 1º. Os serviços de transportes coletivos destinar-se-ão ao atendimento de atletas, alunos, associações, ou munícipes para participação em eventos esportivos, religiosos e culturais realizados em cidades vizinhas.

§ 3º. Antes da liberação da ordem para a execução do serviço, o interessado deverá efetuar o requerimento junto às Secretarias/Departamentos bem como o recolhimento prévio dos valores, os quais serão calculados sobre a quantidade estimada de horas ou quilômetros rodados e tipo do equipamento utilizado para a realização dos serviços.

§ 3º. As Secretarias Municipais responsáveis pelo programa farão um cronograma das disponibilidades de máquinas/veículos, determinando o recolhimento pecuniário por parte do interessado através de GRM, ao limite estabelecido e autorizado.

§ 4º. O atendimento será feito preferencialmente pela ordem cronológica dos pagamentos efetuados, com exceção dos pequenos serviços de urgência que poderão ser realizados quando estiver trabalhando na localidade e/ou região próxima.

§ 5º. Os serviços destinados em obras de financiamento a proprietários de baixa renda e/ou habitação de interesse social em projetos com a COHAPAR, Caixa Econômica Federal ou congêneres terão prioridade nos atendimentos

Art. 3º A tabela do valor de referência pelos serviços e subsídios executados mediante aplicação do cálculo contido no anexo I desta Lei, podendo ser crescido o custo de deslocamento até a propriedade.

Parágrafo único: Os valores serão reajustados anualmente, com base na variação do IGPM acumulado no período ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 4º. Quando os serviços forem executados em horário extraordinário, ou seja, além da carga horária do servidor, tais valores deverão ser custeados pelos beneficiários e repassados pelo Município ao Servidor na modalidade de ajuda de Custo no valor de R$ 100,00

(cem reais) até 12 (doze) horas de serviço extra e proporcionalmente ao numero de horas excedente.

Art. 5º. Para se beneficiar deste programa, os interessados deverão:
Possuir residência no Município, comprovado através de propriedade de imóvel rural;
Ser produtor rural comprovado através de Nota fiscal da venda de seus produtos ou comprovante de contribuição de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);
Não estar em débitos com a Fazenda Publica Municipal.

Art. 6º. Para o desenvolvimento deste programa, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar dos equipamentos, veículos e maquinários existentes necessários a execução do programa, e na inexistência ou insuficiência, contratar através de processo licitatório, em conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Parágrafo único. Visando a eficiência dos serviços prestados, poderá ser organizada cronograma de atendimento nas comunidades, ocasião em que serão preteridas as solicitação a que se referem a localidade contemplada.

Art. 7º. Os beneficiados com o "incentivo desta lei" terão que cumprir sob pena de pagamento sem o subsídio dos serviços executados:
executar as práticas de conservação de solo e águas na propriedade;
executar a obra ou a melhoria, indicada como motivo para a realização dos serviços;
zelar pela conservação do serviço realizado;
Art. 8º. Nos serviços na propriedade, cada proprietário/instituição terá direto a um subsídio criado por esta Lei, por exercício financeiro, vedado qualquer outro, ainda que sobre o mesmo imóvel resida mais de uma família, ou o beneficiado possua mais de um imóvel, com exceção dos serviços da patrulha agrícola.
Parágrafo único: As quantidades de horas ou serviços obedecerão as quantidades e valores do anexo I.

Art. 9º. O servidor municipal, qualquer que seja seu cargo, função ou vínculo empregatício, que prestar serviços, realizar atividades ou formalizar o ato pressuposto do fato gerador da prestação dos serviços sem o pagamento do respectivo valor, responderá solidariamente com o sujeito passivo pelo recolhimento dos valores, bem como pelas penalidades cabíveis.
Art. 10. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida, em 29 de Setembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEI 079/2017
Data 29/09/2017
ANEXO I

Serviço	Valor de Tabela	Quantidade	Valor a ser pago com Subsidio
Bob Cat (por hora)	80,00	Até 10 Horas	R$ 25,00
		De 10 a 15 horas	R$ 35,00
		Acima de 15 horas	R$ 80,00
Caminhão - Transporte do adubo e congêneres (por carga + Km)	100,00	Até 20 km	R$ 50,00
		Acima de 20Km	R$ 50,00(+R$ 1,00 P/ km)
Caminhão - Cascalho (por carga)	100,00	Até 5 Cargas	R$ Isento
		De 5 a 10 Cargas	R$ 25,00
		De 10 a 20 Cargas	R$ 50,00
		Acima de 20 Cargas	R$ 100,00
Caminhão de terra, Pedra, Entulho, etc.. – Perímetro Urbano (por carga)	100,00	Até 5 Cargas	R$ Isento
		De 5 a 10 Cargas	R$ 25,00
		De 10 a 20 Cargas	R$ 50,00
		Acima de 20 Cargas	R$ 100,00
Escavadeira Hidráulica (por hora)	250,00	Até 10 horas	R$ 90,00
		De 10 a 15 horas	R$ 150,00
		Acima de 15 horas	R$ 250,00
Trator de Esteira (por hora)	250,00	Até 20 horas	R$ 75,00
		De 20 a 30 horas	R$ 150,00
		Acima de 30 horas	R$ 250,00
Moto niveladora (por hora)	250,00	Até 10 horas	R$ 90,00
		De 10 a 15 horas	R$ 110,00
		Acima de 15 horas	R$ 250,00
Trator de Pneus – traçado (por hora)	130,00		R$ 65,00
Van ou Equivalente (por Km)	2,50		R$ 0,60
Ônibus, Microônibus ou equivalente (por Km)	3,50		R$ 0,80
Ônibus Rodoviário Grande ou equivalente (por Km)	5,00		R$ 1,50

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:00AB89B9

ADMINISTRAÇÃO
LEI 080 2017

Data: 29/09/2017

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder benefícios financeiros através do FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento Econômico de Boa Vista da Aparecida, conforme deliberação do CODEB à empresa J.A. PREISNER – ME inscrita no CNPJ 08.205.535/0001-00, para fabricação de roupas de cães e gatos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, WOLNEI ANTÔNIO SAVARIS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder benefícios financeiros através do FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento Econômico de Boa Vista da Aparecida, conforme deliberação do CODEB – Resolução 001/2017 de 19/09/2017, à empresa J.A. PREISNER – ME inscrita no CNPJ 08.205.535/0001-00, para fabricação de roupas de cães e gatos, nos seguintes termos:
a) Pagamento de aluguel no valor máximo de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, pelo prazo máximo de 24 meses;
b) Aquisição de máquinas e equipamentos no valor total de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), sendo a metade no exercício de 2017 e o restante no exercício de 2018, a serem adquiridas através de processo licitatório;

§ 1º. O Município para concessão do incentivo fará a locação de um imóvel que sirva para a finalidade requerida pela beneficiária, nos valores e prazos definidos na presente lei e aprovado pelo CODEB.

§ 2º. Fica de responsabilidade da empresa beneficiária a comprovação do cumprimento das obrigações assumidas, quais sejam a geração dos empregos no Município, devendo constar nos contratos de comodato os prazos e obrigações a serem cumpridas, nos moldes da Lei 142/2009.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos consignados no orçamento vigente.

08.00 SECRETARIA MUNIC. COMUNICAÇÃO, ESPORTE TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO
08.004 DIVISÃO DA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇO
08.004.22.661.00152087 Apoio a indústria, comércio e serviço
443-3.3.90.36.00.00 (000) Outros serviços de terceiros Pessoa Física
444-3.3.90.39.00.00 (000) Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 29 de setembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:6CDDC350

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO Nº 070/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 070/2017.
HOMOLOGO E ADJUDICO
O resultado da licitação referente à aquisição de material esportivo, troféus, medalhas, uniformes e jogos para a secretaria de esportes do município de Boa Vista da Aparecida-PR, conforme abaixo:
LOTE 01: TROFÉUS E MEDALHAS

ITEM	PROPONENTE	VALOR UNIT.
01	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS – ME	R$ 22,80
02	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS – ME	R$ 59,80
03	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS – ME	R$ 57,85
04	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS – ME	R$ 49,35
05	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS – ME	R$ 124,80
06	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS – ME	R$ 121,80
07	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS – ME	R$ 109,00
08	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS – ME	R$ 84,00
09	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS – ME	R$ 74,00
10	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS – ME	R$ 75,00
11	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS – ME	R$ 44,50
12	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS – ME	R$ 58,50
13	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS – ME	R$ 44,50
14	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS – ME	R$ 36,80
15	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS – ME	R$ 5,45
16	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS – ME	R$ 2,25

LOTE 02: UNIFORMES

ITEM	PROPONENTE	VALOR UNIT.
01	MANICA & PANDINI LTDA – EPP	R$ 8,90
02	MANICA & PANDINI LTDA – EPP	R$ 969,00

LOTE 03: MATERIAIS ESPORTIVOS

ITEM	PROPONENTE	VALOR UNIT.
01	GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA – ME	R$ 165,00
02	MANICA & PANDINI LTDA – EPP	R$ 80,00
03	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS – ME	R$ 138,70
04	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS – ME	R$ 4,30
05	TOLEDO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – ME	R$ 99,90
06	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS – ME	R$ 83,22
07	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS – ME	R$ 29,75
08	MANICA & PANDINI LTDA – EPP	R$ 18,50
09	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS – ME	R$ 4,25
10	MANICA & PANDINI LTDA – EPP	R$ 110,00
11	MANICA & PANDINI LTDA – EPP	R$ 86,00
12	TOLEDO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – ME	R$ 63,00
13	TOLEDO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – ME	R$ 69,90
14	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS – ME	R$ 157,00
15	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS – ME	R$ 154,00
16	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS – ME	R$ 75,00
17	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS – ME	R$ 44,50
18	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS – ME	R$ 47,00
19	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS – ME	R$ 44,90
20	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS – ME	R$ 13,40
21	MANICA & PANDINI LTDA – EPP	R$ 42,00
22	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS – ME	R$ 23,00
23	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS – ME	R$ 1,40
24	GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA – ME	R$ 369,00
25	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS – ME	R$ 13,95
26	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS – ME	R$ 70,00
27	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS – ME	R$ 11,00
28	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS – ME	R$ 2,80
29	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS – ME	R$ 14,00
30	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS – ME	R$ 2,70
31	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS – ME	R$ 4,95
32	TOLEDO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – ME	R$ 16,30
33	MANICA & PANDINI LTDA – EPP	R$ 315,00
34	GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA – ME	R$ 73,00
35	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS – ME	R$ 83,80
36	TOLEDO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – ME	R$ 110,50
37	TOLEDO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – ME	R$ 7,50

LOTE 04: JOGOS

ITEM	PROPONENTE	VALOR UNIT.
01	GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA – ME	R$ 18,00
02	GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA – ME	R$ 16,00
03	GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA – ME	R$ 12,00
04	GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA – ME	R$ 42,00
05	GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA – ME	R$ 20,00
06	TOLEDO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – ME	R$ 14,00
07	MANICA & PANDINI LTDA – EPP	R$ 29,90
08	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS – ME	R$ 15,35
09	GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA – ME	R$ 74,00

Boa Vista da Aparecida, de 28 setembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:3059FAA3

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 284 2017

Data 29/09/2017

SÚMULA: Exoneração a pedido da servidora municipal ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a pedido a servidora municipal ocupante de cargo efetivo, abaixo relacionada:

Servidor (a)	Matrícula	Cargo	Admissão
Dalva Inêz Costa Zuco	117456-8	Monitor Social	01/03/2011

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora ora exonerada, conforme o Art. 59, inciso I, da Lei 181/2015 de 17/12/15.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 29 de setembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:C59924B6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 184 2017

Data: 29/09/2017

SÚMULA: Concede férias aos servidores efetivos, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, aos servidores efetivos, abaixo relacionados pelo período de 30 (trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Jango Pszysiezny	11546-0	Auxiliar de Serviços Gerais	02/10/2017 a 31/10/2017	2016/2017
Vilso Francisco Zeni	117411-8	Operador de Máquinas Agrícolas	02/10/2017 a 31/10/2017	2016/2017

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 29 de setembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:349640C4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 185 2017

Data: 29/09/2017

SÚMULA: Concede férias aos servidores efetivos, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, aos servidores efetivos, abaixo relacionados pelo período de 10 (dez) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Neuri Schirmer	11801-0	Auxiliar de Serviços Gerais	02/10/2017 a 11/10/2017	2016/2017

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 29 de setembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:2857D866

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 186 2017

Data: 29/09/2017

SÚMULA: Concede licença maternidade à servidora gestante, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos moldes do artigo 126 da Lei Municipal 181/15 c/c Lei Municipal 47/2008, conforme abaixo discriminamos:

Nome	Matrícula	Cargo	Período da licença
Silvana Dias Mascarenhas Muller	117865-2	Agente Comunitário de Saúde CLT	11/09/2017 a 09/03/2018

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 11/09/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 29 de setembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:7C5EA4C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
LEI 772

LEI Nº 772/2017.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor R$ 199.999,20 (cento e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), cujas despesas serão oneradas as contas das seguintes dotações orçamentárias:

10 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
01 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA				
18.541.0021.2.027 – Divisão do Meio Ambiente				
3.3.90.39.00.00.00.00	1833	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (376)	R$	199.999,20

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no Art. Anterior, ficam utilizados os produtos do Excesso de Arrecadação da Fonte 1833 –Transferência Conv. 043/2017-SEAB-AÇÕES DE CONTROLE E COMBATE DA EROSÃO DO SOLO AGRICOLA.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 29 de setembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:125C6DB8

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul –Pr. Fone/Fax: (46) 3548-1140 – Email:
cmsbjs@hotmail.com.br CEP 85708000
Avenida Ipiranga, nº 166 – Bom Jesus do Sul - PR

Departamento Municipal de Saúde.
Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul-Pr.

Resolução nº. 05/2017.

O Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul – Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 461/2011 de 03 de agosto de 2011, conforme o Decreto 382/2011 de 09 de setembro de 2011 e com a Reunião Ordinária de Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais e Prestação de contas referente ao 2º quadrimestre de 2017 e, Apresentação de

dados referentes aos atendimentos e encaminhamentos do 2º quadrimestre de 2017, lavrado na ata nº. 150/2017 de 28 de setembro 2017.
Resolve:
Art. 1º Aprovação da Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais e Prestação de contas referente ao 2º quadrimestre do ano de 2017, do Departamento Municipal de Saúde.
Art. 2º Apresentação de dados referentes aos atendimentos e encaminhamentos realizados pelo Departamento Municipal de Saúde-APS, Vigilância em Saúde, ESFs, NASF, Academia da Saúde, Assistência Farmacêutica e Ouvidoria Municipal.
Art. 3º Apresentação e Aprovação da reformulação do Plano de Aplicação do VIGISUS, referente ao saldo remanescente das portarias 174 e 600 as quais a partir de então passam a ser unificado conforme a resolução SESA 403/2017.
Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação:

Bom Jesus do Sul-PR, 28 de setembro 2017.

GRACIANI BETTI H. COGO.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde;

CLARICE DILL PRETTO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1AE5183C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISTRATO

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 003/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E EMPRESA ORGANIZAÇÃO CONTABIL E EMPRESARIAL J. C. CAMPOS LTDA EPP – DERIVADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017.

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ORGANIZAÇÃO CONTABIL E EMPRESARIAL J. C. CAMPOS LTDA EPP,** com sede a Rua Giacomo Segantini, 550, inscrita no CGC/MF sob. nº. 05.648.706/0001-88 neste ato representada por seu Representante Legal Senhor JOSÉ CARLOS DE CAMPOS, portador da CI/RG nº 9787950 da PR. e inscrito no CPF/MF nº 206.552.829-04, doravante denominada CONTRATADA, firmam este **TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL,** ao contrato **Nº. 003/2017,** nos termos que seguem:

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em sistemas informatizados, informações municipais previstos no art. 24, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 e outras normatizações específicas de Prestação de Contas Mensais do Executivo Municipal e seus Fundos Contábeis para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, indicadas na documentação levada a efeito pelo edital de abertura da licitação modalidade Pregão Presencial n.º 001/2017.

Cláusula Segunda: Este termo de distrato ocorre por solicitação da Contratada, conforme considerações constantes no Oficio n° 001/2017, enviado pela mesma, razão pela qual fica acordado entre as partes distratantes que a presente rescisão é amigável, sem ônus e sem imposição de penalidades ao **DISTRATANTE.**

Cláusula Terceira: A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Distrato, que será publicado no órgão oficial, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da CONTRATANTE**.**

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Rescisão em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Bom Sucesso, 01 de setembro de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR	*ORGANIZAÇÃO CONTABIL E EMPRESARIAL J. C. CAMPOS LTDA EPP*
Prefeito Municipal	Contratada
Contratante	

Testemunhas:

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:2F7B4A1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 183, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e Decreto nº 2.213 de 03.03.2016:
RESOLVE
Art. 1º Conceder a Sra. Francine Fatima Romanquio, servidora pública, cargo de Assistente Social, CPF Nº 009.332.589-41, RG n° 9.320.889-7, 1 e ½ (uma e meia) diária de viagem, nos dias 05 e 06 de setembro de 2017, para Curitiba – PR., a serviço do Departamento Municipal de Ação Social, para participar da XII Conferência Estadual de Assistência Social.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:AF672EE0

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 184, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e Decreto nº 2.213 de 03.03.2016:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Sr. Emerson Pilonetto, servidor público, cargo de Assistente Administrativo, CPF Nº 855.604.569-34, RG n° 5.409.129-0, 2 ½ (duas e meia) diárias de viagem, nos dias 04, 05 e 06 de setembro de 2017, para a Cidade Chopinzinho – PR., a serviço do Departamento Municipal de Administração, prestar serviços no Projeto Paraná em Ação – Chopinzinho.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:24E099A6

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 185, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e Decreto nº 2.213 de 03.03.2016:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Sr. Alderi Luiz Ferreira Lefchak, servidor público, CPF Nº 841.420.819-34, RG n° 6.509.680-3, ½ (meia) diária de viagem, no dia 02 de outubro de 2017, para Chapecó – SC., a serviço do Departamento Municipal de Saúde, transporte de pacientes, com veiculo oficial.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:F45F7D74

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 186, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e Decreto nº 2.213 de 03.03.2016:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Sr. Joares Telles de Ramos Junior, servidor público, cargo Cirurgião Dentista, CPF Nº 062.708.949-64, RG n° 8.849.287-0, 02 (duas) diária de viagem, nos dias 03 a 05 de setembro de 2017, para Curitiba – PR., a serviço do Departamento Municipal de Saúde para participar do Evento EPATESPO – CIOPAR - Congresso Odontológico do Paraná.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:58ADD2C7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA - AVISO DISPENSA 17/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
ERRATA
REF. AO VALOR TOTAL DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2017
Tendo em vista erro de digitação do valor total do Aviso de Dispensa 17/2017, publicado no Jornal Diário do Sudoeste edição nº 6981, do dia 26.09.2017, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – DOMP/AMP, edição nº 1346, do dia 26.09.2017, Então:
Onde se lê:
VALOR: R$ 72.250,00 (setenta e dois mil duzentos e cinquenta reais).
Leia-se:
VALOR: R$ 75.250,00 (setenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais).

Bom Sucesso do Sul, 29 de Setembro de 2017.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira e
Presidente da Comissão de Licitações e
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:3B194EE7

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 5 4º BIMESTRE - 2017

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em 30/Jun/2017 (b)	Em 31/Ago/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.521.828,31	1.617.775,18	1.685.713,06
DEDUÇÕES(II)	1.497.015,38	3.371.365,49	4.103.566,25
Disponibilidade de Caixa	1.497.015,38	3.371.365,49	4.103.566,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.518.571,93	3.371.365,49	4.103.566,25
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	21.556,55	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	24.812,93	-	-
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	24.812,93	-	-
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (VIc - VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
VALOR		-	-24.812,93
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			300.000,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Set/2017, 09h e 23m.			

NILSON A. FEVERSANI
Prefeito Municipal

FERNANDA DAMBROS
Contadora
CRC Nº 050168/O-6

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:A23D389F

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 10 4º BIMESTRE - 2017

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2017 a 2017

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO(d) = ("d"exercício anterior)+(c))
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Set/2017, 09h e 30m.				

NILSON A. FEVERSANI
Prefeito Municipal

FERNANDA DAMBROS
Contadora
CRC Nº 050168/O-6

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:9F8001BF

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 14 4º BIMESTRE - 2017

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	20.500.000,00
Previsão Atualizada da Receita	23.114.112,13
Receitas Realizadas	12.839.121,71
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	842.817,59
DESPESAS	
Dotação Inicial	20.500.000,00
Créditos Adicionais	4.037.022,28
Dotação Atualizada	24.537.022,28
Despesas Empenhadas	11.099.884,36
Despesas Liquidadas	10.709.512,45
Despesas Pagas	9.863.509,94
Superávit Orçamentário	2.129.609,26
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	11.099.884,36
Despesas Liquidadas	10.709.512,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	18.074.701,88
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		300.000,00	-24.812,93	-8,27
Resultado Primário		-635.000,00	1.939.747,65	-305,47
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	21.556,55	2.500,00	19.056,55	0,00
Poder Executivo	21.556,55	2.500,00	19.056,55	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	664.687,02	0,00	498.018,99	166.668,03
Poder Executivo	664.687,02	0,00	498.018,99	166.668,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	686.243,57	2.500,00	517.075,54	166.668,03

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.138.142,80	25%	18,78
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	747.666,10	60%	89,28

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.170.236,51	15%	19,69

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Set/2017, 10h e 50m.	

NILSON A. FEVERSANI
Prefeito Municipal

FERNANDA DAMBROS
Contadora
CRC Nº 050168/O-6

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:A7766BA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 175/2017

SÚMULA: EXONERA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;*

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a pedido o Sr. APARECIDO LUCIO DA SILVA BATISTA, portador do CPF 031.194.149-48, do Cargo Chefe de Divisão CC4, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

***ART. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de **01/10/2017**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.*

Registre-se e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Braganey, Estado do Paraná, em 29 de Setembro de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:207245AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1499/2017

SÚMULA: *Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal Assistência Social do Município de Cafeara, Estado do Paraná.*

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas considerando a necessidade de nomear e dar posse aos novos membros que compõe o Conselho Municipal de Assistência Social CMAS.

DECRETA

Art.1º Ficam nomeados os membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS do Município de Cafeara, Estado do Paraná conforme segue:
I. Representante da Política de Assistência Social:
Titular: Sônia de Lourdes Vasconcelos
Suplente: Gracielli Constantino

II. Representante da Política de Saúde:
Titular: Naiana Virginia Zanini
Suplente: Maria Mirian Gomes Santos Bertolo

III. Representantes da Política de Educação:
Titular: Fabiana Fernandes dos Santos
Suplente: Eliane Bernadete Regiani Fabrin dos santos

IV. Representantes de entidade não governamental:
Titular: Estefanie Cesarina Bazonni
Suplente: Maraiza da Silva Guastala Bedeu

V. Representantes de trabalhadores da política da Assistência Social.
Titular: Danuza aparecida Feitosa
Suplente: Raquel Antonia Barnabé do Nascimento

VI. Representantes dos usuários da Assistência Social.
Titular: Ilda Ferreira de Souza
Suplente: Adriana dos Santos

Art.2º O mandato dos membros titulares do CMAS e respectivos suplentes será de 1 (um) ano.
Art.3º Os serviços prestados pelos membros do CMAS são considerados de relevante interesse público e não poderá ser remunerado.
Art.4º Este decreto entrará em vigor, com efeitos retroativos, na data 31/07/2017, revogando as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se.

Cafeara PR 29 de setembro de 2017

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:84332568

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 81/2017

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 25/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: D. L. PIRES & PIRES LTDA, CNPJ nº. 14.979.853/0001-21
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL S10, PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL
Motivação: Baseado nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, o presente termo de apostilamento tem por finalidade repactuar o valor contratual em face da variação de preço a MAIOR, referente ao Item 01 (OLEO DIESEL S10), Lote 01, ficando reajustado o valor de R$8.250,00 (Oito mil, duzentos e cinqüenta reais), atualizando o montante para R$169.950,00 (Cento e sessenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais).
ASSINATURA: 19/09/2017

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AAD3B5A8

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 77/2017

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 23/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: AUTO POSTO PICCININI LTDA, CNPJ nº. 07.749.604/0001-84
OBJETO: Aquisição Combustível, lubrificantes e Serviços de Lavagem e Engraxamento dos Veículos da Frota Municipal.
Motivação: Baseado nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, o presente termo de apostilamento tem por finalidade repactuar o valor contratual em face da variação de preço a MAIOR, referente ao Item 01 (ETANOL (ÁLCOOL COMUM - COMBUSTÍVEL), Item 02 (GASOLINA COMUM) e Item 03 (ÓLEO DIESEL) – Lote 01, ficando reajustado o valor de R$28.200,00 (Vinte e oito mil e duzentos reais), atualizando o montante para R$704.273,50 (Setecentos e quatro mil, duzentos e setenta e três reais e cinqüenta centavos).
Assinatura: 21/09/2017

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:43764719

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1495/2017

Dispõe sobre o desligamento do serviço ativo da Prefeitura Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, em decorrência de Aposentadoria Voluntária por Idade, conforme Artigo 40, §1º III, "b" da CF, a Servidora CATARINA VIEIRA DA SILVA GONÇALVES, lotada no cargo de AGENTE DE SERVIOS OPERACIONAIS – SERVIÇOS GERAIS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica desligada a partir de 01 de Setembro de 2017 do serviço Público Municipal, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade, a servidora CATARINA VIEIRA DA SILVA GONÇALVES, matrícula nº 168, lotada no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – SERVIÇOS GERAIS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, pertencente ao quadro de Pessoal do Município de Cafeara, Estado do Paraná.

Art. 2º - A referida aposentadoria foi fundamentada pelo artigo 40, §1º III, "b" da CF, com proventos proporcionais no valor de R$ 863,80 (oitocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), devendo ser observado o valor do Salário Mínino Nacional vigente.

Art. 3º - O Setor de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, pelo gerenciamento do RH, efetivará o desligamento da servidora ativa, a partir 01/09/2017.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos na data 01/09/2017.

Cafeara-PR, 14 de Setembro de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FB6B8F8D

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 47/2017

Dispensa nº 28/2017

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: A L FERREIRA CONSTRUTORA – ME, CNPJ Nº 15.595.083/0001-86
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA.
Motivação: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do item 03 – lote 01, sendo o valor de R$1.125,00 (Um mil, cento e vinte e cinco reais) referente ao Contrato nº 47/2017, atualizando o montante para R$14.075,00 (Quatorze mil e setenta e cinco reais), conforme permissivo Artigo 65, II, § da Lei nº 8.666/93, bem como prorroga o prazo de vigência para 31/12/2017.
Assinatura: 11/09/2017

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BB92E38D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 133 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor que Especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 226/2017 - S.M.S e Edital de Convocação datado de 25 de setembro de 2017, por mim assinado;

CONSIDERANDO o registro de inúmeras faltas sem justificativas, que configuram infrações ético disciplinares, as quais violam dispositivos previstos no Estatuto do Servidor, regulado pela Lei Municipal nº 762/2007, especialmente o previsto nos Artigos 199, 200, 201, 212 e 226, além dos demais que se aplicam ao caso em tela;

A teor do Princípio da Legalidade (CF, Art. 37), nos termos do auto controle e diante da necessidade de apuração dos fatos, da materialidade, responsabilização e aplicação de penalidades cabíveis, a teor dos dispositivos esculpidos pelos dispositivos da Lei Municipal nº 762/2007, com respeito a ampla defesa.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar, em face do Dr. NORIO ITO, nomeado pela Portaria nº 211/2002, como servidor de cargo efetivo na função de Médico Auditor, para apuração de eventuais infrações, consequências legais e responsabilidades.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão a seguir qualificada, que responderá pela abertura, desenvolvimento e conclusão do Processo Administrativo Disciplinar ora instaurado:

- Maycon Rogério Grigio - Diretor do Departamento Administrativo de Avaliação, Controle e Apoio;
- Maira Juliana Muller - Nutricionista;
- Nelsi Aparecida dos Santos Nunes - Enfermeira.

Art. 3º - Desde logo, determino que a Procuradoria Jurídica do Município, para que preste o devido auxílio técnico jurídico a comissão.

Art. 4º - A Comissão nomeada terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do processo e apresentação de relatório final, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE SETEMBRO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C9A22358

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 111/2017

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (29/09/2017), às 08h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 122/2017, para atuar no Processo de Licitação nº 135/2017, na Modalidade Pregão Presencial nº 085/2017, cujo objeto consiste na seleção de proposta visando à contratação de empresa para execução de serviços especializados em limpeza, varrição e conservação em áreas públicas, conforme Termo de Referência (**Anexo I**). Aberta a sessão verificou-se a presença das seguintes empresas: **V.W. Cardoso E Cia. Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 03.756.703/0001-32, representado pelo Sr. Vander Wilson Cardoso, devidamente inscrito no CPF n° 036.455.109-74; **E.C. Do Nascimento – Comércio de Gás - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 08.009.183/0001-18, representado pela Sr. Nelson José do Nascimento, devidamente inscrito no CPF nº 285.233.429-15; **Moderna Serviços Urbanos Ltda – ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 01.960.456/0001-66, representado pelo Sr. Jandrei Maciel, devidamente inscrita no CPF n° 028.185.879-99; **MC Serviços Especializados de Coleta, Limpeza e Paisagismo – Eireli – ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 04.956.418/0001-28, representado pelo Sr. Odair Luiz Correa Junior, devidamente inscrita no CPF n° 054.536.499-09; **Cleverton de Matos - Transportes – ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 16.911.072/0001-20, representado pelo Sr. Cleverton de Matos, devidamente inscrita no CPF n° 043.083.989-83; **RC Timoteo Meirelles – Artigos do Vestuário e Serviços – ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 22.383.072/0001-06, representado pelo Sr. Marco Antonio Julio, devidamente inscrita no CPF n° 917.588.239-68; **A.D. Vaz & Cia. Ltda. – ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 07.247.171/0001-69, representado pelo Sr. Antonio Domingues Vaz, devidamente inscrita no CPF n° 527.623.949-53; **OLC – Comércio e Serviços Ltda. – ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 27.167.738/0001-02, representado pelo Sr. Carlos Alberto Marques Filho, devidamente inscrita no CPF n° 027.552.309-83; **Antunes, Pereira & Ferrari Empreendimentos Civis Ltda. – ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 26.143.969/0001-05, representado pelo Sr. Nelson Ferrari, devidamente inscrita no CPF n° 880.834.119-49; **Rodrigo Neumann – ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 15.015.039/0001-50, representado pelo Sr. João Maria Ribeiro, devidamente inscrita no CPF n° 818.855.399-91; **WM Garden Serviços de Jardinagem Ltda – EEP,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 13.960.759/0001-68, representado pelo Sr. Jacir José Merlo, devidamente inscrita no CPF n° 940.232.129-20; **Barreiras Prestadora de Serviços Eireli,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 85.431.161/0001-92, representado pelo Sr. Anderson Queiroz da Silva, devidamente inscrita no CPF n° 120.925.298-89; **D6 Serviços e Obras Eireli – ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 11.388.076/0001-52, representado pelo Sr. Luiz Celso Borochok, devidamente inscrita no CPF n° 518.449.829-04; **R. Joaquina Ambiental e Serviços – ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 01.009.479/0001-90, representado pelo Sr. Ribamar Joaquina, devidamente inscrita no CPF n° 634.102.149-68. Com os representantes das empresas devidamente credenciados, à exceção da empresa **Barreiras Prestadora de Serviços Eireli**, que apresentou procuração sem comprovar poder para outorga e/ou constituir mandatários, assim fica desabilitada para propor lances e recursos na presente licitação. Os demais representantes foram credenciados para a fase da proposta de preços e realizou-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. As empresas **Rodrigo Neumann – ME e WM Garden Serviços de Jardinagem Ltda. – EEP** não apresentaram a proposta nos termos do item 6.1.4 do edital, restando portanto em sua desclassificação. Por conseguinte, seguiu-se a fase de lances, obtendo-se os resultados expostos em anexo, e que desde já passam a fazer parte desta ata. Passada a fase de lances deu-se a abertura dos envelopes de habilitação das empresas vencedoras contendo suas documentações, onde apurou-se que estão com os documentos de acordo com as disposições do Edital. As empresas:
OLC – Comércio e Serviços Ltda. – ME foi vencedora dos lotes 001 e 002; V.W. Cardoso E Cia. Ltda foi a vencedora do lote 003; e, Cleverton de Matos - Transportes – ME foi a vencedora do lote 004. As empresas A.D. Vaz & Cia. Ltda. – ME, WM Garden Serviços de Jardinagem Ltda – EEP, Barreiras Prestadora de Serviços Eireli, D6 Serviços e Obras Eireli – ME, R. Joaquina Ambiental e Serviços –

ME, retiraram-se antes do fim da sessão e retiraram seus envelopes de habilitação lacrados e indevassáveis. As empresas RC Timoteo Meirelles – Artigos do Vestuário e Serviços – ME, Antunes, Pereira & Ferrari Empreendimentos Civis Ltda. – ME e Rodrigo Neumann – ME retiraram-se antes do fim da sessão e não retiraram seus envelopes que permanecerão à disposição por 15 (quinze) dias, após a homologação e serão descartados**.** O Sr. Pregoeiro perguntou e nenhuma empresa manifestou interesse em apresentar recursos. Sendo assim, adjudico os objetos da licitação às empresas vencedoras. O processo seguirá ao chefe do executivo para providencias cabíveis, nos termos da Lei. Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão às 12h50min, e segue a presente ata lida e achada conforme aconteceu assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e com os demais presentes.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro

SUELI COSTA BIAMCHIM
Membro

ADAUTO COSTA JUNIOR
Membro

V.W. Cardoso e CIA. LTDA.
VANDER WILSON CARDOSO

Moderna Serviços Urbanos LTDA – ME
JANDREI MACIEL

Cleverton de Matos - Transportes – ME
CLEVERTON DE MATOS

MC Serviços Especializados de Coleta, Limpeza e Paisagismo – EIRELI – ME
ODAIR LUIZ CORREA JUNIOR

OLC – Comércio e Serviços LTDA. – ME
CARLOS ALBERTO MARQUES FILHO

E.C. Do Nascimento – Comércio de Gás - ME
NELSON JOSÉ DO NASCIMENTO

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:006190C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 08/2017 - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Resolução N. 08/2017

Súmula: Aprovar o Plano de Ação da Deliberação n.052/2016 do CEDCA/FIA, repasse fundo a fundo para o Fortalecimento de Programa de Aprendizagem para adolescentes de Cafelândia, com ratificação.

O conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cafelândia, em conformidade com a ***Lei n.º1.294/2013***, de **18/12/2013**, representado por sua Presidente, ***Marisa Perin Pereira***, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito aos **25/09/2017**, ás quatorze horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cafelândia.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação de Ação da Deliberação **n.052/2016 CEDCA/FIA**, repasse fundo a fundo **para o Fortalecimento de Programa de Aprendizagem** para adolescentes de Cafelândia-Pr, no valor de **R$ 66.288,26 (sessenta e seis mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos).**

Art. 2º - Aprovar a ratificação dos dados da folha de rosto do anexo do Plano de ação do Fortalecimento de Programa de Aprendizagem para adolescentes de Cafelândia-Pr.

Cafelândia, 25 de setembro de 2017

MARISA PERIN PEREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:100608A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CAMPINA DO SIMÃO – PR RESOLUÇÃO 02/2017

SÚMULA: 1) APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR

Art. 1º- O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) torna público que foi aprovado, conforme ata 04/2017, em reunião realizada no dia 19/09/2017 o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Campina do Simão, 28 de setembro de 2017.

VALDIR FERREIRA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:E3AD8545

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 578/2017

Concede o retorno antecipado da Licença sem vencimentos à servidora HAYANDA ALVES STIVAL na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando

a) O pedido protocolado sob o n.º 4557/2017.

DECRETA

Art. 1º - **Fica concedido o retorno antecipado da Licença sem Vencimentos,** à servidora **HAYANDA ALVES STIVAL**, matrícula n.º 1290, a partir de 02 de outubro de 2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 de setembro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3DEEEF08

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 579/2017

Concede Gratificação por Desempenho de Função ao servidor EDILSON DARAB HIRT na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Fica concedida** a Gratificação por Desempenho de Função no percentual de 10% (dez por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, ao servidor **EDILSON DARAB HIRT,** matrícula n.º 1569, a partir de 01/09/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 28 de setembro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5A170C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 40/2017

CRIA A COMISSÃO DE REALIZAÇÃO DO TESTE SELETIVO, RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DOS QUESITOS QUE IRÃO COMPOR RESPECTIVO EDITAL. NOMEIA SEUS MEMBROS.

O Prefeito Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em observância a Lei 947/2017 do Município de Campo Magro e o Decreto 331/2017 onde regulamenta a contratação de pessoal por prazo determinado.

RESOLVE

Artigo 1º. Fica instaurada, a comissão de realização, avaliação e seleção do teste seletivo para contratação de pessoal por prazo determinado, com os seguintes membros:

- Alexandre Martins, matrícula n.º 2116, na função de Presidente;
- Alexandra Ramos dos Santos, matrícula n.º 995, na função de membro;
- Gislaine Antonia Bertão, matrícula n.º 91155, na função de membro.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 25 de Setembro de 2017

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4B8F2FD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 121/2017.

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 25, Inciso III, e, Art. 26, Inciso II, da Lei 8.666/93, a favor da empresa ***MIORANDO & CIA LTDA - EPP,*** sita à Rua Carlos Barbosa, 164, Jd. Gisela, CEP: 85.905-280, Município de Toledo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 03.969.016/0001-03, para contratação de banda (BANDA HORA NACIONAL - com instrumentos e acessórios musicais de alta performance) que realizará acompanhamento musical dos candidatos no XII FERMOP (Festival Regional dos Municípios do Oeste do Paraná), 4ª Etapa, a realizar-se neste Município, na data de 29 de setembro de 2017, com início as 20:00 horas, no Ginásio de Esportes Eugênio João Marquetto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, (Departamento de Cultura).

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2017

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 438/2017.
REF: INEXIGIBILIDADE N. º 121/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: MIORANDO & CIA LTDA - EPP.
OBJETO: Contratação de banda (BANDA HORA NACIONAL - com instrumentos e acessórios musicais de alta performance) que realizará acompanhamento musical dos candidatos no XII FERMOP (Festival Regional dos Municípios do Oeste do Paraná), 4ª Etapa, a realizar-se neste Município, na data de 29 de setembro de 2017, com início as 20:00 horas, no Ginásio de Esportes Eugênio João Marquetto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, (Departamento de Cultura).
VALOR: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
10.03.13.392.0032.2122.6970.3.3.90.39.23.00
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 30 (trinta) dias, contados de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D8ACAC3E

SECRETARIA DE ESPORTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2017.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017, torna público, que realizará no dia 11 de outubro de 2017 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de arbitragem para os campeonatos: Campeonato Interfirmas 2017, Campeonato Futebol de Campo Master e o Campeonato Regional de Handebol, conforme especificações constantes do Termo de Referência 1372/2017, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 11 de outubro de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A140C70B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 956/2017 DATA: 29-09-2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23/03/2012 e com o Termo de Acordo para Permuta de Servidor Publico Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - Efetuar, a partir de 02 de outubro de 2017, a permuta da servidora pública municipal **Fernanda Maria da Silva Dececzaro**, RG. nº 7.797.883-6/PR, ocupante do cargo de Professor, LF-1, de acordo com o art. 61 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, que passará a desempenhar suas atividades no Município de Santa Lúcia – PR, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 29 de setembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:B88CCCB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 957/2017 DATA: 29-09-2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Artº 1º. Conceder às Servidoras Públicas abaixo relacionadas, Licença por motivo de doença em pessoas das famílias, conforme atestados médicos, nos seguintes períodos:

MATR:	Servidor (a)	Cargo	Início	Término	Dias
123512/1	Adriana Antonio	Agente Comun. de Saúde	25-09-17	29-09-17	05
123574/1	Celia Pereira R. Dente	Zeladora	11-09-17	14-09-17	04
123603/1	Edicleia Menegassi	Motorista	26-09-17	05-10-17	10
115761/1	Rosane Inez M. Bruschi	Agente de Serv.Públicos	14-09-17	28-09-17	15

Artº 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 29 de setembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:E420A4EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 122/2017.

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei n. º 8666/93, a favor da empresa ***FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA***, sita à Av. Brasil, 1406, Bairro São Cristóvão, CEP: 85.816-290, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 77.396.810/0001-33, no valor de R$ 16.075,39 (dezesseis mil setenta e cinco reais e trinta e nove centavos), para o fornecimento de peças novas originais e de serviços mecânicos, visando a manutenção do veículo, ***Placa AYO-1251, FIAT/DUCATO MAXICARGO, ano/modelo 2014***, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2017.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 440/2017.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 122/2017.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças novas originais e de serviços mecânicos, visando a manutenção do veículo, ***Placa AYO-1251, FIAT/DUCATO MAXICARGO, ano/modelo 2014***em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 16.075,39 (dezesseis mil setenta e cinco reais e trinta e nove centavos).
VIGÊNCIA: **Até 30 (trinta) dias da assinatura deste Termo Contratual.**
DOTAÇÃO:
13.01.10.301.0037.2157.5560.3.3.90.30.39.99
13.01.10.301.0037.2157.5600.3.3.90.39.19.04

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 29 de setembro de 2017.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:CB99CDDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017
PROCESSO INTERNO Nº 162/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **NP DA SILVA SENE – PAPELARIA – ME - CNPJ Nº 65.584.708/0001-82**
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de materiais de expediente destinados a atender todos os Departamentos e Secretarias Municipais
Vigência: 29/09/2017 a 28/09/2018
Valor: **R$ 79.487,58 (Setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete Reais e cinquenta e oito Centavos).**
Data de Assinatura: 29/09/2017
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 29 de setembro 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:2FC4FAD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017
PROCESSO INTERNO Nº 162/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**

Contratada: **ALÍRIO FERREIRA BARBOSA – EPP - CNPJ Nº 77.578.524/0001-99**
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de materiais de expediente destinados a atender todos os Departamentos e Secretarias Municipais
Vigência: 29/09/2017 a 28/09/2018
Valor: **R$ 106.045,92 (Cento e seis mil, quarenta e cinco Reais e noventa e dois Centavos).**
Data de Assinatura: 29/09/2017
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 29 de setembro 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:D5FCE09E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017
PROCESSO INTERNO Nº 162/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **EMERSON LUIZ DA SILVA - ME – CNPJ Nº 15.693.064/0001-92**
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de materiais de expediente destinados a atender todos os Departamentos e Secretarias Municipais
Vigência: 29/09/2017 a 28/09/2018
Valor: **R$ 10.446,48 (Dez mil, quatrocentos e quarenta e seis Reais e quarenta e oito Centavos).**
Data de Assinatura: 29/09/2017
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 29 de setembro 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:260C8469

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017
PROCESSO INTERNO Nº 162/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **L A P ESTEFANUTO EIRELI - EPP - CNPJ Nº 03.639.354/0001-79**
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de materiais de expediente destinados a atender todos os Departamentos e Secretarias Municipais
Vigência: 29/09/2017 a 28/09/2018
Valor: **R$ 9.455,05 (Nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco Reais e cinco Centavos).**
Data de Assinatura: 29/09/2017
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 29 de setembro 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:B70D1EBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017
PROCESSO INTERNO Nº 162/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **MAXPEL COMERCIAL – EIRELI – EPP - CNPJ Nº 21.323.913/0001-19**
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de materiais de expediente destinados a atender todos os Departamentos e Secretarias Municipais
Vigência: 29/09/2017 a 28/09/2018
Valor: **R$ 2.133,99 (Dois mil, cento e trinta e três Reais e noventa e nove Centavos).**
Data de Assinatura: 29/09/2017
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 29 de setembro 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:E89BC224

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 179/2017

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 055/2017 – Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços**, realizado no dia 27 de setembro de 2017 (Lances e Habilitação), objetivando a ***aquisição de farinha pré mistura para pão francês, acondicionada em sacos de 25 kg, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes***, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa: **WELLINGTON GONÇALVES COPPI & CIA LTDA – ME - CNPJ Nº 05.484.380/0001-09,** por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	V. UNITÁRIO (R$)
01	Farinha pré mistura para pão francês, enriquecida com ácido fólico – 25 kg	SCS	220	COAMO	62,90

Carlópolis, 29 de setembro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:97EFC214

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2017 - (VALOR) CONTRATO Nº 028/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

Contrato de empreitada para contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde nos postos geradores pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, que entre si celebram o Município de Carlópolis e a Empresa SEFE – Sistema Educacional Família e Escola LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.874.813/0001-00**,** com sede a Rua Maximo João Kopp, 167, Santa Candida, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.630-492.
CONTRATANTE: Município de Carlópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Benedito Salles,

1060, inscrito no CGC/MF sob nº 76.965.789/0001-87, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade.

CONTRATADO: Empresa **SEFE – Sistema Educacional Família e Escola LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 00.874.813/0001-00, com sede a Rua Maximo João Kopp, 167, Santa Candida, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.630-492, representada neste ato pela Senhora Maria Cristina Rodrigues Swiatovski, portadora do CPF nº 007.502.109-90, residente no Município de Curitiba – Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITIVO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento tem por objeto a contratação de instituição que ofereça proposta didático-pedagógica, materiais didáticos e estrutura técnica destinada para a Educação Infantil (crianças de 4 a 5 anos).

Item	Especificação/Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	Instituição que ofereça proposta didático-pedagógica, materiais didáticos e estrutura técnica destinada para a Educação Infantil (crianças de 4 a 5 anos), conforme especificações técnicas constantes.	318	UN	300	95.400,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 e seus anexos**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica aditivado ao presente contrato o valor de **R$ 8.934,00 (oito mil, novecentos e trinta e quatro reais),** previstos na CLAUSULA TERCEIRA do contrato vigente, amparado pelo Art. 65 §1oda Lei 8.666/1.993

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DEMAIS CLAUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 028/2017 – Pregão Presencial nº 012/2017.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 29 de setembro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

SEFE- SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:9DD945AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017
PROCESSO Nº 118/2017
TIPO: MENOR PREÇOPOR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto contratação de empresa especializada na realização de exames de diagnóstico por imagem para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 16/10/2017 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior. O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 29 de setembro de 2017.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:6CFFDA4E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 104/2017 - DP

SÚMULA: REGISTRAR AS FÉRIAS REGULAMENTARES DE FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS.

HIROSHI KUBO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art.1º. REGISTRAR férias regulamentares, concedidas aos seguintes servidores públicos, nos meses de setembro e outubro/2017.

Nome	Período de gozo
Felipe Fernandes de Souza	01/10 a 30/10
José Camilo da Silva	02/10 a 31/10
Julio Brandelik	02/10 a 01/11
Milton Dorta de Oliveira	18/09 a 17/10
Nilton José de Queiroz Júnior	02/10 a 31/10
Viviane Gasparoto	02/10 a 31/10

Art. 2º Que fique registrado o gozo das férias dos funcionários constantes no artigo 1º, sendo que o devido adicional de férias já foi incluído no pagamento do mês de setembro.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 29 de setembro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:A024C85B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: C.T.O. CENTRO DE TREINAMENTO DO OESTE LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO (INSCRIÇÃO) DE CURSO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, DESTINADO AOS MOTORISTAS DE VEÍCULOS COLETIVOS DO MUNICIPIO (ONIBUS E VANS) ATENDENDO LEGISLAÇÃO DE TRANSITO.
PREÇO: R$ 7.410,00 (Sete mil quatrocentos e dez reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias.

Catanduvas, 26 de setembro de 2017.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:BDF4D95C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2017

Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: C.T.O. CENTRO DE TREINAMENTO DO OESTE LTDA - ME
CNPJ: 26.243.221/0001-84
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 24/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO (INSCRIÇÃO) DE CURSO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, DESTINADO AOS MOTORISTAS DE VEÍCULOS COLETIVOS E ESCOLAR DO MUNICIPIO (ONIBUS E VANS) ATENDENDO LEGISLAÇÃO DE TRANSITO.
VALOR: R$ 7.410,00 (Sete mil quatrocentos e dez reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias após assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias além do prazo de execução.
DATA: 27 de setembro de 2017.

Republicado

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:9A76789E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Catanduvas, Estado do Paraná, em cumprimento aos dispositivos legais que asseguram a transparência na gestão municipal, especialmente pelo contido no art. 48º, § único, da Lei Complementar 101/2000, torna púbico o chamamento para a realização de Audiência Pública, visando oportunizar a participação popular na elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2018, a ser realizada na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, com início às 09:00 horas do dia 06 de outubro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:C69F08A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 294/2017

SÚMULA:

SÚMULA: Concessão de Licença sem Vencimentos à servidora Jane Aparecida dos Santos Turato.

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida, a partir do dia **29 de setembro de 2017, LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, prevista na Lei Municipal nº 1.117, de 31 de março de 1992, à servidora **JANE APARECIDA DOS SANTOS TURATO**, brasileira, casada, ocupante do cargo de Agente de enfermagem, portadora do RG. nº 4.544.688-3, inscrita no CPF. sob nº 723.328.329-04.

Artigo 2º - Revogadas as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 29 Setembro de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:238500C8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 2932/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação e venda de área, para a finalidade de construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social, os lotes 01 a 14 da quadra 14 e 01 a 10 da Quadra 20, Conjunto Habitacional Maximinio Pereira dos Santos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica declarada Zona Habitacional de Interesse Social (ZHIS) e Área de Urbanização Específica, os seguintes imóveis:

I - Os lotes de terras:

Lote 01 da quadra 14 - área de 192,20m²;
Lote 02 da quadra 14 - área de 190,32m²;
Lote 03 da quadra 14 - área de 188,45m²;
Lote 04 da quadra 14 - área de 186,33m²;
Lote 05 da quadra 14 - área de 184,69m²
Lote 06 da quadra 14 - área de 182,82m²;
Lote 07 da quadra 14 - área de 180,94m²;
Lote 08 da quadra 14 - área de 179,06m²;
Lote 09 da quadra 14 - área de 177,18m²;
Lote 10 da quadra 14 - área de 175,31m²;
Lote 11 da quadra 14 - área de 173,43m²;
Lote 12 da quadra 14 - área de 171,55m²;
Lote 13 da quadra 14 - área de 169,68m²;
Lote 14 da quadra 14 - área de 167,80m²;
Lote 01 da quadra 20 - área de 236,19m²;
Lote 02 da quadra 20 - área de 178,44m²;
Lote 03 da quadra 20 - área de 176,11m²;
Lote 04 da quadra 20 - área de 173,79m²;
Lote 05 da quadra 20 - área de 171,46m²;
Lote 06 da quadra 20 - área de 169,14m²;
Lote 07 da quadra 20 - área de 166,81m²;
Lote 08 da quadra 20 - área de 164,49m²;
Lote 09 da quadra 20 - área de 162,17m²;
Lote 10 da quadra 20 - área de 207,20m².

Localizados no Conj. Habitacional Maximinio Pereira da Santos, neste Município, cujas matrículas estão assentadas junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Artigo 2º - Os imóveis descritos no inciso I do artigo 1º desta Lei serão destinados à implantação do Programa "Minha Casa, Minha Vida", ficando sujeito a critérios de urbanização específica.

Artigo 3º - Com fins aos objetivos do Programa citado no artigo anterior, fica autorizada a Venda dos imóveis objetos desta Lei a preço subsidiado pelo município.
Parágrafo 1º - Define-se como "preço subsidiado" a venda do imóvel pelo preço reduzido ao percentual de 80% (oitenta por cento) do valor definido por comissão de avaliação.

Art. 4º - Os recursos obtidos com a venda dos imóveis, objetos deste projeto de Lei, serão aplicados na compra de terreno e obras de ampliação do cemitério municipal, como também na reforma do prédio do antigo "Centenário Esporte Clube".

22 de Setembro de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:BE5813DF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 293/2017 - NULIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 62/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2017.

DECRETO Nº 293/2017

SÚMULA: Declara a nulidade do Processo Licitatório n.º 62/2017 - Pregão Presencial N.º 45/2017.

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
DECRETA:
ARTIGO 1º - Declara a nulidade do Processo Licitatório n.º 62/2017 - Pregão Presencial N.º 45/2017, de acordo com o Art. 49, parágrafo 2.º da Lei nº 8666/93.
ARTIGO 2º - A anulação se dá pela falta de publicação no DOU (Diário Oficial da União), que por se tratar de um Contrato de Repasse nº 817684/2015 MDSA/CAIXA - Proposta nº 12626/2015, que possui a necessidade desta publicação.
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas no ato todas as disposições contrárias.

Centenário do Sul, 29 de Setembro de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:608E29C3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017
O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 horas do dia 18/10/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo: **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE COPA, COZINHA E LIMPEZA, PARA A APAE DE CENTENÁRIO DO SUL, DO PROJETO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, ORIUNDO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 28410007, MINISTÉRIO DO DEPARTAMENTO SOCIAL E AGRÁRIO, CONTRATO DE REPASSE Nº 817684/2015 MDSA/CAIXA, PROPOSTA Nº 12626/2015. **VALOR MÁXIMO –** O valor máximo para a aquisição é de **R$ 17.685,21 (Dezessete Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Vinte e Um Centavos).** O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 29/09/2017.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:24C7295E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 162 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

ATO DO GESTOR

Súmula: Concede diária aos empregados, pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº. 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º. Conceder aos seguintes empregados, diária, na forma descriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Funcionário	CPF	Função
Cleidiane Lopes dos Santos	086.139 (...)	Enfermeira
Daniela Maria Cenci	008.853 (...)	Técnica em Enfermagem
Lourdes Bido Ferreira	553.939 (...)	Agente de Saúde

Data: 03/10/2017
Número de Diárias: 03
Valor Unitário: R$ 35,00
Valor total: R$ 105,00
Município de destino/UF: Vitorino/PR
Código do IBGE do Município de destino: 4128708
Tipo do Objetivo: Outros Objetivos não Ligados ao TCE/PR. Coleta Externa.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 29 de setembro de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7AE7DDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 631-2017 - DIÁRIAS ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

PORTARIA Nº 631/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei Municipais nº 3.571/2016, nº 3.586/2016 e regulamentado pelo Decreto nº 471/2016, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, matrícula 1977-0, Prefeito, CPF nº 009.378.889-40, 2 (duas) diárias de viagem, no valor total de R$ 900,00, conforme Art. 7º Inciso I, com pernoite, com saída no dia 17 de setembro e retorno no dia 19 de setembro de 2017, para Curitiba PR, a participar de reuniões e capitação de recursos, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE SETEMBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:F8C95C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 629-2017 - DIÁRIAS JOVANI MARTINS

PORTARIA Nº 629/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei Municipais nº 3.571/2016, nº 3.586/2016 e regulamentado pelo Decreto nº 471/2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Jovani Martins, matrícula 849-2, Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos, CPF nº 675.419.259-34, 1 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 50,00, conforme Art. 9º Inciso I, sem pernoite, no dia 25 de setembro de 2017, para Cascavel PR, a participar de reunião no Paranácidade, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE SETEMBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:EF258449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 630-2017 - DIÁRIAS TALITA BASEGGIO KAMINSKI

PORTARIA Nº 630/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei Municipais nº 3.571/2016, nº 3.586/2016 e regulamentado pelo Decreto nº 471/2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora Talita Baseggio Kaminski, matrícula 1247-7, Engenheira Civil, CPF nº 059.345.999-76, 1 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 50,00, conforme Art. 9º Inciso I, sem pernoite, no dia 25 de setembro de 2017, para Cascavel PR, a participar de reunião no Paranácidade, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE SETEMBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:E0B43176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 632-2017 - DIÁRIAS FABIANO POPIA

PORTARIA Nº 632/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei Municipais nº 3.571/2016, nº 3.586/2016 e regulamentado pelo Decreto nº 471/2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Fabiano Popia, Decreto nº 005/2017, Secretário de Saúde, CPF nº 041.301.589-02, 2 (duas) diárias de viagem, no valor total de R$ 700,00, conforme Art. 7º Inciso II, com pernoite, com saída no dia 17 de setembro e retorno no dia 19 de setembro de 2017, para Curitiba PR, a participar de reuniões na Secretaria Estadual de Saúde, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE SETEMBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:4BCEE8EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 625-2017 - DIÁRIAS ANA CLAUDIA DE CAMARGO

PORTARIA Nº 625/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei Municipais nº 3.571/2016, nº 3.586/2016 e regulamentado pelo Decreto nº 471/2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora Ana Claudia de Camargo, matrícula 1358-2, Assistente Social, CPF nº 036.553.769-10, 1 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 280,00, conforme Art. 7º Inciso III, com pernoite, com saída no dia 27 de setembro e retorno no dia 28 de setembro de 2017, para Curitiba PR, a fiscalizar situação de adolescente no Hospital Infantil, conforme requisição do Poder Judiciário, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE SETEMBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:A7055D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 628-2017 - DIÁRIAS ENEDIR ALVES MOREIRA

PORTARIA Nº 628/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei Municipais nº 3.571/2016, nº 3.586/2016 e regulamentado pelo Decreto nº 471/2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Enedir Alves Moreira, matrícula 1053-8, Motorista, CPF nº 704.143.439-72, 1 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 100,00, conforme Art. 9º Inciso II, sem pernoite, no dia 22 de setembro de 2017, para Ponta Grossa PR, a deslocamento para atendimento a Sra. Terezinha de Jesus Ribeiro de Oliveria para transferência de instituição, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE SETEMBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:2239F4E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 626-2017 - DIÁRIAS TALINE PÂMELA COFFERI

PORTARIA Nº 626/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei Municipais nº 3.571/2016, nº 3.586/2016 e regulamentado pelo Decreto nº 471/2016,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora Taline Pâmela Cofferi, matrícula 2040-4, Psicóloga, CPF nº 085.192.329-14, 1 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 100,00, conforme Art. 9º Inciso II, sem pernoite, no dia 22 de setembro de 2017, para Ponta Grossa PR, a deslocamento para atendimento a Sra. Terezinha de Jesus Ribeiro de Oliveria para transferência de instituição, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE SETEMBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:7C71399A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 627-2017 - DIÁRIAS LUIZA HELENA BUDEL VILCZEK

PORTARIA Nº 627/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei Municipais nº 3.571/2016, nº 3.586/2016 e regulamentado pelo Decreto nº 471/2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora Luiza Helena Budel Vilczek, matrícula 1938-2, Assistente Social, CPF nº 087.519.919-42, 1 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 100,00, conforme Art. 9º Inciso II, sem pernoite, no dia 22 de setembro de 2017, para Ponta Grossa PR, a deslocamento para atendimento a Sra. Terezinha de Jesus Ribeiro de Oliveria para transferência de instituição, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE SETEMBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:AF1479FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 345/2017, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4°, da Lei Municipal n° 3.601/2016, de 19/12/2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 155.000,00 (Cento e cinqüenta e cinco mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.01	**Departamento administrativo**		
0412200032.006	**Manutenção dos serviços administrativos**		
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção (56)	000	10.000,00
2884600000.001	**Formação do Pasep**		
3.3.90.47	Obrigações tributárias e contributivas (72)	000	100.000,00
05.00	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**		
05.01	**Depto de Viação, almoxarifado e frotas**		
2678200082.011	**Manutenção do Depto de Viação**		
3.3.90.30	Material de Consumo	512	45.000,00
TOTAL			**155.000,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.01	**Departamento administrativo**		
0412200031.001	**Aquisição de Imóveis**		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis (46)	000	89.000,00
0412200032.006	**Manutenção dos serviços administrativos**		
3.3.90.30	Material de Consumo (55)	512	45.000,00
03.02	**Departamento de habitação**		
1648200282.009	**Manut. do Fundo M. de Habitação e Interesse Social**		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal (77)	000	21.000,00
TOTAL			**155.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE SETEMBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:ED39C7F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.658/2017, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

Autoriza a adesão do Município de Chopinzinho ao Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul, de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade e Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a integrar o Município de Chopinzinho no Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul, de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade e Agropecuária e desenvolvimento Local – CONSAD, ratificando o estatuto e protocolo de intenções com abertura estatutária do território, área geográfica de atuação do CONSAD.
Parágrafo único – O acordo de que trata o *caput* deste artigo tem por fim a promoção de ações voltadas para a segurança alimentar e o desenvolvimento local, mediante a mútua cooperação dos entes envolvidos.
Art. 2° - Fica autorizado o pagamento da taxa de inclusão ao CONSAD, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), e assinatura do contrato de programa, identificando as ações a serem desenvolvidas.
Art. 3° - Fica autorizado o repasse mensal ao Consórcio do valor de custeio administrativo determinado em assembleia dos consorciados.
Art. 4° - Fica autorizado o repasse mensal para o custeio de prestação de serviços, conforme necessidade do Município ou conforme contrato de rateio próprio.
Art. 5° - Fica autorizado o Município a fazer a cessão de servidores ao CONSAD, conforme disposto na legislação federal que rege a matéria.
Art. 6° - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista em cada exercício financeiro.
Art. 7° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR, 29 de SETEMBRO de 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:F0238036

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 41/2017

Processo:	24196/2017 - Dispensa 41/2017
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **GOLDEN QUÍMICA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI – EPP. CNPJ: 04.181.940/0001-85.** **ROSEMAR EDUVIRGEM MUNIZ – ME.**
	CNPJ: 05.134.822/0001-89.
Objeto:	Referente Aquisição Emergencial de Produtos de Limpeza de Uso Hospitalar, destinados a atender a demanda do Pronto Atendimento Maracanã.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 7.825,46(sete mil e oitocentos e vinte cinco reais e quarenta e seis centavos.)

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:421692ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 294/2016 – CONCORRÊNCIA Nº 015/2016 PROCESSO: 23346/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Administracão.
Contratada: RCZ CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 17.431.088/0001-07.
Objeto de Engenharia de Segurança do Trabalho (eng): Contratação de empresa especializada em segurança do trabalho para prestação de serviços em Engenharia de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional, subdivididos em: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA); Laudo de Insalubridade e Periculosidade; e Assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho (com emissão de relatório).
Objeto de Medicina do Trabalho (med): Contratação de empresa especializada em segurança do trabalho para prestação de serviços em Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, subdivididos em: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); Avaliação Clínica; Realização de exames admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, mudança de função, demissionais, exames específicos para função/complementares, bem como a emissão de Atestados de Saúde Ocupacional (ASO), exames complementares e consulta com especialidades médicas em caso de acidente de trabalho/doença relacionada ao trabalho.
Valor: R$ 299.906,26 (Duzentos e noventa e nove mil e novecentos e seis reais e vinte e seis centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1421/2016, sob rubricas nºs: DO.: 09.05.11.332.0009.2018.339039, Fonte: 1.000, Desd.: 05.00/50.99.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual de vigência e execução até 13 de setembro de 2018.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de setembro de 2017.
Assinatura: José Mauri Henemann

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:A75DDA48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2017 PROCESSO: 2822/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: LUGRAF GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI EPP, CNPJ nº 95.764.890/0001-14.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 6.279,20 (Seis mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016:
Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 25 de setembro de 2017.
Assinatura: Prefeita Municipal, Sra. Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:19604127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2017 PROCESSO: 2822/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: COMERCIAL ONIX EIRELI - EPP, CNPJ n.º 17.659.287/0001-69
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 11.945,72 (Onze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016:
Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 25 de setembro de 2017.
Assinatura: Prefeita Municipal, Sra. Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:D05560FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2017 PROCESSO: 2822/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: M.I. COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ n.º 10.670.020/0001-23.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 32.475,12 (Trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e doze centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016:
Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 25 de setembro de 2017.
Assinatura: Prefeita Municipal, Sra. Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:794292FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2017 PROCESSO: 2822/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME, CNPJ n.º 77.578.524/0001-99.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 1.825,00 (Um mil, oitocentos e vinte e cinco reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016:
Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 25 de setembro de 2017.
Assinatura: Prefeita Municipal, Sra. Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:2E6860DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 085/2017

Ref.: Processo Administrativo nº. 16252/2017
Trata-se de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 085/2017** para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de servidor dedicado na modalidade gerenciado, aplicado a servidor WEB e serviço de hospedagem de e-mails.
O secretário Municipal de Tecnologia da Informação da Prefeitura de Colombo, no uso de suas atribuições acolhe o Parecer nº. 318/2017 da Procuradoria Geral do Município e **DECIDE** pelo **DESPROVIMENTO** dos recursos impetrados pelas licitantes **ALISON AUGUSTO LOPES - ME**, Processo Administrativo nº. 27204/2017 e **ONDA-PROVEDOR DE SERVIÇOS S.A.**, Processo Administrativo nº. 27331/2017.
Mantendo-se assim a decisão do Pregoeiro.
É a decisão.
Dê-se prosseguimento.

Colombo, 29 de setembro de 2017.

MAURÍCIO APARECIDO DE OLI VEIRA
Secretário Municipal de Tecnologia da Informação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:B75877A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2017, AO CONTRATO 125/2016 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 179/2015) CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2015 PROCESSO Nº 25645/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: Trajeto Engenharia e Comércio EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 82.244.971/0001-41.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção, melhorias em instalações elétricas e equipamentos elétricos pertencentes ao Município de Colombo, conforme especificações constantes nos Anexos X, XI, XII e XIII, que integram o edital de licitação da Concorrência Pública nº 004/2015 e Ata de Registro de Preços nº 179/2015.
Valor: R$ 1.600.000,00 (Hum milhão e seiscentos mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação deste objeto correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1421/2016, sob as rubricas nº
19.03.15.452.0046.2093.339039; Desdobramento 05.00 (Serviços de manutenção da iluminação pública) e 26.00 (Aquisição de Materiais); e, Fontes de Recursos 1.507 e 3.507.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de execução e vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 1º de Outubro de 2017 a 30 de setembro de 2018.
Local e data da assinatura: Colombo, 26 de Setembro de 2017.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:AAE21AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 286/2017 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2016

Processo: 27587/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Senhora Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal.
Contratada: A LOCADEIRA LOCAÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.743.361/0001-90,
Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de locação de tendas, pavilhões, palcos, mesas e cadeiras para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital do referido pregão. ITENS: 11, 12, 13.
Valor: O valor total da presente Ata é de R$ 19.670,00 (Dezenove mil, seiscentos e setenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1421/2016.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de setembro de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:6FFC1DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 287/2017 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2016

Processo: 27587/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Senhora Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal.
Contratada: FLEXPROMO PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº **23.518.131/0001-60**
Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de locação de tendas, pavilhões, palcos, mesas e cadeiras para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de

Referência (Anexo VII), que integra o Edital do referido pregão. ITENS: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10 e14
Valor: O valor total da presente Ata é de R$ 49.680,70 (Quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais e setenta centavos)).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1421/2016.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de setembro de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:EF84C3D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2017

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do sistema de registro de preços de Uniformes e Vestuários diversos.
Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 03 de OUTUBRO de 2017 até às 09:00 horas do dia 19 de OUTUBRO de 2017.
Abertura das Propostas - Sessão Pública: às 10:00 horas do dia 19 de OUTUBRO de 2017. (Horário de Brasília).
Local: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 02 de outubro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:C6C451C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Compra Direta nº 011/2017 - Dispensa de licitação pelo valor
Objeto: Fornecimento de material de copa e cozinha.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, e em conformidade com o art. 24, II da referida Lei,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto o fornecimento de materiais de copa e cozinha para atender necessidade da Câmara Municipal, conforme Termo de Referência constante neste processo, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- CONTABILISTA – PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 77.765.840/0001-70; com endereço na Rua José Batista dos Santos, nº 2951, bairro Cidade Industrial, Curitiba, Paraná;

- Valor: R$ 265,97 (duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos);

- Dotação orçamentária:
01.031.0001.2-003 - Manutenção do Poder Legislativo - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 3.3.90.30.21.00 - Material de Copa e Cozinha; fonte: 00001 - Recursos do Tesouro (descentralizados).

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2017.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:B49A4A22

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Compra Direta nº 011/2017 - Dispensa de licitação pelo valor
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, e em conformidade com o art. 24, II da referida Lei,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios para atender necessidade da Câmara Municipal, conforme Termo de Referência constante neste processo, e **ADJUDICAR** seu objeto às empresas:

- CONTABILISTA – PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 77.765.840/0001-70; com endereço na Rua José Batista dos Santos, nº 2951, bairro Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, no valor de R$ 87,00 (oitenta e sete reais);

- ANTONIO F. PRADO & FILHO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.939.907/0001-05; com endereço na Rua Pedro Zolner, nº 260, Centro, Quitandinha, Paraná, no valor de R$ 1.206,55 (um mil, duzentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos);

- Dotação orçamentária:
01.031.0001.2-003 - Manutenção do Poder Legislativo - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 3.3.90.30.07.12 - Gêneros alimentícios para Copa e Cantina; fonte: 00001 - Recursos do Tesouro (descentralizados).

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2017.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:9F3C85D8

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Compra Direta nº 011/2017 - Dispensa de licitação pelo valor
Objeto: Fornecimento de material de higiene e limpeza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, e em conformidade com o art. 24, II da referida Lei,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto o fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender necessidade da Câmara Municipal, conforme Termo de Referência constante neste processo, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- CONTABILISTA – PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 77.765.840/0001-70; com endereço na Rua José Batista dos Santos, nº 2951, bairro Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, no valor de R$ 180,53 (cento e oitenta reais e cinquenta e três centavos);

- ANTONIO F. PRADO & FILHO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.939.907/0001-05; com endereço na Rua Pedro Zolner, nº 260, Centro, Quitandinha, Paraná, no valor de R$ 96,05 (noventa e seis reais e cinco centavos);

- Dotação orçamentária:
01.031.0001.2-003 - Manutenção do Poder Legislativo - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 3.3.90.30.22.00 - Materiais de Limpeza e produtos de Higienização; fonte: 00001 - Recursos do Tesouro (descentralizados).

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2017.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:CF3036FE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

Portaria Nº 010/2017

Súmula: "Exonera Servidora em Cargo em Comissão".

João Fernandes Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 39 - XXIV do Regimento Interno da Casa, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1604/2015;

Resolve:

Art. 1º Exonerar do cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar do Gabinete da Presidência, símbolo CC2, a Senhorita Claudia Ruchinski da Silva, portadora do RG n.º9.416.817-1 /PR e CPF n.º069.767.589-09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2017, ficando revogada a Portaria nº 014/2015.

Câmara Municipal de Contenda, 27 de setembro de 2017.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:4602B100

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

Portaria N.º 011/2017

Súmula: "Exonera Servidora em Cargo em Comissão".

João Fernandes Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 39 - XXIV do Regimento Interno da Casa, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1604/2015;

Resolve:

Art. 1º Exonerar em seu respectivo cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Processo Legislativo, símbolo CC2, a Senhora Eliane Inês Kulka da Silva, portadora do RG n.º7.076.778-3/PR e CPF n.º033.715.109-13.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de outubro de 2017, ficando revogada a Portaria nº 017/2013.

Câmara Municipal de Contenda, 27 de setembro de 2017.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:104098EF

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 280/2017

SÚMULA: Prorrogação de mandato da *Conselheira Tutelar Suplente em virtude de férias dos Conselheiros Tutelares Titulares*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IV do artigo 70 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei nº733, de 14 de abril de 1998, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO o afastamento do Conselheiro Tutelar Rubens Dinarte Silva Pepes no período de agosto de 2017;

DECRETA

Art. 1º A prorrogação do mandato da Conselheira Vanessa Aparecida Gonçalves, a fim de substituir, conforme escala, o Conselheiro Tutelar Rubens Dinarte Silva Pepes em virtude do período de férias que este gozará de 01/10/2017 a 30/10/2017.

Art. 2º. A Conselheira Vanessa Aparecida Gonçalves retornará a condição de origem, conselheira suplente, após o cumprimento da substituição de que trata o Art. 1º.

Art. 3º. O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo 1º, entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Contenda, 28 de setembro de 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:3E4D489C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 202/2017 - EXONERAR O SERVIDOR AIR DE SOUZA DO CARGO DE SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE.

DECRETO Nº 202/2017

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

DECRETA

Artigo 1º – Exonerar o servidor **AIR DE SOUZA**, portador do CPF/MF n° 943.879.829-34, nomeado no cargo político de Secretário de Meio Ambiente, através do Decreto n° 164/2017;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 29 de Setembro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6218F73A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 199/2017 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

27/09/2017
Exercício: 2017
Decreto nº 199/2017 de 25/09/2017

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 15/2017 de 20/09/2017.
Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 264.500,00 (duzentos e sessenta e quatro mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0024.1.029.		Aquisição de Caminhão Caçamba - Convênio SEAB	
405 - 4.4.90.52.00.00	31784	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	264.500,00
Total Suplementação:			264.500,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.2.1.99.11.00.00	Fonte: 31784	264.500,00
Total da Receita:		264.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado d Paraná, em 25 de setembro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FB6E32E5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 200/2017 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício:2017
Decreto nº 200/2017 de 25/09/2017

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 16/2017 de 20/09/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0025.1.030.		Aquisição de Caminhão Reciclável	
406 - 4.4.90.52.00.00	31783	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	247.500,00
Total Suplementação:			247.500,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.2.1.99.10.00.00	Fonte: 31783	247.500,00
Total da Receita:		247.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:334D1B01

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 198/2017 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2017
Decreto nº 198/2017 de 25/09/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2016 de 07/11/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 31.700,00 (trinta e um mil setecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção da Assessoria do Gabinete	
4 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
51 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.04.123.0003.2.010.		Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finaças	
78 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Atenção Básica	
97 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00

98 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.300,00
99 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
07.001.10.301.0007.2.014.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	
122 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
07.001.10.301.0009.2.016.		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
133 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
07.001.10.304.0005.2.013.		Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	
138 - 3.3.90.30.00.00	01497	MATERIAL DE CONSUMO	1.400,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0014.2.042.		Manutenção da Merenda Escolar	
212 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.15.452.0023.2.046.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
315 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Suplementação:			31.700,00

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
53 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0008.2.015.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Saúde Bucal - PSB	
126 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.300,00
130 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
07.001.10.304.0005.2.013.		Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	
135 - 3.1.90.11.00.00	01497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.400,00
143 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0018.2.034.		Aquisição de Material Didático	
247 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500,00
09.001.12.365.0019.2.065.		Aquisição de Material Didático Pedagógico- Ensino Infantil	
270 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.452.0022.2.045.		Manutenção do Departamento de Frota Municipal	
310 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Redução:			31.700,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado d Paraná, em 25 de setembro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:013C424A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 201/2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

28/09/2017
Exercício: 2017
Decreto nº 201/2017 de 25/09/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2016 de 07/11/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédit Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 67.323,33 (sessenta e sete mil trezentos e vinte e três reais e trinta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção da Assessoria do Gabinete	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
03.001.02.092.0003.2.003.		Manutenção da Assessoria Jurídica	
11 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.04.124.0003.2.004.		Manutenção da Controladoria Geral	
20 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.100,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.04.123.0003.2.010.		Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finaças	
76 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Atenção Básica	
90 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.100,00
93 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.100,00
94 - 3.1.91.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.200,00
07.001.10.301.0008.2.015.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Saúde Bucal - PSB	
125 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.100,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0013.2.018.		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
147 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.243.0012.6.004.		Manutenção do PETI Teixeira	
168 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.700,00
170 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
08.002.08.244.0011.2.021.		Manutenção da Proteção Social para Indivíduos e Famílias - CRAS	
175 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0011.6.001.		Proteção Social a Crianças e Adolescentes - Conselho Tutelar	
193 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0021.2.043.		Manutenção do Departamento de Pavimentação e Obras	
292 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.452.0022.2.045.		Manutenção do Departamento de Frota Municipal	
306 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
13.001.15.122.0003.2.052.		Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	
336 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.200,00
338 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0003.2.053.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
343 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0025.2.054.		Manutenção da Secretária Municipal de Meio Ambiente	
350 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.500,00
351 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.523,33
352 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	

17.001.04.121.0003.2.058.		Manutenção do Departamento de Projetos	
373 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.800,00
374 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
375 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
17.001.04.121.0003.2.059.		Manutenção do Departamento de Apoio Tecnico Administrativo	
380 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
382 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
Total Suplementação:			67.323,33

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
03.001.02.092.0003.2.003.		Manutenção da Assessoria Jurídica	
18 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	17.100,00
04.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.04.124.0003.2.004.		Manutenção da Controladoria Geral	
22 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
53 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.200,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
06.001.04.122.0003.2.008.		Manutenção do Departamento de Contabilidade	
66 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700,00
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
06.002.04.125.0003.2.009.		Manutenção do Departamento de Tributação	
70 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
72 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900,00
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.04.123.0003.2.010.		Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finaças	
83 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	900,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Atenção Básica	
88 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	- 12.300,00
397 - 3.3.90.34.00.00	01495	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.200,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0021.2.044.		Manutenção das Ações de Pavimentação e Obras	
299 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.800,00
301 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
302 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.200,00
304 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.900,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.452.0022.2.045.		Manutenção do Departamento de Frota Municipal	
310 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100,00
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.15.452.0023.2.046.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
313 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0003.2.053.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
344 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0025.2.054.		Manutenção da Secretária Municipal de Meio Ambiente	
353 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.523,33
354 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
16.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
16.001.13.392.0027.2.057.		Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	
368 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
372 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
Total Redução:			67.323,33

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado Paraná, em 25 de setembro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:57D5B000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RESOLUÇÃO N° 009/2017- CMDCA

Súmula: Convocação de Conselheiro Tutelar.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Municipal n° 35/1998 de 08 de abril de 1998, alterada pela Lei n° 141/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocado MICHAEL ALEX FERREIRA para assumir cargo eletivo de Conselheiro Tutelar mediante vacância da vaga.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

FERNANDES PINHEIRO, 27 DE SETEMBRO DE 2017.

LUCIANA BORGES DE RAMOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:CF13620D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RESOLUÇÃO N° 010/2017- CMDCA

Súmula: Convocação de Conselheiro Tutelar.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Municipal n° 35/1998 de 08 de abril de 1998, alterada pela Lei n° 141/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada LAISA MACHADO DE JESUS para assumir cargo eletivo de Conselheiro Tutelar mediante vacância da vaga.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

FERNANDES PINHEIRO, 28 DE SETEMBRO DE 2017.

LUCIANA BORGES DE RAMOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:B6C66C76

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RESOLUÇÃO N° 011/2017- CMDCA

Súmula: Convocação de Conselheiro Tutelar.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Municipal n° 35/1998 de 08 de abril de 1998, alterada pela Lei n° 141/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocado GILBERTO ATONIO DE SOUZA para assumir cargo eletivo de Conselheiro Tutelar mediante vacância da vaga.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

FERNANDES PINHEIRO, 29 DE SETEMBRO DE 2017.

LUCIANA BORGES DE RAMOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:21DF9314

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
NOTIFICAÇÃO

O Município de Fernandes Pinheiro-PR em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452 de 20/03/1997, notifica a todos os Partidos Políticos, Sindicatos dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede no Município e a Câmara Municipal, que no dia 08/09/2017, foi recebido do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC, o valor de **R$ 61.260,41** (Sessenta e um mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e um centavos) referente, Termo de Compromisso PAR 34031/2014/FNDE/MEC, firmado em 17/07//2014, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE, e o Município de Fernandes Pinheiro-PR, que tem por **finalidade a transferência de recursos para Construção de Escola**, no Município de Fernandes Pinheiro/PR.

Fernandes Pinheiro, 27 de Setembro de 2017.

CLEONICE AP. K. SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:204B6D4C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 169/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 169/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2017
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Airton José Dutra Ribeiro ME CNPJ: 91.180.836/0001-70
Objeto: Serviços na Organização Geral e na Administração Logística das Festividades do 21º Aniversário do Município de Fernandes Pinheiro
DO VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Prazo de Execução: 03 Meses.
Data de assinatura: 26/09/2017.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Airton José Dutra Ribeiro ME
AIRTON JOSÉ DUTRA RIBEIRO
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:CD809913

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 167/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 167/2017
Pregão, na forma Presencial nº 113/2017
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **ANA CAROLINE LUPEPSA,** CPF sob o nº 083.619.779-88
Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de serviço profissional Farmacêutico Plantonista conforme necessidade de consumo da CONTRATANTE, obedecendo as especificações constantes do Edital supramencionado e proposta final firmada pela homologação.
Valor Global Contratual: R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).
Prazo de Execução: 12 Meses.
Data de assinatura: 25/09/2017.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

ANA CAROLINE LUPEPSA
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:91566264

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2017

Processo nº 177/2017

Considerando **a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo considerando a necessidade imediata da contratação Serviço de Elaboração de Projetos complementares para a obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL, sendo para reforma 1537.03 m² e para ampliação de 102.35 m², considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e** considerando **que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, I da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de** R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), **em favor da empresa:** TAIPA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, **inscrita no CNPJ sob nº. 07.607.329/0001-64, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.**
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Flórida, 29 de setembro de 2017.

MÁRCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:6DB6651F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA-EPP
Objeto: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada para diversos eventos a serem realizados no Município, não incluso nenhum tipo de alimentação, com horários ininterruptos de seis a oito horas diárias
Valor total da contratação: R$ 42.435,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e
cinco reais)
Vigência do contrato: até 29 de setembro de 2018.

Flórida, 29 de setembro de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:968DAA4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4515-17 - SEMANA DO IDOSO

LEI MUNICIPAL N.º 4.515, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

Institui no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Francisco Beltrão a Semana Municipal de Atenção ao Idoso.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, a Semana Municipal de Atenção ao Idoso, que será realizada, anualmente, na semana do dia 1º de outubro.

Art. 2º São objetivos da Semana Municipal de Atenção ao Idoso:

I - contribuir para fortalecer a imagem do idoso em nossa sociedade e conquistar o respeito das demais gerações;

II - sensibilizar a sociedade para novas formas de participação da pessoa idosa;

III - proporcionar canais de comunicação, convívio social, troca de experiências entre essas pessoas e as demais gerações;

IV - conscientizar a pessoa idosa dos problemas de saúde característicos da idade, incentivando a realização de exames preventivos;

V - sensibilizar a sociedade para a longevidade da pessoa humana; e

VI - valorizar e estimular a prática esportiva como fator de promoção de saúde e bem estar, resgatando a autoestima para o melhor convívio social do idoso.

Art. 3º A Semana Municipal de Atenção ao Idoso será destinada à conscientização, prevenção e recuperação da saúde física e mental das pessoas com mais de 60 (sessenta) anos, observados os princípios e diretrizes da Política Municipal de Atenção do Idoso.

Art. 4º Sempre que conveniente, o Poder Público poderá, na realização da semana comemorativa, buscar parcerias para a organização, divulgação e execução, com clubes de serviços, organizações sociais e assistenciais, igrejas, associações civis e comerciais, entre outras entidades da sociedade civil organizada, bem como envolver as instituições de longa permanência para idosos.

Art. 5º A Semana Municipal de Atenção do Idoso será organizada pelas entidades responsáveis pelas ações municipais da Política Municipal de Atenção do Idoso.

Art. 6º Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Esta lei decorre do Projeto de Lei nº 028/17 do Legislativo, de autoria do Vereador JOSÉ CARLOS KNIPHOFF (PDT).

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de setembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4FF4AA0D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
561_17 - ALTERA 486_15 - ALTERA MEMBROS CMS

DECRETO MUNICIPAL N.º 561 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

Altera a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 486 de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando memorando n.º 1.082 de 2017 da Secretária Municipal de Saúde e a Reunião Ordinária n.º 302 do Conselho Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 486 de 2015, nos segmentos:

TRABALHADOR

ENTIDADE	TIT/SUP	CONSELHEIRO ATUAL	CONSELHEIRO SUBSTITUTO
ABEN	TIT	EDIMARA SOLANGE CANDIDO	**MIDIÃ ORLANDIN**

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de setembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:542787C1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
152-17 AGENTE ADMINISTRATIVO

EDITAL Nº 152/2017

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 150/2014;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 150/2014, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 01 de Outubro a 01 de Novembro de 2017, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
58º	Talita Michels Hassel	11/02/1985	26,5

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 21 de Setembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:302289FB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
153-17 MÉDICO GENERALILSTA ED. 057-16

EDITAL Nº 153/2017

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 057/2016;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 057/2016, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 01 de Outubro a 01 de Novembro de 2017, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:
CARGO: MÉDICO GENERALISTA

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
6º	Ana Camila Gomes Cabeco	08/04/1984	33

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 22 de Setembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:ABCA43AF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
154-17 ENFERMEIROS ED. 151-14

EDITAL Nº 154/2017

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 151/2014;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas aprovadas no concurso público aberto através do Edital nº 151/2014, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 01 de Outubro a 01 de Novembro de 2017, a fim de habilitarem-se às respectivas nomeações:
CARGO: ENFERMEIRO

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
24º	Patricia Mallmann	13/04/1988	41
25º	Gilse Mara Wescinski de Oliveira	01/01/1974	41
26º	Leila Koncikovski	08/10/1983	41

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 22 de Setembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3EC71C11

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4516-17 - ALTERA 2152_93 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO

LEI MUNICIPAL N.º 4.516, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

Altera a Lei Municipal n.º 2.152 de 10 de dezembro de 1993, que "Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso VII do art. 13 da Lei Municipal n.º 2.152 de 10 de dezembro de 1993 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. .....
I - .....
II - .....
III - .....
IV - .....
V - .....
VI - .....
VII - Idoso, com idade igual ou superior a 60 anos, e/ou aposentado por invalidez, proprietário de um único imóvel destinado a sua residência, com renda igual ou inferior a 30,00 (trinta) URMFB (Unidade de Referência do Município de Francisco Beltrão) e valor venal igual ou inferior a 1.101 (mil cento e uma) URMFB (Unidade de Referência do Município de Francisco Beltrão)."(NR)

Art. 2º O §3º do art. 20 da Lei Municipal n.º 2.152 de 10 de dezembro de 1993 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20. .....
I - .....
II - .....
§ 1º .....
§ 2º .....
§ 3º A apuração do valor venal dos imóveis, sejam eles edificados ou não, se procederá através da Planta de Valores, elaborada e decidida pela Comissão de Contribuintes, quanto também através de planilha elaborada pela Secretaria Municipal das Finanças, aprovadas por Decreto do Executivo."(NR)

Art. 3º O art. 26 da Lei Municipal n.º 2.152 de 10 de dezembro de 1993 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26. .....

1 - .....
1.01 - .....
1.02 - .....
1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.
1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo *tablets*, *smartphones* e congêneres.
1.05 - .....
1.06 - .....
1.07 - .....
1.08 - .....
1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei no 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).
2 - .....
2.01 - .....
3 - .....
3.01 - .....
3.02 - .....
3.03 - .....
3.04 - .....
3.05 - .....
3.06 - ~~Locação de máquinas, equipamentos, veículos automotores e objetos quaisquer, com interferência de operadores, motoristas e assistência técnica de qualquer natureza, por parte do locador.~~ (REVOGADO)
4 - .....
4.01 - .....
4.02 - .....
4.03 - .....
4.04 - .....
4.05 - .....
4.06 - .....
4.07 - .....
4.08 - .....
4.09 - .....
4.10 - .....
4.11 - .....
4.12 - .....
4.13 - .....
4.14 - .....
4.15 - .....
4.16 - .....
4.17 - .....
4.18 - .....
4.19 - .....
4.20 - .....
4.21 - .....
4.22 - .....
4.23 - .....
4.24 - ~~Quiropraxia.~~ (REVOGADO)
4.25 - ~~Oftalmologia.~~ (REVOGADO)
4.26 - ~~Psiquiatria.~~ (REVOGADO)
4.27 - ~~Neurologia.~~ (REVOGADO)
4.28 - ~~Fonoaudiologia.~~ (REVOGADO)
4.29 - ~~Cardiologia.~~ (REVOGADO)
4.30 - ~~Pneumologia.~~ (REVOGADO)
4.31 - ~~Ortopedia.~~ (REVOGADO)
5 - .....
5.01 - .....
5.02 - .....
5.03 - .....
5.04 - .....
5.05 - .....
5.06 - .....
5.07 - .....
5.08 - .....
5.09 - .....
6 - .....
6.01 - .....
6.02 - .....
6.03 - .....
6.04 - .....
6.05 - .....
6.06 - Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.
7 - .....
7.01 - .....
7.02 - .....
7.03 - .....
7.04 - .....
7.05 - .....
7.06 - .....
7.07 - .....
7.08 - .....
7.09 - .....
7.10 - .....
7.11 - .....
7.12 - .....
7.13 - .....
7.14 - .....
7.15 - .....
7.16 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.
7.17 - .....
7.18 - .....
7.19 - .....
7.20 - .....
7.21 - .....
7.22 - .....
8 - .....
8.01 - .....
8.02 - .....
9 - .....
9.01 - .....
9.02 - .....
9.03 - .....
10 - .....
10.01 - .....
10.02 - .....
10.03 - .....
10.04 - .....
10.05 - .....
10.06 - .....
10.07 - .....
10.08 - .....
10.09 - .....
10.10 - .....
11 - .....
11.01 - .....
11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.
11.03 - .....
11.04 - .....
12 - .....
12.01 - .....
12.02 - .....
12.03 - .....
12.04 - .....
12.05 - .....
12.06 - .....
12.07 - .....
12.08 - .....
12.09 - .....
12.10 - .....
12.11 - .....
12.12 - .....
12.13 - .....
12.14 - .....
12.15 - .....
12.16 - .....

12.17 - .....
13 - .....
13.01 - .....
13.02 - .....
13.03 - .....
13.04 - .....
13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.
14 - .....
14.01 - .....
14.02 - .....
14.03 - .....
14.04 - .....
14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.
14.06 - .....
14.07 - .....
14.08 - .....
14.09 - .....
14.10 - .....
14.11 - .....
14.12 - .....
14.13 - .....
14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.
15 - .....
15.01 - .....
15.02 - .....
15.03 - .....
15.04 - .....
15.05 - .....
15.06 - .....
15.07 - .....
15.08 - .....
15.09 - .....
15.10 - .....
15.11 - .....
15.12 - .....
15.13 - .....
15.14 - .....
15.15 - .....
15.16 - .....
15.17 - .....
15.18 - .....
16 - .....
16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.
16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.
17 - .....
17.01 - .....
17.02 - .....
17.03 - .....
17.04 - .....
17.05 - .....
17.06 - .....
17.07 - .....
17.08 - .....
17.09 - .....
17.10 - .....
17.11 - .....
17.12 - .....
17.13 - .....
17.14 - .....
17.15 - .....
17.16 - .....
17.17 - .....
17.18 - .....
17.19 - .....
17.20 - .....
17.21 - .....
17.22 - .....
17.23 - .....
17.24 - .....
17.25 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).
18 - .....
18.01 - .....
19 - .....
19.01 - .....
20 - .....
20.01 - .....
20.02 - .....
20.03 - .....
21 - .....
21.01 - .....
22 - .....
22.01 - .....
23 - .....
23.01 - .....
24 - .....
24.01 - .....
25 - .....
25.01 - .....
25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.
25.03 - .....
25.04 - .....
25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.
26 - .....
26.01 - .....
27 - .....
27.01 - .....
28 - .....
28.01 - .....
29 - .....
29.01 - .....
30 - .....
30.01 - .....
31 - .....
31.01 - .....
32 - .....
32.01 - .....
33 - .....
33.01 - .....
34 - .....
34.01 - .....
35 - .....
35.01 - .....
36 - .....
36.01 - .....
37 - .....
37.01 - .....
38 - .....
38.01 - .....
39 - .....
39.01 - .....
40 - .....
40.01 - .....” (NR)

Art. 4º O art. 27 da Lei Municipal n.º 2.152 de 10 de dezembro de 1993 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27. O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto será devido no local:
I - .....
II - .....
III - .....

IV - .....
V - .....
VI - .....
VII - .....
VIII - .....
IX - .....
X - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;
XI - .....
XII - .....
XIII - .....
XIV - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista de serviços do artigo 26;
XV - .....
XVI - .....
XVII - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista de serviços do artigo 26;
XVIII - .....
XIX - .....
XX - .....
XXI - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09 da lista de serviços do artigo 26;
XXII - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01 da lista de serviços do artigo 26;
XXIII - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09 da lista de serviços do artigo 26.”(NR)

Art. 5º O art. 32 da Lei Municipal n.º 2.152 de 10 de dezembro de 1993 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 32. .....
I - Itens 4.17 a 4.21, 8.01, 8.02, 10.09, 14.04 e 17.25 – 2%;
II - .....;
III - Itens 7.02, 7.04, 7.05, 7.17, 12.01 a 12.17, 15.01 a 15.18 e 17.22 – 5%
IV - .....;”(NR)

Art. 6º O inciso VIII do art. 39 da Lei Municipal n.º 2.152 de 10 de dezembro de 1993 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 39. .....
I - .....;
II - .....;
III - .....;
V - .....;
VI - .....;
VII - .....;
VIII - O valor repassado por serviço prestados por profissional autônomo cooperado de cooperativas médicas, odontológicas, de prestação de serviço e similares, com exceção da taxa de administração, a qual será tributada;”(NR)

Art. 7º O art. 164 da Lei Municipal n.º 2.152 de 10 de dezembro de 1993 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 164. .....;
I - pessoalmente, mediante entrega de cópia do auto de infração ao próprio autuado, seu representante ou mandatário, contra assinatura recibo datado no original; ou
II - por via postal, acompanhada de cópia do auto de infração, com aviso de recebimento datado e firmado pelo destinatário ou pessoa de seu domicílio;
III - após as tentativas dos incisos I ou II a intimação poderá ser realizada por publicação, no órgão do Município, ou meio de divulgação local, na sua íntegra ou de forma resumida, quando resultarem improficuos os meios referidos nos incisos anteriores.”(NR)

Art. 8º O art. 168 da Lei Municipal n.º 2.152 de 10 de dezembro de 1993 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 168. A reclamação protocolada será encaminhada ao Diretor do Departamento de Fiscalização para manifestação acerca da procedência do pedido.
§ 1º Após, o Diretor do Departamento de fiscalização encaminhará o processo ao Secretário Municipal de Finanças o qual a receberá ou a rejeitará liminarmente em caso de litispendência, intempestividade da reclamação ou de coisa julgada.
§ 2º Após, o Secretário Municipal de Finanças, caso entenda necessário, encaminhará o processo para elaboração de parecer pela Assessoria jurídica do Município, caso entenda não ser necessário, proferirá decisão no prazo máximo de 30 (trinta) dias, que resolverá todas as questões debatidas e pronunciará a procedência ou improcedência do auto de infração ou da reclamação.
§ 3º Caso seja encaminhado à Assessoria jurídica do Município, o processo retornará concluso para o Secretário Municipal de Finanças que proferirá decisão no prazo máximo de 30 (trinta) dias, que resolverá todas as questões debatidas e pronunciará a procedência ou improcedência do auto de infração ou da reclamação.
§ 4º Da decisão do Secretário Municipal de Finanças será notificado o sujeito passivo ou autuado, observadas as regras contidas no art. 164.”(NR)

Art. 9º O art. 169 da Lei Municipal n.º 2.152 de 10 de dezembro de 1993 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 169. Da decisão da autoridade julgadora caberá recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo da decisão, ao Conselho Municipal de Contribuintes, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua notificação.
§ 1º O recurso intempestivo será encaminhado ao Conselho Municipal de Contribuintes que julgará a tempestividade do recurso.
§ 2º .....”(NR)

Art. 10. O art. 171 da Lei Municipal n.º 2.152 de 10 de dezembro de 1993 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 171. A decisão será proferida no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento do processo pelo Conselho Municipal de Contribuintes.”(NR)

Art. 11. O art. 172 da Lei Municipal n.º 2.152 de 10 de dezembro de 1993 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 172. São definitivas as decisões do Conselho Municipal de Contribuintes ou de instância inferior, se esgotado o prazo legal para interposição de recurso, salvo se sujeito a recurso de ofício.
Parágrafo único. Deverá ser encaminhado recurso de ofício pelo Secretário Municipal de Finanças ao Conselho Municipal de Contribuintes quando o Secretário Municipal de Finanças julgar procedente o pedido nas causas em que valor seja superior à 1.000 (mil) URMFB (Unidade de Referência do Município de Francisco Beltrão)”(NR)

Art. 12. O art. 183 da Lei Municipal n.º 2.152 de 10 de dezembro de 1993 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 183. .....
I - Por via administrativa e/ou protesto da CDA, quando processada pelo órgão competente da Administração Municipal;
II - .....
§ 1º Na cobrança da dívida ativa através da modalidade prevista no inciso I do *caput* deste artigo, o parcelamento do débito poderá ocorrer:
I - em até 24 (vinte e quatro) parcelas quando o valor total do débito for inferior ou igual a 150 (cento e cinquenta) URMFB (Unidade de Referência do Município de Francisco Beltrão);
II - em até 36 (trinta e seis) parcelas quando o valor total do débito for superior a 150 (cento e cinquenta) URMFB (Unidade de Referência do Município de Francisco Beltrão) e inferior ou igual a 600 (seiscentos) URMFB (Unidade de Referência do Município de Francisco Beltrão);

III - em até 48 (quarenta e oito) parcelas quando o valor total do débito for superior a 600 (seiscentos) URMFB (Unidade de Referência do Município de Francisco Beltrão) e inferior ou igual a 1.000 (mil) URMFB (Unidade de Referência do Município de Francisco Beltrão);
IV - em até 60 (sessenta) parcelas quando o valor total do débito for superior a 1.000 (mil) URMFB (Unidade de Referência do Município de Francisco Beltrão).
§ 2º O parcelamento concedido somente terá efeito e confirmação após o pagamento da primeira parcela, quando poderá ser emitida certidão positiva com efeito de negativa.
§ 3º Após a efetivação do pedido de parcelamento o contribuinte terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para o recolhimento da primeira parcela (entrada), sendo que, independente de notificação prévia, o parcelamento será:
I - cancelado em caso de não pagamento da primeira parcela (entrada);
II - revogado em caso de não pagamento de duas ou mais parcelas subsequentes;
§ 4º O parcelamento de que trata o § 1º somente poderá ser reparcelado mediante entrada de 30% (trinta por cento) do valor total devido atualizado, que será considerada como a primeira parcela do novo parcelamento, ficando o saldo remanescente sujeito a novo parcelamento nos termos do parágrafo primeiro.
§ 5º Calculado o valor do tributo com os acréscimos, conceder-se-á o desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre os juros e multa, mediante pagamento do total ou por exercício devido, imediatamente após a opção.
§ 6º Nenhuma parcela calculada para pagamento do tributo, nos termos do presente artigo, será inferior:
I - para pessoa física ao valor de uma URMFB (Unidade de Referência do Município de Francisco Beltrão);
II - para pessoa jurídica ao valor de duas URMFB (Unidade de Referência do Município de Francisco Beltrão).
§ 7º O parcelamento de que trata o parágrafo primeiro deste artigo estará sujeito a atualização monetária, na forma e aplicação dos coeficientes de variação da URMFB (Unidade de Referência do Município de Francisco Beltrão).
§8 º A adesão ao parcelamento referido no parágrafo primeiro deste artigo constitui confissão irretratável de dívida.
§ 9º Nos casos de parcelamento de débito protestado e/ou em cobrança judicial é de responsabilidade do devedor o pagamento das custas, emolumentos e demais encargos legais.
§ 10. Tratando-se de débito protestado é de responsabilidade do devedor solicitar a Fazenda Municipal os documentos necessários para realizar o levantamento de registro junto ao competente Cartório de Protesto.”(NR)

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo os artigos que devem respeitar o principio da anterioridade tributária, os quais terão vigência no dia 1º de janeiro de 2018.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de setembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:ECAAF7A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2017 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **17 de outubro de 2017, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 17 de outubro de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasnet.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 29 de setembro de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D77413D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa DAVI PRIMAMAZ & CIA LTDA – ME
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 738/2016 – Pregão Presencial nº 149/2016.
OBJETO: Fornecimento de 25.000 m² (vinte e cinco mil metros quadrados) de grama São Carlos, em leiva, incluindo a incorporação do adubo e plantio, para utilização pela Municipalidade.
ADITIVO: Conforme parecer jurídico em anexo ao processo administrativo nº 9137/2017 foi autorizada a prorrogação do prazo para o fornecimento de grama São Carlos.
O prazo fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, ou seja, ate 28 de dezembro de 2017.

Francisco Beltrão, 29 de setembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E5638ED7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 244/2017, de 10 de maio de 2017, torna público resultado de Licitação, conforme abaixo:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 178/2017 – Processo nº 674/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS de mangueiras, capas, conexões, terminais, reparos, adaptadores e outros, para manutenção da frota municipal.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 7892/2013 de 23/01/2013, Decreto Municipal n.º 176/2007 de 03/07/2007 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR LOTE.
1. H D COMÉRCIO DE MANGUEIRAS LTDA – ME - CNPJ 02.839.583/0001-74: LOTE 01 – R$ 120.000,00.
Valor total da licitação R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Francisco Beltrão, 27 de setembro de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8670EAEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato da **RESCISÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outra **ÁGUIA EMPREENDIMENTOS LTDA**.
ESPÉCIE: **Contrato Locação** nº 568/2013 – **Dispensa de Locação** nº 75/2013
OBJETO: locação de imóvel localizado na Avenida Antônio de Paiva Cantelmo - sala "G", no Edifício Realcenter, sobre o lote nº 13, da quadra nº 131, destinado à instalação do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei n.º 8.666/1993, rescindir o **Contrato de Locação** nº 568/2013 a partir de 29 de setembro de 2017, conforme o contido no processo administrativo n.º 7481/2017, de 08 de agosto de 2017.

Francisco Beltrão, 29 de setembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5DEFB91C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato da RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outra CELESTE GUIMARÃES MANIRO - ME.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 684/2016 – Inexigibilidade nº 64/2016
OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas para Prestação de Serviços Médicos em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento) e terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei n.º 8.666/1993, rescindir o **Contrato de Prestação de Serviços** nº 684/2016 a partir de 29 de setembro de 2017, conforme o contido no processo administrativo n.º 6948/2017, de 26 de julho de 2017.

Francisco Beltrão, 29 de setembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C7F44FFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1460/2017

Súmula: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2005 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL).

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei Complementar Nº 001/2017**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 109 da Lei Complementar nº 003/2005 passará a vigorar com nova redação, e ainda, altera os Incisos X e XIV e cria os Incisos XXI, XXII e XXIII:
Art. 109. O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XX, quando o imposto será devido no local da prestação do serviço:
X - Do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;
XIV - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista anexa;
XXI - Do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;
XXII - Do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01;
XXIII - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro – Paraná, aos 29 de setembro de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:336668BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 134/2017

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2017, instaurado pela Portaria nº 127, de 13 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios nº 1338, de 14 de setembro de 2017, do Exmo. Sr. Luis Otávio Geller Saraiva, Prefeito Municipal, resolve:

Art. 1º - Designar, na forma do art. 148, § 1º, da Lei Complementar nº 001/2005, o servidor Leopoldo Jekel, para desempenhar as funções de Secretário da referida Comissão Processante, enquanto durarem os trabalhos apuratórios.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

General Carneiro – Paraná, aos 29 de setembro de 2017.

Presidente Comissão Processante

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:0CB2B569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2017
ADJUDICAÇÃO: 28/09/2017
CONTRATADA: ADIR ELOI DA LUZ

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: Locação de um imóvel para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.500,00 (sete mi quinhentos reais)

MARIO OSMAR KRUSKEWISKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:703018FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2017
HOMOLOGAÇÃO: 28/09/2017
CONTRATADA: ADIR ELOI DA LUZ
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: Locação de um imóvel para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:4742F2F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 88/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada:...: ADIR ELOI DA LUZ
Valor.....: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
Vigência.....: INÍCIO: 28/09/2017 TÉRMINO: 28/12/2017.
Licitação.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2017
Recursos.....: Dotação:
2.036.3.3.90.39.00 (293)
Objeto:... : Locação de um imóvel para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

General Carneiro, 28 de Setembro de 2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:9DE82C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL 01/2017
Contrato Nº..: 147/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA-ME
OBJETIVO.....:
1 - Alterar a Clausula terceira do prazo de vigência, que passa a ser até 27 de Setembro de 2018.
BASE LEGAL: LEI 8666/93 e
Licitação.....: Nº.: 82/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 29 de setembro de 2017

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:3ABF1278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 80/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 56/2017
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 063/2017, de 21/07/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/10/2017, às 09:00 horas, no endereço, Av Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 56/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site **www.generalcarneiro.pr.gov.br** e solicitações através do email: **licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br**
Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais de construção, hidráulico, elétrico, ferramentas e outros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

General Carneiro, 29 de Setembro de 2017

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:EA774BBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
LEI Nº. 2.503/2.017

Súmula: Estabelece procedimentos e medidas de proteção para os casos de violência praticados contra os profissionais da educação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANA, APROVOU DE AUTORIA DOS VEREADORES JACY DA SILVA E GUILHERME CÉSAR DUTRA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída, a medida preventiva de combate à violência contra os profissionais da educação, da rede de ensino em qualquer ciclo, nos termos desta Lei.
Art. 2º Qualquer ação ou falta decorrente da relação de ensino em que cause insegurança, lesão corporal, ofensa moral, dano patrimonial ou ameaça configura violência praticada direta e indiretamente por alunos ou seus responsáveis legais, contra profissionais da educação, ao exercício de sua profissão.
Art. 3º Acondicionar a violência ou ameaça contra os profissionais da educação, o aluno e seus responsáveis, serão imediatamente convocados pelo (a) gestor (a) da unidade escolar e submetidos a avaliação de conduta disciplinar, quando o fato não caracterizar ato infracional, crime ou contravenção penal.
Art. 4º No caso de ato infracional será acionada a unidade da Policia Militar, para elaboração de Boletim de Ocorrência e condução das partes para as devidas providências decorrentes, na Delegacia, no Ministério Público ou Poder Judiciário.
Parágrafo único. Conforme preceituado no Artigo 103, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei que regula o Estatuto da Criança e do Adolescente, considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal.

Art. 5º Considera ameaça todo ato escrito, falado, por gestos, por telefone ou e-mail, direcionado aos profissionais da educação.
Art. 6º (VETADO).
Art. 7º A conduta disciplinar do aluno praticante do ato de violência ou ameaça, será avaliada pelo Conselho Escolar e na falta deste pela Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF.
Art. 8º Decorrente da avaliação disciplinar, o Conselho Escolar poderá aplicar ao aluno praticante da violência ou ameaça os seguintes procedimentos:
I – advertência verbal;
II – advertência por escrito;
III – transferência consensual, mediante consentimento dos pais;
IV – transferência por decisão judicial.
Art. 9º (VETADO).
Art. 10 (VETADO).
Art. 11 Todo aluno que for matriculado por determinação da autoridade competente e que tenha tido problemas relacionados a atos infracionais ou indisciplinares, praticados nas instituições de ensino e/ou na sociedade, será solicitado o acompanhamento regular dos membros do Conselho Tutelar e do psicólogo do NASF.
Art. 12 Fica sob a responsabilidade da direção das respectivas escolas, realizarem reuniões com os alunos e pais para esclarecer os procedimentos da presente Lei.
Art. 13 Caberá a Secretaria Municipal de Educação, por meio de ato próprio, baixar as demais normas visando o cumprimento da presente Lei.
Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "14 de Dezembro", Em, 28 de agosto de 2017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:27032847

GABINETE
LEI Nº. 2.502/2.017

SÚMULA: "AUMENTA O NÚMERO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE ASSISTENTE SOCIAL, CONTADOR, MÉDICO VETERINÁRIO E FARMACÊUTICO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica criada mais 01 (uma) vaga para o cargo de Assistente Social, código do cargo GOP2–3102, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º Fica criada mais 01 (uma) vaga para o cargo de Contador, código do cargo GOP5–3400, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 3º Fica criada mais 01 (uma) vaga para o cargo de Médico Veterinário, código do cargo GOP2–3112, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 4º Ficam criadas mais 05 (cinco) vagas para o cargo de Farmacêutico Bioquímico, código do cargo GOP2–3105, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 5º Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, o Anexo I, do PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS – SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, da Lei Municipal nº 1.884/2009 passam a viger com as alterações introduzidas pela presente Lei, através do Anexo I.
Art. 6º As alterações introduzidas, pela presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação

Paço Municipal "14 de Dezembro", Em, 25 de setembro de 2.017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:0873540A

GABINETE
LEI Nº. 2.502/2.017 - ANEXO I

GRUPO OCUPACIONAL BÁSICO – GOB			
SUBGRUPO OCUPACIONAL BÁSICO 1 – GOB 1			
CÓDIGO DO CARGO	CARGO	JORNADA DE TRABALHO	NÚMERO DE CARGOS
GOB1 – 1002	Auxiliar de Serviços Gerais	40 hs.	300
GOB1 – 1007	Vigia	40 hs.	50
SUBGRUPO OCUPACIONAL BÁSICO 2 – GOB 2			
CÓDIGO DO CARGO	CARGO	JORNADA DE TRABALHO	NÚMERO DE CARGOS
GOB2 – 1103	Operador de Processadora de Leite de Soja	40 hs.	01
GOB2 – 1105	Soldador	40 hs.	01
SUBGRUPO OCUPACIONAL BÁSICO 3 – GOB 3			
CÓDIGO DO CARGO	CARGO	JORNADA DE TRABALHO	NÚMERO DE CARGOS
GOB3 – 1200	Eletricista de Manutenção	40 hs.	04
SUBGRUPO OCUPACIONAL BÁSICO 4 – GOB 4			
CÓDIGO DO CARGO	CARGO	JORNADA DE TRABALHO	NÚMERO DE CARGOS
GOB4 – 1300	Mecânico	40 hs.	07
GOB4 – 1302	Motorista	40 hs.	50
GOB4 – 1303	Operador de Máquina	40 hs.	15
GOB4 – 1305	Torneiro Mecânico	40 hs.	01
GRUPO OCUPACIONAL MÉDIO – GOM			
SUBGRUPO OCUPACIONAL MÉDIO 1 – GOM 1			
CÓDIGO DO CARGO	CARGO	JORNADA DE TRABALHO	NÚMERO DE CARGOS
GOM1 – 2004	Auxiliar de Enfermagem	40 hs.	35
GOM1 – 2005	Auxiliar de Laboratório	40 hs.	05
GOM1 – 2007	Instrutor de Artes	40 hs.	06
GOM1 – 2010	Professor de Artes	40 hs.	03
GOM1 – 2011	Professor de Artes Musicais	40 hs.	01
SUBGRUPO OCUPACIONAL MÉDIO 2 – GOM 2			
CÓDIGO DO CARGO	CARGO	JORNADA DE TRABALHO	NÚMERO DE CARGOS
GOM2 – 2100	Auxiliar Administrativo	40 hs.	42
GOM2 – 2101	Telefonista	40 hs.	05
SUBGRUPO OCUPACIONAL MÉDIO 3 – GOM 3			
CÓDIGO DO CARGO	CARGO	JORNADA DE TRABALHO	NÚMERO DE CARGOS
GOM3 – 2203	Técnico Agrícola	40 hs.	04
GOM3 – 2205	Técnico de Enfermagem	40 hs.	07
GOM3 – 2207	Agente Fiscal	40 hs.	10
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – GOP			
SUBGRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL 1 – GOP 1			
CÓDIGO DO CARGO	CARGO	JORNADA DE TRABALHO	NÚMERO DE CARGOS
GOP1 – 3000	Médico	40 hs.	08
GOP1 – 3002	Advogado	20 hs.	02
SUBGRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL 2 – GOP 2			
CÓDIGO DO CARGO	CARGO	JORNADA DE TRABALHO	NÚMERO DE CARGOS
GOP2 – 3100	Arquiteto	40 hs.	01
GOP2 – 3102	Assistente Social	40 hs.	05
GOP2 – 3103	Engenheiro Civil	40 hs.	01
GOP2 – 3105	Farmacêutico Bioquímico	40 hs.	10
GOP2 – 3107	Nutricionista	40 hs.	04
GOP2 – 3110	Psicólogo	40 hs.	05
GOP2 – 3112	Médico Veterinário	40 hs.	02
GOP2 – 3114	Psicopedagogo	40 hs.	03
GOP2 – 3115	Enfermeiro	40 hs.	14
GOP2 – 3116	Dentista	40 hs.	07
GOP2 - 3117	Técnico Desportivo	40 hs.	15
SUBGRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL 2 – GOP 3			
CÓDIGO DO CARGO	CARGO	JORNADA DE TRABALHO	NÚMERO DE CARGOS
GOP2 – 3200	Médico com Especialização em Saúde Mental	40 hs.	01
SUBGRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL 2 – GOP 4			
CÓDIGO DO CARGO	CARGO	JORNADA DE TRABALHO	NÚMERO DE CARGOS
GOP2 – 3300	Enfermeiro com Especialização em Saúde Mental	40 hs.	01
SUBGRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL 2 – GOP			
CÓDIGO DO CARGO	CARGO	JORNADA DE TRABALHO	NÚMERO DE CARGOS
GOP2 – 3400	Contador	40 hs.	02

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:183180AD

GABINETE
LEI Nº 2.504/2.017

REGULAMENTA A CESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ/PR A OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA E DOS PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO OU JUDICIÁRIO, DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Ficam os chefes dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Goioerê/PR autorizados a ceder servidor público, ocupante de cargo de caráter efetivo, pertencente ao quadro funcional da Câmara Municipal e da Prefeitura Municipal, a órgãos ou entidades componentes dos Poderes Legislativo, Executivo ou Judiciário da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
Art. 2º. O Município de Goioerê/PR poderá requisitar a cessão de servidor público de outro órgão ou entidade da administração direta ou indireta Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, para o exercício de cargos de natureza especial ou assessoramento, desde que preenchidos todos os requisitos desta Lei e havendo previsão orçamentária suficiente para o pagamento da remuneração respectiva acaso o ônus remuneratório do servidor cedido recaia sobre o Município de Goioerê/PR.
Art. 3º. O ônus da remuneração do servidor público cedido será pactuado na celebração do convênio de mútua cooperação, podendo recair ao órgão cedente ou ao órgão cessionário.
Art. 4º. É de competência exclusiva e indelegável do Prefeito Municipal de Goioerê/PR, através de decreto municipal, a cessão de servidor público da administração direta ou indireta do Município.
§ 1º. Quando a cessão se tratar de servidor pertencente ao Poder Legislativo Municipal, este será cedido ao Poder Executivo Municipal através de portaria para que o Prefeito Municipal possa proceder na forma do caput deste artigo.
§ 2º. Para consolidar o disposto no caput deste artigo faz-se necessária a prévia e expressa anuência do servidor público municipal a ser cedido.
§ 3º. A cessão de servidor ocorrida através de convênio celebrado ou pendente de celebração antes da edição desta Lei será formalizada através dos expedientes administrativos mencionados neste artigo, registrando a data da cessão que se regulariza.
Art. 5º. A cessão funcional formalizar-se-á através de convênio firmado entre o cedente e o cessionário.
§ 1º. Quando a cessão funcional for entre os Poderes Legislativo e Executivo do município de Goioerê, dispensa-se a formalização de convênio, sendo a cessão concretizada através de edição e publicação de Portaria, observado a anuência do servidor disposta no § 2º, do artigo 4º, dessa Lei.
§ 2º. Quando restar impossibilitada a formalização de convênio, a cessão funcional dar-se-á através de portaria colocando o servidor a disposição do órgão cessionário, observado, em todos os casos, a anuência do servidor disposta no § 2º, do artigo 4º, dessa Lei.
Art. 6º. O ente solicitante que pretender a cessão de servidor público municipal deverá encaminhar ao Chefe do Poder Executivo Municipal ofício firmado por seu titular máximo ou autoridade formalmente delegada.
§ 1º. O prazo para o pronunciamento sobre o pedido será de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados do cadastramento do ofício junto à Secretaria Municipal de Administração.
§ 2º. Constituirá condição para aprovação e manutenção da cessão funcional a atualização dos dados cadastrais do servidor junto ao Município.
§ 3º. Para pedido formalizado antes da edição desta Lei, o prazo a que se refere o § 1º deste artigo será computado a partir da publicação desta norma.
Art. 7º. O órgão pretendente deverá solicitar a cessão funcional através de requerimento à Prefeitura Municipal, dirigido ao Prefeito Municipal.
Parágrafo único. Quando da celebração do convênio, cedente e cessionário fixarão os documentos necessários para formalização da cessão funcional.
Art. 8º. Quando a cessão funcional for requisitada pelo Município de Goioerê/PR, serão cumpridos os requisitos da legislação pertinente ao órgão de origem do funcionário cedido.
Art. 9º. O prazo de permanência do servidor cedido na forma do artigo 1º desta lei terá como limite máximo a data de 31 de janeiro do ano seguinte ao término do mandato do Prefeito Municipal que o autorizou.
§ 1º. No primeiro dia útil subsequente ao prazo estabelecido no caput deste artigo, o servidor deverá se apresentar no Setor de Recursos Humanos do órgão de origem.
§ 2º. O não comparecimento do servidor na forma estabelecida no parágrafo anterior gerará anotação de faltas, podendo caracterizar abandono de cargo, de acordo com a legislação em vigor.
Art. 10. O recolhimento da contribuição previdenciária de servidor não pertencente ao quadro funcional do Município deverá obedecer à legislação de seu ente de origem.
Art. 11. A cessão de servidor será recusada nos seguintes casos:
I – não atendimento ao interesse público a juízo da Administração;
II – existência de prejuízo à prestação do serviço público local que possa ser verificado com a ausência do servidor cedido;
III – estar o servidor cumprindo estágio probatório.
Art. 12. Não poderá ser cedido o servidor:
I – ocupante de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração;
II – contratado temporariamente para atender a excepcional interesse público;
III – cumprindo estágio probatório.
Art. 13. A cessão funcional de que trata o artigo 1º e 2º perdurara até o termo final do convênio celebrado entre o Município de Goioerê e o órgão cessionário, ou até que permaneçam ativas a conveniência e oportunidade municipal de manutenção do servidor público cedido.
Art. 14. Apresente Lei não obriga o Município a atender à solicitação, a qual será sempre precedida de análise de disponibilidade do servidor, devendo ser priorizado o atendimento aos órgãos da Administração Municipal.
Art. 15. Os convênios serão firmados pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, atendidas as disposições do artigo 6º desta Lei, podendo ser renovado a critério da Administração Pública.
Parágrafo único. As renovações não poderão exceder a data limite fixada no artigo 9º desta Lei.
Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "14 de Dezembro" Em, 29 de setembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:D059A092

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 212/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 29/09/17
CONTRATADO: GOIOPEÇAS - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais)
DATA: 29/09/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:9A33A669

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 212/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 29/09/17
CONTRATADO: FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 25.280,00 (vinte e cinco mil duzentos e oitenta reais)
DATA: 29/09/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:6EA702DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 212/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 29/09/17
CONTRATADO: E.M.MOREIRA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 232.244,00 (duzentos e trinta e dois mil duzentos e quarenta e quatro reais)
DATA: 29/09/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:58BD9D6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 212/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 29/09/17
CONTRATADO: REINALDO JOSÉ BOLANHO - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.120,00 (cinco mil cento e vinte reais)
DATA: 29/09/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:8C2EEB95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 212/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 29/09/17
CONTRATADO: AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 159.468,00 (cento e cinqüenta e nove mil quatrocentos e sessenta e oito reais)
DATA: 29/09/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:68C7B816

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 212/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 29/09/17
CONTRATADO: CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 100.296,00 (cem mil duzentos e noventa e seis reais)
DATA: 29/09/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:C0AFE56E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 111/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 213/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 29/09/17
CONTRATADO: DIAMANTE - COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS aquisições de EXTINTORES NOVOS e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA, para esta Municipalidade.
VALOR DA DESPESA: R$ 65.268,80 (sessenta e cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)
DATA: 29/09/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:B257A460

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 214/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 29/09/17
CONTRATADO: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREIN. EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para MINISTRAR AULAS DE BALÉ para crianças e adolescentes, e de PIANO para crianças, adolescentes, adultos e idosos nos bairros deste Município, de acordo com solicitação da Secretaria de Cultura.
VALOR DA DESPESA: R$ 11.219,00 (onze mil duzentos e dezenove reais)
DATA: 29/09/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:8C56402D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 214/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 29/09/17
CONTRATADO: I. P. DE OLIVEIRA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para MINISTRAR AULAS DE BALÉ para crianças e adolescentes, e de PIANO para crianças, adolescentes, adultos e idosos nos bairros deste Município, de acordo com solicitação da Secretaria de Cultura.
VALOR DA DESPESA: R$ 37.232,00 (trinta e sete mil duzentos e trinta e dois reais)
DATA: 29/09/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:9824179D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 378/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: A. K. OKAMOTO VISAONET TELECOM - EPP
Valor: R$ 12.900,00 (Doze mil e novecentos reais).
Vigência: Início: 18/09/2017 Término: 17/09/2018
Licitação: PREGÃO N°107/17
Recursos: (Desp. 154)
06.003.04.122.0017.2.022.3.3.90.39.00.00.00.00.00.1000.
(Desp. 245) 09.001.12.361.0026.2.032.3.3.90.39.00.00.00.00.00.1103.
(Desp. 510) 12.001.08.244.0033.2.076.3.3.90.39.00.00.00.00.00.1000.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO de empresa para instalação, manutenção e prestação de serviços de conexão à rede mundial de computadores - INTERNET para esta Municipalidade, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

Goioerê, 29 de setembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:054C11E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 120/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de Material de Consumo (MATERIAL QUÍMICO, MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL ELETRÔNICO E FERRAMENTAS) para atender a solicitação da Vigilância Sanitária deste Município. Horário: 14:30 horas. Data: 18/10/2017. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br. Disponível no site goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 29 de setembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:7F797409

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 119/2.017

DEPAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, para atender a Secretaria de Saúde e Corpo de Bombeiros deste Município. Horário: 09:00 horas. Data: 18/10/2017. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br. Disponível no site goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 29 de setembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:FAF41640

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 251/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, com sede na Av. Amazona, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado à Senhor ANDRÉ MORAES RODRIGUES, brasileiro, residente na Est. Fazenda Alvorada – Z. Rural, Quarto Centenário, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.726.454-0 expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº: 069.935.939-20, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 258/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no item descrito abaixo, com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e a alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência, do contrato original, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
A Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo do presente contrato até 31 de Dezembro de 2017, a partir do dia 23 de Setembro de 2017, em virtude da necessidade da Secretária de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO
Os itens ALFACE HIDROPÔNICO E MANDIOCA S/ CASCA fica a quantidade acrescida de 25%, conforme segue abaixo:

Produto	Unid	Quantidade	Preço/unidade R$	Valor Total R$
Alface Hidropônico	UN	67,50	R$ 2,72	R$ 183,60

Mandioca s/ Casca	KG	125	R$ 4,49	R$ 561,25
TOTAL				R$ 744,85

O valor do presente Aditivo Contratual é de R$ 744,85 (setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp. 335) 09.002.12.361.0026.2.050.3.3.90.32.00.00.00.00.1114
(Desp. 336) 09.002.12.365.0028.2.051.3.3.90.32.00.00.00.00.1114
(Desp. 337) 09.002.12.365.0028.2.052.3.3.90.32.00.00.00.00.1114

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 21 de Setembro de 2017.

PEDRO A. DE O. COELHO
Município de Goioerê

ANDRÉ MORAES RODRIGUES
CPF. 069.935.939-20

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:294EFF0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 252/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, com sede na Av. Amazona, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado à Senhora ANIZETE APARECIDA DA SILVA FARIAS, brasileira, residente no Sitio Nossa Senhora Aparecida, Est. Janiópolis São Domingos, R651 Janiópolis, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.581.286-5 e inscrito no CPF nº: 005.509.979-38, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 252/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no item descrito abaixo, com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e a alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência, do contrato original, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
A Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo do presente contrato até 31 de Dezembro de 2017, a partir do dia 23 de Setembro de 2017, em virtude da necessidade da Secretária de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO
Item PÃO CASEIRO fica a quantidade acrescida de 25%, conforme segue abaixo:

Produto	Unid	Quantidade	Preço/unidade R$	Valor Total R$
PÃO CASEIRO	KG	150	R$ 12,32	R$ 1.848,00
TOTAL				R$ 1.848,00

O valor do presente Aditivo Contratual é de R$ 1.848,00 (um mil oitocentos e quarenta e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp. 335) 09.002.12.361.0026.2.050.3.3.90.32.00.00.00.00.1114
(Desp. 336) 09.002.12.365.0028.2.051.3.3.90.32.00.00.00.00.1114
(Desp. 337) 09.002.12.365.0028.2.052.3.3.90.32.00.00.00.00.1114

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 21 de Setembro de 2017.

PEDRO A. DE O. COELHO
Município de Goioerê

ANIZETE AP.ª DA SILVA FARIAS
CPF. 005.509.979-38

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:9FA38002

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 253/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, com sede na Av. Amazona, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado à Senhor ANTÔNIO ALEXANDRE TORRES NETO, brasileiro, residente na Chácara Palmeiras, Est. Moto Cross, R652 Duas pontes, Goioerê, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.890.337-8 expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº: 015.547.629-79, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 253/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no item descrito abaixo, com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e a alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência, do contrato original, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
A Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo do presente contrato até 31 de Dezembro de 2017, a partir do dia 23 de Setembro de 2017, em virtude da necessidade da Secretária de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO
Os Itens Alface crespa, Beterraba, Couve, Manteiga, Mandioca s/ Casca, Ovo, Repolho fica a quantidade acrescida de 25%, conforme segue abaixo:

Produto	Unid	Quantidade	Preço/unidade R$	Valor Total R$
Alface crespa	UN	75	R$ 2,47	R$ 185,25
Beterraba	KG	20	R$ 2,19	R$ 43,80
Couve manteiga	UN	25	R$ 3,07	R$ 76,75
Mandioca s/ casca	KG	125	R$ 4,49	R$ 561,25
Repolho	KG	25	R$ 1,59	R$ 39,75
Ovo	DZ	175	R$ 4,96	R$ 868,00
TOTAL				R$ 1.774,80

O valor do presente Aditivo Contratual é de R$ 1.774,80 (um mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp. 335) 09.002.12.361.0026.2.050.3.3.90.32.00.00.00.00.1114
(Desp. 336) 09.002.12.365.0028.2.051.3.3.90.32.00.00.00.00.1114
(Desp. 337) 09.002.12.365.0028.2.052.3.3.90.32.00.00.00.00.1114

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 21 de Setembro de 2017.

PEDRO A. DE O. COELHO
Município de Goioerê

ANTÔNIO A. TORRES NETO
CPF. 015.547.629-79

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:009361EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 254/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, com sede na Av. Amazona, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado à Senhor DELFINO PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, residente na Chácara Paraiso, Agrovila Luiz Barros Novaes, Goioerê Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.157.793-4, e inscrito no CPF nº: 424.564.289-00, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 254/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no item descrito abaixo, com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e a alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência, do contrato original, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
A Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo do presente contrato até 31 de Dezembro de 2017, a partir do dia 23 de Setembro de 2017, em virtude da necessidade da Secretária de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO
Os Itens Alface Crespa e Repolho fica a quantidade acrescida de 25%, conforme segue abaixo:

Produto	Unid	Quantidade	Preço/unidade R$	Valor Total R$
Alface crespa	UN	150	R$ 2,47	R$ 370,50
Repolho verde	KG	50	R$ 1,59	R$ 79,50
			TOTAL	R$ 450,00

O valor do presente Aditivo Contratual é de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp. 335) 09.002.12.361.0026.2.050.3.3.90.32.00.00.00.00.1114
(Desp. 336) 09.002.12.365.0028.2.051.3.3.90.32.00.00.00.00.1114
(Desp. 337) 09.002.12.365.0028.2.052.3.3.90.32.00.00.00.00.1114

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 21 de Setembro de 2017.

PEDRO A. DE O. COELHO
Município de Goioerê

DELFINO PEREIRA DE SOUZA
CPF. 424.564.289-00

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:66D66875

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 258/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, com sede na Av. Amazona, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado à Senhor JOÃO JOSÉ FELIPE DOS SANTOS, brasileiro, residente na Rua Presidente Medici nº 250, Goioerê, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.303.194-5, e inscrito no CPF nº: 467.961.779-91, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 258/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no item descrito abaixo, com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e a alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência, do contrato original, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
A Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo do presente contrato até 31 de Dezembro de 2017, a partir do dia 23 de Setembro de 2017, em virtude da necessidade da Secretária de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO
Os itens ALFACE CRESPA, BETERRABA, BRÓCOLIS e COUVE-FLOR ficam a quantidade acrescida de 25%, conforme segue abaixo:

Produto	Unid	Quantidade	Preço/unidade R$	Valor Total R$
Alface Crespa	UN	177,5	R$ 2,47	R$ 438,43
Beterraba	KG	37,5	R$ 2,19	R$ 82,12
Brócolis	UN	57,5	R$ 4,74	R$ 272,55
Couve Flor	UN	43,75	R$ 4,63	R$ 202,56

O valor do presente Aditivo Contratual é de R$ 995,66 (novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp. 335) 09.002.12.361.0026.2.050.3.3.90.32.00.00.00.00.1114
(Desp. 336) 09.002.12.365.0028.2.051.3.3.90.32.00.00.00.00.1114
(Desp. 337) 09.002.12.365.0028.2.052.3.3.90.32.00.00.00.00.1114
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 21 de Setembro de 2017.

PEDRO A. DE O. COELHO
Município de Goioerê

JOÃO JOSÉ FELIPE DOS SANTOS
CPF. 467.961.779-91

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:88FD17FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 260/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, com sede na Av. Amazona, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado à Senhora MARCIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE FILATIERI, brasileira, residente na Estrada Aguá do Xaxim R654 249000, Goioerê, Paraná, neste Município, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.608.210-9, e inscrito no CPF nº: 028.411.479-08, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 258/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no item descrito abaixo, com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e a alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência, do contrato original, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
A Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo do presente contrato até 31 de Dezembro de 2017, a partir do dia 23 de Setembro de 2017, em virtude da necessidade da Secretária de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO
Os Itens PÃO CASEIRO e PÃO CASEIRO INTEGRAL ficam as quantidades acrescidas de 25%, conforme segue abaixo:

Produto	Unid	Quantidade	Preço/unidade R$	Valor Total R$
Pão Caseira	KG	50	R$ 12,32	R$ 616,00
Pão Caseiro integral	KG	55,5	R$ 12,55	R$ 696,52

O valor do presente Aditivo Contratual é de R$ 1.312,52 (um mil trezentos e doze reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp. 335) 09.002.12.361.0026.2.050.3.3.90.32.00.00.00.00.1114
(Desp. 336) 09.002.12.365.0028.2.051.3.3.90.32.00.00.00.00.1114
(Desp. 337) 09.002.12.365.0028.2.052.3.3.90.32.00.00.00.00.1114

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 21 de Setembro de 2017.

PEDRO A. DE O. COELHO
Município de Goioerê

MÁRCIA P ALBUQUERQUE FILATIERI
CPF. 028.411.479-08

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:A91B3BE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 264/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, com sede na Av. Amazona, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado à Senhor NOBORU ISONO, brasileiro, residente na Rua Florianópolis, nº 45, Goioerê- Paraná, inscrito no CPF nº: 095.506.829-00, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 264/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no item descrito abaixo, com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e a alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência, do contrato original, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
A Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo do presente contrato até 31 de Dezembro de 2017, a partir do dia 23 de Setembro de 2017, em virtude da necessidade da Secretária de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO
Os Itens Acelga, Brócolis, Cenoura, Couve Flor, Inhame, Pepino Japonês, Pepino Caipira, Repolho e Vagem fica a quantidade acrescida de 25%, conforme segue abaixo:

Produto	Unid	Quantidade	Preço/unidade R$	Valor Total R$
Acelga	UN	25	R$ 3,99	R$ 99,75
Brócolis	UN	30	R$ 4,74	R$ 142,20
Cenoura	KG	62,50	R$ 1,94	R$ 121,25
Couve flor	UN	43,75	R$ 4,63	R$ 202,56
Inhame	KG	75	R$ 4,46	R$ 334,50
Pepino japonês	KG	100	R$ 3,99	R$ 399,00
Pepino caipira	KG	25	R$ 3,74	R$ 93,50
Repolho	KG	50	R$ 1,59	R$ 79,50
Vagem	KG	75	R$ 6,33	R$ 474,75
TOTAL				R$ 1.947,01

O valor do presente Aditivo Contratual é de R$ 1.947,01 (um mil novecentos e quarenta e sete reais e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp. 335) 09.002.12.361.0026.2.050.3.3.90.32.00.00.00.00.1114
(Desp. 336) 09.002.12.365.0028.2.051.3.3.90.32.00.00.00.00.1114
(Desp. 337) 09.002.12.365.0028.2.052.3.3.90.32.00.00.00.00.1114

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 21 de Setembro de 2017.

PEDRO A. DE O. COELHO
Município de Goioerê

NOBORU ISONO
CPF. 095.506.829-00

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:41162183

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 037/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2015, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis (02, 03 e 04 de Outubro de 2017), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
6190	CARLA DE OLIVEIRA	08

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
Carteira de Trabalho (Original)
Carteira de Identidade, (02 vias, 01 autenticada).
CPF. (02 vias, 01 autenticada)
Título de Eleitor (02 vias, 01 autenticada).
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral (02 vias, 01 autenticada)
Comprovante de escolaridade (02 vias, 01 autenticada).
Carteira do Conselho Profissional (02 vias, 01 autenticada)
Certidão de casamento ou nascimento,
Comprovante de Residência.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos,
Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos,
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge, (03 vias).
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (03 vias).
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal. (03 vias)
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
01 foto colorida 3x4, recente
Número de inscrição do PIS/PASEP,
Exame Médico Admissional.
Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê, PR. em, 29 de Setembro de 2017

PEDRO ANTONIO DE ALMEIDA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:94E7A4ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 40/2017

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de 3 (três) diárias e ½ (meia) e mais 80% de uma diária, para cobrir despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Lei 2.011/2017, para viagem do Vereador o Sr. AGNALDO DA SILVA TADEU, à Curitiba/PR, nos dias 03 à 07 de outubro de 2017.

Motivo da viagem: Participar da V Jornada Brasileira de Estudos Legislativos.
Programação: Painel I 04/10– O Patrimônio Público, Sistema Contábil, Rotinas de Contabilidade pública e Classificação do Patrimônio público sob o enfoque contábil;
Painel II 05/10 – Princípios básicos da administração pública, a ética na gestão pública e regime previdenciário do servidor público e vereança;
Painel III 06/10 – Competências do assessor parlamentar, funções técnicas e políticas, vícios de iniciativa em projetos de lei e aspectos gerais sobre legislação municipal
Data do curso: dias 03, 04, 05, 06, e 07/10/2017.
Organização: CEAM – Centro de Estudos da Administração Municipal
Local dos cursos: Hotel L'avenue, Rua XV de Novembro, 526, Centro, Curitiba/PR.

Guaíra(PR), 28 de setembro de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente
Gestão 2017

AGNALDO DA SILVA TADEU
Vereador

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:9A503AD0

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO - MODIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL Nº 152/2017

Objeto: Registro de preço para a contratação de empresa especializada para execução de serviços diversos de horas máquinas/equipamentos e caminhão, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Infraestrutura e demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços no Município de Guaíra-PR.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que no AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 152/2017, NO REGIME DE CONTRATAÇÃO: ONDE SE LÊ: **POR LOTE**, LEIA-SE: **POR ITEM**.

Justificativa: Erro de digitação.

Ficam inalterados os demais termos do aviso de licitação.

Publique-se

Guaíra (PR), em 29 de setembro de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:D393C85D

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 005/2017

Tipo: Técnica e Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Contratação de empresa para cessão de licença de uso para número ilimitado de usuários, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico de sistema informatizado de memorando on-line em ambiente WEB, para a Administração do Município de Guaíra/PR.

Em virtude de ALTERAÇÕES que serão feitas no Termo de Referência e Edital, oriundas de questionamentos encaminhados a Comissão Permanente de Licitações, comunicamos **SUSPENSÃO** da licitação supracitada, marcada para o dia 02/10/2017 às 08:30 horas. Tão Logo a Administração decida acerca das alterações, nova data será divulgada para o certame através de publicação no Diário Oficial do Município de Guaíra, Jornal Umuarama Ilustrado e Diário Oficial do Estado (DIOE). O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site
www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail
compras@guaira.pr.gov.br

Comuniquem-se as empresas interessadas.

Publique-se

Guaíra (PR), em 29 de setembro de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:2BFBC8DE

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2017 REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2015

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2015, e considerando o memorando on-line sob o nº **2017000173**,

RESOLVE:

1. CONVOCAR a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2015 e alterações subseqüentes, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Municipalidade, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **02.10.2017** a **31.10.2017**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munida de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:

Cargo de Psicólogo

Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
9º lugar	1755	Stefanny Louise Dorner Freitas	08/11/1993

2. A candidata convocada deverá comparecer no Departamento de Pessoal munida dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou **simples, desde que, neste caso, a candidata apresente o original para conferência no local da entrega**:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII – Certidão de registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII – Certidão negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XIII – Comprovante de escolaridade exigida;
XIV – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive quanto ao que dispõe a "alínea h" do item 3.1 do Edital de Abertura nº 001/2015 e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
XV – Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XVI – Comprovante de endereço atualizado.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2015, a candidata convocada será submetida, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue a candidata um questionário e a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pela candidata e apresentada a Comissão de Pericia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta da candidata convocada. Na mesma oportunidade será informada a data em que a candidata deverá submeter-se ao exame médico.

3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência da candidata.

3.3 - A omissão e/ou negação pela candidata de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenham sido nomeada e empossada, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 - Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará a candidata, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6E548E4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 048/2017, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de empresas para execução de serviços com escavadeira hidráulica para cortar cascalho. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 23/10/2017, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 17:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo e-mail
licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 29 de setembro de 2017.

GISELE APARECIDA DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BF44A10E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2965/2017

SÚMULA: Concede Licença Prêmio e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 85 da Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses por terem completado quinquênio de efetivo no exercício de função pública:

NOME/ MATRÍCULA	EXERCICIO	PERÍODO	RG	CARGO
LUIZ PAVONE DE ANDRADE 1894/5	2013/2017	02/10/2017A30/12/2017	980.411	MOTORISTA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F8E6C04C

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2966/2017

SÚMULA: Exonera servidor e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido **Jocimeri Bortoli Badotti,** Matrícula 3026-0, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 5.649.817-6 SSP/PR e CPF n.015.362.519-84, do cargo em comissão de **Assessora de Secretaria,** vinculada à Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes, CC5, Carga Horária 40 horas semanais, a partir de 02 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B69E3767

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2967/2017

SÚMULA: Exonera servidor e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido **Fabiana Carla Funez,** Matrícula 3001-5, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 5.361.009-9 SSP/PR e CPF n.914.164.699-15, do cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Saúde,** vinculada à Secretaria de Saúde, CC3, Carga Horária 40 horas semanais, a partir de 02 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:AA649D81

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3610/2017

SÚMULA: Dispõe sobre Progressão Vertical e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando que o profissional mencionado logrou comprovar sua habilitação necessária;
E considerando especialmente a Lei Municipal 610/2011, 695/2013 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Enquadrar no plano de Carreira dos Servidores, Ascensão de Classe por Escolaridade, os profissionais abaixo relacionados:

NOME/ MATRÍCULA	Cargo	Classe Anterior	Classe Atual	PERÍODO A PARTIR DE
SILVANA SCHMOLLER LUDVICHAK DAGA 2805/3	PROFESSORA	A-I	E-I	02/10/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:13D37829

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 034/2017

LICENÇA MATERNIDADE

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	ROSELI CONCEIÇÃO DE LIMA / matríc. 2908/4
Objeto	Licença Maternidade
Período	29/09/2017 A 27/03/2018
Cargo	Auxiliar de Consultório Dentário– CLT.
CTPS nº e série	9606904 0030/ PR
CBO	322415

Guaraniaçu, 29 de setembro de 2017

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:6532440B

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SUMULA DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2017

O **Poder Legislativo do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, torna público a **INEXIGIBILIDADE** de licitação para contratação junto a empresa Unipública - União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda. de 01 (uma) inscrição para o curso "Controle Interno".

CONTRATADO: UNIPÚBLICA – União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda.
CNPJ Nº: 11.227.107/0001-93

VALOR: R$ 1.290,00 (Um mil duzentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0100101.031.0001.02057.3.3.90.39.00
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após a realização do curso e apresentação de Nota Fiscal.
OBJETO: Contratação de 01 (uma) inscrição para o curso "Controle Interno", que será realizado de 04 a 06 de outubro de 2017 em Curitiba – PR.

Guaraniaçu, 29 de setembro de 2017.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente do Legislativo

FABIANE T. DE BARBA MORETO
Presidente
Comissão de Licitação
Portaria Nº 18/2017

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:16A1F9DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2017

Expirado os prazos legais, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao contratado abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
CONTRATADO: MALACARNE E SILVA LTDA ME
CNPJ nº: 05.543.849/0001-25
VALOR TOTAL: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
CONTRATO Nº: 1848
PAGAMENTO: Após a apresentação.
DATA DA CONTRATAÇÃO: 13/11/2017.
VIGÊNCIA: 60 dias.

CONTRATADO: BARRA DA SAIA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME
CNPJ nº: 10.145.515/0001-33
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CONTRATO Nº: 1849
PAGAMENTO: Após a apresentação.
DATA DA CONTRATAÇÃO: 14/11/2017.
VIGÊNCIA: 60 dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
060041339213012.034.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ.
OBJETO: Contratação de shows artísticos para as festividades de aniversário do município de Guaraniaçu-Pr nos dias 13 e 14 de novembro de 2017 respectivamente.
DATA DA ASSINATURA: 29.09.2017.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:C1086C53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2017

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando Aquisição de um veículo novo, tipo sedan, capacidade mínima para 05 passageiros, motor 2.0, potência mínima 248 CV, combustível gasolina, para o Executivo Municipal. O certame licitatório será do tipo **MENOR LANCE POR ITEM** e reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/02; subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações, Lei complementar nº 123/06 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

- Data de abertura: 16.10.2017
- Horário: 09:00 h
- Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br ou pelo e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 29 de setembro de 2017.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:3F513A0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 063/2017

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para realização de exames médicos nos funcionários desta municipalidade (PCMSO) de acordo com NR07 e artigos 168 e 169 da CLT, além de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) de acordo com NR07, em favor da empresa E.P. Agostinho - ME, com cadastro CNPJ/MF: 11.901.588/0001-70, no valor total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**,** com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 063/2017**.

IGUARAÇU/PR., 21/09/2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:D7CC7882

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 174/2017

Ref: Contrato n.º 174/2017
Assunto: Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: E.P. Agostinho - ME.
CNPJ N.º 11.901.588/0001-70.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para realização de exames médicos nos funcionários desta municipalidade (PCMSO) de acordo com NR07 e artigos 168 e 169 da CLT, além de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) de acordo com NR07.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 063/2017, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 21 de Setembro de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:C1403346

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 105/2017

Súmula: Institui a Comissão de Farmácia e Terapêutica no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Iguaraçu.

MANOEL ABRANTES NETO, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de atualizar a Relação Municipal de Medicamentos REMUME e promover o uso racional de medicamentos.

R E S O L V E

Art. 1.° Instituir a COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA, de caráter permanente, consultivo e deliberativa, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Iguaraçu, com a responsabilidade por elaborar a Relação Municipal de Medicamentos – REMUME e por promover o uso racional de medicamentos, devendo ainda, assessorar diretamente o titular da pasta da saúde em assuntos relacionados a essa área.

Art. 2º. Ficam nomeados para a Comissão os seguintes membros:

I- Cristiane Junqueira Martins - Farmacêutica
II- Juliana de Souza Campos de Vasconcelos - Farmacêutica
III- Valdemir Santos Canavezi Júnior - Enfermeiro
IV- Hugo Ricardo Marquini - Médico

ERRATA

ERRATA: Referente a PORTARIA Nº 105/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 1349, de 29/09/2017.

O Prefeito Municipal de Iguaraçu, no uso das atribuições conferidas, RETIFICA
ONDE SE LÊ MANOEL ABRANTES FILHO, LEIA-SE MANOEL ABRANTES NETO.

IGUARAÇU, 18 DE SETEMBRO DE 2017

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:37EBC4C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 098/2017.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva (com Laudo) de 01 (um) refrigerador vertical, utilizado para armazenar vacinas do Centro de Saúde do Município de Iguatu/Pr.	**REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – EPP, CNPJ: 27.074.498/0001-93.**	R$ 1.030,00 (Um mil e trinta reais),

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 29 de Setembro de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E08B94D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 073/2013

O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Centenário, 500, INSCRITA no CNPJ: 95.595.013/0001-67 Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.030.717/0001-48, com sede a Rua Ernesto Piazzeta, 202, CEP: 85.510-350, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu sócio e Diretor Srº JOSÉ TARCISIO VIERO, Portador da Cédula de Identidade nº. 3.458.406-0, e do CPF nº. 162.325.500-72, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Rua Carlos Garibaldi Biazetto, 251 Bairro Boa Vista, CEP: 82.560-400, a seguir denominada LICIENCIADORA/CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 073/2013, nos termos da Lei nº 8.666/93, de

21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

OBJETO: O objeto do presente contrato é o LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, de propriedade da LICENCIADORA, relacionados no ANEXO II EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 006/2013 – tipo Técnica e Preço.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado em 03 (Três) meses o prazo de vigência previsto na cláusula Terceira do contrato retrocitado, a prorrogação compreende o período entre 01/10/2017 até 31/12/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, O Foro da Comarca de Corbélia-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo de Contrato.

Iguatu - PR, 02 de Outubro de 2017.

VLADEMIR ANTÔNO BARELLA
Prefeito Municipal
Contratante

Equiplano Sistemas LTDA
CNPJ: 76.030.717/0001-48
JOSÉ TARCISIO VIERO
Representante da Empresa
RG nº. 3.458.406-0, e
CPF nº. 162.325.500-72

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:4FB2C66D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 215/2017, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

Revogar o Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial nº. 070/2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, que se tornou inviável frente às contenções de gastos, a fim de preservar o interesse público.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93, e a razão de interesse público acima descrita.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR o Pregão Presencial nº. 070/2017, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Publique-se e cientifique-se os interessados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 29 dias do mês de Setembro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:685E48E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 725/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LEONE GONÇALVES KOYAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir do dia 28 de setembro de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LEONE GONÇALVES KOYAMA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.950.834-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 224.729.018-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 346/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de setembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de setembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4709EC04

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
29.09.2017	FUNDEB	28.092,63
29.09.2017	FPM	363.085,34

Iporã-(PR), 29 de setembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:45DE1857

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4068/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo em Comissão Diretor do Depto de Indústria, Comércio e Turismo, o Senhor Cláudio Kohata Junior, passando a receber símbolo CC.3.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04 de Setembro de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE SETEMBRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:DD0F45EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº150/2017

CONTRATO Nº 150/2017
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ANDREIA DE LARA & CIA LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL E SUPLEMENTOS ALIMENTARES.
DO VALOR: R$ 141.046,90 (cento e quarenta e um mil quarenta e seis reais e noventa centavos).
DATA DA ASSINATURA: 25 DE SETEMBRO DE 2017.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:FFF7E69D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 125/2017 - TOMADA DE PREÇOS 110/2017

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 125/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2017
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: 01 caminhão novo, zero km,, marca Ford Cargo, modelo 2629 - 2017/2018- motor cummins, 290 CV, 10 marchas,tração 6x4, com ar condicionado, equipado com caçamba com capacidade de 10 m3.
PARTICIPANTES E HABILITADOS: Trevisa Mais Soluções Para Transporte Ltda., Savana Comercio de Veículos Ltda. e Retimaq - Retifica de Maquinas Ltda.
ADJUDICADO: Trevisa Mais Soluções Para Transporte Ltda.
Valor global: R$ 258.000,00.
HOMOLOGAÇÃO: 29.09.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:D12179BD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2017

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2017.
OBJETO: Show artístico com a Banda G2 (Europa Show) no dia 14/10/2017 na Etapa do Campeonato Brasileiro de Jeep e Gaiola Cross de Ivaí-Pr, no Centro Municipal de Eventos de Ivaí - Pr .
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Luciano Teixeira Guimarães & Cia. Ltda.Me.
Valor global: R$ 8.000,00.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso III do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
05010412204022007339039005l0 0320
RATIFICADO EM 29/09/2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:2BE6E23F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 140/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 123/2017

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 140/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Peças e serviços para manutenção de caminhões da frota Municipal. Maior desconto do fabricante.
PARTICIPANTES E HABILITADOS: Alessander V. de Freitas Mecânica Diesel Eireli Me, Irapeças Comércio de Auto Peças Eireli EPP e Retimaq – Retifica de Máquinas Ltda.
ADJUDICADO: Alessander V. de Freitas Mecânica Diesel Eireli Me-lote 01=50,0% e lote 02=50,0%.
Valor global: R$ 200.000,00.
HOMOLOGAÇÃO: 29.09.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:2C9CA698

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 077/2017 DA LICITAÇÃO 005/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 005/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 077/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 005/2017
Pregão Presencial Nº 005/2017
OBJETO: Peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves da frota municipal, pelo critério de maior percentual de desconto utilizando a tabela Audatex e/ou tabela de preços dos fabricantes.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Luis Fernando Ribeiro Pereira Me.
Aditivo de valor: R$ 17.343,75.
Valor global anterior: R$ 69.375,00.
Valor global com aditivo: R$ 87.718,75.
DATA DA ASSINATURA: 29.09.2017

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

LUIS FERNANDO RIBEIRO PEREIRA ME.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:D915B7DB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO 149/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 129/2017

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PRORROGAÇÃO DA DATA DE JULGAMENTO
LICITAÇÃO N° 149/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Pneus e câmaras de ar para veículos da Sec.Mun. de Agrop. e Meio Ambiente
Sessão de julgamento- data anterior: 09/10/2017 às 13:30 hs.
Sessão de julgamento- nova data: 11/10/2017 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site:
www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 29 de setembro de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:41E56AEF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 153/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 132/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 153/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva do sistema elétrico, hidráulico, suspensão, e outros de pequena monta de veículos da frota das Secretarias Municipais - .Peças e serviços.
Sessão de julgamento: 16/10/2017 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 29 de setembro de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:D3F5E16D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 154/2017 - PREGÃO 133/2017 - PROCESSO ELETRÔNICO 006/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 154/2017
PREGÃO Nº 133/2017
PROCESSO ELETRÔNICO 006/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Equipamentos e mobiliários para a Secretaria Municipal de Saúde - APSUS
Sessão de julgamento: 16/10/2017 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site:
www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 29 de setembro de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:DFF8BCDE

PROCURADORIA JURIDICA
LEI 1257/2017

Súmula: Altera a Lei 1146/2015

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e Eu Idir Treviso, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º. O art. 76 da Lei 1146/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 76. *O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV, quando o imposto será devido no local:*

I *- do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;*
II *- da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.05 da lista anexa;*
III *- da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.19 da lista anexa;*
IV *- da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da lista anexa;*
V *- das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da lista anexa;*
VI *- da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da lista anexa;*
VII *- da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da lista anexa;*
VIII *- da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da lista anexa;*
IX *- do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da lista anexa;*
X – *VETADO;*
XI *– VETADO;*
XII *- do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;*
XIII *- da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.17 da lista anexa;*
XIV *- da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.18 da lista anexa;*
XV *- onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da lista anexa;*

***XVI** - dos bens ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista anexa;*
***XVII** - do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da lista anexa;*
***XVIII** - da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da lista anexa;*
XIX - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista anexa;
***XX** - do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da lista anexa;*
***XXI** - da feira, exposição, congresso ou congênere a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.10 da lista anexa;*
***XXII** - do porto, aeroporto, ferroporto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da lista anexa.*
***XXIII** -do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;*
***XXIV** - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01;*
***XXV** - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09;*
§ 1º No caso dos serviços a que se refere o subitem 3.04 da lista anexa, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto no Município de Ivaí quando em seu território ocorrer extensão de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não.
§ 2º No caso dos serviços a que se refere o subitem 22.01 da lista anexa, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto no Município Ivaí quando em seu território ocorrer extensão de rodovia explorada.

Art. 2º. A Tabela 1 do Anexo VIII da Lei 1146/2015 passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 30 de setembro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ANEXO I

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS

TABELA 1 - LISTA DE SERVIÇOS – ISS

1 - Serviços de informática e congêneres.
1.01 - Análise e desenvolvimento de sistemas.
1.02 - Programação.
1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.
1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.
1.05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
1.06 - Assessoria e consultoria em informática.
1.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.
1.08 Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.
1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei no 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).

2 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
2.01 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.

3 - Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.
3.01 - (VETADO)
3.02 Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.
3.03 - Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.
3.04 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.
3.05 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

4 - Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.
4.01 - Medicina e biomedicina.
4.02 - Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.
4.03 Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.
4.04 - Instrumentação cirúrgica.
4.05 - Acupuntura.
4.06 - Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.
4.07 - Serviços farmacêuticos.
4.08 - Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.
4.09 - Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
4.10 - Nutrição.
4.11 - Obstetrícia.
4.12 - Odontologia.
4.13 - Ortóptica.
4.14 - Próteses sob encomenda.
4.15 - Psicanálise.
4.16 - Psicologia.
4.17 - Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
4.18 - Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.
4.19 - Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
4.20 - Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
4.21 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
4.22 - Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.
4.23 - Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do rio.

5 - Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.
5.01 - Medicina veterinária e zootecnia.
5.02 - Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.
5.03 - Laboratórios de análise na área veterinária.
5.04 - Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.
5.05 - Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.
5.06 - Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
5.07 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
5.08 - Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.

5.09 - Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.

6 - Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.
6.01 - Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.
6.02 - Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.
6.03 - Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.
6.04 - Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.
6.05 - Centros de emagrecimento, spa e congêneres.

7 - Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.
7.01 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.
7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.03 - Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.
7.04 - Demolição.
7.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.06 - Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.
7.07 - Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.
7.08 - Calafetação.
7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.
7.11 Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.
7.12 - Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.
7.13 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.
7.14 - (VETADO)
7.15 - (VETADO)
7.16 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.
7.17 - Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.
7.18 - Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.
7.19 - Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.
7.20 - Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.
7.21 - Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.
7.22 - Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.

8 - Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.
8.01 - Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.
8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

9 - Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.
9.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat , apart-hotéis, hotéis residência, residence-service , suite service , hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).
9.02 - Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.
9.03 - Guias de turismo.

10 - Serviços de intermediação e congêneres.
10.01 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.
10.02 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.
10.03 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.
10.04 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).
10.05 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.
10.06 - Agenciamento marítimo.
10.07 - Agenciamento de notícias.
10.08 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.
10.09 - Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
10.10 - Distribuição de bens de terceiros.

11 Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.
11.01 - Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.
11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.
11.03 - Escolta, inclusive de veículos e cargas.
11.04 - Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.

12 - Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.
12.01 - Espetáculos teatrais.
12.02 - Exibições cinematográficas.
12.03 - Espetáculos circenses.
12.04 - Programas de auditório.
12.05 - Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.
12.06 - Boates, taxi-dancing e congêneres.
12.07 -Shows , ballet , danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.08 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.
12.09 - Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.
12.10 - Corridas e competições de animais.
12.11 Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.
12.12 - Execução de música.
12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows , ballet , danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.14 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.
12.15 - Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.
12.16 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows , concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.
12.17 Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.

13 - Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.
13.01 - (VETADO)
13.02 - Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.
13.03 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.
13.04 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.
13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.

14 - Serviços relativos a bens de terceiros.
14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.02 - Assistência técnica.
14.03 - Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.04 - Recauchutagem ou regeneração de pneus.
14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.
14.06 Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.
14.07 - Colocação de molduras e congêneres.
14.08 - Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.
14.09 - Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.
14.10 - Tinturaria e lavanderia.
14.11 - Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.
14.12 - Funilaria e lanternagem.
14.13 - Carpintaria e serralheria.
14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.

15 - Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.
15.01 - Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
15.02 - Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.
15.03 - Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.
15.04 - Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.
15.05 - Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.
15.06 - Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.
15.07 - Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, facsímile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
15.08 Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.
15.09 - Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).
15.10 - Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
15.11 - Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.
15.12 - Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.
15.13 - Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.
15.14 - Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.
15.15 - Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.
15.16 - Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.
15.17 - Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.
15.18 - Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.

16 - Serviços de transporte de natureza municipal.
16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.
16.2 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.

17 - Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.
17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.
17.03 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.
17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.
17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou porários, contratados pelo prestador de serviço.
17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.

17.07 - (VETADO)
17.08 - Franquia (franchising).
17.09 - Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
17.10 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.
17.11 - Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).
17.12 - Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
17.13 - Leilão e congêneres.
17.14 - Advocacia.
17.15 - Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.
17.16 - Auditoria.
17.17 - Análise de Organização e Métodos.
17.18 - Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.
17.19 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.
17.20 - Consultoria e assessoria econômica ou financeira.
17.21 - Estatística.
17.22 - Cobrança em geral.
17.23 - Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).
17.24 Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.
17.25 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).

18 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

19 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.

20 - Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.
20.01 - Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.
20.02 - Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.
20.03 - Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.

21 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

22 - Serviços de exploração de rodovia.
22.01 - Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.

23 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
23.01 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

24 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.
24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners , adesivos e congêneres.

25 - Serviços funerários.
25.01 Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.
25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.
25.03 - Planos ou convênio funerários.
25.04 - Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.
25.5 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.

26 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.
26.01 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.

27 - Serviços de assistência social.
27.01 - Serviços de assistência social.

28 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
28.01 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

29 - Serviços de biblioteconomia.
29.01 - Serviços de biblioteconomia.

30 - Serviços de biologia, biotecnologia e química.
30.01 - Serviços de biologia, biotecnologia e química.

31 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.

32 - Serviços de desenhos técnicos.
32.01 - Serviços de desenhos técnicos.

33 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
33.01 Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.

34 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.

35 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

36 - Serviços de meteorologia.
36.01 - Serviços de meteorologia.

37 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.

38 - Serviços de museologia.
38.01 - Serviços de museologia.

39 - Serviços de ourivesaria e lapidação.
39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).

40 - Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.
40.01 - Obras de arte sob encomenda.

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:380E2A55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 48-2017

CNPJ 75.457.341/0001-90
Exercício: 2017
Decreto nº 48/2017 de 19/09/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 48/2017 de 19/09/2017.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 102.077,87 (cento e dois mil e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
14.010		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
14.010.18.541.0018.2.059.		Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública	
466 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000,00
Total Suplementação:			18.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.020		DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03.020.28.846.0002.0.007.		Indenizações e Restituições	
525 - 3.3.90.93.00.00	31828	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.100,00
10		SECRETARIA DE SAUDE	
10.010		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.010.10.302.0010.2.037.		Manutenção dos Serviços Hospitalares	
519 - 3.3.90.30.00.00	5496	MATERIAL DE CONSUMO	79.000,00
Total Suplementação:			81.100,00

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.020		DIVISÃO DE TESOURARIA	
04.020.99.999.0999.9.999.		Reserva de Contingência	
56 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.000,00
Total Redução:			18.000,00
Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.020		DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03.020.28.846.0002.0.007.		Indenizações e Restituições	
524 - 3.3.30.93.00.00	33828	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.977,87
Total Suplementação:			2.977,87

Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s): 33828 SEAB- Manejo e Fertilidade dos Solos

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 19/09/2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:2FF01163

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR N°.432/2017

Jaguapitã, 29 de setembro de 2017.

Senhor (a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, informando a V.Sª., o recebimento dos recursos financeiros, sendo: no valor de **R$ 5.779,80** (Cinco Mil Setecentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta Centavos) referente ao Bloco da Vigilância em Saúde – Assistência Financeira Complementar – ACE – 95 por cento; no valor de **R$ 304,20** (Trezentos e Quatro Reais e Vinte Centavos) referente ao Bloco da Vigilância em Saúde – Fortalecimento de Pol. Afetas à atuação da Estratégia de ACE – 5 por cento; no valor de **R$ 1.420,09** (Hum Mil e Quatrocentos e Vinte Reais e Nove Centavos) referente ao Bloco da Vigilância em Saúde – Piso Fixo da Vigilância – (PFVS) parcela; estando os referidos valores depositados na agência da Caixa Econômica Federal.

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:3E735804

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 79/2016

O **MUNICÍPIO DA LAPA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede nesta cidade, à Praça Mirazinha Braga, 87, CNPJ nº 76.020.452/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. PAULO CESAR FIATES FURIATI, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 890.157-0/PR, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro, o **LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrito no CNPJ nº 75.189.498/0001-81, representado por sua Presidente, Sra. MARIA LUCIA FERRARI JOANASSI, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 1.552.313-1/PR, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **LAR DE IDOSOS**, resolvem firmar o **1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 079/2016**, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste Termo Aditivo a autorização do uso dos rendimentos da aplicação financeira e alteração do Plano de Aplicação.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Plano de Trabalho anexo ao Termo de Convênio fica substituído integralmente pelo Plano de Trabalho anexo ao Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 079/2016 ...02

E por assim se acharem ajustados e acertados, assinam o presente Termo Aditivo ao Convênio, em 02 (duas) vias, ambas de igual teor e forma, para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa - PR, 20 de setembro de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI	*MARIA LUCIA FERRARI JOANASSI*
Município da Lapa	Presidente do Lar de Idosos São Vicente de Paulo

TESTEMUNHAS:

_____
RG.:

_____
RG.:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EE32C793

GABINETE
LEI Nº 3437, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

Súmula: Acrescenta Ações aos Programas constantes da Lei nº 3424/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021, e dá outras providências

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica acrescentado para os exercícios de 2018 a 2021 ao Programa 02 – Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo, da Lei nº 3424/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021 e dá outras providências; Ação de Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito, no valor de R$ 411.000,00 (quatrocentos e onze mil reais); Ação de Manutenção de Pessoal, no valor de R$ 18.067.500,00 (dezoito milhões, sessenta e sete mil e quinhentos reais); Ação de Manutenção de Cemitérios, no valor de R$ 50.200,00 (cinquenta mil e duzentos reais); Ação de Manutenção do Terminal Rodoviário, no valor de R$ 190.300,00 (cento e noventa mil e trezentos reais).

Art. 2° - Fica acrescentado para os exercícios de 2018 a 2021 ao Programa 04 – Programa de Gestão de Políticas de Comunicação e Eventos, da Lei nº 3424/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021 e dá outras providências; Ação de Manutenção do Departamento de Comunicação, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Art. 3° - Fica acrescentado para os exercícios de 2018 a 2021 ao Programa 08 – Programa de Urbanização e Limpeza Pública, da Lei nº 3424/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021 e dá outras providências; Ação de Aquisição de Materiais, Equipamentos, Contratação de Serviços e Mão-de-Obra, no valor de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

Art. 4° - Fica acrescentado para os exercícios de 2018 a 2021 ao Programa 09 – Programa de Manutenção de Estradas Rurais, da Lei nº 3424/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021 e dá outras providências; Ação de Contratação de Operação de Crédito para aquisição de Equipamentos Rodoviários, no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

LEI N° 3437, DE 22.09.17 ... 02

Art. 5° - Fica acrescentado para os exercícios de 2018 a 2021 ao Programa 11 – Programa de Obras Públicas, da Lei nº 3424/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021 e dá outras providências; Ação de Aquisição de Materiais, Equipamentos e Despesas de Custeio, no valor de R$ 857.500,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais); Ação de Implantação de Redes de Água, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais); Ação de Aquisição de Materiais e Equipamentos para Manutenção de Ruas, no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Art. 6° - Fica acrescentado para os exercícios de 2018 a 2021 ao Programa 12 – Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação, da Lei nº 3424/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021 e dá outras providências; Ação de Manutenção das Atividades Operacionais da Secretária de Educação e Extensões e Rede de Ensino, no valor de R$ 1.016.000,00 (um milhão e dezesseis mil reais); Ação de Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Ação de Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação MDE 5% - MDE 25%, no valor de R$ 4.795.000,00 (quatro milhões, setecentos e noventa e cinco mil reais); Ação de Firmar Convênio com Escolas Particulares – Educação Infantil, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais); Ação de Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola, no valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais); Ação de Manter o Programa de Educação de Jovens e Adultos (PEJA), no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais); Ação de Manutenção da Educação Infantil, no valor de R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais); Ação de Plano de Ações Articuladas (PAR), no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); Ação de Manutenção do Caic, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); Ação de Valorização do Magistério – FUNDEB 60%, no valor de R$ 9.575.000,00 (nove milhões, quinhentos e setenta e cinco mil reais); Ação de Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB 60%, no valor de R$ 5.075.000,00 (cinco milhões e setenta e cinco mil reais); Ação de Manutenção da Educação Especial – FUNDEB 60%, no valor de R$ 408.500,00 (quatrocentos e oito mil e quinhentos reais); Ação Administrativo FUNDEB 40%, no valor de R$ 3.260.000,00 (três milhões, duzentos e sessenta mil reais); Ação de Aquisição de Uniformes Escolares, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais); Ação Adquirir Veículos, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais); Ação de Ampliação e Reforma de Canchas Escolares, no valor de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais); Ação Adquirir Terreno; Ação Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino – CMEI's e Extensões, no valor de R$ 240.500,00 (duzentos e quarenta mil e quinhentos reais).

LEI N° 3437, DE 22.09.17 ... 03

Art. 7° - Fica acrescentado para os exercícios de 2018 a 2021 ao Programa 14 – Programa de Alimentação na Escola, da Lei nº 3424/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021 e dá outras providências; Ação de Construir Prédio para armazenamento da Merenda Escolar, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais); Ação de Aquisição de Veículo para o Transporte Alimentar, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais); Ação PNAEF – Ensino Fundamental, no valor de R$ 218.448,00 (duzentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais); Ação PNAEF – Pré-Escola, no valor de R$ 127.806,00 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e seis reais); Ação de PNAEC – Creches, no valor de R$ 134.178,00 (cento e trinta e quatro mil, cento e setenta e oito reais); Ação de PNAE – EJA, no valor de R$ 8.334,00 (oito mil, trezentos e trinta e quatro reais); Ação de Alimentação Escolar – AEE, no valor de R$ 5.830,00 (cinco mil, oitocentos e trinta reais); Ação de Manter Merenda Escolar, no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

Art. 8° - Fica acrescentado para os exercícios de 2018 a 2021 ao Programa 15 – Programa Transporte na Escola, da Lei nº 3424/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021 e

dá outras providências; Ação de Ônibus Escolares (PAR), no valor de R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais); Ação Adquirir Terreno, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais); Ação de Repasse Estadual – PEATE, no valor de R$ 1.640.000,00 (um milhão, seiscentos e quarenta mil reais); Ação Manter Linhas – Transporte Escolar, no valor de R$ 601.000,00 (seiscentos e um mil reais); Ação PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar), no valor de R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais); Ação Transporte Escolar – FUNDEB 40%, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 9° - Fica acrescentado para os exercícios de 2018 a 2021 ao Programa 19 – Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Lei nº 3424/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021 e dá outras providências; Ação Custear as Ações do Programa Primeira Infância no SUAS, no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais); Ação Custear as Ações do Projeto Brincadeiras na Comunidade, no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Art. 10 - Fica acrescentado para os exercícios de 2018 a 2021 ao Programa 21 – Programa de Gerenciamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, da Lei nº 3424/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021 e dá outras providências; Ação de Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, no valor de R$ 411.000,00 (quatrocentos e onze mil reais).
LEI N° 3437, DE 22.09.17 ... 04

Art. 11 - Fica acrescentado para os exercícios de 2018 a 2021 ao Programa 24 – Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais, da Lei nº 3424/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021 e dá outras providências; Ação Banda Municipal da Lapa, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); Ação Congada da Lapa, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 12 - Fica acrescentado para os exercícios de 2018 a 2021 ao Programa 26 – Programa Gestão do Sistema Único de Saúde Municipal, da Lei nº 3424/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021 e dá outras providências; Ação Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa, no valor de R$ 7.180.100,00 (sete milhões, cento e oitenta mil e cem reais); Ação Conselho Municipal de Saúde, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais); Ação Bloco de Investimentos, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais); Ação Incentivo Financeiro Estadual – Quilombolas, no valor de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Art. 13 - Fica acrescentado para os exercícios de 2018 a 2021 ao Programa 28 – Programa de Serviço de Atenção Básica, da Lei nº 3424/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021 e dá outras providências; Ação Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica, no valor de R$ 7.041.420,00 (sete milhões, quarenta e um mil, quatrocentos e vinte reais); Ação Programa de Atenção Básica – PAB, no valor de R$ 1.178.680,00 (um milhão, cento e setenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais); Ação Programa NASF – AB, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); Ação Programa Agente Comunitário de Saúde – ACS – AB, no valor de R$ 717.912,00 (setecentos e dezessete mil, novecentos e doze reais); Ação Programa ESF – AB, no valor de R$ 529.000,00 (quinhentos e vinte e nove mil reais); Ação Programa APSUS – AB, no valor de R$ 208.200,00 (duzentos e oito mil e duzentos reais); Ação Programa PMAQ – AB, no valor de R$ 289.200,00 (duzentos e oitenta e nove mil e duzentos reais).

Art. 14 - Fica acrescentado para os exercícios de 2018 a 2021 ao Programa 29 – Programa de Serviço de Atendimento de Urgência e/ou Emergência (UPA/SAMU), da Lei nº 3424/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021 e dá outras providências; Ação Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade, no valor de R$ 14.171.200,00 (quatorze milhões, cento e setenta e um mil e duzentos reais); Ação Teto Municipal Limite – UPA, no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais); Ação Serviço de Atendimento Móvel – SAMU, no valor de R$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).
LEI N° 3437, DE 22.09.17 ... 05

Art. 15 - Fica acrescentado para os exercícios de 2018 a 2021 ao Programa 30 – Programa de Atenção a Maternidade, da Lei nº 3424/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021 e dá outras providências; Ação Autorização de Internamento Hospitalar - AIH, no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); Ação Mãe Paranaense, no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Art. 16 - Fica acrescentado para os exercícios de 2018 a 2021 ao Programa 31 – Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde, Lei nº 3424/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021 e dá outras providências; Ação Rede de Saúde Mental - CAPS, no valor de R$ 339.660,00 (trezentos e trinta e nove mil e seiscentos e sessenta reais); Ação Média Complexidade, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 17 - Fica acrescentado para os exercícios de 2018 a 2021 ao Programa 32 – Programa de Vigilância em Saúde, da Lei nº 3424/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021 e dá outras providências; Ação Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Vigilância em Saúde, no valor de R$ 649.200,00 (seiscentos e quarenta e nove mil e duzentos reais); Ação Taxa Municipal de Vigilância e Promoção em Saúde, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais); Ação Programa de Vigilância e Promoção em Saúde, no valor de R$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais); Ação Fortalecimento Financeiro – ACE, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 18 - Fica acrescentado para os exercícios de 2018 a 2021 ao Programa 33 – Programa de Serviço de Assistência Farmacêutica, da Lei nº 3424/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021 e dá outras providências; Ação Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica, no valor de R$ 1.971.000,00 (um milhão, novecentos e setenta e um mil reais).

Art. 19 - Fica acrescentado para os exercícios de 2018 a 2021 ao Programa 34 – Programa de Serviço Odontológico, da Lei nº 3424/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021 e dá outras providências; Ação Programa de Saúde Bucal - AB, no valor de R$ 129.420,00 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e vinte reais).

LEI N° 3437, DE 22.09.17 ... 06

Art. 20 - Fica acrescentado para os exercícios de 2018 a 2021 ao Programa 49 – Programa de Manutenção das Atividades Legislativas, da Lei nº 3424/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021 e dá outras providências; Ação Manutenção das Atividades Legislativas, no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

Art. 21 - Está Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Setembro de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Anexo PPA Analitico:

lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/403/403_29092017104509.pdf

Anexo PPA Sintético:

lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/404/404_29092017105520.pdf

PPA - Detalhamento Órgao Unidade Físico Financeiro:

lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/405/405_29092017105713.pdf

Receita Global:

lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/406/406_29092017105945.pdf

Receitas do PPA por Ano:

lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/407/407_29092017110010.pdf

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C6621C97

GABINETE
LEI N° 3436, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

Súmula: Acrescenta Ações aos Programas constantes da Lei nº 3425/2017, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2018, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica acrescentado para o exercício de 2018 ao Programa 02 – Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo, da Lei nº 3425/2017, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências; Ação de Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito, no valor de R$ 411.000,00 (quatrocentos e onze mil reais); Ação de Manutenção de Pessoal, no valor de R$ 18.067.500,00 (dezoito milhões, sessenta e sete mil e quinhentos reais); Ação de Manutenção de Cemitérios, no valor de R$ 50.200,00 (cinquenta mil e duzentos reais); Ação de Manutenção do Terminal Rodoviário, no valor de R$ 190.300,00 (cento e noventa mil e trezentos reais).

Art. 2° - Fica acrescentado para o exercício de 2018 ao Programa 04 – Programa de Gestão de Políticas de Comunicação e Eventos, da Lei nº 3425/2017, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências; Ação de Manutenção do Departamento de Comunicação, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Art. 3° - Fica acrescentado para o exercício de 2018 ao Programa 08 – Programa de Urbanização e Limpeza Pública, da Lei nº 3425/2017, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências; Ação de Aquisição de Materiais, Equipamentos, Contratação de Serviços e Mão-de-Obra, no valor de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

Art. 4° - Fica acrescentado para o exercício de 2018 ao Programa 09 – Programa de Manutenção de Estradas Rurais, da Lei nº 3425/2017, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências; Ação de Contratação de Operação de Crédito para aquisição de Equipamentos Rodoviários, no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

LEI N° 3436, DE 22.09.17 ... 02

Art. 5° - Fica acrescentado para o exercício de 2018 ao Programa 11 – Programa de Obras Públicas, da Lei nº 3425/2017, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências; Ação de Aquisição de Materiais, Equipamentos e Despesas de Custeio, no valor de R$ 857.500,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais); Ação de Implantação de Redes de Água, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais); Ação de Aquisição de Materiais e Equipamentos para Manutenção de Ruas, no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Art. 6° - Fica acrescentado para o exercício de 2018 ao Programa 12 – Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação, da Lei nº 3425/2017, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências; Ação de Manutenção das Atividades Operacionais da Secretária de Educação e Extensões e Rede de Ensino, no valor de R$ 1.016.000,00 (um milhão e dezesseis mil reais); Ação de Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Ação de Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação MDE 5% - MDE 25%, no valor de R$ 4.795.000,00 (quatro milhões, setecentos e noventa e cinco mil reais); Ação de Firmar Convênio com Escolas Particulares – Educação Infantil, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais); Ação de Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola, no valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais); Ação de Manter o Programa de Educação de Jovens e Adultos (PEJA), no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais); Ação de Manutenção da Educação Infantil, no valor de R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais); Ação de Plano de Ações Articuladas (PAR), no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); Ação de Manutenção do Caic, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); Ação de Valorização do Magistério – FUNDEB 60%, no valor de R$ 9.575.000,00 (nove milhões, quinhentos e setenta e cinco mil reais); Ação de Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB 60%, no valor de R$ 5.075.000,00 (cinco milhões e setenta e cinco mil reais); Ação de Manutenção da Educação Especial – FUNDEB 60%, no valor de R$ 408.500,00 (quatrocentos e oito mil e quinhentos reais); Ação Administrativo FUNDEB 40%, no valor de R$ 3.260.000,00 (três milhões, duzentos e sessenta mil reais); Ação de Aquisição de Uniformes Escolares, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais); Ação Adquirir Veículos, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais); Ação de Ampliação e Reforma de Canchas Escolares, no valor de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais); Ação Adquirir Terreno; Ação Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino – CMEI's e Extensões, no valor de R$ 240.500,00 (duzentos e quarenta mil e quinhentos reais).

LEI N° 3436, DE 22.09.17 ... 03

Art. 7° - Fica acrescentado para o exercício de 2018 ao Programa 14 – Programa de Alimentação na Escola, da Lei nº 3425/2017, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências; Ação de Construir Prédio para armazenamento da Merenda Escolar, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais); Ação de Aquisição de Veículo para o Transporte Alimentar, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais); Ação PNAEF – Ensino Fundamental, no valor de R$ 218.448,00 (duzentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais); Ação PNAEF – Pré-Escola, no valor de R$ 127.806,00 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e seis reais); Ação de PNAEC – Creches, no valor de R$ 134.178,00 (cento e trinta e quatro mil, cento e setenta e oito reais); Ação de PNAE – EJA, no valor de R$ 8.334,00 (oito mil, trezentos e trinta e quatro reais); Ação de Alimentação Escolar – AEE, no valor de R$ 5.830,00 (cinco mil, oitocentos e trinta reais); Ação de Manter Merenda Escolar, no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

Art. 8° - Fica acrescentado para o exercício de 2018 ao Programa 15 – Programa Transporte na Escola, da Lei nº 3425/2017, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências; Ação de Ônibus Escolares (PAR), no valor de R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais); Ação Adquirir Terreno, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais); Ação de Repasse Estadual – PEATE, no valor de R$ 1.640.000,00 (um milhão, seiscentos e quarenta mil reais); Ação Manter Linhas – Transporte Escolar, no valor de R$ 601.000,00 (seiscentos e um mil reais); Ação PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar), no valor de R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais); Ação Transporte Escolar – FUNDEB 40%, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 9° - Fica acrescentado para o exercício de 2018 ao Programa 19 – Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Lei nº 3425/2017, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências; Ação Custear as Ações do Programa Primeira Infância no SUAS, no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais); Ação Custear as Ações do Projeto Brincadeiras na Comunidade, no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Art. 10 - Fica acrescentado para o exercício de 2018 ao Programa 21 – Programa de Gerenciamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, da Lei nº 3425/2017, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências; Ação de Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, no valor de R$ 411.000,00 (quatrocentos e onze mil reais).

LEI N° 3436, DE 22.09.17 ... 04

Art. 11 - Fica acrescentado para o exercício de 2018 ao Programa 24 – Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais, da Lei nº 3425/2017, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências; Ação Banda Municipal da Lapa, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); Ação Congada da Lapa, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 12 - Fica acrescentado para o exercício de 2018 ao Programa 26 – Programa Gestão do Sistema Único de Saúde Municipal, da Lei nº 3425/2017, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências; Ação Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa, no valor de R$ 7.180.100,00 (sete milhões, cento e oitenta mil e cem reais); Ação Conselho Municipal de Saúde, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais); Ação Bloco de Investimentos, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais); Ação Incentivo Financeiro Estadual – Quilombolas, no valor de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Art. 13 - Fica acrescentado para o exercício de 2018 ao Programa 28 – Programa de Serviço de Atenção Básica, da Lei nº 3425/2017, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências; Ação Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica, no valor de R$ 7.041.420,00 (sete milhões, quarenta e um mil, quatrocentos e vinte reais); Ação Programa de Atenção Básica – PAB, no valor de R$ 1.178.680,00 (um milhão, cento e setenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais); Ação Programa NASF – AB, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); Ação Programa Agente Comunitário de Saúde – ACS – AB, no valor de R$ 717.912,00 (setecentos e dezessete mil, novecentos e doze reais); Ação Programa ESF – AB, no valor de R$ 529.000,00 (quinhentos e vinte e nove mil reais); Ação Programa APSUS – AB, no valor de R$ 208.200,00 (duzentos e oito mil e duzentos reais); Ação Programa PMAQ – AB, no valor de R$ 289.200,00 (duzentos e oitenta e nove mil e duzentos reais).

Art. 14 - Fica acrescentado para o exercício de 2018 ao Programa 29 – Programa de Serviço de Atendimento de Urgência e/ou Emergência (UPA/SAMU), da Lei nº 3425/2017, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências; Ação Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade, no valor de R$ 14.171.200,00 (quatorze milhões, cento e setenta e um mil e duzentos reais); Ação Teto Municipal Limite – UPA, no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais); Ação Serviço de Atendimento Móvel – SAMU, no valor de R$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

LEI N° 3436, DE 22.09.17 ... 05

Art. 15 - Fica acrescentado para o exercício de 2018 ao Programa 30 – Programa de Atenção a Maternidade, da Lei nº 3425/2017, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências; Ação Autorização de Internamento Hospitalar - AIH, no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); Ação Mãe Paranaense, no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Art. 16 - Fica acrescentado para o exercício de 2018 ao Programa 31 – Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde, Lei nº 3425/2017, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências; Ação Rede de Saúde Mental - CAPS, no valor de R$ 339.660,00 (trezentos e trinta e nove mil e seiscentos e sessenta reais); Ação Média Complexidade, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 17 - Fica acrescentado para o exercício de 2018 ao Programa 32 – Programa de Vigilância em Saúde, da Lei nº 3425/2017, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências; Ação Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Vigilância em Saúde, no valor de R$ 649.200,00 (seiscentos e quarenta e nove mil e duzentos reais); Ação Taxa Municipal de Vigilância e Promoção em Saúde, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais); Ação Programa de Vigilância e Promoção em Saúde, no valor de R$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais); Ação Fortalecimento Financeiro – ACE, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 18 - Fica acrescentado para o exercício de 2018 ao Programa 33 – Programa de Serviço de Assistência Farmacêutica, da Lei nº 3425/2017, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências; Ação Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica, no valor de R$ 1.971.000,00 (um milhão, novecentos e setenta e um mil reais).

Art. 19 - Fica acrescentado para o exercício de 2018 ao Programa 34 – Programa de Serviço Odontológico, da Lei nº 3425/2017, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências; Ação Programa de Saúde Bucal - AB, no valor de R$ 129.420,00 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e vinte reais).

Art. 20 - Fica acrescentado para o exercício de 2018 ao Programa 49 – Programa de Manutenção das Atividades Legislativas, da Lei nº 3425/2017, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências; Ação Manutenção das Atividades Legislativas, no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

LEI N° 3436, DE 22.09.17 ... 06

Art. 21 - Está Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Setembro de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Análise da Evolução da Receita e Despesa:

lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/394/394_28092017155901.pdf

Anexo I - Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica:

lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/395/395_28092017160853.pdf

Anexo II - Despesas Segundo Categoria Econômica:

lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/396/396_28092017161041.pdf

Anexo II - Receitas Segundo Categoria Econômica:

lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/397/397_28092017161418.pdf

Anexo IX - Despesa por Órgão e Função:

lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/398/398_28092017161606.pdf

Anexo V - Funções e Subfunções de Governo:

lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/399/399_28092017161810.pdf

Anexo VI - Programa de Trabalho:

lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/400/400_28092017162208.pdf

Anexo VII - Programa de Trabalho (Consolidação):

lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/401/401_28092017162437.pdf

Anexo VIII - Despesas por Função, Subfunção e Programa:

lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/402/402_28092017162601.pdf

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9A12D81C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ SOB Nº 01.179.914/0001-24, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, NOVOS, PARA USO NOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ITENS 8, 9, 16, 18, 24, 25, 27, 30, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 E 51.
VALOR GLOBAL: R$ 596.738,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 13/12/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3F45FE62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: MODELO PNEUS LTDA, CNPJ SOB Nº 94.510.682/0001-26, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. IGELSO LUDOVICO CECON.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, NOVOS, PARA USO NOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ITENS 7, 19, 20, 29 E 34.
VALOR GLOBAL: R$ 101.478,00 (CENTO E UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 13/12/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1F8B1D76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: AQSENEN E AQSENEN LTDA, CNPJ SOB Nº 09.687.051/0001-08, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARIO JOSÉ AQSENEN.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, NOVOS, PARA USO NOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ITENS 01, 02, 03 E 35.
VALOR GLOBAL: R$ 212.018,00 (DUZENTOS E DOZE MIL E DEZOITO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 13/12/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:367C25E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: R. K. KASCZUK E CIA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 22.196.632/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR.RUBENS KRUGER KASCZUK.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, NOVOS, PARA USO NOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ITENS 05, 13, 17, 21, 22, 23, 28, 31 E 32.
VALOR GLOBAL: R$ 917.124,00 (NOVECENTOS E DEZESSETE MIL E CENTO E VINTE E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 13/12/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:29E1A1D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, CNPJ SOB Nº 01.846.805/0001-13, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ALBINO SZYCHTA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, NOVOS, PARA USO NOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ITENS 04, 06, 10, 11, 12, 26 E 33.
VALOR GLOBAL: R$ 987.180,00 (NOVECENTOS E OITENTA E SETE MIL E CENTO E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 13/12/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:079E0A33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: PAVIN, PAVIN & CIA LTDA, CNPJ SOB Nº 76.193.713/0001-80, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. ZELIA MARIA BUSATO PAVIN.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA ITENS 06, 07, 15 E 18.
VALOR GLOBAL: R$ 50.055,00 (CINQUENTA MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 13/12/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2F72DCB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ SOB Nº 08.389.693/0001-68, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARIANA DE ALCÂNTARA REBELLO KIRCHNER.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA ITENS 01, 04, 05, 11, 14, 16 E 17.
VALOR GLOBAL: R$ 83.604,00 (OITENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 13/12/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:98EF1654

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS & CIA LTDA, CNPJ SOB Nº 12.953.704/0001-68, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA ITENS 02, 13 E 20.
VALOR GLOBAL: R$ 28.501,00 (VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS E UM REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 13/12/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2371A3B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: W.A.M. LICITAÇÕES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 20.973.477/0001-60, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. DIEGO BETTINI MEZZADRI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA ITENS 10, 12 E 19.
VALOR GLOBAL: R$ 30.087,00 (TRINTA MIL E OITENTA E SETE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 13/12/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A431B961

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 10.344.912/0001-34, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. AGNALDO MONTEIRO DE OLIVEIRA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA ITENS 03 E 09.
VALOR GLOBAL: R$ 98.445,00 (NOVENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 13/12/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F02DA43D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: OSCAR MARCELO GANA – ME, CNPJ SOB Nº 10.673.088/0001-66, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. OSCAR MARCELO GANA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM LONA (BANNER), ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 13/12/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3E3864A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ SOB Nº 11.048.000/0001-88, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. JULIA SAINHUK SCHACTAI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO EM IMÓVEIS ONDE ESTÃO INSTALADOS O GABINETE DA PREFEITA, PROCURADORIA GERAL, ESCOLAS MUNICIPAI, CEMEIS, SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS DEPARTAMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA LAPA – PR, ITENS 01 E 02.
VALOR GLOBAL: R$ 48.700,00 (QUARENTA E OITO MIL E SETECENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 15/12/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B2FF2C3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2016
MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME, CNPJ SOB Nº 23.040.430/0001-32, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. GUILHERME PUCHETTI POLAK.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 01, 08, 09, 27, 29 E 30.
VALOR GLOBAL: R$ 24.593,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/12/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:849E7063

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2016
MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ SOB Nº 11.412.547/0001-10, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. EDNA FEDALTO BORA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 02, 05, 06, 07, 11, 12, 15, 17, 18, 24, 31, 35, 36, 42, 43, 45, 48, 54, 55, 56, 62, 64, 65, 66, 67, 77, 79, 80 E 87.
VALOR GLOBAL: R$ 134.354,60 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/12/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8EDF5DE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2016
MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: FABIO ALBERTO DYBAS – EIRELI, CNPJ SOB Nº 19.372.261/0001-60, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. FABIO ALBERTO DYBAS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 03, 04, 21, 23, 25, 61, 70 E 88.
VALOR GLOBAL: R$ 33.631,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/12/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:80DFECA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2016
MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: SULBOX COMERCIAL LTDA, CNPJ SOB Nº 07.051.750/0001-31, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR BRUNO CASTRO VILHA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 53, 75, 76, 78 E 89.
VALOR GLOBAL: R$ 5.003,30 (CINCO MIL, TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/12/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4DF11455

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: ROBERTO MISTURA ME, CNPJ SOB Nº10.292.359/0001-33, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ROBERTO MISTURA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 13, 40 E 44.
VALOR GLOBAL: R$ 6.807,00 (SEIS MIL OITOCENTOS E SETE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 21/12/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:61B3A27A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2016
MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ SOB Nº 08.903.201/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO HENRIQUR MONTANARI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 14, 16, 41, 57, 58, 59, 60, 68, 74, 84 E 85.
VALOR GLOBAL: R$ 34.722,00 (TRINTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/12/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C06F4321

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL ROTCIV LTDA, CNPJ SOB Nº 07.081.343/0001-77, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOÃO NOEL FERREIRA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 46, 47 E 69.
VALOR GLOBAL: R$ 56.570,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E SETENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 21/12/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:568B98B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2016
MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: CAFÉ TROPEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 10.864.788/0001-38, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. DÉBORA BRAUTIGAM.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITEM 26.
VALOR GLOBAL: R$ 24.400,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/12/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B7793297

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2016
MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).

DETENTORA DA ATA: SOLO COMERCIAL EIRELI, CNPJ SOB Nº 11.102.277/0001-41, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ANDREI CASTRO VILHA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 28, 32 E 86.
VALOR GLOBAL: R$ 9.081,00 (NOVE MIL E OITENTA E UM REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/12/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:62AB1F07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 10.474.392/0001-84, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARILDA MULLER DA SILVA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITEM 52.
VALOR GLOBAL: R$ 17.940,00 (DEZESSETE MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/12/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:593ACB74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: INCO – EDITORA DIÁRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ SOB Nº 09.570.162/0001-30, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ODONE FORTES MARTINS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS (JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO), ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 25.550,00 (VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/06/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:47B11761

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, SR. JOACIR GONSALVES, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA, CNPJ SOB Nº 08.374.053/0001-84, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. PAULO ZIOBER JUNIOR.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, COM INSTALAÇÃO, ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 E 11.
VALOR GLOBAL: R$ 459.958,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 13/03/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:96B780FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2016
CONTRATANTE MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FÁBIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: TORNEARIA 2 AMIGOS LTDA, CNPJ SOB Nº 15.259.929/0001-07, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOEL BRANDENBURG.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E MÃO-DE-OBRA, ITENS 01 E 02.
VALOR GLOBAL: R$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/03/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A87CAC7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI,

(DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: AMA CASA DO CONSTRUTOR LTDA ME, CNPJ SOB Nº 18.758.807/0001-53, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. SOELI CRISTINA SERENA SILVA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ITENS 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 25, 27, 33, 36, 38, 40, 41, 42, 43, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 56, 57, 60, 61, 62, 63, 64, 74, 75, 76, 77, 80, 87, 91, 101, 102, 109, 110, 113, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 129, 131, 134, 136, 137, 142, 143, 149, 150, 151, 155, 160, 161, 164, 168, 170, 173, 177, 178, 181, 184, 185, 187, 190, 192, 199, 205, 210 E 211.
VALOR GLOBAL: R$ 1.689.508,25 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 31/03/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A3E51185

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: MARBE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 11.615.673/0001-72, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. MARIANA SILVAROSA DE JESUS PAVIN.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ITENS 01, 05, 20, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 46, 53, 54, 55, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 79, 86, 99, 123, 127, 148, 153, 171, 172, 180, 186, 191, 193, 194, 196, 200, 202, 203 E 204.
VALOR GLOBAL: R$ 1.670.444,10 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E SETENTA MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 31/03/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:77F0355D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 08.389.693/0001-68, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARIANA DE ALCÂNTARA REBELLO KIRCHNER.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ITENS 13, 14, 21, 26, 39, 44, 45, 59, 67, 78, 90, 92, 93, 95, 108, 112, 115, 122,126, 128, 130, 132, 133, 135, 157, 158, 159, 188, 189, 195, 197, 198 E 201.
VALOR GLOBAL: R$ 1.250.467,00 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 31/03/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:803D2CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: CENTER SPONCHIADO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 04.418.934/0001-07, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. BENALDO SPONCHIADO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ITENS 81, 85, 97, 100, 104, 105, 106, 107, 111, 124, 125, 138, 139, 140, 141, 144, 145, 146, 147, 152, 154, 156, 162, 163, 165, 166, 167, 169, 175, 176, 179, 182, 183, 206, 207, 208 E 209
VALOR GLOBAL: R$ 77.586,45 (SETENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 31/03/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FC8CF95A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: VIA-MAX COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ SOB Nº 21.589.432/0001-50, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCOS ANTONIO DA SILVA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ITENS 22, 23, 24 E 174.
VALOR GLOBAL: R$ 26.528,10 (VINTE E SEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 31/03/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4F21F1EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: ÍTACA EIRELI, CNPJ SOB Nº 24.845.457/0001-65, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ISMAEL GEOVANI REICHERT.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ITENS 82, 83, 84, 88, 89, 94, 96, 98 E 103.
VALOR GLOBAL: R$ 28.824,50 (VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 31/03/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0D54E961

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: CASTILHO MINERAÇÃO LTDA, CNPJ SOB Nº 08.528.581/0003-02, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. MARIO ROGERS DE CASTILHO.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PEDRA DE BICA CORRIDA, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 248.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/06/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1EC70F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: PEDREIRA MANDIRITUBA LTDA, CNPJ SOB Nº 11.515.451/0001-88, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LUIZ ANTONIO DE SIQUEIRA BARROS.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PEDRAS BRITADAS E PÓ DE PEDRA, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 50.200,00 (CINQUENTA MIL E DUZENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/06/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B3A2C3E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: MORRO DA PEDRA COMÉRCIO DE MATERIAIS PÉTREOS EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 07.955.675/0001-33, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOÃO LUIZ DE AMORIM.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PEDRAS BRITADAS E PÓ DE PEDRA, ITEM (NS) 02, 03 E 04.
VALOR GLOBAL: R$ 159.670,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/06/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:310FA25B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: DANIELE BURKO ME, CNPJ SOB Nº 10.733.468/0001-49, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. DANIELE BURKO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES, ITENS 01 E 02.
VALOR GLOBAL: R$ 26.996,00 (VINTE E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/06/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:32366B08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO 009/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro de Exercícios Anteriores e cancelamento de dotações, no valor de R$ 1.454.000,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil Reais), no Orçamento de 2017.

O presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores, no Orçamento Geral do CIS CENTRO OESTE PARANÁ, para o exercício de 2017, Resolução nº 102/2016, de 16/08/2016, no valor de R$ 1.444.000,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil Reais) para a seguinte dotação orçamentária:

01.000 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.0008.2006 Convênio CAPS AD III - Adulto
3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições
Conta: 00902 Fonte: 00317– Convênio CAPS AD III - Adulto).....R$ 330.000,00
01.000 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.0009.1007 Convênio CAPS AD III – Infanto Juvenil
3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições
Conta: 00900 Fonte: 00319– Conv. CAPS AD III – Infanto Juvenil..R$.....570.000,00
01.000 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.0010.1008 Convênio Unidade de Acolhimento - Adulto
3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições
Conta: 00901 Fonte: 00316– Conv. Unid. de Acolhimento - Adulto.....R$ 322.000,00
01.000 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.0011.2009 Convênio Unidade de Acolhimento – Infanto Juvenil
3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições
Conta: 00903 Fonte: 00320 Conv. Unid. Acolhimento–Infanto Juvenil..R$ 222.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados como recursos provenientes ao Saldo Financeiro por fonte de recurso apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43º, § 1º., inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, e art. 14º.da Resolução nº 90/2016, inciso IV, aprovada pelos Prefeitos Consorciados.
Art. 3º - Abre Crédito Adicional Suplementar por Cancelamento, no Orçamento Geral do CIS CENTRO OESTE PARANÁ, para o exercício de 2017, Resolução nº 102/2016, de 16/08/2016, no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para a seguinte dotação orçamentária:

01.000 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.0010.1008 Convênio Unidade de Acolhimento - Adulto
3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições
Conta: 00901 Fonte: 00316– Conv. Unid. de Acolhimento - Adulto.....R$ 10.000,00

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

01.000 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.0010.1008 Convênio Unidade de Acolhimento - Adulto
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 00380 Fonte: 00316– Conv. Unid. de Acolhimento - Adulto.....R$ 10.000,00

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Guarapuava, 25 de setembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:6F5E7DE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 021/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: RICARDO FARRINASSIO ME

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de horas máquina (pá-carregadeira), para execução de serviços de leitos de estradas vicinais e outros serviços públicos municipais de terraplanagem na zona rural e urbana, atendendo dessa forma as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit.R$	Valor Total R$
2	PÁ CARREGADEIRA HIDRÁULICA DE RODAS, COM PESO MÍNIMO DE 11.000 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 143 HP, TRAÇÃO 4 X 4, CAPACIDADE MÍNIMA DE CAÇAMBA DE 1,7 M³. INCLUSO OPERADOR E COMBUSTÍVEL (ITEM RESERVADO)	HR/MAQ	150	147,50	22.125,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto da presente licitação deverá estar disponibilizado no Pátio de Máquinas do Município no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solictação, o local da realização dos serviços será indicado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, deste Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de abril de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

RICARDO FARRINASSIO
Ricardo Farrinassio - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:21EC75AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 022/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VIAÇÃO GARCIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual prestação de serviços de transporte rodoviário entre Loanda a Curitiba (ida e volta), para paciente do Município que estão em tratamento fora do domicílio (TFD) pelo Sistema Único de Saúde (SUS), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-PR, conforme a seguir:

LOTE 1 - Valor do Lote: R$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais)
LOTE PRINCIPAL

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE IDA DE LOANDA A CURITIBA, DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD)	UN	750	95,00	71.250,00
2	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE VOLTA DE CURITIBA A LOANDA, DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD)	UN	750	95,00	71.250,00

LOTE 2 - Valor do Lote: R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).
LOTE RESERVADO

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE IDA DE LOANDA A CURITIBA, DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD)	UN	250	95,00	23.750,00
2	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE VOLTA DE CURITIBA A LOANDA, DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD)	UN	250	95,00	23.750,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O transporte deve ocorrer diariamente, com saída nortuna do Município de Loanda, no mínimo de domingo a quinta feira.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de abril de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ESTEFANO BOIKO JUNIOR
Viação Garcia LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F5223C38

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº. 726/2017

Súmula - Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014 de 23/12/2014.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Resultado Final nº 001/2014-F de 04/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0683 de 06/02/2015, com homologação efetuada através do Decreto nº 19/2015 de 23/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0694 de 24/02/2015, devidamente retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015 de 02/03/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0699 de 03/03/2015.

Considerando a Prorrogação da validade do Concurso Público de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014 de 23/12/2014, efetuada através do Decreto nº 016/2017 de 17/02/2017, publicado no diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 1197 de 21/02/2017.

Resolve:

Nomear o Senhor **LUCAS RAMOS TASSONI,** RG. nº. 40.479.112-8-SSP/SP. e CPF/MF nº. 351.348.258-23, 6° colocado, no cargo de Provimento Efetivo de VIGIA, Grupo Ocupacional Serviços Gerais – GOSG, Classe I, referência 0.1.2, com vencimento de R$ 944,40 (novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:73D7E48C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº. 727/2017

Súmula - Nomeia candidata aprovada em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014 de 23/12/2014.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Resultado Final nº 001/2014-F de 04/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0683 de 06/02/2015, com homologação efetuada através do Decreto nº 19/2015 de 23/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0694 de 24/02/2015, devidamente retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015 de 02/03/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0699 de 03/03/2015.

Considerando a Prorrogação da validade do Concurso Público de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014 de 23/12/2014, efetuada através do Decreto nº 016/2017 de 17/02/2017, publicado no diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 1197 de 21/02/2017.

Resolve:

Nomear a Senhora **ROSELI DA SILVA LOPES,** RG. nº. 7.071.198-2-SSP/PR. e CPF/MF nº. 042.090.149-31, 54° colocada, no cargo de Provimento Efetivo de SERVENTE, Grupo Ocupacional Serviços Gerais 1 – GOSG1, Classe I, referência 0.1.2, com vencimento de R$ 944,40 (novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:854A8D08

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº. 728/2017

Súmula - Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014 de 23/12/2014.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Resultado Final nº 001/2014-F de 04/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0683 de 06/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-G de 09/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 686 de 11/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-H de 13/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 690 de 18/02/2015, com homologação efetuada através do Decreto nº 19/2015 de 23/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0694 de 24/02/2015, devidamente retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015 de 02/03/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0699 de 03/03/2015;

Considerando a Prorrogação da validade do Concurso Público de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014 de 23/12/2014, efetuada através do Decreto nº 016/2017 de 17/02/2017, publicado no diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 1197 de 21/02/2017.

Resolve:

Nomear o Senhor **FÁBIO BALANI,** RG. nº. 9.739.391-5-SSP/PR e CPF/MF nº. 082.311.839-81, 18° colocado, no cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR (EDUCAÇÃO FÍSICA), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Nível II, classe 1, constante no anexo IV, da Lei Complementar nº. 006/2017 que alterou os anexos da Lei Complementar nº. 008/2014 (Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Loanda), sob o regime jurídico estatutário, com vencimento de R$ 1.609,16 (um mil seiscentos e nove reais e dezesseis centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:486B164C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 056/2017

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 56/2017 - PR	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	94/2017
	Processo de Licitação:	94/2017
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	15/09/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM, TIPO SEDAN, DESTINADO AS ATIVIDADES DE GESTÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNCIPIO DE LOBATO/PR.
NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 9 / 2017
Motivo: INTERESS EPUBLICO

Lobato, 27 de Setembro de 2017

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:52C411C5

GOVERNO MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2017-E DE 29 DE SETEMBRO DE 2017 - ALTERA E INSERE DISPOSITIVOS CONSTANTES DA LEI MUNICIPAL Nº 945/2006-E

LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2017-E de 29 de setembro de 2017

Ementa: Altera e insere dispositivos constantes da Lei Municipal nº 945/2006-E – Código Tributário Municipal no dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN visando ajustá-la às alterações contidas na Lei Complementar nº 157/2016 e dá outras providências. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Faço saber que a Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera no artigo 126 da Lei Municipal nº 945/2006-E, de 20/11/2006, os itens 1.03, 1.04, 7.16, 11.02, 13.05, 14.05, 16.01 e 25.02 e insere os itens 1.9, 14.14, 16.02, 17.25 e 25.05 que passa a vigorar com a seguinte redação:
"(...)
Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres
Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.

Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdo de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdo pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei n. 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).”
(NR)
“(...)
7.16 Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quais meios.”
(NR)
“(...)
11.02 Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.”
(NR)
“(...)
13.05 Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinos a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.”
(NR)
“(...)
Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.
14.14 Guinchos intramunicipal, guindastes e içamento.”
(NR)
“(...)
Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.
Outros serviços de transporte de natureza municipal.”
(NR)
“(...)
17.25 Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto livros, jornais periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita);”
(NR)
“(...)
Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.
25.05 Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.”
(NR)
Art. 2º. Altera os Incisos XII, XIV, XIX, e insere os Incisos XXIII, XXIV e XV, no artigo 128 da Lei Municipal nº 945/2006-E, de 20/11/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:
“ Art. 03. (...)
(...)
XII - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congeneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;
XVI - dos bens, dos semoventes ou do domicilio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista de serviços;
XIX - do Municipio onde esta sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo subitem 16 da lista de serviços;
XXIII. do domicilio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;
XXIV - Do domícilio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01;
XXV - Do domícilio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09.
Art. 3º. Permanece inalterada a tabela com as alíquotas para cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN constante no Anexo II da Lei Municipal nº 945/2006-E de 20/11/2006.
Art. 4º. Fica Revogado, por força da Lei Complementar nº 157, de 30/12/2016, o incentivo tributário previsto no Art. 188 da Lei Municipal nº 945/2006-E de 20/11/2006, que se refere ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).
Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, respeitando-se os princípios tributários da anterioridade e anterioridade nonagesimal para sua aplicação.
Art. 6º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário;

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:C8947FD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 02/2017 - PRAZO

Contrato N° 46/2017 – TP N° 04/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI – EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO VAN CARGO 2017 0KM, Para a Secretaria Municipal de Saúde.
Recursos: BIRD-BANCO MUNDIAL
Funcional Programática:
10.304.0008-2041 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Manutenção Básica.
FONTE-00500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.
Funcional Programática:
04.122.0003-2005 – Administração Geral da Prefeitura.
FONTE-00501 – Receitas de Alienações Ativos.
Prazo Prorrogado: 62 (sessenta e dois) dias – 30/11/2017.
Data da assinatura: 28/09/2017.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:63A7C3EB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 36/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS.
A Prefeitura Municipal de Lupionópolis torna público aos licitantes e demais interessados, conforme Artigo 38, da Lei nº 8.666/93, que após análise detalhada da proposta comercial apresentada, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação Modalidade Pregão Presencial nº 22/2017, como vencedor do Certame Licitatório, as EMPRESAS a seguir: **CAMPOS E GAVA LTDA** – CNPJ: 75.652.305/0001-87, no valor total de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), **COMERCIAL PAIÇANDU EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP** – CNPJ: 14.028.158/0001-84, no valor total de R$ 3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais), **EMBRALON COMERCIAL EIRELLI** – CNPJ: 26.614.272/0001-75, no valor total de R$ 2.610,00 (dois mil seiscentos e dez reais), **FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA-ME** – CNPJ: 26.442.656/0001-58, no valor total de R$ 1.439,00 (um mil quatrocentos e trinta e nove reais), **RICARDO COLONHEZI SARTORI – ME** – CNPJ: 21.952.078/0001-86, no valor total de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), prazo de execução 60 (sessenta) dias e prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, atendendo os interesses da Administração Pública do Município de Lupionópolis.

Lupionópolis, 25 de Setembro de 2017.

LUCINEIA APARECIDA TOFFANI
Pregoeira

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:7ECBC13F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 36/2017 Pregão nº 22/2017, a qual tem como objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS., adjudicando em favor das Empresas relacionadas nos relatórios de classificação em 20/09/2017, saindo-se assim vencedora as Empresas:
- CAMPOS E GAVA LTDA,
R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
- COMERCIAL PAIÇANDU EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP,
R$ 3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais).
- EMBRALON COMERCIAL EIRELLI,
R$ 2.610,00 (dois mil seiscentos e dez reais).
- FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA-ME,
R$ 1.439,00 (um mil quatrocentos e trinta e nove reais).
- RICARDO COLONHEZI SARTORI - ME,
R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
Valor total Licitado de R$ 11.019,00 (Onze Mil e Dezenove Reais).

Lupionópolis, 25/09/2017.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:42DABC0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI MUNICIPAL 1321.2017

Súmula: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 792/2006 – Código Tributário Municipal, acerca do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Os subitens 1.03, 1.04, 7.14, 11.02, 13.04, 14.05, 16.01 e 25.02 da Lista de Serviços constantes do Anexo I, da Lei nº 792/2006, passam a ter a seguinte redação:

"[...]

1.03 – Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

1.04 – Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.

[...]

7.14 – Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.

[...]

11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.

[...]

13.04 – Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.

[...]

14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.

[...]

16.01 – Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

[...]

25.02 – Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos."

Art. 2º. A Lista de constantes do Anexo I, da Lei nº 792/2006, fica acrescida dos subitens 1.09, 6.06, 14.14, 16.02, 17.24 e 25.05, a viger com as seguintes redações:

"[...]

1.09 – Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdo de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadores de Serviços de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).

[...]

6.06 – Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.

[...]

14.14 – Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.

[...]

16.02 – Outros serviços de transporte de natureza municipal.

[...]

17.24 – Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).

[...]

25.05 – Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento."

Art. 3º. O artigo 180, da Lei nº 792/2006, passa a viger com as seguintes alterações:

"Art. 180. O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicilio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I ao XXV, quando o imposto será devido no local:

[...]

X - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios, nos casos do serviço descrito no subitem 7.16 da lista de serviços do Anexo I desta Lei;

[...]

XIV - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista de serviços do Anexo I desta Lei;

[...]

XVIII - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista de serviços do Anexo I desta Lei;

[...]

XXIII - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09, da lista de serviços do Anexo I desta Lei;

XXIV - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01, da lista de serviços do Anexo I desta Lei;

XXV - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09 da lista de serviços do Anexo I desta Lei.

Art. 4º. As tabelas para cobrança do ISS na forma de Alíquota Fixa Anual e Alíquota Variável Sobre Receita Bruta, constantes do Anexo I da Lei nº 792/2006, passam a viger com as seguintes alterações:

TABELA PARA COBRANÇA DO ISS

ALÍQUOTA FIXA ANUAL

1° GRUPO

Lançamento por alíquota fixa,

Profissionais Liberais – Sociedade Uniprofissionais (§ 3°, art. 9°, D. L. 406/68) e outros.

Nível Superior
Item. 1.01, 1.02, 4.01, 4.02, 4.04, 4.05, 4.06, 4.07, 4.08, 4.09, 4.10, 4.11,4.12, 4.13, 4.14, 4.15, 4.16, 5.01, 5.09, 6.02, 6.04, 7.01, 8.02, 17.08, 17.13, 17.09, 17.12, 17.14, 17.15, 17.16, 17.17, 17.18, 17.19, 17.20, 21.01, 27.01, 28.01, 29.01, 30.01, 31.01, 32.01,33.01,34.01,35.01,38.01,39.01,40.01.....40URM

Nível Médio
1.01, 1.02, 4.04, 4.05, 4.06, 4.08, 6.02, 9.03, 17.12, 17.18, 17.19, 28.01, 29.01,31.01, 32.01, 33.01, 34.01, 35.01, 38.01, 39.01, 40.01 .....30 URM

2° GRUPO

Lançamento por alíquota fixa,

Profissionais Liberais sem vinculação societária – (§ 3°, art. 9°, D. L. 406/68)

Nível Superior
Item. 1.01, 1.02, 4.01, 4.02, 4.04, 4.05, 4.06, 4.07, 4.08, 4.09, 4.10, 4.11,4.12, 4.13, 4.14, 4.15, 4.16, 5.01, 5.09, 6.02, 6.04, 7.01, 8.02, 17.08, 17.09, 17.12, 17.13, 17.14, 17.15, 17.16, 17.17, 17.18, 17.19, 17.20, 21.01, 27.01, 28.01, 29.01, 30.01, 32.01, 31.01, 33.01, 34.01, 35.01, 38.01, 39.01, 40.01 ..... 20 URM

Nível Médio
1.01, 1.02, 4.04, 4.05, 4.06, 4.08, 6.02, 6.06, 7.14, 7.15, 10.09, 14.01, 14.02, 14.03, 14.04, 14.05, 14.06, 14.07, 14.08, 14.12, 14.13, 16.01, 17.12, 17.18, 17.19, 28.01, 29.01, 31.01, 32.01, 33.01 34.01, 35.01, 38.01, 39.01, 40.01.....15 URM.

ALÍQUOTA VARIÁVEL SOBRE RECEITA BRUTA

1° GRUPO

Itens 1.01, 1.02, 1.03, 1.04, 1.05, 1.06, 1.07, 1.08, 1.09, 2.01, 4.02, 4.03, 4.17, 4.19, 4.20, 5.02, 5.03, 5.04, 5.05, 5.06, 5.07, 5.08, 6.06, 7.02, 7.03, 7.04, 7.05, 7.06, 7.07, 7.08, 7.09, 7.10, 7.11, 7.12, 7.13, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 7.18, 7.19, 7.20, 8.01, 8.02, 10.09, 10.10, 14.01, 14.02, 14.03, 14.04, 14.05, 14.06, 14.07, 14.08, 14.12, 14.13, 14.14, 16.01, 16.02, 17.01, 17.02, 17.03, 17.04, 17.05, 17.06, 17.08, 17.09, 17.10, 17.11, 17.12, 17.13, 17.14, 17.15, 17.16, 17.17, 17.18, 17.19, 17.20, 17.21, 17.23, 17.24, 24.01, 25.05 .....3%

2° GRUPO

Itens 3.01, 3.02, 3.03, 3.04, 4.18, 4.21, 4.22, 4.23, 5.09, 6.03, 6.04, 6.05, 9.01, 9.02, 9.03, 10.01, 10.02, 10.03, 10.04, 10.05, 10.06, 10.07, 10.08, 11.01, 11.02, 11.03, 11.04, 12.01, 12.02, 12.03, 12.04, 12.05, 12.06, 12.07, 12.08, 12.09, 12.10, 12.11, 12.12, 12.13, 12.14, 12.15, 12.16, 12.17, 13.01, 13.02, 13.03, 13.04, 14.09, 14.10, 14.11, 15.01, 15.02, 15.03, 15.04, 15.05, 15,06, 15,07, 15.08, 15.09, 15.10, 15.11, 15.12, 15.13, 15.14, 15.15, 15,16, 15,17, 15.18, 17.07, 17.22, 18.01, 19.01, 20.01, 20.02, 20.03, 21.01, 22.01, 23.01, 24.01, 25.01, 25.02, 25.03, 25.04, 26.01, 28.01, 29.01, 30.01, 31.01, 32.01, 33.01, 34.01, 35.01, 36.01, 37.01, 38.01, 39.01, 40.01 ..... 5%

Art. 5º. O artigo 200 da Lei nº 792/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 200. Exceto no caso de profissionais autônomos o imposto deverá ser recolhido mensalmente, conforme disposto nesta Lei.

§ 1°. Em se tratando de lançamento de ofício as informações constantes do documento de arrecadação são as constantes no cadastro de atividades econômicas.

§ 2°. O imposto retido na fonte será recolhido em guia própria acompanhada de relatório contendo: tipo de documento, número do documento, cadastro e valor do imposto retido dos prestadores de serviços.

§3º. O vencimento do imposto se dará no dia 10 do mês subsequente ao mês em que ocorreu o fato gerador.

Art. 6º. A Lei nº 792/2006 fica acrescida do artigo 178-A:

Art. 178-A. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima de 2% (dois por cento), exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da lista de serviços do Anexo I desta Lei.
Parágrafo único. Ficam expressamente revogados todas as isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado referentes ao Imposto Sobre serviços de Qualquer Natureza.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Art. 8º. Esta Lei Complementar entra em vigor no exercício financeiro do ano de 2018 e após 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 29 de setembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

* Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:EFAA5A06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA 2º QUADRIMESTRE/2017

Ata da Audiência Pública, para apresentação e avaliação das metas estabelecidas na LDO, da Gestão Fiscal e Execução Orçamentária, do período de maio a agosto de 2017, cita-se segundo quadrimestre/2017, nos termos do artigo 9º parágrafo 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal de 1988. Reuniram - se na nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, situada na Avenida São Cristóvão, s/n, Centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de setembro de 2017 às dezoito horas, os representantes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal e munícipes em geral, sob o domínio do Secretário Municipal de Administração e Finanças, conforme Edital de Convocação 03/2017, publicado anteriormente no Jornal Tribunal Regional edição 1316, pg. 5A, em 07/09/2017, e AMP edição nº 1333, de 06/09/2017. Assumiu a palavra o Sr. Luiz João Geremia, Secretário Municipal de Administração e Finanças, onde iniciou agradecendo a presença de todos, em seguida passou a apresentar os dados do **2° Quadrimestre de 2017.** Após, apresentou os principais resultados entre Receitas e Despesas do Quadrimestre e sua proporção perante a previsão inicial e atualizada para o exercício. Logo, demonstrou-se os limites constitucionais com gastos com pessoal, onde no primeiro quadrimestre este ficou em **44,40%** sendo o limite prudencial é de 51,30% para o Poder Executivo no exercício. No ensino a aplicação dos recursos ficou em um patamar de **29,13%,** sendo que o mínimo é de 25% no exercício. A aplicação do FUNDEB com o magistério foi de **104,62%,** sendo que o mínimo constitucional é de 60% no exercício. Demonstrou-se a apuração do gasto com a saúde de **18,81%,** sendo que o mínimo constitucional é de 15%; Evidenciou-se também o demonstrativo da dívida em 31/08/2017 em curto prazo totalizando cerca de **R$ 339.698,28**, tratando-se da dívida em longo prazo, cita-se o parcelamento previdenciário realizado em gestões anteriores, tem-se o saldo de **R$ 87.465,69**. Em seguida, apresentou-se o déficit do período, onde se constatou que a arrecadação teve um declínio de **5,12 %** com relação ao quadrimestre anterior, bem como um aumento de despesas de cerca de **4,79%** em comparação aos dados do 1º quadrimestre de 2017. Logo, evidenciou-se que a situação é preocupante com relação às despesas que a Administração Municipal está enfrentando e quanto ao honrar o pagamento destas até o final do exercício, visto que os recursos repassados, estão a cada mês em declínio. Após a apresentação dos dados e em último momento deixou livre a palavra a quem quisesse usa-la. Por conseguinte, sem nada a mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a apresentação da Audiência Pública do **2° Quadrimestre de 2017**. Agradeceu-se novamente a presença de todos e deu - se por encerrada a solenidade e esta ata que depois de lida, foi devidamente assinada por mim, Sr. Luiz João Geremia que a lavrei, seguida também da lista de presença assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:5AAEC38F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 001/2017

Câmara Municipal de Manfrinópolis
Extrato de Contrato
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 001/2017
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Manfrinópolis
CONTRATADO: Cleber Diego Toigo Contador
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original.
VIGÊNCIA: Nos termos da Cláusula Segunda do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de vigência, com início em 02/10/2017 e término em 29/12/2017.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso IV e art. 61, e nos termos da justificativa constante do presente instrumento.

Publicado por:
Lucélia Aparecida Ramos da Costa
Código Identificador:00D809A4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 002/2017

Câmara Municipal de Manfrinópolis
Extrato de Contrato
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 002/2017
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Manfrinópolis
CONTRATADO: Diogo Willian Likes Pastre
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original.
VIGÊNCIA: Nos termos da Cláusula Segunda do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de vigência, com início em 02/10/2017 e término em 29/12/2017.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso IV e art. 61, e nos termos da justificativa constante do presente instrumento.

Publicado por:
Lucélia Aparecida Ramos da Costa
Código Identificador:8112022E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 004/2017

Câmara Municipal de Manfrinópolis
Extrato de Contrato
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 004/2017
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Manfrinópolis
CONTRATADA: Rosenei Padilha dos Santos
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original.
VIGÊNCIA: Nos termos da Cláusula Segunda do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de vigência, com início em 02/10/2017 e término em 29/12/2017.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso IV e art. 61, e nos termos da justificativa constante do presente instrumento.

Publicado por:
Lucélia Aparecida Ramos da Costa
Código Identificador:77210A7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 253/2017

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada do Cargo de Provimento em Comissão, a pedido, a Servidora Pública Municipal, abaixo nominado, a partir do dia 29 de Setembro 2017, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	DEC. DE NOMEAÇÃO.
CATIA ELAINE MOTA	025.834.899-25	DIRETOR DE TURISMO	091/2017

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 29 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:876365F2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
TIPO REGISTRO DE PREÇOS 041/2017 (PMM).
PROCESSO ADM. 094/2017

O Município de Marilena – PR, torna Publico, que realizará em sua sede Pregão Presencial n° 041/2017, tipo Registro de Preços, por LOTE. Objeto: **Aquisição de peças e contratação de serviços de mão de obra destinados a manutenção dos veículos: Doblo, Renalt Master, e Van Ducato, que pertencem ao Departamento de Saúde do Município de Marilena Estado do Paraná**.

Informações: **LOCAL**: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, nº. 855 – Centro – Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
e-mail: marilenalicita@gmail.com

ABERTURA DA SESSÃO: 16 de Outubro de 2017 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 29 de Setembro de 2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F4DFBE7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 50/2017 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 520/2016 de 07/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 72.347,90 (setenta e dois mil trezentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03.003.04.122.0201.2.005.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
403 - 3.3.30.93.00.00	31753	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	302,91
35 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.012.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
143 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
06.001.12.361.1201.2.014.		MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO MENDES	
177 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
06.001.12.361.1201.2.037.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
199 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.001.12.365.1201.2.016.		MANUTENÇÃO DA CRECHE CRIANÇA FELIZ	
232 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.019.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
277 - 3.3.90.30.00.00		01495 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.244.0801.2.021.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
311 - 4.4.90.52.00.00	31934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
Total Suplementação:			40.302,91
Suplementação			
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.1.018.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SAÚDE	
398 - 4.4.90.52.00.00	31337	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
Total Suplementação:			20.000,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conoforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:
Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03.003.04.122.0201.2.005.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
34 - 3.3.30.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	302,91
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.001.04.124.0201.2.006.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	
59 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	40.000,00
Total Redução:			40.302,91
Suplementação			
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
05.003.15.451.1501.1.054.		PAVIM.POLIÉDR.CONSTR.GAL.MEIO-FIO RUA DOS PALMITOS/CEDROS/GUABIROBAS/PITANGUEIRAS	
379 - 4.4.90.51.00.00	33743	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.044,99
Total Suplementação:			12.044,99

Artigo 4º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:

Fonte(s): 33743 CALÇAMENTO - RUA DOS PALMITOS

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 19 de setembro de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Humeniuk de França
Código Identificador:EE2C6FDF

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RGF 2 - DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2016 A AGOSTO/2017

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.263.572,33	0,00
Pessoal Ativo	8.097.662,84	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	35.909,49	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	130.000,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	26.546,92	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	26.546,92	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	26.546,92	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	8.237.025,41	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	17.932.813,66	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	17.932.813,66	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	8.237.025,41	45,93
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.683.719,38	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.199.533,41	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	8.715.347,44	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/set/2017 as 15h e 55m.		

JOSIANE PEREIRA SANTOS
Controladora Interna

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCEL JAYRE MENDES DOS S
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Humeniuk de França
Código Identificador:7BDF557B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RGF 2 - DIVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	273.474,74	847.929,16	818.260,63
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	273.474,74	847.929,16	818.260,63
Empréstimos	0,00	611.000,00	611.000,00
Interna	0,00	611.000,00	611.000,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	273.474,74	236.929,16	207.260,63
De Tributos	141.998,84	138.936,20	134.726,31
De Contribuições Previdenciárias	131.475,90	97.992,96	72.534,32
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	74.757,48	1.701.398,10	992.795,50
Disponibilidade de Caixa	4.855,67	1.631.846,42	923.243,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.194.496,71	2.438.035,72	2.009.502,47
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-1.189.641,04	-806.189,30	-1.086.258,65
Demais Haveres Financeiros	69.901,81	69.551,68	69.551,68
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	198.717,26	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.760.497,42	17.634.780,99	17.932.813,66
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	1,63	4,81	4,56
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	1,19	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	20.112.596,90	21.161.737,19	21.519.376,39
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	18.101.337,21	19.045.563,47	19.367.438,75
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	130.473,28	139.076,51	166.114,50
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.009.841,42	327.521,45	297.384,92
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00

JOSIANE PEREIRA SANTOS
Controladora Interna

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Humeniuk de França
Código Identificador:C427D1E0

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RGF 2 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
INTERNAS (II)				

Aval ou Fianças em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.760.497,42	17.634.780,99	17.932.813,66	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F <22%>	3.687.309,43	3.879.651,82	3.945.219,01	0,00
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)-<19,80%>	3.318.578,49	3.491.686,64	3.550.697,10	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V +VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/set/2017 as 16h e 04m.				

JOSIANE PEREIRA SANTOS
Controladora Interna

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Humeniuk de França
Código Identificador:F23F9D63

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RGF 2 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.017/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	611.000,00
Interna	0,00	611.000,00
Empréstimos	0,00	611.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	611.000,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	17.932.813,66	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	611.000,00	3,41
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	2.869.250,19	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.582.325,17	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.255.296,96	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-29.668,53	207.260,63
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-29.668,53	207.260,63
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/set/2017 as 16h e 05m.		
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

JOSIANE PEREIRA SANTOS
Controladora Interna

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Humeniuk de França
Código Identificador:8DED8DE0

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RGF 2 - LIMITES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.017

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		17.932.813,66
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.237.025,41	45,93
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	9.683.719,38	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	9.199.533,41	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	21.519.376,39	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.945.219,01	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	611.000,00	3,41
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.869.250,19	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.255.296,96	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/set/2017 as 16h e 24m.		

JOSIANE PEREIRA SANTOS
Controladora Interna

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Humeniuk de França
Código Identificador:D9F33467

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO 2 - RESULTADO NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2016 (a)	Em 30/jun./2017 (b)	Em 31/ago./2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	273.474,74	829.578,81	818.260,63
DEDUÇÕES (II)	74.757,48	1.221.792,90	992.795,50
Disponibilidade de Caixa	4.855,67	1.152.241,22	923.243,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.194.496,71	2.267.708,58	2.009.502,47
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	1.189.641,04	1.115.467,36	1.086.258,65
Demais Haveres Financeiros	69.901,81	69.551,68	69.551,68
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	198.717,26	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	273.474,74	218.578,81	207.260,63
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-74.757,48	-218.578,81	-207.260,63
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 4º Bimestre (VIc-VIb)	Até o 4º Bimestre (VIc-VIa)
VALOR		11.318,18	-132.503,15
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/set/2017 as 08h e 39m.			

JOSIANE PEREIRA SANTOS
Controladora Interna

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Humeniuk de França
Código Identificador:A9B761C4

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO 2 - OPERAÇÃO DE CREDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			242.000,00	611.000,00	-369.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.387.848,50	1.561.511,44	1.561.511,44	0,00	1.826.337,06
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.387.848,50	1.561.511,44	1.561.511,44	0,00	1.826.337,06
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	-3.145.848,50	-950.511,44	-	-	-2.195.337,06
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/set/2017 as 08h e 59m.					
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

JOSIANE PEREIRA SANTOS
Controladora Interna

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Humeniuk de França
Código Identificador:279B7757

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO 2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁTRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	18.029.286,00
Previsão Atualizada	18.799.145,18
Receitas Realizadas	12.700.804,65
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	144.539,77
DESPESAS	
Dotação Inicial	17.094.286,00
Créditos Adicionais	914.398,95
Dotação Atualizada	18.008.684,95
Despesas Empenhadas	10.493.354,35
Despesas Liquidadas	10.489.951,35
Despesas Pagas	9.882.436,15
Superávit Orçamentário	2.210.853,30
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	10.493.354,35
Despesas Liquidadas	10.489.951,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	17.932.813,66
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-132.503,15	0,00
Resultado Primário	0,00	1.580.113,81	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.189.641,04	0,00	710.897,59	478.743,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.009.841,42	0,00	712.456,50	297.384,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	2.199.482,46	0,00	1.423.354,09	776.128,37

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	3.090.796,63	<18% / 25%>	27,14
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	708.741,99	60%	65,18

Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			611.000,00	-369.000,00
Despesa de Capital Líquida			1.561.511,44	1.826.337,06
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			13,85	-13,85
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.661.522,72	15,00	15,07

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/set/2017 as 09h e 16m.

JOSIANE PEREIRA SANTOS
Controladora Interna

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Humeniuk de França
Código Identificador:A7C938FE

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 29/2017

HOMOLOGAÇÃO

Mato Rico – Pr, 29 de Setembro de 2017.

Do objeto: Aquisição de brinquedos pedagógicos fazendo-se necessária para suprir as necessidades de brinquedos educativos e materiais pedagógicos para realização de atividades que possam melhorar o processo de aprendizagem e facilitar o seu desenvolvimento psicomotor dos alunos, de acordo com as especificações constantes no termo de referencia.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. 29/2017, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da proponente,Empresa: **OTT COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.486.869/0001-50, estabelecida à Avenida Vereador Toaldo Tulio, 1772, na cidade de Curitiba/Pr. Bairro Santa Felicidade – CEP: 82.320-010, na importância de**: R$ 6.619,20 (seis mil seiscentos e dezenove reais e vinte centavos)** sendo a entrega imediata.

Conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 em seu artigo 24, inciso II, sendo a contratação imediata.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:6F9FD1C9

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 111/2017 DISPENSA Nº 29/2017

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 02/10/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: OTT COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.486.869/0001-50, estabelecida à Avenida Vereador Toaldo Tulio, 1772, na cidade de Curitiba/Pr. Bairro Santa Felicidade – CEP: 82.320-010
OBJETO: Aquisição de brinquedos pedagógicos fazendo-se necessária para suprir as necessidades de brinquedos educativos e materiais pedagógicos para realização de atividades que possam melhorar o processo de aprendizagem e facilitar o seu desenvolvimento psicomotor dos alunos, de acordo com as especificações constantes no termo de referencia.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 02/10/2017 à 31/12/2017.
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 6.619,20 (seis mil seiscentos e dezenove reais e vinte centavos), sendo a entrega imediata.
FORMA DE PAGAMENTO: A Vista.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001. AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1.1201.1027 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:CD060346

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
LEI Nº 575/2017

ALTERA A LEI Nº 537/2015 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, no uso de suas atribuições legais submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de **LEI.**

Art. 1º A Lei nº 537/2015 de 18 de Dezembro de 2015, que "dispõe sobre o Código Tributário Municipal e dá outras providências", passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos em seus dispositivos:

Art. 78º. O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, de competência dos municípios, tem como fato gerador a prestação de serviços constantes da lista anexa, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador.

§ 1º - O imposto incide também sobre o serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País.

§2º Ressalvadas as exceções expressas na lista anexa, os serviços nela mencionados não ficam sujeitos ao Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, ainda que sua prestação envolva fornecimento de mercadorias.

§ 3º - O imposto de que trata este Código incide ainda sobre os serviços prestados mediante a utilização de bens e serviços públicos explorados economicamente mediante autorização, permissão ou concessão, com o pagamento de tarifa, preço ou pedágio pelo usuário final do serviço.

§ 4º - A incidência do imposto não depende da denominação dada ao serviço prestado.

Art. 79º. O imposto não incide sobre:

I - As exportações de serviços para o exterior do País;
II - A prestação de serviços em relação de emprego, dos trabalhadores avulsos, dos diretores e membros de conselho consultivo ou de conselho fiscal de sociedades e fundações, bem como dos sócios-gerentes e dos gerentes-delegados;
III - O valor intermediado no mercado de títulos e valores mobiliários, o valor dos depósitos bancários, o principal, juros e acréscimos moratórios relativos a operações de crédito realizadas por instituições financeiras.

§ 1º - Não se enquadram no disposto no inciso I os serviços desenvolvidos no Brasil, cujo resultado aqui se verifique, ainda que o pagamento seja feito por residente no Exterior.

§ 2º - Quando se tratar de prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, o imposto será calculado por meio de alíquotas fixas ou variáveis, em função da natureza do serviço ou de outros fatores pertinentes, nestes não compreendida a importância paga a título de remuneração do próprio trabalho.

§ 3º - O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XX, quando o imposto será devido no local: (Redação dada pela Lei Complementar Federal nº 157, de 2016)

I - do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do parágrafo 1º do artigo 78 desta Lei;
II - Da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.05 da lista anexa;
III - Da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.19 da lista anexa;
IV - Da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da lista anexa;
V - Das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da lista anexa;
VI - Da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da lista anexa;
VII - Da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da lista anexa;
VIII – Da execução da decoração e Jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da lista anexa;
IX - Do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da lista anexa;
X – (VETADO).
XI – (VETADO)
XII - Do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaiquer fins e por quaisquer meios; (Redação dada pela Lei Complementar Federal nº 157, de 2016);
XIII - Da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.17 da lista anexa;
XIV - Da limpeza e drenagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.18 da lista anexa;
XV - Onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da lista anexa;
XVI - Dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista anexa; (Redação dada pela Lei Complementar Federal nº 157, de 2016)
XVII - Do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da lista anexa;
XVIII - Da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da lista anexa;
XIX - Do município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista anexa; (Redação dada pela Lei Complementar Federal nº 157, de 2016)
XX - Do estabelecimento do tomador da mão de obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da lista anexa;
XXI - Da feira, exposição, congresso ou congênere a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.10 da lista anexa;
XXII - Do porto, aeroporto, ferroporto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da lista anexa.
XXIII – Do domicilio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09; (Incluído pela Lei Complementar Federal nº 157, de 2016);
XXIV – Do domicilio do tomador do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01; (Incluído pela Lei Complementar Federal nº 157, de 2016);
XXV – Do domicilio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09. ; (Incluído pela Lei Complementar Federal nº 157, de 2016);
§ 1º - No caso dos serviços a que se refere o subitem 3.04 da lista anexa, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada município em cujo território haja extensão de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não.

§ 2º - No caso dos serviços a que se refere o subitem 22.01 da lista anexa,, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada município em cujo território haja extensão de rodovia explorada.

§ 3º - Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no local do estabelecimento prestador dos serviços executados em águas marítimas, excetuados os serviços descritos no subitem 20.01.

§ 4º Na hipótese de descumprimento do disposto no caput ou no § 1º, ambos do art. 79 desta Lei, o imposto será devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado. (Incluído pela Lei Complementar Federal nº 157, de 2016)

Art. 80º. Considera-se estabelecimento prestador o local onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional, sendo irrelevante para caracterizá-lo as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

§ 1º - Entende-se por estabelecimento prestador o utilizado, de alguma forma, para a prestação de serviço, sendo irrelevante a sua denominação ou a sua categoria, bem como a circunstância de o serviço ser prestado, habitual ou eventualmente, em outro local.

§ 2º - A existência de estabelecimento prestador é indicada pela configuração parcial ou total dos seguintes elementos:
I - Manutenção de pessoal, materiais, máquinas, instrumentos e equipamentos necessários à execução do serviço;
II - Estrutura organizacional ou administrativa;
III - Inscrição nos órgãos previdenciários;
IV - Indicação, como domicílio fiscal, para efeitos de tributos federais, estaduais e municipais;

V - Permanência ou ânimo de permanecer no local, para a exploração econômica de prestação de serviços exteriorizada através da indicação do endereço em impressos e formulários, locação de imóvel, propaganda ou publicidade, fornecimento de energia elétrica ou água em nome do prestador ou do seu representante.

Art. 81º. Contribuinte é o prestador do serviço especificado na lista que acompanha a disciplinação desse imposto.

§ 1º - O município, mediante lei, poderá atribuir de modo expresso, a responsabilidade pelo crédito tributário a terceira pessoa, vinculada ao fato gerador da respectiva obrigação, excluindo a responsabilidade do contribuinte ou atribuindo-a a este em caráter supletivo do cumprimento total ou parcial da referida obrigação, inclusive no que se refere à multa e aos acréscimos legais.

§ 2º - O responsável a que se refere este artigo está obrigado ao recolhimento integral do imposto devido, à multa e acréscimos legais, independentemente de ter sido efetuada sua retenção na fonte.

§ 3º - A incidência do imposto independe:
I - Da existência de estabelecimento fixo;
II - Do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas, relativas à prestação dos serviços;
III - Do resultado econômico da prestação de serviços.

§ 4º - Sem prejuízo do disposto no caput e no parágrafo 1º deste artigo, são responsáveis:

I - O tomador ou intermediário de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;
II - A pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10 da lista anexa.
III – A pessoa jurídica tomadora ou intermediária de serviços, ainda que imune ou isenta, na hipótese prevista no § 4º do art. 79 desta Lei. (Incluído pela Lei Complementar Federal nº 157, de 2016)

§ 5º - No caso dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09, o valor do imposto é devido ao Município declarado como domicilio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informação prestada por este. (Incluído pela Lei Complementar Federal nº 157, de 2016)

§ 6º - No Caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço. (Incluído pela Lei complementar Federal nº 157, de 2016)

Seção II – Da base de cálculo e da alíquota

Art. 82º. A base de cálculo do imposto é o preço do serviço.

§ 1º - Quando os serviços descritos pelo subitem 3.04 da lista anexa forem prestados no território de mais de um município, a base de cálculo será proporcional, conforme o caso, à extensão da ferrovia, rodovia, dutos e condutos de qualquer natureza, cabos de qualquer natureza, ou ao número de postes, existentes em cada município.

§ 2º - Os prestadores de serviços especificados nos itens 4.01, 4.05, 4.06, 5.01, 7.03, 10.07, e 35 da lista de serviços, desde que a prestação se enquadre na forma do parágrafo 2º do artigo 79 deste Código, pagarão o imposto anualmente, calculado conforme a anotação da listagem que acompanha essa disciplinação do imposto.

§ 3º - Em qualquer caso em que o serviço seja prestado comprovadamente sob a forma de trabalho exclusivamente pessoal do próprio contribuinte, independentemente de ter ou não formação técnica, científica ou artística especializada, com atuação profissional autônoma, o imposto será pago anualmente, calculado em conformidade da anotação do parágrafo 2º do seu artigo 79 e na listagem que acompanha essa disciplinação do imposto.

§ 4º - Constituem parte integrante do preço:

I - Os valores acrescidos e os encargos de qualquer natureza, ainda que de responsabilidade de terceiros;
II - Os ônus relativos à concessão de crédito, ainda que cobrados em separado, na hipótese de prestação de serviços, sob qualquer modalidade;
III - O montante do imposto transferido ao tomador do serviço, cuja indicação nos documentos fiscais será considerada simples elemento de controle;
IV - Os valores despendidos, direta ou indiretamente, em favor de outros prestadores de serviços, a título de participação, co-participação ou demais formas de espécies;
V - Os descontos ou abatimentos sujeitos à condição, desde que prévia e expressamente contratados.

§ 5º - O preço de determinados serviços poderá ser fixado pela autoridade competente em pauta que reflita o valor corrente na praça.

§ 6º - Na hipótese da prestação de serviços ser enquadrada em mais de uma atividade prevista na lista, haverá tantas incidências quantas forem às espécies de serviço.

§ 7º - Será arbitrado o preço do serviço, mediante processo regular, nos seguintes casos:

I – Quando se apurar fraude, sonegação ou omissão, ou se o contribuinte embaraçar o exame de livros ou documentos necessários ao lançamento e à fiscalização do tributo, ou se não estiver inscrito no cadastro;
II – Quando o contribuinte não apresentar sua guia de recolhimento e não efetuar o pagamento do imposto sobre serviços no prazo legal;
III – Quando os contribuintes não possuírem os livros, documentos, talonários de notas fiscais e formulários a que se refere o artigo 86;
IV – Quando o resultado obtido pelo contribuinte for economicamente inexpressivo, quando for difícil a apuração do preço; ou quando a prestação do serviço tiver caráter transitório ou instável.
§ 8º – Para arbitramento do preço do serviço serão considerados, entre outros elementos ou indícios, os lançamentos de estabelecimentos semelhantes, a natureza do serviço prestado, o valor das instalações e equipamentos do contribuinte, sua localização, a remuneração dos sócios, o número de empregados e seus salários.

Art. 83º. As alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza são as seguintes:

I - Mínimas – 2% (dois por cento), conforme anotação na própria lista que acompanha essa disciplinação;
II - Máximas – 5% (cinco por cento), conforme anotação na própria lista que acompanha essa disciplinação.

§ 1º - O imposto não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima estabelecida no caput, exceto para os serviços a que se refere os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da lista anexa a esta Lei. (Incluído pela Lei Complementar Federal nº 157, de 2016)

§ 2º - É nula a lei ou o ato do Município que não respeite as disposições relativas à alíquota mínima prevista neste artigo no caso de serviços prestado a tomador ou intermediário localizado em Município diverso daquele onde está localizado o prestador do serviço. (Incluído pela Lei Complementar Federal nº 157, de 2016)

§ 3º - A nulidade a que refere o § 2º deste artigo gera, para o porestador do serviço, perante o Município que não respeite as disposições deste artigo, o direito à restituição do valor efetivamente pago do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza calculado sob a égide da lei nula (Incluído pela Lei Complementar Federal nº 157, de 2016)

Seção III – Da inscrição

Art. 84º. O contribuinte deve promover sua inscrição no Cadastro Fiscal de Prestadores de Serviços antes do início de suas atividades, fornecendo à prefeitura, em formulários oficiais próprios, os elementos e informações necessárias para a correta fiscalização do tributo.

§ 1º - Para cada local de prestação de serviços, o contribuinte deve fazer inscrições distintas.

§ 2º - A inscrição não faz presumir a aceitação, pela prefeitura, dos dados e informações apresentados pelo contribuinte, os quais podem ser revistos em qualquer época.

§ 3º - As pessoas imunes ou isentas também estão obrigadas a promover a sua inscrição no Cadastro Fiscal de Prestadores de Serviço.

Art. 85º. O contribuinte deve comunicar à prefeitura, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contínuos, contados da data de sua ocorrência, qualquer alteração dos dados cadastrais ou a cessação de atividades, a fim de obter baixa de sua inscrição, a qual será concedida após a verificação da procedência da comunicação, sem prejuízo da cobrança dos tributos devidos ao município.

Art. 86º. Regulamento estabelecerá os modelos de formulários, livros, nota fiscal de serviços e outros documentos necessários ao registro, controle e fiscalização dos serviços ou atividades, inclusive prazos e formas de escrituração, exigíveis dos contribuintes e de terceiros, sempre que tal exigência se fizer necessária em razão da peculiaridade da prestação.
Parágrafo Único. Quando o volume, natureza ou modalidade da prestação de serviços aconselhar ou quando o cumprimento das obrigações acessórias for difícil, insatisfatório ou sistematicamente descumprido, poderá ser instituído regime especial, adequando-o às situações, na forma prevista em diploma legal, suspendendo a sua aplicação, a critério da autoridade tributária.

Seção IV – Do lançamento

Art. 87º. O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza deve ser calculado pelo próprio contribuinte, mensalmente, exceto quando enquadrado no regime de estimativa.

§ 1º - O prazo para homologação do cálculo do contribuinte, nos casos deste artigo, é de 5 (cinco) anos, contados da data da ocorrência do fato gerador, salvo se comprovada a existência de dolo, fraude ou simulação do contribuinte.

§ 2º - Expirado o prazo referido no parágrafo anterior, sem a manifestação da Fazenda municipal, considera-se homologado o lançamento e definitivamente extinto o crédito, salvo se comprovada a existência de dolo, fraude ou simulação do contribuinte.

§ 3º - Nos casos de diversões públicas, se o prestador do serviço não tiver estabelecimento fixo e permanente no município, o imposto será calculado diariamente.

§ 4º - O imposto será calculado pela Fazenda municipal, anualmente, nos casos por ela determinados neste Código.

Art. 88º. O contribuinte será notificado dos lançamentos de ofício na forma do artigo 287, no seu domicílio tributário, bem como do auto de infração e imposição de multa, se houver.

Art. 89º. Quando o contribuinte quiser comprovar com documentação hábil, a critério da Fazenda municipal, a inexistência de resultado econômico, por não ter prestado serviços tributáveis pelo município, deve fazer a comprovação no prazo estabelecido para o recolhimento do imposto.

Art. 90º. Quando o volume, natureza ou modalidade da prestação de serviços aconselharem tratamento fiscal mais adequado, o imposto poderá ser fixado por estimativa, a critério da Fazenda municipal, observadas as seguintes normas:

I - Informações fornecidas pelo contribuinte e outros elementos informativos, inclusive estudos de órgãos públicos e entidades de classe diretamente vinculada à atividade;
II - Valor das matérias-primas, combustíveis e outros materiais consumidos;
III - Total dos salários pagos;
IV - Total da remuneração dos diretores, proprietários, sócios ou gerentes;
V - Total das despesas de água, luz, força e telefone;
VI - Aluguel do imóvel e das máquinas e equipamentos utilizados para a prestação dos serviços, ou 1% (um por cento) do valor desses bens, se forem próprios.

§ 1º - O montante do imposto assim estimado será pago em prestações iguais, nos vencimentos e locais indicados nos avisos de lançamento, observando-se entre o pagamento de uma e outra prestação o intervalo mínimo de 30 (trinta) dias.

§ 2º - Nenhuma prestação poderá ser paga sem a prévia quitação da antecedente.

§ 3º - Findo o período fixado pela administração, para o qual se fez a estimativa, ou deixando o sistema de ser aplicado, por qualquer motivo, ou a qualquer tempo, serão apurados o preço real dos serviços e o montante do imposto efetivamente devido pelo sujeito passivo no período considerado.

§ 4º - Verificada qualquer diferença entre o montante recolhido e apurado, será ela:

I - Recolhida dentro do prazo de 30 (trinta) dias, mediante requerimento do contribuinte, apresentado após a data do encerramento ou cessação da adoção do sistema, incidindo, depois desse prazo, os encargos moratórios;
II - Compensada, com o devido pelo contribuinte, no exercício seguinte, até a diferença verificada, incidindo sobre esta os encargos moratórios pertinentes.

§ 5 - O enquadramento do sujeito passivo no regime de estimativa, a critério da Fazenda municipal, poderá ser feito, individualmente, por categoria de estabelecimento ou por grupos de atividades.

§ 6º - A aplicação de regime de estimativa poderá ser suspensa a qualquer tempo, mesmo não tendo findado o exercício ou período, a critério da Fazenda municipal, seja de modo geral, individual ou quanto a qualquer categoria de estabelecimento, ou por grupos de atividades.

§ 7º - A autoridade tributária poderá rever os valores estimados para determinado exercício ou período.

Art. 91º. Feito o enquadramento do contribuinte no regime de estimativa, ou quando da revisão dos valores, a Fazenda municipal notificá-lo-á do valor do imposto fixado e da importância das parcelas a serem mensalmente recolhidas.

Parágrafo Único. Os contribuintes enquadrados nesse regime deverão ser notificados, ficando-lhes reservado o direito de reclamação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação.

Seção V – Da arrecadação

Art. 92º. Nos casos em que o imposto tem por base tributável o preço do serviço, o imposto será recolhido mensalmente, mediante o preenchimento de guias especiais, independentemente de prévio exame da autoridade administrativa, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencimento.

§ 1º - Nos casos de diversões públicas, quando o prestador do serviço não tiver estabelecimento fixo e permanente no município, o imposto

será recolhido, diariamente, antes do início das atividades, ficando a diferença a maior, se houver, para ser recolhida até o final do período.

§ 2º - Nos casos dos contribuintes especificados nos parágrafos 2º e 3º do artigo 82, o imposto será recolhido anualmente.

Art. 93º. As diferenças em imposto, apuradas em levantamento fiscal, constarão de auto de infração e serão recolhidas dentro do prazo de 30 (trinta) dias contínuos, contados da data do recebimento da respectiva notificação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Seção VI - Da Responsabilidade

Art. 94º. As pessoas naturais ou jurídicas que se utilizarem do serviço prestado por empresa ou profissional autônomo deverão exigir, na ocasião do pagamento, a apresentação, pelo prestador de serviço, da prova de sua inscrição no cadastro de prestadores de serviço e do imposto pago.

§ 1º - Não satisfeita a prova constante do artigo, o usuário do serviço descontará, no ato do pagamento, o valor do imposto devido, recolhendo-o à prefeitura, dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da retenção, indicando o nome do prestador e o seu endereço.

§ 2º - Não caberá o desconto referido no parágrafo anterior quando o imposto for pago anualmente, devendo, entretanto, o usuário do serviço exigir a apresentação da prova da inscrição e pagamento do imposto.

§ 3º - O prestador do serviço poderá alegar, expressamente, o não vencimento do imposto do ano, cuja declaração será feita sob as penas da lei.

§ 4º - Descumprindo o disposto no parágrafo 1º, o usuário do serviço se tornará responsável solidário pelo valor do imposto, devendo recolhê-lo dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data em que deveria tê-lo retido.
§ 5º - A alíquota a ser aplicada, em havendo dúvida no caso do parágrafo 1º,será aquela fixada na legislação municipal para a atividade.

§ 6º - Caso o recolhimento seja a maior, a prefeitura deverá restituir a diferença dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recolhimento.

§ 7º - Na hipótese de o recolhimento ser a menor, a prefeitura notificará o contribuinte para pagar a diferença dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de notificação.

Seção VII – Das penalidades

Art. 95º. Ao contribuinte que não cumprir o disposto no artigo 84 e seu parágrafo 3º, será imposta a multa equivalente à importância de 02 (duas) UFIMs, devida por um ou mais exercícios, até a sua regularização.

Art. 96º. Ao contribuinte que não cumprir o disposto no artigo 85, será imposta a multa equivalente a 02 (duas) UFIMs, por um ou mais exercícios, contado da data da alteração ou cessação da atividade.

Art. 97º. Na ausência de documentação fiscal a que se refere o artigo 86, será imposta multa equivalente a 02 (duas) UFIMs.

§ 1º - Por documento fiscal subentende-se:

I - Cada livro, um documento fiscal;
II - Notas fiscais, cada número um documento.

§ 2º - Para o não atendimento a qualquer notificação feita pela autoridade tributária no prazo estabelecido, será imposta a multa equivalente à importância de 02 (duas) UFIMs.

§ 3º - A prestação de serviços sem a emissão da respectiva nota de serviço implicará a multa de 02 (duas) UFIMs, sem prejuízo do imposto devido, e a comunicação às autoridades competentes para a adoção das medidas penais cabíveis.

§ 4º - No concurso de infrações, as penalidades serão aplicadas conjuntamente, uma para cada infração, ainda que capituladas no mesmo dispositivo legal.

Art. 98º. A omissão ou inexatidão fraudulenta de declaração relativa a elementos que possam influir no cálculo do imposto sujeitará o contribuinte à multa de 02 (duas) UFIMs.

Art. 99º. Na falta de pagamento do imposto nos prazos fixados no artigo 92 e seu parágrafo 1O, será imposta a multa na importância de 2% (dois por cento) sobre o valor do imposto devido.

Art. 100º. A falta de pagamento do imposto e o descumprimento das obrigações de fazer fixadas na disciplinação desse imposto acarretam ao contribuinte, além das multas:

I - A atualização monetária do crédito devido, calculada mediante a aplicação do índice acolhido pela legislação local ou outro índice que venha a substituí-lo;
II - A multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do crédito devido originariamente;
III - A incidência dos juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, incidentes sobre o valor do originário do crédito devido.

Art. 101º. A reincidência nas infrações será punida com multa em dobro e a cada reincidência subsequente aplicar-se-á multa correspondente à reincidência anterior.

§ 1º - Caracteriza-se como reincidência a prática de nova infração de um mesmo dispositivo da legislação tributária pela mesma pessoa, dentro de 3 (três) anos, a contar da data do pagamento da exigência ou do término do prazo para interposição da defesa ou da data da decisão condenatória irrecorrível na esfera administrativa, relativamente à infração anterior.

§ 2º - O reincidente poderá ser submetido a sistema especial de fiscalização.

Art. 102º. A responsabilidade pelo pagamento da multa é excluída pela denúncia espontânea da infração, acompanhada, se for o caso, do pagamento do tributo devido e dos juros de mora, ou do depósito da importância arbitrada pela autoridade tributária, quando o montante do tributo dependa de apuração.

§ 1º - Não se considera espontânea a denúncia apresentada após o início de qualquer procedimento administrativo ou medida de fiscalização, relacionados com a infração.

Art. 103 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miraselva, 29 de Setembro de 2017.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Lista de serviços

1 - Serviços de informática e congêneres.
1.01 - Análise e desenvolvimento de sistemas.
1.02 - Programação.
1.03 – Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres. (redação dada pela Lei Complementar Federal nº 157, de 2016).
1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres. (redação dada pela Lei Complementar Federal nº 157, de 2016)..

1.05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
1.06 - Assessoria e consultoria em informática.
1.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.
1.08 - Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.
1.09 – Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviços de Acesso Condicionado, de que trata a Lei 537/2015, de 18 de Dezembro de 2015, sujeita ao ICMS. (Incluído pela Lei Complementar Federal nº 157, de 2016).
2 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qual quer natureza.
2.01 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qual quer natureza.
3 - Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.
3.01 – (VETADO)
3.02 - Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.
3.03 - Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, estandes, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.
3.04 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.
3.05 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.
4 - Serviços de saúde, assistência médica e congênere.
4.01 - Medicina e biomedicina.
4.02 - Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radio terapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.
4.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.
4.04 - Instrumentação cirúrgica.
4.05 - Acupuntura.
4.06 - Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.
4.07 - Serviços farmacêuticos.
4.08 - Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.
4.09 - Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
4.10 - Nutrição.
4.11 - Obstetrícia.
4.12 - Odontologia.
4.13 - Ortopédica.
4.14 - Próteses sob encomenda.
4.15 - Psicanálise.
4.16 - Psicologia.
4.17 - Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
4.18 - Inseminação artificial, fertilização in vidro e congêneres.
4.19 - Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
4.20 - Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
4.21 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congênere.
4.22 - Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congênere.
4.23 - Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.
5 - Serviços de medicina e assistência veterinária e congênere.
5.01 - Medicina veterinária e zootecnia.
5.02 - Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.
5.03 - Laboratórios de análise na área veterinária.
5.04 - Inseminação artificial, fertilização in vidro e congêneres.
5.05 - Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.
5.06 - Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
5.07 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congênere.
5.08 - Guarda tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.
5.09 - Planos de atendimento e assistência médico-veterinário.
6 - Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.
6.01 - Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.
6.02 - Esteticista tratamento de pele, depilação e congêneres.
6.03 - Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.
6.04 - Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.
6.05 - Centros de emagrecimento, spas e congêneres.
6.06 – Aplicação de tatuagems, piercings e congêneres. (Incluído pela Lei Complementar Federal nº 157, de 2016).
7 - Serviços relativos à engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.
7.01 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.
7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.03 - Elaboração de planos diretores, estudos de viabiliza de, estudos organizacionais e outros relacionados com obras e serviços de engenharia , elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.
7.04 - Demolição.
7.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
.
7.06 - Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.
7.07 - Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.
7.08 - Calafetação.
7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.
7.11 - Decoração e jardinagem inclusive corte e poda de árvores.
7.12 - Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.
7.13 - Dedetização, desinfecção, desintetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.
7.14 – (VETADO)
7.15 – (VETADO)
7.16 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaiquer fins e por quaisquer meios (Redação dada pela Lei Complementar Fedral nº 157, de 2016).
7.17 - Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.
7.18 - Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.
7.19 - Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.
7.20 - Aerofotogrametria, cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, bati métricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.
7.21 - Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfil agem, concretização, testemunharem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.
7.22 - Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.

8 - Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.
8.01 - Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.
8.02- Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
9 - Serviços relativos à hospedagem, turismo, viagens e congêneres.
9.01 - Hospedagens de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flats, apart-hotéis, hotéis residência, residence-services, suíte serviços, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres, ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto sobre Serviços).
9.02 - Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.
9.03 - Guias de turismo.
10 - Serviços de intermediação e congêneres.
10.01 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.
10.02 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.
10.03 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.
10.04 - Agenciamentos, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).
10.05 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.
10.06 - Agenciamento marítimo.
10.07 - Agenciamento de notícias.
10.08 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.
10.09 - Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
10.10 - Distribuição de bens de terceiros.
11 - Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.
11.01 - Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.
11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes. (Redação dada pela Lei Complementar Federal nº 157, de 2016)
11.03 - Escolta, inclusive de veículos e cargas.
11.04 - Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.
12 - Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.
12.01 - Espetáculos teatrais.
12.02 - Exibições cinematográficas.
12.03 - Espetáculos circenses.
12.04 - Programas de auditório.
12.05 - Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.
12.06 - Boates, taxi-dancing e congêneres.
12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.08 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.
12.09 - Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.
12.10 - Corridas e competições de animais.
12.11 - Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.
12.12 - Execução de música.
12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.14 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.
12.15 - Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.
12.16 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congênere.
12.17 - Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.
13 - Serviços relativos à fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.
13.01 – (VETADO)
13.02 - Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.
13.03 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.
13.04 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.
13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS. (Redação dada pela Lei Complementar Fedral nº 157, de 2016)..
14 - Serviços relativos a bens de terceiros.
14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.02 - Assistência técnica.
14.03 - Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.04 - Recauchutagem ou regeneração de pneus.
14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres, de objetos quaisquer. (redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016
14.06 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.
14.07- Colocação de molduras e congêneres.
14.08 - Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.
14.09 - Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.
14.10 - Tinturaria e lavanderia.
14.11 - Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.
14.12 - Funilaria e lanternagem.
14.13 - Carpintaria e serralheria.
14.14 – Guincho intramunicipal, guindastes e içamento. (redação ddada pela Lei Complementar nº 157, de 2016)
15 - Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.
15.01 - Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
15.02 - Abertura de contas em geral, inclusive conta corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no Exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.
15.03 - Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.
15.04 - Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congênere.
15.05- Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congênere, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos (CCF) ou em quaisquer outros bancos cadastrais.
15.06 - Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral, abono de firmas, coleta e entrega de documentos, bens e valores, comunicação com outra agência ou com a administração central, licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos, agenciamento fiduciário ou depositário, devolução de bens em custódia.

15.07- Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas, acesso a outro banco e à rede compartilhada, fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
15.08 - Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito, estudo, análise e avaliação de operações de crédito, emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres, serviços relativos à abertura de crédito para quaisquer fins.
15.09 - Arrendamentos mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).
15.10 - Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento, fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento, emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
15.11 - Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos e demais serviços a eles relacionados.
15.12 - Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.
15.13 - Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio, emissão de registro de exportação ou de crédito, cobrança ou depósito no Exterior, emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem, fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos à carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas, envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.
15.14 - Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão-salário e congêneres.
15.15 - Compensação de cheques e títulos quaisquer, serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.
15.16 - Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.
15.17 - Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulsos ou por talão.
15.18 - Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.
16 - Serviços de transporte de natureza municipal.
16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal, rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros. (Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016).
16.02 – Outros serviços de transporte de natureza municipal. (Incluido pela Lei Complementar nº 157, de 2016).
17 - Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.
17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista, análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congênere.
17.03 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.
17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra.
17.05 - Fornecimento de mão de obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.
17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.
17.07 - (VETADO)
17.08 - Franquias (franchising).
17.09 - Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
17.10 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.
17.11 - Organização de festas e recepções, bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).
17.12 - Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
17.13 - Leilão e congêneres.
17.14 - Advocacia.
17.15 - Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.
17.16 - Auditoria.
17.17 - Análise de Organização e Métodos.
17.18 - Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.
17.19 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.
17.20 - Consultoria e assessoria econômica ou financeira.
17.21 - Estatística.
17.22 - Cobrança em geral.
17.23 - Assessorias, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e, em geral, relacionadas a operações de faturização (factoring).
17.24 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.
17.25 – Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita). (incluído pela Lei Complementar nº 157, de 2016)
18 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros, inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros, prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
19 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produto de loteria, bingos, cartões, pule ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produto de loteria, bingos, cartões, pule ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
20 - Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.
20.01 - Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticarem, capatazes, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congênere.
20.02 - Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazes, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congênere.
20.03 - Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congênere.
21 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
22 - Serviços de exploração de rodovia.
22.01 - Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência

aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.
23 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congênere.
23.01 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congênere.
24 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.
24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.
25 - Serviços funerários.
25.01 - Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela, transporte do corpo cadavérico, fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito, fornecimento de véu, e outros adornos, embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.
25.02 – Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos. (Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016).
25.03 - Planos ou convênio funerários.
25.04 - Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.
25.05 – Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamenhto. (Incluído pela Lei Complementar nº 157, de 2016)
26 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas, courier e congêneres.
26.01 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas, courier e congêneres.
27 - Serviços de assistência social.
27.01 - Serviços de assistência social.
28 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
28.01 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
29 - Serviços de biblioteconomia.
29.01 - Serviços de biblioteconomia.
30 - Serviços de biologia, biotecnologia e química.
30.01 - Serviços de biologia, biotecnologia e química.
31 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
32 - Serviços de desenhos técnicos.
32.01 - Serviços de desenhos técnicos.
33 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
34 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
35 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
36 - Serviços de meteorologia.
36.01 - Serviços de meteorologia.
37 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
38 - Serviços de museológica.
38.01 - Serviços de museológica.
39 - Serviços de ourivesaria e lapidação.
39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).
40 - Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.
40.01 - Obras de arte sob encomenda.

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:32087F29

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 050/2017 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 42/2017 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 18/2017

CONTRATANTE: Município de Miraselva.
CONTRATADA: INGÁ PUBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME.
OBJETO: Contratação de empresa para Manutenção, Suporte e Hospedagem do Web Site da Câmara Municipal de Miraselva.
VALOR TOTAL: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 29/09/2017.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:72A2A159

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO 03/2017

Encontra-se aberto no Município de Miraselva, Edital de Leilão nº 03/2017, do tipo: MAIOR LANCE POR LOTE, objetivando a Venda de Bens Inservíveis para a Administração. A abertura da sessão dar-se-á no dia 19 de Outubro de 2017, às 09:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva-Pr CEP: 86.615-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone (43) 3273-1177.

Miraselva, 29 de Setembro de 2017.

WLADIMIR AUGUSTO ANTIVERI
Leiloeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:DE95950F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 222/2017

Exercício: 2017
Decreto nº 222/2017 de 11/09/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 445/2016 de 31/01/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 31.493,38 (trinta e um mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0110.2.050.		MANUT SUAS - PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
479 - 3.3.90.32.00.00	33773	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21.493,38
480 - 4.4.90.52.00.00	33773	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total Suplementação:			31.493,38

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:D488047C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 228/2017

Exercício: 2017
Decreto nº 228/2017 de 27/09/2017

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 499/2017 de 26/09/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinqüenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
11.002.23.695.0340.1.014.		Revitalização da Orla do Rio Nhundiaquara	
457 - 4.4.90.51.00.00	1006	OBRAS E INSTALAÇÕES	243.750,00
Total Suplementação:			243.750,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:	2.4.7.1.99.99.09.00	Fonte: 1000	243.750,00
Total da Receita:			243.750,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:5EA27CA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 229/2017

27/09/2017
Exercício: 2017
Decreto nº 229/2017 de 27/09/2017

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 500/2017 de 26/09/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil cem reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
09.001.00.000.0000.0.000.		INFRAESTRUTURA	
09.001.26.782.0330.1.011.		OBRAS PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS E RURAIS	
481 - 4.4.90.51.00.00	1006	OBRAS E INSTALAÇÕES	493.100,00
Total Suplementação:			493.100,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.7.1.99.99.12.00	Fonte: 1006	493.100,00
Total da Receita:		493.100,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:2D456A45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3742/2017

SÚMULA: Revoga Portaria nº 3675/2017, e dá outras providências.

ADROALDO HOFFELDER, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 3675/2017, que concedeu a licença prêmio de 180 (cento e oitenta dias) a servidora JANI DE FÁTIMA REGINATO, ocupante do cargo de Agente de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
Art. 2º - A referida servidora citada no artigo anterior, usufruiu apenas 90 (noventa) dias, ficando o restante do prazo da referida licença para ser usufruída em um outro período a ser concedido por ato do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º - A servidora Jani de Fátima Reginato, concordou com seu retorno as atividades normais junto à Secretaria Municipal de Saúde a partir da data de 28/09/2017, e da publicação desta Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:CCC8B902

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3743/2017

SÚMULA: Concede férias regulamentares para Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de trinta dias, ao Servidor Público Municipal, conforme segue:

Gilmar Antunes, CPF nº 601.029.509-20, Motorista, período aquisitivo: 21/08/2016 a 21/08/2017, a partir de 01/10/2017 a 31/10/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 29 dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:35F5EB60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1456/2017

Súmula: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a fazer Concessão do Direito Real de Uso dos Lotes de Terras Urbanos que especifica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ADROALDO HOFFELDER**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade a Lei Municipal nº 1104/2011 de 05/12/2011, sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer Concessão do Direito Real de Uso dos Lotes de Terras Urbanos, conforme segue:
Lote Urbano nº 02 (dois) da Quadra nº 04 (quatro), do Loteamento Libertino Pickler da Silva, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu - PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com a **área de 200,00 m2** (duzentos metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: NORTE: Por linha seca, medindo 10,00 metros, confronta com a Rua Antônio Coelho. LESTE: Por linha seca, medindo 20,00 metros, confronta com o lote nº 03 da mesma quadra. SUL: Por linha seca, medindo 10,00 metros, confronta com o lote nº 07 da mesma quadra. OESTE: Por linha seca, medindo 20,00 metros, confronta com o lote nº 01 da mesma quadra, matrícula nº 13.235, pertencente ao Município, para **SIDONEI ANTONIO DE OLIVEIRA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.820.673/0001-20, com sede na Rua do Colono, 120, centro, neste Município de Nova Prata do Iguaçu, atividade principal serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. Fica a empresa comprometida a seguir o descrito no art. 2º parágrafo único, da Lei Municipal 1104/11, gerando 05 (cinco) novas vagas de emprego, sendo que o período da concessão será de 08 (oito) anos.

Lote Urbano nº 04 (quatro) da Quadra nº 04 (quatro), do Loteamento Libertino Pickler da Silva, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu - PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com a **área de 228,29 m2** (duzentos e vinte e oito metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: NORTE: Por linha seca, medindo 10,00 metros, confronta com a Rua Antônio Coelho. LESTE: Por linha seca, medindo 20,00 metros, confronta com o lote nº 05 da mesma quadra. SUDESTE: Por linha seca, medindo 11,47 metros, confronta com o lote nº 35-G da Gleba 96-FB. OESTE: Por linha seca, medindo 25,62 metros, confronta com o lote nº 03 da mesma quadra, matrícula nº 13.237, pertencente ao Município, para **DANIELA SPATH ROHLING,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.178.911/0001-05, com sede na Rua Francisco Pizzato, 660, centro, neste Município de Nova Prata do Iguaçu, atividade principal confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas. Fica a empresa comprometida a seguir o descrito no art. 2º parágrafo único, da Lei Municipal 1104/11, gerando 05 (cinco) novas vagas de emprego, sendo que o período da concessão será de 08 (oito) anos.

Lote Urbano nº 02 (dois) da quadra nº 05 (cinco), do Loteamento Libertino Pickler da Silva, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu, PR, da Comarca de Salto do Lontra, PR, com **a área de 566,63 m2** (quinhentos e sessenta e seis metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: NORTE: Por linha seca, medindo 18,03 metros, confronta com o lote nº 35-F-1 da Gleba nº 96-FB. LESTE: Por linha seca, medindo 31,98 metros, confronta com o lote nº 03 da mesma quadra. SUL: Por linha seca, medindo 18,00 metros, confronta com a Rua Antônio Coelho. OESTE: Por linha seca, medindo 30,98 metros, confronta com o lote nº 01 da mesma quadra, matrícula nº 13.242, pertencente ao Município, para **CAVICHIOLI & CIA LTDA - ME,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.441.435/0001-46, com sede na Rua das Palmeiras, 645, centro, neste Município de Nova Prata do Iguaçu, atividade principal obras de terraplanagem. Fica a empresa comprometida a seguir o descrito no art. 2º parágrafo único, da Lei Municipal 1104/11, gerando 05 (cinco) novas vagas de emprego, sendo que o período da concessão será de 08 (oito) anos.

Parte do Lote Urbano nº 03 (três) da Quadra 19 (dezenove) (respeitando o muro do cemitério), do Loteamento Libertino Pickler da Silva, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu - PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, correspondente **a área de 129,75 m2** (cento e vinte e nove metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados) de uma área total de 173,00 m2 (cento e setenta e três metros quadrados), com limites e confrontações seguintes: NORTE: Por linha seca, medindo 17,30 metros, confronta com o lote nº 04 da mesma quadra. LESTE: Por linha seca, medindo 10,00 metros, confronta com a Rua Sebastião Moises da Silva. SUL: Por linha seca, medindo 17,30 metros, confronta com o lote nº 02 da mesma quadra. OESTE: Por linha seca, medindo 10,00 metros, confronta com o lote nº 35-C da Gleba nº 96-FB, matrícula nº 13.456, pertencente ao Município, para **JACIR PEDRINHO PICCOLI – ME,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.991.553/0001-15, com sede na Avenida Iguaçu, s/nº, centro, neste Município de Nova Prata do Iguaçu, atividade principal serviços de funerárias. Fica a empresa comprometida a seguir o descrito no art. 2º parágrafo único, da Lei Municipal 1104/11, gerando 05 (cinco) novas vagas de emprego, sendo que o período da concessão será de 08 (oito) anos.
Artigo 2º - As condições especiais e cláusulas de reversão e de revogação da concessão prevista nesta Lei serão estabelecidas no termo de concessão.
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:ED57DD96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 16/10/2017, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará *LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014*, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 074/2017, pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto a contratação de empresa, para futura e eventual prestação de serviços e fornecimento de peças para manutenção de máquinas pesadas da frota municipal.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site
www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 29 de setembro de 2017.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:F198181E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 42/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5051/2017

Objeto: Aquisição de peças para conserto de computadores que encontram - se inoperantes pela falta de manutenção. A abertura deu-se no dia 09 de agosto de 2017, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº. 11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico e Relações Públicas. Dotação Orçamentária: 16001041220031224433903000000. Fonte: 1001. Outros Serviços: MATERIAL DE CONSUMO. **Empresas vencedoras:** ELISEU SCHEIFER E CIA LTDA, portadora do CNPJ: 02.444.351/0001-17 com o valor total de R$ 89,00 (oitenta e nove reais) e REGAILO INFORMATICA EIRELI – ME, portadora do CNPJ: 16.987.823/0001-92 com o valor total de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

29 de setembro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F676AB30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 42/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5051/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Aquisição de peças para conserto de computadores que encontram - se inoperantes pela falta de manutenção.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16001041220031224433903000000

Empresas vencedoras: ELISEU SCHEIFER E CIA LTDA, portadora do CNPJ: 02.444.351/0001-17 com o valor total de R$ 89,00 (oitenta e nove reais) e REGAILO INFORMATICA EIRELI – ME, portadora do CNPJ: 16.987.823/0001-92 com o valor total de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).

Publique-se.

29 de setembro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:9284E538

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 42/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5051/2017

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de peças para conserto de computadores que encontram - se inoperantes pela falta de manutenção. **Empresas vencedoras:** ELISEU SCHEIFER E CIA LTDA, portadora do CNPJ: 02.444.351/0001-17 com o valor total de R$ 89,00 (oitenta e nove reais) e REGAILO INFORMATICA EIRELI – ME, portadora do CNPJ: 16.987.823/0001-92 com o valor total de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais). O pagamento será efetuado em até 15 (quinze (quinze) dias após a entrega do produto mediante apresentação da nota fiscal.
Publique-se.

29 de setembro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:00006CE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 47/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6976/2017

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica e instalação futura do Centro de Zoonoses MUNICIPAL. A abertura deu-se no dia 13 de setembro de 2017, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº. 11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 14001103010022616733903600000. Fonte: 1497. Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. **Pessoa Beneficiada:** ERITON CZELUSNIAK, portador do CPF: 848.076.289-68 com o valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

29 de setembro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:A545CC86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 47/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6976/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Locação de imóvel para funcionamento da Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica e instalação futura do Centro de Zoonoses Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14001103010022616733903600000

Pessoa Beneficiada: ERITON CZELUSNIAK, portador do CPF: 848.076.289-68 com o valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Publique-se.

29 de setembro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:DDEAC064

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 47/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6976/2017

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica e instalação futura do Centro de Zoonoses MUNICIPAL. **Pessoa Beneficiada:** ERITON CZELUSNIAK, portador do CPF: 848.076.289-68 com o valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). O pagamento será efetuado mensalmente conforme acordo entre as partes.

Publique-se.

29 de setembro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B3D03364

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 50/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7238/2017

Objeto: Contratação de profissional especializado para ministrar palestra motivacional para professores da rede municipal de ENSINO. A abertura deu-se no dia 26 de setembro de 2017, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº. 11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 11001121220018615433903900000. Fonte: 1024. Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME, portadora do CNPJ: 13.891.611/0001-19 com o valor total de **R$ 1.000,00** (um mil reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

29 de setembro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:0ACFF554

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 50/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7238/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Contratação de profissional especializado para ministrar palestra motivacional para professores da rede municipal de ensino.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11001121220018615433903900000

Empresa vencedora: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME, portadora do CNPJ: 13.891.611/0001-19 com o valor total de **R$ 1.000,00** (um mil reais).

Publique-se.

29 de setembro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:2199DBC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 50/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7238/2017

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de profissional especializado para ministrar palestra motivacional para professores da rede municipal de ensino. **Empresa vencedora:** CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME, portadora do CNPJ: 13.891.611/0001-19 com o valor total de **R$ 1.000,00** (um mil reais). **O pagamento** será efetuado em 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal.

Publique-se.

29 de setembro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:56BAB1A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE COOPERAÇÃO N° 07/2017, QUE CELEBRAM ENTRE SI, MUNICÍPIO DE PALMEIRA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PALMEIRA.

O Município de Palmeira, por intermédio da Secretaria Municipal de Indústria e comércio, e da Secretaria Municipal de Finanças, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n 76.179.829/0001-65, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, n 11, Centro, em Palmeira – PR, CEP 84130-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edir Havrechaki, brasileiro, casado, agente político, com CPF n 028.032.159-77, doravante denominado Município; e ACIP - Associação Comercial e Empresarial de Palmeira, inscrita no CNPJ n 77.487.452/0001-74, situada na Rua Coronel Macedo, n 388, Centro, em Palmeira – PR, CEP 84130-000, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Marilene Mainginski, com CPF n 488.814.449-87, doravante denominada ACIP; resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação técnica entre as partes, sem repasse financeiro, em específico, ampliar a divulgação das publicações dos editais de processos licitatórios promovidos pelo Município junto ao comércio local, e ainda disponibilizar capacitação em Lei de Licitações – Lei federal n 8.666/1993 e Lei Complementar n 147/2014, para comerciantes e contadores locais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE
Desenvolver atividades de fortalecimento das políticas públicas de desenvolvimento econômico e social, fomentado a participação das micro e pequenas empresas locais no fornecimento de produtos e serviços junto ao Município (entendendo que fornecer é uma excelente oportunidade de negócios para estas empresas), visando aumentar a publicidade e transparência dos processos licitatórios municipais junto à comunidade empresarial local, além de qualificar empresários a fim de facilitar o entendimento dos processos licitatórios e viabilizar a participação de qualquer empresa local que atenda aos requisitos legais de contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS METAS A SEREM ATINGIDAS
1. Alcançar um número maior de empresas locais nas contratações municipais.

2. Dar maior transparência das contas públicas do município.

3. Injetar um maior volume de recursos públicos municipais no comércio local.

4. Contribuir com a capacitação dos empresários locais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS FASES DE EXECUÇÃO
Compete ao Município e a ACIP:
a) promover a capacitação semestral dos empresários.

Compete ao Município:
a) informar periodicamente, no caso semanalmente, o relatório de licitações publicadas.

Compete à ACIP:
a) informar aos empresários, através de suas mídias – canais informativos, sobre as licitações publicadas.

b) quantificar o volume de empresários alcançados nas capacitações e/ou informativos de licitações.

c) capacitar seus membros para participarem dos processos.

Por fim, compete ao Município:
a) medir o alcance das ações, através de quantificações obtidas pela ACIP.

CLÁUSULA QUINTA – DOS INDICADORES
A fim de aferir performance deste programa de cooperação, serão estabelecidos KPI's (Indicador – Chave de desempenho) que irão avaliar sua eficiência e eficácia:

Eficiência: Será medido o volume de empresas locais participantes nos processos licitatórios x o volume de empresas com sede em Palmeira contratadas com este Município.

Eficácia: Será avaliado o quanto a arrecadação municipal varia de acordo com o número de empresas locais contratadas junto a este Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Cooperação entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência por 24 (vinte e quatro) meses, a partir desta data.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

O presente Termo de Cooperação poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto.

CLÁUSULA NONA – DO FORO DE ELEIÇÃO
As partes elegem o foro da Comarca de Palmeira, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Termo de Cooperação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GRATUIDADE E DOS RECURSOS FINANCEIROS
Este Termo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre as partes, não visa lucratividade e não demanda despesa orçamentária pelo Município.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Cooperação em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Palmeira, em 29 de Setembro de 2017.

MARILENE MAINGINSKI
Presidente da ACIP

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1A48DE57

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 4.499 DE 29/09/2017 - REGULAMENTA AS FUNÇÕES DE PREGOEIRO, DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA E DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DAS RESPECTIVAS GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÃO.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º Esta Lei regulamenta o exercício das funções de Pregoeiro, dos membros da Equipe de Apoio e Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira e dispõe sobre a concessão das respectivas gratificações de função aos servidores designados ao seu desempenho.

Art. 2° O exercício da função de pregoeiro depende de ato administrativo próprio, emanado pelo Chefe do Poder Executivo, devendo ser exercido por servidor público municipal efetivo, com habilitação mínima em nível superior, de conduta comprovadamente ilibada, sob orientação e avaliação do Secretário de Gestão Pública.
§ 1° Somente poderá exercer a função de pregoeiro o servidor que tenha realizado capacitação específica para a respectiva atribuição e apresente perfil adequado devidamente aferido pela autoridade competente.
§ 2° A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, terá prazo de vigência de 02 (dois) anos, admitindo-se reconduções.
§ 3° Na impossibilidade justificada ou na inexistência de servidor efetivo qualificado e capacitado para exercer a função nos termos desse artigo 2º, poderá ser nomeado servidor municipal ocupante de cargo em comissão ou detentor de emprego público.

Art. 3° Cabe ao pregoeiro, em especial:

I-Coordenar o processo licitatório, instaurado na modalidade de Pregão;
II - Proceder com o recebimento, exame e julgamento das impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
III - Proceder ao credenciamento dos interessados;
IV - Receber os envelopes das propostas de preço e da documentação de habilitação;
V - Realizar a abertura dos envelopes das propostas de preço, o seu exame e a classificação dos proponentes;
VI - Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
VII - Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou lance de menor preço;
VIII - Verificar e julgar as condições de habilitação;
IX - Proceder com a adjudicação da proposta de menor preço, desde que não tenha havido recurso;
X - Realizar a supervisão da elaboração de ata;
XI - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
XII - Receber, examinar e decidir sobre recursos;
XIII - Encaminhar o processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4° O exercício da função de membro da equipe de apoio depende de ato administrativo próprio, de livre designação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, devendo a Equipe de Apoio ser integrada, em sua maioria, por servidores ocupantes de cargo público efetivo ou detentores de emprego público da administração pública municipal.
Parágrafo único. Somente poderá integrar a equipe de apoio o servidor que tenha realizado capacitação para exercer esta atribuição.

Art. 5° Caberá à equipe de apoio, dentre outras atribuições, auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório.

Art. 6° O exercício da função de membro da Comissão Permanente de Licitação depende de ato administrativo próprio, de livre designação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, devendo a Comissão Permanente de Licitação ser integrada, em sua maioria, por servidores qualificados ocupantes de cargo público efetivo ou detentores de emprego público da administração pública municipal.
Parágrafo único. A investidura dos membros da Comissão permanente não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período imediatamente subseqüente.

Art. 7º Caberá aos membros da Comissão Permanente de Licitação receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações instauradas nas modalidades previstas na Lei Federal n°.8.666/93 e ao cadastramento de licitantes.

Art. 8° Ficam instituídas as respectivas gratificações mensais a serem atribuídas ao Pregoeiro, aos membros integrantes da Equipe de Apoio do Pregão, nomeados para realização das licitações instauradas na modalidade Pregão, nos termos da Lei Federal n° 10.520/02 e aos membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação, nomeados para realização das licitações instauradas nas demais modalidades, nos moldes da Lei Federal n°. 8666/93, da seguinte forma:
I - 15 (quinze) VRM's mensais ao Pregoeiro;
II - 07 (sete) VRM's mensais a cada membro titular da equipe de apoio do Pregoeiro ou aos substitutos, relativamente ao período que exercerem a função.
III - 10 (dez) VRM's mensais ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação; IV - 05 (cinco) VRM's mensais a cada membro titular da Comissão Permanente de Licitação ou aos substitutos, relativamente ao período que exercerem a função.
§ 1° Não terá direito à percepção da Gratificação o Pregoeiro, o membro da Equipe de apoio ou o membro da Comissão de Licitação que seja detentor de cargo em comissão.
§ 2° O pagamento das Gratificações estipuladas por este artigo será efetuado diretamente através da folha de pagamento, no entanto, não serão incorporadas ao vencimento do servidor em hipótese alguma e não incidirão sobre elas qualquer contribuição previdenciária.

Art. 9° O servidor poderá exercer a função de Pregoeiro ou membro da equipe de apoio do Pregão cumulativamente com a de membro da Comissão Permanente de Licitação, sendo que, neste caso, receberá somente a gratificação correspondente a função de maior valor.

Art. 10 Compete ao Pregoeiro e ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação informar, mensalmente, à Secretaria Municipal de Gestão Pública, a participação efetiva dos respectivos servidores nas atividades e o cumprimento dos prazos e atribuições definidos para a conclusão dos trabalhos correspondentes.

Art. 11 Para efeitos desta lei, o Pregoeiro, os membros da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Licitação, designados ao exercício das respectivas funções, anteriormente a vigência desta Lei, serão igualmente considerados beneficiados, podendo, a partir da vigência da presente lei, se beneficiar das respectivas gratificações, observada a regra do § 1° do art. 8º.

Art. 12 As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 29 de Setembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C83841E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2017

Ata de Registro de Preços nº. 209/2017. Processo Nº. 7448/2017. Pregão Eletrônico Nº 66/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa INCO – EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, CNPJ: 09.570.162/0001-30. Valor contratado: R$ 19.350,00 (dezenove mil, e trezentos e cinquenta reais). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada para publicação de extratos dos processos licitatórios, avisos e demais atos oficiais, relacionados à licitações de interesse do Município em jornal de grande circulação no Estado do Paraná. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 29/09/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:A69CB427

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2017

Ata de Registro de Preços nº. 210/2017. Processo Nº. 3888/2017. Pregão Presencial Nº 39/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa VITOR ALVES DE SOUZA - ME, CNPJ: 25.007.918/0001-93. Valor contratado: R$ 997.750,00 (novecentos e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta reais). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços, visando a manutenção/reparação de calçamento, muros e da rede de captação de água pluvial do Município, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 29/09/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:55E6B3E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ADITIVO Nº 05/2017 AO CONVÊNIO Nº 001/2013 – CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

ADITIVO Nº. 05/2017

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 001/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALMEIRA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICIPIO.

Por este instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.179.829/0001-65, com sede à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, na cidade de Palmeira/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, SR. EDIR HAVRECHAKI, portador da Cédula de Identidade/RG nº. 7.298.386-6/PR e do CPF nº. 028.032.159-77, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº. 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente, SR. NATAL NUNES MACIEL, portador da Cédula de Identidade/RG nº. 9.126.252-8 SESP/PR e CPF nº.198.224.139-04, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, nº.1020, em São Pedro do Iguaçu (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas e de acordo com processo administrativo 6913/2017:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por doze meses, a contar da data de assinatura deste bem como fica acrescido o valor de R$ 7.976,48 ao referido Convênio que passa a ter o valor total de R$ 247.976,48, que será pago em 04 parcelas de R$ 61.994,12.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, para publicação e execução.

Palmeira, 29 de Setembro de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:594D6004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 15/2017 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS PARA A ELEIÇÃO EXTRAORDINÁRIA PARA SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR, EXERCÍCIO 2016/2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N.º 4.180 de 11 de agosto de 2016, considerando a deliberaçãoda Comissão responsável pelo Pleito da Eleição Extraordinária para Suplente do Conselho Tutelar.
Resolve:
Art. 1º- Prorrogar o prazo para as inscrições de candidatos a suplente do Conselho Tutelar até o dia 16/10/2017.
Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeira,29 de setembro de 2017.

ALINE BACH DE ALMEIDA

TANIA MARA TRINDADE

MARA FEDERHEM

MURILO M. KLAS

Comissão Responsável - Resolução 13/2017

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D4782B65

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 13.529 DE 29/09/2017 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo de sindicância, com fundamento no artigo 224 da Lei Municipal n.º 1700/94, considerando os seguintes fatos: Apurar a denúncia em face da servidora Sra. ALINE FABIANE CASTAGNOLI, conforme contido no Processo Administrativo de sindicância n.º 466/2017.

Art. 2º. Conforme previsto pelo Art. 224 e parágrafo único da Lei Municipal n.º 1700/1994, fica constituída Comissão de Sindicância, composta pelos servidores públicos municipais, Sra. ANDREZA SCHMDIT, matrícula 301201, Sra. JOELMA APARECIDA SANTOS MAYER, matrícula 102568 e Sra. MARLANA SANSON, matrícula 203874.

Art. 3º Preside a Comissão de Sindicância, dentre os servidores indicados, o Sra. ANDREZA SCHMDIT, matrícula 301201.

Art. 4º Nos termos do artigo 223, parágrafo único, o prazo para a conclusão dos trabalhos é de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, mediante fundamentação

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Setembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E32C336E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.580 DE 29/09/2017 - NOMEAÇÃO ORLI MIODUCKI, PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2016, homologado através do Decreto Nº. 10.493 de 22 de junho 2016, e

DECRETA

Art. 1º: Fica Nomeada Orli Mioducki, portadora do R.G. nº. 6.654.723-0 - PR, inscrita no CPF: sob o nº. 023.938.879-89, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de Outubro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Setembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:F10AF04D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.530 DE 29/09/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL INSALUBRIDADE A SERVIDORA ORLI MIODUCKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder adicional insalubridade, a partir de 02/10/2017, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal Orli Mioducki, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Setembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Municipio de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:AD513861

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.581 DE 29/09/2017 - NOMEAÇÃO KELIN PACIESNY, PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2016, homologado através do Decreto Nº. 10.493 de 22 de junho 2016, e

DECRETA

Art. 1º: Fica Nomeada Kelin Paciesny, portadora do R.G. nº. 10.849.510-3 - PR, inscrita no CPF: sob o nº. 068.464.369-36, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de Outubro de 2017.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Setembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:99B331BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.531 DE 29/09/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL INSALUBRIDADE A SERVIDORA KELIN PACIESNY, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder adicional insalubridade, a partir de 02/10/2017, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal Kelin Paciesny, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Setembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Municipio de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:9EDDBFE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.582 DE 29/09/2017 - NOMEAÇÃO ANA MARIA VENANTE, PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2016, homologado através do Decreto Nº. 10.493 de 22 de junho 2016, e

DECRETA

Art. 1º: Fica Nomeada Ana Maria Venante, portadora do R.G. nº. 8.568.570-8 - PR, inscrita no CPF: sob o nº. 055.045.819-07, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de Outubro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Setembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:E55C5765

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.532 DE 29/09/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL INSALUBRIDADE A SERVIDORA ANA MARIA VENANTE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder adicional insalubridade, a partir de 02/10/2017, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal Ana Maria Venante, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Setembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Municipio de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:D6290D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.533 DE 29/09/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL INSALUBRIDADE A SERVIDORA DAIANA BORGES HASS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder adicional insalubridade, a partir de 02/10/2017, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal Daiana Borges Hass, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Setembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Municipio de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:DCB56789

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 70/2017 - POR PRAZO DETERMINADO ENFERMEIRO ESF – PSS – HAIZA SILVESTRE DOS SANTOS.

EXTRATO Nº. 70/2017
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: HAIZA SILVESTRE DOS SANTOS
Cargo: ENFERMEIRO - ESF
Regime: PSS
Vencimento R$ 3.312,05 (Três Mil, Trezentos e Doze Reais e Cinco Centavos)
Vigência: 02/10/2017 à 29/09/2018.
Data: 29/09/2017

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:992A7755

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 71/2017 - POR PRAZO DETERMINADO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PSS – ROSANGELA SECÔN DA SILVA.

EXTRATO Nº. 71/2017
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: ROSANGELA SECÔN DA SILVA
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Regime: PSS
Vencimento R$ 1.416,75 (Um Mil, Quatrocentos e Dezesseis Reais e Setenta e Cinco Centavos)
Vigência: 02/10/2017 à 29/09/2018.
Data: 29/09/2017

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:577E4D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.583 DE 29/09/2017 - NOMEAÇÃO DAIANA BORGES HASS, PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2016, homologado através do Decreto Nº. 10.493 de 22 de junho 2016, e

DECRETA

Art. 1º: Fica Nomeada Daiana Borges Hass, portadora do R.G. nº. 9.260.441-1 - PR, inscrita no CPF: sob o nº. 057.681.219-60, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de Outubro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Setembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:F61C6043

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº.13.534 DE 29/09/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL INSALUBRIDADE A SERVIDORA ROSANGELA SECÔN DA SILVA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder adicional insalubridade, a partir de 02/10/2017, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal ROSANGELA SECÔN DA SILVA, ocupante do cargo Técnico em Enfermagem - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Setembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Municipio de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:7965BFB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 72/2017 - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA – PSS – LEINA KARLA FERNANDES MOLETTA.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 72/2017 - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA – PSS – LEINA KARLA FERNANDES MOLETTA.
EXTRATO Nº. 72/2017
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: LEINA KARLA FERNANDES MOLETTA
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA
Regime: PSS
Vencimento R$ 2.397,36 (dois mil trezentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos)
Vigência: 02/10/2017 à 15/12/2017.
Data: 29/09/2017

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:45743C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº.13.535 DE 29/09/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL INSALUBRIDADE A SERVIDORA HAIZA SILVESTRE DOS SANTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder adicional insalubridade, a partir de 02/10/2017, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal HAIZA SILVESTRE DOS SANTOS, ocupante do cargo Enfermeiro - ESF - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Setembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Municipio de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:0273A127

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3872

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar **RODRIGO JORGE PEREIRA** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR , SÍMBOLO DAS-2A ,** desta Câmara Municipal, a pedido protocolado sob N.° 2017/09/4362 do Vereador Eduardo Francisco Costa de Oliveira, em cujo Gabinete estava lotado o servidor.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 30 de setembro de 2017.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:315C2AE3

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3873

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar **PAULA CRISTINA ORLEINICK DE SOUZA** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR , SÍMBOLO DAS-3A ,** desta Câmara Municipal, a pedido protocolado sob N.° 2017/09/4363 do Vereador Eduardo Francisco Costa de Oliveira, em cujo Gabinete estava lotado o servidor.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 30 de setembro de 2017.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:830A5F50

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3874

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **RODRIGO JORGE PEREIRA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR , SÍMBOLO DAS-3A,** desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 alterado pela Resolução n.°409/14, a pedido protocolado sob N.°2017/09/4364 lotado no Gabinete do Vereador Eduardo Francisco Costa de Oliveira.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 30 de setembro de 2017

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:6A19ED51

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3875

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **PAULA CRISTINA ORLEINICK DE SOUZA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR , SÍMBOLO DAS-2A,** desta Câmara Municipal

conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 alterado pela Resolução n.°409/14, a pedido protocolado sob N.°2017/09/4365 lotado no Gabinete do Vereador Eduardo Francisco Costa de Oliveira.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 30 de setembro de 2017

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:5F72CF7A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO Nº 27 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na Lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais),** destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação:			
01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.002.00.000.0000.0.000		**Serviço de Atendimento Móvel de Urgência**	
01.002.10.302.0902.2.002		**Gestão de Serviços de Saúde – SAMU**	
3.3.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	45.000,00
Total Suplementação: R$ 45.000,00			

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Resolução, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**Diretoria Geral**	
01.001.10.122.0901.2.001		**Gestão Administrativa - CISLIPA**	
3.3.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	45.000,00
Total Redução: R$ 45.000,00			

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 29 de setembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:1D9F92C8

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 106/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar nº 053/2006 de 13 de outubro de 2006 alterada pelas Leis Complementares nº 132/2011 e nº 142/2012, Decreto nº 2.943 de 05 de novembro de 2007 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

I – CONCEDER a servidora **Ariane Silva de Oliveira,** matrícula 90.053, **Auxiliar de Serviços Gerais,** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/04/2016 a 31/03/2017. O mesmo deverá ser usufruído do dia 02/10/2017 a 31/10/2017.

II – ESTA PORTARIA entra em vigor na presente data.

Publique-se:

Paranaguá, 02 de Outubro de 2.017.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:7F19B8F6

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 107/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar nº 053/2006 de 13 de outubro de 2006 alterada pelas Leis Complementares nº 132/2011 e nº 142/2012, Decreto nº 2.943 de 05 de novembro de 2007 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

I – CONCEDER a servidora **Mirian Martiniano dos Santos Veiga,** matrícula 90.048, **Diretora de Benefícios,** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 12/01/2016 a 11/01/2017. O mesmo deverá ser usufruído do dia 02/10/2017 a 31/10/2017.

II – ESTA PORTARIA entra em vigor na presente data.

Publique-se:

Paranaguá, 02 de Outubro de 2.017.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:59D8A1F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DA ABERTURA DA SESSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017 PROCESSO Nº 37268/2016

Na data de 29 (vinte e nove) de Setembro de 2017, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO; com a finalidade de proceder a abertura do processo licitatório Tomada de Preços nº 002/2017, tendo como objeto **"Seleção para Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de Unidade Básica de Saúde em Encantadas – Ilha do Mel, neste Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde nos termos do Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha de serviços e demais documentos anexados ao edital licitatório".** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão com o Credenciamento das empresas, constando na sessão apenas o recebimento dos envelopes da empresas interessadas que entregaram seus envelopes diretamente à Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento - Comissão Permanente de Licitação como segue:

EMPRESA	**SEM REPRESENTANTE**
1) LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI – ME; CNPJ: 84.830.579/0001-00	ENVELOPES ENTREGUE NA CPL
2) EMPREENDE CONSTRUÇÕES LTDA-ME; CNPJ: 26.135.909/0001-40	ENVELOPES ENTREGUE NA CPL

Ato contínuo, foi encerrado o credenciamento, na sequência os membros da Comissão de Licitação rubricaram os envelopes de habilitação e preços, conforme preceituado pelo art. 43, §2º da Lei 8666/93. Em seguida, foram abertos os envelopes 01 – Habilitação. Rubricados todos os documentos de habilitação, esta Comissão verificou que a Empresa LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI – ME apresentou Certidão Positiva de Débitos de Tributos Municipais, tendo o mesmo 05 (dias) de prazo para regularização, conforme disposto na Lei Complementar 123/2006, art. 43 § 1º, alterada no art. 43 § 1º da Lei complementar 147/2014. "(Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declaro do vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa)". Referente a Empresa Empreenda Construções Ltda-ME, após análise dos documentos de habilitação pela Comissão de Licitação, informamos que a mesma encontra-se apta a seguir o certame. Esta ata será publicada no Diário Oficial do Município, para conhecimento dos interessados, com a publicação desta ata, ficam os interessados intimados à apresentação do recurso, caso queiram, conforme previsto no art. 109, I, *a*, da Lei 8666/93. Nada mais.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

ANDRE LUIZ DA SIL
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:3B69DA87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2017

O Município de Paranaguá, através de sua Pregoeira oficial, designada pelo decreto nº 202/2017, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados que fica retificado o edital de licitação:
Item 17.11.4 do Edital e Item 12.4 do Termo de Referência Anexo I, ONDE SE LÊ: Comprovação de resultados de ensaios do material utilizado, através de laudos técnicos por laboratórios acreditados no INMETRO, tratamento anticorrosivo, resistência à corrosão por exposição a névoa salina, LEIA-SE: Comprovação de resultados de ensaios do material utilizado, através de laudo técnico por laboratórios, tratamento anticorrosivo, resistência à corrosão por exposição parcial de no mínimo de 90 (noventa) horas a névoa salina.
Informamos que a data de abertura da presente licitação fica redesignada para 19 de outubro de 2017 às 09:00 horas.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, no horário das 11:30 às 17:30 h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 29 DE SETEMBRO DE 2017

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:153CE9D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2017 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
DJALMA ANTONIO DE ANDRADE – CPF Nº 017.974.769-04 – R.G. 487141-SESP-Pr.

Objeto: "Locação de Imóvel, destinado para instalação do Centro Municipal de de Avaliação Psicoeducacional e Saúde do professor, localizado neste Município, tendo em vista o imóvel atender as necessidades de instalação, em razão do espaço físico necessário aos atendimentos especializados conforme inteiro teor do processo administrativo nº 18925/2017 e seus anexos. Amparo legal: art. 24, inc. X da Lei Federal 8.666/93, c/c art. 26, da Lei 8.666/93. Em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral**.**

Processo Administrativo nº: 18925/2017

Valor total da contratação: R$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reias).

Período de Contratação: 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, à critério da administração, com ênfase no art. 57 inc. II da Lei Federal 8.666/93.

Dotação Orçamentária:
11.04.2849.0012.0361.4006.3339039.1107

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 27/09/2017

Paranaguá, 27 de Setembro de 2017.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Mun. de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:5F564816

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Poder: Executivo
Período de Referência: 09/2016 a 08/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	231.493.690,97	34.659,51
Pessoal Ativo	231.014.887,59	34.659,51
Pessoal Inativo e Pensionistas	478.803,38	0,00
Outras desp. de pess. decorrentes de contratos terc.(art.18,§1ºda LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1ºdo art.19 da LRF)(II)	3.684.379,89	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.496.202,53	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	2.188.177,36	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	2.188.177,36	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	227.809.311,08	34.659,51
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**

LEGAL		AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	449.657.059,28	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	449.657.059,28	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	227.843.970,59	50,67
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	242.814.812,01	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,30%	230.674.071,41	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	218.533.330,81	48,60
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 27/09/2017, às 12:39:25.		
* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:69565F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO II - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2017 / Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1° Quadrimestre	Até o 2° Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	50.825.075,33	49.488.819,29	47.897.926,79	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	13.678.302,33	12.745.040,95	11.154.148,45	0,00
Empréstimos	13.672.257,66	12.745.040,95	11.154.148,45	0,00
Internos	13.510.213,25	12.745.040,95	11.154.148,45	0,00
Externos	162.044,41	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	6.044,67	0,00	0,00	0,00
Internos	6.044,67	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	37.146.773,00	36.743.778,34	36.743.778,34	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	147.869.689,07	204.731.266,01	215.053.093,28	0,00
Disponibilidade de Caixa	146.028.672,33	202.908.885,54	213.260.167,94	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	155.459.518,06	216.020.558,81	222.038.535,93	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	9.430.845,73	13.111.673,27	8.778.367,99	0,00
Demais Haveres Financeiros	1.841.016,74	1.822.380,47	1.792.925,34	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	430.084.056,08	444.600.145,14	449.657.059,28	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	11,82	11,13	10,65	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	120,00	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	108,00	108,00	108,00	108,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1° Quadrimestre	Até o 2° Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	7.363.439,06	7.598.948,94	3.014.511,17	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	79.450.249,57	51.976.815,71	36.204.584,96	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 27/09/2017, às 12:44:12.				
* Na linha "Disponibilidade de Caixa" se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
* A linha "PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)" refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:7967BBBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO III - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2017 / Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		1° Quadrimestre	2° Quadrimestre	3° Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	430.084.056,08	444.600.145,14	449.657.059,28	0,00
% do Total das Garantias sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite definido por resolução do Senado Federal 22%	94.618.492,34	97.812.031,93	98.924.553,04	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	85.156.643,11	88.030.828,74	89.032.097,74	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		1° Quadrimestre	2° Quadrimestre	3° Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS (VII)=(V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 27/09/2017, às 12:58:43.				
* A linha "Outras garantias nos Termos da LRF" inclui garantias concedidas por meio de Fundos.				

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:A1EB0836

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2017 / Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1]	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1]	0,00	0,00
TOTAL (I)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	449.657.059,28	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	71.945.129,48	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	64.750.616,54	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	31.475.994,15	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 27/09/2017, às 12:45:54.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:60F7CB2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VI - SIMPLIFICADO DO RGF

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Agosto / 2017

LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O BIMESTRE**
Receita corrente líquida		449.657.059,28
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	227.843.970,59	50,67
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	242.814.812,01	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	230.674.071,41	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	539.588.471,14	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	97.000.482,80	21,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	9.194.529,20	2,04
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido no Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	71.945.129,48	16,00
Limite Def. pelo Senado Federal p/Oper. de Créditop/ Antecipação da Receita	31.475.994,15	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA		
Data emissão: 27/09/2017 **Hora de emissão:**12:53:45		
Notas:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:2626282C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO V - RESULTADO NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2017 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dezembro/2016 (a)	Em 30/Junho/2017 (b)	Em 31/Agosto/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	50.825.075,33	48.689.944,66	47.897.926,79
DEDUÇÕES (II)	147.869.689,07	202.393.841,77	215.053.093,28
Disponibilidade de Caixa	146.028.672,33	200.587.540,04	213.260.167,94
Disponibilidade de Caixa bruta	155.459.518,06	216.167.247,99	222.038.535,93
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	9.430.845,73	15.579.707,95	8.778.367,99
Demais Haveres Financeiros	1.841.016,74	1.806.301,73	1.792.925,34
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	9.144.532,74	7.805.588,78	7.088.782,02
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(9.144.532,74)	(7.805.588,78)	(7.088.782,02)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Julho à Agosto (VIc -VIb)	Até Agosto (VIc - VIa)
VALOR		716.806,76	2.055.750,72
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 27/09/2017, às 13:29:53.			

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:54E20B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO
DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Agosto / 2017

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	51.948.400,00	9.194.529,20	42.753.870,80

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	106.518.491,38	20.020.566,98	15.776.370,09	86.497.924,40
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	106.518.491,38	20.020.566,98	15.776.370,09	86.497.924,40
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II) (54.570.091,38)		**(10.826.037,78)**	-	**(43.744.053,60)**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 27/09/2017, às 14:03:35.

* A linha "RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO" refere-se as Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:E1DCF1F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XIV - SIMPLIFICADO DO RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2017 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Agosto**
RECEITAS	
Previsão Inicial	495.940.700,00
Previsão Atualizada	500.397.468,00
Receitas Realizadas	317.635.421,77
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	452.898.800,00
Créditos Adicionais	32.972.158,63
Dotação Atualizada	485.870.958,63
Despesas Empenhadas	222.526.152,43
Despesas Liquidadas	186.169.886,91
Despesas Pagas	183.713.429,17
Superávit Orçamentário	131.465.534,86
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até Agosto**
Despesas Empenhadas	222.526.152,43
Despesas Liquidadas	186.169.886,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Agosto**
Receita Corrente Líquida	449.657.059,28
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Agosto**
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Agosto(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.055.750,72	0,00
Resultado Primário	0,00	124.870.743,88	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Agosto	Pag. Até Agosto	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	9.430.845,73	0,00	4.218.985,29	5.211.860,44
Poder Executivo	9.430.845,73	0,00	4.218.985,29	5.211.860,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	79.450.249,57	2.769.427,89	39.366.186,91	37.314.634,77
Poder Executivo	79.450.249,57	2.769.427,89	39.366.186,91	37.314.634,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	88.881.095,30	2.769.427,89	43.585.172,20	42.526.495,21

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Agosto	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até Agosto
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	37.379.598,41	25,00	15,76
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	31.479.247,52	60,00	78,68
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até Agosto	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	9.194.529,20	42.753.870,80
Despesa de Capital Líquida	20.020.566,98	86.497.924,40

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até Agosto	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	46.084,54	61.915,46
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	36.865,40	70.134,60

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIDORES PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Agosto	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar Exer.	Limite Constitucional Anual: % Aplicado Até Agosto
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	28.094.751,72	15,00	11,99

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 27/09/2017, às 13:44:41.

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:95D9BC0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 569/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o contido nos protocolados nºs: 29463,30048,30226/2017.

RESOLVE:

I - **Relotar**, os servidores abaixo relacionados nas secretarias, abaixo especificadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5651-1	ANTONIO CARLOS ROSIGNOLLI	MOTORISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

5163-1	ALESSANDRA VERSÃO MIRANDA	JARDINEIRO
93790-1	WAGNER DE FARIAS	MOTORISTA

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 29 de setembro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:4FA4DD35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2017

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de setembro de 2.017
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Bahia, 208 - inscrita no CNPJ/MF nº 76.716.109/0001-91, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. José Galvão, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí-PR, à Rua Quaresmeira, 64 , Cond. Residencial Araucária, Jd. Ouro Branco, portador da cédula de identidade RG nº 4000140-9 e inscrito no CPF sob o nº 448.032.579-49em Paranavaí, Estado do Paraná.
CONTRATADA: PG Sistemas de Segurança EIRELI - ME, inscrita no CNPJ 15.531.661/0001-00, situada a Rodovia BR 376, Km 111 - Sala 01 - Distrito Industrial, em Paranavaí-PR, neste ato representada por Paulo Sergio Batista Gonçalves, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Paranavaí-PR, à Rua Amapá, 2184, Centro. Portador do RG nº 4.347.694-7 SSP-PR, e inscrito no CPF sob o nº 796.318.279-68, doravante denominada CONTRATADA.
OBJETO: Prestação de serviços continuados de monitoramento eletrônico de alarmes, com tático móvel, que deverá funcionar 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07(sete) dias por semana, com fornecimento de equipamentos, materiais, utensílios e mão de obra (sistema de alarmes) em comodato, instalação e manutenção sem custo adicional, no prédio da Câmara Municipal de Paranavaí, conforme disposições do Edital de Pregão Presencial nº 009/2017 e seus Anexos, que são parte integrante do contrato.
VALOR: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pelo objeto do presente instrumento, o valor total de R$ 322,00 (trezentos e vinte e dois reais) por mês, a serem pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente a prestação do serviço.
PRAZO: O presente contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de sessenta (60) meses, por único e exclusivo interesse da Câmara Municipal de Paranavaí.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

JOSÉ GALVÃO
Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí
Contratante

PAULO SERGIO BATISTA GONÇALVES
PG Sistemas de Segurança EIRELI - ME
Contratada

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:2EA191D2

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 023/2017

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Haroldo Pires de Liras, servidor deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 02 de outubro de 2017 referentes ao período aquisitivo de 01/01/2016 a 01/01/2017, devendo retornar ao serviço no dia 12 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 27 de setembro de 2017.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:0043D105

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 028/2017

PORTARIA Nº 028/2017

Súmula: Constitui a Comissão Permanente de Licitação, do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Constituir pelo prazo de 1(ano), a Comissão Permanente de Licitação, do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, com as seguintes composições:

Victor Hugo de Matos Chab – Presidente
Hugo Leonardo Vieira – Membro
Catiana Flor Larsen Bandolin - Membro

Art.2º Conceder gratificação, pelo exercício da função de membros da Comissão de Licitação, no importe de 10% (dez) por cento sobre sua remuneração básica.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 28 de setembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:8D0D3882

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 029/2017

Súmula: Constitui a Comissão de Licitação, do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Constituir pelo prazo de 1(ano), a Comissão de Licitação, do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, com as seguintes composições:

Victor Hugo de Matos Chab – Pregoeiro
Hugo Leonardo Vieira – Equipe de Apoio
Catiana Flor Larsen Bandolin – Equipe de Apoio

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 28 de setembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:E13382DB

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 18.317/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de PROFESSORA a servidora pública municipal **ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA**, CPF 624.334.829-68, matrícula 427, com fundamento arts. 31 e 122, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 40, § 5º, da Constituição Federal e **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**, com proventos integrais **(R$ 3.556,91)**, correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base de R$ 1.718,32 (classe C), acrescido do nível-professor de R$ 670,14 (39%), nível-professor adicional de R$ 343,66 (20%) e do anuênio de R$ 824,79 (48%), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo protocolado sob nº 0077.4309/2017.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 18 de Setembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:FC842B98

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 18.319/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de PROFESSORA a servidora pública municipal **MARIA APARECIDA ZANCO BIANCO**, CPF 670.398.809-97, matrícula 483, com fundamento arts. 31 e 122, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 40, § 5º, da Constituição Federal e **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**, com proventos integrais **(R$ 3.780,30)**, correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base de R$ 1.718,32 (classe C), acrescido do nível-professor de R$ 670,14 (39%), nível-professor adicional de R$ 481,13 (28%) e do anuênio de R$ 910,71 (53%), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo protocolado sob nº 0077.0004540/2017.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 26 de Setembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:B368FB5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2017.

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 165/2017 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	249/2017
	Processo de Licitação:	232/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	31/08/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Diretor de Compras, Conforme Decreto nº 18.093/17, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela sob Lei Nº. 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR: a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	232/2017
b) Licitação Nr.:	165/2017-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	28/09/2017
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE TINTAS E SOLVENTES PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, através da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 097056 - MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP	2	0,0000	53.987,50
- 095651 - ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA EPP	1	0,0000	15.600,00
- 092055 - VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA EPP	1	0,0000	24.150,00
	4		93.737,50

Paranavaí, 28 de Setembro de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 18.093/2017

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:2DA01E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2017.

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 164/2017 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	214/2017
	Processo de Licitação:	231/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	31/08/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor de Compras, Conforme Decreto nº 18.093/17, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela sob Lei Nº. 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista

do parecer conclusivo exarado pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR: a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	231/2017
b) Licitação Nr.:	164/2017-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	28/09/2017
e) Objeto da Licitação	Registro de Preços paraAQUISIÇÃO DE TRIPÉS PARA BANNER E CONFECÇÃO DE BANNERS E FAIXAS DE LONA, pelo período de 12 (doze) meses, através da Secretaria Municipal de Educação.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 096480 - R A BERTELLI ENCADERNAÇÕES	2	0,0000	47.778,00
- 096761 - SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT - EQUIPAMENTOS DE 1		0,0000	13.799,00
	3		61.577,00

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 18.093/2017

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:2A4ED33A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 168/2017 - PR	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	140/2017
	Processo de Licitação:	235/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	06/09/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipial nº 18.093/17, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e parecer conclusivo exarado pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR: a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	235/2017
b) Licitação Nr.:	168/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	28/09/2017
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PEÇAS, MATERIAIS PARA REFORMA DE BANCOS E ESTOFADOS DE TAPEÇARIA, COM MÃO DE OBRA INCLUSA PARA ATENDIMENTO DOS VEICULOS E MAQUINAS PESADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EINFRAESTRUTURA E VEICULOS PERTENCENTTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 095721 - TORAL & SILVA LTDA - ME	113	0,0000	78.999,21
Lote: 2 - 095721 - TORAL & SILVA LTDA - ME	38	0,0000	19.951,02
Lote: 3 - 095721 - TORAL & SILVA LTDA - ME	8	0,0000	2.799,96
Lote: 4 - 095721 - TORAL & SILVA LTDA - ME	32	0,0000	12.899,83
Lote: 5 - 095721 - TORAL & SILVA LTDA - ME	9	0,0000	9.899,94
Lote: 6 - 095721 - TORAL & SILVA LTDA - ME	6	0,0000	2.999,98
Lote: 7 - 095721 - TORAL & SILVA LTDA - ME	8	0,0000	4.399,98
Lote: 8 - 095721 - TORAL & SILVA LTDA - ME	5	0,0000	2.499,96
Lote: 9 - 095721 - TORAL & SILVA LTDA - ME	4	0,0000	2.210,00
Lote: 10 - 095721 - TORAL & SILVA LTDA - ME	4	0,0000	2.210,00
Lote: 11 - 095721 - TORAL & SILVA LTDA - ME	1	0,0000	400,00
Lote: 12 - 095721 - TORAL & SILVA LTDA - ME	3	0,0000	59.994,60
Total por Fornecedor:	231		199.264,48
Total:	231		199.264,48

Paranavaí, 28 de Setembro de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA
Diretor de Compras
Decreto nº 18.093/2017

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:7B1831CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/2015

7º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
(SUPRESSÃO – REDUÇÃO DE META FÍSICA)

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015
CONTRATO Nº 061/2015

7º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global que entre si celebram o **Município de PARANAVAÍ** e a Empresa **ABBOTT & ARCOVERDE LTDA,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representado pelos Ilmos. Secretário Municipal de Esporte e Lazer Sr. **RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA**, brasileiro, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.357.237.7 PR, e inscrito no CPF sob nº 835.901.379.91 e Diretor de Compras Sr. **ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.812.249-0 PR, e inscrito no CPF sob nº 003.526.179.00, conforme artigo 1º e 2º do Decreto nº 18.093/2017.
CONTRATADA: ABBOTT & ARCOVERDE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Duque de Caxias, 193, sala 02, Jardim São Jorge, na cidade de Paranavaí – Pr., inscrita no C.N.P.J. sob nº 05.849.924/0001-80, neste ato representada pelo Sócio-Administrador **Sr. FRANCISCO NEJAR ABBOTT,** Engenheiro Civil – CREA – 26.443-D/PR, brasileiro, casado, maior, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.363.737-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 647.830.499-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL
Constitui objeto deste instrumento a Contratação de Empresa de Engenharia Civil, sob regime de empreitada global, a preços fixo e sem reajuste, para **CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO,** através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, contrato de repasse nº 790592/2013/ ministério do Esporte/ caixa processo nº 2613.1008777-13/2013, conforme planilha de serviços, Localização: Rua Amador Aguiar, s/n, Jardim Simone - Paranavaí-Pr; conforme carta proposta e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 011/2015, no valor contratual firmado entre as partes através do Contrato de Empreitada Global nº 061/2.015 de **R$ 498.930,11 (quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e trinta reais e onze centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE SUPRESSÃO
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover aditivo de SUPRESSÃO da planilha de serviços anexa, com um percentual de 5,95902500252%, no valor de **R$ 29.731,37 (vinte e nove mil, setecentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos),** conforme memorando nº 491/2017 e Parecer Técnico, apresentados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SEDUR, passando o valor global do contrato original para **R$ 552.862,25 (quinhentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos),** considerando os acréscimos realizados por ocasião do 3º e 5º Termo Aditivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 061/2.015), datado de 23 de Junho de 2.015.

Paranavaí - Paraná, em 29 de setembro de 2017.

RAFAEL OCTAVIANO COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Contratante

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 18.093/2017

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Abbott & Arcoverde LTDA.
FRANCISCO NEJAR ABBOTT
CREA 33.268-D/PR
Empresa Contratada

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:C323FBDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/2015

8º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO)
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015
CONTRATO Nº 061/2015

8º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global que entre si celebram o **Município de PARANAVAÍ** e a Empresa **ABBOTT & ARCOVERDE LTDA,** na forma abaixo:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representado pelos Ilmos. Secretário Municipal de Esporte e Lazer Sr. **RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA**, brasileiro, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.357.237.7 PR, e inscrito no CPF sob nº 835.901.379.91 e Diretor de Compras Sr. **ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.812.249-0 PR, e inscrito no CPF sob nº 003.526.179.00, conforme artigo 1º e 2º do Decreto nº 18.093/2017.
CONTRATADA: ABBOTT & ARCOVERDE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Duque de Caxias, 193, sala 02, Jardim São Jorge, na cidade de Paranavaí – Pr., inscrita no C.N.P.J. sob nº 05.849.924/0001-80, neste ato representada pelo Sócio-Administrador **Sr. FRANCISCO NEJAR ABBOTT,** Engenheiro Civil – CREA – 26.443-D/PR, brasileiro, casado, maior, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.363.737-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 647.830.499-04.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL
Constitui objeto deste instrumento a Contratação de Empresa de Engenharia Civil, sob regime de empreitada global, a preços fixo e sem reajuste, para **CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO,** através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, contrato de repasse nº 790592/2013/ ministério do Esporte/ caixa processo nº 2613.1008777-13/2013, conforme planilha de serviços, Localização: Rua Amador Aguiar, s/n, Jardim Simone - Paranavaí-Pr; conforme carta proposta e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 011/2015, no valor contratual firmado entre as partes através do Contrato de Empreitada Global nº 061/2.015 de **R$ 498.930,11 (quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e trinta reais e onze centavos).**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
As partes resolvem de comum acordo e com anuência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SEDUR, prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, por mais 03 (três) meses, passando o vencimento do prazo de vigência da obra para **02 de janeiro de 2018,** nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 061/2015, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SEDUR, por meio de Parecer Técnico que acompanha o Memorando n° 503/2017 e considerando o Parecer nº 794/2017 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

§ 1º: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 061/2.015), datado de 23 de Junho de 2.015.

Paranavaí - Paraná, em 29 de setembro de 2017.

RAFAEL OCTAVIANO COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Contratante

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 18.093/2017

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Abbott & Arcoverde LTDA.
FRANCISCO NEJAR ABBOTT
CREA 33.268-D/PR**MPRESA CONTRATADA**

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:DD4FB2AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.325/2017

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.592/2016,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2017, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$45.049,25(quarenta e cinco mil quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

17	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAI	
17.01(1208)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
13.392.0002.2.880	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.000	Recursos Ordinários Livres	
33.20.93.00	Indenizações e Restituições	45.049,25
TOTAL		**45.049,25**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01(1027)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.123.0002.2.060	Atividades de Diretoria de Finanças	
1000.01.07.00.000	Recursos Ordinários Livres	
33.90.93.00	Indenizações e Restituições	45.049,25
TOTAL		**45.049,25**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 29 de setembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:34E12D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2017
Processo de Compra nº 257/2017

> "Exclusiva para participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, e Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, torna público que realizará procedimento licitatório, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico:
www.bll.org.br "Acesso Identificado", na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a aquisição de **BRINQUEDOS ESPORTIVOS**, destinados às Escolas Municipais, através da Secretaria Municipal de Educação; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório; conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do instrumento convocatório, obedecendo ao seguinte calendário:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30hs do dia 18 de OUTUBRO de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:31hs do dia 18 de OUTUBRO de 2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30hs do dia 18 de OUTUBRO de 2017.
LOCAL:
www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: O Edital completo estará à disposição dos interessados através do site
www.paranavaí.pr.gov.br, em processos licitatórios *ou em*
www.bll.org.br. Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3421-2323, Ramal 1304 ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí-Paraná, em 29 de setembro de 2.017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 18.093/2017

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:2220925C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 45, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto contido no art. 31, inciso XXIX, da Resolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar ao Departamento Administrativo a abertura de certame licitatório destinado à aquisição de combustível, para utilização dos veículos oficais da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 29 dias do mês de setembro de 2017.

CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Rozane Fátima Giasson
Código Identificador:BA91196A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇAO PREGÃO 09/2017

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 09/2017. OBJETO: A aquisição, instalação, ativação e assistência técnica de equipamento de raio-X para bagagem de mão, pórtico detector de metais, detector de metais manual e maleta de testes padrão ASTM, que serão utilizados no Aeroporto Juvenal Loureiro Cardoso, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, para as empresas: AIQ Ferramentas e Instrumentos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 12.134.879/0001-43, com o valor total de R$ 319,00; Nuctech do Brasil Ltda, inscrita no CNPJ nº 19.892.624/0001-99, com o valor total de R$ 85.000,00; Seabox Tech Importadora e Serviços Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 06.083.148/0001-13, com o valor total de R$ 22.266,00 e a empresa Sensorial Detectores de Segurança Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.054.830/0001-76, com o valor total de R$ 28.900,00.

Pato Branco, 17 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:78774C8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 124 - PREGÃO 09/2017

Extrato Contrato nº 124/2017/GP. Pregão nº 09/2017. PARTES: Município de Pato Branco e AIQ Ferramentas e Instrumentos Ltda - EPP. OBJETO: A aquisição, instalação, ativação e assistência técnica de equipamento de raio-X para bagagem de mão, pórtico detector de metais, detector de metais manual e maleta de testes padrão ASTM, que serão utilizados no Aeroporto Juvenal Loureiro Cardoso, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. VALOR: R$ 319,00. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: Os pedidos serão executados mediante solicitação formal por meio da emissão da Nota de Empenho. Os equipamentos deverão ser entregues, instalados e ativados na sede do Aeroporto Juvenal Loureiro Cardoso, localizado na Rua José Leonardi, 1080, em Pato Branco – PR. A entrega, instalação e ativação dos equipamentos deverão ser efetuadas em até 30 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho. VIGÊNCIA: Será de 12 meses contados da sua assinatura. PAGAMENTO: Será efetuado em até 15 dias após a entrega e instalação dos equipamentos mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT. ORÇ:
0602.1545100182.021000 - Secretaria Municipal de Engenharia e Obras – 4490.5200, (Dotação Orçamentária nº 308 - Desdobramento nº 4906). Reserva de Saldo nº 91. GESTOR: O Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Pato Branco, 17 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

DANILO CAETANO PREZZOTI
Representante Legal.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:7361EDDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 125 - PREGÃO 09/2017

Extrato Contrato nº 125/2017/GP. Pregão nº 09/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Nuctech do Brasil Ltda. OBJETO: A aquisição, instalação, ativação e assistência técnica de equipamento de raio-X para bagagem de mão, pórtico detector de metais, detector de metais manual e maleta de testes padrão ASTM, que serão utilizados no Aeroporto Juvenal Loureiro Cardoso, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. VALOR: R$ 85.000,00. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: Os pedidos serão executados mediante solicitação formal por meio da emissão da Nota de Empenho. Os equipamentos deverão ser entregues, instalados e ativados na sede do Aeroporto Juvenal Loureiro Cardoso, localizado na Rua José Leonardi, 1080, em Pato Branco – PR. A entrega, instalação e ativação dos equipamentos deverão ser efetuadas em até 30 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho. VIGÊNCIA: Será de 12 meses contados da sua assinatura. PAGAMENTO: Será efetuado em até 15 dias após a entrega e instalação dos equipamentos mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT. ORÇ:
0602.1545100182.021000 - Secretaria Municipal de Engenharia e Obras – 4490.5200, (Dotação Orçamentária nº 308 - Desdobramento nº 4906). Reserva de Saldo nº 91. GESTOR: O Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Pato Branco, 17 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

TIMUR MINGYUAN KAO
Representante Legal.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:DF0AB7A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 126 - PREGÃO 09/2017

Extrato Contrato nº 126/2017/GP. Pregão nº 09/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Seabox Tech Importadora e Serviços Eireli - EPP. OBJETO: A aquisição, instalação, ativação e assistência técnica de equipamento de raio-X para bagagem de mão, pórtico detector de metais, detector de metais manual e maleta de testes padrão ASTM, que serão utilizados no Aeroporto Juvenal Loureiro Cardoso, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. VALOR: R$ 22.266,00. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: Os pedidos serão executados mediante solicitação formal por meio da emissão da Nota de Empenho. Os equipamentos deverão ser entregues, instalados e ativados na sede do Aeroporto Juvenal Loureiro Cardoso, localizado na Rua José Leonardi, 1080, em Pato Branco – PR. A entrega, instalação e ativação dos equipamentos deverão ser efetuadas em até 30 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho. VIGÊNCIA: Será de 12 meses contados da sua assinatura. PAGAMENTO: Será efetuado em até 15 dias após a entrega e instalação dos equipamentos mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT. ORÇ:
0602.1545100182.021000 - Secretaria Municipal de Engenharia e Obras – 4490.5200, (Dotação Orçamentária nº 308 - Desdobramento nº 4906). Reserva de Saldo nº 91. GESTOR: O Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Pato Branco, 17 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MARCIO RUTIGLIANO BICUDO DE LIMA AZEVEDO
Representante Legal.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:129B7ABF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 127 - PREGÃO 09/2017

Extrato Contrato nº 127/2017/GP. Pregão nº 09/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Sensorial Detectores de Segurança Ltda - EPP. OBJETO: A aquisição, instalação, ativação e assistência técnica de equipamento de raio-X para bagagem de mão, pórtico detector de metais, detector de metais manual e maleta de testes padrão ASTM, que serão utilizados no Aeroporto Juvenal Loureiro Cardoso, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. VALOR: R$ 28.900,00. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: Os pedidos serão executados mediante solicitação formal por meio da emissão da Nota de Empenho. Os equipamentos deverão ser entregues, instalados e ativados na sede do Aeroporto Juvenal Loureiro Cardoso, localizado na Rua José Leonardi, 1080, em Pato Branco – PR. A entrega, instalação e ativação dos equipamentos deverão ser efetuadas em até 30 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho. VIGÊNCIA: Será de 12 meses contados da sua assinatura. PAGAMENTO: Será efetuado em até 15 dias após a entrega e instalação dos equipamentos mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT. ORÇ:
0602.1545100182.021000 - Secretaria Municipal de Engenharia e Obras – 4490.5200, (Dotação Orçamentária nº 308 - Desdobramento nº 4906). Reserva de Saldo nº 91. GESTOR: O Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Pato Branco, 17 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MAURINA DA SILVA BENTO
Representante Legal.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:3F2CE458

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2017

Extrato de Inexigibilidade nº 14/2017. PARTES: Município de Pato Branco e ***INSTITUTO CAMPUS PARTY.*** OBJETO: Contratação de empresa para realizaçãoda edição da "*Campus Party Weekend"*, com 90 horas de conteúdos distribuídos entre palestras, workshops, eventos de tecnologia, corrida de drones e batalhas de robôs. Os serviços serão executados durante a Feira Inventum 2017, entre os dias 14 e 18 de outubro no Parque de Exposições de Pato Branco, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação. VALOR: O valor a ser pago pelo objeto da presente Inexigibilidade é de ***R$ 850.000,00 (oitocentos e cinqüenta mil reais).*** VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de **120 (cento e vinte) dias**, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em duas parcelas, sendo 50% do valor na assinatura do contrato e 50% até o 5º dia útil do mês subseqüente a prestação dos serviços com apresentação da Nota Fiscal. DOT ORÇ:
17.04.19.57300252.269.00 - Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – Departamento de Incubadora e Tecnologia – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Despesa (1270-6825) Reserva de Recurso 472. INEXIGIBILIDADE: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, Caput, que diz: "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição...".

Pato Branco, 29 de setembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

GERI NATALINO DUTRA
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:AD1651CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2017
PROCESSO Nº 190/2017

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Gizeli Cristina Mattei, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, não exclusivo para participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, objetivando a aquisição de um veículo tipo passageiro, Ano/Modelo 2017/2017, 0 km, sendo o primeiro emplacamento em nome do Município de Pato Branco, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras, conforme especificações mínimas e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item" em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS: 09 HORAS DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2017. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: gizeli@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 29 de setembro de 2017.

GIZELI CRISTINA MATTEI
Pregoeira

Publicado por:
Gizeli Cristina Mattei
Código Identificador:CAB4B7EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 485

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXXI da Lei Orgânica do Município de Pato Branco:

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2017/09/375714 de 21/09/2017

R E S O L V E:

Art. 1º. Afastar preventivamente pelo período de 30 (trinta) dias servidor, matrícula nº 2133-4, de acordo com o Artigo 142 da Lei Municipal nº 1245, de 17 de setembro de 1993 - *"Como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, a autoridade instauradora do processo disciplinar poderá determinar o seu afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de até 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração. § Único O afastamento poderá ser prorrogado por igual prazo, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo"*, a partir de 27 de setembro de 2017.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 29 de setembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:999E7A5C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 470

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXXI da Lei Orgânica do Município de Pato Branco:

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar à Presidente da 1ª Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições legais, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor da servidora matrícula nº 7776-3**,** por possível ofensa às disposições contidas nos artigos 110, I, IV e VI, artigo 111, XII e artigo 126, I e XIII, todos da Lei 1245/93.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 22 de setembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:5D29094F

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.029, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 9.255,19 (nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0041	Manutenção do Esporte	9.255,19

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.099	Construção e Manutenção de Complexo Esportivo Multiuso, Quadra Poliesportivo Coberta, Polos esportivos e Demais Obras	9.255,19

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 2.501,53 (dois mil quinhentos e um reais e cinquenta e três centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27	Desporto e Lazer	
27.813	Lazer	

27.813.0041	**Manutenção do Esporte**	
1.099	Construção e Manutenção de Complexo Esportivo Multiuso, Quadra Poliesportivo Coberta, Polos esportivos e Demais Obras	
3.3.90.93 - 839	Indenizações e Restituições	9.255,19
Total		**9.255,19**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
839 – Construção do Complexo Esportivo de Pato Branco	**9.255,19**
Total	**9.255,19**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:8D7594CB

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.197, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

Abre Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 9.255,19 (nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.029, de 28 de setembro de 2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0041	**Manutenção do Esporte**	**9.255,19**

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.099	**Construção e Manutenção de Complexo Esportivo Multiuso, Quadra Poliesportivo Coberta, Polos esportivos e Demais Obras**	**9.255,19**

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 2.501,53 (dois mil quinhentos e um reais e cinquenta e três centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.813	**Lazer**	
27.813.0041	**Manutenção do Esporte**	
1.099	Construção e Manutenção de Complexo Esportivo Multiuso, Quadra Poliesportivo Coberta, Polos esportivos e Demais Obras	
3.3.90.93 - 839	Indenizações e Restituições	9.255,19
Total		**9.255,19**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
839 – Construção do Complexo Esportivo de Pato Branco	**9.255,19**
Total	**9.255,19**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:98F5A335

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.030, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valo r de R$ 109.874,88 (cento e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0041	**Manutenção do Esporte**	**109.874,88**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.099	**Construção e Manutenção de Complexo Esportivo Multiuso, Quadra Poliesportivo Coberta, Polos esportivos e Demais Obras**	**109.874,88**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 109.874,88 (cento e nove mil oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.813	**Lazer**	
27.813.0041	**Manutenção do Esporte**	
1.099	Construção e Manutenção de Complexo Esportivo Multiuso, Quadra Poliesportivo Coberta, Polos esportivos e Demais Obras	
3.3.90.93 - 839	Indenizações e Restituições	109.874,88
Total		**109.874,88**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
839 – Construção do Complexo Esportivo de Pato Branco	**109.874,88**
Total	**109.874,88**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:A8E8DF63

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.198, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

Abre Crédito Especial no exercício de 2017, no valo r de R$ 109.874,88 (cento e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.030, de 28 de setembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0041	Manutenção do Esporte	109.874,88

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.099	Construção e Manutenção de Complexo Esportivo Multiuso, Quadra Poliesportivo Coberta, Polos esportivos e Demais Obras	109.874,88

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 109.874,88 (cento e nove mil oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27	Desporto e Lazer	
27.813	Lazer	
27.813.0041	Manutenção do Esporte	
1.099	Construção e Manutenção de Complexo Esportivo Multiuso, Quadra Poliesportivo Coberta, Polos esportivos e Demais Obras	
3.3.90.93 - 839	Indenizações e Restituições	109.874,88
Total		109.874,88

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
839 – Construção do Complexo Esportivo de Pato Branco	109.874,88
Total	109.874,88

Art. 5º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:73FDBB6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 43/2017, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de Servidora em cargo comissionado.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais **RESOLVE**:

Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 1º de outubro de 2017, a Senhora ROSELEI DOS SANTOS MATTE, portadora do RG nº 7.005.651 SESP/SC e inscrita no CPF nº 015.978.619-36, para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Parlamentar – AS, cargo integrante da Lei nº 1.156/2011.
Art. 2˚ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Paula Freitas, 29 de setembro de 2017.

VALDENIR JOSE SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:0E901A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1939

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais em virtude do Feriado Nacional do dia 12 Outubro e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo em todas as repartições Públicas Municipais, no dia 13 de Outubro de 2017.
Parágrafo Único – Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área da saúde.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de Setembro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:EDA4CA32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 115

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais em virtude do Feriado Nacional do dia 12 Outubro e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo em todas as repartições Públicas Municipais, no dia 13 de Outubro de 2017.
Parágrafo Único – Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área da saúde.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de Setembro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:65A005A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1423

EMENTA: Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar Municipal nº 001/2005 – de 28 de dezembro de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica alterado o seguinte artigo da Lei Complementar Municipal nº 001/2005, de 28 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV, quando o imposto será devido no local:

(...)

X - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;

(...)

XIV - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista anexa;

(...)

XVII – Do município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista anexa.

(...)

XXII - Do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;

XXIII – Do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01;

XXIV – Do domicilio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09;

Paula Freitas, 29 de setembro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:C74F2C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1424

EMENTA: Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:
Art. 1° – O orçamento do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, para o exercício de 2018, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, compreendendo:

I – as Metas Fiscais;
II – as Prioridades da Administração Municipal;
III – a Estrutura dos Orçamentos;
IV – as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V – as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI – as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII – as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII – as Disposições Gerais.

CAPÍTULO I
DOS RISCOS FISCAIS

Art. 2º – Os riscos fiscais deverão demonstrar os riscos e passivos contingentes, bem como as providências a serem tomadas, caso estes venham a se concretizar.

DAS METAS FISCAIS

Art. 3° – Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2018 (Ano de Referência 2017), estão identificados nos Demonstrativos anexos esta Lei.

Art. 4º – Integram o Orçamento os órgãos da administração direta e fundos.

Art. 5º – Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 3º desta Lei são os seguintes:

Demonstrativo I – Metas Anuais;
Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

SEÇÃO I
METAS ANUAIS
Art. 6º – O Demonstrativo I – Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos a Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o exercício de Referência e para os dos seguintes (2018, 2019 e 2020).

SEÇÃO II

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 7º – Demonstrativo II - avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior deve demonstrar se foram obtidos os resultados esperados no exercício anterior.

SEÇÃO III

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 8º – O Demonstrativo III – Metas Fiscais Anuais Comparadas com as Fixadas nos 03 (três) Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores.

SEÇÃO IV

EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO

Art. 9º – O Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio dos exercícios de 2014, 2015 e 2016.

SEÇÃO V

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 10 – O Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, demonstra como foram obtidos e aplicados os recursos oriundos de alienação nos exercícios de 2014, 2015 e 2016.

SEÇÃO VI

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

Art. 11 – Em razão do município ter optado pelo Regime Geral de Previdência Social, o município está desobrigado da apresentação deste anexo.

SEÇÃO VII

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12 – Demonstrativo VII - a renúncia de receita, que compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado serão aplicados no exercício de 2018, 2019 e 2020.

SEÇÃO VIII

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 13 – As despesas obrigatórias de caráter continuado são aquelas derivadas de lei ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único – O Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO II

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO

SEÇÃO I

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 14 – O demonstrativo de Metas Fiscais Anuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores será instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - A base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada em 2015 e 2016, das previsões para 2017 já orçadas e 2018, 2019 e 2020 projetadas.

SEÇÃO II

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 15 – A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

§ 1º – A base de dados para a elaboração deste demonstrativo utilizará valores de receita arrecadada e despesa realizada nos exercícios de 2015 e 2016, das previsões para 2017 já orçada e 2018, 2019 e 2020 projetadas.

§ 2º – O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

SEÇÃO III

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 16 – O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

§ 1º – O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada as Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

§ 2º – A base de dados para a elaboração do demonstrativo desta Lei é constituída dos valores apurados nos exercícios de 2014, 2015 e 2016 e da projeção dos valores para 2017, 2018, 2019 e 2020.

SEÇÃO IV

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 17 – Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

CAPÍTULO III

DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18 – As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2018 estão demonstradas no Anexo I.

§ 1º – Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2018 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º – Na elaboração da proposta orçamentária para 2018, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada a receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19 – O orçamento para o exercício financeiro de 2018 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional do município.

Art. 20 – A Lei Orçamentária para 2018 evidenciará as Receitas e as Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com a legislação.

Art. 21 – A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária deverá estar acompanhada dos Quadros e Anexos previstos na legislação.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22 – O Orçamento para exercício de 2018 obedecerá entre outros, ao principio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo.

Art. 23 – Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2018 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes.

Art. 24 – Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações e observadas à fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira.
Parágrafo Único – Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25 – As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2018, poderão ser expandidas em até 10% (dez por cento), considerando-se avanços funcionais e contratação de novos servidores, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2017.

Art. 26 – Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei.

§ 1º – Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2017.
§ 2º – Sendo estes recursos forem insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei, à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 27 – O Orçamento para o exercício de 2018 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0,5% da Receita Corrente Líquida do exercício anterior.
§ 1º – Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º – Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2018, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes.
Art. 28 – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.

Art. 29 – O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras.

Art. 30 – Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2018 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

Art. 31 – A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei especifica.
Parágrafo Único – As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo e na forma estabelecidos pelo serviço de contabilidade municipal.

Art. 32 – Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.
Parágrafo Único – Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2018, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado.

Art. 33 – As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridades sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntária e operação de crédito.

Art. 34 – Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei orçamentária.

Art. 35 – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2018 a preços correntes.

Art. 36 – A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de despesa.

§ 1º – O Executivo e o Legislativo Municipal ficam autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 15% (quinze por cento), conforme Plano Plurianual já aprovado, da despesa fixada para o exercício de 2018, utilizando como recursos os previstos no § 1º do art. 43 da lei Federal 4.320/64.
§ 2º – As transposições, os remanejamentos e as transferências para abertura de crédito suplementares poderão ser feitos por anulação de dotações desde que não resultem em anulação total do projeto ou atividade componente de programa aprovado na Lei Orçamentária Anual.
§ 3º – Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da receita ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

§ 4º – Excluem-se do limite do § 1º os créditos adicionais suplementares e especiais decorrentes de leis especificas.

Art. 37 – Durante a execução orçamentária de 2017, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras no forma de crédito especial, desde que se enquadrem nas prioridades para o exercício de 2018.

Art. 38 – O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistemas de controle de custos das ações desenvolvidas.

Art. 39 – Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarão a Lei Orçamentária de 2018 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimentos das metas físicas estabelecidas.
Parágrafo Único – Quando da elaboração da lei orçamentária, os valores poderão ser atualizados, fazendo-se as alterações respectivas, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40 – A Lei Orçamentária de 2018 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento.

Art. 41 – A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei especifica.

Art. 42 – Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira.

CAPITULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 43 – O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante Lei autorizativa, poderão em 2018, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Parágrafo Único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de orçamento para 2018.

Art. 44 – Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa destinada à cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos dos Orçamentos Fiscais, será fixada em até 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida e não poderá exceder os limites de 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo e 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Art. 45 – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22, da Lei Complementar nº 101, de 2000, a contratação de hora extra fica restrita as necessidades emergenciais de todas as áreas da administração direta, principalmente nas áreas de saúde e educação.

Art. 46 – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF:

I – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II – eliminação das despesas com horas-extras;
III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão; e
IV – demissão de servidores não estáveis.

Art. 47 – Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedades do contratado ou de terceiros.
Parágrafo Único – Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 48 – O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e será objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Art. 49 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança judicial sejam superiores ao crédito tributário, não serão executados.
Parágrafo Único – Deverá o Poder Executivo regulamentar a forma de cobrança administrativa dessas dívidas.

Art. 50 – O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51 – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária a Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º – A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º – Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada a sanção até o inicio do exercício financeiro de 2018, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 52 – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 53 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, não utilizados ou utilizados parcialmente, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 54 – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual por meio de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competências ou não do Município.

Art. 55 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover nos moldes legais a adequação do orçamento, decorrente de eventual supressão orçamentária, existente face ao veto de emenda apresentado junto ao PPA, nos moldes e limites inicialmente propostos.

Art. 56 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 29 de setembro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:222E4FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 92/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de recapagem de pneus dos veículos da frota da Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR. Entrega das propostas: **até 17/10/2017 às 08h30min**. Abertura das Propostas 17/10/2017 às 09h00min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas-PR, das 08h00 às 17h00 ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail:
licitações@paulafreitas.pr.gov.br

29/09/2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:BACAE7DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2017
CONCORRENCIA Nº 02/2017
OBJETO: Concessão de direito real onerosa de uso de espaço público para fim exclusivamente destinado à instalação de atividade industrial e/ou comercial no ramo de atuação de serralheria e fiação, conforme características e especificações admitidas no Projeto Básico – Anexo VI, o qual é parte integrante do Edital. Entrega das propostas: **até 07/11/2017 às 09h00min**. Abertura das Propostas: **07/11/2017 às 09h30min.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas-PR, das 08h00 às 17h00 ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br
licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

29/09/2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:1352E67F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2017
CONCORRENCIA Nº 03/2017
OBJETO: Concessão de direito real onerosa de uso de espaço público para fim exclusivamente destinado à cultura agrícola, conforme características e especificações admitidas no Projeto Básico – Anexo VI, o qual é parte integrante do Edital. Entrega das propostas: **até 07/11/2017 às 14h00min**. Abertura das Propostas: **07/11/2017 às 14h30min.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas-PR, das 08h00 às 17h00 ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br
licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
29/09/2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A7B0788A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2017 - SRP
OBJETO: Registro de preços para aquisição de mangueiras, conexões, adaptadores e serviços em mangueiras hidráulicas de tramas de aço, a fim de atender as necessidades da Prefeitura do Município de Paulo Frontin-Pr, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, o qual é composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **14h00min do dia 11/10/2017** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 14h30min do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail
licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site:
www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 29/09/2017.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:7AB64BCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em lavagem de veículos das Secretarias Municipais, de propriedade do município de Pérola D'Oeste/PR, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 56/2017 de 08/09/2017, vencedora dos **itens: 1 e 3.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: **AUTO POSTO DW LTDA – EPP**
ORIGEM: Edital N° 56/2017 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais)
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 29/09/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:2C0E468A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em lavagem de veículos das Secretarias Municipais, de propriedade do município de Pérola D'Oeste/PR, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 56/2017 de 08/09/2017, vencedora do **item: 2.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: **ADELAR THIESEN – MEI.**
ORIGEM: Edital N° 56/2017 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 29/09/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:E8FFED5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 196/2017

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços com a seguinte especialidade: Sendo um **fonoaudiólogo** para trabalhar na secretaria municipal de Educação para atender a demanda dos alunos da rede municipal de ensino do município de Perola D'Oeste, estado do Paraná. O TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NAS NORMAS E EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 55/2017 de 05/09/2017, VENCEDORA DO **ITEM 1.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: BRUNA C. DEFANTE.
ORIGEM: Edital DE PREGÃO PRESENCIAL N° 57/2017.
VALOR: R$ 11.232,00 (onze mil duzentos e trinta e dois reais).
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
DATA DO FIRMAMENTO: 29/09/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:387B3014

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017,

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56 centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.
HOMOLOGO:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017, referente à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em lavagem de veículos das Secretarias Municipais, de propriedade do município de Pérola D'Oeste, estado do Paraná**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1) AUTO POSTO DW LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Av. Brasília, n°463, na cidade de Pérola D'Oeste, estado do Paraná, CEP: 85.740-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.292.766/0001-12, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO WEILER FERRAZ, portador do RG sob nº 9.277.563-1 SSP/PR e CPF nº 042.843.359-60, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Av. Brasília, nº 394, na cidade de Pérola D'Oeste, estado do Paraná, vencedor dos itens: 1 e 3, pelo valor de R$ 28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais), **2) ADELAR THIESEN - MEI** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Av. Brasília, s/n, na cidade de Pérola D'Oeste, estado do Paraná, CEP: 85.740-000, inscrita no CNPJ sob nº 19.644.497/0001-09, neste ato representada pelo Sr. ADELAR THIESEN, portador do RG sob nº 5.089.512-2 SSP/PR e CPF nº 738.145.559-53, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Projetada, nº 40, na cidade de Pérola D'Oeste, estado do Paraná, vencedor do item: 3, pelo valor de R$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 42.350,00 (quarenta e dois mil trezentos e cinquenta reais).

Pérola D'Oeste/PR, 29 de setembro de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:1698D3FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017,

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56 centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº *707.534.789-67.*
HOMOLOGO:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços com a seguinte especialidade: Sendo um **fonoaudiólogo** para trabalhar na secretaria municipal de Educação para atender a demanda dos alunos da rede municipal de ensino do município de Perola D'Oeste, estado do Paraná, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1)** BRUNA C. DEFANTE ME, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob nº 17.712.566/0001-49, com sede social à Rua Barão do Rio Branco nº 290, centro, na cidade de Pranchita, Estado do Paraná, neste ato representada por sua sócia gerente Sra. Bruna Cristina Defante, brasileira, solteira, fonoaudióloga, inscrito no CRFa nº 3 - 10174/PR e portadora da Cédula de Identidade de nº 9.316.927-1 SSP/PR e CPF de nº 074.139.069.88, vencedor do item, 01, pelo valor de R$ 11.232,00 (onze mil duzentos e trinta e dois reais).

Pérola D'Oeste/PR, 29 de setembro de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:B041DEFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2017.

OBJETO: A contratação de instituto tecnológico para a qualificação e capacitação profissional com cursos em hospedagem na plataforma EaD, desenvolvimento de novos programas adequada para o desempenho das atividades no ambiente publico, percebendo a necessidade de profissionalização dos servidores municipais em ambiente virtual de aprendizagem utilizando a plataforma moodie, com carga horaria de 20 horas e 40 dias realização em temas voltados a gestão publica para atender a demanda do município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ
ORIGEM: Licitação Modalidade de inexigibilidade de licitação nº 05/2017 realizado em 25**/09/2017**.
VALOR: 3.975,00 (três mil novecentos e setenta cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
DATA DO FIRMAMENTO: 25/09/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:DEDAF1F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 81/2017

OBJETO: Alterar o valor Contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **ALDEMARE DE SOUZA**.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 21/2017 e Contrato nº 81/2017.
VALOR ORIGINAL: R$ 1,88 (um real e oitenta e oito centavos) para a rota 01 e R$ 1,60 (um real e sessenta centavos) para a rota 10 por quilometro rodado.
VALOR COM O ADITIVO: R$ 1,97 (um real e noventa e sete centavos) para as rotas 01 e R$ 1,68 (um real e sessenta e oito centavos) para a rota 10 por quilometro rodado.
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 01.09.2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:60FEFE09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 82/2017

OBJETO: Alterar o valor Contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **ADRIANO CHIARELLO - ME.**
ORIGEM: Pregão Presencial nº 21/2017 e Contrato nº 82/2017.
VALOR ORIGINAL: R$ 1,94 (um real e noventa e quatro centavos) para a rota 07 por quilometro rodado.
VALOR COM O ADITIVO: R$ 2,03 (dois reais e três centavos) para as rotas 07 por quilometro rodado.
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 01.09.2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:21A714BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 83/2017

OBJETO: Alterar o valor Contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **ADEMILSON KAPPEL ME.**
ORIGEM: Pregão Presencial nº 21/2017 e Contrato nº 83/2017.
VALOR ORIGINAL: R$ 1,93 (um real e noventa e três centavos) para a rota 02 por quilometro rodado.
VALOR COM O ADITIVO: R$ 2,02 (dois reais e dois centavos) para as rotas 02 por quilometro rodado.
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 01.09.2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:EC85CFE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 84/2017

OBJETO: Alterar o valor Contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **LUCINEI ANTONIO CAGOL ME.**
ORIGEM: Pregão Presencial nº 21/2017 e Contrato nº 84/2017.
VALOR ORIGINAL: R$ 1,70 (um real e setenta centavos) para a rota 06 por quilometro rodado.
VALOR COM O ADITIVO: R$ 1,78 (um real e setenta e oito centavos) para as rotas 04 por quilometro rodado.
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 01.09.2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:36AC22EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 85/2017

OBJETO: Alterar o valor Contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **DIANDRA KACIARA MORETTI FASSINI ME.**
ORIGEM: Pregão Presencial nº 21/2017 e Contrato nº 85/2017.
VALOR ORIGINAL: R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos) para a rota 05 por quilometro rodado.
VALOR COM O ADITIVO: R$ 2,31 (dois reais e trinta e um centavos) para as rotas 05 por quilometro rodado.
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 01.09.2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:19202501

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 86/2017

OBJETO: Alterar o valor Contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **LEONIR DOS SANTOS TRANSPORTES ME**.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 21/2017 e Contrato nº 86/2017.
VALOR ORIGINAL: R$ 2,01 (dois reais e um centavo) para a rota 04 e R$ 1,22 (um real e vinte dois centavos) para a rota 09 por quilometro rodado.
VALOR COM O ADITIVO: R$ 2,11 (dois reais centavos) para a rota 04 e R$ 1,28 (um real e vinte oito centavos) para a rota 09 por quilometro rodado.
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 01.09.2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:88D0258B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 87/2017

OBJETO: Alterar o valor Contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **JAIR CENCI TRANSPORTES ME.**
ORIGEM: Pregão Presencial nº 21/2017 e Contrato nº 87/2017.
VALOR ORIGINAL: R$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos) para a rota 03 por quilometro rodado.

VALOR COM O ADITIVO: R$ 2,07 (dois reais e sete centavos) para a rota 03 por quilometro rodado.
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 01.09.2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:0FD83F6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 88/2017

OBJETO: Alterar o valor Contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **LEOMAR CHIARELLO ME.**
ORIGEM: Pregão Presencial nº 21/2017 e Contrato nº 88/2017.
VALOR ORIGINAL: R$ 1,43 (um real e quarenta e três centavos) para a rota 08 por quilometro rodado.
VALOR COM O ADITIVO: R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) para a rota 08 por quilometro rodado.
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 01.09.2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:583F1D96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 46/2016.

OBJETO: Alterar o saldo do produto e o valor do contrato do Óleo Diesel 500.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **AUTO POSTO DW LTDA - ME**.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 07/2016 e Contrato de Fornecimento de Combustível nº 46/2016.
VALOR ORIGINAL: R$ 1.067.145,38 (um milhão e sessenta e sete mil cento e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos).
VALOR COM O ADITIVO: R$ 1.180.895,38 (um milhão cento e oitenta mil oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos).
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 28/09/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:73B3C2BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2014.

OBJETO: Alterar a vigência e o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: ***RLINE TELECOM LTDA***.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 17/2014 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 59/2014.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 02/05/2014 a 28/09/2017.
VIGÊNCIA ADITIVADA: **28/09/2017 a 30/11/2017.**
valor original: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).
Valor com aditivo: R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 28/09/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:E61C5300

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2017 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 52, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 42238821-SSP-PR, CPF nº 717.534.789-87, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:
Objeto: contratação de empresa para aquisição **de picolés e sorvetes para a comemoração do dia da criança, evento realizado pela da secretária de educação com a finalidade de atender a demanda das escolas da rede municipal DE PEROLA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ, conforme a ordem de serviços em anexo ao processo.**
Valor total Estimado: R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)
Data da abertura: 28/09/2017
Prazo de entrega: 30 dias.
Forma de Pagamento: todo dia 15 da cada mês.
Conforme Parecer Jurídico.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, 28 dias do mês de setembro de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:A620163E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 52, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 42238821-SSP-PR, CPF nº 717.534.789-87.
HOMOLOGO:

A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2017, referente à contratação de empresa para aquisição **de picolés e sorvetes para a comemoração do dia da criança, evento realizado pela da secretária de educação com a finalidade de atender a demanda das escolas da rede municipal DE PEROLA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ, conforme a ordem de serviços em anexo ao processo**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: SORVETERIA SKINA LTDA - ME**,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Otavio Francisco de Matos, nº 1449, Bairro Santa Cruz, na cidade de Capanema, estado do Paraná, CEP: 85.760-000, inscrita no CNPJ sob nº 00.449.193/0001-62, neste ato representado pelo **Sra. IZABEL FRITZEN DORIGOM** portador do RG sob nº 7.077.249-3 SSSP/PR e CPF nº 029.887.969-71, brasileira, residente e domiciliado, na cidade de Capanema, estado do Paraná**, pelo valor de** R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), para que surta seus efeitos legais.

Pérola D'Oeste/PR, 28 dias do mês de setembro de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:794C3C81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1ª ERRATA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pérola D´Oeste – PR., **TORNA PÚBLICO** aos interessados na licitação do PREGÃO PRESENCIAL **Nº 61/2017, cujo objeto: aquisição de 120.000 (cento e vinte mil litros) de Óleo Diesel, 80.000 (oitenta mil litros) de óleo diesel S10, 80.000 (oitenta mil litros) de gasolina comum ou aditivada e 30.000 (trinta mil litros) de álcool combustível**, para atender a demanda da frota de veículos, máquinas e caminhões pertencentes ao município de Pérola D'Oeste/PR, que o mesmo sofreu a 1ª retificação, conforme descrito a seguir:

9.1.1. **- Da Participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte - Lei Complementar 123/2006 – regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008.**

ONDE SE LÊ: PÁGINA 08: 9.1.1.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

LEIA-SE: 9.1.1.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do estabelecido no respetivo edital.

Considerando ainda, que a referida alteração, inquestionavelmente, não afeta a formulação das propostas, mantem-se o prazo inicialmente estabelecido, notadamente quanto a data para a realização do pregão. (Art. 21§ 4º da Lei 8.666/93 c/c Art. 9º da Lei 10.520/2002 e Art. 20 do Decreto nº 5.450/2005);

Pérola D´Oeste – PR., 29 de setembro de 2.017.

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:43498668

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2017.

O Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, a realização de licitação na modalidade concorrência, tipo maior preço no dia 01 de novembro de 2017, às 09:00hs, tendo como **objeto a seleção de propostas para a Concessão de Direito Real de Uso de uma construção em alvenaria de 24 (vinte quatro)**, situado **no distrito de conciolandia** de propriedade do Município de Pérola D'Oeste/PR, autorizada pela **Lei Municipal Nº 834/2013, de 19/03/2013 e dois Lotes Urbanos nº 04 e 05 da Quadra nº 42 com área de 2000,00 m² autorizada pela lei municipal nº 1080/2017** de propriedade do Município de Pérola D'Oeste/PR, conforme descrito no edital e seus anexos.
Item 01: Valor mínimo da concessão R$ 89,72 (oitenta e nove reais e setenta e dois centavos).
Item 02: Valor mínimo da concessão R$ 71,78 (setenta e um reais e setenta e oito centavos).
Disponibilidade do edital e seus anexos: do dia 02/10/2017 a 01/11/2017.
Outras informações poderão ser obtidas através da aquisição do Edital e seus Anexos, em horário comercial (*das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas*), de segunda a sexta feira, na Prefeitura Municipal, cito, à Rua Presidente Costa e Silva nº 290, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com a Comissão Permanente de Licitações.

Pérola D'Oeste (PR), 02 de outubro de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:F32B5CF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a homologação do resultado final da eleição suplementar de membro suplente do Conselho Tutelar do Município de Piên/PR.

A Presidente do CMDCA, juntamente com a Comissão Especial Eleitoral do processo de escolha suplementar de membro suplente do Conselho Tutelar do Município de Piên - PR, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que não foi interposto recurso do resultado do pleito,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o RESULTADO FINAL da eleição suplementar de membro suplente do Conselho Tutelar do Município de Piên/PR, para o mandato de 2017 a 2020, conforme relação abaixo:

Classificação Titulares	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
1º	Evelin Alves de Lima	59 votos
2º	Douglas de Oliveira Amorin	46 votos
3º	Noeli Aparecida Cabral	41 votos
4º	Andressa Regina Hack	24 votos
5º	Eliane do Nascimento	16 votos

Art. 2º Proclamar o resultado final da eleição realizada no dia 23 de setembro de 2017:

I - Total de eleitores: 186;
II - Total de votos válidos: 186;
III - Total de votos em branco: 00;
IV - Total de votos nulos: 00.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 29 de setembro de 2017.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente da Comissão Especial da Eleição
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4235BFD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 625, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo apuratório a fim de apurar os fatos comunicados pela Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer à Comissão Processante através do Memorando n° 009/2017, de 28 de setembro de 2017.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I - Ingrid Rubiane de Bassi;
II - Doroti de Fátima Pieckocz;
III – José Luiz de Barros;
IV - Joel Cavalheiro;
V - Kátia Rejane Nenevê.

Art. 3º A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3º da Portaria nº 008/2015, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

Art. 4º Os membros nomeados no art. 2º deverão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do processo administrativo apuratório, instruir e encaminhar o relatório conclusivo da Comissão para o Prefeito, para decisão.

Art. 5º Em razão da abertura do processo administrativo apuratório fica suspensa a execução da Ata de Registro de Preços nº 114/2017, até o julgamento do referido processo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 28 de setembro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:26016C28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 184/2017, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Diane Fernanda Pieckocz Malicheski,** matrícula 010510-1, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 14.475.670-3/PR, ocupante do cargo efetivo de **Professor,** desde 21 de setembro de 2016 – nomeada pelo Decreto 159/2016, a contar de 11 de setembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de setembro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:01EB1C4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 185/2017, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

EXONERA KETLIN SUELI NEUMANN ULATOSKI OCUPANTE Do cargo de provimento em comissão DE CHEFE DO DEPARTAMENTO de OBRAS E EDIFICAÇÕES.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a senhora **Ketlin Sueli Neumann Ulatoski**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 4.281.572/SC, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Obras e Edificações – símbolo CC7,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de setembro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8DF59CFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 189/2017, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Nomeia elaine zappe para ocupar O CARGO EFETIVO DE professor.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2015 – Ato 021, homologado pelo Decreto 006/2016 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Elaine Zappe**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 9.531.696-4/PR, classificada em 26º lugar, para ocupar o cargo de **Professor**, a contar desta data, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 18 de setembro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:660968CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 190/2017, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Nomeia VERIDIANE LUIZ CALIXTO para ocupar O CARGO EFETIVO DE professor.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2015 – Ato 021, homologado pelo Decreto 006/2016 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Veridiane Luiz Calixto**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 14.016.232-9/PR, classificada em 27º lugar, para ocupar o cargo de **Professor**, a contar desta data, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 18 de setembro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6892A738

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 191/2017, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Nomeia lais carine barbosa stafin para ocupar O CARGO EFETIVO DE professor.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2015 – Ato 021, homologado pelo Decreto 006/2016 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Lais Carine Barbosa Stafin**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 9.178.400-9/PR, classificada em 28º lugar, para ocupar o cargo de **Professor**, a contar desta data, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 18 de setembro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3CE4846C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 192/2017, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento, o servidor **Ricardo dos Santos Soares,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.003.060-6/PR, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Serviços Gerais,** desde 18 de abril de 2016 – nomeado pelo Decreto 083/2016, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de setembro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:53BB70BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 570/2017, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 28 de agostode 2017 a 06 de setembro de 2017, a servidora pública **Terezinha de Jesus Ferreira,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 1.996.571-6/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de agosto de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8669DC76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 571/2017 DE 25 DE AGOSTO DE 2017

Concede licença maternidade.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 12 de junho a 08 de dezembro de 2017, à servidora pública **Maria Luciane Brunnquell**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.192.536-8/PR, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de agosto de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:82888432

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 572/2017, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Diego M. Ferreira,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 24 de agosto a 25 de agosto de 2017, à servidora pública **Leonilda Pires da Cruz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.697.530-8/PR, ocupante do cargo público de **Atendente de Creche.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de agosto de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BCAED8C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 573/2017, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Francisco Marques Neto,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 23 de agosto a 25 de agosto de 2017, à servidora pública **Roseli Ananias Ferraz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.049.770-5/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de agosto de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:45089F49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 574/2017, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 24 de agosto a 25 de agosto de 2017, à servidora pública **Valdirene Honório de Lima Trajanovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.019.978-5/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de agosto de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3F6DDBE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 575/2017, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a) Francisca de Fátima Araújo,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 24 de agosto a 25 de agosto de 2017, à servidora pública **Jéssica Patrícia de Lima,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº

5.622.538/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de agosto de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D173F3D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 576/2017, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 21 de agosto a 22 de agosto de 2017, à empregada pública temporária **Maria Terezinha Carvalho de Lima,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.156.645-5/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de agosto de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:981E3506

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 577/2017, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 28 de agosto a 29 de agosto de 2017, à servidora pública **Rosilda Aparecida Gonçalves,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.821.761-6/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de agosto de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EE77C2EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 578/2017, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a) Francisca de Fátima Araújo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 29 de agosto a 30 de agosto de 2017, à empregada pública **Maria Jaci Negreli Schroth,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 10.420.023-0/PR, ocupante do emprego público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de agosto de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C8B43A9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 579/2017, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Clevio Jorge Scheffer,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 31 de agosto a 04 de setembro de 2017, à servidora pública **Mariane Venancio Andrade Pinto de Souza,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.865.324-0/PR, ocupante do cargo público de **Odontólogo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de agosto de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A30BE907

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 580/2017, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Daniel Locatelli,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 18 de agosto a 22 de agosto de 2017, à servidora pública **Georgia Luciana de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 2.019.418/SC, ocupante do cargo público de **Enfermeiro.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de agosto de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:87FA4B7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 581/2017, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 28 de agosto a 06 de setembro de 2017, à empregada pública **Ângela Teixeira da Rocha Grosskopf,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.110.479-2/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de agosto de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:36B26B79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 582/2017, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Hugo Sakaguchi,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 28 de agosto a 29 de agosto de 2017, à servidora pública **Ana Luiza da Cruz Kaminski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 8.670.010-7/PR ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de agosto de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AEE144B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 583/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Ana Maria de Souza,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.535.813-3/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** Promoção Horizontal do padrão A – nível 01 para o padrão A – nível 02, em razão de Conclusão do estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de setembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5D2EC31C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 584/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a) Cristina de Almeida Santos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 31 de agosto a 01 de setembro de 2017, ao servidor público **Moacir Antonio Ungaratti,** portador da cédula de identidade civil com RG nº. 3.115.499-5, ocupante do cargo público de **Enfermeiro.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de setembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:770E82C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 585/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dra. Melissa Regazzo Porto,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 31 de agosto a 01 de setembro de 2017, à servidora pública **Danielli dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 8.090.788-5/PR, ocupante do cargo público de **Assistente Social.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de setembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DFB62435

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 588/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 01 de setembro a 30 de setembro de 2017, à servidora pública **Rosemeri Bineck Kruczkiewicz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 2.375.897-0/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de setembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C297709F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 589/2017, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 06 de setembro a 08 de setembro de 2017, à servidora pública **Joisse Aline Zappe Becker,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 5.622.422/SC, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de setembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6CEE0E83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 590/2017, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, do processo de sindicância instaurado pela Portaria 393/2017, para apurar o contido no Memorando nº 005/2017, expedido pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2017.

Piên, 11 de setembro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E82F6ACF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 591/2017, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 dias, o prazo do processo de sindicância instaurado pela Portaria 394/2017, para apurar o contido no Memorando nº 042/2017, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2017.

Piên, 11 de setembro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:565B36CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 555/2017, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico apresentado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 16 de agosto a 14 de outubro de 2017, ao servidor público **Ricardo dos Santos Soares,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.003.060-6/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de agosto de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção em 29/09/2017.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:43C576F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 586/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 586/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 06 de setembro a 05 de outubro de 2017, à servidora pública **Glaci Pereira Campos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 2.922.248/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de setembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E5A89114

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 587/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 30 de agosto a 13 de setembro de 2017, à servidora pública **Silmara Rodrigues Martins,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 8.539.976-4/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de setembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:16F4DB82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 30/06/2017 (b)	Em 31/08/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	490.728,06	789.293,70	769.538,01
DEDUÇÕES (II)	987.887,29	615.378,02	782.533,93
Disponibilidade de Caixa	983.303,41	607.064,10	773.401,22
Disponibilidade de caixa bruta	1.266.715,66	673.998,72	860.896,05
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	283.412,25	66.934,62	87.494,83
Demais haveres financeiros	4.583,88	8.313,92	9.132,71
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(497.159,23)	173.915,68	(12.995,92)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	297.795,09	267.625,89	261.224,55
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(794.954,32)	(93.710,21)	(274.220,47)

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Jan a Ago (c-a)
RESULTADO NOMINAL	(180.510,26)	520.733,85

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:1191FCD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2017			
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII			
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Ago 2017	Jan à Ago 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	18.146.882,50	7.864.371,40	7.827.809,93
Receita tributária	585.000,00	235.880,72	193.018,98
IPTU	155.000,00	97.003,17	93.305,93
ISS	70.000,00	29.737,04	29.515,80
ITBI	220.000,00	46.767,50	21.370,12
IRRF	110.000,00	60.105,31	47.935,43
Outras receitas tributárias	30.000,00	2.267,70	891,70
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	25.000,00	30.917,23	5.052,65
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	25.000,00	30.917,23	5.052,65
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	32,42
Receita patrimonial	37.144,22	101.739,85	47.570,78
(-)Aplicações financeiras	(37.144,22)	(101.739,85)	(47.570,78)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	32,42
Transferências correntes	17.012.752,50	7.531.070,54	7.558.431,01
FPM	10.200.000,00	5.437.129,68	5.006.683,09
ICMS	2.069.833,50	1.264.011,13	1.089.224,38
Convênios	3.458.500,00	0,00	257.647,31
Outras transferências correntes	1.284.419,00	829.929,73	1.204.876,23
Demais receitas correntes	524.130,00	66.502,91	71.274,87
Dívida Ativa	16.000,00	2.548,79	5.065,88
Diversas receitas correntes	508.130,00	63.954,12	66.208,99
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	6.856.191,03	1.579.219,58	788.346,84
Operações de crédito(III)	1.207.067,03	340.194,13	192.932,97
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	496.950,00	414.950,00	0,00
Transferências de capital	5.152.174,00	824.075,45	595.413,87
Convênios	4.302.174,00	824.075,45	500.525,07
Outras transferências de capital	850.000,00	0,00	94.888,80
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	5.152.174,00	824.075,45	595.413,87
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	23.299.056,50	8.688.446,85	8.423.223,80

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Ago 2017	Jan à Ago 2016	Jan à Ago 2017	Jan à Ago 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.231.499,42	7.718.675,85	7.514.473,57	7.693.529,36	7.514.473,57
Pessoal e encargos sociais	6.550.879,39	3.056.865,40	3.040.980,90	3.046.907,16	3.040.980,90
Juros e encargos da dívida (I)	50.000,00	39.447,45	20.447,96	39.447,45	20.447,96
Outras despesas correntes	7.630.620,03	4.622.363,00	4.453.044,71	4.607.174,75	4.453.044,71
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	14.181.499,42	7.679.228,40	7.494.025,61	7.654.081,91	7.494.025,61
DESPESAS DE CAPITAL (I)	11.527.883,78	1.739.207,26	1.091.109,67	1.739.063,01	1.091.109,67
Investimentos	11.395.883,78	1.677.823,08	1.050.884,43	1.677.678,83	1.050.884,43
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	132.000,00	61.384,18	40.225,24	61.384,18	40.225,24
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	11.395.883,78	1.677.823,08	1.050.884,43	1.677.678,83	1.050.884,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	25.707.383,20	9.357.051,48	8.544.910,04	9.331.760,74	8.544.910,04

RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(2.408.326,70)	230.998,38	(668.604,63)	(121.686,24)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			11.639.383,20	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:94EFAF6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2016 A AGOSTO/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.895.939,04	101.279,37
Pessoal Ativo	4.725.223,04	101.279,37
Pessoal Inativo e Pensionistas	11.016,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	134.000,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	25.700,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da	18.582,67	0,00

LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	4.300,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	14.282,67	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	14.282,67	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	4.877.356,37	101.279,37
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		4.978.635,74
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.627.644,72	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	13.627.644,72	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	4.978.635,74	36,53%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.358.928,15	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.990.981,74	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.623.035,33	48,6%

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:024ECA91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2017				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	490.728,06	470.615,26	769.538,01	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	490.728,06	470.615,26	769.538,01	0,00
Empréstimos	490.728,06	470.615,26	769.538,01	0,00
Internos	490.728,06	470.615,26	769.538,01	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	192.932,97	192.932,97	508.313,46	0,00
Internos	192.932,97	192.932,97	508.313,46	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	297.795,09	277.682,29	261.224,55	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	297.795,09	277.682,29	261.224,55	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	987.887,29	1.053.741,00	782.533,93	0,00
Disponibilidade de Caixa	983.303,41	1.049.457,16	773.401,22	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.266.715,66	1.571.074,31	860.896,05	0,00
(-) Restos a pagar processados	283.412,25	521.617,15	87.494,83	0,00
Demais Haveres Financeiros	4.583,88	4.283,84	9.132,71	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(497.159,23)	(583.125,74)	(12.995,92)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	13.536.849,34	13.548.509,17	13.627.644,72	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	3,63	3,47	5,65	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(3,67)	(4,30)	(0,10)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00	108,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	27.075,01	39.206,85	37.983,19	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	5.483,43	282.565,22	25.290,74	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:7BE783E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2017				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	13.536.849,34	13.548.509,17	13.627.644,72	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	2.978.106,85	2.980.672,02	2.998.081,84	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	2.680.296,17	2.682.604,82	2.698.273,65	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F108734E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2017		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00

Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.627.644,72	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.180.423,16	16,0 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	1.962.380,84	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	953.935,13	7,0 %
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:DDF9CD05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2017		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Liquida		13.627.644,72
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	4.978.635,74	36,53
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.358.928,15	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	6.990.981,74	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-12.995,92	-0,10
Limite definido por resolução do senado federal	16.353.173,66	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	2.998.081,84	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.180.423,16	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	953.935,13	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	23.119,03	793.375,49

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:03AF2218

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL´ATÓRI RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2017	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	14.250.000,00
Previsão Atualizada da Receita	25.040.217,75
Receitas Realizadas	9.545.330,83
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	14.250.000,00
Créditos Adicionais	11.639.383,20
Dotação Atualizada	25.889.383,20
Despesas Empenhadas	9.457.883,11
Despesas Liquidadas	9.432.592,37
Despesas Pagas	9.345.127,54
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	9.457.883,11
Despesas Liquidadas	9.432.592,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	13.627.644,72
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	
Despesas Previdenciárias (V)	
Resultado Previdenciário (IV - V)	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	520.733,85	0,00 %
Resultado Primário		0,00	(668.604,63)	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	283.412,25	0,00	283.382,25	30,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.483,43	0,00	0,00	5.483,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	288.895,68	0,00	283.382,25	5.513,43
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	Limites constitucionais anuais: %Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		2.074.894,73	25% / 18%	27,68 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		939.198,03	60%	99,19 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			340.194,13	866.872,90
Despesa de Capital Líquida			1.739.207,26	9.788.676,52
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			414.950,00	82.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			336.631,00	179.759,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	Limites constitucionais anuais: %Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.119.166,19	15%	15,70 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:6D10E443

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.2157/2017

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, licença para tratamento de saúde a servidora publica municipal ROSENILDA SALETE DA SILVA, RG nº 6.943.624-2 SSP/PR e CPF nº 023.601.839-66, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, Nível IV, referência B03, lotada no Departamento de Ensino- Escola Municipal Primo Savoldi, conforme atestado médico datado em 21/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21/09/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 28 de setembro de 2017

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:69FF45E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº /11 – 2017
A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 19 de outubro do ano de 2017, na Avenida São Roque n° 178 em Pinhal de São Bento , Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução(dias)
Av. São Roque	Urbanização	3.565,94 m²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no
horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 35601122.

Pinhal de São Bento - PR, 29 de outubro de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:36A48320

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 9740/2017

Concede aposentaria na Regra de Transição, baseada no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 (magistério) a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o Memorando nº 104/2017, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, e conforme Parecer Consultivo nº 052/2017 da Procuradoria Jurídica de Assuntos Previdenciários do mesmo órgão, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição- (Magistério)**, protocolado dia 01/09/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério) à servidora municipal**, IEDA MARY DA SILVA SIMÃO**, portadora da CI/RG nº 4.292.911-5 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 740.663.749-72, e matrícula funcional nº 301801 (1º Padrão), pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, Grupo Ocupacional Magistério, cargo efetivo de Professora Nível III - ESPECIALIZAÇÃO, nos termos do artigo 40, § 5º da Constituição Federal, c/c os artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e 12, 14 e 23 da Lei Municipal 862/2006, **a partir de 1º de Outubro de 2017;**

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 4.310,61 (quatro mil trezentos e dez reais e sessenta e um centavos), conforme demonstrativo de cálculo acostados aos autos do processo nº 039/2017.

Art. 3º - A aposentadoria voluntária – Especial de Professor, com fundamento legal no art. 6º da EC nº 41/2003, dá direito a **isonomia e paridade**, ou seja, a servidora terá seus proventos corrigidos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piraquara, 28 de setembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:4EEF6417

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 9741/2017

Concede aposentaria na Regra de Transição, baseada no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 (magistério) a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o Memorando nº 105/2017, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, e conforme Parecer Consultivo nº 053/2017 da Procuradoria Jurídica de Assuntos Previdenciários do mesmo órgão, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição- (Magistério)**, protocolado dia 01/09/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério) à servidora municipal**, IEDA MARY DA SILVA SIMÃO**, portadora da CI/RG nº 4.292.911-5 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 740.663.749-72, e matrícula funcional nº 375321 (2º Padrão), pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, Grupo Ocupacional Magistério, cargo efetivo de Professora Nível III - ESPECIALIZAÇÃO, nos termos do artigo 40, § 5º da Constituição Federal, c/c os artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e 12, 14 e 23 da Lei Municipal 862/2006, **a partir de 1º de Outubro de 2017;**

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 4.062,00 (quatro mil e sessenta e dois reais), conforme demonstrativo de cálculo acostados aos autos do processo nº 040/2017.

Art. 3º - A aposentadoria voluntária – Especial de Professor, com fundamento legal no art. 6º da EC nº 41/2003, dá direito a **isonomia e paridade**, ou seja, a servidora terá seus proventos corrigidos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piraquara, 28 de setembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:3702C390

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º 16.190/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 16.190/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2017**, que tem por objeto a aquisição de instrumentais médicos e hospitalares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**, com sede na Avenida Luiz Antonio Faedo, 1612 – sala 01, bairro Industrial, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.194.440/0001-03, vencedora dos **itens 3, 6, 9, 14, 16, 19, 22, 24 e 25**, pelo valor total de R$ 17.509,50 (dezessete mil, quinhentos e nove reais e cinquenta centavos); **PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP**, com sede na Rodovia dos Minérios, 403 – sala 2A e 2B, jardim Monterrey, Almirante Tamandaré/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.262.327/0001-01, vencedora dos **itens 4, 7, 11, 18, 26 e 28**, pelo valor total de R$ 55.427,50 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos); **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, com sede na Avenida Maringá, 1228, bairro Emiliano Perneta, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.089.732/0001-16, vencedora dos **itens 1, 2, 5, 8, 10, 12, 13, 15, 17, 20, 21, 23 e 27**, pelo valor total de R$ 14.846,50 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). **Valor total adjudicado: R$ 87.783,50** (oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de setembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8E7FA4D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º 7.030/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2017

PROCESSO N.º 7.030/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 7.030/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 57/2017**, que tem por objeto a aquisição de medicamentos manipulados para toxoplasmose, para intoxicação exógena e outros, para tuberculose infantil e suplementos para leucodistrofia, déficit auditivo e atraso do DPMP, necessários para as demandas do Município, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **DHEYMAX FARMACIA E MANIPULACAO LTDA - ME**, com sede na Rua da Pedreira, 1373, bairro Campo Pequeno, Colombo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.026.831/0001-31, vencedora dos **itens 1, 2, 3, 5 e 7**, pelo valor total de R$ 9.722,60 (nove mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos); **FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME**, com sede na Rua Doutor Marcelino Nogueira, 215 – térreo, bairro Centro, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.145.933/0001-89, vencedora dos **itens 4 e 6**, pelo valor total de R$ 3.215,80 (três mil, duzentos e quinze reais e oitenta centavos). **Valor total adjudicado: R$ 12.938,40** (doze mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de setembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0BC4E32A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º 22.254/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 56/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 22.254/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2017**, que tem por objeto a aquisição de brocas e limas para uso odontológico para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**, com sede na Rua Professora Zelda C. Cursi Mastriani, 265 A, jardim Davila, Cambé/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.175.908/0001-12, vencedora dos **itens 1, 9, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 69, 70, 82, 83, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97 e 98**, pelo valor total de R$ 16.305,70 (dezesseis mil, trezentos e cinco reais e setenta centavos); **DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. - EPP**, com sede na Rua Vinte e Quatro de Maio, 412 – sala 201, bairro Rebouças, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.849.206/0001-00, vencedora dos **itens 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 65, 66, 67 e 68**, pelo valor total de R$ 17.900,00 (dezessete mil novecentos reais); **MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - ME**, com sede na Rua John Fitzgerald Kennedy, 299, bairro Recreio, Londrina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 25.341.162/0001-14, vencedora dos **itens 2, 3, 4, 5, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 84 e 85**, pelo valor total de R$ 14.050,60 (quatorze mil, cinquenta reais e sessenta centavos). **Valor total adjudicado: R$ 48.256,30** (quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de setembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:182C6F8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 17/2017 - Processo nº. 21474/2016
Objeto: Registro de preços para a aquisição de curativos especiais para atender usuários do Sistema Único de Saúde de Piraquara.
ATA Nº. 169/2017 – Detentora: ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob nº. 07.118.503/0001-05, vencedora do item 7, pelo valor global de R$ 8.000,00 (oito mil reais). **Vigência da Ata:** 26/09/2017 a 26/09/2018. **Data da Assinatura:** 26/09/2017.

ATA Nº. 171/2017 – Detentora: DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ sob nº. 08.435.077/0001-04, vencedora dos itens 2, 3 e 5, pelo valor global de R$ 8.274,00 (oito mil e duzentos e setenta e quatro reais). **Vigência da Ata:** 26/09/2017 a 26/09/2018. **Data da Assinatura:** 26/09/2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7840A2DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
PORTARIA 9737/2017

Designa os Coordenadores da Unidade Gestora Local – UGL do Centro de Artes e Esportes Unificado - CEU.

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os gestores públicos abaixo relacionados para compor a Unidade Gestora Local do contrato nº 36345892, firmado pelo município com o Ministério da Cultura para a implantação do Centro de Artes e Esportes Unificado – CEU.
Coordenadora Geral: Cristina Maria Rizzi Galerani
Email:
crisgalerani@gmail.com
Telefone: (41) 3590-3601

Coordenador de Engenharia: Girlei Eduardo de Lima
Email:
girlei.lima@piraquara.pr.gov.br
Telefone: (41) 3590-3350

Coordenador de Cultura: Lucineide Mariane Gomes
Email:
lucineide_mariani@hotmail.com
Telefone: (41) 3590-3604

Coordenador de Esporte: Ernani Winter
Email:
ernani.winter12669@gmail.com
Telefone: (41) 3590-3604

Coordenador de Assistência Social: **Rebekka Rinklin Alves**
Email:
rebekkarinklin@gmail.com
Telefone: (41) 3590-3404

Coordenador de Desenvolvimento Econômico: Adriano Rodrigo Cordeiro
Email:
adriano.cordeiro@piraquara.pr.gov.br
Telefone: (41) 3590-3301

Coordenador de Segurança: Antônio Carlos Sinque de Paula
Email:
segurança@piraquara.pr.gov.br
Telefone: (41) 3590-3599

Coordenação de Inclusão Digital: Simone Rodrigues
Email:
si_nobre@hotmail.com
Telefone: (41) 3590-3602

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 26 de setembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EAD3DF05

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 246/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014 e Decreto nº. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 647/2014 de 16/12/2014, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: TÉCNICO DESPORTISTA

Classif.	Nome	Nota
02	NAIANA BOAVENTURA DOS SANTOS	6,30

O exame de saúde pré-admissional será realizado no dia 04/10/2017, às 10h30min. na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de Setembro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:A8E79481

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 247/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
(ELFRIDE DE OLIVEIRA MIGUEL)

Classif.	Nome	Nota
02	PAMELA YASMIN FERREIRA DOS SANTOS	72,00

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Nota
69	MADALENA DE SOUZA	58,00

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Nota
40	VÂNIA PRISCILA DOS SANTOS	72,50

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 04/10/2017, às 10h30min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de setembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:10EE8FCE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 248/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº. 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (40 HORAS)

Classif.	Nome	Nota
22	MARCOS ANTONIO SANTIAGO SALES	68,00

FUNÇÃO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Classif.	Nome	Nota
01	KARINNE RONDON DE SOUZA	50,00
02	BIANCA DO PRADO MILCHIN	50,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 04/10/2017, às 10h30min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de setembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:BD680643

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6207/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER, no período compreendido entre **13/09/2017 à 11/10/2017**, Licença Para Tratar de Pessoa Doente na Família, a servidora **NORILENE WILD WACHHOLZ**, matricula nº. **64912-1 cargo ASSISTENTE OPERACIONAL ESCOLAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no Art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável por igual período mediante a protocolo.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 28 de Setembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:9229A73C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
RGF 2º QUADRIMESTRE 2017 ANEXO I

Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Setembro/2016 a Agosto/2017

LRF, Art. 55, inciso I, aínea "a" - Anexo I	Valores em R$1,00
	DESPESA LIQUIDADA
DESPESA COM PESSOAL (I)	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL	593.216
Pessoal Ativo	593.216
Pessoal Inativo e Pensionistas	-
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	-
(-) Indenizações por Demissão	-
(-) Precatorios/Sentenças Judiciais, ref. Período Anterior	-
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	-
(-) Inativos com Recursos Vinculados	-
(-) Convocações Extraordinárias (Inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	-
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (II)	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDEN-CIA SOCIAL (III)	-
Contribuições Patronais	-
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL TDP (IV) = (I + II + III)	593.216
RECEITA CORRENE LÍQUIDA - RCL	14.570.799
% DO TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL SOBRE A RCL	4,07%
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	874.248
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,7%	830.536
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)	-
TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL SOBRE A RCL,DEDUZINDO O AUMENTO PREVISTO	593.216

Pitangueiras - PR., 31 Agosto de de 2.017

ALCIDES LISBOA
Presidente

LUCIANA LORETO R. ZIROLDO
CRC/PR 043.607/O-8
Contadora

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:4FD034FA

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
RGF 2º QUADRIMESTRE 2017 ANEXO V

Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Setembro/2016 a Agosto/2017

LRF, Art. 55, inciso III, aínea "a" - Anexo V			R$ Milhares
ATIVO	Valor	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	Do Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Débitos de Tesouraria	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00		
Devedores Diversos	0,00		
Aplicações Financeiras Medio Longo Prazo	0,00		
Depóstios Judiciais	0,00		
Créditos Intergovernamentais	0,00		
Contas Pendentes	0,00		
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PRECESSADOS(I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	-
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			-
REGIME PREVIDENCIARIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇOES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depositos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercicio	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercicios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Encargos Social a Recolher	0,00
Creditos em Circulação	0,00	Obrigações Tributarias	0,00

		Precatorios a Pagar	0,00
		Debitos Diversos a Pagar	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PRECESSADOS(V)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			-

Pitangueiras - PR., 31 Agosto de de 2.017

ALCIDES LISBOA
Presidente

LUCIANA LORETO R. ZIROLDO
CRC/PR 043.607/O-8
Contadora

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:D79A45B7

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
RGF 2º QUADRIMESTRE 2017 ANEXO VI

Poder Legislativo
Relatorio de Gestão Fiscal
Demonstrativo dos Restos a Pagar
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Setembro/2016 a Agosto/2017

LRF, Art. 55, inciso III, aínea "b" - Anexo VI					R$
ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIENCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Liquidados e Não Pagos (Não Processados)		
	De Exercicio Anteriores	Do Exercicio	De Exercicio Anteriores	Do Exercicio	
ADMINISTRACAO DIRETA					
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	-

Pitangueiras - PR., 31 Agosto de de 2.017

ALCIDES LISBOA
Presidente

LUCIANA LORETO R. ZIROLDO
CRC/PR 043.607/O-8
Contadora

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:A866E411

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
RGF 2º QUADRIMESTRE 2017 ANEXO VII

Poder Legislativo
Relatorio Resumido da Execução Orçamentaria
Demonstrativo Simplificado do Relatorio de Gestao Fiscal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Setembro/2016 a Agosto/2017

LRF, Art. 48 - Anexo VII		Valores em R$1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesas Total com Pessoal - DTP	593.216,09	4,07
Limite Maximo (incisos, I, II, e III, art. 20 da LRF)	874.247,94	6,00
Limite Prudencial (s único, art. 22 da LRF)	830.535,54	5,70
DIVIDA	VALOR	% SOBRE RCL
Divida Consolidade Liquida	0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0	0
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total de Garantias de Valores	0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0	0
OPERAÇÕES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Creditos Internas e Externas	0	0
Operações de Creditos por Antecipação da Receita	0	0
Limite Definido p/Senado Op. Credito Internas e Externas	0	16
Limite Definido p/Senado Op. Credito por Antec. Receita	0	7
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÕES DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIENCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valores Apurado nos Demonstrativos respectivos	0	0

Pitangueiras - PR., 31 Agosto de de 2.017

ALCIDES LISBOA
Presidente

LUCIANA LORETO R. ZIROLDO
CRC/PR 043.607/O-8
Contadora

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:C4957673

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2017

DATA: 29 de setembro de 2017

SÚMULA: Altera a redação dos artigos 63, 68 e 101, e revoga o artigo 67, da Lei Complementar nº 03 de 19 de dezembro de 2012, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:–**

Art.1º – O artigo 63 da Lei Complementar nº 03 de 19 de dezembro de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 63 – Lista de serviços sujeitos à incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, de acordo com a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, alterada pela Lei Complementar nº 157 de 29 de dezembro de 2016.
1 – Serviços de informática e congêneres.
1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.
1.02 – Programação.
1.03 – Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.
1.04 – Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.
1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
1.06 – Assessoria e consultoria em informática.
1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.
1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.
1.09 – Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).
2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.
3.01 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.
3.02 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e

congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.
3.03 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.
3.04 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.
4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.
4.01 – Medicina e biomedicina.
4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.
4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.
4.04 – Instrumentação cirúrgica.
4.05 – Acupuntura.
4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.
4.07 – Serviços farmacêuticos.
4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.
4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
4.10 – Nutrição.
4.11 – Obstetrícia.
4.12 – Odontologia.
4.13 – Ortóptica.
4.14 – Próteses sob encomenda.
4.15 – Psicanálise.
4.16 – Psicologia.
4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
4.18 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.
4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.
4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.
5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.
5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.
5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.
5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.
5.04 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.
5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.
5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.
5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.
6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.
6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.
6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.
6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.
6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.
6.05 – Centros de emagrecimento, spa e congêneres.
6.06 – Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.
7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.
7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.
7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.
7.04 – Demolição.
7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.
7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.
7.08 – Calafetação.
7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.
7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.
7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.
7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.
7.14 – Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.
7.15 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.
7.16 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.
7.17 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.
7.18 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.
7.19 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.
7.20 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.
8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.
8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.
8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
9 – Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.
9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).
9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.
9.03 – Guias de turismo.
10 – Serviços de intermediação e congêneres.
10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.
10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.
10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.

10.04 – Agenciamentos, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).
10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.
10.06 – Agenciamento marítimo.
10.07 – Agenciamento de notícias.
10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.
10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
10.10 – Distribuição de bens de terceiros.
11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.
11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.
11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes
11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas.
11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.
12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.
12.01 – Espetáculos teatrais.
12.02 – Exibições cinematográficas.
12.03 – Espetáculos circenses.
12.04 – Programas de auditório.
12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.
12.06 – Boates, taxi-dancing e congêneres.
12.07 – Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.
12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.
12.10 – Corridas e competições de animais.
12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.
12.12 – Execução de música.
12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.
12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.
12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.
12.17 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.
13 – Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.
13.01 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.
13.02 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.
13.03 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.
13.04 – Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.
14 – Serviços relativos a bens de terceiros.
14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.02 – Assistência técnica.
14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.
14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.
14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.
14.07 – Colocação de molduras e congêneres.
14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.
14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.
14.10 – Tinturaria e lavanderia.
14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.
14.12 – Funilaria e lanternagem.
14.13 – Carpintaria e serralheria.
14.14 – Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.
15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.
15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.
15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.
15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.
15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.
15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.
15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.
15.09 – Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).
15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.
15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.
15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e

demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.
15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.
15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.
15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.
15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.
15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.
16 – Serviços de transporte de natureza municipal.
16.01 – Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.
16.02 – Outros serviços de transporte de natureza municipal.
17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.
17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres.
17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.
17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.
17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.
17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.
17.08 – Franquia (franchising).
17.09 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
17.10 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.
17.11 – Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).
17.12 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
17.13 – Leilão e congêneres.
17.14 – Advocacia.
17.15 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.
17.16 – Auditoria.
17.17 – Análise de Organização e Métodos.
17.18 – Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.
17.19 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.
17.20 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira.
17.21 – Estatística.
17.22 – Cobrança em geral.
17.23 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).
17.24 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.
17.25 – Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).
18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
18.01 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
19 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
19.01 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
20 – Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.
20.01 – Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.
20.02 – Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.
20.03 – Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.
21 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
21.01 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
22 – Serviços de exploração de rodovia.
22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.
23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.
24.01 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.
25 – Serviços funerários.
25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.
25.02 – Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.
25.03 – Planos ou convênio funerários.
25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.
25.05 – Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.
26 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.
26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.
27 – Serviços de assistência social.
27.01 – Serviços de assistência social.
28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
29 – Serviços de biblioteconomia.
29.01 – Serviços de biblioteconomia.
30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.
30.01 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.
31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.

31.01 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
32 – Serviços de desenhos técnicos.
32.01 – Serviços de desenhos técnicos.
33 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
34 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
34.01 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
36 – Serviços de meteorologia.
36.01 – Serviços de meteorologia.
37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
37.01 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
38 – Serviços de museologia.
38.01 – Serviços de museologia.
39 – Serviços de ourivesaria e lapidação.
39.01 – Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).
40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.
40.01 – Obras de arte sob encomenda.

Art. 2º – O artigo 101 da Lei Complementar nº 03 de 19 de dezembro de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 101 – A alíquota mínima do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza é de 2% (dois por cento) e a máxima de 5% (cinco por cento).

§ 1º – O Anexo III constante do artigo 101 da Lei Complementar nº 03 de 19 de dezembro de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN)		Alíquotas
01	Instituições financeiras de qualquer natureza, inclusive cooperativas de créditos, (serviços bancários ou prestados por bancos)	5,0%
02	Operadoras ou administradoras de Cartões de Créditos, Débitos, Vale Alimentação, Vale Combustíveis, Planos de Saúde e similares.	5,0%
03	Jogos e diversões públicas, inclusive jogos eletrônicos e assemelhados.	5,0%
04	Construção civil em geral.	5,0%
05	Demais atividades não especificadas.	3,0%

§ 2º – O Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima estabelecida no caput, exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da lista anexa a esta Lei Complementar nº 157/2016.

§ 3º – É nula a lei que não respeite as disposições relativas à alíquota mínima prevista neste artigo, no caso de serviços prestados a tomadores ou intermediários localizados no Município de Pitangueiras.

§ 4º – Fica revogado o artigo 67 da Lei Complementar nº 03 de 19 de dezembro de 2012.

Art. 3º – O artigo 68 da Lei Complementar nº 03 de 19 de dezembro de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 68 – O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto será devido no Município de Pitangueiras:
I – do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do § 1º do art. 1º desta Lei Complementar;
II – da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.05 da lista anexa;
III – da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.19 da lista anexa;
IV – da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da lista anexa;
V – das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da lista anexa;
VI – da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da lista anexa;
VII – da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da lista anexa;
VIII – da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da lista anexa;
IX – do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da lista anexa;
X – do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;
XI – da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.17 da lista anexa;
XII – da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.18 da lista anexa;
XIII – onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da lista anexa;
XIV – dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista anexa;
XV – do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da lista anexa;
XVI – da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da lista anexa;
XVII – do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista anexa;
XVIII – do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da lista anexa;
XIX – da feira, exposição, congresso ou congênere a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.10 da lista anexa;
XX – do porto, aeroporto, ferroporto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da lista anexa.
XXI – do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;
XXII – do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01;
XXIII – do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09.

§ 1º – No caso dos serviços a que se refere o subitem 3.04 da lista anexa, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não.

§ 2º – No caso dos serviços a que se refere o subitem 22.01 da lista anexa, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de rodovia explorada.

§ 3º – Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no local do estabelecimento prestador nos serviços executados em águas marítimas, excetuados os serviços descritos no subitem 20.01.

Art. 4º – Ficam revogadas expressamente as Leis Municipais nº 558/2014 de 21 de janeiro de 2014, nº 528/2013 de 25 de abril de 2013 e nº 469/2011 de 01 de agosto de 2011, e todas as demais disposições legais que concedam isenções e benefícios fiscais relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), respeitado os dispositivos previstos no artigo 178 da Lei Federal nº 5.172/66 de 27 de outubro de 1966.

Art. 5º – As pessoas jurídicas, os órgãos públicos e os empresários individuais que tomarem serviços de administradoras ou operadoras de cartão de crédito, de débito, de vale-alimentação, de vale-combustível, planos de saúde ou equivalentes, em relação aos serviços prestados pelas administradoras ou operadoras, ficam obrigados pela apresentação mensal junto ao Fisco Municipal dos demonstrativos dos valores pagos ou creditados para as referidas empresas.

Parágrafo Único: A falta de apresentação das informações constantes do presente artigo pelo tomador dos serviços implicará na sujeição do pagamento integral do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

Art. 6º – A taxa de aprovação de projetos para execução de obras, exceto projetos fornecidos pelo Município, por unidade, inclusive loteamento, arruamento, subdivisão e anexação, constante do Anexo V da Lei Complementar nº 03 de 19 de dezembro de 2012, Código Tributário, passa a vigorar com a seguinte redação:

Aprovação de projeto de construção por metro quadrado	R$ 1,00
Aprovação de projeto de subdivisão, desmembramento, anexação e fusão por unidade	R$ 150,00
Loteamento em geral com arruamento por unidade autônoma aprovada.	R$ 80,00

Art. 7º – A presente lei será regulamentada por decreto do Executivo Municipal em que couber.

Art. 8º – Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 29 de setembro de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:187409FD

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESOLUÇÃO Nº 06/2017 (CORRETA)

RESOLUÇÃO Nº 06/2017
DATA: 25 de Agosto de 2017.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Diretor Administrativo do SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 349/2009.

RESOLVE:-
ART. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), destinado ao reforço da dotação abaixo discriminada, constante da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

30 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE		
010 – Departamento de Água e Esgoto		
17 - Abastecimento D água		
512 - Saneamento Básico Urbano		
0014 - Responsabilidade Social com o Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
2052 - Manutenção dos Serviços de Agua e Esgoto		
(8) 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
Subtotal		R$ 1.000,00
TOTAL		R$ 1.000,00

ART. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos da dotação abaixo discriminada, constante da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

30 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE		
010 – Departamento de Água e Esgoto		
17 - Abastecimento D água		
512 - Saneamento Básico Urbano		
0014 - Responsabilidade Social com o Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
2052 - Manutenção Do Serviços de Água e Esgoto		
(10)3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
Subtotal		R$ 1.000,00
TOTAL		R$ 1.000,00

ART. 3º – Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DO SAAE, PITANGUEIRAS – PR, em 25 de Agosto de 2017.

MARCOS ANTONIO BERTI
Diretor Administrativo

Publicado por:
Daniel Henrique Berti Ziroldo
Código Identificador:98B3FE58

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 01/2017 e homologo-a para a contratação da empresa **GENTIL PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 06.156.938/0001-81**, devidamente habilitada para prestação de serviços de instalação de 1.000 (mil) hidrômetros em ligações de água do Município de Pitangueiras, no valor global de R$ 9.950,00 (nove mil novecentos e cinquenta reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 30.001.1751200142.052 - 3.3.90.39.0000 – Fonte: 000, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 29 de Setembro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO BERTI
Diretor Executivo
SAAE

Publicado por:
Daniel Henrique Berti Ziroldo
Código Identificador:441D1351

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2017

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 02/2017 e homologo-a para a contratação da empresa **GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME, CNPJ nº 08.688.131/0001-15**, devidamente habilitada para fornecimento de 01 bomba d'água de 12,5cv, no valor global de R$ 5.350,00 (cinco mil trezentos e cinquenta reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária:
30.001.1751200141.017 - 4.4.90.52.0000 – Fonte: 000, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 29 de Setembro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO BERTI
Diretor Executivo
SAAE

Publicado por:
Daniel Henrique Berti Ziroldo
Código Identificador:2317B606

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI N° 2269

Data:05 de Setembro de 2017.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Credito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2017, Um Credito Adicional Suplementar até o Limite de R$ 237.149,56 (Duzentos e trinta e sete mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), conforme se especifica a seguir:

06- SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.120 – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE ESTRADAS
26.782.2601.2030 – Pavimentação de Estradas Municipais
000801 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
821 – CONVENIO 609/2013 – SEAB CALÇAMENTO..... R$ 237.149,56 (exc)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 821 – 2.4.2.2.99.05.00.00	**R$ 237.149,56**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Cinco dias do mês de Setembro de 2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:75B8DC3B

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 4654

Data: 05 de Setembro de 2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar,

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2269 de 05 de Setembro de 2017.

Art. 1º - **Fica aberto**, o Crédito Adicional Suplementar para o Exercício de 2017, até o Valor de R$ 237.149,56 (Duzentos e trinta e sete mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos, no Orçamento Geral do Município destinado à seguinte dotação orçamentária
:
06- SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.120 – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE ESTRADAS
26.782.2601.2030 – Pavimentação de Estradas Municipais
000801 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
821 – CONVENIO 609/2013 – SEAB CALÇAMENTO..... R$ 237.149,56 (exc)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 821 – 2.4.2.2.99.05.00.00	**R$ 237.149,56**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Cinco dias do mês de Setembro de 2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:76853760

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 4653

Data: 05 de Setembro de 2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2216 de 14 de Dezembro de 2016.

Art. 1º - Fica Aberto, o Crédito Adicional Suplementar para o Exercício de 2017 até o valor de R$ 158.419,99 (Cento e Cinquenta e oito mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e nove centavos), no Orçamento Geral do Município destinado à Seguintes dotações Orçamentárias:

09 – SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2058 – Consórcio Regional de Saúde - ARSS
001710 – 3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
000 – Recursos Ordinário (Livre).....R$ 100.000,00 (Can)
10.301.1001-2061 – Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde
001920 – 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
000 – Recursos Ordinário (Livre).....R$ 20.000,00 (Exc)
001930– 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
303 – Sáude – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%).....R$ 30.000,00 (Exc)
10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.143 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1001-2072 – Atividades de Promoção Social - MDS
002350 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
1020 – Transf.Publicas Estaduais FEAS PPAS .....R$ 8.419,99 (Exc)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos do Cancelamento e Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

09 – SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2060 – Ações do Programa de Agentes Comunitários - PACS
001790– 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens - Fixas
000 – Recursos Ordinário (Livre).....R$ 100.000,00 (Can)

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.1.1.2.08.00.00.00 (000)	R$ 20.000,00
1.1.1.2.08.00.00.00 (303)	R$ 30.000,00
1.7.6.2.99.01.00.00 (1020)	R$ 8.419,99

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Cinco dias do mês de Setembro de 2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:0D9349B5

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 4660

Data: 29 de Setembro de 2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2216 de 14 de Dezembro de 2016.

Art. 1º - Fica Aberto, o Crédito Adicional Suplementar para o Exercício de 2017 até o valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), no Orçamento Geral do Município destinado à Seguintes dotações Orçamentárias:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201-2034 – Manutenção do Ensino Fundamental
000890 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
103 – 5% sobre transferências cons - FUNDEB.....R$ 50.000,00 (Canc)

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201-2034 – Manutenção do Ensino Fundamental
001030 – 3.3.90.36.00.00 – Serviços de Terceiros P.F.
103 – 5% sobre transferências cons - FUNDEB.....R$ 50.000,00 (Canc)

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201-2037 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
001200 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
102 – Fundeb 40%.....R$ 200.000,00 (Canc)

09 – SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2057 – Ações Básica da Saúde – PAB FIXO
001650 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
495 – Atenção Básica.....R$ 100.000,00 (Exc)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos do Cancelamento e Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201-2040 – Manutenção do Ensino Pré Escolar
001310 – 3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros P.J.
103 – 5% sobre transferências cons - FUNDEB.....R$ 50.000,00 (Canc)

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201-2034 – Manutenção do Ensino Fundamental
001060 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
103 – 5% sobre transferências cons - FUNDEB.....R$ 50.000,00 (Canc)

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201-2037 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
001190 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
101 – Fundeb 60%.....R$ 200.000,00 (Canc)

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 495 – 1.7.2.1.33.10.02.06	R$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e Nove dias do mês de Setembro de 2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:55E0BB7C

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 4659

DECRETO Nº 4659 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

Exonera o senhor, MARCIO ANDRE DA ROS, e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a solicitação do servidor

DECRETA

Art. 1 º - Fica exonerado a pedido o senhor MARCIO ANDRE DA ROS, portador da cédula de identidade RG nº 105411679-1 SSPRS, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Médico, nomeado pelo Decreto nº 3244/2010.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

DAYANY REGINA AVILA
Dir. Departamento Pessoal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:7913ABCA

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI 2273

LEI Nº 2273 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

Súmula: Dá Denominação à Rua Projetada "T", situada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, da cidade de Planalto -PR.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - A Rua Projetada T, situada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, localizada ao lado das Quadras 231-235-236-238-230-227-228-224-223-220-219, na cidade de Planalto, estado do Paraná, passa denominar-se: Rua DANIEL DUARTE.

Art. 2° - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e sete dias do mês de setembro de ano de dois mil e dezessete.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:79F9DC31

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 4658

DECRETO Nº 4658 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Exonera o senhor, LUIZ HERIQUE CASELANI MACEDO, e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a solicitação do servidor

DECRETA

Art. 1 º - Fica exonerado a pedido o senhor LUIZ HERIQUE CASELANI MACEDO, portador da cédula de identidade RG nº 4.970.703-7 SSPPR, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Médico Ginecologista, nomeado pelo Decreto nº 3241/2010.

Art. 2° - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

DAYANY REGINA AVILA
Dir. Departamento Pessoal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:E6EE67A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 05/2017

SÚMULA: Aprovação do Demonstrativo da Gestão do SUAS do Governo Federal – Sistema Único de Assistência social – ANO: 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social Porecatu - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 931/1995, alterada pela Lei nº 1.352/2009, Considerando a deliberação da plenária realizada em 13/09/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo da Gestão do SUAS do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social Ano 2016. IGD SUAS Físico Financeiro.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação

Porecatu, 13 de Setembro de 2017.

STEFANIE CESARINA BAZONI SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:847FE26B

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 04/2017

SÚMULA: Aprovação o Demonstrativo para Co-Financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência social – ANO: 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social Porecatu - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 931/1995, alterada pela Lei nº 1.352/2009, Considerando a deliberação da plenária realizada em 13/09/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo para Co-Financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social Ano 2016. Programa Bolsa Família IGD PBF Físico Financeiro.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação

Porecatu, 13 de Setembro de 2017.

STEFANIE CESARINA BAZONI SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:9D5B0897

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 06/2017

SÚMULA: Aprovação do Demonstrativo Serviços / Programas do Governo Federal – Sistema Único de Assistência social – ANO: 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social Porecatu - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 931/1995, alterada pela Lei nº 1.352/2009, Considerando a deliberação da plenária realizada em 13/09/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar O Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social Ano 2016. Bloco da Proteção Social Básica, Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade) e Aprimora Rede.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação

Porecatu, 13 de Setembro de 2017.

STEFANIE CESARINA BAZONI SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:655292A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 051 GRATIFICAÇÃO CASSIA L.B. DE MORAES

PORTARIA Nº 051/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ**, com base na Lei Municipal 482/90, combinada com o art. 3° da Lei n°579/94.
.
RESOLVE

Art. 1º Conceder Gratificação de Produtividade, de 40% (quarenta por cento) a servidora pública municipal CASSIA LIZYANE BREDA DE MORAES, brasileira, casada, portadora da CIRG n°10.227.735-0, CPF n° 088.030.719-62 e Matrícula n° 507, ocupante do cargo de "Auxiliar Administrativo I" junto ao Departamento de Administração, a partir de 02 de outubro de 2017.
Parágrafo Único: A gratificação de função de 40% incidirá sobre a sua remuneração base nos termos da Lei Municipal 482/90 combinada com o art. 3° da Lei n°579/94.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:77E452BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 60 (sessenta) rolos de etiquetas adesivas (50x30)mm dispostas em 01 carreira – 1.000 unidades por rolo – em BOPP fosco acrílico, 08 (oito) rolos de etiquetas adesivas (70x35)mm na cor azul – 1.000 unidades por rolo – em BOPP fosco acrílico, 08 (oito) rolos de etiquetas adesivas (70x35)mm na cor vermelha – 1.000 unidades por rolo – em BOPP fosco acrílico, 08 (oito) rolos de etiquetas adesivas (70x35)mm na cor amarela – 1.000 unidades por rolo – em BOPP fosco acrílico, 08 (oito) rolos de etiquetas adesivas (70x35)mm na cor verde – 1.000 unidades por rolo – em BOPP fosco acrílico para o laboratório CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, V da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 1863,80 (um mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos),** em favor da empresa **ALLFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE ETIQUETAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 05.770.692/0001-70, com endereço na Avenida Mandacaru, 2219, Planville, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.083-240, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 29 de setembro de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:B9528EFD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2017

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 30 de outubro de 2017, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por lote, objetivando Registro de Preços para aquisição fracionada de consumíveis para o laboratório do CISPAR, a saber: caixas térmicas de isopor e garrafas plásticas tipo suco de diversos tamanhos, conforme especificações no Anexo I do edital. O limite máximo estimado de preços é o de R$ 8.239,60 (oito mil duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site
www.cismae.com.br e no site
www.bllcompras.org.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail:
adm.cismae@gmail.com

Maringá, 28 de setembro 2017.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:4C5C72DD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2017

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 30 de outubro de 2017, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por lote, objetivando Registro de Preços para aquisição fracionada de reagentes para o laboratório do CISPAR, a saber: soluções padrões de cor, flúor, cloro e turbidez, conforme especificações no Anexo I do edital. O limite máximo estimado de preços é o de R$ 25.481,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e um reais). O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site
www.cismae.com.br e no site
www.bllcompras.org.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2815 ou pelo e-mail:
adm.cismae@gmail.com

Maringá, 28 de setembro 2017.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:566E5885

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO PÚBLICO

TOMADOR DO COMPROMISSO: Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

COMPROMISSÁRIO: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.

Eu, ***Suely Alves Pereira Silva ,*** RG nº 5.276.469-6, Prefeita do Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, me comprometo a:

( ) *revisar o Plano Diretor Municipal*, em função de prazo máximo de vigência (10 anos) ou (**X**) (9anos)
(**x**) *adequar o Plano Diretor Municipal* em função de outra situação negativa informada na Declaração de Vigência do PDM, PAI e Conselho datada de ***13/06/2.017***

(**x**) *totalmente sob responsabilidade de equipe municipal*, ou
( ) *com contratação de consultoria, com recursos do município*, ou
( ) *com contratação de consultoria, com recursos do SFM*

Na revisão ou adequação do *Plano Diretor Municipal* deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade e da Lei Estadual nº 15.229/2006, dentre demais disposições legais.

A conclusão do aqui compromissado, sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal, deve ocorrer até ***30/12/2018***.

Declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima será informado pelo PARANACIDADE aos competentes órgãos de fiscalização.

Por estar justo e acordado, é firmado o presente Termo de Compromisso Público em 02 vias, com o conhecimento das testemunhas abaixo assinadas.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 14 de Setembro de 2.017

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal
Compromissário

JOÃO CARLOS ORTEGA
Superintendente do PARANACIDADE
Tomador do Compromisso

Testemunhas:

EDUARDO FERREIRA APOLINÁRIO
Responsável pela Implementação do PDM
Arquiteto e Urbanista
CAU/PR A71197-7

MILTON SERGIO MELO
Superior Imediato
GESTOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CPF nº 601.957.629-91

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:4C39EA6E

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 671/07/2017

SÚMULA: "ALTERA OS ARTIGOS 28, DA LEI MUNICIPAL N. 058/01/93, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, TABELA DE SERVIÇOS DO ANEXO I DA LEI MUNICÍPAL 243/03/2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE aprovou e eu **PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, no uso de minhas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica Municipal sancionarei a seguinte lei:

Art. 1° Os itens 1.03, 1.04, 7.16, 11.02, 13.05, 14.05, 16.01 e 25.02 da tabela nº 1, instituída pela Lei Municipal nº 24/03/2003, passam a ter as seguintes redações:
1.03 – Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.
1.04 – Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.
7.16 – Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.
11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.
13.05 – Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.
14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.
16.01 – Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.
25.02 – Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.

Art. 2° A Tabela de Serviços instituída pela Lei Municipal nº 24/03/2003, fica acrescida dos itens 1.09, 6.06, 14.14, 16.02, 17.25 e 25.05 e passam ter as seguintes redações:
1.09 – Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadores de Serviços de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).

ALÍQUOTA – 2%
6.06 – Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.
ALÍQUOTA – 2%
14.14 – Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.
ALÍQUOTA – 2%
16.02 – Outros serviços de transporte de natureza municipal.
ALÍQUOTA – 2%
17.25 – Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita.
ALÍQUOTA – 2%
25.05 – Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.
ALÍQUOTA – 2%

Art. 3° O artigo 28 da Lei Municipal nº 058/01/93, passa a viger com a seguinte redação:
Art. 28. O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local

do domicilio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I ao XXV, quando do imposto será devido no local:
I – do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado;
II – da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.05 da lista anexa;
III – da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.19 da lista anexa;
IV – da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da lista anexa;
V – das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da lista anexa;
VI – da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da lista anexa;
VII – da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da lista anexa;
VIII – da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da lista anexa;
IX – do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da lista anexa;
X – do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.16 da lista anexa;
XI - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;
XII – da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.17 da lista anexa;
XIII – da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.18 da lista anexa;
XIV – onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da lista anexa;
XV – dos bens ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista anexa;
XVI - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista anexa;
XVII – do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da lista anexa;
XVIII – da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da lista anexa;
XIX – do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo subitem 16.01 da lista anexa;
XX - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista anexa;
XXI – do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da lista anexa;
XXII – da feira, exposição, congresso ou congênere a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.10 da lista anexa;
XXIII – do porto, aeroporto, ferroporto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da lista anexa.
XXIV -do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;
XXV - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01;
XXVI - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09.
XXIII-do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "20 de Março",

Rancho Alegre D'Oeste, 29 de setembro de 2.017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:F1FC5955

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 84/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 142/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, AFERIDO PELO CRITÉRIO DE MAIOR DESCONTO.
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de medicamentos (revista ABC Farma) para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme prescrição médica e requisição/solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Realeza/PR.
ABERTURA DAS PROPOSTAS/ SESSÃO DE DISPUTA: Dia 16 de Outubro de 2017, às 14h:00min
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Presencial nº 84/2017.
e-mail:
licitacao@realeza.pr.gov.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

Realeza, 29 de Setembro de 2017

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:9275FD7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS N.º 77/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 136/2017

ABERTURA: DIA: 27/09/2017 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE AGENDAS E CADERNOS PERSONALIZADOS PARA ATENDER À NECESSIDADE DA SCRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE REALEZA/PR.

EMPRESA VENCEDORA:

-ABA ECOLOGICA EDITORA GRAFICA E EMBALAGENS LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 6.855,00** (Seis Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Cinco Reais)

REALEZA, AOS vinte e sete dias de setembro de 2017

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:DBF62DD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 77/2017, cujo objeto é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE AGENDAS E CADERNOS PERSONALIZADOS PARA ATENDER À NECESSIDADE DA SCRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE REALEZA/PR., em favor da empresa relacionada no resultado da licitação, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e nove dias de setembro de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:DDBC4E6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 297/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ABA ECOLOGICA EDITORA GRAFICA E EMBALAGENS LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGENDAS E CADERNOS PERSONALIZADOS.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 77/2017
VALOR TOTAL: R$ 6.855,00 (SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQÜENTA E CINCO REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:798734D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 112/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de pilhas, baterias e lâmpadas de LED para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Realeza.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 20 de Outubro de 2017, às 08h:00min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 20 de Outubro de 2017, às 08h:30min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 03 de Outubro, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Banco Do Brasil.**
SISTEMA ELETRÔNICO : e-licitações do Banco do Brasil.

Realeza, 29 de Setembro de 2017

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:83D916A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.509/17 27/09/2017

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.685/2016, de 01 de novembro de 2016, **DECRETA**:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao **Orçamento Geral do Município** para o **Exercício de 2017,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** conforme segue:

08	Secretaria de Viação e Desenv Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2092	Manutenção da Unidade do Corpo Bombeiros Comunitária
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
284000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	10.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:
Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2017:

08	Secretaria de Viação e Desenv Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2092	Manutenção da Unidade do Corpo Bombeiros Comunitário
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
282000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:6CD2159F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03/2017

SÚMULA: *Aprova o Relatório de Gestão do FIA – Fundo da Infância e Adolescência de Realeza referente ao 3º e 4º Bimestres de 2017 e dá outras providências.*

Rosana Socovoski da Gama, Presidente do CMDCA, após o recebimento do RELATÓRIO DE GESTÃO DO FIA – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE REALEZA, referente ao 3º e 4º BIMESTRES DE 2017,

RESOLVE:
ART. 1º - APROVAR os referidos RELATÓRIOS DE GESTÃO, que integram a presente Resolução.

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Realeza, 29 de Setembro de 2017.

ROSANA SOCOVOSKI DA GAMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:A4A50A8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO EMPREITADA DE OBRAS POR PREÇO GLOBAL Nº 221/2017 (VINCULADO AO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Carlos David de Moraes Metzler.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da REPAROS E MELHORIAS da UBS/Centro de Saude do programa APSUS/SESA, de acordo com as especificações constantes no memorial descritivo, planilha de quantitativos e preços, e demais anexos que passam a fazer parte do edital. A obra será executada com recursos da Secretaria de Estado de Saúde.
VALOR: R$ 31.651,78 (trinta e um mil seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de setembro de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 28 de setembro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:C7679496

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 184/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Mony Robson Zuchi.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos na área de clínico geral.
DA RESCISÃO: Fica rescindido o presente contrato nos termos do Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO DE CONTRATO: 29 de setembro de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 29 de setembro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:142E0591

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1817, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia Comissão Especial para avaliação do imóvel que especifica, para fins de Concessão de Direito Real de Uso e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Renascença, **LESSIR CANAN BORTOLI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando a existência de terreno de propriedade do Município que pode ser destinado a uma finalidade que cumpra sua função social, como é o caso da geração de emprego e renda;

Considerando a oportunidade e conveniência da Concessão,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada Comissão Especial, composta pelos Srs. Jairo Reni Buzzacaro, inscrito no CPF nº 409.090.939-20, Ricardo Soligo Biscaro, incrito no CPF sob o nº 046.257.269-21, e João Paulo Basniak Boese – CREA nº 134576-D, sob a presidência do último, para avaliação do imóvel assim descrito: " Lote Rural nº 26-Remanescente, da Gleba Esperança, com área de 421.943,08 m² (quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e quarenta e três metros e oito decímetros quadrados)".

Art. 2º. A Comissão deverá emitir laudo de avaliação considerando que sobre o imóvel não há benfeitorias de propriedade do Município.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do chefe do poder executivo municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:AF8135B3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 289 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

Exonera Lucinéia Martins do cargo em comissão de Chefe da Divisão dos Direitos da Criança e do Adolescente.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a servidora **Lucinéia Martins**, portadora do R.G. nº 6.816.972-0-SSP/PR, inscrita no CPF nº 955.976.469-15, do cargo em comissão de **Chefe da Divisão dos Direitos da Criança e do Adolescente,** Nível CC-10, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 29 de setembro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:A26F88A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS 05/2017

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento de todos os interessados que encontra-se **SUSPENSO** a Tomada de Preços 05/2017, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO COM ÁREA DE 405,00M², em face da necessidade de adequação no instrumento convocatório, oportunamente será definida nova data de abertura.

Rio Azul, 29 de setembro de 2017

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:E2009458

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO CONTRATO 56/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO 56/2017.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA CIEE
Aditivo de Valor, embasado no artigo 65 § 1º, da Lei Federal nº.: 8666/93, fica o Contrato 56/2017 aditivado seu valor em 1,17% (um virgula dezessete por cento), correspondendo ao valor de R$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais).
ASSINATURA: 29/09/2017
FORO: Comarca de Rebouças

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ARWED BALDUR KIRCHGASSNER
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:3D58ACD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMOSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS DO PODER EXECUTIVO, REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2017

Aos vinte e sete (27) dias do mês de setembro (09) de dois mil e dezessete (2017), às oito horas e trinta minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, situado à Rua Domingos Alessandro Nodari, nº 52, Vila Velha, em Rio Branco do Sul/PR, realizou-se, sob comando da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, Audiência Pública para demonstração do cumprimento das metas fiscais do Poder Executivo referente ao 2º quadrimestre de 2017. Estavam presentes na Audiência Pública os integrantes da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, Vereadores Emerson Santo Stresser - Presidente, Eleandro Fontoura Machado – Secretário, e Aroldo Ribas de Bonfim – Relator e demais vereadores, o representante do Poder Executivo Sr. Washington Luiz Moreno e demais munícipes, conforme lista de presença realizada. Aberta a Audiência Pública foi convocado o Sr. Washington Luiz Moreno, responsável jurídico e contábil do município, para início da demonstração. Iniciou sua explanação explicando a base legal da presente audiência pública e em seguida, expôs os dados referentes ao cumprimento das metas ficais do segundo quadrimestre de 2017, com a apresentação de slides contendo: I – a execução orçamentária, II – a receita corrente liquida; III – os limites fiscais; IV – o comportamento das metas fiscais (receitas fiscais líquidas, despesas fiscais líquidas, resultado primário, resultado nominal, divida consolidada liquida), concluindo seus trabalhos o Sr. Washington enfatizou a importância da transparência na administração pública e que os dados refletem a real situação da prefeitura até 31/08/2017 e passou a explicação dos limites de aplicação em diversas categorias:
1) Despesas com Pessoal (atingindo 59,60% sobre Receita Corrente Líquida),
2) dívida total (utilizado 35,90% do limite de 120%),
3) empréstimos no exercício (utilizado 0% do limite de 16%), ARO's do exercício (utilizado 0% do limite de 7%).
Por fim, expôs o resultado estimado e o alcançado até o 2º Quadrimestre do ano de 2017, demonstrando o **cumprimento das metas fiscais**:
1) Receita Total, estimado R$ 93.855.000,00 anual e realizada no quadrimestre de R$ 58.146.717,00;
2) Despesa Total, estimado R$ 93.855.000,00 anual e realizada em R$ 55.960.152,00 ;
3) Resultado Primário alcançado - R$ 3.799.291,00;

4) Resultado Nominal alcançado - R$ 1.188.364,00;
5) Dívida Pública Consolidada Prevista R$ 30.597.372,00 e
6) Dívida Consolidada Líquida R$ 28.888.425,00.
Por fim o Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento utilizou da palavra para breve discurso.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, deu por encerrada a sessão, lavrando – se esta ata, nos termos do art. 40, "K",do Regimento Interno da Casa,da qual se dará publicidade.

EMERSON SANTO STRESSER
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

ELEANDRO FONTOURA MACHADO
Secretário

AROLDO RIBAS DE BONFIM
Relator

RAQUEL STRESSER DE JESUS
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:997DA031

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.026/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

EXONERAR, a partir de 31 de agosto de 2017, o senhor **DANIEL LEANDRO DE OLIVEIRA NETO**, portador da CI.RG.nº.8.201.537-0, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Supervisor de Apoio a Gestão de Pessoas, símbolo S-2, nomeado através da Portaria nº018/2017, de 01 de junho de 2017.

Gabinete da Presidência, em 19 de setembro de 2017.

JOSÉ MARIA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Emerson Alves de Faria
Código Identificador:B5C7D3CE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.027/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

NOMEAR, a partir de 01 de setembro de 2017, inclusive, o senhor **DANIEL LEANDRO DE OLIVEIRA NETO**, portador da CI.RG.nº.8.201.537-0, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Controlador Geral do Legislativo, símbolo CG, com a remuneração constante do artigo 4º.,da Lei Municipal nº.1.146/2017, cujas atribuições são as constantes na Lei Municipal nº.968/2011.
O ora nomeado, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO PARLAMENTAR, função TÉCNICO EM ÁUDIO E VÍDEO**, opta pela remuneração do Cargo em Comissão.

Gabinete da Presidência, em 19 de setembro de 2017.

JOSÉ MARIA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Emerson Alves de Faria
Código Identificador:B4205649

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 096/2017

SÚMULA: "DENOMINA RUA COM O NOME DE AUGUSTO FRANCISCO ALVES".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando os relevantes serviços prestados ao Município de Rio Negro e a comunidade Rionegrense pelo Senhor Augusto Francisco Alves,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **Augusto Francisco Alves**, a rua situada no Bairro Roseira, nesta cidade de Rio Negro, Estado do Paraná.
Parágrafo único – A referida rua é perpendicular a rua Ervino Paulo Weinschütz, lado ímpar, onde têm seu início e seu término na rua Alfredo Valério, lado par, com largura de 12m e extensão de 255,00m; no bairro Roseira, nesta cidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 28 de setembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:18D6E7E3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 562/2017

Concede Abono de Permanência à servidora ADILMERI APARECIDA FUCHS.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, e embasado no Processo de Abono de Permanência n. 012/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, a partir de **11 de julho de 2015**, à servidora **ADILMERI APARECIDA FUCHS**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, Classe "C", CH 20 (PC20), matrícula 1970-1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.712.815-3 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 644.587.689-72, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, com fundamento no art. 40, § 19, da Constituição Federal de 1998.
Art. 2º. O abono de permanência corresponde ao valor da contribuição previdenciária devida pela servidora e será pago até que ela seja aposentada, voluntariamente, por tempo de contribuição e/ou idade, ou até completar as exigências para aposentadoria compulsória.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de julho de 2015.

Rio Negro, 28 de setembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3373F437

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 563/2017

Concede Abono de Permanência à servidora ROSI TEREZA NITZ.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 40, § 19, da Constituição Federal de 1988, e embasado no Processo de Abono de Permanência n. 013/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, a partir de **28 de novembro de 2014**, à servidora **ROSI TEREZA NITZ**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social "A", matrícula 3344-1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 915.423 – SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 530.320.129-53, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, com fundamento no art. 40, § 19, da Constituição Federal de 1998.
Art. 2º. O abono de permanência corresponde ao valor da contribuição previdenciária devida pela servidora e será pago até que ela seja aposentada, voluntariamente, por tempo de contribuição e/ou idade, ou até completar as exigências para aposentadoria compulsória.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de novembro de 2014.

Rio Negro, 28 de setembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:707EB463

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 564/2017

Concede Abono de Permanência ao servidor RICARDO RANKEL.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 2º, § 5º da EC n. 41/2003, e embasado no Processo de Abono de Permanência n. 014/2017,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder, a partir de **13 de janeiro de 2017**, ao servidor **RICARDO RANKEL**, brasileiro, servidor público municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "C", portador da Cédula de Identidade RG nº 871.038 – SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 519.779.159-49, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, com fundamento no art. 2º, § 5º, EC n. 41/2003.
Art. 2º. O abono de permanência corresponde ao valor da contribuição previdenciária devido pelo servidor e será pago até que ele seja aposentado, voluntariamente, por tempo de contribuição e/ou idade, ou até completar as exigências para aposentadoria compulsória.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de janeiro de 2017.

Rio Negro, 28 de setembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D363CBA0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 565/2017

Concede Abono de Permanência à servidora ELIANE KONDLATSCH PRÜSS.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 2º, § 5º da EC n. 41/2003, e embasado no Processo de Abono de Permanência n. 015/2017,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder, a partir de **18 de novembro de 2016**, à servidora **ELIANE KONDLATSCH PRÜSS**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, Classe "C", CH 20 (PC20), matrícula 2186-1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.709.093-6 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 637.770.709-63, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, com fundamento no art. 2º, § 5º, da EC n. 41/2003.
Art. 2º. O abono de permanência corresponde ao valor da contribuição previdenciária devida pela servidora e será pago até que ela seja aposentada, voluntariamente, por tempo de contribuição e/ou idade, ou até completar as exigências para aposentadoria compulsória.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de novembro de 2016.

Rio Negro, 28 de setembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7AC1208B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 034/2017

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO
O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, em Exercício, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 044/2015, retificado pelo Edital nº 046/2015, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem no dia 02 (dois) de outubro do corrente ano (segunda-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:
Médico Clínico Geral – ESF

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelos Editais nº 039, de 05/08/2016; nº 042, de 19/08/2016; nº 044, de 15/09/2016; nº 046, de 22/09/2016; nº 049 de 17/11/2016; nº 050, de 14/12/2016; nº 051, de 23/12/2016, nº 001, de 13/01/2017; nº 002, de 20/01/2017 , nº 004, de 22/02/2017 e nº 029, de 23/08/2017. Os classificados em 1º e 12º lugar não se apresentaran para assumir a vaga; os classificados em 2º, 6º, 7º, 8º e 10º lugares requereram final de lista; os classificados em 3º, 4º, 5º, 9º e 11º lugar assumiram a respectiva vaga.	1º ao 12º
574858	***Gustavo Olavo Stevam Timotheo***	13º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada do próximo classificado.

Rio Negro PR, 28 de setembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2A05924C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO 009 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 79/2013 REF.: PREGÃO Nº 069/2013

CONTRATANTE Município de Rio Negro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Milton José Paizani, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00 e CONTRATADA a Empresa **Expresso Mafrense Transportadora Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Bom Jesus, s/nº, Centro, na cidade de Rio Negro/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.779.767/0001-75, neste ato representado por sua Sócia Administrativa Sra. Emanuella Cristiani Kutz, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 009.902.359-80**,** acordam e ajustam firmar o presente aditivo, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de **Pregão nº 069/2013** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e anuência da CONTRATADA fica prorrogado o prazo da referida prestação de serviços em mais **20(vinte) dias**, de serviços **de transporte de passageiros, munícipes e servidores, a partir do dia22 /09 conforme** o quantitativo abaixo:

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Máx. Unitário
1	1	1.832	km	Transporte de passageiros para dar atendimento aos munícipes e servidores municipais	6,01

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO Considerando o valor do referido aditivo será acrescentado ao valor contratual a importância de **R$ 11.010,32** (onze mil, dez reais e trinta e dois centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo serão efetuadas com recursos do Município e correrão à conta da dotação orçamentária: 05.001.3.3.90.339904 – Dot. 4320. **CLÁUSULA QUARTA** – As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 22 de setembro de 2017.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:7013FFF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N°095 PROCESSO N° 154/2017 - PREGÃO 049/2017 TERMO ADITIVO N. 002 DE RECOMPOSIÇÃO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO

Aos **vinte e seis dias** do mês de setembro do ano de 2.017, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **MILTON JOSÉ PAIZANI,** CPF/MF sob o número 616.319.819-00 **RESOLVE** por solicitação da CONTRATADA **EQUILIBRAR OS PREÇOS** para **Aquisição/Fornecimento de combustível. CONTRATADA: Ideal Guapo Ltda,** Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **03.626.094/0002-88**, sediada na Rua Nicolau Mader, nº 620, Centro, município de Rio Negro, PR, neste ato representado pelo seu **PROCURADOR, Sr.**

ABRÃO JOSE SIMÃO NETO brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº **3199177-3 SSP PR** e do CPF/MF nº **410.870.209-30,** devidamente qualificado nos autos do processo. **1 – DO OBJETO:** Óleo Diesel S10. Conforme prerrogativas da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, parecer técnico e parecer jurídico anexos ao processo fica reequilibrado o valor do objeto, **a partir de 27/09** do corrente, conforme segue: O valor do litro de Óleo Diesel S10 passa de R$ 2,81**, para R$ 2,98. 2** – As demais clausulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:2248D65B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N°084 PROCESSO N° 107/2017 - PREGÃO 035/2017 TERMO ADITIVO N. 002 DE RECOMPOSIÇÃO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO

Aos **vinte e seis dias** do mês de setembro do ano de 2.017, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **MILTON JOSÉ PAIZANI,** CPF/MF sob o número 616.319.819-00 **RESOLVE** por solicitação da CONTRATADA **EQUILIBRAR OS PREÇOS** para **Aquisição/Fornecimento de combustível. CONTRATADA: Ideal Guapo Ltda,** Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **03.626.094/0002-88**, sediada na Rua Nicolau Mader, nº 620, Centro, município de Rio Negro, PR, neste ato representado pelo seu **PROCURADOR, Sr. ABRÃO JOSE SIMÃO NETO** brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº **3199177-3 SSP PR** e do CPF/MF nº **410.870.209-30,** devidamente qualificado nos autos do processo. **1 – DO OBJETO:** Gasolina Comum. Conforme prerrogativas da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, parecer técnico e parecer jurídico anexos ao processo fica reequilibrado o valor do objeto, **a partir de 27/09** do corrente, conforme segue: O valor do litro de Gasolina comum passa de R$ 3,87**, para R$ 3,95. 2** – As demais clausulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:842B14A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 065/2015 REF. PREGÃO Nº 67/2015

O Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa **Henvida Organizações Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Rua Capitão João Bley**, n.º **557**, na cidade de **Rio Negro/ PR** , inscrita no CNPJ/MF sob n.º **09.722.520/0003-44**, neste ato representado por, **Jose Adalberto Stephan Lucon**,representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **058.411.969-01** a seguir denominada CONTRATADA , acordam e ajustam firmar o presente termo. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO Por solicitação da contratante e anuência da contratada fica prorrogado por mais 11 (onze) meses os SERVIÇOS FUNERÁRIOS, a partir do dia 28 de setembro de 2017. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE** Fica reduzido o quantitativo dos serviços conforme segue:

Item	Un.	Especificação	Qtde Reduzida	Qtde Aditivada após redução
1	km	Translado perímetro urbano	500	500
2	km	Translado fora do perímetro urbano	1.000	2.000
3	srv	Serviços funerários Adultos, compreendendo: Fornecimento de 01 Mortuário Adulto, simples, ornamentação, velas, véu, tamponamento, reconstituição, material descartável.	5	15
4	srv	Serviços Funerários Infantis compreendendo: Fornecimento de 01 Mortuário Simples de 60cm até 1,20m para criança, velas, véu, tamponamento, reconstituição, material descartável.	3	7

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R$ 13.040,00 (treze mil e quarenta reais) conforme segue:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	500	km	Translado perímetro urbano	1,20	600,00
2	2.000	km	Translado fora do perímetro urbano	1,50	3.000,00
3	15	srv	Serviços funerários Adultos, compreendendo: Fornecimento de 01 Mortuário Adulto, simples, ornamentação, velas, véu, tamponamento, reconstituição, material descartável.	480,00	7.200,00
4	7	srv	Serviços Funerários Infantis compreendendo: Fornecimento de 01 Mortuário Simples de 60cm até 1,20m para criança, velas, véu, tamponamento, reconstituição, material descartável.	320,00	2.240,00

CLAUSULA QUARTA: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS As despesas provenientes do referido termo serão custeadas com recursos próprios do Município, nas seguintes dotações orçamentárias: 12.004 – Secretaria Municipal de Assistência Social 3.3.90.39.67.0000 – 4224 – Fonte: 000. **CLAUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇOES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA** A contratada deverá atender a Resolução nº 001/16 do CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente e Decreto Municipal nº 066/16. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 26 de setembro de 2017.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:BFADAF91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS TERMO ADITIVO N.º 004 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 095/2014 REF. PREGÃO Nº 92/2014

O Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa **TM SUL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Rua José Mario de Oliveira**, n.º 501, Bacacheri, na cidade de **Curitiba/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **11.064.603/0001-73**, neste ato representado por seu Sócio Sr. **João Waldemiro Maltaca Cordeiro**, representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **061.424.349-10** a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO Por solicitação da contratante e anuência da contratada fica prorrogado por mais 12 (doze) meses os SERVIÇOS **DE MANUTENÇÃO DE CENTRAIS TELEFÔNICAS**, a partir do dia 25 de setembro de 2017. **CLÁUSULA SEGUNDA: DO QUANTITATIVO** Por solicitação da contratante e anuência da contratada fica acrescido o serviço para manutenção da Central telefônica, PABX tipo IP equipada com: Central telefônica hibrida IP, instalada e configurada, equipada com: 02 troncos analógicas; 16 ramais analógicos; 02 canais de VOIP para integração entre Secretaria/Sede/Unidades; 01 licença de software de tarifação telefônica para 16 ramais com a coleta de bilhetes através do protocolo TCP/IP; IMPACTA 68 **- MARCA INTELBRAS. DO VALOR** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R$ 8.381,76 (oito mil trezentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos) conforme segue:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	12,00	srv	Manutenção central telefônica: Central PABX Telefônica, hibrida IP, com 01 feixe digital E1(R2Digital), 30 canais, 24 troncos analógicos,76 ramais analógicos e 04 ramais digitais, 04 canais VOIP, atendimento digital integrado ao sistema, interface ethernet, 01 mesa operadora, 01 licença de	R$ 414,75	R$ 4.977,00

			software de tarifação telefônica.MODELO IMPACTA 220, MARCA INTELBRAS.		
2	12,00	srv	Manutenção central telefônica: Central telefônica - equipada com 4 troncos analógicos e 20 ramais analógicos, 01 aparelho KS E3030 (telefonista-recepção) - MODELO HIPATH 1150 - MARCA: SIEMENS.	R$ 146,73	R$ 1.760,76
3	12,00	srv	Central telefônica, PABX tipo IP equipada com: Central telefônica hibrida IP, instalada e configurada, equipada com : 02 troncos analógicas; 16 ramais analógicos; 02 canais de VOIP para integração entre Secretaria/Sede/Unidades; 01 licença de software de tarifação telefônica para 16 ramais com a coleta de bilhetes através do protocolo TCP/IP; IMPACTA 68 **- MARCA INTELBRAS**	R$ 137,00	R$ 1.644,00

CLAUSULA TERCEIRA: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS As despesas provenientes do referido termo serão custeadas com recursos próprios do Município, nas seguintes dotações orçamentárias:
11.001 – Secretaria Municipal de Saúde 3.3.90.39.17.0000 – 4347 – Fonte: 303; 11.003 – 3.3.90.39.17 – 4505 – Fonte 497; 05.002 - Secretaria Municipal de Administração 3.3.90.39.17.0000 – 4312 – Fonte: 000.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 25 de setembro de 2017.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:BEDA9050

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N°139 PROCESSO N° 213/2017 - PREGÃO 062/2017 TERMO ADITIVO N. 002 DE RECOMPOSIÇÃO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO

Aos **vinte e oito dias** do mês de agosto do ano de 2.017, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **MILTON JOSÉ PAIZANI,** CPF/MF sob o número 616.319.819-00 **RESOLVE** por solicitação da CONTRATADA **EQUILIBRAR OS PREÇOS** para **Fornecimento de cargas de gás - GLP. CONTRATADA: CLEUDENICE ANDIARA MARTINS - ME,** Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **24.032.565/0001-19**, sediada na RUA SEVERO DE ALMEIDA, nº 1395, BOM JESUS, município de Rio Negro, PR, neste ato representado pela sua **PROPRIETÁRIA SRA. CLEUDENICE ANDIARA MARTINS** brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº **43614533 SESP-PR** e do CPF/MF nº **843.519.939-87,** devidamente qualificada nos autos do processo. **1 – DO OBJETO: FORNECIMENTO DE CARGAS DE GÁS - GLP**. Conforme prerrogativas da alínea "d" do inciso II do art. 65, da Lei 8.666/93, parecer técnico e parecer jurídico anexos ao processo fica reequilibrado a partir desta data o valor do objeto conforme segue:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Atual	Preço Reequilibrado
02	85	un	Carga de gás para botijão de 13 quilos GLP- Área rural com distância aproximada de até 40 Km	70,71	79,33

2. As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias para todos os fins de direito, na presença de testemunhas.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:7D5368DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 004 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 063/2016 DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 145/2016- AMPLIAÇÃO DE META FÍSICA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. MILTON JOSÉ PAIZANI**, e **CONTRATADA a** Empresa **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA,** com sede na Rua Anélio Nicocelli, n.º 1720, Bairro Figueirinha, na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica inscrita no CNPJ /MF sob nº 03.620.927/0001-12, neste ato representada por **seu sócio proprietário SR. MAURICIO VOGELSANGER,** mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.01.93, à licitação antes citada, e às seguintes alterações. **CLÁUSULA PRIMEIRA – AMPLIAÇÃO DE META FÍSICA:** Por solicitação da contratante a anuência da contratada foi ampliado o contrato em mais duas ruas, Rua Asdrubal Ubiratan Jaime e Rua Walter Weber os serviços de execução de pavimentação asfáltica. **CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR:** Considerando a ampliação do contrato, fica acrescido ao valor contratual a importância de **R$ 154.471,76** (cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos). O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado nas seguintes dotações orçamentárias: 13.003.4.4.90.51.02.02 – Principal 655 – Dotação 4914 – Fonte 0 e Principal 656 – Dotação 4341 – Fonte 607. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:** Considerando a ampliação do contrato, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços em mais **90 (noventa) dias** contados a partir desta data.

Rio Negro, PR 25 de setembro de 2017.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:1A43FF08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 012 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 049/2013 REF. : CONCORRENCIA PUBLICA N.º 001/2013

Termo aditivo que entre si celebram o Município de Rio Negro, Estado do Paraná, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor **MILTON JOSÉ PAIZANI,** doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **T&T SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ /MF sob nº 10.594.346/0001-19, neste ato representada por seu Sócio-Gerente Senhor **LAERTE TROJAHN,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência de solicitação da contratante e anuência da contratada, resolvem aditar o referido contrato conforme clausulas a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** Inclui-se a partir do dia 01/10 do corrente, o quantitativo de 800m² ao mês, referente à limpeza de áreas pertencente a **Secretaria Municipal de Educação,** conforme solicitação da referida secretaria, e anuência entre as partes.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** Considerando o valor do metro quadrado ser R$ 6,68 (seis reais e sessenta e oito centavos), totalizará o valor do presente aditivo a importância de **R$ 44.533,33** (quarenta e quatro mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), para o período de 08 (oito) meses e 10 (dez) dias. As despesas decorrentes do presente acréscimo onerarão os seguintes recursos orçamentários em 2017: 06.003.3.3.90.37.02.01 – Principal 209 - Dotação 4236 – Fonte 102. **CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente terno por si e seus sucessores, em 03 (três) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 29 de setembro de 2017.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:8F7ECFFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 245/2017 MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS N° 006/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO PROPONENTES: LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES EIRELI - ME – CNPJ 23.146.943/0001-22; DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP – CNPJ 04.915.314/0001-93. CLASSIFICAÇÃO LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES EIRELI – ME - CLASSIFICADA; DRZ

GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP – INABILITADA; PROPONENTE VENCEDORA: LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES EIRELI – ME – VALOR R$ 88.270,00 (oitenta e oito mil duzentos e setenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 330 (trezentos e trinta) dias.

Rio Negro, 26 de setembro de 2017.

LUCAS DOMINGUEZ CORDEIRO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:B1557409

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 004/2017 CTR 0412.538-03/2016/CAIXA

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo MENOR PREÇO, tendo por finalidade a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, com área de 14.826,46 m². **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 10(dez) meses. **PREÇO MÁXIMO**: R$ 1.848.311,23**.** **ENTREGA DOS ENVELOPES**: **Data:** 06/11/2017**.** Protocolo até as **14h00min.** Local: **Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná**. **O Edital poderá ser examinado através do site www.rionegro.pr.gov.br, ou adquirido mediante reserva diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, ou pelo fone/fax (47) 3642-5556.**

Rio Negro, 28 de setembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:18F07515

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PUBLICA NACIONAL N.º 005/2017

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade CONCORRENCIA PUBLICA NACIONAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO HOSPITALAR PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR DE CONSULTAS ELETIVAS, EXCEDENTES ÀS OFERTADAS PELA REDE ESTADUAL DO SUS ATRAVÉS DAS CENTRAIS REGULADORAS.** PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. ENTREGA DOS ENVELOPES: Data **07/11/2017.** Protocolo até as **09:00h.** Local: Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná. O Edital poderá ser examinado através do site **www.rionegro.pr.gov.br**, ou adquirido mediante reserva diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, ou pelo fone/fax (47) 3642-5556.

Rio Negro, 29 de setembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:4AA9806E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N.º 083/2017

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E AUTO CENTER.** Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **08h30min** do dia **18/10/2017**. Abertura das Propostas e Início da Disputa**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 29 de setembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:6D19D9DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N.º 084/2017

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE PERSIANAS EM PVC (COM INSTALAÇÃO).** Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **08h30min** do dia **19/10/2017**. Abertura das Propostas e Início da Disputa**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 29 de setembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:58AF0506

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 147 – PROCESSO N° 276/2017

OBJETO: Aquisição de material gráfico para divulgação do Conselho Municipal de Saúde. **PROPONENTE:** Gráfica Guaramirim Ltda - EPP. **CNPJ:** 78.218.187/0001-91. **VALOR:** R$ 2.630,00 (dois mil seiscentos e trinta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 20 (vinte) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 28 de Setembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:D3CFD6AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.665, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R$ 230.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal da

Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º da Lei 3.790/2016 de 19/12/2016 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.046	2847	3.3.90.30	495	80.000,00
09.11.10.301.00092.046	2935	3.3.90.39	495	150.000,00
TOTAL				**230.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 495.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.11	3.3	495	Setembro	230.000,00
TOTAL				**230.000,00**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de Setembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:70DA7D74

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.666, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de **R$ 100.000,00** para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8.422, de 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º e art.12 da Lei 3.790/2016 de 19/12/2016 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.08.15.451.00071.007	1338	4.4.90.51	501	100.000,00
TOTAL				**100.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$** de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 501

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8.422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
07.08	4.4	501	Setembro	100.000,00
TOTAL				**100.000,00**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de Setembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:26F66A91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PR 38/2017

CNPJ: 76.205.699/0001-98	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 38/2017 - PR	
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	Processo Administrativo:	56/2017
	Processo de Licitação:	56/2017
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	Data do Processo:	28/08/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	56/2017		
b) Licitação Nr.:	38/2017-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	21/09/2017		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Contratação de serviços de torno, solda e materiais para manutenção em geral		

	em maquinas, veículos pesados e em equipamentos agrícolas, objetivando atender as necessidades da frota municipal

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 006610 - MARGARETH APARECIDA ANTUNES GUARDINI EIRELI - EPP	18	0,0000	28.265,50
	18		28.265,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.007.3.3.90.30.00.00.00.00 (240),
2.007.3.3.90.39.00.00.00.00 (243)

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:EA10F406

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PR 42

CNPJ: 76.205.699/0001-98	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 42/2017 - PR	
	Processo Administrativo: 62/2017	
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	Processo de Licitação:	62/2017
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	Data do Processo:	05/09/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	62/2017		
b) Licitação Nr.:	42/2017-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	28/09/2017		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Aquisição de materiais de consumo com recursos do Programa Brasil Carinhoso, para a Secretaria de Educação e Cultura		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 006484 - A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME	10	0,0000	6.594,50
- 005941 - ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	5	0,0000	6.521,30
	15		13.115,80

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (383)

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:6218042B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO 150/2017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 150/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME
Valor.....: 6.594,50 (seis mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 28/09/2017 Término: 31/12/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 42/2017
Recursos.....: Dotação:
2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (383)
Objeto.....: Aquisição de materiais de consumo com recursos do Programa Brasil Carinhoso, para a Secretaria de Educação e Cultura

Salgado Filho, 28 de Setembro de 2017

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:310259BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO 151/2017

Contrato Nº..: 151/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME
Valor.....: 6.521,30 (seis mil quinhentos e vinte e um reais e trinta centavos)
Vigência.....: Início: 28/09/2017 Término: 31/12/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 42/2017
Recursos.....: Dotação:
2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (383)
Objeto.....: Aquisição de materiais de consumo com recursos do Programa Brasil Carinhoso, para a Secretaria de Educação e Cultura

Salgado Filho, 28 de Setembro de 2017

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:012AE0F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PR 42/2017

CNPJ: 76.205.699/0001-98	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 42/2017 - PR
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	Processo Administrativo: 62/2017
	Processo de Licitação: 62/2017
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	Data do Processo: 05/09/2017
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:	
a) Processo Nr.:	62/2017
b) Licitação Nr.:	42/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	28/09/2017
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	Aquisição de materiais de consumo com recursos do Programa Brasil Carinhoso, para a Secretaria de Educação e Cultura

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 006484 - A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME	10	0,0000	6.594,50
- 005941 - ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	5	0,0000	6.521,30
	15		13.115,80

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (383)

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:54C194F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2017

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o contido no Processo Seletivo de Estagiário, do Edital 01/2017 de 16 de agosto de 2017.

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º- A convocação do candidato abaixo relacionado, em virtude de classificação no Processo Seletivo, realizado em data de 02 de setembro de 2017 (prova objetiva), para atuar como estagiário, mediante o resultado final do Processo Seletivo de estagiários, Edital nº01/2017 de 16 de agosto de 2017.

Artigo 2º- O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, 50, no prazo de 02 dias úteis, a partir da publicação deste Edital.

ATUAÇÃO – DIREITO

Inscrição	Nome	Classificação
01	Mateus de Farias	1º

Artigo 3º - O candidato deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua contratação, conforme estabelece o subitem 15.1 do Edital 01/2017 de 16 de agosto de 2017.

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de1988;
d) Ter idade mínima de 16 anos completos, na data da contratação;
e) Apresentar cédula de identidade (RG), cadastro de pessoa física – CPF, e outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.
f) Comprovar a sua residência, por meio de original e cópia do comprovante de residência atualizada (conta de água, luz, etc.);
g) Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município de Salgado Filho ;
h) Ter sido classificado no Processo Seletivo, obedecendo a ordem de classificação;
i) Comprovar por meio de Declaração atualizada, que está regularmente matriculado(a) e frequentando com regularidade o Ensino Médio ou Superior.

Artigo 4ª – O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa exigida no presente Edital de Convocação, perderá automaticamente o direito a vaga e irá automaticamente para o final da lista de classificação.

Salgado Filho – PR, 29 de setembro de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:7892248D

SECRETARIA DA FAZENDA
VI DEM. RES. NOM.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (A)	Em 30 Jun 2017 (B)	Em 31 Ago 2017 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	771.444,85	1.349.349,08	1.235.957,28
DEDUÇÕES (II)	1.798.668,95	2.177.897,81	1.439.731,02
Disponibilidade de Caixa	1.797.262,96	2.173.976,57	1.435.219,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.278.837,93	2.621.385,53	2.063.656,89
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	481.574,97	447.408,96	628.437,48
Demais Haveres Financeiros	1.405,99	3.921,24	4.511,61
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Ago 2017 (Vlc - Vla)
VALOR		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
FONTE:			

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:268BFB15

SECRETARIA DA FAZENDA
XI DEM. REC. OP. CREDITO E DESP. CAP.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

RREO-ANEXO9(LRF,art.53,§1º,incisoI)					R$1,00
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)			0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) =(d-e)
DESPESASDECAPITAL	3.465.520,51	1.821.886,61	1.821.886,61	0,00	1.643.633,90
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	3.465.520,51	1.821.886,61	1.821.886,61	0,00	1.643.633,90
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-3.465.520,51	-1.821.886,61	-	-	-1.643.633,90
FONTE:					

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:EA104007

SECRETARIA DA FAZENDA
XVIII DEM. SIMPL. REL. RES. EXEC. ORÇ.

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

LRF, Art. 48 - Anexo XVII				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial			—	15.500.000,00
Previsão Atualizada			—	15.500.000,00
Receitas Realizadas			2.661.820,42	10.517.286,25
Déficit Orçamentário			—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			—	2.153.852,69
DESPESAS				
Dotação Inicial			—	14.949.585,20
Créditos Adicionais			—	3.935.005,19
Dotação Atualizada			—	18.884.590,39
Despesas Empenhadas			3.141.515,63	10.515.916,86
Despesas Liquidadas			3.308.515,63	10.514.916,86
Superavit Orçamentário			—	2.369,39
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			3.141.515,63	10.515.916,86
Despesas Liquidadas			3.308.515,63	10.514.916,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				16.024.077,15
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)			0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)			0,00	0,00
Liquidadas			0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados			0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			0,00	0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00
Resultado Primário		0,00	83.947,38	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	481.574,97	0,00	481.574,97	0,00
EXECUTIVO	481.574,97	0,00	481.574,97	0,00
TOTAL:	481.574,97	0,00	481.574,97	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		2.428.461,74	25%	26,25
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.111.553,53	60%	90,34
Empenhadas		1.970.857,78		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	
Despesa de Capital Líquida			1.821.886,61	1.643.633,90
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.451.807,97	15,00	16,34
Liquidadas		1.451.807,97		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)				0,00
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:2BC77804

SECRETARIA DA FAZENDA
I DESP. PESSOAL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2016 A AGOSTO/2017

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.785.585,60	0,00
Pessoal Ativo	7.437.518,05	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	235.835,33	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	112.232,22	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	206.195,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	145.124,47	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	11.016,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	50.054,53	0,00
Pensionistas	21.607,19	0,00
IRRF	28.447,34	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	7.579.390,60	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	16.024.077,15	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	16.024.077,15	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	7.579.390,60	47,30
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	8.653.001,66	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	8.220.351,58	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	7.787.701,49	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Data da emissão 28/09/2017 e hora de emissão 12:25:47:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em		
Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:A00D6D6E

SECRETARIA DA FAZENDA
III DEM. DAR. CONT. VAL.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO DE 2017

RGF – Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.060.788,11	15.685.285,64	16.024.077,15	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22% 3.313.373,38		3.450.762,84	3.525.296,97	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:3C276312

SECRETARIA DA FAZENDA
IV DEM. OP. CREDITO

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/QUADRIMESTRE MAIO – AGOSTO

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.024.077,15	—
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	2.563.852,34	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.121.685,40	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:35F8E0C3

SECRETARIA DA FAZENDA
V DEM. CONS. DISP. CAIXA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2017/QUADRIMESTRE MAIO – AGOSTO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
10% Sobre Transferências Constitucionais	1.478,21	58.106,01	(56.627,80)
25% Sobre demais impostos vinculados á Educação	46.051,50	14.125,49	31.926,01
Aquis. de 03 distribuidores, 02 grades aradoras Conv. nº 833285/16 - MAPA	2.789,86	0,00	2.789,86
Aquisicao de Equipamentos Agricolas Conv. 833282/2016	115.303,96	0,00	115.303,96
Aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária	128.351,24	0,00	128.351,24
Assistência Farmacêutica	35.058,62	0,00	35.058,62
Atenção Básica	217.339,03	35.862,56	181.476,47
Atenção de Média e Alta Complexidade Amb.e Hospit.	10.306,05	0,00	10.306,05
Bco Brasil S/A - Prog. Brincadeira na Comunidade	(5.000,00)	0,00	(5.000,00)
Bco do Brasil S/A-Progr Brasil Carinhoso	4.093,68	400,00	3.693,68
Bloco de Financ. Prestação Social Básica (SUAS)	29.182,25	4.187,25	24.995,00
Bloco de Investimentos do na Rede da Saúde	56.213,58	0,00	56.213,58
Centro de Eventos	28.524,97	0,00	28.524,97
CIDE- (Lei 10866/04, Art.1 b)	0,78	0,00	0,78
Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	19.249,59	594,28	18.655,31
Contrib. e Legados Entidades não Gov. ECA/FMDCA	2.022,97	0,00	2.022,97
Conv.Min.Esporte p/Implantação de Infraestrutura Esportiva - 788061/2013	40.411,90	0,00	40.411,90
Conv.Min.Esporte p/Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva	43.585,21	0,00	43.585,21
Educação em Saúde Ambiental Conv. 60.2015 - FUNASA	5.464,15	0,00	5.464,15
FUNDEB 60%	693,33	0,00	693,33
MDE/TRANSP ESCOLAR	10.207,95	0,00	10.207,95
MEC/FNDE - PNAT	442,21	0,00	442,21
Ônibus Rural Escolar (ORE) - FNDE/MEC	0,00	168.000,00	(168.000,00)
Outros Royalties e Comp.Financ.e Patrim.não Previd	7.568,35	7.192,50	375,85
Pav. Pol. Imp. Passeios Públicos Conv. 819365/2015	5.868,09	0,00	5.868,09
Pav. Poliédrica Est. Rurais Bairro Borba - Conv. 232.2016	220.105,06	0,00	220.105,06
Pavimentação Poliédrica Estr Rurais-Conv 738/2013-SEAB.	39.720,09	0,00	39.720,09
PROGRAMA BPC	411,11	0,00	411,11
Programa Familia Paranaense	4.540,23	1.800,00	2.740,23
Programa FEAS PPAS - Piso Paranaense de Assistencia Social	31.484,92	0,00	31.484,92
Qualificação Conselhos Municipais	9.413,29	3.782,10	5.631,19
Recursos Livres	548.624,15	211.600,46	337.023,69
Retenções em carater consignatorio ocorridas exerc	45.369,40	45.369,40	0,00
Salário Educação	26.193,36	10.494,00	15.699,36
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.032,58	101.256,64	(98.224,06)
Taxas Exercicio Poder de Policia	121,86	0,00	121,86
Transf.Recursos da Merenda - PNAE	237,67	4.012,41	(3.774,74)
Vigilancia em Saúde	106.572,94	2.499,22	104.073,72
Vigilância em Saúde-Vigia SUS	222.622,75	4.524,56	218.098,19
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.063.656,89	673.806,88	1.389.850,01
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.063.656,89	673.806,88	1.389.850,01
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:EA02A400

SECRETARIA DA FAZENDA
VII DEM. SIMPL. RGF

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Quadrimestre de 2017

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.579.390,60	47,30
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	8.653.001,66	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	8.220.351,58	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.525.296,97	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.563.852,34	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.121.685,40	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	1.000,00	0,00

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:B2E24460

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 192/20217

Jarbas Carnelossi, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Revogar o Edital de Convocação dos aprovados no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2017 de 25 de setembro 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de setembro de 2017, referente à contratação de motorista.

Cumpra-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 29 de setembro de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:5681CB8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 193/20217

Jarbas Carnelossi, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 para a contratação de **MOTORISTA**, realizado no dia 03 de agosto de 2017.

Cumpra-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 29 de setembro de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:01DFCAB2

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA CONVOCA CLASSIFICADO/APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2017

Edital de convocação de classificados/aprovados no Processo Seletivo Simplificado Municipal n. 001/2017 da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná.

Jarbas Carnelossi, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, classificados/aprovados no Processo Seletivo Simplificado Municipal de n. 001/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar a partir da publicação deste edital, apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 as 17h00, para tomar posse de seu cargo, munidos dos seguintes documentos (cópias acompanhadas dos originais para autenticação):

Cédula de identidade;
PIS/PASEP;
CTPS;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Comprovante de endereço atualizado;
Carteira de Habilitação;
Número da conta corrente do Banco Bradesco (se possuir);
Certidão de nascimento ou casamento;
Carteira atualizada do Conselho da Classe;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (fotocópia autenticada ou acompanhada do original);
Título de eleitor e comprovante de votação das últimas 3 (três) eleições ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;
Certificado de reservista (sexo masculino);
Diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, na escolaridade exigida para o cargo (fotocópia autenticada ou acompanhada do original), além de especialização e demais requisitos exigidos no edital de concurso público.
3 (três) fotos 3x4;
Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei (documento a ser preenchido no local da posse fornecido pela Prefeitura).
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca do último domicílio;
Declaração de benefícios do INSS;
Avaliação médica realizado por médico especialista do trabalho, atestando aptidão física e mental para o exercício do cargo;

Obs. O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício com elástico (nova).

CARGO: MOTORISTA	CPF
CLEIVIS BERTOLETTI	971686619-49
RODRIGO APARECIDO ROSSI	074237829-20
AGNALDO RIBEIRO	024867019-07
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	052747509-23

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 29 de setembro de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:FF4CFC4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 013/2017 - CONCURSO PUBLICO 001/2015

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, Senhor **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais Leis que regem a espécie e, considerando a Homologação do resultado do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2015, **TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO (a) APROVADO (a)** ao Cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO**, relacionados no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1288/2015 que fez a devida Homologação, para provimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão – Pr, conforme descritos abaixo:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	DATA NASC.
ALYSSON GODOY TOFOLLI	5º Lugar	56,10	15/01/1991
*CELIO ROBERTO MOREIRA	* Vaga Afro descendente	56,10	09/02/1982

Art. 1º - Os Candidatos (a) aprovados (a) acima, relacionados, deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos até o dia 29 de Outubro de 2017, até as 17h00, para apresentação, entrega dos documentos exigidos no referido Edital.

Art. 2º - A Posse será no dia 01 de Novembro de 2017, às 08h00m no Gabinete do Prefeito Municipal sito à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514.

Art. 3º - Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento e declaração ou as suas apresentações de forma não adequadas, conforme estabelecido acarretará o não cumprimento das exigências deste Edital, e não aprovação do Candidato para etapa seguinte.

Art. 4º - O não comparecimento no prazo legal implicará a renuncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito á nomeação ao cargo para qual foi aprovada, podendo o Município de Santa Cecília do Pavão, convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 29 de Setembro 2.017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:085369DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 014/2017 CONCURSO PUBLICO 001/2015

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, Senhor **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais Leis que regem a espécie e, considerando a Homologação do resultado do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2015, **TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO (a) APROVADO (a)** ao Cargo de **MERENDEIRO (A)**, relacionado no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1288/2015 que fez a devida Homologação, para provimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão – Pr, conforme descrito abaixo:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	DATA NASC.
VANESSA APARECIDA DA SILVA SOUZA	4º Lugar	85,80	16/03/1991

Art. 1º - O Candidato (a) aprovado (a) acima, relacionado, deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos até o dia 29 de Outubro de 2017, até as 17h00, para apresentação, entrega dos documentos exigidos no referido Edital.

Art. 2º - A Posse será no dia 01 de Novembro de 2017, às 08h00m no Gabinete do Prefeito Municipal sito à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514.

Art. 3º - Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento e declaração ou as suas apresentações de forma não adequadas, conforme estabelecido acarretará o não cumprimento das exigências deste Edital, e não aprovação do Candidato para etapa seguinte.

Art. 4º - O não comparecimento no prazo legal implicará a renuncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito á nomeação ao cargo para qual foi aprovada, podendo o Município de Santa Cecília do Pavão, convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 29 de Setembro 2.017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4AB63DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 015/2017 CONCURSO PUBLICO 001/2015

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, Senhor **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais Leis que regem a espécie e, considerando a Homologação do resultado do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2015, **TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO (a) APROVADO (a)** ao Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, relacionado no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1288/2015 que fez a devida Homologação, para provimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão –Pr, conforme descrito abaixo:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	DATA NASC.
MARCO ANTONIO PEREIRA GONÇALVES	1º Lugar	92,40	13/04/1993

Art. 1º - O Candidato (a) aprovado (a) acima, relacionado, deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos até o dia 29 de Outubro de 2017, até as 17h00, para apresentação, entrega dos documentos exigidos no referido Edital.

Art. 2º - A Posse será no dia 01 de Novembro de 2017, às 08h00m no Gabinete do Prefeito Municipal sito à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514.

Art. 3º - Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento e declaração ou as suas apresentações de forma não adequadas, conforme estabelecido acarretará o não cumprimento das exigências deste Edital, e não aprovação do Candidato para etapa seguinte.

Art. 4º - O não comparecimento no prazo legal implicará a renuncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito á nomeação ao cargo para qual foi aprovada, podendo o Município de Santa Cecília do Pavão, convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 29 de Setembro 2.017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:2AFF81A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 016/2017 CONCURSO PUBLICO 001/2015

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, Senhor **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais Leis que regem a espécie e, considerando a Homologação do resultado do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2015, **TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO (a) APROVADO (a)** ao Cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, relacionado no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1288/2015 que fez a devida Homologação, para provimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão –Pr, conforme descrito abaixo:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	DATA NASC.
ALEONSO LOPES DA SILVA JUNIOR	* Vaga Afro descendente	82,50	16/10/1990

Art. 1º - O Candidato (a) aprovado (a) acima, relacionado, deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos até o dia 29 de Outubro de 2017, até as 17h00, para apresentação, entrega dos documentos exigidos no referido Edital.

Art. 2º - A Posse será no dia 01 de Novembro de 2017, às 08h00m no Gabinete do Prefeito Municipal sito à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514.

Art. 3º - Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento e declaração ou as suas apresentações de forma não adequadas, conforme estabelecido acarretará o não cumprimento das exigências deste Edital, e não aprovação do Candidato para etapa seguinte.

Art. 4º - O não comparecimento no prazo legal implicará a renuncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito á nomeação ao cargo para qual foi aprovada, podendo o Município de Santa Cecília do Pavão, convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 29 de Setembro 2.017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4121D788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 017/2017 CONCURSO PUBLICO 001/2015

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, Senhor **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais Leis que regem a espécie e, considerando a Homologação do resultado do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2015, **TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO (a) APROVADO (a)** ao Cargo de **MOTORISTA**, relacionado no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1288/2015 que fez a devida Homologação, para provimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão –Pr, conforme descritos abaixo:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	DATA NASC.
JOSE PEDRO DA SILVA	5º Lugar	83,54	28/09/1965
*ADEVANCI CAMPANUCCI DOSSANTOS	*VagaAfro descendente	81,56	10/04/1980

Art. 1º - Os Candidatos (a) aprovados (a) acima, relacionados, deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos até o dia 29 de Outubro de 2017, até as 17h00, para apresentação, entrega dos documentos exigidos no referido Edital.

Art. 2º - A Posse será no dia 01 de Novembro de 2017, às 08h00m no Gabinete do Prefeito Municipal sito à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514.

Art. 3º - Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento e declaração ou as suas apresentações de forma não adequadas, conforme estabelecido acarretará o não cumprimento das exigências deste Edital, e não aprovação do Candidato para etapa seguinte.

Art. 4º - O não comparecimento no prazo legal implicará a renuncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito á nomeação ao cargo para qual foi aprovada, podendo o Município de Santa Cecília do Pavão, convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 29 de Setembro 2.017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:5A34B6D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 018/2017 CONCURSO PUBLICO 001/2015

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, Senhor **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais Leis que regem a espécie e, considerando a Homologação do resultado do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2015, **TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO (a) APROVADO (a)** ao Cargo de **PSICOLOGO**, , relacionado no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1288/2015 que fez a devida Homologação, para provimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão –Pr, conforme descrito abaixo:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	DATA NASC.
STEPHANIE MAGRI	1º Lugar	66,00	03/07/1991

Art. 1º - O Candidato (a) aprovado (a) acima, relacionado, deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos até o dia 29 de Outubro de 2017, até as 17h00, para apresentação, entrega dos documentos exigidos no referido Edital.

Art. 2º - A Posse será no dia 01 de Novembro de 2017, às 08h00m no Gabinete do Prefeito Municipal sito à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514.

Art. 3º - Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento e declaração ou as suas apresentações de forma não adequadas, conforme estabelecido acarretará o não

cumprimento das exigências deste Edital, e não aprovação do Candidato para etapa seguinte.

Art. 4º - O não comparecimento no prazo legal implicará a renuncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito á nomeação ao cargo para qual foi aprovada, podendo o Município de Santa Cecília do Pavão, convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 29 de Setembro 2.017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:2F4F044E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 020/2017 CONCURSO PUBLICO 001/2015

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, Senhor **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais Leis que regem a espécie e, considerando a Homologação do resultado do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2015, **TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO (a) APROVADO (a)** ao Cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, relacionado no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1288/2015 que fez a devida Homologação, para provimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão –Pr, conforme descrito abaixo:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	DATA NASC.
GLEDEL JARBES ESTEVAM DOS SANTOS	*Vaga Afro descendente	52,80	27/12/1985

Art. 1º - O Candidato (a) aprovado (a) acima, relacionado, deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos até o dia 29 de Outubro de 2017, até as 17h00, para apresentação, entrega dos documentos exigidos no referido Edital.

Art. 2º - A Posse será no dia 01 de Novembro de 2017, às 08h00m no Gabinete do Prefeito Municipal sito à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514.

Art. 3º - Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento e declaração ou as suas apresentações de forma não adequadas, conforme estabelecido acarretará o não cumprimento das exigências deste Edital, e não aprovação do Candidato para etapa seguinte.

Art. 4º - O não comparecimento no prazo legal implicará a renuncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito á nomeação ao cargo para qual foi aprovada, podendo o Município de Santa Cecília do Pavão, convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 29 de Setembro 2.017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:5FFA8002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 020/2017 CONCURSO PUBLICO 001/2015

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, Senhor **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais Leis que regem a espécie e, considerando a Homologação do resultado do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2015, **TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO (a) APROVADO (a)** ao Cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, relacionado no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1288/2015 que fez a devida Homologação, para provimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão –Pr, conforme descrito abaixo:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	DATA NASC.
GLEDEL JARBES ESTEVAM DOS SANTOS	*Vaga Afro descendente	52,80	27/12/1985

Art. 1º - O Candidato (a) aprovado (a) acima, relacionado, deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos até o dia 29 de Outubro de 2017, até as 17h00, para apresentação, entrega dos documentos exigidos no referido Edital.

Art. 2º - A Posse será no dia 01 de Novembro de 2017, às 08h00m no Gabinete do Prefeito Municipal sito à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514.

Art. 3º - Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento e declaração ou as suas apresentações de forma não adequadas, conforme estabelecido acarretará o não cumprimento das exigências deste Edital, e não aprovação do Candidato para etapa seguinte.

Art. 4º - O não comparecimento no prazo legal implicará a renuncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito á nomeação ao cargo para qual foi aprovada, podendo o Município de Santa Cecília do Pavão, convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 29 de Setembro 2.017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:2A09B3DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.488/2017

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa, e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 842/2.016 de 29 de agosto de 2016 - LOA.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
09		SECRETARIA DE AÇÕES PUBLICAS E AÇÃO SOCIAL		
09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.2101.2101		PISO PARANANENSE PPAS		
3390.30.00.00.00	426	MATERIAL DE CONSUMO	768	R$ 20.000,00
08.244.0011.6040		MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
3390.32.00.00.00	173	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	768	R$ 8.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**R$ 28.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrerão da anulação das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, §1º, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação, a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
09		**SECRETARIA DE AÇÕES PUBLICAS E AÇÃO SOCIAL**		
09.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.2101.2101		**PISO PARANANENSE PPAS**		
4490.52.00.00.00	432	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	768	R$ 28.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO				**R$ 28.000,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 838/2.016, de 07 de julho de 2016 (LDO) e a Lei Municipal nº 717/2.013, de 31 de outubro de 2013 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 18 de setembro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:FFBA5653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1489/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais, encaminha à Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica autorizado no Orçamento do Município, o Crédito Adicional Especial, no valor total de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Valor
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**	
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
08.001.0008.2132		**TERMO DE RESOLUÇÃO - TRANSPORTE SANITÁRIO**	
4490.52.00.00.00	446	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 120.000,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL			**R$ 120.000,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação não previsto no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Termo de Adesão – Resolução SESA	R$ 120.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**R$ 120.000,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 838/2.016, de 07 de julho de 2016 (LDO) e a Lei Municipal nº 717/2.013, de 31 de outubro de 2013 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 22 de setembro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:308EAB8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 065/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Rosemeiry Apª Rubio,** Enfermeira o valor de **R$ 30,00 (Trinta Reais)**, para despesas referente ao deslocamento à cidade de Cornélio Procópio – PR, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no dia 27/09/2017, com previsão de saída ás 07h30 e retorno ás 17h00.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
CRESEMS e CIB Regional;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 27 de setembro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:32BFC01C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 066/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Jardil Luiz da Silva,** Secretaria Municipal de Saúde o valor de **R$ 30,00 (Trinta Reais)**, para despesas referente ao deslocamento à cidade de Cornélio Procópio – PR, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no dia 27/09/2017, com previsão de saída ás 07h30 e retorno ás 17h00.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
CRESEMS e CIB Regional;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 27 de setembro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:EE8E28D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 068/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr. **João Carlos da Silva,** Motorista o valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, para despesas referente ao deslocamento à cidade de Cornélio Procópio – PR, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no mês de outubro de 2017.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Transporte de Usuários ;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser

apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 27 de setembro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:733B78FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 161/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Alysson Godoy Toffoli ,** ocupante do cargo de Coordenador do Cras, o valor de **R$ 900,00 (Novecentos Reais)**, para despesas referente ao deslocamento à cidade de Curitiba – PR, para desempenhar atividades em favor da municipalidade nos dias 04 à 06/10/2017, com previsão de saída ás 00h00 no dia 04/10/2017 e com previsão de chegada as 23:30 do dia 06/10/2017

OBJETIVO da DIARIA
XII Conferencia de Assistência Social**.**

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 28 de setembro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:9DE892C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº086/2017– FORMA PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva, consertos e revisões em veículos pesados e máquinas da frota própria do município, locados ou cedidos à municipalidade, compreendendo serviços mecânicos, mediante fornecimento de mão de obra especializada, ferramentas e todos os equipamentos necessários para execução dos serviços e também aquisição de peças originais e/ou genuínas para manutenção corretiva dos veículos pesados e maquinas
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 11/10/2017
ABERTURA: Das 08h30m de 11/10/2017
AQUISIÇÃO DO EDITAL:
www.santaceciliadopavao.gov.br, ou no Departamento de Compras.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1356, ou pelo email:
licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 26 de setembro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B5F0A5D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/17-PMSCP

ORGÃO: MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a conclusão do Portal na Avenida Cicero José dos Santos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
REGIME: Empreitada por lote.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até as 08h29m de 25 de outubro de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: As 08h30m de outubro de 2017.
licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br

Santa Cecília do Pavão, 29 de setembro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:EEE6B8E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 742/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
SERVIDOR: SAMUEL CRISPIM DOS SANTOS
CPF/MF: 029.828.819-26
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: BUSCAR CBUQ PARA REALIZAÇÃO DE TAPA BURACOS EM RUAS DA CIDADE E NA ESTRADA ENTRE A SEDE DO MUNICIPIO E O DISTRITO DE SANTA ESMERALDA.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 742/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 29 de Setembro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:1811E080

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 743/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: NEUZELI DE FATIMA FUZA GOMES
CPF/MF: 548.315.559-91
CARGO/FUNÇÃO: PROFESSORA
DESTINO: MARINGÁ - PR

N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DA OFICINA DE MATEMÁTICA
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 743/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 29 de Setembro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:5234083E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 744/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO
SERVIDOR: ALINE SHEILA DE CARVALHO
CPF/MF: 074.795.189-60
CARGO/FUNÇÃO: PROFESSORA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DA OFICINA DE MATEMÁTICA.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 744/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 19 de Setembro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:610C2E2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 745/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE FAZER E TURISMO
SERVIDOR: LUCINÊS PANUCI ALVES
CPF/MF: 802.584.099-91
CARGO/FUNÇÃO: PROFESSORA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA COMPLETA
VALOR TOTAL: R$ 220,22
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DO ENCONTRO INTERESTADUAL DOS PROGRAMAS A UNIÃO FAZ A VIDA E COOPERJOVEM.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 745/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 29 de Setembro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:30A807A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 746/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: MARCELA CRISTIANE FARIAS BARBOSA
CPF/MF: 054.875.709-73
CARGO/FUNÇÃO: PROFESSORA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA COMPLETA
VALOR TOTAL: R$ 220,22
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DO ENCONTRO INTERESTADUAL DOS PROGRAMAS A UNIÃO FAZ A VIDA E COOPERJOVEM.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 746/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 29 de Setembro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:56C57CE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 747/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTUTA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: CARINA APARECIDA ANTERO DE AGUIAR
CPF/MF: 082.164.509-90
CARGO/FUNÇÃO: PROFESSORA
DESTINO: CURITIBA- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA COMPLETA
VALOR TOTAL: R$ 220,22
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DO ENCONTRO INTERESTADUAL DOS PROGRAMAS A UNIÃO FAZ A VIDA E COOPERJOVEM.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 747/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 29 de Setembro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:755A77CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 748/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

SERVIDOR: ROSANGELA AUGUSTO CORREIA CANASSA
CPF/MF: 022.169.249-54
CARGO/FUNÇÃO: PROFESSORA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 220,22
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DO ENCONTRO INTERESTADUAL DOS PROGRAMAS A UNIÃO FAZ A VIDA E COOPERJOVEM.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 748/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 29 de Setembro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:87A6FEDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 749/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTUA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: ANA MARIA JUSTO PIRES BONI
CPF/MF: 006.667.559-65
CARGO/FUNÇÃO: PEDAGOGA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA COMPLETA
VALOR TOTAL: R$ 220,22
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DO ENCONTRO INTERESTADUAL DOS PROGRAMAS A UNIÃO FAZ A VIDA E COOPERJOVEM.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 749/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 29 de Setembro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:C98D864B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 750/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: VALDEVINA DA CUNHA GUERREIRO
CPF/MF: 500.768.689-15
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA COMPLETA
VALOR TOTAL: R$ 308,33
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DO ENCONTRO INTERESTADUAL DOS PROGRAMAS A UNIÃO FAZ A VIDA E COOPERJOVEM.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 750/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 29 de Setembro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:B122043C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 751/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JOSÉ PAIS FILHO
CPF/MF: 576.206.529-49
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 751/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 29 de Setembro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:28331B15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 752/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
CPF/MF: 928.459.911-34
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 752/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 29 de Setembro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:4B312CA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 753/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02

SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: VALDIR MARCOS GARCIA
CPF/MF: 865.732.339-72
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA COMPLETA
VALOR TOTAL: R$ 220,22
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 753/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 29 de Setembro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:C9F6B78D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 754/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: ANA MARIA JUSTO PIRES BONI
CPF/MF: 006.667.559-65
CARGO/FUNÇÃO: PEDAGOGA
DESTINO: LOANDA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DO ENCONTRO PARA ORIENTAÇÕES REFERENTES AS PROPOSIÇÕES PARA TRANSIÇÃO DE 5° ANO PARA 6° ANO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 754/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 29 de Setembro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:63C2C407

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 755/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: ALIZETE APARECIDA MIRANDA MARTINS
CPF/MF: 481.516.619-68
CARGO/FUNÇÃO: PEDAGOGA
DESTINO: LOANDA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DO ENCONTRO PARA ORIENTAÇÕES REFERENTES AS PROPOSIÇÕES PARA TRANSIÇÃO DE 5° ANO PARA 6° ANO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 755/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 29 de Setembro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:FDB61BFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 756/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: ALESSANDRA SCANACAPRA PEREZ
CPF/MF: 066.093.559-75
CARGO/FUNÇÃO: PEDAGOGA
DESTINO: LOANDA- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DO ENCONTRO PARA ORIENTAÇÕES REFERENTES AS PROPOSIÇÕES PARA TRANSIÇÃO DE 5° ANO PARA 6° ANO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 756/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 29 de Setembro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:2347FAC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 757/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: VALDEVINA DA CUNHA GUERREIRO
CPF/MF: 500.768.689-15
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
DESTINO: LOANDA- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 44,16
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DO ENCONTRO PARA ORIENTAÇÕES REFERENTES AS PROPOSIÇÕES PARA TRANSIÇÃO DE 5° ANO PARA 6° ANO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 757/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 29 de Setembro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:82F84F34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 758/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIDOR: ADRIANA DE PAIVA ZANATA
CPF/MF: 034.544.699-29
CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DA REUNIÃO TÉCNICA BA IAPAR. PAUTA: RMA E CENSOS.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 758/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 29 de Setembro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:91836BC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 759/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL
SERVIDOR: MÁRCIA RODRIGUES MAGALHÃES VOSS
CPF/MF: 055.284.149-89
CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DA REUNIÃO TÉCNICA BA IAPAR. PAUTA: RMA E CENSOS.

N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 759/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 29 de Setembro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:3C7A687E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 761/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIDOR: ROQUE SCANACAPRA
CPF/MF: 042.769.659-34
CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DE GABINETE
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: RESOLVER PENDÊNCIAS DOCUMENTAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 761/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 29 de Setembro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:C6385113

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 762/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ATAIDE CARDOSO BARBOSA
CPF/MF: 424.148.069-15
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 02 DIÁRIAS COMPLETAS
VALOR TOTAL: R$ 440,44
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO (COMPLEMENTO DO REQ N°724).
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 762/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 29 de Setembro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:ADEF7EFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 763/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JULIANO FERNANDES GRACIO
CPF/MF: 294.485.718-52
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 763/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 29 de Setembro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:7D989BF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS .° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 764/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIDOR: ANDERSON JOSÉ BAZZO
CPF/MF: 037.226.349-62
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR CONTÁBIL
DESTINO: MARINGÁ- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TREINAMENTO SOBRE SIOPE – SISTEMAS DE INFORMAÇÃO SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 764/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 29 de Setembro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:15A7FB22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 765/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR: THAIS REGINA PAIS
CPF/MF: 063.648.799-77
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIA DE A JUNTA MILITAR
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO CENTRALIZADA DA 30ª DEL. SM.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 765/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 29 de Setembro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:A3EA9682

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 766/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR: THAIS REGINA PAIS
CPF/MF: 063.648.799-77
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIA DE A JUNTA MILITAR
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA COMPLETA
VALOR TOTAL: R$ 157,51
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: CAPACITAÇÃO DA DEFESA CIVIL.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 766/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 29 de Setembro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:C8551E86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 767/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: CARLOS SOUZA SILVA
CPF/MF: 330.177.789-91
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 767/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 29 de Setembro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:593214BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 769/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ATAIDE CARDOSO BARBOSA
CPF/MF: 424.148.069-15
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 769/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 29 de Setembro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:31FEB26A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 568/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: CARLOS SOUZA SILVA
CPF/MF: 330.177.789-91
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 568/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 29 de Setembro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:ECBBE8B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2017

REF. LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 63/2017
Contratação de serviços de transporte com fornecimento de onibus para viagens intermunicipal visando o transporte de estudantes de nivel superior, tecnico, pos-graduação para instituições de ensino na cidade de Cascavel.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** ABRELINO FELIPPE - ME

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 30 dias (Trinta dias), com início em 28/09/2017 e término em 28/10/2017, conforme termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 28/10/2017.

Prazo de Vigência: 28/10/2017.

Data da Assinatura: 28/09/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:FB563A05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.826/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora CLEDIANA ALGERI, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, lotada no Departamento de Educação, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 22 de Setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE SETEMBRO DE 2017.

Publique – se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:3E0ABB1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017
PROCEDIMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto **Contratação de Empresa na área da Saúde para Prestação de Serviços Médicos para realização de plantões presenciais no Hospital Municipal,** tendo como vencedora a empresa: **ROCHA & ASHAKURA LTDA – EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 17.355.732/0001-05, com valor de R$ 845.340,00 (Oitocentos e quarenta e cinco mil trezentos e quarenta reais).

São Jerônimo da Serra, 29 de setembro de 2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:EDD3B08A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 020/2017
CONTRATO Nº 124/2017
OBJETO: LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) TENDAS DE 10X10 CADA, PARA COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE
EMPRESA CONTRATADA: PAULO LUZZI EVENTOS LTDA
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS

São Jerônimo da Serra/PR, 29 de setembro de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
PAULO LUZZI

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:41EBD303

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RETIFICAÇÃO

No Decreto 121/2017, publicado no dia 29 de setembro de 2017, no Jornal do Oeste Ltda., página 24, Edição 9.564, onde lê-se:
"Para a empresa ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – os itens 03, 06, 07, 08, 09, 12, 17, 21, 22, 23, 26, 28, 29, 33, 34, 41, 47, 55, 59, 62, 64 e 65 – totalizando R$ 4.220,70 (quatro mil duzentos e vinte reais e setenta centavos);."
Leia-se:
"Para a empresa ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – os itens 03, 06, 07, 08, 09, 12, 17, 21, 22, 23, 26, 28, 29, 33, 34, 41, 47, 55, 59, 62, 64 e 65 – totalizando R$ 5.111,23 (cinco mil cento e onze reais e vinte e três centavos);."

São Pedro do Iguaçu, 29 de setembro de 2017.
.
FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:DA0EFDD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Nos avisos publicados no Diário Oficial do Estado, pág. 44, Ed. Num. 10039, e no Jornal do Oeste Ltda, pág. 24, Ed. Num. 9564, ambos no dia 29 de setembro de 2017,
onde lê-se:
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 002/2017
leia-se:
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 003/2017

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:0B7F51F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 098/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2017

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: aquisição de material de expediente em geral, em atendimento a Secretaria municipal de Administração e Planejamento.
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: Recursos Próprios, na natureza de despesa 3.3.90.30.00, através do bloqueio orçamentário n° 1113/2017.
CONTRATO 121/2017
Contratado: ANDERPEL PAPELARIA LTDA.
Valor Global do Contrato: R$ 7.735,20 (sete mil setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)
CONTRATO 122/2017
Contratado: MARADAL EIRELI - ME.
Valor Global do Contrato: R$ 9.363,50 (nove mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)
CONTRATO 123/2017
Contratado: RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – EPP.
Valor Global do Contrato: R$ 5.811,76 (cinco mil oitocentos e onze reais e setenta e seis centavos)
CONTRATO 124/2017
Contratado: TONIN PUBLICIDADE LTDA - ME.
Valor Global do Contrato: R$ 4.220,70 (quatro mil duzentos e vinte reais e setenta centavos).
CONTRATO 125/2017
Contratado: WERMUTH E CIA LTDA.
Valor Global do Contrato: R$ 7.939,36 (sete mil novecentos e trinta e nove reais trinta e seis centavos).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:2C5CF42E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 099/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2017

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: aquisição de material de consumo e higienização em geral para a Sec. de Administração e demais estabelecimentos a ela vinculados e itens de limpeza para a Sec. Municipal de Saúde.
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: Recursos Próprios, na natureza de despesa 3.3.90.30.00, através dos bloqueios orçamentários n° 1207 a 1216/2017.
CONTRATO 126/2017
Contratado: CARDOSO & GELLER LTDA - ME.
Valor Global do Contrato: R$ 4.924,27 (quatro mil novecentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos)
CONTRATO 127/2017
Contratado: DOUGLAS MIRANDA – D&D DIST. E COM. EM GERAL - MEI.
Valor Global do Contrato: R$ 5.670,74 (cinco mil seiscentos e setenta reais e setenta e quatro centavos)
CONTRATO 128/2017
Contratado: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Valor Global do Contrato: R$ 5.111,23 (cinco mil cento e onze reais e vinte e três centavos)
CONTRATO 129/2017
Contratado: GASPERINI E CIA LTDA.
Valor Global do Contrato: R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).
CONTRATO 130/2017
Contratado: LORACI PORFIRIO DOS SANTOS SALES- ME.
Valor Global do Contrato: R$ 14.869,44 (quatorze mil oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:C230B1B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 100/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2017

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: aquisição de materiais de gêneros alimentícios e material de consumo para atender as necessidades do PROPPIJU e Grupo da Terceira Idade.
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.30.00, através dos bloqueios orçamentários n° 1218 a 1221/2017.
CONTRATO 131/2017
Contratado: LORACI PORFIRIO DOS SANTOS SALES - ME.
Valor Global do Contrato: R$ 1.923,68 (um mil novecentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos).
CONTRATO 132/2017
Contratado: GASPERINI E CIA LTDA.
Valor Global do Contrato: R$ 1.801,68 (um mil oitocentos e um reais e sessenta e oito centavos).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:325A2BD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.083/ 2017.

Súmula: *ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 466/2001 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, COM AS ALTERAÇÕES*

POSTERIORES (LEI MUNICIPAL Nº 510/2003) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL, Prefeito do Município de Sapopema, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e ele promulgou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º: Os subitens 1.03, 1.04, 7.16, 11.02, 13.05, 14.05, 16.01 e 25.02 da Lista de Serviços instituída no Anexo I da Lei Municipal nº 466/2010 (alterado pela Lei Municipal nº 510/2003), passam a ter as seguintes redações:
1.03 – Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.
1.04 – Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.
7.16 – Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.
11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.
13.05 – Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.
14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.
16.01 – Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.
25.02 – Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.

Art. 2º: A Lista de Serviços instituída no anexo I da Lei Municipal nº 466/2001, fica acrescida dos subitens 1.09, 6.06, 14.14, 16.02, 17.25 e 25.05, a viger com as seguintes redações:

1.09 – Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdo de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadores de Serviços de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).
6.06 – Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.
14.14 – Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.
16.02 – Outros serviços de transporte de natureza municipal.
17.25 – Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).
25.05 – Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.

Art. 3º: O artigo 21 da Lei Municipal nº 466/2001, passa a viger com as seguintes alterações:

Art. 21. O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicilio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I ao XXV, quando o imposto será devido no local: [...]
XII - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;
[...]
XVI - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista de serviços;
[...]
XIX - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista de serviços
[...]
XXIII - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;
XXIV - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01 da lista de serviços;
XXV - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09 da lista de serviços.

Art. 4º Os subitens da Lista de Serviços instituída no anexo I da Lei Municipal nº 466/2001, passam a viger com as seguintes alíquotas:
- Item 4 e subitens e item 27 e subitens **3%**
- Item 5 e subitens; item 8 e subitem e item 20 e subitens **4%**
- Item 1 e subitens; item 2 e subitem; item 3 e subitens; item 6 e subitens; item 7 e subitens;
Item 9 e subitens; item 10 e subitens; item 11 e subitens; item 12 e subitens; item 13 e sub-
itens; item 14 e subitens; item 15 e subitens; item 16 e subitens; item 17 e subitens; item 18
e subitens; item 19 e subitem; item 21 e subitens; item 22 e subitens; item 23 e subitens; item 24 e subitens; item 25 e subitens; item 26 e subitens; item 28 e subitens; item 29 e subitem;
item 30 e subitem; item 31 e subitem; item 32 e subitens; item 33 e subitem; item 34 e sub-
item; item 35 e subitem; item 36 e subitem; item 37 e subitem; item 38 e subitem; item 39
e subitem; item 40 e subitem..... **5%**

Art. 6º: Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Art. 7º: Esta Lei Complementar entra em vigor no exercício financeiro do ano de 2018 e após 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (29/09/2017).

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:4D89C334

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 273/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício do mandato e funções, **SRº. *GIMERSON DE JESUS SUBTIL*,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, Sapopema – Paraná, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94.

CONTRATADA: VAZ E PONCE TRANSPORTE LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – Paraná á, Estrada Mambuca, s/n – Bairro Mambuca devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.360.982/0001-05, neste ato representado pelo **Sr. Nicomedes Gonçalves Vaz,** brasileiro, casado, maior, portador do R.G. sob nº 4189845-3 e CPF nº 568.586.639-91,

residente e domiciliado no Bairro Mambuca na cidade de Sapopema Estado do Paraná.
CLÁUSULA 1ª – Na forma da Clausula Terceira Parágrafo Terceiro faz- se necessário, alterar o descritivo do item 01 devido a ocorrência de novas matrículas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	**Transporte de Aluno da Estrada Nelson Zamarian e Pico Agudo.**
	Bairro Assentamento São Luiz II
	REDE MUNICIPAL
	Período Manha:
	Regis 01 aluna
	Alcides 02 alunos
	Nelson Zamarian 01
	Seguintes Trajetos:
	Saindo da sede da Propriedade do Sr. Nelson Zamarian, passando pelo Sr. Alcindes Roque indo até a casa do Sr. Regis até a Escola Nossa Senhora Aparecida. Total km 22KM, ida e volta/ dia
	REDE ESTADUAL
	Período Tarde:
	Trajeto: Nelson Zamarian até o Colégio Estadual do Campo Efigênia de Paula Luz –
	Ida e volta 6,5 km
	Total Geral do trajeto diário 28,5km
	Veículo: Carro
	Aditivo:
	Trajeto: **Saindo da Escola Nossa Senhora aparecida, indo até a sede da Propriedade do Sr. Nelson Zamarian, e retornando a Escola Nossa Senhora Aparecida.**
	Total dia: 5.300km
	Total Geral do trajeto diário: 33.8km

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 28 de setembro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A5369A56

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 126 /2015

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 126 /2015

Tomada de preços Nº 03/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de preços N.º 03/2015**

CONTRATADA: CONCRETUS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro na Rua Paulino Pidal Palácio, 643 – centro – inscrita no CNPJ sob o n.º 15.496.206/0001-21, neste ato representada pelo Sr. Luiz Roque Farias, portador da cédula de identidade RG, sob o n.º 3.206.795-6 e CPF sob o n.º 338.311.739-15, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, achando-se justo e contratados mediante as cláusulas e condições seguintes, Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª:Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado a vigência do contrato nº 126/2015, até o dia 20/02/2018, e o prazo de execução até o dia 30/12/2017.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 27 de setembro de 2017.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:6524652D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2017

Processo n.º 035/2017 - Pregão Presencial n.º 024/2017

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **ROBERTO STRUMINSKI NETO ME**
OBJETO: Rescisão do Contrato Administrativo nº 055/2017 de forma Amigável, cujo objeto é o fornecimento de forma parcelada de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, para manutenção dos veículos leves movidos a gasolina, pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Educação, tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX, conforme especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA. Assim, será cancelado o fornecimento de peças que não foram utilizados, que totalizam o importe de R$ 61.579,36 (sessenta e um mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos).
FUNDAMENTAÇÃO:- inciso II do §2º da Cláusula Décima Terceira do contrato supracitado e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
DISTRATO:- Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE RESCISÃO:- 14/09/2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de Setembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:60566381

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 080/2017

Processo n.º 055/2017 - Pregão Presencial n.º 038/2017

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **ROBERTO STRUMINSKI NETO ME**
OBJETO:- Rescisão do Contrato Administrativo nº 080/2017 de forma Amigável, cujo objeto é a contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de forma parcelada de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, para manutenção dos veículos leves (movidos a gasolina/álcool), pertencentes à frota da Municipal, tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX, conforme especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA. Assim, será cancelado o fornecimento de peças que não foram utilizados, que totalizam o importe de R$ 73.067,59 (setenta e três mil sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).
FUNDAMENTAÇÃO:- inciso II do §2º da Cláusula Décima Terceira do contrato supracitado e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
DISTRATO:- Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE RESCISÃO:- 13/09/2017.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de Setembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:2539EB4A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 171/2017 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 109/2017

OBJETO: Aquisição de 02 (dois veículos) novos, tipo hatch, 0 km, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: – R$ 86.828,00 (oitenta e seis mil e oitocentos e vinte e oito reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 16/10/2017 às 8h30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/10/2017 às 08h45min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/10/2017 às 13h30min.

LOCAL:
www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 28 de Setembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

JAQUELINE NUNES DA SILVA
SMS

"Republicado por incorreções"

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:005CCF8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 162 /2017

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 08/08/16 a 07/08/17, a senhora **Nilva Aparecida Tavares,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 831.786.869-91

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de setembro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Secretario Geral

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6291BB3A

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.657/2017

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a CONFRARIA MINHA VIOLA MEU SERTÃO DE SERTANÓPOLIS, conforme Lei Municipal nº 2.103/2012, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **CONFRARIA MINHA VIOLA MEU SERTÃO DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos com atuação assistencial e cultural, inscrita no CNPJ sob o nº 18.308.459/0001-12, com estatuto devidamente registrado junto ao Cartório de Títulos, Documentos e Anexos da Comarca de Sertanópolis, estado do Paraná, no livro de registro de pessoas jurídicas nº A-6, sob o nº 12.365.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, autorizado a conceder subvenção social a instituição ora declarada de utilidade pública, devendo para tanto, serem observados os procedimentos descritos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais legislações de regência

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani, 29 de setembro de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 068/2017
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BCBAE6D8

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.656/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2017, altera a Lei Municipal nº 2.187/2013 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 2.494/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2017.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$

250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado à abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.365.0000.0.000. Educação Infantil
05.020.12.365.0040.0.000. Educação Pre-Escolar
05.020.12.365.0040.1.263. Ampliação do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes.
- 4.0.00.00.00 1104 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00 1104 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00 1104 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00 1104 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 250.000,00
Total Suplementação: R$ **250.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias de acordo com §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Redução
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.080.00.000.0000.0.000. Divisão de Patrimonio
10.080.04.000.0000.0.000. Administração
10.080.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.080.04.122.0006.0.000. Conservação de Proprios Publicos
10.080.04.122.0006.2.024. Manutenção dos serviços de conservação do Patrimônio.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
348 -3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 250.000,00
Total Redução: R$ **250.000,00**

Artigo 3º - Ficam acrescidas ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.187/2013, de 05/12/2013 - Plano Plurianual - PPA 2014/2017, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Programa:	0040 – Educação Pre-Escolar
Produto:	Ampliação do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes

Ação	Unidade de Medida	Meta 2017
Ampliação de duas salas de aulas totalizando 135,08 m2	Unidade	01

Artigo 4º - Ficam acrescidas ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.494/2016, de 28/06/2016 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2017, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Programa:	0040 – Educação Pre-Escolar
Produto:	Ampliação do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes

Ação	Unidade de Medida	Meta 2017
Ampliação de duas salas de aulas totalizando 135,08 m2	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani, 29 de setembro de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 063/2017
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D5190B35

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.655/2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2017.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.080.00.000.0000.0.000. Divisão de Patrimonio
10.080.04.000.0000.0.000. Administração
10.080.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.080.04.122.0006.0.000. Conservação de Proprios Publicos
10.080.04.122.0006.2.024. Manutenção dos serviços de conservação do Patrimônio.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
348 -3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 250.000,00
Total Suplementação: R$ **250.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta lei servirá como recurso superávit financeiro na fonte 000.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani, 29 de setembro de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 062/2017
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:99D0A924

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 152/2017

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 26/04/2015 a 25/04/2016 ao senhor **Admilson Roberto Gouvea,** ocupante do cargo de Agente de Construção e Manutenção, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 437.785.859-91
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de setembro de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Secretario Geral

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:97AD700C

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 153/2017

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/11/14 a 03/11/15 a senhora **Agda Patrícia Felizardo** ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Planejamento Urbano, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 035.842.879-36
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de setembro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Secretario de Administração Geral

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:37479AD0

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 154 /2017

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/02/2015 a 04/02/2016, ao senhor **Agnaldo Ibanez,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 033.464.629-43.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de setembro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Secretario de Administração Geral

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1A91FAA6

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 155/2017

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente referente ao período aquisitivo de 01/07/16 a 30/06/17 ao senhor **Antonio Carlos Pereira** ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 209.978.419-15
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de setembro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Secretario de Administração Geral

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8A7F798E

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 156/2017

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/08/16 a 31/07/17 a senhora **Cleire Vania Arruda Neves,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 661.243.449-04
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de setembro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Secretario Geral

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:81CA9B35

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 157/2017

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/07/16 a 01/07/2017 ao senhor **Elvis dos Santos** ocupante do cargo de Agente de Serviço Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 001.831.879-70

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de setembro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Secretario Geral

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:32C1C386

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 158/2017

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 13/09/16 a 12/09/17 ao senhor **Glauco Rogerio Ghislere,** ocupante do cargo de Agente de Fiscalização, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 043.032.789-71
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de setembro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Secretario de Administração Geral

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BBAA85DE

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 159/2017

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/04/16 a 01/04/17 ao senhor **José Carlos Casagrande,** ocupante do cargo de Agente de Veículos Automotores, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 328.704.509-15
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de setembro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Secretario Geral

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D05DC57F

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 160/2017

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 09/10/16 a 08/10/17 a senhora **Lys Thaiany Caldeira Alves ,** ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Turismo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 085.960.159-57
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de setembro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Secretario de Administração Geral

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BD8985FC

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 161 /2017

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 23/06/16 a 22/06/17, a senhora **Nazilda Aparecida Borges Andrade,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 047.306.659-96
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de setembro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Secretario Geral

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C92058D7

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 163/2017

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/02/16 a 31/01/17 ao senhor **Ronaldo Dancini,** ocupante do cargo de Técnico Agropecuário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 528.535.199-53
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de setembro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Secretario Geral

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E046D3D5

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 164/2017

SÚMULA – NOMEIA CURADOR ESPECIAL PARA DEFESA FORMAL EM FAVOR DE ROMILDO APARECIDO REIS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Carina Bernini Barco Marcon, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § art. 334 da Lei Municipal n.º 2.029/2012, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Dr. Henrique Zanoni – OAB/PR n.º 46.883, para Curador Especial para a apresentação da defesa formal do Indiciado Romildo Aparecido Reis, no do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2016, cujo objetivo é a apuração de possível ilicitude na contratação de pessoa jurídica para a realização de serviços de iluminação pública no Residencial Sertanópolis III, tendo em vista o cumprimento regular dos atos procedimentais pertinentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sertanópolis, 29 de setembro de 2017.

CARINA BERNINI BARCO MARCON
Presidente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6F816DE5

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 165/2017

SÚMULA – NOMEIA CURADOR ESPECIAL PARA DEFESA FORMAL EM FAVOR DE ROMILDO APARECIDO REIS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Carina Bernini Barco Marcon, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § art. 334 da Lei Municipal n.º 2.029/2012, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Dr. Henrique Zanoni – OAB/PR n.º 46.883, para Curador Especial para a apresentação da defesa formal do Indiciado Romildo Aparecido Reis, no do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017, cujo objetivo é a apuração de possível ilicitude na aquisição de pedra rachão, tendo em vista o cumprimento regular dos atos procedimentais pertinentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sertanópolis, 29 de setembro de 2017.

DENILSON BONFAIN
Presidente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BB489966

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2017 – CAMPOS & GAVA LTDA – ME.

PREGÃO PRESENCIAL 22/2017.
HOMOLOGADO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2017/ CONTRATO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2017.
- CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A AVENIDA SEIS DE JUNHO, Nº 825, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 81.442.428/0001-96, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO GERAL DO MUNICÍPIO, CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, SOB Nº. 22/2017**, AQUI DENOMINADO CONTRATANTE. DENOMINADA CONTRATADA, A EMPRESA: **-CONTRATO Nº 43/2017 – EMPRESA: CAMPOS & GAVA LTDA - ME**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 75.652.305/0001-87, SITUADA NA RUA JOSÉ VENTURA PINTO, Nº 720, JARDIM CALIFÓRNIA, CEP 86040-570, LONDRINA/PR, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR **OVÍDIO GAVA JUNIOR**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3.684.673-9 SSP/PR, INSCRITA NO CPF Nº 489.296.709-20, NO VALOR DE **R$ 2.540,17 (DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E DEZESSETE CENTAVOS). DENOMINADA CONTRATADA**.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
- FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ. LUIZ CARLOS ALMEIDA. DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE.

SERTANÓPOLIS, 28 DE SETEMBRO DE 2017.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Secretário Geral

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:23039F20

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2017 – ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI – ME.

PREGÃO PRESENCIAL 22/2017.
HOMOLOGADO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2017/ CONTRATO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2017.
- CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A AVENIDA SEIS DE JUNHO, Nº 825, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 81.442.428/0001-96, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO GERAL, CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, SOB Nº. 22/2017**, AQUI DENOMINADO CONTRATANTE. DENOMINADA CONTRATADA, A EMPRESA:

-CONTRATO Nº 44/2017 – EMPRESA: ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI – ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 27.966.382/0001-69, SITUADA NA RUA BELO HORIZONTE, Nº 711, CENTRO, CEP 86181-020, CAMBÉ/PR, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR ENDER RAIMUNDO DE SOUZA, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 6.002.532-0 SSP/PR, INSCRITa NO CPF Nº 871.147.479-34, NO VALOR DE **R$ 1.014,17 (UM MIL, QUATORZE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS). DENOMINADA CONTRATADA**.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
- FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ. LUIZ CARLOS ALMEIDA. DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE.

SERTANÓPOLIS, 28 DE SETEMBRO DE 2017.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Secretário Geral

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:F75DCBD4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Secretário Geral do município de Sertanópolis/PR, **CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	036/2017
b) Licitação Nº :	024/2017
c) Modalidade :	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação :	29/09/2017
e) Objeto Homologado :	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA.**

Dotação**:**
34.010.17.512.0057.2.210 33.90.39.00.00 FONTE 1076
34.030.17.512.0057.2.213 33.90.39.00.00
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: ORLANDO EVANGELISTA E CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 84.874.841/0001-18

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
01	100	HORA	SERVIÇO DE TORNO	80,00	8.000,0
02	100	HORA	SERVIÇO DE SOLDA	70,00	7.000,00
					15.000,00
Valor Total Homologado - R$15.000,00 (Quinze mil reais).					

Sertanópolis, 29 de Setembro de 2017.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Secretário Geral

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:1621DE02

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2017

O Secretário Geral do Município de Sertanópolis, **CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA**, através da Pregoeira **DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI** no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02/2017, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **17 de Outubro de 2017, às 09:00 horas**, no Endereço: **Avenida Seis de Junho nº 825 – Centro – Sertanópolis/PR, telefone (43) 3232-1104, CEP 86.170-000**, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no **Edital de Licitação nº 44/2017**, na modalidade **Pregão Presencial 28/2017,** nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo **Menor Preço Por Item**.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E BOMBAS DE RECALQUE DOS POÇOS DO SETOR LESTE.**

Sertanópolis, 25 de Setembro de 2017.

CLAUDINEI GREGÓRIO DA SILVA
Secretário Geral

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:7B8C4F06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SESA no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado ao Programa de Implementação do Transporte Sanitário, em 29 de setembro de 2017.

Sulina, 29 de setembro de 2017.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:17066734

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 082/2017

SUMULA Altera a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Decreto 78/2016 de 01 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2017, efetuando alterações diminutivas no cronograma de desembolso, alterações adicionais ao cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o Anexo I do presente decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 29 de setembro de 2017, 31º da Emancipação e 29º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Em 29/09/2017

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:2BEC7C1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO EDITAL Nº 03

O Prefeito do Município de SULINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com a Comissão Organizadora do Concurso Público, constituído pela Portaria nº 168/2017 de 18 de agosto de 2017, resolve,

TORNAR PÚBLICO

I - A homologação das inscrições dos candidatos ao Concurso Público, Modalidade Emprego Público, de provas escritas, para preenchimento dos cargos no quadro de colaboradores ou cargos que venham a existir ou forem criados dentro do prazo de validade deste concurso ou para formação de Cadastro Reserva, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01.

II – A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **15 de outubro de 2017 – DOMINGO, no período da MANHÃ**, devendo os candidatos comparecer na Escola Municipal Arnaldo Busato, Rua Comendador Araujo, 207, Centro, Sulina, PR, às **08 horas**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08h30min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.

III - Relação nominal dos candidatos homologados, distribuídos por cargo, conforme segue:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -CLT		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
139525	ADELMA FABIANA HOLDEFER	16/11/1990
139450	ADRIELI SOARES DE OLIVEIRA	27/09/1984
139355	AGNINI KEILA BECKER	23/06/1999
139576	ALINE FLORES	18/08/1994
139296	ANA CLAUDIA KARLING	07/04/1997
139297	ANDREIA MOHR	14/03/1985
139353	ANDREY FELIPE HOLDEFER	12/03/1998
139347	BELONI DE FATIMA ZUCONELLI GUARNERI	14/01/1971
139560	CARLINE PORTELLA PAPKE	09/07/1996
139606	CLARICE MARIA KESSLER	09/02/1982
139555	CLAUDETE ZANIN	16/02/1974
139369	CRISTIANE FORLIN	15/12/1987
139437	DAIANA RUBIN GODOY LUFT	12/03/1991
139419	DANIEL JOSE OTOVOLF	21/06/1999
139435	DIANDRA RUBIN GODOY	24/04/1987
139567	ELISA CRISTIANA KESSLER	30/11/1987
139601	HELLEN KELLY FREITAS VASCONCELOS	26/10/1980
139455	JOANA CRISTINA CAVEION	09/10/1995
139459	JUCELI BACH	04/01/1985
139588	KEILA CRISTINA MOREIRA HENNIG	17/09/1990
139319	KEILA REGINA LINDNER	19/01/1994
139522	LILIA FORLIN	31/03/1993
139534	MAQUIELI PIANTKOSKI	07/05/1993
139486	MARCIANE GIELOW	27/12/1981
139552	MARIA CAMARGO CADENA	28/04/1984
139333	MARIA CAROLINA FERREIRA DA SILVA	27/08/1997
139568	MARINALVA ALVES DE SOUZA	09/11/1983
139489	MARISTELA DE CESARO CAVALER PEREIRA DUARTE	25/06/1983
139448	NELSI DA SILVA SIQUEIRA	16/06/1973
139467	NEUSA FRYDRYZEWSKI	17/01/1991
139400	NORMA DREHMER KARLING	30/04/1978
139360	ODAIR BELUSSO	25/10/1982
139570	ODAIR JOSÉ DE LARA	07/11/1998
139408	ROSÂNGELA LEMES DE ALMEIDA BECKER	12/02/1994
139602	ROSELAINE DE LIMA	25/03/1997
139438	SALETE MEURER	30/05/1980
139337	SANDRA LIMA DA SILVA	28/03/1978
139558	SANDRA TERESA BARTOFOSQUI CEOLIN	23/04/1970
139307	SILMARA DE CAMARGO	30/10/1994
139310	SUZANA AGUIAR	23/10/1989
139338	TANIELI APARECIDA ALVES BONIFACIO	12/01/1993
139403	THAYS FERNANDA PASQUALI	25/01/1993
139358	VANESSA BRANDALIZE LOPES FERREIRA	15/07/1990

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2017.

PAULO HORN
Prefeito

GELSO ROBERTO CHIOQUETTA
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:02EFC3B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 EDITAL ESTATUTÁRIO Nº 04/2017

O Prefeito do Município de SULINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a com a Comissão Organizadora do Concurso Público, constituído pela Portaria nº 168/2017 de 18 de agosto de 2017, resolve,

TORNAR PÚBLICO

I - A homologação das inscrições dos candidatos ao CONCURSO PÚBLICO de prova escrita e prova de títulos, para preenchimento dos cargos no quadro de servidores ou cargos que venham a existir ou forem criados dentro do prazo de validade deste concurso, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01/2017.

II – A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **15 de outubro de 2017 – DOMINGO, no período da MANHÃ**, devendo os candidatos comparecer na Escola Municipal Arnaldo Busato, Rua Comendador Araujo, 207, Centro, Sulina, PR, às **08 horas**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08h30min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.

III - A convocação dos candidatos aos cargos de Advogado, Fisioterapeuta, Médico Ginecologista e Médico Pediatra, para a realização da prova de títulos, a ser realizada no dia 15 de outubro de 2017, das 11h às 12 horas, no mesmo local da prova escrita, em sala especial para este fim.

IV - Relação nominal dos candidatos homologados, distribuídos por cargo, conforme segue:

ADVOGADO		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
139480	ADELAR MONTEIRO BARRETO	05/11/1986
139475	ADRIELI TERESINHA FONTANELLA	01/06/1994
139466	ALESSANDRO DE OLIVEIRA	20/07/1988
139306	ALEXSANDRA INEZ DA SILVA	25/06/1983
139324	ALISSON OTÁVIO MARTINS DOS SANTOS	22/01/1994
139372	ANA MARIA PAGNUSSAT SGARBI	31/12/1991
139483	ANDRE LUIZ CORREA	27/08/1990
139428	ANDRÉ ROCHA SZPAK	14/03/1990
139277	ANDRESSA ZATT PERUZZO	19/06/1992
139329	ANTONIO LUIZ PAZIN	28/02/1967
139579	ARÍCIA CRISTINA BURG	24/03/1994
139373	CHRISTIAN DE MORAES PIASSA	24/09/1994
139303	DALILA SANTANA SANCHES	07/06/1991

139537	DANIEL SILVESTRI GOULART	15/12/1969
139504	DANIELA REGINA DE FARIA TECHY POTRICH	13/04/1984
139586	DENISE FABIANE	21/04/1967
139554	DIANA VIEIRA DE LIMA SOUZA	03/05/1975
139562	DOUGLAS DEBASTIANI	26/01/1989
139605	EDUARDO LOCATELLI FRANCO	25/02/1981
139556	EDUARDO MARCELO VIANA INÁCIO	19/03/1992
139412	ELAINE LOPES MUSIKA	13/10/1987
139300	ELLEN BURILLE DE OLIVEIRA	06/05/1993
139583	ÉSROM RENE UHNO FINGER	05/04/1990
139447	EVERTON DA VEIGA	19/10/1992
139593	FELIPE JOSÉ PIASSA	04/12/1992
139580	FERNANDO LUIZ CHIAPETTI	27/06/1977
139312	GABRIEL SCHREINER BUENO DE CAMARGO	13/10/1992
139519	GÉSSIKA MOMBACH	04/04/1991
139326	GUILHERME GIARETTA	20/10/1991
139532	GUILHERME GUEDES ANDRADE	01/10/1991
139599	IVETE TEREZINHA BRANQUELI RIBEIRO DA SILVA	20/06/1977
139276	JÉSSICA GUAITANELI RIBEIRO	21/11/1991
139511	JOÃO MARCOS LISBOA FELICIANO	05/10/1992
139596	JULIANO MARCOS SAVI	10/07/1978
139530	KEILA MARIA MAFIOLETTI GOLDACKER	25/01/1992
139585	KELEN MAIARA FERREIRA	11/02/1994
139487	LARISSA GABRIELE TEREBINTO	04/12/1994
139595	LARISSA OBERG PEREIRA DA CRUZ	01/04/1978
139536	LUANA DE SOUZA	10/12/1993
139293	LUCAS GABRIEL FERREIRA	05/12/1993
139577	MAIARA MINUZZO	18/02/1992
139611	MARCELO PIASSA MALAGI	11/12/1978
139594	NATALY KLABUNDE DA SILVA	13/09/1992
139309	NELSON LUIZ TAFFAREL FILHO	10/03/1989
139417	RAFAELA CABRAL FERRONATO	21/06/1994
139458	REGIANNE MICHELLE DIAS VIANA	07/03/1993
139304	RENATA PESSI	02/08/1993
139316	RENATA VARELLA BORDINHÃO	06/08/1993
139501	SILMARA CANAN	26/09/1983
139392	SILVANA MARIA HORNOS ARTIGAS	19/12/1964
139514	SOLANGE RODRIGUES DA SILVA	08/06/1980
139582	SUELEN KANPP SADOVNIK	07/07/1992
139561	SUZANY DO AMARAL	05/02/1995
139283	TAMARA CRISTINA CARDOSO DUARTE	23/05/1994
139457	TATIANA DE SÁ	29/11/1987
139453	THIAGO MARTINS VIEIRA	12/11/1988
139604	VANDERLEI RIBEIRO DA SILVA	05/04/1971
139613	WILSON TEIXEIRA TERÊNCIO	06/08/1983

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
139500	ADRIANE MARIA DE MOURA	20/08/1978
139321	ALESSANDRO JOSE PANOZZO	17/05/1989
139551	ANDRESSA ALINE SPIER	02/10/1995
139470	ANGÉLICA MACHADO GONÇALVES	21/09/1996
139550	CLAUDIO MARTINS	14/08/1989
139359	CRISTINA RICHARDI	01/08/1990
139516	EDENICE DE LARA	03/08/1973
139614	EDINEIA KRUBE	26/04/1997
139591	FERNANDA RITTER DZIVIELEVSKI	31/05/1999
139452	FLAVIANE PADILHA CABRAL	16/09/1986
139517	JAIRO KIST	31/10/1977
139422	JOELSIO BRAIS NEUFELD	28/01/1978
139379	LEONICE CAMARGO OBERMEIER	06/06/1983
139366	LORENA DE OLIVEIRA HARDT	18/10/1972
139559	NEUSA FERREIRA PORTELLA	05/05/1969
139553	NILMAR ESTEVAN SCHEFER	25/03/1981
139336	PATRICIA ALINE BUSZ HOLDEFER	22/10/1995
139362	PATRICIA JULIANA FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA	20/10/1979
139600	PAULA FRANCIEL BRAGHEROLI	13/12/1995
139587	PAULO CARDOSO	20/12/1986
139495	PAULO CESAR VIANA	09/06/1972
139494	RAQUEL ELIZE SCHMITT	23/06/1983
139564	ROSANGELA TERESINHA DA SILVA	21/07/1984
139350	ROSELI RATAYEWSKI	26/12/1980
139569	ROSELY TERESINHA BIESDORF	10/02/1973
139485	ROSILENE DE LARA	23/06/1988
139314	SIMONE CAMARGO	14/05/1995
139444	VANESSA FÁTIMA LIMBERGER	03/07/1994
139411	VERA HOLDEFER SCHAEFER	10/12/1979

FISIOTERAPEUTA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
139390	ADRIELE POLEZE	30/07/1991
139395	ALANA LARISSA GALVAGNI	21/01/1989
139426	ANDRÉIA FIORI	08/01/1993
139394	BRUNA LUIZA FIORIO	26/11/1994
139565	BRUNO RAFAEL FÁVERO MARCONDES	23/09/1991
139518	CAMILA DALASTRA	26/10/1990
139396	CARLA CRISTINA SCHMIDT	25/09/1995
139592	CAROLINE APARECIDA DALMUT MOREIRA	13/12/1989
139557	DAIANA PAULA GARBOSSA	10/05/1988
139539	DALILA HOLDEFER DA ROSA	07/04/1996
139566	DANIELE PAOLA MARANGON HARTMANN	02/04/1984
139404	EDIANE ANELIZE ALBRECHT	18/03/1994
139575	ELIANE RAFAELA BINSFELD	28/11/1987
139502	GRAZIELA BARETA	11/08/1993
139406	HANNA CAROLINE DA SILVA	12/05/1995
139488	JAQUELINE ALMEIDA ARAUJO	21/11/1994
139529	JESSICA YUMIE HIGA	02/05/1989
139439	KELLY CRISTINA DEMIN	01/12/1993
139589	KELLY CRISTINA GORONCI	03/10/1996
139520	LUANA RISSO	30/07/1992
139506	SHAYLA SABRINA ESMERIO KLASSEN	11/11/1995
139376	SIMONE CRISTINA CORADELI	17/05/1988
139385	VERUSKA HALANA SEIDLER DA SILVA	17/11/1994

MEDICO GINECOLOGISTA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
139415	FELIPE DE BEM SCARSANELA	23/08/1986
139612	LUIS FERNANDO VEDANA	15/08/1963
139386	MICHAEL DE MELLO CONSTANTINO	12/03/1988
139305	RICHARD HANDERSON MENDES DUARTE	27/01/1976

MEDICO PEDIATRA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
139597	JÖSE GONÇALVES DE SOUZA SAVI	18/05/1985
139317	SAMMY NICOLAS EHRLICH	04/12/1980

PEDREIRO		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
139446	ADRIANO SEBASTIÃO WILLE	20/01/1985
139442	CÉSAR CEMIN	14/02/1988
139301	CLAUDEMIR SOARES	02/09/1983
139474	CLEVERSON RICARDO PAWNOSKI	16/05/1980
139563	JEFERSOM MAICOM CHAVES	22/10/1987
139590	SERGIO MOREIRA	09/12/1963
139423	SIDINEI TIAGO HECK	01/08/1992

TRABALHADOR BRAÇAL		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
139515	ANSELMO LUIZ ANTUNES DE ANDRADE	09/05/1985
139528	EDEMAR LAMPUGNANI	26/11/1980
139540	OSCAR VICENTE BORTH	17/08/1988
139512	SEDINEI DAPPER BONFIM	13/07/1977

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2017.

PAULO HORN
Prefeito

GELSO ROBERTO CHIOQUETTA
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:4DED259D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EMPREGO PÚBLICO Nº 01/2017 DIA DA PROVA: 15/10/2017 – ABERTURA DOS PORTÕES: 08 HORAS - MANHÃ ENSALAMENTO

EMPREGO PÚBLICO Nº 01/2017
Dia da prova: 15/10/2017 – Abertura dos portões: 08 horas - MANHÃ

ENSALAMENTO

ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO
Rua Comendador Araujo, nº 207, centro, Sulina, Paraná

SALA 01

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
139525	ADELMA FABIANA HOLDEFER	16/11/1990
139450	ADRIELI SOARES DE OLIVEIRA	27/09/1984
139355	AGNINI KEILA BECKER	23/06/1999

139576	ALINE FLORES	18/08/1994
139296	ANA CLAUDIA KARLING	07/04/1997
139297	ANDREIA MOHR	14/03/1985
139353	ANDREY FELIPE HOLDEFER	12/03/1998
139347	BELONI DE FATIMA ZUCONELLI GUARNERI	14/01/1971
139560	CARLINE PORTELLA PAPKE	09/07/1996
139606	CLARICE MARIA KESSLER	09/02/1982
139555	CLAUDETE ZANIN	16/02/1974
139369	CRISTIANE FORLIN	15/12/1987
139437	DAIANA RUBIN GODOY LUFT	12/03/1991
139419	DANIEL JOSE OTOVOLF	21/06/1999
139435	DIANDRA RUBIN GODOY	24/04/1987
139567	ELISA CRISTIANA KESSLER	30/11/1987
139601	HELLEN KELLY FREITAS VASCONCELOS	26/10/1980
139455	JOANA CRISTINA CAVEION	09/10/1995
139459	JUCELI BACH	04/01/1985
139588	KEILA CRISTINA MOREIRA HENNIG	17/09/1990
139319	KEILA REGINA LINDNER	19/01/1994
139522	LILIA FORLIN	31/03/1993
139534	MAQUIELI PIANTKOSKI	07/05/1993
139486	MARCIANE GIELOW	27/12/1981
139552	MARIA CAMARGO CADENA	28/04/1984
139333	MARIA CAROLINA FERREIRA DA SILVA	27/08/1997
139568	MARINALVA ALVES DE SOUZA	09/11/1983
139489	MARISTELA DE CESARO CAVALER PEREIRA DUARTE	25/06/1983
139448	NELSI DA SILVA SIQUEIRA	16/06/1973
139467	NEUSA FRYDRYZEWSKI	17/01/1991

SALA 02

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
139400	NORMA DREHMER KARLING	30/04/1978
139360	ODAIR BELUSSO	25/10/1982
139570	ODAIR JOSÉ DE LARA	07/11/1998
139408	ROSÂNGELA LEMES DE ALMEIDA BECKER	12/02/1994
139602	ROSELAINE DE LIMA	25/03/1997
139438	SALETE MEURER	30/05/1980
139337	SANDRA LIMA DA SILVA	28/03/1978
139558	SANDRA TERESA BARTOFOSQUI CEOLIN	23/04/1970
139307	SILMARA DE CAMARGO	30/10/1994
139310	SUZANA AGUIAR	23/10/1989
139338	TANIELI APARECIDA ALVES BONIFACIO	12/01/1993
139403	THAYS FERNANDA PASQUALI	25/01/1993
139358	VANESSA BRANDALIZE LOPES FERREIRA	15/07/1990

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:2A7A6680

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO 192/2017 – PREGÃO 74/2017

O Município de Sulina, informa que foi publicado erroneamente no dia 06/09/2017, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (Edição 1333) e no Diário do Sudoeste (Edição 6968), o Extrato do Contrato 192/2017, referente ao Pregão 74/2017, sendo o correto a seguir:

· **Onde lê-se:**

extrato da Ata de Registro de Preços nº 192/2017
PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 74/2017
CONTRATO: 192/2017
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é registro de preços para a Contratação Futura de empresa para ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO/HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE PRONTO ATENDIMENTO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 74/2017 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e a empresa vencedora do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA	
CNPJ Nº: 78.734.282/0001-48	
ENDEREÇO: RUA JOAO IGNACIO THOMAS, Nº 4262 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85560-000– CIDADE: CHOPINZINHO_- PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 06 de setembro de 2017.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Saúde e a Comissão de Licitação e Cadastro.

Sulina, 05 de setembro de 2017. **PAULO HORN,** Prefeito.

· **Leia-se:**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2017

CONTRATADA	**POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA**	**CNPJ**	**78.734.282/0001-48**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO/HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE PRONTO ATENDIMENTO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
LICITAÇÃO	**Pregão Nº 74/2017**		
VALOR	**210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**		
VIGÊNCIA	**06/09/18| FORO:** Comarca de São João - PR		

Sulina, 29 de setembro de 2017.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:CA4B0C64

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 93/2017

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS A SEREM SORTEADOS PARA OS MUNÍCIPES DE SULINA**, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
FABLO COPATTI CARA	5.149,06
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	5.548,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 28 de setembro de 2017.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:714A2716

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 273/2017

CONTRATADA	**FABLO COPATTI CARA**	**CNPJ**	**07.484.895/0001-26**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS A SEREM SORTEADOS PARA OS MUNÍCIPES DE SULINA**		
LICITAÇÃO	**Pregão Nº 93/2017**		
VALOR	**5.149,06 (cinco mil cento e quarenta e nove reais e seis centavos)**		
VIGÊNCIA	**29/09/18| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:5CF3E3B0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2017

CONTRATADA	**ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME**	**CNPJ**	**02.995.568/0001-15**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS A SEREM SORTEADOS PARA OS MUNÍCIPES DE SULINA**		
LICITAÇÃO	**Pregão Nº 93/2017**		
VALOR	**5.548,00 (cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais)**		
VIGÊNCIA	**29/09/18| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:DB208405

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2017

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **17/10/2017**, às **09:00 horas**, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Presencial**, **tipo menor preço POR ITEM**, que tem por objeto a ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES RAIO X E IMAGEM PARA ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA".*** **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP - LC N 147/2014.** Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina, 29 de setembro de 2017.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:8DA23E97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
ATO DA MESA 007/2017

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE O SEGUINTE:

ATO

Dispõe sobre o cargo de 2º Secretário da Mesa Diretora para o Biênio 2017/2018, e dá outras providências.

Artigo 1º - Em conformidade com o artigo 38 da Resolução nº. 002/2014 – Regimento Interno Desta Egrégia Casa de Leis, fica alterado o Cargo de 2º Secretário da Mesa Diretora, tendo em vista a renúncia formalizada do Nobre edil Paulo Sérgio Abel dos Santos.

Artigo 2º - A Mesa Diretora para o Biênio 2017/2018 passará a ser composta pelos seguintes membros:

VALTER COLONELLO MÁRCIA ELENA LOURENÇO MARI
PRESIDENTE VICE – PRESIDENTE

ADEMIR GALHARDO ROMERO WILSON WANDERLEI ESPOSTO
1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

Artigo 3º - Os membros da mesa ficam sujeitas às disposições constantes na Resolução 002/2014 – Regimento Interno.

Artigo 4º - O presente ato prevalecerá para o biênio de 2017/2018.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Setembro de 2017.

VALTER COLONELLO
Presidente

MÁRCIA ELENA LOURENÇO MARI
Vice – Presidente

ADEMIR GALHARDO ROMERO
1º Secretário

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
2º Secretário

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:EA174AE7

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
RESOLUÇÃO Nº 001/2017

"Altera o art. 119 "caput" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Terra Boa e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Terra Boa aprovou, e, eu Presidente, **VALTER COLONELLO**, no uso de suas atribuições legais, promulgou a presente:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. O art. 119 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Terra Boa (Resolução nº 02/2014) passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 119. As sessões ordinárias poderão ser realizadas semanalmente ou quinzenalmente, sempre as segundas-feiras se semanalmente, e segunda e terça-feira se quinzenalmente, com início às 18:00 (dezoito) horas, independentemente de convocação, ressalvado o disposto nos §§ 2º e 3º deste artigo, devendo o calendário das sessões ordinárias ser discutido pela mesa diretora e publicado no início da cada legislatura.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Sebastião Tomborelli, Estado do Paraná, 29 dias do mês de Setembro de 2017.

VALTER COLONELLO
Presidente

MÁRCIA ELENA LOURENÇO MARI
Vice – Presidente

ADEMIR GALHARDO ROMERO
1º Secretário

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
2º Secretário

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9E4584FF

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
ATO DA MESA Nº 09/2017

Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício das atribuições de PREGOEIRO e membros de sua Equipe de Apoio, para atuação no PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2017, no âmbito da Câmara Municipal de Terra Boa.

A Mesa Diretiva desta Egrégia Casa de Leis usando de suas atribuições legais e nos termos do inciso IV, do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **designa** a servidora Eliana de Lourdes Marques Madureira para atuar como pregoeira no Pregão Presencial nº

03/2017, que objetiva a aquisição de um veículo automotor zero Km para a Câmara Municipal de Terra Boa.

Para compor a Equipe de Apoio ficam designados os seguintes servidores: Vinícius Brian Zequim Okabayashi; Sergio Neves de Oliveira Júnior e; Fátima Aparecida da Silva Lima.

Este ato da mesa entra em vigor nesta data.

Terra Boa-PR, 27 de setembro de 2017.

VALTER COLONELLO
Presidente

MARCIA ELENA LOURENÇO MARI
Vice Presidente

ADEMIR GALHARDO ROMERO
1º Secretário

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
2ª Secretário

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:538E1B6C

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
ATO DA MESA Nº 06/2017

Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício das atribuições de PREGOEIRO e membros de sua Equipe de Apoio, para atuação no PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2017, no âmbito da Câmara Municipal de Terra Boa.

A Mesa Diretiva desta Egrégia Casa de Leis usando de suas atribuições legais e nos termos do inciso IV, do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **designa** a servidora Eliana de Lourdes Marques Madureira para atuar como pregoeira no Pregão Presencial nº 02/2017, que objetiva a contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado de gestão, em ambiente web, provimento de data-center, com manutenção de cópia do banco de dados em ambiente de informática do contratante, por meio de redundância ou download, incluindo ainda serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Terra Boa.

Para compor a Equipe de Apoio ficam designados os seguintes servidores: Vinícius Brian Zequim Okabayashi; Sergio Neves de Oliveira Júnior e; Fátima Aparecida da Silva Lima.

Este ato da mesa entra em vigor nesta data.

Terra Boa-PR, 29 de setembro de 2017.

VALTER COLONELLO
Presidente

MARCIA ELENA LOURENÇO MARI
Vice Presidente

ADEMIR GALHARDO ROMERO
1º Secretário

PAULO SÉRGIO ABEL DOS SANTOS
2ª Secretário

· Republicado por erro material

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A721A7D7

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
ATO DA MESA Nº 04/2017

Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício das atribuições de PREGOEIRO e membros de sua Equipe de Apoio, para atuação no PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2017, no âmbito da Câmara Municipal de Terra Boa.

A Mesa Diretiva desta Egrégia Casa de Leis usando de suas atribuições legais e nos termos do inciso IV, do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **designa** a servidora Eliana de Lourdes Marques Madureira para atuar como pregoeira no Pregão Presencial nº 01/2017, que objetiva a aquisição de um veículo automotor zero Km para a Câmara Municipal de Terra Boa.

Para compor a Equipe de Apoio ficam designados os seguintes servidores: Vinícius Brian Zequim Okabayashi; Sergio Neves de Oliveira Júnior e; Fátima Aparecida da Silva Lima.

Este ato da mesa entra em vigor nesta data.

Terra Boa-PR, 29 de setembro de 2017.

VALTER COLONELLO
Presidente

MARCIA ELENA LOURENÇO MARI
Vice Presidente

ADEMIR GALHARDO ROMERO
1º Secretário

PAULO SÉRGIO ABEL DOS SANTOS
2ª Secretário

· Republicada por erro material

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B9C99216

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2017, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando o registro de preço para eventual contratação de empresa jurídica para serviços integrado de impressão, edição, fornecimento de formulários, fichas, cadastros e outros produtos congêneres à Administração Publica Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I**,** que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 29 de setembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:6A1A51A2

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2017, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, UNITÁRIO, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando o Registro e Preços para uma eventual aquisição de medicamentos psicotrópicos em atendimento ao

Hospital Municipal São Judas Tadeu e Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I**,** que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 29 de setembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:BE542B6D

SECRETARIA DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

4º Bimestre/2017

Instrução Normativa nº. 36/2009, art. 18 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná

11 – Assistência Social
11.243 – Assistência à Criança e a Adolescência

Dotação inicial	R$ 392.500,00
Dotação Atualizada	R$ 435.696,00
Despesas Empenhadas no Bimestre	R$ 83.407,05
Despesas Empenhadas até o bimestre	R$ 236.167,98

Terra Boa, 29 de Setembro de 2017.

SIMONE APARECIDA MARI BENTO
Secretária de Fazenda

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5F567F54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 37

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 – CONVOCA OS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 002/2015**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
JESSICA FERNANDA SILVA DOS SANTOS ROCHA	0052119038	PROFESSOR	37º
CATIANE MENON	0050319038	PROFESSOR	38º
HELLEN MARQUES DA CRUZ	0050919038	PROFESSOR	39º

Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias, se for o caso;
Carteira de habilitação, se for o caso;
02 fotos 3x4 recentes;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 02 de outubro de 2017

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2017

_____
Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Concurso Público n° 002/2015, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2017

_____
Declarante

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:4EF13546

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 60

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 – CONVOCA OS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 01/2015**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
CINTIA LAIS RODRIGUES DOS SANTOS	26865	MONITOR DE CRECHE	21º

Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias, se for o caso;
Carteira de habilitação, se for o caso;
02 fotos 3x4 recentes;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a

inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 02 de outubro de 2017

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2017

_____
DECLARANTE

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Concurso Público n° 01/2015, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2017

_____
DECLARANTE

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:4BC18975

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA N° 16, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

Regulamenta e disciplina o Recadastramento Previdenciário obrigatório dos servidores inativos e pensionistas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, em cumprimento às determinações legais contidas nos arts. 3° e 9°, inciso II, da Lei Federal n° 10887, de 18 de junho de 2004:
Considerando a Portaria MPS n° 204/2008 e a Orientação Normativa MPS/SPS n° 02/2009;
Considerando a necessidade de manter atualizado o cadastro previdenciário dos aposentados e pensionistas;
Considerando a necessidade de normatizar o recadastramento dos aposentados e pensionistas do TIJUCAS DO SUL PREV;

RESOLVE:

Art.1.º Fica instituído o Recadastramento Previdenciário dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, segundo prazos e critérios estabelecidos nesta Portaria.
Art. 2ºFica estabelecido o período de **02 de outubro a 08 de dezembro de 2017** para realização do RECADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO dos servidores públicos inativos e pensionistas vinculados ao RPPS municipal.
Art. 3° Os servidores inativos e pensionistas vinculados ao TIJUCASDOSULPREV deverão efetuar o recadastramento de forma presencial, na Sede localizada à Rua Manoel Alves de Oliveira, 1907, Centro, Tijucas do Sul – PR, no horário das 08:30hs às 12:00hs e das 13:00hs às 16:30hs, com a apresentação dos seguintes documentos:

§1° – Para o Recadastramento dos pensionistas:

Obrigatórios:
Original e Cópia do documento de identificação original com foto, válido em todo o território nacional, emitido nos últimos 10 (dez) anos;
Original e Cópia do CPF - Cadastro de Pessoas Físicas;
Original e Cópia de comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone), emitido nos últimos 90 dias, ou na falta deste, uma declaração de residência.
Cartão PIS/PASEP ou NIT (se possuir)
Declaração de Vida e Residência – Anexo I
Formulário de atualização de dados cadastrais – Anexo II

§2° – Para o Recadastramento dos servidores aposentados:
I – Do servidor aposentado:
Obrigatórios:
a) Original e Cópia do documento de identificação original com foto, válido em todo o território nacional, emitido nos últimos 10 (dez) anos;
b) Original e Cópia do CPF - Cadastro de Pessoas Físicas;
c) Original e Cópia de comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone), emitido nos últimos 90 dias, ou na falta deste, uma declaração de residência.
d) Cartão PIS/PASEP ou NIT (se possuir)
e) Declaração de Vida e Residência – Anexo I
f) Formulário de atualização de dados cadastrais – Anexo II

Desejáveis:
Original e Cópia do Título de Eleitor;

II – Dos dependentes:
Obrigatórios:
Original e cópia da Certidão de nascimento, dos filhos ou equiparados a filhos, não emancipados, menores de 21 anos ou inválidos;

Desejáveis:
Original e cópia do CPF – Cadastro de Pessoas Físicas;
b) Termo de Tutela para casos de menor tutelado;
c) Laudo médico atestando incapacidade definitiva, no caso de maior inválido;
d) Termo de Curatela ou Interdição, no caso de inválido;

III – Do cônjuge ou Companheiro:
Obrigatórios:
Original e Cópia do documento de identificação original com foto, válido em todo o território nacional, emitido nos últimos 10 (dez) anos;
II. Original e Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
III – Original e Cópia da Certidão de Casamento, ou da Declaração de União Estável ou da Certidão de União Estável;

Art. 4º No recadastramento efetuado por curador, além dos documentos constantes no art. 3°, devem ser apresentados:
I - documento de identidade oficial do curador;

II - termo original da decisão judicial que declarou a interdição;
III - termo original de designação do curador;
Parágrafo Único - Se o curatelado comparecer ao recadastramento a que se refere o caput acompanhado do curador fica dispensada a entrega do atestado médico a que se refere o inciso V deste artigo.
Art. 5º Somente é aceito recadastramento por procurador nos seguintes casos:
I - moléstia grave do segurado ou moléstia que lhe impeça a locomoção;
II - impossibilidade de locomoção do segurado por imposição legal ou judicial; ou
III - ausência do segurado do território nacional durante o período fixado para o recadastramento.
Parágrafo único: No ato do recadastramento o procurador legal deverá apresentar, além dos documentos citados no artigo 3º, conforme o caso, os seguintes documentos:
Cópia autenticada da procuração lavrada em cartório, expedida há menos de 12 meses;
Original e cópia de documento de identificação do representante com foto, válido em todo o território nacional, emitido nos últimos 10 (dez) anos.
Original e cópia autenticada do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF – Cadastro de Pessoas Físicas do representante.
Se segurado com moléstia grave ou moléstia que lhe impeça a locomoção: atestado, relatório ou laudo, emitido com data inferior a (30) trinta dias da data de realização do recadastramento, firmado por médico especializado, que contenha nome completo do segurado, Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e assinatura do profissional com o respectivo número do registro no CRM;
Se segurado impossibilitado de locomoção por imposição legal ou judicial: documento comprobatório da impossibilidade legal ou judicial de locomoção do segurado; e
Se segurado ausente do território nacional durante o período do recadastramento: declaração emitida pelo segurado com indicação da data provável de retorno ao País.
§ 1º O declarante ou responsável deverá assinar o formulário em nome do servidor inativo ou pensionista, justificar o não comparecimento do beneficiário e realizar o recadastramento.
Art. 6° Somente os pensionistas e aposentados residentes fora da Região Metropolitana de Curitiba poderão efetuar o recadastramento por correspondência enviada para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, com endereço na Rua Manoel Alves de Oliveira, 1907, Centro, Tijucas do Sul – PR, CEP 83190-000, com Aviso de Recebimento – AR, que valerá como comprovante de entrega.
Art. 7° – Os servidores inativos e pensionistas não alfabetizados ou que não assinam por motivo de incapacidade motora deverão realizar o recadastramento somente de forma presencial, acompanhado por maior de 18 anos, capaz e alfabetizado;
Art. 8°. Os segurados que não realizarem a atualização cadastral, dentro do prazo estipulado e com a observância das normas estabelecidas nesta Portaria e em cumprimento das demais disposições legais vigentes, terão suspenso o pagamento dos respectivos proventos ou pensão, até que seja regularizada a sua situação.
§1° O restabelecimento do pagamento dar-se-à na folha de pagamento imediatamente posterior a do mês em que houve o recadastramento, assim como deverá ser incluso nesta folha o pagamento da diferença bloqueada.
§ 2º Após seis meses de suspensão, será cancelado o pagamento da remuneração ou dos proventos da aposentadoria ou pensão, por não realização do Recadastramento Previdenciário, observando o direito da ampla defesa e do contraditório.
Art. 9° O TIJUCASDOSULPREV poderá requisitar informações, solicitar documentos e realizar as diligências necessárias para a validação do recadastramento.
Art. 10. Todas as taxas, custas, despesas cartorais e postagens decorrentes das disposições desta Portaria ocorrerão por conta do servidor inativo e pensionista.
Art. 11. É dever do segurado manter seus dados atualizados junto ao TIJUCASDOSULPREV, a qualquer tempo, independentemente do recadastramento obrigatório de que trata esta Portaria.
Art. 12. As dúvidas oriundas do recadastramento e os casos omissos serão resolvidos junto à Superintendência do TIJUCASDOSULPREV.
Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, em 29 de setembro de 2017.

RODRIGO CAMARGO
Superintendente

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE VIDA E RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do RG n° _____, Órgão Expedidor/UF _____, CPF_____, Estado Civil _____, segurado/beneficiario do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCASDOSULPREV, declaro para fins de recadastramento anual, que resido endereço: *(Rua/Av.)* _____, nº_____, CEP: _____ bairro _____, no Município de _____, no Estado _____.
Declaro, também, estar ciente de incorrer em infrações e sujeito às sanções administrativas, civis e criminais previstas em lei, caso comprovados dados falsos, omissos ou adulterados.

_____, _____/_____/_____
(Local e data)

_____
Assinatura do Segurado/Beneficiário

ANEXO II – FORMULÁRIO DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DE APOSENTADOS

TIJUCAS DO SUL PREV	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL – TIJUCASDOSULPREV	**Uso do Cadastro** Recebido em: / / _____(_____) Servidor(a) matr.
ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DE APOSENTADOS		
IDENTIFICAÇÃO DO SEGURADO		
Nome completo:		**Matrícula**:
Data de Nascimento:	**PIS/PASEP:**	
RG:	**Órgão Expedidor:**	**CPF:**
Estado Civil:	**Nome do Pai**	**Nome da Mãe**
DADOS PARA CORRESPONDÊNCIA		
Endereço Residencial:	**Complemento:**	**Número**
Bairro:	**Cidade**:	**UF**:
CEP:	**DDD:**	**Telefones**:
Email:		
Declaro verdadeiras, todas as informações contidas neste documento, ciente de incorrer em infrações e estar sujeito às penalidades previstas em lei, caso comprovados dados falsos, omissos ou adulterados. Ciente, firmo o presente.		
Local e Data _____	Local e Data _____	
_____ Assinatura do Aposentado(a)	_____ Assinatura do Servidor responsável	

ANEXO III – FORMULÁRIO DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DOS PENSIONISTAS

TIJUCAS DO SUL PREV	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL – TIJUCASDOSULPREV		**Uso do Cadastro** Recebido em: ____/____/____ _____(_____) Servidor(a) matr.
ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DE PENSIONISTAS			
IDENTIFICAÇÃO DO INSTITUIDOR DA PENSÃO			
Nome completo do instituidor da pensão:	Cargo que ocupava:		Data do óbito:
DADOS DA PENSÃO			
Data de Início			Matrícula
Tipo de pensão: ( ) Vitalícia	Temporária ( )		Grau de parentesco:
DADOS PESSOAIS DO PENSIONISTA			
Nome do beneficiário:	Sexo M ( )	F ( )	Data de nascimento:
RG:	Órgão Emissor/UF:		Data expedição:
CPF:	Estado Civil:		
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA DO PENSIONISTA			
Endereço Residencial:	Complemento:		Número
Bairro:	Cidade:		UF:
CEP:	**DDD:**	Telefones:	
Email:			
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE LEGAL			

Nome do representante:		
RG:	Órgão Emissor/UF:	CPF:
Declaro verdadeiras, todas as informações contidas neste documento, ciente de incorrer em infrações e estar sujeito às penalidades previstas em lei, caso comprovados dados falsos, omissos ou adulterados. Ciente, firmo o presente.		
Local e Data _____	Local e Data _____	
_____ Assinatura do Pensionista	_____ Assinatura do Servidor responsável	

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:D24CD37A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA PREGÃO 42/2017

ERRATA DO PREGÃO Nº 42/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2017

Considerando que no Edital de Pregão n. 42/2017, publicado no site da Prefeitura
www.tijucasdosul.pr.gov.br, há a necessidade alteração, de conformidade com o Anexo I Termo de Referência lote 1 itens 63 e 74, lote 3 item 120 e valor total dos lotes 1, 3 e 5

onde se lê:
Lote 1
63. Flocos de milho/sucrilhos sabor tradicional açucarado: valor total 8.757,00

Leia-se:
63. Flocos de milho/sucrilhos sabor tradicional açucarado: valor total 22.825,00

onde se lê:
Lote 1
74.Leite integral longa vida: valor total 2.976,00

Leia-se:
74.Leite integral longa vida: valor total 29.760,00

onde se lê:
Lote 1
Valor total do lote 493.694,71

Leia-se:
Valor total do lote 466.054,30

onde se lê:
Lote 3
120.Pão de leite tipo hot dog 50gr: valor total 12.000,00

Leia-se:
120.Pão de leite tipo hot dog 50gr: valor total 1.200,00

onde se lê:
Lote 3
Valor total do lote 25.470,00

Leia-se:
Valor total do lote 14.670,00

onde se lê:
Lote 5
Valor total do lote 361.511,59

Leia-se:
Valor total do lote 361.511,60

Tijucas do Sul, 29 de setembro de 2017.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Mickus Pichorim
Código Identificador:505D4CB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO N.º 043/2017

SUMULA: "Dispõe sobre a permissão onerosa de uso de bem público de forma precária para comércio no antigo prédio do matadouro, localizado na Av. Antonio Batista do Nascimento ao lado da Igreja do Evangelho Quadrangular".

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO, Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 5º., letra
"i" e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado a permissão de uso do espaço público de forma precária para comércio no antigo prédio do matadouro Municipal localizado na Av. Antonio Batista do Nascimento, s/n, conforme procedimento licitatório nº 01/2017, na forma de Concorrência.

Art. 2º - Todas as benfeitorias necessárias correrão por conta do Permissionário, que ao final da permissão incorporará ao património Público sem direito a retenção ou indenização por benfeitorias.

Parágrafo Primeiro: A taxa para da permissão de forma onerosa é de R$ 200,00 (duzentos reais) mensais.

Art. 3º - É atribuição do Permissionário em cumprir toda legislação vigente pertinente ao tipo de comércio a ser desenvolvido.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CUMPRA-SE -
REGISTRE-SE -
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 29 de Setembro de 2017.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:235B45F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2017.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE GUARANIAÇU – AAG – CNPJ 19.172.234/0001-44

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	35	JOGOS	Arbitragem de jogos do campeonato municipal de futebol de campo, devendo ser executado por (01 árbitro, 02 auxiliares e 01 anotador).	540,00	18.900,00

Valor total do fornecedor: R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

Desclassificações:
NÃO HOUVE
Inabilitação:
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná, 29 de setembro de 2017.

MARCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:B6CC0FBA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2017.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

MECANICA MILINHO LTDA – ME – CNPJ 03.692.015/0001-56
LOTE 01 – SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	500	Hora	Serviço de torno	78,00	39.000,00
2	500	Hora	Serviço de solda elétrica tipo MIG	50,00	25.000,00
3	100	Hora	Serviço de solda elétrica com varetas	10,00	1.000,00
4	100	Hora	Serviço de solda de oxigênio com varetas	20,00	2.000,00
5	100	Hora	Serviço de corte de metais com maçarico	19,00	1.900,00
TOTAL					**68.900,00**

Valor total do fornecedor: R$ 68.900,00 (sessenta e oito mil e novecentos reais).
Desclassificações:
NÃO HOUVE
Inabilitação:
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná, 29 de setembro de 2017.

MARCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:D533903F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2017
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 77/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO REPARADORA (FUNILARIA) EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens do objeto à empresa vencedora: **CLEOCIR FERNANDO DENGO – ME – CNPJ 05.920.625/0001-95** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato de prestação de serviços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 26 de setembro de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:4B2DB64F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 63-2017

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 63/2017 para **AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO, MILHO E MUDAS DE HORTALIÇAS,** conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referencia**, para a Empresa: STRAUB AGROPECUÁRIA LTDA-ME - CNPJ: 25.136.974/0001-28**, no valor total de R$: **13.375,00** (treze mil trezentos e setenta e cinco reais).

Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 28 de setembro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:14CD7FC6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 287/2017 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

Concede Licença-Prêmio a Servidor, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 127 da Lei nº 374/2008.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses a partir da data 01 de setembro de 2017, a Servidora **Rosa Maria Oliveira Cordeiro**, portadora da carteira de identidade nº 8.672.771-4/SESP/PR e inscrita sob o CPF/MF nº 978.211.449-91, ocupante do cargo efetivo de ***Atendente de Creche.***

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data com efeitos retroativos a 1 de setembro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 26 de setembro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:48616AB3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 289/2017 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

Concede Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido por 120 (cento e vinte) dias o *Auxílio Doença* para o servidor ***Fabiano dos Santos Neto***, portador da Carteira de Identidade nº 6.308.405-0/SSP/PR, a partir da data de 13/09/2017.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pelo servidor será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 29 de setembro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:543D640C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RESOLUÇÃO N°. 12/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 9º da Lei Municipal nº. 17/2016, resolve:

Art. 1º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir em seu orçamento para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.200,00, (Treze Mil e Duzentos Reais), destinado a constituir reforço de dotação conforme abaixo especificados:

01 CAMARA MUNICIPAL
01-0001 CAMARA MUNICIPAL
0103101012001 - Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
3191130000 – Obrigações Patrimoniais.....R$ 12.000,00
3391970000 – Aportes Para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.....R$ 1.200,00

TOTAL.....R$ 13.200,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do Crédito Suplementar que trata o art. 1º da presente Lei, serão utilizados o cancelamento parcial de dotação do orçamento conforme abaixo especificado:

01 CAMARA MUNICIPAL
01-0001 CAMARA MUNICIPAL
0103101012001 - Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 13.200,00

TOTAL.....R$ 13.200,00

Art. 3° Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná em, 29 de Setembro 2017.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:5A5E76A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 91/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que são lhe conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam os representantes dos segmentos sociais abaixo relacionados,nomeados para compor o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Turvo, Estado do Paraná,nos termos da Lei Municipal n° 10/2001,de 24 de abril de 2001,da seguinte forma:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
TITULAR: RENILDA OLIVEIRA DE ARAUJO
SUPLENTE: JESSICA APARECIDA MACHADO

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES
TITULAR: ELIETE APARECIDA VAZ
SUPLENTE: MARIA JOSÉ MOREIRA SOUZA
TITULAR: ELAINE TRATCH WEBER
SUPLENTE: ADRIANE REGINA CHORTOSZKO

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS
TITULAR: JULIANE MARLENE DE OLIVEIRA
SUPLENTE: ELIZABETHE APARECIDA MARTINS FERREIRA MADUREIRA
TITULAR: SUZANA TRATCK APARECIDA DE LARA
SUPLENTE: NILSON RICKLI

• REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

TITULAR: JANETE ALCANGELA OLIVEIRA KARPINSKI
SUPLENTE: DÉBORA MACHADO
TITULAR: ALDANI DE FÁTIMA FAGUNDES OLIVEIRA
SUPLENTE: TATIANE WYNNEK DOS SANTOS

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrario.
Art.3° - Este Decreto entrará em vigor na da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo – Paraná, em 28 de setembro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:1608EA27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 42/2017

SÚMULA: Altera os anexos da lei Municipal 38/2013 – Plano Plurianual (PPA-2014-2017), e alterações posteriores, as metas e prioridades da administração 2017 e as metas fiscais de 2017 da lei Municipal 07-2016 – LDO 2017, e alterações posteriores e autoriza o Poder Executivo Municipal a

abrir no Orçamento do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar mediantecancelamento de dotações.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, faz saber que aprovou a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da Lei 38/2013 – (PPA 2014/2017), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2017 e as metas fiscais da lei n° 07/2016 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2017, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** em virtude de cancelamento de dotações no orçamento geral do município no valor de **R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais)**, para atender a finalidade abaixo especificada.

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.1059 EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DA UBS SEDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02340 E 00000 R$ 160.000,00

Art. 4º - Os Recursos para Abertura dos Créditos Adicionais Especial, que trata o art. 3º desta lei, decorrerão de:

§ 1º - O Cancelamento de dotações do orçamento vigente no valor de R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), conforme segue:
07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.1058 AMPLIAÇÃO E REFORMAS UBS INTERIOR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02320 E 00303 R$ 20.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.1058 AMPLIAÇÃO E REFORMAS UBS INTERIOR
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02330 E 00303 R$ 60.000,00

10.301.0701.1060 CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO DA UBS SEDE
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02370 E 00000 R$ 80.000,00

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:A1C81CA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 43/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a estruturação, a criação da estrutura de empregos públicos no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS CENTRO OESTE, cria funções gratificadas, estrutura de cargos em comissão, procedimento administrativo para apuração de falta de empregados no âmbito do Consórcio, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, faz saber que aprovou a seguinte Lei:

CAPITULO I
DA ESTRUTURA DE FUNÇÕES PÚBLICAS E DE CARGOS EM COMISSÃO

Art. 1º. Esta Lei estabelece diretrizes, e homologa/complementa a estruturação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS CENTRO OESTE, do qual o município de Turvo é participante, visando estruturar de forma legal o Consórcio.

Art. 2º. Fica aprovada a estrutura de cargos de empregos públicos, número de vagas, respectivo nível de remuneração, atribuições inerentes à função, requisitos mínimos para provimento, carga horária instituída no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS CENTRO OESTE, do qual o Município de Turvo é integrante, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, conforme anexo I da presente lei.

Art. 3º. Fica aprovada a estrutura de cargos em comissão, número de vagas, e respectivo nível de remuneração, com as atribuições inerentes à função, requisitos mínimos para provimento, carga horária instituída no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS CENTRO OESTE, do qual o Município de Turvo é integrante, conforme anexo II da presente Lei.
§ 1º. É vedado o recebimento de qualquer acréscimo à remuneração dos comissionados, sob qualquer pretexto.
§ 2º O Presidente do CIS CENTRO OESTE nomeará por portaria devidamente publicada no órgão oficial do Consórcio os comissionados, após homologação dos nomes pelo Conselho de Prefeitos.

CAPITULO II
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 4º. Fica criado o quadro de funções gratificadas, com seus respectivos níveis e valores, para exercício de atribuições que não se justifique a criação de cargos específicos, conforme anexo III da presente Lei.
§ 1º. Os funcionários do CIS CENTRO OESTE designados para composição das funções gratificadas, por portaria do presidente do Consórcio devidamente publicada no órgão oficial, farão jus ao recebimento do valor da gratificação acrescida à sua remuneração mensal.
§ 2º. Agentes integrantes do CIS CENTRO OESTE nomeados em cargos comissionados poderão ser designados para compor as respectivas comissões ou funções tratadas no anexo III, respeitada a proporcionalidade legal exigida em cada caso, não tendo, entretanto, direito à gratificação.
§ 3º. O funcionário designado para mais de uma função gratificada receberá cumulativamente os valores, conforme os níveis de gratificação.
§ 4º. O funcionário designado para função gratificada receberá os valores previstos enquanto durar o exercício da função ou pelo tempo determinado na designação, sendo devidos valores proporcionais no caso de designação temporária.
§ 5º. Os valores das gratificações serão obrigatoriamente atualizados, sendo feita a reposição na mesma data base dos funcionários e com o mesmo índice de correção salarial do Governo Federal.

Art. 5º. Fica o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – CIS CENTRO OESTE autorizado a proceder a seleção, por intermédio de processo seletivo ou concurso público, vigente por prazo determinado, nas seguintes hipóteses:

No caso do Consórcio aderir a programas junto aos governos federal e estadual, em que seja necessária a contratação de pessoal no âmbito do CIS CENTRO OESTE;
No caso do Consórcio necessitar de funcionários para a prestação de serviços de forma temporária, nos seguintes casos:

No caso de licença par tratamento de saúde dos funcionários do Consórcio;
No caso de licença maternidade;
Na hipótese de afastamento por concessão de qualquer auxílio perante o INSS, desde que temporário ou não definitivo;

Nos casos de necessidade urgente do Consórcio, em função de aumento de integrantes, como ingresso de novos integrantes ou o aumento significativo e rápido da demanda.

§ 1º. No caso do inciso I do presente artigo, o Consórcio, por intermédio do Presidente do Conselho de Prefeitos, após homologação da Assembleia, emitirá a respectiva Resolução criando os cargos, número de vagas, níveis de remuneração, valor da remuneração, carga horária e atribuições, de acordo com a relação de profissionais necessários para a execução do programa, fornecido pelo ente federativo concedente, através de manifestação formal, como portaria, resolução, instruções normativas etc.
§ 2º. No caso do inciso II do presente artigo, o processo seletivo será executado somente com os cargos já existentes dentro da estrutura organizacional do CIS CENTRO OESTE.

Art. 6º. O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, após a ratificação/aprovação da presente Lei por todos os integrantes, emitirá Resoluções criando o quadro de cargos inerentes a estrutura do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - CIS CENTRO OESTE (anexos I e II), bem como também o quadro de funções gratificadas (anexo III).

Art. 7º. Fica o Presidente do Conselho de Prefeitos, após homologação de proposta pela Assembléia do Conselho, autorizado a emitir resolução para o regramento do processo administrativo em desfavor das empresas que vierem a descumprir os contratos assumir perante o CIS CENTRO OESTE.

CAPITULO III
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA A APURAÇÃO DE FALTA PRATICADA PELO EMPREGADO NO ÂMBITO DO CIS CENTRO OESTE

Art. 8º. Todo empregado, diretamente contratado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS CENTRO OESTE, ou contratado por terceiros para prestação de serviços no âmbito do Consórcio ou de seus Programas instituídos, estará sujeito às regras do Processo Administrativo instituído por esta Lei.

§ 1º. Recebida a denúncia, por qualquer via, desde que devidamente identificada a origem quanto a pessoa representante, ou presenciada a falha, ação ou omissão por parte de qualquer funcionário ou terceirizado, deverá a Diretoria executiva promover a abertura do Processo Administrativo para apuração de falta pelo empregado, nos termos deste artigo.
§ 2º o Processo Administrativo Disciplinar será instaurado por Portaria, e designará 3 (três) funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS CENTRO OESTE para a apuração do fato, indicando dentre os designados aquele que irá presidi-la.

§ 3º. O Presidente da Comissão de Processo Administrativo terá 02 (dois) dias uteis para a instalação dos trabalhos da comissão processante, designando, neste ato, um membro para secretariá-lo, e definindo os próximos passos a serem executados, cientificando, desde logo, o funcionário envolvido, facultando ao mesmo acompanhar ou constituir procurador/advogado para o respectivo acompanhamento do processo.
§ 4º. A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, somente em casos excepcionais, devidamente autorizado e publicada a respectiva dilação de prazo.
§ 5º. A comissão dará prioridade à apuração dos fatos, podendo requerer a presença de pessoas para oitivas, solicitar documentos a todos os departamentos do CIS CENTRO OESTE e de todos os municípios integrantes do Consórcio para os esclarecimentos que se fizerem necessários, dentre outros procedimentos que a comissão entender pertinentes.
§ 6º. Reunidos todos os requisitos para e confecção de termo de ultimação, a comissão, acaso entenda que não estão presentes os indícios de autoria e materialidade, opinará pelo arquivamento do Processo Administrativo, remetendo o mesmo à diretoria executiva do Consórcio.
§ 7º. Acaso a Comissão entenda presentes os indícios de autoria e materialidade no termo de ultimação de instrução, deverá promover a citação do funcionário envolvido, para que este, no prazo de 10 (dez) dias uteis, promova a sua defesa, por meio de advogado ou pessoalmente, se assim o quiser.
§ 8º. Recebida a defesa, a comissão emitirá parecer final, enviando o processo administrativo para a diretoria executiva, que decidirá sobre a aplicação ou não de pena, e, se for o caso de demissão, tomará as providencias para o ingresso via judicial com a ação de inquérito para a apuração de falta grave, nos conformes da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.
§ 9º. Da decisão que aplicar penalidade cabe recurso ao presidente do Conselho de Prefeitos, que decidirá em 10 (dez) dias uteis.
§ 10º. Após o trânsito em julgado da decisão, esta será publicada no diário oficial do Consórcio e comunicada ao funcionário, para cumprimento imediato.

§ 11º. A comissão, caso entenda que a continuidade do funcionário no ambiente de trabalho poderá prejudicar o regular desenvolver das funções do Consórcio, ou for prejudicial à imagem ou aos procedimentos do CIS, ou ainda, quando configurar situação de inequívoco prejuízo, poderá sugerir o afastamento do funcionário até a respectiva apuração, sem prejuízo da remuneração mensal até o resultado final do processo administrativo.

Art. 9º. Penalidades aplicadas aos funcionários:
Advertência;
Demissão por justa causa.

§ 1º. O Processo Administrativo será aberto ante a notícia ou a denúncia nos seguintes casos:
a) ato de improbidade;
b) incontinência de conduta ou mau procedimento;
c) negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador, e quando constituir ato de concorrência à empresa para a qual trabalha o empregado, ou for prejudicial ao serviço;
d) condenação criminal do empregado, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;
e) desídia no desempenho das respectivas funções;
f) embriaguez habitual ou em serviço;
g) violação de segredo da empresa;
h) ato de indisciplina ou de insubordinação;
i) abandono de emprego;
j) ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
k) ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
l) prática constante de jogos de azar.
§ 2º. A penalidade de advertência será aplicada nos casos relacionados no § 1º, em que não houver prejuízos à continuidade dos serviços, bem como nos casos em que não se justificar a aplicação da demissão.
§ 3º. A penalidade de demissão por justa causa ocorrerá após a aplicação da advertência, pela transgressão de quaisquer dos dispositivos do § 1º do presente artigo, ou diretamente, nos casos em que se julgar necessários.

Art. 10. Fica criada A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS CENTRO OESTE – UCI, e será integrada ao do Gabinete do Presidente, com objetivo de executar as atividades de controle interno no âmbito do Consórcio.
§ 1º A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI, poderá ser composta por mais de um funcionário ou servidor cedido dos municípios integrantes do Consórcio, caso seja do interesse do Consórcio, se manifestará através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades.
§ 2º Para o desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas nesta Lei, o Controlador Interno poderá emitir instruções normativas, de observância obrigatória no Consórcio, com a finalidade de estabelecer a padronização sobre a forma de controle interno e esclarecer dúvidas sobre procedimentos de controle interno.

§ 3º. A designação da função de Controlador Interno (função de confiança) caberá unicamente ao Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – CIS CENTRO OESTE, dentre os servidores de provimento efetivo que disponham de capacitação técnica e profissional para o exercício do cargo.
§ 4º. Não poderão ser designados para a execução da função de Controlador Interno os agentes que:
Sejam contratados por excepcional interesse público;
Tiverem sofrido penalização administrativa, civil ou penal transitada em julgado;
Realizem atividade político-partidária;
Exerçam, concomitantemente com a atividade pública, qualquer outra atividade profissional.
§ 5º. O servidor púbico designado para exercer as atribuições de Controlador Interno poderá ser substituído quando:
Os serviços daquele designado para o exercício da controladoria for estritamente essencial para o Consórcio em sua função de concurso;
Houver a apuração de falha do controlador, aferida em devido processo legal observada a ampla defesa, no que tange às suas atribuições;
Tiver o servidor condenação civil ou penal transitada em julgado;
A pedido formal do próprio servidor; e
Quando houver interesse do Consórcio, a juízo da Direção.
§ 6°. O controlador interno poderá ser cedido por um dos municípios integrantes, cumulativamente com as suas funções no âmbito da municipalidade.
§ 7º. Fica criada a função de controlador interno, lotado na Unidade de Controle Interno, criada por esta Lei, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – CIS CENTRO OESTE.

Art. 11. O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS CENTRO OESTE, através da assembleia do conselho de prefeitos, deliberará antes do prazo do envio das respetivas leis orçamentárias anuais de todos os municípios, todas as despesas inerentes ao contrato de rateio, bem como os serviços que serão prestados através do contrato de programa, inclusive quanto à proporcionalidade do atendimento de cada município, sendo obrigatório constar, em cada legislação municipal, a previsão das respectivas despesas.

§ 1º. Os responsáveis designados elaborarão e finalizarão, no mínimo 30 dias antes do prazo de envio das respectivas leis orçamentárias anuais, proposta do PLACIC – Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum, que será homologada e aprovada no Conselho de Prefeitos, emitindo-se e publicando-se a respectiva resolução contendo todas as informações do PLACIC.

§ 2º. Após a definição dos custos do contrato de rateio, bem como de todos os serviços do contrato de programa, definidos no PLACIC, cada prefeito dos municípios participares providenciará a adequação da proposta orçamentária visando dar cumprimento ao avençado em cada contrato, que serão assinados imediatamente após a sua aprovação na assembleia e confecção.

§ 3º. Após os procedimentos de aprovação das respectivas Leis Orçamentárias anuais pelos municípios, elaborar-se-á os respectivos contratos, para assinatura e cumprimento no exercício seguinte.

Art. 12. O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS CENTRO OESTE, prestará serviços na área da saúde e respectivos atendimentos inerentes a programas assumidos, convênios e outros instrumentos congêneres, além de exames, consultas, procedimentos em geral, atendimentos especializados, quando necessário, procedimentos e atendimentos básicos, além de outros procedimentos congêneres estabelecidos pela Assembleia de Prefeitos.

Art. 13. Fica estabelecido o regime de diárias do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS CENTRO OESTE, conforme quadro abaixo, com os respectivos valores:

localidade	Diária inteira	Meia diária (sem pernoite)
Brasília - DF	R$ 800,00	R$ 400,00
Outros Estados	R$ 600,00	R$ 300,00
Curitiba – PR	R$ 400,00	R$ 200,00
Cidades Polo do Estado	R$ 350,00	R$ 175,00
Municípios associados e outros municípios	R$ 150,00	R$ 75,00

§ 1º. Para fazer jus ao recebimento das diárias, o funcionário do CIS deve apresentar pedido, endereçado ao presidente, ou a justificativa, no caso de solicitação do próprio presidente, devendo obrigatoriamente constar no pedido:
A localidade da viagem;
Os motivos da mesma;
Data e hora da saída e do respectivo retorno;
Demais informações pertinentes.

§ 2º. Somente o presidente do Consórcio poderá autorizar a emissão das diárias.
§ 3º. O funcionário que receber diárias e, por qualquer motivo, não realizar a viagem, deverá devolver o valor correspondente a(s) diária(s) não utilizada(s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do crédito em sua conta corrente ou disponibilização do recurso.

Art. 14. Aplica-se aos contratos mencionados no artigo 11, bem como também aos procedimentos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS CENTRO OESTE, como um todo, as regras da Lei Federal 11.107/2005.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 29 de Setembro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ANEXO I - LEI N° 43/2017

QUADRO DE CARGOS DOS FUNCIONÁRIOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO CIS CENTRO OESTE

TOTAL VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL	SALÁRIO
02	ADVOGADO	20H	12	4.000,00
16	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40H	07	1.193,00
10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40H	04	937,00
02	CONTADOR	40H	13	5.000,00
04	ENFERMEIRO (A)	40H	11	2.302,62
02	TECNICO E M CONTABILIDADE	40H	08	1.400,00

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE EMPREGO PÚBLICO DO CIS CENTRO OESTE - PARTE INTEGRANTE DO ANEXO I DA LEI 43/2017

Cargo: ADVOGADO
Requisitos mínimos para ingresso no cargo:
Prévia habilitação em concurso público
Curso superior em Direito reconhecido pelo MEC
Registro profissional na OAB (ativo)
Atribuições
Postular em nome do CIS CENTRO OESTE, representando-o judicial e extrajudicialmente tanto em defesa quanto em proposição de ações de quaisquer espécie e natureza e perante quaisquer órgão do judiciário; contestando ações judiciais e processos extrajudiciais; respondendo notificações. Emitindo pareceres em todos os procedimentos administrativos do Consórcio;
Analisar legislações; fazer projetos de leis aos municípios integrantes quando se tratar de matéria inerente ao Consórcio; expedir orientações aos consorciados;
Resguardar pelo bom funcionamento do Consórcio, representando-o quando designado perante outros órgãos; participar das reuniões, assembleias do Conselho de Prefeitos; preparar a pauta jurídica;

Analisar procedimentos inerente a contratações ou eventuais concessões perante o Consórcio; expedir todas as orientações jurídicas necessárias ao bom funcionamento do Consócio;
Confeccionar relatórios, projetos, planos, laudos e assessoria em geral, quando solicitado;
Cuidar pessoalmente dos inquéritos e quaisquer procedimentos perante a Promotoria Pública;
Executar todas as outras atividades correlatas ao cargo

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Requisitos mínimos para ingresso no cargo:
Prévia habilitação em concurso público
Formação em ensino médio completo

Principais atribuições:
Executar tarefas administrativas em geral, em qualquer dos departamentos do Consórcio;
Autuar e organizar processos administrativos, licitações, requerimentos, empenhos, compras, conferencias, atendimentos e demais procedimentos inerentes;
receber e remessar correspondências e documentos, controlar as contas a pagar, controlar os recebimentos do Consórcio, conferir notas fiscais, ;
preparar e encaminhar documentos, tirar cópias, coordenar trabalho de logística do Consórcio, enviar documentos e procedimentos para os departamentos;
atender telefonemas e esclarecer dúvidas sobre o Consórcio, atender os municípios consorciados;
elaborar e apresentar relatório financeiro coordenando o departamento de compras e sempre manter organizados arquivos e cadastros do Consórcio;
executar outras tarefas correlatas ao cargo.

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Requisitos mínimos para ingresso no cargo:
Prévia habilitação em concurso público
Ensino Fundamental Incompleto

Principais atribuições:
Executar serviços de limpeza em geral espanando, varrendo, lavando ou encerando dependências, móveis, utensílios e instalações;
Lavar objetos e utensílios de copa e cozinha;
Ajudar a dar combate a insetos;
Efetuar serviços de capina;
Executar trabalhos de pequenos reparos em superfícies de alvenaria e circuitos elétricos
Lavar e limpar paredes, tetos, móveis, vidraças, banheiros, pisos e outros, utilizando utensílios e equipamentos adequados, observando as normas de higiene e segurança;
Desinfetar sanitários e outros locais, de acordo com as necessidades;
Transportar objetos, volumes, equipamentos e outros, quando solicitado;
Conservar máquinas, equipamentos, utensílios e outros utilizados no desenvolvimento de suas atividades, mantendo-os sempre limpos e em condições de operação imediata;
Requisitar material para realização de seu trabalho;
Identificar e registrar qualquer anormalidade com máquinas, equipamentos, objetos, utensílios, instalação e outros, solicitando reparos, quando for o caso;
Prestar informações ao público, relativas ao setor onde deverá dirigir-se e com quem tratar;
Conferir saída de máquinas, equipamentos, materiais e quaisquer outros bens da unidade onde trabalha, verificando se a retirada dos mesmos foi autorizada pelo órgão competente;
Contatar as áreas, visando a obtenção de informações necessárias ao encaminhamento de pessoas no trato de seus assuntos;
Auxiliar na elaboração de produtos de copa e cozinha, assim como auxiliar na sua distribuição;
Executar outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

Cargo: CONTADOR
Requisitos mínimos para ingresso no cargo:
Prévia habilitação em concurso público
Curso superior reconhecido pelo MEC – Contabilidade –
Registro profissional no CRC (ativo)
Principais atribuições
Executar todos os procedimentos da contabilidade do Consorcio, aplicar as normas técnicas atinentes a contabilidade pública dos Consórcios e respectivos balanços;
Planejar e supervisionar e executar os preceitos da lei 4320/64, lei 8666/93, lei complementar 101/2000 e demais legislações aplicáveis a contabilidade dos consórcios, como a lei 11107/2005 e demais aplicáveis;
Planejar e registrar todas as operações contábeis, atendendo as exigências administrativas e legais do Consórcio, executando empenhos, pagamentos, fornecimento de dotação, controle da dotação orçamentária, solicitações de remanejamento;
Executar o controle orçamentário/contábil do Consórcio de forma a não parar/sobrestar quaisquer atividades de atendimento à população;
Supervisionar e executar a contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu prosseguimento, assegurando a observância do plano de contas adotado;
Inspecionar regularmente a escrituração dos livros contábeis, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhe deram origem, fazendo cumprir as exigências administrativas e legais;
Controlar e participar dos trabalhos de analise e conciliação de contas bancárias, conferindo os saldos apresentados, localizando e consertando possíveis erros, assegurando a correção das operações contábeis;
Orientar, classificar e avaliar as despesas, examinando sua natureza apropriando custos de bens e serviços, executar cálculos de reavaliação e depreciação de veículos, máquinas, móveis e utensílios e bens imóveis;
Organizar, fazer e assinar balancetes, balanços, relatórios, demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, apresentando resultados parciais e gerais ao Consórcio, quando solicitado, sempre em tempo;
Assessorar os municípios consorciados em todas as atividades pertentes e de orientação;
Executar outras tarefas correlatas ao cargo.
Participar da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno, visando atendimento da legislação e dos órgãos de controles. • Realizar perícias. • Utilizar recursos de informática.

Cargo: ENFERMEIRO
Requisitos mínimos para ingresso no cargo:
Prévia Habilitação em Concurso Público;
Escolaridade: Curso Superior em Enfermagem.
Registro profissional no órgão de classe.

Principais atribuições:
Coordenar as ações de saúde desenvolvidas na área de enfermagem na pré e pós-consulta, atendimento de enfermagem, curativo, inscrição, visita domiciliar, aplicação de vacinas, testes e reuniões com a comunidade;
Observar as prescrições médicas;
Aplicar terapia sob controle médico;
Coordenar as ações de enfermagem no internamento, diagnóstico, tratamento pré e pós-operatório, cirurgia, socorros de emergência, consultas médicas e visitas a pacientes;
Proceder aos serviços de higienização dos doentes;
Prestar atendimento de enfermagem ao indivíduo, a família e comunidade;
Realizar exames de laboratórios, de Raio X e outros, providenciando o comparecimento dos pacientes;
Organizar, no interesse do serviço de enfermagem, a ficha individual dos pacientes e fiscalizar os registros feitos;
Programar cuidados de enfermagem necessários a cada caso e registrar dados e ocorrências relativas às atividades de enfermagem;
Executar outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

Cargo: TECNICO EM CONTABILIDADE
Requisitos mínimos para ingresso no cargo:
Prévia habilitação em concurso público;
Escolaridade: Ensino Médio.

Curso Técnico Específico na Área, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE).

Principais atribuições:
Supervisionar, coordenar e executar serviços auxiliares de contabilidade;
Escriturar analiticamente os atos e fatos administrativos;
Examinar empenhos de despesas, verificando a classificação e a existência de despesa;
Promover a elaboração de levantamentos, balancetes e balanços da receita e despesa;
Examinar processos de prestação de demonstrativos de contas de qualquer natureza;
Auxiliar na elaboração de inventários e demonstrativos patrimoniais;
Conferir, escritura e acompanha a execução orçamentária;
Promover a prestação de contas, acertos e ajustes de contas em geral;
Promover o controle dos sistemas de faturamento, efetuando os devidos lançamentos conforme programação especifica da entidade;
Auxiliar na elaboração de cronogramas de desembolso, de acordo com a programação financeira;
Examinar as comprovações de aplicações dos recursos transferidos das entidades ao consórcio;
Promover a conciliação de contas bancárias;
Manter o controle de recursos vinculados;
Controlar as inscrições e baixas de eventuais saldos a pagar das entidades consorciadas.
Proceder ao levantamento de tomadas de contas de despesas e responsáveis por bens e valores;
Levantar dados para a confecção de proposta orçamentária;
Acompanhar a posição de dotações orçamentárias e de créditos adicionais;
Proceder conferências de folha de pagamento e de demonstrativos referentes a pessoal;
Executar tarefas administrativas em geral, em qualquer dos departamentos do Consórcio;
Autuar e organizar processos administrativos, licitações, requerimentos, empenhos, compras, conferencias, atendimentos e demais procedimentos inerentes;
Receber e remessar correspondências e documentos, controlar as contas a pagar, controlar os recebimentos do Consórcio, conferir notas fiscais, preparar e encaminhar documentos, tirar cópias, coordenar trabalho de logística do Consórcio,
Enviar documentos e procedimentos para os departamentos;
Elaborar e apresentar relatório financeiro coordenando o departamento de compras e sempre manter organizados arquivos e cadastros do Consórcio;
Executar outras tarefas correlatas ao cargo.
Executar outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

ANEXO II DA LEI N° 43/2017
QUADRO DE CARGOS DOS FUNCIONÁRIOS COMISSIONADOS DO CIS CENTRO OESTE

Nº. DE VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL	REMUNERAÇÃO
02	ASSESSOR CONTÁBIL	20H	N02	3.800,00
02	ASSESSOR JURÍDICO	20H	N01	4.000,00
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO	40H	N03	3.500,00
01	DIRETOR DE GESTÃO DE CONVÊNIOS DE SAÚDE	40H	N03	3.500,00
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	40H	N03	3.500,00
01	DIRETOR EXECUTIVO	40H	N01	4,000,00
01	DIRETOR FINANCEIRO	40H	N03	3.500,00
01	DIRETOR TÉCNICO	40H	N03	3.500,00

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS DO CIS CENTRO OESTE – PARTE INTEGRANTE DO ANEXO II DA LEI 43/2017

Cargo: ASSESSOR CONTÁBIL
Requisitos mínimos para nomeação
Formação superior em Contabilidade com registro no órgão de classe – CRC – Conselho Regional de Contabilidade

Principais atribuições:
Assessorar o presidente do Consórcio em todas as áreas que se fizerem necessários com vistas ao bom funcionamento do CIS CENTRO OESTE;
Orientar e assessorar as ações dos Diretores do Consórcio nas atribuições dos mesmos;
Assessorar e orientar os funcionários do Consórcio no exercício das suas funções, inerentes à contabilidade.
Executar outras atividades correlatas, quando designado.
Assessorar o Departamento Financeiro tendo, dentre outras, as seguintes atribuições.
Assessorar na elaboração dos orçamentos municipais;
Assessorar quanto a definição de metas para o cumprimentos de instruções do Tribunal de Contas;
Assessorar quanto ao melhor caminho para a efetivação do planejamento proposto em cada exercício financeiro;
Assessorar o Departamento de Contabilidade no sentido de adotar as melhores práticas contábeis na área pública;
Prestar assessoria no sentido de implantar as melhores técnicas de contabilidade voltadas para a contabilidade pública.

Cargo: ASSESSOR JURÍDICO
Requisitos mínimos para nomeação
Ensino superior em Direito com registro na OAB – Ordem dos Advogados do Brasil

Principais atribuições:
Assessorar o Presidente do CIS no exercício das suas atribuições, tendo, dentre outras, as seguintes atribuições:
Assessorar de como proceder recursos jurídicos de todos os gêneros;
Assessorar quanto a ações no sentido de melhorar o trâmite processual interno e externo; prestar assessoria quanto a implantação ações que visem a melhoria do Departamento Jurídico do CIS CENTRO OESTE;
Prestar assessoria aos Advogados concursados ou cedidos ao CIS CENTRO OESTE na atuação de processos, quando delegado pelo Presidente;
Assessorar e orientar os prefeitos e secretários dos município integrantes do CIS CENTRO OESTE

Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO
Requisitos mínimos para nomeação
Ensino Médio Completo
Principais atribuições:
Controle a coordenação e a execução de todas as atividades administrativas do CIS Centro Oeste, inclusive das que forem delegadas, sob a supervisão do Diretor Executivo.
Acompanhamento de todas as ações administrativas inerente ao Consórcio.

Cargo: DIRETOR DE GESTÃO DE CONVÊNIOS DE SAÚDE

Requisitos mínimos para nomeação
Ensino Médio Completo
Principais atribuições:
O controle a coordenação e a total execução de todas as atividades administrativas sobre os serviços a serem executados através de convênios, inclusive das que forem delegadas, sob a supervisão do Diretor Executivo.
Acompanhamento de todos os convênios vigentes e que vierem a ser homologados.

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Requisitos mínimos para nomeação
Ensino Médio Completo

Principais atribuições:
Direção geral do Departamento de Licitações, a gestão dos processos com observância de todos os princípios constitucionais e legais aplicáveis às espécies de licitações.

Acompanhamento pormenorizado de todos os procedimentos, desde o início até o final, prezando sempre pelo fiel cumprimento da legislação em vigor.

Cargo: DIRETOR EXECUTIVO
Requisitos mínimos para nomeação
Ensino Médio Completo

Principais atribuições:
Promover a execução das atividades do CIS CENTRO OESTE;
Propor a estruturação administrativa, seu quadro de pessoal e a respectiva remuneração à aprovação do Conselho de Prefeitos;
Contratar, enquadrar, promover, demitir de acordo com o Plano de Cargos e Salários do CIS CENTRO OESTE, punir funcionários, colocar à disposição do órgão de origem o servidor cedido, como também praticar todos os atos relativos ao quadro de pessoal administrativo e técnico, desde que haja prévia aprovação do Presidente do Conselho de Prefeitos;
Fazer e submeter ao Conselho de Prefeitos requisição de servidores públicos para exercício de suas atividades no CIS CENTRO OESTE;
Movimentar os recursos financeiros e materiais do CIS CENTRO OESTE, em conjunto com o Presidente do Conselho de Prefeitos;
Elaborar o balanço e o relatório anual de atividades a ser apreciado pelo Conselho de Prefeitos, e apresentar, após a aprovação, ao conselho de Secretários Municipais de Saúde;
Elaborar a proposta orçamentária e o plano de atividades para o ano seguinte, encaminhando-os ao Conselho de Prefeitos até 30 de agosto de cada ano;
Prestar contas de todas as atividades desenvolvidas pelo CIS CENTRO OESTE e dos seus recursos financeiro e patrimonial, encaminhando trimestralmente relatório aos integrantes do Conselho de Prefeitos, por correio ou e-mail e Conselho de Secretários Municipais de Saúde, publicando-os no órgão de publicação oficial do CIS – CENTRO OESTE;
Delegar responsabilidade aos diretores e assessores, sobre atividades diárias do CIS CENTRO OESTE;
Participar da reunião do Conselho de Prefeitos, quando convocado; XI – representar o CIS CENTRO OESTE ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, como também, propor as ações que julgar necessárias à defesa dos interesses deste, reportando-se diretamente ao Presidente do Conselho de Prefeitos o qual deverá delegar este poder;
Participar e acompanhar a elaboração da prestação de contas dos auxílios e subvenções recebidos;
Cumprir e fazer cumprir as determinações do Conselho de Prefeitos.

Cargo: DIRETOR FINANCEIRO
Requisitos mínimos para nomeação
Ensino Médio Completo

Principais atribuições:
O acompanhamento e gestão de todas as receitas e despesas de todos os contratos do CIS Centro Oeste, e também do departamento de Compras e Licitações, sob a supervisão do Diretor Executivo.
Acompanhar gerir toda a dotação orçamentária, prezando pelo cumprimento fiel dos limites orçamentários.

Cargo: DIRETOR TÉCNICO
Requisitos mínimos para nomeação
Ensino Médio Completo
Principais atribuições:
O controle, a coordenação e execução de todas as atividades técnicas do CIS CENTRO OESTE, inclusive das que forem delegadas, sob a supervisão do Diretor Executivo.
Estabelecer as diretrizes técnicas para a execução de todas as ações do Consórcio.

ANEXO III - LEI N°. 43/2017
QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

DESIGNAÇÃO	NIVEL DE GRATIFICAÇÃO	VALOR
Designação para exercer o controle interno do Consórcio	GN1	500,00
Participação como integrante de comissão de fiscalização e recebimento de obras, bens e serviços.	GN2	200,00
Designação como presidente de comissão de licitação.	GN2	200,00
Designação como pregoeiro do Consórcio	GN2	200,00
Participação como integrante de equipe de apoio do Pregoeiro do Consórcio.	GN3	150,00
Participação como integrante de comissão permanente ou especial de licitação.	GN3	150,00
Participação como integrante de Unidade Gestora de Transferências – UGT	GN4	100,00
Responsável como gestor ou fiscal de contratos	GN4	100,00
Participação como membro de comissão para processo de sindicância ou administrativo	GN5	50,00

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:C1965ED7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2014 PREGÃO 73/2014
TERCEIRO TERMO ADITIVO

OBJETO: A CONTRATADA obriga-se a executar em favor da CONTRATANTE os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final do lixo hospitalar produzido pela rede municipal de atendimento público à saúde, nos termos e condições constantes da Cláusula Primeira do Contrato Administrativo Nº 122/2014 (oriundo do Pregão Presencial Nº 73/2014).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 78.279.973.000-07, estabelecimento na Avenida 12 de Maio, n° 353 – Centro, na cidade de Turvo/PR, CEP: 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal**,** Jeronimo Gadens do Rosario.
CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o Nº 07.075.504/0001-10, com sede localizada na Linha Rural São Roque, S/N, no Município de Dois Vizinhos/PR, CEP 85.660-000, neste ato representada pelo Sr. Valdemar José Spielmann, portador da Cédula de Identidade Nº 5.014.044-0 SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 666.251.909-00.
VALOR: Fica aditivado o valor de R$ 26.374,28 (vinte e seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos centavos), considerando o novo prazo de vigência atribuído ao contrato originário
VIGÊNCIA: Considerando o disposto pela Cláusula Quinta do instrumento contratual originário, fica prorrogado o período de vigência do Contrato Administrativo Nº 122/2014 (oriundo do Pregão Presencial Nº 73/2014) por mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 13 de julho de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 12 de julho 2017
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:2E1AFFA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2014 PREGÃO ELETRÔNICO 07/2014 QUINTO TERMO ADITIVO

OBJETO: Prestação de serviços de suporte no transporte e alimentação de pacientes atendidos pela rede municipal de atendimento público à saúde em tratamento médico na cidade de Curitiba/PR e região.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 78.279.973.000-07, estabelecimento na Avenida 12 de Maio, n° 353 – Centro, na cidade de Turvo/PR, CEP: 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal**,** Jeronimo Gadens do Rosario.
CONTRATADA: CEREZEMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o Nº 04.254.088/0001-29, com sede localizada na Av. Prefeito Omar Sabbag, 290, Jardim Botânico, CEP 80.210-000, Curitiba/PR, neste ato representada pelo Sr. Cleomar Del Gasperi, portador da Cédula de Identidade Nº 4.026.980-0 SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 624.297.369-34, denominada CONTRATADA
VALOR: Considerando o disposto nas cláusulas **Primeira do Terceiro Termo Aditivo** (celebrado em 14/03/2017) e **Segunda do Quarto Termo Aditivo** (celebrado em 03/04/2017), ambos em face do Contrato Administrativo Nº 40/2014 (oriundo do Pregão Eletrônico

Nº 07/2014), fica aditivado o valor de **R$ 16.782,00 (dezesseis mil, setecentos e oitenta e dois reais e zero centavos)** destinado à cobertura dos encargos redistribuídos à contratada por força de Prorrogação Contratual.
DATA DA ASSINATURA: 21 de junho 2017
FORO: Guarapuava PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:28CF2BA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 14/2017

O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE:	Tomada de Preço
TIPO:	Menor preço
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para disponibilização de médicos clínicos gerais e ortopedista.
DATA DE ABERTURA:	18 de outubro de 2017, às 08h:30min

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 29 de setembro de 2017.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão de Licitações
Portaria Nº 387/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:C43F7FE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 144/2017
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE:	Pregão Presencial
TIPO:	Menor preço (por lote único)
OBJETO:	Contratação de serviços de terraplanagem
DATA DE ABERTURA:	17 de outubro de 2017, às 08h30min

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 29 de setembro de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria Nº 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:4E7E472F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 145/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE:	Pregão Presencial
TIPO:	Menor preço (por lote único)
OBJETO:	Aquisição de bancadas para cozinhas de escolas e creches
DATA DE ABERTURA:	17 de outubro de 2017, às 13h30min

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 29 de setembro de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria Nº 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:4BB88B08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 146/2017
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE:	Pregão Presencial
TIPO:	Menor preço (por lote)
OBJETO:	Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de placas, estruturas de ferro, letras em caixa alta e capachos-tapetes.
DATA DE ABERTURA:	18 de outubro de 2017, às 13h30min

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 29 de setembro de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria Nº 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:99108CBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 147/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE:	Pregão Presencial
TIPO:	Menor preço (por lote)

OBJETO:	Aquisição de gravador de voz digital, impressora multifuncional, drone e câmera profissional.
DATA DE ABERTURA:	18 de outubro de 2017, às 15h00min

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 29 de setembro de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria Nº 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:8B526F02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE POSSE

ATA nº 015/2017
Reunião de posse e eleição da nova diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória (PR). Aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, às treze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social de União da Vitória, localizada na Rua Visconde de Guarapuava, nº 15, Centro, União da Vitória, reuniram-se conselheiros e convidados, conforme segue assinaturas ao final. A presidente Cláudia de Fátima da Silva – representante da Rede Feminina de Combate ao Câncer – União da Vitória, informou aos presentes que na pauta da presente reunião está à posse dos novos conselheiros do CMAS e a eleição da nova diretoria. Aproveitou a oportunidade para dar as boas vindas a todos, agradeceu pelo trabalho e empenho de todos enquanto esteve ocupando a presidência deste Conselho e enfatizou que as reuniões ordinárias do CMAS acontecem na primeira terça-feira de cada mês, ficando assim agendadas pelo calendário aprovado pelos conselheiros no início do ano: Outubro – 03/10/17, Novembro – 07/11/17 e Dezembro – 05/12/17. Importante a presença de todos os conselheiros nas reuniões ordinárias, bem como, nas extraordinárias quando necessário marcar, pois além de cumprirem com a missão que assumiram como conselheiros permitem o bom andamento dos trabalhos e das ações necessárias para que o CMAS continue atuante. Passando a destacar os **representantes governamentais** para o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de União da Vitória, período de 2017-2019, sendo: Poder Executivo – titular: Vanderlei P. Moskoviak e suplente: Cirlei Aparecida Alves Moleri; Secretaria Municipal de Administração – titular: Gessi Santos e suplente: Maristela Baiak; Secretaria Municipal de Planejamento – titular: Clodoaldo Cleverson Goetz e suplente: Wilson Balardini; Secretaria Municipal de Saúde – titular: Gláucia Ilkiv Foggiatto Calistro e suplente: Creusa Salles; Secretaria Municipal de Finanças – titular: Lecir Konkel e suplente: Eliane Xavier Paes Rodrigues; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo – titular: Valter Cano e suplente: Ana Cláudia L. P. Roveda; Secretaria Municipal de Assistência Social – titular: Cleonice Martinazzo Moller e suplente: Marli Salete Oaniéski; Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação (Cihab) – titular: Vanessa Maria Augusto e suplente: Marilda Ap. P. Machnicki; Secretaria Municipal de Educação – titular: Marisa Mattos e suplente: Neusa Bolting; Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos – titular: Reginaldo Marques e suplente: Giovany Pauluk da Silva; Secretaria Municipal de Esportes – titular: Luci Aparecida Salles e suplente: Natália Max Dulz; Secretaria Municipal de Cultura – titular: Marcelo Daniel Storck e Cleonice de Assis Correia e Secretaria Municipal de Agricultura – titular: Nei Antonio Kukla e suplente: Antonio Claudir Mendes. E em seguida, fez menção aos **representantes da sociedade civil / não governamentais / Entidades Prestadoras de Serviço:** para o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de União da Vitória, período de 2017-2019, sendo: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de União da Vitória (Apae) – titular: Maristela Talamini e suplente: Roseli Maria Brixi; Rede Feminina de Combate ao Câncer – Regional de União da Vitória – titular: Maria Inêz Crepaldi e suplente: Rosana Rabelo Menoncin; Associação Casa de Apoio Restauração Divina (Acardi) – titular: Frei Luiz Henrique da Silva e suplente: Daniel Baez Brizuena; Associação Recanto da Sobriedade (Ares) – titular: Padre Iomar Otto e suplente Aline Sebben; Instituto Piamarta – titular: Andrehilton Soares e suplente: Gisele Martinazzo; Associação de Assistência Lar de Nazaré – titular: Marisley Dissenha e suplente: Jainaina Aparecida Vergopolan; Associação de Apoio para Dependentes de Álcool e Outras Drogas (Adad) – titular: Mariane Schorr Caesar e suplente: Sirlei Zandoná. **Trabalhadores do Setor SUAS:** Núcleo Regional de Assistência Social (Nucress) – titular: Rose Paskoski e suplente: Simone Andreia Sacks. **Usuárias do Serviço de Assistência Social:** titulares: Alcione Bueno de Camargo dos Santos, Marilene Mikoaiewski, Valquíria de Souza Oliveira, Lurdes Rigoti, Eva Adriane Koczyla e suplentes: Roseli Ortiz, Angelita F. dos Santos, Sebastiana Padilha Moreira, Rúbia C. de Mello e Rute Ortiz. Em seguida, a presidente do CMAS, Cláudia de Fátima da Silva e a secretária municipal de Assistência Social, Ana Cláudia Lançarin Portes Roveda declararam empossados todos os citados, desejando sucesso e êxito nas ações ao novo Conselho. Seguindo, foi realizada a eleição da nova diretoria do CMAS – mandato/ 2017-2019, que conforme a legislação este mandato deverá ser presidido por representantes governamentais. Após vários esclarecimentos, se apresentaram como candidatas as seguintes conselheiras, para o cargo de presidente a assistente social e conselheira representante da Secretaria Municipal de Assistência Social de União da Vitória, Cleonice Martinazzo Moller, para o cargo de vice-presidente, a conselheira e diretora geral da Secretaria Municipal de Assistência Social de União da Vitória, Marli Salete Oaniéski, para o cargo de primeira secretária a assistente social e representante do Nucress, Rose Paskoski e como segunda secretária a representante da Associação Beneficente Lar de Nazaré, Maryslei Sedano Rodrigues Dissenha. Colocado em votação, os conselheiros elegeram por unanimidade os nomes citados, ficando a composição conforme segue: Presidente: Cleonice Martinazzo Moller, com RG sob nº 4.548.303-7 e CPF sob nº 723.509.209-25, assistente social, residente na Rua Carlos Conti, nº 321, Bairro São Pedro, Porto União (SC); Vice-presidente: Marli Salete Oaniéski, com RG sob nº 5.443.692-0 e CPF sob nº 694.057.519-72, servidora pública, residente na Rua Getúlio Diogo da Silva, nº 450, Bairro São Pedro, Porto União (SC); Primeira secretária: Rose Paskoski, com RG sob nº 1.797.843 e CPF nº 630.594.879-87, assistente social, residente na BR 476, nº 1.301, Bairro São Joaquim, União da Vitória (PR) e segunda secretária: Maryslei Sedano Rodrigues Dissenha, com RG sob nº 4.221.910-0 e CPF nº 743.504.989-15, residente na Rua Quintino Bocaiúva, nº 250, Bairro Cidade Nova, Porto União (SC). Além das atribuições de presidente e primeira secretária também, as mesmas emitem os cheques dos recursos repassados as entidades, projetos e programas, e realizam as demais movimentações das contas bancárias vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social conforme CNPJ sob nº 16.738.146/0001-79 – Agência 0217-8 – Banco do Brasil – União da Vitória (PR). Destaca-se que os cheques somente poderão ser emitidos com as duas assinaturas, ou seja, da presidente e secretária, bem como, requerer, solicitar extratos bancários, movimentar cheques e contas online e, as demais regularizações necessárias para manter a documentação atualizada. Ainda, os conselheiros aprovaram e autorizaram que a servidora pública municipal – assistente administrativo, senhora Eliane Xavier Paes Rodrigues com RG nº 4.255.798-6 e CPF nº 802.400.549-20, possa realizar a emissão dos cheques e a movimentação online referente as contas bancárias vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social, conforme CNPJ sob nº 16.738.146/0001-79 – Agência 0217-8 – Banco do Brasil – União da Vitória (PR). A secretária municipal de Assistência Social, Ana Cláudia Lançarin Portes Roveda declarou empossadas a nova diretoria do CMAS 2017/2019. Nada mais

havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, a ata foi redigida e após lida, foi aprovada pelos presentes e segue assinada.

União da Vitória (PR), 20 de setembro de 2017.

CLEONICE MARTINAZZO MOLLER
Presidente:

MARLI SALETE OANIÉSKI
Vice-presidente:

ROSE PASKOSKI
Primeira Secretária:

MARYSLEI SEDANO RODRIGUES DISSENHA
Segunda Secretária:

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:CB459DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 014/2017

Conselho Municipal de Saúde (COMUSUV)
União da Vitória – Estado do Paraná

RETIFICAÇÃO
REFERENTE RESOLUÇÃO COMUSUV n° 014/2017

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Ano VI, Edição nº 1.330, na data de 01 de setembro de 2017, página 202, onde se lê:
• O plenário do Conselho Municipal da Saúde, em Reunião Ordinária realizada no dia 25 de agosto de 2017.
Leia-se:
• O plenário do Conselho Municipal da Saúde, em Reunião Ordinária realizada no dia 25 de julho de 2017.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória (PR), 29 de setembro de 2017.

JOÃO MARIA VENÂNCIO
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:805EA363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 017/2017

Conselho Municipal de Saúde (COMUSUV)
União da Vitória – Estado do Paraná

RESOLUÇÃO COMUSUV n° 017/2017

O plenário do Conselho Municipal da Saúde, em Reunião Extraordinária realizada no dia 29 de setembro de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal nº 1.788 de 11 de novembro de 1991,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre – Gestão 2017/2020 da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória (PR).

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória (PR), 29 de setembro de 2017.

JOÃO MARIA VENÂNCIO
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:11EB3A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 018/2017

Conselho Municipal de Saúde (COMUSUV)
União da Vitória – Estado do Paraná

RESOLUÇÃO COMUSUV n° 018/2017

O plenário do Conselho Municipal da Saúde, em Reunião Extraordinária realizada no dia 29 de setembro de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal nº 1.788 de 11 de novembro de 1991,
Resolve:
Art. 1º. Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário do APSUS, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), referente a Resolução SESA nº 490/2017.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória (PR), 29 de setembro de 2017.

JOÃO MARIA VENÂNCIO
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8F952CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO DE ADITIVO (4283) DO CONTRATO N. º 116/2017 (2110) TOMADA DE PREÇOS N. º 019/2014 – PROCESSO N. º 078/2014

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência e do Valor.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: Luiz Francisco Antunes de Lima & Cia Ltda. (CNPJ n. º 82.326.828/0001-07). **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para executar abertura, construção e instalação de valas no Aterro Sanitário Municipal de União da Vitória - PR, com fornecimento de todo o material e mão de obra necessários, no regime de empreitada por preço global, conforme com as especificações constantes do Projeto Básico, Anexo I do presente edital.
DO QUANTITATIVO: Fica acrescido ao Contrato n.º 116/2014 (2110) o percentual de 15,87621%, correspondendo ao valor total acrescido de R$ 205.069,80 (duzentos e cinco mil sessenta e nove reais e oitenta centavos).
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) e da autorização da Secretaria Municipal de Administração e, encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n. º 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 29 de setembro de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:DE4E56AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
8º TERMO DE ADITIVO (4286) DO CONTRATO N. º 1958/2013 PREGÃO PRESENCIAL N. º 037/2013 – PROCESSO N. º 141/2013

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência/Execução.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: Luiz Francisco Antunes de Lima & Cia Ltda. (CNPJ n. º 82.326.828/0001-07). **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E ASSEIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMO E EQUIPAMENTOS A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL ANIBAL KHURY LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de Vigência a que se refere a Cláusula Oitava do Contrato n. º 1958/2013, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a iniciar em **01/10/2017 e a terminar em 01/10/2018.**
DO VALOR: O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é R$ 295.077,36 (Duzentos e noventa e cinco mil setenta e sete reais e trinta e seis centavos), no período de 01/10/2017 a 01/10/2018.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da autorização da Secretaria Municipal de Administração da contratante, e encontra amparo legal no Artigo 57º, Inciso II c/c com o § 2º da Lei Federal n. º 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 29 de setembro de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:D4F5525F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2017 - PROCESSO DE COMPRAS Nº 160/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de VIGILÂNCIA DESARMADA, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR e conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **18h00min do dia 18/10/2017.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **19/10/2017 das 08h01min as 08h59min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **19/10/2017 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228.
e-mail:
licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site:
www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória - PR, 29 de setembro de 2017.

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:04DD01D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.973 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

(PROJETO DE LEI Nº. 121/2017 – PMA)

Dispõe sobre o reparcelamento e parcelamento de débitos do Município de Andirá - Paraná com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica autorizado o parcelamento e/ou reparcelamento dos débitos do Município de Andirá com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Fundo de Previdencia Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA), Estado do Paraná, em até 200 (duzentas) prestações mensais, iguais e sucessivas, de contribuições devidas pelo ente federativo da parte patronal e aportes, bem como de outros débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias, relativos à Dação em Pagamento julgada irregular pelo Ministério da Fazenda, conforme o Processo Administrativo Previdenciário nº 151/2016, Decisão de Recurso nº 26/2017 SRPPS/SPREV/MF, realizada com base na Lei Municipal nº 2.423/2013, tudo observando-se o disposto no artigo 5º-A da Portaria MPS nº 402/2008, com as alterações da Portaria MF nº 333/2017.

Art. 2º Para apuração do montante devidoi a ser e parcelado os valores originais serão atualizados pelo IPCA, acrescido de juros SIMPLES de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

Art. 3º No caso de reparcelamento, para apuração do novo saldo devedor, os valores consolidados do parcelamento ou reparcelamento anterior e das suas respectivas prestações pagas serão atualizados pelo IPCA, acrescido de juros SIMPLES de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao mês, acumulados desde a data da consolidação do parcelamento ou reparcelamento anterior e das datas das suas respectivas prestações pagas até a data da nova consolidação do termo de reparcelamento.

Art. 4º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, acrescido de juros SIMPLES de 0,50% (zero virgulacinquenta por cento), ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.

Art. 5º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, acrescido de juros SIMPLES de 0,50% (zero virgula cinquenta por cento ao mês, acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 6º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento ou reparcelamento, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 7º Segue em anexo a planilha dos cálculos, confeccionada com base na Lei Municipal nº 2.423/2013, que autorizou a dação em pagamento, procedimento que foi julgado irregular pelo Ministério da Fazenda conforme o Processo Administrativo Previdenciário nº 151/2016, Decisão de Recurso nº 26/2017 SRPPS/SPREV/MF.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 27 de Setembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MEMÓRIA DO CÁLCULO							
Planilha n.: 002517							
Credor: FUNPESPA TERRENOS							
Devedor: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ TERRENOS							
Comarca: ANDIRÁ							
Assinante: PREF. MUNICIPAL DE ANDIRA							
CORREÇÃO MONETÁRIA ÍNDICE IPCA/IBGE							
JUROS COMPENSATÓRIOS SIMPLES, TAXA 0,50% AO MÊS (=6,00% ao ano)							
Atualizado em: 22.09.2017			Correção e encargos até 30.09.2017				
Data da Impressão: 22.09.2017			Hora: 14:10:52				
FLS	VENCTO	VLR.ORIGINAL		F.ATUALIZ	VLR.CORRIG	MC	JRS.COMP
		VLR.COMP		SUBTOTAL			
1	08.02.2013	R$-19.346,69	R$ -7.105,69	1,33557098	R$ 25.838,88	55	27,5000%
			R$ -32.944,57				
2	08.03.2013	R$1.334,70	R$ 478,42	1,32757052	R$ 1.771,91	54	27,0000%
			R$ 2.250,33				
3	10.04.2013	R$-2.447,53	R$ -857,03	1,32135849	R$ 3.234,06	53	26,5000%
			R$ -4.091,09				
4	10.05.2013	R$-2.866,58	R$ -979,43	1,31411844	R$ 3.767,03	52	26,0000%
			R$- 4.746,46				
5	10.06.2013	R$17.854,35	R$ 5.961,07	1,30930302	R$ 23.376,75	51	25,5000%
			R$ 29.337,82				
6	10.08.2013	R$87.552,01	R$ 28.003,19	1,30549549	R$ 114.298,75	49	24,5000%
			R$ 142.301,94				
7	10.11.2013	R$87.552,01	R$ 25.986,43	1,29048426	R$ 112.984,49	46	23,0000%
			R$ 138.970,92				
8	10.12.2013	R$87.552,01	R$ 25.285,46	1,28357771	R$ 112.379,81	45	22,5000%
			R$ 137.665,27				
9	30.12.2013	R$87.552,01	R$ 25.285,46	1,28357771	R$ 112.379,81	45	22,5000%
			R$ 137.665,27				
10	30.01.2014	R$17.538,71	R$ 4.907,73	1,27192154	R$ 22.307,86	44	22,0000%
			R$ 27.215,59				
TOTAIS			362.275,00		R$ 466.659,41		
			R$ 106.965,61	R$ 573.625,02			

Fator De Atualização reformas = Inflação acumulada (consideradas as monetárias). Valor Original X Fator de Atualização = Valor Corrigido.
Juros simples = taxa de juros mensal vezes o número de meses.
MC = Número de meses de Juros Compensatórios, computados do vencimento.

TABELA DE ÍNDICES - ÍNDICE IPCA/IBGE				
MES/ANO	Indice	mês	%	Fator
Moeda				
02/2013	1,31090000	0,6000	IPCA	1,33557098
R$				
03/2013	1,31880000	0,4700	IPCA	1,32757052
R$				
04/2013	1,32500000	0,5500	IPCA	1,32135849
R$				
05/2013	1,33230000	0,3700	IPCA	1,31411844
R$				
06/2013	1,33720000	0,2600	IPCA	1,30930302
R$				
07/2013	1,34070000	0,0300	IPCA	1,30588499
R$				
08/2013	1,34110000	0,2400	IPCA	1,30549549
R$				
09/2013	1,34430000	0,3500	IPCA	1,30238786
R$				
10/2013	1,34900000	0,5700	IPCA	1,29785026
R$				
11/2013	1,35670000	0,5400	IPCA	1,29048426
R$				
12/2013	1,36400000	0,9200	IPCA	1,28357771

R$				
01/2014	1,37650000	0,5500	IPCA	1,27192154
R$				
02/2014	1,38410000	0,6900	IPCA	1,26493750
R$				
03/2014	1,39370000	0,9200	IPCA	1,25622444
R$				
04/2014	1,40650000	0,6700	IPCA	1,24479204
R$				
05/2014	1,41590000	0,4600	IPCA	1,23652800
R$				
06/2014	1,42240000	0,4000	IPCA	1,23087739
R$				
07/2014	1,42810000	0,0100	IPCA	1,22596457
R$				
08/2014	1,42820000	0,2500	IPCA	1,22587873
R$				
09/2014	1,43180000	0,5700	IPCA	1,22279648
R$				
10/2014	1,44000000	0,4200	IPCA	1,21583333
R$				
11/2014	1,44600000	0,5100	IPCA	1,21078838
R$				
12/2014	1,45340000	0,7800	IPCA	1,20462364
R$				
01/2015	1,46470000	1,2400	IPCA	1,19533010
R$				
02/2015	1,48290000	1,2200	IPCA	1,18065952
R$				
03/2015	1,50100000	1,3200	IPCA	1,16642239
R$				
04/2015	1,52080000	0,7100	IPCA	1,15123619
R$				
05/2015	1,53160000	0,7400	IPCA	1,14311831
R$				
06/2015	1,54290000	0,7900	IPCA	1,13474626
R$				
07/2015	1,55510000	0,6200	IPCA	1,12584400
R$				
08/2015	1,56470000	0,2200	IPCA	1,11893654
R$				
09/2015	1,56810000	0,5400	IPCA	1,11651043
R$				
10/2015	1,57660000	0,8200	IPCA	1,11049093
R$				
11/2015	1,58950000	1,0100	IPCA	1,10147845
R$				
12/2015	1,60560000	0,9600	IPCA	1,09043348
R$				
01/2016	1,62100000	1,2700	IPCA	1,08007403
R$				
02/2016	1,64160000	0,9000	IPCA	1,06652047
R$				
03/2016	1,65640000	0,4300	IPCA	1,05699106
R$				
04/2016	1,66350000	0,6100	IPCA	1,05247971
R$				
05/2016	1,67360000	0,7800	IPCA	1,04612811
R$				
06/2016	1,68670000	0,3500	IPCA	1,03800320
R$				
07/2016	1,69260000	0,5200	IPCA	1,03438497
R$				
08/2016	1,70140000	0,4400	IPCA	1,02903491
R$				
09/2016	1,70890000	0,0800	IPCA	1,02451870
R$				
10/2016	1,71030000	0,2600	IPCA	1,02368006
R$				
11/2016	1,71470000	0,1800	IPCA	1,02105325
R$				
12/2016	1,71780000	0,3000	IPCA	1,01921062
R$				
01/2017	1,72300000	0,3800	IPCA	1,01613465
R$				
02/2017	1,72950000	0,3300	IPCA	1,01231570
R$				
03/2017	1,73520000	0,2500	IPCA	1,00899032
R$				
04/2017	1,73950000	0,1400	IPCA	1,00649612
R$				
05/2017	1,74190000	0,3100	IPCA	1,00510936
R$				
06/2017	1,74730000	-0,2300	IPCA	1,00200309
R$				
07/2017	1,74330000	0,2400	IPCA	1,00430219
R$				
08/2017	1,74750000	0,1900	IPCA	1,00188841
R$				

09/2017	1,75080000	0,0000	IPCA	1,00000000
R$				

Fatores de Atualização válidos para 09.2017

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:DD432AAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

IVAI TRACTORES PEÇAS LTDA - ME - CNPJ: 17.044.990/0001-62

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	PINO DO CHASSI/BERÇO 536100	bacox	UNID	2	49,71	99,42
1	2	ENGRAÇADEIRAS CHASSI/BERÇO 10H25	pavoni	UNID	15	1,85	27,75
1	3	BUCHA DO CHASSI/BERÇO 3300403	bacox	UNID	2	96,59	193,18
1	4	PINO DO CHASSI/BERÇO 556960	bacox	UNID	2	78,82	157,64
1	5	BUCHA DO CHASSI/BERÇO 564129	bacox	UNID	2	44,52	89,04
1	6	BUCHA DO CHASSI/BERÇO 538585	bacox	UNID	2	35,16	70,32
1	7	ARRUELA CHASSI/BERÇO 551348	bacox	UNID	2	5,90	11,80
1	8	PINO DO BRAÇO/ARTICULAÇÃO 514921	bacox	UNID	2	372,42	744,84
1	9	PINO DA CAÇAMBA - 568483	bacox	UNID	2	44,44	88,88
1	10	PORCA DA CAÇAMBA 18D08	fibam	UNID	4	1,68	6,72
1	11	PARAFUSO DA CAÇAMBA 24C864	fibam	UNID	2	3,57	7,14
1	12	PARAFUSO DA CAÇAMBA 24C880	fibam	UNID	4	3,78	15,12
1	13	PINO DA CAÇAMBA - 568483	bacox	UNID	2	90,27	180,54
1	14	BUCHA DO BRAÇO/ARTICULAÇÃO 568482	bacox	UNID	2	37,98	75,96
1	15	PINO DO BRAÇO/ARTICULAÇÃO 514921	bacox	UNID	2	46,05	92,10
1	16	PORCA DO PINO BRAÇO/ARTICULAÇÃO	fibam	UNID	4	1,19	4,76
1	17	PARAFUSO DO PINO BRAÇO/ARTICULAÇÃO 24C656	fibam	UNID	2	2,26	4,52
1	18	BUCHA DO BRAÇO/ARTICULAÇÃO 587908	bacox	UNID	4	30,09	120,36
1	19	PINO DO BRAÇO/ARTICULAÇÃO 587900	bacox	UNID	2	65,82	131,64
1	20	BUCHA DO BRAÇO/ARTICULAÇÃO 1502644	bacox	UNID	2	197,66	395,32
1	21	PINO DO BRAÇO/ARTICULAÇÃO 587901	bacox	UNID	2	37,86	75,72
1	22	ESPAÇADOR DO BRAÇO/ARTICULAÇÃO 3301451	pavoni	UNID	4	44,92	179,68
1	23	DENTE DA LÂMINA 3201071/2	metisa	UNID	8	245,74	1.965,92
1	24	PARAFUSO DO DENTE	fibam	UNID	16	6,15	98,40
1	25	PORCA DO DENTE 64D10	fibam	UNID	16	2,46	39,36
1	26	LANTERNA TRASEIRA 3300350	fortluz	UNID	2	46,42	92,84
1	27	TAMPA TANQUE DE COMBUSTÍVEL 1558644	pavoni	UNID	1	127,90	127,90
1	28	FILTRO HIDRAULICO	parker	Unidad	2	186,46	372,92
1	29	INDICADOR PRESSÃO ÓLEO MOTOR 3300470	12 m	UNID	1	73,91	73,91
1	30	INDICADOR PRESSÃO DE AR 3300601	12 m	UNID	1	75,47	75,47
1	31	INDICADOR TEMPERATURA CONVERSOR 3300602	12 m	UNID	1	75,47	75,47
1	32	INDICADOR TEMPERATURA DO MOTOR	12 m	UNID	1	86,64	86,64
1	33	ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO	tinkem	Unidad	2	302,36	604,72
1	34	CAPA ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO - 658985	tinkem	UNID	2	190,12	380,24
1	35	BUJÃO EIXO DIANTEIRO 11F12	pavoni	UNID	8	16,69	133,52
1	36	ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO	tinkem	Unidad	2	519,06	1.038,12
1	37	PORCA EIXO DIANT./TRAS. 114433	fibam	UNID	4	86,93	347,72
1	38	PRISIONEIRO EIXO DIANTEIRO 116419	fibam	UNID	10	9,18	91,80
1	39	CONE EIXO DIANT./TRAS. 112287	tinkem	UNID	20	9,30	186,00
1	40	ARRUELA LISA EIXO DIANT. 106762	tratorfusos	UNID	20	1,68	33,60
1	41	ENGRENAGEM SOLAR EIXO DIANT./TRAS. 109050	bejol	UNID	2	276,72	553,44
1	42	ANEL EIXO DIANT./TRAS. 114089	pavoni	UNID	4	6,65	26,60
1	43	ARRUELA EIXO DIANT./TRAS. 106455	pavoni	UNID	2	21,83	43,66
1	44	BUJÃO EIXO DIANT./TRAS. 11F04	pavoni	UNID	4	10,92	43,68
1	45	ANEL TRAVA EIXO DIANT./TRAS. 106247	wurth	UNID	2	8,39	16,78
1	46	PARAFUSO EIXO DIANT./TRAS. 100970	fibam	UNID	30	2,51	75,30
1	47	TRAVA DO EIXO DIANT./TRAS. 101274	pavoni	UNID	4	11,72	46,88
1	48	PORCA DA RODA	fibam	UNID	40	5,06	202,40
1	49	PRISIONEIRO DA RODA - 120218	fey	UNID	40	20,16	806,40
1	50	PORCA DO PRISIONEIRO 121062	fey	UNID	40	10,03	401,20
1	51	JUNTA DEFLETORA EIXO DIANT. 114453	pavoni	UNID	4	109,54	438,16
1	52	DEFLETOR EIXO DIANTEIRO 109055	pavoni	UNID	2	79,07	158,14
1	53	RETENTOR EIXO DIANTEIRO 112055	sabo	UNID	2	62,79	125,58
1	54	PRISIONEIRO EIXO DIANTEIRO112286	fey	UNID	14	9,21	128,94
1	55	PARAFUSO DIFERENCIAL DIANT./TRAS. 101196	fibam	UNID	24	11,80	283,20
1	56	ARRUELA DIFERENCIAL DIANT./TRAS. 118474	pavoni	UNID	4	26,66	106,64
1	57	CRUZETA DIFERENCIAL DIANT./TRAS. 117022	pavoni	UNID	2	287,62	575,24
1	58	ROLAMENTO DIFERENCIAL DIANT./TRAS. 667466	tinkem	UNID	2	259,95	519,90
1	59	ROLAMENTO DIFERENCIAL DIANT./TRAS. 667277	tinkem	UNID	2	314,29	628,58
1	60	CAPA ROLAMENTO DIFERENCIAL DIANT./TRAS. 658988	tinkem	UNID	2	240,34	480,68
1	61	ESPAÇADOR DO DIFERENCIAL DIANT./TRAS. 104226	pavoni	UNID	2	61,21	122,42
1	62	JUNTA DO DIFERENCIAL DIANTEIRO 101254	pavoni	UNID	1	6,24	6,24
1	63	RETENTOR DO DIFERENCIAL DIANT./TRAS. 122740	sabo	UNID	2	66,04	132,08
1	64	COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL DIANTEIRO 815170	bejol	UNID	1	3.513,02	3.513,02
1	65	VÁLVULA SEGURANÇA EIXO TRASEIRO 111805	pilot	UNID	2	19,20	38,40
1	66	PRISIONEIRO EIXO TRASEIRO 116419	fey	UNID	10	9,31	93,10
1	67	MUNHÃO SUPERIOR EIXO TRASEIRO 106290	pavoni	UNID	1	220,12	220,12
1	68	BUCHA DO EIXO TRASEIRO 106276	bacox	UNID	2	33,44	66,88

1	69	DEFLETOR EIXO TRASEIRO 106545	pavoni	UNID	2	48,72	97,44
1	70	PARAFUSO EIXO TRASEIRO 107256	fibam	UNID	24	1,85	44,40
1	71	ARRUELA EIXO TRASEIRO 104412	pavoni	UNID	24	0,83	19,92
1	72	RETENTOR EIXO TRASEIRO 121012	sabo	UNID	2	75,47	150,94
1	73	PARAFUSO DA PONTA EIXO TRASEIRA 111127	fibam	UNID	16	2,43	38,88
1	74	ARRUELA DA PONTA EIXO TRASEIRA 106547	tratorfusos	UNID	16	1,50	24,00
1	75	MUNHÃO INFERIOR DO EIXO TRASEIRO 109886	pavoni	UNID	1	277,21	277,21
1	76	BUCHA SUPORTE EIXO TRASEIRO 119537	bacox	UNID	8	47,41	379,28
1	77	PRISIONEIRO EIXO TRASEIRO 112286	fey	UNID	14	9,18	128,52
1	78	CAPA DO ROLAMENTO TRASEIRO 675258	tinkem	UNID	4	149,98	599,92
1	79	ANEL EIXO TRASEIRO 106291	pavoni	UNID	2	21,13	42,26
1	80	ANEL EIXO TRASEIRO 106287	pavoni	UNID	4	45,35	181,40
1	81	RETENTOR EIXO TRASEIRO 106286	sabo	UNID	2	38,27	76,54
1	82	JUNTA DO EIXO TRASEIRO 106284	modelo	UNID	2	27,58	55,16
1	83	MOLA DO VEDADOR EIXO TRASEIRO 106285	molaço	UNID	2	10,03	20,06
1	84	JUNTA EIXO TRASEIRO 106281	modelo	UNID	2	81,34	162,68
1	85	RETENTOR EIXO TRASEIRO 106283	sabo	UNID	2	32,55	65,10
1	86	JUNTA EIXO TRASEIRO 106282	modelo	UNID	2	10,01	20,02
1	87	ARRUELA DE ENCOSTO EIXO TRASEIRO 106297	pavoni	UNID	2	13,42	26,84
1	88	RETENTOR EIXO TRASEIRO 106286	sabo	UNID	2	38,88	77,76
1	89	ARRUELA EIXO TRASEIRO 106298	pavoni	UNID	4	27,76	111,04
1	90	DEFLETOR DIFERENCIAL TRASEIRO 101261	pavoni	UNID	1	23,37	23,37
1	91	PORCA DIFERENCIAL TRASEIRO 101262	fibam	UNID	1	35,16	35,16
1	92	FLANGE DIFERENCIAL TRASEIRO	pavoni	UNID	1	342,42	342,42
1	93	JUNTA DO DIFERENCIAL TRASEIRO 101254	,modelo	UNID	1	5,86	5,86
1	94	ARRUELA SUPORTE PLANETÁRIA 106350	pavoni	UNID	6	9,31	55,86
1	95	ROLETE SUPORTE PLANETÁRIA 106351	pavoni	UNID	174	1,43	248,82
1	96	ESPAÇADOR SUPORTE PLANETÁRIA 106352	pavoni	UNID	3	10,89	32,67
1	97	ENGRENAGEM SUPORTE PLANETÁRIA 109088	bejol	UNID	3	171,64	514,92
1	98	EIXO SUPORTE PLANETÁRIA 106349	pavoni	UNID	3	76,31	228,93
1	99	ESFERA SUPORTE PLANETÁRIA 10J12	pavoni	UNID	3	1,50	4,50
1	100	PARAFUSO CARDAN TRANSMISSÃO DIANT. 940089	fibam	UNID	12	2,11	25,32
1	101	CRUZETA CARDAN TRANSMISSÃO DIANT. 944862	universal	UNID	2	235,63	471,26
1	102	PORCA CARDAN TRANSMISSÃO DIANT. 8D06	fibam	UNID	12	0,68	8,16
1	103	VEDADOR CARDAN TRANSMISSÃO DIANT. 940090	apc	UNID	1	28,29	28,29
1	104	FLANGE CARDAN TRANSMISSÃO DIANT. 940093	pavoni	UNID	1	630,34	630,34
1	105	LONA FREIO DIANTEIRA 118268	fras-lee	UNID	2	86,79	173,58
1	106	MOLA FREIO DIANTEIRO 116949	molaço	UNID	2	15,07	30,14
1	107	PINO REGULAGEM FREIO DIANT. 114173	pavoni	UNID	2	14,39	28,78
1	108	ARRUELA PINO REGULAGEM FREIO DIANT./TRAS. 100867	pavoni	UNID	4	3,35	13,40
1	109	MOLA FREIO DIANTEIRA 943859	molaço	UNID	2	5,03	10,06
1	110	PLACA FREIO DIANT./TRAS. 112062	pavoni	UNID	4	13,46	53,84
1	111	BUCHA FREIO DIANTEIRA 112068	bacox	UNID	4	26,83	107,32
1	112	PINO FREIO DIANTEIRA 112069	bacox	UNID	4	118,88	475,52
1	113	ANEL TRAVA FREIO DIANTEIRA 7100776	wurth	UNID	4	5,06	20,24
1	114	PLACA FREIO DIANTEIRA 112070	pavoni	UNID	2	58,32	116,64
1	115	ARREBITE LONA FREIO 23H1008	fagor	UNID	80	0,33	26,40
1	116	PINO REGULAGEM FREIO TRASEIRO 114169	pavoni	UNID	2	16,85	33,70
1	117	PINO GUIA FREIO TRASEIRO 106373	oavoni	UNID	8	18,54	148,32
1	118	MOLA DO EXCENTRICO FREIO TRASEIRO 100865	molaço	UNID	4	5,02	20,08
1	119	ARRUELA FREIO TRASEIRO 102322	pavoni	UNID	16	0,67	10,72
1	120	TRAVA FREIO TRASEIRO 100878	wurth	UNID	4	2,08	8,32
1	121	CILINDRO FREIO DIANTEIRO 112072	traction	UNID	2	281,87	563,74
1	122	CILINDRO FREIO TRASEIRO 124251	traction	UNID	2	276,77	553,54
1	123	CILINDRO MESTRE	genau	UNID	1	2.130,08	2.130,08
1	124	VALVULA PEDAL FREIO - 556562	lng	UNID	1	493,75	493,75
1	125	REPARO CILINDRO MESTRE 957995	apc	UNID	2	102,80	205,60
1	126	REPARO VÁLVULA PEDAL FREIO 556562R	pavoni	UNID	2	139,25	278,50
1	127	VÁLVULA GOVERNADOR 3215964	pilot	UNID	1	401,92	401,92
1	128	MANGUEIRA SISTEMA DE FREIO 592784	balflex	UNID	1	13,29	13,29
1	129	LONA DE FREIO ESTACIONARIO - 942405	fras-lee	UNID	2	77,99	155,98
1	130	ARREBITE LONA FREIO ESTACIONÁRIO 945051	fagor	UNID	28	0,38	10,64
1	131	MOLA FREIO ESTACIONÁRIO 220969	molaço	UNID	2	7,54	15,08
1	132	CABO FREIO ESTACIONÁRIO 3301104	curty	UNID	1	111,75	111,75
1	133	HELICE DO MOTOR - 900509	fc	UNID	1	377,04	377,04
1	134	CORREIA DO MOTOR 13AV1450	gates	UNID	1	46,89	46,89
1	135	ABRAÇADEIRA DO SILENCIOSO 507068	suprens	UNID	1	24,51	24,51
1	136	SILENCIOSO	brascon	Unidad	1	269,18	269,18
1	137	MANGUEIRA FILTRO AR 3300117	jamaica	UNID	1	239,83	239,83
1	138	EXTENSAO DO SILENCIOSO	brascon	UNID	1	48,17	48,17
1	139	FILTRO DE AR 3522507	turbo	UNID	2	148,79	297,58
1	140	TAMPA DO RADIADOR - 525318	pavoni	UNID	1	17,42	17,42
1	141	MANGUEIRA SUPERIO RADIADOR 3301270	jamaica	UNID	1	79,20	79,20
1	142	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR 3300946	jamaica	UNID	1	69,20	69,20
1	143	COXIM DO RADIADOR 518233	agel	UNID	2	7,55	15,10
1	144	ANEL TRAVA DO CONVERSOR 711298	wurth	UNID	3	3,79	11,37
1	145	RESPIRO DA TRANSMISSÃO 211433	pilot	UNID	2	63,09	126,18
1	146	ROLAMENTO DO CONVERSOR 214936	tinkem	UNID	3	145,57	436,71
1	147	ESPAÇADOR DO CONVERSOR 214930	pavoni	UNID	3	62,89	188,67
1	148	ROLAMENTO DO CONVERSOR 214956	tinkem	UNID	3	65,20	195,60
1	149	ANEL TRAVA DO CONVERSOR 224039	wurth	UNID	3	10,09	30,27
1	150	LUVA DO CONVERSOR 214961	pavoni	UNID	1	77,40	77,40
1	151	JUNTA DO CONVERSOR 551906	pavoni	UNID	1	6,30	6,30
1	152	BOMBA DO CONVERSOR 450229	hibel	UNID	1	875,17	875,17
1	153	PRISIONEIRO BOMBA DO CONVERSOR 207647	fibam	UNID	6	8,40	50,40
1	154	EIXO DO CONVERSOR 214928	pavoni	UNID	3	159,32	477,96
1	155	ROLAMENTO DO CONVERSOR 743439	tinkem	UNID	1	84,71	84,71
1	156	SUPORTE DO CONVERSOR 214945	pavoni	UNID	1	362,31	362,31
1	157	RETENTOR DO CONVERSOR 206864	sabo	UNID	1	25,12	25,12

1	158	ANEL "O" DO CONVERSOR 25K40112	apc	UNID	1	1,27	1,27
1	159	PORCA DO CONVERSOR 201951	fibam	UNID	1	28,56	28,56
1	160	ARRUELA DO CONVERSOR 102745	pavoni	UNID	1	5,00	5,00
1	161	FLANGE DO CONVERSOR 214940	pavoni	UNID	1	216,69	216,69
1	162	ANEL "O" DO CONVERSOR 25K40512	apc	UNID	1	2,94	2,94
1	163	ANEL TRAVA DO CONVERSOR 223901	wurth	UNID	1	10,08	10,08
1	164	ANEL TRAVA DO CONVERSOR 214955	wurth	UNID	1	9,98	9,98
1	165	ROLAMENTO DO CONVERSOR 742002	tinkem	UNID	1	388,89	388,89
1	166	EIXO DO CONVERSOR - 214933	pavoni	UNID	1	448,02	448,02
1	167	SUPORTE ESTATOR CONVERSOR 214932	pavoni	UNID	1	805,78	805,78
1	168	ANEL DO CONVERSOR 221653	apc	UNID	1	15,14	15,14
1	169	ANEL TRAVA DO CONVERSOR 224009	wurth	UNID	1	24,24	24,24
1	170	PARAFUSO DO SUPORTE CONVERSOR 1C820	fibam	UNID	6	1,09	6,54
1	171	ARRUELA PRESSÃO CONVERSOR 23E08	tartorfusos	UNID	6	0,59	3,54
1	172	ANEL TRAVA DO CONVERSOR 214953	wurth	UNID	2	21,03	42,06
1	173	ANEL TRAVA DO CONVERSOR 224026	wurth	UNID	1	20,06	20,06
1	174	ANEL "O" DO CONVERSOR 25K40616	apc	UNID	1	3,31	3,31
1	175	ROLAMENTO DO CONVERSOR 214956	tinkem	UNID	1	64,99	64,99
1	176	ESPAÇADOR DO CONVERSOR 229566	pavoni	UNID	1	29,35	29,35
1	177	ANEL DO CONVERSOR 743035	apc	UNID	1	6,68	6,68
1	178	FLANGE DO CONVERSOR 214924	pavoni	UNID	1	215,20	215,20
1	179	PARAFUSO TURBINA DO CONVERSOR 209313	fibam	UNID	8	1,42	11,36
1	180	ARRUELA TURBINA DO CONVERSOR 619023	tratorusos	UNID	8	0,84	6,72
1	181	ANEL TRAVA DO CONVERSOR 659065	wurth	UNID	1	4,97	4,97
1	182	ANEL "O" DO CONVERSOR 214939	apc	UNID	2	83,55	167,10
1	183	RETENTOR DO CONVERSOR - 214941	sabo	UNID	1	110,69	110,69
1	184	ANEL TRAVA DO CONVERSOR 666542	wurth	UNID	1	3,35	3,35
1	185	ROLAMENTO DO CONVERSOR 214988	tinkem	UNID	1	58,60	58,60
1	186	BUCHA PILOTO DO CONVERSOR 222006	bacox	UNID	1	40,57	40,57
1	187	PARAFUSO DA CREMALHEIRA 3301382	fibam	UNID	16	2,77	44,32
1	188	CREMALHEIRA 233089	pavoni	UNID	1	216,69	216,69
1	189	BATENTE VÁLVULA REG. PRESSÃO 220983	apc	UNID	2	15,19	30,38
1	190	ANEL "O" VÁLVULA RE. PRESSÃO 25K30018	apc	UNID	2	0,59	1,18
1	191	ASSENTO VÁLVULA REG. PRESSÃO 214946	pavoni	UNID	1	11,63	11,63
1	192	MOLA INT. VÁLVULA REG. PRESSÃO 220981	molaço	UNID	1	9,30	9,30
1	193	MOLA EXT. VÁLVULA REG. PRESSÃO 220982	molaço	UNID	1	16,83	16,83
1	194	ANEL "O" VÁLVULA REG. PRESSÃO 25K40104	apc	UNID	1	0,59	0,59
1	195	JUNTA VÁLVULA REG. PRESSÃO 214949	pavoni	UNID	1	11,84	11,84
1	196	PORCA DA TRANSMISSÃO 201951	fibam	UNID	1	28,60	28,60
1	197	ARRUELA DA TRANSMISSÃO 102745	fibam	UNID	1	3,94	3,94
1	198	ANEL "O" DA TRANSMISSÃO 25K40112	apc	UNID	3	1,00	3,00
1	199	FLANGE DA TRANSMISSÃO 214940	pavoni	UNID	1	215,65	215,65
1	200	RETENTOR DA TRANSMISSÃO 206864	sabo	UNID	1	31,86	31,86
1	201	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO 225603	tinkem	UNID	1	85,81	85,81
1	202	PINO DA TRANSMISSÃO 215145	bacox	UNID	1	119,78	119,78
1	203	JUNTA DA TRANSMISSÃO 215144	pavoni	UNID	1	15,07	15,07
1	204	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO 225824	tinkem	UNID	1	300,69	300,69
1	205	ANEL "O" DA TRANSMISSÃO 25K40816	apc	UNID	1	3,50	3,50
1	206	RETENTOR DA TRANSMISSÃO 206864	sabo	UNID	1	24,95	24,95
1	207	ESPAÇADOR DA TRANSMISSÃO 215162	pavoni	UNID	2	64,45	128,90
1	208	ANEL TRAVA DA TRANSMISSÃO 659065	wurth	UNID	1	5,05	5,05
1	209	ANEL "O" DA TRANSMISSÃO 25K30016	apc	UNID	4	0,50	2,00
1	210	JUNTA DA TRANSMISSÃO 215164	pavoni	UNID	4	6,23	24,92
1	211	PARAFUSO DA TRANSMISSÃO 1C720	fibam	UNID	20	1,52	30,40
1	212	ARRUELA DA TRANSMISSÃO 23E07	fibam	UNID	20	0,58	11,60
1	213	RETENTOR REDUZIDA DA TRANSMISSÃO 225075	sabo	UNID	1	25,28	25,28
1	214	ESFERA DA TRANSMISSÃO 10J12	pavoni	UNID	1	1,52	1,52
1	215	CALÇO DA TRANSMISSÃO 215158	pavoni	UNID	9	6,28	56,52
1	216	RETENTOR DA TRANSMISSÃO 206864	sabo	UNID	1	25,04	25,04
1	217	FLNGE DA TRANSMISSÃO 214985	pavoni	UNID	2	270,88	541,76
1	218	PORCA DA TRANSMISSÃO 201951	fibam	UNID	2	28,29	56,58
1	219	PARAFUSO DA TRANSMISSÃO 1C820	fibam	UNID	4	1,08	4,32
1	220	ANEL "O" DA TRANSMISSÃO 25K40524	apc	UNID	1	3,10	3,10
1	221	BUJÃO DA TRANSMISSÃO 215757	pavoni	UNID	1	19,41	19,41
1	222	ANEL DA TRANSMISSÃO 219373	apc	UNID	1	4,99	4,99
1	223	FILTRO TELA DA TRANSMISSÃO 215205	mann	UNID	1	44,16	44,16
1	224	CAPA ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO 675544	tinkem	UNID	2	198,29	396,58
1	225	ARRUELA DA TRANSMISSÃO 215154	fibam	UNID	2	35,22	70,44
1	226	ROLAMENTO GAIOLA DA TRANSMISSÃO 225079	tinkem	UNID	4	138,14	552,56
1	227	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO 675548	tinkem	UNID	2	177,22	354,44
1	228	ESPAÇADOR DA TRANSMISSÃO 215162	pavoni	UNID	1	63,83	63,83
1	229	RETENTOR DA TRANSMISSÃO 206864	sabo	UNID	1	25,16	25,16
1	230	ANEL "O" DA TRANSMISSÃO 25K40524	apc	UNID	1	3,12	3,12
1	231	DISCO INTERNO DA TRANSMISSÃO 215178	unitrec	UNID	12	84,71	1.016,52
1	232	DISCO EXTERNO DA TRANSMISSÃO 224772	unitec	UNID	10	26,83	268,30
1	233	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO 225076	tinkem	UNID	4	56,75	227,00
1	234	ANEL TRAVA DA TRANSMISSÃO 654613	wurth	UNID	2	7,10	14,20
1	235	ARRUELA DA TRANSMISSÃO 616848	pavoni	UNID	2	9,26	18,52
1	236	MOLA DA TRANSMISSÃO 215179	molaço	UNID	2	12,48	24,96
1	237	ANEL EXTERNO DO PISTÃO DA TRANSMISSÃO 224771	pavon i	UNID	2	28,24	56,48
1	238	ANEL INTERNO DO PISTÃO DA TRANSMISSÃO 223085	pavoni	UNID	2	13,52	27,04
1	239	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO 666559	tinkem	UNID	2	289,67	579,34
1	240	ANEL TRAVA DA TRANSMISSÃO 945374	wurth	UNID	2	14,97	29,94
1	241	ANEL TRAVA DA TRANSMISSÃO 659065	wurth	UNID	2	5,02	10,04
1	242	ANEL TRAVA DA TRANSMISSÃO 215183	wurth	UNID	4	12,54	50,16
1	243	PLACA DA TRANSMISSÃO 224774	pavoni	UNID	2	106,67	213,34
1	244	ANEL TRAVA DA TRANSMISSÃO 215190	wurth	UNID	2	25,16	50,32
1	245	ANEL TRAVA DA TRANSMISSÃO 225077	wurth	UNID	2	10,09	20,18
1	246	ESPAÇADOR DA TRANSMISSÃO 215182	pavoni	UNID	1	54,16	54,16

1	247	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO 658016	tinkem	UNID	1	287,35	287,35
1	248	EIXO DA TRANSMISSÃO 215184	pavoni	UNID	1	528,29	528,29
1	249	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO 799595	tinkem	UNID	1	388,47	388,47
1	250	ANEL "O" DA TRANSMISSÃO 25K30020	apc	UNID	1	0,59	0,59
1	251	RETENTOR DA TRANSMISSÃO 227874	sabo	UNID	1	5,93	5,93
1	252	VÁLVULA DA TRANSMISSÃO 215196	pilot	UNID	1	214,18	214,18
1	253	RETENTOR DA TRANSMISSÃO 224315	sabo	UNID	1	7,55	7,55
1	254	RETENTOR DA TRANSMISSÃO 228931	sabo	UNID	1	5,01	5,01
1	255	ANEL "O" DA TRANSMISSÃO 25K30022	apc	UNID	1	0,43	0,43
1	256	MOLA DA TRANSMISSÃO 219344	molaço	UNID	1	7,59	7,59
1	257	RESPIRO DA TRANSMISSÃO 211433	pilot	UNID	1	62,39	62,39
1	258	RETENTOR DA TRANSMISSÃO 225075	sabo	UNID	2	25,16	50,32
1	259	MOLA DA TRANSMISSÃO 202200	molaço	UNID	1	13,48	13,48
1	260	PINO VÁLVULA COMANDO DA TRANSMISSÃO 215194	bacox	UNID	1	7,12	7,12
1	261	MOLA VÁLVULA COMANDO DA TRANSMISSÃO 215147	molaço	UNID	1	5,05	5,05
1	262	JUNTA VÁLVULA COMANDO DA TRANSMISSÃO 229009	modelo	UNID	1	5,03	5,03
1	263	CABO CONTROLE TRNSMISSÃO 556411	curty	UNID	1	117,40	117,40
1	264	FILTRO DA TRANSMISSÃO 215502	parker	UNID	1	125,55	125,55
1	265	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO 3338807	apc	UNID	2	44,37	88,74
1	266	PORCA BARRA DE DIREÇÃO 112175	fibam	UNID	2	3,77	7,54
1	267	VEDADOR BARRA DE DIREÇÃO 106267	apc	UNID	2	9,22	18,44
1	268	RETENTOR BARRA DE DIREÇÃO 106266	sabo	UNID	2	14,28	28,56
1	269	TERMINAL DE DIREÇÃO 523461	tanaka	UNID	2	50,07	100,14
1	270	CALÇO BARRA DE DIREÇÃO 527492	pavoni	UNID	2	7,54	15,08
1	271	ANEL TRAVA BARRA DE DIREÇÃO 661416	wurth	UNID	2	7,07	14,14
1	272	BOMBA DA DIREÇÃO - 1521257	hibel	UNID	1	847,10	847,10
1	273	REPARO CILINDRO DIREÇÃO 3303791	apc	UNID	2	44,85	89,70
1	274	RÓTULO CILINDRO DIREÇÃO 763451	wmg	UNID	4	24,91	99,64
1	275	HASTE PISTÃO CILINDRO DIREÇÃO 1520994	msu	UNID	1	173,58	173,58
1	276	REPARO CILINDRO ELEVAÇÃO 3303793	apc	UNID	4	124,77	499,08
1	277	BOMBA HIDRÁULICA 569354	hibel	UNID	1	1.397,54	1.397,54
1	278	REPARO DO CILINDRO DA CAÇAMBA - 3303792	apc	UNID	2	102,81	205,62
1	279	LÂMINA 551765	metisa	UNID	1	2.826,57	2.826,57
1	280	SERVIÇO DE MECANICA ESPECIALIZADO		Unidad	60	139,47	8.368,20
4	1	EMBREAGEM 3412120	sachs	UNID	1	2.117,42	2.117,42
4	2	DISCO 023991	sachs	UNID	1	917,93	917,93
4	3	ROLAMENTO 488952	fag	UNID	1	30,53	30,53
4	4	VOLANTE 022327	autimpex	UNID	1	1.439,82	1.439,82
4	5	TRAVA 3408355	wurth	UNID	3	3,90	11,70
4	6	PARAFUSO 361563	fibam	UNID	6	3,74	22,44
4	7	PARAFUSO 339019	fibam	UNID	6	4,63	27,78
4	8	MOLA 887910	molas e cia	UNID	3	9,85	29,55
4	9	PINO 891826	pim	UNID	3	12,50	37,50
4	10	BIELETA 022634	agco brasil	UNID	18	1,25	22,50
4	11	CUPILHA 354048	robiel	UNID	6	0,50	3,00
4	12	PLACA 3176863	agco brasil	UNID	1	339,55	339,55
4	13	DISCO TOMADA FORÇA 10" 1865836	unitec	UNID	1	427,16	427,16
4	14	ARRUELA ISOLANTE 1753751	fibam	UNID	12	0,84	10,08
4	15	ARRUELA AÇO 3175517	fibam	UNID	12	1,16	13,92
4	16	ARRUELA 3176865	fibam	UNID	12	7,92	95,04
4	17	PLATOR 3176866	sachs	UNID	1	651,50	651,50
4	18	PLACA 3176864	agco brasil	UNID	1	626,64	626,64
4	19	CREMALHEIRA 3408357	agco brasil	UNID	1	195,62	195,62
4	20	MANIPULO 027659	agco brasil	UNID	1	35,59	35,59
4	21	MANIPULO 027658	agco brasil	UNID	1	48,75	48,75
4	22	ANEL 368233	apc	UNID	1	3,59	3,59
4	23	TAMBOR DIANT. TRAS.	São Silvestre	UNID	1	7,01	7,01
4	24	ABRAÇADEIRA 490804	suprens	UNID	1	4,19	4,19
4	25	MOLA 192007	molas e cia	UNID	1	3,56	3,56
4	26	MOLA 3700450	molas e cia	UNID	2	4,61	9,22
4	27	ROLAMENTO 3700527	fag	UNID	1	357,10	357,10
4	28	COLAR 886727	agco brasil	UNID	1	287,25	287,25
4	29	FLANGE 1860890	panegossi	UNID	1	686,58	686,58
4	30	ANEL "O" 364784	apc	UNID	2	2,07	4,14
4	31	BUJÃO 2950	São Silvestre	UNID	1	3,00	3,00
4	32	GARFO 886719	Sao Silvestre	UNID	1	253,25	253,25
4	33	ANEL "O" 886089	apc	UNID	1	3,70	3,70
4	34	EIXO 1693824	panegossi	UNID	1	141,43	141,43
4	35	MOLA 191221	molas e cia	UNID	4	6,95	27,80
4	36	ROLAMENTO 3761292	fag	UNID	1	207,55	207,55
4	37	EIXO 039423	panegossi	UNID	1	787,04	787,04
4	38	CONJUNTO EIXO 049834	panegossi	UNID	1	1.830,17	1.830,17
4	39	ROLAMENTO 2700273	fag	UNID	1	33,42	33,42
4	40	LUVA 039397	cambuci	UNID	1	233,74	233,74
4	41	ROLAMENTO 3410432	fag	UNID	1	106,10	106,10
4	42	RETENTOR 186001	sabo	UNID	1	42,00	42,00
4	43	LUVA 3611473	cambuci	UNID	1	77,33	77,33
4	44	CUPILHA 355342	robiel	UNID	1	3,32	3,32
4	45	ANEL TRAVA 391129	wurth	UNID	1	9,61	9,61
4	46	ROLAMENTO 1692592	fag	UNID	1	38,96	38,96
4	47	ENGRENAGEM 3409711	calabria	UNID	1	596,67	596,67
4	48	RETENTOR 894307	sabo	UNID	1	3,34	3,34
4	49	PARAFUSO 1444978	fibam	UNID	4	10,90	43,60
4	50	ROLAMENTO 1692590	fag	UNID	1	163,29	163,29
4	51	LUVA 3585343	cambuci	UNID	1	495,56	495,56
4	52	ROLAMENTO 1692601	fag	UNID	1	182,69	182,69
4	53	ROLAMENTO 195513	fag	UNID	1	20,83	20,83
4	54	COLAR 532889	cambuci	UNID	1	140,98	140,98
4	55	ANEL "O" 851258	apc	UNID	1	4,17	4,17

4	56	COROA E PINHÃO 4200008	bejol	UNID	1	3.019,14	3.019,14
4	57	ROLAMENTO 022199	fag	UNID	2	40,55	81,10
4	58	ROLAMENTO 842922	fag	UNID	2	69,78	139,56
4	59	RETENTOR 3699801	sabo	UNID	1	54,71	54,71
4	60	CRUZETA 894302	tx	UNID	1	217,54	217,54
4	61	SATELITE 062769	bejol	UNID	4	3,97	15,88
4	62	PRISIONEIRO 490808	fibam	UNID	4	9,43	37,72
4	63	PRISIONEIO 1860900	fibam	UNID	12	8,23	98,76
4	64	ATUADOR 1869134	agco brasil	UNID	1	14,87	14,87
4	65	RETENTOR 022517	sabo	UNID	1	26,52	26,52
4	66	SEMI EIXO 022414	tração tractor	UNID	1	1.567,44	1.567,44
4	67	PARAFUSO 893017	fibam	UNID	8	5,39	43,12
4	68	PINO 195348	bacox	UNID	2	7,12	14,24
4	69	TIRANTE 1861676	panegossi	UNID	1	33,10	33,10
4	70	DISCO 035670	unitec	UNID	1	42,54	42,54
4	71	PINO 033991	bacox	UNID	1	510,58	510,58
4	72	CHAVETA 350355	agco brasil	UNID	2	9,60	19,20
4	73	BRAÇO 049517	tanaka	UNID	1	313,46	313,46
4	74	VEDADOR 180355	sabo	UNID	2	5,76	11,52
4	75	PONTA DE EIXO 1481392	panegossi	UNID	1	828,55	828,55
4	76	PONTA DE EIXO 1481393	panegossi	UNID	1	913,23	913,23
4	77	PORCA 353429	fibam	UNID	4	3,32	13,28
4	78	PORCA DA RODA 195490	fibam	UNID	12	2,06	24,72
4	79	CONJUNTO DE ROLAMENTO 895322	fag	UNID	2	24,83	49,66
4	80	TERMINAL 1481537	tanaka	UNID	2	79,96	159,92
4	81	RETENTOR 897242	sabo	UNID	2	8,23	16,46
4	82	BUCHA 183086	bacox	UNID	4	21,65	86,60
4	83	CALÇO 898017	weber	UNID	1	3,74	3,74
4	84	PROTETOR 881336	agel	UNID	2	19,13	38,26
4	85	TERMINAL 1481537	tanaka	UNID	1	83,55	83,55
4	86	BUCHA 3148268	bacox	UNID	2	30,72	61,44
4	87	BUCHA 3148431	bacox	UNID	1	19,13	19,13
4	88	BUCHA 050646	bacox	UNID	4	34,98	139,92
4	89	VALVULA 033609	pilot	UNID	1	26,78	26,78
4	90	RETENTOR 027536	sabo	UNID	4	35,64	142,56
4	91	BUCHA 027539	bacox	UNID	2	51,56	103,12
4	92	SUPORTE 3411843	agco brasil	UNID	2	49,06	98,12
4	93	SUPORTE 3411849	agco brasil	UNID	1	60,06	60,06
4	94	BUCHA 3603235	bacox	UNID	2	25,74	51,48
4	95	MANGUEIRA 3412609	balflex	UNID	2	92,61	185,22
4	96	CONEXÃO 043030	haltbar	UNID	2	51,72	103,44
4	97	MOLA PRATO 061293	São Silvestre	UNID	2	18,20	36,40
4	98	ROLAMENTO 061224	fag	UNID	2	149,68	299,36
4	99	RETENTOR 061219	sabo	UNID	2	18,24	36,48
4	100	RETENTOR 061342	sabo	UNID	2	63,62	127,24
4	101	BUCHA 061264	bacox	UNID	2	28,13	56,26
4	102	BUCHA 061272	bacox	UNID	2	169,65	339,30
4	103	REPARO 2730954	apc	UNID	1	63,10	63,10
4	104	PISTÃO 2730951	agco brasil	UNID	1	145,15	145,15
4	105	BOMBA HIDROSTATICA 047161	venturi	UNID	1	2.907,19	2.907,19
4	106	REPARO 048831	apc	UNID	1	406,44	406,44
4	107	FILTRO HIDRALICO 034391	parker	UNID	1	154,08	154,08
4	108	MANGUEIRA 050762	balflex	UNID	2	240,92	481,84
4	109	BOMBA HIDRAULICA 052107	hibel	UNID	1	2.285,40	2.285,40
4	110	REPARO 3603952	apc	UNID	1	87,03	87,03
4	111	ARRUELA 3410536	fibam	UNID	16	21,45	343,20
4	112	PORCA 877417	fibam	UNID	12	3,75	45,00
4	113	FILTRO 1447048	baldwin	UNID	1	68,08	68,08
4	114	SERVIÇOS DE MECANICA ESPECIALIZADO MF - 275		HR	60	137,20	8.232,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais).							

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:E1907B36

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Dispensa 32/2017
b) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA COMPRESSOR DE BOMBA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA.

FORNECEDOR: TEUTOMAQ MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI-ME - CNPJ: 16.778.289/0001-04

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	PISTÃO 3 1/4 UNID		UNID	1	50,00	50,00
1	2	PLACA 3 1/4 UNID		UNID	1	50,00	50,00
1	3	TAMPA 3 1/4 UNID		UNID	1	170,00	170,00
1	4	PARAFUZO UNID		UNID	1	3,00	3,00
1	5	CILINDRO 3 1/4 UNID		UNID	1	123,00	123,00
1	6	VISOR UNID		UNID	1	15,00	15,00

1	7	RETENTOR COMPRESSOR DE AR		UNID	1	11,00	11,00
1	8	KIT COMPLETO JUNTA, VALVULA E ANEIS		UNID	1	455,00	455,00
1	9	VALVULA DE RETENÇÃO COMPRESSOR		UNID	1	123,00	123,00
1	10	ROLAMENTO 6309 - COMPRESSOR		UNID	2	96,00	192,00
1	11	FILTRO DE AR COMPRESSOR		UNID	1	20,00	20,00
1	12	MÃO DE OBRA EM COMPRESSOR		UNID	1	500,00	500,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 1.712,00 (um mil, setecentos e doze reais).							

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 1.712,00 (um mil, setecentos e doze reais)

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:947ACB31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTACAO

DECRETO Nº. 135/2017

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o Exercício de 2017 e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuiçoes conferidas pela legislação vigente e de acordo com art. 6º, 7º E 8º da Lei Municipal nº 522/2016;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Bela Vista da Caroba, para o exercício de 2017, crédito adicional suplementar no valor de R$ 120.719,96 (cento e vinte mil setecentos e dezenove reais e noventa e seis centavos) para suplementação das contas conforme segue no anexo.

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será de excesso de arrecação, anulação parcial/total, fontes, dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso II e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 01/09/2017.
Art. 4º – Revogam–se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, 29 de setembro de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

1 Adicionar	Anulação de dotação	5.000,00	168	2.028	3.3.90.36.00.00.00.00	1303
2 Subtrair	Anulação de dotação	5.000,00	166	2.028	3.3.90.32.00.00.00.00	1303
1 Adicionar	Anulação de dotação	4.360,00	202	2.034	3.3.90.39.00.00.00.00	1510
2 Subtrair	Anulação de dotação	4.360,00	204	2.034	4.4.90.52.00.00.00.00	1510
1 Adicionar	Excesso de arrecadação	25.000,00	100	2.019	3.3.90.30.00.00.00.00	1103
1 Adicionar	Anulação de dotação	69,96	168	2.028	3.3.90.36.00.00.00.00	1303
2 Subtrair	Anulação de dotação	69,96	165	2.028	3.3.90.30.00.00.00.00	1495
1 Adicionar	Anulação de dotação	21.800,00	75	2.017	3.3.90.32.00.00.00.00	1000
2 Subtrair	Anulação de dotação	21.800,00	10	2.004	3.3.90.39.00.00.00.00	1000
1 Adicionar	Excesso de arrecadação	20.000,00	165	2.028	3.3.90.30.00.00.00.00	1495
1 Adicionar	Anulação de dotação	15.000,00	363	2.021	3.1.90.11.00.00.00.00	1107
2 Subtrair	Anulação de dotação	15.000,00	112	2.021	3.3.90.30.00.00.00.00	1107
3 Adicionar	Anulação de dotação	6.090,00	107	2.021	3.1.90.11.00.00.00.00	1103
4 Subtrair	Anulação de dotação	6.090,00	109	2.021	3.1.90.16.00.00.00.00	1103
5 Adicionar	Anulação de dotação	1.000,00	107	2.021	3.1.90.11.00.00.00.00	1103
6 Subtrair	Anulação de dotação	1.000,00	117	2.021	4.4.90.51.00.00.00.00	1103
7 Adicionar	Anulação de dotação	10.000,00	194	2.034	3.1.90.11.00.00.00.00	1497
8 Subtrair	Anulação de dotação	10.000,00	201	2.034	3.3.90.39.00.00.00.00	1497
9 Adicionar	Anulação de dotação	5.000,00	162	2.028	3.1.90.16.00.00.00.00	1303
10 Subtrair	Anulação de dotação	5.000,00	160	2.028	3.1.90.11.00.00.00.00	1303
1 Adicionar	Anulação de dotação	7.400,00	98	2.019	3.1.90.13.00.00.00.00	1103
2 Subtrair	Anulação de dotação	7.400,00	95	2.019	3.1.90.11.00.00.00.00	1103
	Total da entidade:	**196.439,92**				
Suplementar:	120.719,96	Adicionar anulação de dotação:	75.719,96			
Subtrair anulação de dotação:			75.719,96			
Excesso de arrecadação:			45.000,00			

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:461E4B4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 239 2017

Data 07/08/2017

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 201/2016 de 05/12/2016.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
02		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.003		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
495 - 4.4.90.52.00.00	504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	124.000,00
04		SEC. MUN. INF.ESTR. URB. AGRIC. MEIO AMB	
04.001		DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL	
04.001.26.782.0004.2.018		ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIPAIS	
82 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
89 - 3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
04.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
04.002.15.452.0006.2.023		ATIVIDADE OPERACIONAL DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
119 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.500,00
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.024		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
152 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06		SEC. FAMILIA, ASSIST.SOCIAL E HABITAÇÃO	
06.001		DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
06.001.08.244.0008.2.062		MANUTENÇÃO DO PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
286 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.001.12.361.0009.2.068		ENSINO FUNDAMENTAL (5% , 25% E OUTROS)	
328 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.500,00
Total.....:			198.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a Anulação de Dotação, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
03		SECR. FAZENDA,PLENAJ. E ADMINISTRAÇÃO	
03.001		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0003.2.008		AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA	
31 - 3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
03.003		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.123.0003.2.012		ATIVIDADES OPERACIONAIS DE CONTABILIDADE	
52 - 3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
04		SEC. MUN. INF.ESTR. URB. AGRIC. MEIO AMB	
04.001		DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL	
04.001.26.782.0004.2.018		ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIPAIS	
91 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
04.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
04.002.15.452.0005.2.021		ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS	
110 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
111 - 3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	74.000,00
04.003		DIVISÃO DE AGRICULTURA	
04.003.20.606.0006.2.022		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO E AO MEIO	
127 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
128 - 3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
130 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
132 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
126 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.025		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
167 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
172 - 3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
06		SEC. FAMILIA, ASSIST.SOCIAL E HABITAÇÃO	
06.001		DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
06.001.08.244.0008.2.054		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, I	
261 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.001.12.361.0009.2.068		ENSINO FUNDAMENTAL (5% , 25% E OUTROS)	
337 - 3.3.90.33.00.00	104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	19.500,00
Total.....:			198.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 07 de agosto de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:69AA3424

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 1 4º BIMESTRE - 2017

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	20.500.000,00	23.114.112,13	3.115.705,30	13,48	12.839.121,71	55,55	10.274.990,42
RECEITAS CORRENTES	19.677.300,00	21.487.300,00	2.928.020,06	13,63	11.652.586,81	54,23	9.834.713,19
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.138.900,00	1.238.900,00	241.402,73	19,49	989.767,81	79,89	249.132,19
IMPOSTOS	885.300,00	885.300,00	217.513,49	24,57	793.152,27	89,59	92.147,73
TAXAS	219.100,00	319.100,00	23.889,24	7,49	196.615,54	61,62	122.484,46
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	34.500,00	34.500,00	-		--	-	34.500,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	239.600,00	379.600,00	44.933,81	11,84	231.821,53	61,07	147.778,47
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	239.600,00	379.600,00	44.933,81	11,84	231.821,53	61,07	147.778,47
RECEITA PATRIMONIAL	125.000,00	138.000,00	33.675,89	24,40	141.795,77	102,75	-3.795,77
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	-	-	2.064,54	-	14.987,55	-	-14.987,55
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	125.000,00	138.000,00	31.611,35	22,91	126.808,22	91,89	11.191,78
RECEITA AGROPECUÁRIA	39.930,00	39.930,00	-		--	-	39.930,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	39.930,00	39.930,00	-		--	-	39.930,00
RECEITA DE SERVIÇOS	286.100,00	286.100,00	41,90	0,01	41,90	0,01	286.058,10
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.460.600,00	19.017.600,00	2.516.487,42	13,23	10.141.887,36	53,33	8.875.712,64
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	16.400.600,00	17.957.600,00	2.516.487,42	14,01	10.141.887,36	56,48	7.815.712,64
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.060.000,00	1.060.000,00	-		--	-	1.060.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	387.170,00	387.170,00	91.478,31	23,63	147.272,44	38,04	239.897,56
MULTAS E JUROS DE MORA	64.230,00	64.230,00	18.212,92	28,36	31.958,61	49,76	32.271,39
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	155.000,00	155.000,00	12.092,47	7,80	12.092,47	7,80	142.907,53
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	67.940,00	67.940,00	46.791,18	68,87	77.945,84	114,73	-10.005,84
RECEITAS DIVERSAS	100.000,00	100.000,00	14.381,74	14,38	25.275,52	25,28	74.724,48
RECEITAS DE CAPITAL	822.700,00	1.626.812,13	187.685,24	11,54	1.186.534,90	72,94	440.277,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	44.112,13	158.164,32	358,55	491.049,56	1.113,18	-446.937,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	44.112,13	158.164,32	358,55	491.049,56	1.113,18	-446.937,43

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ALIENAÇÃO DE BENS	250.000,00	250.000,00	-		--	-	250.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	250.000,00	250.000,00	-		--	-	250.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	572.700,00	1.332.700,00	29.520,92	2,22	695.485,34	52,19	637.214,66
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	572.700,00	732.700,00	-	-	160.000,00	21,84	572.700,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	600.000,00	29.520,92	4,92	535.485,34	89,25	64.514,66
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-	-	-		--	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	20.500.000,00	23.114.112,13	3.115.705,30	13,48	12.839.121,71	55,55	10.274.990,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-		--	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-		--	-	-
Mobiliária	-	-	-		--	-	-
Contratual	-	-	-		--	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-		--	-	-
Mobiliária	-	-	-		--	-	-
Contratual	-	-	-		--	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	20.500.000,00	23.114.112,13	3.115.705,30	13,48	12.839.121,71	55,55	10.274.990,42
DÉFICIT(VI)					-		
TOTAL(VII)=(V+VI)	20.500.000,00	23.114.112,13	3.115.705,30	13,48	12.839.121,71	55,55	10.274.990,42
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	842.817,59	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	--		-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	842.817,59	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-		--	-	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									Em Reais
RECEITAS DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	20.500.000,00	24.537.022,28	2.835.533,04	11.099.884,36	13.437.137,92	2.955.811,85	10.709.512,45	13.827.509,83	9.863.509,94
DESPESAS CORRENTES	17.453.390,00	19.532.880,38	2.701.448,26	10.160.942,12	9.371.938,26	2.787.406,67	9.911.492,32	9.621.388,06	9.070.355,09

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.560.200,00	8.461.860,34	1.494.443,46	5.692.473,88	2.769.386,46	1.499.313,56	5.685.168,73	2.776.691,61	5.114.687,19
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	310.000,00	310.000,00	23.279,14	100.831,36	209.168,64	23.279,14	100.831,36	209.168,64	100.831,36
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.583.190,00	10.761.020,04	1.183.725,66	4.367.636,88	6.393.383,16	1.264.813,97	4.125.492,23	6.635.527,81	3.854.836,54
DESPESAS DE CAPITAL	2.946.610,00	4.904.141,90	134.084,78	938.942,24	3.965.199,66	168.405,18	798.020,13	4.106.121,77	793.154,85
INVESTIMENTOS	2.439.910,00	4.397.441,90	43.858,34	611.777,43	3.785.664,47	78.178,74	470.855,32	3.926.586,58	465.990,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	56.700,00	56.700,00	-	-	56.700,00	-	-	56.700,00	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	450.000,00	450.000,00	90.226,44	327.164,81	122.835,19	90.226,44	327.164,81	122.835,19	327.164,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)		--	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	20.500.000,00	24.537.022,28	2.835.533,04	11.099.884,36	13.437.137,92	2.955.811,85	10.709.512,45	13.827.509,83	9.863.509,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)		--		---		-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna		--		---		-	-	-	-
Dívida Mobiliária		--		---		-	-	-	-
Outras Dívidas		--		---		-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa		--		---		-	-	-	-
Dívida Mobiliária		--		---		-	-	-	-
Outras Dívidas		--		---		-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	20.500.000,00	24.537.022,28	2.835.533,04	11.099.884,36	13.437.137,92	2.955.811,85	10.709.512,45	13.827.509,83	9.863.509,94
SUPERÁVIT(XIII)	--			---		-	2.129.609,26	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	20.500.000,00	24.537.022,28	2.835.533,04	11.099.884,36		2.955.811,85	12.839.121,71		9.863.509,94
RESERVA DO RPPS		--		---			--	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Set/2017, 09h e 17m.									

NILSON A. FEVERSANI
Prefeito Municipal

FERNANDA DAMBROS
Contadora
CRC Nº 050168/O-6

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:4E8A47E2

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 2 4º BIMESTRE - 2017

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada(a)	Despesas Empenhadas			SALDO(c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo(e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre(d)	%(d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	20.500.000,00	24.537.022,28	2.835.533,04	11.099.884,36	100,00	13.437.137,92	2.955.811,85	10.709.512,45	100,00	13.827.509,83
LEGISLATIVA	650.000,00	660.000,00	107.707,39	405.532,63	3,65	254.467,37	107.707,39	405.112,63	3,78	254.887,37
Ação Legislativa	650.000,00	660.000,00	107.707,39	405.532,63	3,65	254.467,37	107.707,39	405.112,63	3,78	254.887,37
ADMINISTRAÇÃO	3.051.700,00	3.116.700,00	470.730,30	1.665.332,35	15,00	1.451.367,65	458.338,21	1.637.794,37	15,29	1.478.905,63
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	250.000,00	240.000,00	36.895,80	138.799,98	1,25	101.200,02	36.895,80	138.799,98	1,30	101.200,02
Administração Geral	2.171.700,00	2.256.700,00	318.789,17	1.158.036,66	10,43	1.098.663,34	308.142,08	1.132.243,68	10,57	1.124.456,32
Administração Financeira	465.000,00	455.000,00	81.913,94	288.517,59	2,60	166.482,41	80.423,94	287.027,59	2,68	167.972,41
Formação de Recursos Humanos	80.000,00	80.000,00	17.048,43	31.135,23	0,28	48.864,77	16.793,43	30.880,23	0,29	49.119,77
Administração de Receitas	85.000,00	85.000,00	16.082,96	48.842,89	0,44	36.157,11	16.082,96	48.842,89	0,46	36.157,11
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.507.000,00	2.137.384,95	123.840,45	381.886,29	3,44	1.755.498,66	126.843,39	374.816,76	3,50	1.762.568,19
Assistência à Criança e ao Adolescente	285.000,00	285.000,00	18.741,40	97.196,08	0,88	187.803,92	19.227,29	96.618,88	0,90	188.381,12
Assistência Comunitária	1.207.000,00	1.837.384,95	105.099,05	284.690,21	2,56	1.552.694,74	107.616,10	278.197,88	2,60	1.559.187,07
Alimentação e Nutrição	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
SAÚDE	4.338.700,00	6.112.224,59	708.168,14	2.777.533,53	25,02	3.334.691,06	743.386,13	2.669.510,20	24,93	3.442.714,39
Atenção Básica	4.253.700,00	6.027.224,59	708.168,14	2.776.513,53	25,01	3.250.711,06	743.386,13	2.668.490,20	24,92	3.358.734,39
Vigilância Sanitária	46.000,00	46.000,00	0,00	1.020,00	0,01	44.980,00	0,00	1.020,00	0,01	44.980,00
Vigilância Epidemiológica	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
EDUCAÇÃO	3.150.000,00	3.495.000,00	486.713,44	1.954.116,33	17,60	1.540.883,67	531.368,24	1.903.366,29	17,77	1.591.633,71
Ensino Fundamental	2.930.000,00	3.305.000,00	470.122,47	1.937.525,36	17,46	1.367.474,64	514.777,27	1.886.775,32	17,62	1.418.224,68
Educação Infantil	220.000,00	190.000,00	16.590,97	16.590,97	0,15	173.409,03	16.590,97	16.590,97	0,15	173.409,03
CULTURA	160.000,00	920.000,00	4.463,80	447.871,31	4,03	472.128,69	69.399,01	357.017,78	3,33	562.982,22
Difusão Cultural	160.000,00	920.000,00	4.463,80	447.871,31	4,03	472.128,69	69.399,01	357.017,78	3,33	562.982,22
URBANISMO	1.667.600,00	2.077.625,90	231.187,49	886.055,22	7,98	1.191.570,68	218.529,13	871.210,86	8,13	1.206.415,04
Serviços Urbanos	1.667.600,00	2.077.625,90	231.187,49	886.055,22	7,98	1.191.570,68	218.529,13	871.210,86	8,13	1.206.415,04
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	180.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Desenvolvimento Científico	180.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
AGRICULTURA	550.000,00	659.000,61	93.886,72	235.229,52	2,12	423.771,09	76.369,47	216.453,73	2,02	442.546,88
Extensão Rural	550.000,00	659.000,61	93.886,72	235.229,52	2,12	423.771,09	76.369,47	216.453,73	2,02	442.546,88
INDÚSTRIA	700.000,00	659.086,23	36.758,51	142.406,51	1,28	516.679,72	37.170,25	140.434,37	1,31	518.651,86
Promoção Industrial	700.000,00	659.086,23	36.758,51	142.406,51	1,28	516.679,72	37.170,25	140.434,37	1,31	518.651,86
COMÉRCIO E SERVIÇOS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Turismo	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
TRANSPORTE	2.895.000,00	2.890.000,00	413.628,85	1.603.229,08	14,44	1.286.770,92	431.940,11	1.538.751,54	14,37	1.351.248,46
Transporte Rodoviário	2.895.000,00	2.890.000,00	413.628,85	1.603.229,08	14,44	1.286.770,92	431.940,11	1.538.751,54	14,37	1.351.248,46
DESPORTO E LAZER	230.000,00	240.000,00	11.653,59	34.348,93	0,31	205.651,07	7.930,74	28.712,71	0,27	211.287,29
Desporto Comunitário	230.000,00	240.000,00	11.653,59	34.348,93	0,31	205.651,07	7.930,74	28.712,71	0,27	211.287,29
ENCARGOS ESPECIAIS	1.020.000,00	1.020.000,00	146.794,36	566.342,66	5,10	453.657,34	146.829,78	566.331,21	5,29	453.668,79
Serviço da Dívida Interna	760.000,00	760.000,00	113.505,58	427.996,17	3,86	332.003,83	113.505,58	427.996,17	4,00	332.003,83
Outros Encargos Especiais	260.000,00	260.000,00	33.288,78	138.346,49	1,25	121.653,51	33.324,20	138.335,04	1,29	121.664,96

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	20.500.000,00	24.537.022,28	2.835.533,04	11.099.884,36	100,00	13.437.137,92	2.955.811,85	10.709.512,45	100,00	13.827.509,83
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Set/2017, 09h e 18m.										

NILSON A. FEVERSANI
Prefeito Municipal

FERNANDA DAMBROS
Contadora
CRC Nº 050168/O-6

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:D3456D44

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 3 4º BIMESTRE - 2017

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Setembro/2016 a Agosto/2017

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Setembro/2016	Outubro/2016	Novembro/2016	Dezembro/2016	Janeiro/2017	Fevereiro/2017		
	Março/2017	Abril/2017	Maio/2017	Junho/2017	Julho/2017	Agosto/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.235.022,67	1.367.349,63	1.934.982,04	2.980.916,84	2.139.795,99	1.636.688,31		
	1.585.467,21	1.664.874,02	1.743.279,98	1.553.765,34	1.785.047,91	1.582.082,63	21.209.272,57	24.632.900,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	67.334,86	66.752,05	50.461,68	141.486,83	25.126,13	51.379,90		
	126.889,30	260.729,96	138.235,17	146.004,62	128.156,05	113.246,68	1.315.803,23	1.238.900,00
IPTU	4.480,40	87,76	387,30	143,08	158,59	-		
	22.000,64	117.570,27	11.548,82	17.435,75	1.655,78	599,79	176.068,18	194.000,00
ISS	12.276,04	10.437,85	11.200,63	17.383,23	11.415,51	11.986,86		
	13.099,80	14.977,22	19.270,68	32.416,76	49.832,16	47.225,46	251.522,20	132.600,00
ITBI	8.589,27	25.285,37	5.270,19	17.327,61	11.160,00	7.181,78		
	9.404,53	10.520,86	56.353,01	33.696,92	27.651,86	16.153,62	228.595,02	250.000,00
IRRF	34.251,07	29.096,97	32.336,06	105.316,93	154,05	31.929,37		
	34.399,57	35.054,15	35.012,30	38.891,34	36.443,17	37.951,65	450.836,63	308.700,00
Outras Receitas Tributárias	7.738,08	1.844,10	1.267,50	1.315,98	2.237,98	281,89		
	47.984,76	82.607,46	16.050,36	23.563,85	12.573,08	11.316,16	208.781,20	353.600,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	20.226,09	19.592,63	20.435,97	20.606,81	19.361,94	19.767,53		
	26.463,00	70.317,83	22.223,72	28.753,70	20.684,64	24.249,17	312.683,03	379.600,00
RECEITA PATRIMONIAL	13.556,40	11.163,10	9.080,84	9.877,04	19.601,90	16.578,26		
	18.137,57	16.798,58	19.945,67	17.057,90	17.038,15	16.637,74	185.473,15	138.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	-	39.930,00
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	20,95	20,95	41,90	286.100,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.130.106,29	1.263.815,89	1.851.409,53	2.785.172,83	2.073.973,60	1.545.074,38		
	1.411.634,55	1.311.847,04	1.549.866,99	1.332.307,48	1.558.773,89	1.396.824,01	19.210.806,48	22.163.200,00
Cota-Parte do FPM	470.643,59	571.311,91	1.042.350,54	1.634.831,91	694.373,67	890.168,37		
	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	907.141,27	615.397,29	9.520.787,63	9.300.000,00
Cota-Parte do ICMS	459.434,40	418.340,08	588.808,05	527.057,58	868.463,15	343.737,56		
	537.729,35	427.288,78	566.989,49	438.963,83	429.980,93	573.251,18	6.180.044,38	7.500.000,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Setembro/2016	Outubro/2016	Novembro/2016	Dezembro/2016	Janeiro/2017	Fevereiro/2017		
	Março/2017	Abril/2017	Maio/2017	Junho/2017	Julho/2017	Agosto/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.235.022,67	1.367.349,63	1.934.982,04	2.980.916,84	2.139.795,99	1.636.688,31		
Cota-Parte do IPVA	8.716,09	1.912,19	2.307,87	2.398,29	310.038,98	47.158,50		
	76.087,17	13.543,11	12.790,42	9.703,79	4.073,50	7.062,27	495.792,18	500.000,00
Cota-Parte do ITR	11.893,25	43.827,12	301,55	231,57	400,55	64,35		
	59,80	12,61	12,72	883,48	164,34	769,17	58.620,51	50.000,00
Transferências da LC 87/1996	3.771,26	3.771,26	3.771,26	3.771,26	3.498,08	3.498,08		
	3.498,08	3.498,08	3.498,08	3.498,08	3.498,08	3.498,08	43.069,68	80.000,00
Transferências da LC 61/1989	6.689,49	7.070,46	7.389,18	7.861,37	7.118,34	7.827,33		
	6.150,92	7.427,24	6.968,83	7.006,71	7.871,17	7.365,58	86.746,62	98.000,00
Transferências do FUNDEB	69.094,39	69.069,08	99.936,71	98.990,49	149.480,97	112.353,65		
	114.846,72	84.858,47	105.360,80	84.753,63	78.942,41	100.860,40	1.168.547,72	1.060.000,00
Outras Transferências Correntes	99.863,82	148.513,79	106.544,37	510.030,36	40.599,86	140.266,54		
	115.517,48	103.230,83	91.992,32	84.916,16	127.102,19	88.620,04	1.657.197,76	3.575.200,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.799,03	6.025,96	3.594,02	23.773,33	1.732,42	3.888,24		
	2.342,79	5.180,61	13.008,43	29.641,64	60.374,23	31.104,08	184.464,78	387.170,00
DEDUÇÕES (II)	192.229,59	209.246,56	328.985,63	365.694,33	376.778,52	258.489,80		
	236.254,04	224.751,50	270.502,74	232.527,50	197.641,81	241.468,67	3.134.570,69	3.145.600,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	192.229,59	209.246,56	328.985,63	365.694,33	376.778,52	258.489,80		
	236.254,04	224.751,50	270.502,74	232.527,50	197.641,81	241.468,67	3.134.570,69	3.145.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.042.793,08	1.158.103,07	1.605.996,41	2.615.222,51	1.763.017,47	1.378.198,51		
	1.349.213,17	1.440.122,52	1.472.777,24	1.321.237,84	1.587.406,10	1.340.613,96	18.074.701,88	21.487.300,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Set/2017, 09h e 22m.								

NILSON A. FEVERSANI
Prefeito Municipal

FERNANDA DAMBROS
Contadora
CRC Nº 050168/O-6

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Setembro/2016	Outubro/2016	Novembro/2016	Dezembro/2016	Janeiro/2017	Fevereiro/2017		
	Março/2017	Abril/2017	Maio/2017	Junho/2017	Julho/2017	Agosto/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.235.022,67	1.367.349,63	1.934.982,04	2.980.916,84	2.139.795,99	1.636.688,31		

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:CD8F9098

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 6 4º BIMESTRE - 2017

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	21.344.300,00	11.525.778,59	10.925.285,46
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.238.900,00	989.767,81	743.511,46
IPTU	194.000,00	170.969,64	139.055,40
ISS	132.600,00	200.224,45	101.290,92
ITBI	250.000,00	172.122,58	117.380,40
IRRF	308.700,00	249.835,60	220.999,01
Outras Receitas Tributárias	353.600,00	196.615,54	164.785,73
Receita de Contribuição	379.600,00	231.821,53	215.256,61
Receita Previdenciária	-	-	--
Outras Contribuições	379.600,00	231.821,53	215.256,61
Receita Patrimonial Líquida	-5.000,00	14.987,55	8.008,38
Receita Patrimonial	138.000,00	141.795,77	122.046,86
(-)Aplicações Financeiras	143.000,00	126.808,22	114.038,48
Transferências Correntes	19.017.600,00	10.141.887,36	9.745.112,37
Cota-Parte do FPM	7.600.000,00	4.714.223,96	4.252.432,23
Cota-Parte do IPVA	400.000,00	384.367,11	368.641,40
Cota-Parte do ICMS	6.200.000,00	3.349.123,56	3.186.343,83
Convênios	-	-	--
Outras Transferências Correntes	4.817.600,00	1.694.172,73	1.937.694,91
Demais Receitas Correntes	713.200,00	147.314,34	213.396,64
Dívida Ativa	67.940,00	77.945,84	12.824,67
Diversas Receitas Correntes	645.260,00	69.368,50	200.571,97
RECEITAS DE CAPITAL(II)	1.626.812,13	1.186.534,90	1.096.611,68
Operações de Crédito(III)	44.112,13	491.049,56	52.592,39
Amortização de Empréstimos(IV)	-		--
Alienação de Bens(V)	250.000,00	-	120.582,00
Transferências de Capital	1.332.700,00	695.485,34	923.437,29
Convênios	600.000,00	535.485,34	511.856,10
Outras Transferências de Capital	732.700,00	160.000,00	411.581,19
Outras Receitas de Capital	-	-	--
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	1.332.700,00	695.485,34	923.437,29
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	22.677.000,00	12.221.263,93	11.848.722,75

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES(VIII)	19.532.880,38	10.160.942,12	10.612.659,98	9.911.492,32	9.682.911,05

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)					R$ 1,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
Pessoal e Encargos Sociais	8.461.860,34	5.692.473,88	5.409.777,38	5.685.168,73	4.745.713,50
Juros e Encargos da Dívida(IX)	310.000,00	100.831,36	92.503,42	100.831,36	92.503,42
Outras Despesas Correntes	10.761.020,04	4.367.636,88	5.110.379,18	4.125.492,23	4.844.694,13
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	19.222.880,38	10.060.110,76	10.520.156,56	9.810.660,96	9.590.407,63
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	4.904.141,90	938.942,24	2.451.993,16	798.020,13	1.010.145,95
Investimentos	4.397.441,90	611.777,43	2.132.154,05	470.855,32	690.306,84
Inversões Financeiras	56.700,00	-		--	-
Concessão de Empréstimos(XII)	-	-		--	-
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	-	-		--	-
Demais Inversões Financeiras	56.700,00	-		--	-
Amortização da Dívida(XIV)	450.000,00	327.164,81	319.839,11	327.164,81	319.839,11
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	4.454.141,90	611.777,43	2.132.154,05	470.855,32	690.306,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	100.000,00	-		--	-
RESERVA DO RPPS(XVII)	-	-		--	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	23.777.022,28	10.671.888,19	12.652.310,61	10.281.516,28	10.280.714,47
RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII)	-1.100.022,28	1.549.375,74	-803.587,86	1.939.747,65	1.568.008,28
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				842.817,59	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VL. CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					-635.000,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Set/2017, 09h e 25m.

NILSON A. FEVERSANI
Prefeito Municipal

FERNANDA DAMBROS
Contadora
CRC Nº 050168/O-6

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:86DD976B

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 7 4º BIMESTRE - 2017

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	21.556,55	19.056,55	2.500,00	-	480.169,83	184.517,19	498.018,99	498.018,99	-	166.668,03	166.668,03
PODER EXECUTIVO	-	21.556,55	19.056,55	2.500,00	-	480.169,83	184.517,19	498.018,99	498.018,99	-	166.668,03	166.668,03
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	21.556,55	19.056,55	2.500,00	-	480.169,83	184.517,19	498.018,99	498.018,99	-	166.668,03	166.668,03
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Set/2017, 09h e 26m.												

NILSON A. FEVERSANI
Prefeito Municipal

FERNANDA DAMBROS
Contadora
CRC Nº 050168/O-6

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:7EF8F4E7

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 8 4º BIMESTRE - 2017

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	948.000,00	948.000,00	830.450,46	87,60
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	242.300,00	242.300,00	206.496,20	85,22
1.1.1-IPTU	194.000,00	194.000,00	170.969,64	88,13
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	48.300,00	48.300,00	35.526,56	73,55
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	257.900,00	257.900,00	172.127,53	66,74
1.2.1-ITBI	250.000,00	250.000,00	172.122,58	68,85
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	7.900,00	7.900,00	4,95	0,06
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	139.100,00	139.100,00	201.991,13	145,21
1.3.1-ISS	132.600,00	132.600,00	200.224,45	151,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.500,00	6.500,00	1.766,68	27,18
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	308.700,00	308.700,00	249.835,60	80,93
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.108.000,00	17.528.000,00	10.556.599,47	60,23
2.1-Cota-Parte FPM	8.880.000,00	9.300.000,00	5.801.649,68	62,38
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.500.000,00	8.920.000,00	5.437.129,68	60,95
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	190.000,00	190.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	190.000,00	190.000,00	364.520,00	191,85
2.2-Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	7.500.000,00	4.186.404,27	55,82
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	80.000,00	80.000,00	27.984,64	34,98
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	98.000,00	98.000,00	57.736,12	58,91
2.5-Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	2.367,02	4,73

2.6-Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	480.457,74	96,09
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	17.056.000,00	18.476.000,00	11.387.049,93	61,63

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	410.100,00	410.100,00	120.839,67	29,47
5.1 - Transferências do Salário-Educação	106.000,00	106.000,00	80.453,07	75,90
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	147.000,00	147.000,00	-	-
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	-	-	-	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	79.000,00	79.000,00	21.737,40	27,52
5.5 - Outras Transferências do FNDE	78.100,00	78.100,00	18.649,20	23,88
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	397.820,45	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.000,00	50.000,00	-	-
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	460.100,00	460.100,00	518.660,12	112,73
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.145.600,00	3.145.600,00	2.038.414,58	64,80
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	1.700.000,00	1.700.000,00	1.087.425,72	63,97
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	1.300.000,00	1.300.000,00	837.280,71	64,41
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	16.000,00	16.000,00	5.596,88	34,98
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	19.600,00	19.600,00	11.547,26	58,91
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(0% de (1.5 + 2.5)	10.000,00	10.000,00	473,38	4,73
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.6)	100.000,00	100.000,00	96.090,63	96,09
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.060.000,00	1.060.000,00	837.407,44	79,00
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.060.000,00	1.060.000,00	831.457,05	78,44
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	5.950,39	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-2.085.600,00	-2.085.600,00	-1.206.957,53	57,87
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)						R$ 1,00
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	825.000,00	825.000,00	757.451,84	91,81	757.451,84	91,81
13.1-Com Educação Infantil	75.000,00	75.000,00	16.590,97	22,12	16.590,97	22,12
13.2-Com Ensino Fundamental	750.000,00	750.000,00	740.860,87	98,78	740.860,87	98,78
14-OUTRAS DESPESAS	255.000,00	255.000,00	-	-	-	-
14.1-Com Educação Infantil	55.000,00	55.000,00	-	-		--
14.2-Com Ensino Fundamental	200.000,00	200.000,00	-	-		--
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	1.080.000,00	1.080.000,00	757.451,84	70,13	757.451,84	70,13

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	9.785,74
17.1 - FUNDEB 60%	9.785,74
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	9.785,74
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	747.666,10
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	89,28
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	10,72

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)						R$ 1,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCRIOECSEUIBTSAES QDUOENENTESINO					VALOR	
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017[2]						9.785,74
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	130.000,00	130.000,00	16.590,97	12,76	16.590,97	12,76
22.1-Creche	18.000,00	18.000,00	16.590,97	92,17	16.590,97	92,17
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	18.000,00	18.000,00	16.590,97	92,17	16.590,97	92,17
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
22.2-Pré-Escola	112.000,00	112.000,00	-	-		--
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	112.000,00	112.000,00	-	-		--
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	1.352.000,00	1.432.000,00	939.207,44	65,59	930.330,43	64,97
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	950.000,00	950.000,00	740.860,87	77,99	740.860,87	77,99
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	402.000,00	482.000,00	198.346,57	41,15	189.469,56	39,31
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	

26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	1.207.900,00	1.472.900,00	819.221,60	55,62	803.255,35	54,54
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	2.689.900,00	3.034.900,00	1.775.020,01	58,49	1.750.176,75	57,67

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DERELICMEIITTAESCODNOSETNITSUINCOIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.206.957,53
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	5.950,39
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	9.785,74
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]	-1.191.221,40
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]	2.138.142,80
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	18,78

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	106.000,00	106.000,00	72.716,62	68,60	60.502,33	57,08
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	354.100,00	354.100,00	106.379,70	30,04	92.687,21	26,18
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-						
MENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	460.100,00	460.100,00	179.096,32	38,93	153.189,54	33,29
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	3.150.000,00	3.495.000,00	1.954.116,33	55,91	1.903.366,29	54,46
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2017 (j)			
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-		-			
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-		-			
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-		-			

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	-	-
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	831.457,05	80.453,07
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	683.012,15	54.052,14
48.1 Orçamento do Exercicio	683.012,15	54.052,14
48.2 Restos a Pagar	-	-
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.950,39	-
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	154.395,29	26.400,93
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	154.395,29	26.400,93

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Set/2017, 09h e 28m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

NILSON A. FEVERSANI
Prefeito Municipal

FERNANDA DAMBROS
Contadora
CRC Nº 050168/O-6

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:07A08D93

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 9 4º BIMESTRE - 2017

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)			44.112,13	491.049,56	-446.937,43
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.904.141,90	938.942,24	798.020,13		3.965.199,66
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.904.141,90	938.942,24	798.020,13		3.965.199,66
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-4.860.029,77	-447.892,68	-	-	-4.412.137,09
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Set/2017, 09h e 29m.					
Notas:					
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;					

NILSON A. FEVERSANI
Prefeito Municipal

FERNANDA DAMBROS
Contadora
CRC Nº 050168/O-6

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:B5437E35

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 11 4º BIMESTRE - 2017

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto/2017

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					250.000,00	-	250.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS					250.000,00	-	250.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					-	-	-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	50.000,00	-	-	-	-	-	50.000,00
Despesas de Capital	50.000,00	-	-	-	-	-	50.000,00
INVESTIMENTOS	50.000,00	-	-	-	-	-	50.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2016 (i)	2017 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)						-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Set/2017, 09h e 33m.							

NILSON A. FEVERSANI
Prefeito Municipal

FERNANDA DAMBROS
Contadora
CRC Nº 050168/O-6

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:5675C5AE

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 12 4º BIMESTRE - 2017

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre(b)	%(b/a) x100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	948.000,00	948.000,00	830.450,46	87,60	

Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	194.000,00	194.000,00	170.969,64	88,13
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	250.000,00	250.000,00	172.122,58	68,85
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	132.600,00	132.600,00	200.224,45	151,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	308.700,00	308.700,00	249.835,60	80,93
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	23.600,00	23.600,00	2.653,17	11,24
Dívida Ativa dos Impostos	32.600,00	32.600,00	25.124,14	77,07
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	6.500,00	6.500,00	9.520,88	146,48
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.728.000,00	17.148.000,00	10.192.079,47	59,44
Cota-Parte FPM	8.500.000,00	8.920.000,00	5.437.129,68	60,95
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	2.367,02	4,73
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	480.457,74	96,09
Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	7.500.000,00	4.186.404,27	55,82
Cota-Parte IPI-Exportação	98.000,00	98.000,00	57.736,12	58,91
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	80.000,00	80.000,00	27.984,64	34,98
Desoneração ICMS (LC 87/96)	80.000,00	80.000,00	27.984,64	34,98
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	16.676.000,00	18.096.000,00	11.022.529,93	60,91

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(d)	%(d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.187.700,00	1.252.700,00	450.982,13	36,00
Provenientes da União	935.700,00	1.000.700,00	323.619,92	32,34
Provenientes dos Estados	252.000,00	252.000,00	112.350,00	44,58
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	15.012,21	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	200.000,00	200.000,00	100,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	4.310,53	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.187.700,00	1.452.700,00	655.292,66	45,11

DESPESAS COM SAÚDE(Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(f)	%(f/e) x 100	Até o Bimestre(g)	%(g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	4.058.700,00	5.199.718,59	2.769.376,17	53,26	2.661.458,68	51,18
Pessoal e Encargos Sociais	1.572.000,00	2.423.660,34	1.654.023,80	68,24	1.646.718,65	67,94
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	2.486.700,00	2.776.058,25	1.115.352,37	40,18	1.014.740,03	36,55
DESPESAS DE CAPITAL	280.000,00	912.506,00	8.157,36	0,89	8.051,52	0,88
Investimentos	280.000,00	912.506,00	8.157,36	0,89	8.051,52	0,88
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.338.700,00	6.112.224,59	2.777.533,53	45,44	2.669.510,20	43,67

DESPESAS COM SAÚDE NÃO CDOEMSPAUÚTDAEDAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(h)	%(h/IV f) x 100	Até o Bimestre(i)	%(i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL						
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.187.700,00	1.832.760,34	500.359,30	18,01	499.273,69	18,70
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.187.700,00	1.832.760,34	500.359,30	18,01	499.273,69	18,70
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.187.700,00	1.832.760,34	500.359,30	18,01	499.273,69	18,70
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.151.000,00	4.279.464,25	2.277.174,23	81,99	2.170.236,51	81,30
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]						19,69
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]						516.857,02

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE(Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(l)	%(l/ Total l) x 100	Até o Bimestre(m)	%(m/Total m) x 100
Atenção Básica	4.253.700,00	6.027.224,59	2.776.513,53	99,96	2.668.490,20	99,96
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	46.000,00	46.000,00	1.020,00	0,04	1.020,00	0,04
Vigilância Epidemiológica	39.000,00	39.000,00	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	4.338.700,00	6.112.224,59	2.777.533,53	100,00	2.669.510,20	100,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Set/2017, 10h e 33m.
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

NILSON A. FEVERSANI
Prefeito Municipal

FERNANDA DAMBROS
Contadora
CRC Nº 050168/O-6

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:E38790CD

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 13 4º BIMESTRE - 2017

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2017

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO				SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)		REGISTROS EFETUADOS EM 2017				SALDO TOTAL (c)=(a+b)	
						No bimestre		Até o Bimestre (b)			
TOTAL DE ATIVOS											
Direitos Futuros											
Ativos Contabilizados na SPE											
Contrapartida para Provisões de PPP											
TOTAL DE PASSIVOS(I)											
Obrigações Não Relacionadas a Serviços											
Contrapartida para Ativos da SPE											
Provisões de PPP											
GARANTIAS DE PPP (II)											
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)											
PASSIVOS CONTINGENTES											
Contraprestações Futuras											
Riscos Não Provisionados											
Outros Passivos Contingentes											
ATIVOS CONTINGENTES											
Serviços Futuros											
Outros Ativos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2018	EXERCÍCIO/2019	EXERCÍCIO/2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Set/2017, 10h e 36m.											

NILSON A. FEVERSANI
Prefeito Municipal

FERNANDA DAMBROS
Contadora
CRC Nº 050168/O-6

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:B7C1DBF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 985/2017

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e dá outras providências.

Republicado para inclusão de anexos

A Câmara Municipal aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, nos termos do art. 69, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei

CAPÍTULO I

DO ORÇAMENTO

Art. 1º - O Orçamento do Município de Campo Magro, relativo ao exercício de 2018, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 165 § 2º da Constituição Federal, no Artigo 101, inciso II da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar n. º 101/2000 de 04/05/2000.

§ 1º - Integram a Lei de Diretrizes Orçamentárias, os Demonstrativos e Anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais de que trata a Lei Complementar n° 101, de 2000 e a Lei 4.320 de 1964, respectivamente:

I - Demonstrativo I - Metas Anuais;
II - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
III – Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
IV- Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas;
V- Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas;
VI - Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário;
VII- Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
VIII- Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, conforme Anexo 1 da Lei nº4.320/64;
IX- Programa de Trabalho de Governo, conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64;
X- Programa de Trabalho de Governo- Demonstrativo de Funções, Sub-funções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais, conforme Anexo 7 da Lei 4.320/64;
XI- Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-funções e Programas conforme o Vinculo com os Recursos, Anexo 8 da Lei 4.320/64;
XIII- Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções, conforme Anexo 9 da Lei 4.320/64;
XIV- Demonstrativo da Evolução da Receita, conforme art. 22, III da Lei nº Complementar nº101/2000;
XV- Demonstrativo da Evolução da Despesa, conforme art.22, lll da Lei nº 4.320/64.

§ 2º - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2018 são as constantes do Anexo de Prioridades e Metas desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos e na Lei Orçamentária de 2018 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

§ 3º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2018, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, assegurando o equilíbrio entre receita e despesa.

Art. 2º - As despesas que visam à manutenção de atividades, bem como a conservação e recuperação de bens públicos, terão prioridade sobre ações de expansão e novos investimentos.

Art. 3º - Os Projetos em fase de execução terão preferência sobre novos projetos, especialmente àqueles que exijam contrapartida financeira do Município.

Art. 4º - A proposta orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal e atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização e a participação comunitária.

Art. 5º - A Lei Orçamentária, na fixação da despesa e na estimativa da receita, dará especial atenção aos princípios de:

I - prioridade de investimentos nas áreas sociais;
II - austeridade na gestão dos recursos públicos;
III - modernização na ação governamental.

Art. 6º - Atendidas as despesas com pessoal e seus respectivos encargos sociais e de outras despesas de custeio administrativo e operacional, é que poderão ser programados recursos ordinários do Tesouro Municipal para atender despesas de capital, observadas, quanto às despesas de pessoal, os limites da Lei Complementar n.º 101/00 de 04 de maio de 2000, e a realização de concurso público na forma da lei.

CAPÍTULO II

DAS METAS FISCAIS

Art. 7º - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo, o montante das despesas fixadas, exceder à previsão da receita para o exercício.

Art. 8º - As receitas e as despesas serão estimadas tomando-se por base a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês e a projeção de inflação, aplicando-se desta forma o índice de 5,0% (cinco por cento) para o ano de 2018, 5,0% (cinco por cento) para o ano de 2019, 5,0% (cinco por cento) para o ano de 2020 e 5,0% (cinco por cento) para o ano de 2021.

§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias e da planta genérica de valores;
II - a expansão do número de contribuintes;
III - a atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º - As taxas de polícias administrativas e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Os recolhimentos de tributos poderão ser efetuados em parcelas, cuja regulamentação será efetuada por Decreto.

§ 4º - O IPTU de 2018 terá um desconto de até 7% (sete por cento) (do valor lançado, para pagamento à vista no prazo estipulado.

Art. 9º - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 3º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previstos na programação de desembolso e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

Art. 10 - Aos Poderes Executivo e Legislativo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, e legislação complementar, a:

I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento das despesas, Direta e Fundos, nos termos previstos no §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964". (Alterado)
II - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
Abrir créditos adicionais suplementares do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;
Transpor, remanejar ou transferir recursos e dotações orçamentárias até o máximo de vinte cinco por cento do orçamento, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal;
VI - Utilizar a Reserva de Contingência, também como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais;
VII - Remanejar, nas respectivas categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa correspondente a outras despesas correntes, investimentos e inversões financeiras, em cada órgão orçamentário, nos termos previstos no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
VIII- Proceder a redistribuição das dotações correspondentes ao grupo de natureza de despesa de pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o disposto no parágrafo único, do artigo 66, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
IX - Proceder a suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
X - Proceder à suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único - Os remanejamentos, a suplementação e a redistribuição de que tratam os incisos anteriores, não serão computados para efeito do limite fixado no inciso I do presente artigo.

Art. 11 - Não sendo devolvido o projeto aprovado de lei orçamentária até o dia 31 de dezembro de 2017 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Parágrafo Único - Para atender o dispositivo na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I - publicar até 30 dias após o encerramento do semestre, relatório de gestão fiscal;
II - realizar semestralmente o acompanhamento do relatório resumido da execução orçamentária;
III - verificar semestralmente o cumprimento dos limites da despesa total de pessoal e de sua repartição (Art. 22, da LC 101/2000) e do montante da dívida consolidada (Art. 30, § 4º, LC 101/2000);
IV - dar ampla divulgação, inclusive na Internet, à Lei de Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento, aos Planos e Prestação de Contas e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 12 - O Poder Executivo poderá firmar acordos e convênios com outras esferas de governo, para desenvolver programas nas áreas de saúde, educação, infra-estrutura urbana e rural, saneamento básico, assistência social, cultural, meio ambiente e outras áreas de sua competência.

Art. 13 - A Lei Orçamentária Anual poderá consignar recursos financeiros, para entidades de direito privado sem fins lucrativos, com finalidades de promoção de assistência social, saúde, educação, trabalho, cultura, meio ambiente, esporte, observando em qualquer caso, o princípio de universalização dos serviços, desde que sejam da conveniência do Município e que demonstrem padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

§ 1º - Os recursos financeiros de que trata o "caput" deste artigo serão efetivados através de convênios, acordos, ajustes, termos de parcerias e outros instrumentos congêneres, conforme estabelece o artigo 116, da Lei Federal N.º 8.666/93 Lei Federal n.º 9.790/99 artigo 9º e subseqüentes e a Lei Orgânica Municipal.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º - As proposições de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de naturezas financeiras, tributárias e creditícias deverão apresentar medidas de compensação à renúncia de receita, ou seja, demonstrar os seus efeitos sobre as receitas e as despesas em documento que acompanhará a Lei Orçamentária.

CAPÍTULO III

DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 14 - O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e as entidades das Administrações direta e indireta.

§1º - É vedado ao Poder Executivo Municipal, quando do repasse ao Poder Legislativo, ultrapassar o percentual de 7% relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior, conforme determina o inciso I, do Artigo 29-A da Constituição Federal;

§2º - É vedado a Câmara Municipal realizar gastos superiores a 70% de sua receita com folha de pagamento, incluindo-se os gastos com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do §1º, do artigo 29-A da Constituição Federal;

§ 3º O Poder Legislativo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e legislação complementar, a realizar créditos suplementares, com indicação de recursos do Poder Legislativo de Campo Magro, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, poderão ser abertos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada, no âmbito do Poder Legislativo por Ato do Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro.

Art. 15 - As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa, e às disposições legais vigentes, não podendo exceder o limite de 60% da Receita Corrente Líquida Municipal.

Parágrafo Único: A repartição do limite global do art. 19, assim como, o fixado no art. 20 da Lei Complementar n. º 101/2000, não poderá exceder em 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo e 6% (seis por cento) para o Legislativo.

Art. 16 - O Art. 17, da Lei de Responsabilidade Fiscal, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

Art. 17 - Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades constantes do Anexo desta Lei, podendo, na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Art. 18 - O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal.

Art. 19 – As despesas com a função de assistência social, observarão o limite mínimo de 5,0% (cinco por cento) da mesma base de cálculo do limite estabelecido para as despesas com ações e serviços públicos de saúde, conforme Emenda Constitucional nº. 29, de 13 de setembro de 2000.

CAPÍTULO IV

DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 20 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2018 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021 compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2018 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2018, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 21 - A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até o dia 31/10/17, compor-se-á de:

I - Mensagem;
II - Projeto de lei orçamentária;
III – Anexo II da receita e despesa na forma Lei 4320/64;
IV - Anexo VI e IX na forma Lei 4320/64;
V - Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.
VI - Quadro da receita e despesa por fontes;
VII - Evolução da receita e despesa dos dois últimos exercícios e projeção.

Art. 22 – A Câmara Municipal deverá entregar suas respectivas propostas orçamentárias ao Órgão responsável pela consolidação do projeto de lei orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta lei.

Art. 23 - A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

Art. 24 - Constituem os gastos municipais, todos os dispêndios que visam à manutenção, aquisição de bens, serviços e investimentos, destinados ao cumprimento das metas estabelecidos e objetivos assumidos pela Administração Pública Municipal, para atender compromissos de natureza social e financeira.

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 26 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizatória, poderão em 2018, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2018.

Art. 27 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 28 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 29 – O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independente da legalidade ou validade dos contratos.

§ 1º - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização, relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo e ou categoria extinto, total ou parcialmente;
III - não caracterizem relação direta de emprego.

§ 2º - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 30 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 31 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Parágrafo Único - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, que se caracterize como renúncia de receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

Art. 32 - O Município poderá encaminhar projetos de lei, no corrente exercício, no sentido de criar, rever e atualizar a legislação tributária para 2018, objetivando modernizar a ação fazendária e aumentar a produtividade.

Parágrafo Único – O projeto de lei orçamentária poderá considerar na previsão da receita, o incremento da arrecadação decorrente das alterações tributáveis propostas, desde que as despesas sejam detalhadas por projetos e atividades.

Art. 33 - As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município terão as suas fontes revisadas e atualizadas, considerando os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as suas respectivas produtividades.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
"Art. 34 – A – É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual, conforme dispõe o artigo 105 - A e disposições correlatas da Lei Orgânica Municipal que disciplinam a matéria".

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2018, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 35 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 36 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 37 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 38 - O projeto de lei orçamentária conterá os quadros de detalhamento da despesa, especificando, por projetos e atividades, os elementos de despesa e respectivos desdobramentos.

Art. 39 - O projeto de lei do orçamento anual será encaminhado a Câmara Municipal em volumes com páginas numeradas e com índice das matérias expostas.

Art. 40 - Os vencimentos e salários dos servidores públicos municipais poderão ser revistos, em março de 2018, com a recomposição, pelo menos, das perdas ocasionadas com o processo inflacionário, segundo índices oficiais, ou a critério do Executivo, sempre que permitir a evolução da receita municipal.

Art. 41 - A criação de cargos e a admissão de pessoal a qualquer título, pelos órgãos da administração municipal somente poderá dar-se em face da ampliação dos serviços, obedecendo aos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único - Poderá ser alterada a estrutura das carreiras dos Quadros de Pessoal, para adequação a injunções do mercado de trabalho.

Art. 42 - Cabe à Secretaria de Planejamento do Município, a responsabilidade pela coordenação e elaboração das peças orçamentárias (PPA – LDO – LOA) de que trata esta Lei:

I - calendário de Atividades para elaboração dos orçamentos;
II - coordenação e elaboração dos procedimentos para colher as propostas de todos os setores e sistematizá-las.

Art. 43 – Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar indicando como recurso o superávit financeiro e excesso de arrecadação, sem contar para os limites estipulados no art. 10 desta lei.

Art. 44 – Fica autorizada a compatibilização dos valores, programas e ações com o Plano Plurianual.

Art. 45 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 29 de setembro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

LRF, art 4º, § 1º												R$ 1,00
Especificação	2018				2019				2020			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	72.154.908,99	68.718.960,94	----	89,754	75.762.654,46	68.718.960,96	----	89,754	79.550.787,01	68.718.664,00	----	89,754
Receitas Primárias (I)	80.739.597,22	76.894.854,50	----	100,433	84.776.577,10	76.894.854,51	0,000	91,096	89.015.405,78	76.894.522,24	----	86,757
Despesa Total	72.154.908,99	68.718.960,94	----	89,754	75.762.654,46	68.718.960,96	----	89,754	79.550.786,99	68.718.663,99	----	89,754
Despesas Primárias (II)	71.174.891,01	67.785.610,49	----	88,535	74.733.635,58	67.785.610,50	----	88,535	78.470.317,16	67.785.317,55	----	88,535
Resultado Primário III = (I-II)	9.564.706,21	9.109.244,01	----	11,898	10.042.941,52	9.109.244,01	0,000	0,000	10.545.088,62	9.109.204,69	----	----
Resultado Nominal	0,00	0,00	----	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	----	----
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	----	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	----	----
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	----	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	----	----

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2018	2019	2020
Inflação média (% anual)	5,000	5,000	5,000
Receita Corrente Líquida	80.391.579,47	84.411.158,46	88.631.716,21

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C); Realização da despesa por: Empenho

LRF, art 4º, § 2º, inciso I								R$ 1,00
Especificação	Metas Previstas em 2016 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2016 (b)	% PIB	% RCL	Variação Valor (c) = (b-a)	Variação % (c/a) x 100
Receita Total	58.109.554,94	----	106,41	----	----	0,00	----	0,000
Receitas Primárias (I)	61.769.347,63	----	113,11	0,00	----	0,00	(61.769.347,63)	(100,000)
Despesa Total	57.319.220,16	----	104,96	0,00	----	0,00	(57.319.220,16)	(100,000)
Despesas Primárias (II)	56.728.820,16	----	103,88	0,00	----	0,00	(56.728.820,16)	(100,000)
Resultado Primário (III) = (I-II)	5.040.527,47	----	9,23	0,00	----	0,00	(5.040.527,47)	(100,000)
Resultado Nominal	0,00	----	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	----	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	----	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

LRF, art 4º, § 1º											R$ 1,00
Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	58.633.863,05	58.109.554,94	(0,890)	59.779.568,73	2,870	72.154.908,99	20,700	75.762.654,46	5,000	79.550.787,01	5,000
Receitas Primárias (I)	52.133.863,05	54.216.174,81	3,990	59.373.946,63	9,510	72.119.387,65	21,470	75.725.357,05	5,000	79.511.624,73	5,000
Despesa Total	57.397.419,89	57.319.220,16	(0,140)	59.779.568,73	4,290	72.154.908,99	20,700	75.762.654,46	5,000	79.550.786,99	5,000
Despesas Primárias (II)	56.898.654,11	56.728.820,16	(0,300)	59.162.600,73	4,290	71.174.891,01	20,300	74.733.635,58	5,000	78.470.317,16	5,000
Resultado Primário III = (I-II)	(4.764.791,06)	(2.512.645,35)	(47,270)	211.345,90	(108,410)	944.496,64	346,900	991.721,47	5,000	1.041.307,57	5,000
Resultado Nominal	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00	----	0,00	----	0,00	----
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00	----	0,00	----	0,00	----
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00	----	0,00	----	0,00	----
Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	64.643.834,01	61.015.032,69	(5,610)	59.779.568,73	(2,020)	68.718.960,94	14,950	68.718.960,96	0,000	68.718.664,00	0,000
Receitas Primárias (I)	57.477.584,01	56.926.983,55	(0,960)	59.373.946,63	4,300	68.685.131,10	15,680	68.685.131,11	0,000	68.684.834,30	0,000
Despesa Total	63.280.655,43	60.185.181,17	(4,890)	59.779.568,73	(0,670)	68.718.960,94	14,950	68.718.960,96	0,000	68.718.663,99	0,000
Despesas Primárias (II)	62.730.766,16	59.565.261,17	(5,870)	59.162.600,73	(0,680)	67.785.610,49	14,580	67.785.610,50	0,000	67.785.317,55	0,000
Resultado Primário III = (I-II)	(5.253.182,14)	(2.638.277,62)	(49,780)	211.345,90	(108,010)	899.520,61	325,620	899.520,61	0,000	899.516,75	0,000
Resultado Nominal	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00	0,000	0,00	----	0,00	----
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00	0,000	0,00	----	0,00	----
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	----

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2015	2016	2017	2018	2019	2020
5,000	5,000	5,000	5,000	5,000	5,000

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas
Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)
As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020
1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO				
1.0.0.0.00.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	80.391.579,47	84.411.158,46	88.631.716,21
1.1.0.0.00.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.417.771,34	8.838.659,86	9.280.592,81
1.2.0.0.00.00.00.00.00.00	Contribuições	685.299,54	719.564,51	755.542,74
1.3.0.0.00.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	3.815.158,58	4.005.916,58	4.206.212,33
1.6.0.0.00.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	245.937,14	258.234,00	271.145,71
1.7.0.0.00.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	65.497.184,14	68.772.043,35	72.210.645,44
1.9.0.0.00.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.730.228,73	1.816.740,16	1.907.577,18
2.0.0.0.00.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	383.539,09	402.716,05	422.851,85
2.1.0.0.00.00.00.00.00.00	Operações de Crédito	35.521,34	37.297,41	39.162,28
2.4.0.0.00.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	348.017,75	365.418,64	383.689,57
9.0.0.0.00.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	(8.620.209,57)	(9.051.220,05)	(9.503.781,05)
9.7.0.0.00.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	(8.620.209,57)	(9.051.220,05)	(9.503.781,05)
Total entidade:		72.154.908,99	75.762.654,46	79.550.787,01
Total geral:		72.154.908,99	75.762.654,46	79.550.787,01

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

0.0.0.0.00.00.00.00.00 - RECEITAS

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2015	65.395.632,31	----
2016	65.662.727,76	0,41
2017	68.498.534,17	4,32
2018	80.775.118,56	17,92
2019	84.813.874,51	5,00
2020	89.054.568,06	5,00
Nota:		
Inflação		

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo II.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas
Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)
3.0.00.00.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2015	47.846.545,35	----
2016	51.875.956,72	8,42
2017	57.717.518,91	11,26
2018	56.347.643,99	-2,37
2019	59.165.026,27	5,00
2020	62.123.277,47	5,00
Nota:		
Inflação		

4.0.00.00.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2015	9.263.884,54	----
2016	5.174.167,34	-44,15
2017	1.763.151,98	-65,92
2018	15.446.490,46	776,07
2019	16.218.814,92	5,00
2020	17.029.755,59	5,00
Nota:		
Inflação		

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo 1.4 -Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas
Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)
As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa		R$ 1,00		
		2018	2019	2020
1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO				
0	ENCARGOS ESPECIAIS	1.820.063,95	1.911.067,14	2.006.620,51
1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	17.304.206,02	18.169.416,36	19.077.887,14
1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	258.915,45	271.861,23	285.454,29
1004	PROMOÇÃO DA SAÚDE BÁSICA	13.254.995,01	13.917.744,73	14.613.631,94
1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	19.018.462,41	19.969.385,56	20.967.854,78
1006	PROMOÇÃO DA CULTURA	127.343,03	133.710,18	140.395,69
1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS, ESPORTE E LAZER	2.185.250,33	2.294.512,84	2.409.238,47
1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	11.162.061,31	11.720.164,35	12.306.172,53
1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	653.833,46	686.525,15	720.851,38
1010	PROGRAMA ARMAZEM DA FAMÍLIA	1.010.643,54	1.061.175,72	1.114.234,51
1011	IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	724.804,96	761.045,21	799.097,46
1013	IMPLANTAÇÃO DO CIRCUITO TURISTICO, GASTRONOMICO E CULTURAL	561.468,62	589.542,05	619.019,16
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	360.774,54	378.813,27	397.753,93
Total da entidade:		68.442.822,63	71.864.963,79	75.458.211,79
2 - CAMARA MUNICIPAL				
1001	AÇÕES LEGISLATIVAS	3.712.086,36	3.897.690,67	4.092.575,20
Total da entidade:		3.712.086,36	3.897.690,67	4.092.575,20
Total geral:		72.154.908,99	75.762.654,46	79.550.786,99

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário
Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Especificação	2015	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	58.107.839,31	62.162.727,76	68.498.534,17	80.391.579,47	84.411.158,46	88.631.716,21
Receita Tributária	4.555.258,38	5.609.552,41	6.473.985,52	8.417.771,34	8.838.659,86	9.280.592,81
Receita de Contribuição	493.700,00	631.932,51	660.369,47	685.299,54	719.564,51	755.542,74
Receita Patrimonial	169.106,46	388.155,13	405.622,10	3.815.158,58	4.005.916,58	4.206.212,33
Aplicações Financeiras (II)	0,00	388.155,13	405.622,10	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	51.461.978,02	54.384.896,38	59.764.157,27	65.497.184,14	68.772.043,35	72.210.645,44
Demais Receitas Correntes	1.427.796,45	1.148.191,33	1.194.399,81	1.976.165,87	2.074.974,16	2.178.722,89

RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	58.107.839,31	61.774.572,63	68.092.912,07	80.391.579,47	84.411.158,46	88.631.716,21
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	7.287.793,00	3.500.000,00	0,00	383.539,09	402.716,05	422.851,85
Operações de Crédito (V)	6.500.000,00	3.500.000,00	0,00	35.521,34	37.297,41	39.162,28
Amortização de Empréstimo (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	787.793,00	0,00	0,00	348.017,75	365.418,64	383.689,57
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	787.793,00	0,00	0,00	348.017,75	365.418,64	383.689,57
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX)=(III+VIII)	58.895.632,31	61.774.572,63	68.092.912,07	80.739.597,22	84.776.577,10	89.015.405,78
DESPESAS CORRENTES (X)	47.846.545,35	51.875.956,72	57.717.518,91	56.347.643,99	59.165.026,27	62.123.277,47
Pessoal e Encargos Sociais	26.404.987,18	30.164.926,28	33.324.598,57	34.001.727,71	35.701.814,11	37.486.904,79
Juros e Encargos da Dívida (XI)	107.710,79	204.000,00	213.180,00	178.185,09	187.094,34	196.449,06
Outras Despesas Correntes	21.333.847,38	21.507.030,44	24.179.740,34	22.167.731,19	23.276.117,82	24.439.923,62
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	47.738.834,56	51.671.956,72	57.504.338,91	56.169.458,90	58.977.931,93	61.926.828,41
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	9.263.884,54	5.174.167,34	1.763.151,98	15.446.490,46	16.218.814,92	17.029.755,59
Investimentos	8.872.829,55	4.787.767,34	1.359.363,98	14.644.657,57	15.376.890,38	16.145.734,82
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	391.054,99	386.400,00	403.788,00	801.832,89	841.924,54	884.020,77
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	8.872.829,55	4.787.767,34	1.359.363,98	14.644.657,57	15.376.890,38	16.145.734,82
RESERVA LEGAL RPPS (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	286.990,00	269.096,10	298.897,84	360.774,54	378.813,27	397.753,93
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVIII)=(XII+XV+XVI+XVII)	56.898.654,11	56.728.820,16	59.162.600,73	71.174.891,01	74.733.635,58	78.470.317,16
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVIII)	1.996.978,20	5.045.752,47	8.930.311,34	9.564.706,21	10.042.941,52	10.545.088,62

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

LRF Art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000			
Especificação	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	80.391.579,47	84.411.158,46	88.631.716,21
Receita Tributária	8.417.771,34	8.838.659,86	9.280.592,81
Receita de Contribuição	685.299,54	719.564,51	755.542,74
Receita Patrimonial	3.815.158,58	4.005.916,58	4.206.212,33
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	245.937,14	258.234,00	271.145,71
Transferências Correntes	65.497.184,14	68.772.043,35	72.210.645,44
Outras Receitas Correntes	1.730.228,73	1.816.740,16	1.907.577,18
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	80.391.579,47	84.411.158,46	88.631.716,21

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (conforme Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Receitas	Valor	Despesas	Valor
Receitas Correntes	80.391.579,47	DESPESAS CORRENTES	56.347.643,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.417.771,34	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.001.727,71
Contribuições	685.299,54	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	178.185,09
Receita Patrimonial	3.815.158,58	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.167.731,19
Receita de Serviços	245.937,14		
Transferências Correntes	65.497.184,14		
Outras Receitas Correntes	1.730.228,73		
Deduções da Receita	-8.620.209,57		
Deduções das Transferências Correntes	-8.620.209,57		
Superavit			15.423.725,91
Total	71.771.369,90	Total	71.771.369,90
Superavit do orçamento corrente	15.423.725,91		
Receitas de Capital	383.539,09	DESPESAS DE CAPITAL	15.446.490,46
Operações de Crédito	35.521,34	INVESTIMENTOS	14.644.657,57
Transferências de Capital	348.017,75	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	801.832,89
Deficit	15.062.951,37		
Total	15.446.490,46	Total	15.446.490,46

Resumo					
Receitas Correntes	80.391.579,47	111,42 %	DESPESAS CORRENTES	56.347.643,99	74,27 %
Receitas de Capital	383.539,09	0,53 %	DESPESAS DE CAPITAL	15.446.490,46	20,36 %
Deduções da Receita	-8.620.209,57	-11,95 %	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	360.774,54	0,48 %
			TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	3.712.086,36	4,89 %
Deficit do Orçamento	3.712.086,36				
Total	75.866.995,35	100,00 %	Total	75.866.995,35	100,00 %

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018					
Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)					
Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		7.060.545,36	59.201.438,78	2.180.838,49	72.154.908,99
Órgão: 02.00 GABINETE		0,00	2.148.464,95	0,00	2.148.464,95
Unidade: 02.01 GABINETE		0,00	1.850.734,37	0,00	1.850.734,37
04	Administração		1.850.734,37		1.850.734,37
04.122	Administração Geral		1.850.734,37		1.850.734,37

04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		1.850.734,37		1.850.734,37
04.122.1002.2.002	Manutenção da Chefia de Gabinete		1.850.734,37		1.850.734,37
Unidade: 02.02 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL		0,00	297.730,58	0,00	297.730,58
04	Administração		297.730,58		297.730,58
04.122	Administração Geral		297.730,58		297.730,58
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		297.730,58		297.730,58
04.122.1002.2.101	Manutenção das Atividades do Depto de Comunicação e Cerimonial		297.730,58		297.730,58
Órgão: 03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		41.762,13	322.885,40	1.657.655,67	5.734.389,56
Unidade: 03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		41.762,13	322.885,40	1.657.655,67	2.022.303,20
04	Administração	41.762,13	322.885,40		364.647,53
04.123	Administração Financeira		322.885,40		322.885,40
04.123.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		322.885,40		322.885,40
04.123.1002.2.003	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças		322.885,40		322.885,40
04.126	Tecnologia da Informatização	41.762,13			41.762,13
04.126.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	41.762,13			41.762,13
04.126.1002.1.001	Aquisição de Equipamentos de Informática e Imobiliario	41.762,13			41.762,13
28	Encargos Especiais			1.657.655,67	1.657.655,67
28.694	Serviços Financeiros			677.637,69	677.637,69
28.694.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			677.637,69	677.637,69
28.694.0000.0.001	Contribuição ao Pasep			677.637,69	677.637,69
28.843	Serviço da Dívida Interna			980.017,98	980.017,98
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			980.017,98	980.017,98
28.843.0000.0.002	Encargos e Amortização da Divida Fundada Interna			980.017,98	980.017,98
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		7.060.545,36	59.201.438,78	2.180.838,49	72.154.908,99
Órgão: 03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		41.762,13	322.885,40	1.657.655,67	5.734.389,56
Unidade: 03.02 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	3.712.086,36
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				3.712.086,36
	Transferencia Camara				3.712.086,36
Órgão: 04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		939.408,85	18.206.396,59	0,00	19.145.805,44
Unidade: 04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		0,00	819.800,48	0,00	819.800,48
12	Educação		819.800,48		819.800,48
12.361	Ensino Fundamental		819.800,48		819.800,48
12.361.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		819.800,48		819.800,48
12.361.1005.2.004	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação		819.800,48		819.800,48
Unidade: 04.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		939.408,85	17.259.253,08	0,00	18.198.661,93
12	Educação	939.408,85	17.259.253,08		18.198.661,93
12.361	Ensino Fundamental	681.648,61	16.222.439,75		16.904.088,36
12.361.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	681.648,61	16.222.439,75		16.904.088,36
12.361.1005.1.002	Aquisição de Móveis e Equipamentos para Unidades Escolares	264.358,95			264.358,95
12.361.1005.1.003	Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Escolares	320.988,48			320.988,48
12.361.1005.1.004	Melhoria em Infraestrutura das Unidades Escolares - EF	96.301,18			96.301,18
12.361.1005.2.005	Manutenção do Programa Salário Educação		1.146.548,76		1.146.548,76
12.361.1005.2.006	Manutenção do Programa Merenda Escolar		375.689,91		375.689,91
12.361.1005.2.007	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		3.305,39		3.305,39
12.361.1005.2.008	Manutenção do Programa Transporte Escolar		1.875.404,45		1.875.404,45
12.361.1005.2.009	Programa de Incetivo á Educação		55.288,75		55.288,75
12.361.1005.2.010	Manutenção das Unidades Escolares - EF		934.093,06		934.093,06
12.361.1005.2.011	Manutenção do FUNDEB		11.222.972,24		11.222.972,24
12.361.1005.2.012	Manutenção das Unidades Escolares - EI		609.137,19		609.137,19
12.365	Educação Infantil	249.667,05	1.023.166,40		1.272.833,45
12.365.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	249.667,05	1.023.166,40		1.272.833,45
12.365.1005.1.005	Melhoria em Infraestrutura das Unidades Escolares - EI	249.667,05			249.667,05
12.365.1005.2.013	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação - PNAC		216.920,31		216.920,31
12.365.1005.2.014	Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Básica		806.246,09		806.246,09
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		7.060.545,36	59.201.438,78	2.180.838,49	72.154.908,99
Órgão: 04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		939.408,85	18.206.396,59	0,00	19.145.805,44
Unidade: 04.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		939.408,85	17.259.253,08	0,00	18.198.661,93
12	Educação	939.408,85	17.259.253,08		18.198.661,93
12.367	Educação Especial	8.093,19	13.646,93		21.740,12
12.367.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	8.093,19	13.646,93		21.740,12
12.367.1005.1.006	Melhoria em Infraestrutura das Unidades Escolares - EE	8.093,19			8.093,19
12.367.1005.2.014	Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Básica		13.646,93		13.646,93
Unidade: 04.03 DEPARTAMENTO DE CULTURA		0,00	127.343,03	0,00	127.343,03
13	Cultura		127.343,03		127.343,03
13.392	Difusão Cultural		127.343,03		127.343,03
13.392.1006	PROMOÇÃO DA CULTURA		127.343,03		127.343,03
13.392.1006.2.097	Manutenção das Atividades Culturais		127.343,03		127.343,03
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER		130.480,90	2.054.769,43	0,00	2.185.250,33
Unidade: 05.01 SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER		0,00	690.768,95	0,00	690.768,95
08	Assistência Social		690.768,95		690.768,95
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		31.199,37		31.199,37
08.243.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS, ESPORTE E LAZER		31.199,37		31.199,37
08.243.1007.2.076	Manutenção do Conselho Tutelar		31.199,37		31.199,37
08.244	Assistência Comunitária		659.569,58		659.569,58
08.244.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS, ESPORTE E LAZER		659.569,58		659.569,58
08.244.1007.2.018	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social, Eporte e Lazer		653.769,28		653.769,28
08.244.1007.2.074	Manutenção do CMAS/Conferências Municipais		5.800,30		5.800,30
Unidade: 05.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		130.480,90	711.831,96	0,00	842.312,86
08	Assistência Social	130.480,90	711.831,96		842.312,86
08.241	Assistência ao Idoso		5.359,47		5.359,47
08.241.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS, ESPORTE E LAZER		5.359,47		5.359,47
08.241.1007.2.021	Manutenção das Atividades da Terceira Idade		5.359,47		5.359,47
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		119.806,56		119.806,56
08.243.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS, ESPORTE E LAZER		119.806,56		119.806,56
08.243.1007.2.026	Manutenção do Programa PETI		97.912,77		97.912,77
08.243.1007.2.075	Manutenção do PROJOVEM Adolescente		21.893,79		21.893,79
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total

Entidade: 1 – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		7.060.545,36	59.201.438,78	2.180.838,49	72.154.908,99
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER		130.480,90	2.054.769,43	0,00	2.185.250,33
Unidade: 05.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		130.480,90	711.831,96	0,00	842.312,86
08	Assistência Social	130.480,90	711.831,96		842.312,86
08.244	Assistência Comunitária	130.480,90	586.665,93		717.146,83
08.244.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS, ESPORTE E LAZER	130.480,90	586.665,93		717.146,83
08.244.1007.1.026	Construção do CREAS	130.480,90			130.480,90
08.244.1007.2.020	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social		39.108,03		39.108,03
08.244.1007.2.022	Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais		92.804,73		92.804,73
08.244.1007.2.023	Manutenção do Programa Báisco Fixo		91.656,04		91.656,04
08.244.1007.2.025	Manutenção do Programa Bolsa Familia		49.713,68		49.713,68
08.244.1007.2.073	Piso Básico Váriavel II		29.874,20		29.874,20
08.244.1007.2.078	Manutenção das Atividades de Proteção Social Especial - PSE		139.207,10		139.207,10
08.244.1007.2.079	Manutenção das Atividades de Gestão e Planejamento - AS		11.769,04		11.769,04
08.244.1007.2.080	Manutenção IGD/SUAS		13.042,78		13.042,78
08.244.1007.2.081	Manutenção do Programa CREAS		42.186,77		42.186,77
08.244.1007.2.088	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - SCFV		77.303,56		77.303,56
Unidade: 05.03 FUNDO MUN. DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		0,00	358.944,63	0,00	358.944,63
08	Assistência Social		358.944,63		358.944,63
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		358.944,63		358.944,63
08.243.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS, ESPORTE E LAZER		358.944,63		358.944,63
08.243.1007.2.027	Subvenções Sociais as Crianças e Adolescentes		348.017,75		348.017,75
08.243.1007.6.001	Manutenção das Atividades do FMDCA		10.926,88		10.926,88
Unidade: 05.04 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		0,00	84.413,24	0,00	84.413,24
08	Assistência Social		84.413,24		84.413,24
08.241	Assistência ao Idoso		84.413,24		84.413,24
08.241.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS, ESPORTE E LAZER		84.413,24		84.413,24
08.241.1007.2.082	CMDI - Conselho Municipal dos Direitos do Idoso/Conferências Municipais		10.440,53		10.440,53
08.241.1007.2.083	Subvenções Sociais aos Idosos		73.972,71		73.972,71
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		7.060.545,36	59.201.438,78	2.180.838,49	72.154.908,99
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER		130.480,90	2.054.769,43	0,00	2.185.250,33
Unidade: 05.05 DEPARTAMENTO DE ESPORTE		0,00	208.810,65	0,00	208.810,65
27	Desporto e Lazer		208.810,65		208.810,65
27.813	Lazer		208.810,65		208.810,65
27.813.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS, ESPORTE E LAZER		208.810,65		208.810,65
27.813.1007.2.096	Manutenção das Atvidades Esportivas		208.810,65		208.810,65
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL		2.989.163,86	2.974.658,66	0,00	5.963.822,52
Unidade: 06.01 SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL		2.888.547,32	733.424,37	0,00	3.621.971,69
04	Administração	2.835.184,60	124.915,02		2.960.099,62
04.121	Planejamento e Orçamento	51.042,61	78.884,03		129.926,64
04.121.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	51.042,61	78.884,03		129.926,64
04.121.1008.1.008	Implantação do Plano Diretor	46.402,37			46.402,37
04.121.1008.1.021	Planta Generica	4.640,24			4.640,24
04.121.1008.1.025	Aquisição de Imóveis				0,00
04.121.1008.2.029	Fundo de Reserva para Contrapartida		78.884,03		78.884,03
04.122	Administração Geral	2.784.141,99	46.030,99		2.830.172,98
04.122.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	2.784.141,99	46.030,99		2.830.172,98
04.122.1008.1.022	Pavimentação Asfáltica e Manutenção de Vias, Calçadas e Pista de Rodagem	2.784.141,99			2.784.141,99
04.122.1008.2.030	Manutenção Conservação e Regularização de Imóveis Públicos		46.030,99		46.030,99
15	Urbanismo	18.560,95	550.506,39		569.067,34
15.122	Administração Geral	18.560,95			18.560,95
15.122.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	18.560,95			18.560,95
15.122.1008.1.009	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente - SEDUR	18.560,95			18.560,95
15.183	Informação e Inteligência		301.615,38		301.615,38
15.183.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		301.615,38		301.615,38
15.183.1008.2.115	Georreferenciamento - OC PMAT BNDES		301.615,38		301.615,38
15.452	Serviços Urbanos		248.891,01		248.891,01
15.452.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		248.891,01		248.891,01
15.452.1008.2.031	Manutenção da Secretaria e Desenvolvimento Urbano		248.891,01		248.891,01
18	Gestão Ambiental		58.002,96		58.002,96
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas		58.002,96		58.002,96
18.543.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		58.002,96		58.002,96
18.543.1008.2.032	Regularização Fundiária e Fundo de Reserva para Desapropriação		58.002,96		58.002,96
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		7.060.545,36	59.201.438,78	2.180.838,49	72.154.908,99
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL		2.989.163,86	2.974.658,66	0,00	5.963.822,52
Unidade: 06.01 SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL		2.888.547,32	733.424,37	0,00	3.621.971,69
19	Ciência e Tecnologia	11.600,59			11.600,59
19.126	Tecnologia da Informatização	11.600,59			11.600,59
19.126.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	11.600,59			11.600,59
19.126.1008.1.011	Informatização Integrada	11.600,59			11.600,59
22	Indústria	23.201,18			23.201,18
22.661	Promoção Industrial	23.201,18			23.201,18
22.661.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	23.201,18			23.201,18
22.661.1008.1.010	Implantação da Zona Indústrial	23.201,18			23.201,18
Unidade: 06.02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		0,00	765.639,04	0,00	765.639,04
04	Administração		53.362,72		53.362,72
04.122	Administração Geral		53.362,72		53.362,72
04.122.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		53.362,72		53.362,72
04.122.1008.2.126	Manutenção das Atividades do Departamento		53.362,72		53.362,72
15	Urbanismo		712.276,32		712.276,32
15.451	Infra-Estrutura Urbana		712.276,32		712.276,32
15.451.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		712.276,32		712.276,32
15.451.1008.2.116	Sinalização Horizontal		34.801,77		34.801,77
15.451.1008.2.117	Implantação de Parques e Praças		46.402,37		46.402,37
15.451.1008.2.118	Implantação de Sistema Integrado do Transporte		232.011,83		232.011,83
15.451.1008.2.119	Instalação de Placas e Nomes de Ruas		23.201,18		23.201,18
15.451.1008.2.120	Parque das Aguas e Implantação do Paço Municipal		348.017,75		348.017,75

15.451.1008.2.121	Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana		27.841,42		27.841,42
Unidade: 06.03 DEPARTAMENTO HABITACIONAL		100.616,54	0,00	0,00	100.616,54
16	Habitação	100.616,54			100.616,54
16.541	Preservação e Conservação Ambiental	100.616,54			100.616,54
16.541.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	100.616,54			100.616,54
16.541.1008.1.012	Plano Habitacional	100.616,54			100.616,54
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		7.060.545,36	59.201.438,78	2.180.838,49	72.154.908,99
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL		2.989.163,86	2.974.658,66	0,00	5.963.822,52
Unidade: 06.04 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO		0,00	69.603,55	0,00	69.603,55
04	Administração		69.603,55		69.603,55
04.122	Administração Geral		69.603,55		69.603,55
04.122.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		69.603,55		69.603,55
04.122.1008.2.122	Manutenção das Atividades do Departamento de Controle e Fiscalização		69.603,55		69.603,55
Unidade: 06.05 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		0,00	1.405.991,70	0,00	1.405.991,70
04	Administração		34.801,77		34.801,77
04.122	Administração Geral		34.801,77		34.801,77
04.122.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		34.801,77		34.801,77
04.122.1008.2.129	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente		34.801,77		34.801,77
18	Gestão Ambiental		1.371.189,93		1.371.189,93
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		893.245,55		893.245,55
18.541.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		893.245,55		893.245,55
18.541.1008.2.093	Manutenção do Sistema de Coleta de Lixo		881.644,96		881.644,96
18.541.1008.2.094	Proteção, Conservação, Recuperação e Preservação do Meio Ambiente				0,00
18.541.1008.2.095	Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente		11.600,59		11.600,59
18.542	Controle Ambiental		477.944,38		477.944,38
18.542.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		477.944,38		477.944,38
18.542.1008.2.123	MRT - Manifesto de Transporte de Residuos		2.320,12		2.320,12
18.542.1008.2.124	Programa Sustentabilidade Verde		11.600,59		11.600,59
18.542.1008.2.125	Usina de Tratamento de Residuos Organicos		464.023,67		464.023,67
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		208.069,28	13.046.925,73	0,00	13.254.995,01
Unidade: 07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	39.442,01	0,00	39.442,01
10	Saúde		39.442,01		39.442,01
10.301	Atenção Básica		39.442,01		39.442,01
10.301.1004	PROMOÇÃO DA SAÚDE BÁSICA		39.442,01		39.442,01
10.301.1004.2.028	Manutenção e Ampliação do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle - DERAC		16.240,83		16.240,83
10.301.1004.2.033	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde		23.201,18		23.201,18
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		7.060.545,36	59.201.438,78	2.180.838,49	72.154.908,99
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		208.069,28	13.046.925,73	0,00	13.254.995,01
Unidade: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		208.069,28	13.007.483,72	0,00	13.215.553,00
10	Saúde	208.069,28	13.007.483,72		13.215.553,00
10.301	Atenção Básica	208.069,28	12.073.080,35		12.281.149,63
10.301.1004	PROMOÇÃO DA SAÚDE BÁSICA	208.069,28	12.073.080,35		12.281.149,63
10.301.1004.1.013	Melhoria em Infraestrutura das UBS	208.069,28			208.069,28
10.301.1004.2.034	Manutenção da Folha de Pagamento - SESAU		7.261.931,09		7.261.931,09
10.301.1004.2.037	Manutenção das UBS		3.578.155,89		3.578.155,89
10.301.1004.2.038	Manutenção da Vigilância em Saúde		147.278,98		147.278,98
10.301.1004.2.039	Manutenção de Vigilância Epidemiológica		69.603,55		69.603,55
10.301.1004.2.067	Manutenção do NASF		35.083,90		35.083,90
10.301.1004.2.068	FES - US 24 Horas		934.770,27		934.770,27
10.301.1004.2.086	Manutenção do SAMU		46.256,67		46.256,67
10.305	Vigilância Epidemiológica		934.403,37		934.403,37
10.305.1004	PROMOÇÃO DA SAÚDE BÁSICA		934.403,37		934.403,37
10.305.1004.2.036	Manutenção do Programa MAC		818.397,45		818.397,45
10.305.1004.2.127	Construção do Caps		58.002,96		58.002,96
10.305.1004.2.128	Construção Centro de Especialidades		58.002,96		58.002,96
Órgão: 08.00 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		0,00	1.664.477,00	0,00	1.664.477,00
Unidade: 08.01 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		0,00	1.664.477,00	0,00	1.664.477,00
08	Assistência Social		1.010.643,54		1.010.643,54
08.244	Assistência Comunitária		1.010.643,54		1.010.643,54
08.244.1010	PROGRAMA ARMAZEM DA FAMÍLIA		1.010.643,54		1.010.643,54
08.244.1010.2.072	Manutenção do Programa Armazém da Familia e Mercadão Popular		1.010.643,54		1.010.643,54
17	Saneamento		71.923,67		71.923,67
17.544	Recursos Hídricos		71.923,67		71.923,67
17.544.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		71.923,67		71.923,67
17.544.1009.2.089	Manutenção do Departamento de Recursos Hidricos		71.923,67		71.923,67
18	Gestão Ambiental		16.240,83		16.240,83
18.511	Saneamento Básico Rural		16.240,83		16.240,83
18.511.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		16.240,83		16.240,83
18.511.1009.2.043	Saneamento Básico Rural		16.240,83		16.240,83
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		7.060.545,36	59.201.438,78	2.180.838,49	72.154.908,99
Órgão: 08.00 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		0,00	1.664.477,00	0,00	1.664.477,00
Unidade: 08.01 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		0,00	1.664.477,00	0,00	1.664.477,00
20	Agricultura		542.467,78		542.467,78
20.541	Preservação e Conservação Ambiental		197.210,05		197.210,05
20.541.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		197.210,05		197.210,05
20.541.1009.2.071	Proteção, Conservação, e Recuperação das Estradas Rurais		197.210,05		197.210,05
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		345.257,73		345.257,73
20.608.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		345.257,73		345.257,73
20.608.1009.2.040	Promoção Produção Vegetal		45.519,10		45.519,10
20.608.1009.2.041	Manutenção das Atividades do Departamento Agricultura e Abastecimento		188.372,95		188.372,95
20.608.1009.2.070	Promoção da Produção Animal, Vegetal e Regul. Fundiária		111.365,68		111.365,68
21	Organização Agrária		23.201,18		23.201,18
21.543	Recuperação de Áreas Degradadas		23.201,18		23.201,18
21.543.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		23.201,18		23.201,18
21.543.1009.2.042	Regularização Fundiaria		23.201,18		23.201,18
Órgão: 09.00 SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO		139.207,10	119.708,35	0,00	258.915,45

Unidade: 09.01 SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO		11.600,59	92.804,73	0,00	104.405,32
22	Indústria	11.600,59	92.804,73		104.405,32
22.661	Promoção Industrial	11.600,59	92.804,73		104.405,32
22.661.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	11.600,59	92.804,73		104.405,32
22.661.1003.1.014	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	11.600,59			11.600,59
22.661.1003.2.046	Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comercio		92.804,73		92.804,73
Unidade: 09.02 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ARTESANATO		127.606,51	0,00	0,00	127.606,51
22	Indústria	127.606,51			127.606,51
22.662	Produção Industrial	127.606,51			127.606,51
22.662.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	127.606,51			127.606,51
22.662.1003.1.029	Implantação do Programa Pró Industria	127.606,51			127.606,51
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		7.060.545,36	59.201.438,78	2.180.838,49	72.154.908,99
Órgão: 09.00 SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO		139.207,10	119.708,35	0,00	258.915,45
Unidade: 09.03 DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA		0,00	26.903,62	0,00	26.903,62
11	Trabalho		6.022,56		6.022,56
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		6.022,56		6.022,56
11.331.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		6.022,56		6.022,56
11.331.1003.2.019	Manutenção das Atividades da Agência do Trabalhador		6.022,56		6.022,56
22	Indústria		20.881,06		20.881,06
22.128	Formação de Recursos Humanos		20.881,06		20.881,06
22.128.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		20.881,06		20.881,06
22.128.1003.2.110	Manutenção das Atividades do Depto de Emprego e Renda		20.881,06		20.881,06
Órgão: 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		245.932,54	14.115.130,14	0,00	14.361.062,68
Unidade: 10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		245.932,54	1.255.342,68	0,00	1.501.275,22
04	Administração	245.932,54	1.255.342,68		1.501.275,22
04.121	Planejamento e Orçamento	174.008,87			174.008,87
04.121.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	174.008,87			174.008,87
04.121.1002.1.017	Estruturação da Rede de Informática	58.002,96			58.002,96
04.121.1002.1.027	Instalação da Comarca	116.005,91			116.005,91
04.122	Administração Geral	71.923,67	1.255.342,68		1.327.266,35
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	71.923,67	1.255.342,68		1.327.266,35
04.122.1002.1.015	Aquisição de Móveis e Equipamentos - Administração Geral	71.923,67			71.923,67
04.122.1002.2.049	Manutenção da Secretaria/Correio/Junta Militar e Detran		1.191.539,42		1.191.539,42
04.122.1002.2.100	Instalação de Rastreador via Satélite		63.803,26		63.803,26
Unidade: 10.02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	12.855.959,27	0,00	12.855.959,27
04	Administração		12.855.959,27		12.855.959,27
04.122	Administração Geral		12.855.959,27		12.855.959,27
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		12.855.959,27		12.855.959,27
04.122.1002.2.048	Manutenção da Folha de Pagamento - Administração Geral		12.855.959,27		12.855.959,27
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		7.060.545,36	59.201.438,78	2.180.838,49	72.154.908,99
Órgão: 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		245.932,54	14.115.130,14	0,00	14.361.062,68
Unidade: 10.03 OUVIDORIA		0,00	3.828,19	0,00	3.828,19
04	Administração		3.828,19		3.828,19
04.122	Administração Geral		3.828,19		3.828,19
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		3.828,19		3.828,19
04.122.1002.2.077	Manutenção das Atividades da Ouvidoria		3.828,19		3.828,19
Órgão: 11.00 SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		2.320.118,33	2.780.675,49	0,00	5.100.793,82
Unidade: 11.01 SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		0,00	2.634.773,79	0,00	2.634.773,79
15	Urbanismo		2.115.449,70		2.115.449,70
15.452	Serviços Urbanos		2.115.449,70		2.115.449,70
15.452.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		2.115.449,70		2.115.449,70
15.452.1008.2.050	Manutenção das Estradas Vicinais		628.401,97		628.401,97
15.452.1008.2.051	Manutenção das Secretaria de Obras		801.748,19		801.748,19
15.452.1008.2.069	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública		685.299,54		685.299,54
26	Transporte		519.324,09		519.324,09
26.782	Transporte Rodoviário		519.324,09		519.324,09
26.782.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		519.324,09		519.324,09
26.782.1008.2.053	Manutenção de Veículos Pesados		519.324,09		519.324,09
Unidade: 11.02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGISTICA		0,00	145.901,70	0,00	145.901,70
26	Transporte		145.901,70		145.901,70
26.782	Transporte Rodoviário		145.901,70		145.901,70
26.782.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		145.901,70		145.901,70
26.782.1008.2.052	Manutenção da Frota Municipal		145.901,70		145.901,70
Unidade: 11.03 DEPARTAMENTO DE OBRAS		2.320.118,33	0,00	0,00	2.320.118,33
26	Transporte	2.320.118,33			2.320.118,33
26.782	Transporte Rodoviário	2.320.118,33			2.320.118,33
26.782.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	2.320.118,33			2.320.118,33
26.782.1008.1.016	Aquisição de Veículos Leves e Pesados	2.320.118,33			2.320.118,33
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		7.060.545,36	59.201.438,78	2.180.838,49	72.154.908,99
Órgão: 12.00 CONTROLADORIA GERAL		0,00	20.529,98	0,00	20.529,98
Unidade: 12.01 CONTROLADORIA GERAL		0,00	20.529,98	0,00	20.529,98
04	Administração		20.529,98		20.529,98
04.124	Controle Interno		20.529,98		20.529,98
04.124.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		20.529,98		20.529,98
04.124.1002.2.055	Manutenção das Atividades do Controle Interno		20.529,98		20.529,98
Órgão: 13.00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0,00	92.804,73	162.408,28	255.213,01
Unidade: 13.01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0,00	92.804,73	162.408,28	255.213,01
02	Judiciária		92.804,73	162.408,28	255.213,01
02.061	Ação Judiciária		92.804,73	162.408,28	255.213,01
02.061.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			162.408,28	162.408,28
02.061.0000.0.003	Encargos com Sentenças			162.408,28	162.408,28
02.061.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		92.804,73		92.804,73
02.061.1002.2.056	Manutenção da Procuradoria Geral do Municipio		92.804,73		92.804,73
Órgão: 14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		46.402,37	515.066,25	0,00	561.468,62
Unidade: 14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		46.402,37	468.663,89	0,00	515.066,26
04	Administração	46.402,37	468.663,89		515.066,26

04.122	Administração Geral		81.204,14		81.204,14
04.122.1013	IMPLANTAÇÃO DO CIRCUITO TURISTICO, GASTRONOMICO E CULTURAL		81.204,14		81.204,14
04.122.1013.2.112	Manutenção das Atividades das Secretaria de Turismo		81.204,14		81.204,14
04.695	Turismo	46.402,37	387.459,75		433.862,12
04.695.1013	IMPLANTAÇÃO DO CIRCUITO TURISTICO, GASTRONOMICO E CULTURAL	46.402,37	387.459,75		433.862,12
04.695.1013.1.028	Construção do Centro de Eventos	46.402,37			46.402,37
04.695.1013.2.104	Sinalização Turistica		27.841,42		27.841,42
04.695.1013.2.105	Valorização do Produto Local		9.280,47		9.280,47
04.695.1013.2.106	Gastronomia		4.640,24		4.640,24
04.695.1013.2.107	Programas do Circuito		9.280,47		9.280,47
04.695.1013.2.108	Desenvolvimento do PAT e CIT		46.402,37		46.402,37
04.695.1013.2.109	Implantação do Calendário Anual de Eventos		174.008,87		174.008,87
04.695.1013.2.113	Revitalização dos Pontos Turisticos		46.402,36		46.402,36
04.695.1013.2.114	Pavimentação do Cicuito Turistico		69.603,55		69.603,55
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		7.060.545,36	59.201.438,78	2.180.838,49	72.154.908,99
Órgão: 14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		46.402,37	515.066,25	0,00	561.468,62
Unidade: 14.02 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		0,00	46.402,36	0,00	46.402,36
04	Administração		46.402,36		46.402,36
04.695	Turismo		46.402,36		46.402,36
04.695.1013	IMPLANTAÇÃO DO CIRCUITO TURISTICO, GASTRONOMICO E CULTURAL		46.402,36		46.402,36
04.695.1013.2.047	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Turismo		46.402,36		46.402,36
Órgão: 15.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		0,00	316.696,15	0,00	316.696,15
Unidade: 15.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		0,00	316.696,15	0,00	316.696,15
04	Administração		316.696,15		316.696,15
04.121	Planejamento e Orçamento		316.696,15		316.696,15
04.121.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		316.696,15		316.696,15
04.121.1002.2.054	Manutenção do Departamento de Planejamento		316.696,15		316.696,15
Órgão: 17.00 SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO		0,00	822.249,93	0,00	822.249,93
Unidade: 17.01 SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO		0,00	92.804,73	0,00	92.804,73
06	Segurança Pública		92.804,73		92.804,73
06.181	Policiamento		92.804,73		92.804,73
06.181.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		92.804,73		92.804,73
06.181.1008.2.090	Manutenção das Atividades da Secretaria		92.804,73		92.804,73
Unidade: 17.02 DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL		0,00	9.280,47	0,00	9.280,47
06	Segurança Pública		9.280,47		9.280,47
06.182	Defesa Civil		9.280,47		9.280,47
06.182.1011	IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		9.280,47		9.280,47
06.182.1011.2.099	Manuetnção das Atividades do Departamento de Defesa Civil		9.280,47		9.280,47
Unidade: 17.03 FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO		0,00	4.640,24	0,00	4.640,24
04	Administração		4.640,24		4.640,24
04.122	Administração Geral		4.640,24		4.640,24
04.122.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		4.640,24		4.640,24
04.122.1008.2.091	Manutenção do Fundo Municipal de Transito		4.640,24		4.640,24
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		7.060.545,36	59.201.438,78	2.180.838,49	72.154.908,99
Órgão: 17.00 SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO		0,00	822.249,93	0,00	822.249,93
Unidade: 17.04 DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL		0,00	715.524,49	0,00	715.524,49
04	Administração		715.524,49		715.524,49
04.122	Administração Geral		715.524,49		715.524,49
04.122.1011	IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		715.524,49		715.524,49
04.122.1011.2.102	Implantação e Manutenção das Atividades da Guarda Municipal		678.402,60		678.402,60
04.122.1011.2.111	Ouvidoria da Guarda Municipal		37.121,89		37.121,89
Órgão: 99.00 RESERVA	DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	360.774,54	360.774,54
Unidade: 99.99 RESERVA	DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	360.774,54	360.774,54
99	Reserva de Contingência			360.774,54	360.774,54
99.999	Reserva de Contingência			360.774,54	360.774,54
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			360.774,54	360.774,54
99.999.9999.0.004	Reserva de Contigencia			360.774,54	360.774,54
Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL		0,00	3.712.086,36	0,00	3.712.086,36
Órgão: 01.00 LEGISLATIVO MUNICIPAL		0,00	3.712.086,36	0,00	3.712.086,36
Unidade: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL		0,00	3.712.086,36	0,00	3.712.086,36
01	Legislativa		3.712.086,36		3.712.086,36
01.031	Ação Legislativa		3.712.086,36		3.712.086,36
01.031.1001	AÇÕES LEGISLATIVAS		3.712.086,36		3.712.086,36
01.031.1001.2.001	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal		3.712.086,36		3.712.086,36
Total geral:					75.866.995,35

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo
7 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa		3.712.086,36		3.712.086,36
01.031	Ação Legislativa		3.712.086,36		3.712.086,36
01.031.1001	AÇÕES LEGISLATIVAS		3.712.086,36		3.712.086,36
02	Judiciária		92.804,73	162.408,28	255.213,01
02.061	Ação Judiciária		92.804,73	162.408,28	255.213,01
02.061.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			162.408,28	162.408,28
02.061.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		92.804,73		92.804,73
04	Administração	3.169.281,64	18.441.620,66		21.610.902,30
04.121	Planejamento e Orçamento	225.051,48	395.580,18		620.631,66
04.121.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	174.008,87	316.696,15		490.705,02
04.121.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	51.042,61	78.884,03		129.926,64

04.122	Administração Geral	2.856.065,66	17.268.762,99		20.124.828,65
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	71.923,67	16.263.595,09		16.335.518,76
04.122.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	2.784.141,99	208.439,27		2.992.581,26
04.122.1011	IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		715.524,49		715.524,49
04.122.1013	IMPLANTAÇÃO DO CIRCUITO TURISTICO, GASTRONOMICO E CULTURAL		81.204,14		81.204,14
04.123	Administração Financeira		322.885,40		322.885,40
04.123.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		322.885,40		322.885,40
04.124	Controle Interno		20.529,98	20.529,98	
04.124.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		20.529,98		20.529,98
04.126	Tecnologia da Informatização	41.762,13			41.762,13
04.126.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	41.762,13			41.762,13
04.695	Turismo	46.402,37	433.862,11		480.264,48
04.695.1013	IMPLANTAÇÃO DO CIRCUITO TURISTICO, GASTRONOMICO E CULTURAL	46.402,37	433.862,11		480.264,48
06	Segurança Pública		102.085,20		102.085,20
06.181	Policiamento		92.804,73		92.804,73
06.181.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		92.804,73		92.804,73
06.182	Defesa Civil		9.280,47		9.280,47
06.182.1011	IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		9.280,47		9.280,47
08	Assistência Social	130.480,90	2.856.602,32		2.987.083,22
08.241	Assistência ao Idoso		89.772,71		89.772,71
08.241.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS, ESPORTE E LAZER		89.772,71		89.772,71
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		509.950,56		509.950,56
08.243.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS, ESPORTE E LAZER		509.950,56		509.950,56

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08	Assistência Social	130.480,90	2.856.602,32		2.987.083,22
08.244	Assistência Comunitária	130.480,90	2.256.879,05		2.387.359,95
08.244.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS, ESPORTE E LAZER	130.480,90	1.246.235,51		1.376.716,41
08.244.1010	PROGRAMA ARMAZEM DA FAMÍLIA		1.010.643,54		1.010.643,54
10	Saúde	208.069,28	13.046.925,73		13.254.995,01
10.301	Atenção Básica	208.069,28	12.112.522,36		12.320.591,64
10.301.1004	PROMOÇÃO DA SAÚDE BÁSICA	208.069,28	12.112.522,36		12.320.591,64
10.305	Vigilância Epidemiológica		934.403,37		934.403,37
10.305.1004	PROMOÇÃO DA SAÚDE BÁSICA		934.403,37		934.403,37
11	Trabalho		6.022,56		6.022,56
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		6.022,56		6.022,56
11.331.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		6.022,56		6.022,56
12	Educação	939.408,85	18.079.053,56		19.018.462,41
12.361	Ensino Fundamental	681.648,61	17.042.240,23		17.723.888,84
12.361.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	681.648,61	17.042.240,23		17.723.888,84
12.365	Educação Infantil	249.667,05	1.023.166,40		1.272.833,45
12.365.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	249.667,05	1.023.166,40		1.272.833,45
12.367	Educação Especial	8.093,19	13.646,93		21.740,12
12.367.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	8.093,19	13.646,93		21.740,12
13	Cultura		127.343,03		127.343,03
13.392	Difusão Cultural		127.343,03		127.343,03
13.392.1006	PROMOÇÃO DA CULTURA		127.343,03		127.343,03
15	Urbanismo	18.560,95	3.378.232,41		3.396.793,36
15.122	Administração Geral	18.560,95			18.560,95
15.122.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	18.560,95			18.560,95
15.183	Informação e Inteligência		301.615,38		301.615,38
15.183.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		301.615,38		301.615,38
15.451	Infra-Estrutura Urbana		712.276,32		712.276,32
15.451.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		712.276,32		712.276,32
15.452	Serviços Urbanos		2.364.340,71		2.364.340,71
15.452.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		2.364.340,71		2.364.340,71

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
16	Habitação	100.616,54			100.616,54
16.541	Preservação e Conservação Ambiental	100.616,54			100.616,54
16.541.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	100.616,54			100.616,54
17	Saneamento		71.923,67		71.923,67
17.544	Recursos Hídricos		71.923,67		71.923,67
17.544.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		71.923,67		71.923,67
18	Gestão Ambiental		1.445.433,72		1.445.433,72
18.511	Saneamento Básico Rural		16.240,83		16.240,83
18.511.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		16.240,83		16.240,83
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		893.245,55		893.245,55
18.541.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		893.245,55		893.245,55
18.542	Controle Ambiental		477.944,38		477.944,38
18.542.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		477.944,38		477.944,38
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas		58.002,96	58.002,96	
18.543.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		58.002,96	58.002,96	
19	Ciência e Tecnologia	11.600,59			11.600,59
19.126	Tecnologia da Informatização	11.600,59			11.600,59
19.126.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	11.600,59			11.600,59
20	Agricultura		542.467,78		542.467,78
20.541	Preservação e Conservação Ambiental		197.210,05		197.210,05
20.541.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		197.210,05		197.210,05
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		345.257,73		345.257,73
20.608.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		345.257,73		345.257,73
21	Organização Agrária		23.201,18		23.201,18
21.543	Recuperação de Áreas Degradadas		23.201,18		23.201,18
21.543.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		23.201,18		23.201,18
22	Indústria	162.408,28	113.685,79		276.094,07
22.128	Formação de Recursos Humanos		20.881,06		20.881,06
22.128.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		20.881,06		20.881,06

22.661	Promoção Industrial	34.801,77	92.804,73		127.606,50
22.661.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	11.600,59	92.804,73		104.405,32
22.661.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	23.201,18			23.201,18
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
22	Indústria	162.408,28	113.685,79		276.094,07
22.662	Produção Industrial	127.606,51			127.606,51
22.662.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	127.606,51			127.606,51
26	Transporte	2.320.118,33	665.225,79		2.985.344,12
26.782	Transporte Rodoviário	2.320.118,33	665.225,79		2.985.344,12
26.782.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	2.320.118,33	665.225,79		2.985.344,12
27	Desporto e Lazer		208.810,65		208.810,65
27.813	Lazer		208.810,65		208.810,65
27.813.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS, ESPORTE E LAZER		208.810,65		208.810,65
28	Encargos Especiais			1.657.655,67	1.657.655,67
28.694	Serviços Financeiros			677.637,69	677.637,69
28.694.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			677.637,69	677.637,69
28.843	Serviço da Dívida Interna			980.017,98	980.017,98
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			980.017,98	980.017,98
99	Reserva de Contingência			360.774,54	360.774,54
99.999	Reserva de Contingência			360.774,54	360.774,54
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			360.774,54	360.774,54
	Total:	7.060.545,36	62.913.525,14	2.180.838,49	72.154.908,99
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				
	Transferencia Camara				3.712.086,36
	Total:	0,00	0,00	0,00	3.712.086,36
	Total geral:	7.060.545,36	62.913.525,14	2.180.838,49	75.866.995,35

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa		3.712.086,36	3.712.086,36
01.031	Ação Legislativa		3.712.086,36	3.712.086,36
01.031.1001	AÇÕES LEGISLATIVAS		3.712.086,36	3.712.086,36
02	Judiciária		255.213,01	255.213,01
02.061	Ação Judiciária		255.213,01	255.213,01
02.061.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		162.408,28	162.408,28
02.061.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		92.804,73	92.804,73
04	Administração		21.610.902,30	21.610.902,30
04.121	Planejamento e Orçamento		620.631,66	620.631,66
04.121.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		490.705,02	490.705,02
04.121.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		129.926,64	129.926,64
04.122	Administração Geral		20.124.828,65	20.124.828,65
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		16.335.518,76	16.335.518,76
04.122.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		2.992.581,26	2.992.581,26
04.122.1011	IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		715.524,49	715.524,49
04.122.1013	IMPLANTAÇÃO DO CIRCUITO TURISTICO, GASTRONOMICO E CULTURAL		81.204,14	81.204,14
04.123	Administração Financeira		322.885,40	322.885,40
04.123.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		322.885,40	322.885,40
04.124	Controle Interno		20.529,98	20.529,98
04.124.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		20.529,98	20.529,98
04.126	Tecnologia da Informatização		41.762,13	41.762,13
04.126.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		41.762,13	41.762,13
04.695	Turismo		480.264,48	480.264,48
04.695.1013	IMPLANTAÇÃO DO CIRCUITO TURISTICO, GASTRONOMICO E CULTURAL		480.264,48	480.264,48
06	Segurança Pública		102.085,20	102.085,20
06.181	Policiamento		92.804,73	92.804,73
06.181.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		92.804,73	92.804,73
06.182	Defesa Civil		9.280,47	9.280,47
06.182.1011	IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		9.280,47	9.280,47
08	Assistência Social		2.987.083,22	2.987.083,22
08.241	Assistência ao Idoso		89.772,71	89.772,71
08.241.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS, ESPORTE E LAZER		89.772,71	89.772,71
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		509.950,56	509.950,56
08.243.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS, ESPORTE E LAZER		509.950,56	509.950,56
08.244	Assistência Comunitária		2.387.359,95	2.387.359,95
08.244.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS, ESPORTE E LAZER		1.376.716,41	1.376.716,41
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08	Assistência Social		2.987.083,22	2.987.083,22
08.244	Assistência Comunitária		2.387.359,95	2.387.359,95
08.244.1010	PROGRAMA ARMAZEM DA FAMÍLIA		1.010.643,54	1.010.643,54
10	Saúde		13.254.995,01	13.254.995,01
10.301	Atenção Básica		12.320.591,64	12.320.591,64
10.301.1004	PROMOÇÃO DA SAÚDE BÁSICA		12.320.591,64	12.320.591,64
10.305	Vigilância Epidemiológica		934.403,37	934.403,37
10.305.1004	PROMOÇÃO DA SAÚDE BÁSICA		934.403,37	934.403,37
11	Trabalho		6.022,56	6.022,56
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		6.022,56	6.022,56
11.331.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		6.022,56	6.022,56
12	Educação		19.018.462,41	19.018.462,41
12.361	Ensino Fundamental		17.723.888,84	17.723.888,84
12.361.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		17.723.888,84	17.723.888,84
12.365	Educação Infantil		1.272.833,45	1.272.833,45
12.365.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		1.272.833,45	1.272.833,45

12.367	Educação Especial		21.740,12	21.740,12
12.367.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		21.740,12	21.740,12
13	Cultura		127.343,03	127.343,03
13.392	Difusão Cultural		127.343,03	127.343,03
13.392.1006	PROMOÇÃO DA CULTURA		127.343,03	127.343,03
15	Urbanismo		3.396.793,36	3.396.793,36
15.122	Administração Geral		18.560,95	18.560,95
15.122.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		18.560,95	18.560,95
15.183	Informação e Inteligência		301.615,38	301.615,38
15.183.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		301.615,38	301.615,38
15.451	Infra-Estrutura Urbana		712.276,32	712.276,32
15.451.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		712.276,32	712.276,32
15.452	Serviços Urbanos		2.364.340,71	2.364.340,71
15.452.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		2.364.340,71	2.364.340,71
16	Habitação		100.616,54	100.616,54
16.541	Preservação e Conservação Ambiental		100.616,54	100.616,54
16.541.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		100.616,54	100.616,54
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
17	Saneamento		71.923,67	71.923,67
17.544	Recursos Hídricos		71.923,67	71.923,67
17.544.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		71.923,67	71.923,67
18	Gestão Ambiental		1.445.433,72	1.445.433,72
18.511	Saneamento Básico Rural		16.240,83	16.240,83
18.511.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		16.240,83	16.240,83
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		893.245,55	893.245,55
18.541.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		893.245,55	893.245,55
18.542	Controle Ambiental		477.944,38	477.944,38
18.542.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		477.944,38	477.944,38
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas		58.002,96	58.002,96
18.543.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		58.002,96	58.002,96
19	Ciência e Tecnologia		11.600,59	11.600,59
19.126	Tecnologia da Informatização		11.600,59	11.600,59
19.126.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		11.600,59	11.600,59
20	Agricultura		542.467,78	542.467,78
20.541	Preservação e Conservação Ambiental		197.210,05	197.210,05
20.541.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		197.210,05	197.210,05
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		345.257,73	345.257,73
20.608.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		345.257,73	345.257,73
21	Organização Agrária		23.201,18	23.201,18
21.543	Recuperação de Áreas Degradadas		23.201,18	23.201,18
21.543.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		23.201,18	23.201,18
22	Indústria		276.094,07	276.094,07
22.128	Formação de Recursos Humanos		20.881,06	20.881,06
22.128.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		20.881,06	20.881,06
22.661	Promoção Industrial		127.606,50	127.606,50
22.661.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		104.405,32	104.405,32
22.661.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		23.201,18	23.201,18
22.662	Produção Industrial		127.606,51	127.606,51
22.662.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		127.606,51	127.606,51
26	Transporte		2.985.344,12	2.985.344,12
26.782	Transporte Rodoviário		2.985.344,12	2.985.344,12
26.782.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		2.985.344,12	2.985.344,12
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
26	Transporte		2.985.344,12	2.985.344,12
26.782	Transporte Rodoviário		2.985.344,12	2.985.344,12
26.782.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		2.985.344,12	2.985.344,12
27	Desporto e Lazer		208.810,65	208.810,65
27.813	Lazer		208.810,65	208.810,65
27.813.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS, ESPORTE E LAZER		208.810,65	208.810,65
28	Encargos Especiais		1.657.655,67	1.657.655,67
28.694	Serviços Financeiros		677.637,69	677.637,69
28.694.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		677.637,69	677.637,69
28.843	Serviço da Dívida Interna		980.017,98	980.017,98
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		980.017,98	980.017,98
99	Reserva de Contingência			360.774,54
99.999	Reserva de Contingência			360.774,54
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			360.774,54
Total:		0,00	72.154.908,99	72.154.908,99
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
	Transferencia Camara		3.712.086,36	3.712.086,36
Total:		0,00	3.712.086,36	3.712.086,36
Total geral:		0,00	72.154.908,99	75.866.995,35

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						
Funções / Órgão	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
02.00 - GABINETE	0,00	0,00	0,00	2.148.464,95	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	0,00	0,00	364.647,53	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	3.117.867,66	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

08.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	0,00	14.361.062,68	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - CONTROLADORIA GERAL	0,00	0,00	0,00	20.529,98	0,00	0,00
13.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	255.213,01	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	561.468,62	0,00	0,00
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	316.696,15	0,00	0,00
17.00 - SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	720.164,73	0,00	102.085,20
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	255.213,01	0,00	21.610.902,30	0,00	102.085,20

Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

Funções / Órgão	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
02.00 - GABINETE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.018.462,41
05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER	0,00	1.976.439,68	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	13.254.995,01	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	0,00	1.010.643,54	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	6.022,56	0,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - CONTROLADORIA GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.00 - SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	2.987.083,22	0,00	13.254.995,01	6.022,56	19.018.462,41

Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

Funções / Órgão	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
02.00 - GABINETE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	127.343,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL	0,00	0,00	1.281.343,66	100.616,54	0,00	1.429.192,89
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	71.923,67	16.240,83
09.00 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	0,00	0,00	2.115.449,70	0,00	0,00	0,00
12.00 - CONTROLADORIA GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.00 - SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	127.343,03	0,00	3.396.793,36	100.616,54	71.923,67	1.445.433,72

Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

Funções / Órgão	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
02.00 - GABINETE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL	11.600,59	0,00	0,00	23.201,18	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	0,00	542.467,78	23.201,18	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	252.892,89	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - CONTROLADORIA GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.00 - SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	11.600,59	542.467,78	23.201,18	276.094,07	0,00	0,00

Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

Funções / Órgão	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
02.00 - GABINETE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.148.464,95
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	0,00	0,00	1.657.655,67	0,00	2.022.303,20
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.145.805,44
05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	208.810,65	0,00	0,00	2.185.250,33
06.00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.963.822,52
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.254.995,01
08.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.664.477,00
09.00 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	258.915,45
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.361.062,68
11.00 - SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	0,00	2.985.344,12	0,00	0,00	0,00	5.100.793,82
12.00 - CONTROLADORIA GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.529,98
13.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255.213,01
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	561.468,62
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	316.696,15
17.00 - SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	822.249,93

99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	360.774,54	360.774,54
Total:	0,00	2.985.344,12	208.810,65	1.657.655,67	360.774,54	68.442.822,63
Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL						
Funções / Órgão	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL	3.712.086,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	3.712.086,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL						
Funções / Órgão	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL						
Funções / Órgão	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL						
Funções / Órgão	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL						
Funções / Órgão	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.712.086,36
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.712.086,36
Total geral:						72.154.908,99

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)
Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Entidade: 1 – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO								
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	59.105.684,00	62.161.223,09	70.115.618,49	67.672.634,32	80.391.579,47	84.411.158,46	88.631.716,21
1.1.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.901.586,39	5.630.411,25	6.788.692,72	6.473.985,52	8.417.771,34	8.838.659,86	9.280.592,81
1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS	4.066.377,29	4.552.002,11	5.690.191,43	5.329.207,10	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	2.416.889,21	2.931.028,85	3.552.025,05	3.392.021,23	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	1.649.488,08	1.620.973,26	2.138.166,38	1.937.185,87	0,00	0,00	0,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS	834.014,45	1.077.600,84	1.095.530,90	1.143.917,44	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.00.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	171.209,52	188.583,14	221.415,31	208.889,83	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	662.804,93	889.017,70	874.115,59	935.027,61	0,00	0,00	0,00
1.1.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.194,65	808,30	2.970,39	860,98	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	516.700,00	638.797,16	621.586,88	660.369,47	685.299,54	719.564,51	755.542,74
1.2.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	PÚBLIC5A16.700,00	638.797,16	621.586,88	660.369,47	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	523.982,37	613.478,31	527.921,35	405.622,10	3.815.158,58	4.005.916,58	4.206.212,33
1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	523.982,37	613.478,31	527.921,35	405.622,10	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	523.982,37	613.478,31	527.921,35	405.622,10	0,00	0,00	0,00
1.3.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.3.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITOS DE USO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	510,00	480,00	223.072,24	546,99	245.937,14	258.234,00	271.145,71
1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.238.374,54	54.020.938,45	60.384.976,86	58.938.257,42	65.497.184,14	68.772.043,35	72.210.645,44
1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	49.283.745,69	52.937.115,76	58.726.542,61	58.185.857,42	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	23.477.936,78	23.847.469,21	27.554.126,47	25.976.383,23	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	17.235.685,30	19.405.196,84	20.423.638,69	21.278.190,98	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	8.570.123,61	9.684.449,71	10.748.777,45	10.931.283,21	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	954.628,85	1.083.822,69	1.658.434,25	752.400,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENT	0,00	197.100,00	784.225,81	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRI	954.628,85	886.722,69	874.208,44	752.400,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.3.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	ENTIDADES 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	2.924.530,70	1.257.117,92	1.569.368,44	1.193.852,82	1.730.228,73	1.816.740,16	1.907.577,18
1.9.1.0.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	219.815,65	313.283,35	327.863,57	284.307,40	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	56.975,58	68.050,94	84.823,88	82.596,26	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	147.089,93	242.396,28	230.531,13	189.570,42	0,00	0,00	0,00
1.9.1.8.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	65,93	7,64	108,69	69,29	0,00	0,00	0,00
1.9.1.9.00.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	15.684,21	2.828,49	12.399,87	12.071,43	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.320.735,18	293.376,89	704.946,43	520.302,84	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	2.320.735,18	293.376,89	704.946,43	520.302,84	0,00	0,00	0,00
1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	314.814,59	405.335,07	317.613,57	313.690,26	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.00.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	314.814,59	405.335,07	317.613,57	313.690,26	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	69.165,28	245.122,61	218.944,87	75.552,32	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	2.598.449,87	746.132,37	3.046.519,64	0,00	383.539,09	402.716,05	422.851,85
2.1.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito	1.327.977,62	692.478,82	2.931.790,88	0,00	35.521,34	37.297,41	39.162,28

2.1.1.0.00.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.327.977,62	692.478,82	2.931.790,88	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	13.200,00	3.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	13.200,00	3.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.6.00.00.00.00.00.00	ALIEN MÓVEIS E UTEN	13.200,00	3.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.257.272,25	49.803,55	114.728,76	0,00	348.017,75	365.418,64	383.689,57
2.4.2.0.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	987.272,25	49.803,55	114.728,76	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTI	271.312,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRI	715.959,74	49.803,55	114.728,76	0,00	0,00	0,00	0,00

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Entidade: 1 – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO								
7.0.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.1.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.1.2.0.00.00.00.00.00.00	TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.1.2.1.00.00.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.0.0.00.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.9.0.00.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.9.0.0.0.00.00.00.00.00	Deduções da Receita	-6.661.027,74	-7.179.942,88	-7.818.781,91	-7.893.065,59	-8.620.209,57	-9.051.220,05	-9.503.781,05
4.9.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-6.661.027,74	-7.179.942,88	-7.818.781,91	-7.893.065,59	-8.620.209,57	-9.051.220,05	-9.503.781,05
4.9.7.2.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRA	-6.661.027,74	-7.179.942,88	-7.818.781,91	-7.893.065,59	0,00	0,00	0,00
4.9.7.2.1.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRA	-3.296.196,54	-3.452.129,71	-3.931.511,36	-3.825.815,54	0,00	0,00	0,00
4.9.7.2.2.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRA	-3.364.831,20	-3.727.813,17	-3.887.270,55	-4.067.250,05	0,00	0,00	0,00
Total por entidade:		55.043.106,13	55.732.412,58	65.343.356,22	59.779.568,73	72.154.908,99	75.762.654,46	79.550.787,01
Total geral:		55.043.106,13	55.732.412,58	65.343.356,22	59.779.568,73	72.154.908,99	75.762.654,46	79.550.787,01

Data: 28/09/2017
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C); Realização da despesa por: Empenho

Código	Especificação	Realizado			Fixado 2017	LDO 2018
		2014	2015	2016		
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	47.281.293,20	53.707.831,54	58.060.272,69	57.717.518,91	53.099.581,30
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.620.906,19	28.553.015,31	31.608.758,69	33.324.598,57	31.136.727,71
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.620.906,19	28.553.015,31	31.608.758,69	33.324.598,57	31.136.727,71
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFORM MILITAR	121.735,72	127.467,17	140.194,87	135.818,24	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.880.445,07	24.274.632,65	26.291.261,24	27.639.240,22	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.806.485,53	4.066.758,40	4.369.402,89	5.311.860,30	0,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
3.1.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR. CONTRATOS TERC.	693.528,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	19.934,93	0,00	0,00	2.054,81	0,00
3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	98.776,94	84.157,09	807.899,69	140.625,00	0,00
3.1.90.96.00.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	132.043,79	204.927,80	418.710,43	213.180,00	178.185,09
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	132.043,79	204.927,80	418.710,43	213.180,00	178.185,09
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	132.043,79	204.927,80	418.710,43	213.180,00	0,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.528.343,22	24.949.888,43	26.032.803,57	24.179.740,34	21.784.668,50
3.3.30.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	1.114.488,30	413.201,76	367.918,18	356.317,50	0,00
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.114.488,30	413.201,76	367.918,18	356.317,50	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.413.854,92	24.536.686,67	25.664.885,39	23.823.422,84	21.784.668,50
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.290.009,74	4.003.394,25	3.990.300,59	4.462.208,41	0,00
3.3.90.31.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	0,00	2.623,74	0,00	5.000,00	0,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	793.890,31	547.107,47	640.875,41	862.367,05	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.945.983,93	2.300.584,92	2.479.383,86	2.097.121,41	0,00
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	398.575,41	576.719,97	290.698,53	461.795,31	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.322.386,84	16.088.088,09	17.324.838,63	14.832.611,25	0,00
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	507.359,45	550.423,01	636.937,18	724.780,00	0,00
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	48.748,35	89.422,66	182.400,00	92.689,41	0,00
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	79.522,87	73.970,89	98.174,82	153.455,00	0,00
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	27.378,02	304.351,67	21.276,37	37.395,00	0,00
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.170.424,45	7.015.285,86	1.231.765,90	1.763.151,98	14.982.466,79
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.732.390,56	6.562.194,07	752.875,66	1.359.363,98	14.180.633,90

Código	Especificação	Realizado			Fixado 2017	LDO 2018
		2014	2015	2016		
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						

4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.732.390,56	6.562.194,07	752.875,66	1.359.363,98	14.180.633,90
4.4.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.675.432,18	5.744.845,27	143.044,42	704.370,60	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	755.346,38	805.693,44	609.831,24	541.576,35	0,00
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	301.612,00	11.655,36	0,00	113.417,03	0,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	438.033,89	453.091,79	478.890,24	403.788,00	801.832,89
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	438.033,89	453.091,79	478.890,24	403.788,00	801.832,89
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	438.033,89	453.091,79	478.890,24	403.788,00	0,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	298.897,84	360.774,54
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	298.897,84	360.774,54
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	298.897,84	360.774,54
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	298.897,84	0,00
Total por entidade:		52.451.717,65	60.723.117,40	59.292.038,59	59.779.568,73	68.442.822,63
Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL						
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	3.248.062,69
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.865.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.865.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	383.062,69
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	383.062,69
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	464.023,67
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	464.023,67
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	464.023,67
Total por entidade:		0,00	0,00	0,00	0,00	3.712.086,36
Total geral:		52.451.717,65	60.723.117,40	59.292.038,59	59.779.568,73	72.154.908,99

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:844BE52D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 135/2017

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 054/2017 – Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços**, realizado no dia 25 de setembro (Lances e Habilitação), objetivando ***o fornecimento de óleos, fluidos, aditivos e demais elementos correlatos (graxa e desembaçante para vidros), para veículos pertencentes a Frota Municipal***, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor das empresas: **AUTO POSTO SABIÃO SILVA LTDA – EPP - CNPJ nº 10.258.030/0001-56 e SENTINELA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP - CNPJ Nº 08.094.900/0001-57,** por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas mais vantajosas aos interesses da administração.

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	V. UNITÁRIO (R$)	MARCA / Nº REG - ANP	PROPONENTE VENCEDORA
01	Aditivo concentrado para radiador	Frasco de 500ml	80	23,00	VALEO ANP - 9041	AUTO POSTO SABIÃO SILVA LTDA - EPP
02	Aditivo de limpeza para o sistema de injeção motores diesel	Frasco de 200ml	150	29,95	BARDAHL MAX ANP - 176	AUTO POSTO SABIÃO SILVA LTDA - EPP
03	Desembaçante para limpeza de vidros	Frasco de 200ml	250	7,45	BARDAHL LIMPA VIDROS ANP - 412	AUTO POSTO SABIÃO SILVA LTDA - EPP
04	Fluido de alta qualidade para transmissões automáticas e sistema de direção hidráulica ATF-5W20	Balde de 20L	50	293,00	IPIRANGA 2904	SENTINELA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
05	Fluido freio DOT3	Frasco de 500 ml	150	11,00	VARGAS 620601004	SENTINELA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
06	Fluido freio DOT4	Frasco de 500 ml	50	17,00	VARGAS 620601004	SENTINELA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
07	Fluído para tratores sistema hidráulico e transmissão e diferencial S-4999	Balde de 20L	30	234,00	INGRAX 0100	SENTINELA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
08	Graxa lubrificante para múltiplas aplicações CA-2 CLASSIFICAÇÃO NLGI2	Balde de 20 kg	15	232,75	INGRAX 0817	SENTINELA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
09	Graxa lubrificante para múltiplas aplicações CA-2 CLASSIFICAÇÃO NLGI2	Tambor de 180 kg	20	1.000,00	LUBRAX 460	SENTINELA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
10	Graxa lubrificante para múltiplas aplicações MP-2 CLASSIFICAÇÃO NLGI2	Frasco de 1 kg	20	21,40	INGRAX 2038	SENTINELA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
11	Lubrificante anticorrosivo e desingripante	Frasco de 300 ml	250	9,50	ORBY	SENTINELA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
12	Lubrificante motor gasolina/etanol 10W30 CLASSIFICAÇÃO API SL/CF	Frasco de 1L	70	14,50	LUBRAX 16292	SENTINELA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
13	Lubrificante motor gasolina/etanol 10W40 SINTETICO CLASSIFICAÇÃO API SM	Frasco de 1L	500	19,00	INGRAX 7685	SENTINELA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
14	Lubrificante motor gasolina/etanol 20W50 CLASSIFICAÇÃO API SJ	Frasco de 1L	500	11,40	LUBRAX 4763	SENTINELA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
15	Lubrificante motor gasolina/etanol 5W30 SINTETICO CLASSIFICAÇÃO API SN/CF ACEA C3-10	Frasco de 1L	100	18,50	INGRAX 7685	SENTINELA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
16	Lubrificante motor gasolina/etanol SAE 15W40 MINERAL CLASSIFICAÇÃO API SL	Frasco de 1L	250	11,50	INGRAX 7050	SENTINELA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
17	Lubrificante motor gasolina/etanol SAE 15W40 SEMI-SINTETICO CLASSIFICAÇÃO API SL	Frasco de 1L	350	12,50	INGRAX 10749	SENTINELA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
18	Lubrificante motor gasolina/etanol SAE 5W30 MINERAL CLASSIFICAÇÃO API SL	Frasco de 1L	150	21,50	IPIRANGA 15520	SENTINELA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
19	Lubrificante para motor 5W30 gasolina/etanol CLASSIFICAÇÃO API SM/CF, ISLAC GF-4, ECEA A1/B1 A5/B5	Frasco de 1L	300	19,00	IPIRANGA 15520	SENTINELA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
20	Lubrificante para motor diesel SAE 15W40	Balde de 20L	450	193,00	IPIRANGA 14072	SENTINELA COMÉRCIO DE

	CLASSIFICAÇÃO API CG-4					COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
21	Lubrificante para motor diesel SAE 15W40 CLASSIFICAÇÃO API CG-4	Frasco de 1L	300	13,80	LUBRAX 6235	SENTINELA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
22	Lubrificante para motor diesel SAE 25W60 CLASSIFICAÇÃO API CF-4	Balde de 20L	180	255,00	LUBRAX 1821	SENTINELA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
23	Lubrificante para motor gasolina/etanol SAE 5W40 CLASSIFICAÇÃO API SM/CF ACEA C3	Frasco de 1L	400	21,50	IPIRANGA 14258	SENTINELA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
24	Lubrificante para motores de moto classificação API SG, JASO MA	Frasco de 1L	10	8,00	FORT OIL SL ANP -18048	AUTO POSTO SABIÃO SILVA LTDA - EPP
25	Lubrificante SAE 140 para diferencial e caixas de direção GL5 CLASSIFICAÇÃO ZF-TE-ML 07ª, ZF-TE-ML 08 E MIL-L-2105D	Balde de 20L	100	179,00	LUBRAX 3827	SENTINELA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
26	Lubrificante SAE 140 para diferencial e caixas de direção GL5 CLASSIFICAÇÃO ZF-TE-ML 07ª, ZF-TE-ML 08 E MIL-L-2105D	Frasco de 1L	100	12,00	LUBRAX 3827	SENTINELA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
27	Lubrificante SAE 90 para diferencial e caixas de direção GL5 CLASSIFICAÇÃO ZF-TE-ML 07ª, ZF-TE-ML 08 E MIL-L-2105D	Frasco de 1L	200	10,50	LUBRAX 3827	SENTINELA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
28	Lubrificante SAE 90 para diferencial e caixas de direção GL5 CLASSIFICAÇÃO ZF-TE-ML 07ª, ZF-TE-ML 08 E MIL-L-2105D	Balde de 20L	200	174,00	LUBRAX 3997	SENTINELA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
29	Lubrificantes para caixa de cambio de automóveis SAE-80W	Frasco de 1L	60	10,50	INGRAX 3927	SENTINELA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
30	Óleo hidráulico alta performance ISO 46 JCB-4002/0800	Balde de 20L	50	185,00	INGRAX 6019	SENTINELA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
31	Óleo lubrificante hidráulico 80W CLASSIFICAÇÃO API GL-4, MF1135, MF1143, FORD M 2C-134D, AGCO 821XL, JDM J20C	Balde de 20L	50	188,00	INGRAX 3927	SENTINELA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
32	Óleo lubrificante para freios de máquina retroescavadeira JCB-4002/0520	Frasco de 1L	50	205,00	LUBRAX (PETRO BRAS) ANP-13469	AUTO POSTO SABIÃO SILVA LTDA - EPP
33	Óleo para eixos diferenciais e freios úmidos de alta performance JCB-4000/2200	Balde de 20L	30	214,00	LUBRAX 0847	SENTINELA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
34	Óleo para motor de motosserra	Galão 5L	150	29,00	INGRAX 5683	SENTINELA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
35	Óleo para motores 2T	Frasco 500ml	300	5,70	INGRAX 6173	SENTINELA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
36	Óleo para motores náuticos classificação TC-W3	Frasco de 500 ml	30	11,40	IPIRANGA 6036	SENTINELA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
37	Óleo para sistema transmissão hidráulico classificação GM DEXRON IID, A.T.F. TIPO B, FORD MERCON, ALLISON C-4, CATERPILLAR TO-2, DENISON HF-0, VOITH, MAN, MB 236.7, DIN 51506 VDL E VICKERS.	Balde de 20L	80	293,00	IPIRANGA 2904	SENTINELA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
38	Óleo para sistema transmissão hidráulico classificação GM DEXRON IID, A.T.F. TIPO B, FORD MERCON, ALLISON C-4, CATERPILLAR TO-2, DENISON HF-0, VOITH, MAN, MB 236.7, DIN 51506 VDL E VICKERS.	Frasco de 1L	80	16,50	INGRAX 7030	SENTINELA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
39	Óleo para transmissão hidráulica classificação ALLISON C-3	Balde de 20L	60	185,00	INGRAX 0876	SENTINELA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
40	Óleo para transmissão hidráulica R DIFERENCIAL CLASSIFICAÇÃO ALLISON C-4	Balde de 20L	60	246,90	LUBRAX 1094	SENTINELA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
41	Óleo transmissão hidráulica SAE68 CLASSIFICAÇÃO ISO VG 68	Balde de 20L	200	125,00	UNI HIDRAX (INGRAX) ANP 3458	AUTO POSTO SABIÃO SILVA LTDA - EPP
42	Óleo transmissão hidráulica SAE68 CLASSIFICAÇÃO ISO VG 68	Galão de 5L	200	28,40	INGRAX 6019	SENTINELA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP

Carlópolis, 29 de setembro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:A57AD9EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 122/2017

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 047/2017 – Menor Preço por Item,** realizado no dia 27 de setembro de 2017 (Lances e Habilitação), objetivando a ***aquisição de dois (02) veículos zero Km para atendimento das ações desenvolvidas pelo programa VigiaSus***, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa: **SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA - CNPJ Nº 78.066.800/0001-00,** por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA / MODELO	V. UNITÁRIO (R$)
01	Veículo 1.4 a 1.6, total flex, com potência mínima de 85 cv, zero Km, devendo atender no mínimo as seguintes especificações: - Tanque de combustível com capacidade mínima de 48 litros; - Porta malas com capacidade mínima de 285 litros; - Câmbio Manual de 5 marchas frente e 1 ré - Freios ABS; - Air Bag frontal duplo; - Alarme Antifurto; - Ar Condicionado - Desembaçador do vidro traseiro; - Banco do Motorista com regulagem de altura - Vidros elétricos nas portas dianteiras; - Quatro portas	UND	02	FIAT UNO	48.600,00

	- Cor branca;				
	- Sistema de som integrado (Rádio AM/FM, Bluetooth; Entrada USB)				
	- Computador de bordo multifuncional;				
	- Direção Hidráulica ou Eletro-Hidráulica				
	- Travamento automático das portas em movimento;				
	- Para-choques na cor da carroceria;				
	- Conta Giros				
	- Banco Traseiro Rebátivel				
	- Garantia mínima de 1 ano				

Carlópolis, 29 de setembro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:5D2E7C32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017 E ADJUDICAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 54/2017, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o (s) objeto (s) ao (s) vencedor (es) conforme o seguinte resultado:

ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
2	Alfinete colorido 5mm para mapa, embalagem com 50 unidades	CX	15	ACC	6,55	98,25
4	Almofada para carimbo nº3 - área útil 105x64mm	UN	20	RADEX	4,75	95,00
5	Apontador simples para lápis, em resina termoplástica e lâmina de aço carbono.	UN	3.500	CIS	0,90	3.150,00
10	Caderno 1/4 brochura laser, 48 folhas, tamanho 14x20cm	UN	4.800	TILIBRA	1,48	7.104,00
11	Caderno 1/4 caligrafia, 40 folhas, brochura, tamanho 20x14cm	UN	800	TILIBRA	1,28	1.024,00
12	Caderno aspiral universitário, capa dura 1x1, 96 folhas	UN	300	TILIBRA	8,90	2.670,00
13	Caderno p/ desenho 40 folhas horizontal, brochura, tamanho 20x14cm, capa simples	UN	1.680	TILIBRA	1,40	2.352,00
16	Caneta esferográfica, cor azul, escrita grossa, rendimento mínimo 2000 metros de escrita, formato sextavado, corpo com resina termoplástica, com orifício para respiro, tinta a base de corantes orgânicos e solventes (atóxica), tampa em polipropileno com furo antiasfixiante e clip para fixação no bolso na cor da tinta, ponta em latão, esfera em tungstênio, com espessura de 1,0mm, tubo transparente, não rosqueável, e removível. Caixa com 50 unidades.	CX	50	BIC	39,00	1.950,00
17	Caneta esferográfica, cor preta, escrita grossa, rendimento mínimo 2000 metros de escrita, formato sextavado, corpo com resina termoplástica, com orifício para respiro, tinta a base de corantes orgânicos e solventes (atóxica), tampa em polipropileno com furo antiasfixiante e clip para fixação no bolso na cor da tinta, ponta em latão, esfera em tungstênio, com espessura de 1,0mm, tubo transparente, não rosqueável, e removível. Caixa com 50 unidades.	CX	50	BIC	39,00	1.950,00
18	Caneta esferográfica, cor vermelha, escrita grossa, rendimento mínimo 2000 metros de escrita, formato sextavado, corpo com resina termoplástica, com orifício para respiro, tinta a base de corantes orgânicos e solventes (atóxica), tampa em polipropileno com furo antiasfixiante e clip para fixação no bolso na cor da tinta, ponta em latão, esfera em tungstênio, com espessura de 1,0mm, tubo transparente, não rosqueável, e removível. Caixa com 50 unidades.	CX	20	BIC	39,00	780,00
27	Cartucho de tinta, colorido, novo, para impressora HP, compatível ou original 22	UN	75	SKY	56,50	4.237,50
37	Cartucho de tonner novo, preto, para impressora compatível ou original SAMSUNG 2850	UN	20	COMPATÍVEL	93,50	1.870,00
44	Clip nº 3/0, aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 500 gramas.	CX	30	NEW	9,00	270,00
45	Clip nº 2/0, aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 500 gramas.	CX	20	NEW	8,50	170,00
46	Clip nº 4/0, aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 500 gramas.	CX	40	NEW	8,50	340,00
47	Clip nº 8/0, aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 500 gramas.	CX	30	NEW	8,50	255,00
48	Clip nº 1/0, aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 500 gramas.	UN	20	NEW	8,50	170,00
49	Clip nº 6/0, aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 500 gramas.	CX	20	NEW	8,50	170,00
52	Cola branca escolar, atóxica, base de PVA, uso escolar, embalagem 40g.	UN	1.900	MAXI	0,85	1.615,00
55	Cola p/ E.V.A e isopor, embalagem de 35g.	UN	200	ACRILEX	2,15	430,00
56	Colchete de metal nº 12, caixa contendo 72 unidades.	CX	20	ACC	10,40	208,00
57	Colchete de metal nº 15, caixa contendo 72 unidades.	CX	20	ACC	15,00	300,00
58	Colchete de metal nº 08, caixa contendo 72 unidades.	CX	20	ACC	5,70	114,00
59	Corretivo líquido a base de água, atóxico, contendo 18ml.	UN	100	ATIMA	1,30	130,00
63	Envelope pardo, com aba, tamanho 18x25 cm, em papel Kraft. Caixa com 250 unidades.	CX	50	SCRITY	47,50	2.375,00
64	Envelope pardo, com aba, tamanho 24x34cm, em papel Kraft. Caixa com 250 Unidades.	CX	50	SCRITY	54,00	2.700,00
66	Extrator de grampos reforçado tipo espátula comporto por inox anti-ferrugem. Caixa com 12 unidades, medidas: 14 x 2 x 1,5 cm	CX	15	CAVIA	17,00	255,00
69	Fita adesiva multiuso, cor marrom, 48mmx50xm	UN	150	ADELBRAS	3,60	540,00
71	Fita adesiva transparente em PVC, larga, 50mmx50m	UN	200	ADELBRAS	4,30	860,00
72	Fita crepe 18mmx50m	UN	200	ADELBRAS	3,00	600,00
73	Folha E.V.A cores variadas, não tóxico, formato 40x60cm	UN	2.000	DUBFLEX	1,48	2.960,00
74	Formulário contínuo 1 via, branco, formato 240x280mm, caixa com 3000 folhas.	CX	10	DATAPEL	164,50	1.645,00
77	Giz de cera, não tóxico, cores sortidas, caixa contendo 12 unidades.	CX	2.000	ACRILEX	1,25	2.500,00
78	Grafite 0.5 2b, 60mm, tubo com 12 unidades.	UN	60	GOLLER	0,95	57,00
79	Grafite 0.7 2B, 60mm, tubo com 12 unidades.	UN	50	GOLLER	0,95	47,50
83	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado, caixa com 5000 unidades.	CX	150	MASTERPRINT	5,80	870,00
88	Lápis de cor, sextavado, não tóxico, tamanho grande, caixa com 12 unidades.	CX	1.200	MASTERPRINT	4,60	5.520,00
89	Lápis preto, graduação 2hb, corpo em madeira com pintura em verniz, comprimento 175mm, carga mina grafite, pré-apontado, sem borracha, com nome do fabricante impresso no corpo do lápis. Caixa com 72 unidades.	CX	180	MASTERPRINT	27,00	4.860,00
94	Livro protocolo, com 100 folhas	UN	15	SAO DOMINGOS	10,90	163,50

96	Palito de madeira para sorvete, medidas aproximadas 11,5x1cm, ponta redonda, pacote com 100 unidades	PCT	30	THEOTO	4,65	139,50
97	Palito para churrasco em madeira, 30 cm, pacote com 50 unidades	PCT	100	PARANÁ	3,30	330,00
99	Papel cartão especial A4 pérsico, 180g/m² cor branca ou marfim, pacote com 50 folhas.	PCT	100	OFFPAPER	17,00	1.700,00
101	Papel cartolina na cor branca, azul e rosa, formato 50x66cm, fibra 66	UN	3.000	ALOFORM	0,45	1.350,00
102	Papel crepom cores variadas, formato 48cmx2 metros	UN	3.000	VMP	0,75	2.250,00
107	Papel reciclado A4, gramatura 75g, formato 210x297mm, caixa com 10 resmas de 500 folhas cada	CX	10	CHAMEX	229,90	2.299,00
109	Pasta catálogo simples com 50 plásticos	UN	50	DAC	10,50	525,00
111	Pasta plástica, com aba e com elástico, tamanho ofício, ideal para transportar trabalhos, documentos e outros tipo de papéis, produzida em material de alta qualidade, tamanho aproximado 238x350mm. Diversas cores.	UN	400	DAC	2,15	860,00
115	Pincel atômico, marcador, ponta de feltro, chanfrada e indeformável, cores vermelho, preto, verde e azul, recarregável com tinta a base de álcool.	UN	1.000	MASTERPRINT	2,10	2.100,00
118	Bloco adesivo, 38x50mm - Embalagem com 4 blocos de 50 folhas cada.	PCT	400	NOTEFIX	7,00	2.800,00
126	Rolo de barbante, cru, contendo 15 metros.	UN	50	PIRATININGA	8,00	400,00
127	Suporte para fita adesiva, modelo 2 em 1 para fitas pequenas e grandes, fabricado em plástico - durável, menos propenso à quebras, lâmina aço inox, para fitas de 12 mm	UN	10	SF2000	22,50	225,00
131	Tesoura uso geral em inox, tamanho 21,3cm	UN	100	MASTERPRINT	8,24	824,00
132	Tinta guache escolar, 250ml cada, cores variadas	UN	1.000	ACRILEX	3,95	3.950,00
133	Tinta para carimbo, frasco com 40 ml, cores azul e preta.	FR	25	RADEX	2,80	70,00
TOTAL						**77.228,25**

RAFAEL ORSSATTO & CIA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
21	Cartucho de tinta colorida, novo, para impressora HP, compatível ou original 122.	UN	10	COMPATÍVEL PREMIUM	62,00	620,00
22	Cartucho de tinta novo para impressora compatível ou original HP 122 XL colorido	UN	15	COMPATÍVEL PREMIUM	62,00	930,00
24	Cartucho de tinta preta, novo, para impressora HP, compatível ou original 122	UN	15	COMPATÍVEL PREMIUM	60,00	900,00
26	Cartucho de tinta preta, novo, para impressora HP, compatível ou original 60.	UN	25	COMPATÍVEL PREMIUM	60,00	1.500,00
28	Cartucho de tinta, colorido, novo, para impressora HP, compatível ou original 60	UN	20	COMPATÍVEL PREMIUM	60,00	1.200,00
31	Cartucho de tinta, novo, preto, para impressora HP deskjet 1516, compatível ou original 662	UN	80	COMPATÍVEL PREMIUM	58,00	4.640,00
32	Cartucho de tinta, novo, preto, para impressora HP M1005, compatível ou original Q2612A	UN	50	COMPATÍVEL PREMIUM	57,00	2.850,00
34	Cartucho de tonner novo, preto, para impressora compatível ou original HP CF 283A	UN	50	COMPATÍVEL PREMIUM	55,00	2.750,00
35	Cartucho de tonner novo, preto, para impressora compatível ou original HPCB 435/436/285/278A	UN	80	COMPATÍVEL PREMIUM	43,00	3.440,00
60	DVD virgem, 120 minutos, 4.7gb	UN	20	MULTILASER	1,35	27,00
86	Kit cilindro 1025/310/350 para impressora HP LaserJet M175, compatível ou original.	UN	5	COMPATÍVEL	29,00	145,00
87	Kit drum 1025/310/350 para impressora HP LaserJet M175, compatível ou original.	UN	5	COMPATÍVEL	69,00	345,00
113	Pen drive capacidade 8Gb.	UN	50	SANDISK	34,00	1.700,00
120	Refil de tinta para impressora EPSON L375, cor preta T664 - 70ml - Original.	UN	12	Refil EPSON T664 70ml	63,00	756,00
121	Refil tinta para impressora EPSON L375, cor amarela T664 - 70ml - Original	UN	10	Refil EPSON T664 70ml	61,00	610,00
TOTAL						**22.413,00**

LILIAN DE SOUZA - ME

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Alfabeto móvel colorido em E.V.A, kit com 36 peças, medida aproximada 8 cm.	Kit	20	PET TOY	9,00	180,00
3	Almofada para carimbo nº 2, tamanho 5,9x9,4 cm, preta.	UN	30	CARBRINK	4,95	148,50
6	Balão de látex, colorido, nº 08, embalagem com 50 unidades.	UN	60	SÃO ROQUE	7,75	465,00
7	Balão de silicone para cola quente semitransparente, 7,5mmx30cm	UN	800	REDICOLLA	1,20	960,00
8	Borracha branca nº 20 de látex. Dimensões: 4,2x2,9x1cm	UN	50	MERCUR	0,90	45,00
14	Caixa arquivo morto papelão, medidas aproximadas 350x135x240 mm	UN	800	SÃO CARLOS	2,60	2.080,00
15	Calculadora de mesa (bateria/solar) 12 dígitos.	UN	6	KENKO	22,70	136,20
19	Caneta marca texto, cores sortidas, tinta base de água, atóxico, corpo fino, tampa com flip plástico para fixação em pastas, livros e bolsos, ponta chanfrada, traçado duplo, fino para sublinhar e grosso para destacar.	UN	400	SERTIC	3,15	1.260,00
20	Canudo plástico, pacote com 500 unidades, medidas aproximadas 205mmx6mm	PCT	100	REGINA	9,90	990,00
39	Cartucho de tonner, preto, novo, para impressora multifuncional HP100 M175A laserjet pro color, compatível ou original 310A.	UN	40	COMPATIVEL	46,90	1.876,00
40	CARTUCHO DE TONNER, AZUL, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP100 M175A LASERJET PRO COLOR, COMPATIVEL OU ORIGINAL 311A	UN	30	COMPATIVEL	46,50	1.395,00
41	Cartucho de tonner, amarelo, para impressora multifuncional HP100 M175A laserjet pro color, compatível ou original 312A.	UN	30	COMPATIVEL	46,50	1.395,00
42	Cartucho de tonner, vermelho, para impressora multifuncional HP100 M175A laserjet pro color, compatível ou original 313A.	UN	30	COMPATIVEL	46,50	1.395,00
50	Cola bastão, não tóxica e lavável, embalagem 36g.	UN	150	SERTIC	4,00	600,00
51	Cola bastão, lavável, base de água, não tóxico, 21g	UN	500	LEO E LEO	1,35	675,00
53	Cola branca, lavável a base de PVA, atóxica, uso escolar, 1kg	UN	200		6,97	1.394,00
54	Cola instantânea, adere peças de metal ou borracha com rápida secagem, embalagem com 5g.	UN	50	BIC	4,99	249,50
61	Elástico látex amarelo nº, pacote com 200 unidades.	PCT	15	FULGOR	7,49	112,35
62	Envelope pardo, com aba, tamanho 11,5x23cm, em papel kraft. Caixa com 250 unidades.	CX	5	FORONI	49,00	245,00
65	Estilete retrátil com lâmina de 18 mm, corpo em plástico reforçado.	UN	60	SERTIC	1,80	108,00
67	Ficha pautada 4"x6", bloco com 100 folhas.	CX	50	FORONI	6,00	300,00
68	Ficha adesiva dupla face, polipropileno transparente, 12mmx1,5mm	UN	80		2,49	199,20
70	Fita adesiva transparente 12mmx40m	UN	200	ADELBRAS	1,00	200,00
75	Giz branco escolar não tóxico, peso líquido 220g contendo 55 unidades cada caixa.	CX	400		1,29	516,00
76	Giz colorido escolar não tóxico, peso líquido 220g com 55 unidades cada caixa.	CX	400	DELTA	1,85	740,00
80	Grampeador de mesa 23/8, capacidade para grampear de até 100 folhas	UN	10	CAVIA	58,90	589,00
81	Grampeador de mesa 26/6, capacidade para grampear de até 20 folhas	UN	80	SERTIC	16,50	1.320,00
82	Grampo para grampeador 23/8 galvanizado, caixa com 1000 unidades.	CX	120	BACHHI	4,80	576,00
84	Grampo trilho, metalizado, tamanho 80mm, para 200 folhas, embalagem com 50 unidades.	PCT	30	ACC	14,80	444,00
85	Grampo trilho, plástico, cor branca, tamanho 80mm, para 200 folhas, embalagem com 50 unidades.	PCT	30	DELLO	10,20	306,00
90	Lapiseira, corpo em plástico, cores diversas, ponteira retratil, utiliza mina de grafite de 0,7mm, com mecanismo resistente para avanço da carga, borracha embutida na parte traseira.	UN	100	BIC	1,90	190,00
91	Livro ata, capa dura, com 100 folhas numeradas	UN	60	TILIBRA	12,50	750,00
92	Livro pasta catálogo PVC, com 50 folhas plásticas.	UN	150	ACP	9,90	1.485,00
93	Livro ponto, com 100 folhas, formato no tamanho 215x315mm	UN	60	SAÕ DOMINGOS	11,90	714,00
95	Massa de modelar não tóxico, peso líquido 180g, cores diversas, caixa com 12 cores.	CX	1.500	ACRILEX	4,15	6.225,00
98	Papel camurça, cores variadas, formato 40x60cm	UN	800	VMP	0,79	632,00
100	Papel cartão, cores variadas, formatro 48x66 cm	UN	2.000	VMP	0,85	1.700,00
103	Papel flip chart, medindo 66x96cm, pacote com 50 folhas.	PCT	10	TAMOIO	40,00	400,00
104	Papel Kraft, natural, bobina com 60cm de largura e peso de 12kg	BOB	18	SAMPA PAPEIS	65,00	1.170,00

105	Papel laminado cores variadas, formato 48x60cm	UN	1.000	VMP	0,86	860,00
106	Papel para presente, bobina couchê, 60cmx100m, cores a escolher.	BOB	60	VMP	56,00	3.360,00
110	Pasta de AZ ofício, lombo largo.	UN	250	FRAMA	11,00	2.750,00
112	Pasta suspensa para arquivo, com haste plástica móvel.	UN	1.250	FRAMA	1,05	1.312,50
114	Perfurador de papel, 2 furos, capacidade 30 folhas.	UN	20		8,90	178,00
116	Pincel para pintura com cerdas de porco nº 09	UN	200	TIGRE	3,60	720,00
117	Pistola aplicadora cola quente, espessura do bastão 7,5mm, 110 volts	UN	50	SERTIC	18,90	945,00
119	Prancheta A4, material poliestireno, com prendedor metálico.	UN	20	STALO	4,30	86,00
124	Régua em acrílico, tamanho 30cm	UN	1.150	BANDEIRANTE	0,79	908,50
125	Relógio de parede, medidas 26x26x4cm, produzido em plástico, material durável e resistente. Alimentação pilhas AA.	UN	20	BELLS	21,00	420,00
128	Tapete alfabeto em E.V.A, tamanho 30x30cm, 8mm de espessura, kit com 26 peças	Kit	10		90,00	900,00
129	Tesoura em inox para picotar, tamanho aproximado 22cm.	UN	10		50,00	500,00
130	Tesoura escolar, sem ponta com cabo em plástico com forma anatômica, medida aproximada 11,4cm	UN	1.200	LEO E LEO	2,35	2.820,00
TOTAL						**49.925,75**

DIGITO INFORMÁTICA LTDA - ME						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
9	Borracha de apagar, branca nº 40, não toxica, dimensões aproximadas 3,3x2,3cm	UN	4.000	MERCUR/NR40	0,54	2.160,00
23	Cartucho de tinta novo para impressora compatível ou original HP 122 XL preto	UN	20	HN	69,50	1.390,00
25	Cartucho de tinta preta, novo, para impressora HP, compatível ou original 21	UN	85	HN	39,50	3.357,50
29	Cartucho de tinta, novo, colorido, para impressora HP deskjet 1516, compatível ou original 662	UN	85	HN	61,00	5.185,00
30	Cartucho de tinta, novo, colorido, para impressora HP, compatível ou original 664	UN	5	HN	61,50	307,50
33	Cartucho de tinta, novo, preto, para impressora HP, compatível ou original 664.	UN	5	HN	59,50	297,50
36	Cartucho de tonner novo, preto, para impressora compatível ou original SAMSUNG ML 1660/1665-10	UN	15	BYQUALY / 1660	78,50	1.177,50
38	Cartucho de tonner novo, preto, para impressora compatível ou original SAMSUNG D104S	UN	20	BYQUALY / D104S	75,50	1.510,00
43	Cartucho de tonner, novo, preto, para impressora HP laserjet M1132, compatível ou original CE285A.	UN	150	BYQUALY / 285A	26,50	3.975,00
122	Refil tinta para impressora EPSON L375, cor ciano T664 - 70ml - Original	UN	10	SIENSIT/90ML	59,50	595,00
123	Refil tinta para impressora EPSON L375, cor magenta T664 - 70ml - Original	UN	10	SIENSIT/90ML	60,50	605,00
TOTAL						**20.560,00**

TONIN PUBLICIDADE LTDA - ME						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
108	Papel sulfite A4, formato 210x297mm, caixa com 10 resmas ou 5000 folhas.	CX	250	MAGNUM	155,00	**38.750,00**

Catanduvas, 29 de setembro de 2017

RAFAEL PISTORI
Pregoeiro

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:C66F0A43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO_1_BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	78.953.739,13	81.450.281,81	13.481.246,69	16,55	47.932.207,43	58,85	33.518.074,38
RECEITAS CORRENTES	74.646.864,13	75.006.535,33	12.849.894,40	17,13	46.710.028,22	62,27	28.296.507,11
RECEITA TRIBUTÁRIA	7.811.852,00	7.811.852,00	2.265.753,62	29,00	4.495.689,91	57,55	3.316.162,09
IMPOSTOS	7.565.852,00	7.565.852,00	2.248.900,87	29,72	4.346.190,25	57,44	3.219.661,75
TAXAS	246.000,00	246.000,00	16.852,75	6,85	149.499,66	60,77	96.500,34
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.562.300,00	2.562.300,00	591.924,10	23,10	1.581.141,59	61,71	981.158,41
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.400.000,00	1.400.000,00	306.115,61	21,87	747.173,72	53,37	652.826,28
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.162.300,00	1.162.300,00	285.808,49	24,59	833.967,87	71,75	328.332,13
RECEITA PATRIMONIAL	527.900,00	529.831,20	111.560,02	21,06	476.656,35	89,96	53.174,85
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	527.900,00	529.831,20	111.560,02	21,06	476.656,35	89,96	53.174,85
RECEITA DE SERVIÇOS	722.193,00	722.193,00	183.016,08	25,34	577.945,28	80,03	144.247,72
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	62.084.819,13	62.384.559,13	9.463.763,79	15,17	38.925.442,29	62,40	23.459.116,84
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	62.042.411,80	62.342.151,80	9.450.679,27	15,16	38.912.357,77	62,42	23.429.794,03
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	42.407,33	42.407,33	13.084,52	30,85	13.084,52	30,85	29.322,81
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	937.800,00	995.800,00	233.876,79	23,49	653.152,80	65,59	342.647,20
MULTAS E JUROS DE MORA	170.400,00	170.400,00	46.946,71	27,55	146.729,82	86,11	23.670,18
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	490.500,00	490.500,00	36.175,65	7,38	122.652,71	25,01	367.847,29
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	206.900,00	206.900,00	76.743,76	37,09	276.979,67	133,87	-70.079,67
RECEITAS DIVERSAS	70.000,00	128.000,00	74.010,67	57,82	106.790,60	83,43	21.209,40
RECEITAS DE CAPITAL	4.306.875,00	6.443.746,48	631.352,29	9,80	1.222.179,21	18,97	5.221.567,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	800.000,00	2.497.138,16	287.209,18	11,50	533.866,30	21,38	1.963.271,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	800.000,00	2.497.138,16	287.209,18	11,50	533.866,30	21,38	1.963.271,86
ALIENAÇÃO DE BENS	463.000,00	463.000,00	15.366,81	3,32	27.578,56	5,96	435.421,44
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	83.000,00	83.000,00	-	-	-	-	83.000,00

ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	380.000,00	380.000,00	15.366,81	4,04	27.578,56	7,26	352.421,44

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	11.000,00	11.000,00	219,12	1,99	2.985,23	27,14	8.014,77
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.021.875,00	3.461.608,32	327.703,56	9,47	653.965,11	18,89	2.807.643,21
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-	-	-	-	249.740,00	-	-249.740,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.021.875,00	3.461.608,32	327.703,56	9,47	404.225,11	11,68	3.057.383,21
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	11.000,00	11.000,00	853,62	7,76	3.784,01	34,40	7.215,99
RECEITA DA D.A. PROV. DE AMORZ DE EMP. E FINANCIAMENTOS	11.000,00	11.000,00	853,62	7,76	3.784,01	34,40	7.215,99
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	2.000.000,00	2.000.000,00	445.933,57	22,30	1.086.573,85	54,33	913.426,15
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	80.953.739,13	83.450.281,81	13.927.180,26	16,69	49.018.781,28	58,74	34.431.500,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	80.953.739,13	83.450.281,81	13.927.180,26	16,69	49.018.781,28	58,74	34.431.500,53
DÉFICIT(VI)					-		
TOTAL(VII)=(V+VI)	80.953.739,13	83.450.281,81	13.927.180,26	16,69	49.018.781,28	58,74	34.431.500,53
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	3.545.677,08	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	3.545.677,08	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	78.353.739,13	81.910.650,33	12.201.642,72	44.481.434,90	37.429.215,43	11.868.621,58	41.327.429,32	40.583.221,01	40.307.135,72
DESPESAS CORRENTES	71.903.409,14	71.544.296,34	11.742.719,34	40.712.468,05	30.831.828,29	10.341.280,91	38.599.237,74	32.945.058,60	38.021.591,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.611.176,11	38.052.559,14	5.954.030,88	21.305.229,38	16.747.329,76	5.971.238,62	21.305.229,38	16.747.329,76	21.298.291,27
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	808.500,00	808.500,00	57.699,70	260.810,42	547.689,58	57.699,70	260.810,42	547.689,58	260.810,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.483.733,03	32.683.237,20	5.730.988,76	19.146.428,25	13.536.808,95	4.312.342,59	17.033.197,94	15.650.039,26	16.462.489,59
DESPESAS DE CAPITAL	6.110.329,99	10.026.353,99	458.923,38	3.768.966,85	6.257.387,14	1.527.340,67	2.728.191,58	7.298.162,41	2.285.544,44
INVESTIMENTOS	5.036.329,99	8.952.353,99	295.551,07	3.174.467,99	5.777.886,00	1.363.968,36	2.133.692,72	6.818.661,27	1.691.045,58
INVERSÕES FINANCEIRAS	150.000,00	150.000,00	-	-	150.000,00	-	-	150.000,00	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	924.000,00	924.000,00	163.372,31	594.498,86	329.501,14	163.372,31	594.498,86	329.501,14	594.498,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	340.000,00	340.000,00	-	-	340.000,00	-	-	340.000,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	-	2.925.600,00	437.089,85	1.049.300,13	1.876.299,87	437.089,85	1.049.300,13	1.876.299,87	1.049.300,13
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	78.353.739,13	84.836.250,33	12.638.732,57	45.530.735,03	39.305.515,30	12.305.711,43	42.376.729,45	42.459.520,88	41.356.435,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	78.353.739,13	84.836.250,33	12.638.732,57	45.530.735,03	39.305.515,30	12.305.711,43	42.376.729,45	42.459.520,88	41.356.435,85
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	6.642.051,83	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	78.353.739,13	84.836.250,33	12.638.732,57	45.530.735,03		12.305.711,43	49.018.781,28		41.356.435,85
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.000.000,00	2.000.000,00	445.933,57	22,30	1.086.573,85	54,33	913.426,15
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.000.000,00	2.000.000,00	445.933,57	22,30	1.086.573,85	54,33	913.426,15
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.000.000,00	2.000.000,00	445.933,57	22,30	1.086.573,85	54,33	913.426,15
TOTAL	2.000.000,00	2.000.000,00	445.933,57	22,30	1.086.573,85	54,33	913.426,15

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	-	2.925.600,00	437.089,85	1.049.300,13	1.876.299,87	437.089,85	1.049.300,13	1.876.299,87	1.049.300,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	2.925.600,00	437.089,85	1.049.300,13	1.876.299,87	437.089,85	1.049.300,13	1.876.299,87	1.049.300,13
TOTAL	-	2.925.600,00	437.089,85	1.049.300,13	1.876.299,87	437.089,85	1.049.300,13	1.876.299,87	1.049.300,13

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA, 28/Set/2017, 10h e 35m.

RODRIGO JAZYNSKI ALVARO D.
Contador
066252/O-2

CENI SCOLARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:8922088F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO_8_DEMONSTRATIVO MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	7.892.252,00	7.892.252,00	4.717.255,81	59,77
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.425.000,00	2.425.000,00	1.990.650,66	82,09
1.1.1-IPTU	2.188.000,00	2.188.000,00	1.663.497,30	76,03
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	237.000,00	237.000,00	327.153,36	138,04
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.169.716,00	1.169.716,00	572.034,43	48,90
1.2.1-ITBI	1.169.316,00	1.169.316,00	571.931,95	48,91
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	400,00	400,00	102,48	25,62
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.389.000,00	2.389.000,00	1.193.435,05	49,96
1.3.1-ISS	2.300.000,00	2.300.000,00	1.149.625,33	49,98
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	89.000,00	89.000,00	43.809,72	49,22
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.908.536,00	1.908.536,00	961.135,67	50,36
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.960.644,45	41.960.644,45	27.057.842,50	64,48
2.1-Cota-Parte FPM	18.149.807,45	18.149.807,45	11.603.299,40	63,93
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	16.900.000,00	16.900.000,00	10.874.259,39	64,34
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	706.219,20	706.219,20	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	543.588,25	543.588,25	729.040,01	134,12
2.2-Cota-Parte ICMS	19.800.000,00	19.800.000,00	12.642.565,88	63,85
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	134.000,00	134.000,00	84.575,20	63,12
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	241.717,00	241.717,00	174.490,12	72,19
2.5-Cota-Parte ITR	435.120,00	435.120,00	33.179,04	7,63
2.6-Cota-Parte IPVA	3.200.000,00	3.200.000,00	2.519.732,86	78,74
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	49.852.896,45	49.852.896,45	31.775.098,31	63,74
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	9.000,00	9.000,00	3.855,36	42,84
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.403.702,00	1.653.442,00	1.044.538,05	63,17
5.1 - Transferências do Salário-Educação	750.000,00	750.000,00	478.350,90	63,78
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	360.602,00	360.602,00	222.411,00	61,68
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	284.000,00	284.000,00	80.668,20	28,40
5.5 - Outras Transferências do FNDE	100,00	249.840,00	249.740,00	99,96
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	9.000,00	9.000,00	13.367,95	148,53
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	4.675,85	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	4.675,85	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	69.000,00	69.000,00	-	-
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.481.702,00	1.731.442,00	1.053.069,26	60,82
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.142.167,40	8.142.167,40	5.265.760,25	64,67
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	3.380.000,00	3.380.000,00	2.174.851,67	64,34
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	3.960.000,00	3.960.000,00	2.528.513,06	63,85
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	26.800,00	26.800,00	16.915,04	63,12
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	48.343,40	48.343,40	34.898,05	72,19
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(0% de (1.5 + 2.5)	87.024,00	87.024,00	6.635,71	7,63
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.6)	640.000,00	640.000,00	503.946,72	78,74
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.468.000,00	9.468.000,00	5.989.167,21	63,26
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	9.438.000,00	9.438.000,00	5.927.461,36	62,80
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	30.000,00	30.000,00	61.705,85	205,69
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	1.295.832,60	1.295.832,60	661.701,11	51,06
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.794.722,00	7.794.722,00	4.087.376,87	52,44	4.087.376,87	52,44
13.1-Com Educação Infantil	1.911.816,00	1.911.816,00	1.083.844,13	56,69	1.083.844,13	56,69
13.2-Com Ensino Fundamental	5.882.906,00	5.882.906,00	3.003.532,74	51,06	3.003.532,74	51,06
14-OUTRAS DESPESAS	1.673.278,00	2.102.514,34	1.250.640,77	59,48	1.123.376,01	53,43
14.1-Com Educação Infantil	179.128,00	265.503,00	168.226,17	63,36	160.463,32	60,44
14.2-Com Ensino Fundamental	1.494.150,00	1.837.011,34	1.082.414,60	58,92	962.912,69	52,42
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	9.468.000,00	9.897.236,34	5.338.017,64	53,93	5.210.752,88	52,65
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						-
16.1 - FUNDEB 60%						-
16.2 - FUNDEB 40%						-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						-
17.1 - FUNDEB 60%						-
17.2 - FUNDEB 40%						-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)						-
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						5.210.752,88

19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	68,25
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	18,76
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	13,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSESQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-2.661,20
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	4.583.234,00	5.120.309,00	2.772.517,05	54,15	2.761.382,58	53,93
22.1-Creche	2.597.514,00	2.942.214,00	1.551.710,36	52,74	1.540.901,29	52,37
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.148.104,00	1.200.104,00	665.229,51	55,43	657.792,06	54,81
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.449.410,00	1.742.110,00	886.480,85	50,89	883.109,23	50,69
22.2-Pré-Escola	1.985.720,00	2.178.095,00	1.220.806,69	56,05	1.220.481,29	56,03
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	942.840,00	977.215,00	586.840,79	60,05	586.515,39	60,02
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.042.880,00	1.200.880,00	633.965,90	52,79	633.965,90	52,79
23-ENSINO FUNDAMENTAL	14.195.062,00	14.730.223,34	8.145.537,22	55,30	7.908.493,83	53,69
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.377.056,00	7.719.917,34	4.085.947,34	52,93	3.966.445,43	51,38
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.818.006,00	7.010.306,00	4.059.589,88	57,91	3.942.048,40	56,23
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	1.492.310,00	1.492.310,00	870.528,90	58,33	763.207,26	51,14
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	723.000,00	735.000,00	638.309,16	86,84	492.936,05	67,07
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	20.993.606,00	22.077.842,34	12.426.892,33	56,29	11.926.019,72	54,02

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUNCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	661.701,11
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	61.705,85
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]	723.406,96
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]	9.946.469,45
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	31,30

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	754.000,00	754.000,00	478.010,94	63,40	411.965,26	54,64
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.441.202,00	2.728.209,47	1.832.278,95	67,16	1.367.133,28	50,11
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-MENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	3.195.202,00	3.482.209,47	2.310.289,89	66,35	1.779.098,54	51,09
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	24.188.808,00	25.560.051,81	14.737.182,22	57,66	13.705.118,26	53,62

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	-	-
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.927.461,36	478.350,90
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.194.407,76	411.965,26
48.1 Orçamento do Exercicio	5.191.746,56	411.965,26
48.2 Restos a Pagar	2.661,20	-
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	61.705,85	-
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	794.759,45	66.385,64
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	794.759,45	66.385,64

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA, 28/Set/2017, 10h e 44m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

RODRIGO JAZYNSKI
Contador
066252/O-2

ALVARO D. CENI SCOLARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:C37B6F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO_12_DEMONSTRATIVO SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre (b)	% (b/a) x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			7.892.252,00	7.892.252,00	4.717.255,81	59,77
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			2.188.000,00	2.188.000,00	1.663.497,30	76,03
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			1.169.316,00	1.169.316,00	571.931,95	48,91
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			2.300.000,00	2.300.000,00	1.149.625,33	49,98
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			1.908.536,00	1.908.536,00	961.135,67	50,36
Imposto Territorial Rural - ITR			-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			36.400,00	36.400,00	17.483,26	48,03
Dívida Ativa dos Impostos			190.000,00	190.000,00	249.871,81	131,51
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			100.000,00	100.000,00	103.710,49	103,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			40.710.837,00	40.710.837,00	26.328.802,49	64,67
Cota-Parte FPM			16.900.000,00	16.900.000,00	10.874.259,39	64,34
Cota-Parte ITR			435.120,00	435.120,00	33.179,04	7,63
Cota-Parte IPVA			3.200.000,00	3.200.000,00	2.519.732,86	78,74
Cota-Parte ICMS			19.800.000,00	19.800.000,00	12.642.565,88	63,85
Cota-Parte IPI-Exportação			241.717,00	241.717,00	174.490,12	72,19
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências						
Constitucionais			134.000,00	134.000,00	84.575,20	63,12
Desoneração ICMS (LC 87/96)			134.000,00	134.000,00	84.575,20	63,12
Outras			-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			48.603.089,00	48.603.089,00	31.046.058,30	63,88
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			18.553.430,55	18.553.430,55	12.286.371,28	66,22
Provenientes da União			6.424.663,86	6.424.663,86	4.863.641,92	75,70
Provenientes dos Estados			2.690.766,69	2.690.766,69	1.495.268,00	55,57
Provenientes de Outros Municípios			9.438.000,00	9.438.000,00	5.927.461,36	62,80
Outras Receitas do SUS			-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			85.200,00	85.200,00	67.397,06	79,10
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			18.638.630,55	18.638.630,55	12.353.768,34	66,28
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	20.706.183,99	21.615.142,81	14.182.220,93	65,61	10.949.285,47	50,66
Pessoal e Encargos Sociais	9.386.732,44	10.784.265,47	6.510.580,91	60,37	4.469.971,23	41,45
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	11.319.451,55	10.830.877,34	7.671.640,02	70,83	6.479.314,24	59,82
DESPESAS DE CAPITAL	205.300,56	492.922,39	10.233,82	2,08	1.915,32	0,39
Investimentos	205.300,56	492.922,39	10.233,82	2,08	1.915,32	0,39
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	20.911.484,55	22.108.065,20	14.192.454,75	64,20	10.951.200,79	49,53
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	9.198.530,55	10.238.498,69	6.276.626,70	44,23	3.602.493,03	32,90
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	9.198.530,55	10.238.498,69	6.276.626,70	44,23	3.602.493,03	32,90
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	9.198.530,55	10.238.498,69	6.276.626,70	44,23	3.602.493,03	32,90
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	11.712.954,00	11.869.566,51	7.915.828,05	55,77	7.348.707,76	67,10
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]						23,67
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]						2.691.799,02
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA		INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total		-	-	-	-	-
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º				RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
				Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016				300,00	-	300,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015				10.996,05	-	10.996,05
Total (VIII)				11.296,05	-	11.296,05
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE				LIMITE NÃO CUMPRIDO		

APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26			Saldo Inicial		Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)			-		-	-
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	13.384.199,00	13.677.308,86	8.613.523,68	60,69	5.926.149,94	54,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.255.023,69	7.520.994,07	5.065.922,35	35,69	4.538.054,94	41,44
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	109.611,86	259.898,24	90.674,08	0,64	66.923,52	0,61
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	162.650,00	649.864,03	422.334,64	2,98	420.072,39	3,84
TOTAL	20.911.484,55	22.108.065,20	14.192.454,75	100,00	10.951.200,79	100,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA, 28/Set/2017, 10h e 48m.						
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.						
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j". nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012						
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012						
[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.						

RODRIGO JAZYNSKI
Contador
066252/O-2

ALVARO D. CENI SCOLARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:2EC920B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/2017
CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS AO CARGO DE MÉDICO

Dispõe sobre a classificação geral dos candidatos inscritos ao cargo de Médico para o Município de Colombo, Estado do Paraná, referente ao Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 002/2017.

A Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado Nº 002/2017, portaria nº 413/2017, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR PÚBLICO:

ANEXO I – Classificação geral por nota dos candidatos inscritos para os cargos de Médico de Atenção Especializada em Psiquiatria, Médico Clínico Geral 20 Horas, Médico Clínico Geral 40 Horas;

ANEXO II – Classificação de Candidatos Afrodescendentes;

Não houve candidatos inscritos para o cargo de Médico de Atenção Especializada em Infectologia.

Colombo, 29 de Setembro de 2017.

HERNANDO ALVES PEREIRA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado Nº 002/2017.

ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO GERAL POR NOTA DOS CANDIDATOS PSPS Nº 002/2017					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CARGO PRETENDIDO**	**RG**	**CPF**	**NOTA**
1º	SIMONE DARU REY	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	5.619.779-6	974.135.509-20	**5,80**
2º	ALINE LETÍCIA KOZAK	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	9.806.900-3	067.944.659-14	**4,45**
3º	FERNANDO YAMAZAKI MIYASHITA	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	27.495.614-7	262.837.028-05	**4,15**
4º	TERESA CRISTINA ALVES DE MATTOS	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	08.600.730-9	026.744.107-01	**4,00**
5º	LIESSE CHICRE MELIM ABOU-REJAILE	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	1.459.604	261.873.376-20	**4,00**
6º	VITOR NEITZEL POLIDORI	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	80.707.269-74	000.966.820-94	**3,70**
7º	PATRICIA WESTPHAL MARCHIORI	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	6.307.521-3	026.067.569-59	**3,45**
8º	RACHEL PEREIRA LIMA	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	20.906.780-0	105.472.057-67	**3,30**
9º	VITOR HUGO FELIPE KNOBLAUCH	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	2.979.243	021.638.019-77	**3,15**
10º	MOZART HYCZY PELLISSARI	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	5.867.967-4	996.108.339-34	**2,90**
11º	FERNANDO ANTONIO WILLINGTON FILHO	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	7.749.665-3	059.299.869-08	**2,65**
12º	ALTAIDES LIMA IBIAPINO JUNIOR	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	971.836	945.891.432-91	**2,30**
13º	RAQUEL LOPES DA CUNDA RUTHES	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	12.930.538-0	655.152.770-15	**2,15**
14º	KAROLINE BORDIGNON PICCINELLI DOS SANTOS	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	9.347.696-4	064.921.029-83	**2,15**
15º	LEANDRO SIMAO	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	8.062.319-4	066.420.839-89	**2,10**
16º	JOSE ANTONIO FAEDA FILHO	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	8.735.843-7	061.964.569-54	**2,10**
17º	JEAN ALEXSANDRO MENDES	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	6.182.910-5	899.798.429-20	**2,00**
18º	ENIO CAETANO SCANDAROLLI	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	32.689.938-8	301.113.038-5	**2,00**
19º	OSMAR WAMBIER NETO	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	6.270.177	058.580.509-13	**2,00**
20º	SHEILLA BACOS	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	9.595.870-2	075.924.899-02	**2,00**
21º	FLAVIANY ARAUJO CARMELLO	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	10.404.582-0	069.970.309-39	**2,00**

22º	NOESSA HIROMI ASSANO STANGLER	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	38.340.470-8	379.065.838-33	**2,00**
23º	LUZO DANTAS NETO	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	42.847.347-7	324.959.038-00	**1,90**
24º	MAYARA ARANTES	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	9.324.446-0	074.994.339-43	**1,75**
25º	EVEN EDILCE MOL	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	10.043.288-9	045.539.299-45	**1,55**
26º	JOAO PAULO SCHREINER CORREA	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	9.208.987-8	054.027.849-14	**1,50**
27º	VITAL BURKO SANTOS	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	8.945.000-4	049.997.719-00	**1,50**
28º	NATALIA RAMOS DOMINO	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	8.337.412-8	059.730.459-94	**1,45**
29º	DANIELE REZENDE XIMENEZ	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	11.003.498-9	077.088.579-96	**1,40**
30º	JULIA FARABOLINI D'IPPOLITO	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	36.863.594-6	071.989.549-95	**1,25**
31º	DIEGO RIBEIRO GIRARDELLO	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	9.384.873-0	084.338.889-78	**1,25**
32º	BRUNO ABDALA CANDIDO LOPES	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	7.822.333-2	082.412.809-55	**1,25**
33º	CAMILA USLAN LOURENÇO	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	9.309.468-9	077.694.429-07	**1,15**
34º	CLAUDIANE SEIXAS CARRARO	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	9.605.120-4	009.856.509-58	**1,10**
35º	CAROLINE ROMANO ZAFALON	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	10.502.439-8	042.728.459-77	**1,10**
36º	CECILIA NAOMI KANEGUSUKU	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	8.112.707-7	064.351.139-39	**1,10**
37º	HELOISA ZIMMERMANN FAGGION	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	8.097.738-7	087.989.649-33	**1,10**
38º	EDUARDO HÜBBE BUSS	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	4.837.740	046.378.409-02	**1,05**
39º	IARA EBERHARD FIGUEIREDO	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	2.547.549	024.448.651-46	**1,00**
40º	TAYNARA DANTAS DE SOUZA	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	9.583.075-7	074.298.889-92	**0,95**
41º	ANA PAULA LOMBARDI	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	8.748.867-5	057.212.979-30	**0,95**
42º	GISELY BARDDAL MEDEIROS BORGES	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	46.243.620-2	381.971.298-43	**0,70**
43º	JONATHAN WEI TING WEN LIU	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	10.619.675-3	082.962.039-79	**0,65**
44º	GREICE ELEN DE MELLO GARCIA	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	2.629.971	020.237.121-22	**0,65**
45º	WILLIAM LASSALVIA ZOTTO	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	10.365.246-4	082.324.069-09	**0,55**
46º	RAPHAEL BRITO BATTILANA	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	43.684.873-9	351.548.828-65	**0,35**
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CARGO PRETENDIDO**	**RG**	**CPF**	**NOTA**
1º	ALF RODRIGUES NOGUEIRA	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	4.338.004-4	742.268.199-34	**4,80**
2º	THIAGO HENRIQUE VIEIRA SANDOVAL	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	9.771.020-1	074.106.919-99	**4,15**
3º	PRISCILA HAGE BONICONTRO	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	6.109.560-8	027.149.079-97	**3,35**
4º	HERMES FERREIRA GUEDES	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	28.378.893-8	285.928.138-08	**3,10**
5º	RAFAEL GARCIA DE PAULA	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	7.771.413-8	055.865.809-18	**2,90**
6º	ALESSANDRA VIEIRA	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	5.770.650-3	034.601.389-55	**2,75**
7º	JESSIKA CARVALHO KICHILESKI	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	7.858.097-6	074.516.749-75	**2,60**
8º	ARNALDO CARLOS SCHEFFELMEIER	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	3.036.322-1	456.339.679-68	**2,60**
9º	NATHALIA TORRES DA CRUZ	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	6.967.259-0	058.672.269-64	**2,45**
10º	MARLENE BRAZ ANDRADE DA SILVA	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	1.071.699-3	723.818.769-87	**2,30**
11º	ANASILVIA KURIQUI	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	4.010.391-0	695.723.489-49	**2,30**
12º	VIVIANE DE SOUZA BETONI	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	8.060.103-4	010.416.729-77	**2,05**
13º	MAYARA SANTAREM DE OLIVEIRA	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	8.180.055-3	057.953.669-60	**2,00**
14º	RENATO CRISTIANO DA SILVA	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	29.297.518-1	324.454.968-37	**1,85**
15º	ANA LETICIA ROCHA LIMA CAXAMBU	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	8.242.325-7	079.950.389-41	**1,85**
16º	RAFAEL MARTINS KAYANO	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	8.257.729-7	050.998.729-05	**1,70**
17º	CLEYPHANEA HERICA DE ARAUJO DOS SANTOS BORTOLETO	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	22.142.761	664.398.762-87	**1,60**
18º	GUSTAVO ARAUJO DE ALMEIDA	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	6.125.433-1	020.136.679-73	**1,50**
19º	GUILHERME DE SOUZA BARBOSA	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	16.949.130	105.721.336-50	**1,40**
20º	ANGELICA KUERTEN	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	9.442.375-9	046.069.239-97	**1,25**
21º	GIOVANNA CRISTINA SILVA PAVANETI	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	44.896.653-0	383.589.588-54	**1,10**
22º	NATALIA CAMPOS DA SILVA	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	13.588.397-2	001.856.381.39	**0,95**
23º	ALINE TORRES DA CRUZ	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	7.824.668-5	074.631.069-26	**0,85**
24º	PRISCILA VANESSA FRANCISCO	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	9.407.886-5	082.644.789-99	**0,85**
25º	MAICON RAMOS PINTO	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	10.551.714-9	069.841.129-31	**0,80**
26º	TATIANE DA SILVEIRA	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	8.872.311-2	053.183.179-52	**0,75**
27º	PATRICIA FAGUNDES	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	10.461.206-7	081.965.929-06	**0,70**
28º	FERNANDA MICHIKO CARNEIRO AOYAMA	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	8.473.132-3	058.360.149-90	**0,65**
29º	TOBIAS CAPRIOGLI BELONI	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	13.369.946	387.801.338-86	**0,25**
30º	GABRIELA FURTADO	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	5.727.552	079.174.989-48	**0,25**
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CARGO PRETENDIDO**	**RG**	**CPF**	**NOTA**
1º	RODRIGO PIRARD BASSO	MÉDICO PSIQUIATRA	8.830.798-4	059.233.519-43	**4,10**

ANEXO II – CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES PSPS Nº 002/2017					
CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE	**NOME DO CANDIDATO**	**CARGO PRETENDIDO**	**RG**	**CPF**	**NOTA**
1º	NATALIA RAMOS DOMINO	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	8.337.412-8	059.730.459-94	**1,45**
CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE	**NOME DO CANDIDATO**	**CARGO PRETENDIDO**	**RG**	**CPF**	**NOTA**
1º	RENATO CRISTIANO DA SILVA	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	29.297.518-1	324.454.968-37	**1,85**
2º	CLEYPHANEA HERICA DE ARAUJO DOS SANTOS BORTOLETO	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	22.142.761	664.398.762-87	**1,60**
3º	PRISCILA VANESSA FRANCISCO	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	9.407.886-5	082.644.789-99	**0,85**

Publicado por:
Claudia Arcie
Código Identificador:A77CA50B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2017

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2017

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 104/2017

Início: 12/09/2017 **Validade/Término**: 12/09/2017

Objeto: **Aquisição de Malotes** para os Produtores Rurais Cadastrados junto a Secretaria Municipal de Agricultura de Fernandes Pinheiro.

Razão Social: CDC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI EPP
CNPJ: 04.533.782/0001-47
Endereço: Rua Vitor Sopelsa, n° 299, Parque de Exposições, CEP 89711-330
Concórdia - SC
Telefone: 49-3442-1550
E-mail:
licita@ciadacapa.com.br
Representante Legal: Carlos Ernani Bomm
R.G. 1558759 SSP/SC
CPF 629.831.059-20

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **Aquisição de Malotes** para os Produtores Rurais Cadastrados junto a Secretaria Municipal de Agricultura de Fernandes Pinheiro.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	01	Malotes em material bagum sintético, medindo 0,29 cm de largura e 0,35 cm de comprimento, confeccionados devidamente com todas as especificações definidas na arte.	CDC	UN	1.000	R$ 6,70	R$ 6.700,00
TOTAL ITENS							R$ 6.700,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E PRAZO DE ATENDIMENTO
2.1 Os produtos serão entregues conforme necessidade do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após solicitação através de Ordem de Serviço, diretamente nos prédios da Administração Municipal, sem custo adicional.
2.2 O prazo de prestação dos serviços pela empresa vencedora será de 12 (doze) meses, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 104/2017, e com as seguintes razões sociais:
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 01.619.323/0001-20, AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
6.1 Indicar os modelos, tamanhos e cores para execução dos serviços;
6.2 Fiscalizar a execução dos serviços;
6.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
7.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Compras e Licitação.
7.2 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de freqüência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
7.3 Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 00057371790, CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017, para tanto instituído, "permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição" (art. 67 da lei 8666/93).

8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e pontualidade na entrega dos produtos, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DOS PRODUTOS
9.1 Os produtos entregues deverão ter garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de costura e qualidade dos tecidos e materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
10.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
10.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
10.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
10.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 12 de setembro de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

CDC Indústria e Comércio de Bolsas EIRELI EPP
CARLOS ERNANI BOMM
Fornecedor

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:75993A9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ADELSON MATHIAS & CIA LTDA
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 313/2017 – Pregão nº 72/2017.
OBJETO: fornecimento de produtos para manutenção das atividades do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.
ADITIVO: Em atenção ao parecer jurídico anexo ao processo administrativo nº 9049/2017, faz-se necessário acréscimo de 25% sobre a quantidade original do contrato, mantendo os valores inicialmente contratados, tendo em vista maior demanda que a inicial.
A CONTRATADA fornecera além do previsto no contrato original, as mercadorias abaixo especificadas:

Item	Cód.	Descrição	Marca	Uni	Quant	Unit. R$	Total R$
1	54420	Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com, no mínimo 8 (oito) vitaminas – entrega em embalagem de polietileno leitoso de até 1 kg.	NESTLE	UN	125	5,60	700,00
2	33498	Açúcar cristal branco, embalagem de 5 kg.	ALTO ALEGRE	PCT	25	8,00	200,00
3	33234	Apresuntado fatiado.	FRIMESA	Kg	50	7,60	380,00
4	37587	Banana tipo caturra de primeira qualidade.	BABINSKI	Kg	50	1,30	65,00
5	33487	Bebida láctea sabor morango, em embalagens de polietileno leitoso atóxica com 900 ml.	NESTLE	UN	125	1,96	245,00
6	54396	Biscoito amanteigado de aveia e mel, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, aveia em flocos, mel, proteína de soja, e ingredientes convencionais. Em embalagem plástica contendo data de fabricação e validade, especificação de ingredientes e tabela com valores nutricionais.	NESTLE	Kg	25	10,00	250,00
7	54395	Biscoito amanteigado sabor chocolate, contendo farinha enriquecida com ácido fólico e ferro, leite em pó integral, cacau em pó e ingredientes convencionais. Em embalagem plástica contendo data de fabricação e validade, especificação de ingredientes e tabela com valores nutricionais.	NESTLE	Kg	25	9,00	225,00
8	54299	Bolacha de mel com açúcar mascavo e cobertura em glacê, em embalagem plástica contendo data de fabricação e validade, especificação de ingredientes e tabela com valores nutricionais.	NESTLE	Kg	25	7,75	193,75
9	33253	Bolo com uma camada de recheio e cobertura em glacê.	PRÓPRIA	Kg	37	17,33	641,21
10	54400	Bolo de aipim de excelente qualidade.	PRÓPRIA	Kg	37	8,00	296,00
11	54399	Bolo de coco de excelente qualidade.	PRÓPRIA	Kg	37	14,93	552,41

12	54398	Bolo de laranja de excelente qualidade com cobertura de chocolate.	PRÓPRIA	Kg	37	16,66	616,42
15	36660	Bolo sem recheio com cobertura tipo nega maluca.	PRÓPRIA	Kg	37	11,88	439,56
16	54397	Bolo tipo formigueiro com cobertura de chocolate de excelente qualidade.	PRÓPRIA	Kg	37	8,25	305,25
17	16243	Cebola de cabeça de primeira qualidade, nacional ou importada, de 50 a 90 mm de diâmetro transversal, entrega em embalagem de 2 a 3 kg.	BABINSKI	Kg	25	1,79	44,75
18	54423	Cereal de milho em flocos, com ferro, sabor natural, açucarado entrega em embalagem de polietileno transparente de até 2,5 kg.	SUCRILHOS	UN	12	6,30	75,60
19	54414	Coxinha de frango, de excelente qualidade, preparado no dia, pesando no mínimo 0,70 gramas.	PRÓPRIA	UN	500	2,14	1.070,00
20	33506	Cuca caseira, recheada nos sabores ricota e goiabada.	PRÓPRIA	Kg	25	11,90	297,50
22	54298	Cueca virada, macia e enrolada em açúcar com canela.	PRÓPRIA	Kg	50	6,05	302,50
23	54422	Doce de frutas em pasta, próprio para passar no pão entrega em embalagem de 500 gramas.	AUREA	UN	12	5,05	60,60
24	54412	Empadinha de frango, tomate, catupiry, de excelente qualidade.	PRÓPRIA	UN	550	2,33	1.281,50
25	33241	Ervilha, caixa com 24 unidades de 200 gramas.	QUERO	CX	2	35,45	70,90
26	54403	Esfira de carne de excelente qualidade.	PRÓPRIA	UN	500	1,97	985,00
28	54406	Focaccia de calabresa de excelente qualidade, pesando no mínimo 120 gramas.	PRÓPRIA	UN	300	1,98	594,00
29	54405	Focaccia de frango de excelente qualidade, pesando no mínimo 120 grama s	PRÓPRIA	UN	200	1,64	328,00
30	54407	Focaccia de pizza de excelente qualidade, pesando no mínimo 120 gramas.	PRÓPRIA	UN	400	1,39	556,00
31	33518	Guardanapo de papel, tamanho 20 x 23 cm, pacote com 50 unidades, fardo com 20 pacotes.	TRUBERPEL	FARDO	50	2,00	100,00
36	48895	Margarina com no mínimo 60% de lipídios em embalagem de polietileno atóxico pesando 500 gramas.	QUALLY	UN	12	7,18	86,16
37	33732	Milho verde em conserva, caixa com 24 unidades de 200 g cada.	QUERO	CX	2	44,50	89,00
40	33188	Pão de leite fatiado, unidade de 500 gr, tipo sanduíche, em embalagem plástica contendo data de fabricação e validade, especificação de ingredientes e tabela com valores nutricionais.	PRÓPRIA	Kg	50	5,75	287,50
42	54410	Pastel frito de carne bovina, de excelente qualidade, preparado no dia, pesando no mínimo 120 gramas.	PRÓPRIA	UN	750	2,38	1.785,00
45	54425	Pó para refresco de sabores variados (já adoçado). Cx com 15 envelopes de 45 gramas.	TANG	CX	50	5,75	287,50
46	5126	Queijo fatiado.	FRIMESA	K	50	18,00	900,00
47	33481	Refrigerante, vários sabores, entrega em garrafa pet de 2,5 (dois litros e meio).	AMBEV	UN	200	4,28	856,00
48	54413	Risoles de frango, de excelente qualidade, preparado no dia, pesando.	PRÓPRIA	UN	500	2,24	1.120,00
49	54416	Salada de frutas distribuídas em embalagens plásticas individuais de aproximadamente 150 g, acompanhada de colher de plástico descartável, contendo as seguintes opções de frutas frescas: banana, laranja, maçã, mamão, melão, melancia, outras frutas de estação.	PRÓPRIA	UN	250	2,73	682,50
50	36620	Salsicha congelada a granel de boa qualidade, não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, ou partes flácidas ou consistência anormal com indícios de fermentação. Embalagem transparente devidamente acondicionada em pacotes de aproximadamente 3 kg, com identificação do sif, data de fabricação e validade do produto. Embalagem com lacre original do fabricante	MIOLAR	Kg	50	4,50	225,00
52	33514	Sanduíche de presunto, queijo, tomate, maionese, de excelente qualidade, preparado no dia, pesando no mínimo 120 gramas.	PRÓPRIA	UN	300	2,52	756,00
54	54424	Tomate tipo especial, oblongo ou redondo, entrega em embalagem de 2 a 3 kg.	BABINSKI	UN	25	1,77	44,25
55	54300	Torta de frango de excelente qualidade.	PRÓPRIA	Kg	37	22,66	838,42
TOTAL							**18.833,28**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelas mercadorias fornecidas, a importância de R$ 18.833,28 (dezoito mil oitocentos e trinta e três reais com vinte e oito centavos).
O presente termo aditivo é celebrado dentro o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado, permitido pela legislação pertinente – Lei nº 8.666/93 – art. 65.

Francisco Beltrão, 29 de setembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2E7B094A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo de Contrato:
CONTRATO Nº 332/2015 – CONCORRÊNCIA Nº 02/2015
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa RADIBEL SERVICOS DE RADIOLOGIA LTDA – ME.
OBJETO: Prestação de serviços na realização de exames de Raio X, na Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas – UPA TIPO II, pelo período de 12 meses.
ADITIVO**:** Conforme processo administrativo nº 9197/2017 fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) dias a partir de 09 de dezembro de 2017, ou seja, até 08 de dezembro de 2018.
O contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses conforme especificado na tabela abaixo

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
1	45436	Prestação de serviços para diagnóstico por imagem (RAIO X), para prestar atendimento junto a Unidade de Pronto Atendimento – UPA Tipo II, durante o período de 24 horas por dia, nos sete dias da semana, disponibilizando uma equipe mínima de profissionais, conforme preconiza o Conselho da categoria. A empresa será responsável por todo o aparato – mão de obra, controle de qualidade, relatório de serviços, etc., necessários para a perfeita execução e ainda pelos tributos incidentes, encargos sociais e trabalhistas sobre a atividade.	MES	12	26.850,00	322.200,00

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços prestados durante o período o valor de R$ 332.200,00 (trezentos e trinta e dois mil e duzentos reais).

Francisco Beltrão, 29 de setembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:06A7272F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo de Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CICERO JOSÉ BEZERRA LIMA.
ESPÉCIE: Contrato Nº 682/2013 - Tomada De Preços Nº 74/2013.
OBJETO: Prestação de serviços de médico psiquiatra, para viabilizar o funcionamento do CAPS AD.
ADITIVO: Em virtude da necessidade dos serviços de assistência psiquiátrica, o departamento jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo, conforme o contido no parecer jurídico nº 1022/2017, em anexo ao processo administrativo nº 9201/2017.
O prazo da prestação do serviço abaixo especificado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 01 de novembro de 2018, conforme especificado na tabela abaixo:

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
1	36292	Serviço de 1 (um) médico psiquiatra para atendimento no CAPS AD, devidamente habilitado e com no mínimo dois anos de experiência em CAPS, carga horária mínima de 80 horas mensais.	MES	12,00	11.000,00	132.000,00
TOTAL						**132.000,00**

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços prestados durante o período de 12 (doze) meses, o valor de R$ 132.000,00 (centro e trinta e dois mil).

Francisco Beltrão, 29 de setembro de 2016.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C031F599

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) Extrato de ata e publicação de REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para o Programa Nacional de Alimentação Escolar das Unidades Escolares com vigência de 29/09/2017 à 28/09/2018, decorrentes do pregão eletrônico nº 162/2017,conforme segue:
ATA SRP Nº 852/2017
EMPRESA DETENTORA: ADELSON MATHIAS & CIA LTDA
CNPJ Nº 08.386.792/0001-96

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	23	53033	BISCOITO TIPO ROSCA DE POLVILHO SALGADO, COM CONSISTÊNCIA CROCANTE, E NÃO APRESENTANDO NENHUM ASPECTO QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS ASSIM COMO MOFOS E BOLORES - CONTENDO POLVILHO, GORDURA VEGETAL, OVO E SAL. SEM GORDURA TRANS, ISENTO DE LEITE E DERIVADOS. EMBALAGEM PLASTICA BEM VEDADA COM ROTULAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS (ENVIAR AMOSTRA).	SABOR & CIA	K	100,00	16,27
01	24	53034	BOLACHA SEM GLUTEM E SEM LACTOSE, COM CONSISTÊNCIA ADEQUADA, FRESCA PRODUZIDA DENTRO DAS NORMAS DA ANVISA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, EMBALADA E ROTULADA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUZIDO EM LOCAL ADEQUADO (ENVIAR AMOSTRA)	SABOR & CIA	K	50,00	37,49
01	40	47923	CUCA SEM GLUTEM E LACTOSE, COM CONSISTÊNCIA ADEQUADA, CRESCIDO ADEQUADAMENTE, COM PESO APROXIMADO DE 250 GRAMAS POR UNIDADE, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL PRODUZIDA DENTRO DAS NORMAS DA ANVISA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, EMBALADA E ROTULADA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUZIDO EM LOCAL ADEQUADO. (ENVIAR AMOSTRA)	SABOR & CIA	K	30,00	25,80
01	80	39546	PÃO DE LEITE FATIADO, UNIDADE DE 500 GR, TIPO SANDUÍCHE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ESPECIFICAÇÃO DE INGREDIENTES E TABELA COM VALORES NUTRICIONAIS (ENVIAR AMOSTRA).	SABOR & CIA	K	8.500,00	7,50
01	81	57186	PÃO INTEGRAL FATIADO UNIDADE DE 500GR, COM CONSISTÊNCIA ADEQUADA, FRESCO COMPOSTO DE NO MINIMO 50% FARINHA DE TRIGO INTEGRAL E/OU FIBRA DE TRIGO E/OU FARELO DE TRIGOEM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ESPECIFICAÇÃO DE INGREDIENTES E TABELA COM VALORES NUTRICIONAIS (ENVIAR AMOSTRA E EMBALAGEM DO PRODUTO UTILIZADO PARA FABRICAÇÃO COMPOSTO/MISTURA).	SABOR & CIA	K	2.000,00	7,20
01	82	57179	PÃO INTEGRAL TIPO FRANCÊS DE 50GR, FRESCO COMPOSTO DE NO MINIMO 50% FARINHA DE TRIGO INTEGRAL E/OU FIBRA DE TRIGO E/OU FARELO DE TRIGO COM CONSISTÊNCIA ADEQUADA, CRESCIDO ADEQUADA CRESCIDO ADEQUADAMENTE, COM CASCA LEVEMENTE CROCANTE E MIOLO COM TEXTURA MACIA E ELÁSTICA, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES, VEDADAS COM 25 A 50 UNIDADES EM CADA EMBALAGEM (ENVIAR AMOSTRA E EMBALAGEM DO PRODUTO UTILIZADO PARA FABRICAÇÃO COMPOSTO/	SABOR & CIA	K	7.000,00	8,53
01	83	47935	PÃO SEM GLUTEM E SEM LACTOSE, COM ASPECTO E SABOR CARACTERISTICO, FRESCO E EM CONSISTÊNCIA E CRESCIMENTO ADEQUADOS PRODUZIDO DENTRO DAS NORMAS DA ANVISA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, ESTANDO EMBALADO E ROTULADO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUZIDO EM LOCAL ADEQUADO (ENVIAR AMOSTRA)	SABOR & CIA	K	60,00	26,25
03	7	39547	PAO FRANCES DE 50 GRAMAS, COM CONSISTÊNCIA ADEQUADA, CRESCIDO ADEQUADAMENTE, COM CASCA LEVEMENTE CROCANTE E MIOLO COM TEXTURA MACIA E ELÁSTICA, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES, VEDADAS COM 25 A 50 UNIDADES EM CADA EMBALAGEM(ENVIAR AMOSTRA).	SABOR & CIA	K	7.500,00	6,04

ATA SRP Nº 853/2017

EMPRESA DETENTORA: ASSOCIÇÃO MARRECAS DO BEM ESTAR AO MENOR
CNPJ Nº 77.610.038/0001-00

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
02	7	39547	PAO FRANCES DE 50 GRAMAS, COM CONSISTÊNCIA ADEQUADA, CRESCIDO ADEQUADAMENTE, COM CASCA LEVEMENTE CROCANTE E MIOLO COM TEXTURA MACIA E ELÁSTICA, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES, VEDADAS COM 25 A 50 UNIDADES EM CADA EMBALAGEM(ENVIAR AMOSTRA).	AMARBEM	K	22.500,00	4,45

ATA SRP Nº 854/2017
EMPRESA DETENTORA: BONA FRUTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE FRUTAS LTDA - ME
CNPJ Nº 04.131.427/0001-80

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
02	8	39550	POLPA NATURAL DE FRUTAS DIVERSAS, CONGELADA, SABORES ABACAXI, MORANGO, LARANJA E UVA (25% CADA SABOR) NÃO FERMENTADA, NÃO CONCENTRADA, PROCESSADA DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (LEI 8.914 DE 14/07/1994 – DECRETO LEI Nº 2.314 DE 04/09/1997), EMBALADA EM PACOTES DE POLIETILENO, DE 1 KG(UNIDADES DE 100 A 200 GRAMAS ACONDICIONADAS EM UM PACOTE DE 01 KG) (ENVIAR AMOSTRA).	POLPASUL	K	3.750,00	9,55
03	8	39550	POLPA NATURAL DE FRUTAS DIVERSAS, CONGELADA, SABORES ABACAXI, MORANGO, LARANJA E UVA (25% CADA SABOR) NÃO FERMENTADA, NÃO CONCENTRADA, PROCESSADA DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (LEI 8.914 DE 14/07/1994 – DECRETO LEI Nº 2.314 DE 04/09/1997), EMBALADA EM PACOTES DE POLIETILENO, DE 1 KG(UNIDADES DE 100 A 200 GRAMAS ACONDICIONADAS EM UM PACOTE DE 01 KG) (ENVIAR AMOSTRA).	POLPASUL	K	1.250,00	9,55

ATA SRP Nº 855/2017
EMPRESA DETENTORA: CELLI MERCANTIL E INDUSTRIAL LTDA - ME
CNPJ Nº 09.269.451/0001-01

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	86	39549	PÓ PARA GELATINA NOS SEGUINTES SABORES: UVA, MORANGO E ABACAXI A QUAL DEVERÁ INGREDIENTES AÇÚCAR CRISTAL, GELATINA EM PÓ, ACIDULANTE, SAL, AROMATIZANTE E CORANTES - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 K.	CELLI	K	2.500,00	6,08

ATA SRP Nº 856/2017
EMPRESA DETENTORA: CLAUDIO AGOSTINETTO - EPP
CNPJ Nº 73.751.257/0001-59

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	9	57138	ARROZ INTEGRAL – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO). EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE ATÓXICO.(ENVIAR AMOSTRA)	DALON	K	50,00	2,66
01	11	57140	ARROZ SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO – ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG. COM NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS OU DETRITOS. EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE (ENVIAR AMOSTRA).	DALON	PCT	1.000,00	12,28
01	22	39493	BISCOITO TIPO ROSCA DE CALDA, DEVENDO CONTER OS SEGUINTES INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, AÇUCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E SAL, ESSÊNCIA ARTIFICIAL PARA BISCOITO E GLÚTEM. ENTREGA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 500 GRAMAS A 1 KG(ENVIAR AMOSTRA)	PICININI	K	5.000,00	7,87
01	26	39496	CAMOMILA (CHA) – FLORES DE CAMOMILA SEM ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, CONSERVANTES E OUTROS ADITIVOS ALIMENTARES EMBALAGEM CONTENDO 20 GRAMAS	INCAS	UN	1.000,00	0,90
01	27	39497	CANELA EM PO (CONDIMENTO) - EMBALAGEM DE 30 GRAMAS NÃO DEVERÁ CONTER UMIDADE, ODOR DESAGRADAVEL, BOLOR E SUJIDADES.	INCAS	UN	300,00	0,95
01	28	39498	CANELA EM RAMA (CONDIMENTO) – APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM CONTENDO 10 GRAMAS, NÃO DEVERÁ CONTER UMIDADE, ODOR DESAGRADAVEL, BOLOR E SUJIDADES.	INCAS	UN	800,00	0,70
01	33	39502	CARNE BOVINA MOÍDA FRESCA, IN NATURA, NÃO INDUSTRIALIZADA, DE SEGUNDA, COM APONEVROSE DE NO MÁXIMO DEZ POR CENTO, COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 1 A 2 KG, COM ROTULO INDICANDO A DATA DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO POR ESCOLA (ENVIAR AMOSTRA COM ROTULAGEM).	MIOLAR	K	2.000,00	12,58
01	34	39503	CARNE SUÍNA FRESCA, SEM OSSO E SEM PELE, COM POUCA GORDURA (CAMADA INFERIOR A 0,5 CM) PICADA EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 5 CM COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 1 A 2 KG, COM RÓTULO INDICANDO A DATA DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO POR ESCOLA (ENVIAR AMOSTRA COM ROTULAGEM)	MIOLAR	K	2.000,00	8,29
01	35	39504	CEBOLA DE CABEÇA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NACIONAL, OU IMPORTADA, COM DIÂMETRO TRANSVERSAL MÍNIMO DE 6 CM, EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE (ENVIAR AMOSTRA).	SONY FRUTAS	K	9.000,00	1,50
01	42	39511	ENDRO (CHÁ) - SEMENTES DE ENDRO SEM ADIÇÃO DDE CORANTES, AROMATIZANTES E OUTROS ADITIVOS ALIMENTARES EM EMBALAGEM CONTENDO 15 GRAMAS(ENVIAR AMOSTRA).	INCAS	UN	1.000,00	0,95
01	44	39513	EXTRATO DE TOMATE LATA EMBALAGEM INTACTA, LIMPAS, SEM FERRUGEM E SEM PARTES AMASSADAS, PRODUTO SEM ALTERAÇÕES DE COR, AROMA OU SABOR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFOS OU BOLORES DE QUALQUER TIPO. SEM QUALQUER TIPO DE SUJIDADE QUE POSSA DIMINUIR A QUALIDADE DO PRODUTO – EMBALAGEM DE 850 GRAMAS (ENVIAR AMOSTRA).	DAJUDA	UN	4.000,00	6,18
01	50	39518	FEIJAO PRETO, TIPO 1, SAFRA NOVA, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, CONSTITUIDO DE 90 A 98% DE GRÃOS INTEIROS E INTEGROS, NA COR CARACTERISTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. ISENTO DE PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MACHUCADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS OU DE QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE PREJUDIQUE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. EM EMBALAGEM DE 1 KG DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE (ENVIAR AMOSTRA).	REI DA MESA	K	12.000,00	3,39
01	52	47927	FÍGADO BOVINO, CORTADO EM BIFES COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO, MUNICIPAL ESTADUAL OU FEDERAL COM ROTULAGEM CONSTANDO MARCA E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EM EMBALAGEM DE PLASTICO DE 1KG.	MIOLAR	K	1.800,00	3,66
01	55	39523	FOLHAS DE SÁLVIA SEM ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, CONSERVANTES E OUTROS ADITIVOS ALIMENTARES. EM EMBALAGEM CONTENDO 20 GRAMAS (ENVIAR AMOSTRA)	INCAS	UN	250,00	1,14
01	68	39537	MAMÃO FORMOSA COMUM, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE-LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA E QUALIDADE(ENVIAR AMOSTRA).	SONY FRUTAS	K	10.000,00	3,34
01	70	57187	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 80% DE LIPÍDIOS APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, EMBALADOS EM POTES DE POLIETILENO ATOXICO RESISTENTE, PESANDO 500 GRAMAS OU 1KG (ENVIAR AMOSTRA).	COAMO	K	3.200,00	5,19
01	71	57151	MELANCIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA E SÃ. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. (ENVIAR AMOSTRA).	SONY FRUTAS	K	600,00	0,73

01	73	39539	MILHO VERDE EM CONSERVA EM LATA INTACTA, SEM PARTES AMASSADAS OU FERRUGEM COM PESO DRENADO DE 200 GRAMAS, SEM ALTERAÇÕES DE COR, AROMA OU SABOR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFOS OU BOLORES DE QUALQUER TIPO (ENVIAR AMOSTRA)	PREDILETA	UN	3.500,00	1,29
01	74	57173	MINGAU DE ARROZ - COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, A BASE DE ARROZ, PARA USO ORAL, COMPOSTO DE FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS C, D, E, A, B1, B6, ÁCIDO FÓLICO, NIACINA, ÁCIODO PANTOTÊNICO; AROMATIZANTE VANILINA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GR, TIPO MUCILON ARROZ OU SIMILAR DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE.(ENVIAR AMOSTRA).	NESTLE	UN	500,00	8,45
01	75	57174	MINGAU DE MILHO – COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, A BASE DE MILHO, PARA USO ORAL, COMPOSTO DE MILHO PRÉ-COZIDO, AÇÚCAR, AMIDO, ÁCIDO FÓLICO, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS C, D, E, A, B1, B6, ÁCIDO FÓLICO, NIACINA, ÁCIODO PANTOTÊNICO; AROMATIZANTE VANILINA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GR, TIPO MUCILON MILHO OU SIMILAR DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE.(ENVIAR AMOSTRA).	NESTLE	UN	500,00	8,75
01	79	57178	OVO DE GALINHA, BRANCO OU VERMELHO, DE GRANJA, NOVO, GRANDE, PESANDO NO MÍNIMO 55 GR POR UNIDADE. ISENTO DE SUJIDADES FUNGOS E SUBSTANCIAS TÓXICAS. NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS E/OU TRINCAS NA CASCA COM INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. (ENVIAR AMOSTRA).	CARMINATTI	DZ	18.000,00	3,99
01	87	57180	REPOLHO ROXO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, INTEIRO, EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE (ENVIAR AMOSTRA).	SONY FRUTAS	K	2.000,00	3,30
01	89	47934	SAGU DE FÉCULA DE MANDIOCA, COM COLORAÇÃO E OUTRAS CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO, SEM APRESENTAR MOFOS OU OUTROS FATORES QUE ALTEREM A QUALIDADE – ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS A 1 KG	PRATA	K	1.200,00	4,92
02	1	39485	BANANA TIPO CATURRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CADA BANANA DEVERÁ APRESENTAR 14 A 18 CM DE COMPRIMENTO EM EMBALAGEM DE 2 A 3 KG, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDITATO, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE (ENVIAR AMOSTRA).	COBALBHINI	K	52.500,00	1,00
02	4	57144	CARNE TIPO PEITO DE FRANGO COM OSSO, CONSISTÊNCIA FIRME, INSPECIONADA. EMBALAGEM DE 1 kg., SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONSTANDO RÓTULO, INFORMANDO CONTEÚDO, DATA DE VALIDADE E PROCEDENCIA. CERTIFICADO POR INSPEÇÃO FEDERAL OU ESTADUAL (ENVIAR AMOSTRA)	SEARA	K	11.250,00	5,04
02	5	57147	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, O PRODUTO DEVE SER HOMOGENEIZADO COM TEOR DE GORDURA NO MÁXIMO DE 3,5 GRAMAS/100ML DE LEITE. EM EMBALAGEM EM POLIETILENO LEITOSO DE 1 LITRO, EM EMBALAGEM LIMPA E INTACTA. (ENVIAR AMOSTRA)	CAPEG	L	100.000,00	2,43
03	2	39487	BEBIDA LÁCTEA LIQUIDA PASTEURIZADA, COM POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO, COCO E SALADA DE FRUTAS (ALTERNANDO O SABOR SEMANALMENTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO LEITE INTEGRAL, SORO DE LEITE, AÇÚCAR, PREPARADO DE FRUTAS, ESPESSANTE, AMIDO MODIFICADO, GELATINA E CULTURAS LÁCTEAS, EM EMBALAGENS DE POLIETILENO LEITOSO ATÓXICA COM 900 ML(ENVIAR AMOSTRA).	IMAGEM	UN	16.250,00	2,30
03	4	57144	CARNE TIPO PEITO DE FRANGO COM OSSO, CONSISTÊNCIA FIRME, INSPECIONADA. EMBALAGEM DE 1 kg., SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONSTANDO RÓTULO, INFORMANDO CONTEÚDO, DATA DE VALIDADE E PROCEDENCIA. CERTIFICADO POR INSPEÇÃO FEDERAL OU ESTADUAL (ENVIAR AMOSTRA)	SEARA	K	3.750,00	5,04
03	5	57147	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, O PRODUTO DEVE SER HOMOGENEIZADO COM TEOR DE GORDURA NO MÁXIMO DE 3,5 GRAMAS/100ML DE LEITE. EM EMBALAGEM EM POLIETILENO LEITOSO DE 1 LITRO, EM EMBALAGEM LIMPA E INTACTA. (ENVIAR AMOSTRA)	CAPEG	L	20.000,00	2,43

ATA SRP Nº 857/2017
EMPRESA DETENTORA: COMERCIO DE FRUTAS MANGA ROSA LTDA - ME
CNPJ Nº 81.088.130/0001-20

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	6	39481	ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COM BULBOS DE NO MÍNIMO 4 CM DIÂMETRO TRANSVERSAL E CADA BULBO CONTENDO ENTRE 8 A 20 DENTES. BULBO INTEIRO E SÃO, SEM BROTOS, SEM GRÃO CHOCHOS, ARDIDOS, MANCHADOS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE (ENVIAR AMOSTRA).	CEASA LONDRINA	K	800,00	12,10
01	7	41431	AMEIXA NACIONAL, FRESCA, LIMPA, CADA AMEIXA DEVERÁ TER PESO ENTRE 70 E 90 GR, EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG. COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. (ENVIAR AMOSTRA)	CEASA LONDRINA	K	5.000,00	3,00
01	31	47938	CAQUI, FRESCO, LIMPO, CADA CAQUI DEVERÁ TER PESO ENTRE 100 E 120 GR, EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG. COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.(ENVIAR AMOSTRA)	CEASA LONDRINA	K	5.000,00	2,98
01	36	39505	CENOURA SEM FOLHAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA INTEIRA RAÍZES DE 14 A 20 CM, EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG. LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHASM MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE (ENVIAR AMOSTRA).	CEASA LONDRINA	K	10.000,00	0,88
01	88	39551	REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, INTEIRO, EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE (ENVIAR AMOSTRA)	CEASA LONDRINA	K	9.000,00	0,94
02	6	53037	MAÇÃ FUGI OU GALA, FRESCA, LIMPA, CADA MAÇÃ DEVERÁ TER PESO ENTRE 100 E 120 GR, EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG. COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. (ENVIAR AMOSTRA)	D. MARIN ME	K	30.000,00	1,23
02	9	39555	TOMATE TIPO ESPECIAL, OBLONGO OU REDONDO , COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 6 CM EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG. COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONUMO MEDIATO E IMEDIATO. APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE (ENVIAR AMOSTRA).	CEASA LONDRINA	K	13.500,00	1,49
03	6	53037	MAÇÃ FUGI OU GALA, FRESCA, LIMPA, CADA MAÇÃ DEVERÁ TER PESO ENTRE 100 E 120 GR, EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG. COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. (ENVIAR AMOSTRA)	D. MARIN ME	K	10.000,00	1,23
03	9	39555	TOMATE TIPO ESPECIAL, OBLONGO OU REDONDO , COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 6 CM EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG. COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONUMO MEDIATO E IMEDIATO. APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE (ENVIAR AMOSTRA).	CEASA LONDRINA	K	4.500,00	1,49

ATA SRP Nº 858/2017
EMPRESA DETENTORA: COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
CNPJ Nº 18.472.579/0001-50

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	4	57136	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO – 100% SÓ STEVIA. INGREDIENTES: ÁGUA, EDULCORANTES NATURAIS GLICOSÍDEOS DE STEVIOL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO. SEM ASPARTAME, SEM CICLAMATO, SEM SACARINA, SEM ACESULFAME-K. UNIDADES DE 80ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 2 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.(ENVIAR AMOSTRA)	LOWÇUCAR	UN	10,00	7,68
01	39	39509	CRAVO DA INDIA (CONDIMENTO) –DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃOS E FRESCOS. NÃO DEVERÁ CONTER UMIDADE, ODOR DESAGRADÁVEL, BOLOR OU SUJIDADES EM EMBALAGEM CONTENDO 10 GRAMAS.(ENVIAR AMOSTRA).	COMSABOR	UN	800,00	1,56
01	41	39510	DOCE DE FRUTAS CREMOSO OU GELÉIA SABORES VARIADOS – INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE,	NECTAR	K	3.000,00	6,88

			ACIDULANTE LÁCTICO E CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTASSIOENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 KG (ENVIAR AMOSTRA).				
01	45	47929	FARELO DE AVEIA, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 KG ORIGINAL DO FABRICANTE, COMPLETAMENTE ÍNTEGRA, LIMPA E INTACTA. (ENVIAR AMOSTRA)	COMSABOR	K	1.000,00	13,78
01	76	57175	NOZ MOSCADA, (CONDIMENTO). – SEM ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, CONSERVANTES E OUTROS ADITIVOS ALIMENTARES. EM EMBALAGEM CONTENDO 2 UNIDADES (ENVIAR AMOSTRA).	COMSABOR	UN	300,00	1,30
01	85	53039	PÓ PARA GELATINA DIET, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PARA DIETAS DE INGESTÃO CONTROLADA DE AÇÚCARES SABORES VARIADOS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 12 GRAMAS (ENVIAR AMOSTRA)	NEILAR	UN	100,00	2,05

ATA SRP Nº 859/2017
EMPRESA DETENTORA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP
CNPJ Nº 21.576.980/0001-45

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	2	39478	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM, NO MÍNIMO 10 (DEZ) VITAMINAS, COM GRANULAÇÃO EXTRAFINA – ENTREGA EM EMBALAGEM DE POLIETINENO LEITOSO DE ATÉ 1 KG(ENVIAR AMOSTRA).	NUTRINGA	K	5.000,00	5,68
01	3	39479	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS DE QUALQUER ORIGEM. APARÊNCIA, COR E CHEIROS PRÓPRIOS DE AÇÚCAR. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE CONTENDO 5KG (ENVIAR AMOSTRA).	DOLCURA	PCT	4.500,00	7,74
01	10	57139	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE – ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG. COM NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS OU DETRITOS. EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE(ENVIAR AMOSTRA).	CHINES	PCT	6.000,00	10,40
01	15	39490	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE, CONTENDO FARINHA ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, CACAU EM PÓ E INGREDIENTES CONVENCIONAIS O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DE CARACTERISTICAS ORGANOLÉPTICAS NORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR BISCOITOS QUEBRADIÇOS EM EXCESSO. (ENVIAR AMOSTRA).	RENATA	K	4.000,00	6,50
01	16	57182	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR COCO, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AVEIA EM FLOCOS, MEL, PROTEÍNA DE SOJA, E INGREDIENTES CONVENCIONAIS O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DE CARACTERISTICAS ORGANOLÉPTICAS NORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR BISCOITOS QUEBRADIÇOS EM EXCESSO. (ENVIAR AMOSTRA).	RENATA	K	4.000,00	6,50
01	17	47920	BISCOITO CRACKER INTEGRAL SALGADO, EM EMBALAGEM DE 360 GRAMAS COM DIVISOES INTERNAS EM TRES PACOTES, COM CONSISTÊNCIA CROCANTE COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇUCAR INVERTIDO, AÇUCAR GLUCOSE DE MILHO, EXTRATO DE MALTE DE SORO DE LEITE, FERMENTOS QUIMICOS E MELHORADORES DE FARINHA E NÃO APRESENTANDO NENHUM ASPECTO QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS ORGANOLÉPTICAS.	RENATA	K	1.000,00	6,80
01	21	57142	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, AÇUCAR INVERTIDO, AMIDO, FERMENTO QUIMICO O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DE CARACTERISTICAS ORGANOLÉPTICAS NORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR BISCOITOS QUEBRADIÇOS EM EXCESSO. EMBALAGEM DE 400 A 800 GR. (ENVIAR AMOSTRA).	RACINE	K	4.000,00	5,66
01	25	39494	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO HOMOGÊNEO, EMBALADO A VÁCUO, PREPARADO COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E/OU VEGETAIS E EMPACOTADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA LAMINADA, FECHADA A VÁCUO, E EM EMBALAGEM SECÚNDARIA DE PAPEL – ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS (ENVIAR AMOSTRA).	PELE	K	1.000,00	13,19
01	29	47887	CANJICA AMARELA DE MILHO, TIPO 1 – CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE, APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM 500 GRAMAS COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 150 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA (ENVIAR AMOSTRA).	NUTRINOVO	K	1.000,00	1,50
01	30	47888	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELA (QUIRERA) –FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, LARVAS E OUTROS, DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESIDUOS, IMPUREZAS E BOLOR E/OU CHEIRO NÃO CARACTERISTICO EM EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 150 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA (ENVIAR AMOSTRA).	SILOTI	K	4.000,00	1,10
01	37	57145	CEREAL DE MILHO EM FLOCOS, COM FERRO, SABOR NATURAL, ACUCARADO, CROCANTE E SEM APRESENTAÇÃO DE MOFOS OU OUTRAS CARACTERISTICAS QUE ALTEREM O PRODUTO – ENTREGA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE ATÉ 2,5 KG (ENVIAR AMOSTRA).	ALCAFOODS	K	5.000,00	8,19
01	46	39514	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA. FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 KG, COMPELTAMENTE ÍNTEGRA. (ENVIAR AMOSTRA)	MONSIL	K	1.500,00	3,54
01	47	47926	FARINHA DE MILHO – FUBÁ - FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, DE 1 KG COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 150 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA. (ENVIAR AMOSTRA)	SILOTI	K	7.000,00	0,89
01	48	39516	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO. COM ASPECTO EM PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. PRODUTO OBTIDO APARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO E SÃOS. PRODUTO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. NÃO PODENDO SER UMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO - EMBALAGEM DE 5 KG. (ENVIAR AMOSTRA).	NUTRITIVA	PCT	1.500,00	7,49
01	54	47925	FOLHAS DE LOURO DESIDRATADAS SEM ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, CONSERVANTES E OUTROS ADITIVOS ALIMENTARES. EM EMBALAGEM CONTENDO 4 GRAMAS(ENVIAR AMOSTRA).	GERIBA	UN	500,00	0,50
01	60	57185	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO DE PROCEDÊNCIA NACIONAL; SEM ADIÇÃO DE SORO DE LEITE E SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES.ASPECTO: EM PÓ UNIFORME SEM GRUMOS, COR BRANCO AMARELADO, NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS MACRO OU MICROSCOPICAMENTE VISIVEL. EMBALAGEM DE 400 GR (ENVIAR AMOSTRA)	DANKY	UN	400,00	5,99
01	64	39536	MACARRÃO COM OVOS TIPO NINHO (CABELO DE ANJO) – DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, OVOS, CORANTE NATURAL ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS A 1 KG (ENVIAR AMOSTRA).	RENATA	K	1.800,00	4,80
1	90	39553	SAL REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS. NO MÍNIMO 58,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO NÃO TÓXICO DE NO MÍNIMO 10MG E NO MÁXIMO 15MG DE IODO POR KG. EM EMBALAGEM CONTENDO 1KG. (ENVIAR AMOSTRA)	5 ESTRELAS	K	4.000,00	0,66

ATA SRP Nº 860/2017
EMPRESA DETENTORA: EDEOILSO VENDRUSCOLO - COMERCIAL
CNPJ Nº 11.886.995/0001-56

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	63	39527	MACARRAO COM OVOS TIPO ESPAGUETE – DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO TIPO 1, SEMÔLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, OVOS PASTEURIZADOS, CORANTES NATURAIS ENTREGA EM EMBALAGEM 500 GRAMAS(ENVIAR AMOSTRA).	OGLIARI	K	3.500,00	2,29
01	67	57149	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO TIPO 1, SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACICO FÓLICO, FARELO DE TRIGO E FIBRA DE TRIGO EM EMBALAGEM DE ATÉ 1 Kg. (ENVIAR AMOSTRA)	OGLIARI	K	1.500,00	3,00
01	91	39556	VINAGRE DE ALCOOL COLORIDO. ÁCIDO ACÉTICO OBTIDO MEDIANTE A FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE SOLUÇÕES AQUOSAS DE ÁLCOOL PROCEDENTE PRINCIPALMENTE DE MATÉRIAS AGRÍCOLAS COM ACIDEZ DE 4,0%. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS.	HENING	UN	4.200,00	0,99

ATA SRP Nº 861/2017
EMPRESA DETENTORA: ITAVOL COMERCIAL LTDA ME
CNPJ Nº 10.976.220/0001-09

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	20	39491	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, COM DUPLA PROTEÇÃO, LACRADO, COM PESO ENTRE 400G E 800G (ENVIAR AMOSTRA).	PRODASA	K	3.000,00	5,50

ATA SRP Nº 862/2017
EMPRESA DETENTORA: NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº 24.411.938/0001-62

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	47924	ABACAXI PEROLA, FRESCO, COM MATURAÇÃO ADEQUADA COM POLPA INTACTA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. (ENVIAR AMOSTRA)	JCR CEASA	K	350,00	2,15
01	12	39486	BATATA INGLESA LAVADA OU ESCOVADA, SÃ, COM COLORAÇÃO UNIFORME DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM DIÂMETRO TRANSVERSAL MÍNIMO DE 5 CM, EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG. SEM BROTOS, RACHADURAS, CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE (ENVIAR AMOSTRA).	JCR CEASA	K	25.000,00	1,18
01	14	39488	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPECIE E GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO INTÁCTAS, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES PARASITOS E LARVAS ADERENTES Á SUPERFICIE EXTERNA (ENVIAR AMOSTRA)..	JCR CEASA	K	8.000,00	1,20
01	43	39512	ERVA-DOCE (CHA) – SEMENTES DE ERVA DOCE SEM ADIÇÃO DDE CORANTES, AROMATIZANTES E OUTROS ADITIVOS ALIMENTARES EM EMBALAGEM CONTENDO 15 GRAMAS (ENVIAR AMOSTRA).	INCAS	UN	1.000,00	0,99
01	51	57184	FERMENTO QUIMICO EM PÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂCIAS QUIMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS. INGREDIENTES: BICARBONATO DE SÓDIO CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO EMBALAGENS CONTENDO 250 GRAMAS EM EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTENTE EM FORMATO DE POTE COM TAMPA PARA VEDAÇÃO (ENVIAR AMOSTRA)	APTI	UN	1.000,00	4,80
01	57	53035	IOGURTE ZERO LACTOSE, NOS SABORES MORANGO OU COCO, COMPOSTO POR LEITE SEMIDESNATADO, AÇÚCAR, PREPARADO DE MORANGO OU COCO, ENZIMA LACTASE E FERMENTO LÁCTEO, EM EMBALAGEM DE 140 A 170 GR. (ENVIAR AMOSTRA)	UNIBABY	UN	800,00	1,75
01	69	57150	MANGA TOMMY, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. (ENVIAR AMOSTRA).	JCR CEASA	K	500,00	4,50
01	84	53038	PÊRA, FRESCA, LIMPA, CADA PERÃ DEVERÁ TER PESO ENTRE 100 E 120 GR, EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG. COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. (ENVIAR AMOSTRA)	JCR CEASA	K	5.000,00	2,35
02	2	39487	BEBIDA LÁCTEA LIQUIDA PASTEURIZADA, COM POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO, COCO E SALADA DE FRUTAS (ALTERNANDO O SABOR SEMANALMENTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO LEITE INTEGRAL, SORO DE LEITE, AÇÚCAR, PREPARADO DE FRUTAS, ESPESSANTE, AMIDO MODIFICADO, GELATINA E CULTURAS LÁCTEAS, EM EMBALAGENS DE POLIETILENO LEITOSO ATÓXICA COM 900 ML(ENVIAR AMOSTRA).	IMAGEM	UN	48.750,00	2,80
03	1	39485	BANANA TIPO CATURRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CADA BANANA DEVERÁ APRESENTAR 14 A 18 CM DE COMPRIMENTO EM EMBALAGEM DE 2 A 3 KG, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDITATO, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE (ENVIAR AMOSTRA).	JCR CEASA	K	17.500,00	1,05

ATA SRP Nº 863/2017
EMPRESA DETENTORA: SIDNEY LEÃO – ME
CNPJ Nº 00.905.846/0001-70

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	5	57137	ALECRIM DESIDRATADO SEM ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, CONSERVANTES E OUTROS ADITIVOS ALIMENTARES. EM EMBALAGEM CONTENDO 20 GRAMAS (ENVIAR AMOSTRA).(ENVIAR AMOSTRA)	KAMILA	UN	250,00	0,70
01	8	39482	AMIDO DE MILHO – PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO. DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUO OU IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERISTICO ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 KG EM POLIETILENO ATÓXICO, INTACTO E HERMETICAMENTE FECHADO. (ENVIAR AMOSTRA).	SOLEY	K	1.500,00	2,39
01	18	47886	BISCOITO DOCE INTEGRAL, CONTENDO - FARINHA DE TRIGO INTEGRAL FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, SAL REFINADO, SORO DE LEITE, AROMA, BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO, ÁCIDO LÁTICO E FOSFATO MONOSSÓDICO, SEM GORDURA TRANS. PODE CONTER GLÚTEN. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS (ENVIAR AMOSTRA)	PARATI	K	1.000,00	11,90
01	19	57141	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA SEM LACTOSE, DE PRIMEIRA QUALIDADE. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, COM DUPLA PROTEÇÃO, LACRADO, COM PESO ENTRE 400G E 500G (ENVIAR AMOSTRA).	PARATI	K	500,00	8,85
01	32	39501	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM, PALETA), CORTADA EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 5 CM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 1 A 2 KG, COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO POR ESCOLA (ENVIAR AMOSTRA COM ROTULAGEM).	LEAO	K	2.000,00	10,20
01	38	39507	CHA MATE SABORES VARIADOS – PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DE SECAGEM DAS FOLHAS E TALOS DA ERVA MATE. APRESENTAÇÃO EM CAIXA CONTENDO 30 CAIXINHAS DE 40 GR, COM 25 SAQUINHOS (ENVIAR AMOSTRA).	LARANJEIRAS	CX	100,00	51,50
01	49	39517	FARINHA LACTEA TRADICIONAL FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL E AROMATIZANTE. DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE - EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (ENVIAR AMOSTRA).	NESTLE	UN	400,00	11,67
01	53	39521	FLOCOS DE CEREAIS (TRIGO, CEVADA E AVEIA) INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, FARINHA DE CEVADA, ÁGUA, FARINHA DE AVEIA, SAL, VITAMINAS E MINERAL (FERRO, B2, B1 E B6), ESTABILIZANTE FOSFATO DIPOTÁSSICO, ANTIUMECTANTE CARBONATO DE CÁLCIO E ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO. – EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (ENVIAR AMOSTRA).	NUTRIBOM	UN	400,00	7,44
01	56	57183	IOGURTE DIET (ISENTO DE AÇÚCAR), NOS SABORES MORANGO OU COCO, 140 A 170 GR COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA. (ENVIAR AMOSTRA)	UNIBABY	UN	150,00	3,00
01	58	41432	LEITE DE ARROZ: O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A ANVISA. INGREDIENTES: ÁGUA, ARROZ, ÓLEO VEGETAL, CÁLCIO. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA TETRA PACK LONGA VIDA, ATÓXICA E RESISTENTE CONTENDO 1 LITRO. ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.(ENVIAR AMOSTRA)	JASMINE	UN	200,00	19,00
01	59	53036	LEITE DE SOJA EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, NO SABOR ORIGINAL, CONFORME SOLICITADO, EM EMBALAGEM LIMPA E	PURYTI	L	500,00	3,71

			INTACTA (ENVIAR AMOSTRA)				
01	61	47930	LEITE UHT SEMIDESNATADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÕES A LACTOSE – ZERO LACTOSE EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, LIMPA E INTACTA. (ENVIAR AMOSTRA)	CRIOLO	L	1.200,00	3,09
01	62	57148	LENTILHA, TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, CONSTÍTUIDO DE NO MÍNIMO 90 A 98% DE GRÃOS INTEIROS, INTEGROS, LIMPOS E SECOS. ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, MOFO, CARUNCHOS, INSETOS MORTOS OU VIVOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE PRAGA, E NÃO DEVERÁ CONTER MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. EM EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. (ENVIAR AMOSTRA)	BONIELA	K	1.000,00	10,78
01	65	57154	MACARRAO ESPAGUETE SEM GLUTEN - MACARRÃO DE ARROZ. SEM GLÚTEN - SEM LACTOSE. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.(ENVIAR AMOSTRA)	URBANO	K	50,00	5,79
01	66	57153	MACARRÃO INTEGRAL – MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500G, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. ENVIAR AMOSTRA)	PARATI	K	100,00	5,45
01	72	57152	MELÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO A CASCA DEVE SER FIRME, SEM RACHADURAS E DE COR BRILHANTE. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. (ENVIAR AMOSTRA).	LEAO	K	600,00	4,47
01	77	57176	OLEO REFINADO DE SOJA – TIPO 1, OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DA SOJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR CARACTERISTICOS, ISENTO DE RANÇO E OUTRAS CARACTERISTICAS INDESEJAVEIS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 900 ML(ENVIAR AMOSTRA).	COAMO	UN	8.000,00	2,86
01	78	57177	OREGANO DESIDRATADO – SEM ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, CONSERVANTES E OUTROS ADITIVOS ALIMENTARES. EM EMBALAGEM CONTENDO 20 GRAMAS (ENVIAR AMOSTRA).	KAMILA	UN	1.200,00	0,99
02	3	57143	CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO, SEM PORÇÃO DORSAL, COM PESO MINIMO POR UNIDADE DE 300 GRAMASSEM TEMPERO, EM EMBALAGENS DE 1 KG COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA. COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA. DEVE SER ENTREGUE CONGELADA (ENVIAR AMOSTRA COM ROTULAGEM).	SEARA	K	37.500,00	4,87
03	3	57143	CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO, SEM PORÇÃO DORSAL, COM PESO MINIMO POR UNIDADE DE 300 GRAMASSEM TEMPERO, EM EMBALAGENS DE 1 KG COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA. COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA. DEVE SER ENTREGUE CONGELADA (ENVIAR AMOSTRA COM ROTULAGEM).	SEARA	K	12.500,00	4,87

Francisco Beltrão, 29 de setembro de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A55021FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 188/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de produtos e serviços de esterilização pra utilização na manutenção da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica ALTERADA no edital, no item 29 do ANEXO I, a quantidade de etiquetas por rolo, que passa a ser:

Item	Código	Especificação	Quantidade estimada	Unidade	Valor unitário máximo R$
29	57805	ETIQUETAS PARA ESTERILIZAÇÃO CLASSE 1 - AS ETIQUETAS DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO 11140-1, POSSUINDO UM INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO E TAMBÉM 3 LINHAS DE IMPRESSÃO, COM NO MÍNIMO 12 CARACTERES CADA LINHA, O TAMANHO DEVE SER APROXIMADO 21 MM X 26 MM. AS ETIQUETAS SERÃO UTILIZADAS EM TODAS AS EMBALAGENS SUBMETIDAS AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR E DEVEM MUDAR DE COR QUANDO EXPOSTA AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, IDENTIFICANDO OS INVÓLUCROS SEM PRECISAR ABRIR IDENTIFICANDO OS ITENS PROCESSADOS DOS NÃO-PROCESSADOS DE FORMA RÁPIDA E FÁCIL. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 12 ROLOS CONTENDO **750 ETIQUETAS** CADA ROLO, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE).	10,00	CX	998,00

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 29 de setembro de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2772ED87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 014/2.017

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.
RESOLVE
Artigo 1° - Conceder diárias referentes ao período de 18/09/2017 à 22/09/2017.

QTDE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	OBJETIVO	DESTINO	NOME	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	Nº C. I.	DEPTO
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPOR TE DE PACIENTES	Campo Mourão	DIONISIO ALVES MARTINS	18/9/2017	22/9/2017	1879	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPOR TE DE PACIENTES	Arapongas	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	18/9/2017	22/9/2017	1875	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPOR TE DE PACIENTES	Cianorte	APARECIDO RODRIGUES	18/9/2017	22/9/2017	1874	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPOR TE DE PACIENTES	Ivaiporã	DIVINO VIDAL DA SILVA.	18/9/2017	22/9/2017	1877	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPOR TE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	18/9/2017	22/9/2017	1880	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPOR TE DE PACIENTES	Maringá	VINICIUS GOMES	18/9/2017	22/9/2017	1878	SAÚDE
1	R$ 300,00	R$ 300,00	CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR	Curitiba	APARECIDO RODRIGUES	16/9/2017	17/9/2017	1872	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPOR TE DE PACIENTES	Curitiba	APARECIDO RODRIGUES	16/9/2017	17/9/2017	1872	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPOR TE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	18/9/2017	22/9/2017	1881	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPOR TE DE PACIENTES	Cascavel	LUIZ VIANA DE MOURA	18/9/2017	22/9/2017	1876	SAÚDE
2	R$ 350,00	R$ 700,00	PARTICIPA R DE ENCONTRO SOBRE SERVIÇO DE ACOLHIME NTO FAMILIAR	Curitiba	SANDRA REGINA DE SOUZA VIEIRA	19/9/2017	21/9/2017	307	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 462,00	R$ 462,00	ACOMPANH AR PREFEITO JUNTO AO PALACIO IGUAÇU	Curitiba	GILBERTO RIGUETTE DE SOUZA	18/9/2017	19/9/2017	1809	ASSES. COMUNICAÇ ÃO
5	R$ 462,00	R$ 2.310,00	AUDIENCIA NA SECRETARI A DO ESTADO DA CULTURA	Curitiba	JOSÉ RICARDO JACINTO MARTINS	18/9/2017	22/9/2017	191	CULTURA
1	R$ 785,00	R$ 785,00	ASSINAR CONVÊNIO S	Curitiba	PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO	18/9/2017	19/9/2017	1809	GABINETE
3	R$ 350,00	R$ 1.050,00	AUDIENCIA DA SECRETARI A DE CULTURA	Curitiba	POLLYANA MORENO SANT ANA	20/9/2017	22/9/2017	192	CULTURA
3	R$ 350,00	R$ 1.050,00	AUDIENCIA NA SECRETARI A DE CULTURA	Curitiba	DARKILA DAIANE FERREIRA FAQUINI	20/9/2017	22/9/2017	193	CULTURA
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO DE AVALIAÇÃ O DO HOPSUS	Campo Mourão	REGIS ROGÉRIO LUIZ CHAVES	21/9/2017	21/9/2017	1894	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPOR TE DE PACIENTES	Campo Mourão	AILTON RODRIGUES	16/9/2017	16/9/2017	1892	SAÚDE
4	R$ 45,00	R$ 180,00	TRANSPOR TE DE PACIENTES	Umuarama	JHONATAN DA SILVA SCARDELA TO	19/9/2017	22/9/2017	1893	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPOR TE DE PACIENTES	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	16/9/2017	16/9/2017	1890	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPOR TE DE PACIENTES	Cascavel	JOAO CLARO DA SILVA	16/9/2017	16/9/2017	1882	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPA R DE OFICINA DE CAPACITAÇ AO	Campo Mourão	MIRIAN FERREIRA DE MOURA	20/9/2017	20/9/2017	1895	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO SOBRE CONTRATU ALIZAÇÃO	Campo Mourão	THAIS CHRISTINA ROSA	20/9/2017	20/9/2017	1911	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO SOBRE CONTRATU ALIZAÇÃO	Campo Mourão	GABRIELA MARTINS GONÇALVE S	20/9/2017	20/9/2017	1912	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPA R DE OFICINAS DE CAPACITAÇ ÃO	Campo Mourão	PAULA ABRANTE LIMA DA SILVA	20/9/2017	20/9/2017	1897	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPA R DA OFICINA DE CAPACITAÇ ÃO	Campo Mourão	PRISCILA GARCIA SARACENI	20/9/2017	20/9/2017	1896	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPA R DE PLANEJAM ENTO	Campo Mourão	REGINA MARCIO CRUZ SILVA	20/9/2017	20/9/2017	191	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANH AR UM MENOR	Campina da Lagoa	LUZIA GONCALVE S DE ALENCAR PEREIRA	20/9/2017	20/9/2017	324	CONSELHO TUTELAR
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANH AR UM MENOR	Campina da Lagoa	JOANA PAULA LOPES DE LIMA	20/9/2017	20/9/2017	325	CONSELHO TUTELAR
2	R$ 350,00	R$ 700,00	CURSO DE LICITAÇÕE S MUNICIPAI S	Maringá	MARIA IVANETE CARDOSO DE MACEDO	20/9/2017	22/9/2017	2009	COMPRAS
1	R$ 45,00	R$ 45,00	CURSO DE LICITAÇÕE S MUNICIPAI S	Maringá	MARIA IVANETE CARDOSO DE MACEDO	20/9/2017	22/9/2017	2009	COMPRAS
2	R$ 350,00	R$ 700,00	CURSO LICITAÇÕE S MUNICIPAI S	Maringá	ALINE CAVALCAN TE CARREAO ZANE	20/9/2017	22/9/2017	2009 17	COMPRAS
1	R$ 45,00	R$ 45,00	CURSO LICITAÇÕE S MUNICIPAI S	Maringá	ALINE CAVALCAN TE CARREAO ZANE	20/9/2017	22/9/2017	2009 17	COMPRAS
2	R$ 350,00	R$ 700,00	CURSO LICITAÇÕE S MUNICIPAI S	Maringá	RAFAELA LOPES SARAN	20/9/2017	22/9/2017	2009 17	COMPRAS
1	R$ 45,00	R$ 45,00	CURSO LICITAÇÕE S MUNICIPAI S	Maringá	RAFAELA LOPES SARAN	20/9/2017	22/9/2017	2009 17	COMPRAS
1	R$ 462,00	R$ 462,00	ACOMPANH AR INTERNAM ENTO DE ATLETA	União da Vitória	VALTER FAVORETT O DE OLIVEIRA	20/9/2017	21/9/2017	344	ESPORTE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPA R DE CURSO	Campo Mourão	LILIAN ANDREZA OHARA	22/9/2017	22/9/2017	1903	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPA R DE CURSO	Campo Mourão	PRISCILA GARCIA SARACENI	22/9/2017	22/9/2017	1899	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPA R DE CURSO DE FORMAÇÃO	Campo Mourão	MARLENE ALVES SCALABRIN I	22/9/2017	22/9/2017	1901	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPA R DE CURSO	Campo Mourão	MIRIAN FERREIRA DE MOURA	22/9/2017	22/9/2017	1898	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPA R DE CURSO DE FORMAÇÃO	Campo Mourão	LETICIA CHIOZINI GERVÁSIO	22/9/2017	22/9/2017	1900	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPA R DO CURSO DE FORMAÇÃO	Campo Mourão	THAIS CHRISTINA ROSA	22/9/2017	22/9/2017	1902	SAÚDE
3	R$ 45,00	R$ 135,00	TRANSPOR TE DE ATLETAS P/CAMPEON ATO	Laranjeiras do Sul	JADER DA SILVA MONTEIRO	22/9/2017	24/9/2017	351	ESPORTE
3	R$ 45,00	R$ 135,00	PARTICIPA R CAMPEONA TO ESTADUAL BASQUETE BOL SUB17	Curitiba	CARLOS MAGNO LETTRARI DOS SANTOS	22/9/2017	24/9/2017	352	ESPORTE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ENTREGAR INFANTE AO PAI	Guarapuava	DELVAIR NEVES BENEVIDES ORTEGA	22/9/2017	22/9/2017	2109 17	CONSELHO TUTELAR
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ENTREGAR INFANTE AO PAI	Guarapuava	AGNALDO OLIVEIRA RODRIGUES	22/9/2017	22/9/2017	2109 17	CONSELHO TUTELAR
3	R$ 45,00	R$ 135,00	TRNSPORTE DE ATLETAS P/CAMPEON ATO	Curitiba	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	22/9/2017	24/9/2017	347	ESPORTE

Artigo 2° - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 9° da Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 27 de Setembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:37D502E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 049/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado a Prefeitura Municipal de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.978/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO e de outro lado a empresa BETHA SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.456.865/0001-67 representada pelo Sr. ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JÚNIOR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato n.º 049/2014, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS
Considerando o disposto no inciso I, "b" do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, que traz a possibilidade de alteração contratual "quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta lei.", ficam aditivados os quantitativos de usuários e em consequência os valores contratuais referentes ao acréscimo de 03 usuários no sistema Compras, acréscimo de 03 usuário no sistema Contabilidade Sapo, e acréscimo de 02 usuários no sistema Tributação Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
Em cumprimento ao acordado na Cláusula Segunda – Dos Valores, Condições de Pagamento e Equilíbrio Financeiro o valor mensal, nos termos do presente aditivo passa a ser:

Sistemas	Atual	A ser acrescido	Total	Valor R$	A ser acrescido	Valor Total
Sistema de compras e licitações	9	3	12	R$ 1.402,81	R$ 467,60	R$ 1.870,41
Sistema de Contabilidade Pública	9	3	12	R$ 2.792,71	R$ 930,90	R$ 3.723,61
Sistema de Tributação Municipal	6	2	8	R$ 1.846,28	R$ 615,43	R$ 2.461,71

Os acréscimos de usuários e valores acima passam a vigorar a partir de 01.10.17

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas das Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:
(Desp. 087) 04.04.04.122.0011.2.013.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp. 122) 06.01.04.128.0015.2.017.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp. 134) 06.02.04.122.0016.2.021.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp. 154) 06.03.04.122.0017.2.022.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp. 167) 07.01.04.121.0018.2.024.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp. 185) 07.03.04.129.0020.2.027.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp. 190) 08.01.26.782.0021.2.028.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 27 de setembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO
Município de Goioerê

ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JR
Betha Sistemas LTDA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:C7C92986

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº08/2017

SÚMULA: Altera e insere dispositivos constantes da Lei nº 47, de 08/12/2003 que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN visando ajustá-la às alterações contidas na Lei Complementar nº 157/2016 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Iguaraçu no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município aprovou, e eu, **MANOEL ABRANTES NETO**, Prefeito do Município sanciono o seguinte:

Art. 1º. Altera no artigo 1º da Lei Complementar nº 47, de 08/12/2003, os itens 1.03, 1.04, 7.14, 11.02, 13.04, 14.05, 16.01 e 25.02 e insere os itens 1.9, 14.14, 16.02, 17.24 e 25.05 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"...
Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres
Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.
Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdo de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdo pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei n. 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS)."

(NR)

"...
7.14 Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quais meios."
(NR)

"...
11.02 Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes."
(NR)

"...
13.04 Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinos a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS."
(NR)

"...
Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.
14.14 Guinchos intramunicipal, guindastes e içamento."
(NR)

"...
Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.
Outros serviços de transporte de natureza municipal."
(NR)

"...
17.25 Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto livros, jornais periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita);"
(NR)

"...
Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.
25.05 Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento."
(NR)

Art. 2º. Altera os Incisos X, XIV, XVII, e insere os Incisos XXI, XXII e XIII, no artigo 3º da LCM nº 47, de 08/12/2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 03. ...
...

X. do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congeneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;
dos bens, dos semoventes ou do domicilio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista de serviços;

do Municipio onde esta sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo subitem 16 da lista de serviços;
XXI. do domicilio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;
Do domícilio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01;
Do domícilio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09.

Art. 3º. Fica alterada a tabela com as alíquotas para cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN que se encontra na forma de Anexo I desta lei complementar.

Art. 4º. Altera o Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 47, de 08/12/2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º...
Isenção de ISSQN, desde que respeitada à alíquota mínima de 2%, com incentivo tributário da seguinte forma:

Isenção de 60% na alíquota correspondente, até os primeiros 5 (cinco) anos de funcionamento;
Isenção de 40% na alíquota correspondente, entre o 6º (sexto) ano ao 10º (décimo) ano de funcionamento;
Isenção de 20% na alíquota correspondente, entre o 11º (décimo primeiro) ano até o 20º (vigésimo) ano de funcionamento" (NR)

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, respeitando-se os princípios tributários da anterioridade e anterioridade nonagesimal para sua aplicação.

Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, 27/09/2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA DE ALÍQUOTAS

ALC – ALÍQUOTA CORRESPONDENTE - ISSQN			
ITEM	**SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS**	**Trabalho. Profissional p/ conta própria**	**Pessoa Jurídica**
1.	Serviços de informática e congêneres.	03	2%
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas	03	2%
1.02	Programação	03	2%
1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos e congêneres	03	2%
1.04	Elaboração de programa de computadores, inclusive jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.	03	2%
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação	03	2%
1.06	Assessoria e consultoria em informática	03	2%
1.07	Suporte Técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e banco de dados	03	2%
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de paginas eletrônicas	03	2%
1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdo de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdo pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei n. 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).		
2.	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza		
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza	03	2%
3.	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.		
3.01	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda	03	2%
3.02	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza	05	3%
3.03	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	03	2%
3.04	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário		
4.	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.		
4.01	Medicina e biomedicina	09	2%
4.02	Analises clinicas, patologia, eletricidade medica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	09	2%
4.03	Hospitais, clinicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.		2%
4.04	Instrumentação cirúrgica	09	2%
4.05	Acupuntura	09	2%
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares	04	2%
4.07	Serviços farmacêuticos	04	2%
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia	04	2%
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental	04	2%
4.10	Nutrição	04	2%
4.11	Obstetrícia	09	2%
4.12	odontologia	07	2%
4.13	Ortóptica	04	2%
4.14	Próteses sob encomenda	04	2%
4.15	Psicanálise	09	2%
4.16	Psciologia	07	2%
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres		2%
4.18	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres	04	2%
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres		2%
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie	04	2%
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres	04	2%
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência medica, hospitalar, odontológica e congêneres		5%
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.		5%
5.	Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres		
5.01	Medicina veterinária e zootecnia	04	2%
5.02	Hospitais, clinicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária		2%
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária		2%
5.04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres	04	2%
5.05	Bancos de sangue e órgãos congêneres		2%
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie	04	2%
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	04	2%
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres	04	2%
5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária		2%
6.	Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres		
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres	2.5	2%
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres	2.5	2%
6.03	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas	2.5	2%
6.04	Centros de emagrecimento, spa e congêneres		3%
7.	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.		
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres	06	2%
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e	05	2%

	equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)		
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia	06	2%
7.04	Demolição	05	2%
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)	05	2%
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço	03	2%
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres	03	2%
7.08	Calafetação	03	2%
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final do lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer	03	2%
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres	03	2%
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corta e poda de arvores	05	2%
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos	03	2%
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres	2.5	2%
7.14	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios e congêneres.	12	5%
7.15	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres	12	5%
7.16	Limpeza e dragagem dos rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres	03	2%
7.17	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo	06	2%
7.18	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésios, geológicos, geofísicos e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais	06	2%
7.19	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais	12	5%
7.20	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres	06	2%
8.	Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.		
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior	05	2%
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza	05	2%
9.	Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres		
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suíte service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços)		2%
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres	05	2%
9.03	Guias de turismo	05	2%
10.	Serviços de Intermediação e congêneres		
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de cambio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada	06	5%
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer	06	5%
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária	06	5%
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring)	06	5%
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens ou móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios	05	5%
10.06	Agenciamento de noticias	03	2%
10.07	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios	06	2%
10.08	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial	03	2%
10.09	Distribuição de bens de terceiros	03	2%
11.	Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres		
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações	03	2%
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes	03	2%
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas	03	2%
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie	03	2%
12.	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres		
12.01	Espetáculos teatrais	03	2%
12.02	Exibições cinematográficas	03	2%
12.03	Espetáculos circenses	03	2%
12.04	Programas de auditório	03	2%
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres	03	2%
12.06	Boates, táxi-dancing e congêneres	03	2%
12.07	Shows, balé, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres	03	2%
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres	03	2%
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não	03	2%
12.10	Corridas e competições de animais	03	2%
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador	03	2%
12.12	Execução de musica	03	2%
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda previa, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, balé, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres	06	2%
12.14	Fornecimento de musica para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo	03	2%
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres	03	2%
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres	03	2%
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	03	2%
13.	Serviços relativos à fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.		
13.01	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres	03	2%
13.02	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	03	2%
13.03	Reprografia, microfilmagem e digitalização.	03	2%
13.04	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia, exceto se destinos a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS	03	2%
14.	Serviços relativos a bens de terceiros		
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas que ficam sujeitas ao ICMS)	03	2%
14.02	Assistência Técnica	03	2%
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)	03	2%
14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus	03	2%
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.	03	2%
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, maquinas e equipamento, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	03	2%
14.07	Colocação de molduras e congêneres.	03	2%
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	03	2%
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	03	2%
14.10	Tinturaria e lavanderia.	03	2%
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	03	2%
14.12	Funilaria e lanternagem.	03	2%

14.13	Carpintaria e serralheria.	03	2%
14.14	Guinchos intramunicipal, guindastes e içamento		
15.	Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.		
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.		5%
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.		5%
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.		5%
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.		5%
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.		5%
15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.		5%
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.		5%
15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.		5%
15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).		5%
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.		5%
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.		5%
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.		5%
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.		5%
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.		5%
15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.		5%
15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.		5%
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.		5%
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.		5%
16.	Serviços de transporte de natureza municipal.		
16.01	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	03	2%
16.02	Outros serviços de transporte de natureza municipal		
17.	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.		
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	06	5%
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	03	2%
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	03	2%
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	03	2%
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	03	2%
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	06	2%
17.07	Franquia (franchising).	06	5%
17.08	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	07	5%
17.09	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	06	2%
17.10	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	06	2%
17.11	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	06	5%
17.12	Leilão e congêneres.	06	2%
17.13	Advocacia.	07	2%
17.14	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	06	5%
17.15	Auditoria.	06	5%
17.16	Análise de Organização e Métodos.	06	5%
17.17	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	06	5%
17.18	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	05	2%
17.19	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	06	5%
17.20	Estatística.	06	5%
17.21	Cobrança em geral.	05	5%
17.22	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring)	06	5%
17.23	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	3	3%
17.24	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto livros, jornais periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita)		
18.	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.		
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	10	5%
19.	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.		
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	03	2%
20.	Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.		
20.01			
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres	12	5%
20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	10	5%
21.	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.		
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.		3%
22.	Serviços de exploração de rodovia.		
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.		5%
23.	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.		
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	03	2%
24.	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.		
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	03	2%

25.	Serviços funerários.		
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	03	2%
25.02	Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	03	2%
25.03	Planos ou convênio funerários.		3%
25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	03	2%
25.05	Cessão de Uso de espaços em cemitérios para sepultamento		
26.	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.		
26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.	05	3%
27.	Serviços de assistência social.		
27.01	Serviços de assistência social.	05	2%
28.	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.		
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	03	2%
29.	Serviços de biblioteconomia.		
29.01	Serviços de biblioteconomia.	03	2%
30.	Serviços de biologia, biotecnologia e química.		
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	03	2%
31.	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.		
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	05	3%
32.	Serviços de desenhos técnicos.		
32.01	Serviços de desenhos técnicos.	05	3%
33.	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.		
33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	05	2%
34.	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.		
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	05	3%
35.	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.		
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	05	2%
36.	Serviços de meteorologia.		
36.01	Serviços de meteorologia.	05	2%
37.	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.		
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	05	2%
38.	Serviços de museologia.		
38.01	Serviços de museologia.	03	2%
39.	Serviços de ourivesaria e lapidação.		
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	05	2%
40.	Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.		
40.01	Obras de arte sob encomenda.	05	3%

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:CDBC9798

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 57/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°. 042/2017 – SRP PROCESSO N° 074/2017

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Agosto do ano de 2017, autorizado pelo ato de folha do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 042/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: TEVERE S/A, CNPJ/MF n°.79.827.473/0001-17 representado pelo Diretor Presidente o Sr. Mauro Fantin, representante legal com CPF n°. 816.381.838-72.
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANTIDADE ESTIMADA 12 MESES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
1	PERFIL T9 2,00X40X75X6000MM	PÇ	460	48,99	22.535,40	CSN
2	PERFIL T9 2,00X30X68X6000MM	PÇ	160	40,71	6.513,60	CSN
3	CANTONEIRA LAM SERR 3/4X6M GERDAU	PÇ	120	15,58	1.869,60	CSN
4	ELETRODO GERDAU 2,50MM 5KG	CX	10	55,40	554,00	CSN
5	PERFIL T189 AZ TP CH-0,43X1025MM 75 PC - 1025X8000	KG	4000	4,93	19.720,00	CSN
6	PERFIL T189 AZ TP CH-0,43X1025MM 75 PC - 1025X7800	KG	4000	4,93	19.720,00	CSN
7	PARAFUSO HEXA P/ TELHA TERÇA 12X3/4-5/16 (100UN) IM	PÇ	40	17,00	680,00	CSN

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.042/2017.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. 042/2017, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.042/2017.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.042/2017** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Mauro Fantin, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

MAURO FANTIN
Tevere S/A /
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BC470F48

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 066/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°. 050/2017 – SRP
PROCESSO N° 086/2017

Aos 22(vinte e dois) dias do mês de Setembro do ano de 2017, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 050/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: MUNDIAL FOGOS LTDA – ME, com sede na Rua Rodovia Pr-489, Lote 16-C n°. 9987, CEP 87.508-210 na cidade de Umuarama/Xambre, inscrita no CNPJ/MF n°. 07.230.347/0001-80 através de seu representante legal o Sr. Paulo Gustavo de Assunção Teixeira residente e domiciliado na Rua Goiás n°. 3.812, Jardim dos Príncipes, Edifício Tropical, Apto 32, na cidade de Umuarama-Pr, CEP 87.502-030, portador da Cédula de Identidade RG n°. 7.385.148-3 e CPF n°. 043.273.849-50
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE ESTIMADA 12 MESES	UND	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
1	BATERIA DE 468 TIROS	10	UND	150,00	1.500,00	PIROCOLOR
2	BATERIA DE TIROS: 1080 TIROS	5	UND	320,00	1.600,00	PIROCOLOR

	GIRÂNDOLA DE TIRO: 1080 TIROS; DESCRIÇÕES MÍNINAS DE: SETENTA E CINCO TUBOS DE 1 COM 15 TIROS EM CADA; TEMPO DE DURAÇÃO: MÍNIMO DE 35 SEGUNDOS					
3	GIRANDOLA 468 CORES	10	UND	150,00	1.500,00	PIROCOLOR
4	MORTEIRO 6"	5	UND	190,00	950,00	PIROCOLOR
5	MORTEIRO DE 8"	5	UND	305,00	1.525,00	PIROCOLOR
6	KIT DE 25 TUBOS DE MORTEIROS DE 2/5" POLEGADAS	5	UND	521,00	2.605,00	PIROCOLOR
7	MORTEIROS DE 3"	100	UND	33,00	3.300,00	PIROCOLOR
8	MORTEIROS DE 4" POLEGADAS	15	UND	58,00	870,00	PIROCOLOR
9	MORTEIROS DE 5" POLEGADAS EFEITO COCO	10	UND	139,00	1.390,00	PIROCOLOR
10	TORTA 50 TUBOS CARIBE	5	UND	260,00	1.300,00	PIROCOLOR
11	TORTA 100 TUBOS MISTICA	2	UND	720,00	1.440,00	PIROCOLOR
12	TORTA 25 TUBOS	10	UND	143,00	1.430,00	PIROCOLOR
13	TORTA 90 TUBOS MAGNIFICA W Z	2	UND	630,00	1.260,00	PIROCOLOR
14	TORTA CK 2029 CORES DIVERSAS	2	UND	160,00	320,00	PIROCOLOR
15	TORTA CK J9076	2	UND	755,00	1.510,00	PIROCOLOR

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.050/2017.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no Edital DO PREGÃO N°. 050/2017, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário nele constante.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho especifica: 4.4.90.52.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. 050/2017, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vício de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo previsto, a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade dos produtos nos prazos previstos no item 24.3, a contar da comunicação prevista, ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior ao estipulado no item 24.1.

1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.050/2017.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.050/2017** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Paulo Gustavo de Assunção Teixeira, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA
Mundial Fogos LTDA - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____

Nome:
RG:

_____

Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B532E23C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 071/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°. 039/2017 – SRP
PROCESSO N° 065/2017

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Setembro do ano de 2017, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 039/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: DORIGAN INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS LTDA- ME, CNPJ/MF n°. 02.626.051/0001-59, com sede na Estrada Colombo n°. S/N, Lote 153 km 2 Chácara Dorigan, Gleba Ribeirão Colombo, na cidade de Paiçandu-Pr CEP 87.140-000, através de seu representante legal o Sr. Anderson Frederici Dorigan, residente e domiciliado na Rua Marechal Costa e Silva n°. 268, Jardim Santa Luiza Li, na cidade de Paiçandu-Pr CEP 87.140-000, portador da Cédula de Identidade n°. 5.692.471-5 e inscrito no CPF n°. 900.258.579-91.
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA
10	1	UND	Locação de Palco gelspace medindo 17x14; Locação de paLco geospece 17xl4m; cobertura em Lona anti-chama, estrutura de ferro, 2,30m altura do chão ao piso e 9 m do piso a cobertura, piso de madeira de assoalho emborrachado e todo encarpetado, escada para acesso lateral, 02 áreas de serviço ao Lado do paLco de 05x05m coberta, 02 torres de fly de 12m de altura, 02 camarins 04x04m em octonorme com ar condicionado, piso emborrachado, hausemix de 4.40x2,20 de dois andares coberta, laudo de inflamabilidade das lonas e memorial de calculo estrutural peso(carga),acões dc vento arranjo estrutural e normas aplicáveis, com apresentação de registro no CREA, A empresa deverá apresentar 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitida por pessoa jurídica de direito privado ou público que comprove ter realizado evento/serviço compatível em características com o objeto Licitado, devidamente acervado no CREA acompanhado da nota fiscal do serviço, com data retroativa de no máximo 1 (um) ano, contando a partir da data de Licitação; Certificado de Registro e regularidade da empresa junto ao CREA.	10.000,00	10.000,00	DFL
11	1	UND	Locação de som e iluminação de palco sendo: 20 - caixas LAS 2012 Attack, 24 - Caixas graves Attack, 03 - Amplificadores Pro Power 1404 Attack, 03 - Amplificadores Pro Power 3602 Attack, 03 - Amplificadores Pro Power 6002 Attack, 06 - Amplificadores omrl 5000, 01 - Console PM5D RH, 01 - Equalizador Tecvox 2313x, 01 - Processador dbx 4800 02 - Processadores Dbx Drive Rack 260, 01 - Furmam Monitor, 04 - Caixas mod kf 850, 04 - Caixas mod sb 800, 08 - Monitores mod SM 400, 04 - Sub 3at/Perc) 01 - ConsoLe PM5D, 01 - Process odor Bss Ommi Drive, 01 - Croosover ALto P/ sub, 01 - Equalizador Tecvox 2313x, 01 - Furmam , 04 - Amplificadores OneaL 3200, 02 - Amplificadores Attack 6400, 01 - Amplificador Yanke 1600, 01 - Amplificado- Machine 2.8 Back Line, 02 - Amplificadores de Guitarra Jazz Chcrus, 01 - Amplificador de guitarra mesa bug, 01 - Amplificador Bass Gk 800 (cx 4-10,2-15), 01 - Bateria PearLj 01 - Bateria Mapex Microfone, 03 - FM Shure pgx 2, 01 - Kit Akg C-418, 04 - E 604 Senneiser, 04 - Shure SM 81, 01 - Shure SM 91, 02 - Shure SM 82 pgx Bateria, 12 - Shure SM 57, 08 - Shure SM 58 01 - Shure Beta 52, 01 - Akg D 112, 04 - Mic Super Lux Condenser, 13 - Direct Box Passivo, 09 - Direct Box Ativo. 27 - Pedestais, 12 - Pantográficos, 01 - Man Power Equipamentos de Luz, 12 - Par Foco 5, 12 Par Foco 1, 32 - ACL, 10 - Mini Brut 04 Lamp, 10 - ELypso, 01 - Mesa de Luz (AvoLites2010), 03 - Maquinas de Fumaça Dmx Star, 02 - Buffer, 24 - Par Led, 06 - Q 50 4 mts, 08 - Q 50 2 mts, 02 - Q 50 1 mts, 06 - Q 30 4 mts, 06 - Q 30 3 mts,08 - Q 30 2 mts, 06 - Q 30 2 mts, 06 - Q 30 1 mts, 02 - Q 30 'Á mts, 04- Box truss, 04 - Cubos 4 Faces P/ q30, 06 - Sapatas (duas Ferro), 04 - Dobradiças q50, 08- SLeeve (Q50, Q30), 06 - Pau de carga (dois ferro), 08 - Strobo AT 3000 16- bem 200 5r, 10- Talhas. OBS: Cabeamento suficiente para Ligar todo o sistema de som e Luz	7.500,00	7.500,00	ATTACK

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos serviços no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.039/2017.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no Edital DO PREGÃO N°. 039/2017, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário nele constante.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7. Os serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho especifica:3.3.90.39.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.039/2017, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Serviços que não venha ser corrigido no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.039/2017.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.039/2017** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Anderson Federici Dorigan, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

ANDERSON FEDERICI DORIGAN
Dorigan Industria e Comercio de Equipamentos Musicais LTDA. - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:11C0A0FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 001/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2016-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2016-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVRO LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de livros de literatura para as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, atendo dessa forma a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Editora	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	COLEÇÃO INSETOS DO BEM - 06 VOL. - ED. AGAQUÊ	AGUAQUE	UN	9	89,82	808,38
2	A ESSÊNCIA DAS VIRTUDES - 04 VOLS. - ED. ARTELER	ARTELER	UN	9	42,85	385,65
3	AMIGOS DA SELVA - LIVRO DE PANO - 01 VOL. - ED. ARTELER	ARTELER	UN	9	26,82	241,38
4	APRENDENDO COM OS ANIMAIS - 04 VOLS. - ED. ARTELER	ARTELER	UN	9	42,84	385,56

5	AS INCRÍVEIS FÁBULAS DE ESOPO - 03 VOLS. - ED. ARTELER	ARTELER	UN	9	32,40	291,60
6	BICHOS DA FAZENDA - 01 VOL. ED. ARTELER	ARTELER	UN	9	26,82	241,38
7	COLEÇÃO FAZENDINHA - 04 VOLS. - ED. ARTELER	ARTELER	UN	9	38,52	346,68
8	ERA UMA VEZ - 03 VOL. - ED. ARTELER	ARTELER	UN	9	32,40	291,60
9	MEUS AMIGOS ANIMAIS - 06 VOLS. - ED. ARTELER	ARTELER	UN	9	43,20	388,80
10	MUNDO DAS MÁQUINAS - 04 VOLS. - ED. ARTELER	ARTELER	UN	9	43,20	388,80
11	O CAVALO E O BURRO - 01 VOL. ED. ARTELER	ARTELER	UN	9	10,60	95,40
12	O FARDO DE GRAVETOS - 01 VOL. - ED. ARTELER	ARTELER	UN	9	10,60	95,40
13	TURMA DA SONECA - 01 VOL. - ED. ARTELER	ARTELER	UN	9	26,10	234,90
14	A ABELHINHA E AS FORMAS - 01 VOL. - ED. BICHO ESPERTO	BICHO ESPERTO	UN	9	14,40	129,60
15	A ABELHINHA E OS NÚMEROS - 01 VOL. - ED. BICHO ESPERTO	BICHO ESPERTO	UN	9	14,40	129,60
16	O CACHECOL DA ABELHINHA - 01 VOL. - ED. BICHO ESPERTO	BICHO ESPERTO	UN	9	14,40	129,60
17	SONHO DE BEBÊ - 01 VOL. - ED. BICHO ESPERTO	BICHO ESPERTO	UN	9	14,40	129,60
18	ABRAÇO - NA FAZENDA - 01 VOL. - ED, BLU EDITORA	BLUE EDITORA	UN	9	37,80	340,20
19	HORA DE COMER - 01 VOL. - ED. CALLIS	CALLIS	UN	9	9,00	81,00
20	HORA DE DORMIR - 01 VOL. - ED. CALLIS	CALLIS	UN	9	9,00	81,00
21	HORA DO BANHO - VOL. 01 - ED. CALLIS	CALLIS	UN	9	9,00	81,00
22	AMIZADE - 01 VOL. - ED. CEDIC	CEDIC	UN	9	6,30	56,70
23	APRENDENDO O ABECEDÁRIO - 01 VOL. - ED. CEDIC	CEDIC	UN	9	15,30	137,70
24	CONTANDO COM OS ANIMAIS - 01 VOL. - ED. CEDIC	CEDIC	UN	9	15,30	137,70
25	GENEROSIDADE - 01 VOL. - ED. CEDIC	CEDIC	UN	9	6,30	56,70
26	GENTILEZA - 01 VOL. - ED. CEDIC	CEDIC	UN	9	6,30	56,70
27	HONESTIDADE - 01 VOL. - ED. CEDIC	CEDIC	UN	9	6,30	56,70
28	HUMILDADE - 01 VOL. - ED. CEDIC	CEDIC	UN	9	6,30	56,70
29	JOANINHA CACÁ - 01 VOL. - ED. CEDIC	CEDIC	UN	9	20,70	186,30
30	JUSTIÇA - 01 VOL. - ED. CEDIC	CEDIC	UN	9	6,30	56,70
31	PERSEVERANÇA - 01 VOL. - ED. CEDIC	CEDIC	UN	9	6,30	56,70
32	RESPEITO - 01 VOL. - ED. CEDIC	CEDIC	UN	9	6,30	56,70
33	RESPONSABILIDADE - 01 VOL. - ED. CEDIC	CEDIC	UN	9	6,30	56,70
34	SAPO FRED - 01 VOL. - ED. CEDIC	CEDIC	UN	9	19,80	178,20
35	SOLIDARIEDADE - 01 VOL. - ED. MELHORAMENTOS	CEDIC	UN	9	6,30	56,70
36	TARTARUGA HUGO - 01 VOL. - ED. CEDIC	CEDIC	UN	9	19,30	173,70
37	A NOVA AMIGA DO COELHINHO - ED. CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UN	9	23,40	210,60
38	A OVELHINHA SONOLENTA - 01 VOL. - ED. CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UN	9	17,10	153,90
39	AGORA É HORA DE ... MORANGUINHO - 01 VOL. - ED. CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UN	9	26,10	234,90
40	ANIMAIS BRILHANTES - 01 VOL. - ED. CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UN	9	10,80	97,20
41	AS COISAS QUE EU AMO - 04 VOL. - ED. CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UN	9	62,90	566,10
42	AS VACAS FAZEM MUUU - 01 VOL. - ED. CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UN	9	18,00	162,00
43	BEBÊ ESPERTO - APRENDENDO NÚMEROS - 01 VOL. - ED. CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UN	9	15,30	137,70
44	BEBÊ ESPERTO - APRENDENDO PALAVRAS - 01 VOL. - ED. CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UN	9	15,30	137,70
45	BRINCANDO - CORES - 01 VOL. - ED. CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UN	9	20,70	186,30
46	BRINCANDO - FORMAS - 01 VOL. - ED. CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UN	9	20,70	186,30
47	BRINCANDO - NÚMEROS - 01 VOL. - ED. CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UN	9	20,70	186,30
48	CACHORRINHO BRINCALHÃO - 01 VOL. - ED. CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UN	9	20,70	186,30
49	COELHINHO FOFINHO - 01 VOL. - ED. CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UN	9	20,70	186,30
50	ESPIANDO OS ANIMAIS NA FAZENDA - 01 VOL. - ED. CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UN	9	20,70	186,30
51	ESPIANDO OS ANIMAIS NA HORTA - 01 VOL. - ED. CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UN	9	20,70	186,30
52	ESPIANDO OS ANIMAIS NO OCEANO - 01 VOL. - ED. CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UN	9	20,70	186,30
53	ESPIANDO OS ANIMAIS NO ZOOLÓGICO - 01 VOL. - ED. CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UN	9	20,70	186,30
54	FORMAS E CORES BRILHANTE - 01 VOL. - ED. CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UN	9	10,80	97,20
55	HORA DE BRINCAR - MORANGUINHO - 01 VOL. - ED. CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UN	9	13,50	121,50
56	HORA DE DORMIR - MORANGUINHO - 01 VOL. - ED. CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UN	9	13,50	121,50
57	MEU LIVRO DE BOLAS - 01 VOL. - ED. CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UN	9	21,60	194,40
58	MEU LIVRO DE PELÚCIA - A OVELHA ROSA DA DONA ROSA - 01 VOL. - ED. CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UN	9	25,20	226,80
59	MEU LIVRO DE PELÚCIA - O MACACO NANICO - 01 VOL. - ED. CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UN	9	25,20	226,80
60	NA HORTA - CORES - 01 VOL. - ED. CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UN	9	14,40	129,60
61	NA PRAIA - FORMAS - 01 VOL. - ED. CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UN	9	14,40	129,60
62	NA SELVA - ANIMAIS - 01 VOL. - ED. CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UN	9	14,40	129,60
63	O URSINHO VAI A LUA - 01 VOL. - ED. CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UN	9	21,60	194,40
64	PRIMEIRAS DESCOBERTAS - FAZENDA - 01 VOL. - ED. CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UN	9	17,10	153,90
65	PRIMEIRAS DESCOBERTAS - FLORESTA - 01 VOL. - ED. CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UN	9	17,10	153,90
66	PRIMEIRAS DESCOBERTAS - JARDIM - 01 VOL. - ED. CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UN	9	17,10	153,90
67	URSINHO BRINCALHÃO - 01 VOL. - ED. CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UN	9	20,70	186,30
68	URSO POLAR - PANO - 01 VOL. - ED. CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UN	9	25,20	226,80
69	UM MUNDINHO PARA TODOS - 01 VOL. - ED. DCL	DCL	UN	9	14,40	129,60
70	UM MUNDINHO SEM BULLYING - 01 VOL. - ED. DCL	DCL	UN	9	14,40	129,60
71	AS FAMÍLIAS DO MUNDINHO - 01 VOL. - ED. DCL	DCL	UN	9	14,40	129,60
72	UM MUNDINHO DE BOAS ATITUDES - 01 VOL. - ED. DCL	DCL	UN	9	14,40	129,60
73	O MUNDINHO - 01 VOL. - ED. DCL	DCL	UN	9	14,40	129,60
74	O MUNDINHO E OS BICHOS DO JARDIM - 01 VOL. - ED. DCL	DCL	UN	9	14,40	129,60
75	RECICLANDO COM OS COELHINHOS - 01 VOL. - ED. DCL	DCL	UN	9	14,40	129,60
76	UM MUNDINHO DE PAZ - 01 VOL. - ED. DCL	DCL	UN	9	14,40	129,60
77	MEU PRIMEIRO LIVRINHO - 04 VOL. - ED GIRASSOL	GIRASSOL	UN	9	29,70	267,30
78	A ROUPA DO REI - 01 VOL. - ED. GLOBAL	GLOBAL	UN	9	11,70	105,30
79	FOGE TATU - 01 VOL. - ED. GLOBAL	GLOBAL	UN	9	11,70	105,30
80	MEU REINO POR UM CAVALO - 01 VOL. - ED. GLOBAL	GLOBAL	UN	9	16,20	145,80
81	O JABUTI NA ROÇA - 01 VOL. - ED. GLOBAL	GLOBAL	UN	9	12,70	114,30

82	O MACACO - 01 VOL. - ED. GLOBAL	GLOBAL	UN	9	14,40	129,60
83	CABEÇAS - 01 VOL. - ED. GLOBO	GLOBO	UN	9	21,60	194,40
84	MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS - - 01 VOL. - ED. GLOBO	GLOBO	UN	9	17,10	153,90
85	A ERA DOS DINOSSAUROS - 01 VOL. - ED. MANDALA	MANDALA	UN	9	26,90	242,10
86	AMIGOS DA FLORESTA (EVA) - 01 VOL. - ED. MANDALA	MANDALA	UN	9	27,90	251,10
87	BRINCANDO DE ESCONDER (EVA) - 01 VOL. - ED. MANDALA	MANDALA	UN	9	27,00	243,00
88	CACHORRINHO TITO - 01 VOL. - ED. MANDALA	MANDALA	UN	9	38,70	348,30
89	CAFÚ, O COELHO - 01 VOL. - ED. MANDALA	MANDALA	UN	9	12,60	113,40
90	CANTANDO NA FAZENDA - 01 VOL. - ED. MANDALA	MANDALA	UN	9	27,00	243,00
91	COLEÇÃO LEIA E BRINQUE - 04 VOL. - ED. MANDALA	MANDALA	UN	9	61,80	556,20
92	CONTANDO COM OS CACHORROS - 01 VOL. - ED. MANDALA	MANDALA	UN	9	24,30	218,70
93	GATOS COLORIDOS - 01 VOL. - ED. MANDALA	MANDALA	UN	9	24,30	218,70
94	LOLO, O SAPO - 01 VOL. - ED. MANDALA	MANDALA	UN	9	12,60	113,40
95	O MUNDO DOS INSETOS - 01 VOL. - ED. MANDALA	MANDALA	UN	9	26,90	242,10
96	OS SONS DA FLORESTA (EVA) - 01 VOL. - ED. MANDALA	MANDALA	UN	9	27,00	243,00
97	PANDA BUBI - 01 VOL. - ED. MANDALA	MANDALA	UN	9	37,80	340,20
98	PEDRO E O MAPA DO TESOURO - 01 VOL. - ED. MANDALA	MANDALA	UN	9	18,90	170,10
99	PIPO, O PATO - 01 VOL. - ED. MANDALA	MANDALA	UN	9	11,70	105,30
100	QUEM ESTÁ NA FAZENDA - 01 VOL. - ED. MANDALA	MANDALA	UN	9	18,90	170,10
101	QUEM ESTÁ NO JARDIM - 01 VOL. - ED. MANDALA	MANDALA	UN	9	18,90	170,10
102	TIÃO, O CÃO - 01 VOL. - ED. MANDALA	MANDALA	UN	9	11,70	105,30
103	UM BALÉ INESQUECÍVEL - 01 VOL. - ED. MANDALA	MANDALA	UN	9	18,90	170,10
104	UMA SEMANA NA PRAIA - 01 VOL. - ED. MANDALA	MANDALA	UN	9	23,40	210,60
105	URSINHO LUCA - 01 VOL. - ED. MANDALA	MANDALA	UN	9	38,70	348,30
106	VIDA NO MAR - 01 VOL. - ED. MANDALA	MANDALA	UN	9	27,00	243,00
107	VIVA A NATUREZA - 01 VOL. - ED. MANDALA	MANDALA	UN	9	27,00	243,00
108	OS CINCO SENTIDOS - 05 VOL. - ED. MELBOOKS	MELBOOKS	UN	9	53,10	477,90
109	QUANDO EU FICO BRAVO - 05 VOL. - ED. MELBOOKS	MELBOOKS	UN	9	50,40	453,60
110	BEBÊ MALUQUINHO - 08 VOL. - ED. MELHORAMENTOS	MELHORAMENTOS	UN	9	99,00	891,00
111	MAÇÃ DO AMOR - 01 VOL. - ED. MELHORAMENTOS	MELHORAMENTOS	UN	9	16,20	145,80
112	O CARA 01 VOL. - ED. MELHORAMENTOS	MELHORAMENTOS	UN	9	16,20	145,80
113	SÉRIE BICHIN - 12 VOLS - ED. MELHORAMENTOS	MELHORAMENTOS	UN	9	123,30	1.109,70
114	TARSILINHA E AS CORES - 01 VOL - ED. MELHORAMENTOS	MELHORAMENTOS	UN	9	11,70	105,30
115	TARSILINHA E AS FORMAS - 01 VOL - ED. MELHORAMENTOS	MELHORAMENTOS	UN	9	11,70	105,30
116	A HISTÓRIA DE PEPA - 01 VOL - ED. SALAMANDRA	SALAMANDRA	UN	9	12,60	113,40
117	BRINCANDO COM O CARACOL 01 VOL - ED. SALAMANDRA	SALAMANDRA	UN	9	18,90	170,10
118	O CROCODILO DINHO 01 VOL - ED. SALAMANDRA	SALAMANDRA	UN	9	21,60	194,40
119	UM DIA COM LILICO 01 VOL - ED. SALAMANDRA	SALAMANDRA	UN	9	33,84	304,56
120	UM PASSEIO COM A NUVEM SOFIA - 01 VOL - ED. SALAMANDRA	SALAMANDRA	UN	9	33,84	304,56
121	VOANDO COM A ABELINHA - 01 VOL - ED. SALAMANDRA	SALAMANDRA	UN	9	17,10	153,90
122	COLEÇÃO VOGAIS - 05 VOLS - ED. SONAR	SONAR	UN	9	81,90	737,10
123	INCRÍVEL VIAGEM - 06 VOLS - ED. SONAR	SONAR	UN	9	29,70	267,30
124	LENDAS CANINAS - 06 VOLS - ED. SONAR	SONAR	UN	9	30,60	275,40
125	A DONA ARANHA - 01 VOL - ED. TODO LIVRO	TODO LIVRO	UN	9	30,60	275,40
126	A RODA DO ÔNIBUS - 01 VOL - ED. TODO LIVRO	TODO LIVRO	UN	9	10,60	95,40
127	CINCO PATINHOS - 01 VOL - ED. TODO LIVRO	TODO LIVRO	UN	9	10,60	95,40
128	COLEÇÃO PALAVRINHAS DE PANO - 04 VOLS - ED. TODO LIVRO	TODO LIVRO	UN	9	76,40	687,60
129	FILHOTES SONOROS - 04 VOLS - ED. TODO LIVRO	TODO LIVRO	UN	9	33,30	299,70
130	HUMPTI SUMPTI E SEUS AMIGUINHOS 01 VOL - ED. TODO LIVRO	TODO LIVRO	UN	9	10,80	97,20
131	LIVRINHOS DE LÁ - OLÁ, COELHINHO - 01 VOL - ED. TODO LIVRO	TODO LIVRO	UN	9	25,20	226,80
132	LIVRINHOS DE LÁ - OLÁ, PATINHO - 01 VOL - ED. TODO LIVRO	TODO LIVRO	UN	9	25,20	226,80
133	LIVRINHOS DE LÁ - OLÁ, URSINHO - 01 VOL - ED. TODO LIVRO	TODO LIVRO	UN	9	25,20	226,80
134	LIVRINHOS DE LÁ - OLÁ, VAQUINHA - 01 VOL - ED. TODO LIVRO	TODO LIVRO	UN	9	25,20	226,80
135	MEU LIVRO MUSICAL - A ESTRELINHA SUMIDA - 01 VOL - ED. TODO LIVRO	TODO LIVRO	UN	9	20,70	186,30
136	PRIMEIROS PASSOS DO BEBÊ - BLOQUINHOS - 01 VOL - ED. TODO LIVRO	TODO LIVRO	UN	9	34,20	307,80
137	A EMA - 01 VOL - ED. TRIBOS	TRIBOS	UN	9	21,60	194,40
138	A JOANINHA - 01 VOL - ED. TRIBOS	TRIBOS	UN	9	21,60	194,40
139	A ONÇA - 01 VOL - ED. TRIBOS	TRIBOS	UN	9	21,60	194,40
140	A PREGUIÇA - 01 VOL - ED. TRIBOS	TRIBOS	UN	9	21,60	194,40
141	A SUCURI - 01 VOL - ED. TRIBOS	TRIBOS	UN	9	21,60	194,40
142	AS ARARAS - 01 VOL - ED. TRIBOS	TRIBOS	UN	9	21,60	194,40
143	COELHO LELECO - 01 VOL - ED. TRIBOS	TRIBOS	UN	9	26,64	239,76
144	LÁ DENTRO! LÁ FORA - 01 VOL - ED. TRIBOS	TRIBOS	UN	9	18,90	170,10
145	LEÃO BEBETO - 01 VOL - ED. TRIBOS	TRIBOS	UN	9	26,64	239,76
146	O DOURADO - 01 VOL - ED. TRIBOS	TRIBOS	UN	9	21,60	194,40
147	O JABUTI - 01 VOL - ED. TRIBOS	TRIBOS	UN	9	21,60	194,40
148	O TUCANO - 01 VOL - ED. TRIBOS	TRIBOS	UN	9	21,60	194,40
149	OVELHA MALU - 01 VOL - ED. TRIBOS	TRIBOS	UN	9	26,64	239,76
150	POUCO POUCO! MUITO MUITO! - 01 VOL - ED. TRIBOS	TRIBOS	UN	9	18,90	170,10
151	QUE ALTO! QUE BAIXO! - 01 VOL - ED. TRIBOS	TRIBOS	UN	9	18,90	170,10
152	TOQUE E SINTA - 03 VOLS - ED. TRIBOS	TRIBOS	UN	9	59,40	534,60
153	URSO CHICO - LIVRO 01 VOL - ED. TRIBOS	TRIBOS	UN	9	26,64	239,76
154	A GRANDE CORRIDA - 01 VOL - ED. VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	UN	9	7,20	64,80
155	A RÃ QUE NÃO SABIA COAXAR - 01 VOL - ED. VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	UN	9	21,60	194,40
156	AGITANDO COM OS ANIMAIS - 04 VOLS - ED. VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	UN	9	52,20	469,80
157	APRENDENDO 123 - 01 VOL - ED. VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	UN	9	15,30	137,70
158	AS LIÇÕES DO PINGUINZINHO - 01 VOL - ED. VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	UN	9	18,90	170,10
159	BABY FACES - 01 VOL - ED. VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	UN	9	15,30	137,70
160	BINHO, O CÃOZINHO CAVADOR - 01 VOL - ED. VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	UN	9	18,90	170,10
161	CONHECENDO O ABC - 01 VOL - ED. VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	UN	9	15,30	137,70
162	DESCOBRINDO OS ANIMAIS - 01 VOL - ED. VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	UN	9	15,30	137,70
163	GARFIELD - BANHO - 01 VOL - ED. VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	UN	9	15,30	137,70
164	HELIO KITTY CANTANDO AS HORAS - 01 VOL - ED. VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	UN	9	20,70	186,30
165	LIVRO DESDOBRÁVEL - CONTANDO 123 - 01 VOL - ED. VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	UN	9	10,80	97,20
166	LIVRO DESDOBRÁVEL NA FAZENDA - 01 VOL - ED. VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	UN	9	10,80	97,20

167	MISTÉRIO NO GALINHEIRO - 01 VOL - ED. VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	UN	9	7,20	64,80
168	O DESAFIO DO PEQUENO CARRINHO - 01 VOL - ED. VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	UN	9	18,90	170,10
169	O PESCADOR E A MINHOCA - 01 VOL - ED. VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	UN	9	9,00	81,00
170	O PICA - PAU - BANHO - 01 VOL - ED. VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	UN	9	16,20	145,80
171	O SONINHO DO BEBÊ - 01 VOL - ED. VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	UN	9	11,70	105,30
172	OS TRÊS GATINHOS - 01 VOL - ED. VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	UN	9	12,60	113,40
173	QUEM ADORA CENOURA? - 01 VOL - ED. VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	UN	9	12,60	113,40
174	QUEM ADORA FLORES? - 01 VOL - ED. VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	UN	9	12,60	113,40
175	QUEM ADORA LAMA? - 01 VOL - ED. VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	UN	9	12,60	113,40
176	QUEM ADORA QUEIJO? - 01 VOL - ED. VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	UN	9	12,60	113,40
177	REMA REMA CACHORRINHO - 01 VOL - ED. VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	UN	9	12,60	113,40
178	SOL DEMAIS NUNCA MAIS - 01 VOL - ED. VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	UN	9	7,20	64,80
179	THOMAS - BANHO - 01 VOL - ED. VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	UN	9	15,30	137,70
180	UM DIA NA FAZENDA - 01 VOL - ED. VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	UN	9	7,20	64,80
181	VOLTANDO PARA CASA - 01 VOL - ED. VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	UN	9	15,30	137,70
182	AS CORES DO COELHINHO - 01 VOL - ED. VIZU	VIZU	UN	9	41,40	372,60
183	AS FORMAS DO GATINHO - 01 VOL - ED. VIZU	VIZU	UN	9	41,40	372,60
184	DEISE, O GOLFINHO - 01 VOL - ED. VIZU	VIZU	UN	9	30,60	275,40
185	FILHOTES DO MAR - 01 VOL - ED. VIZU	VIZU	UN	9	30,60	275,40
186	HUGO, O HIPOPÓTAMO - 01 VOL - ED. VIZU	VIZU	UN	9	30,60	275,40
187	JANELINHAS DO MUNDO - 01 VOL - ED. VIZU	VIZU	UN	9	89,91	809,19
188	OS BICHINHOS SALTITANTES - 04 VOLS - ED. VIZU	VIZU	UN	9	56,70	510,30
189	OS NÚMEROS DO URSINHO - 01 VOL - ED. VIZU	VIZU	UN	9	41,40	372,60
190	PEDRO, O PIRATA - 01 VOL - ED. VIZU	VIZU	UN	9	27,90	251,10
191	RECORTES DIVERTIDOS - 13 VOLS - ED. VIZU	VIZU	UN	9	143,10	1.287,90
192	RETRATOS DO MUNDO ANIMAL - 04 VOLS - ED. VIZU	VIZU	UN	9	79,20	712,80
193	PEQUENA SEREIA (QUADRINHOS) - LIVRO 01 VOL - ED. AGAQUÊ	AGAQUE	UN	6	13,50	81,00
194	ALADIN (QUADRINHOS) - LIVRO 01 VOL - ED. AGAQUÊ	AGAQUE	UN	6	13,50	81,00
195	O MÁGICO DE OZ (QUADRINHOS) - LIVRO 01 VOL - ED. AGAQUÊ	AGAQUE	UN	6	13,50	81,00
196	PETER PAN (QUADRINHOS) - LIVRO 01 VOL - ED. AGAQUÊ	AGAQUE	UN	6	13,50	81,00
197	HISTÓRIA DA TIGELA ACHADA - LIVRO 01 VOL - ED. AMARYLIS	AMARILYS	UN	6	13,50	81,00
198	O GRANDE CÃO - CURSO - LIVRO 01 VOL - ED. AMARYLIS	AMARILYS	UN	6	14,40	86,40
199	O PEQUENO PRÍNCIPE - COLEÇÃO 06 VOL - ED. AMARYLIS	AMARILYS	UN	6	100,80	604,80
200	A TURMA DO CONHECIMENTO - COLEÇÃO 08 VOL - ED. ARTELER	ARTELER	UN	6	69,30	415,80
201	A NOITE NA FAZENDA - LIVRO 01 VOL - - ED. ARTELER	ARTELER	UN	6	11,70	70,20
202	AS INCRÍVEIS HISTÓRIAS DE FOXY - COLEÇÃO 04 VOL - ED. ARTELER	ARTELER	UN	6	55,80	334,80
203	AVENTURA NA FAZENDA DOS BICHOS - COLEÇÃO 04 VOL - ED. ARTELER	ARTELER	UN	6	56,70	340,20
204	LÉIA, A CENTOPEIA - LIVRO 01 VOL - ED. ARTELER	ARTELER	UN	6	11,70	70,20
205	LELÉ DA CUCA - LIVRO 01 VOL - ED. ARTELER	ARTELER	UN	6	11,70	70,20
206	MAMÃE CADÊ VOCÊ? - LIVRO 01 VOL - ED. ARTELER	ARTELER	UN	6	11,70	70,20
207	O GIGANTE BARULHENTO - LIVRO 01 VOL - ED. ARTELER	ARTELER	UN	6	11,70	70,20
208	SOFIA A COBRA - LIVRO 01 VOL - ED. ARTELER	ARTELER	UN	6	11,70	70,20
209	TODOS A BORDO DO AVIÃO DA BICHARADA - LIVRO 01 VOL - ED. ARTELER	ARTELER	UN	6	11,70	70,20
210	TODOS A BORDO DO ÔNIBUS ESCOLAR - LIVRO 01 VOL - ED. ARTELER	ARTELER	UN	6	11,70	70,20
211	TODOS A BORDO DO TREM DOS BICHOS - LIVRO 01 VOL - ED. ARTELER	ARTELER	UN	6	11,70	70,20
212	UMA FESTA SURPRESA - LIVRO 01 VOL - ED. ARTELER	ARTELER	UN	6	11,70	70,20
213	A CASA SONOLENTA - LIVRO 01 VOL - ED. ÁTICA	ÁTICA	UN	6	23,40	140,40
214	A HORA DA DECISÃO - VAGA LUME JÚNIOR - LIVRO 01 VOL - ED. ÁTICA	ÁTICA	UN	6	23,40	140,40
215	ANA PIJAMA DO PAÍS DO PENSAMENTO - VAGA LUME - LIVRO 01 VOL - ED. ÁTICA	ÁTICA	UN	6	23,40	140,40
216	DRAGUINHO: DIFERENTE DE TUDO, PARECIDO COM NINGUEM - LIVRO 01 VOL - ED. ÁTICA	ÁTICA	UN	6	23,40	140,40
217	MENINA BONITA DO LAÇO DE FITA - LIVRO 01 VOL - ED. ÁTICA	ÁTICA	UN	6	16,20	97,20
218	O PASSEIO DOS DINOSSAUROS - LIVRO 01 VOL - ED. BICHO ESPERTO	BICHO ESPERTO	UN	6	17,10	102,60
219	O PASSEIO DOS PEIXES - LIVRO 01 VOL - ED. BICHO ESPERTO	BICHO ESPERTO	UN	6	17,10	102,60
220	A PRINCESA QUE NÃO TINHA REINO - LIVRO 01 VOL - ED. CARAMELO	CARAMELO	UN	6	24,30	145,80
221	O REIZINHO E O DRAGÃO - LIVRO 01 VOL - ED. CARAMELO	CARAMELO	UN	6	25,00	150,00
222	O QUE CABE NO MEU MUNDO - COMPREENSÃO - LIVRO 01 VOL - ED. CEDIC	CEDIC	UN	6	6,30	37,80
223	O QUE CABE NO MEU MUNDO - DEDICAÇÃO - LIVRO 01 VOL - ED. CEDIC	CEDIC	UN	6	6,30	37,80
224	O QUE CABE NO MEU MUNDO - FRATERNIDADE - LIVRO 01 VOL - ED. CEDIC	CEDIC	UN	6	6,30	37,80
225	O QUE CABE NO MEU MUNDO - GRATIDÃO - LIVRO 01 VOL - ED. CEDIC	CEDIC	UN	6	6,30	37,80
226	O QUE CABE NO MEU MUNDO - LEALDADE - LIVRO 01 VOL - ED. CEDIC	CEDIC	UN	6	6,30	37,80
227	O QUE CABE NO MEU MUNDO - OTIMISMO - LIVRO 01 VOL - ED. CEDIC	CEDIC	UN	6	6,30	37,80
228	O QUE CABE NO MEU MUNDO - PERDÃO - LIVRO 01 VOL - ED. CEDIC	CEDIC	UN	6	6,30	37,80
229	O QUE CABE NO MEU MUNDO - PRUDÊNCIA - LIVRO 01 VOL - ED. CEDIC	CEDIC	UN	6	6,30	37,80
230	O QUE CABE NO MEU MUNDO - SENSIBILIDADE - LIVRO 01 VOL - ED. CEDIC	CEDIC	UN	6	6,30	37,80
231	O QUE CABE NO MEU MUNDO - SERENIDADE - LIVRO 01 VOL - ED. CEDIC	CEDIC	UN	6	6,30	37,80
232	A VERDADEIRA HISTÓRIA DE CINDERELA E SUAS IRMÃS FEIAS - LIVRO 01 VOL - ED. CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UN	6	8,10	48,60
233	BINO, O URSO MALCHEIROSO - LIVRO 01 VOL - ED. CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UN	6	8,10	48,60
234	CONTOS E LENDAS AFRICANAS - COLEÇÃO 10 VOL/10 CDS - ED. CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UN	6	61,20	367,20
235	LOBINHO O QUE VOCÊ ESTÁ FAZENDO SOZINHO? - LIVRO 01 VOL - ED. CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UN	6	17,10	102,60
236	MAMÃE E EU NA AUSTRÁLIA - LIVRO 01 VOL - ED. CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UN	6	24,30	145,80
237	MAMÃE E EU NA FLORESTA - LIVRO 01 VOL - ED. CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UN	6	24,30	145,80
238	MAMÃE E EU NO CIRSO - LIVRO 01 VOL - ED. CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UN	6	24,30	145,80
239	MAMÃE E EU NO LAGO - LIVRO 01 VOL - ED. CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UN	6	24,30	145,80
240	O CURIOSO MUNDO DAS PALAVRAS - LIVRO 01 VOL - ED. CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UN	6	8,10	48,60
241	QUEM ESTA AÍ URSO JAIR? - LIVRO 01 VOL - ED. CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UN	6	12,60	75,60
242	SEJA MEU AMIGO CÃO SANSÃO - LIVRO 01 VOL - ED. CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UN	6	13,50	81,00

243	SPLISH - SPLASH - PATOS AGITADOS - LIVRO 01 VOL - ED. CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UN	6	13,50	81,00
244	UM DIA ESPECIAL - LIVRO 01 VOL - ED. CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UN	6	13,50	81,00
245	VAMOS SEGUIR - COLEÇÃO 04 VOL - ED. CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UN	6	52,20	313,20
246	VOCÊ É UMA GRACINHA MINHA COELHINHA - LIVRO 01 VOL - ED. CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	UN	6	13,50	81,00
247	A MENINA, A GAIOLA E A BICICLETA - LIVRO 01 VOL - ED. COMPANHIA DAS LETRINHAS	CIA DAS LETRINHAS	UN	6	26,10	156,60
248	O IRMÃO QUE VEIO DE LONGE - LIVRO 01 VOL - ED. COMPANHIA DAS LETRINHAS	CIA DAS LETRINHAS	UN	6	17,10	102,60
249	O URSO COM MÚSICA NA BARRIGA - LIVRO 01 VOL - ED. COMPANHIA DAS LETRINHAS	CIA DAS LETRINHAS	UN	6	22,50	135,00
250	SETE HISTÓRIAS PARA SACUDIR O ESQUELETO - LIVRO 01 VOL - ED. COMPANHIA DAS LETRINHAS'	CIA DAS LETRINHAS	UN	6	25,20	151,20
251	POOH E SEUS AMIGOS - LIVRO 01 VOL - ED. DCL	DCL	UN	6	9,90	59,40
252	SEMPRE AMIGOS - POOH - LIVRO 01 VOL - ED. DCL	DCL	UN	6	14,40	86,40
253	CADA CASA CASA CADA UM - LIVRO 01 VOL - ED. DO BRASIL	EDITORA DO BRASIL	UN	6	18,90	113,40
254	ENQUANTO VOCÊ NÃO CHEGA - LIVRO 01 VOL - ED. DO BRASIL	EDITORA DO BRASIL	UN	6	18,90	113,40
255	SEU REI BOCA DE FORNO - LIVRO 01 VOL - ED. DO BRASIL	EDITORA DO BRASIL	UN	6	18,00	108,00
256	A BOLA - LIVRO 01 VOL - ED. FORMATO	FORMATO	UN	6	20,70	124,20
257	AMIGOS DO PEITO - LIVRO 01 VOL - ED. FORMATO	FORMATO	UN	6	30,60	183,60
258	CASA MACACO NO SEU GALHO - - LIVRO 01 VOL - ED. FORMATO	FORMATO	UN	6	20,70	124,20
259	GALO, GALO, NÃO ME CALO - LIVRO 01 VOL - ED. FORMATO	FORMATO	UN	6	16,20	97,20
260	QUEM VAI SALVAR A VIDA? - LIVRO 01 VOL - ED. FTD	FTD	UN	6	23,40	140,40
261	AVE ALEGRIA - LIVRO 01 VOL - ED. GAIA	GAIA	UN	6	18,00	108,00
262	APRENDA A DIVIDIR - LIVRO 01 VOL - ED. GIRASSOL	GIRASSOL	UN	6	13,50	81,00
263	BRINCANDO COM O FOLCLORE - TURMA DA MÔNICA - COLEÇÃO 30 VOL - ED. GIRASSOL	GIRASSOL	UN	6	234,90	1.409,40
264	DIGA A VERDADE - LIVRO 01 VOL - ED. GIRASSOL	GIRASSOL	UN	6	13,50	81,00
265	PEÇA POR FAVOR - LIVRO 01 VOL - ED. GIRASSOL	GIRASSOL	UN	6	13,50	81,00
266	RESPEITE OS OUTROS - LIVRO 01 VOL - ED. GIRASSOL	GIRASSOL	UN	6	13,50	81,00
267	NA RUA DO SABÃO - LIVRO 01 VOL - ED. GLOBAL	GLOBAL	UN	6	18,00	108,00
268	NÃO ERA UMA VEZ - LIVRO 01 VOL - ED. GLOBAL	GLOBAL	UN	6	19,80	118,80
269	O GUERREIRO - LIVRO 01 VOL - ED. GLOBAL	GLOBAL	UN	6	10,80	64,80
270	OS PROBLEMAS DA FAMÍLIA GORGONZOLA - LIVRO 01 VOL - ED. GLOBAL	GLOBAL	UN	6	20,70	124,20
271	OU ISTO, OU AQUILO - LIVRO 01 VOL - ED. GLOBAL	GLOBAL	UN	6	27,00	162,00
272	QUANDO PASSAM AS NUVENS - LIVRO 01 VOL - ED. GLOBAL	GLOBAL	UN	6	27,00	162,00
273	QUEM TEM MEDO DO RIDÍCULO - LIVRO 01 VOL - ED. GLOBAL	GLOBAL	UN	6	22,50	135,00
274	MALUQUINHO PEGA NA MENTIRA - LIVRO 01 VOL - ED. GLOBO	GLOBAL	UN	6	16,20	97,20
275	MALUQUINHO PELO MUNDO - LIVRO 01 VOL - ED. GLOBO	GLOBAL	UN	6	16,20	97,20
276	A CAMELA DANÇARINA - LIVRO 01 VOL - ED. MANDALA	MANDALA	UN	6	11,70	70,20
277	A GALINHA GANACIOSA - LIVRO 01 VOL - ED. MANDALA	MANDALA	UN	6	11,70	70,20
278	A JORNADA DE WILLOW - LIVRO 01 VOL - ED. MANDALA	MANDALA	UN	6	23,40	140,40
279	A MÃE VALENTE - LIVRO 01 VOL - ED. MANDALA	MANDALA	UN	6	11,70	70,20
280	A RAPOSA E AS UVAS - LIVRO 01 VOL - ED. MANDALA	MANDALA	UN	6	11,70	70,20
281	MISSÃO NA FLORESTA TROPICAL - LIVRO 01 VOL - ED. MANDALA	MANDALA	UN	6	23,40	140,40
282	O BURRO SÁBIO - LIVRO 01 VOL - ED. MANDALA	MANDALA	UN	6	11,70	70,20
283	O CAMELO E O CHACAL - LIVRO 01 VOL - ED. MANDALA	MANDALA	UN	6	11,70	70,20
284	O CERVO E O LEÃO - LIVRO 01 VOL - ED. MANDALA	MANDALA	UN	6	11,70	70,20
285	O CROCODILO GENEROSO - LIVRO 01 VOL - ED. MANDALA	MANDALA	UN	6	11,70	70,20
286	O GALO E A PÉROLA - LIVRO 01 VOL - ED. MANDALA	MANDALA	UN	6	11,70	70,20
287	O HOMEN E O ROUXINOL - LIVRO 01 VOL - ED. MANDALA	MANDALA	UN	6	11,70	70,20
288	O PASTOR E AS CABRAS - LIVRO 01 VOL - ED. MANDALA	MANDALA	UN	6	11,70	70,20
289	O PAVÃO E A ÁGUIA - LIVRO 01 VOL - ED. MANDALA	MANDALA	UN	6	11,70	70,20
290	O PLANO DO RAPOSO ASTUTO - LIVRO 01 VOL - ED. MANDALA	MANDALA	UN	6	11,70	70,20
291	OS MACACOS E OS CHAPÉUS - LIVRO 01 VOL - ED. MANDALA	MANDALA	UN	6	11,70	70,20
292	OS TRÊS SAPOS - LIVRO 01 VOL - ED. MANDALA	MANDALA	UN	6	11,70	70,20
293	PERCIVAL, A LARGATA SEM GRAÇA - LIVRO 01 VOL - ED. MANDALA	MANDALA	UN	6	27,90	167,40
294	PINGO, O ELEFANTE - LIVRO 01 VOL - ED. MANDALA	MANDALA	UN	6	11,70	70,20
295	UMA NOVA AMIZADE - LIVRO 01 VOL - ED. MANDALA	MANDALA	UN	6	23,40	140,40
296	WILLOW E A CAÇA AO TESOURO - LIVRO 01 VOL - ED. MANDALA	MANDALA	UN	6	23,40	140,40
297	CONTOS DE GRIMM - LIVRO 02 VOL - ED. MANOLE	MANOLE	UN	6	21,60	129,60
298	CONTOS DE PERRAULT - LIVRO 03 VOL - ED. MANOLE	MANOLE	UN	6	32,40	194,40
299	LENDAS E FÁBULAS DO FOLCLORE - LIVRO 03 VOL - ED. MANOLE	MANOLE	UN	6	32,40	194,40
300	CHEIRAR - LIVRO 01 VOL - ED. MELBOOKS	MELBOOKS	UN	6	11,70	70,20
301	COMER - LIVRO 01 VOL - ED. MELBOOKS	MELBOOKS	UN	6	11,70	70,20
302	OUVIR - LIVRO 01 VOL - ED. MELBOOKS	MELBOOKS	UN	6	11,70	70,20
303	TOCAR - LIVRO 01 VOL - ED. MELBOOKS	MELBOOKS	UN	6	11,70	70,20
304	VER - LIVRO 01 VOL - ED. MELBOOKS	MELBOOKS	UN	6	11,70	70,20
305	AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO - LIVRO 01 VOL - ED. MELHORAMENTOS	MELHORAMENTOS	UN	6	24,30	145,80
306	COLEÇÃO JUCA BRASILEIRO - COLEÇÃO 05 VOL - ED. MELHORAMENTOS	MELHORAMENTOS	UN	6	56,70	340,20
307	FLICTS - LIVRO 01 VOL - ED. MELHORAMENTOS	MELHORAMENTOS	UN	6	24,30	145,80
308	JOELHO JUVENAL - LIVRO 01 VOL - ED. MELHORAMENTOS	MELHORAMENTOS	UN	6	17,10	102,60
309	O HOMEN E A COMUNICAÇÃO - COLEÇÃO 08 VOL - ED. MELHORAMENTOS	MELHORAMENTOS	UN	6	114,30	685,80
310	O MENINO MALUQUINHO - LIVRO 01 VOL - ED. MELHORAMENTOS	MELHORAMENTOS	UN	6	24,30	145,80
311	O MENINO MARRON - LIVRO 01 VOL - ED. MELHORAMENTOS	MELHORAMENTOS	UN	6	24,30	145,80
312	OUTRO COMO EU SÓ SAQUI A MIL ANOS - LIVRO 01 VOL - ED. MELHORAMENTOS	MELHORAMENTOS	UN	6	20,70	124,20
313	PELEGRINO E PETRÔNIO - LIVRO 01 VOL - ED. MELHORAMENTOS	MELHORAMENTOS	UN	6	17,10	102,60
314	SENHOR TEXUGO E DONA RAPOSA - A CONFUSÃO - LIVRO 01 VOL - ED. MELHORAMENTOS	MELHORAMENTOS	UN	6	23,40	140,40
315	SENHOR TEXUGO E DONA RAPOSA - O ENCONTRO - LIVRO 01 VOL - ED. MELHORAMENTOS	MELHORAMENTOS	UN	6	22,50	135,00
316	UMA HISTÓRIA SEM 1 SENTIDO - LIVRO 01 VOL - ED. MELHORAMENTOS	MELHORAMENTOS	UN	6	21,60	129,60
317	UMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHA - LIVRO 01 VOL - ED. MELHORAMENTOS	MELHORAMENTOS	UN	6	23,40	140,40
318	VOVÓ DELÍCIA - LIVRO 01 VOL - ED. MELHORAMENTOS	MELHORAMENTOS	UN	6	23,40	140,40

319	AMARÍLIS - LIVRO 01 VOL - ED. MODERNA	MODERNA	UN	6	23,40	140,40
320	ENTRE ECOS E OUTROS TRECOS - LIVRO 01 VOL - ED. MODERNA	MODERNA	UN	6	26,10	156,60
321	FELPO FILVA - LIVRO 01 VOL - ED. MODERNA	MODERNA	UN	6	23,40	140,40
322	PANDOLFO BEREBA - LIVRO 01 VOL - ED. MODERNA	MODERNA	UN	6	22,50	135,00
323	QUANDO EU CRESCER - LIVRO 01 VOL - ED. MODERNA	MODERNA	UN	6	22,50	135,00
324	UM, DOIS, TRÊS, AGORA É SUA VEZ - LIVRO 01 VOL - ED. MODERNA	MODERNA	UN	6	21,60	129,60
325	A PRINCESA DESEJOSA - LIVRO 01 VOL - ED. PROJETO	PROJETO	UN	6	18,90	113,40
326	E UM RINOCERONTE DOBRADO - LIVRO 01 VOL - ED. PROJETO	PROJETO	UN	6	20,70	124,20
327	ESQUISITA COMO EU - LIVRO 01 VOL - ED. PROJETO	PROJETO	UN	6	20,70	124,20
328	LOBO DE ESTIMAÇÃO - LIVRO 01 VOL - ED. PROJETO	PROJETO	UN	6	18,90	113,40
329	O BOTO DO ARROTO - LIVRO 01 VOL - ED. PROJETO	PROJETO	UN	6	20,70	124,20
330	O MENINO QUE QUASE MORREU AFOGADO NO LIXO - LIVRO 01 VOL - ED. QUINTETO EDITORIAL	QUINTETO EDITORIAL	UN	6	22,50	135,00
331	COLEÇÃO AUTORES JACK LONDON - COLEÇÃO 08 VOL - ED. RIDEEL	RIDEEL	UN	6	59,40	356,40
332	COLEÇÃO AUTORES MARK TWAIN - COLEÇÃO 09 VOL - ED. RIDEEL	RIDEEL	UN	6	67,50	405,00
333	MUDANÇAS NO GALINHEIRO, MUDAM AS COISAS POR INTEIRO - LIVRO 01 VOL - ED. ROVELLE	ROVELLE	UN	6	20,70	124,20
334	VOVÓ VIAJA E NÃO SAI DE CASA - LIVRO 01 VOL - ED. ROVELLE	ROVELLE	UN	6	18,90	113,40
335	A PRIMEIRA CARTA - - LIVRO 01 VOL - ED. SALAMANDRA	SALAMANDRA	UN	6	25,20	151,20
336	AZUL E LINDO PLANETA TERRA, NOSSA CASA - LIVRO 01 VOL - ED. SALAMANDRA	SALAMANDRA	UN	6	27,00	162,00
337	DE CARTA EM CARTA - LIVRO 01 VOL - ED. SALAMANDRA	SALAMANDRA	UN	6	23,40	140,40
338	GRANDE LIVRO DOS MEDOS - LIVRO 01 VOL - ED. SALAMANDRA	SALAMANDRA	UN	6	23,40	140,40
339	HARRY POTTER - UM LIVRO POP-UP - LIVRO 01 VOL - ED. SALAMANDRA	SALAMANDRA	UN	6	53,10	318,60
340	O CORAÇÃO E A GARRAFA - LIVRO 01 VOL - ED. SALAMANDRA	SALAMANDRA	UN	6	23,40	140,40
341	OUTRA VEZ - LIVRO 01 VOL - ED. SALAMANDRA	SALAMANDRA	UN	6	22,50	135,00
342	UM AMOR DE BOTÃO - LIVRO 01 VOL - ED. SALAMANDRA	SALAMANDRA	UN	6	30,60	183,60
343	A MÁQUINA FANTABULÁSTICA - LIVRO 01 VOL - ED. SCIPIONE	SCIPIONE	UN	6	23,40	140,40
344	MEU PRIMEIRO AMOR - LIVRO 01 VOL - ED. SCIPIONE	SCIPIONE	UN	6	23,40	140,40
345	PROCURA-SE UM PLANETA SUSTENTÁVEL - LIVRO 01 VOL - ED. SCIPIONE	SCIPIONE	UN	6	23,40	140,40
346	UM GAROTO CONSUMISTA NA ROÇA - LIVRO 01 VOL - ED. SCIPIONE	SCIPIONE	UN	6	23,40	140,40
347	A BELA ADORMECIDA (QUADRINHOS) - LIVRO 01 VOL - ED. SONAR	SONAR	UN	6	12,60	75,60
348	A BELA E A FERA (QUADRINHOS) - LIVRO 01 VOL - ED. SONAR	SONAR	UN	6	12,60	75,60
349	A FERA QUE NÃO TINHA BELA (QUADRINHOS) - LIVRO 01 VOL - ED. SONAR	SONAR	UN	6	12,60	75,60
350	A MENINA PINÓQUI (QUADRINHOS) - LIVRO 01 VOL - ED. SONAR	SONAR	UN	6	12,60	75,60
351	A PROPOSTA MALUCA DO PRÍNCIPE SAPO (QUADRINHOS) - LIVRO 01 VOL - ED. SONAR	SONAR	UN	6	12,60	75,60
352	AS TRAVESSURAS DE UM OGRO DE TALENTO (QUADRINHOS) - LIVRO 01 VOL - ED. SONAR	SONAR	UN	6	12,60	75,60
353	BRANCA DE NEVE (QUADRINHOS) - LIVRO 01 VOL - ED. SONAR	SONAR	UN	6	12,60	75,60
354	CHAPEUZINHO VERMELHO (QUADRINHOS) - LIVRO 01 VOL - ED. SONAR	SONAR	UN	6	12,60	75,60
355	CINDERELA (QUADRINHOS) - LIVRO 01 VOL - ED. SONAR	SONAR	UN	6	12,60	75,60
356	DESVENTURAS DE UM PATINHO BONITO (QUADRINHOS) - LIVRO 01 VOL - ED. SONAR	SONAR	UN	6	12,60	75,60
357	DINO LIVRO - COLEÇÃO 04 VOL - ED. SONAR	SONAR	UN	6	53,10	318,60
358	FADA MALCADA, BRIXA ENCANTADA (QUADRINHOS) - LIVRO 01 VOL - ED. SONAR	SONAR	UN	6	12,60	75,60
359	HISTÓRIAS DE TRÂNSITO EM QUADRINHOS - LIVRO 01 VOL - ED. SONAR	SONAR	UN	6	12,60	75,60
360	JOÃO E MARIA E AS ARMADILHAS DA BRIXA COZINHEIRA (QUADRINHOS) - LIVRO 01 VOL - ED. SONAR	SONAR	UN	6	12,60	75,60
361	JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO (QUADRINHOS) - LIVRO 01 VOL - ED. SONAR	SONAR	UN	6	12,60	75,60
362	NINGÉM TEM MEDO DO LOBO MAU (QUADRINHOS) - LIVRO 01 VOL - ED. SONAR	SONAR	UN	6	12,60	75,60
363	O CHAPELEIRO LOUCO NO PAÍS SEM MARAVILHAS (QUADRINHOS) - LIVRO 01 VOL - ED. SONAR	SONAR	UN	6	12,60	75,60
364	O GALO DE BOTAS (QUADRINHOS) - LIVRO 01 VOL - ED. SONAR	SONAR	UN	6	12,60	75,60
365	O GATO DE BOTAS (QUADRINHOS) - LIVRO 01 VOL - ED. SONAR	SONAR	UN	6	12,60	75,60
366	OS TRÊS PORQUINHOS E O LOBO MAU (QUADRINHOS) - LIVRO 01 VOL - ED. SONAR	SONAR	UN	6	12,60	75,60
367	PINÓQUIO (QUADRINHOS) - LIVRO 01 VOL - ED. SONAR	SONAR	UN	6	12,60	75,60
368	RAPUNZEL (QUADRINHOS) - LIVRO 01 VOL - ED. SONAR	SONAR	UN	6	12,60	75,60
369	AUTORES PREMIADOS - COLEÇÃO 08 VOL - ED. TODO LIVRO	TODO LIVRO	UN	6	55,80	334,80
370	BINHO ENCONTRA PIPA - LIVRO 01 VOL - ED. TODO LIVRO	TODO LIVRO	UN	6	11,70	70,20
371	COLEÇÃO APRENDENDO SOBRE - COLEÇÃO 04 VOL - ED. TODO LIVRO	TODO LIVRO	UN	6	27,90	167,40
372	ELEMENTOS DA NATUREZA - LIVRO 01 VOL - ED. TODO LIVRO	TODO LIVRO	UN	6	14,40	86,40
373	ESTAÇÕES DO ANO - LIVRO 01 VOL - ED. TODO LIVRO	TODO LIVRO	UN	6	14,40	86,40
374	HISTORINHAS RIMADAS - LIVRO 01 VOL - ED. TODO LIVRO	TODO LIVRO	UN	6	19,80	118,80
375	MEU LIVRO MUSICAL - LIVRO 01 VOL - ED. TODO LIVRO	TODO LIVRO	UN	6	19,80	118,80
376	PIPA GANHA RODAS - LIVRO 01 VOL - ED. TODO LIVRO	TODO LIVRO	UN	6	11,70	70,20
377	RIMA PRA CÁ, RIMA PRA LÁ, COLEÇÃO 10 VOL - ED. TODO LIVRO	TODO LIVRO	UN	6	105,30	631,80
378	A MÁGICA DAS ESTRELAS DO MAR - LIVRO 01 VOL - ED. TRIBOS	TRIBOS	UN	6	9,00	54,00
379	A PESCARIA - LIVRO 01 VOL - ED. TODO TRIBOS	TRIBOS	UN	6	22,50	135,00
380	AS BALEIAS DANÇARINAS - LIVRO 01 VOL - ED. TODO TRIBOS	TRIBOS	UN	6	9,00	54,00
381	AS SETE MARAVILHAS DO MUNDO - LIVRO 01 VOL - ED. TODO TRIBOS	TRIBOS	UN	6	23,40	140,40
382	BALAIO DE GATO! - LIVRO 01 VOL - ED. TODO TRIBOS	TRIBOS	UN	6	23,40	140,40
383	CRIANÇAS DE TODO O MUNDO - LIVRO 01 VOL - ED. TODO TRIBOS	TRIBOS	UN	6	23,40	140,40
384	FELIZ ANIVERSÁRIO - LIVRO 01 VOL - ED. TODO TRIBOS	TRIBOS	UN	6	22,50	135,00
385	LIVROTERBO - LIVRO 01 VOL - ED. TODO TRIBOS	TRIBOS	UN	6	23,40	140,40
386	O CORAJOSO TUBARÃO - LIVRO 01 VOL - ED. TODO TRIBOS	TRIBOS	UN	6	9,00	54,00
387	O CURIOSO CARANGUEJO - LIVRO 01 VOL - ED. TODO TRIBOS	TRIBOS	UN	6	9,00	54,00
388	O SOLITÁRIO CAVALO MARINHO - LIVRO 01 VOL - ED. TODO TRIBOS	TRIBOS	UN	6	9,00	54,00
389	QUE BRINCADEIRA! - LIVRO 01 VOL - ED. TODO TRIBOS	TRIBOS	UN	6	22,50	135,00
390	SEM PÉ, NEM CABEÇA - LIVRO 01 VOL - ED. TODO TRIBOS	TRIBOS	UN	6	23,40	140,40
391	...E NINGÉM VIU O RATINHO - LIVRO 01 VOL - ED. VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	UN	6	9,00	54,00
392	ATRÁS DE MIN - LIVRO 01 VOL - ED. VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	UN	6	9,90	59,40
393	HORA DO JANTAR - LIVRO 01 VOL - ED. VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	UN	6	9,90	59,40
394	JUNINHO E O CAVALO MÁGICO - LIVRO 01 VOL - ED. VALE DAS	VALE DAS LETRAS	UN	6	9,90	59,40

	LETRAS					
395	MILA SURICATA - LIVRO 01 VOL - ED. VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	UN	6	9,90	59,40
396	NO REINO DA IMAGINAÇÃO - LIVRO 01 VOL - ED. VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	UN	6	11,70	70,20
397	O COELHO DE PELÚCIA - LIVRO 01 VOL - ED. VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	UN	6	9,90	59,40
398	OS QUITANDINHAS - COLEÇÃO 12 VOL - ED. VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	UN	6	142,20	853,20
399	PANDAMÔNIO - LIVRO 01 VOL - ED. VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	UN	6	10,80	64,80
400	REINVENTANDO - LIVRO 01 VOL - ED. VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	UN	6	11,70	70,20
401	RIMA DOS SENTIDOS - LIVRO 01 VOL - ED. VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	UN	6	11,70	70,20
402	AS AVENTURAS DE MARTIN - COLEÇÃO 04 VOL - ED. VIZU	VIZU	UN	6	80,10	480,60
403	ESTELA, ESTRELINHA-DO-MAR - LIVRO 01 VOL - ED. VIZU	VIZU	UN	6	24,30	145,80
404	FIONA, A FADA MALVADA - LIVRO 01 VOL - ED. VIZU	VIZU	UN	6	24,30	145,80
405	O DINOSSAURO AMEDRONTADO - LIVRO 01 VOL - ED. VIZU	VIZU	UN	6	24,30	145,80
406	O URSINHO QUE PERDEU SUA PELÚCIA - LIVRO 01 VOL - ED. VIZU	VIZU	UN	6	24,30	145,80
407	QUE HORAS SÃO SENHOR URSO? - LIVRO 01 VOL - ED. VIZU	VIZU	UN	6	18,00	108,00
408	TIMÓTEO O TRATOR PREGUIÇOSO - LIVRO 01 VOL - ED. VIZU	VIZU	UN	6	24,30	145,80
VALOR TOTAL.....R$ 70.588,68						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de janeiro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ANTÔNIO LUIS REMEDI CORDEIRO
Tribos Editora e Distribuidora de Livros LTDA EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:75775EBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 087/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TREND COMERCIAL EIRELI - EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	MICROCOMPUTADOR COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: GABINETE ATX, TORRE VERTICAL, COM BOTÃO LIGA/DESLIGA E LUZES DE INDICAÇÃO DE ATIVIDADE DA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO E DE COMPUTADOR LIGADO (POWER-ON) NA PARTE FRONTAL DO GABINETE, 2 ENTRADAS USB FRONTAL, COR DO GABINETE PRETO; PLACA MÃE CHIPSET DA MESMA MARCA DO PROCESSADOR, CONTENDO NO MINIMO 4 SLOTS DE MEMÓRIA, SUPORTANDO ATÉ 32 GB, AUDIO 7.1 CANAIS, REDE GIGABIT 10/100/1000MBPS, GRÁFICO ON BOARD, 1 X DVI, 1 X HDMI E 1 X D-SUB, INTERFACE DE ARMAZENAMENTO 5 X SATA III, NO MÍNIMO 6 PORTAS USB NO PAINEL TRASEIRO, SENDO 2 PORTAS USB 3.0 E 4 PORTAS USB 2.0; PROCESSADOR POSSUIR QUATRO NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, COM FREQUÊNCIA/VELOCIDADE DE CLOCK REAL DE NO MÍNIMO 3.0 GHZ E MEMÓRIA CACHE DE NO MÍNIMO 6 MB; MEMÓRIA RAM MÍNIMO 4 GB, PADRÃO DDR3 1600 MHZ, INSTALADOS EM DUAL CHANNEL; DISCO RÍGIDO INTERNO (HD) MÍNIMO 500 GB COM TECNOLOGIA SATA; DRIVE ÓPTICO LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA INTERNO COM USB FRONTAL; FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX DE NO MÍNIMO 500W REAIS, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS ORIGINAL COM CHAVE PARA INSTALAÇÃO DO OFFICE HOME AND BUSINESS 2013 ORIGINAL E CHAVE DE INSTALAÇÃO DE MÍDIA , MONITOR PADRÃO LED COM MÍNIMO 19,5" (POLEGADAS) DE TELA, ENTRADA HDMI, ACOMPANHADO DE CABO DE ENERGIA E CABO DE CONEXÃO COM GABINETE, BIVOLT; TECLADO USB OU PS2, 104 TECLAS, TECLAS DE MEMBRANA TÁTIL DE ALTA QUALIDADE PADRÃO ABNT2, COMPATÍVEL COM WINDOWS XP, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7, WINDOWS 8 E LINUX, COM CONECTOR USB; MOUSE USB COM SENSOR ÓPTICO SUPER SENSITIVO, DOIS BOTÕES, COM CONECTOR USB OU PS2; DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DO USUÁRIO, CD'S DE INSTALAÇÃO DOS DRIVES E CABO DE ENERGIA; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL	LETTECH + BRAVIEW	UN	26	3.015,00	78.390,00
4	PROJETOR DE IMAGENS, COM OS SEGUINTES REQUISITOS: TIPO: PROJETOR DE TETO E MESA RESOLUÇÃO MINIMA:1024 X 768 XGA LUMINOSIDADE MÍNIMA: 3200 LUMENS LÂMPADA POTÊNCIA MÍNIMA: 210W UHP	EPSON	UN	1	2.386,00	2.386,00

	LENTE MÍNIMA: F=1,65 A 1,93 F=18.53 A 22.18MM					
	SISTEMA DE CORES: NTSC, PAL, PAL 60, PAL- M, PAL-N, SECAM					
	CONTROLE REMOTO: SIM					
	VOLTAGEM: BIVOLT					
	ENTRADAS E SAÍDAS: ENTRADAS VÍDEO COMPOSTO, S-VÍDEO, VÍDEO RGB/COMPONENTE, ÁUDIO ESTÉREO.					
	TAMANHO DA IMAGEM PROJETADA: ENTRE 30" A 300" POLEGADAS					
	PESO MÁXIMO DO PRODUTO: 3,300 KG					
	GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL					
6	PLACA-MÃE (MOTHERBOARD) PARA GABINETE ATX, COM SOQUETE DE PROCESSADOR (SLOT) TIPO LGA1150, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR A SER OFERTADO DESCRITO NO ITEM ACIMA, SLOT'S PARA MEMÓRIA RAM DDR3 1333MHZ, VÍDEO ON-BOARD; ÁUDIO ON-BOARD; PLACA DE REDE ON-BOARD 10/100/1.000, DEVERÁ TER NO MÍNIMO: 06 PORTAS TRASEIRAS PARA USB 2.0 E 3.0, 01 PORTA HDMI, 01 CONECTOR SATAIII (6.0 GB/S), CD DE INSTALAÇÃO, CABOS E MANUAL INCLUSOS.	MSI	UN	10	257,40	2.574,00
	GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL					
11	PLACA DE VÍDEO PARA SOQUETE PCI EXPRESS COM TECNOLOGIA 3D E MEMÓRIA DE VÍDEO DEDICADA DE NO MÍNIMO 1.024MB NO PADRÃO DDR5, COM CONEXÃO DE SAÍDA HDMI.	MSI	UN	2	185,20	370,40
	GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL					
18	CABO DE REDE TRANÇADO PAR A PAR PARA TRANSMISSÃO DE DADOS EM ALTA VELOCIDADE, 10/100 MBPS, CATEGORIA DE NO MÍNIMO CAT 5E, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL	TEX CONNECT	MT	350	0,85	297,50
21	CONECTOR PARA CABO DE REDE TIPO RJ45.	VINIK	UN	200	0,29	58,00
	GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL					
32	SWITCH 24 PORTAS GERENCIÁVEL, 10/100/1000 COM FUNÇÕES DE GERENCIAMENTO BASEADO EM WEB, INCLUINDO O SISTEMA DE PORTA DE REDE, VLAN, TRONCO, PRIORIDADE E SEGURANÇA, PARA RACKS DE 19".	HP	UN	2	1.633,50	3.267,00
	GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL					
37	IMPRESSORA MATRICIAL: MATRIZ DE PONTOS DE IMPACTO EM 24 AGULHAS; RESOLUÇÃO: 360X360 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 350 CPS (10CPP); TAMANHO DO CARRO: 132 COLUNAS; BUFFER 128 KB; CONECTIVIDADE: PORTA PARALELA E USB; ALIMENTAÇÃO DO PAPEL: FOLHAS AVULSAS E PAPEL CONTÍNUO, TRACÃO DE ARRASTAR (PARTE DIANTEIRA, INFERIOR, POSTERIOR), TRAÇÃO DE EMPURRAR (PARTE DIANTEIRA, POSTERIOR), FRICÇÃO (PARTE DIANTEIRA, POSTERIOR); TAMANHO DO PAPEL: CARTA, OFICIO E A4; CICLO DE TRABALHO: 1.000 (MIL) PAGINAS POR MÊS; ALIMENTAÇÃO: TENSÃO NOMINAL – 120VCA; CABOS DE CONEXÃO: 01 (UM) CABO PARALELO PADRÃO DE NO MINIMO 2,5M; 01 (UM) CABO USB; SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATIVEIS: PLATAFORMA WINDOWS.	EPSON	UN	1	2.772,00	2.772,00
VALOR TOTAL ..... R$ 90.114,90						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de julho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO
Trend Comercial – EIRELI – EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E362C6FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 088/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: RICARDO COLONHEZI SARTORI - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
5	PROCESSADOR POSSUINDO NO MÍNIMO QUATRO NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, COM FREQÜÊNCIA/VELOCIDADE DE CLOCK DE NO MÍNIMO 3GHZ, MEMÓRIA CACHE DE NO MÍNIMO 6MB, SER COMPATÍVEL COM SOQUETE (SLOT) DE ENCAIXE TIPO LGA1150, E COOLER INCLUSO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL	INTEL/I5 4440	UN	10	879,00	8.790,00
7	DISCO RÍGIDO (HD) PARA GABINETE ATX COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 1TB COM INTERFACE SATAIII TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 6.0 GB/S, 7200 ROTAÇÕES POR MINUTO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL	SEAGATE/ST 1000DM010	UN	10	246,50	2.465,00
8	DISCO RÍGIDO (HD) PARA GABINETE ATX COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 500GB COM INTERFACE SATA, 7200 ROTAÇÕES POR MINUTO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL	TOSHIBA/DT01ACA050	UN	10	226,00	2.260,00
9	DISCO RÍGIDO (HD) EXTERNO PORTÁTIL COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 500GB, DISCO RÍGIDO DE 2,5" COM LED INDICADOR DE ATIVIDADE, 5400 ROTAÇÕES POR MINUTO, COM CONEXÃO USB 2.0, NÃO NECESSITANDO DE ADAPTADOR DE ENERGIA (ENERGIZADO PELA INTERFACE USB), COM CABO PARA CONEXÃO INCLUSO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL	SEAGATE/EXPANSION 500GB	UN	3	299,00	897,00
10	MEMÓRIA RAM DDR3, COM CAPACIDADE DE 4GB, INTERFACE DE MEMÓRIA SDRAM COM FREQUÊNCIA DE 1333MHZ. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL	KINGSTON/KVR13N9S8/4	UN	15	160,00	2.400,00
13	UNIDADE LEITORA/GRAVADORA DE MÍDIAS CD E DVD, PARA GABINETE ATX, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE GRAVAÇÃO 20X EM DISCOS DE ALTA VELOCIDADE DVD+R E DVD-R, NA COR PRETA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL	LG/GH24NSBO	UN	5	76,00	380,00
14	TECLADO PADRÃO ABNT2, COM CONECTOR USB, NA COR PRETA, COM TECLA "POWER" (LIGAR COMPUTADOR) E TECLAS PARA MULTIMÍDIA INCLUSAS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL	PISC/1817	UN	30	28,50	855,00
15	MOUSE ÓPTICO COM DOIS BOTÕES E RODA DE ROLAGEM PARA NAVEGAÇÃO, COM CONEXÃO USB COM FIO, NA COR PRETA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL	PISC/1807	UN	30	8,95	268,50
16	MINI MOUSE ÓPTICO COM DOIS BOTÕES E RODA DE ROLAGEM PARA NAVEGAÇÃO, COM CONEXÃO USB COM FIO COMPACTO, NA COR PRETA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL	C3TECH/MS3208-2	UN	10	18,90	189,00
20	CABO PARA CONEXÃO DE IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS, USB 2.0 AXB SENDO MACHO X MACHO, COM COMPRIMENTO DE 5 METROS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL	PLUSCABLE/PC-USB5001	UN	10	7,00	70,00
22	ESTABILIZADOR 300VA, COM FILTRO DE LINHA INTEGRADO OFERECENDO PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO E PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA BRASILEIRA PARA ESTABILIZADORES DE TENSÃO NBR 14373/2006 E ATENDER O PADRÃO DE QUALIDADE ISO 9001. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL	FORCELINE/ETERNITY	UN	10	63,50	635,00
24	FONTE PARA GABINETE ATX COM POTÊNCIA DE 450 WATTS, COM CONECTOR PARA PLACA MÃE 20+4 PINOS E CONECTOR S-SATA, VOLTAGEM BIVOLT, COM COOLER. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL	WISECASE/WS-500 1X12	UN	32	122,40	3.916,80
25	HUB DE 8 PORTAS COM VELOCIDADE DE 10/100/1000 MBPS COM CONECTORES DE REDE TIPO RJ45, LEDS PARA INDICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, TAXA DE TRANSFERÊNCIA 10/100/1000 MBPS COM AUTO-DETECÇÃO DO MODO DE OPERAÇÃO EM HALF OU FULL DUPLEX E SUPORTE MDI/MDIX EM TODAS AS PORTAS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL	TP-LINK/TL-SG1008D	UN	20	69,00	1.380,00
26	MODEM ADSL COMPATÍVEL COM OS PADRÕES ADSL, ADSL2 E ADSL2+, VELOCIDADE DE ATÉ 24MBPS, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS, FILTROS DE SEGURANÇA (FIREWALL), COMPATIBILIDADE COM TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS E CONFIGURAÇÃO VIA WEB. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL	TP-LINK/TD-8816+	UN	3	74,90	224,70
27	ROTEADOR WIRELESS COM VELOCIDADE DE 300MBPS, PARA CONECTORES DE REDE TIPO RJ 45, DEVENDO POSSUI 02 (DUAS) ANTENAS FIXAS PARA TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO SIMULTÂNEA DE DADOS, DEVE SER COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 E VERSÕES ANTERIORES. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL	MULTILASER/RE040	UN	10	103,40	1.034,00
28	NO BREAK DE 800VA E TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA DE 115 VOLTS, TENSÃO DE ENTRADA DE 115 A 127 VOLTS, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 30 MINUTOS PARA 01 COMPUTADOR LIGADO, COR PRETA, COM BATERIA INTERNA SELADA DE CHUMBO-ACIDO LIVRE DE MANUTENÇÃO E A PROVA DE VAZAMENTOS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL	SMS/STATION II	UN	5	371,00	1.855,00
29	PEN DRIVE (MEMÓRIA USB FLASH DRIVE) COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 8GB, COM TAMPA PROTETORA DO CONECTOR USB. GARANTIA FUNCIONAMENTO NA ENTREGA	MULTILASER/TWIST2	UN	60	27,80	1.668,00
30	PLACA DE REDE COM VELOCIDADE DE 10/100/1000 MBPS, PARA CONECTOR DE REDE TIPO RJ 45. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL	TP-LINK/TG-3269	UN	30	44,00	1.320,00
34	ADAPTADOR PARA PADRÃO NOVO DE TOMADA DE ACORDO COM A NBR 14.136	DANEVA	UN	60	6,00	360,00
42	MOUSE PAD COM APOIO DE PUNHO EM GEL ERGONÔMICO	MULTILASER/AC021	UN	100	32,90	3.290,00
43	BASE COM COOLER PARA NOTEBOOK DE 15,6"	MULTILASER/AC166	UN	20	58,00	1.160,00
44	BASE COM COOLER PARA NOTEBOOK DE 14"	MULTILASER/AC123	UN	5	39,00	195,00
45	REPETIDOR DE SINAL WIRELESS (WI-FI) 300MBPS	TP-LINK-WA850RE	UN	20	133,00	2.660,00
VALOR TOTAL ..... R$ 38.273,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de julho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JOÃO WILLIAM DE ALMEIDA
Ricardo Colonhezi Sartori – ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E27355FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 089/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: L20 VIRTUAL EIRELI - EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	NOTEBOOK, COM OS SEGUINTES REQUISITOS: PROCESSADOR: POSSUIR DOIS NÚCLEOS DE PROCESSAMENTOE QUATRO THREADS, COM FREQÜÊNCIA/VELOCIDADE DE CLOCK REAL DE NO MÍNIMO 2.4GHZ E MEMÓRIA CACHE DE NO MÍNIMO 6MBMEMÓRIA RAM: MÍNIMO 6GB, PADRÃO DDR3 1066/1333 MHZ TELA: MINIMO 15.6", COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1366 X 768 PIXELS (16:9) DISPLAY HD LED DISCO RÍGIDO (HD): MÍNIMO 500 GB COM TECNOLOGIA SATA DRIVE ÓPTICO: NO MÍNIMO LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD PLACA DE REDE WIRELESS IMBUTIDA, COM VELOCIDADE DA REDE 10/100/1000, E PADRÃO WIRELESS: 802.11BGN POSSUIR LEITOR DE CARTÕES SD TECLADO: DEVE POSSUIR TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO (TECLAS NUMÉRICAS DO LADO DIREITO DO TECLADO) COR DO GABINETE: PRETO VOLTAGEM: BIVOLT DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DO USUÁRIO, CD´S DE INSTALAÇÃO DOS DRIVES (SOM, REDE, VÍDEO, ETC) E FONTE DE ALIMENTAÇÃO GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	ACER	UN	3	3.004,00	9.012,00
17	BATERIA DE 3V TIPO CR2032 PARA PLACA-MÃE. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL	VINIK	UN	35	3,88	135,80
23	FILTRO DE LINHA COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO E SOBRECARGA, COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) TOMADAS TIPO TRIPOLAR. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL	TDA	UN	20	22,40	448,00
31	HUB SWITCH 24 PORTAS + 2 PORTAS, SENDO SWITCH NÃO GERENCIÁVEL DE 24 PORTAS 10/100 + 2 PORTAS GIGABIT, PARA RACKS DE 19", MODO HALF/FULL DUPLEX PARA 10/100MBPS, SUPORTE A AUTO-MDI/MDI-X EM CADA PORTA, 802.3 ETHERNET; 802.3U FAST ETHERNET, 802.3AB GIGABIT ETHERNET, 802.3X FLOW CONTROL, STORE-AND-FORWARD, 10BASE-T; 100BASE-TX, 1000BASE-T, COM RECONHECIMENTO UNIVERSAL DE CABO UTP PARA STRAIGHT- THROUGH OU CABO CROSSOVER. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL	TP-LINK	UN	2	358,60	717,20
36	CAIXA DE SOM PARA MICROCOMPUTADOR USB 1W DE POTÊNCIA	COLETEK	UN	10	22,20	222,00
VALOR TOTAL ..... R$ 10.535,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de julho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

PAULO CÉSAR LOPES MARCELINO
L20 Virtual EIRELI – EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1B665EBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 090/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: L20 VIRTUAL EIRELI - EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de papel sulfite A4, branco, fabricação nacional, para atender as necesidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	PAPEL SULFITE TAMANHO A4 (210 X 297 MM) COM GRAMATURA 75 GRAMAS M2 COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL DE 1ª QUALIDADE, CAIXA COM 10 RESMAS (ITEM PRINCIPAL)	RINO	CAIXA	375	157,00	58.875,00
2	PAPEL SULFITE TAMANHO A4 (210 X 297 MM) COM GRAMATURA 75 GRAMAS M2 COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL DE 1ª QUALIDADE, CAIXA COM 10 RESMAS (ITEM RESERVADO)	RINO	CAIXA	125	157,00	19.625,00
VALOR TOTAL ..... R$ 78.500,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 01 (um) dia após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 10 de Julho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

PAULO CÉSAR LOPES MARCELINO
L20 Virtual EIRELI – EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3F24CC6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO Nº 03/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (01/2017 – CIAS)

Pregão Nº 03/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ASSISTÊNCIASOCIAL - CIAS**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.523.240/0001-02, com sede na Rua Ponta Grossa, 586, no Município de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente o Prefeito Municipal, o**Srº Fernando Brambilla**, brasileiro, casado, Bacharel em direito, residente e domiciliado na Rua João Bilha 303 no município de Santa Fé, portador da cédula de identidade nº 3.467.250-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.792.829-47 doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **VALENTIM MINANTI - ME**, inscrita do **CNPJ/MF sob o nº 01.562,444/0001-83**, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas nº 166, no Município de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato, representada por Valentim Minanti, residente e domiciliado no município de Santa Fé, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 624.515 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 069.933.709-72, doravante denominada CONTRATADA, resolvem registrar o preço dos itens relacionados na Cláusula Primeira em razão do resultado final e homologação da licitação pela modalidade **Pregão, autuada sob o nº 03/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇO para aquisição fracionada de PRODUTOS ALIMENTÍCIOS , FRIOS, E CONGELADOS, referente ao LOTE 03 para o período de 12 (meses),conforme quantidades, preços e especificações a seguir:

LOTE 03
Valor Total R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor R$ Unitário	Valor R$ Total	Marca
01	APRESUNTADO, produto resfriado, produzido com carnes selecionadas, sem gorduras trans, em peça ou fatiado.	Kg	20	10,00	200,00	PALMALI
02	BACON MANTA, sem muita gordura e de primeira qualidade.	Kg	15	13,00	195,00	PALMALI
03	BISTECA DE BOI COM FILÉ de primeira qualidade fatiada.	Kg	30	18,50	550,00	BERALDI CARNES
04	BISTECA DE BOI SEM FILÉ de primeira qualidade fatiada.	Kg	30	16,50	495,00	BERALDI CARNES
05	BISTECA DE PORCO de primeira qualidade fatiada.	Kg	25	8,50	212,50	FRIMAIS
07	CARNE BOVINA - ALCATRA - sem osso, de primeira qualidade e sem gordura, em peça ou cortado.	Kg	50	22,00	1.100,00	BERALDI CARNES
08	CARNE BOVINA - COXÃO MOLE, sem osso, de primeira qualidade e sem gordura, em peça ou cortado.	Kg	150	18,80	2.820,00	BERALDI CARNES
09	CARNE BOVINA - MÚSCULO, sem osso, de primeira qualidade e sem gordura, em peça ou cortado.	Kg	150	14,00	2.100,00	BERALDI CARNES
10	CARNE BOVINA - PATINHO, sem osso, de primeira qualidade e sem gordura, em peça ou cortado.	Kg	150	17,01	2.551,50	BERALDI CARNES
11	CARNE SECA, sem gordura e de primeira qualidade, em embalagem própria.	Kg	20	13,50	270,00	PALMALI

12	COSTELA MINGA, de primeira qualidade e sem gordura, em peça ou cortado.	kg	50	12,50	625,00	BERALDI CARNES
13	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO inteira ou cortada.	Kg	100	4,00	400,00	JAGUAFRANGO
14	FRANGO INTEIRO congelado com miúdos.	Kg	150	4,00	600,00	JAGUAFRANGO
15	IOGURTE POLPA DE FRUTA, sabores - morango e coco, bandeja de 600 ml com 06 unidades. Ingredientes: leite reconstituído integral, preparado de fruta (água, xarope de açúcar, amido modificado, polpa de morango, açúcar, aroma artificial, acidulante, ácido cítrico, conservador de sorbato de potássio, espesssante, goma xantana e corantes artificiais ponceau 4r e Bordeaux) xarope de açúcar e fermentos lácteos. Aromatizado e colorido artificialmente. Com identificação do produto e prazo de validade na embalagem.	UNID	100	3,25	325,00	FRIMESA
16	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, Zero AÇÚCAR. Embalagem 180 G	UNID	200	2,10	420,00	FRIMESA
17	Iogurte com polpa de frutas, Zero LACTOSE, embalagem 180 G	UNID	150	2,10	315,00	FRIMESA
18	LINGUIÇA TOSCANA resfriada: carne suína, papada suína, água, sal, proteína animal, açúcar, especiarias realçador de sabor - glutamato monossódico (ins621), antioxidante ácido ascórbico (ins300), estabilizante: tripolifosfato de sódio (INS 451), corantes naturais, conservantes nitrato de sódio (INS 251). Não contém glúten.	Kg	120	8,50	1.020,00	FRIMAIS
19	LINGUIÇA MISTA resfriada.	Kg	50	10,00	500,00	FRIMAIS
20	MANTEIGA com ingredientes mínimos: creme de leite, cloreto de sódio (sal) e corante natural de urucum, embalagem de 200 gramas com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	20	6,00	120,00	FRIMESA
21	MARGARINA sem glúten com teor de lipídios não inferior a 80%, com sal, sem gorduras trans, em pote de 500 gramas com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	100	5,00	500,00	QUALY
22	MORTADELA DEFUMADA, produto resfriado, produzido com carnes selecionadas, sem gorduras trans, defumação natural, em peça ou fatiado.	Kg	30	13,95	418,50	MARBA
23	PRESUNTO COZIDO, produto resfriado, produzido com carnes selecionadas, sem gorduras trans, em peça ou fatiado.	Kg	50	13,95	697,50	PALMALI
24	QUEIJO FRESCAL resfriado.	Kg	50	6,50	325,00	O3C
25	QUEIJO MUSSARELA resfriado, peça ou fatiado.	Kg	50	20,00	1.000,00	O3C
26	RAVIÓLE RECHEIO DE FRANGO. Ingredientes: farinha de trigo extra, (farinha de rosca), proteína texturizada de soja, caldo de frango, proteína vegetal hidrogenada e hidronizada, cebola em pó, alho em pó, realçador de sabor glutamato de monossódico, sal refinado, manjericão em pó, inosinato de sódio, conservante propionato de sódio, sal refinado, óleo de soja, ovos, açúcar, betacaroteno. Contém glúten. Embalagem de 500 gramas com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	20	9,50	190,00	PERDIGÃO
27	REQUEIJÃO CREMOSO, em copo de vidro contendo no mínimo 250 gramas com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	30	7,50	225,00	FRIMESA
28	REQUEIJÃO CREMOSO para dietas com restrição de LACTOSE. Embalagem de 220 G	UNID	20	7,25	145,00	FRIMESA
29	RONDELI SABOR QUATRO QUEIJOS, ingredientes: farinha de trigo especial, ovos, óleo e sal. recheio: queijo tipo mussarela, provolone, parmesão, requeijão e ricota, em embalagem plástica de 500 gramas com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	20	10,00	200,00	LAURINHA
30	SALSICHA HOT DOG, ingredientes: Carnes selecionadas, temperos e condimentos, exceto pimenta e derivados, sem gorduras trans, permitidos até 2% de amido e até 2% de sódio.	Kg	150	6,50	975,00	PALMALI
TOTAL					19.500,00	

Parágrafo Único: o preço unitário a ser pago é o constante da presente Ata de Registro de Preço conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, sendo em caso de diversidade de mercadorias, considerados para fins indenizatórios e rescisórios os valores individuais de cada item, bem como, para abatimento no preço por devolução de mercadorias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preço terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Parágrafo Único: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o CIAS não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO DO OBJETO: A solicitação e a verificação da entrega do objeto contratado ficarão a cargo dos setores competentes da Administração Municipal.
§1º A solicitação do(s) produto(s) será realizada pelo setor competente da Administração Pública Municipal, mediante a emissão da NAD - Nota de Autorização de Despesa que será encaminhada à Contratada, juntamente com o número do empenho, por meio eletrônico e-mail ou fax-símile, devendo ser comprovado o recebimento pelo fornecedor(a).
§2º Cada NAD - Nota de Autorização de Despesa conterá, no mínimo:
I- Número do Contrato e da respectiva licitação;
II- Quantidade e descrição do produto solicitado;
III- Dotação orçamentária onerada;
IV- Valor.
§3º A Contrata deverá entregar os produtos solicitados no local designado pelo CIAS,no município de Santa Fé – Paraná, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de emissão da NAD - Nota de Autorização de Despesa expedida pela unidade contratante, aos cuidados do(a) servidor(a) responsável pela solicitação, correndo por conta da Contratada todos os custos e riscos relacionados com a execução e entrega do objeto solicitado.
§4º A Contratada será a única responsável pela qualidade e segurança do produto entregue, ficando obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
§5º O recebimento dos produtos encomendados não significará a respectiva aceitação, a qual será efetivada após a devida fiscalização quanto do atendimento das especificações e, em sendo o caso, após perícia e aprovação para uso.
§6º A rejeição do objeto não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.
§7º No caso de rejeição dos produtos entregues, a Contratada deverá providenciar a imediata troca, sob pena de ser aplicada à multa estabelecida na alínea “b” do §2º da Cláusula Nona, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação.
§8ºA presente relação contratual será regida pelo Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até trinta dias após a entrega fracionada do objeto de acordo com as solicitações da Administração Municipal, mediante a apresentação da competente nota fiscal eletrônica, juntamente com as Certidões Negativas de Débito Federal e FGTSe (Certidão Negativa de Tributos Municipais no caso de empresa sediada em Santa Fé) expedidas pela Contratada e em plena vigência, devidamente atestada pela administração, e em caso de devolução da mesma para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.
§1º A Tesouraria providenciará o respectivo pagamento, desde que os impostos federaisdo proponente estejam em dia, e não haja nenhuma pendência tributária com a Contratante.
§2º A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho:

CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES: Quanto ao reajuste dos preços registrados, será adotado o seguinte procedimento:
§1º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
§2ºCom o intuito de garantir a plena preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, assim definido como a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos à empresa com preços contratados pela Administração e a remuneração correspondente recebida pelo objeto licitado, fica assegurada a recomposição, reajuste e atualização monetária dos preços constantes no Termo de Contrato.
§3º Para efeitos de concessão de recomposição, reajuste e atualização monetária à empresa com preços contratados pela Administração, fica definido que será preservado o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido no instante em que a proposta foi formulada, em caráter final, pela empresa.
§4º Fica definido que haverá ensejo à aplicação de recomposição, atualização monetária, reajuste e garantia do equilíbrio econômico-financeiro diante da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas, capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste, ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual.
§5º Será deferida a aplicação de recomposição, atualização monetária e reajuste dos preços registrados ou contratados sempre que for verificado e devidamente comprovado pela empresa o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro.
§6º A solicitação da empresa deverá estar devidamente fundamentada e comprovar, de forma incontestável e irrefutável, que houve o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, salientando-se que a Administração poderá recusar o pleito formulado mediante a ausência dos pressupostos necessários para o deferimento, dentre eles:
a) ausência de elevação dos encargos da empresa;
b) ocorrência do evento causador do desequilíbrio antes da formulação da proposta;
c) ausência de vínculo de causalidade entre o evento ensejador do desequilíbrio e a majoração dos encargos da empresa com preços registrados ou contratados;
d) culpa exclusiva da empresa com preços registrados ou contratados pela majoração dos encargos, incluindo-se a previsibilidade da ocorrência dos eventos ensejadores.
§7º Fica expressamente previsto que, da mesma forma, poderá haver a redução do valor registrado e/ou contratado caso a Administração verifique a oscilação, para baixo, dos preços de mercado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:
I- São obrigações da Contratada:
a) manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital de Licitações;
b) Efetuar a entrega do material de acordo com as solicitações da Administração Municipal e com as especificações contidas na Cláusula Primeira e de acordo com as normas do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90;
c) Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto desta Ata, diretamente por seu preposto e/ou empregado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento feito pelo Contratante;
d) A Contratada se obriga a prestar garantia, sem prejuízo àquela prevista no Código de Defesa do Consumidor, no prazo indicado em sua proposta dos produtos fornecidos, sem custos adicionais, cuja garantia obrigará a substituição dos materiais que apresentarem defeitos de fabricação ou outros de qualquer natureza que impeçam a sua utilização, no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da comunicação;
e) A garantia fornecida pelo fabricante não se confunde com a garantia descrita no item anterior, de obrigação da licitante;
f) Comunicar ao Contratante às alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social;
g) Proporcionar ao Contratante todas as facilidades para a boa execução do objeto contratado, elegendo representante para acompanhar a entrega e conferência dos materiais e dirimir eventuais dúvidas a ele vinculadas, junto às Secretarias responsáveis;
h) Paralisar, por determinação de autoridade competente, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária;
i) A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

II- Constitui-se em obrigações do Contratante:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da presente Ata;
b) Prestar as informações e os esclarecimentos relacionados à execução do objeto, que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;
c) Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições estabelecidas na Cláusula Quarta;
d) Receber os materiais, na quantidade solicitada, assegurando-se das perfeitas condições de embalagem e normas de segurança, responsabilizando a Contratada por qualquer dano causado resultante da má qualidade do produto fornecido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelo contratante, através do servidor designado o Sr. Alcir Fracassi Lopes, inscrito no CPF sob o nº 641.115.639-53, o qual poderá, junto ao representante da Contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo 72 horas, serão objeto de comunicação oficial à Contratada, a qual submeter-se-á à aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
Parágrafo Único: As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado serão registradas pelo contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO: A rescisão do presente Termo Contratual poderá se dar nas condições previstas no Artigo 13 do Decreto Municipal nº 002/2006 e nos Artigos 77 a 80 da Lei Federal 8666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:A Contratada responderá perante o Contratante por todos e quaisquer prejuízos de que for responsável em razão da assinatura do presente Termo Contratual/Ata de Registro de Preço, seja por defeito decorrente do objeto solicitado e entregue, seja por infringência das disposições regulamentares.
§1º Pela inexecução total ou parcial do Termo Contratual/Ata de Registro de Preço a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções descritas nas alíneas a seguir:
a) Advertência, em simples ocorrências não remissíveis a outras penalidades;
b) Multa nas formas previstas no parágrafo segundo desta cláusula;
c) Demais sanções previstas no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993.
§2º Além das sanções, previstas nas alíneas do parágrafo anterior, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes multas:

a) multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Termo Contratual/Ata de Registro de Preço, no caso da Contratada fraudar na execução do objeto contratado, comportar-se de modo inidôneo e/ou cometer fraude fiscal.
b) multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Termo Contratual/Ata de Registro de Preço, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado ou pelo fornecimento irregular dos produtos solicitados;
c) Multa de 1% (um por cento) ao dia, até o 10º (décimo) dia de atraso na entrega dos produtos, do valor total dos produtos solicitados; após o 10º (décimo) dia de atraso na entrega dos produtos será considerado inexecução do objeto contratado.
§3º Considera-se fornecimento irregular o descumprimento não justificado do prazo de entrega do(s) produto(s) estabelecido neste Edital, bem como o não atendimento das especificações do(s) produto(s) entregue(s) com as especificações detalhadas no Anexo 01 do presente Edital.
§4º Em qualquer hipótese, a Contratada será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
§5º No caso de aplicação de multa pela Administração Municipal, fica expressamente autorizado pela Contratada, nos termos do § 3º do Art. 86 da Lei Federal 8.666/1993, o seu imediato abatimento, em eventual crédito existente, podendo ser retido em qualquer empenho, ainda que não relacionado com este instrumento, ou no caso de não haver saldo suficiente para o abatimento, o valor deverá ser recolhido aos cofres municipais, junto a Tesouraria da Administração Municipal, no prazo de quinze dias, contados a partir da data de notificação.
§6º Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa, devendo ser cobrado por via judicial.
§7º As multas legais e as previstas neste Edital não eximem a Contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.
§8ºDos atos da Administração Municipal decorrentes da aplicação de penalidade e/ou multa, caberá a Contratada a apresentação de recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, observados os prazos ali fixados.
§9ºOs recursos contra as decisões de aplicação de penalidade e/ou multa, devem ser dirigidos à Autoridade superior da Administração Municipal.
§10ºNão serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em Lei, sua petição de interposição original não tiver sido protocolizada na Prefeitura Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná.
§11º As notificações/intimações de aplicação de penalidades serão publicadas, pela Administração Municipal, no órgão oficial do Município de Santa Fé, cuja data de publicação valerá como início do prazo recursal.
§12º Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
§1º O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
§2º Os Contratos celebrados no prazo de validade da presente Ata, terá vigência máxima de **12 (doze) meses**, observadas as disposições do Art. 57 da Lei 8.666/93 podendo ser alterados de acordo com o disposto no Art. 65 da Lei n° 8.666/93.
§3º A Administração Municipal não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
§4º A Administração Municipal, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
§5º Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
§6º Integram a presente Ata, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 02/2006, as quais serão aplicadas aos casos omissos.

Santa Fé, 11 de setembro de 2017.

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ
Contratante

VALENTIM MINANTI - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF:

2 _____
CPF:

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:5534EF79

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO Nº 03/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (02/2017 – CIAS)

Pregão Nº 03/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ASSISTÊNCIASOCIAL - CIAS**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.523.240/0001-02, com sede na Rua Ponta Grossa, 586, no Município de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente o Prefeito Municipal, o **Srº Fernando Brambilla**, brasileiro, casado, Bacharel em direito, residente e domiciliado na Rua João Bilha 303 no município de Santa Fé, portador da cédula de identidade nº 3.467.250-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.792.829-47 doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **JOÃO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS - VAREJÃO**, inscrita do **CNPJ/MF sob o nº 82.396.870/0001-96**, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas nº 851, no Município de Santa

Fé, Estado do Paraná, neste ato, representada por **João Carlos Ferreira dos santos**, residente e domiciliado no município de Santa Fé, Estado do Paraná, portador da **Cédula de Identidade nº 1.931.102 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o nº 364.192.659-91**, doravante denominada CONTRATADA, resolvem registrar o preço dos itens relacionados na Cláusula Primeira em razão do resultado final e homologação da licitação pela modalidade Pregão, autuada sob o nº 03/**2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇO para aquisição fracionada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS referente ao LOTE 02para o período de 12 (meses),conforme quantidades, preços e especificações a seguir:

LOTE 02:

Valor Total R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor R$ Unitário	Valor R$ Total	Marca
01	ABACAXI graúdo, maduro e firme, novo de 1ª qualidade e sem rupturas	UNID	25	6,50	162,50	VAREJÃO AVENIDA
02	ABOBRINHA graúda, nova de 1ª qualidade, sem rupturas.	UNID	150	1,70	255,00	VAREJÃO AVENIDA
03	ACELGA, nova de 1ª qualidade, folhas sãs e sem rupturas.	UNID	150	3,00	450,00	VAREJÃO AVENIDA
04	ALFACE, verde, nova de 1ª qualidade, folhas sãs e sem rupturas	UNID	200	2,00	400,00	VAREJÃO AVENIDA
05	ALHO graúdo, novo de 1ª qualidade, sem réstia	KG	40	22,00	880,00	VAREJÃO AVENIDA
06	AMEIXA PRETA graúda, nova de 1ª qualidade, sem rupturas	KG	50	7,00	350,00	VAREJÃO AVENIDA
07	BANANA MAÇÃ madura e firme, de 1ª qualidade, tamanho médio, sã e sem rupturas.	KG	80	3,60	288,00	VAREJÃO AVENIDA
08	BANANA NANICA madura e firme, de 1ª qualidade, tamanho médio, sã e sem rupturas.	KG	80	2,50	200,00	VAREJÃO AVENIDA
09	BANANA PRATA madura e firme, de 1ª qualidade, tamanho médio, sã e sem rupturas.	KG	50	2,40	120,00	VAREJÃO AVENIDA
10	BATATA DOCE nova de 1ª qualidade, sã e sem rupturas, tamanho médio. Kg	KG	40	2,07	82,80	VAREJÃO AVENIDA
11	BATATA INGLESA nova de 1ª qualidade, sã e sem rupturas, tamanho médio	KG	100	2,80	280,00	VAREJÃO AVENIDA
12	BERINJELA nova de 1ª qualidade, sã e sem rupturas, tamanho médio	KG	40	2,50	100,00	VAREJÃO AVENIDA
13	BETERRABA nova de 1ª qualidade, sã e sem rupturas, tamanho médio	KG	25	2,50	62,50	VAREJÃO AVENIDA
14	BRÓCOLIS novo, de 1ª qualidade, tamanho médio, folhas e flores sãs e sem rupturas	UNID	30	4,40	132,00	VAREJÃO AVENIDA
15	CABOTIÁ nova de 1ª qualidade, sã e sem rupturas, tamanho médio	KG	60	2,70	162,00	VAREJÃO AVENIDA
16	CEBOLA nova de 1ª qualidade, sã e sem rupturas, tamanho médio	KG	50	2,90	145,00	VAREJÃO AVENIDA
17	CENOURA nova de 1ª qualidade, sã e sem rupturas, tamanho médio	KG	50	2,00	100,00	VAREJÃO AVENIDA
18	CHUCHU novo de 1ª qualidade, sã e sem rupturas, tamanho médio	KG	40	2,30	92,00	VAREJÃO AVENIDA
19	COUVE FLOR nova de 1ª qualidade, sã e sem rupturas, tamanho médio a grande	UNID	30	5,50	165,00	VAREJÃO AVENIDA
20	COUVE MANTEIGA verde, nova de 1ª qualidade, folhas sãs e sem rupturas, maço	UNID	30	2,70	81,00	VAREJÃO AVENIDA
21	GOIABA madura e firme, de 1ª qualidade, tamanho médio, sã e sem rupturas	KG	20	6,01	120,20	VAREJÃO AVENIDA
22	LARANJA madura e firme, de 1ª qualidade, tamanho médio, sã e sem rupturas	KG	200	1,90	380,00	VAREJÃO AVENIDA
23	MAÇÃ madura e firme, de 1ª qualidade, tamanho médio, sã e sem rupturas	KG	150	3,50	525,00	VAREJÃO AVENIDA
24	MAMÃO FORMOSA, maduro e firme, de 1ª qualidade, tamanho médio, sã e sem rupturas	KG	120	3,70	444,00	VAREJÃO AVENIDA
25	MAMÃO PAPAIA, maduro e firme, de 1ª qualidade, tamanho médio, sã e sem rupturas	UNID	120	3,00	360,00	VAREJÃO AVENIDA
26	MANDIOCA nova de 1ª qualidade, sã e sem rupturas, tamanho médio a grande	KG	200	3,00	600,00	VAREJÃO AVENIDA
27	MANDIOCA SALSA nova de 1ª qualidade, sã e sem rupturas, tamanho médio	KG	150	4,50	675,00	VAREJÃO AVENIDA
28	MARACUJÁ de cor amarelada, maduro e firme, de 1ª qualidade, tamanho médio, sã e sem rupturas	KG	200	5,00	1.000,00	VAREJÃO AVENIDA
29	MELANCIA madura e firme, recém colhida, de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, sã e sem rupturas	UNID	200	13,00	2.600,00	VAREJÃO AVENIDA
30	MELÃO maduro e firme, de 1ª qualidade, tamanho médio, sã e sem ruptura	UNID	200	5,50	1.100,00	VAREJÃO AVENIDA
31	MORANGO maduro e firme, de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, sã e sem rupturas, acondicionados em bandeja própria	UNID	50	4,90	245,00	VAREJÃO AVENIDA
32	NECTARINA madura e firme, de 1ª qualidade, tamanho médio, sã e sem rupturas	KG	40	10,00	400,00	VAREJÃO AVENIDA
33	OVOS BRANCOS DE GALINHA - tipo grande, acondicionados em embalagem própria contendo 12 unidades	DUZIA	120	4,80	576,00	VAREJÃO AVENIDA
34	PEPINO novo de 1ª qualidade, sã e sem rupturas, tamanho médio	KG	120	4,00	480,00	VAREJÃO AVENIDA
35	PÊRA madura e firme, de 1ª qualidade, tamanho médio, sã e sem rupturas	KG	60	9,10	546,00	VAREJÃO AVENIDA
36	PÊSSEGO maduro e firme, de 1ª qualidade, tamanho médio, sã e sem rupturas	KG	60	10,00	600,00	VAREJÃO AVENIDA
37	PIMENTÃO AMARELO novo de 1ª qualidade, tamanho médio, sã e sem rupturas	KG	10	7,00	70,00	VAREJÃO AVENIDA
38	PIMENTÃO VERDE novo de 1ª qualidade, tamanho médio, sã e sem rupturas	KG	30	4,45	133,50	VAREJÃO AVENIDA
39	PIMENTÃO VERMELHO novo de 1ª qualidade, tamanho médio, sã e sem rupturas	KG	15	7,00	105,00	VAREJÃO AVENIDA
40	REPOLHO novo de 1ª qualidade, sã e sem rupturas, tamanho médio	KG	50	2,00	100,00	VAREJÃO AVENIDA
41	RÚCULA - MAÇO - verde, nova de 1ª qualidade, folhas sãs e sem rupturas	UNID	30	2,50	75,00	VAREJÃO AVENIDA
42	TOMATE novo de 1ª qualidade, sã e sem rupturas, tamanho médio	KG	250	4,55	1.137,50	VAREJÃO AVENIDA
43	UVA ROXA RUBI madura e firme, de 1ª qualidade, tamanho médio, sã e sem rupturas	KG	100	7,00	700,00	VAREJÃO AVENIDA
44	UVA VERDE ITÁLIA madura e firme, de 1ª qualidade, tamanho médio, sã e sem rupturas	KG	150	6,80	1.020,00	VAREJÃO AVENIDA
TOTAL					18.500,00	

Parágrafo Único: o preço unitário a ser pago é o constante da presente Ata de Registro de Preço conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, sendo em caso de diversidade de mercadorias, considerados para fins indenizatórios e rescisórios os valores individuais de cada item, bem como, para abatimento no preço por devolução de mercadorias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preço terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Parágrafo Único: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o CIAS não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO DO OBJETO: A solicitação e a verificação da entrega do objeto contratado ficarão a cargo dos setores competentes da Administração Municipal.
§1º A solicitação do(s) produto(s) será realizada pelo setor competente da Administração Pública Municipal, mediante a emissão da NAD - Nota de Autorização de Despesa que será encaminhada à Contratada, juntamente com o número do empenho, por meio eletrônico e-mail ou fax-símile, devendo ser comprovado o recebimento pelo fornecedor(a).
§2º Cada NAD - Nota de Autorização de Despesa conterá, no mínimo:
I- Número do Contrato e da respectiva licitação;
II- Quantidade e descrição do produto solicitado;
III- Dotação orçamentária onerada;
IV- Valor.

§3º A Contrata deverá entregar os produtos solicitados no local designado pelo CIAS,no município de Santa Fé – Paraná, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de emissão da NAD - Nota de Autorização de Despesa expedida pela unidade contratante, aos cuidados do(a) servidor(a) responsável pela solicitação, correndo por conta da Contratada todos os custos e riscos relacionados com a execução e entrega do objeto solicitado.
§4º A Contratada será a única responsável pela qualidade e segurança do produto entregue, ficando obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
§5º O recebimento dos produtos encomendados não significará a respectiva aceitação, a qual será efetivada após a devida fiscalização quanto do atendimento das especificações e, em sendo o caso, após perícia e aprovação para uso.
§6º A rejeição do objeto não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.
§7º No caso de rejeição dos produtos entregues, a Contratada deverá providenciar a imediata troca, sob pena de ser aplicada à multa estabelecida na alínea "b" do §2º da Cláusula Nona, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação.
§8ºA presente relação contratual será regida pelo Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até trinta dias após a entrega fracionada do objeto de acordo com as solicitações da Administração Municipal, mediante a apresentação da competente nota fiscal eletrônica, juntamente com as Certidões Negativas de Débito Federal e FGTS e (Certidão Negativa de Tributos Municipais no caso de empresa sediada em Santa Fé) expedidas pela Contratada e em plena vigência, devidamente atestada pela administração, e em caso de devolução da mesma para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.
§1º A Tesouraria providenciará o respectivo pagamento, desde que os impostos federais do proponente estejam em dia, e não haja nenhuma pendência tributária com a Contratante.
§2º A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho:

CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES: Quanto ao reajuste dos preços registrados, será adotado o seguinte procedimento:
§1º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
§2ºCom o intuito de garantir a plena preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, assim definido como a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos à empresa com preços contratados pela Administração e a remuneração correspondente recebida pelo objeto licitado, fica assegurada a recomposição, reajuste e atualização monetária dos preços constantes no Termo de Contrato.
§3º Para efeitos de concessão de recomposição, reajuste e atualização monetária à empresa com preços contratados pela Administração, fica definido que será preservado o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido no instante em que a proposta foi formulada, em caráter final, pela empresa.
§4º Fica definido que haverá ensejo à aplicação de recomposição, atualização monetária, reajuste e garantia do equilíbrio econômico-financeiro diante da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas, capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste, ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual.
§5º Será deferida a aplicação de recomposição, atualização monetária e reajuste dos preços registrados ou contratados sempre que for verificado e devidamente comprovado pela empresa o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro.
§6º A solicitação da empresa deverá estar devidamente fundamentada e comprovar, de forma incontestável e irrefutável, que houve o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, salientando-se que a Administração poderá recusar o pleito formulado mediante a ausência dos pressupostos necessários para o deferimento, dentre eles:
a) ausência de elevação dos encargos da empresa;
b) ocorrência do evento causador do desequilíbrio antes da formulação da proposta;
c) ausência de vínculo de causalidade entre o evento ensejador do desequilíbrio e a majoração dos encargos da empresa com preços registrados ou contratados;
d) culpa exclusiva da empresa com preços registrados ou contratados pela majoração dos encargos, incluindo-se a previsibilidade da ocorrência dos eventos ensejadores.
§7º Fica expressamente previsto que, da mesma forma, poderá haver a redução do valor registrado e/ou contratado caso a Administração verifique a oscilação, para baixo, dos preços de mercado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:
I- São obrigações da Contratada:
a) manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital de Licitações;
b) Efetuar a entrega do material de acordo com as solicitações da Administração Municipal e com as especificações contidas na Cláusula Primeira e de acordo com as normas do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90;
c) Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto desta Ata, diretamente por seu preposto e/ou empregado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento feito pelo Contratante;
d) A Contratada se obriga a prestar garantia, sem prejuízo àquela prevista no Código de Defesa do Consumidor, no prazo indicado em sua proposta dos produtos fornecidos, sem custos adicionais, cuja garantia obrigará a substituição dos materiais que apresentarem defeitos de fabricação ou outros de qualquer natureza que impeçam a sua utilização, no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da comunicação;
e) A garantia fornecida pelo fabricante não se confunde com a garantia descrita no item anterior, de obrigação da licitante;
f) Comunicar ao Contratante às alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social;
g) Proporcionar ao Contratante todas as facilidades para a boa execução do objeto contratado, elegendo representante para acompanhar a entrega e conferência dos materiais e dirimir eventuais dúvidas a ele vinculadas, junto às Secretarias responsáveis;
h) Paralisar, por determinação de autoridade competente, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária;
i) A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

II- Constitui-se em obrigações do Contratante:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da presente Ata;
b) Prestar as informações e os esclarecimentos relacionados à execução do objeto, que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;
c) Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições estabelecidas na Cláusula Quarta;

d) Receber os materiais, na quantidade solicitada, assegurando-se das perfeitas condições de embalagem e normas de segurança, responsabilizando a Contratada por qualquer dano causado resultante da má qualidade do produto fornecido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelo contratante, através do servidor designado o Sr. Alcir Fracassi Lopes, inscrito no CPF sob o nº 641.115.639-53, o qual poderá, juntoao representante da Contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo 72 horas, serão objeto de comunicação oficial à Contratada, a qual submeter-se-á à aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
Parágrafo Único: As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado serão registradas pelo contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO: A rescisão do presente Termo Contratual poderá se dar nas condições previstas no Artigo 13 do Decreto Municipal nº 002/2006 e nos Artigos 77 a 80 da Lei Federal 8666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:A Contratada responderá perante o Contratante por todos e quaisquer prejuízos de que for responsável em razão da assinatura do presente Termo Contratual/Ata de Registro de Preço, seja por defeito decorrente do objeto solicitado e entregue, seja por infringência das disposições regulamentares.
§1º Pela inexecução total ou parcial do Termo Contratual/Ata de Registro de Preço a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções descritas nas alíneas a seguir:
a) Advertência, em simples ocorrências não remissíveis a outras penalidades;
b) Multa nas formas previstas no parágrafo segundo desta cláusula;
c) Demais sanções previstas no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993.
§2º Além das sanções, previstas nas alíneas do parágrafo anterior, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes multas:
a) multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Termo Contratual/Ata de Registro de Preço, no caso da Contratada fraudar na execução do objeto contratado, comportar-se de modo inidôneo e/ou cometer fraude fiscal.
b) multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Termo Contratual/Ata de Registro de Preço, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado ou pelo fornecimento irregular dos produtos solicitados;
c) Multa de 1% (um por cento) ao dia, até o 10º (décimo) dia de atraso na entrega dos produtos, do valor total dos produtos solicitados; após o 10º (décimo) dia de atraso na entrega dos produtos será considerado inexecução do objeto contratado.
§3º Considera-se fornecimento irregular o descumprimento não justificado do prazo de entrega do(s) produto(s) estabelecido neste Edital, bem como o não atendimento das especificações do(s) produto(s) entregue(s) com as especificações detalhadas no Anexo 01 do presente Edital.
§4º Em qualquer hipótese, a Contratada será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
§5º No caso de aplicação de multa pela Administração Municipal, fica expressamente autorizado pela Contratada, nos termos do § 3º do Art. 86 da Lei Federal 8.666/1993, o seu imediato abatimento, em eventual crédito existente, podendo ser retido em qualquer empenho, ainda que não relacionado com este instrumento, ou no caso de não haver saldo suficiente para o abatimento, o valor deverá ser recolhido aos cofres municipais, junto a Tesouraria da Administração Municipal, no prazo de quinze dias, contados a partir da data de notificação.
§6º Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa, devendo ser cobrado por via judicial.
§7º As multas legais e as previstas neste Edital não eximem a Contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.
§8ºDos atos da Administração Municipal decorrentes da aplicação de penalidade e/ou multa, caberá a Contratada a apresentação de recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, observados os prazos ali fixados.
§9ºOs recursos contra as decisões de aplicação de penalidade e/ou multa, devem ser dirigidos à Autoridade superior da Administração Municipal.
§10ºNão serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em Lei, sua petição de interposição original não tiver sido protocolizada na Prefeitura Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná.
§11º As notificações/intimações de aplicação de penalidades serão publicadas, pela Administração Municipal, no órgão oficial do Município de Santa Fé, cuja data de publicação valerá como início do prazo recursal.
§12º Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
§1º O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
§2º Os Contratos celebrados no prazo de validade da presente Ata, terá vigência máxima de **12 (doze) meses**, observadas as disposições do Art. 57 da Lei 8.666/93 podendo ser alterados de acordo com o disposto no Art. 65 da Lei n° 8.666/93.
§3º A Administração Municipal não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
§4º A Administração Municipal, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
§5º Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
§6º Integram a presente Ata, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 02/2006, as quais serão aplicadas aos casos omissos.

Santa Fé, 11 de setembro de 2017.

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ
Contratante

JOÃO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS
Varejão ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF:

2 _____
CPF:

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:21333A7A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO PRESENCIAL 055/2017

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 55/2017 - PR	
RUAANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	91/2017
	Processo de Licitação:	91/2017
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	01/09/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA LOCAÇÃO/LICENCIAMENTO MENSAL DE SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA TODA A ESTRUTURA DO ÓRGÃO LICITANTE

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 28 de Setembro de 2017, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 021/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 91/2017, Licitação nº 55/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão: A PROPOSTA FOI CONSIDERADA APTA PELA COMISSÃO.
LOTE: 1

Participante: 3300 - PRODASP INFORMATICA LTDA – EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	SISTEMA DE PLANEJAMENTO PUBLICO	MES	12,00		0,0000	650,00	7.800,00
2	SISTEMA DE CONTABILIDADE PUBLICA	MES	12,00		0,0000	1.230,00	14.760,00
3	SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	MES	12,00		0,0000	1.200,00	14.400,00
4	SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO ELETRONICA DE ISS VIA WEB	MES	12,00		0,0000	600,00	7.200,00
5	SISTEMA DE CONTROLE E EMISSAO DE NOTA FISCAL ELETRONICA WEB	MES	12,00		0,0000	1.000,00	12.000,00
6	SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CIDADAO VIA WEB	MES	12,00		0,0000	900,00	10.800,00
7	SISTEMA DE COMPRAS/LICITAÇÕES	MES	12,00		0,0000	830,00	9.960,00
8	SISTEMA DE PATRIMONIO PUBLICO	MES	12,00		0,0000	650,00	7.800,00
9	SISTEMA DE GESTAO DE FROTAS	MES	12,00		0,0000	600,00	7.200,00
10	SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS	MES	12,00		0,0000	450,00	5.400,00
11	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO	MES	12,00		0,0000	1.000,00	12.000,00
12	SISTEMA DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR VIA WEB	MES	12,00		0,0000	690,00	8.280,00
13	SISTEMA DE PORTAL DE TRANSPARENCIA	MES	12,00		0,0000	780,00	9.360,00
14	SISTEMA DE PRÉ-VALIDAÇÃO DE DADOS PARA ENVIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS AO SIM-AM/PR	MES	12,00		0,0000	500,00	6.000,00
15	SISTEMA DE GESTAO DE CONTROLE INTERNO	MES	12,00		0,0000	500,00	6.000,00
16	SISTEMA DE BUSINESS INTELIGENTE	MES	12,00		0,0000	200,00	2.400,00
17	SISTEMA DE CUSTOS	MES	12,00		0,0000	200,00	2.400,00
18	SISTEMA DE LEGISLAÇÃO	MES	12,00		0,0000	250,00	3.000,00
19	SISTEMA DE PROTOCOLO	MES	12,00		0,0000	500,00	6.000,00
20	SERVIÇOS DE CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO	MES	19,00		0,0000	500,00	9.500,00
21	ASSISTENCIA TECNICA NA SEDE DA ENTIDADE(HORA TÉCNICA)	Hrs	500,00		0,0000	70,00	35.000,00
22	DESLOCAMENTO PARA ASSISTENCIA TÉCNICA NA SEDE DA ENTIDADE	KM	1.000,00		0,0000	0,80	800,00
23	HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA ASSITENCIA TECNICA NA SEDE DA ENTIDADE	Un	20,00		0,0000	70,00	1.400,00
Total do Participante -------->							199.460,00
Total Geral ---------->							199.460,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 28 de Setembro de 2017

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECON
Membro

ADRIANO APARECIDO FERREIRA MORA
Membro

DEISE MARA ALVES RIBEIRO
Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI
Membro

JOSUÉ CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JOSE CARLOS HENRIQUE MANSO - ..... - Representante

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:C45CF509

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR N° 019/2017 - 28.09.2017

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício.

CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0619/2016 de 15.12.2016,

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2017, no valor de **R$ 248.000,00 (Duzentos e quarenta e oito mil reais),** destinados as especificações a seguir:

02	**EXECUTIVO MUNICIPAL**			
02.001	GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0401.2002		Manutenção das Atividades do Gabinete		
140	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	00000	10.000,00

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAÕ E FINANÇAS			
04.122.0401.2005		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Adm. e Finanças		
320	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	00000	10.000,00

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAÕ E FINANÇAS			
04.122.0401.2007		Manutenção das Atividades da Depto. de Administração e Finanças		
400	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00000	1.000,00

04	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
04.002	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.1001.2016		Manutenção do Programa de Agentes Comunitários - PACS		
920	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00495	3.000,00

04	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
04.002	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.1001.2017		Manutenção do Fundo Municipal da Saúde		
960	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – Pessoa Civil	00303	28.000,00

04	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
04.002	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.1001.2017		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
980	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00303	15.500,00

04	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
04.002	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.1001.2017		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
1040	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00495	20.000,00

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0801.2025		Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social		
1580	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	00000	10.000,00

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
05.003	DIVISÃO DA AÇÃO SOCIAL			
08.244.0801.2028		Manutenção das Atividades da Divisão de Ação Social		
1690	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00934	1.500,00

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES**			
06.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
12.361.1201.2042		Manutenção do Ensino Fundamental		
2520	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - Pessoa Civil	00103	42.000,00

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES**			
06.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
12.361.1201.2042		Manutenção do Ensino Fundamental		
2550	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00103	9.000,00

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**			
09.005	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.1801.2056		Manutenção das Atividades do Meio Ambiente		
3490	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - Pessoa Civil	00000	6.500,00

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**			
09.005	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.1801.2056		Manutenção das Atividades do Meio Ambiente		
3500	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00000	1.500,00

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAÕ E FINANÇAS			
04.122.0401.2007		Manutenção das Atividades da Depto. de Administração e Finanças		
430	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	00000	90.000,00

Art. 2º - Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos de Anulação de Dotação, e, do provável Excesso de Arrecadação, conforme Especificações a seguir:

02	**EXECUTIVO MUNICIPAL**			
02.001	GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0401.2002		Manutenção das Atividades do Gabinete		
150	4.4.90.52.00.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	00000	50.000,00

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAÕ E FINANÇAS			
04.124.0401.2008		Manutenção das Atividades do Controle Interno		
500	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000	5.000,00

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAÕ E FINANÇAS			
04.124.0401.2008		Manutenção das Atividades do Controle Interno		
510	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	00000	5.000,00

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
05.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.241.0801.2029		Apoio a Idosos, Entidades de Classes e Comunitárias		
1760	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00000	15.000,00

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
05.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.241.0801.2029		Apoio a Idosos, Entidades de Classes e Comunitárias		
1770	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS LOCOMOÇÃO	00000	3.000,00

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**			
09.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
20.606.2001.2054		Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento		
3400	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000	30.000,00

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**			
09.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
20.606.2001.2054		Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento		
3410	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	00000	10.000,00

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**			
09.004	DIVISÃO DE SANEAMENTO			
17.512.1701.2055		Manutenção dos Serviços de Saneamento		
3480	4.4.90.52.00.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	00000	5.000,00

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**			
09.005	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.1801.2056		Manutenção das Atividades do Meio Ambiente		
3520	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000	15.000,00

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**			
09.005	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.1801.2056		Manutenção das Atividades do Meio Ambiente		
3530	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	00000	15.000,00

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**			
09.005	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.1801.2056		Manutenção das Atividades do Meio Ambiente		
3540	4.4.90.52.00.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	00000	5.000,00

Excesso de Arrecadação		
Conta de Receita	**Descrição**	**Valor**
16.00.13.01.00.00	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	**R$ 90.000,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder as alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 515/2013 de 17 de dezembro de 2013 – Programa Plurianual 2014-2017 e 614/2016 de 14 de setembro de 2016, em decorrência do presente Crédito especial.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 28 de setembro de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:49BB74BC

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESUMO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA 2º QUADRIMESTRE 2017

RESUMO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
2º QUADRIMESTRE 2017
(Maio a Agosto/2017)

1 – DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CUMPRIMENTO DE METAS NO PERÍODO:

1.1 – RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA:

DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO ANUAL	ARREC. 2º QUAD/2017	TOTAL NO EXERCÍCIO
RECEITA TRIBUTÁRIA	366.400,00	110.802,19	232.298,76
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	55.000,00	17.267,83	34.357,96
RECEITA PATRIMONIAL	29.919,33	27.037,70	70.335,86
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	110.500,00	11.934,02	13.104,02
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.786.500,00	4.082.402,60	8.193.325,63
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	76.000,00	2.674,10	7.957,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	93.000,00	169.050,00	169.050,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.687.100,00	0,00	367.263,30
TOTAL	**16.204.419,33**	**4.421.168,44**	**9.087.693,12**

1.2 – DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA:

DISCRIMINAÇÃO	PREVISAO ATUALIZADA	DESP. 2º QUAD/2017	TOTAL NO EXERCÍCIO
Pessoal e Encargos Sociais	6.644.000,00	1.967.867,52	3.885.647,43
Encargos e Juros da Dívida	6.000,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.759.643,67	2.097.693,61	3.767.827,74
Investimentos	3.589.902,38	726.767,84	1.711.784,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	70.000,00	24.822,21	49.018,38
Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	0,00
Despesas Intra - Orçamentárias			
TOTAL DA DESPESA EXECUTIVO	**17.169.546,05**	**4.817.151,18**	**9.414.277,87**
Transf. Financeiras Câmara	785.000,00	255.000,00	515.000,00

1.3 - DESPESA POR ÓRGÃO/SECRETARIA:

ORGÃO/SECRETARIA	PREVISAO ATUALIZ.	DESP. 2º QUAD/17	% APLIC.
01-Poder Legislativo	785.000,00		
02-Executivo Municipal	668.900,00	231.414,21	**4,80 %**
03-Administração e Finanças	1.256.600,00	421.986,61	**8,76 %**
04-Fundo Municipal da Saúde	3.511.713,65	1.231.258,07	**25,56 %**
05-Assistência Social	1.405.346,05	294.672,37	**6,12 %**
06-Educação, Cultura e Esportes	3.679.250,00	1.094.285,28	**22,72 %**
07-Interior	2.928.684,13	1.064.683,45	**22,10 %**
08-Agricultura e Meio Ambiente	1.233.250,00	258.520,02	**5,37 %**
09-Urbanismo	1.600.802,22	220.331,17	**4,57 %**
10-Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	**0,00 %**
TOTAL	**17.169.546,05**	**4.817.151,18**	**100 %**

2 – DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS:

Receita Corrente Líquida – RCL - Cfe. Legislação – Últimos 12 meses	R$ 13.686.442,52
Despesa total com pessoal e encargos + cont. terceirizada - Últimos 12 meses	R$ 6.076.298,44
Percentual Aplicado no Exercício - Últimos 12 meses	**44,40%**
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	51.30%
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	48.60%

3 – DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO:

Receita de Impostos e Transferências para fins de cálculo – Agosto/ 2017	R$ 8.511.784,25
Total das Despesas Aplicadas em Educação para fins de cálculo	R$ 2.479.660,95
Percentual Obrigatório	**25%**
Percentual Aplicado	**29,13%**

4 – DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM SAÚDE:

Receita de Impostos e Transferências para fins de cálculo – Agosto/ 2017	R$ 8.147.264,25
4.1. Total das Despesas Aplicadas em Saúde	R$ 2.243.387,16
4.2. Total das Despesas Aplicadas em Saúde para fins de cálculo	R$ 1.534.512,22
Percentual Obrigatório	**15%**
Percentual Aplicado	**18,81%**

5 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA DO MUNICÍPIO EM 31/08/2017

DÍVIDA CURTO PRAZO (Divida com fornecedores)	
***Contas a Pagar – 2017	R$ 336.258,51
***Contas a pagar exercícios anteriores	R$ 3.439,77
TOTAL	**R$ 339.698,28**
5.2 – DÍVIDA EM LONGO PRAZO:	
- Parcelamento junto ao INSS	R$ 87.465,69
Sub Total	**R$427.163,97**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	R$ 13.686.442,52
% DA DÍVIDA CONTRATADA Sobre a RCL	**3,12%**

6 - REPASSES A CÂMARA MUNICIPALDE VEREADORES:

Valor repassado à Câmara Municipal 2º Quadrimestre/2017	**R$ 255.000,00**
Valor repassado á Câmara Municipal até o 2º Quadrimestre	R$ 515.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	R$ 13.686.442,52
Percentual aplicado sobre a Receita Corrente Líquida – Exercício 2017	**3,76 %**
Percentual Máximo (Permitido)	**7%**

7 – SALDO RECURSOS DISPONÍVEIS EM 31/08/2017

Bancos Conta - Recursos Vinculados	R$ 1.012.085,66
Bancos Conta Movimento – Recursos Livres	R$ 261.521,09
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL	**R$ 1.273.606,75**

8- APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB:

I- Recursos Fundeb 60%	**2º QUAD/2017**	**TOTAL EXERCICIO**
8.1-Total das Receitas do Fundeb =100%	302.521,83	681.434,37
8.1.1 - Receita mínima a ser aplicado 60%	181.513,10	408.860,63
8.1.2- Rend. de Aplicações Fin. - 60%	665,45	1.856,94
8.1.3- Receita para fins de cálculo= (8.1.1+ 8.1.2)	182.178,55	410.717,57
8.2 - Despesa Aplc - Rec. Fundeb 60%.		
8.2.1 - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	267.953,31	588.906,76
8.2.2 - Obrigações Patronais-Enc. Sociais	60.112,29	123.982,40
8.2.3 - Total da Despesa Aplicada	328.065,60	712.889,16
8.2.4 - Total da Desp. + RP anos anteriores	343.242,91	728.066,47
8.2.5 - Total Geral Despesa 60%		**728.066,47**
(%) Percentual Aplicado	**108,07%**	**104,62%**
(%) Percentual Mínimo a ser aplicado	**60%**	**60%**

I- Recursos Fundeb 40%	**2º QUAD/2017**	**TOTAL EXERCICIO**
8.1-Total das Receitas do Fundeb =100%	302.521,83	681.434,37
8.1.1 - Receita mínima a ser aplicado 40%	121.008,74	272.573,75
8.1.2- Rend. de Aplicações Fin. - 40%	0,00	0,00
8.1.3- Receita para fins de cálculo= (8.1.1+ 8.1.2)	0,00	0,00
8.2 - Despesa Aplc - Rec. Fundeb 40%		
8.2.1 - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00
8.2.2 - Obrigações Patronais-Enc. Sociais	0,00	0,00
8.2.3 - Total da Despesa Aplicada	0,00	0,00
8.2.4 - Total da Desp. + RP anos anteriores	0,00	2.994,63
8.2.5 - Total Geral Despesa 40%		**2.994,63**
(%) Percentual Aplicado	**0,01%**	**0,01%**
(%) Percentual Mínimo a ser aplicado	**40%**	**40%**

Total Receita FUNDEB até o 2º Quadrimestre 2017	R$ 679.577,43
Total de Rend. e Aplic. Financeiras 2017	R$ 1.856,94
TOTAL GERAL DA RECEITA ARRECADADA	**R$ 681.434,37**
Total Despesa Fundeb ano 2017 60%	R$ 728.066,47
Total Despesa Fundeb ano 2017 40%	R$ 2.994,63
TOTAL GERAL DA DESPESA APLICADA	**R$ 731.061,10**

9 – CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS E LIMITES CONSTITUCIONAIS:

	% = MIN/MAX	**% Aplicado**	**DIFERENÇA +/-**
1 – Em Educação	**Min. 25%**	**29,13%**	**+ 4,13 %**
2 – Em Saúde	**Min. 15%**	**18,81%**	**+ 3,81 %**

3 – Em Pessoal e Encargos Sociais no Exercício	**Max. 54%**	**44,40%**	**- 9,60 %**
4 – Dívida Interna Contratada	**Max. 20%**	**3,12%**	**- 16,88 %**
5 – Fundeb	**Min. 60%**	**104,62%**	**+ 44,62 %**
6 – Fundeb	**Max. 40%**	**0,01%**	**- 39.99 %**

DISCRIMINAÇÃO	2º QUAD/2017	TOTAL DO EXERCÍCIO
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	**4.421.168,44**	**9.087.693,12**
TOTAL DA DESPESA 2017	**4.817.151,18**	**9.414.277,87**
Déficit	**- 395.982,74**	**- 326.584,75**

10 – NOTAS EXPLICATIVAS DÉFICIT:

Veículo	Valor Unitário	Valor Total	Convênio
RENAULT/DUSTER	R$ 69.700,00	R$ 69.700,00	VIGIASUS
RENAUT/LOGAN 2 Unidades	R$ 51.800,00	R$ 103.600,00	VIGIASUS
ÔNIBUS ESCOLAR	R$ 160.000,00	R$ 160.000,00	CAMINHOS DA ESCOLA
Total Empenhadas e não Liquidadas		**R$ 333.300,00**	
Déficit		- R$ 326.584,75	
Saldo Superávit Financeiro		**R$ 6.715,25**	

11- COMPARATIVO QUADRIMESTRE ANTERIOR

DISCRIMINAÇÃO	1º QUAD/2017	2º QUAD/2017	Diferença	
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	**4.666.524,68**	**4.421.168,44**	**- 245.356,24**	**- 5,26 %**
TOTAL DA DESPESA 2017	**4.597.126,69**	**4.817.151,18**	**220.024,49**	**+ 4,79%**
Superávit / Déficit	**69.397,99**	**- 395.982,74**	**-326.584,75**	

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:B1F6CB58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 250/2017 - CRÉDITO ADICIONAL

Exercício: 2017
Decreto nº 250/2017 de 27/09/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1464/2016 de 13/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 592.700,00 (five hundred ninety-two Thousand seven hundred and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.18.542.0004.2.005.		Fundo Municipal do Meio Ambiente	
33 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00
03.001.28.846.0005.0.004.		Manutenção do Pasep	
59 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.500,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.26.782.0007.2.012.		Manut do Serv Rodoviário Municipal	
86 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE SERVICOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0008.2.014.		Manut de Praças Parques e Jardins	
99 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
06.001.15.452.0008.2.015.		Manut da Limpesa Publica	
106 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.600,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.021.		PAB - Programa de Atenção Basica	
133 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	115.000,00
142 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.000,00
143 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
07.001.10.301.0010.2.022.		PSF - Programa Saude da Familia	
158 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
07.001.10.301.0010.2.023.		PACS - Programa Agentes Comunitarios de Saúde	
162 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.100,00
07.001.10.301.0010.2.025.		CIS - Consorcio Intermunicipal de Saúde	
171 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	9.000,00
175 - 3.3.72.39.00.00	01303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
07.001.10.301.0010.2.027.		CIUNENP/SAMU - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná	
183 - 3.1.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00
184 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	12.000,00

07.001.10.302.0010.2.024.		Programa Saúde Bucal	
196 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
07.001.10.303.0010.2.028.		Programa Farmacêutico.	
201 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	28.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.306.0013.2.035.		Programa de Alimentação Escolar	
214 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	16.500,00
08.001.12.361.0013.2.032.		Manutenção do Ensino Regular	
229 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	59.100,00
231 - 3.1.90.94.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
234 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
235 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
238 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
08.001.12.361.0013.2.033.		Transporte Escolar	
243 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.200,00
246 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
248 - 3.3.90.30.00.00	31123	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
08.001.12.365.0013.2.037.		Manutenção de Creches	
263 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
08.001.12.365.0013.2.038.		Manutenção da Pré-Escola/Fundeb-60%	
265 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.100,00
266 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.100,00
08.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DE CULTURA E ESPORTES	
08.002.13.392.0013.2.040.		Manutençao das Atividades Culturais	
274 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
08.002.27.812.0013.2.041.		Manutenção das Atividades Esportivas	
283 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		ASSISTENCIA E SANEAMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0011.2.044.		Manutenção do Conselho Tutelar	
301 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00
302 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00
303 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	800,00
Total Suplementação:			592.700,00

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.04.122.0002.2.003.		Encargos Gerais do Munícipio.	
13 - 3.1.91.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.700,00
26 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	99.950,00
03.001.18.542.0004.2.005.		Fundo Municipal do Meio Ambiente	
34 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00
03.001.28.843.0002.0.002.		Amortização e Encargos da Divida Confessada	
57 - 3.2.90.22.00.00	01000	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.500,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.26.782.0007.2.012.		Manut do Serv Rodoviário Municipal	
88 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	12.200,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE SERVICOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0008.2.014.		Manut de Praças Parques e Jardins	
96 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.900,00
98 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.900,00
101 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
06.001.15.452.0008.2.015.		Manut da Limpesa Publica	
108 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.600,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.021.		PAB - Programa de Atenção Basica	
146 - 4.4.90.52.00.00	01495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.600,00
07.001.10.301.0010.2.023.		PACS - Programa Agentes Comunitarios de Saúde	
160 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.950,00
161 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.950,00
163 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.950,00
164 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.950,00
07.001.10.301.0010.2.025.		CIS - Consorcio Intermunicipal de Saúde	
172 - 3.3.72.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	19.950,00
07.001.10.302.0010.2.024.		Programa Saúde Bucal	
190 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.950,00
198 - 3.3.90.47.00.00	01303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.950,00
07.001.10.304.0010.2.029.		VGS - Programa de Vigilância Sanitária	
205 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	91.750,00
206 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.950,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.030.		Ensino Fundamental/Fundeb 60%	
216 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.200,00
08.001.12.361.0013.2.032.		Manutenção do Ensino Regular	
239 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
08.001.12.361.0013.2.033.		Transporte Escolar	
245 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	117.400,00
252 - 3.3.90.39.00.00	31123	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DE CULTURA E ESPORTES	

08.002.13.392.0013.2.040.		Manutençao das Atividades Culturais	
273 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
08.002.27.812.0013.2.041.		Manutenção das Atividades Esportivas	
281 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		ASSISTENCIA E SANEAMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0011.2.044.		Manutenção do Conselho Tutelar	
304 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.100,00
Total Redução:			592.700,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2017.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:A9BD5D8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RGF 2 - DEMONSTRATIVO DE CAIXA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2.017

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LPIQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Transferências do FUNDEB	15.616,78	0,00	20.274,05	0,00	0,00	0,00	-4.657,27	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	593.734,41	4.511,64	194.652,55	270.160,20	0,00	0,00	124.410,02	0,00	0,00
Alienação de Bens	349,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349,04	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	630.123,60	8.067,40	63.919,60	0,00	0,00	0,00	558.136,60	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	164.144,98	0,00	0,00	0,00	166.114,50	0,00	-1.969,52	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	89.694,88	4.225,56	14.874,00	2,22	0,00	0,00	70.593,10	0,00	0,00
Total Recursos Vinculados (I)	1.493.663,69	16.804,60	293.720,20	270.162,42	166.114,50	0,00	746.861,97	0,00	0,00
Recursos Ordinários / Livres	583.549,46	0,00	313.795,00	0,00	0,00	0,00	269.754,46	3.403,00	0,00
Total Recursos não Vinculados(II)	583.549,46	0,00	313.795,00	0,00	0,00	0,00	269.754,46	3.403,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.077.213,15	16.804,60	607.515,20	270.162,42	166.114,50	0,00	1.016.616,43	3.403,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/set/2017 as 16h e 09m.									

JOSIANE PEREIRA SANTOS
Controladora Interna

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Humeniuk de França
Código Identificador:F63D74ED

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO 2 - BALANÇO ORCAMENTARIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.029.286,00	18.799.145,18	2.893.699,54	15,39	12.700.804,65	67,56	6.098.340,53
RECEITAS CORRENTES	17.787.286,00	18.115.406,15	2.874.199,54	15,87	11.445.516,80	63,18	6.669.889,35
RECEITA TRIBUTÁRIA	392.645,00	392.645,00	25.675,85	6,54	132.729,42	33,80	259.915,58
Impostos	369.050,00	369.050,00	24.615,10	6,67	126.425,93	34,26	242.624,07
Taxas	23.595,00	23.595,00	1.060,75	4,50	6.303,49	26,72	17.291,51
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	55.660,00	55.660,00	5.889,41	10,58	24.916,33	44,77	30.743,67
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	55.660,00	55.660,00	5.889,41	10,58	24.916,33	44,77	30.743,67
RECEITA PATRIMONIAL	24.200,00	24.200,00	22.415,53	92,63	103.801,89	428,93	-79.601,89
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	24.200,00	24.200,00	22.415,53	92,63	103.801,89	428,93	-79.601,89
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.865,00	7.865,00	450,00	5,72	2.050,00	26,06	5.815,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.250.046,00	17.578.166,15	2.818.382,13	16,03	11.178.857,64	63,60	6.399.308,51
Transferências Intergovernamentais	17.250.046,00	17.578.166,15	2.818.382,13	16,03	11.178.857,64	63,60	6.399.308,51
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	56.870,00	56.870,00	1.386,62	2,44	3.161,52	5,56	53.708,48
Multas e Juros de Mora	7.260,00	7.260,00	3,53	0,05	8,67	0,12	7.251,33
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	374,80	0,00	374,80	0,00	-374,80
Receita da Dívida Ativa	48.400,00	48.400,00	303,98	0,63	334,96	0,69	48.065,04
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	1.210,00	1.210,00	704,31	58,21	2.443,09	201,91	-1.233,09
RECEITAS DE CAPITAL	242.000,00	683.739,03	19.500,00	2,85	1.255.287,85	183,59	-571.548,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	242.000,00	242.000,00	0,00	0,00	611.000,00	252,48	-369.000,00
Operações de Crédito Internas	242.000,00	242.000,00	0,00	0,00	611.000,00	252,48	-369.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	441.739,03	19.500,00	4,41	644.287,85	145,85	-202.548,82
Transferências Intergovernamentais	0,00	48.850,00	0,00	0,00	100.000,00	204,71	-51.150,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	392.889,03	19.500,00	4,96	544.287,85	138,53	-151.398,82
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.029.286,00	18.799.145,18	2.893.699,54	15,39	12.700.804,65	67,56	6.098.340,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	18.029.286,00	18.799.145,18	2.893.699,54	15,39	12.700.804,65	67,56	6.098.340,53
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	18.029.286,00	18.799.145,18	2.893.699,54	15,39	12.700.804,65	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	144.539,77	-	-	144.539,77	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-

Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	144.539,77	-	-	144.539,77	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.094.286,00	18.008.684,95	2.996.915,39	10.493.354,35	7.515.330,60	2.993.512,39	10.489.951,35	7.518.733,60	9.882.436,15
DESPESAS CORRENTES	13.704.691,60	14.565.854,85	2.459.995,62	8.931.842,91	5.634.011,94	2.456.592,62	8.928.439,91	5.637.414,94	8.517.342,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.865.947,00	7.346.947,00	1.357.947,39	5.083.307,01	2.263.639,99	1.357.947,39	5.083.307,01	2.263.639,99	4.970.742,77
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.500,00	60.500,00	8.182,61	17.848,29	42.651,71	8.182,61	17.848,29	42.651,71	17.848,29
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.778.244,60	7.158.407,85	1.093.865,62	3.830.687,61	3.327.720,24	1.090.462,62	3.827.284,61	3.331.123,24	3.528.751,91
DESPESAS DE CAPITAL	2.855.975,60	3.387.848,50	536.919,77	1.561.511,44	1.826.337,06	536.919,77	1.561.511,44	1.826.337,06	1.365.093,18
INVESTIMENTOS	2.650.275,60	3.182.148,50	525.601,59	1.495.297,33	1.686.851,17	525.601,59	1.495.297,33	1.686.851,17	1.298.879,07
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	205.700,00	205.700,00	11.318,18	66.214,11	139.485,89	11.318,18	66.214,11	139.485,89	66.214,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	533.618,80	54.981,60	0,00	0,00	54.981,60	0,00	0,00	54.981,60	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.094.286,00	18.008.684,95	2.996.915,39	10.493.354,35	7.515.330,60	2.993.512,39	10.489.951,35	7.518.733,60	9.882.436,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	17.094.286,00	18.008.684,95	2.996.915,39	10.493.354,35	7.515.330,60	2.993.512,39	10.489.951,35	7.518.733,60	9.882.436,15
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.210.853,30	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.094.286,00	18.008.684,95	2.996.915,39	10.493.354,35	7.515.330,60	2.993.512,39	12.700.804,65	7.518.733,60	9.882.436,15
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/set/2017 as 08h e 12m.									

JOSIANE PEREIRA SANTOS
Controladora Interna

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Humeniuk de França
Código Identificador:13960722

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO 2 - DESPESA POR FUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	17.094.286,00	18.008.684,95	2.996.915,39	10.493.354,35	100,00	7.515.330,60	2.993.512,39	10.489.951,35	100,00	7.518.733,60
ADMINISTRAÇÃO	2.713.425,00	2.735.189,70	425.007,74	1.354.306,20	12,91	1.380.883,50	421.637,74	1.350.936,20	12,88	1.384.253,50
Administração de Receitas	70.785,00	70.785,00	2.700,00	8.168,65	0,08	62.616,35	2.700,00	8.168,65	0,08	62.616,35
Controle Interno	482.790,00	482.790,00	67.092,46	245.691,14	2,34	237.098,86	67.092,46	245.691,14	2,34	237.098,86
Administração Financeira	104.060,00	104.060,00	10.589,30	50.158,01	0,48	53.901,99	10.589,30	50.158,01	0,48	53.901,99
Administração Geral	1.929.950,00	1.951.714,70	327.373,34	972.805,20	9,27	978.909,50	324.003,34	969.435,20	9,24	982.279,50
Formação de Recursos Humanos	125.840,00	125.840,00	17.252,64	77.483,20	0,74	48.356,80	17.252,64	77.483,20	0,74	48.356,80
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.186.900,00	1.214.900,00	200.838,10	631.401,81	6,02	583.498,19	200.838,10	631.401,81	6,02	583.498,19
Assistência ao Idoso	43.560,00	54.560,00	5.237,04	27.829,36	0,27	26.730,64	5.237,04	27.829,36	0,27	26.730,64
Assistência à Criança a ao Adolescente	286.550,00	306.550,00	35.855,43	111.452,97	1,06	195.097,03	35.855,43	111.452,97	1,06	195.097,03
Assistência Comunitária	856.790,00	853.790,00	159.745,63	492.119,48	4,69	361.670,52	159.745,63	492.119,48	4,69	361.670,52
SAÚDE	3.417.865,00	3.684.434,03	735.294,16	2.403.013,66	22,90	1.281.420,37	735.294,16	2.403.013,66	22,91	1.281.420,37
Atenção Básica	3.417.865,00	3.684.434,03	735.294,16	2.403.013,66	22,90	1.281.420,37	735.294,16	2.403.013,66	22,91	1.281.420,37
EDUCAÇÃO	3.215.063,50	3.718.623,70	659.003,87	2.405.310,40	22,92	1.313.313,30	658.970,87	2.405.277,40	22,93	1.313.346,30
Ensino Fundamental	3.047.313,50	3.474.521,70	621.854,40	2.273.529,82	21,67	1.200.991,88	621.821,40	2.273.496,82	21,67	1.201.024,88
Educação Infantil	90.750,00	177.102,00	37.149,47	131.780,58	1,26	45.321,42	37.149,47	131.780,58	1,26	45.321,42
Ensino Superior	44.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
Educação Especial	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
CULTURA	48.400,00	60.400,00	12.249,57	44.484,64	0,42	15.915,36	12.249,57	44.484,64	0,42	15.915,36
Difusão Cultural	48.400,00	60.400,00	12.249,57	44.484,64	0,42	15.915,36	12.249,57	44.484,64	0,42	15.915,36
URBANISMO	1.130.712,00	1.220.184,07	185.701,72	755.956,54	7,20	464.227,53	185.701,72	755.956,54	7,21	464.227,53
Serviços Urbanos	496.210,00	513.210,00	83.722,72	326.285,38	3,11	186.924,62	83.722,72	326.285,38	3,11	186.924,62
Infra-Estrutura Urbana	634.502,00	706.974,07	101.979,00	429.671,16	4,09	277.302,91	101.979,00	429.671,16	4,10	277.302,91
HABITAÇÃO	55.550,00	55.550,00	15.551,26	15.971,26	0,15	39.578,74	15.551,26	15.971,26	0,15	39.578,74

Habitação Urbana	55.550,00	55.550,00	15.551,26	15.971,26	0,15	39.578,74	15.551,26	15.971,26	0,15	39.578,74
SANEAMENTO	48.400,00	148.400,00	40.798,32	47.480,82	0,45	100.919,18	40.798,32	47.480,82	0,45	100.919,18
Saneamento Básico Rural	48.400,00	148.400,00	40.798,32	47.480,82	0,45	100.919,18	40.798,32	47.480,82	0,45	100.919,18
GESTÃO AMBIENTAL	1.474.050,60	1.474.050,60	255.196,30	831.560,13	7,92	642.490,47	255.196,30	831.560,13	7,93	642.490,47
Preservação e Conservação Ambiental	1.474.050,60	1.474.050,60	255.196,30	831.560,13	7,92	642.490,47	255.196,30	831.560,13	7,93	642.490,47
AGRICULTURA	687.116,10	945.866,10	72.576,80	561.677,65	5,35	384.188,45	72.576,80	561.677,65	5,35	384.188,45
Extensão Rural	687.116,10	945.866,10	72.576,80	561.677,65	5,35	384.188,45	72.576,80	561.677,65	5,35	384.188,45
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	55.660,00	55.660,00	3.262,18	38.801,61	0,37	16.858,39	3.262,18	38.801,61	0,37	16.858,39
Energia Elétrica	55.660,00	55.660,00	3.262,18	38.801,61	0,37	16.858,39	3.262,18	38.801,61	0,37	16.858,39
TRANSPORTE	1.976.535,00	2.084.655,15	334.741,03	1.219.917,61	11,63	864.737,54	334.741,03	1.219.917,61	11,63	864.737,54
Transporte Rodoviário	1.976.535,00	2.084.655,15	334.741,03	1.219.917,61	11,63	864.737,54	334.741,03	1.219.917,61	11,63	864.737,54
DESPORTO E LAZER	284.790,00	289.590,00	37.193,55	99.409,62	0,95	190.180,38	37.193,55	99.409,62	0,95	190.180,38
Desporto Comunitário	207.790,00	212.590,00	36.933,55	99.149,62	0,94	113.440,38	36.933,55	99.149,62	0,95	113.440,38
Lazer	77.000,00	77.000,00	260,00	260,00	0,00	76.740,00	260,00	260,00	0,00	76.740,00
ENCARGOS ESPECIAIS	266.200,00	266.200,00	19.500,79	84.062,40	0,80	182.137,60	19.500,79	84.062,40	0,80	182.137,60
Serviço da Dívida Interna	266.200,00	266.200,00	19.500,79	84.062,40	0,80	182.137,60	19.500,79	84.062,40	0,80	182.137,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	533.618,80	54.981,60	0,00	0,00	0,00	54.981,60	0,00	0,00	0,00	54.981,60
Reserva de Contingência	533.618,80	54.981,60	0,00	0,00	0,00	54.981,60	0,00	0,00	0,00	54.981,60
TOTAL	17.094.286,00	18.008.684,95	2.996.915,39	10.493.354,35	100,00	7.515.330,60	2.993.512,39	10.489.951,35	100,00	7.518.733,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/set/2017 as 08h e 16m.										

JOSIANE PEREIRA SANTOS
Controladora Interna

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Humeniuk de França
Código Identificador:3F1E2014

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO 2 - PREVIDENCIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO	APORTES REALIZADOS
PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00
Predefini	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X- XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

JOSIANE PEREIRA SANTOS
Controladora Interna

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Humeniuk de França
Código Identificador:02932851

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO 2 - RESULTADO PRIMARIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre /2017	Até o Bimestre /2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	18.091.206,15	11.341.714,91	10.210.472,97
Receita Tributária	392.645,00	132.729,42	194.298,24
IPTU	14.520,00	657,79	313,37
ISS	72.600,00	15.304,20	21.851,96
ITBI	181.500,00	39.662,65	109.188,56
IRRF	100.430,00	70.801,29	57.681,17
Outras Receitas Tributárias	23.595,00	6.303,51	5.263,18
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	-0,02	0,00
Receita de Contribuição	55.660,00	24.916,33	21.699,95
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	55.660,00	24.916,33	21.699,95
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	24.200,00	103.801,89	62.744,45
(-) Aplicações Financeiras	-24.200,00	-103.801,89	-62.744,45
Transferências Correntes	17.578.166,15	11.178.857,64	9.976.093,14
FPM	8.908.215,00	5.437.129,68	5.006.683,09
ICMS	7.369.755,00	5.181.171,61	3.971.431,14
Convênios	0,00	0,00	186.847,13
Outras Transferências Correntes	1.300.196,15	560.556,35	811.131,78
Demais Receitas Correntes	64.735,00	5.211,52	18.381,64
Dívida Ativa	48.400,00	334,96	1.230,19
Diversas Receitas Correntes	16.335,00	4.876,56	17.151,45
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	683.739,03	1.255.287,85	348.123,69
Operações de Crédito (III)	242.000,00	611.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	441.739,03	644.287,85	348.123,69
Convênios	392.889,03	544.287,85	174.415,19
Outras Transferências de Capital	48.850,00	100.000,00	173.708,50
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	441.739,03	644.287,85	348.123,69
RECEITAS PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	18.532.945,18	11.986.002,76	10.558.596,66

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.565.854,85	8.931.842,91	9.430.084,50	8.928.439,91	9.430.084,50	3.403,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.346.947,00	5.083.307,01	4.976.217,91	5.083.307,01	4.976.217,91	0,00	0,00

Juros e Encargos da Dívida (IX)	60.500,00	17.848,29	3.879,14	17.848,29	3.879,14	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.158.407,85	3.830.687,61	4.449.987,45	3.827.284,61	4.449.987,45	3.403,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	14.505.354,85	8.913.994,62	9.426.205,36	8.910.591,62	9.426.205,36	3.403,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.387.848,50	1.561.511,44	2.054.848,78	1.561.511,44	1.709.207,11	0,00	345.641,67
Investimentos	3.182.148,50	1.495.297,33	1.984.289,53	1.495.297,33	1.638.647,86	0,00	345.641,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	205.700,00	66.214,11	70.559,25	66.214,11	70.559,25	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	3.182.148,50	1.495.297,33	1.984.289,53	1.495.297,33	1.638.647,86	0,00	345.641,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	54.981,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X +XV + XVI+XVII)	17.742.484,95	10.409.291,95	11.410.494,89	10.405.888,95	11.064.853,22	3.403,00	345.641,67
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	790.460,23	1.576.710,81	-851.898,23	1.580.113,81	-506.256,56	-3.403,00	-345.641,67
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/set/2017 as 08h e 52m.	

JOSIANE PEREIRA SANTOS
Controladora Interna

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Humeniuk de França
Código Identificador:745C4138

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO 2 - PODER E ORGÃO

PODER EXECUTIVO RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	458.538,17	731.102,87	710.897,59	0,00	478.743,45	53.199,75	956.641,67	712.456,50	712.456,50	0,00	297.384,92	776.128,37
PODER EXECUTIVO	458.538,17	731.102,87	710.897,59	0,00	478.743,45	53.199,75	956.641,67	712.456,50	712.456,50	0,00	297.384,92	776.128,37
TOTAL (III) = (I + II)	458.538,17	731.102,87	710.897,59	0,00	478.743,45	53.199,75	956.641,67	712.456,50	712.456,50	0,00	297.384,92	776.128,37
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/set/2017 as 08h e 53m.												

JOSIANE PEREIRA SANTOS
Controladora Interna

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Humeniuk de França
Código Identificador:F73EEEB4

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO 2 - ENSINO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	421.080,00	421.080,00	24.617,20	126.431,92	30,03
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	66.550,00	66.550,00	530,92	663,78	1,00
1.1.1- IPTU	14.520,00	14.520,00	528,82	657,79	4,53
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	52.030,00	52.030,00	2,10	5,99	0,01
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	181.500,00	181.500,00	17.778,25	39.662,65	21,85
1.2.1- ITBI	181.500,00	181.500,00	17.778,25	39.662,65	21,85
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	72.600,00	72.600,00	2.924,15	15.304,20	21,08
1.3.1- ISS	72.600,00	72.600,00	2.924,15	15.304,20	21,08
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	100.430,00	100.430,00	3.383,88	70.801,29	70,50
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.072.550,00	17.387.550,00	2.808.053,83	11.263.362,61	64,78
2.1- Cota-Parte FPM	9.383.745,00	9.383.745,00	1.522.538,56	5.801.649,68	61,83
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.908.215,00	8.908.215,00	1.158.018,56	5.437.129,68	61,04
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	475.530,00	475.530,00	364.520,00	364.520,00	76,66
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.319.755,00	7.369.755,00	1.243.482,75	5.181.171,61	70,30
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	48.400,00	48.400,00	8.671,58	34.686,32	71,67
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	96.800,00	96.800,00	18.885,57	71.562,44	73,93
2.5- Cota-Parte ITR	101.640,00	101.640,00	6.873,91	26.298,05	25,87
2.6- Cota-Parte IPVA	122.210,00	387.210,00	7.601,46	147.994,51	38,22
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.493.630,00	17.808.630,00	2.832.671,03	11.389.794,53	63,96
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	84,35	442,45	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	519.090,00	519.090,00	80.145,84	294.352,45	56,71
5.1- Transferências do Salário-Educação	133.100,00	133.100,00	21.695,32	93.923,51	70,57
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	385.990,00	385.990,00	58.329,92	199.313,73	51,64
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	120,60	1.115,21	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	2.051,96	2.618,87	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	2.051,96	2.618,87	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	519.090,00	519.090,00	82.282,15	297.413,77	57,30
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.319.404,00	3.319.404,00	488.706,53	2.179.767,32	65,67
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.781.643,00	1.781.643,00	231.603,67	1.087.425,72	61,03
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.463.951,00	1.463.951,00	248.696,51	1.036.234,19	70,78
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	9.680,00	9.680,00	1.734,30	6.937,20	71,67
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	19.360,00	19.360,00	3.777,10	14.312,44	73,93
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	20.328,00	20.328,00	1.374,75	5.259,52	25,87
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	24.442,00	24.442,00	1.520,20	29.598,25	121,10
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.641.970,00	1.641.970,00	234.826,75	1.087.440,50	66,23
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.641.970,00	1.641.970,00	234.383,92	1.084.765,40	66,06
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	442,83	2.675,10	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.677.434,00	-1.677.434,00	-254.322,61	-1.095.001,92	65,28
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	985.182,00	985.182,00	708.741,99	71,94	708.741,99	71,94	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	985.182,00	985.182,00	708.741,99	71,94	708.741,99	71,94	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	656.788,00	656.788,00	383.275,09	58,36	383.275,09	58,36	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	656.788,00	656.788,00	383.275,09	58,36	383.275,09	58,36	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.641.970,00	1.641.970,00	1.092.017,08	66,51	1.092.017,08	66,51	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							-80,69
17.1 - FUNDEB 60%							-80,69
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							-80,69
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							1.092.097,77
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							65,18

19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 +17.2)) / (11) x 100) %	35,25
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-0,43

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	-80,69
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	-80,69

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	90.750,00	175.892,00	130.589,61	74,24	130.589,61	74,24	0,00
22.1 - Creche	90.750,00	175.892,00	130.589,61	74,24	130.589,61	74,24	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	90.750,00	175.892,00	130.589,61	74,24	130.589,61	74,24	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.561.223,50	2.989.584,50	1.867.832,51	62,48	1.867.799,51	62,48	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.641.970,00	1.641.970,00	1.092.017,08	66,51	1.092.017,08	66,51	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	919.253,50	1.347.614,50	927.009,71	68,79	926.976,71	68,79	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-151.194,28	0,00	-151.194,28	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	44.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO EDESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	2.695.973,50	3.199.476,50	1.998.422,12	62,46	1.998.389,12	62,46	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.095.001,92
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	2.675,10
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-80,69
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	71.310,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-1.021.097,51
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	3.019.486,63
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	26,51

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	133.100,00	133.100,00	70.278,73	52,80	70.278,73	52,80	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	385.990,00	386.047,20	185.415,27	48,03	185.415,27	48,03	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	519.090,00	519.147,20	255.694,00	49,25	255.694,00	49,25	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	3.215.063,50	3.718.623,70	2.254.116,12	60,62	2.254.083,12	60,62	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	135.627,94	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	11.902,10	293,41
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.084.765,40	93.923,51
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.083.725,82	70.278,73
48.1 Orçamento do Exercício	1.071.743,03	70.278,73
48.2 Restos a Pagar	11.982,79	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	2.675,10	725,30
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	15.616,78	24.663,49
51- (+) Ajustes	0,00	-4,32
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	-4,32
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	15.616,78	24.659,17

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/set/2017 as 08h e 58m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

JOSIANE PEREIRA SANTOS
Controladora Interna

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Humeniuk de França
Código Identificador:E32133C5

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO 2 - ALIENAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO A REALIZAR(c)= (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	13,85	-13,85
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras					0,00	13,85	-13,85
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS(e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR(f)	SALDO A PAGAR(g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2016(h)	2017 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)					-138.487,76	13,85	-138.473,91
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/set/2017 as 09h e 00m.							

JOSIANE PEREIRA SANTOS
Controladora Interna

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Humeniuk de França
Código Identificador:12C5999F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO 2 - SAUDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	421.080,00	421.080,00	126.431,92	30,03
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	14.520,00	14.520,00	657,79	4,53
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	181.500,00	181.500,00	39.662,65	21,85
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	72.600,00	72.600,00	15.304,20	21,08
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	100.430,00	100.430,00	70.801,29	70,50
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	5,99	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	48.400,00	48.400,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.630,00	3.630,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.597.020,00	16.912.020,00	10.898.842,61	64,44
Cota-Parte FPM	8.908.215,00	8.908.215,00	5.437.129,68	61,04
Cota-Parte ITR	101.640,00	101.640,00	26.298,05	25,87
Cota-Parte IPVA	122.210,00	387.210,00	147.994,51	38,22
Cota-Parte ICMS	7.319.755,00	7.369.755,00	5.181.171,61	70,30
Cota-Parte IPI-Exportação	96.800,00	96.800,00	71.562,44	73,93
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	48.400,00	48.400,00	34.686,32	71,67
Desoneração ICMS (LC 87/96)	48.400,00	48.400,00	34.686,32	71,67
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	17.018.100,00	17.333.100,00	11.025.274,53	63,61

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	863.940,00	912.790,00	653.356,97	71,58
Provenientes da União	704.220,00	753.070,00	543.419,42	72,16
Provenientes do Estado	159.720,00	159.720,00	109.937,55	68,83
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	134.139,03	160.000,00	119,28
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	863.940,00	1.046.929,03	813.356,97	77,69

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.116.597,00	3.195.597,00	2.172.448,19	67,98	2.172.448,19	67,98
Pessoal e Encargos Sociais	1.414.127,00	1.414.127,00	1.110.504,98	78,53	1.110.504,98	78,53
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.702.470,00	1.781.470,00	1.061.943,21	59,61	1.061.943,21	59,61
DESPESAS DE CAPITAL	301.268,00	488.837,03	230.565,47	47,17	230.565,47	47,17
Investimentos	301.268,00	488.837,03	230.565,47	47,17	230.565,47	47,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.417.865,00	3.684.434,03	2.403.013,66	65,22	2.403.013,66	65,22

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO Até o Bimestre ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			(h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	863.940,00	1.115.929,03	640.666,29	26,66	640.666,29	26,66
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	827.640,00	865.640,00	438.545,46	18,25	438.545,46	18,25
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	36.300,00	250.289,03	202.120,83	8,41	202.120,83	8,41
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	24.173,50	1,01	24.173,50	1,01
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	76.651,15	3,19	76.651,15	3,19
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	863.940,00	1.115.929,03	741.490,94	30,86	741.490,94	30,86
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.553.925,00	2.568.505,00	1.661.522,72	69,14	1.661.522,72	69,14
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						15,07
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						7.731,54

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (Não Aplicado) (j)	Saldo Final
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (Não Aplicado) (k)	Saldo Final
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	3.417.865,00	3.684.434,03	2.403.013,66	100,00	2.403.013,66	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	3.417.865,00	3.684.434,03	2.403.013,66	100,00	2.403.013,66	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/set/2017 as 09h e 05m.						

JOSIANE PEREIRA SANTOS
Controladora Interna

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Humeniuk de França
Código Identificador:CB591358

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 215/2017

Exercício: 2017
Decreto nº 215/2017 de 25/08/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 445/2016 de 31/01/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.540.844,15 (um milhão quinhentos e quarenta mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE GOVERNO	
02.002.00.000.0000.0.000.		GOVERNO	
02.002.04.122.0040.2.005.		MANUTENCAO SERVIÇOS SECRETARIA DE GOVERNO	
11 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.268,90
12 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.009,40
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
03.001.02.062.0040.2.008.		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
29 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001.00.000.0000.0.000.		FAZENDA	
04.001.04.123.0040.2.009.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA FAZENDA	
32 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	129.604,30
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
06.001.00.000.0000.0.000.		EDUCAÇÃO	
06.001.12.122.0040.2.027.		MANUTENCAO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
84 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	220.000,00
86 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.001.12.361.0190.2.028.		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO	
102 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
06.001.12.366.0190.2.030.		MANUTENCAO DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	
105 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.604,98
106 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	177,27
06.001.12.367.0200.2.031.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
115 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.497,97
116 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.293,78
06.002.00.000.0000.0.000.		COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0190.2.032.		MANUTENÇAO DA MERENDA ESCOLAR	
126 - 3.3.90.32.00.00	31113	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
06.002.12.361.0190.2.033.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
127 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	89.920,16
128 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.445,01
134 - 3.3.90.32.00.00	31113	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
06.002.12.361.0190.2.034.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
143 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	98.744,57
06.002.12.361.0210.2.035.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
150 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.450,99
151 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.128,79
152 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	4.036,76
159 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	286.000,00
160 - 3.3.90.33.00.00	01107	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	60.900,00
06.003.00.000.0000.0.000.		COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.003.12.365.0220.2.037.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
183 - 3.3.90.32.00.00	31113	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.600,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		SAÚDE	
07.001.10.122.0160.2.039.		MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
204 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00

07.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.301.0160.2.040.		MANUT PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
212 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	89.071,41
214 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.931,43
217 - 3.1.90.16.00.00	01495	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	12.046,18
07.002.10.301.0160.2.041.		MANUT ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
233 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	- 102.221,65
235 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.134,89
240 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		AÇÃO SOCIAL	
08.001.08.122.0100.2.045.		MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL	
281 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.475,53
282 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.367,67
283 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	3.895,70
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0100.2.048.		MANUT ADMINISTRAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
305 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
310 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.000,00
08.002.08.244.0100.2.049.		MANUT SUAS - PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
315 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
11.001.00.000.0000.0.000.		TURISMO E CULTURA	
11.001.04.122.0340.2.061.		MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE TURISMO E CULTURA	
386 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.387,38
387 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.647,50
388 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	300,91
11.004.00.000.0000.0.000.		MEIO AMBIENTE	
11.004.18.542.0270.2.078.		MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE	
417 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.238,44
418 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.356,50
419 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	8.586,08
424 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Total Suplementação:			1.540.844,15

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE GOVERNO	
02.002.00.000.0000.0.000.		GOVERNO	
02.002.04.122.0040.2.004.		SERVICOS DE DIVULGACAO OFICAL	
10 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.002.04.122.0040.2.005.		MANUTENCAO SERVIÇOS SECRETARIA DE GOVERNO	
11 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001.00.000.0000.0.000.		FAZENDA	
04.001.04.123.0040.2.009.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA FAZENDA	
39 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	11.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
04.002.04.122.0040.2.012.		MANUTENÇÃO ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
45 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00
04.002.28.843.0000.0.015.		AMORTIZACAO-ENCARGOS DIVIDA CONTRATADA	
49 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	80.000,00
04.002.28.843.0000.0.016.		AMORTIZACAO-ENCARGOS DIVIDA CONFESSADA	
51 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	25.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO	
05.001.04.122.0040.2.022.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
66 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	92.138,31
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
06.001.00.000.0000.0.000.		EDUCAÇÃO	
06.001.12.122.0040.2.027.		MANUTENCAO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
78 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.557,37
84 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	22.000,00
06.001.12.366.0190.2.030.		MANUTENCAO DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	
110 - 3.3.90.32.00.00	31113	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	600,00
06.001.12.367.0200.2.031.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
120 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.		COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0190.1.002.		CONSTRUCAO-AMPLIACAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
124 - 4.4.90.51.00.00	01104	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
06.002.12.361.0190.2.032.		MANUTENÇAO DA MERENDA ESCOLAR	
126 - 3.3.90.32.00.00	31113	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.300,00
06.002.12.361.0190.2.033.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
129 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	13.269,60
130 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.775,00
132 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	1.550,00
135 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.657,45
136 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	37.750,00
138 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.909,75
139 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	60.900,00
140 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.650,00
06.002.12.361.0190.2.034.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
141 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	98.744,57
06.002.12.361.0210.2.035.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
158 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.471,00
159 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	220.000,00

163 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.003.12.365.0220.2.036.		MANUTENÇÃO DA EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	
167 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
173 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.775,00
174 - 3.3.90.32.00.00	31113	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.700,00
175 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
176 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.190,54
06.003.12.365.0220.2.037.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
178 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
179 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
183 - 3.3.90.32.00.00	31113	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
188 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		SAÚDE	
07.001.10.122.0160.2.039.		MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
203 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
07.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.301.0160.2.040.		MANUT PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
226 - 3.3.90.36.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.046,18
230 - 3.3.90.48.00.00	01303	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	85.359,38
07.002.10.301.0160.2.041.		MANUT ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
244 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	101.000,00
07.002.10.302.0160.2.043.		MANUT PROGRAMAS ASSIST AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
260 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
07.002.10.304.0170.2.044.		MANUT PROGRAMAS VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
275 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0100.1.012.		PROJETOS DO SUAS - PROGRAMAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
301 - 4.4.90.51.00.00	31934	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
Total Redução:			1.540.844,15

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:C45DB196

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 218/2017

27/09/2017
Exercício: 2017
Decreto nº 218/2017 de 04/09/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 445/2016 de 31/01/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 353.774,63 (trezentos e cinquenta e três mil setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001.00.000.0000.0.000.		FAZENDA	
04.001.04.123.0040.2.009.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA FAZENDA	
32 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
04.002.04.122.0040.2.012.		MANUTENÇÃO ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
47 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
06.001.00.000.0000.0.000.		EDUCAÇÃO	
06.001.12.122.0040.2.027.		MANUTENCAO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
83 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
86 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
06.001.12.361.0190.2.028.		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO	
96 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
101 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.		COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0190.2.033.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
134 - 3.3.90.32.00.00	31113	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	374,63
06.003.00.000.0000.0.000.		COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.003.12.365.0220.2.036.		MANUTENÇÃO DA EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	
172 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000,00
174 - 3.3.90.32.00.00	31113	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	

07.001.00.000.0000.0.000.		SAÚDE	
07.001.10.122.0160.2.039.		MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
204 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
207 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.301.0160.2.040.		MANUT PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
214 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
222 - 3.3.90.30.00.00	01499	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
223 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000,00
225 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.400,00
227 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
07.002.10.301.0160.2.041.		MANUT ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
240 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
246 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	133.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		AÇÃO SOCIAL	
08.001.08.122.0100.2.045.		MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL	
288 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0100.2.048.		MANUT ADMINISTRAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
310 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
08.002.08.244.0100.2.049.		MANUT SUAS - PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
315 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
09.001.00.000.0000.0.000.		INFRAESTRUTURA	
09.001.15.451.0040.2.054.		MANUTENÇÃO SERVICOS DE INFRAESTRUTURA	
346 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
11.001.00.000.0000.0.000.		TURISMO E CULTURA	
11.001.04.122.0340.2.061.		MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE TURISMO E CULTURA	
389 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
391 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
11.004.00.000.0000.0.000.		MEIO AMBIENTE	
11.004.18.542.0270.2.078.		MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE	
424 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
Total Suplementação:			353.774,63

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
03.001.02.062.0040.2.008.		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
27 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001.00.000.0000.0.000.		FAZENDA	
04.001.04.123.0040.2.009.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA FAZENDA	
31 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
36 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
37 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	9.000,00
39 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
06.001.00.000.0000.0.000.		EDUCAÇÃO	
06.001.12.122.0040.2.027.		MANUTENCAO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
83 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
84 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16.000,00
06.001.12.361.0190.2.028.		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO	
95 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.001.12.366.0190.2.030.		MANUTENCAO DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	
110 - 3.3.90.32.00.00	31113	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	63,69
06.001.12.367.0200.2.031.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
120 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	23.000,00
121 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.		COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0190.2.032.		MANUTENÇAO DA MERENDA ESCOLAR	
126 - 3.3.90.32.00.00	31113	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	41,46
06.002.12.361.0190.2.033.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
134 - 3.3.90.32.00.00	31113	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500,00
06.003.00.000.0000.0.000.		COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.003.12.365.0220.2.037.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
183 - 3.3.90.32.00.00	31113	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	269,48
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		SAÚDE	
07.001.10.122.0160.2.039.		MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
203 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
207 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
208 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.301.0160.1.005.		CONSTRUCAO-AMPLIACAO DE POSTOS DE SAUDE	
209 - 4.4.90.51.00.00	01303	OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000,00
07.002.10.301.0160.2.040.		MANUT PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
224 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
227 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
229 - 3.3.90.39.00.00	01499	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
230 - 3.3.90.48.00.00	01303	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16.400,00
231 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
07.002.10.301.0160.2.041.		MANUT ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	

241 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
244 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
07.002.10.304.0170.2.044.		MANUT PROGRAMAS VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
263 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0100.2.049.		MANUT SUAS - PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
318 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
320 - 4.4.90.52.00.00	31934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
09.001.00.000.0000.0.000.		INFRAESTRUTURA	
09.001.15.451.0040.2.054.		MANUTENÇÃO SERVICOS DE INFRAESTRUTURA	
351 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
11.001.00.000.0000.0.000.		TURISMO E CULTURA	
11.001.04.122.0340.2.061.		MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE TURISMO E CULTURA	
390 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
394 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
Total Redução:			353.774,63

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:0EA25AC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de
2017 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			Julho à Agosto (b)	**% (b/a)**	**Até Agosto (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	495.940.700,00	500.397.468,00	78.285.605,95	15,64	317.635.421,77	63,48	182.762.046,23
RECEITAS CORRENTES	443.940.100,00	448.396.868,00	78.282.850,88	17,46	307.956.827,54	68,68	140.440.040,46
RECEITA TRIBUTÁRIA	169.252.300,00	169.252.300,00	35.174.814,36	20,78	129.424.551,95	76,47	39.827.748,05
Impostos	151.581.600,00	151.581.600,00	33.224.473,51	21,92	117.195.991,78	77,32	34.385.608,22
Taxas	17.670.700,00	17.670.700,00	1.950.340,85	11,04	12.228.560,17	69,20	5.442.139,83
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	13.732.600,00	13.732.600,00	2.358.329,38	17,17	8.369.833,27	60,95	5.362.766,73
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para Cust. do Serv. Ilum. Publ.	13.732.600,00	13.732.600,00	2.358.329,38	17,17	8.369.833,27	60,95	5.362.766,73
RECEITA PATRIMONIAL	22.317.600,00	24.201.700,00	2.452.760,28	10,13	10.886.662,55	44,98	13.315.037,45
Receitas Imobiliárias	1.988.300,00	1.988.300,00	46.790,92	2,35	190.067,39	9,56	1.798.232,61
Receitas de Valores Mobiliários	16.299.300,00	18.183.400,00	2.402.634,54	13,21	10.682.135,56	58,75	7.501.264,44
Receita de Concessões e Permissões	4.030.000,00	4.030.000,00	3.334,82	0,08	14.459,60	0,36	4.015.540,40
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	544.500,00	544.500,00	61.625,00	11,32	276.586,25	50,80	267.913,75
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	208.297.700,00	210.870.368,00	35.700.308,65	16,93	150.547.562,85	71,39	60.322.805,15
Transferências Intergovernamentais	201.915.600,00	204.074.312,00	35.286.895,98	17,29	149.620.616,82	73,32	54.453.695,18
Transferências de Instituições Privadas	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	6.376.300,00	6.790.256,00	413.412,67	6,09	926.946,03	13,65	5.863.309,97
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	29.795.400,00	29.795.400,00	2.535.013,21	8,51	8.451.630,67	28,37	21.343.769,33
Multas e Juros de Mora	13.844.400,00	13.844.400,00	779.100,57	5,63	2.557.698,88	18,47	11.286.701,12

Indenizações e Restituições	4.534.700,00	4.534.700,00	325.019,74	7,17	1.542.431,06	34,01	2.992.268,94
Receita da Dívida Ativa	7.273.100,00	7.273.100,00	1.277.465,63	17,56	3.773.641,68	51,88	3.499.458,32
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	4.143.200,00	4.143.200,00	153.427,27	3,70	577.859,05	13,95	3.565.340,95
RECEITAS DE CAPITAL	52.000.600,00	52.000.600,00	2.755,07	0,01	9.678.594,23	18,61	42.322.005,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	51.948.400,00	51.948.400,00	0,00	0,00	9.194.529,20	17,70	42.753.870,80
Operações de Crédito Internas	21.290.200,00	21.290.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.290.200,00
Operações de Crédito Externas	30.658.200,00	30.658.200,00	0,00	0,00	9.194.529,20	29,99	21.463.670,80
ALIENAÇÃO DE BENS	52.200,00	52.200,00	2.755,07	5,28	11.494,95	22,02	40.705,05
Alienação de Bens Móveis	40.200,00	40.200,00	2.755,07	6,85	11.476,82	28,55	28.723,18
Alienação de Bens Imóveis	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	18,13	0,15	11.981,87
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	472.570,08	0,00	(472.570,08)
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	472.570,08	0,00	(472.570,08)
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	495.940.700,00	500.397.468,00	78.285.605,95	15,64	317.635.421,77	63,48	182.762.046,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	495.940.700,00	500.397.468,00	78.285.605,95	15,64	317.635.421,77	63,48	182.762.046,23
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**495.940.700,00**	**500.397.468,00**	**78.285.605,95**	**15,64**	**317.635.421,77**	**63,48**	**182.762.046,23**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	28.515.390,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	28.515.390,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ AGOSTO (j)
			Julho à Agosto	Até Agosto (f)		Julho à Agosto	Até Agosto (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	425.193.600,00	457.893.358,63	46.018.642,18	210.008.679,21	247.884.679,42	46.691.343,15	173.652.413,69	284.240.944,94	171.265.399,75
DESPESAS CORRENTES	326.626.400,00	351.274.867,25	41.472.178,40	189.988.112,23	161.286.755,02	42.677.681,10	157.876.043,60	193.398.823,65	155.610.549,97
Pessoal e Encargos Sociais	200.570.500,00	204.577.869,15	23.007.914,41	116.094.649,35	88.483.219,80	23.010.914,41	116.094.649,35	88.483.219,80	115.639.475,69
Juros e Encargos da Dívida	3.600.000,00	3.349.264,00	69.617,94	587.679,83	2.761.584,17	69.617,94	578.727,78	2.770.536,22	578.727,78
Outras Despesas Correntes	122.455.900,00	143.347.734,10	18.394.646,05	73.305.783,05	70.041.951,05	19.597.148,75	41.202.666,47	102.145.067,63	39.392.346,50
DESPESAS DE CAPITAL	98.467.200,00	106.518.491,38	4.546.463,78	20.020.566,98	86.497.924,40	4.013.662,05	15.776.370,09	90.742.121,29	15.654.849,78
Investimentos	75.817.200,00	83.868.491,38	1.521.334,20	7.291.357,90	76.577.133,48	988.532,47	3.061.729,14	80.806.762,24	2.940.208,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	22.650.000,00	22.650.000,00	3.025.129,58	12.729.209,08	9.920.790,92	3.025.129,58	12.714.640,95	9.935.359,05	12.714.640,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	27.705.200,00	27.977.600,00	2.015.428,61	12.517.473,22	15.460.126,78	2.015.428,61	12.517.473,22	15.460.126,78	12.448.029,42
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	452.898.800,00	485.870.958,63	48.034.070,79	222.526.152,43	263.344.806,20	48.706.771,76	186.169.886,91	299.701.071,72	183.713.429,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	452.898.800,00	485.870.958,63	48.034.070,79	222.526.152,43	263.344.806,20	48.706.771,76	186.169.886,91	299.701.071,72	183.713.429,17
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	95.109.269,34	-	-	131.465.534,86	-	133.921.992,60
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**452.898.800,00**	**485.870.958,63**	**48.034.070,79**	**317.635.421,77**		**48.706.771,76**	**317.635.421,77**		**317.635.421,77**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			Julho à Agosto (b)	% (b/a)	Até Agosto (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ AGOSTO (j)
			Julho à Agosto	Até Agosto (f)		Julho à Agosto	Até Agosto (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	27.705.200,00	27.977.600,00	2.015.428,61	12.517.473,22	15.460.126,78	2.015.428,61	12.517.473,22	15.460.126,78	12.448.029,42
DESPESAS CORRENTES	27.705.200,00	27.977.600,00	2.015.428,61	12.517.473,22	15.460.126,78	2.015.428,61	12.517.473,22	15.460.126,78	12.448.029,42
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	27.705.200,00	27.977.600,00	2.015.428,61	12.517.473,22	15.460.126,78	2.015.428,61	12.517.473,22	15.460.126,78	12.448.029,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 27/09/2017, às 13:47:53.									
* As linhas "Transferências a Municípios" e "Demais Despesas Correntes" serão apresentadas somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.									
* A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.									

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:C7A819CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO II - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2017 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			Julho à Agosto	Até Agosto (b)	% (b/total b)		Julho à Agosto	Até Agosto (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	425.193.600,00	457.893.358,63	46.018.642,18	210.008.679,21	94,37	247.884.679,42	46.691.343,15	173.652.413,69	93,28	284.240.944,94
ADMINISTRAÇÃO	146.938.900,00	149.473.385,65	12.755.581,47	58.591.835,44	26,33	90.881.550,21	12.486.997,16	52.791.557,15	28,36	96.681.828,50
Planejamento e Orçamento	7.435.000,00	1.835.000,00	275.673,76	990.228,95	0,44	844.771,05	131.280,10	838.867,58	0,45	996.132,42
Administração Geral	121.549.300,00	121.618.185,65	9.836.513,54	45.345.917,79	20,38	76.272.267,86	8.229.604,68	40.601.607,40	21,81	81.016.578,25

Administração Financeira	8.949.000,00	9.112.000,00	749.054,70	4.292.224,88	1,93	4.819.775,12	734.799,41	4.258.111,43	2,29	4.853.888,57
Controle Interno	614.600,00	614.600,00	37.698,36	132.625,89	0,06	481.974,11	37.698,36	132.625,89	0,07	481.974,11
Tecnologia da Informação	0,00	5.196.000,00	73.769,07	1.504.090,01	0,68	3.691.909,99	451.781,59	936.504,06	0,50	4.259.495,94
Comunicação Social	0,00	1.561.600,00	56.234,75	255.796,85	0,11	1.305.803,15	56.234,75	255.796,85	0,14	1.305.803,15
Demais Subfunções	8.391.000,00	9.536.000,00	1.726.637,29	6.070.951,07	2,73	3.465.048,93	2.845.598,27	5.768.043,94	3,10	3.767.956,06
SEGURANÇA PÚBLICA	3.684.000,00	4.391.000,00	921.531,63	2.471.995,55	1,11	1.919.004,45	445.660,27	978.903,10	0,53	3.412.096,90
Policiamento	3.205.000,00	3.744.000,00	920.606,39	2.425.732,93	1,09	1.318.267,07	439.508,08	959.416,63	0,52	2.784.583,37
Defesa Civil	479.000,00	647.000,00	925,24	46.262,62	0,02	600.737,38	6.152,19	19.486,47	0,01	627.513,53
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.966.000,00	3.847.897,18	383.576,29	670.052,75	0,30	3.177.844,43	78.512,82	143.140,21	0,08	3.704.756,97
Assistência à Criança e ao Adolescente	406.200,00	463.200,00	0,00	44.744,88	0,02	418.455,12	11.244,88	25.759,94	0,01	437.440,06
Assistência Comunitária	2.559.800,00	3.384.697,18	383.576,29	625.307,87	0,28	2.759.389,31	67.267,94	117.380,27	0,06	3.267.316,91
SAÚDE	59.701.500,00	63.862.723,00	8.081.958,13	37.033.180,36	16,64	26.829.542,64	6.760.585,72	31.387.771,76	16,86	32.474.951,24
Atenção Básica	49.335.600,00	52.528.061,00	7.016.571,10	32.419.461,84	14,57	20.108.599,16	5.941.320,23	27.415.189,98	14,73	25.112.871,02
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.225.800,00	7.282.800,00	724.711,03	3.977.653,98	1,79	3.305.146,02	688.015,09	3.766.682,74	2,02	3.516.117,26
Vigilância Sanitária	2.060.000,00	2.965.000,00	340.676,00	400.073,14	0,18	2.564.926,86	116.000,00	175.397,14	0,09	2.789.602,86
Vigilância Epidemiológica	1.050.100,00	1.050.100,00	0,00	235.991,40	0,11	814.108,60	15.250,40	30.501,90	0,02	1.019.598,10
Demais Subfunções	30.000,00	36.762,00	0,00	(0,00)	0,00	36.762,00	(0,00)	(0,00)	0,00	36.762,00
TRABALHO	2.013.000,00	2.163.000,00	280.267,10	1.094.129,92	0,49	1.068.870,08	281.194,81	1.074.284,53	0,58	1.088.715,47
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Fomento ao Trabalho	770.000,00	920.000,00	178.846,05	549.095,99	0,25	370.904,01	178.846,05	549.095,99	0,29	370.904,01
Demais Subfunções	1.123.000,00	1.123.000,00	101.421,05	545.033,93	0,24	577.966,07	102.348,76	525.188,54	0,28	597.811,46
EDUCAÇÃO	106.081.600,00	111.470.621,68	13.879.721,57	64.648.897,64	29,05	46.821.724,04	15.608.910,76	56.193.218,33	30,18	55.277.403,35
Ensino Fundamental	73.258.400,00	77.408.421,68	11.147.408,91	45.582.206,70	20,48	31.826.214,98	11.593.287,70	40.377.424,41	21,69	37.030.997,27
Ensino Superior	22.000,00	222.000,00	0,00	0,00	0,00	222.000,00	0,00	0,00	0,00	222.000,00
Educação Infantil	24.922.500,00	25.743.500,00	2.432.249,24	14.726.018,38	6,62	11.017.481,62	2.602.855,68	12.899.824,40	6,93	12.843.675,60
Educação de Jovens e Adultos	542.100,00	760.100,00	79.587,78	425.042,34	0,19	335.057,66	79.587,78	425.042,34	0,23	335.057,66
Educação Especial	2.988.000,00	2.988.000,00	220.475,64	1.615.630,22	0,73	1.372.369,78	301.273,26	1.459.020,84	0,78	1.528.979,16
Demais Subfunções	4.348.600,00	4.348.600,00	(0,00)	2.300.000,00	1,03	2.048.600,00	1.031.906,34	1.031.906,34	0,55	3.316.693,66
DIREITOS DA CIDADANIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
URBANISMO	68.220.300,00	82.888.164,88	5.477.210,20	25.745.690,19	11,57	57.142.474,69	6.768.769,60	11.553.990,56	6,21	71.334.174,32
Infra-Estrutura Urbana	43.489.600,00	44.084.550,00	0,00	21.530,03	0,01	44.063.019,97	8.769,50	21.530,03	0,01	44.063.019,97
Serviços Urbanos	14.853.100,00	19.608.000,38	1.936.696,98	7.986.131,11	3,59	11.621.869,27	1.943.623,86	5.810.084,29	3,12	13.797.916,09
Demais Subfunções	9.877.600,00	19.195.614,50	3.540.513,22	17.738.029,05	7,97	1.457.585,45	4.816.376,24	5.722.376,24	3,07	13.473.238,26
SANEAMENTO	1.360.000,00	1.360.000,00	0,00	0,00	0,00	1.360.000,00	0,00	0,00	0,00	1.360.000,00
Saneamento Básico Urbano	1.360.000,00	1.360.000,00	0,00	0,00	0,00	1.360.000,00	0,00	0,00	0,00	1.360.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	300.700,00	300.700,00	0,00	93.718,30	0,04	206.981,70	15.718,30	15.718,30	0,01	284.981,70
Controle Ambiental	300.700,00	300.700,00	0,00	93.718,30	0,04	206.981,70	15.718,30	15.718,30	0,01	284.981,70
COMUNICAÇÕES	194.000,00	454.000,00	28.030,42	64.536,72	0,03	389.463,28	24.567,28	30.084,44	0,02	423.915,56
Comunicações Postais	194.000,00	454.000,00	28.030,42	64.536,72	0,03	389.463,28	24.567,28	30.084,44	0,02	423.915,56
TRANSPORTE	945.500,00	945.500,00	5.242,00	113.719,60	0,05	831.780,40	45.757,90	78.302,05	0,04	867.197,95
Demais Subfunções	945.500,00	945.500,00	5.242,00	113.719,60	0,05	831.780,40	45.757,90	78.302,05	0,04	867.197,95
DESPORTO E LAZER	593.500,00	2.808.736,00	198.160,42	560.752,56	0,25	2.247.983,44	178.542,42	540.445,75	0,29	2.268.290,25
Demais Subfunções	593.500,00	2.808.736,00	198.160,42	560.752,56	0,25	2.247.983,44	178.542,42	540.445,75	0,29	2.268.290,25
ENCARGOS ESPECIAIS	32.084.600,00	33.817.630,24	4.007.362,95	18.920.170,18	8,50	14.897.460,06	3.996.126,11	18.864.997,51	10,13	14.952.632,73
Serviço da Dívida Interna	14.250.000,00	13.999.264,00	1.274.103,33	6.049.720,01	2,72	7.949.543,99	1.274.103,33	6.026.199,83	3,24	7.973.064,17
Outros Encargos Especiais	17.834.600,00	19.818.366,24	2.733.259,62	12.870.450,17	5,78	6.947.916,07	2.722.022,78	12.838.797,68	6,90	6.979.568,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	27.705.200,00	27.977.600,00	2.015.428,61	12.517.473,22	5,63	15.460.126,78	2.015.428,61	12.517.473,22	6,72	15.460.126,78
TOTAL (III) = (I + II)	**452.898.800,00**	**485.870.958,63**	**48.034.070,79**	**222.526.152,43**	**100,00**	**263.344.806,20**	**48.706.771,76**	**186.169.886,91**	**100,00**	**299.701.071,72**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			Julho à Agosto	Até Agosto (b)	% (b/III b)		Julho à Agosto	Até Agosto (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	27.705.200,00	27.977.600,00	2.015.428,61	12.517.473,22	5,63	15.460.126,78	2.015.428,61	12.517.473,22	6,72	15.460.126,78
ADMINISTRAÇÃO	15.709.000,00	15.123.400,00	870.421,26	5.178.046,09	2,33	9.945.353,91	870.421,26	5.178.046,09	2,78	9.945.353,91
Planejamento e Orçamento	344.000,00	146.000,00	9.365,34	86.053,54	0,04	59.946,46	9.365,34	86.053,54	0,05	59.946,46
Administração Geral	12.348.000,00	11.807.400,00	744.612,09	4.324.301,93	1,94	7.483.098,07	744.612,09	4.324.301,93	2,32	7.483.098,07
Administração Financeira	2.341.000,00	2.341.000,00	70.961,11	471.313,02	0,21	1.869.686,98	70.961,11	471.313,02	0,25	1.869.686,98
Controle Interno	58.000,00	58.000,00	2.627,13	14.705,02	0,01	43.294,98	2.627,13	14.705,02	0,01	43.294,98
Tecnologia da Informação	0,00	98.000,00	6.528,30	34.283,22	0,02	63.716,78	6.528,30	34.283,22	0,02	63.716,78
Comunicação Social	0,00	55.000,00	2.871,17	16.080,53	0,01	38.919,47	2.871,17	16.080,53	0,01	38.919,47
Demais Subfunções	618.000,00	618.000,00	33.456,12	231.308,83	0,10	386.691,17	33.456,12	231.308,83	0,12	386.691,17
SAÚDE	3.419.200,00	3.724.200,00	305.174,10	2.068.427,48	0,93	1.655.772,52	305.174,10	2.068.427,48	1,11	1.655.772,52
Atenção Básica	3.229.200,00	3.534.200,00	305.174,10	2.068.427,48	0,93	1.465.772,52	305.174,10	2.068.427,48	1,11	1.465.772,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Vigilância Sanitária	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
TRABALHO	115.000,00	101.000,00	5.946,66	38.734,16	0,02	62.265,84	5.946,66	38.734,16	0,02	62.265,84
Demais Subfunções	115.000,00	101.000,00	5.946,66	38.734,16	0,02	62.265,84	5.946,66	38.734,16	0,02	62.265,84
EDUCAÇÃO	8.371.000,00	8.916.000,00	821.011,00	5.155.455,33	2,32	3.760.544,67	821.011,00	5.155.455,33	2,77	3.760.544,67
Ensino Fundamental	5.851.000,00	6.201.000,00	555.835,26	3.536.976,27	1,59	2.664.023,73	555.835,26	3.536.976,27	1,90	2.664.023,73
Educação Infantil	2.150.000,00	2.320.000,00	227.430,97	1.385.904,02	0,62	934.095,98	227.430,97	1.385.904,02	0,74	934.095,98
Educação de Jovens e Adultos	70.000,00	95.000,00	9.385,71	57.189,44	0,03	37.810,56	9.385,71	57.189,44	0,03	37.810,56
Educação Especial	300.000,00	300.000,00	28.359,06	175.385,60	0,08	124.614,40	28.359,06	175.385,60	0,09	124.614,40
URBANISMO	66.000,00	66.000,00	6.156,28	41.021,98	0,02	24.978,02	6.156,28	41.021,98	0,02	24.978,02
Serviços Urbanos	66.000,00	66.000,00	6.156,28	41.021,98	0,02	24.978,02	6.156,28	41.021,98	0,02	24.978,02
DESPORTO E LAZER	25.000,00	47.000,00	6.719,31	35.788,18	0,02	11.211,82	6.719,31	35.788,18	0,02	11.211,82
Demais Subfunções	25.000,00	47.000,00	6.719,31	35.788,18	0,02	11.211,82	6.719,31	35.788,18	0,02	11.211,82

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 27/09/2017, às 13:50:37.

* A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:BD0C02AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO RPPS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2017 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até Agosto/2017	**Até Agosto/2016**
RECEITAS CORRENTES (I)	67.723.300,00	67.723.300,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	15.473.300,00	15.473.300,00	0,00	0,00
Civil	15.473.300,00	15.473.300,00	0,00	0,00
Ativo	15.463.300,00	15.463.300,00	0,00	0,00
Inativo	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
Pensionista	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	23.019.700,00	23.019.700,00	0,00	0,00
Civil	21.763.500,00	21.763.500,00	0,00	0,00
Ativo	21.086.500,00	21.086.500,00	0,00	0,00
Inativo	496.000,00	496.000,00	0,00	0,00
Pensionista	181.000,00	181.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	1.256.200,00	1.256.200,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	27.393.000,00	27.393.000,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	27.393.000,00	27.393.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.807.300,00	1.807.300,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	273.000,00	273.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.534.300,00	1.534.300,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)	**67.723.300,00**	**67.723.300,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até Agosto/2017	**Até Agosto/2016**	**Até Agosto/2017**	**Até Agosto/2016**
ADMINISTRAÇÃO (IV)	2.910.000,00	2.910.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.810.000,00	2.810.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	23.648.000,00	23.648.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	23.518.000,00	23.518.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	18.585.000,00	18.585.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	4.900.000,00	4.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	**26.558.000,00**	**26.558.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	**41.165.300,00**	**41.165.300,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2017	**2016**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PARANAGUA PREVIDENCIA. Emissão: 27/09/2017, às 14:00:13.

* A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:5FEC0658

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2017 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até Agosto/2017	Até Agosto/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	432.335.868,00	297.274.691,98	277.360.742,58
Receitas Tributárias	169.252.300,00	129.424.551,95	114.526.622,80
IPTU	11.954.400,00	13.453.778,81	10.974.184,10
ISS	126.000.000,00	92.663.248,53	82.213.395,17
ITBI	4.017.000,00	2.143.270,08	1.267.293,27
IRRF	9.610.200,00	8.935.694,36	8.750.858,28
Outras Receitas Tributárias	17.670.700,00	12.228.560,17	11.320.891,98
Receitas de Contribuições	13.732.600,00	8.369.833,27	7.748.196,61
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	13.732.600,00	8.369.833,27	7.748.196,61
Receita Patrimonial Líquida	8.140.700,00	204.526,99	205.920,52
Receita Patrimonial	24.201.700,00	10.886.662,55	11.229.002,28
(-) Aplicações Financeiras	16.061.000,00	10.682.135,56	11.023.081,76
Transferências Correntes	210.870.368,00	150.547.562,85	144.961.841,56
Cota Parte FPM	48.000.000,00	35.680.019,94	32.817.340,59
Cota Parte ICMS	58.560.000,00	42.959.814,64	40.774.689,51
Cota Parte IPVA	10.904.000,00	11.260.005,38	10.678.516,97
Convênios	6.790.256,00	926.946,03	1.877.960,13
Outras Transferências Correntes	86.616.112,00	59.720.776,86	58.813.334,36
Demais Receitas Correntes	30.339.900,00	8.728.216,92	9.918.161,09
Dívida Ativa	7.273.100,00	3.773.641,68	5.183.964,26
Diversas Receitas Correntes	23.066.800,00	4.954.575,24	4.734.196,83
RECEITAS DE CAPITAL (II)	52.000.600,00	9.678.594,23	6.488.952,58
Operações de Crédito (III)	51.948.400,00	9.194.529,20	6.488.951,58
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	52.200,00	11.494,95	1,00
Transferências de Capital	0,00	472.570,08	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	472.570,08	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	472.570,08	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	432.335.868,00	297.747.262,06	277.360.742,58

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até Agosto/2017	Até Agosto/2016	Até Agosto/2017	Até Agosto/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	379.252.467,25	202.505.585,45	209.002.421,74	170.393.516,82	171.725.603,39
Pessoal e Encargos Sociais	232.555.469,15	128.612.122,57	125.939.851,21	128.612.122,57	125.935.531,28
Juros e Encargos da Dívida (IX)	3.349.264,00	587.679,83	1.002.597,21	578.727,78	970.357,27
Outras Despesas Correntes	143.347.734,10	73.305.783,05	82.059.973,32	41.202.666,47	44.819.714,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	375.903.203,25	201.917.905,62	207.999.824,53	169.814.789,04	170.755.246,12
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	106.518.491,38	20.020.566,98	11.412.248,88	15.776.370,09	9.493.836,76
Investimentos	83.868.491,38	7.291.357,90	3.747.247,24	3.061.729,14	1.828.835,12
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	22.650.000,00	12.729.209,08	7.665.001,64	12.714.640,95	7.665.001,64
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	83.868.491,38	7.291.357,90	3.747.247,24	3.061.729,14	1.828.835,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	459.871.694,63	209.209.263,52	211.747.071,77	172.876.518,18	172.584.081,24
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	(27.535.826,63)	88.537.998,54	65.613.670,81	124.870.743,88	104.776.661,34
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	28.515.390,63	23.597.106,71	28.515.390,63	23.597.106,71
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 27/09/2017, às 14:00:44.					
* A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.					

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:B7AACC45

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2017 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	4.106.954,86	3.389.377,57	2.553.438,71	0,00	4.942.893,72	27.460.495,64	51.974.029,85	40.476.236,72	39.366.186,91	2.769.427,89	37.298.910,69	42.241.804,41
Executivo	4.106.954,86	3.389.377,57	2.553.438,71	0,00	4.942.893,72	27.460.495,64	51.974.029,85	40.476.236,72	39.366.186,91	2.769.427,89	37.298.910,69	42.241.804,41
Controladoria Geral do Município	333,90	0,00	0,00	0,00	333,90	892,47	7.825,29	1.230,00	1.230,00	0,00	7.487,76	7.821,66
Encargos Gerais do Município	293,10	0,00	0,00	0,00	293,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293,10
Fundação do Servidor Municipal	1.319,34	0,00	0,00	0,00	1.319,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.319,34
Fundação Municipal de Cultura - Fumcul	859,82	0,00	0,00	0,00	859,82	81.095,63	0,00	0,00	0,00	0,00	81.095,63	81.955,45
Fundação Municipal de Esportes - Fundesportes	189,29	0,00	0,00	0,00	189,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189,29
Fundação Municipal de Turismo - Fumtur	92,27	0,00	0,00	0,00	92,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,27
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	10.882,64	6.514,38	5.655,34	0,00	11.741,68	62.695,96	145.318,86	104.130,91	104.130,91	0,00	103.883,91	115.625,59
Gabinete do Vice-prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.906,84	0,00	0,00	0,00	0,00	5.906,84	5.906,84
Governo Municipal	4.759,99	65.758,03	62.142,35	0,00	8.375,67	151.300,62	415.801,69	327.762,81	323.562,77	3.402,00	240.137,54	248.513,21
Ouvidoria Geral do Municipio	0,00	9.346,58	9.346,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Procuradoria Geral do Município	136.584,14	21.196,96	21.196,96	0,00	136.584,14	3.455,02	2.696,24	483,50	483,50	154,57	5.513,19	142.097,33
Restos a Pagar	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	8.424,02	0,00	0,00	0,00	0,00	8.424,02	9.524,02
Restos Apagar	0,63	0,00	0,00	0,00	0,63	39.984,03	0,00	0,00	0,00	0,00	39.984,03	39.984,66
Secretaria do Governo Municipal	1.230,44	35.535,92	32.679,78	0,00	4.086,58	30.058,13	13.681,93	9.602,00	9.602,00	0,00	34.138,06	38.224,64
Secretaria Municipal da Ação Social	681,09	0,00	0,00	0,00	681,09	13.666,16	0,00	0,00	0,00	0,00	13.666,16	14.347,25
Secretaria Municipal da Assistência Social	56.814,62	13.843,62	6.544,66	0,00	64.113,58	446.745,02	1.162.145,95	890.327,16	887.174,05	110.800,00	610.916,92	675.030,50
Secretaria Municipal da Criança, Promoção e Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01
Secretaria Municipal da Fazenda	41,54	0,00	0,00	0,00	41,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,54
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central	0,00	32.140,08	27.086,55	0,00	5.053,53	0,00	42.118,73	23.205,66	23.205,66	0,00	18.913,07	23.966,60
Secretaria Municipal de Administração	412.741,06	122.780,97	174.921,40	0,00	360.600,63	379.773,59	971.606,78	933.205,77	928.593,00	0,00	422.787,37	783.388,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	21,08	15.941,21	15.864,31	0,00	97,98	3.027,19	188.114,35	155.497,46	153.497,46	0,00	37.644,08	37.742,06
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento	1.771,46	0,00	0,00	0,00	1.771,46	7.063,47	0,00	0,00	0,00	0,00	7.063,47	8.834,93
Secretaria Municipal de Assistência Social	12.440,90	0,00	0,00	0,00	12.440,90	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	12.440,91
Secretaria Municipal de Comunicação	230,00	0,00	0,00	0,00	230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230,00
Secretaria Municipal de Defesa Social	82.230,76	0,00	0,00	0,00	82.230,76	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	82.230,78
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	7,24	0,00	0,00	0,00	7,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,24
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	405.752,42	1.087.357,66	899.746,05	0,00	593.364,03	3.314.295,13	14.256.992,34	12.967.642,16	11.958.841,65	229.207,71	5.383.238,11	5.976.602,14
Secretaria Municipal de Fazenda	191.994,17	480.527,24	457.116,50	0,00	215.404,91	218.681,18	164.394,12	23.705,58	21.745,04	0,00	361.330,26	576.735,17
Secretaria Municipal de Governo	270,27	0,00	0,00	0,00	270,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,27
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	0,00	7.015,02	7.015,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Infra-estrutura Urbana	1.081,50	0,00	0,00	0,00	1.081,50	462,91	0,00	0,00	0,00	0,00	462,91	1.544,41
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2016 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2016 (g)**					
Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Suprimentos	1.012,86	0,00	0,00	0,00	1.012,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012,86
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	590.722,24	41.992,60	0,00	548.729,64	0,00	8.643.358,93	8.542.195,09	8.502.600,58	0,00	140.758,35	689.487,99
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos - Semmas	345.547,46	0,00	0,00	0,00	345.547,46	13.240,41	0,00	0,00	0,00	0,00	13.240,41	358.787,87
Secretaria Municipal de Meio-ambiente	801.529,41	0,00	427,74	0,00	801.101,67	626.062,09	0,00	0,00	0,00	3.020,50	623.041,59	1.424.143,26
Secretaria Municipal de Obras Públicas	94.197,90	179.336,49	179.187,82	0,00	94.346,57	15.532.997,57	14.819.925,08	10.089.606,32	10.088.493,26	380.491,24	19.883.938,15	19.978.284,72
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	210.967,45	17.125,41	17.125,41	0,00	210.967,45	2.999.898,63	280.774,90	269.736,01	269.736,01	291.929,47	2.719.008,05	2.929.975,50
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	1.198,88	45.626,54	44.176,00	0,00	2.649,42	2.093,35	452.806,17	450.876,75	450.876,75	0,00	4.022,77	6.672,19
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	2.364,01	0,00	0,00	0,00	2.364,01	1.221,86	0,00	0,00	0,00	0,00	1.221,86	3.585,87
Secretaria Municipal de Saúde	508.170,53	500.533,87	399.193,47	0,00	609.510,93	1.701.416,49	5.542.465,59	2.700.781,74	2.679.745,46	55.212,00	4.508.924,62	5.118.435,55
Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção	659,78	0,00	0,00	0,00	659,78	0,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,16	659,94
Secretaria Municipal de Segurança	15.209,83	12.934,05	12.868,29	0,00	15.275,59	1.155.677,89	2.788.564,88	1.079.365,24	1.061.146,67	1.695.210,40	1.187.885,70	1.203.161,29

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	593.745,71	40.433,27	34.604,11	0,00	599.574,87	425.838,63	1.047.690,67	1.021.516,63	1.016.267,33	0,00	457.261,97	1.056.836,84
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	0,00	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.224,96	870.695,29	870.695,29	0,00	139.529,67	139.529,67
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação - Ti	160.047,44	0,00	0,00	0,00	160.047,44	10.640,46	0,00	0,00	0,00	0,00	10.640,46	170.687,90
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego	13.640,88	34.435,22	34.435,22	0,00	13.640,88	5.447,28	13.189,00	12.917,64	12.806,52	0,00	5.829,76	19.470,64
Secretaria Municipal de Urbanismo	6.260,01	0,00	0,00	0,00	6.260,01	1.641,48	0,00	0,00	0,00	0,00	1.641,48	7.901,49
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária	22.985,26	47.380,39	47.220,13	0,00	23.145,52	216.475,34	3.681,18	1.753,00	1.753,00	0,00	218.403,52	241.549,04
Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e Assuntos Fundiários	368,75	0,00	0,00	0,00	368,75	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	389,75
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	5.325,03	1.892,42	1.892,42	0,00	5.325,03	295,59	652,21	0,00	0,00	0,00	947,80	6.272,83
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	284.834,40	1.649.678,90	1.665.546,58	0,00	268.966,72	15.724,08	0,00	0,00	0,00	0,00	15.724,08	284.690,80
Executivo	284.834,40	1.649.678,90	1.665.546,58	0,00	268.966,72	15.724,08	0,00	0,00	0,00	0,00	15.724,08	284.690,80
Governo Municipal	7.943,22	32.476,20	39.500,92	0,00	918,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	918,50
Ouvidoria Geral do Municipio	0,00	1.320,19	1.320,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Procuradoria Geral do Município	0,00	33.039,67	33.039,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria do Governo Municipal	0,00	16.965,93	16.965,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal da Assistência Social	0,00	67.701,48	67.701,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central	0,00	2.459,25	2.459,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Administração	3.632,70	20.689,11	23.825,91	0,00	495,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495,90
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	0,00	32.066,91	32.066,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	263.087,43	685.485,94	685.485,94	0,00	263.087,43	15.720,93	0,00	0,00	0,00	0,00	15.720,93	278.808,36
Secretaria Municipal de Fazenda	984,20	67.187,93	68.172,13	0,00	(0,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,00)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)					
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	50.406,47	50.406,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Meio-ambiente	2.926,14	0,00	2.926,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas	0,00	85.423,79	85.423,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	0,00	14.184,14	14.184,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	766,16	22.210,20	22.210,20	0,00	766,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	766,16
Secretaria Municipal de Saúde	2.975,30	283.976,39	285.772,21	0,00	1.179,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.179,48
Secretaria Municipal de Segurança	0,00	133.701,27	133.701,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	2.519,25	21.690,93	21.690,93	0,00	2.519,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.519,25
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	0,00	22.936,41	22.936,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego	0,00	5.213,84	5.213,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária	0,00	36.518,67	36.518,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e Assuntos Fundiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	3,15
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	0,00	13.106,15	13.106,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**4.391.789,26**	**5.039.056,47**	**4.218.985,29**	**0,00**	**5.211.860,44**	**27.476.219,72**	**51.974.029,85**	**40.476.236,72**	**39.366.186,91**	**2.769.427,89**	**37.314.634,77**	**42.526.495,21**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 27/09/2017, às 14:02:42.

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:50E48FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2017 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Agosto (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	158.562.500,00	158.562.500,00	120.747.007,34	76,15
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	16.027.300,00	16.027.300,00	16.028.643,92	100,01
1.1.1- IPTU	11.954.400,00	11.954.400,00	13.453.778,81	112,54
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.072.900,00	4.072.900,00	2.574.865,11	63,22
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.025.300,00	4.025.300,00	2.143.453,60	53,25
1.2.1- ITBI	4.017.000,00	4.017.000,00	2.143.270,08	53,35
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	8.300,00	8.300,00	183,52	2,21
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	128.899.700,00	128.899.700,00	93.639.215,46	72,65
1.3.1- ISS	126.000.000,00	126.000.000,00	92.663.248,53	73,54
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.899.700,00	2.899.700,00	975.966,93	33,66
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	9.610.200,00	9.610.200,00	8.935.694,36	92,98
1.4.1- IRRF	9.610.200,00	9.610.200,00	8.935.694,36	92,98
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	150.983.700,00	152.343.700,00	116.493.814,10	76,47
2.1- Cota-Parte FPM	64.153.700,00	64.153.700,00	47.590.132,26	74,18
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	60.000.000,00	60.000.000,00	44.600.024,95	74,33
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	4.153.700,00	4.153.700,00	2.990.107,31	71,99
2.2- Cota-Parte ICMS	71.500.000,00	72.860.000,00	53.699.768,34	73,70
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	310.000,00	310.000,00	359.074,52	115,83
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.115.000,00	1.115.000,00	740.602,77	66,42
2.5- Cota-Parte ITR	275.000,00	275.000,00	29.229,24	10,63
2.6- Cota-Parte IPVA	13.630.000,00	13.630.000,00	14.075.006,97	103,26
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	309.546.200,00	310.906.200,00	237.240.821,44	76,31
RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Agosto (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	207.700,00	807.700,00	232.217,49	28,75
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	7.259.400,00	7.259.400,00	5.115.942,04	70,47
5.1- Transferências do Salário-Educação	5.023.300,00	5.023.300,00	3.700.121,24	73,66
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.494.000,00	1.494.000,00	1.129.617,20	75,61
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	742.100,00	742.100,00	286.203,60	38,57
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	181.069,22	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	181.069,22	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	7.477.100,00	8.077.100,00	5.529.228,75	68,46
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Agosto (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	29.366.000,00	29.366.000,00	22.700.741,50	77,30
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	12.000.000,00	12.000.000,00	8.920.005,01	74,33
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	14.300.000,00	14.300.000,00	10.739.953,70	75,10
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	62.000,00	62.000,00	71.814,85	115,83
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	223.000,00	223.000,00	148.120,59	66,42
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	55.000,00	55.000,00	5.845,76	10,63
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.726.000,00	2.726.000,00	2.815.001,59	103,26
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	55.439.600,00	55.956.700,00	41.449.040,13	100,48
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	55.000.000,00	55.000.000,00	41.204.470,47	74,92
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	439.600,00	956.700,00	244.569,66	25,56
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	25.634.000,00	25.634.000,00	18.503.728,97	72,18
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	25.634.000,00	25.634.000,00	18.503.728,97	72,18
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Agosto (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Agosto (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	47.108.700,00	47.625.800,00	32.612.337,19	68,48	32.612.337,19	68,48
13.1- Com Educação Infantil	12.508.000,00	12.709.000,00	9.149.882,07	72,00	9.149.882,07	72,00
13.2- Com Ensino Fundamental	34.600.700,00	34.916.800,00	23.462.455,12	67,20	23.462.455,12	67,20
14- OUTRAS DESPESAS	8.334.900,00	9.467.900,00	2.810.548,25	29,69	2.810.548,25	29,69
14.1- Com Educação Infantil	3.316.900,00	3.416.900,00	810.188,99	23,71	810.188,99	23,71
14.2- Com Ensino Fundamental	5.018.000,00	6.051.000,00	2.000.359,26	33,06	2.000.359,26	33,06
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	55.443.600,00	57.093.700,00	35.422.885,44	62,04	35.422.885,44	62,04
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1- FUNDEB 60%						0,00
16.2- FUNDEB 40%						0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						1.133.089,67
17.1- FUNDEB 60%						0,00
17.2- FUNDEB 40%						1.133.089,67
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						1.133.089,67
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						34.289.795,77

19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	78,68
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	4,05
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	17,27
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	547.530,80
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017	547.530,80

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até Agosto (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Agosto (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	25.338.300,00	26.029.300,00	15.581.422,40	59,86	13.966.831,19	53,66
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	15.822.900,00	16.123.900,00	9.960.071,06	61,77	9.960.071,06	61,77
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.515.400,00	9.905.400,00	5.621.351,34	56,75	4.006.760,13	40,45
23- ENSINO FUNDAMENTAL	79.010.900,00	83.756.421,68	49.699.166,57	59,34	45.140.863,45	53,90
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	39.614.700,00	40.963.800,00	25.462.814,38	62,16	25.462.814,38	62,16
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	39.396.200,00	42.792.621,68	24.299.996,19	56,79	19.679.531,57	45,99
23.9 (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	63.644,00	0,00	1.482,50	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	22.000,00	222.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	2.800.000,00	2.800.000,00	1.700.000,00	60,71	495.464,38	17,70
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	107.171.200,00	112.807.721,68	66.980.588,97	59,38	59.603.159,02	52,84

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	18.503.728,97
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)	244.569,66
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.133.089,67
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	1.686.853,49
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	159.854,44
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 +31 + 32 + 33 + 34 + 35)	21.728.096,23
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	37.379.598,41
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	15,76

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até Agosto (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Agosto (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	5.540.200,00	5.840.200,00	2.160.120,00	36,99	1.207.590,18	20,68
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	178.600,00	176.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	5.718.800,00	6.016.300,00	2.160.120,00	35,90	1.207.590,18	20,07
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	112.890.000,00	118.824.021,68	69.140.708,97	58,19	60.810.749,20	51,18

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	8.490.347,61	159.854,44

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	1.632.760,86	3.114.255,57
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	41.204.470,47	3.700.121,24
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	36.200.763,93	2.692.856,30
48.1- Orçamento do Exercício	35.384.994,92	1.156.629,73
48.2- Restos a Pagar	815.769,01	1.536.226,57
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	244.569,66	238.743,82
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	6.881.037,06	4.360.264,33
51- (+) Ajustes	987.769,32	252.745,17
51.1- Retenções	0,00	0,00
51.2- Conciliação Bancária	987.769,32	252.745,17
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	7.868.806,38	4.613.009,50

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 27/09/2017, às 13:35:20.

* A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

* A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

* Caput do artigo 212 da CF/1988.

* A linha "34" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

* A linha "38" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

* Nas linhas "36" e "37", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

* A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:29367CAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XI - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2017 / Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS					**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					52.200,00	11.494,95	40.705,05
Receita de Alienação de Bens Móveis					40.200,00	11.476,82	28.723,18
Receita de Alienação de Bens Imóveis					12.000,00	18,13	11.981,87
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	107.000,00	36.865,40	36.865,40	36.865,40	0,00	353.242,66	70.134,60
DESPESAS DE CAPITAL	107.000,00	36.865,40	36.865,40	36.865,40	0,00	353.242,66	70.134,60
Investimentos	107.000,00	36.865,40	36.865,40	36.865,40	0,00	353.242,66	70.134,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					**2016 (i)**	**2017 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)					0,00	(378.613,11)	(378.613,11)
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 27/09/2017, às 14:14:33.							

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:720359E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XII - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2017 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	158.562.500,00	158.562.500,00	120.747.007,34	76,15
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	11.954.400,00	11.954.400,00	13.453.778,81	112,54
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	4.017.000,00	4.017.000,00	2.143.270,08	53,35
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	126.000.000,00	126.000.000,00	92.663.248,53	73,54
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	9.610.200,00	9.610.200,00	8.935.694,36	92,98
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	1.380.800,00	1.380.800,00	460.070,04	33,32
Dívida Ativa dos Impostos	3.419.200,00	3.419.200,00	2.768.329,48	80,96
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.180.900,00	2.180.900,00	322.616,04	14,79
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	146.830.000,00	148.190.000,00	113.503.706,79	76,59
Cota-Parte FPM	60.000.000,00	60.000.000,00	44.600.024,95	74,33
Cota-Parte ITR	275.000,00	275.000,00	29.229,24	10,63
Cota-Parte IPVA	13.630.000,00	13.630.000,00	14.075.006,97	103,26
Cota-Parte ICMS	71.500.000,00	72.860.000,00	53.699.768,34	73,70
Cota-Parte IPI-Exportação	1.115.000,00	1.115.000,00	740.602,77	66,42
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	310.000,00	310.000,00	359.074,52	115,83
Desoneração ICMS (LC 87/96)	310.000,00	310.000,00	359.074,52	115,83
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	305.392.500,00	306.752.500,00	234.250.714,13	76,36
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	13.366.900,00	14.055.612,00	8.661.029,42	61,62
Provenientes da União	9.439.200,00	9.561.150,00	6.756.897,70	70,67
Provenientes dos Estados	3.927.700,00	4.494.462,00	1.904.131,72	42,37
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	13.371.900,00	14.060.612,00	8.661.029,42	61,60

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DOTAÇÃO INICIAL (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
			Até Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**	
DESPESAS CORRENTES	59.245.200,00	61.227.967,00	38.652.699,62	63,13	33.369.721,32	54,50	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	37.518.400,00	39.223.400,00	27.567.077,43	70,28	27.567.077,43	70,28	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.726.800,00	22.004.567,00	11.085.622,19	50,38	5.802.643,89	26,37	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.875.500,00	6.358.956,00	448.908,22	7,06	86.477,92	1,36	0,00
Investimentos	3.875.500,00	6.358.956,00	448.908,22	7,06	86.477,92	1,36	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	63.120.700,00	67.586.923,00	39.101.607,84	57,85	33.456.199,24	49,50	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	13.829.300,00	15.075.012,00	5.052.204,07	12,92	3.976.915,43	11,89	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	13.824.300,00	15.070.012,00	5.052.204,07	12,92	3.976.915,43	11,89	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	143.027,24	0,37	42.406,50	0,13	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	1.342.125,59	3,43	1.342.125,59	4,01	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	13.843.700,00	15.089.412,00	6.537.356,90	16,72	5.361.447,52	16,03	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	49.277.000,00	52.497.511,00	32.564.250,94	83,28	28.094.751,72	83,97	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E							11,99
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]							7.042.855,40

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	PAGAR	A PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS	
			Até Bimestre (l)	% Até Bimestre 100	(l/ total l) x (m)	% (m/ total m) x 100
Atenção Básica	52.564.800,00	56.062.261,00	34.487.889,32	88,20	29.483.617,46	88,13
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.255.800,00	7.312.800,00	3.977.653,98	10,17	3.766.682,74	11,26
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	2.220.000,00	3.125.000,00	400.073,14	1,02	175.397,14	0,52
Vigilância Epidemiológica	1.050.100,00	1.050.100,00	235.991,40	0,60	30.501,90	0,09
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	30.000,00	36.762,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	63.120.700,00	67.586.923,00	39.101.607,84	100,00	33.456.199,24	100,00

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA **Data Emissão:** 27/set/2017 **Hora de emissão:** 13h e 36m

Notas:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:7C01D317

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XIII - PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2017 / Quadrimestre Maio-Agosto

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2017)	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	430.084.056,08	449.657.059,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I+ II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 27/09/2017, às 14:17:00.											

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:5074858D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2016

Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (044) 3421-2323 - Cx.Postal, 177 - CEP 87.702.000

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) PREGÃO PRESENCIAL N° 133/2016 CONTRATO Nº 063/2016 2º Termo Aditivo e CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram o MUNCÍPIO DE PARANAVAÍ e a Empresa P G SISTEMA DE SEGURANÇA EIRELI ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelos Ilmos. Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito Sr HERON RADKE TAVARES, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-Pr, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.560.746-4, e inscrito no CPF sob nº 063.836.449-39 e Diretor de Compras Srº ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-Pr, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.812.249-0 PR e inscrito no CPF sob nº 003.526.179.00, conforme artigo 1º e 2º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: P G SISTEMA DE SEGURANÇA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.531.661/0001-10, com sede à Rodovia BR 376, s/nº km 111, Sala 01 Distrito Industrial, CEP 87701-970, na cidade e Comarca de Paranavaí - Pr, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. PAULO SERGIO BATISTA GONÇALVES, brasileiro, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.347.694-7 e CPF. 796.318.279-68, residente e domiciliado à Rua Amapá, 2184, centro, na cidade e Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

1.1 A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO E VIGILÂNCIA COM PATRULHA TÁTICA MÓVEL, destinados às Secretarias Municipais e Fundação Cultural de Paranavaí, conforme processo licitatório Pregão Presencial sob nº 133/2.016.

1.2 Os Serviços de MONITORAMENTO ELETRÔNICO E VIGILÂNCIA COM PATRULHA TÁTICA MÓVEL, deverão ser realizados nas seguintes unidades:

Identificação do Prédio Público	Valor Mensal	Valor para 12 meses
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – Prédio da Prefeitura	322,00	3.864,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA	322,00	3.864,00
FUNDAÇÃO CULTURAL	322,00	3.864,00
Prédio do Teatro Municipal	322,00	3.864,00
Biblioteca Municipal	322,00	3.864,00
Casa da Cultura	322,00	3.864,00
Museu	322,00	3.864,00
Escola de Música	322,00	3.864,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	322,00	3.864,00
Centro de Eventos	322,00	3.864,00
Casa do Artesão	322,00	3.864,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	322,00	3.864,00
Casa Histórica Ex. Prefeito Ulisses Farias Bandeira	322,00	3.864,00
Prédio do Provopar (utilizado pela secretaria)	322,00	3.864,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO.	322,00	3.864,00
Guarda Municipal	322,00	3.864,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	322,00	3.864,00
E.M. Ayrton Senna da Silva	322,00	3.864,00
E.M. Cecília Meirelles	322,00	3.864,00
E.M. Clemente Niehues	322,00	3.864,00
E.M. Dácia Figueiredo Fortes	322,00	3.864,00
E.M. Elza Caselli	322,00	3.864,00
E.M. Getulio Vargas	322,00	3.864,00
E.M. Hermeto Botelho	322,00	3.864,00
E.M.Professora Ilda Campano Santini	322,00	3.864,00
E.M. Jaime Canet	322,00	3.864,00

E.M. Maria Schueroff Back	322,00	3.864,00
E.M. Neusa Pereira Braga	322,00	3.864,00
E.M. Noemia do Amaral	322,00	3.864,00
E.M. Professor Pedro Real	322,00	3.864,00
E.M. Rotary Arenito	322,00	3.864,00
E.M. Santa Terezinha	322,00	3.864,00
E.M. Santos Dumonnt	322,00	3.864,00
E.M. Dr. José Vaz de Carvalho	322,00	3.864,00
E.M. Edith Ebiner Eckert – CAMPO	322,00	3.864,00
Escola Renascer (anexo escola Jaime Canet)	322,00	3.864,00
PRÉ Escola Isbela Felipe	322,00	3.864,00
CMEI Cecilia Giovine	322,00	3.864,00
CMEI CAIC	322,00	3.864,00
CMEI Maria Madalena	322,00	3.864,00
CMEI Menino Davi	322,00	3.864,00
CMEI Menina Isabela	322,00	3.864,00
CMEI Nossa Senhora do Carmo	322,00	3.864,00
CMEI Alvina Godinho	322,00	3.864,00
CMEI Antonia Alves Oliveira	322,00	3.864,00
CMEI Lucilene dos Santos	322,00	3.864,00
CMEI Alzira Mendonça	322,00	3.864,00
Deposito Merenda Escolar	322,00	3.864,00
Depósito Materiais da Sec. Educação	322,00	3.864,00
E.M. Deusdete Ferreira de Cerqueira Neto	322,00	3.220,00
*** OBRAS EM FASE DE CONSTRUÇÃO OU REFORMA:	322,00	3.864,00
CMEI Jacó – em construção entrega da obra prevista para abril 2016.	322,00	3.864,00
CMEI N.S.do Carmo de Graciosa- em construção entrega da obra prevista para abril 2016.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E	322,00	3.864,00
LAZER	322,00	3.864,00
Ginásio de Esportes Antonio Lacerda Braga	322,00	3.864,00
Ginásio de Esportes Pres. Emilio G. Médici – No roestão Estádio Municipal Waldemiro Wagner	322,00	3.864,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	322,00	3.864,00
CRAS Moema	322,00	3.864,00
CRAS São Jorge	322,00	3.864,00
CRAS Zona Leste	322,00	3.864,00
CRAS Maringá	322,00	3.864,00
CRAS Vila Operária	322,00	3.864,00
CRAS Anjo da Guarda	322,00	3.864,00
CREAS	322,00	3.864,00
Conselho dos Direitos	322,00	3.864,00
Conselho Tutelar	322,00	3.864,00
SEMAS Almoxarifado	322,00	3.864,00
Centro da Juventude	322,00	3.864,00
SECRETARIA DE SAUDE		
UBS Jardim Ipê	322,00	3.864,00
USF Jardim Ipê	322,00	3.864,00
UBS Jardim Maringá	322,00	3.864,00
UBS Vila Operária Dr. Celso Konda	322,00	3.864,00
USF Vila Operária Dr. Eloi Tramontini	322,00	3.864,00
UBS Jardim São Jorge	322,00	3.864,00
UBS Jardim Morumbi	322,00	3.864,00
UBS Rural – Jardim Morumbi	322,00	3.864,00
UBS Sumaré	322,00	3.864,00
UBS Zona Leste	322,00	3.864,00
UBS Jardim Campo Belo	322,00	3.864,00
UBS Chácara Jaraguá	322,00	3.864,00
Posto Saúde de Graciosa	322,00	3.864,00
Posto Saúde de Piracema	322,00	3.864,00
UBS de Mandiocaba	322,00	3.864,00
Posto Dep. José Afonso	322,00	3.864,00
Unidade de Atendimento Médico (especialidades, teste do pezinho, Coleta de Exames)	322,00	3.864,00
Unidade Basica Saúde da Familia – Central	322,00	3.864,00
Secretaria Municipal de Saúde e Centro de	322,00	3.864,00
Especialidades Odontológica – CEO		
Caps II	322,00	3.864,00
Caps Infantil	322,00	3.864,00
Vigilancia em Saúde	322,00	3.864,00
SINAS	322,00	3.864,00
Farmácia Escola	322,00	3.864,00
Coordenação do PMAQ	322,00	3.864,00
Almoxarifado	322,00	3.864,00
Consultório Odontológico São Jorge – isolado	322,00	3.864,00
** OBRAS EM FASE DE CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS		
UBS Jd. São Jorge	322,00	3.864,00
UBS Zona Leste	322,00	3.864,00
USF Jardim Panorama	322,00	3.864,00
UBS Jardim Monte Cristo	322,00	3.864,00
UBS Parque Ouro Branco	322,00	3.864,00
UBS São Jorge I	322,00	3.864,00
UBS Jardim Maringá II	322,00	3.864,00
UBS Central	322,00	3.864,00
PROCON	322,00	3.864,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para prestação dos serviços de monitoramento eletrônico, objeto do respectivo contrato, passando o vencimento para 27 de Setembro de 2.018, nos termos da Cláusula Segunda do Contrato de prestação dos serviços de monitoramento eletrônico nº 063/2.016.

Parágrafo Primeiro: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação dos serviços correrá à conta dos recursos provenientes das Dotações Orçamentárias:

- 03.01.04.122.0002.2.130.3390.39.00.1000 (11) – SEDECTUR;
- 12.01.04.122.0002.2.030.3390.39.00.1000 (1054) – SEAD;
- 18.03.14.422.0002.2.671.3390.39.00.1000 (1284) – PROCON;
- 04.01.10.301.0006.2.262.3390.39.00.1495 (118) UBS - SESAU;
- 04.01.10.302.0006.2.234.3390.39.00.3496 (1465) – CAPS AD;
- 04.01.10.302.0006.2.231.3390.39.00.3496 (1374) – CAPS INFANTIL;
- 04.01.10.302.0006.2.235.3390.39.00.3496 (1378) – CAPS II;
- 04.01.10.303.0006.2.320.3390.39.00.1497 (306) – SINAS;
- 04.01.10.302.0006.2.232.3390.39.00.3496 (1464) – PROGRAMA MELHOR EM CASA;
- 04.01.10.301.0006.2.350.3390.39.00.1000 (203) – FARMACIA E ALMOXARIFADO;
- 04.01.10.305.0006.2.265.3390.39.00.3497 (1478) – VIGILÂNCIA EM SAUDE;
- 04.01.10.302.0006.2.325.3390.39.00.1496 (299) – CEO;
- 07.02.08.243.0007.2.624.3390.39.00.1936 (664) – SEMAS;
- 07.01.08.243.0002.6.603.3390.39.00.1000 (631) – CONSELHO TUTELAR;
- 07.02.08.244.0007.2.621.3390.39.00.3934 (1424) – CRAS;
- 07.02.08.243.0007.6.607.3390.39.00.1000 (669) – CENTRO DA JUVENTUDE;
- 07.01.08.243.0007.2.590.3390.39.00.1000 (636) – CONSELHO DIREITOS E POLITICAS;
- 07.02.08.244.0007.2.622.3390.39.00.3938 (1422) – CREAS;
- 07.02.08.244.0007.2.623.3390.39.00.3939 (1414) – ABRIGO ANJO DA GUARDA;
- 15.01.27.812.0010.2.870.3390.39.00.1000 (1170) – SEMEL;
- 17.01.13.392.0002.2.880.3390.39.00.1000 (1216) – FUNDAÇÃO CULTURAL;
- 06.02.12.361.0005.2.450.3390.39.00.1104 (542) – SEDUC;
- 09.01.18.541.0012.2.150.3390.39.00.1000 (929) – SEMAM;
- 10.01.20.605.0013.2.142.3390.39.00.1000 (978) – SEAGRI;
- 13.01.06.153.0015.2.085.3390.39.00.1000 (1102) – GUARDA MUNICIPAL;
- 13.02.15.452.0015.2.080.3390.39.00.1000 (1126) – SEPROVPAT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALOR

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem reajustar os valores referente a prestação de serviços contínuos de monitoramento eletrônico e vigilância com patrulha tática móvel, objeto do Contrato nº 063/2016, passando o valor para R$ 327,45 (trezentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos), nos termos da Cláusula Segunda, § 2º, do Contrato de prestação dos serviços de monitoramento eletrônico nº 063/2017.

Parágrafo Primeiro: Os Serviços de MONITORAMENTO ELETRÔNICO E VIGILÂNCIA COM PATRULHA TÁTICA MÓVEL, passam a ter o seguinte valor por unidade monitorada:

Identificação do Prédio Público	Valor Mensal	Valor para 12 meses
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – Prédio da Prefeitura	327,45	3.929,40
SECRETARIA DE AGRICULTURA	327,45	3.929,40
FUNDAÇÃO CULTURAL	327,45	3.929,40
Prédio do Teatro Municipal	327,45	3.929,40
Biblioteca Municipal	327,45	3.929,40
Casa da Cultura	327,45	3.929,40
Museu	327,45	3.929,40
Escola de Música	327,45	3.929,40
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	327,45	3.929,40
Centro de Eventos	327,45	3.929,40
Casa do Artesão	327,45	3.929,40
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	327,45	3.929,40
Casa Histórica Ex. Prefeito Ulisses Farias Bandeira	327,45	3.929,40
Prédio do Provopar (utilizado pela secretaria)	327,45	3.929,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO.	327,45	3.929,40
Guarda Municipal	327,45	3.929,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	327,45	3.929,40
E.M. Ayrton Senna da Silva	327,45	3.929,40
E.M. Cecília Meirelles	327,45	3.929,40
E.M. Clemente Niehues	327,45	3.929,40
E.M. Dácia Figueiredo Fortes	327,45	3.929,40
E.M. Elza Caselli	327,45	3.929,40
E.M. Getulio Vargas	327,45	3.929,40
E.M. Hermeto Botelho	327,45	3.929,40
E.M.Professora Ilda Campano Santini	327,45	3.929,40
E.M. Jaime Canet	327,45	3.929,40
E.M. Maria Schueroff Back	327,45	3.929,40
E.M. Neusa Pereira Braga	327,45	3.929,40
E.M. Noemia do Amaral	327,45	3.929,40
E.M. Professor Pedro Real	327,45	3.929,40
E.M. Rotary Arenito	327,45	3.929,40
E.M. Santa Terezinha	327,45	3.929,40
E.M. Santos Dumonnt	327,45	3.929,40
E.M. Dr. José Vaz de Carvalho	327,45	3.929,40
E.M. Edith Ebiner Eckert – CAMPO	327,45	3.929,40
Escola Renascer (anexo escola Jaime Canet)	327,45	3.929,40
PRÉ Escola Isbela Felipe	327,45	3.929,40
CMEI Cecilia Giovine	327,45	3.929,40
CMEI CAIC	327,45	3.929,40
CMEI Maria Madalena	327,45	3.929,40
CMEI Menino Davi	327,45	3.929,40

CMEI Menina Isabela	327,45	3.929,40
CMEI Nossa Senhora do Carmo	327,45	3.929,40
CMEI Alvina Godinho	327,45	3.929,40
CMEI Antonia Alves Oliveira	327,45	3.929,40
CMEI Lucilene dos Santos	327,45	3.929,40
CMEI Alzira Mendonça	327,45	3.929,40
Deposito Merenda Escolar	327,45	3.929,40
Depósito Materiais da Sec. Educação	327,45	3.929,40
E.M. Deusdete Ferreira de Cerqueira Neto	327,45	3.929,40
*** OBRAS EM FASE DE CONSTRUÇÃO OU REFORMA:		
CMEI Jacó – em construção entrega da obra prevista para abril 2016.	327,45	3.929,40
CMEI N.S.do Carmo de Graciosa- em construção entrega da obra prevista para abril 2016.	327,45	3.929,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	327,45	3.929,40
Ginásio de Esportes Antonio Lacerda Braga	327,45	3.929,40
Ginásio de Esportes Pres. Emilio G. Médici – Noroestão	327,45	3.929,40
Estádio Municipal Waldemiro Wagner	327,45	3.929,40
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	327,45	3.929,40
CRAS Moema	327,45	3.929,40
CRAS São Jorge	327,45	3.929,40
CRAS Zona Leste	327,45	3.929,40
CRAS Maringá	327,45	3.929,40
CRAS Vila Operária	327,45	3.929,40
CRAS Anjo da Guarda	327,45	3.929,40
CREAS	327,45	3.929,40
Conselho dos Direitos	327,45	3.929,40
Conselho Tutelar	327,45	3.929,40
SEMAS Almoxarifado	327,45	3.929,40
Centro da Juventude	327,45	3.929,40
SECRETARIA DE SAUDE		
UBS Jardim Ipê	327,45	3.929,40
USF Jardim Ipê	327,45	3.929,40
UBS Jardim Maringá	327,45	3.929,40
UBS Vila Operária Dr. Celso Konda	327,45	3.929,40
USF Vila Operária Dr. Eloi Tramontini	327,45	3.929,40
UBS Jardim São Jorge	327,45	3.929,40
UBS Jardim Morumbi	327,45	3.929,40
UBS Rural – Jardim Morumbi	327,45	3.929,40
UBS Sumaré	327,45	3.929,40
UBS Zona Leste	327,45	3.929,40
UBS Jardim Campo Belo	327,45	3.929,40
UBS Chácara Jaraguá	327,45	3.929,40
Posto Saúde de Graciosa	327,45	3.929,40
Posto Saúde de Piracema	327,45	3.929,40
UBS de Mandiocaba	327,45	3.929,40
Posto Dep. José Afonso	327,45	3.929,40
Unidade de Atendimento Médico (especialidades, teste do pezinho, Coleta de Exames)	327,45	3.929,40
Unidade Basica Saúde da Familia – Central	327,45	3.929,40
Secretaria Municipal de Saúde e Centro de	327,45	3.929,40
Especialidades Odontológica – CEO		
Caps II	327,45	3.929,40
Caps Infantil	327,45	3.929,40
Vigilancia em Saúde	327,45	3.929,40
SINAS	327,45	3.929,40
Farmácia Escola	327,45	3.929,40
Coordenação do PMAQ	327,45	3.929,40
Almoxarifado	327,45	3.929,40
Consultório Odontológico São Jorge – isolado	327,45	3.929,40
** OBRAS EM FASE DE CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS		
UBS Jd. São Jorge	327,45	3.929,40
UBS Zona Leste	327,45	3.929,40
USF Jardim Panorama	327,45	3.929,40
UBS Jardim Monte Cristo	327,45	3.929,40
UBS Parque Ouro Branco	327,45	3.929,40
UBS São Jorge I	327,45	3.929,40
UBS Jardim Maringá II	327,45	3.929,40
UBS Central	327,45	3.929,40
PROCON	327,45	3.929,40

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2.016), datado de 27 de Setembro de 2.016.

Paço Municipal de Paranavaí - Paraná, em 27 de setembro de 2017.

HERON RADKE TAVARES
Secretário Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito
Contratante

ENIO CAETANO DE PAULA JÚNIOR
Diretor de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

RAMIRO KULEVICZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

ROSINEIDE SANGA
Diretora Presidente da Fundação Cultural

PAULO SERGIO BATISTA GONÇALVES
P G Sistema de Segurança Eireli ME
Empresa Contratada

GABRIEL DOS SANTOS LUIZ
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:CDFC36AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE

Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Setembro/2016 a Agosto/2017

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO- PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.740.707,46	-
Pessoal Ativo	3.740.707,46	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.740.707,46	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	257.301.849,07	-
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13,art.166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VI)	257.301.849,07	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	3.740.707,46	1,45
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.438.110,94	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 * VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.666.205,39	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 * VIII) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	13.894.299,85	5,40
FONTE: * RCL – Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Líquida enviado pelo Município de Pato Branco em 22/09/2017.		
* Despesa Total com Pessoa - Departamento Contabilidade da Câmara Municipal de Pato Branco emitido em 22/09/2017.		
NOTA:		
I – Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.
II – Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Presidente

MÁRCIA REGINA ZANOELO
Contadora
CRC/PR nº. 27.823/O-3

ELIANA SCARIOT AMORIM
Controladora Interna

Câmara Municipal de Pato Branco - PR - Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
2º Quadrimestre de 2017

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	257.301.849,07	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	3.740.707,46	1,45
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00	15.438.110,94	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70	14.666.205,39	5,70
FONTE: * RCL – Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Líquida enviado pelo Município de Pato Branco em 22/09/2017		
* Despesa Total com Pessoal - Departamento Contabilidade da Câmara Municipal de Pato Branco de 22/09/2017.		
NOTA:		
I – A Receita Corrente Líquida refere-se a julho de 2016 a agosto de 2017, assim como o valor relativo a Despesas Total com Pessoal – DTP.		

Câmara Municipal de Pato Branco – PR - Poder Legislativo								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBLIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Janeiro a Agosto de 2017								
RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a')								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBLIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (F) = (A - (B+C+D+E))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCICIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERICICIOS ANTERIORES (D)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E)			
		DE EXERCICIOS ANTERIORES (B)	DO EXERCICIO (C)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	-182.735,49	-	-	-	-226.734,32	43.998,83	-	-
Retenções em carater consignatário	-182.735,19	-	-	-	-226.734,32	43.998,83	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	1.970.269,80	-	698,88	-	286.802,32	1.682.768,60	31.952,77	-
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	-2.551.330,20	-	698,88	-	236.515,81	-2.788.544,89	31.952,77	-
Recursos Ordinários (Livres)	4.521.600,00	-	-	-	50.286,51	4.471.313,49	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	1.787.534,31	-	698,88	-	60.068,00	1.726.767,43	31.952,77	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	-	-	-	-	-	-	-	-

CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Presidente

MÁRCIA REGINA ZANOELO
Contadora
CRC/PR nº. 27.823/O-3

ELIANA SCARIOT AMORIM
Controladora Interna

Publicado por:
Bárbara Santos Klein
Código Identificador:F4A2613F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES – PREGÃO 118. 2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
118/2017	PREGÃO PRESENCIAL	15/09/2017	28/09/2017 29/09/2017	Aquisição de livros e jogos de xadrez para alunos da rede municipal de ensino, para a Secretaria de Educação	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.525.422/0001-98	3.800,00	05 (CINCO) DIAS
					LIVRARIA E PAPELARIA ROCHA MAGALHÃES LTDA - ME., inscrita no CNPJ sob nº 11.080.994/0001-10	8.945,40	
					TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 09.663.426/0001-08	7.596,00	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:0E90F5C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade gestora: Município de Pinhal de São Bento				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2017 Período: De Janeiro Até Agosto		Data de Emissão: 27/09/2017		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	14.150.000,00	18.184.026,72	7.966.111,25	(10.217.915,47)
RECEITA TRIBUTÁRIA	585.000,00	585.000,00	235.880,72	(349.119,28)
IMPOSTOS	555.000,00	555.000,00	233.613,02	(321.386,98)
TAXAS	30.000,00	30.000,00	2.267,70	(27.732,30)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	25.000,00	25.000,00	30.917,23	5.917,23
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	25.000,00	25.000,00	30.917,23	5.917,23
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.836,00	37.144,22	101.739,85	64.595,63
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	5.836,00	37.144,22	101.739,85	64.595,63
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	423.500,00	423.500,00	59.992,28	(363.507,72)
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.010.034,00	17.012.752,50	7.531.070,54	(9.481.681,96)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	13.008.034,00	13.554.252,50	7.531.070,54	(6.023.181,96)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.000,00	3.458.500,00	0,00	(3.458.500,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.630,00	100.630,00	6.510,63	(94.119,37)
MULTAS JUROS DE MORA	54.630,00	54.630,00	3.961,84	(50.668,16)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	16.000,00	16.000,00	2.548,79	(13.451,21)
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	30.000,00	30.000,00	0,00	(30.000,00)
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	6.856.191,03	1.579.219,58	(5.276.971,45)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.207.067,03	340.194,13	(866.872,90)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	1.207.067,03	340.194,13	(866.872,90)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	496.950,00	414.950,00	(82.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	403.400,00	321.400,00	(82.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	93.550,00	93.550,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	5.152.174,00	824.075,45	(4.328.098,55)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	850.000,00	0,00	(850.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	4.302.174,00	824.075,45	(3.478.098,55)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	14.250.000,00	25.040.217,75	9.545.330,83	(15.494.886,92)
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	14.250.000,00	25.040.217,75	9.545.330,83	(15.494.886,92)
DÉFICIT (IV)	0,00	172.985,45	0,00	(172.985,45)
TOTAL (V) = (III+IV)	14.250.000,00	25.213.203,20	9.545.330,83	(15.667.872,37)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	856.065,45	856.065,45	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	856.065,45	856.065,45	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	12.977.820,00	13.576.119,42	7.718.675,85	7.693.529,36	7.606.064,53	5.857.443,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.033.822,00	5.975.879,39	3.056.865,40	3.046.907,16	2.961.015,11	2.919.013,99
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	50.000,00	50.000,00	39.447,45	39.447,45	39.447,45	10.552,55
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.893.998,00	7.550.240,03	4.622.363,00	4.607.174,75	4.605.601,97	2.927.877,03
DESPESAS DE CAPITAL	466.000,00	11.507.083,78	1.739.207,26	1.739.063,01	1.739.063,01	9.767.876,52
INVESTIMENTOS	266.000,00	11.375.083,78	1.677.823,08	1.677.678,83	1.677.678,83	9.697.260,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	200.000,00	132.000,00	61.384,18	61.384,18	61.384,18	70.615,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	13.573.820,00	25.213.203,20	9.457.883,11	9.432.592,37	9.345.127,54	15.755.320,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	13.573.820,00	25.213.203,20	9.457.883,11	9.432.592,37	9.345.127,54	15.755.320,09
SUPERÁVIT (IX)	676.180,00	0,00	87.447,72	112.738,46	200.203,29	(87.447,72)
TOTAL (X) = (VIII + IX)	14.250.000,00	25.213.203,20	9.545.330,83	9.545.330,83	9.545.330,83	15.667.872,37
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	3.947,43	0,00	0,00	0,00	0,00	3.947,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.947,43	0,00	0,00	0,00	0,00	3.947,43
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.536,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.536,00
INVESTIMENTOS	1.536,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.536,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.483,43	0,00	0,00	0,00	0,00	5.483,43

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	30,00	115.636,70	115.636,70	0,00	30,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	87.373,70	87.373,70	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30,00	28.263,00	28.263,00	0,00	30,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	167.745,55	167.745,55	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	167.745,55	167.745,55	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	30,00	283.382,25	283.382,25	0,00	30,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3A456A3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXUCUÇÃO DAS DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	14.250.000,00	25.889.383,20	2.019.445,16	9.457.883,11	100,00	16.431.500,09	2.029.561,48	9.432.592,37	100,00	16.456.790,83
LEGISLATIVA	676.180,00	676.180,00	0,00	0,00	0,00	676.180,00	0,00	0,00	0,00	676.180,00
AÇÃO LEGISLATIVA	676.180,00	676.180,00	0,00	0,00	0,00	676.180,00	0,00	0,00	0,00	676.180,00
ADMINISTRAÇÃO	2.252.772,00	2.173.171,00	311.866,33	1.377.342,13	14,56	795.828,87	311.866,33	1.377.342,13	14,60	795.828,87
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	83.600,00	83.600,00	8.414,32	32.071,04	0,34	51.528,96	8.414,32	32.071,04	0,34	51.528,96
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	41.550,00	49.600,00	8.093,00	10.593,00	0,11	39.007,00	8.093,00	10.593,00	0,11	39.007,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.485.822,00	1.397.631,00	215.128,94	980.297,72	10,36	417.333,28	215.128,94	980.297,72	10,39	417.333,28
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	463.000,00	463.540,00	61.128,11	252.099,82	2,67	211.440,18	61.128,11	252.099,82	2,67	211.440,18
CONTROLE INTERNO	90.100,00	90.100,00	13.014,30	65.464,34	0,69	24.635,66	13.014,30	65.464,34	0,69	24.635,66
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	88.700,00	88.700,00	6.087,66	36.816,21	0,39	51.883,79	6.087,66	36.816,21	0,39	51.883,79
ASSISTÊNCIA SOCIAL	838.350,00	887.420,00	100.069,83	436.169,71	4,61	451.250,29	100.069,83	436.169,71	4,62	451.250,29
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	31.000,00	31.000,00	0,00	20.087,96	0,21	10.912,04	0,00	20.087,96	0,21	10.912,04
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	223.150,00	229.910,00	24.751,70	113.760,31	1,20	116.149,69	24.751,70	113.760,31	1,21	116.149,69
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	584.200,00	626.510,00	75.318,13	302.321,44	3,20	324.188,56	75.318,13	302.321,44	3,21	324.188,56
SAÚDE	2.791.181,00	4.012.052,97	426.605,00	2.145.683,69	22,69	1.866.369,28	436.721,32	2.120.392,95	22,48	1.891.660,02
ATENÇÃO BÁSICA	2.575.881,00	3.610.990,15	409.481,28	2.025.648,51	21,42	1.585.341,64	413.824,70	2.014.789,96	21,36	1.596.200,19
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	37.000,00	37.000,00	0,00	34.637,40	0,37	2.362,60	5.772,90	20.205,21	0,21	16.794,79
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	146.300,00	183.643,00	13.275,42	43.931,53	0,46	139.711,47	13.275,42	43.931,53	0,47	139.711,47
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	32.000,00	180.419,82	3.848,30	41.466,25	0,44	138.953,57	3.848,30	41.466,25	0,44	138.953,57
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	3.671.557,00	4.223.945,49	575.115,96	2.403.706,18	25,41	1.820.239,31	575.115,96	2.403.706,18	25,48	1.820.239,31
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	295.000,00	275.000,00	38.545,37	175.745,98	1,86	99.254,02	38.545,37	175.745,98	1,86	99.254,02
ENSINO FUNDAMENTAL	3.155.157,00	3.617.495,49	513.628,25	2.153.258,70	22,77	1.464.236,79	513.628,25	2.153.258,70	22,83	1.464.236,79
EDUCAÇÃO INFANTIL	221.400,00	331.450,00	22.942,34	74.701,50	0,79	256.748,50	22.942,34	74.701,50	0,79	256.748,50
CULTURA	97.800,00	723.300,00	16.522,70	61.834,93	0,65	661.465,07	16.522,70	61.834,93	0,66	661.465,07
DIFUSÃO CULTURAL	97.800,00	723.300,00	16.522,70	61.834,93	0,65	661.465,07	16.522,70	61.834,93	0,66	661.465,07
URBANISMO	2.316.760,00	3.517.894,07	399.653,39	1.613.034,60	17,05	1.904.859,47	399.653,39	1.613.034,60	17,10	1.904.859,47
EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.032.760,00	3.185.914,07	339.801,65	1.361.447,73	14,39	1.824.466,34	339.801,65	1.361.447,73	14,43	1.824.466,34
SERVIÇOS URBANOS	194.000,00	214.500,00	32.441,34	156.422,08	1,65	58.077,92	32.441,34	156.422,08	1,66	58.077,92
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	90.000,00	117.480,00	27.410,40	95.164,79	1,01	22.315,21	27.410,40	95.164,79	1,01	22.315,21
SANEAMENTO	0,00	167.228,13	0,00	134.322,50	1,42	32.905,63	0,00	134.322,50	1,42	32.905,63
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	0,00	167.228,13	0,00	134.322,50	1,42	32.905,63	0,00	134.322,50	1,42	32.905,63

GESTÃO AMBIENTAL	147.100,00	97.400,00	0,00	0,00	0,00	97.400,00	0,00	0,00	0,00	97.400,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	147.100,00	97.400,00	0,00	0,00	0,00	97.400,00	0,00	0,00	0,00	97.400,00
AGRICULTURA	927.800,00	2.292.092,15	84.077,43	733.892,12	7,76	1.558.200,03	84.077,43	733.892,12	7,78	1.558.200,03
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
EXTENSÃO RURAL	779.800,00	889.749,75	78.692,65	397.916,67	4,21	491.833,08	78.692,65	397.916,67	4,22	491.833,08
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	148.000,00	1.402.342,40	5.384,78	335.975,45	3,55	1.066.366,95	5.384,78	335.975,45	3,56	1.066.366,95
TRANSPORTE	62.300,00	5.148.190,69	0,00	277.493,17	2,93	4.870.697,52	0,00	277.493,17	2,94	4.870.697,52
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	1.555.672,95	0,00	0,00	0,00	1.555.672,95	0,00	0,00	0,00	1.555.672,95
EXTENSÃO RURAL	0,00	158.738,14	0,00	34.368,76	0,36	124.369,38	0,00	34.368,76	0,36	124.369,38
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	62.300,00	3.433.779,60	0,00	243.124,41	2,57	3.190.655,19	0,00	243.124,41	2,58	3.190.655,19
DESPORTO E LAZER	88.200,00	1.658.508,70	72.684,76	173.572,45	1,84	1.484.936,25	72.684,76	173.572,45	1,84	1.484.936,25
DESPORTO COMUNITÁRIO	88.200,00	1.658.508,70	72.684,76	173.572,45	1,84	1.484.936,25	72.684,76	173.572,45	1,84	1.484.936,25
ENCARGOS ESPECIAIS	250.000,00	182.000,00	32.849,76	100.831,63	1,07	81.168,37	32.849,76	100.831,63	1,07	81.168,37
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	250.000,00	182.000,00	32.849,76	100.831,63	1,07	81.168,37	32.849,76	100.831,63	1,07	81.168,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.250.000,00	25.889.383,20	2.019.445,16	9.457.883,11	100,00	16.431.500,09	2.029.561,48	9.432.592,37	100,00	16.456.790,83

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:1ABE122D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2017									
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX									
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
EXECUTIVO									
Município de Pinhal de São Bento	30,00	283.382,25	0,00	283.382,25	30,00	5.483,43	0,00	0,00	5.483,43
Executivo Municipal	0,00	4.328,81	0,00	4.328,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Administração	0,00	3.119,58	0,00	3.119,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Finanças	0,00	4.224,49	0,00	4.224,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	0,00	29.409,36	0,00	29.409,36	0,00	3.947,43	0,00	0,00	3.947,43
Fundo Municipal de Saúde	0,00	86.413,18	0,00	86.413,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	30,00	19.668,84	0,00	19.668,84	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Assistência Social	0,00	4.666,57	0,00	4.666,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	0,00	131.551,42	0,00	131.551,42	0,00	1.536,00	0,00	0,00	1.536,00
TOTAL	30,00	283.382,25	0,00	283.382,25	30,00	5.483,43	0,00	0,00	5.483,43

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:81DF757E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JULHO A AGOSTO DE 2017				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	599.630,00	599.630,00	239.961,26	40,02
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	168.630,00	168.630,00	103.351,41	61,29
1.1.1 - IPTU	155.000,00	155.000,00	97.003,17	62,58
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	13.630,00	13.630,00	6.348,24	138,43
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	240.000,00	240.000,00	46.767,50	19,49
1.2.1 - ITBI	220.000,00	220.000,00	46.767,50	21,26
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	81.000,00	81.000,00	29.737,04	36,71
1.3.1 - ISS	70.000,00	70.000,00	29.737,04	42,48
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	110.000,00	110.000,00	60.105,31	54,64
1.4.1 - IRRF	110.000,00	110.000,00	60.105,31	54,64
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	12.771.270,00	12.891.103,51	7.254.916,57	56,28

2.1 - Cota-parte FPM	10.630.000,00	10.630.000,00	5.801.649,68	54,58
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.200.000,00	10.200.000,00	5.437.129,68	53,31
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	430.000,00	430.000,00	364.520,00	84,77
2.2 - Cota-parte ICMS	1.950.000,00	2.069.833,51	1.264.011,13	61,07
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	20.570,00	20.570,00	8.455,60	41,11
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	24.200,00	24.200,00	17.444,98	72,09
2.5 - Cota-parte ITR	1.300,00	1.300,00	408,70	31,44
2.6 - Cota-parte IPVA	145.200,00	145.200,00	162.946,48	112,22
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	13.370.900,00	13.490.733,51	7.494.877,83	55,56

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	243.000,00	243.000,00	154.776,35	63,69
5.1 - Transferências do salário-educação	120.000,00	120.000,00	83.664,47	69,72
5.2 - Outras transferências do FNDE	123.000,00	123.000,00	71.111,88	57,81
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.000,00	747.600,00	252.406,28	33,76
6.1 - Transferências de convênios	2.000,00	731.600,00	242.100,00	33,09
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	16.000,00	10.306,28	64,41
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	42.760,00	62.200,00	145,46
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	245.000,00	1.033.360,00	469.382,63	45,42

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.507.236,00	2.507.236,00	1.378.078,12	54,96
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.040.000,00	2.040.000,00	1.087.425,72	53,31
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	429.000,00	429.000,00	252.802,12	58,93
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.114,00	4.114,00	1.691,12	41,11
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	4.840,00	4.840,00	3.488,93	72,09
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	242,00	242,00	81,73	33,77
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	29.040,00	29.040,00	32.588,50	112,22
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.600.000,00	1.600.000,00	916.267,31	57,27
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.600.000,00	1.600.000,00	916.267,31	57,27
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO	(907.236,00)	(907.236,00)	(461.810,81)	50,90
RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.472.000,00	1.472.000,00	939.198,03	63,80	939.198,03	63,80
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.472.000,00	1.472.000,00	939.198,03	63,80	939.198,03	63,80
14 - OUTRAS DESPESAS	128.000,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	128.000,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.600.000,00	1.600.000,00	939.198,03	58,70	939.198,03	58,70

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	30.316,45
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	30.316,45
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	99,19
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	209.400,00	319.450,00	65.265,57	20,43	65.265,57	20,43
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	209.400,00	319.450,00	65.265,57	20,43	65.265,57	20,43
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.905.157,00	2.986.802,00	1.619.758,41	54,23	1.619.758,41	54,23
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.600.000,00	1.600.000,00	939.198,03	58,70	939.198,03	58,70
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.305.157,00	1.386.802,00	760.297,38	54,82	760.297,38	54,82
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(79.737,00)	0,00	(79.737,00)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	252.000,00	232.000,00	161.210,92	69,49	161.210,92	69,49
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	3.366.557,00	3.538.252,00	1.846.234,90	52,18	1.846.234,90	52,18

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(461.810,81)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	71.940,06
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(389.870,75)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	2.074.894,73
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	27,68

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	120.000,00	120.000,00	83.807,11	69,84	83.807,11	69,84
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	142.000,00	460.493,49	317.775,11	69,01	317.775,11	69,01
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	262.000,00	580.493,49	401.582,22	69,18	401.582,22	69,18
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	3.628.557,00	4.118.745,49	2.247.817,12	54,58	2.247.817,12	54,58

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	56.104,53	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	17,20	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	916.267,31	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	912.143,93	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.140,58	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:EA14D6E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2017				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	13.536.849,34	8.723.161,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:58C481A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2017

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	599.630,00	599.630,00	239.961,26	40,02
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	155.000,00	155.000,00	97.003,17	62,58
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	220.000,00	220.000,00	46.767,50	21,26
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	70.000,00	70.000,00	29.737,04	42,48
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	110.000,00	110.000,00	60.105,31	54,64
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	16.210,00	16.210,00	1.675,02	10,33
Dívida Ativa dos Impostos	11.000,00	11.000,00	2.462,01	22,38
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	17.420,00	17.420,00	2.211,21	12,69
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.341.270,00	12.461.103,50	6.890.396,57	55,30
Cota-Parte FPM	10.200.000,00	10.200.000,00	5.437.129,68	53,31
Cota-Parte ITR	1.300,00	1.300,00	408,70	31,44
Cota-Parte IPVA	145.200,00	145.200,00	162.946,48	112,22
Cota-Parte ICMS	1.950.000,00	2.069.833,50	1.264.011,13	61,07
Cota-Parte IPI-Exportação	24.200,00	24.200,00	17.444,98	72,09
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.570,00	20.570,00	8.455,60	41,11
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.570,00	20.570,00	8.455,60	41,11
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.940.900,00	13.060.733,50	7.130.357,83	54,59
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	542.000,00	968.385,00	398.000,01	41,10
Provenientes da União	532.000,00	958.385,00	398.000,01	41,53
Provenientes dos Estados	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	300,00	1.449,36	483,12
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	64.100,00	64.100,00	100,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	542.000,00	1.032.785,00	463.549,37	44,88

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	2.762.181,00	3.411.008,41	1.696.879,55	49,75	1.671.733,06	49,01
Pessoal e encargos sociais	958.400,00	955.743,00	516.232,96	54,01	506.274,72	52,97
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.803.781,00	2.455.265,41	1.180.646,59	48,09	1.165.458,34	47,47
DESPESAS DE CAPITAL	29.000,00	601.044,56	448.804,14	74,67	448.659,89	74,65
Investimentos	29.000,00	601.044,56	448.804,14	74,67	448.659,89	74,65
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.791.181,00	4.012.052,97	2.145.683,69	53,48	2.120.392,95	52,85

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	542.000,00	1.722.871,97	962.448,57	44,86	962.448,57	45,39
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	542.000,00	1.611.472,83	852.290,06	39,72	852.290,06	40,19
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	111.399,14	110.158,51	5,13	110.158,51	5,20
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	4.195,50	0,20	4.195,50	0,20
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	34.582,69	1,61	34.582,69	1,63
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	542.000,00	1.722.871,97	1.001.226,76	46,66	1.001.226,76	47,22

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV- V)	1.144.456,93	53,34	1.119.166,19	52,78

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	15,70
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	49.612,52

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	Inscritos em Cancelados em	RESTOS A PAGAR
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	2.575.881,00	3.610.990,15	2.025.648,51	94,41	2.014.789,96	95,02
Assistência hospitalar e ambulatorial	37.000,00	37.000,00	34.637,40	1,61	20.205,21	0,95
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	146.300,00	183.643,00	43.931,53	2,05	43.931,53	2,07
Vigilância epidemiológica	32.000,00	180.419,82	41.466,25	1,93	41.466,25	1,96
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.791.181,00	4.012.052,97	2.145.683,69	100,00	2.120.392,95	100,00

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:0E62CAC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6206/2017

"O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal n.º 864/2006 de 21/12/2006".

DECRETA

Art. 1º. – Os servidores Municipais, abaixo relacionados, terão seus níveis alterados, conforme aprovação em Progressão por Antiguidade, artigo 10°. § 1°. da Lei n°. 864/06, a partir de setembro de 2017:

CARREIRA – NÍVEL ELEMENTAR

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
533921	ANGELA GRAZIELE PINA	ASSISTENTE OPERACIONAL	15	16
533681	ELIZABETE APARECIDA MOTTA DA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	11	12
533501	EVA BAZZEI DOS SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	10	11
545261	FELIPE JAGHER ALVES DE JESUS	AGENTE OPERACIONAL	15	16
533171	GISELDA CORREIA DOS SANTOS MARTINELLI	AGENTE DE SAÚDE	10	11
546071	JOSE CORDEIRO DA ROCHA	AGENTE OPERACIONAL	16	17
534061	JUDIRENE MARTINS GOMES	AGENTE OPERACIONAL	14	15
546311	LOIR LUIZ MATOZO	AGENTE OPERACIONAL	17	18
530821	MARCOS GONÇALVES	AGENTE OPERACIONAL	18	19
538211	MARA APARECIDA PUPO FERREIRA	AGENTE OPERACIONAL	10	11
546741	ROSA ELMIRA SOARES DA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	11	12
546661	VALDIR FERNANDES	AGENTE OPERACIONAL	16	17

CARREIRA – NÍVEL MÉDIO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
751591	EDUARDO DIAS DE LIMA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02	03
699571	FERNANDA CORREIA FELIX	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04	05
751401	MARCIA MARTINS POLIDARIO	EDUCADOR SOCIAL	02	03
766001	VALDEIRA APARECIDA FERREIRA DE PAULA	EDUCADOR SOCIAL	02	03

CARREIRA – GESTOR PÚBLICO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
639911	ANTONIA VIEIRA TAVARES	ASSISTENTE SOCIAL	05	06

CARREIRA ESPECIAL II MÉDICO GENERALISTA 20H

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
532871	FABIO MASSAHIRO OKUHARA	MÉDICO GENERALISTA 20HS	19	20
546401	NELSON PREVEDELLO JUNIOR	MÉDICO GENERALISTA 20HS	19	20

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka em 28 de Setembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:4799029E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 4º BIMESTRE - 2017

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	13.650.281,00	13.650.281,00	2.345.242,14	17,18	9.342.368,44	68,44	4.307.912,56
RECEITAS CORRENTES	13.630.281,00	13.630.281,00	2.295.242,14	16,84	9.292.368,44	68,17	4.337.912,56
RECEITA TRIBUTÁRIA	787.300,00	787.300,00	56.259,01	7,15	430.961,40	54,74	356.338,60
IMPOSTOS	699.000,00	699.000,00	46.584,18	6,66	378.793,55	54,19	320.206,45

TAXAS			88.300,00	88.300,00	9.674,83	10,96	52.167,85	59,08	36.132,15
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES			145.000,00	145.000,00	42.491,52	29,30	100.695,93	69,45	44.304,07
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			145.000,00	145.000,00	42.491,52	29,30	100.695,93	69,45	44.304,07
RECEITA PATRIMONIAL			48.000,00	48.000,00	15.611,73	32,52	70.587,88	147,06	-22.587,88
RECEITAS IMOBILIÁRIAS			-	-	1.790,20	-	6.473,20	-	-6.473,20
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS			48.000,00	48.000,00	13.821,53	28,79	64.114,68	133,57	-16.114,68
RECEITA DE SERVIÇOS			22.050,00	22.050,00	5.873,00	26,63	21.293,00	96,57	757,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			12.567.081,00	12.567.081,00	2.146.242,50	17,08	8.539.696,25	67,95	4.027.384,75
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			12.567.081,00	12.567.081,00	2.146.242,50	17,08	8.539.696,25	67,95	4.027.384,75
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			60.850,00	60.850,00	28.764,38	47,27	129.133,98	212,22	-68.283,98
MULTAS E JUROS DE MORA			14.450,00	14.450,00	6.217,70	43,03	20.113,90	139,20	-5.663,90
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			6.500,00	6.500,00	59,88	0,92	1.695,78	26,09	4.804,22
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA			6.900,00	6.900,00	22.486,80	325,90	107.324,30	1.555,42	-100.424,30
RECEITAS DIVERSAS			33.000,00	33.000,00	-	-	-	-	33.000,00
RECEITAS DE CAPITAL			20.000,00	20.000,00	50.000,00	250,00	50.000,00	250,00	-30.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS			20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			-	-	50.000,00	-	50.000,00	-	-50.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			-	-	50.000,00	-	50.000,00	-	-50.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)			-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)			13.650.281,00	13.650.281,00	2.345.242,14	17,18	9.342.368,44	68,44	4.307.912,56

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	13.650.281,00	13.650.281,00	2.345.242,14	17,18	9.342.368,44	68,44	4.307.912,56
DÉFICIT(VI)					-		
TOTAL(VII)=(V+VI)	13.650.281,00	13.650.281,00	2.345.242,14	17,18	9.342.368,44	68,44	4.307.912,56
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	572.404,50	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	572.404,50	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	12.146.281,00	12.751.862,51	1.946.588,55	7.981.837,69	4.770.024,82	1.967.935,83	7.949.983,87	4.801.878,64	7.695.380,20
DESPESAS CORRENTES	11.856.781,00	11.908.351,83	1.859.131,34	7.484.960,45	4.423.391,38	1.874.308,62	7.459.228,37	4.449.123,46	7.258.046,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.044.000,00	6.956.029,35	1.028.615,16	4.241.507,33	2.714.522,02	1.028.615,16	4.241.507,33	2.714.522,02	4.241.155,09
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	30.000,00	30.000,00	2.985,43	14.414,65	15.585,35	2.985,43	14.414,65	15.585,35	14.414,65
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.782.781,00	4.922.322,48	827.530,75	3.229.038,47	1.693.284,01	842.708,03	3.203.306,39	1.719.016,09	3.002.476,76
DESPESAS DE CAPITAL	189.500,00	743.510,68	87.457,21	496.877,24	246.633,44	93.627,21	490.755,50	252.755,18	437.333,70
INVESTIMENTOS	139.500,00	703.510,68	78.815,00	488.235,03	215.275,65	84.985,00	482.113,29	221.397,39	428.691,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	50.000,00	40.000,00	8.642,21	8.642,21	31.357,79	8.642,21	8.642,21	31.357,79	8.642,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	712.000,00	701.675,99	95.109,61	435.944,41	265.731,58	95.109,61	435.944,41	265.731,58	419.961,56
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	12.858.281,00	13.453.538,50	2.041.698,16	8.417.782,10	5.035.756,40	2.063.045,44	8.385.928,28	5.067.610,22	8.115.341,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	12.858.281,00	13.453.538,50	2.041.698,16	8.417.782,10	5.035.756,40	2.063.045,44	8.385.928,28	5.067.610,22	8.115.341,76
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	956.440,16	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	12.858.281,00	13.453.538,50	2.041.698,16	8.417.782,10		2.063.045,44	9.342.368,44		8.115.341,76
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	652.000,00	641.675,99	83.334,67	389.570,77	252.105,22	83.334,67	389.570,77	252.105,22	373.587,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	501.000,00	500.000,00	67.351,82	270.411,27	229.588,73	67.351,82	270.411,27	229.588,73	270.411,27
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.000,00	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	1.000,00	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000,00	140.675,99	15.982,85	119.159,50	21.516,49	15.982,85	119.159,50	21.516,49	103.176,65
DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00	60.000,00	11.774,94	46.373,64	13.626,36	11.774,94	46.373,64	13.626,36	46.373,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	60.000,00	60.000,00	11.774,94	46.373,64	13.626,36	11.774,94	46.373,64	13.626,36	46.373,64
TOTAL	712.000,00	701.675,99	95.109,61	435.944,41	265.731,58	95.109,61	435.944,41	265.731,58	419.961,56

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Set/2017, 16h e 32m.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:9F48EBC3

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 4º BIMESTRE - 2017

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	12.146.281,00	12.751.862,51	1.946.588,55	7.981.837,69	94,82	4.770.024,82	1.967.935,83	7.949.983,87	94,80	4.801.878,64
Judiciária	213.000,00	214.800,00	27.903,46	109.683,97	1,30	105.116,03	27.903,46	109.683,97	1,31	105.116,03
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	213.000,00	214.800,00	27.903,46	109.683,97	1,30	105.116,03	27.903,46	109.683,97	1,31	105.116,03
Administração	1.808.000,00	1.801.347,19	247.908,71	1.150.932,45	13,67	650.414,74	245.649,11	1.148.672,85	13,70	652.674,34
Administração Geral	1.430.000,00	1.421.807,83	193.756,42	928.120,03	11,03	493.687,80	191.496,82	925.860,43	11,04	495.947,40
Administração Financeira	255.000,00	256.539,36	37.111,45	150.590,37	1,79	105.948,99	37.111,45	150.590,37	1,80	105.948,99
Controle Interno	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração de Receitas	96.000,00	96.000,00	14.220,84	69.402,05	0,82	26.597,95	14.220,84	69.402,05	0,83	26.597,95
Comunicação Social	26.000,00	26.000,00	2.820,00	2.820,00	0,03	23.180,00	2.820,00	2.820,00	0,03	23.180,00
Assistência Social	708.000,00	804.099,60	136.371,61	523.324,47	6,22	280.775,13	136.787,93	523.324,47	6,24	280.775,13
Assistência ao Idoso	2.000,00	2.000,00	0,00	300,00	0,00	1.700,00	0,00	300,00	0,00	1.700,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	133.000,00	134.600,00	24.682,49	101.163,36	1,20	33.436,64	24.682,49	101.163,36	1,21	33.436,64
Assistência Comunitária	573.000,00	667.499,60	111.689,12	421.861,11	5,01	245.638,49	112.105,44	421.861,11	5,03	245.638,49
Saúde	2.974.131,00	3.237.363,85	418.633,96	2.032.273,45	24,14	1.205.090,40	436.165,00	2.020.429,71	24,09	1.216.934,14
Atenção Básica	2.559.800,00	2.622.583,02	338.549,41	1.602.611,81	19,04	1.019.971,21	354.960,45	1.590.768,07	18,97	1.031.814,95
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302.000,00	241.737,20	65.905,77	186.129,93	2,21	55.607,27	65.905,77	186.129,93	2,22	55.607,27
Vigilância Sanitária	8.331,00	8.331,00	0,00	0,00	0,00	8.331,00	0,00	0,00	0,00	8.331,00
Vigilância Epidemiológica	104.000,00	364.712,63	14.178,78	243.531,71	2,89	121.180,92	15.298,78	243.531,71	2,90	121.180,92
Trabalho	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Relações de Trabalho	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Educação	3.001.000,00	3.113.538,69	472.850,17	1.877.233,06	22,30	1.236.305,63	472.353,97	1.876.736,86	22,38	1.236.801,83
Alimentação e Nutrição	166.000,00	166.000,00	27.363,29	86.466,94	1,03	79.533,06	27.363,29	86.466,94	1,03	79.533,06
Ensino Fundamental	2.658.000,00	2.779.443,69	436.554,70	1.737.286,74	20,64	1.042.156,95	436.554,70	1.737.286,74	20,72	1.042.156,95
Educação Infantil	177.000,00	168.095,00	8.932,18	53.479,38	0,64	114.615,62	8.435,98	52.983,18	0,63	115.111,82
Cultura	19.300,00	19.300,00	214,09	935,93	0,01	18.364,07	214,09	935,93	0,01	18.364,07
Difusão Cultural	19.300,00	19.300,00	214,09	935,93	0,01	18.364,07	214,09	935,93	0,01	18.364,07
Urbanismo	1.604.850,00	1.760.607,86	388.439,58	1.201.655,55	14,28	558.952,31	382.699,58	1.195.655,55	14,26	564.952,31
Planejamento e Orçamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Infra-Estrutura Urbana	656.000,00	691.400,00	158.823,34	515.980,35	6,13	175.419,65	159.083,34	515.980,35	6,15	175.419,65
Serviços Urbanos	947.850,00	1.068.207,86	229.616,24	685.675,20	8,15	382.532,66	223.616,24	679.675,20	8,10	388.532,66
Saneamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento Básico Urbano	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Gestão Ambiental	47.000,00	31.036,18	7.400,00	15.114,00	0,18	15.922,18	7.400,00	15.114,00	0,18	15.922,18
Controle Ambiental	47.000,00	31.036,18	7.400,00	15.114,00	0,18	15.922,18	7.400,00	15.114,00	0,18	15.922,18
Agricultura	187.000,00	187.000,00	38.855,34	120.941,72	1,44	66.058,28	34.827,46	116.913,84	1,39	70.086,16
Extensão Rural	187.000,00	187.000,00	38.855,34	120.941,72	1,44	66.058,28	34.827,46	116.913,84	1,39	70.086,16
Transporte	1.208.000,00	1.208.000,00	173.248,96	760.042,66	9,03	447.957,34	189.172,56	752.816,26	8,98	455.183,74
Ensino Fundamental	385.000,00	385.000,00	62.959,49	229.644,19	2,73	155.355,81	58.752,07	225.436,77	2,69	159.563,23
Transporte Rodoviário	823.000,00	823.000,00	110.289,47	530.398,47	6,30	292.601,53	130.420,49	527.379,49	6,29	295.620,51
Desporto e Lazer	69.000,00	69.700,00	2.194,60	67.710,83	0,80	1.989,17	2.194,60	67.710,83	0,81	1.989,17
Desporto Comunitário	69.000,00	69.700,00	2.194,60	67.710,83	0,80	1.989,17	2.194,60	67.710,83	0,81	1.989,17
Encargos Especiais	204.000,00	202.069,14	32.568,07	121.989,60	1,45	80.079,54	32.568,07	121.989,60	1,45	80.079,54
Serviço da Dívida Interna	204.000,00	202.069,14	32.568,07	121.989,60	1,45	80.079,54	32.568,07	121.989,60	1,45	80.079,54
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	712.000,00	701.675,99	95.109,61	435.944,41	5,18	265.731,58	95.109,61	435.944,41	5,20	265.731,58
TOTAL (III)=(I+II)	12.858.281,00	13.453.538,50	2.041.698,16	8.417.782,10	100,00	5.035.756,40	2.063.045,44	8.385.928,28	100,00	5.067.610,22
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% %(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% %(d/III d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	712.000,00	701.675,99	95.109,61	435.944,41	5,18	265.731,58	95.109,61	435.944,41	5,20	265.731,58
Judiciária	10.000,00	10.000,00	1.614,32	6.448,83	0,08	3.551,17	1.614,32	6.448,83	0,08	3.551,17
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	10.000,00	10.000,00	1.614,32	6.448,83	0,08	3.551,17	1.614,32	6.448,83	0,08	3.551,17
Administração	48.000,00	48.000,00	4.915,94	19.590,61	0,23	28.409,39	4.915,94	19.590,61	0,23	28.409,39
Administração Geral	30.000,00	30.000,00	2.829,56	11.279,44	0,13	18.720,56	2.829,56	11.279,44	0,13	18.720,56
Administração Financeira	15.000,00	15.000,00	1.567,26	6.241,36	0,07	8.758,64	1.567,26	6.241,36	0,07	8.758,64
Administração de Receitas	3.000,00	3.000,00	519,12	2.069,81	0,02	930,19	519,12	2.069,81	0,02	930,19
Assistência Social	20.000,00	20.000,00	3.573,60	14.249,54	0,17	5.750,46	3.573,60	14.249,54	0,17	5.750,46
Assistência Comunitária	20.000,00	20.000,00	3.573,60	14.249,54	0,17	5.750,46	3.573,60	14.249,54	0,17	5.750,46
Saúde	119.000,00	119.000,00	14.506,76	58.134,97	0,69	60.865,03	14.506,76	58.134,97	0,69	60.865,03
Atenção Básica	117.000,00	117.000,00	14.290,32	57.273,33	0,68	59.726,67	14.290,32	57.273,33	0,68	59.726,67
Vigilância Epidemiológica	2.000,00	2.000,00	216,44	861,64	0,01	1.138,36	216,44	861,64	0,01	1.138,36
Educação	217.000,00	216.000,00	30.849,90	123.877,65	1,47	92.122,35	30.849,90	123.877,65	1,48	92.122,35
Ensino Fundamental	207.000,00	206.000,00	30.849,90	122.752,19	1,46	83.247,81	30.849,90	122.752,19	1,46	83.247,81
Educação Infantil	10.000,00	10.000,00	0,00	1.125,46	0,01	8.874,54	0,00	1.125,46	0,01	8.874,54
Cultura	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Difusão Cultural	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Urbanismo	45.000,00	45.000,00	6.341,94	25.717,41	0,31	19.282,59	6.341,94	25.717,41	0,31	19.282,59
Infra-Estrutura Urbana	25.000,00	25.000,00	2.841,88	11.767,27	0,14	13.232,73	2.841,88	11.767,27	0,14	13.232,73
Serviços Urbanos	20.000,00	20.000,00	3.500,06	13.950,14	0,17	6.049,86	3.500,06	13.950,14	0,17	6.049,86
Agricultura	10.000,00	10.000,00	1.437,76	6.001,78	0,07	3.998,22	1.437,76	6.001,78	0,07	3.998,22
Extensão Rural	10.000,00	10.000,00	1.437,76	6.001,78	0,07	3.998,22	1.437,76	6.001,78	0,07	3.998,22
Transporte	30.000,00	30.000,00	4.111,60	16.390,48	0,19	13.609,52	4.111,60	16.390,48	0,20	13.609,52
Transporte Rodoviário	30.000,00	30.000,00	4.111,60	16.390,48	0,19	13.609,52	4.111,60	16.390,48	0,20	13.609,52
Encargos Especiais	211.000,00	201.675,99	27.757,79	165.533,14	1,97	36.142,85	27.757,79	165.533,14	1,97	36.142,85

Serviço da Dívida Interna	211.000,00	201.675,99	27.757,79	165.533,14	1,97	36.142,85	27.757,79	165.533,14	1,97	36.142,85
TOTAL	712.000,00	701.675,99	95.109,61	435.944,41	5,18	265.731,58	95.109,61	435.944,41	5,20	265.731,58
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Set/2017, 16h e 32m.										

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:E06BF120

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 4º BIMESTRE - 2017

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Setembro/2016 a Agosto/2017

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS								
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Setembro/2016	Outubro/2016	Novembro/2016	Dezembro/2016	Janeiro/2017	Fevereiro/2017		
	Março/2017	Abril/2017	Maio/2017	Junho/2017	Julho/2017	Agosto/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	949.246,89	1.029.780,63	1.650.468,77	2.535.455,39	1.618.448,54	1.465.955,85		
	1.333.225,76	1.207.179,87	1.395.983,14	1.238.073,06	1.439.725,97	1.205.281,56	17.068.825,43	16.007.481,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	28.638,22	35.749,93	46.444,01	57.960,46	34.672,78	40.793,03		
	127.696,52	40.150,56	63.622,36	67.767,14	38.969,82	17.289,19	599.754,02	787.300,00
Outras Receitas Tributárias	28.638,22	35.749,93	46.444,01	57.960,46	34.672,78	40.793,03		
	127.696,52	40.150,56	63.622,36	67.767,14	38.969,82	17.289,19	599.754,02	787.300,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	10.599,54	580,52	10.692,56	19.410,25	10.727,27	11.027,04		
	15.497,57	13.297,57	2.848,95	4.806,01	28.826,42	13.665,10	141.978,80	145.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.415,23	6.824,95	7.739,70	8.775,51	12.212,48	9.193,54		
	9.486,24	7.191,87	8.989,62	7.902,40	8.340,31	7.271,42	100.343,27	48.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.070,00	807,00	2.520,00	2.310,00	1.865,00	1.990,00		
	1.410,00	4.410,00	2.985,00	2.760,00	2.820,00	3.053,00	30.000,00	22.050,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	890.131,70	980.221,53	1.577.381,16	2.381.375,24	1.551.131,88	1.387.124,74		
	1.157.161,74	1.119.500,97	1.304.714,61	1.135.559,73	1.343.675,08	1.152.332,81	15.980.311,19	14.944.281,00
Outras Transferências Correntes	890.131,70	980.221,53	1.577.381,16	2.381.375,24	1.551.131,88	1.387.124,74		
	1.157.161,74	1.119.500,97	1.304.714,61	1.135.559,73	1.343.675,08	1.152.332,81	15.980.311,19	14.944.281,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.392,20	5.596,70	5.691,34	65.623,93	7.839,13	15.827,50		
	21.973,69	22.628,90	12.822,60	19.277,78	17.094,34	11.670,04	216.438,15	60.850,00
DEDUÇÕES (II)	142.778,56	164.878,13	271.497,55	307.971,61	255.740,36	224.441,72		
	182.787,01	186.945,88	219.729,44	192.095,51	159.565,30	190.200,09	2.498.631,16	2.817.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	-	440.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	142.778,56	164.878,13	271.497,55	307.971,61	255.740,36	224.441,72		
	182.787,01	186.945,88	219.729,44	192.095,51	159.565,30	190.200,09	2.498.631,16	2.377.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	806.468,33	864.902,50	1.378.971,22	2.227.483,78	1.362.708,18	1.241.514,13		
	1.150.438,75	1.020.233,99	1.176.253,70	1.045.977,55	1.280.160,67	1.015.081,47	14.570.194,27	13.190.281,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Set/2017, 16h e 36m.								

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:3848BA44

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 4º BIMESTRE - 2017

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	704.000,00	704.000,00	466.016,04	66,20
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	155.000,00	155.000,00	191.926,50	123,82
1.1.1-IPTU	150.000,00	150.000,00	114.186,74	76,12
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	77.739,76	1.554,80
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	31.189,65	15,59
1.2.1-ITBI	200.000,00	200.000,00	31.189,65	15,59
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	129.133,46	129,13
1.3.1-ISS	100.000,00	100.000,00	119.650,73	119,65
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	-	-	9.482,73	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	249.000,00	249.000,00	113.766,43	45,69
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	3.503.000,00	3.503.000,00	2.619.712,72	74,78
2.1-Cota-Parte FPM	-	-	-	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	-	-	-	

2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-	-	-	
2.2-Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	2.375.809,08	74,24
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	23.000,00	23.000,00	15.894,96	69,11
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	32.107,78	64,22
2.5-Cota-Parte ITR	70.000,00	70.000,00	4.556,38	6,51
2.6-Cota-Parte IPVA	160.000,00	160.000,00	191.344,52	119,59
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	4.207.000,00	4.207.000,00	3.085.728,76	73,35

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	-	-	-	
5.1 - Transferências do Salário-Educação	-	-	-	
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	-	-	-	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	-	-	-	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	-	-	-	

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.377.200,00	2.377.200,00	1.611.505,31	67,79
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	1.680.000,00	1.680.000,00	1.087.425,72	64,73
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	640.000,00	640.000,00	475.161,67	74,24
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	4.600,00	4.600,00	3.178,96	69,11
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	6.600,00	6.600,00	6.558,71	99,37
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(0% de (1.5 + 2.5)	14.000,00	14.000,00	911,25	6,51
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.6)	32.000,00	32.000,00	38.269,00	119,59
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	-	-	-	
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	-	-	-	
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-2.377.200,00	-2.377.200,00	-1.611.505,31	67,79
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.355.000,00	1.355.000,00	935.363,04	69,03	935.363,04	69,03
13.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
13.2-Com Ensino Fundamental	1.355.000,00	1.355.000,00	935.363,04	69,03	935.363,04	69,03
14-OUTRAS DESPESAS	-	-	-		-	
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	-	-	-		-	
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	1.355.000,00	1.355.000,00	935.363,04	69,03	935.363,04	69,03

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	935.363,04
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	-
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-51.290,29
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	25.000,00	600,00	-	-	-	-
22.1-Creche	5.000,00	100,00	-	-	-	-
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.000,00	100,00	-	-	-	-
22.2-Pré-Escola	20.000,00	500,00	-	-	-	-
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	20.000,00	500,00	-	-	-	-
23-ENSINO FUNDAMENTAL	2.087.000,00	2.167.500,00	1.536.285,14	70,88	1.536.285,14	70,88
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.355.000,00	1.355.000,00	935.363,04	69,03	935.363,04	69,03
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	732.000,00	812.500,00	600.922,10	73,96	600.922,10	73,96
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	1.240.000,00	1.253.000,00	511.237,23	40,80	507.375,76	40,49

28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	3.352.000,00	3.421.100,00	2.047.522,37	59,85	2.043.660,90	59,74

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.611.505,31
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]	-1.611.505,31
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]	3.147.790,45
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	102,01

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	131.000,00	153.481,41	84.672,26	55,17	84.672,26	55,17
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	120.000,00	139.977,28	98.562,73	70,41	97.720,58	69,81
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-MENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	251.000,00	293.458,69	183.234,99	62,44	182.392,84	62,15
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	3.603.000,00	3.714.558,69	2.230.757,36	60,05	2.226.053,74	59,93

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:B261726B

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 4º BIMESTRE - 2017

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	704.000,00	704.000,00	466.016,04	66,20
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	150.000,00	150.000,00	114.186,74	76,12
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	31.189,65	15,59
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	119.650,73	119,65
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	249.000,00	249.000,00	113.766,43	45,69
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	-	-	-	-
Dívida Ativa dos Impostos	-	-	78.694,97	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	8.527,52	170,55
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	-	-	-	-
Cota-Parte FPM	-	-	-	-
Cota-Parte ITR	-	-	-	-
Cota-Parte IPVA	-	-	-	-
Cota-Parte ICMS	-	-	-	-
Cota-Parte IPI-Exportação	-	-	-	-
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências				
Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	704.000,00	704.000,00	466.016,04	66,20
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	674.831,00	674.831,00	410.933,49	60,89
Provenientes da União	525.000,00	525.000,00	357.610,05	68,12
Provenientes dos Estados	149.831,00	149.831,00	53.323,44	35,59
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	50.000,00	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	35.700,00	35.700,00	28.199,88	78,99
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	710.531,00	710.531,00	489.133,37	68,84

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	3.014.631,00	2.855.920,61	1.715.611,89	60,07	1.709.889,89	59,87
Pessoal e Encargos Sociais	1.568.000,00	1.456.945,53	897.991,58	61,64	897.991,58	61,64
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-

Outras Despesas Correntes	1.446.631,00	1.398.975,08	817.620,31	58,44	811.898,31	58,04
DESPESAS DE CAPITAL	12.500,00	362.933,67	291.698,06	80,37	285.576,32	78,69
Investimentos	12.500,00	362.933,67	291.698,06	80,37	285.576,32	78,69
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.027.131,00	3.218.854,28	2.007.309,95	62,36	1.995.466,21	61,99

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.376.131,00	1.549.524,40	706.602,35	35,20	700.480,61	35,10
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	632.331,00	915.851,16	535.438,89	26,67	535.438,89	26,83
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	743.800,00	633.673,24	171.163,46	8,53	165.041,72	8,27
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.376.131,00	1.549.524,40	706.602,35	35,20	700.480,61	35,10
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.651.000,00	1.669.329,88	1.300.707,60	64,80	1.294.985,60	64,90
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]						277,88
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]						1.225.083,19

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	--	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	2.610.800,00	2.602.073,45	1.576.786,67	78,55	1.564.942,93	78,42
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302.000,00	241.737,20	186.129,93	9,27	186.129,93	9,33
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-		--
Vigilância Sanitária	8.331,00	8.331,00	-	-		--
Vigilância Epidemiológica	106.000,00	366.712,63	244.393,35	12,18	244.393,35	12,25
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-		--
Outras Subfunções	-	-	-	-		--
TOTAL	3.027.131,00	3.218.854,28	2.007.309,95	100,00	1.995.466,21	100,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Set/2017, 16h e 35m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:9EDDD2B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 1067 - LEI ORÇAMENTÁRIA

LEI N.º 1067 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º O Orçamento do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, para o exercício de 2018 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;

II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

CAPITULO I
DAS METAS FISCAIS

Art. 2.º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ou Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2018, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 3.º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4.º O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do artigo 4º da LRF, obedece as determinações do Manual de Demonstrativos Fiscais da Portaria STN, válida para 2018.

Art. 5.º São Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei:
I - Parte I - Anexo de Riscos Fiscais;
II - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
III - Parte II - Anexo de Metas Fiscais;
IV - Demonstrativo I - Metas Anuais.
V - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
VI - Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
VII - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
VIII - Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
IX - Demonstrativo VI - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
X - Demonstrativo VII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
Parágrafo único. Os demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

SEÇÃO I
RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6.º Em cumprimento ao § 3º do artigo 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2018, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

SEÇÃO II
METAS ANUAIS

Art. 7.º Em cumprimento ao § 1º, do artigo 4º, da LRF, o Demonstrativo I (Metas Anuais), será elaborado em valores correntes e constantes, relativos às receitas, despesas, resultado primário e nominal e montante da dívida pública, para o exercício de referência 2018 e para os dois seguintes.
§ 1º Os valores correntes dos exercícios de 2018, 2019 e 2020 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades, sendo que os valores constantes utilizam o parâmetro do índice oficial de inflação anual, dentre os sugeridos pela Portaria vigente da STN.
§ 2º Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

SEÇÃO III
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8.º Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do artigo 4º da LRF, o Demonstrativo II (Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior), tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

SEÇÃO IV
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9.º De acordo com o § 2º, item II, do artigo 4º da LRF, o Demonstrativo III (Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores), de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.
Parágrafo único. Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo.

SEÇÃO V
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10. Em obediência ao § 2º, inciso III, do artigo 4º da LRF, o Demonstrativo IV (Evolução do Patrimônio Líquido), deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.
Parágrafo único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

SEÇÃO VI
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11. O § 2º, inciso III, do artigo 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital.
§ 1.º O Demonstrativo V (Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos), deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

SEÇÃO VII
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12. Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do artigo 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.
§ 1.º A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.
§ 2.º A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

SEÇÃO VIII
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 13. O artigo 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
Parágrafo único. O Demonstrativo VIII (Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado), destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

SEÇÃO IX
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

SUBSEÇÃO I
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS
SEÇÃO V
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10. Em obediência ao § 2º, inciso III, do artigo 4º da LRF, o Demonstrativo IV (Evolução do Patrimônio Líquido), deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.
Parágrafo único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

SEÇÃO VI
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11. O § 2º, inciso III, do artigo 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital.
§ 1.º O Demonstrativo V (Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos), deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

SEÇÃO VII
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12. Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do artigo 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.
§ 1.º A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.
§ 2.º A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

SEÇÃO VIII
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 13. O artigo 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
Parágrafo único. O Demonstrativo VIII (Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado), destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

SEÇÃO IX
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

SUBSEÇÃO I

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 14. O § 2º, inciso II, do artigo 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.
Parágrafo único. De conformidade com a Portaria da STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2018, 2019 e 2020.

SUBSEÇÃO II
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 15. A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.
Parágrafo único. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por intermédio das Portarias expedidas pela STN, e às normas da contabilidade pública.

SUBSEÇÃO III
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 16. O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.
Parágrafo único. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

SUBSEÇÃO IV
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 17. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação e será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.
Parágrafo único. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2018, 2019 e 2020.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2018, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2018 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2018, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19. O orçamento para o exercício financeiro de 2018 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e Fundos, que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 20. A Lei Orçamentária para 2018 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN.

Art. 21. A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o artigo 22, parágrafo único, inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22. O Orçamento para exercício de 2018 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo e Fundos. (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 23. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2018 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (artigo 12 da LRF).

Art. 24. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas à fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (artigo 9º da LRF):
I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura;
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25. As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2018, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2018 (artigo 4º, § 2º da LRF).

Art. 26. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (artigo 4º, § 3º da LRF).
§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2017.
§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 27. O Orçamento para o exercício de 2018 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0,5% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 30% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (artigo 5º, III da LRF).
§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão e Portaria da STN (artigo 5º III, "b" da LRF).
§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.
§ 3 º Fica autorizado o Poder executivo a suplementar dotações orçamentárias indicando como recursos o superávit financeiro, excesso de arrecadação e operação de credito, sem contar para o limite imposto no art. 27.

Art. 28. Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (artigo. 5º, § 5º da LRF).

Art. 29. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (artigo 8º da LRF).

Art. 30. Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2018 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (artigo 8º, parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 31. A renúncia de receita estimada para o exercício de 2018, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (artigo 4º, § 2º, V e artigo 14, I da LRF).

Art. 32. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial e saúde, de acordo com a Lei 13.019/2014.
Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 33. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa, ou ainda, a sua inexigibilidade.
Parágrafo único. Para efeito do disposto no artigo 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2018, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, devidamente atualizado (artigo 16, § 3º da LRF).

Art. 34. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (artigo 45 da LRF).

Art. 35. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (artigo 62 da LRF).

Art. 36. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2018 a preços correntes.

Art. 37. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria da STN vigente.
Parágrafo único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra e/ou de um órgão para outro, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (artigo 167, VI da Constituição da República Federativa do Brasil).

Art. 38. Durante a execução orçamentária de 2018, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2018 (artigo 167, I da Constituição da República Federativa do Brasil).

Art. 39. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no artigo 50, § 3º da LRF.

Parágrafo único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (artigo 4º, "e" da LRF).

Art. 40. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2018 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (artigo 4º, I, "e" da LRF).

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41. A Lei Orçamentária de 2018 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (artigos 30, 31 e 32).

Art. 42. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (artigo 32, parágrafo único da LRF).

Art. 43. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (artigo 31, § 1°, II da LRF).

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 44. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2018, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (artigo 169, § 1º, II da Constituição Federal).
Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2018.

Art. 45. Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2018, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (artigo 71 da LRF).
Art. 46. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no artigo 20, III da LRF (artigo 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 47. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (artigos 19 e 20):
I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 48. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
Parágrafo único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição
de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 49. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (artigo 14 da LRF).

Art. 50. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (artigo 14 § 3º da LRF).

Art. 51. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (artigo 14, § 2º da LRF).

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no caput deste artigo.
§ 2º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2018, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 53. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 54. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 55. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.
Art. 56. Fica autorizada a compatibilização dos programas, ações e valores da presente Lei com o Plano Plurianual.

Art. 57. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 29 setembro de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

ANEXO I – DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ARF(LRF, art.4º, § 3º)			
PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	130.000,00	Reserva de Valor para quitação de precatórios, e outras demandas judiciais	130.000,00
Dívidas em Processo de Recolhimento	0,00	Sem Movimento	0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00	Sem Movimento	0,00
Assunção de Passivos	0,00	Sem Movimento	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	Sem Movimento	0,00
Assistências Diversas	0,00	Sem Movimento	0,00
SUBTOTAL	130.000,00	**SUBTOTAL**	130.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação	0,00	Sem Movimento	0,00
Discrepância de Projeções	0,00	Sem Movimento	0,00
SUBTOTAL	0,00	**SUBTOTAL**	0,00
TOTAL	130.000,00	**TOTAL**	130.000,00
Fonte			
Notas Explicativas			

ANEXO II – ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF - Tabela 1 (LRF, art 4º, § 1º)												
Especificação	**2018**				**2019**				**2020**			
	Valor Corrente	**Valor Constante**	**% PIB**	**% RCL**	**Valor Corrente**	**Valor Constante**	**% PIB**	**% RCL**	**Valor Corrente**	**Valor Constante**	**% PIB**	**% RCL**
Receita Total	22.000.000,00	22.000.000,00	0,010	110,000	24.000.000,00	24.000.000,00	0,010	109,091	26.000.000,00	26.000.000,00	0,010	108,333
Receitas Primárias (I)	21.500.000,00	21.500.000,00	0,010	107,500	23.500.000,00	23.500.000,00	0,010	106,818	25.000.000,00	25.000.000,00	0,010	104,167
Despesa Total	21.500.000,00	21.500.000,00	0,010	107,500	23.500.000,00	23.500.000,00	0,010	106,818	25.000.000,00	25.000.000,00	0,010	104,167
Despesas Primárias (II)	21.000.000,00	21.000.000,00	0,010	105,000	23.000.000,00	23.000.000,00	0,010	104,545	24.000.000,00	24.000.000,00	0,010	100,000
Resultado Primário (III) = (I - II)	500.000,00	500.000,00	0,000	2,500	500.000,00	500.000,00	0,000	2,273	1.000.000,00	1.000.000,00	0,000	4,167
Resultado Nominal	(750.000,00)	(750.000,00)	0,010	(3,750)	(600.000,00)	(600.000,00)	0,010	(2,727)	(600.000,00)	(600.000,00)	0,010	(2,500)
Dívida Pública Consolidada	900.000,00	900.000,00	0,010	4,500	850.000,00	850.000,00	0,010	3,864	1.000.000,00	1.000.000,00	0,010	4,167
Dívida Consolidada Líquida	50.000,00	50.000,00	0,010	0,250	300.000,00	300.000,00	0,010	1,364	200.000,00	200.000,00	0,010	0,833
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

Fonte
Notas Explicativas

ANEXO III – AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)								
Especificação	**Metas previstas em 2016 (a)**	**% PIB**	**% RCL**	**Metas realizadas em 2016 (b)**	**% PIB**	**% RCL**	**Variação**	
							Valor (c) = (b-a)	**% (c/a) * 100**
Receita Total	17.000.000,00	0,010	106,606	16.557.970,04	0,010	103,834	(442.029,96)	(2,600)
Receitas Primárias (I)	16.500.000,00	0,010	103,471	15.946.519,06	0,010	100,000	(553.480,94)	(3,354)
Despesa Total	16.800.000,00	0,010	105,352	15.147.757,79	0,010	94,991	(1.652.242,21)	(9,835)
Despesas Primárias (II)	14.800.000,00	0,010	92,810	14.505.154,37	0,010	90,961	(294.845,63)	(1,992)
Resultado Primário (I-II)	1.700.000,00	0,000	10,661	1.441.364,69	0,000	9,039	(258.635,31)	(15,214)
Resultado Nominal	100.000,00	0,010	0,627	(850.000,00)	0,010	(5,330)	(950.000,00)	(950,000)
Dívida Pública Consolidada	1.150.000,00	0,010	7,212	765.166,54	0,010	4,798	(384.833,46)	(33,464)
Dívida Consolidada Líquida	1.050.000,00	0,010	6,585	(1.382.895,82)	0,010	(8,672)	(2.432.895,82)	(231,704)

Fonte
Notas Explicativas

ANEXO IV – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4º, § 2º,inciso II)											
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2015	**2016**	**%**	**2017**	**%**	**2018**	**%**	**2019**	**%**	**2020**	**%**
Receita Total	15.163.426,16	16.557.970,04	9,20	20.000.000,00	20,79	22.000.000,00	10,00	24.000.000,00	9,09	26.000.000,00	8,33
Receitas Primárias (I)	14.759.763,36	15.946.519,06	8,04	19.000.000,00	19,15	21.500.000,00	13,16	23.500.000,00	9,30	25.000.000,00	6,38
Despesas Total	14.799.845,25	15.147.757,79	2,35	19.000.000,00	25,43	21.500.000,00	13,16	23.500.000,00	9,30	25.000.000,00	6,38
Despesas Primárias (II)	14.798.064,16	14.505.154,37	(1,98)	18.000.000,00	24,09	21.000.000,00	16,67	23.000.000,00	9,52	24.000.000,00	4,35
Resultado Primário (III) = (I)-(II)	(38.300,80)	1.441.364,69	(3.863,28)	1.000.000,00	(30,62)	500.000,00	(50,00)	500.000,00	0,00	1.000.000,00	100,00
Resultado Nominal	(994.498,62)	1.106.319,39	(211,24)	(850.000,00)	(176,83)	(750.000,00)	(11,76)	(600.000,00)	(20,00)	(600.000,00)	(0,00)
Dívida Pública Consolidada	178.723,79	765.166,54	328,13	1.000.000,00	30,69	900.000,00	(10,00)	850.000,00	(5,56)	1.000.000,00	17,65
Dívida Consolidada Líquida	(442.061,96)	(1.382.895,82)	212,83	600.000,00	(143,39)	50.000,00	(91,67)	300.000,00	500,00	200.000,00	(33,33)
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2015	**2016**	**%**	**2017**	**%**	**2018**	**%**	**2019**	**%**	**2020**	**%**
Receita Total	15.163.426,16	16.557.970,04	9,20	20.000.000,00	20,79	22.000.000,00	10,00	24.000.000,00	9,09	26.000.000,00	8,33
Receitas Primárias (I)	14.759.763,36	15.946.519,06	8,04	19.000.000,00	19,15	21.500.000,00	13,16	23.500.000,00	9,30	25.000.000,00	6,38
Despesas Total	14.799.845,25	15.147.757,79	2,35	19.000.000,00	25,43	21.500.000,00	13,16	23.500.000,00	9,30	25.000.000,00	6,38
Despesas Primárias (II)	14.798.064,16	14.505.154,37	(1,98)	18.000.000,00	24,09	21.000.000,00	16,67	23.000.000,00	9,52	24.000.000,00	4,35
Resultado Primário (III) = (I)-(II)	(38.300,80)	1.441.364,69	(3.863,28)	1.000.000,00	(30,62)	500.000,00	(50,00)	500.000,00	0,00	1.000.000,00	100,00
Resultado Nominal	(994.498,62)	1.106.319,39	(211,24)	(850.000,00)	(176,83)	(750.000,00)	(11,76)	(600.000,00)	(20,00)	(600.000,00)	(0,00)
Dívida Pública Consolidada	178.723,79	765.166,54	328,13	1.000.000,00	30,69	900.000,00	(10,00)	850.000,00	(5,56)	1.000.000,00	17,65
Dívida Consolidada Líquida	(442.061,96)	(1.382.895,82)	212,83	600.000,00	(143,39)	50.000,00	(91,67)	300.000,00	500,00	200.000,00	(33,33)

Fonte
Notas Explicativas

ANEXO V – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AMF - Tabela 4 - (LRF, art.4º, §2, inciso III)						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2016**	**%**	**2015**	**%**	**2014**	**%**
Patrimônio/Capital	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Reservas	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Acumulado (*)	11.493.720,97	100,0	10.669.649,23	100,0	8.702.176,68	100,0
TOTAL	11.493.720,97	100,00	10.669.649,23	100,00	8.702.176,68	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2016**	**%**	**2015**	**%**	**2014**	**%**
Patrimônio/Capital	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Reservas	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Acumulado (*)	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte
Notas Explicativas

ANEXO VI – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF - Tabela 5 (LRF, art.4º, §2, inciso III)			
RECEITAS REALIZADAS	**2016(a)**	**2015(b)**	**2014(c)**
RECEITAS DE CAPITAL (I)	1.317,68	915,69	13.170,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	1.317,68	915,69	13.170,00
Alienação de Bens Móveis	1.317,68	915,69	13.170,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	**2016(d)**	**2015(e)**	**2014(f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.317,68	14.085,69	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.317,68	14.085,69	0,00
Investimentos	1.317,68	14.085,69	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO III	(g) = ((Ia - IId) + IIIh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = (Ic - IIf)
	0,00	0,00	13.170,00

Fonte
Notas Explicativas

ANEXO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

AMF - Tabela 8 (LRF, art.4º, § 2º, inciso V)

CÓDIGO	TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2018	2019	2020	
1	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Outros Benefícios	Sem Movimento	0,00	0,00	0,00	Sem Movimento
2	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS	Outros Benefícios	Sem Movimento	0,00	0,00	0,00	Sem Movimento
3	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL	Outros Benefícios	Sem Movimento	0,00	0,00	0,00	Sem Movimento
4	COSIP	Outros Benefícios	Sem Movimento	0,00	0,00	0,00	Sem Movimento
5	IPTU	Outros Benefícios	Sem Movimento	0,00	0,00	0,00	Sem Movimento
6	ISS	Outros Benefícios	Sem Movimento	0,00	0,00	0,00	Sem Movimento
7	ITBI	Outros Benefícios	Sem Movimento	0,00	0,00	0,00	Sem Movimento
8	SANÇÕES APLICADAS PELO TCE/PR	Outros Benefícios	Sem Movimento	0,00	0,00	0,00	Sem Movimento
9	TAXAS	Outros Benefícios	Sem Movimento	0,00	0,00	0,00	Sem Movimento
TOTAL				**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Fonte
Notas Explicativas

ANEXO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	**Página: 1 / 1**
EVENTOS	**Valor Previsto 2018**
Aumento permanente da receita	1.000.000,00
(-) Transferências constitucionais	1.200.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	200.000,00
Saldo final do aumento permanente de receita (I)	(400.000,00)
Redução permanente de despesa (II)	500.000,00
Margem bruta (III) = (I+II)	100.000,00
Saldo utilizado da margem bruta (IV) = (V+VI)	0,00
Novas DOCC (V)	0,00
Novas DOCC geradas por PPP's (VI)	0,00
Margem liquida de expanção de DOCC (VII) = (III-IV)	100.000,00

Fonte
Notas Explicativas

ANEXO IX – DEMOSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO

AMF - Tabela 1 (LRF, art 4º, § 1º)

CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE	NOME DO PROJETO / ATIVIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO		EXECUÇÃO		SALDO A EXECUTAR	
			Qte	Valor	Qte	Valor	Qte	Valor
1026	Pavimentaçao Asfaltica e Obras Complementares	Reais	1,000	323.681,24	0,00	0,00	1,00	323.681,24

Fonte
Notas Explicativas

ANEXO X – DEMOSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

ART. 12 LRF

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ESTIMADA	PROJETADA			METODOLOGIA DE CÁLCULO
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	
11	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	1.187.868,26	1.327.590,01	1.320.000,00	1.452.000,00	1.597.000,00	1.700.000,00	Considerando o valor estimado com base em tres exercicios, acrescido de mais ou menos 10% ao ano.
13	RECEITA PATRIMONIAL	271.849,01	292.662,84	93.500,00	102.000,00	112.000,00	130.000,00	Considerando o valor estimado com base em tres exercicios, acrescido de mais ou menos 10% ao ano.
12	CONTRIBUIÇÕES	152.804,36	168.714,16	27.500,00	30.000,00	33.000,00	32.000,00	Considerando o valor estimado com base em tres exercicios, acrescido de mais ou menos 10% ao ano.
14	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Considerando o valor estimado com base em tres exercicios, acrescido de mais ou menos 10% ao ano.
15	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Considerando o valor estimado com base em tres exercicios, acrescido de mais ou menos 10% ao ano.
16	RECEITA DE SERVIÇOS	40.297,24	46.347,03	93.500,00	102.000,00	112.000,00	120.000,00	Considerando o valor estimado com base em tres exercicios, acrescido de mais ou menos 10% ao ano.
17	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.235.500,74	14.068.556,94	17.900.000,00	19.950.000,00	21.746.000,00	23.488.000,00	Considerando o valor estimado com base em tres exercicios, acrescido de mais ou menos 10% ao ano.
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	34.766,31	42.648,08	93.500,00	102.000,00	112.000,00	120.000,00	Considerando o valor estimado com base em tres exercicios, acrescido de mais ou menos 10% ao ano.
21	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	178.723,79	611.450,98	93.500,00	102.000,00	112.000,00	120.000,00	Considerando o valor

								estimado com base em tres exercicios, acrescido de mais ou menos 10% ao ano.
22	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	27.000,00	29.000,00	32.000,00	35.000,00	Considerando o valor estimado com base em tres exercicios, acrescido de mais ou menos 10% ao ano.
23	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Considerando o valor estimado com base em tres exercicios, acrescido de mais ou menos 10% ao ano.
24	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	61.616,45	0,00	93.000,00	102.000,00	112.000,00	220.000,00	Considerando o valor estimado com base em tres exercicios, acrescido de mais ou menos 10% ao ano.
29	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	27.000,00	29.000,00	32.000,00	35.000,00	Considerando o valor estimado com base em tres exercicios, acrescido de mais ou menos 10% ao ano.

Fonte
Notas Explicativas

ANEXO XI - ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Programa: 1 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS						
Código	**Tipo**	**Nome da ação**		**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
1	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		População	1,000	1.032.000,00
Função:	1 - LEGISLATIVA	**Subfunção:**	31 - AÇÃO LEGISLATIVA			
Descrição:	- Adquirir móveis e equipamentos necessários para o funcionamento correto e eficaz da Casa de Leis					
	- Legislar sobre matéria de sua competência, exercendo sua atribuição de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração Indireta;					
	- Realizar concurso público					
	- Treinar e capacitar vereadores;					
	- Treinar e capacitar servidores funcionamento dos serviços legislativos;					
	- Aperfeiçoar controles de quadro de funcionalismo municipal e promover sua expansão na medida da necessidade, na forma que dispõe a legislação federal e municipal;					
	- Modernizar os serviços administrativos, para bem servir a atividade fim desta Casa de Leis e também comunidade.					
	- Adquirir de veículos para uso do Legislativo Municipal;					
	- Ampliação, construção e melhorias nas instalações do prédio da administração do da Sede do Poder Legislativo.					
	- Aquisição de Terreno para construção de Sede legislativa					
	- Construção de Sede Administrativa					
	- Ampliação de rede e aquisição de equipamentos de processamento de dados necessários para a informatização dos serviços da Câmara Municipal;					

- Aperfeiçoar o sistema de informática e serviços de controles financeiros e as demais rotinas, garantir eficácia, eficiência e confiabilidade dos dados.

Efetuar ajustes no quadro funcional; reavaliar o Plano de Cargos, podendo instituir novas vantagens; admitir servidores por concurso público;

Reavaliar vencimentos, subsídios e eventualmente outras verbas de servidores e vereadores.

Melhoramento das instalações e de equipamentos de sonorização para melhor desenvolvimento das atividades do legislativo.

Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
Total do Programa:					1.032.000,00
Programa: 2 - MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
2	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	População	1,000	500.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	- Conservação do Paço Municipal em condições de abrigar todas as unidades administrativas, de forma a adequar tanto para a evolução dos serviços internos, quanto para o atendimento à população;				
	- Firmar convênios com órgãos governamentais e não governamentais para obtenção de recursos				
	- Equipar as varias unidades administrativas, visando a modernização dos serviços administrativos;				
	- Executar outros projetos e atividades necessárias ao perfeito funcionamento do setor.				
	- Implantar a Agência do Fomento.				
	- Exercer outras atividades previstas na Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município, Regimento Interno ou de sua competência.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
Total do Programa:					500.000,00
Programa: 3 - MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
3	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTEMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	População	1,000	1.200.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	- Melhorar as condições de trabalho e mão de obra, aprimoramento e racionalização dos serviços Administrativos do Município;				

Implementar a política de redução de custos e aumento da produtividade em todas as áreas da administração;

Equipar o setor Departamento de Administração com equipamentos necessários para o perfeito desenvolvimento de suas atividades e realizar outros projetos e atividades de interesse do Município

Viabilizar e apoiar os programas que visem à proteção ao trabalhador;

Viabilizar e apoiar os programas de normatização e fiscalização da proteção e controle de acidente do trabalhador;

Apoiar o Conselho Municipal do Trabalho, dando-lhes um sentido prático de ação;

Viabilizar convênio com a Secretaria de Estado do Emprego e Relações do Trabalho, com vistas a implantação/manutenção de uma agencia do Sistema público de emprego;

Executar os demais programas sociais de apoio ao trabalhador ou outros projetos e atividades de interesse do município na área do trabalho.

	. Coordenar e supervisionar os procedimentos funcionais e financeiros do pessoal, admissão e controle da movimentação interna do pessoal, elaborando a folha de pagamento e todos os documentos necessários ao perfeito funcionamento do setor de pessoal;
	- Equipar o setor de pessoal com equipamentos necessários para o perfeito desenvolvimento de suas atividades e realizar outros projetos e atividades de interesse do Município.
Produto esperado:	Pessoas Atendidas

					Total do Programa:	1.200.000,00
Programa: 4 - MANUTENÇAO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO FINANCEIRA						
Código	**Tipo**	**Nome da ação**		**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
4	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		População	1,000	1.050.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:		- executar a política financeira do Município; o recebimento, pagamento, guarda e movimentação do dinheiro e outros valores do Município;				

realizar o processamento da despesa e a contabilização orçamentária, financeira e patrimonial;

elaborar o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual em articulação com os demais órgãos da prefeitura;

elaborar e controlar o quadro de recursos e de aplicação do capital;

controlar o orçamento e sua execução;

executar e controlar convênios firmados com o Município;

Equipar o departamento com equipamentos necessários para o desenvolvimento de suas atividades;

Proceder o recadastramento imobiliário, visando à atualização das informações do cadastro imobiliário do Município, no sentido de possibilitar maior justiça fiscal nos lançamentos e cobrança do IPTU;

Promover a cobrança da dívida ativa do Município, através de vias administrativas ou judiciárias;

Executar outros projetos e atividades de sua competência ou que lhe forem atribuídas pelo chefe do Executivo Municipal.

Produto esperado: Pessoas Atendidas

					Total do Programa:	1.050.000,00
Programa: 5 - PAGAMENTO DA DIVIDA PUBLICA						
Código	**Tipo**	**Nome da ação**		**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
5	Atividade	PAGAMENTO DA DIVIDA PUBLICA		Parcelas	1,000	350.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**Subfunção:**	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			
Descrição:		- Efetuar o pagamento de juros, outros encargos e amortização da dívida pública municipal.				
Produto esperado:		Outros Produtos				
					Total do Programa:	350.000,00
Programa: 6 - CONSTRUÇAO E AMPLIAÇAO DE UNIDADES EDUCACIONAIS						
Código	**Tipo**	**Nome da ação**		**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
6	Projeto	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS		Metro quadrado	1,000	50.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição:		Construir e ampliar unidades educacionais do Município, necessárias ao perfeito funcionamento do sistema de ensino.				
		Construção do Cento Municipal de Educação Infantil - CMEI.				
Produto esperado:		Reforma/Ampliação de quadras.				
		Escola Construída/Ampliada ou Reformada				
					Total do Programa:	50.000,00
Programa: 7 - MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO FUNDAMENTAL						
Código	**Tipo**	**Nome da ação**		**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
7	Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		População	1,000	2.080.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:		- Ofertar o kit básico para os alunos matrículados na rede municipal de ensino;				

Aquisição de equipamentos diversos;

Executar projetos e atividades necessárias ao perfeito funcionamento do sistema de educação do município;

Ampliar o acervo das bibliotecas da rede municipa de ensino;

Adquirir veículos para a distribuição de merenda escolar, locomoção para cursos e eventos na área da educação, transporte de conselheiros do controle social, visita nas escolas, necessários ao perfeito funcionamnto da educação no município;

Firmar Termos de Fomentos com entidades sem fins lucrativos para atendimento ao ensino fundamental.
Produto esperado: Alunos Atendidos

					Total do Programa:	2.080.000,00
Programa: 8 - TRANSPORTE ESCOLAR						
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**		**Meta quantitativa**	**Valor**
8	Atividade	TRANPORTE ESCOLAR	População		1,000	800.000,00

Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Descrição:		- Dar atendimento aos alunos da rede municipal, oferecendo transporte escolar digno;			
		- Adquirir Veículos para compor a frota de transporte escolar, proporcionando aos alunos a freqüência normal as aulas e maior segurança na locomoção.			
Produto esperado:		Alunos Atendidos			
				Total do Programa:	800.000,00
Programa: 9 - MERENDA ESCOLAR					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
9	Atividade	MERENDA ESCOLAR	População	1,000	250.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Descrição:		- Garantir alimentação escolar para todas as crianças da rede Municipal de ensino, através de colaboração financeira da União e do Estado.			
Produto esperado:		Alunos Atendidos			
				Total do Programa:	250.000,00
Programa: 10 - MANUTENÇAO DA EDUCACAO INFANTIL					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
10	Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	População	1,000	250.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
Descrição:		- Ofertar kit básico para alunos matrículados na rede municipal de ensino.			
		- Aquisição de equipamentos/materiais e serviços necessários ao desenvolvimento de suas atividades.			
		- Melhoria de infraestrutura da creche municipal (pintura, revitalização da área externa);			
		- Firmar Termos de Fomentos com entidades sem fins lucrativos para o atendimento a educaçao infantil.			
		- Executar outros projetos e atividades na área de Educação Infantil,necessários ao perfeitofuncionamentodo setor;			
		- Manter em perfeitofuncionamento a rede de Pré-escolar do município e executar outras atividades necessárias ao perfeito funcionamento do ensino Pré-escolar.			
Produto esperado:		- Investir em cursos de capacitação para os educadores infantis necessários para o desempenho integral das crianças da educação infantil.			
		Alunos Atendidos			

Programa: 11 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
11	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	População	1,000	400.000,00
Função:	13 - CULTURA	**Subfunção:** 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
Descrição:		- Executar e incentivar eventos artísticos e culturais no Município, visando o desenvolvimento da cultura local.			
		- Realização da festa de aniversário do Município, em data de 09 de Novembro.			
		- Implantar a Casa da Cultura em construçao situada nas adjacencias do Rio Iguaçu (Parque Ecologico e de Lazer).			
		- Ampliar o acervo da Biblioteca Pública Municipa;			
		- Recriar a fanfarra/banda municipal.			
		- Realização da festa da maça, evento tradicional do Município.			
Produto esperado: Alunos Atendidos					
				Total do Programa:	400.000,00
Programa: 12 - ENSINO SUPERIOR					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
12	Atividade	ENSINO SUPERIOR	População	1,000	30.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:** 364 - ENSINO SUPERIOR			
Descrição:		- Disponibilizar/Manter o transporte escolar aos universitários.			
Produto esperado:		Alunos Atendidos			
				Total do Programa:	30.000,00
Programa: 13 - MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO FUNDAMENTAL FUNDEB					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
13	Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL FUNDEB	População	1,000	2.400.000,00
Função:	11 - TRABALHO	**Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:		*- Manter o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério, de acordo com as normas e exigências Federais, Estadual e Municipal em vigor.*			
Produto esperado:		Alunos Atendidos			
				Total do Programa:	2.400.000,00
Programa: 14 - MANUTENÇAO DA EDUCACAO INFANTIL FUNDEB					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
14	Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB	População	1,000	350.000,00
Função:	*12 - EDUCAÇÃO*	***Subfunção:*** *365 - EDUCAÇÃO INFANTIL*			
Descrição:		- Manter o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério, de acordo com as normas e exigências Federais, Estadual e Municipal em vigor.			
Produto esperado:		Alunos Atendidos			
				Total do Programa:	350.000,00
Programa: 15 - CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE QUADRAS ESPORTIVAS GINASIO ESPORTES					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
15	*Projeto*	*CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS/GINASIO DE ESPORTES*	*Metro quadrado*	*1,000*	*20.000,00*
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	**Subfunção:** 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
Descrição:		- Executar obras de construção/reforma de quadras de esportes poli esportivas, visando o melhoramento das diversas práticas esportivas no Município.			

Executar obras de iluminação de quadras esportivas do Município;

Executar obras de reforma, remodelação ou ampliação do Ginásio Municipal de Esportes do Município, visando o desenvolvimento das diversas modalidades esportivas praticadas no Município.

Produto esperado:		Obra Contruída/Ampliada			
				Total do Programa:	20.000,00
Programa: 16 - MANUTENÇAO DO DEPARTO DE ESPORTES, RECREAÇAO E TURISMO					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
16	*Atividade*	*MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO*	*População*	*1,000*	*270.000,00*
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	**Subfunção:** 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
Descrição:		- Dotar o Município de infra-estrutura adequada para a prática dos diversos esportes praticados no Município;			

Realização dos jogos regionais.

Difundir e desenvolver a prática de diversos desportos em todos os meios sociais, em conjunto com clubes esportivos e entidades esportivas;

Celebrar Convênios com a esfera Federal e Estadual, visando a implantação do turismo e a realização de eventos visando ofertar uma infra-estrutura básica à clientela que busque o turismo local.

Construção do centro permanente de exposição, revitalização do cais, estabelecer um calendário turístico no sentido de oferecer a população durante todo o ano atrações turísticas tais como: festivais, feiras, passeios ecológicos, etc., e outras benfeitorias que se fizerem necessárias em prol do turismo no município.
Produto esperado: Pessoas Atendidas

					Total do Programa:	270.000,00
Programa: 17 - CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE PARQUES MUNICIPAIS						
Código	**Tipo**	**Nome da ação**		**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
17	Projeto	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS		Metro quadrado	1,000	20.000,00
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:**	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição:		- Implantar o Parque Turístico e de Lazer do Município, visando o desenvolvimento do potencial turístico do Município, visando o desenvolvimento do potencial turistico do Rio Iguaçu;				
		- Executar obras e infra-estrutura para implantação/ampliação do Parque de Lazer da Biquinha, localizado as margens do Rio Iguaçu;				
		- Implantar um parque especifico para crianças, nos limites do perimetro urbano (Vila Conceiçao), contendo uma quadra de esportes e equipamentos lúdicos para atividades infantis;				
		- Construção de academias ao ar livre no município.				
Produto esperado:		Obra Contruída/Ampliada				
					Total do Programa:	20.000,00
Programa: 18 - AMPLIAÇAO E REMODELAÇAO DO CEMITERIO MUNICIPAL						
Código	**Tipo**	**Nome da ação**		**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
18	Projeto	AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		Metro quadrado	1,000	20.000,00
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:**	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição:		- Executar obras de remodelação do Cemitério Municipal;				
		- Aquisição de terreno, execução de obras e infra-estrutura básica, para a construção de um novo local para o Cemitério Municipal e capela apropriada para vigilia (velorio), preferencialmente em local proximo ao centro do perimetro urbano;				
Produto esperado:		Terrenos/Lotes Adquiridos				
					Total do Programa:	20.000,00
Programa: 19 - MANUTENÇAO DO DEPARTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
Código	**Tipo**	**Nome da ação**		**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
19	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		População	1,000	1.948.000,00
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:**	452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição:		- Ampliação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;				

Empreender ações com vistas a construção e recuperação de galerias pluviais;

Empreender ações para construção e/ou remodelação de praças, parques e jardins e implementação de projetos paisagistas, visando o oferecimento a comunidade de locais de lazer e recreação;

Propiciar melhores condições de coleta e destinação do lixo, com aquisição de equipamentos modernos;

Revisão do Plano Diretor da Cidade;

Revitalização do acesso e da estátua na localidade Morro do Cristo.

Urbanização de ruas com calçamento e rede de esgoto;

Manutenção do Cemitério Municipal;

Firmar convênio com outros Municípios para implantação/utilização de um aterro sanitário comum;

Executar outros projetos e atividades de sua competência ou que lhe forem atribuídos pelo chefe do poder Executivo.

Produto esperado: Pessoas Atendidas
Total do Programa: 1.948.000,00

Programa: 20 - CONSTRUÇAO DE MORADIAS						
Código	**Tipo**	**Nome da ação**		**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
20	Projeto	CONSTRUÇÃO DE MORADIAS		Metro quadrado	1,000	50.000,00
Função:	16 - HABITAÇÃO	**Subfunção:**	482 - HABITAÇÃO URBANA			
Descrição:		- Estimular a criação de Cooperativas Habitacionais, implantar programas de doação ou venda de lotes urbanizados, bem como manter entendimento com as esferas Estadual e Federal no sentido de construir novos núcleos residenciais, objetivando o atendimento à população de baixa-renda (Art. 23, IX da Constituição Federal)				
Produto esperado:		- Construir novos conjuntos habitacionais, com aquisição de imóveis, obras e infra-estrutura necessárias, visando oferecer condições a população de baixa renda de acesso a casa própria				
		Unidades Habitacionais Produzidas/Adquiridas				
					Total do Programa:	50.000,00
Programa: 21 - AMPLIAÇAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUAS E ESGOTO						
Código	**Tipo**	**Nome da ação**		**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
21	Projeto	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS E ESGOTO		Kilômetros	1,000	20.000,00
Função:	17 - SANEAMENTO	**Subfunção:**	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
Descrição:		- Ampliação do sistema de abastecimento de água e redes de esgoto no município, priorizando as soluções para o desabstecimento das porções elevadas do terreno urbano.				
		- Promover estudos para a possivel instalçao de poço artesiano na porçao elevada do terreno municipal.				

Produto esperado:		- Implantação de rede de esgotamento sanitario.				
		Outros Produtos				
					Total do Programa:	20.000,00
Programa: 22 - INCENTIVO A INDUSTRIA						
Código	**Tipo**	**Nome da ação**		**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
22	Projeto	INCENTIVO A INDÚSTRIA		Metro quadrado	1,000	50.000,00
Função:	22 - INDÚSTRIA	**Subfunção:**	662 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL			
Descrição:		- Aquisição de terrenos, execução de obras e infra-estrutura necessária, com ampliação de rede de energia elétrica, rede de águas e outras obras necessárias para uso de indústria que se estabeleçam no Município				
Produto esperado:		Terrenos/Lotes Adquiridos				
Total do Programa:						50.000,00
Programa: 23 - AMPLIAÇAO DA REDE DE ILUMINAÇAO PUBLICA						
Código	**Tipo**	**Nome da ação**		**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
23	Projeto	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		Kilômetros	1,000	20.000,00
Função:	25 - ENERGIA	**Subfunção:**	752 - ENERGIA ELÉTRICA			
Descrição:		- Coordenar em conjunto com a concessionária, projetos de iluminação pública e atendimento domiciliar de energia elétrica, em áreas que não sejam dotadas deste melhoramento;				
		- Construir novas redes de iluminação pública e ampliar as já existentes, visando melhorar o nível de vida da população do município.				
Produto esperado:		Outros Produtos				
Total do Programa:						20.000,00
Programa: 24 - DRENAGEM URBANA						
Código	**Tipo**	**Nome da ação**		**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
24	Projeto	DRENAGEM URBANA		Metro quadrado	1,000	10.000,00
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:**	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição:		- Ampliar a drenagem urbana, com prioridade para as vias com maior declividade.				
Produto esperado:		Obra Contruída/Ampliada				
Total do Programa:						10.000,00
Programa: 25 - PAVIMENTAÇAO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES						
Código	**Tipo**	**Nome da ação**		**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
25	Projeto	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES		Metro Linear	1,000	120.000,00
Função:	*26 - TRANSPORTE*	***Subfunção:***	*782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO*			
Descrição:		- Pavimentar vias urbanas ou rurais, pavimento com lajotas, com a canalização de águas pluviais e outras obras que se fizerem necessárias;				
		- Priorizar a pavimentaçao asfaltica nas ruas com declividade acentuada e estrategicas.				
		- Requalificação e implantação de pista de caminhada marginal de ruas.				
		- Promover a requalificaçao do calçamento.				
Produto esperado:		- Requalificaçao a Implantaçao de estacionamentos recuados e melhoria do calçamento;				
		Pavimentação de Vias				
					Total do Programa:	120.000,00
Programa: 26 - CONSTRUÇAO DE PONTES, BUEIROS E PONTILHOES						
Código	***Tipo***	***Nome da ação***		***Unidade de Medida***	***Meta quantitativa***	***Valor***
26	Projeto	CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E PONTILHÕES		Metro quadrado	1,000	10.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	**Subfunção:**	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Descrição:		- Executar obras de construção e/ou reconstrução de pontes, bueiros em estradas vicinais, visando permitir o escoamento da produção agropecuária do Município e melhorar as condições de tráfego do município.				
Produto esperado:		Obra Contruída/Ampliada				
					Total do Programa:	10.000,00
Programa: 27 - MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL						
Código	**Tipo**	**Nome da ação**		**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
27	*Atividade*	*MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL*		*População*	*1,000*	*1.560.000,00*
Função:	26 - TRANSPORTE	**Subfunção:**	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Descrição:		- Planejar e executar ações que visem o melhoramento e conservação da malha viária municipal, visando melhorar as condições de tráfego e escoamento da produção agrícola do Município;				

Conservação e melhoramento da balsa sobre o Rio Iguaçu, beneficiando especialmente a população rural do Município;

Adquirir veículos e maquinas, com vistas a reequipar a frota do setor rodoviário, e adquirir equipamentos que se fizerem necessários ao desenvolvimento do setor.

Executar obras de construção e/ou reconstrução de pontes, bueiros e pontilhões em estradas vicinais, visando permitir o escoamento da produção agropecuária do Município e melhorar as condições de tráfego do município.

Construir calçamento em ruas e estradas municipais, em convênio com órgãos Estaduais ou Federais ou com recursos próprios do município.

Adquirir outros equipamentos, aparelhos e demais equipamentos necessários ao perfeito funcionamento do Departamento;

Executar serviços de revestimento primário em estradas vicinais.

Executar obras de abertura de novas estradas e caminhos municipais

Executar outros projetos e atividades necessárias ao perfeito funcionamento do departamento.

Produto esperado:		Pessoas Atendidas				
					Total do Programa:	1.560.000,00
Programa: 28 - CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE UNIDADES DE SAUDE						
Código	**Tipo**	**Nome da ação**		**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
28	Projeto	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		Metro quadrado	1,000	50.000,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:		- Oferecer Assistência Médica de Emergência à população, através da construção/ampliação/reforma de unidades básicas saúde;				

	- Executar obras de construção de um novo Hospital Municipal e/ou obras de ampliação/reforma e remodelação do Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus.					
Produto esperado:	Obra Contruída/Ampliada					
					Total do Programa:	50.000,00
Programa: 29 - MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Código	**Tipo**	**Nome da ação**		**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
29	Atividade	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		População	1,000	4.600.000,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:	- Coordenar, orientar e supervisionar as atividades administrativas necessárias ao perfeito funcionamento do setor de saúde, visando atingir harmonicamente os fins e objetivos da política municipal de saúde;					

Oferecer às equipes médicas melhores condições de trabalho, com a aquisição de aparelhos e equipamentos médicos, cirúrgicos e de enfermagem;

Aquisição de equipamentos e mobiliários necessários as instalações de novas unidades de saúde, bem como melhorar as instalações das já existentes, com o objetivo de racionalizar a Divisão de Saúde serviços de saúde;

Promover a assistência médico-sanitária, com campanhas preventivas e suporte a programas de saneamento;

Adquirir veículos e ambulâncias, destinados ao setor de saúde, visando melhorar o atendimento a população do Município;

Promover as atividades voltadas ao atendimento a saúde da população, através de Postos de Saúde do Município;

Manutenção da farmácia básica, com adequação do estoque de remédio a realidade municipal.

Manter atendimento com medicamento, exames laboratoriais e radiológicos à população carente do Município;

Manter Programas de Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde.

Executar outros projetos e atividades de interesse do município na área de Saúde.

Produto esperado:	Pessoas Atendidas					
Programa: 30 - CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE UNIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Código	**Tipo**	**Nome da ação**		**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
30	Projeto	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Metro quadrado	1,000	50.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			
Descrição:	- Executar a construção/ampliação/reforma de unidades de Assistência Social, com atendimento as normas de acessibilidade;					
Produto esperado:	Obra Contruída/Ampliada					
					Total do Programa:	50.000,00
Programa: 31 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL						
Código	**Tipo**	**Nome da ação**		**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
31	Atividade	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		População	1,000	1.310.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	- Manter o Fundo de Assistência Social, de acordo com as normas em vigor, com destaque para aquelas referentes a acessiblidade, amparo e assistencia ao idoso e portadores de deficiencia;					

Assegurar ao idoso em situação de abandono ou risco pessoal e social, a garantia de teto e proteção nas horas de vulnerabilidade;

Garantir o lazer e a socialização, cultura e dignidade ao idoso, através do local adequado e atividades de atenção direcionada a esta clientela.

Firmar Termos de Fomentos com entidades sem fins lucrativos para o atendimento a açoes sociais.

Assegurar as famílias destinatárias das ações assistenciais, meios para a promoção social e melhoria na qualidade de vida, através do acesso aos programas de geração de renda, apoio nas situações de risco social e pessoal.

Subvencionar entidades que prestem serviços sociais no Município, em valores a serem fixados em lei ordinária;

Adquirir veículos e equipamentos necessários para o bom andamento do setor;

Executar outros projetos e atividades, necessários ao perfeito funcionamento do setor assistencial do Município.

Produto esperado: Pessoas Atendidas
Total do Programa: 1.310.000,00

Programa: 32 - MANUTENÇAO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Código	**Tipo**	**Nome da ação**		**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
32	Atividades - ECA/FMDCA	MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		População	1,000	140.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:	- Assegurar à Criança e ao Adolescente em conjunto com a Família, à sociedade e ao Município com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, á educação, ao lazer, à cultura, à profissionalização, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de coloca-los a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão, nos termos do artigo 227 da Constituição Federal.					

Manter o Conselho Tutelar.

Reativação do natal das crianças, distribuição de brinquedos , de outras ações/brincadeiras e etc.

Revitalização da casa do FIA.

Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
Total do Programa:					140.000,00
Programa: 33 - PROGRAMAS ECA/FMDCA					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
33	Atividades - ECA/FMDCA	PROGRAMAS ECA/FMDCA	População	1,000	50.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
Descrição:	- Manutenção dos programas ECA/FMDCA;				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
Total do Programa:					50.000,00
Programa: 34 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
34	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	População	1,000	340.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	**Subfunção:**	606 - EXTENSÃO RURAL		
Descrição:	- Oferecer aos produtores do Município assistência técnica a ser obtida junto a institutos e entidades de pesquisa (Embrapa, Emater), visando o aumento da rentabilidade agropecuária do Município;				

Coordenar a liberação de recursos junto a órgãos públicos e financeiros (Secretaria da Agricultura, Banco do Brasil e demais Programas), para irrigação, compra de máquinas e implementos agrícolas, correção do solo, plantio, armazenamento e beneficiamento de produtos e recuperação de áreas degradadas do Município;

Executar outros projetos e atividades de interesses do município na área agropecuária.

Coordenar, executar e supervisionar os serviços necessários ao desenvolvimento, conservação e recuperação do meio ambiente no município, colaborando nas soluções dos problemas imediatos e evitando alastramentos futuros;

Implantar o sistema de separação do lixo reciclável no município, começando com crianças em fase escolar, visando o aprendizado e especialmente a importância do aproveitamento de materiais recicláveis;

Arborizar vias, praças e jardins da cidade, visando melhorar o clima tornando-o mais ameno, bem como ampliar as áreas de lazer do Município;

Ampliar as áreas verdes da cidade, no sentido de oferecer melhores condições de vida a população;

Elaborar programas e celebrar convênios para proteção e/ou recuperação dos recursos naturais renováveis, e também do Rio Iguaçu;

Realizar programas de conscientização ambiental com a participação de crianças e adultos do município, como a semana do Meio Ambiente e o dia do Rio;

Executar outros projetos e atividades de interesse do Município na área de meio-ambiente.

Produto esperado: Pessoas Atendidas

Total do Programa: 340.000,00

Programa: 35 - RESÍDUOS SÓLIDOS					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
35	Atividade - Resíduos Sólidos	RESÍDUOS SÓLIDOS	População	1,000	80.000,00
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:** 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição:	- Propiciar melhores condições de coleta e destinação do lixo, com aquisição de equipamentos modernos;				
	- Firmar convênio com outros Municípios para implantação/utilização de um aterro sanitário comum;				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
				Total do Programa:	80.000,00
Programa: 36 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
36	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	População	1,000	150.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:** 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL			
Descrição:	- Coordenar, executar e supervisionar os serviços necessários política municipal de comunicação social;				

Promover e divulgar as realizações governamentais;

Promover o relacionamento entre os órgãos do Governo Municipal e a imprensa;

Implantar programas informativos, além da coordenação, supervisão e controle da publicidade institucional dos órgãos e das entidades da administração municipal direta, indireta e fundacional;

Cuidar da publicidade dos atos oficiais;

Coordenar a divulgação e promoção de eventos, ações e projetos realizados em parceria com a Prefeitura de Porto Amazonas em toda a mídia televisiva e imprensa eletrônica;

Articular com todos os departamentos e órgão municipais, captando informações de interesse da população e divulgando-as;

Captar informações vindas da população e encaminhá-las aos órgãos competentes para serem tomadas as devidas providências;

Realizar eventos que visem a melhoria da comunicação entre comunidades e administradores;

Organizar meios rápidos e práticos de acesso e controle da informação;

Manter um portal de informações na Internet atualizado e que corresponda aos interesses do Município;

Executar outros projetos e atividades de interesse do Município na área de comunicação social.

Produto esperado:		Pessoas Atendidas			
				Total do Programa:	150.000,00
Programa: 37 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
37	Atividade	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	População	1,000	100.000,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Descrição:		- Manutenção hospitalar e ambulatorial;			
		- Executar outros projetos e atividades hospitalares e ambulatoriais.			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			

Total do Programa: 100.000,00

Programa: 38 - VIGILÂNCIA EM SAUDE					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
38	Atividade	VIGILÂNCIA EM SAUDE	População	1,000	50.000,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Descrição:		- Manter as vigilâncias sanitárias e epidemiológicas no município;			
		- Adquirir veículos e equipamentos;			
		- Executar outros projetos/atividades de vigilâncias sanitáris e epidemiológicas.			
		- Promover a assistência médica-sanitária, com campanhas preventivas e suporte a programas de saneamento.			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			
				Total do Programa:	50.000,00
Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
999	Atividade	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Dia	1,000	220.000,00
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**Subfunção:**	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Descrição:		- Reserva de Contingência.			
Produto esperado:		Outros Produtos			
				Total do Programa:	220.000,00
				Total da Unidade:	22.000.000,00
				Total do Orgão:	22.000.000,00
				Total Geral:	**22.000.000,00**

ANEXO XII - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d"exerc.anterior)+(c)**
2018	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte
Notas Explicativas

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:EE55911A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 244/2017 - MODALIDADE – PREGÃO N° 73/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Materiais de construção e afins

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	50,00	un	Adaptador com flange LR 32mm X 1"	10,9000	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
3	50,00	un	Adaptador com flange 25mm	6,5000	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
7	500,00	un	Barra de ferro 1/4 CA50 - Com no mínimo 12 metros	10,8000	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
11	20,00	un	Bóia plástica para caixa d'água 3/4".	4,9500	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
16	20,00	un	Broca widia 8mm	7,5000	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
21	1,00	un	Caixa d água em fibra com tampa e capacidade de 10000 litros	2.830,0000	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
23	5,00	un	Caixa d água em fibra com tampa e capacidade 5000 litros	1.400,0000	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
24	20,00	un	Caixa d'água com tampa, em fibra, 310 litros	95,2500	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
25	10,00	un	Caixa d'água com tampa, em fibra, 500 litros	164,5600	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
42	20,00	un	Disjuntor monofásico 10A	7,6000	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
43	20,00	un	Disjuntor 20 amperes Monofasico	7,4000	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
44	30,00	un	Disjuntor monofásico 32amp	6,9000	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
51	100,00	kg	Eletrodo OK 46 - 3,25 mm	10,1000	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
56	2.000,00	m	Fio flexivel azul 2,5mm Diversas cores	0,9700	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
57	1.000,00	m	Fio Flexível 4mm	1,6100	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
59	1.000,00	m	Fio 10,0 mm Rígido	3,2000	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
64	20,00	un	Joelho 150mm para esgoto com 90°	20,5000	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
65	20,00	un	Joelho esgoto 40mm x 90°	0,5500	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
69	30,00	un	JOELHO 100MM 90GR ESG	2,8000	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

71	50,00	un	Joelho soldável LL 32mm x 90°	1,1500	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
73	6,00	un	Lavatório de louça nº 2	69,5000	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
75	50,00	un	Luva em raspa de couro, 7 cm de punho. Tamanho: M. Punho curto	8,7000	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
76	50,00	prs	luva de raspa punho longo	12,2000	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
77	50,00	un	Luva soldável 25mm	0,3800	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
83	60,00	kg	Prego 13x15	8,0000	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
84	100,00	kg	Prego 18x36	6,9500	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
85	40,00	kg	Prego 20 X 42	6,5000	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
86	100,00	un	Reator eletrônico 1 x 20w, 220 volts	12,5600	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
98	10,00	un	Tee esgoto 150mm - PVC	30,0000	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
99	10,00	un	Tee esgoto 40mm	1,3000	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
101	200,00	un	Telha cimento amianto 213 x 110 x 6 mm	34,5000	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
118	20,00	un	Tubo de Descida Para caixa de descarga	9,2000	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
121	1.200,00	m	Tubo esgoto 100mm, 1ª linha	7,2000	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
124	600,00	m	Tubo PVC 25mm - Soldável	2,2500	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
126	3.000,00	m	Tubo soldável de 32mm	4,6000	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
129	6,00	un	Vaso sanitário louça - Infantil	208,0000	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
33	500,00	un	Calha de concreto 0,40 X 1,00m	21,9000	CONCREPLAN ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
116	100,00	un	Tubo de concreto 0,80m x 1,00m com 01 armação (com frete).	144,3000	CONCREPLAN ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
6	1.000,00	m³	Areia média (sem frete).	42,8000	CRISTALINA EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA LTDA
4	200,00	un	Aguarrás para diluição de tinta - Embalagem com 5 litros Para diluição de tinta galão com 5 litros	41,5000	Eletrofer Empreendimentos Comerciais e Industriais Ltda
9	30,00	un	Barra de Ferro Liso 3/8 barra com 6 m de comprimento	21,5000	Eletrofer Empreendimentos Comerciais e Industriais Ltda
10	30,00	un	Barra de Ferro Chato 1.1/2 largura x 3/8 expessura com 6 m comprimento	63,0000	Eletrofer Empreendimentos Comerciais e Industriais Ltda
20	500,00	m	Cabo Quadruplex 10 mm	4,0000	Eletrofer Empreendimentos Comerciais e Industriais Ltda
34	200,00	un	Canaleta em PVC estreita de 20mm c/ 2m e com fita adesiva.	4,3500	Eletrofer Empreendimentos Comerciais e Industriais Ltda
35	50,00	un	Canaleta pvc larga 40 x 16 x 2m e fita dupla face	11,0000	Eletrofer Empreendimentos Comerciais e Industriais Ltda
36	20,00	un	Cantoneira de ferro 1, 1/2 x 3/8 com 6 metros de comprimento.	78,0000	Eletrofer Empreendimentos Comerciais e Industriais Ltda
37	30,00	un	Chuveiro elétrico, tipo ducha - 220 V.	24,0000	Eletrofer Empreendimentos Comerciais e Industriais Ltda
48	5,00	un	Disjuntor trifásico 70 A	53,0000	Eletrofer Empreendimentos Comerciais e Industriais Ltda
52	300,00	m	Eletroduto flexível corrugado 3/4	0,9000	Eletrofer Empreendimentos Comerciais e Industriais Ltda
54	10,00	un	Fechadura cilindrica em inox para porta de parede divisória	45,0000	Eletrofer Empreendimentos Comerciais e Industriais Ltda
60	1.000,00	m	FIO CABO SINTENAX 10MM	4,2000	Eletrofer Empreendimentos Comerciais e Industriais Ltda
62	50,00	Cj	Interruptor c/ tomada 2x4 c/ espelho de embutir	8,5000	Eletrofer Empreendimentos Comerciais e Industriais Ltda
74	20,00	gl	Limpa chassi (solupã) automotivo, embalagem 50 litros	138,0000	Eletrofer Empreendimentos Comerciais e Industriais Ltda
79	10.000,00	un	Parafuso para fixar forro PVC	0,0300	Eletrofer Empreendimentos Comerciais e Industriais Ltda
80	1.000,00	un	Parafuso philips com rosca soberba 4,5 x 50	0,0800	Eletrofer Empreendimentos Comerciais e Industriais Ltda
87	200,00	un	Reator eletrônico 1x40w, 220 volts	19,5000	Eletrofer Empreendimentos Comerciais e Industriais Ltda
88	100,00	un	Reator eletrônico 2x20w - 220v	22,0000	Eletrofer Empreendimentos Comerciais e Industriais Ltda
89	200,00	un	Reator eletrônico 2x40w - 220v	26,0000	Eletrofer Empreendimentos Comerciais e Industriais Ltda
92	30,00	un	Rolo em lã sem poliester com cabo para pintura 15 cm	6,5000	Eletrofer Empreendimentos Comerciais e Industriais Ltda
112	50,00	un	Tomada de embutir 2x4 com espelho	4,8000	Eletrofer Empreendimentos Comerciais e Industriais Ltda
120	100,00	un	Tubo de Ferro 2" galvanizado a fogo, medida externa de 60,3mm, espessura de no mínimo 3mm, comprimento de no mínimo 6 metros. Com 6 m de comprimento	210,0000	Eletrofer Empreendimentos Comerciais e Industriais Ltda
123	20,00	un	Tubo fabricado em chapa fina a quente com 4 " externa - com parede mínima de 3 mm - 6 metros de comprimento.	285,0000	Eletrofer Empreendimentos Comerciais e Industriais Ltda
2	50,00	un	Adaptador com flange 50 mm	10,5000	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
5	200,00	kg	Arame recozido nº 18	6,4000	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
8	600,00	br	Barra de ferro CA50 5/16" - Barra com no mínimo 12m de comprimento	16,0500	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
12	10,00	un	Bóia plástica para caixa d'água 1".	14,5000	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
15	20,00	un	Broca widia 10mm	9,5000	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
22	1,00	un	Caixa d água em fibra com tampa e capacidade de 20000 litros	5.510,0000	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
26	4,00	un	CAIXA D' AGUA 1000L em fibra com tampa	305,0000	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
38	2.000,00	sc	Cimento 50 Kg/saca - CP II - E 32 (conforme NBR 11578)	24,4000	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
39	6,00	un	Coluna para lavatório em louça sanitária, cor branca Em louça sanitário	39,0000	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
40	30,00	un	Disco corte para ferro 12"	16,5000	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
41	20,00	un	Disco de corte para refratário 10"	15,0000	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
45	20,00	un	DISJUNTOR MONOF 40A	9,1000	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
46	2,00	un	Disjuntor trifásico 100amp	98,1000	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
47	10,00	un	Disjuntor trifásico 50A	36,5000	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
49	100,00	kg	Eletrodo 2,5mm ok46.	11,4000	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
50	40,00	kg	Eletrodo 4mm ok46	11,9000	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
55	2.000,00	m	Fio flexivel com isolamento de silicone 1,5 mm	0,5500	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
58	1.000,00	m	Fio flexível 2 x 2,5mm	1,2800	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
67	50,00	un	Joelho LR 25mm x 1/2" azul c/ bucha de latão	3,1000	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
70	100,00	un	Joelho soldável 25mm x 90°	0,2800	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
72	200,00	un	lâmpada compacta 26 w - 220 v	9,7000	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
78	500,00	m²	Manta térmica dupla face	4,4000	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
81	200,00	m³	Pedrisco - pedra pequena	98,3000	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
82	2.000,00	m²	Piso esmaltado classe A-PEI-4- Cor a combinar - Tamanho 30 x 30 acima	13,4000	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
91	20,00	un	Registro de esfera soldável 32mm	8,5000	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
96	500,00	un	Soquete para lâmpadas fluorescentes	1,5000	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
97	200,00	un	Tabuas em madeira de pinheiro 1ª qualidade 4,5m de comprimento 25cm de largura x 25mm de espessura	39,0000	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
102	200,00	un	Telha cimento amianto 244 x 110 x 6mm	42,8000	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
111	50,00	un	Tomada com caixa sistema X sobrepor 2P + T - 10A	5,9000	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
113	100,00	un	Tomada com caixa sistema X sobrepor para telefone	7,5000	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
114	10,00	un	Torneira bica móvel em metal reta	29,0000	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
115	20,00	un	Torneira em metal reta, longa, 3/4"x 1/2	34,0000	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
119	1.200,00	m	Tubo de Esgoto PVC 150mm - 1ª linha	17,0000	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
122	180,00	m	Tubo esgoto 40mm 1ª linha	2,9500	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
125	360,00	m	Tubo soldável 50mm	8,9000	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
128	6,00	un	Vaso sanitário louça - Adulto	110,0000	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
130	200,00	m	Vigote em madeira de cambara beneficiada 20cm x 8cm - de 1ª	26,9000	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
29	200,00	m	Calha beiral externa chapa galvanizada de 0.50mm de espessura corte 60cm - Colocado na área rural do Município	48,0000	LOURIVAL ALBRECHT - ME
30	200,00	m	Calha beiral externa chapa galvanizada de 0.50mm de espessura corte 60cm - Colocado na área urbana do Município	48,0000	LOURIVAL ALBRECHT - ME
31	200,00	m	Calha beiral externo chapa galvanizada de 0,50 mm de espessura corte 30 cm - Colocado na área rural do Município	40,0000	LOURIVAL ALBRECHT - ME

32	200,00	m	Calha beiral externo chapa galvanizada de 0,50 mm de espessura corte 30 cm - Colocado na área urbana do Município	30,0000	LOURIVAL ALBRECHT - ME
104	200,00	un	Tinta acrílica para piso Premium para demarcação viária, amarela. Composição básica: resina acrílica, base de água, pigmento orgânico e inorgânico, cargas minerais inertes e aditivos. 1ª linha. Galão 18 litros. Tinta acrilica amarela canário para demarcação viária	149,9000	Vanesky Comercio de Tintas Ltda
105	50,00	un	Tinta acrílica para piso Premium para demarcação viária, cor: branca. Composição básica: resina acrílica, base de água, pigmento orgânico e inorgânico, cargas minerais inertes e aditivos. 1ª linha. Galão 18 litros. Tinta acrilica para demarcação viária branca	149,9000	Vanesky Comercio de Tintas Ltda
103	300,00	bld	Tinta a óleo Premium - Cores de catálogo - Balde com 3,6 litros	47,0000	MADEVIA LTDA. ME
108	100,00	un	Tinta esmalte sintético Premium/Standart -- 1ª linha - Cores de catálogo - Balde com 3,6 litros	49,0000	MADEVIA LTDA. ME
109	50,00	un	Tinta para demarcação viária alto tráfego DTA (1ª linha), AMARELA, NBR 11862, composta de resina acrílica/aditivos/pigmentos/cargas minerais/solventes aromáticos. Com diluição de 5 a 10% de thiner, aplicação com rolo ou pistola, de 2 a 3 demãos, secagem de 20 a 30 min, com 30 min de intervalo entre cada aplicação. Galão 18 litros. A base de thiner balde com 18 litros	157,9000	MADEVIA LTDA. ME
117	2.000,00	un	Tubo de concreto simples 0,40 x 1,00 m (com frete).	31,4000	Estrutural Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda
13	20,00	un	Broca aço rápido 10mm	7,9000	MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME
14	20,00	un	Broca aço rapido 8mm	4,4500	MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME
17	1.000,00	un	Bucha plástica 10 mm para alvenaria	0,0700	MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME
18	500,00	pç	Bucha plástica nº 12 para alvenaria	0,1100	MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME
19	1.000,00	un	Buchas nr 08 Plastica para alvenaria	0,0600	MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME
27	6,00	un	Caixa de embutir em pvc para 04 disjuntor	12,8700	MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME
28	30,00	un	Caixa descarga branca Para sobrepor	19,4000	MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME
53	500,00	kg	Estopa (pano costurado) para mecânico	2,7000	MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME
61	100,00	kg	Gesso para fixar vidro	4,2900	MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME
63	50,00	un	Interruptor 1 tecla simples	4,1000	MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME
66	20,00	un	Joelho esgoto 50mm x 90°	1,2500	MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME
68	50,00	un	Joelho LR 25mm x 3/4" azul c/ bucha de latão	3,4100	MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME
90	30,00	un	Registro de esfera soldável 25mm	4,6000	MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME
93	30,00	un	Rolo em lã sem poliester para pintura com cabo 9 cm	4,4900	MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME
94	30,00	gl	Shampoo para lataria automotiva, embalagem 50 litros	137,0000	MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME
95	50,00	un	Sifão extensivo PVC com 40 cm	3,3800	MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME
100	20,00	un	Tee PVC de esgoto 50mm	3,7700	MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME
107	12,00	un	Tinta cinza para fundo, anticorrosiva para ferro - Balde com 3,6 litros	24,5700	MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME
127	20,00	un	Válvula de descarga de embutir em metal p/ banheiro, com registro integrado 1.1/2, com acabamento cromado.	73,0000	MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME
106	100,00	bld	Tinta acrílica fosca 18 litros - 1ª linha - cores de catálogo	149,0000	GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA - ME
110	20,00	un	Tinta para demarcação viária alto tráfego DTA (1ª linha), BRANCA, NBR 11862, composta de resina acrílica/aditivos/pigmentos/cargas minerais/solventes aromáticos. Com diluição de 5 a 10% de thiner, aplicação com rolo ou pistola, de 2 a 3 demãos, secagem de 20 a 30 min, com 30 min de intervalo entre cada aplicação. Galão 18 litros. A base de thiner balde com 18 litros	157,9000	GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA - ME

Rio Negro, 22 de setembro de 2017

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:0AC51B6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 236/2017 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 72/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de material de cama, mesa e banho

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
2	60,00	un	Colchonete revestido em napa, aproximadamente 98cmx45cm	24,9700	BRUNEL DISTRIBUIDORA DE BRINQUEDOS LTDA
3	310,00	un	Toalha de banho Felpuda, 100% Algodão, 0,70 m x 1,40 m, cores variadas.	13,1800	Luiz Minioli Netto
7	430,00	un	Travesseiro composto de fibra de poliéster em malha 100% algodão com aproximadamente 50x70cm.	21,0000	Luiz Minioli Netto
14	130,00	un	Cobertor para berço em microfibra 80x110cm, estampas variadas.	15,1000	BOZZANO E BOZZANO LTDA - ME
15	95,00	un	Manta para berço em microfibra soft, 80x110cm estampas variadas.	14,9000	BOZZANO E BOZZANO LTDA - ME
1	650,00	un	Fralda em tecido, 100 % algodão, dimensão 70 x 70 cm, com bainha, com acabamentos laterais, fundo branco e motivos infantis.	3,6300	COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA
11	305,00	un	Travesseiro para berço com enchimento em fibra, medidas aproximadas 30x40x05cm(LxCxA)	9,9000	COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA
17	177,00	un	Manta em microfibra soft 1,80m x 2,20m, estampas variadas.	25,9000	COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA
9	234,00	un	Lençol para berço com elástico, em malha. tamanhom aproximado 0,70x1,30x0,12 (LxCxA). Cor branca	16,5000	ROBERTO MISTURA ME
10	421,00	un	Lençol em malha, de casal, com elástico com tamanho aproximado para 1,40x1,90xx,022 m(LxCxA)	35,0000	ROBERTO MISTURA ME
12	335,00	un	Fronha para travesseiro, em malha. estampado com motivos infantis, tamanho aproximado 30x40cm	3,9900	ROBERTO MISTURA ME
13	420,00	un	Babeiro aproximadamente 20x30cm, 100% algodão, estampados com motivos infantis, cores variadas.	1,7300	ROBERTO MISTURA ME
8	57,00	un	Colchão de casal, 100% poliéster, com tratamento antiácaro, anti-fungo, e anti-bactericida. Tecido bordado em malha, faixa branca, debrum 35 mm, branco. Densidade máinima: D23. Dimensões aproximadas: 14 x 138 x 188 cm (AxLxC). medidas aproximadas 1,38x1,88x0,20 (LxCxA), densidade 28	320,0000	MRG PASCUALINI E CIA LTDA - EPP
4	350,00	un	Toalha de rosto Felpuda, 100% Algodão, 0,50 m X 0,80 m, cores variadas.	3,3000	FELIPE MATHIAS DE MORAIS - EPP
5	33,00	un	Colchões para berço, nas medidas de 130 cm de comprimento x 60 cm de largura e 12 cm de espessura com densidade D18 ou D20 conforme Norma ABNT NBR 13579-2, elaborada no Comitê Brasileiro de Mobiliário (ABNT/CB-15) e pela Comissão e Estudo de Colchão (CE-15:002.04). O colchão deverá ser revestido com material têxtil limpo e sem rasgos, conforme tabela 1 da Norma anteriormente citada. O fechamento do colchão pode ser feito com material têxtil tipo viés. O revestimento será feito com matelassê (acolchoado), costurado ou soldado em material têxtil sobre lâmina de espuma 100% poliuretano. Deverá possuir 51% de viscose e 49% de poliéster.	59,9000	FELIPE MATHIAS DE MORAIS - EPP
6	495,00	un	Fronha 60x80 cm para travesseiro, em malha, estampado com motivos infantis. Cores variadas.	5,5000	FELIPE MATHIAS DE MORAIS - EPP
16	157,00	un	Cobertor casal, 100% poliéster. 1,80m x 2,20m, 100% Poliéster , cores e estampas variadas.	49,1900	ELIAS ALVES DE OLIVEIRA LICITAÇÕES - ME

Rio Negro, 28 de setembro de 2017

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:FF0CD204

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.664, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 482.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 19°, parágrafo único, da Lei 3.775/2016 de 04/07/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e no artigo 8º, parágrafo único, da Lei 3.790/2016 de 19/12/2016 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2017

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 482.000,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil reais),** para reforço de dotações constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
04.04.04.122.00042.012	652	3.3.90.46	000	400.000,00
09.11.10.303.00092.088	3240	3.3.90.32	000	60.000,00
09.11.10.303.00092.088	3245	4.4.90.52	498	8.000,00
09.11.10.301.00092.046	2801	3.3.71.70	303	14.000,00
TOTAL				**482.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 482.000,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil reais),** fica cancelada parcial ou total a dotação constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
03.03.02.062.00032.009	459	3.3.90.39	000	50.000,00
05.06.28.843.00000.003	1147	3.2.90.21	000	50.000,00
05.06.28.843.00000.003	1150	4.6.90.71	000	300.000,00
09.11.10.301.00092.046	3179	3.3.90.32	000	30.000,00
09.11.10.301.00092.046	2869	3.3.90.32	303	5.000,00
09.11.10.302.00092.049	3179	3.3.90.39	000	30.000,00
09.11.10.302.00092.049	3126	3.3.72.39	303	6.000,00
09.11.10.302.00092.049	3164	3.3.90.32	303	3.000,00
09.11.10.303.00092.088	3239	3.3.90.30	498	8.000,00
TOTAL				**482.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 482.000,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
04.04	3.3	000	Setembro	400.000,00
09.11	3.3	000	Setembro	60.000,00
09.11	3.3	303	Setembro	14.000,00
09.11	4.4	498	Setembro	8.000,00
TOTAL				**482.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
03.03	3.3	000	Setembro	50.000,00
05.06	3.2	000	Dezembro	50.000,00
05.06	4.6	000	Outubro	300.000,00
09.11	3.3	000	Setembro	60.000,00
09.11	3.3	303	Setembro	14.000,00
09.11	3.3	498	Setembro	8.000,00
TOTAL				**482.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de Setembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA	***CÁSSIA PUZZI***
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil
ROSANA ALVES DA SILVA Secretaria Municipal de Saúde	

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:AACF890E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

SECRETARIA DA FAZENDA
I B.O.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO – AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.500.000,00	15.500.000,00	2.661.820,42	17,17	10.517.286,25	67,85	4.982.713,75
RECEITAS CORRENTES	15.500.000,00	15.500.000,00	2.661.820,42	17,17	10.181.100,36	65,68	5.318.899,64
RECEITA TRIBUTÁRIA	513.830,00	513.830,00	90.527,75	17,62	331.379,10	64,49	182.450,90
IMPOSTOS	456.930,00	456.930,00	89.276,74	19,54	295.249,63	64,62	161.680,37
TAXAS	49.500,00	49.500,00	1.251,01	2,53	36.129,47	72,99	13.370,53
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIIA	7.400,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	60.650,00	60.650,00	4.224,54	6,97	23.677,64	39,04	36.972,36
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	33.600,00	33.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.600,00
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMIINAÇÃO PÚBIICA	27.050,00	27.050,00	4.224,54	15,62	23.677,64	87,53	3.372,36
RECEITA PATRIMONIAL	61.900,00	61.900,00	51.523,58	83,24	171.610,99	277,24	-109.710,99
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	10.000,00	10.000,00	1.320,00	13,20	5.080,00	50,80	4.920,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	51.900,00	51.900,00	50.203,58	96,73	166.530,99	320,87	-114.630,99
RECEITA DE SERVIÇOS	108.000,00	108.000,00	40.420,77	37,43	83.376,35	77,20	24.623,65
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.114.800,00	14.114.800,00	2.459.073,68	17,42	9.516.640,12	67,42	4.598.159,88
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIIS	13.931.160,00	13.931.160,00	2.459.073,68	17,65	9.516.400,12	68,31	4.414.759,88
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	178.140,00	178.140,00	0,00	0,00	240,00	0,13	177.900,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	640.820,00	640.820,00	16.050,10	2,50	54.416,16	8,49	586.403,84
MULTAS E JUROS DE MORA	173.100,00	173.100,00	8.654,88	5,00	22.331,85	12,90	150.768,15
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	19.300,00	19.300,00	3.085,91	15,99	11.646,07	60,34	7.653,93
RECEITA DA DÍVIDAATIVA	448.420,00	448.420,00	4.309,31	0,96	20.438,24	4,56	427.981,76
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	336.185,89	0,00	-336.185,89
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	336.185,89	0,00	-336.185,89
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	336.185,89	0,00	-336.185,89
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.500.000,00	15.500.000,00	2.661.820,42	17,17	10.517.286,25	67,85	4.982.713,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPEraAes de DéCioÉIDtTrnaINTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MoiliáIiaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COtatal UAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPEraAes de DéCioÉxternEXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MoiliáIiaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COtatal UAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	15.500.000,00	15.500.000,00	2.661.820,42	17,17	10.517.286,25	67,85	4.982.713,75
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.500.000,00	15.500.000,00	2.661.820,42	17,17	10.517.286,25	67,85	4.982.713,75
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	2.153.852,69	—	—	2.153.852,9	—	—
Superávit Financeiro	—	2.153.852,69	—	—	2.153.852,9	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,0	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.949.585,20	18.884.590,39	3.141.515,63	10.515.916,86	8.368.673,53	3.308.515,63	10.514.916,86	8.369.673,53	9.886.479,38
DESPESAS CORRENTES	14.334.160,20	15.264.069,88	2.380.532,24	8.694.030,25	6.570.039,63	2.379.532,24	8.693.030,25	6.571.039,63	8.235.470,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.739.445,16	7.825.086,21	1.201.397,67	4.750.723,89	3.074.362,32	1.201.397,67	4.750.723,89	3.074.362,32	4.647.489,74
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.594.215,04	7.438.483,67	1.179.134,57	3.943.306,36	3.495.177,31	1.178.134,57	3.942.306,36	3.496.177,31	3.587.981,03
DESPESAS DE CAPITAL	460.425,00	3.465.520,51	760.983,39	1.821.886,61	1.643.633,90	928.983,39	1.821.886,61	1.643.633,90	1.651.008,61
INVESTIMENTOS	344.925,00	3.120.020,51	704.287,49	1.591.620,70	1.528.399,81	872.287,49	1.591.620,70	1.528.399,81	1.420.742,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	115.500,00	345.500,00	56.695,90	230.265,91	115.234,09	56.695,90	230.265,91	115.234,09	230.265,91
DARESDEÍVRIVDAADE CONTINGÊNCIA	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.949.585,20	18.884.590,39	3.141.515,63	10.515.916,86	8.368.673,53	3.308.515,63	10.514.916,86	8.369.673,53	9.886.479,38

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	14.949.585,20	18.884.590,39	3.141.515,63	10.515.916,86	8.368.673,53	3.308.515,63	10.514.916,86	8.369.673,53	9.886.479,38
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	1.369,39	—	—	2.369,39	—	630.806,87
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.949.585,20	18.884.590,39	3.141.515,63	10.517.286,25	—	3.308.515,63	10.517.286,25	—	10.517.286,25
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:D07CD6E6

SECRETARIA DA FAZENDA
II DEM. EXEC. DESP. POR F.S.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.949.585,20	18.884.590,39	3.141.515,63	10.515.916,86	100,00	8.368.673,53	3.308.515,63	10.514.916,86	100,00	8.369.673,53
Administração	3.045.955,00	2.968.905,00	617.906,63	1.946.115,28	18,51	1.022.789,72	616.906,63	1.945.115,28	18,50	1.023.789,72
Controle Externo	49.720,00	49.720,00	7.242,54	29.090,94	0,28	20.629,06	7.242,54	29.090,94	0,28	20.629,06
Administração Geral	2.996.235,00	2.919.185,00	610.664,09	1.917.024,34	18,23	1.002.160,66	609.664,09	1.916.024,34	18,22	1.003.160,66
Assistência Social	608.225,00	1.179.628,50	496.066,09	715.857,01	6,81	463.771,49	496.066,09	715.857,01	6,81	463.771,49
Assistência ao Idoso	5.150,00	5.150,00	0,00	2.500,00	0,02	2.650,00	0,00	2.500,00	0,02	2.650,00
Assistência ao Portador de Deficiência	22.625,00	22.625,00	6.000,00	9.000,00	0,09	13.625,00	6.000,00	9.000,00	0,09	13.625,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	96.000,00	98.151,67	0,00	677,33	0,01	97.474,34	0,00	677,33	0,01	97.474,34
Assistência Comunitária	484.450,00	1.053.701,83	490.066,09	703.679,68	6,69	350.022,15	490.066,09	703.679,68	6,69	350.022,15
Saúde	3.461.423,58	5.033.605,85	595.611,89	2.509.716,81	23,87	2.523.889,04	595.611,89	2.509.716,81	23,87	2.523.889,04
Atenção Básica	3.461.423,58	5.033.605,85	595.611,89	2.509.716,81	23,87	2.523.889,04	595.611,89	2.509.716,81	23,87	2.523.889,04
Educação	3.564.277,75	3.773.699,85	589.617,55	2.517.795,29	23,94	1.255.904,56	757.617,55	2.517.795,29	23,94	1.255.904,56
Alimentação e Nutrição	138.500,00	138.500,00	21.629,85	75.496,29	0,72	63.003,71	21.629,85	75.496,29	0,72	63.003,71
Ensino Fundamental	3.348.217,75	3.547.358,80	554.085,09	2.409.655,75	22,91	1.137.703,05	722.085,09	2.409.655,75	22,92	1.137.703,05
Educação Infantil	77.560,00	87.841,05	13.902,61	32.643,25	0,31	55.197,80	13.902,61	32.643,25	0,31	55.197,80
Cultura	46.035,00	144.954,02	39.025,63	39.025,63	0,37	105.928,39	39.025,63	39.025,63	0,37	105.928,39
Difusão Cultural	46.035,00	144.954,02	39.025,63	39.025,63	0,37	105.928,39	39.025,63	39.025,63	0,37	105.928,39
Urbanismo	430.310,00	741.656,15	154.963,32	403.694,75	3,84	337.961,40	154.963,32	403.694,75	3,84	337.961,40
Serviços Urbanos	430.310,00	741.656,15	154.963,32	403.694,75	3,84	337.961,40	154.963,32	403.694,75	3,84	337.961,40
Habitação	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Habitação Urbana	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Saneamento	55.000,00	72.796,69	0,00	2.025,71	0,02	70.770,98	0,00	2.025,71	0,02	70.770,98
Saneamento Básico Rural	30.000,00	30.000,00	0,00	1.357,50	0,01	28.642,50	0,00	1.357,50	0,01	28.642,50
Saneamento Básico Urbano	25.000,00	42.796,69	0,00	668,21	0,01	42.128,48	0,00	668,21	0,01	42.128,48
Gestão Ambiental	22.400,00	22.400,00	2.169,00	7.099,30	0,07	15.300,70	2.169,00	7.099,30	0,07	15.300,70
Preservação e Conservação Ambiental	17.150,00	17.150,00	2.169,00	7.099,30	0,07	10.050,70	2.169,00	7.099,30	0,07	10.050,70
Recursos Hídricos	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
Agricultura	760.825,00	966.720,98	95.545,55	518.303,15	4,93	448.417,83	95.545,55	518.303,15	4,93	448.417,83
Promoção da Produção Agropecuária	760.825,00	966.720,98	95.545,55	518.303,15	4,93	448.417,83	95.545,55	518.303,15	4,93	448.417,83
Indústria	50.400,92	90.360,92	13.565,52	42.266,15	0,40	48.094,77	13.565,52	42.266,15	0,40	48.094,77
Promoção Industrial	50.400,92	90.360,92	13.565,52	42.266,15	0,40	48.094,77	13.565,52	42.266,15	0,40	48.094,77
Comércio e Serviços	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Turismo	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.949.585,20	18.884.590,39	3.141.515,63	10.515.916,86	100,00	8.368.673,53	3.308.515,63	10.514.916,86	100,00	8.369.673,53
Transporte	2.452.207,95	3.006.483,07	415.406,18	1.458.594,07	13,87	1.547.889,00	415.406,18	1.458.594,07	13,87	1.547.889,00
Transporte Rodoviário	2.452.207,95	3.006.483,07	415.406,18	1.458.594,07	13,87	1.547.889,00	415.406,18	1.458.594,07	13,87	1.547.889,00
Desporto e Lazer	129.525,00	560.379,36	101.918,89	277.920,67	2,64	282.458,69	101.918,89	277.920,67	2,64	282.458,69
Desporto Comunitário	129.525,00	560.379,36	101.918,89	277.920,67	2,64	282.458,69	101.918,89	277.920,67	2,64	282.458,69
Encargos Especiais	116.000,00	116.000,00	19.719,38	77.503,04	0,74	38.496,96	19.719,38	77.503,04	0,74	38.496,96
Serviço da Dívida Interna	116.000,00	116.000,00	19.719,38	77.503,04	0,74	38.496,96	19.719,38	77.503,04	0,74	38.496,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00

TOTAL (III) = (I + II)	14.949.585,20	18.884.590,39	3.141.515,63	10.515.916,86	100,00	8.368.673,53	3.308.515,63	10.514.916,86	100,00	8.369.673,53

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:EB000CC1

SECRETARIA DA FAZENDA
V DEM. REC. DESP. PREV. RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre /2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:						

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:75CDA580

SECRETARIA DA FAZENDA
VI DEM. RES. PRIM.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	15.470.000,00	10.032.412,44	9.172.206,69
Receita Tributária	513.830,00	331.379,10	263.850,27
I.P.T.U.	138.000,00	3.537,13	6.488,53
I.S.S.	127.900,00	164.976,31	102.483,88
I.T.B.I.	60.000,00	27.389,96	45.436,80
I.R.R.F.	131.030,00	99.346,23	82.297,23
Outras Receitas Tributárias	56.900,00	36.129,47	27.143,83
Receita de Contribuição	60.650,00	23.677,64	14.023,45
Outras Contribuições	60.650,00	23.677,64	14.023,45
Receita Patrimonial Líquida	31.900,00	22.923,07	16.187,39
Receita Patrimonial	61.900,00	171.610,99	122.563,95
(-) Aplicações Financeiras	30.000,00	148.687,92	106.376,56
Transferências Correntes	14.114.800,00	9.516.640,12	8.811.425,59
F.P.M.	7.246.221,35	4.714.223,96	4.252.432,23
I.P.V.A	320.000,00	306.243,43	293.621,07
I.C.M.S.	3.033.040,00	2.147.771,30	1.912.077,86
Convênios	178.140,00	240,00	231.574,18
Outras Transferências Correntes	3.337.398,65	2.348.161,43	2.121.720,25
Demais Receitas Correntes	748.820,00	137.792,51	66.719,99
Dívida Ativa	448.420,00	20.438,24	9.367,06
Diversas Receitas Correntes	300.400,00	117.354,27	57.352,93
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	336.185,89	1.009.388,07
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	336.185,89	1.009.388,07

Convênios	0,00	336.185,89	453.086,72
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	556.301,35
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	336.185,89	1.009.388,07
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	15.470.000,00	10.368.598,33	10.181.594,76

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.264.069,88	8.694.030,25	9.237.330,91	8.693.030,25	9.235.903,35
Pessoal e Encargos Sociais	7.825.086,21	4.750.723,89	4.694.396,03	4.750.723,89	4.694.396,03
Juros e Encargos da Dívida (IX)	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.438.483,67	3.943.306,36	4.542.934,88	3.942.306,36	4.541.507,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	15.263.569,88	8.694.030,25	9.237.330,91	8.693.030,25	9.235.903,35
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.465.520,51	1.821.886,61	1.396.217,49	1.821.886,61	1.174.217,49
Investimentos	3.120.020,51	1.591.620,70	1.325.364,84	1.591.620,70	1.103.364,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	345.500,00	230.265,91	70.852,65	230.265,91	70.852,65
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.120.020,51	1.591.620,70	1.325.364,84	1.591.620,70	1.103.364,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	155.000,00	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	18.538.590,39	10.285.650,95	10.562.695,75	10.284.650,95	10.339.268,19
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-3.068.590,39	82.947,38	-381.100,99	83.947,38	-157.673,43
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.153.852,69	-	2.153.852,69	0,00
Superávit Financeiro	-	2.153.852,69	-	2.153.852,69	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:5AFD0207

SECRETARIA DA FAZENDA
X - DEM. REC. DESP. MAN. ENSINO-MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	188.110,80	188.110,80	124.936,93	66,42
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	107.768,30	107.768,30	8.168,11	7,58
1.1.1- IPTU	34.500,00	34.500,00	884,30	2,56
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	73.268,30	73.268,30	7.283,81	9,94
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.000,00	15.000,00	8.783,25	58,56
1.2.1- ITBI	15.000,00	15.000,00	8.783,25	58,56
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	32.585,00	32.585,00	65.266,45	200,30
1.3.1- ISS	31.975,00	31.975,00	64.320,48	201,16
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	610,00	610,00	945,97	155,08
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	32.757,50	32.757,50	42.719,12	130,41
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	-	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.187.151,95	1.187.151,95	540.522,44	45,53
2.1- Cota-Parte FPM	940.619,16	940.619,16	384.383,26	40,86
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	645.494,16	645.494,16	384.383,26	59,55
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	273.500,00	273.500,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	21.625,00	21.625,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	221.032,79	221.032,79	134.235,89	60,73
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	1.500,00	1.500,00	897,76	59,85
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	3.700,00	3.700,00	1.852,19	50,06
2.5- Cota-Parte ITR	300,00	300,00	13,12	4,37
2.6- Cota-Parte IPVA	20.000,00	20.000,00	19.140,22	95,70
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	1.375.262,75	1.375.262,75	665.459,37	48,39
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	-	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	-	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	-	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	-	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	-	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	-	0,00	0,00	0,00

5.5- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	112.140,00	112.140,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	112.140,00	112.140,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.649.128,65	1.649.128,65	1.139.104,30	69,07
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.761.268,65	1.761.268,65	1.139.104,30	64,68

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	860.260,00	860.260,00	624.555,75	72,60
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)		0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	758.260,00	758.260,00	536.942,65	70,81
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	6.000,00	6.000,00	3.591,04	59,85
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	14.800,00	14.800,00	7.408,90	50,06
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	1.200,00	1.200,00	52,29	4,36
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	80.000,00	80.000,00	76.560,87	95,70
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.69_4.000,00	1.694.000,00	1.227.154,10	72,44
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.694.000,00	1.694.000,00	1.227.154,10	72,44
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	833.740,00	833.740,00	602.598,35	72,28
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.522.725,00	1.528.866,05	1.111.553,53	72,70	1.111.553,53	72,70
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.522.725,00	1.528.866,05	1.111.553,53	72,70	1.111.553,53	72,70
14- OUTRAS DESPESAS	171.275,00	179.275,00	132.263,24	73,78	132.263,24	73,78
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	171.275,00	179.275,00	132.263,24	73,78	132.263,24	73,78
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.694.000,00	1.708.141,05	1.243.816,77	72,82	1.243.816,77	72,82

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	_
16.1 - FUNDEB 60%	_
16.2 - FUNDEB 40%	_
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.243.816,77
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	90,58
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	10,78
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-1,36

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.022.685,00	2.040.244,65	1.446.152,68	70,88	1.446.152,68	70,88
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.694.000,00	1.708.141,05	1.243.816,77	72,82	1.243.816,77	72,82
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	328.685,00	332.103,60	202.335,91	60,93	202.335,91	60,93
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	168.000,00	168.000,00	100,00	168.000,00	100,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	2.022.685,00	2.208.244,65	1.614.152,68	73,10	1.614.152,68	73,10

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	602.598,35
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	_
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	_
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	_
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	_
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	602.598,35
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	843.554,33
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	126,76

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS

		(d)	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	184.275,00	184.275,00	89.798,66	48,73	89.798,66	48,73
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.077.342,75	1.079.897,15	649.970,19	60,19	649.970,19	60,19
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.261.617,75	1.264.172,15	739.768,85	58,52	739.768,85	58,52
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	3.284.302,75	3.472.416,80	2.353.921,53	67,79	2.353.921,53	67,79

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	0,00	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.227.154,10	0,00
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	1.227.154,10	0,00
51- (+) Ajustes	(843,63)	0,00
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	(843,63)	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.226.310,47	0,00

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:8BCC593F

SECRETARIA DA FAZENDA
XIII DEM. PROJ. AT. RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 a 2090

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00

2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 31/08/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:5D295758

SECRETARIA DA FAZENDA
XIV DEM. REC. AL. ATIV. E APL. RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/MÊS AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

RREO-ANEXO11(LRF,art.53,§1º,incisoIII)			R$1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Mês (b)	(SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2016 (I)	Em 2017 (J) = (Lb-(IIf+IIg)	SALDO ATUAL (k) =(IIIi+IIIj)
Valor(III)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:0D47FD25

SECRETARIA DA FAZENDA
XVI DEM. REC. IMP. LIQ. E DESP. SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.030.830,00	1.030.830,00	325.614,03	31,59
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	138.000,00	138.000,00	3.537,13	2,56
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	60.000,00	60.000,00	27.389,96	45,65
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	127.900,00	127.900,00	164.976,31	128,99
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	131.030,00	131.030,00	99.346,23	75,82
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	24.400,00	24.400,00	1.699,46	6,97
Dívida Ativa dos Impostos	441.000,00	441.000,00	16.740,42	3,80
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	108.500,00	108.500,00	11.924,52	10,99
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.850.241,35	12.850.241,35	8.559.909,12	66,61
Cota-Parte FPM	8.548.941,35	8.548.941,35	5.437.129,68	63,60
Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	261,64	4,36
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	382.804,30	95,70
Cota-Parte ICMS	3.791.300,00	3.791.300,00	2.684.713,95	70,81
Cota-Parte IPI-Exportação	74.000,00	74.000,00	37.044,27	50,06
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	30.000,00	17.955,28	59,85
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.000,00	30.000,00	17.955,28	59,85
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	13.881.071,35	13.881.071,35	8.885.523,15	64,01
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.069.600,00	1.069.600,00	734.099,22	68,63
Provenientes da União	1.069.600,00	1.069.600,00	682.176,10	63,78
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	51.923,12	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	108.000,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.069.600,00	1.069.600,00	842.099,22	78,73

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.450.798,58	4.457.543,02	2.284.460,15	51,25	2.284.460,15	51,25
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.450.798,58	4.457.543,02	2.284.460,15	51,25	2.284.460,15	51,25
Pessoal e Encargos Sociais	1.564.388,41	1.673.888,41	876.926,48	52,39	876.926,48	52,39
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.886.410,17	2.783.654,61	1.407.533,67	50,56	1.407.533,67	50,56
DESPESAS DE CAPITAL	10.625,00	576.062,83	225.256,66	39,10	225.256,66	39,10
Investimentos	10.625,00	576.062,83	225.256,66	39,10	225.256,66	39,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.461.423,58	5.033.605,85	2.509.716,81	49,86	2.509.716,81	49,86
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.069.600,00	2.641.782,27	952.979,90	37,97	952.979,90	37,97
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.069.600,00	2.477.619,72	912.817,22	36,37	912.817,22	36,37
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	164.162,55	40.162,68	1,60	40.162,68	1,60
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	19.390,88	0,77	19.390,88	0,77
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	85.538,06	3,41	85.538,06	3,41
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.069.600,00	2.641.782,27	1.057.908,84	42,15	1.057.908,84	42,15
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.391.823,58	2.391.823,58	1.451.807,97	7,71	1.451.807,97	7,71
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						16,34

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	-118.979,50

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.461.423,58	5.033.605,85	2.509.716,81	100,00	2.509.716,81	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.461.423,58	5.033.605,85	2.509.716,81	100,00	2.509.716,81	100,00

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:0203D474

SECRETARIA DA FAZENDA
II DEM. DIV. CONS. LIQ.

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	762.744,55	1.406.386,12	1.219.260,02	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.700,30	731.151,70	617.978,64	0,00
Interna	8.700,30	731.151,70	617.978,64	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	754.044,25	675.234,42	601.281,38	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.798.668,95	2.355.132,56	1.439.731,02	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.278.837,93	2.848.806,88	2.063.656,89	0,00
Demais Haveres Financeiros	1.405,99	511,62	4.511,61	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	481.574,97	494.185,94	628.437,48	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.060.788,11	15.685.285,64	16.024.077,15	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	5,06%	8,97%	7,61%	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00%	0,00%	0,00%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	18.072.945,73	18.822.342,77	19.228.892,58	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	16.265.651,16	16.940.108,49	17.306.003,32	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	754.044,25	675.234,42	601.281,38	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	475.716,58	441.198,82	441.198,82	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	475.716,58	441.198,82	441.198,82	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	278.327,67	234.035,60	160.082,56	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	41.913,27	42.473,85	45.369,40	0,00

RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.				
FONTE:				

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:F6A4AD63

SECRETARIA DA FAZENDA
VI DEM. RESTOS A PG

PODER EXECUTIVO						
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A AGOSTO 2017/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO						
RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
10% Sobre Transferências Constitucionais	0,00	58.106,01	0,00	0,00	(56.627,80)	0,00
25% Sobre demais impostos vinculados á Educa	0,00	14.125,49	0,00	0,00	31.926,01	0,00
Atenção Básica	0,00	35.862,56	0,00	0,00	181.476,47	0,00
Bco do Brasil S/A-Progr Brasil Carinhoso	0,00	400,00	0,00	0,00	3.693,68	0,00
Bloco de Financ. Prestação Social Básica (SUAS	0,00	4.187,25	0,00	0,00	24.995,00	0,00
Componente para Qualificação da Gestão (SUA	0,00	594,28	0,00	0,00	18.655,31	0,00
Ônibus Rural Escolar (ORE) - FNDE/MEC	0,00	168.000,00	0,00	0,00	(168.000,00)	0,00
Outros Royalties e Comp.Financ.e Patrim.não Pr	0,00	7.192,50	0,00	0,00	375,85	0,00
Programa Familia Paranaense	0,00	1.800,00	0,00	0,00	2.740,23	0,00
Qualificação Conselhos Municipais	0,00	3.782,10	0,00	0,00	5.631,19	0,00
Recursos Livres	0,00	211.600,46	0,00	1.000,00	337.023,69	0,00
Salário Educação	0,00	10.494,00	0,00	0,00	15.699,36	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00	101.256,64	0,00	0,00	(98.224,06)	0,00
Transf.Recursos da Merenda - PNAE	0,00	4.012,41	0,00	0,00	(3.774,74)	0,00
Vigilancia em Saúde	0,00	2.499,22	0,00	0,00	104.073,72	0,00
Vigilância em Saúde-Vigia SUS	0,00	4.524,56	0,00	0,00	218.098,19	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	**0,00**	**628.437,48**	**0,00**	**1.000,00**	**617.762,10**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**628.437,48**	**0,00**	**1.000,00**	**617.762,10**	**0,00**

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:2BE62879

SECRETARIA DA FAZENDA
IX DEM. RESTOS A PG

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO - AGOSTO													
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO													
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXER CÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	481.574,97	481.574,97	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

EXECUTIVO	0,00	481.574,97	481.574,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	481.574,97	481.574,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	3.643,72	3.643,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA	0,00	830,30	830,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AM	0,00	61.317,87	61.317,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	2.842,02	2.842,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	157.844,91	157.844,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	6.720,39	6.720,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	0,00	45.412,29	45.412,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	23.264,17	23.264,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	0,00	179.699,30	179.699,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**481.574,97**	**481.574,97**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE:												

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:AD5B0ED7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS 4º BIMESTRE - JULHO A AGOSTO/2017 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
4º Bimestre - JULHO A AGOSTO/2017										
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										R$ 1,00
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (VIII)	11.200.000,00	15.097.035,75	2.656.634,32	9.012.156,26	6.084.879,49	2.724.110,52	8.403.254,99	6.693.780,76	8.005.814,88	
DESPESAS CORRENTES	10.476.448,00	13.503.519,77	2.495.509,82	8.564.149,23	4.939.370,54	2.538.076,44	7.981.993,41	5.521.526,36	7.593.724,70	
Pessoal e Encargos Sociais	3.916.000,00	6.679.404,94	1.268.655,04	4.783.013,33	1.896.391,61	1.253.438,05	4.547.245,06	2.132.159,88	4.387.108,80	
Juros e Encargos da Dívida	1,00	1,00			1,00			1,00		
Outras Despesas Correntes	6.560.447,00	6.824.113,83	1.226.854,78	3.781.135,90	3.042.977,93	1.284.638,39	3.434.748,35	3.389.365,48	3.206.615,90	
DESPESAS DE CAPITAL	623.552,00	1.493.515,98	161.124,50	448.007,03	1.045.508,95	186.034,08	421.261,58	1.072.254,40	412.090,18	
Investimentos	583.451,00	1.402.414,98	161.124,50	357.007,03	1.045.407,95	158.356,30	345.095,13	1.057.319,85	335.923,73	
Inversões Financeiras	100,00	100,00			100,00			100,00		
Amortização da Dívida	40.001,00	91.001,00		91.000,00	1,00	27.677,78	76.166,45	14.834,55	76.166,45	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00			100.000,00			100.000,00		
DESPESAS (Intra-Orçamentárias)(IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	11.200.000,00	15.097.035,75	2.656.634,32	9.012.156,26	6.084.879,49	2.724.110,52	8.403.254,99	6.693.780,76	8.005.814,88	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - Refinanciamento (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	11.200.000,00	15.097.035,75	2.656.634,32	9.012.156,26	6.084.879,49	2.724.110,52	8.403.254,99	6.693.780,76	8.005.814,88	
SUPERÁVIT (XIII)				67.330,28			676.231,55		1.073.671,66	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	11.200.000,00	15.097.035,75	2.656.634,32	9.079.486,54	6.017.549,21	2.724.110,52	9.079.486,54	6.017.549,21	9.079.486,54	
RESERVA DO RPPS										

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:5DB9D8FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA JANEIRO A AGOSTO DE 2017 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RREO – ANEXO 02 (LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C") DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
JANEIRO A AGOSTO DE 2017 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO											
RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.500.000,00	14.397.035,75	2.656.634,32	9.012.156,26	100,00	5.384.879,49	2.724.110,52	8.403.254,99	100,00	5.993.780,76	

LEGISLATIVA											
JUDICIÁRIA	36.500,00	68.506,05	16.858,02	53.608,89	0,59	14.897,16	16.858,02	53.608,89	0,63	14.897,16	
DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO ESSENCIAL A JUSTIÇA	36.500,00	68.506,05	16.858,02	53.608,89	0,59	14.897,16	16.858,02	53.608,89	0,63	14.897,16	
ADMINISTRAÇÃO	1.487.700,00	1.815.919,41	456.361,02	1.263.542,01	14,02	552.377,40	432.178,89	1.190.810,89	14,17	625.108,52	
ADMINISTRACAO DE RECEITAS	33.000,00	49.959,94	12.450,37	41.156,72	0,45	8.803,22	12.450,37	41.152,40	0,48	8.807,54	
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	34.500,00	55.395,09	12.938,24	43.544,49	0,48	11.850,60	12.938,24	43.544,49	0,51	11.850,60	
ADMINISTRACAO GERAL	1.354.200,00	1.588.747,76	402.493,84	1.083.784,78	12,02	504.962,98	380.551,61	1.013.297,88	12,05	575.449,88	
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	66.000,00	121.816,62	28.478,57	95.056,02	1,05	26.760,60	26.238,67	92.816,12	1,10	29.000,50	
DEFESA NACIONAL	18.500,00	25.146,26	5.619,92	18.667,09	0,20	6.479,17	5.619,92	18.667,09	0,22	6.479,17	
INFORMACAO E INTELIGENCIA	18.500,00	25.146,26	5.619,92	18.667,09	0,20	6.479,17	5.619,92	18.667,09	0,22	6.479,17	
SEGURANÇA PÚBLICA											
RELAÇÕES EXTERIORES											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.341.299,00	1.971.743,74	366.428,49	1.259.522,60	13,97	712.221,14	441.521,44	1.166.953,88	13,88	804.789,86	
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	135.499,00	205.499,00	33.445,12	134.199,51	1,48	71.299,49	39.314,38	131.565,31	1,56	73.933,69	
ASSISTENCIA AO IDOSO	6.000,00	6.000,00				6.000,00				6.000,00	
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	39.800,00	39.800,00		16.769,21	0,18	23.030,79	2.000,00	7.769,21	0,09	32.030,79	
ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.160.000,00	1.720.444,74	332.983,37	1.108.553,88	12,30	611.890,86	400.207,06	1.027.619,36	12,22	692.825,38	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	120.000,00	164.117,67	59.882,97	130.749,58	1,45	33.368,09	26.339,40	93.345,60	1,11	70.772,07	
ADMINISTRACAO GERAL	20.000,00	29.117,67	6.452,97	21.434,21	0,23	7.683,46	6.452,97	21.434,21	0,25	7.683,46	
PROTECAO E BENEFICIO AO TRABALHADOR	100.000,00	135.000,00	53.430,00	109.315,37	1,21	25.684,63	19.886,43	71.911,39	0,85	63.088,61	
SAÚDE	2.903.650,00	4.360.655,82	717.020,77	2.468.410,07	27,38	1.892.245,75	756.411,91	2.368.865,96	28,18	1.991.789,86	
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.343.000,00	3.003.464,06	652.195,87	1.982.751,72	22,00	1.020.712,34	686.985,41	1.889.289,12	22,48	1.114.174,94	
ATENCAO BASICA	560.650,00	1.357.191,76	64.824,90	485.658,35	5,38	871.533,41	69.426,50	479.576,84	5,70	877.614,92	
TRABALHO	110.000,00	485.500,00	8.054,87	460.599,45	5,11	24.900,55	53.004,55	361.273,33	4,29	124.226,67	
RELACOES DE TRABALHO	110.000,00	485.500,00	8.054,87	460.599,45	5,11	24.900,55	53.004,55	361.273,33	4,29	124.226,67	
EDUCAÇÃO	2.327.622,00	3.239.738,28	583.288,53	2.036.345,99	22,59	1.203.392,29	546.307,66	1.913.285,95	22,76	1.326.452,33	
ALIMENTACAO E NUTRICAO	50.000,00	50.000,00	10.036,22	29.616,96	0,32	20.383,04	9.131,82	28.712,56	0,34	21.287,44	
EDUCACAO INFANTIL	20.622,00	20.622,00				20.622,00				20.622,00	
ENSINO FUNDAMENTAL	2.225.500,00	3.137.616,28	573.252,31	2.006.729,03	22,26	1.130.887,25	537.175,84	1.884.573,39	22,42	1.253.042,89	
ENSINO PROFISSIONAL	1.500,00	1.500,00				1.500,00				1.500,00	
ENSINO SUPERIOR	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
CULTURA	309.000,00	44.000,00	7.302,46	9.660,01	0,10	34.339,99	6.797,13	7.534,56	0,08	36.465,44	
DIFUSAO CULTURAL	309.000,00	44.000,00	7.302,46	9.660,01	0,10	34.339,99	6.797,13	7.534,56	0,08	36.465,44	
DIREITOS DA CIDADANIA											
URBANISMO	800.000,00	907.623,08	203.783,73	451.755,86	5,01	455.867,22	174.991,43	422.329,50	5,02	485.293,58	
ADMINISTRACAO GERAL	38.000,00										
INFRA-ESTRUTURA URBANA	127.000,00	43.000,00				43.000,00				43.000,00	
SERVICOS URBANOS	635.000,00	864.623,08	203.783,73	451.755,86	5,01	412.867,22	174.991,43	422.329,50	5,02	442.293,58	
HABITAÇÃO											

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
SANEAMENTO	2.600,00	2.600,00				2.600,00				2.600,00	
SANEAMENTO BASICO URBANO	2.600,00	2.600,00				2.600,00				2.600,00	
GESTÃO AMBIENTAL											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
AGRICULTURA	84.500,00	130.297,48	27.568,98	82.538,62	0,91	47.758,86	26.410,88	80.456,62	0,95	49.840,86	
ABASTECIMENTO	84.500,00	130.297,48	27.568,98	82.538,62	0,91	47.758,86	26.410,88	80.456,62	0,95	49.840,86	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
INDÚSTRIA	27.523,00	2.523,00				2.523,00				2.523,00	
PROMOCAO INDUSTRIAL	27.523,00	2.523,00				2.523,00				2.523,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	4,00	4,00				4,00				4,00	
PROMOCAO COMERCIAL	4,00	4,00				4,00				4,00	
COMUNICAÇÕES											
ENERGIA											
TRANSPORTE	714.100,00	839.549,33	165.612,24	585.421,81	6,49	254.127,52	167.210,54	556.019,04	6,61	283.530,29	
TRANSPORTE RODOVIARIO	714.100,00	839.549,33	165.612,24	585.421,81	6,49	254.127,52	167.210,54	556.019,04	6,61	283.530,29	
DESPORTO E LAZER	77.000,00	148.109,63	38.852,32	100.334,28	1,11	47.775,35	42.780,97	93.937,23	1,11	54.172,40	
DESPORTO COMUNITARIO	57.500,00	128.609,63	28.307,12	89.789,08	0,99	38.820,55	32.235,77	83.392,03	0,99	45.217,60	
LAZER	19.500,00	19.500,00	10.545,20	10.545,20	0,11	8.954,80	10.545,20	10.545,20	0,12	8.954,80	
ENCARGOS ESPECIAIS	40.002,00	91.002,00		91.000,00	1,00	2,00	27.677,78	76.166,45	0,90	14.835,55	
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	40.002,00	91.002,00		91.000,00	1,00	2,00	27.677,78	76.166,45	0,90	14.835,55	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00				100.000,00				100.000,00	
RESERVA DO R.P.P.S.											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	10.500.000,00	14.397.035,75	2.656.634,32	9.012.156,26	100,00	5.384.879,49	2.724.110,52	8.403.254,99	100,00	5.993.780,76	

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:9280BA9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2017/BIMESTRE - JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72)			R$1,00
RECEITAS DO ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas
			Até o Bimestre (b) / % (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	331.108,99	331.108,99	392.099,31 / 118,42%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	173.108,99	173.108,99	177.040,58 / 102,27%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	137.108,99	137.108,99	129.456,16 / 94,42%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	140,05 / 7,00%

1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	34.000,00	34.000,00	49.490,48	145,56%
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	19.043,42	
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	(21.089,53)	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	32.000,00	32.000,00	55.766,76	174,27%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	55.766,76	185,89%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	26.000,00	26.000,00	52.216,17	200,83%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	25.000,00	25.000,00	50.881,65	203,53%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	25,87	2,59%
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	978,22	
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	353,89	
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	(23,46)	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	100.000,00	100.000,00	107.075,80	107,08%
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	100.000,00	100.000,00	107.075,80	107,08%
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.744.603,94	10.468.853,58	7.900.950,48	75,47%
2.1- Cota-Parte FPM	7.970.500,00	8.311.210,33	5.801.649,68	69,81%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.970.500,00	8.257.060,33	5.437.129,68	65,85%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	54.150,00	364.520,00	673,17%
2.2- Cota-Parte ICMS	1.600.000,00	1.983.539,31	1.810.284,13	91,27%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	20.000,00	20.000,00	12.115,28	60,58%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	24.719,34	82,40%
2.5- Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	1.206,52	20,11%
2.6- Cota-Parte IPVA	118.103,94	118.103,94	250.975,53	212,50%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.075.712,93	10.799.962,57	8.293.049,79	76,79%

Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	500,00	500,00	29.352,81	5.870,56%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	143.000,00	158.000,00	97.487,11	61,70%
5.1- Transferências do Salário-Educação	90.000,00	105.000,00	93.837,13	89,37%
5.2- Transferências Diretas - PDDE	53.000,00	53.000,00	3.649,98	6,89%
5.3- Transferências Diretas - PNAE				
5.4- Transferências Diretas - PNATE				
5.5- Outras Transferências do FNDE				
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	124.000,00	144.000,00	152.474,50	105,89%
6.1- Transferência de Convênios	104.000,00	124.000,00	116.367,16	93,84%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	20.000,00	20.000,00	36.107,34	180,54%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	267.500,00	302.500,00	279.314,42	92,34%

FUNDEB

Receitas do Fundeb	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.488.552,93	1.488.552,93	1.507.286,09	101,26%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.175.749,23	1.175.749,23	1.087.425,83	92,49%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	280.000,00	280.000,00	362.056,76	129,31%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.300,00	3.300,00	2.423,04	73,43%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	5.000,00	5.000,00	4.943,90	98,88%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	1.503,70	1.503,70	241,29	16,05%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinadaao FUNDEB - (20% de 2.6)	23.000,00	23.000,00	50.195,27	218,24%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.350.000,00	1.793.841,35	1.121.795,07	62,54%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.350.000,00	1.793.841,35	1.121.626,84	62,53%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB				
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB			168,23	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-138.552,93	305.288,42	-385.659,25	-126,33%
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO ENSINO

Despesas do Fundeb	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 7 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	680.000,00	962.000,00	757.594,87	78,75%	739.939,22	76,92%	
13.1- Com Educação Infantil							
13.2- Com Ensino Fundamental	680.000,00	962.000,00	757.594,87	78,75%	739.939,22	76,92%	
14- OUTRAS DESPESAS	368.000,00	723.841,35	463.190,70	63,99%	418.791,94	57,86%	
14.1- Com Educação Infantil							
14.2- Com Ensino Fundamental	368.000,00	723.841,35	463.190,70	63,99%	418.791,94	57,86%	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.048.000,00	1.685.841,35	1.220.785,57	72,41%	1.158.731,16	68,73%	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	

16.2 - FUNDEB 40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	44.627,04
17.1 - FUNDEB 60%	40.004,27
17.2 - FUNDEB 40%	4.622,77
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	44.627,04
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 – 18)	1.176.158,53
19.1 - Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério[1] ((13 - (16.1 + 17.1)) / 11) x 100 %	63,96%
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que na Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / 11) x 100 %	40,87%
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	-4,84%
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	44.627,04
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2017[2]	44.627,04

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

Receita com Ações Típicas de MDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	2.518.928,23	2.699.990,64	2.073.262,45	76,79%

Despesas com Ações Típicas de MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 7 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL				0,00%			
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				0,00%			
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				0,00%			
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.125.322,00	3.022.438,28	1.880.733,68	62,23%	1.761.369,94	58,28%	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.048.000,00	1.685.841,35	1.220.785,57	72,41%	1.158.731,16	68,73%	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.077.322,00	1.336.596,93	659.948,11	49,38%	602.638,78	45,09%	
25- ENSINO MÉDIO				0,00%			
26- ENSINO SUPERIOR				0,00%			
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR				0,00%			
28- OUTRAS				0,00%			
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	2.125.322,00	3.022.438,28	1.880.733,68	62,23%	1.761.369,94	58,28%	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-385.659,25
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	168,23
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	44.627,04
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	2.155,58
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) 6	-338.708,40
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37)) 6	2.219.442,08
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % 6	26,76

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 7 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO				0,00%		0,00%	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	112.000,00	127.000,00	99.862,67	78,63%	97.255,17	76,58%	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00%		0,00%	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	102.838,16	102.838,16	58.672,24	57,05%	57.583,44	55,99%	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO							
(40+41+42+43)	214.838,16	229.838,16	158.534,91	68,98%	154.838,61	67,37%	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	2.340.160,16	3.252.276,44	2.039.268,59	62,70%	1.916.208,55	58,92%	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	44.627,04
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.121.626,84
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.140.565,82
49.1- Orçamento do Exercício	1.140.565,82
49.2- Restos a Pagar	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	168,23
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	25.856,29

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:03F15D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2017/BIMESTRE - JULHO/AGOSTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2017/BIMESTRE - JULHO/AGOSTO	
RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72)	R$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	331.108,99	331.108,99	392.099,31	118,42%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	173.108,99	173.108,99	177.040,58	102,27%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	137.108,99	137.108,99	129.456,16	94,42%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	140,05	7,00%
1.1.3 - Divida Ativa do IPTU	34.000,00	34.000,00	49.490,48	145,56%
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	19.043,42	
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	(21.089,53)	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	32.000,00	32.000,00	55.766,76	174,27%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	55.766,76	185,89%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	
1.2.3 - Divida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	26.000,00	26.000,00	52.216,17	200,83%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	25.000,00	25.000,00	50.881,65	203,53%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	25,87	2,59%
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	978,22	
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	353,89	
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	(23,46)	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	100.000,00	100.000,00	107.075,80	107,08%
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	100.000,00	100.000,00	107.075,80	107,08%
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.744.603,94	10.468.853,58	7.900.950,48	75,47%
2.1- Cota-Parte FPM	7.970.500,00	8.311.210,33	5.801.649,68	69,81%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.970.500,00	8.257.060,33	5.437.129,68	65,85%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	54.150,00	364.520,00	673,17%
2.2- Cota-Parte ICMS	1.600.000,00	1.983.539,31	1.810.284,13	91,27%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	20.000,00	20.000,00	12.115,28	60,58%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	24.719,34	82,40%
2.5- Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	1.206,52	20,11%
2.6- Cota-Parte IPVA	118.103,94	118.103,94	250.975,53	212,50%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.075.712,93	10.799.962,57	8.293.049,79	76,79%

Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	500,00	500,00	29.352,81	5.870,56%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	143.000,00	158.000,00	97.487,11	61,70%
5.1- Transferências do Salário-Educação	90.000,00	105.000,00	93.837,13	89,37%
5.2- Transferências Diretas - PDDE	53.000,00	53.000,00	3.649,98	6,89%
5.3- Transferências Diretas - PNAE				
5.4- Transferências Diretas - PNATE				
5.5- Outras Transferências do FNDE				
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	124.000,00	144.000,00	152.474,50	105,89%
6.1- Transferência de Convênios	104.000,00	124.000,00	116.367,16	93,84%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	20.000,00	20.000,00	36.107,34	180,54%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	267.500,00	302.500,00	279.314,42	92,34%

FUNDEB

Receitas do Fundeb	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.488.552,93	1.488.552,93	1.507.286,09	101,26%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.175.749,23	1.175.749,23	1.087.425,83	92,49%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	280.000,00	280.000,00	362.056,76	129,31%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.300,00	3.300,00	2.423,04	73,43%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	5.000,00	5.000,00	4.943,90	98,88%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	1.503,70	1.503,70	241,29	16,05%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinadaao FUNDEB - (20% de 2.6)	23.000,00	23.000,00	50.195,27	218,24%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.350.000,00	1.793.841,35	1.121.795,07	62,54%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.350.000,00	1.793.841,35	1.121.626,84	62,53%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB				

11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB			168,23		
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-138.552,93	305.288,42	-385.659,25	-126,33%	
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO ENSINO

Despesas do Fundeb	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 7 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	680.000,00	962.000,00	757.594,87	78,75%	739.939,22	76,92%	
13.1- Com Educação Infantil							
13.2- Com Ensino Fundamental	680.000,00	962.000,00	757.594,87	78,75%	739.939,22	76,92%	
14- OUTRAS DESPESAS	368.000,00	723.841,35	463.190,70	63,99%	418.791,94	57,86%	
14.1- Com Educação Infantil							
14.2- Com Ensino Fundamental	368.000,00	723.841,35	463.190,70	63,99%	418.791,94	57,86%	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.048.000,00	1.685.841,35	1.220.785,57	72,41%	1.158.731,16	68,73%	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	44.627,04
17.1 - FUNDEB 60%	40.004,27
17.2 - FUNDEB 40%	4.622,77
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	44.627,04
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 – 18)	1.176.158,53
19.1 - Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério[1] ((13 - (16.1 + 17.1)) / 11) x 100 %	63,96%
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que na Remuneração do Magistério ((14 - (16.2+ 17.2)) / 11) x 100 %	40,87%
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	-4,84%
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	44.627,04
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2017[2]	44.627,04

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

Receita com Ações Típicas de MDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	2.518.928,23	2.699.990,64	2.073.262,45	76,79%

Despesas com Ações Típicas de MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 7
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL				0,00%			
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				0,00%			
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				0,00%			
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.125.322,00	3.022.438,28	1.880.733,68	62,23%	1.761.369,94	58,28%	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.048.000,00	1.685.841,35	1.220.785,57	72,41%	1.158.731,16	68,73%	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.077.322,00	1.336.596,93	659.948,11	49,38%	602.638,78	45,09%	
25- ENSINO MÉDIO				0,00%			
26- ENSINO SUPERIOR				0,00%			
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR				0,00%			
28- OUTRAS				0,00%			
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	2.125.322,00	3.022.438,28	1.880.733,68	62,23%	1.761.369,94	58,28%	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-385.659,25
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	168,23
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	44.627,04
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	2.155,58
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) 6	-338.708,40
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37)) 6	2.219.442,08
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % 6	26,76

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 7 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO				0,00%		0,00%	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	112.000,00	127.000,00	99.862,67	78,63%	97.255,17	76,58%	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00%		0,00%	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	102.838,16	102.838,16	58.672,24	57,05%	57.583,44	55,99%	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO							
(40+41+42+43)	214.838,16	229.838,16	158.534,91	68,98%	154.838,61	67,37%	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	2.340.160,16	3.252.276,44	2.039.268,59	62,70%	1.916.208,55	58,92%	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	44.627,04
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.121.626,84
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.140.565,82
49.1- Orçamento do Exercício	1.140.565,82
49.2- Restos a Pagar	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	168,23
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	25.856,29
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO	
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."	
3 Caput do artigo 212 da CF/1988	
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.	
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre	

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:53B4E7D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE JANEIRO A AGOSTO DE 2017 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO RREO – ANEXO 12 (LC 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2017 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	295.108,99	295.108,99	322.233,30	109,19%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	137.108,99	137.108,99	108.366,63	79,04%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	55.766,76	185,89%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	25.000,00	25.000,00	50.858,19	203,43%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	100.000,00	100.000,00	107.075,80	107,08%
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	165,92	5,53%
Dívida Ativa dos Impostos				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa				
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.718.603,94	10.221.872,75	7.523.108,68	73,60%
Cota-Parte FPM	7.970.500,00	8.090.229,50	5.437.129,68	67,21%
Cota-Parte ITR				
Cota-Parte IPVA	118.103,94	118.103,94	250.975,53	212,50%
Cota-Parte ICMS	1.600.000,00	1.983.539,31	1.810.284,13	91,27%
Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	24.719,34	82,40%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	10.013.712,93	10.516.981,74	7.845.341,98	74,60%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS				
Provenientes da União				
Provenientes dos Estados				
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	50.600,00	50.600,00		
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	50.600,00	50.600,00	0,00	0,00%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	2.783.250,00	3.402.858,84	2.331.070,76	68,50%	2.234.151,65	65,66%	
Pessoal e Encargos Sociais	921.500,00	1.582.794,78	1.232.739,51	77,88%	1.207.092,53	76,26%	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	1.861.750,00	1.820.064,06	1.098.331,25	60,35%	1.027.059,12	56,43%	
DESPESAS DE CAPITAL	123.000,00	960.396,98	137.339,31	14,30%	134.714,31	14,03%	
Investimentos	123.000,00	960.396,98	137.339,31	14,30%	134.714,31	14,03%	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.906.250,00	4.363.255,82	2.468.410,07	56,57%	2.368.865,96	54,29%	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS		658.196,98	64.694,61	2,62%	64.694,61	2,73%	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS		658.196,98	64.694,61	2,62%	64.694,61	2,73%	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)		658.196,98	64.694,61	2,62%	64.694,61	2,73%	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.906.250,00	3.705.058,84	2.403.715,46		2.304.171,35		
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00%4 e 5					30,64%		
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/1600]					1.226.914,16		

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017					
Inscritos em 2016					
Inscritos em 2015					
Inscritos em 2014					
Inscritos em 2013					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2013					
Total	371,18			371,18	371,18

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2013	98.435,95		98.435,95
Total(VIII)	98.435,95		98.435,95

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em 2013			
Diferença de limite não cumprido em 2012			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2012			
Total(IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	560.650,00	1.357.191,76	485.658,35	19,67%	479.576,84	20,24%	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.343.000,00	3.003.464,06	1.982.751,72	80,33%	1.889.289,12	79,76%	
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária							
Vigilância Epidemiológica							
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	2.600,00	2.600,00					
TOTAL	2.906.250,00	4.363.255,82	2.468.410,07	100,00%	2.368.865,96	100,00%	

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:62D4E0D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 412/2017.
DATA DA REALIZAÇÃO: 29/09/2017.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **N. N. SAMUELSSON ME**, sito à Avenida Souza Naves, 921 Sala - CEP: 85790000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Capitão Leônidas Marques/PR, inscrita no CNPJ sob nº 03.553.890/0001-57, para a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de elaboração de vídeo institucional para apresentação em eventos oficiais do Município de Santa Lúcia., no valor de **R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)**, conforme abaixo descrito:

N. N. SAMUELSSON ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ELABORAÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL Tempo aproximado de duração: 01:35 (uma hora e trinta e cinco minutos); Fornecimento dos arquivos;			UN	1,00	4.500,00	4.500,00
TOTAL								4.500,00

Publique-se.

Santa Lúcia-PR, 29 de Setembro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:F10366C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 927 DE SETEMBRO DE 2017

Acrescenta e altera dispositivo da Lei Municipal Nº 112, de 26 de dezembro de 1995, que dispões sobre o Código Tributário do Município de São Pedro do Iguaçu, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos "X, XIV, XVII" do Artigo 35 da Lei Municipal Nº 112, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-se os incisos "XXI, XXII, XXIII":

Art. 35 - (.....):

X - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios (NR);

XIV - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da Lista de Serviços, do Anexo I que integra esta Lei (NR);

XVII - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos no subitem 16.01 da Lista de Serviços, do Anexo I que integra esta Lei (NR);

XXI - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09 (NR);

XXII - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01 (NR);

XXIII - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09 (NR).

Art. 2º Fica incluído os §§ 3º e 4º ao artigo 52-A, § 2º, da Lei Municipal Nº 112, de 26 de dezembro de 1995, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 52-A - (.....).

§ 3º - No caso dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09, o valor do imposto é devido quando o Município de São Pedro do Iguaçu for declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informação prestada por este (NR).
§ 4º - No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço (NR).

Art. 3º Fica incluído o artigo 54-A à Lei Municipal Nº 112, de 26 de dezembro de 1995, com a seguinte redação:

Art. 54-A - O imposto não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima estabelecida no artigo 8º-A da Lei Complementar Federal nº 157/2016, exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da lista anexa a esta Lei (NR).

Art. 4º O Anexo I da Lei Municipal Nº 112, de 26 de dezembro de 1995 passa a vigorar com a redação do Anexo Único desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de 29 de setembro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA DE ATIVIDADES DE SERVIÇOS SUJEITO AO ISS

	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ALÍQUOTAS (%)
1	**Serviços de informática e congêneres.**	
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas.	3
1.02	Programação.	3
1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.	3
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo**tablets**,**smartphones**e congêneres.	3
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	3
1.06	Assessoria e consultoria em informática.	3
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	3
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	3
1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos, exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado.	3
2	**Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.**	
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	3
3	**Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.**	
3.01	(VETADO)	
3.02	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	3
3.03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	5
3.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	5
3.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	3
4	**Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.**	
4.01	Medicina e biomedicina.	3
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	3
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	3
4.04	Instrumentação cirúrgica.	3
4.05	Acupuntura.	3
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	3
4.07	Serviços farmacêuticos.	3
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	3
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	3
4.10	Nutrição.	3
4.11	Obstetrícia.	3
4.12	Odontologia.	3
4.13	Ortóptica.	3
4.14	Próteses sob encomenda.	3
4.15	Psicanálise.	3
4.16	Psicologia.	3
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	3
4.18	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	3
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	3
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	5
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	5
5	**Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.**	
5.01	Medicina veterinária e zootecnia.	3
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	3
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária.	3
5.04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	3
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	3
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	3
5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	3
6	**Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.**	

6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	3
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	3
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	3
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	3
6.05	Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	5
6.06	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.	3
7	**Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.**	
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	3
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	3
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	3
7.04	Demolição.	3
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	3
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	3
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	3
7.08	Calafetação.	3
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	3
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	3
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	3
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	3
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	3
7.14	(VETADO)	
7.15	(VETADO)	
7.16	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.	3
7.17	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	3
7.18	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	3
7.19	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	3
7.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	3
7.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	3
7.22	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	3
8	**Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.**	
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	2
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	2
9	**Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.**	
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis,**apart-service**condominiais,**flat**, apart-hotéis, hotéis residência,**residence-service**,**suite service**, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	5
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	3
9.03	Guias de turismo.	3
10	**Serviços de intermediação e congêneres.**	
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	3
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	3
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	3
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	5
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	3
10.06	Agenciamento marítimo.	3
10.07	Agenciamento de notícias.	3
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	3
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	3
10.10	Distribuição de bens de terceiros.	3
11	**Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.**	
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	3
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	3
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	3
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	3
12	**Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.**	
12.01	Espetáculos teatrais.	5
12.02	Exibições cinematográficas.	5
12.03	Espetáculos circenses.	5
12.04	Programas de auditório.	5
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	5
12.06	Boates, taxi-dancing e congêneres.	5
12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	5
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres.	5
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	5
12.10	Corridas e competições de animais.	5
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	5
12.12	Execução de música.	5
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	5
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	5
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	5
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	5
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	5
13	**Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.**	
13.01	(VETADO)	
13.02	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	3
13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	3
13.04	Reprografia, microfilmagem e digitalização.	3
13.05	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.	3
14	**Serviços relativos a bens de terceiros.**	
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	3
14.02	Assistência técnica.	3

14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	3
14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus.	3
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.	3
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	3
14.07	Colocação de molduras e congêneres.	3
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	3
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	3
14.10	Tinturaria e lavanderia.	3
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	3
14.12	Funilaria e lanternagem.	3
14.13	Carpintaria e serralheria.	3
14.14	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.	3
15	**Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.**	
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	5
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5
15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	5
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	5
15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5
15.09	Arrendamento mercantil (**leasing**) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (**leasing**).	5
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	5
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5
15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5
15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5
16	**Serviços de transporte de natureza municipal.**	
16.01	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	3
16.02	Outros serviços de transporte de natureza municipal.	3
17	**Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.**	
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	3
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	3
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	3
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	3
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	3
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	3
17.07	(VETADO)	
17.08	Franquia (franchising).	3
17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	3
17.10	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	3
17.11	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	3
17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	3
17.13	Leilão e congêneres.	3
17.14	Advocacia.	3
17.15	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	3
17.16	Auditoria.	3
17.17	Análise de Organização e Métodos.	3
17.18	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	3
17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	3
17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	3
17.21	Estatística.	3
17.22	Cobrança em geral.	5
17.23	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (**factoring**).	5
17.24	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	3
17.25	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).	3
18	**Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.**	
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	3
19	**Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.**	
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	5
20	**Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.**	
20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	3
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	3
20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusivesuas operações, logística e congêneres.	3

21	**Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.**	
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	5
22	**Serviços de exploração de rodovia.**	
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5
23	**Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.**	
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	3
24	**Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.**	
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	3
25	**Serviços funerários.**	
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	3
25.02	Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	3
25.03	Planos ou convênio funerários.	3
25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	3
25.05	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	3
26	**Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas;courriere congêneres.**	
26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas;**courriere** congêneres.	3
27	**Serviços de assistência social.**	
27.01	Serviços de assistência social.	3
28	**Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.**	
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	3
29	**Serviços de biblioteconomia.**	
29.01	Serviços de biblioteconomia.	3
30	**Serviços de biologia, biotecnologia e química.**	
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	3
31	**Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.**	
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	3
32	**Serviços de desenhos técnicos.**	
32.01	Serviços de desenhos técnicos.	3
33	**Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.**	
33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	3
34	**Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.**	
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	3
35	**Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.**	
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	3
36	**Serviços de meteorologia.**	
36.01	Serviços de meteorologia.	3
37	**Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.**	
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	3
38	**Serviços de museologia.**	
38.01	Serviços de museologia.	3
39	**Serviços de ourivesaria e lapidação.**	
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	3
40	**Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.**	
40.01	Obras de arte sob encomenda.	3

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:4ABAB0F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO

TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 SENGÉS – PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2017 – PSS

CONSIDERANDO os princípios da supremacia do interesse público, da continuidade dos serviços públicos e do atendimento de serviços de qualidade a toda população do Município de Sengés, constitucionalmente previstos;

CONSIDERANDO o singular interesse público visando o atendimento de situação de temporariedade, excepcionalidade, relevância, nos termos do disposto no art. 2º, da Lei nº 0219/2017 de 19 de abril de 2017;

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições do seu cargo, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização de **Processo Seletivo Simplificado – PSS**, para contratação temporária para as funções de: Assistente Social; Farmacêutico; Psicólogo; Instrutor de Práticas Esportivas; Professor de Música; Técnico em Enfermagem; Técnico em Esportes; Motorista de Ambulância; Motorista de Automóvel; Motorista de Ônibus; Operador de Máquinas I; Zelador.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuarem nas Secretarias Municipais, exclusivamente para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes em todo o território do Município de Sengés, conforme consta a necessidade da Administração Pública, nos casos previstos no art. 2º, Parágrafo Único; art. 3º e art. 4º, incisos V, VII, XI da Lei complementar n.º 0219/2017 de 19 de abril de 2017.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado - PSS será regido por este Edital e a sua organização, realização e supervisão competem à Secretaria Municipal de Educação do Município de Sengés/Pr, por meio da Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado.

1.3 As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de provimento com servidores efetivos, pela Administração Pública, definidas em legislação específica.

2- CRONOGRAMA

2.1 Este Processo Seletivo Simplificado será composto das seguintes fases, conforme quadro a seguir:

Inscrições	Das 9h do dia 03/10/2017 até às 16h do dia 17/10/2017
Taxa de inscrição	Não há taxa de inscrição
Publicação da Lista Provisória dos Candidatos	19/10/2017
Recursos	20/10/2017 a 23/10/2017
Publicação da Lista Final dos Candidatos	25/10/2017
Avaliação Prática para Motoristas e para Operador de Máquinas I	26/10/2017
Publicação da Classificação Provisória	30/10/2017
Recursos	31/10/2017 a 01/11/2017
Classificação Final. Após análise conclusiva dos recursos, publicação no site www.senges.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município e as afixadas no endereço citado no item 6.2.1 deste Edital	07/11/2017
Comprovação de Títulos e documentação /Contratação (Convocação via Edital, a ser publicado no site www.senges.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município e as afixadas no endereço citado no item 6.2.1 deste Edital).	

3- DAS VAGAS

3.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS destina-se ao preenchimento das vagas, conforme o quadro a seguir:

Nº VAGAS	Nº VAGAS PD	CARGO	CARGA HORÁRIA/DIÁRIA	VENCIMENTOS
04	-	Assistente Social	06 horas	R$ 2.506,78
01	-	Farmacêutico	08 horas	R$ 2.810,94
02	-	Instrutor de Práticas Esportivas	08 horas	R$ 1.195,39
05	01	Motorista de Ambulância	08 horas	R$ 1.444,37
02	-	Motorista de Automóvel	08 horas	R$ 1.195,39
05	01	Motorista de Ônibus	08 horas	R$ 1.319,88
01	-	Operador de Máquinas I	08 horas	R$ 1.444,37
01	-	Professor de Música	08 horas	R$ 1.875,84
02	-	Psicólogo	06 horas	R$ 3.495,65
01	-	Técnico em Enfermagem	08 horas	R$ 1.875,84
04	-	Técnico em Esportes	08 horas	R$ 1.875,84
06	01	Zelador	08 horas	R$ 937,87

4 – DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 Das vagas existentes, 5% (cinco por cento), serão destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais.

4.2 O candidato, no ato da inscrição, declarará expressamente a deficiência que possui e deverá apresentar no ato da inscrição o laudo médico atestando a espécie e o grau e ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV, do artigo 39, do decreto Federal nº 3.298/99.

4.3 O candidato portador de necessidades especiais, ao inscrever-se deverá estar ciente das atribuições da sua função.

4.4 O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar à Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado - PSS juntamente com os documentos para avaliação conforme disposto neste edital, como também atestado médico de compatibilidade funcional entre a atividade a ser exercida e sua deficiência.

4.5 Na inexistência de pessoas portadoras de necessidades especiais habilitadas, as vagas reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

4.6 O laudo médico só terá validade se emitido no máximo 60 dias antes da data da abertura das inscrições, digitado em papel timbrado, contendo endereço completo, número do registro no Conselho Regional de Medicina do profissional que assinou o referido laudo.

4.7 O candidato que deixar de entregar tempestivamente o laudo médico terá seu pedido para concorrer à vaga de portador de deficiência indeferido.

4.8 Se o laudo médico apresentado não atender ou contemplar todos os requisitos exigidos no item 3 deste edital o pedido para concorrer à vaga de portador de deficiência será indeferido.

5- DO REGIME JURÍDICO

5.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e na Lei n.º 0219/2017, de 19 de abril de 2017.

5.2 O contrato terá prazo máximo de até 01 (um) ano, podendo der prorrogado na conformidade das previsões contidas na legislação municipal.

6 – DAS INSCRIÇÕES E DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO.

6.1 As **inscrições** serão realizadas exclusivamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** sito a Rua Santa Terezinha, nº15 – Centro, Sengés/PR, nos dias **03 de outubro** a **17 de outubro de 2017,** das **09h às 11h** e das **13h às 16h.**

6.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos devendo encaminhar *por escrito* à Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado – PSS, impreterivelmente, durante o prazo de publicação do referido instrumento convocatório, eventuais dúvidas ou impugnações mediante protocolo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, antes da data de início das inscrições, no seguinte endereço:

6.2.1 Edifício da Prefeitura de Sengés, sito na Travessa Souza Naves, nº 95 – Centro – Sengés/PR, no horário das 08h30 às 11h e das 13h às 17h.

6.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.4 Não será cobrada taxa de inscrição.

6.5 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário de inscrição, **Anexo II** informando dados pessoais, endereço e itens relacionados à escolaridade, experiência e aperfeiçoamento profissional, dentre outras exigências.

6.6 São de responsabilidade do inscrito, acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado e as publicações no endereço eletrônico do Município www.senges.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e as afixadas no endereço citado no item **6.2.1** deste Edital.

6.7 Ao efetivar sua inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição para o cargo para o qual pretende concorrer, conforme **o Anexo III.**

6.8 Os eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que sofrerá as penalidades previstas neste edital.

6.9 A inscrição será considerada incompleta quando preenchida faltando informações do candidato. Inscrições incompletas serão consideradas inválidas.

6.10 Após efetivar a inscrição, o candidato não poderá, sob hipótese alguma, incluir ou alterar informações ou documentos.

6.11 O candidato poderá realizar até 02 inscrições separadamente para concorrer em até 2(duas) funções simultaneamente, desde que apresente de forma individual em cópia os requisitos completos para a participação referente ao outro cargo pleiteado.

6.11.1 O candidato inscrito em até 02(duas) funções deverá cumprir as exigências da convocação de cada inscrição separadamente e, ao ser contratado por uma delas, permanece obrigado a comparecer na convocação da outra inscrição para aceitar ou desistir da vaga pleiteada.

7 – Requisitos para participação no Processo Seletivo Simplificado – PSS, para os cargos de: ASSISTENTE SOCIAL, FARMACÊUTICO e PSICÓLOGO.

7.1 Provar ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, com direitos e obrigações políticas e civis, reconhecidos no País. Comprovados pela apresentação da carteira de identidade ou outro documento de identificação civil contendo foto;

7.2 Provar ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos. Comprovados pela apresentação da carteira de identidade ou outro documento de identificação civil contendo foto;

7.3 Provar estar em dia com as obrigações eleitorais, comprovada mediante apresentação de certidão emitida pelo Cartório Eleitoral.

7.4 Apresentar Declaração de não acúmulo de cargos. (ANEXO IV)

7.5 Apresentar Declaração de não Demissão ou Exoneração do Serviço Público, ou respondendo Processo Administrativo. (Anexo V)

7.6 Provar ter *Curso Superior Completo* com *registro no Conselho da Classe* – Vigente. Comprovados pela apresentação de Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar, bem como certidão de regularidade perante o referido Conselho.

7.7 Da documentação de comprovação de **experiência profissional**:

7.7.1 Considera-se EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL toda atividade desenvolvida *estritamente na função pleiteada*, ocorrida após a conclusão do curso exigido no REQUISITO para seu exercício, devendo ser comprovado conforme o padrão especificado abaixo:

ATIVIDADE PRESTADA	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo órgão público onde trabalhou; (Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.)
Em Empresa Privada	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. (Cópia da página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho).

7.7.2 Não será considerado, para a pontuação, o tempo de serviço já contado para aposentadoria.

7.8 Da documentação de comprovação de **Aperfeiçoamento Profissional**:

7.8.1 Para comprovação do **Aperfeiçoamento Profissional** serão aceitos os seguintes documentos:

Cópia	Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós – Graduação (Latu Sensu) em Nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, Mestrado ou Doutorado, na Área de atuação, acompanhado do Histórico Escolar, em conformidade com a legislação vigente; *correlatos ao cargo pretendido*.
Cópia	Cursos/eventos com duração de carga horária mínima de 40 horas, correlatos ao cargo pretendido.

7.8.2 *Todas as cópias dos documentos apresentados, não s*erão devolvidas em hipótese alguma.

8 – Requisitos para participação no Processo Seletivo Simplificado – PSS, para os cargos de: INSTRUTOR DE PRÁTICAS ESPORTIVAS, PROFESSOR DE MÚSICA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E TÉCNICO EM ESPORTES.

8.1 Provar ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, com direitos e obrigações políticas e civis, reconhecidos no País. Comprovados pela apresentação da carteira de identidade ou outro documento de identificação civil contendo foto;

8.2 Provar ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos. Comprovados pela apresentação da carteira de identidade ou outro documento de identificação civil contendo foto;

8.3 Provar estar em dia com as obrigações eleitorais, comprovada mediante apresentação de certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;

8.4 Apresentar Declaração de não acúmulo de cargos. (ANEXO IV)

8.5 Apresentar Declaração de não Demissão ou Exoneração do Serviço Público, ou respondendo Processo Administrativo. (Anexo V)

8.6 Provar ter *Curso de Ensino Médio Completo*. Comprovados pela apresentação de Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar.

8.6.1 Provar ter curso profissionalizante na área, reconhecido pelo MEC; com **Registro no órgão da classe** para o cargo de: **Técnico em Enfermagem.**

8.7 Da documentação de comprovação de **experiência profissional**:

8.7.1 Considera-se EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL toda atividade desenvolvida *estritamente na função pleiteada*, ocorrida após a conclusão do curso exigido no REQUISITO para seu exercício, devendo ser comprovado conforme o padrão especificado abaixo:

ATIVIDADE PRESTADA	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo órgão público onde trabalhou; (Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.)
Em Empresa Privada	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. (Cópia da página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho).

8.7.2 Não será considerado, para a pontuação, o tempo de serviço já contado para aposentadoria.

8.8 Da documentação de comprovação de **Aperfeiçoamento Profissional**:

8.8.1 Para comprovação do **Aperfeiçoamento Profissional**, serão aceitos os seguintes documentos:

Cópia	Diploma registrado ou Certidão de Conclusão de Curso Superior, na área de atuação, acompanhado de Histórico Escolar*, correlato ao cargo pretendido.*
Cópia	Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós – Graduação (Latu Sensu) em Nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, na Área de atuação, acompanhado do Histórico Escolar, em conformidade com a legislação vigente, *correlato ao cargo pretendido.*
Cópia	Cursos/eventos com duração igual ou superior a 120 horas; ou com duração de 80 a 119 horas e/ou com duração de carga horária mínima de 40 a 79 horas , *correlatos ao cargo pretendido.*

8.8.2 *Todas as cópias dos documentos apresentados, não s*erão devolvidas em hipótese alguma.

9 - Requisitos para participação no Processo Seletivo Simplificado – PSS, para os cargos de: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, MOTORISTA DE AUTOMÓVEL, MOTORISTA DE ÔNIBUS E OPERADOR DE MÁQUINAS I

9.1 Provar ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, com direitos e obrigações políticas e civis, reconhecidos no País. Comprovados pela apresentação da carteira de identidade ou outro documento de identificação civil contendo foto;

9.2 Provar ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos. Comprovados pela apresentação da carteira de identidade ou outro documento de identificação civil contendo foto;

9.3 Provar estar em dia com as obrigações eleitorais, comprovada mediante apresentação de certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;
9.4 Apresentar Declaração de não acúmulo de cargos. (ANEXO IV)
9.5 Apresentar Declaração de não Demissão ou Exoneração do Serviço Público, ou respondendo Processo Administrativo. (Anexo V)

9.6 Provar ter *Curso de Ensino Fundamental Completo*. Comprovados pela apresentação de Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar.
9.6.1 Para **Motorista de Ambulância**, ensino fundamental completo, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) "D" ou superior e Curso de Transporte de Emergência.
9.6.2 Para **Motorista de Ônibus,** ensino fundamental completo, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) "D" ou superior, Curso em Transporte de Passageiros (Coletivo) e Curso em Transporte Escolar.
9.6.3 Para **Motorista de Automóvel**, ensino fundamental completo, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) "B" ou superior.
9.6.4 Para **Operador de Máquinas I**, ensino fundamental completo, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) "B" ou superior.
9.7 Da documentação de comprovação de **experiência profissional**:
9.7.1 Considera-se EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL toda atividade desenvolvida *estritamente na função pleiteada*, ocorrida após a conclusão do curso exigido no REQUISITO para seu exercício, devendo ser comprovado conforme o padrão especificado abaixo:

ATIVIDADE PRESTADA	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo órgão público onde trabalhou; (Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.)
Em Empresa Privada	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. (Cópia da página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho).

9.7.2 Não será considerado, para a pontuação, o tempo de serviço já contado para aposentadoria.
9.8 Da documentação de comprovação de **Aperfeiçoamento Profissional**:
9.8.1 Para comprovação do Aperfeiçoamento Profissional serão aceitos os seguintes documentos:

Cópia	Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso(Nível Escolar) desde que diferente daquele utilizado no requisito Escolaridade e Habilitação;

9.8.2 *Todas as cópias dos documentos apresentados, não s*erão devolvidas em hipótese alguma.
9.9 Os candidatos aos cargos de **Motorista de Ambulância, Motorista de Ônibus, Motorista de Automóvel e de Operador de Máquinas I** serão ***avaliados na prática*** da função, conforme item **13.6.1.**
10 - Requisitos para participação no Processo Seletivo Simplificado – PSS, para o cargo de: ZELADOR

10.1 Provar ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, com direitos e obrigações políticas e civis, reconhecidos no País. Comprovados pela apresentação da carteira de identidade ou outro documento de identificação civil contendo foto;
10.2 Provar ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos. Comprovados pela apresentação da carteira de identidade ou outro documento de identificação civil contendo foto;
10.3 Provar estar em dia com as obrigações eleitorais, comprovada mediante apresentação de certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;
10.4 Apresentar Declaração de não acúmulo de cargos. (ANEXO IV)
10.5 Apresentar Declaração de não Demissão ou Exoneração do Serviço Público, ou respondendo Processo Administrativo. (Anexo V)

10.6 Provar ter *Curso de Ensino Fundamental Completo*. Sendo necessário Certificado, Histórico Escolar, Certidão de Conclusão de Curso ou Declaração.
10.7 Da documentação de comprovação de **experiência profissional**:
10.7.1 Considera-se EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL toda atividade desenvolvida *estritamente na função pleiteada*, ocorrida após a conclusão do curso exigido no REQUISITO para seu exercício, devendo ser comprovado conforme o padrão especificado abaixo:

ATIVIDADE PRESTADA	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo órgão público onde trabalhou; (Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.)
Em Empresa Privada	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. (Cópia da página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho).

10.7.2 Não será considerado, para a pontuação, o tempo de serviço já contado para aposentadoria.
10.8 Da documentação de comprovação de **Aperfeiçoamento Profissional**:
10.8.1 Para comprovação do Aperfeiçoamento Profissional serão aceitos os seguintes documentos:

Cópia	Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso(Nível Escolar) desde que diferente daquele utilizado no requisito Escolaridade;
Cópia	Cursos de aperfeiçoamento na **área de atuação** com o mínimo de 08(oito) horas de curso; correlatos ao cargo pretendido.

10.8.2 Todas as cópias dos documentos apresentados, não serão devolvidas em hipótese alguma.
11 - Da Avaliação para os cargos de: ASSISTENTE SOCIAL, FARMACÊUTICO e PSICÓLOGO.
11.1 O PSS consiste na análise e avaliação de documentação para comprovação da experiência e escolaridade exigidas para exercício da função, consistentes na pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, relativos à Escolaridade, Experiência Profissional e aos Títulos de Aperfeiçoamento Profissional, que serão realizadas pela Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado – PSS, nomeada nos termos da portaria nº 1286/2017 de 25 de setembro de 2017.
11.2 Na avaliação será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), somando os itens referentes à **Experiência e Aperfeiçoamento Profissional.**
11.3 A pontuação pela **experiência profissional**, terá o limite de 30 (trinta) pontos conforme o seguinte:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS
a) Tempo de serviço em Órgão Público na função. Atribuição de 4(quatro) pontos para cada ano, totalizando o máximo de 5(cinco) anos a serem computados.	20
b) Tempo de serviço em Empresa Privada na função. Atribuição de 2(dois) pontos para cada ano, totalizando o máximo de 5(cinco) anos a serem computados.	10

11.4 O candidato deverá informar o tempo de serviço real, em anos e meses completos de trabalho.

11.4.1 A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida automaticamente em 01 (um) ano completo, sendo desconsiderado para fins de pontuação, frações menores há 6 (seis) meses.
11.5 A pontuação pelo **Aperfeiçoamento Profissional**, terá o limite de 70 (setenta) pontos conforme o seguinte:

Aperfeiçoamento Profissional (Nível Superior)	PONTOS
a) Título de Doutor. Atribuição de 20(vinte) pontos, totalizando o máximo de 1(um) curso a ser computado.	20
b) Título de Mestre. Atribuição de 15(quinze) pontos, totalizando o máximo de 1(um) curso a ser computado.	15
c) Pós-Graduação *Latu Sensu / Especialização* na área especifica para o cargo. Atribuição de 10(dez) pontos, totalizando o máximo de 2(dois) cursos a serem computados, com carga horária mínima de 360(trezentas e sessenta) horas.	20
d) Curso de aperfeiçoamento para o cargo. Atribuição de 5(cinco) pontos, totalizando o máximo de 3(três) cursos a serem computados, com carga horária mínima de 40(quarenta) horas, correlatos ao cargo pretendido.	15

12 – Da Avaliação para cargo de: INSTRUTOR DE PRÁTICAS ESPORTIVAS, PROFESSOR DE MÚSICA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM e TÉCNICO EM ESPORTES
12.1 O PSS consiste na análise e avaliação de documentação para comprovação da experiência e escolaridade exigidas para exercício da função, consistentes na pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, relativos à Escolaridade, Experiência Profissional e aos Títulos de Aperfeiçoamento Profissional, que serão realizadas pela Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado – PSS, nomeada nos termos da portaria nº 1286/2017 de 25 de setembro de 2017.
12.2 Na avaliação será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), somando os itens referentes à **Experiência e Aperfeiçoamento Profissional.**

12.3 A pontuação pela **Experiência Profissional**, terá o limite de 30 (trinta) pontos conforme o seguinte

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS
a) Tempo de serviço em Órgão Público na função. Atribuição de 4(quatro) pontos para cada ano, totalizando o máximo de 5(cinco) anos a serem computados.	20
b) Tempo de serviço em Empresa Privada na função. Atribuição de 2(dois) pontos para cada ano, totalizando o máximo de 5(cinco) anos a serem computados.	10

12.4. O candidato deverá informar o tempo de serviço real, em anos e meses completos de trabalho.
12.4.1 A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida automaticamente em 01 (um) ano completo, sendo desconsiderado para fins de pontuação, frações menores há 6 (seis) meses.
12.5 A pontuação pelo **Aperfeiçoamento Profissional**, terá o limite de 70 (setenta) pontos, conforme o seguinte:

Aperfeiçoamento Profissional (Nível Médio)	PONTOS
a) Curso Superior, correlato ao exigido para o cargo. Atribuição de 15(quinze) pontos, totalizando o máximo de 1(um) curso a ser computado.	15
b) Pós-Graduação na área especifica para o cargo. Atribuição de 10(dez) pontos, totalizando o máximo de 2(dois) cursos a serem computados.	20
c) Curso/evento com duração igual ou superior a 120 horas. Atribuição de 5(cinco) pontos, totalizando o máximo de 3(dois) cursos a serem computados.	15
d) Curso/evento com duração de 80 a 119 horas. Atribuição de 4(quinze) pontos, totalizando o máximo de 3(três) cursos a serem computados.	12
e) Curso/evento com duração de 40 a 79 horas. Atribuição de 2(dois) pontos, totalizando o máximo de 4(quatro) cursos a serem computados.	08

13 – Da Avaliação para cargo de: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, MOTORISTA DE AUTOMÓVEL, MOTORISTA DE ÔNIBUS E OPERADOR DE MÁQUINAS I.
13.1 O PSS consiste na análise e avaliação de documentação para comprovação da experiência e escolaridade exigidas para exercício da função, consistentes na pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, relativos à Escolaridade, Experiência Profissional, aos Títulos de Aperfeiçoamento Profissional e pontuação da Avaliação Prática, que serão realizadas pela Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado – PSS, nomeada nos termos da portaria nº 1286/2017 de 25 de setembro de 2017.
13.2 Na avaliação será atribuída pontuação **de 0 (zero) a 100 (cem),** somando os itens referentes à **Experiência, Aperfeiçoamento Profissional e Avaliação Prática.**
13.3 A pontuação pela **experiência profissional**, terá o limite de 30 (trinta) pontos conforme o seguinte:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS
Tempo de serviço em Órgão Público na função. Atribuição de 4(quatro) pontos para cada ano, totalizando o máximo de 5(cinco) anos a serem computados.	20
Tempo de serviço em Empresa Privada na função. Atribuição de 2(dois) pontos para cada ano, totalizando o máximo de 5(cinco) anos a serem computados.	10

13.4. O candidato deverá informar o tempo de serviço real, em anos e meses completos de trabalho.
13.4.1 A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida automaticamente em 01 (um) ano completo, sendo desconsiderado para fins de pontuação, frações menores há 6 (seis) meses.
13.5 A pontuação pelo **Aperfeiçoamento Profissional** para os cargos de: **Motorista de Ambulância, Motorista de Automóvel, Motorista de Ônibus e OPERADOR DE MÁQUINAS I;** terá o limite de 20 (vinte) pontos conforme o seguinte:

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	PONTOS
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso(Nível Escolar) desde que diferente daquele utilizado no requisito Escolaridade. Atribuição de 10(dez) pontos para cada um, totalizando no máximo 02(dois) certificados.	20

13.6 A pontuação pela **Avaliação Prática** para os cargos de **MOTORISTAS** e **OPERADOR DE MÁQUINAS I**, terá o limite de 50(cinquenta) pontos:

AVALIAÇÃO PRÁTICA	PONTOS
Condução de veículo e afins destinado ao Cargo pretendido (Anexo I)	50

13.6.1 Os candidatos aos cargos de Motorista de Ambulância, Motorista de Ônibus, Motorista de Automóvel e Operador de Máquinas I serão *avaliados na prática* da função, devendo comparecer no dia 26/10/2017 às 7h30min no Pátio de Máquinas Rodovia PR 239 e KM 264.
14 – Da Avaliação para cargo de: ZELADOR.
14.1 O PSS consiste na análise e avaliação de documentação para comprovação da experiência e escolaridade exigidas para exercício da função, consistentes na pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, relativos à Escolaridade, Experiência Profissional e aos Títulos de Aperfeiçoamento Profissional, que serão realizadas pela Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado – PSS, nomeada nos termos da portaria nº 1286/2017 de 25 de setembro de 2017.
14.2 Na avaliação será atribuída pontuação **de 0 (zero) a 100 (cem),** somando os itens referentes à **Experiência e Aperfeiçoamento Profissional.**
14.3 A pontuação pela **experiência profissional**, terá o limite de 30 (trinta) pontos conforme o seguinte:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS
a) Tempo de serviço em Órgão Público na função. Atribuição de 4(quatro) pontos para cada ano, totalizando o máximo de 5(cinco) anos a serem computados.	20
b) Tempo de serviço em Empresa Privada na função. Atribuição de 2(dois) pontos para cada ano, totalizando o máximo de 5(cinco) anos a serem computados.	10

14.4. O candidato deverá informar o tempo de serviço real, em anos e meses completos de trabalho.
14.4.1 A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida automaticamente em 01 (um) ano completo, sendo desconsiderado para fins de pontuação, frações menores há 6 (seis) meses.
14.5 A pontuação pelo **Aperfeiçoamento Profissional**, terá o limite de 70 (setenta) pontos conforme o seguinte:

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	PONTOS
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso(Nível Escolar) desde que diferente daquele utilizado no requisito Escolaridade. Atribuição de 10(dez) pontos, totalizando no máximo 02(dois) certificados.	20
c) Cursos de aperfeiçoamento com pontuação de 10(dez) pontos com o mínimo de duração de carga horária de 08(oito)horas de curso, totalizando o máximo de 5(cinco) cursos a serem computados.	50

15 - DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS
15.1 A validação da inscrição do candidato será efetuada pela Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado – PSS , após a conferência dos documentos entregues durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.
16 – DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
16.1 A Classificação dos candidatos será feita em cada um dos cargos, seguida da pontuação final para o cargo inscrito, sendo feita conforme a ordem decrescente do resultado dos pontos, até o máximo do número de vagas dos respectivos cargos ofertadas.
16.2 O resultado do PSS, com a classificação dos candidatos, será divulgado no Diário Oficial do Município de Sengés/Pr, no site www.senges.pr.gov.br e em Edital, afixado nos endereços citados nos itens 6.2.1 deste Edital.
16.3 Em caso de empate na Nota Final será considerado como critério de desempate a maior idade dos candidatos; e caso se mantenha o empate após aplicação deste critério terá a preferência o candidato que possuir mais tempo de serviço público no cargo para o qual se inscreveu.
17 – DOS RECURSOS
17.1 O candidato poderá interpor recurso contra a Classificação Provisória, nos 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação da lista de classificação na Internet, no site: www.senges.pr.gov.br , no Diário Oficial do Município e em Edital próprio afixado no endereço citado no item 6.2.1 deste com a documentação comprobatória do alegado, não sendo consideradas as reclamações verbais.
17.2 Os Recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados no Gabinete do Prefeito, sito na sede da Prefeitura Municipal de Sengés, na Travessa Senador Souza Naves, nº 95, com a documentação comprobatória do alegado, não sendo consideradas as reclamações verbais.
17.3 Os Recursos serão analisados, pela Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado – PSS.
17.4 Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

17.5 Após análise dos Recursos, a Classificação Final será publicada no Diário Oficial do Município de Sengés/Pr , no *site*: www.senges.pr.gov.br e em Edital afixado no item 6.2.1 deste Edital.
18 – DA CONTRATAÇÃO
18.1 A distribuição da quantidade das vagas ofertadas neste PSS, conforme conveniência da Administração Pública, será realizada pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicada previamente com prazo mínimo de 02 (dois) dias, contados da convocação publicada no Diário Oficial do Município de Sengés/Pr, no *site* www.senges.pr.gov.br e em Edital afixado no item 6.2.1 deste Edital.
18.2 A contratação oriunda deste Edital será formalizada mediante assinatura de Contrato de Trabalho Temporário entre o aprovado neste PSS e o Município de Sengés/Pr,
18.3 Quando convocado para contratação, o candidato deverá passar por avaliação médica, com médico disponibilizado pelo município.
18.3.1 Para o cargo de Motorista de Ambulância, Motorista de Ônibus e Motorista de Automóvel, apresentar EXAME TOXICOLÓGICO de larga janela de detecção, realizado obrigatoriamente em um laboratório devidamente credenciado pelo Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), e certificado em vigência do curso solicitado conforme itens 9.6.1 e 9.6.2 .
18.4 O Contrato de Trabalho será estabelecido nos termos da Lei n.º 0219/2017de 19 de abril de 2017.
18.5 Para contratação o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação de cópia dos seguintes documentos: - 2(duas) fotos 3x4(recente); - RG; - CPF; - Título de Eleitor; - CNH(Carteira Nacional de Habilitação); - Certidão de Nascimento ou Casamento; - Comprovante de Residência; - Comprovante de Escolaridade; - Inscrição do PIS/PASEP; - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e/ou RG e CPF; - Carteira de Trabalho; - Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar; - Certidão de Quitação Eleitoral; - Certidão da Justiça Federal 1º e 2º Graus (www.jfpr.jus.br e www.trf4.jus.br); - Certidão da Justiça Estadual 1º Grau / Distribuidor Criminal e Juizado Especial Criminal e Vara de Execuções Penais; - Certidão da Justiça Estadual 2º Grau / www.tjpr.jus.br (somente se o candidato é ou já foi prefeito(a), ou ainda se a certidão de 1º Grau indicar remetido ao TJ); - Declaração de Idoneidade Pública; - Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda); - Declaração de não acúmulo de cargos.
18.5.1 As cópias dos documentos apresentados ao Departamento de Recursos Humanos deverão acompanhar seus originais para certificação dos mesmos.
19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
19.1 A inscrição no PSS implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.
19.2 Comprovadas, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso, será tomado às providências legais cabíveis.

19.3 O candidato será eliminado da Lista de Classificação, se nos últimos dois anos estiver enquadrado em alguma das ocorrências:
a) Demissão ou Exoneração do Serviço Público, ou respondendo Processo Administrativo;
b) Rescisão Contratual, após Sindicância;
c) Rescisão Contratual em Regime Especial por ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado, e demais situações precedido de Sindicância .
d) Demissão pelo Poder Executivo Municipal por Justa Causa.
19.4 É de responsabilidade do candidato (a) manter atualizado, no Departamento de Recursos Humanos, o seu Cadastro e número de telefone.
19.5 O candidato classificado que não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada será considerado desistente, seu nome será eliminado da Lista de Classificação e assinará Termo de Desistência.
19.6 Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos do Artigo 37, da Constituição Federal.
19.7 A contratação por meio deste Processo Seletivo Simplificado - PSS disciplinado por este Edital tem validade de até 01 (ano), contada da assinatura do contrato por tempo determinado, podendo ser prorrogado a critério da administração na conformidade das previsões contidas na legislação municipal.

19.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado – PSS responsável pelo certame, designada para este fim.

Sengés/PR, 28 de setembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Assistente Social - Planejar e executar programas ou atividades no campo do serviço social; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência; realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo do serviço social; preparar programas de trabalho referentes ao serviço social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e executar trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar clientes a dispensários e hospitais, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos, assistindo aos familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e suas famílias; fazer triagem nos casos apresentados para estudo, prestando orientação com vistas à solução adequada do problema; estudar os antecedentes da família; orientar a seleção socioeconômica para a concessão de bolsas de estudo, cestas básicas, e outros auxílios do Município; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência ao idoso, à infância abandonada, aos cegos, etc; realizar levantamentos socioeconômicos com vistas a planejamento habitacional nas comunidades; pesquisar problemas relacionados com o trabalho; supervisionar e manter registros dos casos investigados; prestar serviços em creches, centros de cuidados diurnos de oportunidades e sociais; prestar assessoramento; participar do desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar, junto ao médico, a situação social do doente e de sua família; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo; executar tarefas afins; inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
Farmacêutico - Realizar manipulações farmacêuticas e fiscalizar a qualidade dos produtos farmacêuticos; manipular drogas de várias espécies; aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas; manter registro de estoque de drogas; fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; examinar, conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; ter sob custódia drogas tóxicas e narcóticos; realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento de receituário médico; efetuar análises clínicas ou outras dentro de sua competência; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
Instrutor de Práticas Esportivas - Ensinar os princípios e regras técnicas de atividades esportivas e orientar a prática de tais atividades; desenvolver com estudantes e outras pessoas interessadas, ginástica e outros exercícios físicos, e ensinar-lhes as técnicas de jogos mais simples; treinar atletas nas técnicas de diversos jogos e outros esportes; instruir-lhes sobre os princípios e regras inerentes à cada um deles; encarregar-se do preparo físico dos atletas, acompanhar e supervisionar as práticas esportivas; executar outras atividades afins.
Motorista de Ambulância - Dirigir ambulância, obedecendo o Código Nacional de Trânsito; transportar doentes e acidentados, auxiliando os mesmos a se acomodarem nas macas; vistoriar o veículo diariamente, antes e após a sua utilização, verificando o estado do pneus, nível de combustível, óleo do cartes, bateria, freios, faróis, parte elétrica, para certificar-se das condições de tráfego; requisitar a manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade; observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; realizar reparos de emergência; manter o veículo limpo interna e externamente, e em perfeitas condições; zelar pelas ferramentas acessórios e documentos dos veículos; observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização; realizar anotações, segundo as normas estabelecidas de revisão e manutenção recomendados preventivamente para assegurar a plena condição de utilização; realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a organização e o controle da Administração; recolher o veículo após a utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado; fazer uso de equipamentos de proteção individual, quando necessário; ter disponibilidade para viagens fora do Município de Sengés em situações normais e de emergência; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a) a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o Condutor poderá solicitar a substituição no local do atendimento; b) as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Superior hierárquico, ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; c) no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente; cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência; atendimento de plantão noturno, em feriados e fins de semana em regime de sobreaviso; auxiliar no atendimento de primeiros socorros; tratar com respeito e coleguismo os Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e outros condutores; utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; manter-se atualizado, frequentando cursos, e dominando o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Ambulância; accatar e respeitar as rotinas estabelecidas; participar das reuniões convocadas pela direção; ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos; acatar as deliberações da direção técnica, e executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinadas pelo Chefe imediato.
Motorista de Automóvel - Executar o trabalho de condução e conservação dos veículos leves do Município; dirigir veículos utilizados no transporte de passageiros; auxiliar na acomodação de cargas e pessoas no veículo, ajudando também na descarga, quando necessário; manter o veículo abastecido, providenciando o seu reabastecimento, quando necessário; verificar diariamente as condições do veículo antes de utilizá-lo, vistoriando o estado dos pneus, água do radiador, bateria, nível de pressão do óleo, amperímetro, sinaleiras, freios, embreagem, direção, faróis, combustível, entre outros, para certificar-se de suas condições de uso; providenciar os reparos necessários no veículo; executar pequenos reparos de emergência, bem como troca de pneus, quando necessário; manter os veículos em perfeitas condições de uso, limpando-o por dentro e por fora; encarregar-se dos transportes de cargas e correspondências que lhe forem confiados; providenciar quando do abastecimento de combustíveis, também a água e o óleo; comunicar ao superior imediato qualquer anomalia verificada no funcionamento do veículo; zelar pelo bom andamento da viagem; guiar o veículo com atenção, observando o fluxo de trânsito, respeitando a sinalização e adotando medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes, das cargas transportadas e do patrimônio público; recolher periodicamente o veículo à oficina para revisão e lubrificação; recolher o veículo, após o serviço, fechando as portas e janelas, e deixando-o no local apropriado, entregando as chaves ao responsável pela guarda de veículos; executar outras tarefas afins.
Motorista de Ônibus - Executar o trabalho de condução e conservação dos ônibus do Município; acionar os comandos de marcha e direção, conduzindo os veículos no itinerário, segundo as regras de trânsito, para transportar passageiros dentro da localidade ou a longa distância; verificar diariamente as condições do veículo, antes de utilizá-lo, vistoriando o estado dos pneus, água do radiador, bateria, nível de pressão do óleo, amperímetro, sinaleiras, freios, embreagem, direção, faróis, combustível, entre outros, para certificar-se de suas condições de uso; fazer pequenos reparos de emergência, bem como troca de pneus, quando necessário, utilizando as ferramentas acessórias apropriadas, a fim de manter o veículo em condição de funcionamento; anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitem dos serviços de mecânica para reparo ou conserto; preencher mapas e formulários sobre a utilização diária do veículo, anotando a quilometragem no começo e final do serviço, os horários de saída e chegada, e os dados relativos ao abastecimento, para controle da chefia; examinar as ordens de serviço, verificando itinerários; locais para

carga e descarga de passageiros; comunicar à chefia imediata, tão rapidamente quanto possível qualquer enguiço ou ocorrência de extraordinário; zelar pela documentação própria do veículo, para apresentá-las às autoridades, quando solicitado, nos postos de fiscalização; manter os veículos em perfeitas condições de uso, limpando-os por dentro e por fora; guiar o veículo com atenção, observando o fluxo de trânsito, respeitando a sinalização e adotando medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e do patrimônio público; recolher periodicamente o veículo à oficina para revisão e lubrificação; recolher o veículo, após o serviço, fechando as portas e janelas, e deixando-o no local apropriado, entregando as chaves ao responsável pela guarda de veículos; executar outras tarefas afins.
Operador de Máquinas I - Operar máquinas leves, trator agrícola e equipamentos móveis; cuidar da acoplagem dos implementos necessários; cuidar da manutenção da máquina; operar outros tipos de máquinas, se necessário; operar demais máquinas com sistemas afins; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; executar outras tarefas similares.
Professor de Música - Planejar, coordenar e orientar o ensino da música; orientar, estimular e acompanhar o desenvolvimento das potencialidades artísticas e criativas; realizar estudos de processos técnicos e pesquisas na área da música, transmitindo ensinamentos do uso dos diversos materiais de música; cuidado e conservação dos materiais de trabalho; testar e afinar instrumentos musicais; solicitar aquisição de peças de música, instrumentos e outros elementos necessários, transmitir instruções quanto ao zelo, manutenção e guarda dos materiais musicais; executar tarefas afins.
Psicólogo - Executar atividades emitindo diagnóstico e pareceres, orientando, prescrevendo ou executando formas de trabalho, aplicando os recursos da psicologia, para promover a saúde mental e o bem estar individual e coletivo de acordo com a função exercida ou grupo de trabalho; atuar em todos os Programas afetos à sua área de atuação, que forem desenvolvidos pelo Município de Sengés.
Técnico em Enfermagem - Prestar assistência ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades, e na prevenção e controle de doenças em geral; prestar cuidados integrais a pacientes em unidades de maior complexidade técnica, sob a supervisão do enfermeiro, tais como, Centro Cirúrgico, Emergência, Hematologia, Hemodinâmica, hemodiálise, neonatologia, Obstetrícia, Oncologia, Sala de Recuperação Pós-Anestésica, Urgência, Unidade de Terapia Intensiva e Unidade Intermediária; executar tratamentos prescritos e de rotina nas unidades de internação, sob a supervisão do enfermeiro, tais como, preparo da pele para cirurgia, aspiração do trato respiratório, cuidados com traqueotomia (aspiração, higiene, curativo e troca de cadarço), cuidados e administração de dietas por sondas, remoção de sondas gástricas, entérica e vesical, controle e cuidados com Nutrição Parenteral Total (NPT), colocação de sonda retal, instalação de soro para irrigação vesical contínua, enema por colostomia, medir denagem e refazer vácuo dos drenos, retirada de drenos simples de vácuo, curativos em flebotomia, cateter subclávia shunt arteriovenoso, diálise peritonial, punção intravenosa por cânula com mandril; integrar a equipe de saúde; atuar em Programas de Vigilância Epidemiológica; participar de Programas de prevenção e acompanhamento de doenças, através de visitas domiciliares; auxiliar na tabulação de dados para relatórios de produtividade; assistir ao enfermeiro na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; executar tarefas referentes a conservação, validade e aplicação de vacinas; realizar e proceder a leitura de testes para aferição de glicemia capilar; realizar o fechamento parcial do controle hídrico; verificar e anotar a Pressão Venosa Central (PVC); limpeza, montagem e troca dos circuitos e filtros dos respiradores; participar de Programas de Saúde Pública; executar outras atividades afins.
Técnico em Esportes - Planejar, implementar e avaliar os programas de educação física, esporte e lazer, a partir das políticas públicas definidas; conhecer as políticas públicas de esporte, lazer e recreação do Município; desenvolver programas voltados à promoção de atividades físicas, esportivas e de lazer para crianças, adolescentes, adultos e terceira idade; participar de projetos esportivos municipais, exercer outras atividades afins.
Zelador - Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral nas edificações municipais para manter as condições de higiene e conservação das mesmas; preparar e servir a merenda escolar, e auxiliar no atendimento e organização disciplinar dos educandos nos horários de entrada, receio e saída, quando estiver atuando junto às unidades de educação; realizar outras tarefas afins.

ANEXO III	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS – PR	
Processo Seletivo Simplificado- PSS - EDITAL Nº 001/2017	
RECIBO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	
NOME DO CANDIDATO: ___	
FUNÇÃO PRETENDIDA:	
NÚMERO DE DOCUMENTOS	DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE
	Fotocópia da carteira de identidade ou de outro documento de identificação civil contendo foto
	Fotocópia da certidão emitida pelo Cartório Eleitoral
	Fotocópia do Conselho Regional da respectiva profissão
	Fotocópia de Diploma ou Certidão de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar para o cargo
	Fotocópia Diploma ou Certidão de conclusão acompanhado de Histórico Escolar de outro curso (Escolar) além
	daquele exigido para o cargo
	Fotocópia do Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360,
	Especialização, Mestrado ou Doutorado
	Declaração de não acúmulo de cargos (ANEXO IV)
	Declaração de não Demissão ou Exoneração do Serviço Público, ou respondendo Processo Administrativo (Anexo V)
	Fotocópia de cursos de aperfeiçoamento profissional
	Fotocópia autenticada de comprovante de tempo de serviço em órgão público na função
	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
	Outros documentos solicitados
Sengés/Pr, em _____	
___ Assinatura do Candidato	
___ Assinatura do Funcionário Receptor da Ficha de Inscrição e da Documentação	
Obs. Para os cargos de Motorista de Ambulância, de Automóvel, de Ônibus e Operador de Máquinas I, comparecer às 7h30min do dia26/10/2017, no Pátio de Máquinas Rodovia PR239/Km264, para a Avaliação Prática da função.	

ANEXO IV – Modelo
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS
Eu, ___, portador(a) da carteira de identidade nº _____, CPF nº _, declaro para os devidos fins que, na presente data, **não exerço outro cargo público ou privado**.

__, _____ de ____ de .

_____
Assinatura

ANEXO V- Modelo

DECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), _____ (estado civil), portador(a) de RG n.º SSP/___ e CPF n.º _, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2017, que ***não*** fui Demitido(a) ou Exonerado(a), ou estou respondendo Processo Administrativo do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

___ - PR, ____ de de 20___.
(Município)

____
Assinatura

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EBF870BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 4º BIMESTRE/2017

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado							
(Poder Executivo)							
CNPJ:							
Exercício: 2017							
Período de referência: 4º bimestre							
RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário							
Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.231.065,43	20.405.734,53	2.768.245,79	13,57	10.901.745,71	53,42	9.503.988,82
RECEITAS CORRENTES	18.231.065,43	18.792.839,35	2.480.422,28	13,20	10.144.772,20	53,98	8.648.067,15
RECEITA TRIBUTÁRIA	579.467,53	664.467,53	137.177,37	20,64	592.418,71	89,16	72.048,82
Impostos	459.794,89	544.794,89	108.690,44	19,95	522.084,08	95,83	22.710,81
Taxas	107.075,52	107.075,52	28.486,93	26,60	70.334,63	65,69	36.740,89
Contribuição de Melhoria	12.597,12	12.597,12					12.597,12
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	136.048,90	136.048,90	26.909,67	19,78	85.525,89	62,86	50.523,01
Contribuições Sociais	25.194,24	25.194,24					25.194,24
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	110.854,66	110.854,66	26.909,67	24,27	85.525,89	77,15	25.328,77
RECEITA PATRIMONIAL	132.269,76	169.523,68	22.729,71	13,41	132.728,10	78,29	36.795,58
Receitas Imobiliárias	6.298,56	6.298,56	2.025,00	32,15	3.345,00	53,11	2.953,56
Receitas de Valores Mobiliários	125.971,20	163.225,12	20.704,71	12,68	129.383,10	79,27	33.842,02
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	70.039,99	70.039,99	0,00		0,00		70.039,99
Receita da Produção Vegetal	44.089,92	44.089,92					44.089,92
Receita da Produção Animal e Derivados	25.950,07	25.950,07					25.950,07
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	15.998,34	15.998,34	37.002,71	231,29	56.048,97	350,34	-40.050,63
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.214.477,84	17.653.997,84	2.251.627,27	12,75	9.244.953,24	52,37	8.409.044,60
Transferências Intergovernamentais	17.119.999,44	17.559.519,44	2.238.938,27	12,75	9.192.709,50	52,35	8.366.809,94
Transferências de Instituições Privadas			720,42		10.353,71		-10.353,71
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	94.478,40	94.478,40	11.968,58	12,67	41.890,03	44,34	52.588,37
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	82.763,07	82.763,07	4.975,55	6,01	33.097,29	39,99	49.665,78
Multas e Juros de Mora	49.128,75	49.128,75	2.000,50	4,07	6.534,71	13,30	42.594,04
Indenizações e Restituições			545,06		13.281,73		-13.281,73
Receita da Dívida Ativa	33.634,32	33.634,32	2.429,99	7,22	13.280,85	39,49	20.353,47
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas							
Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.612.895,18	287.823,51	17,85	756.973,51	46,93	855.921,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	500.000,00	68.068,51	13,61	68.068,51	13,61	431.931,49
Operações de Crédito Internas		500.000,00	68.068,51	13,61	68.068,51	13,61	431.931,49
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	365.150,00	146.000,00	39,98	365.150,00	100,00	0,00
Alienação de Bens Móveis		365.150,00	146.000,00	39,98	365.150,00	100,00	

Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	747.745,18	73.755,00	9,86	323.755,00	43,30	423.990,18
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios		747.745,18	73.755,00	9,86	323.755,00	43,30	423.990,18
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados							
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC							
Outras Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.231.065,43	20.405.734,53	2.768.245,79	13,57	10.901.745,71	53,42	9.503.988,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	18.231.065,43	20.405.734,53	2.768.245,79	13,57	10.901.745,71	53,42	9.503.988,82
DÉFICIT (VI)					65.641,53		
TOTAL (VII) = (V + VI)	18.231.065,43	20.405.734,53	2.768.245,79	13,57	10.967.387,24	53,75	9.438.347,29
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					2.001.344,31		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais					2.001.344,31		
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.155.482,71	22.331.496,12	3.227.557,96	11.492.012,41	10.839.483,71	3.333.440,66	10.967.387,24	11.364.108,88	10.554.396,08	0,00
DESPESAS CORRENTES	16.930.522,83	18.040.343,71	2.780.811,43	9.146.095,12	8.894.248,59	2.801.569,73	9.097.837,51	8.942.506,20	8.689.451,35	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.165.231,38	8.716.571,00	1.449.949,02	4.916.786,52	3.799.784,48	1.449.949,02	4.916.786,52	3.799.784,48	4.916.786,52	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	113.374,08	113.374,08	6.750,63	29.345,60	84.028,48	6.750,63	29.345,60	84.028,48	29.345,60	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.651.917,37	9.210.398,63	1.324.111,78	4.199.963,00	5.010.435,63	1.344.870,08	4.151.705,39	5.058.693,24	3.743.319,23	
DESPESAS DE CAPITAL	1.224.959,88	4.291.152,41	446.746,53	2.345.917,29	1.945.235,12	531.870,93	1.869.549,73	2.421.602,68	1.864.944,73	0,00
INVESTIMENTOS	790.420,36	3.743.612,89	326.074,10	1.899.191,29	1.844.421,60	411.198,50	1.422.823,73	2.320.789,16	1.418.218,73	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	434.539,52	547.539,52	120.672,43	446.726,00	100.813,52	120.672,43	446.726,00	100.813,52	446.726,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.155.482,71	22.331.496,12	3.227.557,96	11.492.012,41	10.839.483,71	3.333.440,66	10.967.387,24	11.364.108,88	10.554.396,08	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	18.155.482,71	22.331.496,12	3.227.557,96	11.492.012,41	10.839.483,71	3.333.440,66	10.967.387,24	11.364.108,88	10.554.396,08	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.155.482,71	22.331.496,12	3.227.557,96	11.492.012,41		3.333.440,66	10.967.387,24		10.554.396,08	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados							
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC							
Outras Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2017
Notas Explicativas	-

Notas Explicativas

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 – Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.231.065,43	22.407.078,84	3.227.557,96	11.492.012,41	100,00	10.915.066,43	3.333.440,66	10.967.387,24	100,00	11.439.691,60	0,00
Legislativa	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00
Ação Legislativa	900.000,00	900.000,00				900.000,00				900.000,00	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Administração	2.767.937,79	2.819.843,99	659.794,97	1.761.939,97	15,33	1.057.904,02	643.983,45	1.737.656,33	15,84	1.082.187,66	0,00
Planejamento e Orçamento	348.940,21	175.687,70	15.438,24	48.927,46	0,43	126.760,24	15.438,24	48.927,46	0,45	126.760,24	
Administração Geral	1.857.166,04	2.183.824,75	572.159,20	1.448.087,34	12,60	735.737,41	556.347,68	1.423.803,70	12,98	760.021,05	
Administração Financeira	457.275,45	399.275,45	64.438,28	242.146,76	2,11	157.128,69	64.438,28	242.146,76	2,21	157.128,69	
Controle Interno	104.556,09	61.056,09	7.759,25	22.778,41	0,20	38.277,68	7.759,25	22.778,41	0,21	38.277,68	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Área											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	1.144.700,20	1.284.479,64	200.445,76	592.713,19	5,16	691.766,45	201.726,25	590.488,19	5,38	693.991,45	0,00
Assistência ao Idoso	27.083,81	27.083,81	2.984,80	2.984,80	0,03	24.099,01	2.897,80	2.897,80	0,03	24.186,01	
Assistência ao Portador de Deficiência	39.051,08	39.659,81	2.065,58	5.075,25	0,04	34.584,56	2.065,58	5.075,25	0,05	34.584,56	
Assistência à Criança e ao Adolescente	220.071,67	220.071,67	35.553,01	129.939,36	1,13	90.132,31	35.553,01	129.939,36	1,18	90.132,31	
Assistência Comunitária	858.493,64	997.664,35	159.842,37	454.713,78	3,96	542.950,57	161.209,86	452.575,78	4,13	545.088,57	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Demais Subfunções											
Saúde	4.579.062,68	5.565.940,54	760.856,64	2.642.824,68	23,00	2.923.115,86	771.723,86	2.619.609,21	23,89	2.946.331,33	0,00
Atenção Básica	3.229.029,33	4.017.856,78	435.155,37	1.574.710,74	13,70	2.443.146,04	424.338,32	1.553.620,74	14,17	2.464.236,04	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	556.162,85	556.162,85	121.445,33	328.111,90	2,86	228.050,95	121.445,33	328.111,90	2,99	228.050,95	
Suporte Profilático e Terapêutico											

Vigilância Sanitária	104.808,04	153.504,85	26.965,56	82.019,33	0,71	71.485,52	29.546,39	82.001,16	0,75	71.503,69	
Vigilância Epidemiológica	37.791,36	145.344,96	20.746,26	94.637,93	0,82	50.707,03	25.664,43	94.016,87	0,86	51.328,09	
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral	651.271,10	693.071,10	156.544,12	563.344,78	4,90	129.726,32	170.729,39	561.858,54	5,12	131.212,56	
Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	3.168.915,96	3.413.133,65	563.242,55	1.856.833,79	16,16	1.556.299,86	566.548,75	1.850.981,99	16,88	1.562.151,66	0,00
Ensino Fundamental	2.926.310,97	3.088.854,11	511.997,07	1.699.828,68	14,79	1.389.025,43	516.370,09	1.695.043,70	15,46	1.393.810,41	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	2.000,00	27.000,00	6.440,00	15.800,00	0,14	11.200,00	6.440,00	15.800,00	0,14	11.200,00	
Educação Infantil	165.022,27	219.022,27	24.615,13	88.213,47	0,77	130.808,80	24.615,13	88.213,47	0,80	130.808,80	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções	75.582,72	78.257,27	20.190,35	52.991,64	0,46	25.265,63	19.123,53	51.924,82	0,47	26.332,45	
Cultura	193.365,79	269.865,79	119.976,14	164.961,90	1,44	104.903,89	119.976,14	164.961,90	1,50	104.903,89	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	193.365,79	269.865,79	119.976,14	164.961,90	1,44	104.903,89	119.976,14	164.961,90	1,50	104.903,89	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	836.070,86	1.902.856,20	170.475,28	1.264.154,11	11,00	638.702,09	174.633,05	809.198,05	7,38	1.093.658,15	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	836.070,86	1.902.856,20	170.475,28	1.264.154,11	11,00	638.702,09	174.633,05	809.198,05	7,38	1.093.658,15	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	283.435,19	288.235,19	29.367,68	82.522,14	0,72	205.713,05	29.367,68	82.522,14	0,75	205.713,05	0,00
Saneamento Básico Rural	65.505,02	70.305,02	12.867,68	44.878,27	0,39	25.426,75	12.867,68	44.878,27	0,41	25.426,75	
Saneamento Básico Urbano	217.930,17	217.930,17	16.500,00	37.643,87	0,33	180.286,30	16.500,00	37.643,87	0,34	180.286,30	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	37.820,79	15.820,79	0,00	0,00	0,00	15.820,79	0,00	0,00	0,00	15.820,79	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	37.820,79	15.820,79				15.820,79				15.820,79	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	718.394,90	1.563.888,85	236.998,55	1.171.256,83	10,19	392.632,02	322.062,15	1.164.807,43	10,62	399.081,42	0,00
Abastecimento	468.342,07	1.215.550,71	157.758,55	931.837,51	8,11	283.713,20	243.639,95	926.205,91	8,45	289.344,80	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	250.052,83	348.338,14	79.240,00	239.419,32	2,08	108.918,82	78.422,20	238.601,52	2,18	109.736,62	
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	168.801,48	122.301,48	12.539,31	39.524,55	0,34	82.776,93	12.539,31	39.524,55	0,36	82.776,93	0,00
Promoção Comercial	91.958,97	106.958,97	12.539,31	39.524,55	0,34	67.434,42	12.539,31	39.524,55	0,36	67.434,42	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	76.842,51	15.342,51				15.342,51				15.342,51	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Petróleo											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Transporte	2.487.207,07	3.151.056,20	275.444,51	1.160.861,24	10,10	1.990.194,96	287.244,48	1.153.217,44	10,51	1.997.838,76	0,00
Transporte Áreo											
Transporte Rodoviário	2.487.207,07	3.151.056,20	275.444,51	1.160.861,24	10,10	1.990.194,96	287.244,48	1.153.217,44	10,51	1.997.838,76	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	224.732,61	246.232,61	43.813,07	166.531,16	1,45	79.701,45	49.032,04	166.531,16	1,52	79.701,45	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer	224.732,61	246.232,61	43.813,07	166.531,16	1,45	79.701,45	49.032,04	166.531,16	1,52	79.701,45	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Encargos Especiais	720.620,11	863.423,91	154.603,50	587.888,85	5,12	275.535,06	154.603,50	587.888,85	5,36	275.535,06	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d) I	NSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	720.620,11	863.423,91	154.603,50	587.888,85	5,12	275.535,06	154.603,50	587.888,85	5,36	275.535,06	
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											
Reserva do RPPS											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	18.231.065,43	22.407.078,84	3.227.557,96	11.492.012,41	100,00	10.915.066,43	3.333.440,66	10.967.387,24	100,00	11.439.691,60	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 – Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Área											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e											

Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Petróleo											
Biocombustíveis											

Administração Geral											
Demais Subfunções											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Áreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1
Digitally signed by PAULO HORN:55407552949
Date: 2017.09.28 07:45:06 BRT
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Sulina - PR
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:76DD3682

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 4º BIMESTRE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO(a-c)
			No Bimestre(b)	%(b/a)	Até o Bimestre(c)	%(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	-	-	-	-	-	-	-
DÉFICIT(VI)					129.939,36		
TOTAL(VII)=(V+VI)	-	-	-	-	129.939,36	-	-129.939,36
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-		-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-		-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-		-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO(i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE(j)
			No Bimestre	Até o Bimestre(f)		No Bimestre	Até o Bimestre(h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	220.071,67	220.071,67	35.553,01	129.939,36	90.132,31	35.553,01	129.939,36	90.132,31	128.209,01
DESPESAS CORRENTES	217.552,25	217.552,25	35.553,01	129.939,36	87.612,89	35.553,01	129.939,36	87.612,89	128.209,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	122.920,12	122.920,12	27.838,16	97.570,89	25.349,23	27.838,16	97.570,89	25.349,23	97.570,89
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	94.632,13	94.632,13	7.714,85	32.368,47	62.263,66	7.714,85	32.368,47	62.263,66	30.638,12
DESPESAS DE CAPITAL	2.519,42	2.519,42	-	-	2.519,42	-	-	2.519,42	-
INVESTIMENTOS	2.519,42	2.519,42	-	-	2.519,42	-	-	2.519,42	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	220.071,67	220.071,67	35.553,01	129.939,36	90.132,31	35.553,01	129.939,36	90.132,31	128.209,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	220.071,67	220.071,67	35.553,01	129.939,36	90.132,31	35.553,01	129.939,36	90.132,31	128.209,01
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	220.071,67	220.071,67	35.553,01	129.939,36		35.553,01	129.939,36		128.209,01
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, 28/Set/2017, 07h e 34m.									

RICARDO RUSCHEL
Contador
PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:B00A1998

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR MES 08/2017

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas			28/09/2017		
Meses 01-08 de 2017 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
RECEITA TRIBUTÁRIA	592.418,71		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	4.916.786,52	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	85.525,89		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	29.345,60	
RECEITA PATRIMONIAL	132.728,10		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.199.963,00	9.146.095,12
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	56.048,97				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.993.572,15				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	33.110,18	11.893.404,00			
(-) Dedução - Descontos Concedidos	12,89				
(-) Dedução para o FUNDEB	1.748.618,91	(1.748.631,80)	Superávit		998.677,08
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
Totais		10.144.772,20	Totais		10.144.772,20
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	68.068,51		INVESTIMENTOS	1.899.191,29	
ALIENAÇÃO DE BENS	365.150,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / R	446.726,00	2.345.917,29
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	323.755,00	756.973,51			
Receitas de Capital Intra-Orçamentária			Despesas de Capital Intra-Orçamentária		
Déficit		1.588.943,78			
Totais		2.345.917,29	Totais		2.345.917,29
Resumo		Receita	Despesa		
Receitas Correntes		10.144.772,20	Despesas Correntes		9.146.095,12
Receitas Correntes Intra-Orçamentária		-	Despesas Correntes Intra-Orçamentária		-
Receitas de Capital		756.973,51	Despesas de Capital		2.345.917,29
Receitas de Capital Intra-Orçamentária		-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária		-
Déficit		590.266,70			
Total		11.492.012,41	Total		11.492.012,41

RICARDO RUSCHEL
Contador
PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:981B8D58

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR MES 08/2017

Receita Segundo as Naturezas				
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		Meses 1-8 de 2017 – Anexo 2, da Lei 4.320/64		
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			11.893.404,00
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		592.418,71	
1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS		522.084,08	
1.1.1.2.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	379.845,63		
1.1.1.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	142.238,45		
1.1.2.0.00.00.00.00	TAXAS		70.334,63	
1.1.2.1.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	33.442,42		
1.1.2.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	36.892,21		
1.1.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA		0,00	
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUICOES		85.525,89	
1.2.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS		0,00	
1.2.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA		85.525,89	
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		132.728,10	
1.3.1.0.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS		3.345,00	
1.3.1.1.00.00.00.00	ALUGUEIS	3.345,00		
1.3.2.0.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		129.383,10	
1.3.2.5.00.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	129.383,10		
1.4.0.0.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUARIA		0,00	
1.4.1.0.00.00.00.00	RECEITA DA PRODUCAO VEGETAL		0,00	
1.4.2.0.00.00.00.00	RECEITA DA PRODUCAO ANIMAL E DERIVADOS		0,00	
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS		56.048,97	
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		10.993.572,15	
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		10.941.328,41	
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	6.918.627,40		
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	3.371.165,47		
1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	651.535,54		
1.7.3.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS		10.353,71	
1.7.6.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		41.890,03	
1.7.6.2.00.00.00.00	TRANSF. DE CONV. EST. E DO DF E DE SUAS ENTIDADES	41.890,03		
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		33.110,18	
1.9.1.0.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		6.545,18	
1.9.1.1.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	1.034,90		
1.9.1.2.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES	8,68		
1.9.1.3.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	3.991,68		
1.9.1.4.00.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS CONTRIBUICOES	339,79		
1.9.1.8.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	1.170,13		
1.9.2.0.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		13.281,73	
1.9.2.2.00.00.00.00	RESTITUICOES	13.281,73		
1.9.3.0.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		13.283,27	
1.9.3.1.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	10.029,51		
1.9.3.2.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	3.253,76		
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			756.973,51
2.1.0.0.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO		68.068,51	
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
2.1.1.0.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS		68.068,51	
2.1.1.4.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	68.068,51		
2.2.0.0.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS		365.150,00	
2.2.1.0.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS		365.150,00	
2.2.1.7.00.00.00.00	ALIENACAO DE EQUIPAMENTOS	365.150,00		
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		323.755,00	
2.4.7.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		323.755,00	
2.4.7.1.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	323.755,00		
Total Geral				12.650.377,51

(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos		
1.9.1.1.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	3,31
1.9.1.3.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE TRIBUTOS 5,14	
1.9.1.4.00.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS CONTRIBU 0,67	
1.9.1.8.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	1,35
1.9.3.1.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	2,42
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB		
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	1.091.501,63
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	657.117,28
Total de Deducoes.....		1.748.631,80
Total da Receita Liquida..		10.901.745,71

Resumo	
RECEITA TRIBUTARIA	592.418,71
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	85.525,89
RECEITA PATRIMONIAL	132.728,10

RECEITA DE SERVICOS	56.048,97
TRANSFERENCIAS CORRENTES	10.993.572,15
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	33.110,18
Total RECEITAS CORRENTES	11.893.404,00
OPERACOES DE CREDITO	68.068,51
ALIENACAO DE BENS	365.150,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	323.755,00
Total RECEITAS DE CAPITAL	756.973,51
Total Geral	12.650.377,51
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos	12,89
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	1.748.618,91
Total das Deducoes	1.748.631,80
Total da Receita Liquida	10.901.745,71

RICARDO RUSCHEL
Contador
PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:5FB09C9B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR MES 08/2017

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO		Meses 01-08 de 2017 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral		
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			9.139.375,12
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.916.786,52
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		18.877,60	
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	18.877,60		
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		4.897.908,92	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE	10.288,44		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	4.009.877,38		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	849.421,59		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	28.321,51		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			29.345,60
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		29.345,60	
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	29.345,60		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.193.243,00
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		308.221,27	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	308.221,27		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		3.885.021,73	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	34.474,00		
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15.800,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.314.075,43		
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE	22.735,10		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	170.371,57		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	32.689,03		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	44.762,80		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1.894.637,10		
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	229.613,31		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	101.528,81		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	3.600,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	8.568,24		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	7.166,34		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.345.917,29
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.899.191,29
4.4.20.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A UNIAO		5.264,36	
4.4.20.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.264,36		
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		1.013,03	
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	1.013,03		
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.892.913,90	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	741.202,37		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.139.257,71		
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	12.453,82		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO			446.726,00
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		446.726,00	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	152.037,34		
4.6.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	294.688,66		
Total Geral				11.485.292,41

Resumo	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.916.786,52
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	29.345,60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.199.963,00
Total DESPESAS CORRENTES	9.146.095,12
INVESTIMENTOS	1.899.191,29

AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO	446.726,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	2.345.917,29
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
Total RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
Total Geral	11.492.012,41

RICARDO RUSCHEL
Contador
PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:443FC8F1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR MES 08/2017

Programa de Trabalho						
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO	Janeiro a Agosto de 2017 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Orgao.....:	02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria:	02.01 GABINETE DO PREFEITO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		236.938,75			236.938,75
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		236.938,75			236.938,75
04.122.0002.0.000.000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO - Atendimento a Populacao, agendamento do Poder Executivo		236.938,75			236.938,75
04.122.0002.2.002.000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		236.938,75			236.938,75
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		166.767,24			166.767,24
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		32.421,84			32.421,84
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DO PREFEITO		99.897,20			99.897,20
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DO VICE-PREFEITO		32.421,84			32.421,84
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		2.026,36			2.026,36
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		36.473,36			36.473,36
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		7.178,08			7.178,08
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SUBSIDIOS DO PREFEITO		22.117,20			22.117,20
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SUBSIDIOS DO VICE-PREFEITO		7.178,08			7.178,08
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		14.650,00			14.650,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLITICOS		14.650,00			14.650,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.793,84			5.793,84
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		466,03			466,03
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		4.852,81			4.852,81
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		475,00			475,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		6.934,25			6.934,25
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		36,00			36,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		15,00			15,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		782,75			782,75
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		466,00			466,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		802,54			802,54
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		2.500,00			2.500,00
3.3.90.39.00.00.00	HOSPEDAGENS		548,40			548,40
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		1.783,56			1.783,56
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.000,00			1.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		742,06			742,06
3.3.90.93.00.00.00	RESTITUICOES		742,06			742,06
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.578,00			4.578,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		4.428,00			4.428,00
4.4.90.52.00.00.00	MOBILIARIO EM GERAL		150,00			150,00
Total Unidade Orcamentaria.....			236.938,75			236.938,75
Estado do Parana	Programa de Trabalho					
Prefeitura Municipal de Sulina	Janeiro a Agosto de 2017 - Anexo 6, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO					
Orgao.....:	02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria:	02.02 ASSESSORAMENTO SUPERIOR					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		170.406,41			170.406,41
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		147.628,00			147.628,00
04.122.0003.0.000.000	ASSESSORAMENTO SUPERIOR - Dar suporte Juridico e de Planejamento ao Poder Executivo Municipal		147.628,00			147.628,00
04.122.0003.2.003.000	ASSESSORAMENTO SUPERIOR		147.628,00			147.628,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		107.199,82			107.199,82
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		67.518,56			67.518,56
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		32.421,84			32.421,84
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		6.333,27			6.333,27
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		926,15			926,15
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		22.331,81			22.331,81
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		15.153,73			15.153,73
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		7.178,08			7.178,08
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		7.135,00			7.135,00
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		7.135,00			7.135,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.393,13			2.393,13

3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS		8.568,24			8.568,24
3.3.90.91.00.00.00	PRECAT RI - GILS N KUNZ SCHMIDT		4.820,28			4.820,28
3.3.90.91.00.00.00	PRECAT RI SIQUEIRA		3.747,96			3.747,96
04.124.0000.0.000.000	Controle Interno		22.778,41			22.778,41
04.124.0003.0.000.000	ASSESSORAMENTO SUPERIOR - Dar suporte Juridico e de Planejamento ao Poder Executivo Municipal		22.778,41			22.778,41
04.124.0003.2.004.000	Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Administracao e Financas		22.778,41			22.778,41
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		16.255,36			16.255,36
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		11.996,43			11.996,43
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		3.246,42			3.246,42
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		1.012,51			1.012,51
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		3.374,83			3.374,83
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		3.374,83			3.374,83
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.738,82			1.738,82
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		1.738,82			1.738,82
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.409,40			1.409,40
Total Unidade Orcamentaria.....			170.406,41			170.406,41
Total do Orgao			407.345,16			407.345,16

Estado do Parana	Programa de Trabalho
Prefeitura Municipal de Sulina	Janeiro a Agosto de 2017 - Anexo 6, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO
Orgao.....:	03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS
Unidade Orcamentaria:	03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		1.063.520,59			1.063.520,59
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		1.063.520,59			1.063.520,59
04.122.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia administrativa, de planejamento, financeira, tributaria e orcamentaria. Atingir o maior numero possivel de participantes nas audiências publicas. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores, controlar os limites de gastos para atender a legislacao e cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Pagamento mensal do compromissos assumidos por emprestimos e financiam ntos. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos		1.063.520,59			1.063.520,59
04.122.0004.2.005.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO		1.063.520,59			1.063.520,59
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		305.310,95			305.310,95
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		2.972,00			2.972,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		246.546,36			246.546,36
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		6.579,99			6.579,99
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		24.532,00			24.532,00
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		17.251,30			17.251,30
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		7.429,30			7.429,30
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		63.219,68			63.219,68
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		61.104,91			61.104,91
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		658,00			658,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		1.456,77			1.456,77
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		28,10			28,10
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		28,10			28,10
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		4.236,00			4.236,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		4.236,00			4.236,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		32.519,35			32.519,35
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		539,23			539,23
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		4.009,41			4.009,41
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		310,00			310,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		1.486,90			1.486,90
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL QUIMICO		99,93			99,93
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		9.430,85			9.430,85
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		2.067,44			2.067,44
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		452,81			452,81
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		3.860,36			3.860,36
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		101,77			101,77
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		1.100,14			1.100,14
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		2.434,51			2.434,51
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA COMUNICACOES		1.045,00			1.045,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		450,00			450,00
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		1.050,00			1.050,00

Estado do Parana	Programa de Trabalho
Prefeitura Municipal de Sulina	Janeiro a Agosto de 2017 - Anexo 6, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO
Orgao.....:	03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS
Unidade Orcamentaria:	03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL BIBLIOGRAFICO NAO IMOBILIZAVEL		481,00			481,00
3.3.90.30.00.00.00	AQUISICAO DE SOFTWARE		3.600,00			3.600,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		16.839,17			16.839,17
3.3.90.36.00.00.00	ESTAGIARIOS		16.839,17			16.839,17
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		426.240,65			426.240,65
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		2.841,00			2.841,00
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		3.804,00			3.804,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		22.437,28			22.437,28
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		9.386,00			9.386,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		50.248,56			50.248,56
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		28.903,05			28.903,05
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		200,00			200,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE SOFTWARES		6.100,00			6.100,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		6.450,20			6.450,20
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		2.331,60			2.331,60
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		2.970,00			2.970,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		605,00			605,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E		4.474,00			4.474,00

3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		135,00			135,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		54,00			54,00
3.3.90.39.00.00.00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS		250,00			250,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		12.386,50			12.386,50
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		10.297,86			10.297,86
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		19.723,09			19.723,09
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		10.926,55			10.926,55
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		5.520,85			5.520,85
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		1.902,96			1.902,96
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS POSTAIS		4.274,03			4.274,03
3.3.90.39.00.00.00	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO		350,00			350,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS POSTAIS		1.934,97			1.934,97
3.3.90.39.00.00.00	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO		30.408,00			30.408,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO		390,00			390,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		53.536,00			53.536,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		21.900,00			21.900,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		8.428,72			8.428,72
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		5.905,72			5.905,72
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO		39,05			39,05
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO		933,15			933,15
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS JUDICIARIOS		2.943,88			2.943,88
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS JUDICIARIOS		2.741,31			2.741,31
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		1.555,67			1.555,67
3.3.90.39.00.00.00	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO		8.000,00			8.000,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		3.684,21			3.684,21
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		4.189,34			4.189,34
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DOCUM		430,80			430,80
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		9.719,98			9.719,98
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		15.060,14			15.060,14
3.3.90.39.00.00.00	AQUISICAO DE SOFTWARES DE APLICACAO		7.992,00			7.992,00
3.3.90.39.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO		23.838,95			23.838,95
3.3.90.39.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO		13.894,50			13.894,50
Estado do Parana	Programa de Trabalho					
Prefeitura Municipal de Sulina	Janeiro a Agosto de 2017 - Anexo 6, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO					
Orgao.....:	03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria:	03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		2.142,73			2.142,73
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		15.940,89			15.940,89
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		445,80			445,80
3.3.90.93.00.00.00	RESTITUICOES		445,80			445,80
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		198.740,00			198.740,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		10.440,00			10.440,00
4.4.90.52.00.00.00	VEICULOS DIVERSOS		188.300,00			188.300,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais		587.888,85			587.888,85
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais		587.888,85			587.888,85
28.846.0005.0.000.000	Garantir que os compromissos assumidos possam ser cumpridos integralmente.		587.888,85			587.888,85
28.846.0005.8.001.000	Encargos Especiais		587.888,85			587.888,85
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE		10.288,44			10.288,44
3.1.90.01.00.00.00	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL		2.387,96			2.387,96
3.1.90.01.00.00.00	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL		2.467,74			2.467,74
3.1.90.01.00.00.00	13o PROVENTO - PESSOAL CIVIL		5.432,74			5.432,74
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		29.345,60			29.345,60
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA INTERNA		29.345,60			29.345,60
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		101.528,81			101.528,81
3.3.90.47.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP		5.471,74			5.471,74
3.3.90.47.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP		95.902,37			95.902,37
3.3.90.47.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP		154,70			154,70
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		152.037,34			152.037,34
4.6.90.71.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA C/INSTI		152.037,34			152.037,34
4.6.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS		294.688,66			294.688,66
4.6.90.91.00.00.00	PRECATORIOS INCLUIDOS NA LEI DO ORCAMENT		294.688,66			294.688,66
Total Unidade Orcamentaria.....			1.651.409,44			1.651.409,44
Estado do Parana	Programa de Trabalho					
Prefeitura Municipal de Sulina	Janeiro a Agosto de 2017 - Anexo 6, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO					
Orgao.....:	03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria:	03.02 DEP DE FINANCAS CONTABILIDADE E TRIBUTAC					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		242.146,76			242.146,76
04.123.0000.0.000.000	Administracao Financeira		242.146,76			242.146,76
04.123.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia administrativa, de planejamento, financeira, tributaria e orcamentaria. Atingir o maior numero possivel de participantes nas audiências publicas. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores, controlar os limites de gastos para atender a legislacao e cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Pagamento mensal do compromissos assumidos por emprestimos e financiamentos. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos		242.146,76			242.146,76
04.123.0004.2.006.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TESOURARIA ARRECADACAO E CONTABILIDADE		242.146,76			242.146,76
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		168.289,11			168.289,11
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		147.625,46			147.625,46
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		7.127,12			7.127,12
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		10.145,31			10.145,31
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		3.391,22			3.391,22
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		34.851,90			34.851,90
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		34.851,90			34.851,90
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		32.747,58			32.747,58

3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		21.230,84			21.230,84
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		4.354,90			4.354,90
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		56,90			56,90
3.3.90.39.00.00.00	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO		1.225,00			1.225,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		5.879,94			5.879,94
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		6.044,37			6.044,37
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		213,80			213,80
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO		213,80			213,80
Total Unidade Orcamentaria.....			242.146,76			242.146,76
Estado do Parana	Programa de Trabalho					
Prefeitura Municipal de Sulina	Janeiro a Agosto de 2017 - Anexo 6, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO					
Orgao.....:	03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria:	03.03 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		48.217,35			48.217,35
04.121.0000.0.000.000	Planejamento e Orcamento		48.217,35			48.217,35
04.121.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia administrativa, de planejamento, financeira, tributaria e orcamentaria. Atingir o maior numero possivel de participantes nas audiências publicas. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores, controlar os limites de gastos para atender a legislacao e cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Pagamento mensal do compromissos assumidos por emprestimos e financiamentos. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos		48.217,35			48.217,35
04.121.0004.2.007.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA		48.217,35			48.217,35
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		38.816,18			38.816,18
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		28.013,84			28.013,84
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		7.143,50			7.143,50
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		2.558,49			2.558,49
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		1.100,35			1.100,35
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		8.027,47			8.027,47
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		8.027,47			8.027,47
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.373,70			1.373,70
Total Unidade Orcamentaria.....			48.217,35			48.217,35
Total do Orgao			1.941.773,55			1.941.773,55
Estado do Parana	Programa de Trabalho					
Prefeitura Municipal de Sulina	Janeiro a Agosto de 2017 - Anexo 6, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO					
Orgao.....:	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					
Unidade Orcamentaria:	04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		710,11			710,11
04.121.0000.0.000.000	Planejamento e Orcamento		710,11			710,11
04.121.0006.0.000.000	DASENVOLVIMENTO DAS ACOES DE PLENEJAMENTO		710,11			710,11
04.121.0006.2.008.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS		710,11			710,11
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		710,11			710,11
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		710,11			710,11
Total Unidade Orcamentaria.....			710,11			710,11
Total do Orgao			710,11			710,11
Estado do Parana	Programa de Trabalho					
Prefeitura Municipal de Sulina	Janeiro a Agosto de 2017 - Anexo 6, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO					
Orgao.....:	05 SEC MUNICIPAL EDUCACAO CULTURA E ESPORTE					
Unidade Orcamentaria:	05.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao		1.229.099,87			1.229.099,87
12.306.0000.0.000.000	Alimentacao e Nutricao		52.991,64			52.991,64
12.306.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO		52.991,64			52.991,64
12.306.0007.2.009.000	MERENDA ESCOLAR		52.991,64			52.991,64
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		52.991,64			52.991,64
3.3.90.32.00.00.00	MERENDA ESCOLAR		34.801,13			34.801,13
3.3.90.32.00.00.00	MERENDA ESCOLAR		18.190,51			18.190,51
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		1.153.634,33			1.153.634,33
12.361.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO		1.153.634,33			1.153.634,33
12.361.0007.2.010.000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		675.233,95			675.233,95
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		277.132,60			277.132,60
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		32.421,84			32.421,84
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		133.455,82			133.455,82
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		74.241,91			74.241,91
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		5.408,57			5.408,57
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		20.430,49			20.430,49
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		11.173,97			11.173,97
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		72.534,93			72.534,93
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		65.207,30			65.207,30
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		7.327,63			7.327,63
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		986,14			986,14
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		986,14			986,14
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.836,00			1.836,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLITICOS		1.020,00			1.020,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		816,00			816,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		56.873,55			56.873,55
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		110,31			110,31
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		624,93			624,93
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		102,22			102,22
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		2.587,21			2.587,21
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		1.029,51			1.029,51
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		496,60			496,60
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		301,78			301,78

3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		515,00			515,00
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		987,00			987,00
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		1.068,00			1.068,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		1.069,98			1.069,98
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		3.151,34			3.151,34
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		522,30			522,30
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		1.200,31			1.200,31
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		484,00			484,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		946,50			946,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		4.785,44			4.785,44
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		830,00			830,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM		1.050,00			1.050,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		622,30			622,30
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		2.748,93			2.748,93
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		1.049,05			1.049,05
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		3.930,46			3.930,46
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		679,55			679,55
Estado do Parana	Programa de Trabalho					
Prefeitura Municipal de Sulina	Janeiro a Agosto de 2017 - Anexo 6, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO					
Orgao.....:	05 SEC MUNICIPAL EDUCACAO CULTURA E ESPORTE					
Unidade Orcamentaria:	05.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		134,70			134,70
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		2.686,90			2.686,90
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		3.402,10			3.402,10
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		1.428,00			1.428,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		1.280,00			1.280,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		110,34			110,34
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		1.900,63			1.900,63
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		1.094,81			1.094,81
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		365,00			365,00
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		350,00			350,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL BIBLIOGRAFICO NAO IMOBILIZAVEL		6.986,00			6.986,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL BIBLIOGRAFICO NAO IMOBILIZAVEL		5.042,35			5.042,35
3.3.90.30.00.00.00	LIVROS DIDATICOS		1.200,00			1.200,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		84.865,70			84.865,70
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAIS DE EDUCACAO PARA DISTRIBUICAO		57.327,80			57.327,80
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAIS DE EDUCACAO PARA DISTRIBUICAO		16.994,31			16.994,31
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAIS DE EDUCACAO PARA DISTRIBUICAO		10.543,59			10.543,59
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		14.495,99			14.495,99
3.3.90.36.00.00.00	ESTAGIARIOS		9.829,49			9.829,49
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		4.216,50			4.216,50
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE BENS MOVEIS E INTANGIVEIS		450,00			450,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		55.266,03			55.266,03
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		450,00			450,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		5.622,00			5.622,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		270,00			270,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		150,00			150,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		10.457,00			10.457,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		1.705,00			1.705,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E		60,00			60,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E		480,00			480,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		152,00			152,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		30,00			30,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		29,42			29,42
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS		46,25			46,25
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		2.389,61			2.389,61
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		1.018,00			1.018,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DA REDE ESC		10.658,83			10.658,83
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DA REDE ESC		4.994,62			4.994,62
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DA REDE ESCOLA		487,61			487,61
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DA REDE ESCOLA		1.406,09			1.406,09
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		121,72			121,72
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		964,84			964,84
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO		995,85			995,85
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO		752,25			752,25
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO		1.150,00			1.150,00
3.3.90.39.00.00.00	DESENVOLVIMENTO E APERFEICOAMENTO DEMAIS		4.400,00			4.400,00
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		1.200,00			1.200,00
3.3.90.39.00.00.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS		450,00			450,00
3.3.90.39.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES DA		1.550,00			1.550,00
3.3.90.39.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES DA		1.550,00			1.550,00
Estado do Parana	Programa de Trabalho					
Prefeitura Municipal de Sulina	Janeiro a Agosto de 2017 - Anexo 6, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO					
Orgao.....:	05 SEC MUNICIPAL EDUCACAO CULTURA E ESPORTE					
Unidade Orcamentaria:	05.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		640,40			640,40
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		274,00			274,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		106,20			106,20
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		704,34			704,34
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		42.968,95			42.968,95
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.232,98			1.232,98
3.3.90.93.00.00.00	RESTITUICOES		1.232,98			1.232,98
4.4.20.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		5.264,36			5.264,36
4.4.20.93.00.00.00	RESTITUICAO DE CONVENIOS E TRANSFERENCIA		5.264,36			5.264,36
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		61.776,72			61.776,72

4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE		3.386,00			3.386,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		2.599,00			2.599,00
4.4.90.52.00.00.00	MOBILIARIO EM GERAL		2.446,00			2.446,00
4.4.90.52.00.00.00	VEICULOS DIVERSOS		44.200,00			44.200,00
4.4.90.52.00.00.00	PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS		9.145,72			9.145,72
12.361.0007.2.011.000	TRANSPORTE ESCOLAR		478.400,38			478.400,38
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		136.161,21			136.161,21
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		124.312,20			124.312,20
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		7.347,27			7.347,27
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		4.501,74			4.501,74
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		28.519,11			28.519,11
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		28.519,11			28.519,11
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		199.243,13			199.243,13
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		17.829,21			17.829,21
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		412,95			412,95
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		992,97			992,97
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTO		1.119,23			1.119,23
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		28.260,53			28.260,53
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		295,94			295,94
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		1.886,70			1.886,70
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTO		990,70			990,70
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		10.993,62			10.993,62
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		1.249,75			1.249,75
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTO		1.784,36			1.784,36
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		1.765,00			1.765,00
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		161,02			161,02
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		12.878,76			12.878,76
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		668,46			668,46
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTO		1.379,06			1.379,06
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		38,20			38,20
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTO		72,02			72,02
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		360,89			360,89
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTO		1.549,00			1.549,00
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		685,41			685,41
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		353,88			353,88
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		273,20			273,20
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		496,80			496,80
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		61.888,82			61.888,82
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		2.980,00			2.980,00
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		527,70			527,70
Estado do Parana	Programa de Trabalho					
Prefeitura Municipal de Sulina	Janeiro a Agosto de 2017 - Anexo 6, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO					
Orgao.....:	05 SEC MUNICIPAL EDUCACAO CULTURA E ESPORTE					
Unidade Orcamentaria:	05.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		421,45			421,45
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		9.805,81			9.805,81
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		830,00			830,00
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		1.190,00			1.190,00
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		295,00			295,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		9.630,16			9.630,16
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		32,53			32,53
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		2.748,62			2.748,62
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		6.839,40			6.839,40
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		227,00			227,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		2.605,91			2.605,91
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		9.770,00			9.770,00
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		449,68			449,68
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		2.459,83			2.459,83
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		43,56			43,56
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		28.530,00			28.530,00
3.3.90.33.00.00.00	DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR		18.770,40			18.770,40
3.3.90.33.00.00.00	DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR		7.200,00			7.200,00
3.3.90.33.00.00.00	DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR		2.559,60			2.559,60
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		74.746,93			74.746,93
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		4.605,00			4.605,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		390,00			390,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR		2.500,15			2.500,15
3.3.90.39.00.00.00	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES		1.580,00			1.580,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		10.881,20			10.881,20
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		1.584,50			1.584,50
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR		5.494,00			5.494,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		11.224,30			11.224,30
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		409,10			409,10
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR		500,00			500,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		144,00			144,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		352,98			352,98
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		120,00			120,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		5.703,25			5.703,25
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		940,00			940,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		8.965,30			8.965,30
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		235,33			235,33
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		140,00			140,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		2.739,70			2.739,70
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		437,00			437,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		184,00			184,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		230,00			230,00
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLA		11.538,71			11.538,71

3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLA		3.425,61			3.425,61
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		8,80			8,80
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		44,00			44,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		370,00			370,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		11.200,00			11.200,00
12.364.0000.0.000.000	Ensino Superior		15.800,00			15.800,00
12.364.0008.0.000.000	Oportunizar aos jovens e adultos do		15.800,00			15.800,00
Estado do Parana	Programa de Trabalho					
Prefeitura Municipal de Sulina	Janeiro a Agosto de 2017 - Anexo 6, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO					
Orgao.....:	05 SEC MUNICIPAL EDUCACAO CULTURA E ESPORTE					
Unidade Orcamentaria:	05.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
	Municipio o acesso a Educacao Superior, proporcionando desenvolvimento e qualificacao na formacao profissional.					
12.364.0008.2.014.000	AUXILIO ACADEMICO		15.800,00			15.800,00
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		15.800,00			15.800,00
3.3.90.18.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A ESTUDANTES		15.800,00			15.800,00
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		6.673,90			6.673,90
12.365.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO		6.673,90			6.673,90
12.365.0007.2.012.000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		6.673,90			6.673,90
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.186,87			1.186,87
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		550,00			550,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		636,87			636,87
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		5.487,03			5.487,03
Total Unidade Orcamentaria.....			1.229.099,87			1.229.099,87
Estado do Parana	Programa de Trabalho					
Prefeitura Municipal de Sulina	Janeiro a Agosto de 2017 - Anexo 6, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO					
Orgao.....:	05 SEC MUNICIPAL EDUCACAO CULTURA E ESPORTE					
Unidade Orcamentaria:	05.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
13.000.0000.0.000.000	Cultura		164.961,90			164.961,90
13.392.0000.0.000.000	Difusao Cultural		164.961,90			164.961,90
13.392.0009.0.000.000	Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas; com a conclusao do centro de eventos, construcao de um centro cultural, implantacao e amanutencao do museu municipal; realizar gincanas municipais, manter as atividades festivas do municipio, manter a banda e o coral municipal, realizar festival municipal, realizar exposicoes de trabalhos artesanais. Ampliar o Centro de Eventos.		164.961,90			164.961,90
13.392.0009.2.015.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		164.961,90			164.961,90
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		10.362,66			10.362,66
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		9.508,65			9.508,65
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		854,01			854,01
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		2.105,16			2.105,16
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		2.105,16			2.105,16
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		28.714,85			28.714,85
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		1.072,94			1.072,94
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		91,68			91,68
3.3.90.30.00.00.00	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS		3.770,00			3.770,00
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		186,00			186,00
3.3.90.30.00.00.00	EXPLOSIVOS E MUNICOES		3.404,40			3.404,40
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		5.750,00			5.750,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS		7.025,25			7.025,25
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		369,70			369,70
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		159,60			159,60
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		11,00			11,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		6.370,60			6.370,60
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		503,68			503,68
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		9.506,00			9.506,00
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS		1.392,00			1.392,00
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES ARTISTICAS		7.200,00			7.200,00
3.3.90.31.00.00.00	OUTRAS PREMIACOES		914,00			914,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		114.102,29			114.102,29
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		3.790,00			3.790,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		700,00			700,00
3.3.90.39.00.00.00	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS		87.175,00			87.175,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		2.192,00			2.192,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		5.736,34			5.736,34
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		1.498,69			1.498,69
3.3.90.39.00.00.00	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO		150,00			150,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO		2.295,00			2.295,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		603,68			603,68
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO		1.895,60			1.895,60
3.3.90.39.00.00.00	VIGILANCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAC		3.515,00			3.515,00
Estado do Parana	Programa de Trabalho					
Prefeitura Municipal de Sulina	Janeiro a Agosto de 2017 - Anexo 6, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO					
Orgao.....:	05 SEC MUNICIPAL EDUCACAO CULTURA E ESPORTE					
Unidade Orcamentaria:	05.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		1.262,00			1.262,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		3.288,98			3.288,98
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		170,94			170,94
3.3.90.93.00.00.00	RESTITUICOES		170,94			170,94
Total Unidade Orcamentaria.....			164.961,90			164.961,90
Estado do Parana	Programa de Trabalho					
Prefeitura Municipal de Sulina	Janeiro a Agosto de 2017 - Anexo 6, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO					
Orgao.....:	05 SEC MUNICIPAL EDUCACAO CULTURA E ESPORTE					

Unidade Orcamentaria:	05.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer		166.531,16			166.531,16
27.813.0000.0.000.000	Lazer		166.531,16			166.531,16
27.813.0010.0.000.000	Estimular a pratica esportiva, desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre as diversas comunidades, descobrir novos talentos. Evitar que os jovens fiquem nas ruas atraves da ampliacao do numero de atividades e dos praticantes das atividades esportivas.		166.531,16			166.531,16
27.813.0010.2.016.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER		166.531,16			166.531,16
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		34.448,20			34.448,20
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		32.421,84			32.421,84
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		2.026,36			2.026,36
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		7.178,08			7.178,08
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		7.178,08			7.178,08
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		37.261,44			37.261,44
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		981,01			981,01
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		13,51			13,51
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		1.521,79			1.521,79
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTO		79,00			79,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		5.339,07			5.339,07
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM		300,00			300,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		145,00			145,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		887,13			887,13
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		26.516,87			26.516,87
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		1.278,06			1.278,06
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS		200,00			200,00
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		13.229,10			13.229,10
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES DESPORTIVAS		13.229,10			13.229,10
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		72.252,06			72.252,06
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		1.100,00			1.100,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		12.500,00			12.500,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE SOFTWARES		1.000,00			1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		25.542,20			25.542,20
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E		190,00			190,00
3.3.90.39.00.00.00	MULTAS INDEDUTIVEIS		472,11			472,11
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		4.669,50			4.669,50
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		7.628,57			7.628,57
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		3.231,97			3.231,97
3.3.90.39.00.00.00	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO		3.500,00			3.500,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		594,07			594,07
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO		1.488,64			1.488,64
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO		1.000,00			1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES DA		5.350,00			5.350,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		350,00			350,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		3.635,00			3.635,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.000,00			1.000,00
Estado do Parana	Programa de Trabalho					
Prefeitura Municipal de Sulina	Janeiro a Agosto de 2017 - Anexo 6, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO					
Orgao.....:	05 SEC MUNICIPAL EDUCACAO CULTURA E ESPORTE					
Unidade Orcamentaria:	05.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.162,28			1.162,28
3.3.90.93.00.00.00	RESTITUICOES		1.162,28			1.162,28
Total Unidade Orcamentaria.....			166.531,16			166.531,16
Estado do Parana	Programa de Trabalho					
Prefeitura Municipal de Sulina	Janeiro a Agosto de 2017 - Anexo 6, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO					
Orgao.....:	05 SEC MUNICIPAL EDUCACAO CULTURA E ESPORTE					
Unidade Orcamentaria:	05.04 FUNDEB					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao		627.733,92			627.733,92
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		546.194,35			546.194,35
12.361.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB		546.194,35			546.194,35
12.361.0011.2.017.000	FUNDEB		546.194,35			546.194,35
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		462.413,28			462.413,28
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		300.086,30			300.086,30
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		40.484,17			40.484,17
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		70.554,35			70.554,35
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		19.476,31			19.476,31
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		23.789,11			23.789,11
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		8.023,04			8.023,04
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		83.781,07			83.781,07
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		83.781,07			83.781,07
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		81.539,57			81.539,57
12.365.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB		81.539,57			81.539,57
12.365.0011.2.018.000	FUNDEB - Manutencao Ensino Infantil		81.539,57			81.539,57
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		67.463,15			67.463,15
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		61.021,22			61.021,22
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		3.884,39			3.884,39
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		2.557,54			2.557,54
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		14.076,42			14.076,42
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		14.076,42			14.076,42
Total Unidade Orcamentaria.....			627.733,92			627.733,92
Total do Orgao			2.188.326,85			2.188.326,85
Estado do Parana	Programa de Trabalho					
Prefeitura Municipal de Sulina	Janeiro a Agosto de 2017 - Anexo 6, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO					
Orgao.....:	06 SEC MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					

Unidade Orcamentaria:	06.01 DEP MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		189.612,53			189.612,53
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		189.612,53			189.612,53
08.244.0012.0.000.000	Enfrentamento a pobreza, promoção social e amparo a familia. Realizar acoes sociais as familias em situação de inseguranca alimentar e nutricional, com vistas a melhoria de suas condicoes de sobrevivencia e de qualidade de vida, proporcionar formas de ocupacao remunerada para a ampliacao de renda.		189.612,53			189.612,53
08.244.0012.2.019.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS		189.612,53			189.612,53
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		111.238,06			111.238,06
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		32.421,84			32.421,84
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		69.670,72			69.670,72
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		6.796,88			6.796,88
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		2.348,62			2.348,62
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		23.123,32			23.123,32
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		15.945,24			15.945,24
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		7.178,08			7.178,08
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.176,00			2.176,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLITICOS		1.360,00			1.360,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		816,00			816,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		2.171,38			2.171,38
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS PARA O PAIS		2.171,38			2.171,38
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		2.695,21			2.695,21
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		1.838,56			1.838,56
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		856,65			856,65
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		3.686,82			3.686,82
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		321,74			321,74
3.3.90.93.00.00.00	RESTITUICOES		321,74			321,74
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		44.200,00			44.200,00
4.4.90.52.00.00.00	VEICULOS DIVERSOS		44.200,00			44.200,00
Total Unidade Orcamentaria.....			189.612,53			189.612,53
Estado do Parana	Programa de Trabalho					
Prefeitura Municipal de Sulina	Janeiro a Agosto de 2017 - Anexo 6, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO					
Orgao.....:	06 SEC MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria:	06.02 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIA E ADOLESC					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		129.939,36			129.939,36
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		129.939,36			129.939,36
08.243.0013.0.000.000	Assegurar estruturas de manutencao e implementacao de orgao, atividades da rede de protecao e atendimento a crianca e ao adolescente no exercício do ECA (Estatuto da Crinaca e Adolescente) Na cobertura dos direitos como sujeitos vivendo com respeito e dignidade.		129.939,36			129.939,36
08.243.0013.6.001.000	CONSELHO TUTELAR		87.942,95			87.942,95
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		60.326,01			60.326,01
3.1.90.11.00.00.00	REMUNERACAO DE MEMBROS DE CONSELHOS		55.847,27			55.847,27
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		3.562,44			3.562,44
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		916,30			916,30
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		12.567,09			12.567,09
3.1.90.13.00.00.00	INSS SOBRE A REMUNERACAO DE MEMBROS DE C		12.567,09			12.567,09
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.773,85			2.773,85
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		142,57			142,57
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		2.272,35			2.272,35
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTO		117,16			117,16
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		241,77			241,77
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		4.256,75			4.256,75
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		340,75			340,75
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		245,91			245,91
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		26,00			26,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS		180,00			180,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		556,21			556,21
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		543,18			543,18
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		860,95			860,95
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		700,00			700,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		64,00			64,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		739,75			739,75
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		7.895,25			7.895,25
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		124,00			124,00
3.3.90.93.00.00.00	RESTITUICOES		124,00			124,00
08.243.0013.6.002.000	FUNDO MUICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE		13.618,62			13.618,62
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.545,27			1.545,27
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		186,00			186,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		553,25			553,25
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		806,02			806,02
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		12.073,35			12.073,35
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		478,25			478,25
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		1.982,58			1.982,58
3.3.90.39.00.00.00	Treinamento de Menor Aprendiz e Estagiar		1.480,00			1.480,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		70,40			70,40
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		8.062,12			8.062,12
08.243.0013.6.003.000	MENOR APRENDIZ		28.377,79			28.377,79
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		20.164,96			20.164,96

Estado do Parana	Programa de Trabalho					
Prefeitura Municipal de Sulina	Janeiro a Agosto de 2017 - Anexo 6, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO					
Orgao.....:	06 SEC MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria:	06.02 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIA E ADOLESC					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total

3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		18.870,10			18.870,10
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		1.034,59			1.034,59
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		260,27			260,27
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		4.512,83			4.512,83
3.1.90.13.00.00.00	FGTS		392,87			392,87
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		4.119,96			4.119,96
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		3.700,00			3.700,00
3.3.90.39.00.00.00	Treinamento de Menor Aprendiz e Estagiar		3.700,00			3.700,00
Total Unidade Orcamentaria.....			129.939,36			129.939,36
Estado do Parana	Programa de Trabalho					
Prefeitura Municipal de Sulina	Janeiro a Agosto de 2017 - Anexo 6, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO					
Orgao.....:	06 SEC MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria:	06.03 FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		273.161,30			273.161,30
08.241.0000.0.000.000	Assistencia ao Idoso		2.984,80			2.984,80
08.241.0014.0.000.000	Promover o acesso e o exercicio de direitos socio-assistenciais dos individuos de forma a estimular o alcance da cidadania e promoção social, com condicoes dignas de sobrevivencia e convivencia social.		2.984,80			2.984,80
08.241.0014.2.021.000	ATENCAO A PESSOA IDOSA		2.984,80			2.984,80
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.002,30			2.002,30
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		2.002,30			2.002,30
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		982,50			982,50
3.3.90.39.00.00.00	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS		500,00			500,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO		482,50			482,50
08.242.0000.0.000.000	Assistencia ao Portador de Deficiencia		5.075,25			5.075,25
08.242.0015.0.000.000	Amparar e promover para a realizacao, convivencia e bem estar de portadores de deficiencia, possibilitando-lhes o resgate da cidadania e espaco na familia e na sociedade.		5.075,25			5.075,25
08.242.0015.2.022.000	ATENCAO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA		5.075,25			5.075,25
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		4.955,86			4.955,86
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		1.215,97			1.215,97
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		608,73			608,73
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.001,94			1.001,94
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		1.002,85			1.002,85
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		473,15			473,15
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		653,22			653,22
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		119,39			119,39
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		110,59			110,59
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		8,80			8,80
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		265.101,25			265.101,25
08.244.0016.0.000.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOVIAL		265.101,25			265.101,25
08.244.0016.2.023.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		203.462,84			203.462,84
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		120.207,55			120.207,55
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		84.440,42			84.440,42
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		25.832,69			25.832,69
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		7.558,93			7.558,93
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		2.375,51			2.375,51
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		25.262,68			25.262,68
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		19.543,48			19.543,48
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		5.719,20			5.719,20
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		17.439,85			17.439,85
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		277,07			277,07
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		3.460,48			3.460,48
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		868,00			868,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		4.443,41			4.443,41
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		2.029,26			2.029,26
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		101,61			101,61
Estado do Parana	Programa de Trabalho					
Prefeitura Municipal de Sulina	Janeiro a Agosto de 2017 - Anexo 6, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO					
Orgao.....:	06 SEC MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria:	06.03 FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		1.544,54			1.544,54
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		402,93			402,93
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		43,69			43,69
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		2,29			2,29
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		150,00			150,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		486,00			486,00
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		498,00			498,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		1.826,52			1.826,52
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		74,96			74,96
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		780,66			780,66
3.3.90.30.00.00.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS		147,00			147,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		303,43			303,43
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		3.198,50			3.198,50
3.3.90.32.00.00.00	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE AS		3.198,50			3.198,50
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.580,00			1.580,00
3.3.90.36.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		1.580,00			1.580,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		17.915,16			17.915,16
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		1.874,00			1.874,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E		150,00			150,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		178,00			178,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		176,49			176,49
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR		134,50			134,50
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		355,13			355,13
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		1.406,49			1.406,49

3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		544,70			544,70
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL		9.406,00			9.406,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		736,03			736,03
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO		571,20			571,20
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		897,42			897,42
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		338,80			338,80
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		1.146,40			1.146,40
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		15.083,10			15.083,10
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.776,00			2.776,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		2.670,38			2.670,38
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		105,62			105,62
08.244.0016.2.027.000	COMPONENTE PARA QUALIFICACAO DA GESTAO E IMPLANTACAO DE ACOES		12.968,77			12.968,77
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		3.368,00			3.368,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLITICOS		1.020,00			1.020,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		510,00			510,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES COMISSIONADOS		1.430,00			1.430,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		408,00			408,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		9.519,17			9.519,17
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		205,56			205,56
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		344,01			344,01
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		137,70			137,70
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		686,63			686,63
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		1.810,27			1.810,27
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.019,50			1.019,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.075,88			1.075,88
Estado do Parana	Programa de Trabalho					
Prefeitura Municipal de Sulina	Janeiro a Agosto de 2017 - Anexo 6, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO					
Orgao.....:	06 SEC MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria:	06.03 FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		805,00			805,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		279,27			279,27
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		1.089,52			1.089,52
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		1.356,39			1.356,39
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		709,44			709,44
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		81,60			81,60
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		9,40			9,40
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		72,20			72,20
08.244.0016.2.053.000	BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA - BL PSB FNAS		48.669,64			48.669,64
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		44.534,09			44.534,09
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		434,00			434,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		22.996,27			22.996,27
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		5.638,07			5.638,07
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		343,63			343,63
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		1.372,78			1.372,78
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		810,00			810,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		89,80			89,80
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		3.487,30			3.487,30
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		2.587,30			2.587,30
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		3.105,30			3.105,30
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		3.345,32			3.345,32
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		324,32			324,32
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		315,00			315,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAIS DE EDUCACAO PARA DISTRIBUICAO		315,00			315,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		3.820,55			3.820,55
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		3.449,00			3.449,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO		166,75			166,75
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		204,80			204,80
Total Unidade Orcamentaria.....			273.161,30			273.161,30
Total do Orgao			592.713,19			592.713,19
Estado do Parana	Programa de Trabalho					
Prefeitura Municipal de Sulina	Janeiro a Agosto de 2017 - Anexo 6, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO					
Orgao.....:	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria:	07.01 DEP ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUN DE SAUDE					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		563.344,78			563.344,78
10.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		563.344,78			563.344,78
10.122.0017.0.000.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		563.344,78			563.344,78
10.122.0017.2.028.000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		563.344,78			563.344,78
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		349.952,69			349.952,69
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		32.421,84			32.421,84
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		268.991,89			268.991,89
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		17.144,01			17.144,01
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		6.749,73			6.749,73
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		18.409,09			18.409,09
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		6.236,13			6.236,13
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		73.868,36			73.868,36
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		62.894,71			62.894,71
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		7.178,08			7.178,08
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		3.795,57			3.795,57
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		1.172,04			1.172,04
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		1.172,04			1.172,04
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		5.454,00			5.454,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLITICOS		2.380,00			2.380,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES COMISSIONADOS		750,00			750,00

3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		2.324,00			2.324,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		42.122,08			42.122,08
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		3.629,81			3.629,81
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTO		126,00			126,00
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		62,00			62,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		1.893,91			1.893,91
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO		603,00			603,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		2.684,75			2.684,75
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		2.213,46			2.213,46
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		1.492,60			1.492,60
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		2.618,14			2.618,14
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		13.277,36			13.277,36
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		1.648,00			1.648,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		17,70			17,70
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		2.685,98			2.685,98
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR		320,00			320,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		3.869,07			3.869,07
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS		4.980,30			4.980,30
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		979,68			979,68
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS PARA O PAIS		979,68			979,68
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		4.047,84			4.047,84
3.3.90.36.00.00.00	ESTAGIARIOS		4.047,84			4.047,84
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		56.902,49			56.902,49
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		150,00			150,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE SOFTWARES		2.995,00			2.995,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		1.363,66			1.363,66
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		1.116,00			1.116,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		60,00			60,00
Estado do Parana	Programa de Trabalho					
Prefeitura Municipal de Sulina	Janeiro a Agosto de 2017 - Anexo 6, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO					
Orgao.....:	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria:	07.01 DEP ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUN DE SAUDE					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR		1.000,00			1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		5.787,24			5.787,24
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DA SAUDE PU		12.810,73			12.810,73
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DA SAUDE PUBLI		1.424,15			1.424,15
3.3.90.39.00.00.00	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO		11.555,84			11.555,84
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP., O		270,00			270,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		316,00			316,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		3.239,05			3.239,05
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO		105,25			105,25
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO		2.500,00			2.500,00
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE VEICULOS DA SAUDE PUBLICA		8.833,51			8.833,51
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		1.272,40			1.272,40
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		2.103,66			2.103,66
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		23.093,65			23.093,65
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.827,15			2.827,15
3.3.90.93.00.00.00	RESTITUICOES		2.827,15			2.827,15
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.924,80			2.924,80
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO		213,80			213,80
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS		2.579,00			2.579,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		132,00			132,00
Total Unidade Orcamentaria.....			563.344,78			563.344,78
Estado do Parana	Programa de Trabalho					
Prefeitura Municipal de Sulina	Janeiro a Agosto de 2017 - Anexo 6, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO					
Orgao.....:	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria:	07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		1.902.822,64			1.902.822,64
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica		1.574.710,74			1.574.710,74
10.301.0018.0.000.000	Acompanhar o crescimento eo desenvolvimento de 95% das crianças menores de 5 anos atraves da peuricultura; Reduzir a mortalidade fetal de 0,25% para 0,1%; Atingir o indice de 95% na cobertura vacinal; Aumentar para 55% a taxa de preventivo em mulheres em idade fertil; Atender no minimo 500 idosos com medicamentos basicos para a hipertensao e diabetes; Atender no minimo 60% das mulheres em idade fertil com o programa planejamento familiar; Atender 100% das crianças matriculadas no ensino.		1.574.710,74			1.574.710,74
10.301.0018.2.029.000	ATENCAO BASICA		750.040,47			750.040,47
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		174.190,34			174.190,34
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		75.280,98			75.280,98
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		87.238,85			87.238,85
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		9.432,13			9.432,13
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		2.238,38			2.238,38
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		36.766,31			36.766,31
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		36.766,31			36.766,31
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.394,00			1.394,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		1.394,00			1.394,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		46.281,29			46.281,29
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		14.793,30			14.793,30
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		6.143,57			6.143,57
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTO		1.725,14			1.725,14
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		903,20			903,20
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		340,00			340,00
3.3.90.30.00.00.00	ALIMENTACAO HOSPITALAR		708,25			708,25
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		322,70			322,70
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO		3.646,19			3.646,19

3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ODONTOLOGICO		162,00			162,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		2.140,00			2.140,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		930,59			930,59
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		570,00			570,00
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		1.478,91			1.478,91
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		910,83			910,83
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		942,45			942,45
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR		4.304,52			4.304,52
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		1.058,74			1.058,74
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		2.805,10			2.805,10
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA REABILITACAO PROFISSIONAL		348,30			348,30
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS		1.880,00			1.880,00
3.3.90.30.00.00.00	DEMAIS MATERIAS DE CONSUMO		167,50			167,50
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		26.870,73			26.870,73
Estado do Parana	Programa de Trabalho					
Prefeitura Municipal de Sulina	Janeiro a Agosto de 2017 - Anexo 6, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO					
Orgao.....:	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria:	07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAIS DE SAUDE PARA DISTRIBUICAO GRA		26.870,73			26.870,73
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.007,97			1.007,97
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS PARA O PAIS		1.007,97			1.007,97
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		307.499,24			307.499,24
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		856,71			856,71
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		742,50			742,50
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E		1.530,00			1.530,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		1.053,00			1.053,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		823,64			823,64
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR		310,00			310,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		552,00			552,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO		730,00			730,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP., O		280.456,50			280.456,50
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		2.430,59			2.430,59
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO		17,75			17,75
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE VEICULOS DA SAUDE PUBLICA		10.200,00			10.200,00
3.3.90.39.00.00.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS		85,00			85,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		494,55			494,55
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		8,65			8,65
3.3.90.39.00.00.00	PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE RESID		6.923,23			6.923,23
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		285,12			285,12
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		8.094,53			8.094,53
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		5.000,00			5.000,00
3.3.90.92.00.00.00	DESPESA EXERCICIO ANTERIOR 2014		5.000,00			5.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		142.936,06			142.936,06
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO		213,80			213,80
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO.,		18.770,00			18.770,00
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO.,		18.960,00			18.960,00
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS		1.485,00			1.485,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS		9.075,00			9.075,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO		2.618,00			2.618,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE		344,00			344,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		3.150,00			3.150,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		36.678,00			36.678,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		2.506,00			2.506,00
4.4.90.52.00.00.00	MOBILIARIO EM GERAL		14.046,90			14.046,90
4.4.90.52.00.00.00	VEICULOS DE TRACAO MECANICA		23.234,86			23.234,86
4.4.90.52.00.00.00	VEICULOS DE TRACAO MECANICA		11.854,50			11.854,50
10.301.0018.2.030.000	SAUDE BUCAL		83.336,86			83.336,86
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		67.877,44			67.877,44
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		31.115,28			31.115,28
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		30.373,20			30.373,20
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		3.920,33			3.920,33
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		2.468,63			2.468,63
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		14.160,22			14.160,22
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		14.160,22			14.160,22
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.299,20			1.299,20
10.301.0018.2.031.000	SAUDE DA FAMILIA		111.379,94			111.379,94
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		82.410,02			82.410,02
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		75.520,81			75.520,81
Estado do Parana	Programa de Trabalho					
Prefeitura Municipal de Sulina	Janeiro a Agosto de 2017 - Anexo 6, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO					
Orgao.....:	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria:	07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		4.817,36			4.817,36
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		2.071,85			2.071,85
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		17.178,92			17.178,92
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		17.178,92			17.178,92
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		8.191,00			8.191,00
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI		3.600,00			3.600,00
3.3.90.48.00.00.00	AUXILIO MORADIA - PROGRAMA MAIS MEDICOS		3.600,00			3.600,00
10.301.0018.2.032.000	ATENCAO BASICA - ACS		227.183,26			227.183,26
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		172.167,76			172.167,76
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		40.284,68			40.284,68
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		116.635,76			116.635,76
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		10.071,15			10.071,15
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		5.176,17			5.176,17

3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		39.741,41			39.741,41
3.1.90.13.00.00.00	FGTS		3.894,27			3.894,27
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		35.847,14			35.847,14
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		15.274,09			15.274,09
10.301.0018.2.033.000	ATENCAO BASICA - PAB FIXO		225.441,00			225.441,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		225.441,00			225.441,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP., O		225.441,00			225.441,00
10.301.0018.2.048.000	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF		169.658,80			169.658,80
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		127.199,13			127.199,13
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		65.798,85			65.798,85
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		51.530,82			51.530,82
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		4.466,71			4.466,71
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		3.574,46			3.574,46
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		862,00			862,00
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		966,29			966,29
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		26.381,57			26.381,57
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		26.381,57			26.381,57
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		11.546,57			11.546,57
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		7.069,71			7.069,71
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		1.539,86			1.539,86
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		2.757,00			2.757,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		180,00			180,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		4.531,53			4.531,53
10.301.0018.2.049.000	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)		5.540,41			5.540,41
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.540,41			5.540,41
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		3.860,41			3.860,41
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM		1.680,00			1.680,00
10.301.0018.2.050.000	ATENCAO BASICA - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE		2.130,00			2.130,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		2.130,00			2.130,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAIS DE SAUDE PARA DISTRIBUICAO GRA		2.130,00			2.130,00
10.302.0000.0.000.000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		328.111,90			328.111,90
10.302.0018.0.000.000	Acompanhar o crescimento eo desenvolvimento de 95% das criancas menores de 5 anos atraves da		328.111,90			328.111,90
Estado do Parana	Programa de Trabalho					
Prefeitura Municipal de Sulina	Janeiro a Agosto de 2017 - Anexo 6, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO					
Orgao.....:	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria:	07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
	peuricultura; Reduzir a mortalidade fetal de 0,25% para 0,1%; Atingir o indice de 95% na cobertura vacinal; Aumentar para 55% a taxa de preventivo em mulheres em idade fertil; Atender no minimo 500 idosos com medicamentos basicos para a hipertensao e diabetes; Atender no minimo 60% das mulheres em idade fertil com o programa planejamento familiar; Atender 100% das crianças matriculadas no ensino.					
10.302.0018.2.034.000	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANA - CIRUSPAR		27.358,80			27.358,80
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		18.877,60			18.877,60
3.1.71.70.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		13.679,44			13.679,44
3.1.71.70.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		4.103,84			4.103,84
3.1.71.70.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL		1.094,32			1.094,32
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		8.207,68			8.207,68
3.3.71.70.00.00.00	MEDICAMENTOS		4.103,84			4.103,84
3.3.71.70.00.00.00	Rateio Perticipacao em Consoricio STPJ		4.103,84			4.103,84
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		273,52			273,52
4.4.71.70.00.00.00	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO.,		273,52			273,52
10.302.0018.2.052.000	Consorcio Intermunicipal de Saude - CONIMS		300.753,10			300.753,10
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		300.013,59			300.013,59
3.3.71.70.00.00.00	MEDICAMENTOS		87.091,80			87.091,80
3.3.71.70.00.00.00	Rateio Perticipacao em Consoricio STPJ		212.921,79			212.921,79
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		739,51			739,51
4.4.71.70.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		739,51			739,51
Total Unidade Orcamentaria.....			1.902.822,64			1.902.822,64
Estado do Parana	Programa de Trabalho					
Prefeitura Municipal de Sulina	Janeiro a Agosto de 2017 - Anexo 6, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO					
Orgao.....:	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria:	07.03 DEP. VIG. EPID. SANITARIA E SANEAMENTO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		176.657,26			176.657,26
10.304.0000.0.000.000	Vigilancia Sanitaria		82.019,33			82.019,33
10.304.0019.0.000.000	VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA		82.019,33			82.019,33
10.304.0019.2.035.000	VIGILANCIA SANITARIA		82.019,33			82.019,33
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		30.498,11			30.498,11
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		162,00			162,00
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		1.180,00			1.180,00
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		2.746,58			2.746,58
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTO		762,25			762,25
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		566,88			566,88
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTO		129,60			129,60
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		3.404,46			3.404,46
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		1.116,48			1.116,48
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		62,00			62,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		589,85			589,85
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ODONTOLOGICO		307,20			307,20
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		249,34			249,34
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		4.570,00			4.570,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		6.500,00			6.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		18,17			18,17

3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		276,85			276,85
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		364,00			364,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		730,00			730,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		709,34			709,34
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		5.981,60			5.981,60
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		71,51			71,51
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		18.795,02			18.795,02
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		1.164,75			1.164,75
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		176,49			176,49
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		705,96			705,96
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		61,60			61,60
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		8,80			8,80
3.3.90.39.00.00.00	PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE RESID		16.677,42			16.677,42
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		32.726,20			32.726,20
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO		1.252,00			1.252,00
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO		641,40			641,40
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO.,		6.800,00			6.800,00
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS		3.838,00			3.838,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO		926,00			926,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		2.599,00			2.599,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS E		3.394,80			3.394,80
4.4.90.52.00.00.00	MOBILIARIO EM GERAL		13.275,00			13.275,00
10.305.0000.0.000.000	Vigilancia Epidemiologica		94.637,93			94.637,93
10.305.0019.0.000.000	VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA		94.637,93			94.637,93
10.305.0019.2.036.000	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		94.637,93			94.637,93
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		33.001,31			33.001,31
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		3.787,50			3.787,50
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		30,00			30,00
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		5.557,45			5.557,45
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTO		315,00			315,00
Estado do Parana	Programa de Trabalho					
Prefeitura Municipal de Sulina	Janeiro a Agosto de 2017 - Anexo 6, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO					
Orgao.....:	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria:	07.03 DEP. VIG. EPID. SANITARIA E SANEAMENTO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		1.315,97			1.315,97
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		1.003,05			1.003,05
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		233,00			233,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		12,89			12,89
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL QUIMICO		200,00			200,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		336,00			336,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		1.416,00			1.416,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		340,65			340,65
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM		720,00			720,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		25,00			25,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		82,58			82,58
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		9.384,86			9.384,86
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		207,10			207,10
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		1.154,30			1.154,30
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		5.470,60			5.470,60
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		129,05			129,05
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		580,31			580,31
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		700,00			700,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		8.725,98			8.725,98
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE SOFTWARES		2.995,00			2.995,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E		3.916,00			3.916,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		299,00			299,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		352,98			352,98
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		90,00			90,00
3.3.90.39.00.00.00	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO		450,00			450,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		173,00			173,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		450,00			450,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		52.910,64			52.910,64
4.4.90.52.00.00.00	VEICULOS DE TRACAO MECANICA		52.910,64			52.910,64
17.000.0000.0.000.000	Saneamento		82.522,14			82.522,14
17.511.0000.0.000.000	Saneamento Basico Rural		44.878,27			44.878,27
17.511.0020.0.000.000	SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL		44.878,27			44.878,27
17.511.0020.2.038.000	SANEAMENTO BASICO RURAL		44.878,27			44.878,27
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		21.001,59			21.001,59
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		19.355,99			19.355,99
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		1.288,26			1.288,26
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		357,34			357,34
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		4.364,58			4.364,58
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		4.364,58			4.364,58
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		930,33			930,33
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		930,33			930,33
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		15.816,61			15.816,61
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DA SAUDE PU		15.676,76			15.676,76
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		139,85			139,85
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.765,16			2.765,16
17.512.0000.0.000.000	Saneamento Basico Urbano		37.643,87			37.643,87
17.512.0020.0.000.000	SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL		37.643,87			37.643,87
17.512.0020.2.037.000	SANEAMENTO BASICO URBANO		37.643,87			37.643,87
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		37.643,87			37.643,87
3.3.90.39.00.00.00	MULTAS INDEDUTIVEIS		4.643,87			4.643,87
Estado do Parana	Programa de Trabalho					
Prefeitura Municipal de Sulina	Janeiro a Agosto de 2017 - Anexo 6, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO					

Orgao.....:	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria:	07.03 DEP. VIG. EPID. SANITARIA E SANEAMENTO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
3.3.90.39.00.00.00	PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE RESID		33.000,00			33.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....			259.179,40			259.179,40
Total do Orgao			2.725.346,82			2.725.346,82
Estado do Parana	Programa de Trabalho					
Prefeitura Municipal de Sulina	Janeiro a Agosto de 2017 - Anexo 6, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO					
Orgao.....:	08 SEC MUNICIPAL OBRAS VIACAO SERV. PUBLICO					
Unidade Orcamentaria:	08.01 SERV RODOVIARIOS E OBRAS					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
26.000.0000.0.000.000	Transporte	1.954,42	1.158.906,82			1.160.861,24
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviario	1.954,42	1.158.906,82			1.160.861,24
26.782.0021.0.000.000	Manutencao continua com Patrolamento, limpeza, cascalhamento e compactação das estradas vicinais e acessos as propriedades. Construcao e conservacao de pontes, bueiros e galerias. Melhorar a trafegabilidade no municipio e Aquisicao de Equipamentos.	1.954,42	1.158.906,82			1.160.861,24
26.782.0021.1.001.000	PAVIMENTACAO RURAL	1.954,42				1.954,42
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.954,42				1.954,42
4.4.90.93.00.00.00	RESTITUICOES	23,64				23,64
4.4.90.93.00.00.00	RESTITUICOES	1.930,78				1.930,78
26.782.0021.2.039.000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS		1.158.906,82			1.158.906,82
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		236.997,05			236.997,05
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		203.843,38			203.843,38
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		14.260,27			14.260,27
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		13.213,52			13.213,52
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		5.679,88			5.679,88
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		52.512,37			52.512,37
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		52.512,37			52.512,37
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		14.613,75			14.613,75
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		14.613,75			14.613,75
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		435.300,83			435.300,83
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		84.925,15			84.925,15
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		53,80			53,80
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		2.574,82			2.574,82
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTO		4.804,22			4.804,22
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		42.863,63			42.863,63
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTO		14.454,31			14.454,31
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		11.800,00			11.800,00
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		7.575,00			7.575,00
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		162,00			162,00
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		312,00			312,00
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		98,00			98,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		256,50			256,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL QUIMICO		221,58			221,58
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		288,55			288,55
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		400,00			400,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		3,52			3,52
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		13.217,19			13.217,19
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		56.006,00			56.006,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		516,00			516,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		10.415,90			10.415,90
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		660,00			660,00
3.3.90.30.00.00.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS		1.695,29			1.695,29
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		1.463,20			1.463,20
3.3.90.30.00.00.00	CAMARAS DE AR		272,70			272,70
Estado do Parana	Programa de Trabalho					
Prefeitura Municipal de Sulina	Janeiro a Agosto de 2017 - Anexo 6, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO					
Orgao.....:	08 SEC MUNICIPAL OBRAS VIACAO SERV. PUBLICO					
Unidade Orcamentaria:	08.01 SERV RODOVIARIOS E OBRAS					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		12.563,24			12.563,24
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		2.500,00			2.500,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		108.177,79			108.177,79
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		51.187,80			51.187,80
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		2.291,80			2.291,80
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		148,25			148,25
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS		192,59			192,59
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL P/MANUT. CONSERV. DE ESTRADAS E		3.200,00			3.200,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		7.799,80			7.799,80
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		7.799,80			7.799,80
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		173.400,63			173.400,63
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		10.698,66			10.698,66
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E		40.948,90			40.948,90
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E		5.340,00			5.340,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		625,00			625,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		36.801,86			36.801,86
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		1.206,30			1.206,30
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR		7.769,71			7.769,71
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		19.491,43			19.491,43
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR		25.398,47			25.398,47
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS		150,00			150,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		1.098,10			1.098,10
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		2.324,91			2.324,91
3.3.90.39.00.00.00	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO		6.500,00			6.500,00
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		7.362,15			7.362,15
3.3.90.39.00.00.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS		352,42			352,42

3.3.90.39.00.00.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS		719,90			719,90
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		256,00			256,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		3.392,22			3.392,22
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		2.964,60			2.964,60
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		17.258,99			17.258,99
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		74,00			74,00
3.3.90.93.00.00.00	RESTITUICOES		74,00			74,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		210.450,00			210.450,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		10.450,00			10.450,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODO		140.000,00			140.000,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODO		60.000,00			60.000,00
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		10.499,40			10.499,40
4.4.90.93.00.00.00	RESTITUICOES		9.481,02			9.481,02
4.4.90.93.00.00.00	RESTITUICOES		1.018,38			1.018,38
Total Unidade Orcamentaria.....		1.954,42	1.158.906,82			1.160.861,24
Estado do Parana	Programa de Trabalho					
Prefeitura Municipal de Sulina	Janeiro a Agosto de 2017 - Anexo 6, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO					
Orgao.....:	08 SEC MUNICIPAL OBRAS VIACAO SERV. PUBLICO					
Unidade Orcamentaria:	08.02 SERVICOS URBANOS E PUBLICOS					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	741.202,37	522.951,74			1.264.154,11
15.452.0000.0.000.000	Servicos Urbanos	741.202,37	522.951,74			1.264.154,11
15.452.0022.0.000.000	Pavimentacao de vias urbanas. Pavimentacao de passeio publico, nas vias de maior movimento de veiculos, de conformidade com a legislação municipal. Acesso a deficientes. Arborizacao e ajardinamentos. Abertura de ruas. Sinalizacao horizontal e vertical das ruas, avenidas e locais publicos, ampliação e melhoria com manutencao da iluminacao publica.	741.202,37	522.951,74			1.264.154,11
15.452.0022.1.002.000	PAVIMENTACAO URBANA	741.202,37				741.202,37
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	741.202,37				741.202,37
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	24.930,55				24.930,55
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	116.684,80				116.684,80
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	123.834,20				123.834,20
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	475.752,82				475.752,82
15.452.0022.2.040.000	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS		522.951,74			522.951,74
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		195.566,69			195.566,69
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		175.878,02			175.878,02
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		3.880,67			3.880,67
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		11.764,61			11.764,61
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		4.043,39			4.043,39
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		41.404,49			41.404,49
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		41.404,49			41.404,49
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		3.209,80			3.209,80
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		3.209,80			3.209,80
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		108.062,81			108.062,81
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		7.575,00			7.575,00
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		147,95			147,95
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		525,82			525,82
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTO		40,53			40,53
3.3.90.30.00.00.00	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS		2.180,00			2.180,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		196,00			196,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		1.340,00			1.340,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		328,30			328,30
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		16.262,60			16.262,60
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		44.273,50			44.273,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		4.440,96			4.440,96
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		6.938,80			6.938,80
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		1.421,84			1.421,84
3.3.90.30.00.00.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS		8.714,76			8.714,76
3.3.90.30.00.00.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS		6.500,00			6.500,00
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		7.176,75			7.176,75
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		146.353,04			146.353,04
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		3.478,36			3.478,36
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		3.360,00			3.360,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		600,00			600,00
Estado do Parana	Programa de Trabalho					
Prefeitura Municipal de Sulina	Janeiro a Agosto de 2017 - Anexo 6, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO					
Orgao.....:	08 SEC MUNICIPAL OBRAS VIACAO SERV. PUBLICO					
Unidade Orcamentaria:	08.02 SERVICOS URBANOS E PUBLICOS					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		2.405,00			2.405,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		150,00			150,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS E V		7.725,00			7.725,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA - DEST. A I		49.432,38			49.432,38
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA - DEST. A I		16.351,14			16.351,14
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		4.211,76			4.211,76
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		863,64			863,64
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		600,00			600,00
3.3.90.39.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES DA		9.860,00			9.860,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO		14.900,00			14.900,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO		5.462,50			5.462,50
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		27,00			27,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		8.926,26			8.926,26
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		18.000,00			18.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		19.821,42			19.821,42
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.533,49			8.533,49
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS		149,00			149,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE		1.650,00			1.650,00

4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OF		2.341,00			2.341,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODO		4.393,49			4.393,49
Total Unidade Orcamentaria.....		741.202,37	522.951,74			1.264.154,11
Total do Orgao		743.156,79	1.681.858,56			2.425.015,35
Estado do Parana	Programa de Trabalho					
Prefeitura Municipal de Sulina	Janeiro a Agosto de 2017 - Anexo 6, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO					
Orgao.....:	09 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria:	09.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
20.000.0000.0.000.000	Agricultura		1.171.256,83			1.171.256,83
20.605.0000.0.000.000	Abastecimento		931.837,51			931.837,51
20.605.0023.0.000.000	Manutencao e assistencia tecnica dos equipamentos que assistem aos pequenos produtores rurais. Aquisicao de novos equipamentos. Realizacao de eventos que possibilitem acesso do pequeno produtor a novas tecnologias e servicos que sao prestados pela administracao municipal. Criar atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalização rural. Subsidio municipal para aquisicao de sementes. Obras e servicos de infra - estrutura. Incentivos capazes de estimular sua permanencia no campo, incentivos com hora maquina, subsido com fornecimento de combustivel.		931.837,51			931.837,51
20.605.0023.2.041.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PRODUCAO VEGETAL.		931.837,51			931.837,51
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		321.998,87			321.998,87
3.1.90.11.00.00.00	REMUNERACAO DE PESSOAL EM DISPONIBILIDAD		65.478,17			65.478,17
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		32.421,84			32.421,84
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		187.437,17			187.437,17
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		8.735,48			8.735,48
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		2.432,47			2.432,47
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		18.920,43			18.920,43
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		6.573,31			6.573,31
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		68.101,15			68.101,15
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		58.989,09			58.989,09
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		7.178,08			7.178,08
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		1.933,98			1.933,98
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		8.311,68			8.311,68
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		8.311,68			8.311,68
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		340,00			340,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES COMISSIONADOS		340,00			340,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		98.547,96			98.547,96
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		28.997,32			28.997,32
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		242,45			242,45
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		6.078,00			6.078,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTO		8.854,03			8.854,03
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		700,99			700,99
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		2.552,00			2.552,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.067,44			1.067,44
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		1.982,70			1.982,70
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		254,52			254,52
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		435,80			435,80
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		1.055,80			1.055,80
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		118,12			118,12
Estado do Parana	Programa de Trabalho					
Prefeitura Municipal de Sulina	Janeiro a Agosto de 2017 - Anexo 6, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO					
Orgao.....:	09 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria:	09.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		42.539,84			42.539,84
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		916,00			916,00
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		2.752,95			2.752,95
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		41.354,45			41.354,45
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E		5.070,00			5.070,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		25.403,85			25.403,85
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		437,60			437,60
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR		2.600,00			2.600,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		3.544,55			3.544,55
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		483,96			483,96
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		658,34			658,34
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO		248,60			248,60
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		1.300,00			1.300,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		494,85			494,85
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		513,00			513,00
3.3.90.39.00.00.00	ANUIDADES DE ASSOCIACOES, FEDERACOES E C		193,70			193,70
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		406,00			406,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		16.667,84			16.667,84
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		23,56			23,56
3.3.90.93.00.00.00	RESTITUICOES		23,56			23,56
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		376.492,00			376.492,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODO		4.275,00			4.275,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODO		372.217,00			372.217,00
20.608.0000.0.000.000	Promocao da Producao Agropecuaria		239.419,32			239.419,32
20.608.0023.0.000.000	Manutencao e assistencia tecnica dos equipamentos que assistem aos pequenos produtores rurais. Aquisicao de novos equipamentos. Realizacao de eventos que possibilitem acesso do pequeno produtor a novas tecnologias e servicos que sao prestados pela administracao municipal. Criar atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalização rural. Subsidio municipal para aquisicao de sementes. Obras e servicos de infra - estrutura. Incentivos capazes de estimular sua permanencia no campo, incentivos com hora maquina, subsido com fornecimento de combustivel.		239.419,32			239.419,32
20.608.0023.2.042.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRODUCAO ANIMAL		239.419,32			239.419,32
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		127.732,85			127.732,85
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		116.884,23			116.884,23

3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		7.039,61			7.039,61
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		3.809,01			3.809,01
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		26.721,65			26.721,65
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		26.721,65			26.721,65
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		58.201,67			58.201,67
Estado do Parana	Programa de Trabalho					
Prefeitura Municipal de Sulina	Janeiro a Agosto de 2017 - Anexo 6, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO					
Orgao.....:	09 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria:	09.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		8.397,85			8.397,85
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		407,20			407,20
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		4.386,61			4.386,61
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTO		83,76			83,76
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		555,00			555,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		11.360,00			11.360,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERI		5.288,25			5.288,25
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		99,00			99,00
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		69,32			69,32
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		4.679,68			4.679,68
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		700,00			700,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL BIOLOGICO		22.175,00			22.175,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		23.909,89			23.909,89
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		150,00			150,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E		3.102,50			3.102,50
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		18.269,53			18.269,53
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		529,47			529,47
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		155,00			155,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		41,00			41,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		445,24			445,24
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		59,22			59,22
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		419,51			419,51
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		452,07			452,07
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		286,35			286,35
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.853,26			2.853,26
Total Unidade Orcamentaria.....			1.171.256,83			1.171.256,83
Total do Orgao			1.171.256,83			1.171.256,83
Estado do Parana	Programa de Trabalho					
Prefeitura Municipal de Sulina	Janeiro a Agosto de 2017 - Anexo 6, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO					
Orgao.....:	10 SEC MUNICIPAL IND. COMERCIO E TURISMO					
Unidade Orcamentaria:	10.01 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		39.524,55			39.524,55
23.691.0000.0.000.000	Promocao Comercial		39.524,55			39.524,55
23.691.0025.0.000.000	DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E TURISTICO		39.524,55			39.524,55
23.691.0025.2.044.000	DESENVOLVIMENTO COMERCIAL		39.524,55			39.524,55
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		30.226,61			30.226,61
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		28.369,11			28.369,11
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO		1.857,50			1.857,50
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		6.280,82			6.280,82
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		6.280,82			6.280,82
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.020,00			1.020,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLITICOS		680,00			680,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES COMISSIONADOS		340,00			340,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		865,51			865,51
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		5,50			5,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS		860,01			860,01
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		89,78			89,78
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		89,78			89,78
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.000,00			1.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		41,83			41,83
3.3.90.93.00.00.00	RESTITUICOES		41,83			41,83
Total Unidade Orcamentaria.....			39.524,55			39.524,55
Total do Orgao			39.524,55			39.524,55
Total Geral		743.156,79	10.748.855,62			11.492.012,41

RICARDO RUSCHEL
Contador
PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:E5CD2320

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR MES 08/2017

Município: Sulina		UF: Estado do Parana		
Período: 01/01/2017 a 31/08/2017		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.231.065,43	18.792.839,35	10.144.772,20	(8.648.067,15)
RECEITA TRIBUTÁRIA	579.467,53	664.467,53	592.418,71	(72.048,82)
IMPOSTOS	459.794,89	544.794,89	522.084,08	(22.710,81)
TAXAS	107.075,52	107.075,52	70.334,63	(36.740,89)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	12.597,12	12.597,12	-	(12.597,12)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	136.048,90	136.048,90	85.525,89	(50.523,01)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	25.194,24	25.194,24	-	(25.194,24)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	110.854,66	110.854,66	85.525,89	(25.328,77)
RECEITA PATRIMONIAL	132.269,76	169.523,68	132.728,10	(36.795,58)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	6.298,56	6.298,56	3.345,00	(2.953,56)
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	125.971,20	163.225,12	129.383,10	(33.842,02)
RECEITA AGROPECUÁRIA	70.039,99	70.039,99	-	(70.039,99)
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	44.089,92	44.089,92	-	(44.089,92)
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	25.950,07	25.950,07	-	(25.950,07)
RECEITA DE SERVIÇOS	15.998,34	15.998,34	56.048,97	40.050,63
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.214.477,84	17.653.997,84	9.244.953,24	(8.409.044,60)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	17.119.999,44	17.559.519,44	9.192.709,50	(8.366.809,94)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-	-	10.353,71	10.353,71
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	94.478,40	94.478,40	41.890,03	(52.588,37)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	82.763,07	82.763,07	33.097,29	(49.665,78)
MULTAS E JUROS DE MORA	49.128,75	49.128,75	6.534,71	(42.594,04)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	-	13.281,73	13.281,73
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	33.634,32	33.634,32	13.280,85	(20.353,47)
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	1.612.895,18	756.973,51	(855.921,67)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	500.000,00	68.068,51	(431.931,49)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	500.000,00	68.068,51	(431.931,49)
ALIENAÇÃO DE BENS	-	365.150,00	365.150,00	-

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	-	365.150,00	365.150,00	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	747.745,18	323.755,00	(423.990,18)
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	747.745,18	323.755,00	(423.990,18)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (+ I + II)	18.231.065,43	20.405.734,53	10.901.745,71	(9.503.988,82)
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	18.231.065,43	20.405.734,53	10.901.745,71	(9.503.988,82)
Déficit (VI)	-	-	65.641,53	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	18.231.065,43	20.405.734,53	10.967.387,24	(9.503.988,82)
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	2.001.344,31	2.001.344,31
(Utilizados Para Créditos Adicionais)				
Superávit Financeiro	-	-	2.001.344,31	2.001.344,31
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	16.930.522,83	18.040.343,71	9.146.095,12	9.097.837,51	8.689.451,35	8.894.248,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.165.231,38	8.716.571,00	4.916.786,52	4.916.786,52	4.916.786,52	3.799.784,48
TRANSFERÊNCIAS A CONSR. PÚBLICOS MEDIANTE	49.128,77	49.128,77	18.877,60	18.877,60	18.877,60	30.251,17
APLICAÇÕES DIRETAS	8.116.102,61	8.667.442,23	4.897.908,92	4.897.908,92	4.897.908,92	3.769.533,31
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	113.374,08	113.374,08	29.345,60	29.345,60	29.345,60	84.028,48
APLICAÇÕES DIRETAS	113.374,08	113.374,08	29.345,60	29.345,60	29.345,60	84.028,48
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.651.917,37	9.210.398,63	4.199.963,00	4.151.705,39	3.743.319,23	5.010.435,63
TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	31.492,80	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	21.415,10	4.415,10	-	-	-	4.415,10
TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	22.033,09	1.034,53	-	-	-	1.034,53
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	12.597,12	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS A CONSR. PÚBLICOS MEDIANTE	493.807,10	474.911,42	308.221,27	308.221,27	308.221,27	166.690,15
APLICAÇÕES DIRETAS	8.070.572,16	8.730.037,58	3.891.741,73	3.843.484,12	3.435.097,96	4.838.295,85
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.224.959,88	4.291.152,41	2.345.917,29	1.869.549,73	1.864.944,73	1.945.235,12
INVESTIMENTOS	790.420,36	3.743.612,89	1.899.191,29	1.422.823,73	1.418.218,73	1.844.421,60
TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	-	5.264,36	5.264,36	5.264,36	5.264,36	-
TRANSFERÊNCIAS A CONSR. PÚBLICOS MEDIANTE	32.122,66	32.122,66	1.013,03	1.013,03	1.013,03	31.109,63
APLICAÇÕES DIRETAS	758.297,70	3.706.225,87	1.892.913,90	1.416.546,34	1.411.941,34	1.813.311,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	434.539,52	547.539,52	446.726,00	446.726,00	446.726,00	100.813,52
APLICAÇÕES DIRETAS	434.539,52	547.539,52	446.726,00	446.726,00	446.726,00	100.813,52
Reserva do RPPS (XI)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XII) = (VIII + IX + X + XI)	18.155.482,71	22.331.496,12	11.492.012,41	10.967.387,24	10.554.396,08	10.839.483,71
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XIII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIV) = (XII + XIII)	18.155.482,71	22.331.496,12	11.492.012,41	10.967.387,24	10.554.396,08	10.839.483,71
Superávit (XV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XVI) = (XIV + XV)	18.155.482,71	22.331.496,12	11.492.012,41	10.967.387,24	10.554.396,08	10.839.483,71

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				
Despesas Correntes (I)	-	2.898,70	2.898,70	2.898,70	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	2.898,70	2.898,70	2.898,70	-	-
Despesas de Capital (II)	62.834,47	230.943,76	147.103,59	147.103,59	1.895,18	144.779,46
Investimentos	62.834,47	209.758,25	125.918,08	125.918,08	1.895,18	144.779,46
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	21.185,51	21.185,51	21.185,51	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	62.834,47	233.842,46	150.002,29	150.002,29	1.895,18	144.779,46

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)			
Despesas Correntes (I)	254.753,38	176.854,77	133.443,09	2.130,03	296.035,03
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	254.753,38	176.854,77	133.443,09	2.130,03	296.035,03
Despesas de Capital (II)	14.179,16	-	-	-	14.179,16
Investimentos	14.179,16	-	-	-	14.179,16
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	268.932,54	176.854,77	133.443,09	2.130,03	310.214,19
As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo					

RICARDO RUSCHEL
Contador
PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:C9824377

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR MES 08/2017

BALANÇO FINANCEIRO
08/2017

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	10.901.745,71	17.156.464,13	Despesa Orçamentária (VI)	11.492.012,41	14.721.600,68
Ordinária	9.838.017,47	14.618.465,70	Ordinária	7.626.059,17	10.798.268,23
Vinculada	1.063.728,24	2.537.998,43	Vinculada	3.865.953,24	3.923.332,45
Transferências do FUNDEB	657.866,31	889.831,13	Transferências do FUNDEB	627.733,92	937.656,61
Transferências Voluntárias	389.048,30	932.977,20	Transferências Voluntárias	1.148.410,65	204.979,52
			Alienação de Bens	336.700,00	0,00
Alienação de Bens	366.354,19	0,00	Operações de Crédito	0,00	275.000,00
Operações de Crédito	68.068,51	71.332,69	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00			
Regime Próprio de Previdência	1.172,62	3.348,37	Regime Próprio de Previdência	10.288,44	15.268,45
Transferências de Programas	606.216,79	1.781.256,58	Transferências de Programas	1.008.864,41	1.078.293,09
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Origens	723.633,32	1.366.788,91	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Deduções da Receita Orçamentária	- 1.748.631,80	- 2.507.536,45	Outras Origens	733.955,82	1.412.134,78
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	520.000,00	564.500,00
			Pagamentos	1.073.715,28	2.680.885,87
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.734.324,27	1.654.234,86	Extraorçamentários (VIII)		
Inscrição de Restos a Pagar Processados	412.991,16	176.854,77	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	133.443,09	911.231,39
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	524.625,17	233.842,46	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	150.002,29	485.426,59
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Realizável- Cancelam./Baixa Cisão,Fusão,Extin.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	796.707,94	1.243.537,63	Valores Restituíveis	790.269,90	1.284.227,89
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	2.208.931,43	1.365.218,99	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	1.759.273,72	2.208.931,43
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.208.931,43	1.365.218,99	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.759.273,72	2.208.931,43
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	14.845.001,41	20.175.917,98	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	14.845.001,41	20.175.917,98
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável:					
Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 28/09/2017 08:43					

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:B0774376

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR MES 08/2017

BALANÇO PATRIMONIAL
08/2017

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.928.250,19	2.304.103,40	PASSIVO CIRCULANTE	721.102,83	1.336.793,94
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.759.273,72	2.208.931,43	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	603.704,96
Créditos a Curto Prazo	147.863,78	82.490,68	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	59.293,83	15.234,16	Fornecedores e Contas a Pagar	683.392,34	642.121,82
Clientes	21.310,13	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	65.303,78	65.303,78	Demais Obrigações a Curto Prazo	37.710,49	90.967,16
Dívida Ativa Não Tributária	3.511,03	3.507,73	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	910.014,51	1.262.661,04
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	- 1.554,99	- 1.554,99	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	225,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	464.921,81	548.890,64
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	20.887,69	12.681,29	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	15.227.313,33	13.918.686,91	Demais Obrigações a Longo Prazo	445.092,70	713.770,40
Ativo Realizável a Longo Prazo	58.180,29	74.577,79	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	55.022,41	71.419,91			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	721,08	721,08	TOTAL DO PASSIVO	1.631.117,34	2.599.454,98
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	45.703,69	58.731,17			
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	8.597,64	11.967,66	Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	3.157,88	3.157,88	Reservas de Capital	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Investimentos	23.742,57	22.729,54			
Participações Permanentes	23.742,57	22.729,54	Resultados Acumulados	15.524.446,18	13.623.335,33
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	23.742,57	22.729,54	Resultado do Exercício	6.685.613,70	5.059.994,27
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	8.313.824,64	8.313.824,64
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	525.007,84	249.516,42
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Imobilizado	15.145.390,47	13.821.379,58	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Bens Móveis	7.783.834,21	6.872.276,50			
Bens Imóveis	7.361.556,26	6.949.103,08			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15.524.446,18	13.623.335,33
			TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	17.155.563,52	16.222.790,31
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	17.155.563,52	16.222.790,31			
ATIVO FINANCEIRO	1.759.273,72	2.208.931,43	PASSIVO FINANCEIRO	1.399.976,73	743.392,95
ATIVO PERMANENTE	15.396.289,80	14.013.858,88	PASSIVO PERMANENTE	900.545,24	2.131.553,45
SALDO PATRIMONIAL				14.855.041,55	13.347.843,91

ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
Saldos dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldos dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros	0,00	0,00
Congêneres a Receber			Instrumentos Congêneres a Liberar		
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	- 4.187.900,76	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	- 4.187.900,76	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 28/09/2017 08:47

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:860D3AF0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR MES 08/2017

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
08/2017

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
	12.680.824,20	17.167.898,48
Impostos, Taxas e Contribuições de MelhoriaVARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	637.265,70	805.822,60
Impostos	530.725,85	707.104,85
Taxas	106.539,85	98.717,75
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	86.218,41	100.607,71
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00

Contribuição de Iluminação Pública	86.218,41	100.607,71
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	80.929,10	19.668,40
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	80.929,10	19.668,40
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	894.077,40	183.807,17
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	1.688,20	15.449,70
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	129.383,10	151.043,06
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	763.006,10	17.314,41
Transferências e Delegações Recebidas	10.966.757,02	16.018.534,04
Transferências Intragovernamentais	1.398.048,78	0,00
Transferências Intergovernamentais	9.558.354,53	15.387.266,96
Transferências das Instituições Privadas	10.353,71	39.480,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	591.787,08
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	2.130,32	29.088,81
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,29	0,00
Desincorporação de Passivos	2.130,03	29.088,81
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	13.446,25	10.369,75
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	2.482,52	455,52
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	10.963,73	9.914,23
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	11.046.379,32	14.754.051,56
Pessoal e Encargos	4.908.621,08	8.060.320,73
Remuneração a Pessoal	4.043.198,89	6.567.765,15
Encargos Patronais	849.421,59	1.460.473,88
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	16.000,60	32.081,70
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	239.933,31	46.920,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	239.933,31	46.920,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	3.440.300,70	5.447.972,48
Uso de material de consumo	1.455.213,31	2.293.500,37
Serviços	1.985.087,39	3.154.472,11
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	47.365,81	53.308,80
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	29.345,60	53.308,80
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	18.020,21	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	2.250.412,01	969.934,75
Transferências Intragovernamentais	1.918.048,78	564.500,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	5.264,36	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	327.098,87	405.434,75
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	62,34	10,00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	62,34	10,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	101.528,81	151.772,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.437,34	151.772,40
Contribuições	72.091,47	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	58.155,26	23.812,40
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00

Incentivos	15.800,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	42.355,26	23.812,40
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	1.634.444,88	2.413.846,92
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	1.530.010,60	1.028.611,07
Desincorporação de Passivos	467.911,51	395.774,67
Incorporação de Passivos	68.068,51	71.332,69
Desincorporação de Ativos	365.150,00	0,00

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:C45BBE87

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO I - RECEITA - DECRETO 082/2017

Programação Financeira da Receita Mensal
Setembro/2017
DECRETO 082/2017 - Anexo I

R$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2017
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	1.789.851,40	1.781.297,56	1.781.297,56	1.781.356,80	1.856.492,24	1.781.297,56	22.275.898,48	22.275.898,48
	1.866.297,56	2.182.817,56	2.111.297,56	1.781.297,56	1.781.297,56	1.781.297,56		
RECEITA TRIBUTÁRIA	48.501,49	48.269,64	48.269,64	48.269,64	48.269,64	48.269,64	934.467,53	934.467,53
	133.269,64	48.269,64	318.269,64	48.269,64	48.269,64	48.269,64		
IMPOSTOS	38.484,88	38.300,91	38.300,91	38.300,91	38.300,91	38.300,91	814.794,89	814.794,89
	123.300,91	38.300,91	308.300,91	38.300,91	38.300,91	38.300,91		
IMPOSTO SOBRE A PROP. PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	10.016,61	9.968,73	9.968,73	9.968,73	9.968,73	9.968,73	119.672,64	119.672,64
	9.968,73	9.968,73	9.968,73	9.968,73	9.968,73	9.968,73		
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	16.870,09	16.789,44	16.789,44	16.789,44	16.789,44	16.789,44	411.553,93	411.553,93
	16.789,44	16.789,44	226.789,44	16.789,44	16.789,44	16.789,44		
IMPOSTO SB TRANS. IV. B. I. E DIR. R. SB B. I.	5.799,10	5.771,37	5.771,37	5.771,37	5.771,37	5.771,37	69.284,17	69.284,17
	5.771,37	5.771,37	5.771,37	5.771,37	5.771,37	5.771,37		
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	5.799,08	5.771,37	5.771,37	5.771,37	5.771,37	5.771,37	214.284,15	214.284,15
	90.771,37	5.771,37	65.771,37	5.771,37	5.771,37	5.771,37		
TAXAS	8.962,23	8.919,39	8.919,39	8.919,39	8.919,39	8.919,39	107.075,52	107.075,52
	8.919,39	8.919,39	8.919,39	8.919,39	8.919,39	8.919,39		
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.054,38	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34	12.597,12	12.597,12
	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	11.387,33	11.332,87	11.332,87	11.332,87	11.332,87	11.332,87	136.048,90	136.048,90
	11.332,87	11.332,87	11.332,87	11.332,87	11.332,87	11.332,87		
RECEITA PATRIMONIAL	11.070,99	11.018,07	11.018,07	11.077,31	11.212,75	11.018,07	169.523,68	169.523,68
	11.018,07	48.018,07	11.018,07	11.018,07	11.018,07	11.018,07		
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.862,36	5.834,33	5.834,33	5.834,33	5.834,33	5.834,33	70.039,99	70.039,99
	5.834,33	5.834,33	5.834,33	5.834,33	5.834,33	5.834,33		
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	3.690,33	3.672,69	3.672,69	3.672,69	3.672,69	3.672,69	44.089,92	44.089,92
	3.672,69	3.672,69	3.672,69	3.672,69	3.672,69	3.672,69		
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	2.172,03	2.161,64	2.161,64	2.161,64	2.161,64	2.161,64	25.950,07	25.950,07
	2.161,64	2.161,64	2.161,64	2.161,64	2.161,64	2.161,64		
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2017
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
RECEITA DE SERVIÇOS	1.339,08	1.332,66	1.332,66	1.332,66	1.332,66	1.332,66	75.998,34	75.998,34
	1.332,66	1.332,66	61.332,66	1.332,66	1.332,66	1.332,66		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.704.762,84	1.696.615,83	1.696.615,83	1.696.615,83	1.771.615,83	1.696.615,83	20.807.056,97	20.807.056,97
	1.696.615,83	2.061.135,83	1.696.615,83	1.696.615,83	1.696.615,83	1.696.615,83		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.927,31	6.894,16	6.894,16	6.894,16	6.894,16	6.894,16	82.763,07	82.763,07
	6.894,16	6.894,16	6.894,16	6.894,16	6.894,16	6.894,16		
DEDUÇÕES (B)	-263.911,00	-262.649,83	-262.649,83	-262.649,83	-262.649,83	-262.649,83	-3.153.059,13	-3.153.059,13
	-262.649,83	-262.649,83	-262.649,83	-262.649,83	-262.649,83	-262.649,83		
RECEITAS CAPITAL (D)	622.925,00			1.895,18	60.000,00	622.925,00	1.612.895,18	1.612.895,18
	305.150,00	-	-	-	-	-		
RECEITA TOTAL (A-B+D)	2.148.865,40	1.518.647,73	1.518.647,73	1.520.602,15	1.653.842,41	2.141.572,73	20.735.734,53	20.735.734,53
	1.908.797,73	1.920.167,73	1.848.647,73	1.518.647,73	1.518.647,73	1.518.647,73		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:3CB54778

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO I - DESPESAS - DECRETO 082/2017

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)

Janeiro a Setembro/2017
DECRETO 082/2017 - Anexo I

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários (Livres)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	273.738,02	272.429,66	272.429,66	272.429,66	322.929,66	239.429,66		
	272.722,46	525.819,66	272.429,66	272.429,66	272.429,66	272.429,66	3.541.647,08	3.541.647,08
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	9.489,42	9.444,06	9.444,06	9.444,06	9.444,06	9.444,06		
	9.444,06	9.444,06	-55.555,94	9.444,06	9.444,06	9.444,06	48.374,08	48.374,08
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	201.339,51	156.794,78	365.304,93	185.294,78	3.294,78	229.794,78		
	231.501,98	363.794,78	540.794,78	196.794,78	196.794,78	196.794,78	2.868.299,44	2.868.299,44
4 - INVESTIMENTOS	23.517,18	66.987,45	116.987,45	38.487,45	26.987,45	26.987,45		
	76.987,45	-83.012,55	12.987,45	26.987,45	26.987,45	26.987,45	387.879,13	387.879,13
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	36.370,98	36.197,14	36.197,14	36.197,14	149.197,14	36.197,14		
	36.197,14	36.197,14	101.197,14	36.197,14	36.197,14	36.197,14	612.539,52	612.539,52
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.326,28	6.296,04	6.296,04	6.296,04	6.296,04	6.296,04		
	6.296,04	6.296,04	6.296,04	6.296,04	6.296,04	6.296,04	75.582,72	75.582,72
Total da Fonte de Recurso 0	550.781,39	548.149,13	806.659,28	548.149,13	518.149,13	548.149,13		
	633.149,13	858.539,13	878.149,13	548.149,13	548.149,13	548.149,13	7.534.321,97	7.534.321,97
Fonte de Recurso: 103 - Educação / 10% Sobre Transferências Cons								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	79.605,58	79.225,18	79.225,18	79.225,18	79.225,18	79.225,18		
	-100.874,82	79.225,18	79.225,18	79.225,18	79.225,18	79.225,18	770.982,56	770.982,56
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.514,70	56.244,63	56.244,63	56.244,63	35.244,63	56.244,63		
	56.244,63	56.244,63	56.244,63	56.244,63	56.244,63	56.244,63	654.205,63	654.205,63
4 - INVESTIMENTOS	2.846,80	2.833,22	2.833,22	2.833,22	23.833,22	2.833,22		
	2.833,22	2.833,22	2.833,22	2.833,22	2.833,22	2.833,22	55.012,22	55.012,22
Total da Fonte de Recurso 103	138.967,08	138.303,03	138.303,03	138.303,03	138.303,03	138.303,03		
	-41.796,97	138.303,03	138.303,03	138.303,03	138.303,03	138.303,03	1.480.200,41	1.480.200,41
Fonte de Recurso: 104 - Educação / 25% sobre Impostos								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.581,57	1.574,01	1.574,01	1.574,01	1.574,01	1.574,01		
	181.674,01	67.704,01	1.574,01	1.574,01	1.574,01	1.574,01	265.125,68	265.125,68
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.029,83	17.943,72	36.972,00	17.943,72	17.943,72	17.943,72		
	17.943,72	42.943,72	17.943,72	17.943,72	17.943,72	17.943,72	259.439,03	259.439,03
Total da Fonte de Recurso 104	19.611,40	19.517,73	38.546,01	19.517,73	19.517,73	19.517,73		
	199.617,73	110.647,73	19.517,73	19.517,73	19.517,73	19.517,73	524.564,71	524.564,71
Fonte de Recurso: 105 - Alienação de Bens da Educação								
4 - INVESTIMENTOS	44.200,00						44.200,00	44.200,00
Total da Fonte de Recurso 105		-	-	-	-	-	-	
	44.200,00	-	-	-	-	-	44.200,00	44.200,00
Fonte de Recurso: 107 - Salário Educação								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.380,66	7.345,38	17.888,97	7.345,38	7.345,38	7.345,38		
	7.345,38	7.345,38	7.345,38	7.345,38	7.345,38	7.345,38	98.723,43	98.723,43
Total da Fonte de Recurso 107	7.380,66	7.345,38	17.888,97	7.345,38	7.345,38	7.345,38		
	7.345,38	7.345,38	7.345,38	7.345,38	7.345,38	7.345,38	98.723,43	98.723,43
Fonte de Recurso: 110 - TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.163,14	3.148,02	5.822,57	3.148,02	3.148,02	3.148,02		
	3.148,02	3.148,02	3.148,02	3.148,02	3.148,02	3.148,02	40.465,91	40.465,91
Total da Fonte de Recurso 110	3.163,14	3.148,02	5.822,57	3.148,02	3.148,02	3.148,02		
	3.148,02	3.148,02	3.148,02	3.148,02	3.148,02	3.148,02	40.465,91	40.465,91
Fonte de Recurso: 122 - Programa PNATE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.690,33	3.672,69	8.482,58	3.672,69	3.672,69	3.672,69		
	3.672,69	3.672,69	3.672,69	3.672,69	3.672,69	3.672,69	48.899,81	48.899,81
Total da Fonte de Recurso 122	3.690,33	3.672,69	8.482,58	3.672,69	3.672,69	3.672,69		
	3.672,69	3.672,69	3.672,69	3.672,69	3.672,69	3.672,69	48.899,81	48.899,81
Fonte de Recurso: 124 - PNATE Estadual								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.907,85	7.870,05	8.952,90	7.870,05	7.870,05	7.870,05		
	7.870,05	7.870,05	7.870,05	7.870,05	7.870,05	7.870,05	95.561,25	95.561,25
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Total da Fonte de Recurso 124	7.907,85	7.870,05	8.952,90	7.870,05	7.870,05	7.870,05		
	7.870,05	7.870,05	7.870,05	7.870,05	7.870,05	7.870,05	95.561,25	95.561,25
Fonte de Recurso: 501 - Alienação de Bens								
4 - INVESTIMENTOS	260.950,00				60.000,00		320.950,00	320.950,00
Total da Fonte de Recurso 501	-	-	-	-	60.000,00	-		
	260.950,00	-	-	-	-	-	320.950,00	320.950,00
Fonte de Recurso: 504 - ROYALTIES								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	126.367,32	5.763,41	125.763,41	125.763,41	125.763,41	125.763,41		
	125.763,41	125.763,41	125.763,41	125.763,41	125.763,41	125.763,41	1.389.764,83	1.389.764,83
4 - INVESTIMENTOS	14.919,49	134.848,16	14.848,16	14.848,16	14.848,16	14.848,16		
	14.848,16	14.848,16	14.848,16	14.848,16	14.848,16	14.848,16	298.249,25	298.249,25
Total da Fonte de Recurso 504	141.286,81	140.611,57	140.611,57	140.611,57	140.611,57	140.611,57		
	140.611,57	140.611,57	140.611,57	140.611,57	140.611,57	140.611,57	1.688.014,08	1.688.014,08
Fonte de Recurso: 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.278,57	9.234,19	25.585,33	9.234,19	9.234,19	9.234,19		
	9.234,19	9.234,19	9.234,19	9.234,19	9.234,19	9.234,19	127.205,80	127.205,80
Total da Fonte de Recurso 507	9.278,57	9.234,19	25.585,33	9.234,19	9.234,19	9.234,19		
	9.234,19	9.234,19	9.234,19	9.234,19	9.234,19	9.234,19	127.205,80	127.205,80
Fonte de Recurso: 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	379,60	377,76	22.792,78	377,76	377,76	377,76		
	377,76	377,76	377,76	377,76	377,76	377,76	26.949,98	26.949,98
4 - INVESTIMENTOS	3.837,92	3.819,60	3.819,60	3.819,60	3.819,60	3.819,60		

	3.819,60	3.819,60	3.819,60	3.819,60	3.819,60	3.819,60	45.853,52	45.853,52
Total da Fonte de Recurso 512	4.217,52	4.197,36	26.612,38	4.197,36	4.197,36	4.197,36		
	4.197,36	4.197,36	4.197,36	4.197,36	4.197,36	4.197,36	72.803,50	72.803,50
Fonte de Recurso: 551 - Compensação Entre Regimes Previdenciários								
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.108,76	2.098,68	31.902,48	2.098,68	2.098,68	2.098,68		
	2.098,68	2.098,68	2.098,68	2.098,68	2.098,68	2.098,68	54.998,04	54.998,04
Total da Fonte de Recurso 551	2.108,76	2.098,68	31.902,48	2.098,68	2.098,68	2.098,68		
	2.098,68	2.098,68	2.098,68	2.098,68	2.098,68	2.098,68	54.998,04	54.998,04
Fonte de Recurso: 608 - Operação de Crédito Interna - Equipamentos								
4 - INVESTIMENTOS						500.000,00		
							500.000,00	500.000,00
Total da Fonte de Recurso 608	-	-	-	-	-	500.000,00		
	-	-	-	-	-	-	500.000,00	500.000,00
Fonte de Recurso: 755 - CONVENIO SEIL - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA								
4 - INVESTIMENTOS			1.018,38	23,64			1.042,02	1.042,02
Total da Fonte de Recurso 755	-	-	1.018,38	23,64	-	-		
	-	-	-	-	-	-	1.042,02	1.042,02
Fonte de Recurso: 768 - TERMO COMPROMISSO PAR 20130891								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.148,88		-3.148,88			
							-	
4 - INVESTIMENTOS			2.000,00		3.264,36		5.264,36	5.264,36
Total da Fonte de Recurso 768	-	-	5.148,88	-	115,48	-		
	-	-	-	-	-	-	5.264,36	5.264,36
Fonte de Recurso: 778 - CR 800420/2013/MC/CAIXA - RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES								
4 - INVESTIMENTOS	500.000,00						500.000,00	500.000,00
Total da Fonte de Recurso 778	500.000,00	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	500.000,00	500.000,00
Fonte de Recurso: 779 - CR 815897/2014 MAPA/CEF - Readequação Estradas Vicinais								
4 - INVESTIMENTOS			9.481,02	1.930,78			11.411,80	11.411,80
Total da Fonte de Recurso 779	-	-	9.481,02	1.930,78	-	-		
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Total da Fonte de Recurso 779	-	-	-	-	-	-	11.411,80	11.411,80
Fonte de Recurso: 780 - CR 797315/2013/MC/CAIXA/PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPO								
4 - INVESTIMENTOS			53.980,29			122.925,00		
							176.905,29	176.905,29
Total da Fonte de Recurso 780	-	-	53.980,29	-	-	122.925,00		
	-	-	-	-	-	-	176.905,29	176.905,29
Fonte de Recurso: 781 - CR 801313/2014/MC/CAIXA/RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREG.SFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPO								
4 - INVESTIMENTOS	246.759,20						246.759,20	246.759,20
Total da Fonte de Recurso 781	246.759,20	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	246.759,20	246.759,20
Fonte de Recurso: 788 - CR 833281/2016/MAPA/CAIXA								
4 - INVESTIMENTOS	390.000,00						390.000,00	390.000,00
Total da Fonte de Recurso 788	390.000,00	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	390.000,00	390.000,00
Total da Unidade Gestora 0	2.025.152,71	884.147,83	1.318.995,67	886.102,25	914.263,31	1.507.072,83		
	1.274.297,83	1.285.667,83	1.214.147,83	884.147,83	884.147,83	884.147,83	13.962.291,58	13.962.291,58
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA								
Fonte de Recurso: 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							-	620.000,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES							-	190.000,00
4 - INVESTIMENTOS							-	90.000,00
Total da Fonte de Recurso 1	-	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	-	900.000,00
Total da Unidade Gestora 1	-	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	-	900.000,00
Unidade Gestora: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários (Livres)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.220,79	6.191,11	6.191,11	6.191,11	6.191,11	6.191,11		
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
	6.191,11	6.191,11	6.191,11	6.191,11	6.191,11	6.191,11	74.323,00	74.323,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.502,64	17.419,05	17.419,05	17.419,05	17.419,05	17.419,05		
	17.419,05	17.419,05	17.419,05	17.419,05	17.419,05	17.419,05	209.112,19	209.112,19
Total da Fonte de Recurso 0	23.723,43	23.610,16	23.610,16	23.610,16	23.610,16	23.610,16		
	23.610,16	23.610,16	23.610,16	23.610,16	23.610,16	23.610,16	283.435,19	283.435,19
Fonte de Recurso: 303 - Saúde/Percentual Receita Vinculada								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	131.293,44	130.665,94	130.665,94	130.665,94	130.665,94	130.665,94		
	130.665,94	130.665,94	130.665,94	130.665,94	130.665,94	130.665,94	1.568.618,78	1.568.618,78
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	167.085,30	166.286,81	166.286,81	166.286,81	166.286,81	166.286,81		
	166.286,81	166.286,81	166.286,81	166.286,81	166.286,81	166.286,81	1.996.240,21	1.996.240,21
4 - INVESTIMENTOS	6.378,97	6.348,51	6.348,51	6.348,51	6.348,51	6.348,51		
	6.348,51	6.348,51	6.348,51	6.348,51	6.348,51	6.348,51	76.212,58	76.212,58
Total da Fonte de Recurso 303	304.757,71	303.301,26	303.301,26	303.301,26	303.301,26	303.301,26		
	303.301,26	303.301,26	303.301,26	303.301,26	303.301,26	303.301,26	3.641.071,57	3.641.071,57
Fonte de Recurso: 317 - Fração Ambulatorial Especializada								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.581,57	1.574,01	1.574,01	1.574,01	1.574,01	1.574,01		
	1.574,01	1.574,01	1.574,01	1.574,01	1.574,01	1.574,01	18.895,68	18.895,68
Total da Fonte de Recurso 317	1.581,57	1.574,01	1.574,01	1.574,01	1.574,01	1.574,01		
	1.574,01	1.574,01	1.574,01	1.574,01	1.574,01	1.574,01	18.895,68	18.895,68
Fonte de Recurso: 321 - PSF ESTADUAL								

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.795,81	3.777,62	3.777,62	3.777,62	3.777,62	3.777,62		
	3.777,62	3.777,62	3.777,62	3.777,62	3.777,62	3.777,62	45.349,63	45.349,63
Total da Fonte de Recurso 321	3.795,81	3.777,62	3.777,62	3.777,62	3.777,62	3.777,62		
	3.777,62	3.777,62	3.777,62	3.777,62	3.777,62	3.777,62	45.349,63	45.349,63
Fonte de Recurso: 328 - Assistência Farmacêutica Estadual -Programa Farmácia do Paraná								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.530,47	2.518,42	8.676,46	2.518,42	2.518,42	2.518,42		
	2.518,42	2.518,42	2.518,42	2.518,42	2.518,42	2.518,42	36.391,13	36.391,13
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Total da Fonte de Recurso 328	2.530,47	2.518,42	8.676,46	2.518,42	2.518,42	2.518,42		
	2.518,42	2.518,42	2.518,42	2.518,42	2.518,42	2.518,42	36.391,13	36.391,13
Fonte de Recurso: 329 - ATENÇÃO BÁSICA SUS								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			87.238,85				87.238,85	87.238,85
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.530,47	2.518,42	2.518,42	2.518,42	2.518,42	2.518,42		
	2.518,42	2.518,42	2.518,42	2.518,42	2.518,42	2.518,42	30.233,09	30.233,09
Total da Fonte de Recurso 329	2.530,47	2.518,42	89.757,27	2.518,42	2.518,42	2.518,42		
	2.518,42	2.518,42	2.518,42	2.518,42	2.518,42	2.518,42	117.471,94	117.471,94
Fonte de Recurso: 330 - Bloco Investimento FES SUS								
4 - INVESTIMENTOS			14.230,78				14.230,78	14.230,78
Total da Fonte de Recurso 330	-	-	14.230,78	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	14.230,78	14.230,78
Fonte de Recurso: 331 - FES/PR VIGIA SUS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			33.284,41				33.284,41	33.284,41
Total da Fonte de Recurso 331	-	-	33.284,41	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	33.284,41	33.284,41
Fonte de Recurso: 332 - INCENTIVO FIN. DE INVEST. AQUI. DE EQUIP. APSUS								
4 - INVESTIMENTOS			121.641,08				121.641,08	121.641,08
Total da Fonte de Recurso 332	-	-	121.641,08	-	-	-		
	-		--	-	-	-	121.641,08	121.641,08
Fonte de Recurso: 333 - PROG.INCENTIVO ASSISTÊNCIA FARMACIA ESTADUAL								
4 - INVESTIMENTOS			31.330,79				31.330,79	31.330,79
Total da Fonte de Recurso 333	-	-	31.330,79	-	-	-		
	-		--	-	-	-	31.330,79	31.330,79
Fonte de Recurso: 495 - Atenção Básica.								
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.587,77	27.455,97	27.455,97	27.455,97	83.955,97	27.455,97		
	27.455,97	27.455,97	27.455,97	27.455,97	27.455,97	27.455,97	386.103,44	386.103,44
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.548,08	28.411,70	380.195,57	28.411,70	-28.088,30	28.411,70		
	28.411,70	28.411,70	28.411,70	28.411,70	28.411,70	28.411,70	636.360,65	636.360,65
Total da Fonte de Recurso 495	56.135,85	55.867,67	407.651,54	55.867,67	55.867,67	55.867,67		
	55.867,67	55.867,67	55.867,67	55.867,67	55.867,67	55.867,67	1.022.464,09	1.022.464,09
Fonte de Recurso: 497 - Vigilância em Saúde.								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.744,71	4.722,03	4.722,03	4.722,03	4.722,03	4.722,03		
	4.722,03	4.722,03	4.722,03	4.722,03	4.722,03	4.722,03	56.687,04	56.687,04
4 - INVESTIMENTOS			44.175,87				44.175,87	44.175,87
Total da Fonte de Recurso 497	4.744,71	4.722,03	48.897,90	4.722,03	4.722,03	4.722,03		
	4.722,03	4.722,03	4.722,03	4.722,03	4.722,03	4.722,03	100.862,91	100.862,91
Fonte de Recurso: 498 - FES-PR - VIGIA SUS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.269,19				9.269,19	9.269,19
4 - INVESTIMENTOS			65.000,00				65.000,00	65.000,00
Total da Fonte de Recurso 498	-	-	74.269,19	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	74.269,19	74.269,19
Fonte de Recurso: 500 - BLOCO INVESTIMENTO - SUS REDE DE SERVIÇOS DA SAÚDE								
4 - INVESTIMENTOS			8.910,64				8.910,64	8.910,64
Total da Fonte de Recurso 500	-	-	8.910,64	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	8.910,64	8.910,64
Fonte de Recurso: 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.271,90	5.246,70	8.651,16	5.246,70	5.246,70	5.246,70		
	5.246,70	5.246,70	5.246,70	5.246,70	5.246,70	5.246,70	66.390,06	66.390,06
4 - INVESTIMENTOS	527,19	524,67	524,67	524,67	524,67	524,67		
	524,67	524,67	524,67	524,67	524,67	524,67	6.298,56	6.298,56
Total da Fonte de Recurso 510	5.799,09	5.771,37	9.175,83	5.771,37	5.771,37	5.771,37		
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Total da Fonte de Recurso 510	5.771,37	5.771,37	5.771,37	5.771,37	5.771,37	5.771,37	72.688,62	72.688,62
Fonte de Recurso: 511 - Taxas - Prestação de Serviços								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.391,77	1.385,13	2.501,61	1.385,13	1.385,13	1.385,13		
	1.385,13	1.385,13	1.385,13	1.385,13	1.385,13	1.385,13	17.744,68	17.744,68
Total da Fonte de Recurso 511	1.391,77	1.385,13	2.501,61	1.385,13	1.385,13	1.385,13		
	1.385,13	1.385,13	1.385,13	1.385,13	1.385,13	1.385,13	17.744,68	17.744,68
Fonte de Recurso: 774 - INCENTIVO REFORMA/REESTRUTURAÇÃO UBS								
4 - INVESTIMENTOS			2.578,13				2.578,13	2.578,13
	-	-	2.578,13	-	-	-		
Total da Fonte de Recurso 774								
	-		--	-	-	-	2.578,13	2.578,13
Fonte de Recurso: 777 - FNS - BLINVEST. ESTR. REDE DE SERVICOS ABS - EQUIP. MAT. PERMANENTE								
4 - INVESTIMENTOS			23.234,86				23.234,86	23.234,86
Total da Fonte de Recurso 777		--	23.234,86	-	-	-		
		--	-	-	-	-	23.234,86	23.234,86
Fonte de Recurso: 782 - FES/PR INC. ORG. ASSIST. FARMAC. - IOAF								
4 - INVESTIMENTOS			16.997,70				16.997,70	16.997,70
Total da Fonte de Recurso 782	-	-	16.997,70	-	-	-		
	-		--	-	-	-	16.997,70	16.997,70
Fonte de Recurso: 783 - FES/PR QUALIFICAÇÃO CMS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.770,62				6.770,62	6.770,62

4 - INVESTIMENTOS			2.506,00				2.506,00	2.506,00
Total da Fonte de Recurso 783	-	-	9.276,62	-	-	-		
		-----				-	9.276,62	9.276,62
Fonte de Recurso: 784 - INVESTIMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO								
4 - INVESTIMENTOS			13.453,19				13.453,19	13.453,19
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Total da Fonte de Recurso 784	-	-	13.453,19	-	-	-		
	-		--	-	-	-	13.453,19	13.453,19
Fonte de Recurso: 787 - FNS - Estruturaçao Rede Atenção. Básica - Equipamentos								
4 - INVESTIMENTOS	147.250,00		1.342,90				148.592,90	148.592,90
Total da Fonte de Recurso 787	147.250,00	-	1.342,90	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	148.592,90	148.592,90
Total da Unidade Gestora 2	554.240,88	405.046,09	1.249.473,95	405.046,09	405.046,09	405.046,09		
	405.046,09	405.046,09	405.046,09	405.046,09	405.046,09	405.046,09	5.854.175,73	5.854.175,73
Unidade Gestora: 3 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários (Livres)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.761,32	14.690,76	14.690,76	14.690,76	14.690,76	14.690,76		
	14.690,76	14.690,76	14.690,76	14.690,76	14.690,76	14.690,76	176.359,68	176.359,68
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.123,69	11.070,54	11.070,54	11.070,54	11.070,54	11.070,54		
	11.070,54	11.070,54	11.070,54	11.070,54	11.070,54	11.070,54	132.899,63	132.899,63
4 - INVESTIMENTOS	1.581,57	1.574,01	1.574,01	1.574,01	31.574,01	1.574,01		
	1.574,01	1.574,01	1.574,01	1.574,01	1.574,01	1.574,01	48.895,68	48.895,68
Total da Fonte de Recurso 0	27.466,58	27.335,31	27.335,31	27.335,31	57.335,31	27.335,31		
	27.335,31	27.335,31	27.335,31	27.335,31	27.335,31	27.335,31	358.154,99	358.154,99
Fonte de Recurso: 770 - TRANSF. ESTADOS - IPFP FAMILIA PARANAENSE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.029,26		43,69		2.072,95	2.072,95
Total da Fonte de Recurso 770	-	-	2.029,26	-	43,69	-		
	-		--	-	-	-	2.072,95	2.072,95
Fonte de Recurso: 785 - FEAS PAIF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			101,61		2,29		103,90	103,90
4 - INVESTIMENTOS			105,62		2,30		107,92	107,92
Total da Fonte de Recurso 785	-	-	207,23	-	4,59	-		
		-----				-	211,82	211,82
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Fonte de Recurso: 786 - FEAS PPAS I								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.544,54		60.030,92		61.575,46	61.575,46
4 - INVESTIMENTOS					15.000,00		15.000,00	15.000,00
Total da Fonte de Recurso 786	-	-	1.544,54	-	75.030,92	-		
	-		--		--	-	76.575,46	76.575,46
Fonte de Recurso: 934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.716,81	17.632,15	26.375,52	17.632,15	17.632,15	17.632,15		
	17.632,15	17.632,15	17.632,15	17.632,15	17.632,15	17.632,15	220.413,83	220.413,83
4 - INVESTIMENTOS	418,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50		
	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	5.000,00	5.000,00
Total da Fonte de Recurso 934	18.135,31	18.048,65	26.792,02	18.048,65	18.048,65	18.048,65		
	18.048,65	18.048,65	18.048,65	18.048,65	18.048,65	18.048,65	225.413,83	225.413,83
Fonte de Recurso: 935 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUAS) APAE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.054,38	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34		
	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34	12.597,12	12.597,12
Total da Fonte de Recurso 935	1.054,38	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34		
	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34	12.597,12	12.597,12
Fonte de Recurso: 936 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.627,46	2.614,90	7.119,04	2.614,90	2.614,90	2.614,90		
	2.614,90	2.614,90	2.614,90	2.614,90	2.614,90	2.614,90	35.895,50	35.895,50
4 - INVESTIMENTOS	535,68	533,12	533,12	533,12	533,12	533,12		
	533,12	533,12	533,12	533,12	533,12	533,12	6.400,00	6.400,00
Total da Fonte de Recurso 936	3.163,14	3.148,02	7.652,16	3.148,02	3.148,02	3.148,02		
	3.148,02	3.148,02	3.148,02	3.148,02	3.148,02	3.148,02	42.295,50	42.295,50
Fonte de Recurso: 938 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE BL PSEMC - FNAS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.054,38	1.049,34	1.658,07	1.049,34	1.049,34	1.049,34		
	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34	13.205,85	13.205,85
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Total da Fonte de Recurso 938	1.054,38	1.049,34	1.658,07	1.049,34	1.049,34	1.049,34		
	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34	13.205,85	13.205,85
Fonte de Recurso: 940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.330,50	1.324,10	4.187,07	1.324,10	1.324,10	1.324,10		
	1.324,10	1.324,10	1.324,10	1.324,10	1.324,10	1.324,10	18.758,57	18.758,57
4 - INVESTIMENTOS	251,10	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90		
	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	3.000,00	3.000,00
Total da Fonte de Recurso 940	1.581,60	1.574,00	4.436,97	1.574,00	1.574,00	1.574,00		
	1.574,00	1.574,00	1.574,00	1.574,00	1.574,00	1.574,00	21.758,57	21.758,57
Total da Unidade Gestora 3	52.455,39	52.204,66	72.704,90	52.204,66	157.283,86	52.204,66		
	52.204,66	52.204,66	52.204,66	52.204,66	52.204,66	52.204,66	752.286,09	752.286,09
Unidade Gestora: 4 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA								
Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários (Livres)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.288,37	10.239,25	10.239,25	10.239,25	10.239,25	10.239,25		
	10.239,25	10.239,25	10.239,25	10.239,25	10.239,25	10.239,25	122.920,12	122.920,12
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.920,67	7.882,86	7.882,86	7.882,86	7.882,86	7.882,86		
	7.882,86	7.882,86	7.882,86	7.882,86	7.882,86	7.882,86	94.632,13	94.632,13
4 - INVESTIMENTOS	210,85	209,87	209,87	209,87	209,87	209,87		
	209,87	209,87	209,87	209,87	209,87	209,87	2.519,42	2.519,42
Total da Fonte de Recurso 0	18.419,89	18.331,98	18.331,98	18.331,98	18.331,98	18.331,98		

	18.331,98	18.331,98	18.331,98	18.331,98	18.331,98	18.331,98	220.071,67	220.071,67
Total da Unidade Gestora 4	18.419,89	18.331,98	18.331,98	18.331,98	18.331,98	18.331,98		
	18.331,98	18.331,98	18.331,98	18.331,98	18.331,98	18.331,98	220.071,67	220.071,67
Unidade Gestora: 5 - FUNDEB								
Fonte de Recurso: 101 - FUNDEF 60%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	84.350,29	83.947,21	124.431,38	83.947,21	-56.052,79	83.947,21		
	83.947,21	83.947,21	83.947,21	83.947,21	83.947,21	83.947,21	908.253,77	908.253,77
Total da Fonte de Recurso 101	84.350,29	83.947,21	124.431,38	83.947,21	-56.052,79	83.947,21		
	83.947,21	83.947,21	83.947,21	83.947,21	83.947,21	83.947,21	908.253,77	908.253,77
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Fonte de Recurso: 102 - FUNDEF 40%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					140.000,00		140.000,00	140.000,00
Total da Fonte de Recurso 102	-	-	-	-	140.000,00	-		
	-	-	-	-	-	-	140.000,00	140.000,00
Total da Unidade Gestora 5	84.350,29	83.947,21	124.431,38	83.947,21	83.947,21	83.947,21		
	83.947,21	83.947,21	83.947,21	83.947,21	83.947,21	83.947,21	1.048.253,77	1.048.253,77
TOTAL GERAL	2.734.619,16	1.443.677,77	2.783.937,88	1.445.632,19	1.578.872,45	2.066.602,77		
	1.833.827,77	1.845.197,77	1.773.677,77	1.443.677,77	1.443.677,77	1.443.677,77	21.837.078,84	22.737.078,84

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:8ECCF313

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017 DIA DA PROVA: 15/10/2017 – ABERTURA DOS PORTÕES: 08 HORAS - MANHÃ ENSALAMENTO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017
Dia da prova: 15/10/2017 – Abertura dos portões: 08 horas - MANHÃ

ENSALAMENTO

Escola Municipal Arnaldo Busato
Rua Comendador Araujo, nº 207, centro, Sulina, Paraná

SALA 02

PEDREIRO		
INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
139446	ADRIANO SEBASTIÃO WILLE	20/01/1985
139442	CÉSAR CEMIN	14/02/1988
139301	CLAUDEMIR SOARES	02/09/1983
139474	CLEVERSON RICARDO PAWNOSKI	16/05/1980
139563	JEFERSOM MAICOM CHAVES	22/10/1987
139590	SERGIO MOREIRA	09/12/1963
139423	SIDINEI TIAGO HECK	01/08/1992

TRABALHADOR BRAÇAL		
INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
139515	ANSELMO LUIZ ANTUNES DE ANDRADE	09/05/1985
139528	EDEMAR LAMPUGNANI	26/11/1980
139540	OSCAR VICENTE BORTH	17/08/1988
139512	SEDINEI DAPPER BONFIM	13/07/1977

SALA 03

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
139500	ADRIANE MARIA DE MOURA	20/08/1978
139321	ALESSANDRO JOSE PANOZZO	17/05/1989
139551	ANDRESSA ALINE SPIER	02/10/1995
139470	ANGÉLICA MACHADO GONÇALVES	21/09/1996
139550	CLAUDIO MARTINS	14/08/1989
139359	CRISTINA RICHARDI	01/08/1990
139516	EDENICE DE LARA	03/08/1973
139614	EDINEIA KRUBE	26/04/1997
139591	FERNANDA RITTER DZIVIELEVSKI	31/05/1999
139452	FLAVIANE PADILHA CABRAL	16/09/1986
139517	JAIRO KIST	31/10/1977
139422	JOELSIO BRAIS NEUFELD	28/01/1978
139379	LEONICE CAMARGO OBERMEIER	06/06/1983
139366	LORENA DE OLIVEIRA HARDT	18/10/1972
139559	NEUSA FERREIRA PORTELLA	05/05/1969
139553	NILMAR ESTEVAN SCHEFER	25/03/1981
139336	PATRICIA ALINE BUSZ HOLDEFER	22/10/1995
139362	PATRICIA JULIANA FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA	20/10/1979
139600	PAULA FRANCIEL BRAGHEROLI	13/12/1995
139587	PAULO CARDOSO	20/12/1986
139495	PAULO CESAR VIANA	09/06/1972
139494	RAQUEL ELIZE SCHMITT	23/06/1983
139564	ROSANGELA TERESINHA DA SILVA	21/07/1984

139350	ROSELI RATAYEWSKI	26/12/1980
139569	ROSELY TERESINHA BIESDORF	10/02/1973
139485	ROSILENE DE LARA	23/06/1988
139314	SIMONE CAMARGO	14/05/1995
139444	VANESSA FÁTIMA LIMBERGER	03/07/1994
139411	VERA HOLDEFER SCHAEFER	10/12/1979

SALA 04

FISIOTERAPEUTA		
INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
139390	ADRIELE POLEZE	30/07/1991
139395	ALANA LARISSA GALVAGNI	21/01/1989
139426	ANDRÉIA FIORI	08/01/1993
139394	BRUNA LUIZA FIORIO	26/11/1994
139565	BRUNO RAFAEL FÁVERO MARCONDES	23/09/1991
139518	CAMILA DALASTRA	26/10/1990
139396	CARLA CRISTINA SCHMIDT	25/09/1995
139592	CAROLINE APARECIDA DALMUT MOREIRA	13/12/1989
139557	DAIANA PAULA GARBOSSA	10/05/1988
139539	DALILA HOLDEFER DA ROSA	07/04/1996
139566	DANIELE PAOLA MARANGON HARTMANN	02/04/1984
139404	EDIANE ANELIZE ALBRECHT	18/03/1994
139575	ELIANE RAFAELA BINSFELD	28/11/1987
139502	GRAZIELA BARETA	11/08/1993
139406	HANNA CAROLINE DA SILVA	12/05/1995
139488	JAQUELINE ALMEIDA ARAUJO	21/11/1994
139529	JESSICA YUMIE HIGA	02/05/1989
139439	KELLY CRISTINA DEMIN	01/12/1993
139589	KELLY CRISTINA GORONCI	03/10/1996
139520	LUANA RISSO	30/07/1992
139506	SHAYLA SABRINA ESMERIO KLASSEN	11/11/1995
139376	SIMONE CRISTINA CORADELI	17/05/1988
139385	VERUSKA HALANA SEIDLER DA SILVA	17/11/1994

MEDICO GINECOLOGISTA		
INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
139415	FELIPE DE BEM SCARSANELA	23/08/1986
139612	LUIS FERNANDO VEDANA	15/08/1963
139386	MICHAEL DE MELLO CONSTANTINO	12/03/1988
139305	RICHARD HANDERSON MENDES DUARTE	27/01/1976

MEDICO PEDIATRA		
INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
139597	JÖSE GONÇALVES DE SOUZA SAVI	18/05/1985
139317	SAMMY NICOLAS EHRLICH	04/12/1980

SALA 05

ADVOGADO		
INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
139480	ADELAR MONTEIRO BARRETO	05/11/1986
139475	ADRIELI TERESINHA FONTANELLA	01/06/1994
139466	ALESSANDRO DE OLIVEIRA	20/07/1988
139306	ALEXSANDRA INEZ DA SILVA	25/06/1983
139324	ALISSON OTÁVIO MARTINS DOS SANTOS	22/01/1994
139372	ANA MARIA PAGNUSSAT SGARBI	31/12/1991
139483	ANDRE LUIZ CORREA	27/08/1990
139428	ANDRÉ ROCHA SZPAK	14/03/1990
139277	ANDRESSA ZATT PERUZZO	19/06/1992
139329	ANTONIO LUIZ PAZIN	28/02/1967
139579	ARÍCIA CRISTINA BURG	24/03/1994
139373	CHRISTIAN DE MORAES PIASSA	24/09/1994
139303	DALILA SANTANA SANCHES	07/06/1991
139537	DANIEL SILVESTRI GOULART	15/12/1969
139504	DANIELA REGINA DE FARIA TECHY POTRICH	13/04/1984
139586	DENISE FABIANE	21/04/1967
139554	DIANA VIEIRA DE LIMA SOUZA	03/05/1975
139562	DOUGLAS DEBASTIANI	26/01/1989
139605	EDUARDO LOCATELLI FRANCO	25/02/1981
139556	EDUARDO MARCELO VIANA INÁCIO	19/03/1992
139412	ELAINE LOPES MUSIKA	13/10/1987
139300	ELLEN BURILLE DE OLIVEIRA	06/05/1993
139583	ÉSROM RENE UHNO FINGER	05/04/1990
139447	EVERTON DA VEIGA	19/10/1992
139593	FELIPE JOSÉ PIASSA	04/12/1992
139580	FERNANDO LUIZ CHIAPETTI	27/06/1977
139312	GABRIEL SCHREINER BUENO DE CAMARGO	13/10/1992
139519	GÉSSIKA MOMBACH	04/04/1991
139326	GUILHERME GIARETTA	20/10/1991

SALA 06

ADVOGADO		
INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
139532	GUILHERME GUEDES ANDRADE	01/10/1991
139599	IVETE TEREZINHA BRANQUELI RIBEIRO DA SILVA	20/06/1977
139276	JÉSSICA GUAITANELI RIBEIRO	21/11/1991
139511	JOÃO MARCOS LISBOA FELICIANO	05/10/1992
139596	JULIANO MARCOS SAVI	10/07/1978
139530	KEILA MARIA MAFIOLETTI GOLDACKER	25/01/1992
139585	KELEN MAIARA FERREIRA	11/02/1994
139487	LARISSA GABRIELE TEREBINTO	04/12/1994
139595	LARISSA OBERG PEREIRA DA CRUZ	01/04/1978
139536	LUANA DE SOUZA	10/12/1993
139293	LUCAS GABRIEL FERREIRA	05/12/1993
139577	MAIARA MINUZZO	18/02/1992
139611	MARCELO PIASSA MALAGI	11/12/1978
139594	NATALY KLABUNDE DA SILVA	13/09/1992
139309	NELSON LUIZ TAFFAREL FILHO	10/03/1989
139417	RAFAELA CABRAL FERRONATO	21/06/1994
139458	REGIANNE MICHELLE DIAS VIANA	07/03/1993
139304	RENATA PESSI	02/08/1993
139316	RENATA VARELLA BORDINHÃO	06/08/1993
139501	SILMARA CANAN	26/09/1983
139392	SILVANA MARIA HORNOS ARTIGAS	19/12/1964
139514	SOLANGE RODRIGUES DA SILVA	08/06/1980
139582	SUELEN KANPP SADOVNIK	07/07/1992
139561	SUZANY DO AMARAL	05/02/1995
139283	TAMARA CRISTINA CARDOSO DUARTE	23/05/1994
139457	TATIANA DE SÁ	29/11/1987
139453	THIAGO MARTINS VIEIRA	12/11/1988
139604	VANDERLEI RIBEIRO DA SILVA	05/04/1971
139613	WILSON TEIXEIRA TERÊNCIO	06/08/1983

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:49993940

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO I 4º BIMESTRE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO -AGOSTO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.250.000,00	45.250.000,00	6.308.231,96	13,94	28.102.249,12	62,10	17.147.750,88
RECEITAS CORRENTES	44.975.000,00	44.975.000,00	6.308.146,02	14,03	26.683.915,85	59,33	18.291.084,15
RECEITATRIBUTÁRIA	5.420.000,00	5.420.000,00	607.550,52	11,21	2.747.771,44	50,70	2.672.228,56
IMPOSTOS	5.010.000,00	5.010.000,00	584.261,97	11,66	2.590.403,57	51,70	2.419.596,43
TAXAS	410.000,00	410.000,00	23.288,55	5,68	157.367,87	38,38	252.632,13
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	178.000,00	178.000,00	22.132,38	12,43	62.462,41	35,09	115.537,59
CONTRIBUIÇÃO PARAO CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	178.000,00	178.000,00	22.132,38	12,43	62.462,41	35,09	115.537,59
RECEITA PATRIMONIAL	24.000,00	24.000,00	23.939,01	99,75	149.151,03	621,46	-125.151,03
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	24.000,00	24.000,00	23.939,01	99,75	149.151,03	621,46	-125.151,03
RECEITA DE SERVIÇOS	11.000,00	11.000,00	2.889,21	26,27	20.154,35	183,22	-9.154,35
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.649.700,00	36.649.700,00	5.559.924,14	15,17	23.443.417,62	63,97	13.206.282,38
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	35.929.700,00	35.929.700,00	5.559.924,14	14,47	23.254.318,82	64,72	12.675.381,18
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00	189.098,80	26,26	530.901,20
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.692.300,00	2.692.300,00	91.710,76	3,41	260.959,00	9,69	2.431.341,00
MULTAS E JUROS DE MORA	1.107.500,00	1.107.500,00	30.632,97	2,77	68.347,94	6,17	1.039.152,06
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	29.300,00	29.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.300,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	1.555.500,00	1.555.500,00	60.525,53	3,89	174.750,56	11,23	1.380.749,44
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	552,26	0,00	17.860,50	0,00	-17.860,50
RECEITAS DE CAPITAL	275.000,00	275.000,00	85,94	0,03	1.418.333,27	515,76	- 1.143.333,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	1.138.247,33	1.138,25	-1.038.247,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	1.138.247,33	1.138,25	-1.038.247,33
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	175.000,00	175.000,00	85,94	0,05	285.085,94	160,05	-105.085,94
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	175.000,00	175.000,00	85,94	0,05	285.085,94	160,05	-105.085,94
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.250.000,00	45.250.000,00	6.308.231,96	13,94	28.102.249,12	62,10	17.147.750,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	45.250.000,00	45.250.000,00	6.308.231,96	13,94	28.102.249,12	62,10	17.147.750,88
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	45.250.000,00	45.250.000,00	6.308.231,96	13,94	28.102.249,12	62,10	17.147.750,88
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	519.605,05	—	—	285.747,57	—	—
Superávit Financeiro	—	519.605,05	—	—	285.747,57	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.752.000,00	45.688.564,08	6.114.921,95	24.179.133,19	21.509.430,89	6.584.157,65	22.013.263,85	23.675.300,23	20.435.329,80
DESPESAS CORRENTES	37.683.500,00	40.791.422,25	6.012.126,37	22.967.681,55	17.823.740,70	6.455.322,73	21.421.920,14	19.369.502,11	19.857.438,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.980.300,00	21.405.300,00	3.527.560,25	13.782.797,43	7.622.502,57	3.527.560,25	13.782.797,43	7.622.502,57	13.633.672,62
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	220.000,00	36.715,17	131.843,38	88.156,62	36.715,17	131.843,38	88.156,62	131.843,38
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.603.200,00	19.166.122,25	2.447.850,95	9.053.040,74	10.113.081,51	2.891.047,31	7.507.279,33	11.658.842,92	6.091.922,57
DESPESAS DE CAPITAL	3.698.500,00	4.527.141,83	102.795,58	1.211.451,64	3.315.690,19	128.834,92	591.343,71	3.935.798,12	577.891,23
INVESTIMENTOS	2.798.500,00	3.627.141,83	0,00	554.738,06	3.072.403,77	1.342,99	49.232,36	3.577.909,47	48.763,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	900.000,00	900.000,00	102.795,58	656.713,58	243.286,42	127.491,93	542.111,35	357.888,65	529.127,87
DRAESDEÍVRIVDAADECONTINGÊNCIA	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.608.000,00	1.688.000,00	222.367,60	880.198,62	807.801,38	222.367,60	880.198,62	807.801,38	437.344,81
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.360.000,00	47.376.564,08	6.337.289,55	25.059.331,81	22.317.232,27	6.806.525,25	22.893.462,47	24.483.101,61	20.872.674,61

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	43.360.000,00	47.376.564,08	6.337.289,55	25.059.331,81	22.317.232,27	6.806.525,25	22.893.462,47	24.483.101,61	20.872.674,61
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	3.042.917,31	—	—	5.208.786,65	—	7.229.574,51
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	43.360.000,00	47.376.564,08	6.337.289,55	28.102.249,12	—	6.806.525,25	28.102.249,12	—	28.102.249,12
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	1.608.000,00	1.688.000,00	222.367,60	880.198,62	807.801,38	222.367,60	880.198,62	807.801,38	437.344,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.608.000,00	1.688.000,00	222.367,60	880.198,62	807.801,38	222.367,60	880.198,62	807.801,38	437.344,81
FONTE:									

Publicado por:
Marcos Valério Cruz
Código Identificador:9C4E0833

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO II 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO -AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d) (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.752.000,00	45.688.564,08	6.114.921,95	24.179.133,19	96,49	21.509.430,89	6.584.157,65	22.013.263,85	96,16	23.675.300,23
Administração	6.391.000,00	7.113.417,20	909.640,33	4.025.560,20	16,06	3.087.857,00	1.085.600,96	3.715.188,19	16,23	3.398.229,01
Administração Geral	4.136.000,00	4.736.000,00	628.731,88	2.505.988,87	10,00	2.230.011,13	733.426,35	2.476.287,27	10,82	2.259.712,73
Administração Financeira	2.255.000,00	2.377.417,20	280.908,45	1.519.571,33	6,06	857.845,87	352.174,61	1.238.900,92	5,41	1.138.516,28
Assistência Social	2.496.000,00	3.126.000,00	532.287,74	1.983.683,48	7,92	1.142.316,52	508.547,17	1.896.531,14	8,28	1.229.468,86
Assistência ao Idoso	176.000,00	202.000,00	17.410,09	65.750,30	0,26	136.249,70	18.534,21	55.859,19	0,24	146.140,81
Assistência à Criança e ao Adolescente	323.000,00	286.500,00	28.194,82	129.874,95	0,52	156.625,05	30.644,23	127.879,62	0,56	158.620,38
Assistência Comunitária	1.997.000,00	2.637.500,00	486.682,83	1.788.058,23	7,14	849.441,77	459.368,73	1.712.792,33	7,48	924.707,67
Previdência Social	1.885.000,00	1.885.000,00	0,00	0,00	0,00	1.885.000,00	0,00	0,00	0,00	1.885.000,00
Previdência do Regime Estatutário	1.885.000,00	1.885.000,00	0,00	0,00	0,00	1.885.000,00	0,00	0,00	0,00	1.885.000,00
Saúde	9.604.000,00	10.500.519,00	1.673.063,41	6.511.072,98	25,98	3.989.446,02	1.897.345,47	6.123.870,66	26,75	4.376.648,34
Atenção Básica	9.604.000,00	10.500.519,00	1.673.063,41	6.511.072,98	25,98	3.989.446,02	1.897.345,47	6.123.870,66	26,75	4.376.648,34
Educação	11.481.000,00	12.607.815,05	1.751.546,51	7.451.306,52	29,73	5.156.508,53	1.863.229,80	6.816.572,45	29,78	5.791.242,60
Ensino Fundamental	10.318.000,00	11.364.815,05	1.671.297,53	7.055.357,34	28,15	4.309.457,71	1.760.057,98	6.471.717,50	28,27	4.893.097,55
Educação Infantil	1.014.000,00	1.094.000,00	58.191,72	329.777,40	1,32	764.222,60	81.114,56	278.683,17	1,22	815.316,83
Educação de Jovens e Adultos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Educação Especial	141.000,00	141.000,00	22.057,26	66.171,78	0,26	74.828,22	22.057,26	66.171,78	0,29	74.828,22
Cultura	549.000,00	549.000,00	66.926,12	235.437,95	0,94	313.562,05	68.822,76	225.440,59	0,98	323.559,41
Difusão Cultural	549.000,00	549.000,00	66.926,12	235.437,95	0,94	313.562,05	68.822,76	225.440,59	0,98	323.559,41
Urbanismo	5.841.000,00	6.105.562,83	854.555,12	2.814.670,33	11,23	3.290.892,50	828.674,10	2.350.641,98	10,27	3.754.920,85
Infra-Estrutura Urbana	5.841.000,00	6.105.562,83	854.555,12	2.814.670,33	11,23	3.290.892,50	828.674,10	2.350.641,98	10,27	3.754.920,85

Agricultura	1.365.000,00	1.511.250,00	141.132,88	359.736,87	1,44	1.151.513,13	124.379,00	334.183,08	1,46	1.177.066,92
Promoção da Produção Agropecuária	1.365.000,00	1.511.250,00	141.132,88	359.736,87	1,44	1.151.513,13	124.379,00	334.183,08	1,46	1.177.066,92
Comércio e Serviços	1.397.000,00	1.547.000,00	170.001,61	740.102,25	2,95	806.897,75	193.723,68	504.293,92	2,20	1.042.706,08
Promoção Comercial	1.397.000,00	1.547.000,00	170.001,61	740.102,25	2,95	806.897,75	193.723,68	504.293,92	2,20	1.042.706,08
Desporto e Lazer	493.000,00	493.000,00	15.768,23	57.562,61	0,23	435.437,39	13.834,71	46.541,84	0,20	446.458,16
Lazer	493.000,00	493.000,00	15.768,23	57.562,61	0,23	435.437,39	13.834,71	46.541,84	0,20	446.458,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.608.000,00	1.688.000,00	222.367,60	880.198,62	3,51	807.801,38	222.367,60	880.198,62	3,84	807.801,38
Administração	148.000,00	148.000,00	13.657,49	52.999,50	0,21	95.000,50	13.657,49	52.999,50	0,23	95.000,50
Administração Geral	106.000,00	106.000,00	9.523,14	39.441,87	0,16	66.558,13	9.523,14	39.441,87	0,17	66.558,13
Administração Financeira	42.000,00	42.000,00	4.134,35	13.557,63	0,05	28.442,37	4.134,35	13.557,63	0,06	28.442,37

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d) (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.608.000,00	1.688.000,00	222.367,60	880.198,62	3,51	807.801,38	222.367,60	880.198,62	3,84	807.801,38
Assistência Social	133.000,00	133.000,00	24.966,15	91.824,33	0,37	41.175,67	24.966,15	91.824,33	0,40	41.175,67
Assistência Comunitária	133.000,00	133.000,00	24.966,15	91.824,33	0,37	41.175,67	24.966,15	91.824,33	0,40	41.175,67
Previdência Social	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Previdência do Regime Estatutário	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Saúde	620.000,00	620.000,00	54.864,70	223.567,89	0,89	396.432,11	54.864,70	223.567,89	0,98	396.432,11
Atenção Básica	620.000,00	620.000,00	54.864,70	223.567,89	0,89	396.432,11	54.864,70	223.567,89	0,98	396.432,11
Educação	416.000,00	496.000,00	107.676,30	426.354,54	1,70	69.645,46	107.676,30	426.354,54	1,86	69.645,46
Ensino Fundamental	416.000,00	496.000,00	107.676,30	426.354,54	1,70	69.645,46	107.676,30	426.354,54	1,86	69.645,46
Cultura	38.000,00	38.000,00	2.586,88	9.231,96	0,04	28.768,04	2.586,88	9.231,96	0,04	28.768,04
Difusão Cultural	38.000,00	38.000,00	2.586,88	9.231,96	0,04	28.768,04	2.586,88	9.231,96	0,04	28.768,04
Urbanismo	154.000,00	154.000,00	11.885,20	54.569,69	0,22	99.430,31	11.885,20	54.569,69	0,24	99.430,31
Infra-Estrutura Urbana	154.000,00	154.000,00	11.885,20	54.569,69	0,22	99.430,31	11.885,20	54.569,69	0,24	99.430,31
Agricultura	43.000,00	43.000,00	4.936,02	12.816,01	0,05	30.183,99	4.936,02	12.816,01	0,06	30.183,99
Promoção da Produção Agropecuária	43.000,00	43.000,00	4.936,02	12.816,01	0,05	30.183,99	4.936,02	12.816,01	0,06	30.183,99
Comércio e Serviços	41.000,00	41.000,00	1.794,86	8.834,70	0,04	32.165,30	1.794,86	8.834,70	0,04	32.165,30
Promoção Comercial	41.000,00	41.000,00	1.794,86	8.834,70	0,04	32.165,30	1.794,86	8.834,70	0,04	32.165,30
TOTAL (III) = (I + II)	43.360.000,00	47.376.564,08	6.337.289,55	25.059.331,81	100,00	22.317.232,27	6.806.525,25	22.893.462,47	100,00	24.483.101,61
FONTE:										
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.										

Publicado por:
Marcos Valério Cruz
Código Identificador:CF81D6E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 8 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAAGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO -AGOSTO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

RREO -ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.010.000,00	5.010.000,00	2.590.403,57	51,70
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	500.000,00	500.000,00	248.044,24	49,61
1.1.1- IPTU	500.000,00	500.000,00	248.044,24	49,61
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do IPTU		0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	350.000,00	350.000,00	208.581,76	59,59
1.2.1- ITBI	350.000,00	350.000,00	208.581,76	59,59
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.700.000,00	3.700.000,00	1.712.249,88	46,28
1.3.1- ISS	3.700.000,00	3.700.000,00	1.712.249,88	46,28
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ISS		0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	460.000,00	460.000,00	421.527,69	91,64
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)		0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.176.000,00	25.176.000,00	15.664.229,91	62,22
2.1- Cota-Parte FPM	13.266.000,00	13.266.000,00	9.132.596,04	68,84
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.266.000,00	13.266.000,00	9.132.596,04	68,84
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d		0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e		0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.760.000,00	9.760.000,00	5.518.885,11	56,55
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	160.000,00	160.000,00	36.902,16	23,06
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	160.000,00	19.033,59	11,90
2.5- Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	35.652,85	23,77
2.6- Cota-Parte IPVA	1.680.000,00	1.680.000,00	921.160,16	54,83
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITADE IMPOSTOS (1 + 2)	30.186.000,00	30.186.000,00	18.254.633,48	60,47
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITADAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO		0,00	0,00	0,00
5- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		0,00	12,42	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação		0,00	0,00	0,00

5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	_	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	_	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	12,42	0,00
6- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	349.730,03	349,73
8- OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	6.160.500,00	6.160.500,00	3.216.883,24	52,22
9- TOTAL DAS RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	6.260.500,00	6.260.500,00	3.566.625,69	56,97

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	3.060.000,00	3.060.000,00	1.638.163,68	53,53
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	_	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.440.000,00	2.440.000,00	1.379.614,42	56,54
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	40.000,00	40.000,00	9.225,52	23,06
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	160.000,00	160.000,00	19.033,56	11,90
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	_	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	420.000,00	420.000,00	230.290,18	54,83
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.13_8.000,00	7.138.000,00	5.525.754,12	77,41
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.137.500,00	7.137.500,00	5.507.216,71	77,16
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	500,00	500,00	18.537,41	3.707,48
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	4.077.500,00	4.077.500,00	3.869.053,03	94,89

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	_
16.1 - FUNDEB 60%	_
16.2 - FUNDEB 40%	_
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DE LIMITE (15 - 18)	0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00

CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	660.000,00	660.000,00	144.489,31	21,89	134.172,34	20,33
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	660.000,00	660.000,00	144.489,31	21,89	134.172,34	20,33

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.869.053,03
30 - DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (49)	18.537,41
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	_
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO 4	
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS VINCULADOSAO ENSINO = (45 j) DE IMPOSTOS	_
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	3.887.590,44
37- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	-3.753.418,10
38- PERCENTUAL DEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	_

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

40 - DESPESAS CUSTEADAS COMACONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	11.237.000,00	12.443.815,05	7.733.171,75	62,14	7.108.754,65	57,13
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	11.237.000,00	12.443.815,05	7.733.171,75	62,14	7.108.754,65	57,13
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	11.897.000,00	13.103.815,05	7.877.661,06	60,12	7.242.926,99	55,27

RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM2017 (j)
45- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	132.642,75	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	132.642,75	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	0,00	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	5.507.216,71	0,00
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	18.537,41	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	5.525.754,12	0,00
51- (+)Ajustes	0,00	0,00
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	5.525.754,12	0,00

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Marcos Valério Cruz
Código Identificador:F424C268

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 12 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/QUADRIMESTRE MAIO -AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Quadrimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Quadrimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Quadrimestre	% (f/e)*100	Até o Quadrimestre	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	9.907.000,00	10.652.000,00	6.73(f3).446,87	63,21	6.3(4g6).244,55	59,58
Pessoal e Encargos Sociais	6.281.000,00	6.281.000,00	4.207.499,09	66,99	4.207.499,09	66,99
Outras Despesas Correntes	3.626.000,00	4.371.000,00	2.525.947,78	57,79	2.138.745,46	48,93
DESPESAS DE CAPITAL	317.000,00	468.519,00	1.194,00	0,25	1.194,00	0,25
Investimentos	317.000,00	468.519,00	1.194,00	0,25	1.194,00	0,25

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Quadrimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Quadrimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	317.000,00	468.519,00	1.194,00	0,25	1.194,00	0,25
Investimentos	317.000,00	468.519,00	1.194,00	0,25	1.194,00	0,25
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	10.224.000,00	11.120.519,00	6.734.640,87	60,56	6.347.438,55	57,08
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Quadrimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Quadrimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	10.056.000,00	10.952.519,00	6.733.334,02	99,98	6.346.131,70	99,98
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	10.056.000,00	10.952.519,00	6.733.334,02	99,98	6.346.131,70	99,98

Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	10.056.000,00	10.952.519,00	6.733.334,02	99,98	6.346.131,70	99,98
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	168.000,00	168.000,00	1.306,85	0,02	1.306,85	0,02
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5						0,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]6						1.306,85

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	26,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	26,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2016	26,00	0,00	26,00
TOTAL (VIII)	26,00	0,00	26,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Quadrimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Quadrimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	10.224.000,00	11.120.519,00	6.734.640,87	100,00	6.347.438,55	100,00
TOTAL	10.224.000,00	11.120.519,00	6.734.640,87	100,00	6.347.438,55	100,00

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Publicado por:
Marcos Valério Cruz
Código Identificador:02944A86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 01/2017

SÚMULA: Dá nova redação a artigos, insere dispositivos eatualiza a lista de serviços constante do Anexo II da Lei Complementar nº. 01/2009 – Código Tributário Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, faz saber que aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º-Esta Lei altera a Lei Complementar Municipal nº. 01/2009 – Código Tributário Municipal, que passa a vigorar com as alterações e acréscimos previstos nos artigosque especifica.

Art. 2º-Altera o artigo 148, § 1º, § 2º e inclui o § 3º,da Lei Complementar Municipal nº. 01/2009 – Código Tributário Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 148 - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, tem como fato gerador a prestação, por pessoa física ou jurídica, com ou sem estabelecimento fixo, de serviços constantes da lista de serviços constantes do ANEXO I, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador.
§ 1o O imposto incide também sobre o serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País.
§ 2o Ressalvadas as exceções expressas na lista do ANEXO I, os serviços nela mencionados não ficam sujeitos ao Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, ainda que sua prestação envolva fornecimento de mercadorias.

§ 3o O imposto de que trata esta Lei Complementar incide ainda sobre os serviços prestados mediante a utilização de bens e serviços públicos explorados economicamente mediante autorização, permissão ou concessão, com o pagamento de tarifa, preço ou pedágio pelo usuário final do serviço.

Art. 3º - Inclui **o artigo 148-A na Lei Complementar Municipal nº. 01/2009 – Código Tributário Municipal, com a seguinte redação:**

Art. 148-A- Para os serviços de registros públicos, cartorários, notariais, escrivania e distribuições judiciais o imposto incidirá sobre os serviços prestados, devendo ser destacado em documento hábil o ISSQN devido sobre as receitas decorrentes de tais serviços.

§ 1º O valor do ISSQN destacado na forma do "caput" não integra o preço do serviço.
§ 2º Será regulamentado pelo Chefe do Poder Executivo os procedimentos para que se cumpra o previsto no caput deste artigo.

Art. 4º - Inclui o artigo 150-A, na**Lei Complementar Municipal nº. 01/2009 – Código Tributário Municipal, com a seguinte redação:**

Art. 150-A- Quando a prestação do serviço se der sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte será gravada por tributo fixo anual, denominado ISS Fixo, conforme as seguintes situações:
I – O contribuinte deverá informar a intenção do recolhimento através do ISS Fixo no momento da solicitação do Alvará de Localização e Funcionamento através de requerimento ou, na hipótese de já possuir tal licença, solicitar o enquadramento neste regime de tributação com antecedência mínima de 60 dias para o próximo exercício fiscal e estar com os débitos tributários lançados em seu nome quitados, parcelados ou ainda em exigibilidade suspensa;

II – As pessoas jurídicas optantes pelo regime de tributação simplificada do Governo Federal, Simples Nacional, não poderão gozar do benefício de recolhimento do ISS Fixo, à exceção das pessoas jurídicas do ramo de Contabilidade, que deverão observar o disposto no art. 18, § 22-A, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
III – Os Contribuintes devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Finanças, ficarão sujeitos ao imposto na forma do caput deste artigo, sendo que o valor correspondente ao Imposto será calculado em relação a cada profissional habilitado, sócio, empregado ou não, que preste serviços em nome da sociedade, embora assumindo responsabilidade pessoal.
IV – Aos contribuintes sujeitos ao imposto na forma do caput deste artigo poderão efetuar o parcelamento do valor devido em até 6 parcelas, observando o valor mínimo de R$ 100,00 por parcela;
V – Ao contribuinte que solicitar a emissão de Alvará de Localização e Funcionamento durante o exercício fiscal, o imposto previsto no caput será calculado proporcionalmente ao número de meses remanescentes ao exercício, considerando período superior a 15 (quinze) dias como mês completo.
§ 1ºOs valores devidos pelo Contribuinte enquadrado no regime de tributação ISS Fixo serão os seguintes:
I - Quando a realização do serviço exigir formação em nível superior de ensino - R$ 1.000,00;
II - Quando a realização do serviço exigir formação em nível médio de ensino ou registro em órgão de classe, na forma da lei - R$ 600,00;
III - Quando a realização do serviço não exigir formação profissional - R$ 200,00.
IV - Quando se tratar de serviços de artistas, atletas, modelos e manequins, o valor do imposto corresponderá a R$ 100,00 por apresentação, espetáculo ou jogo.
§ 2º Os valores fixados neste artigo serão corrigidos por ato do Chefe do Poder Executivo, no primeiro dia do ano civil, utilizando-se o índice do IPC-IPARDES ou outro que venha a substituí-lo.
§ 3º A autorização mencionada no inciso III deste artigo, será regulamentada mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º - Altera o artigo 163 da Lei Complementar Municipal nº. 01/2009 – Código Tributário Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 163 -A alíquota mínima do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza será de 2% e a alíquota máxima será de 5%.
§ 1º As alíquotas de cada item de serviço ficam definidas no ANEXO I desta Lei;
§ 2º As microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas no Simples Nacional, recolherão o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza conforme as alíquotas estabelecidas pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
§ 3º O imposto não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima estabelecida no caput, exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da lista constante do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 6º - Altera o artigo 152 e inclui da Lei Complementar Municipal nº. 01/2009 – Código Tributário Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 152 -O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos seguintes incisos, quando o imposto será devido no local:

I - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios, no caso dos serviços descritos no subitem 7.16 da Lista de Serviços;
II - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista anexa;
III - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista anexa;
IV - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;
V - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01;
VI - **do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09.**

Art. 7º - Altera o Parágrafo Único do artigo 183 da Lei Complementar Municipal nº. 01/2009 – Código Tributário Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 183 …
Parágrafo Único - Nos serviços onde se comprove, através da nota fiscal, que o estabelecimento do prestador está localizado em Turvo, o responsável pelo recolhimento do imposto será o prestador de serviço.

Art. 8º - Incluio artigo 183-A na Lei Complementar Municipal nº. 01/2009 – Código Tributário Municipal, com a seguinte redação:

Art. 183-A –Sem prejuízo do disposto no artigo 183, são responsáveis pelo recolhimento do imposto.
I - o tomador ou intermediário de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;

II - o tomador do serviço, ainda que imune ou isento, ou intermediário dos serviços, quando o prestador for de outro Município;
III - o empreiteiro, pelo imposto devido pelo subempreiteiro;
IV - às empresas que explorem serviços de planos de saúde ou de assistência médica, hospitalar e congêneres, ou de seguro através de planos de medicina de grupo e convênios, em relação aos serviços de agenciamento ou corretagem dos referidos planos e seguros, remoção de doentes, serviços de hospitais, clínicas, sanatórios, laboratórios de análises, ambulatórios, prontos-socorros, manicômios, casas de saúde, de repouso e de recuperação, clínicas de radioterapia, eletricidade médica, ultrassonografia, radiologia, tomografia e congêneres;
V - o proprietário do estabelecimento, pelo imposto devido pelo prestador nos casos de bailes, shows, festivais, recitais e congêneres, bem como a execução de música individualmente ou por conjunto;
VI - a pessoa jurídica proprietária de obra de construção civil, pelo imposto devido pelo prestador, quando este não possuir estabelecimento prestador no Município de Turvo;
VII - os órgãos da Administração Direta da União, do Estado e do Município, bem como suas respectivas Autarquias e as Fundações instituídas pelo Poder Público, estabelecidos no Município, tomadores ou intermediários dos serviços descritos na Lista de Serviços, cujo ISS seja devido no Município.
§ 1º No caso dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09, o valor do imposto é devido ao Município declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informação prestada por este.
§ 2o No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço.
Art. 9º - Inclui o artigo 214-A - na Lei Complementar Municipal nº. 01/2009 – Código Tributário Municipal, com a seguinte redação:
Art. 214-A - O valor das multas previstas no artigo 213 será reduzido em 80% (oitenta por cento), quando o sujeito passivo tratar-se de pessoa jurídica enquadrada no regime de tratamento diferenciado, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, à exceção das situações definidas abaixo:
I - hipótese de fraude, resistência ou embaraço a fiscalização;
II - ausência de pagamento da multa no prazo de 30 (trinta) dias após a notificação.
Parágrafo Único - O valor das multas previstasno artigo 213 será reduzido em 90% (noventa por cento) quando o sujeito passivo tratar-se de pessoa jurídica enquadrada como Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, à exceção das situações definidas abaixo:
I - hipótese de fraude, resistência ou embaraço à fiscalização;
II - ausência de pagamento da multa no prazo de 30 (trinta) dias após a notificação.
Art. 10 - Inclui o artigo 190-A - na Lei Complementar Municipal nº. 01/2009 – Código Tributário Municipal, com a seguinte redação:
Art. 190-A -Para execução das normas previstas no presente capítulo, a Secretaria Municipal de Finanças manterá cadastro fiscal denominado Cadastro Municipal de Contribuintes.
§ 1º O Contribuinte é obrigado a prestar ao Fisco as informações que se fizerem necessárias para a sua inscrição, atualização e encerramento do cadastro fiscal;
§ 2º O Município poderá celebrar convênios com outras pessoas de direito público ou privado para obtenção e atualização do Cadastro Municipal de Contribuintes;
§ 3º As formas de inscrição, atualização e encerramento do cadastro fiscal serão regulamentadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo.
Art. 11- Esta Lei entra em vigor no exercício financeiro subsequente ao da sua publicação.
Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ANEXO II
Lista de Serviços sujeitos à tributação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

Item		Tipo de Serviço	Alíquota
1		**SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CONGÊNERES.**	
1	.01	Análise e desenvolvimento de sistemas	2%
1	.02	Programação	2%
1	.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.	2%
1	.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.	2%
1	.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação	2%
1	.06	Assessoria e consultoria em informática	2%
1	.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	2%
1	.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	2%
1	.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).	2%
2		**SERVIÇOS DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE QUALQUER NATUREZA.**	
2	.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza	2%
3		**SERVIÇOS PRESTADOS MEDIANTE LOCAÇÃO, CESSÃO DE DIREITO DE USO E CONGÊNERES.**	
3	.01	VETADO (Locação de Bens Móveis)	
3	.02	Cessão de direito de uso de marcas e sinais de propaganda	5%
3	.03	Exploração de salões de festa, centro de convenções, escritórios, virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	5%
3	.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	5%
3	.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	5%
4		**SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA MÉDICA E CONGÊNERES.**	
4	.01	Medicina e biomedicina	5%
4	.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres	5%
4	.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, pronto-socorros, ambulatórios e congêneres	5%
4	.04	Instrumentação cirúrgica	5%
4	.05	Acupuntura	5%
4	.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	5%
4	.07	Serviços farmacêuticos	5%
4	.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	5%

4	.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	5%
4	.10	Nutrição	5%
4	.11	Obstetrícia	5%
4	.12	Odontologia	5%
4	.13	Ortóptica	5%
4	.14	Prótese sob encomenda	5%
4	.15	Psicanálise	5%
4	.16	Psicologia	5%
4	.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres	5%
4	.18	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres	5%
4	.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres	5%
4	.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie	5%
4	.21	Unidade de atendimento, assist. ou tratamento móvel e congêneres	5%
4	.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres	5%
4	.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário	5%
5		**SERVIÇOS DE MEDICINA E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA E CONGÊNERES.**	
5	.01	Medicina veterinária e zootecnia	5%
5	.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, pronto socorros e congêneres, na área veterinária	5%
5	.03	Laboratórios de análise na área veterinária	5%
5	.04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres	5%
5	.05	Bancos de sangue e de órgão e congêneres	5%
5	.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie	5%
5	.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres	5%
5	.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres	5%
5	.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária	5%
6		**SERVIÇOS DE CUIDADOS PESSOAIS, ESTÉTICA, ATIVIDADES FÍSICAS E CONGÊNERES.**	
6	.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres	5%
6	.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres	5%
6	.03	banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres	5%
6	.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas	5%
6	.05	Centros de emagrecimento, spa e congêneres	5%
6	.06	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.	5%
7		**SERVIÇOS RELATIVOS A ENGENHARIA, ARQUITETURA, GEOLOGIA, URBANISMO, CONSTRUÇÃO CIVIL, MANUTENÇÃO, LIMPEZA, MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E CONGÊNERES.**	
7	.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres	2%
7	.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)	5%
7	.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia	2%
7	.04	Demolição	5%
7	.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)	5%
7	.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador de serviço	5%
7	.07	Recuperação, raspagem, polimento, lustração de pisos	5%
7	.08	Calafetação	5%
7	.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer	5%
7	.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres	5%
7	.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores	5%
7	.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos	5%
7	.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres	2%
7	.14	(VETADO)	
7	.15	(VETADO).	
7	.16	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.	5%
7	.17	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres	5%
7	.18	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baias, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres	5%
7	.19	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo	5%
7	.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres	2%
7	.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais	2%
7	.22	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres	2%
8		**SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENSINO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, INSTRUÇÃO, TREINAMENTO E AVALIAÇÃO PESSOAL DE QUALQUER GRAU OU NATUREZA.**	
8	.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior	5%
8	.02	instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza	5%
9		**SERVIÇOS RELATIVOS A HOSPEDAGEM, TURISMO, VIAGENS E CONGÊNERES.**	
9	.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis , residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imp. S/ Serviços)	5%
9	.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens excursões, hospedagens e congêneres	5%
9	.03	Guias de turismo	5%
10		**SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO E CONGÊNERES.**	
10	.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada	5%
10	.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer	5%
10	.03	Agenciamento, Corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária	5%
10	.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring)	5%
10	.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e futuros, por quaisquer meios	5%
10	.06	Agenciamento marítimo	5%
10	.07	Agenciamento de notícias	5%
10	.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	5%
10	.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial	5%
10	.10	Distribuição de bens de terceiros.	5%
11		**SERVIÇOS DE GUARDA, ESTACIONAMENTO, ARMAZENAMENTO, VIGILÂNCIA E CONGÊNERES.**	
11	.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores de aeronaves e de embarcações.	5%
11	.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	5%
11	.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	2%
11	.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie	2%

12		**SERVIÇOS DE DIVERSÕES, LAZER, ENTRETENIMENTO E CONGÊNERES.**	
12	.01	Espetáculos teatrais	5%
12	.02	Exibições cinematográficas	5%
12	.03	Espetáculos circenses	5%
12	.04	Programas de auditório	5%
12	.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres	5%
12	.06	Boates, taxi-dancing e congêneres	5%
12	.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres	5%
12	.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres	5%
12	.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não	5%
12	.10	Corridas e competições de animais	5%
12	.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador	5%
12	.12	execução de música	5%
12	.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet , danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres	5%
12	.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo	5%
12	.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricose congêneres	5%
12	.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres	5%
12	.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza	5%
13		**SERVIÇOS RELATIVOS A FONOGRAFIA, FOTOGRAFIA, CINEMATOGRAFIA E REPROGRAFIA.**	
13	.01	**(VETADO)**	
13	.02	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres	2%
13	.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres	2%
13	.04	Reprografia, microfilmagem e digitalização	2%
13	.05	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.	2%
14		**SERVIÇOS RELATIVOS A BENS DE TERCEIROS.**	
14	.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)	5%
14	.02	Assistência técnica	2%
14	.03	Recondicionamento de motores (exceto peças empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)	2%
14	.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus	2%
14	.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.	5%
14	.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido	5%
14	.07	Colocação de molduras e congêneres	5%
14	.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres	2%
14	.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento	2%
14	.10	Tinturaria e lavanderia	2%
14	.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral	5%
14	.12	Funilaria e lanternagem	5%
14	.13	Carpintaria e serralheria	5%
14	.14	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento	5%
15		**SERVIÇOS RELACIONADOS AO SETOR BANCÁRIO OU FINANCEIRO, INCLUSIVE AQUELES PRESTADOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELA UNIÃO OU POR QUEM DE DIREITO.**	
15	.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres	5%
15	.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no país e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas	5%
15	.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral	5%
15	.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres	5%
15	.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais	5%
15	.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia	5%
15	.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-simile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo	5%
15	.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins	5%
15	.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing)	5%
15	.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral	5%
15	.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protestos, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados	5%
15	.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários	5%
15	.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio	5%
15	.14	Fornecimento, Emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres	5%
15	.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento	5%
15	.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral	5%
15	.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão	5%
15	.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário	5%
16		**SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL.**	
16	.01	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros	5%
16	.02	Outros serviços de transporte de natureza municipal	5%
17		**SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, JURÍDICO, CONTÁBIL, COMERCIAL E CONGÊNERES.**	
17	.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares	5%
17	.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, reposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres.	5%
17	.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa	5%
17	.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra	2%
17	.05	Fornecimento de mão de obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço	5%
17	.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários	2%
17	.07	**(VETADO)**	

17	.08	Franquia (franchising)	2%
17	.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas	5%
17	.10	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres	5%
17	.11	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS)	2%
17	.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros	5%
17	.13	Leilão e congêneres	5%
17	.14	Advocacia	2%
17	.15	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica	2%
17	.16	Auditoria	2%
17	.17	Análise de Organização e Métodos	2%
17	.18	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza	2%
17	.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares	2%
17	.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira	2%
17	.21	Estatística	2%
17	.22	Cobrança Geral	2%
17	.23	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring)	2%
17	.24	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres	2%
17	.25	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita)	2%
18		**SERVIÇOS DE REGULAÇÃO DE SINISTROS VINCULADOS A CONTRATOS DE SEGUROS; INSPEÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE CONTRATOS DE SEGUROS; PREVENÇÃO E GERÊNCIA DE RISCOS SEGURÁVEIS E CONGÊNERES.**	
18	.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres	5%
19		**SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO E VENDA DE BILHETES E DEMAIS PRODUTOS DELOTERIA, BINGOS, CARTÕES PULES OU CUPONS DE APOSTAS, SORTEIOS, PRÊMIOS, INCLUSIVE O DECORRENTES DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO E CONGÊNERES.**	
19	.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres	5%
20		**SERVIÇOS PORTUÁRIOS, AEROPORTUÁRIOS, FERROPORTUÁRIOS, DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS.**	
20	.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres	5%
20	.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres	5%
20	.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres	5%
21		**SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS.**	
21	.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais	5%
22		**SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO DE RODOVIA.**	
22	.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preços ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração Assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais	5%
23		**SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, DESENHO INDUSTRIAL E CONGÊNERES.**	
23	.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres	2%
24		**SERVIÇOS DE CHAVEIROS, CONFECÇÕES DE CARIMBOS, PLACAS, SINALIZAÇÃO VISUAL, BANNERS, ADESIVOS E CONGÊNERES.**	
24	.01	Serviços de chaveiros, confecções de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres	2%
25		**SERVIÇOS FUNERÁRIOS.**	
25	.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação de cadáveres	5%
25	.02	Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos	2%
25	.03	Planos ou convênios funerários.	2%
25	.04	Manutenção e Conservação de Jazidos e cemitério	5%
25	.05	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento	2%
26		**SERVIÇOS DE COLETA, REMESSA OU ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIAS, DOCUMENTOS, OBJETOS, BENS OU VALORES, INCLUSIVE PELOS CORREIOS E SUAS AGÊNCIAS FRANQUEADAS; COURRIER E CONGÊNERES.**	
26	.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres	5%
27		**SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**	
27	.01	Serviços de assistência social	2%
28		**SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA.**	
28	.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza	2%
29		**SERVIÇOS DE BIBLIOTECONOMIA.**	
29	.01	Serviços de biblioteconomia	2%
30		**SERVIÇOS DE BIOLOGIA, BIOTECNOLOGIA E QUÍMICA.**	
30	.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química	2%
31		**SERVIÇOS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES, ELETRÔNICA, ELETROTÉCNICA, MECÂNICA, TELECOMUNICAÇÕES E CONGÊNERES.**	
31	.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres	2%
32		**SERVIÇOS DE DESENHOS TÉCNICOS.**	
32	.01	Serviços de desenhos técnicos	2%
33		**SERVIÇOS DE DESEMBARAÇO ADUANEIRO, COMISSÁRIOS, DESPACHANTES E CONGÊNERES.**	
33	.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres	2%
34		**SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO PARTICULARES, DETETIVES E CONGÊNERES.**	
34	.01	Serviços de investigação particulares, detetives e congêneres	2%
35		**SERVIÇOS DE REPORTAGEM, ASSESSORIA DE IMPRENSA , JORNALISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS.**	
35	.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas	5%
36		**SERVIÇOS DE METEOROLOGIA.**	
36	.01	Serviços de meteorologia	2%
37		**SERVIÇOS DE ARTISTAS, ATLETAS, MODELOS E MANEQUINS.**	
37	.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins	2%
38		**SERVIÇOS DE MUSEOLOGIA.**	
38	.01	Serviços de museologia	2%
39		**SERVIÇOS DE OURIVESARIA E LAPIDAÇÃO**	
39	.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço)	5%
40		**SERVIÇOS RELATIVOS A OBRAS DE ARTE SOB ENCOMENDA.**	
40	.01	Obras de arte sob encomenda	5%

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:9859824E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR 03 2017

LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2017
Data: 29/09/2017

Súmula: Dispõe sobre a Planta Genérica de valores venais (valor por metro quadrado de edificações e terrenos), para fins de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), e dá outras providências.

Considerando que, a base de cálculo do IPTU é o valor venal do terreno ou imóvel construído, conforme artigos 11 e 40 da Lei Complementar n. 01/2007;
Considerando que, a base de cálculo do ITBI é o valor da transação pactuada no negócio jurídico ou o valor venal atribuído ao imóvel, conforme artigo 126 da Lei Complementar n. 01/2007;
Considerando que, para a definição do valor venal do terreno será obtido pela multiplicação de sua área, pelo valor do metro quadrado de terreno;
Considerando que, para a definição do valor venal do imóvel construído, será considerado englobado o valor do terreno e as construções nele existentes, para a construção, multiplica-se a área construída, pelo valor unitário médio correspondente ao tipo e ao padrão de construção, aplicados os fatores de correção;
Considerando que, o Município para definição do valor venal poderá editar mapas contendo os valores do metro quadrado de edificação, segundo o tipo e o padrão; com valores do metro quadrado de terreno segundo sua localização e existência de equipamentos urbanos;
A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica Aprovada a Planta Genérica de Valores Imobiliários - PGV, a qual faz parte integrante desta lei e servirá de base para o lançamento e cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), a partir do exercício de 2018.
Art. 2°. Para cálculo do valor venal dos terrenos serão utilizados os valores por metro quadrado de terreno, conforme estabelecido na planta genérica de valores e nas Tabelas abaixo:
I - Tabela de valores de terrenos não edificados expressos em reais e localização na Cidade de Boa Vista da Aparecida, conforme planta genérica de valores:

Especificação	Valor em R$ por m²
Setor 01	R$ 55,00
Setor 02	R$ 40,00
Setor 03	R$ 30,00
Setor 04	R$ 20,00
Setor 05	R$ 10,00

II - Tabela de valores de terrenos não edificados expressos em reais e localização no lago Salto Caxias – empreendimentos imobiliários MARINAS DE BOA VISTA e MARINAS DOCE VIDA, conforme planta genérica de valores:

Lotes com margens para Rio Iguaçu	R$ 60,00
Lotes sem margens para Rio Iguaçu	R$ 40,00

III - Tabela de valores de terrenos não edificados expressos em reais e localização no lago Salto Caxias – empreendimentos imobiliários empreendimentos imobiliários - PLANTAR, COLINA VERDE e VALE DO SOL, conforme planta genérica de valores:

Lotes com margens para Rio Iguaçu	R$ 40,00
Lotes sem margens para Rio Iguaçu	R$ 30,00

§ 1º - Aos imóveis localizados no perímetro urbano do Distrito de Flor da Serra serão aplicados os valores referentes ao Setor 05.
§ 2º - Os setores 01, 02, 03, 04 e 05 estão descritos no mapa -Anexo I, e ficam fazendo parte integrante da presente Lei.
Art. 3°. Para cálculo do valor venal das edificações, serão utilizados os valores por m² da edificação, estabelecidos em reais nas Tabelas a seguir:
I - Tabela de valores de edificações expressos em reais e localização na Cidade de Boa Vista da Aparecida, conforme planta genérica de valores:

Especificação	Valor em R$ por m²
Casa em alvenaria padrão alto	R$ 200,00
Casa em alvenaria padrão médio	R$ 150,00

Casa em alvenaria padrão baixo	R$ 130,00
Apartamento em Alvenaria	R$ 150,00
Casa Mista	R$ 120,00
Casa em Madeira	R$ 110,00
Construção Popular	R$ 70,00
Estabelecimento Comercial	R$ 100,00
Estabelecimento Industrial	R$ 80,00
Galpão/Barracão	R$ 50,00
Telheiro	R$ 40,00

II - Tabela de valores de edificações expressos em reais e localização no lago Salto Caxias – empreendimentos imobiliários MARINAS DE BOA VISTA, MARINAS DOCE VIDA, PLANTAR, COLINA VERDE e VALE DO SOL, conforme planta genérica de valores:

Casa em Alvenaria padrão alto	R$ 290,00
Casa em Alvenariapadrão médio	R$ 250,00
Casa em alvenaria padrão baixo	R$ 180,00
Casa Mista	R$ 150,00
Casa em Madeira	R$ 130,00
Galpão/Barracão	R$ 70,00
Telheiro	R$ 50,00

Art. 4°. A base de cálculo do ITBI é o valor da transação pactuada no negócio jurídico ou o valor venal atribuído ao imóvel, prevalecendo para fins de lançamento e cobrança, aquele que for maior.
Art. 5°. Para cálculo do valor venal dos imóveis situados fora da área urbana para o lançamento e cobrança do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), será considerado os valores da Tabela abaixo:
I - Tabela de valores expressos em reais e localização na área rural do município de Boa Vista da Aparecida (imóveis que não confrontem com o Lago Salto Caxias):

Tipo	Valor por Hectare	Valor por alqueire
Mecanizada	R$ 20.661,15	R$ 50.000,00
Mecanizável/Pastagem	R$ 12.396,69	R$ 30.000,00
Inapropriável	R$ 8.264,46	R$ 20.000,00

II - Tabela de valores expressos em reais e localização na área rural do município de Boa Vista da Aparecida (setor turístico – imóveis confrontantes ao Lago Salto Caxias):

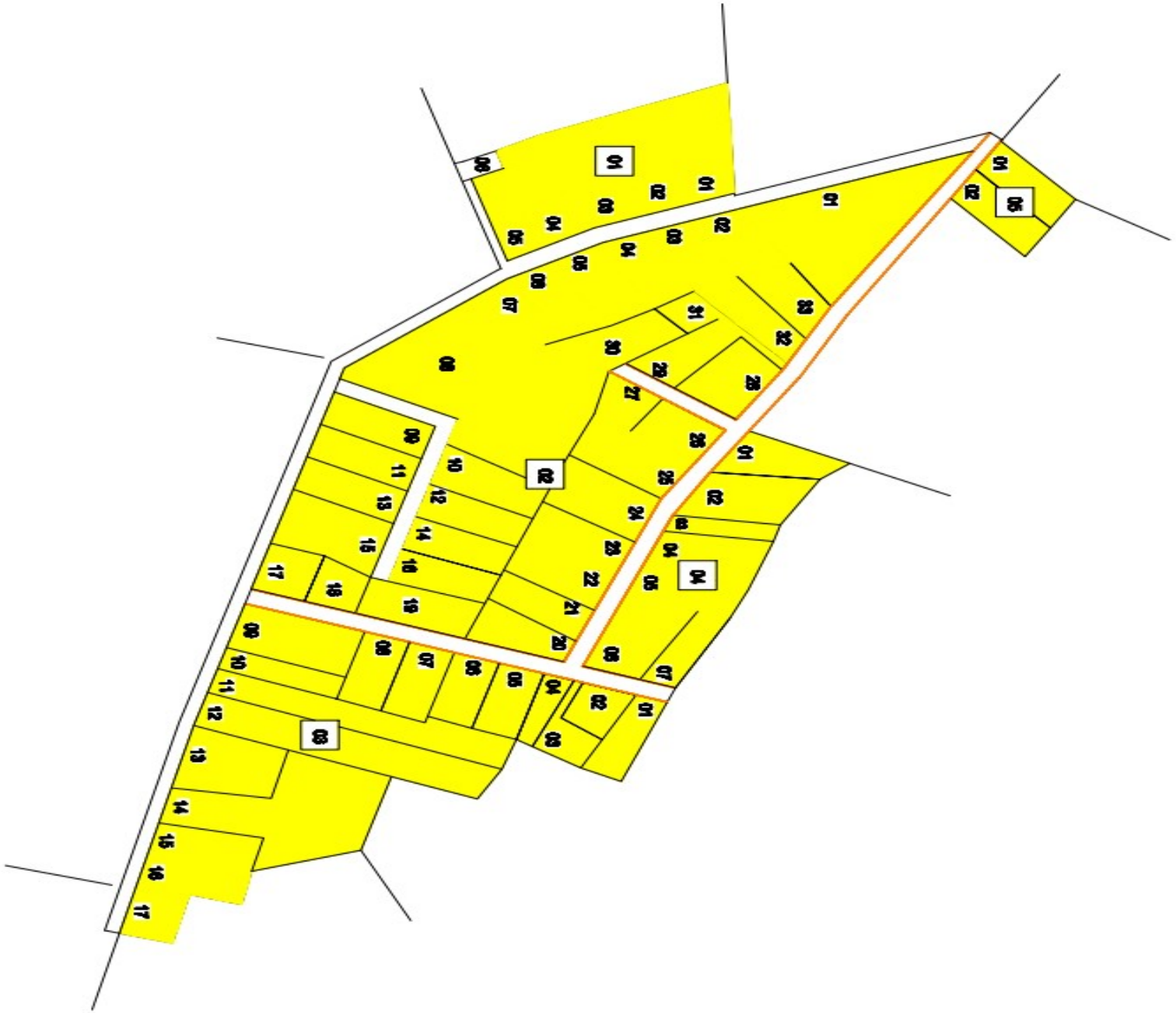
Tipo	Valor por Hectare	Valor por alqueire
Mecanizada	R$ 28.925,61	R$ 70.000,00
Mecanizável/Pastagem	R$ 20.661,15	R$ 50.000,00
Inapropriável	R$ 12.396,69	R$ 30.000,00

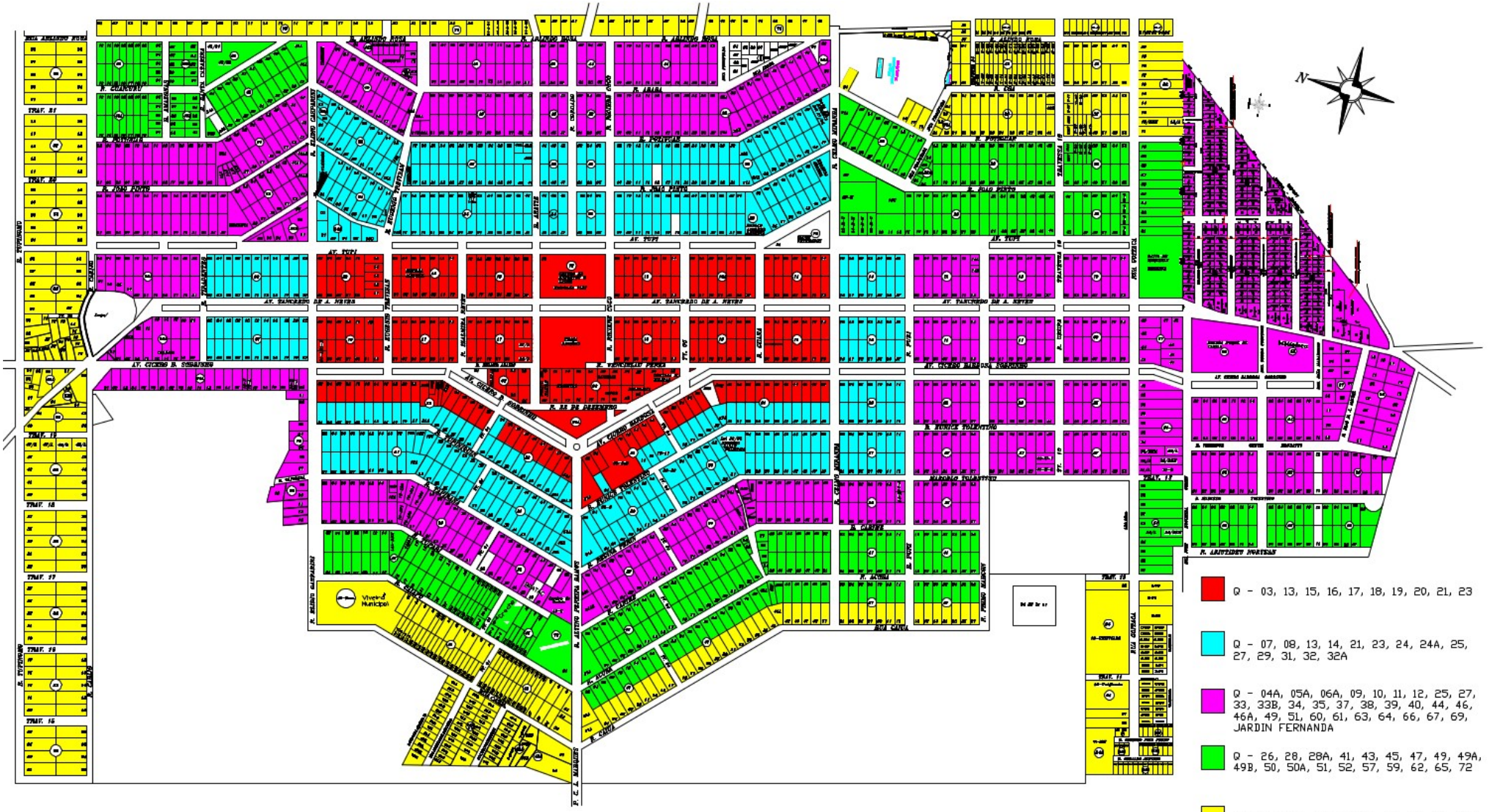
Art. 6°. Para cálculo do valor venal dos imóveis situados no perímetro urbano para o lançamento e cobrança do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), será utilizado o valor constante das tabelas dos artigos 2° e 3° desta Lei.
Art. 7°. Fica expressamente revogado o §8º do artigo 126 da Lei Complementar n. 01/2007.
Art. 8º. Considera-se área turística os imóveis localizados no entorno do lago da usina de Governador José Richa, numa distância de até 1.000 (um mil) metros lineares da margem do lago.
Art. 9. Os contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana poderão realizar o pagamento parcelado em até 10 (dez) parcelas mensais, sendo concedido os seguintes descontos para pagamento antecipado:
§ 1º - para o pagamento a vista até a data do vencimento, será concedido 40% (quarenta por cento) de desconto sobre o valor total;
§ 2º - para o pagamento em até 03 (três) parcelas da data do vencimento, será concedido 30% (trinta por cento) de desconto sobre o valor total;
§ 3º - para o pagamento em até 05 (cinco) parcelas da data do vencimento, será concedido 20% (vinte por cento) de desconto sobre o valor total.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o § 1º do artigo 27 e o § 1º do artigo 52 da Lei Complementar nº 001/2007, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida - PR, em 29 de Setembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal





Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:0392F8A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO_2_DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	80.953.739,13	84.510.650,33	12.201.642,72	44.481.434,90	97,70	40.029.215,43	11.868.621,58	41.327.429,32	97,52	43.183.221,01
Legislativa	1.843.462,56	1.843.462,56	0,00	0,00	0,00	1.843.462,56	0,00	0,00	0,00	1.843.462,56
Ação Legislativa	1.843.462,56	1.843.462,56	0,00	0,00	0,00	1.843.462,56	0,00	0,00	0,00	1.843.462,56
Essencial à Justiça	526.000,00	560.600,00	117.615,73	430.718,48	0,95	129.881,52	117.615,73	430.718,48	1,02	129.881,52
Defesa da Ordem Jurídica	526.000,00	560.600,00	117.615,73	430.718,48	0,95	129.881,52	117.615,73	430.718,48	1,02	129.881,52
Administração	7.722.907,02	7.902.250,43	1.356.444,76	4.520.461,87	9,93	3.381.788,56	1.264.306,37	4.412.967,16	10,41	3.489.283,27
Planejamento e Orçamento	926.700,82	823.700,82	134.206,22	513.747,06	1,13	309.953,76	133.631,14	512.044,40	1,21	311.656,42
Administração Geral	4.284.122,20	4.068.889,20	783.476,23	2.446.549,74	5,37	1.622.339,46	735.712,92	2.384.557,69	5,63	1.684.331,51
Administração Financeira	1.370.200,00	1.901.476,41	222.717,00	835.209,13	1,83	1.066.267,28	178.917,00	791.409,13	1,87	1.110.067,28
Controle Interno	76.784,00	69.584,00	11.005,45	39.456,00	0,09	30.128,00	11.005,45	39.456,00	0,09	30.128,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	791.640,00	791.640,00	159.157,99	523.701,70	1,15	267.938,30	159.157,99	523.701,70	1,24	267.938,30
Relações de Trabalho	273.460,00	246.960,00	45.881,87	161.798,24	0,36	85.161,76	45.881,87	161.798,24	0,38	85.161,76
Assistência Social	3.163.624,00	3.536.837,46	466.870,15	1.857.665,24	4,08	1.679.172,22	446.185,16	1.736.504,61	4,10	1.800.332,85
Assistência ao Idoso	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	825.364,00	994.349,65	125.643,35	375.492,57	0,82	618.857,08	105.759,82	349.383,16	0,82	644.966,49
Assistência Comunitária	2.321.760,00	2.525.987,81	341.226,80	1.482.172,67	3,26	1.043.815,14	340.425,34	1.387.121,45	3,27	1.138.866,36
Previdência Social	3.800.000,00	3.800.000,00	0,00	0,00	0,00	3.800.000,00	0,00	0,00	0,00	3.800.000,00
Previdência do Regime Estatutário	3.800.000,00	3.800.000,00	0,00	0,00	0,00	3.800.000,00	0,00	0,00	0,00	3.800.000,00
Saúde	20.911.484,55	21.207.865,20	3.919.989,31	13.904.154,45	30,54	7.303.710,75	3.635.621,84	13.176.630,57	31,09	8.031.234,63
Administração Geral	162.650,00	586.864,03	90.608,45	402.451,09	0,88	184.412,94	88.346,20	400.188,84	0,94	186.675,19
Atenção Básica	13.384.199,00	12.938.108,86	2.152.494,40	8.373.661,92	18,39	4.564.446,94	2.044.031,71	7.951.069,75	18,76	4.987.039,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.255.023,69	7.422.994,07	1.651.555,15	5.037.367,36	11,06	2.385.626,71	1.489.497,11	4.757.048,46	11,23	2.665.945,61
Vigilância Sanitária	109.611,86	259.898,24	25.331,31	90.674,08	0,20	169.224,16	13.746,82	68.323,52	0,16	191.574,72
Educação	24.188.808,00	24.602.451,81	3.817.862,33	14.400.021,73	31,63	10.202.430,08	3.825.647,94	13.317.824,57	31,43	11.284.627,24
Administração Geral	181.836,00	297.236,00	74.588,07	211.627,18	0,46	85.608,82	69.252,67	206.291,78	0,49	90.944,22
Ensino Fundamental	15.996.734,00	16.024.477,81	2.587.276,57	9.222.871,35	20,26	6.801.606,46	2.443.294,19	8.790.746,25	20,74	7.233.731,56
Ensino Superior	1.492.310,00	1.552.310,00	251.202,24	925.930,90	2,03	626.379,10	104.816,10	768.476,06	1,81	783.833,94
Educação Infantil	6.480.284,00	6.674.784,00	902.707,96	4.023.921,45	8,84	2.650.862,55	1.208.061,08	3.538.503,22	8,35	3.136.280,78
Educação de Jovens e Adultos	37.534,00	37.534,00	1.573,85	11.608,60	0,03	25.925,40	124,70	10.159,45	0,02	27.374,55
Educação Especial	110,00	16.110,00	513,64	4.062,25	0,01	12.047,75	99,20	3.647,81	0,01	12.462,19
Cultura	299.060,00	363.060,00	70.329,18	177.004,48	0,39	186.055,52	54.442,23	159.807,18	0,38	203.252,82
Difusão Cultural	299.060,00	363.060,00	70.329,18	177.004,48	0,39	186.055,52	54.442,23	159.807,18	0,38	203.252,82
Direitos da Cidadania	617.980,00	617.980,00	18.068,55	36.228,65	0,08	581.751,35	3.868,15	21.707,49	0,05	596.272,51
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	77.980,00	77.980,00	0,00	320,76	0,00	77.659,24	320,76	320,76	0,00	77.659,24
Assistência aos Povos Indígenas	540.000,00	540.000,00	18.068,55	35.907,89	0,08	504.092,11	3.547,39	21.386,73	0,05	518.613,27
Urbanismo	2.042.200,00	2.009.600,00	153.783,46	581.189,82	1,28	1.428.410,18	161.155,95	537.626,11	1,27	1.471.973,89
Infra-Estrutura Urbana	2.042.200,00	2.009.600,00	153.783,46	581.189,82	1,28	1.428.410,18	161.155,95	537.626,11	1,27	1.471.973,89
Habitação	221.454,00	206.454,00	215,16	780,16	0,00	205.673,84	215,16	780,16	0,00	205.673,84
Habitação Urbana	221.454,00	206.454,00	215,16	780,16	0,00	205.673,84	215,16	780,16	0,00	205.673,84
Gestão Ambiental	852.388,00	852.388,00	142.769,66	553.110,38	1,21	299.277,62	75.231,91	485.572,63	1,15	366.815,37
Preservação e Conservação Ambiental	852.388,00	852.388,00	142.769,66	553.110,38	1,21	299.277,62	75.231,91	485.572,63	1,15	366.815,37
Agricultura	2.162.896,00	2.428.479,39	375.013,07	1.322.031,49	2,90	1.106.447,90	405.996,59	1.229.816,41	2,90	1.198.662,98
Promoção da Produção Agropecuária	2.162.896,00	2.428.479,39	375.013,07	1.322.031,49	2,90	1.106.447,90	405.996,59	1.229.816,41	2,90	1.198.662,98
Indústria	1.125.300,00	1.125.900,00	175.483,08	440.546,47	0,97	685.353,53	175.483,08	440.546,47	1,04	685.353,53

Promoção Industrial	1.125.300,00	1.125.900,00	175.483,08	440.546,47	0,97	685.353,53	175.483,08	440.546,47	1,04	685.353,53
Energia	1.178.300,00	1.178.300,00	154.356,74	643.986,98	1,41	534.313,02	161.033,74	639.874,48	1,51	538.425,52
Energia Elétrica	1.178.300,00	1.178.300,00	154.356,74	643.986,98	1,41	534.313,02	161.033,74	639.874,48	1,51	538.425,52
Transporte	6.277.150,00	8.129.921,48	927.640,58	3.571.051,71	7,84	4.558.869,77	922.180,31	2.831.685,07	6,68	5.298.236,41
Transporte Rodoviário	6.277.150,00	8.129.921,48	927.640,58	3.571.051,71	7,84	4.558.869,77	922.180,31	2.831.685,07	6,68	5.298.236,41
Desporto e Lazer	723.175,00	847.550,00	195.619,38	736.560,97	1,62	110.989,03	310.055,84	599.445,91	1,41	248.104,09
Desporto Comunitário	723.175,00	847.550,00	195.619,38	736.560,97	1,62	110.989,03	310.055,84	599.445,91	1,41	248.104,09
Encargos Especiais	2.957.550,00	2.957.550,00	309.581,58	1.305.922,02	2,87	1.651.627,98	309.581,58	1.305.922,02	3,08	1.651.627,98
Serviço da Dívida Interna	1.732.500,00	1.732.500,00	221.072,01	855.309,28	1,88	877.190,72	221.072,01	855.309,28	2,02	877.190,72
Outros Encargos Especiais	1.225.050,00	1.225.050,00	88.509,57	450.612,74	0,99	774.437,26	88.509,57	450.612,74	1,06	774.437,26
Reserva de Contingência	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
Reserva de Contingência	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	2.925.600,00	437.089,85	1.049.300,13	2,30	1.876.299,87	437.089,85	1.049.300,13	2,48	1.876.299,87
TOTAL (III)=(I+II)	80.953.739,13	87.436.250,33	12.638.732,57	45.530.735,03	100,00	41.905.515,30	12.305.711,43	42.376.729,45	100,00	45.059.520,88

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% %(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% %(d/III d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	2.925.600,00	437.089,85	1.049.300,13	2,30	1.876.299,87	437.089,85	1.049.300,13	2,48	1.876.299,87
Essencial à Justiça	0,00	56.400,00	7.333,30	17.910,16	0,04	38.489,84	7.333,30	17.910,16	0,04	38.489,84
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	56.400,00	7.333,30	17.910,16	0,04	38.489,84	7.333,30	17.910,16	0,04	38.489,84
Administração	0,00	392.400,00	56.279,10	140.507,94	0,31	251.892,06	56.279,10	140.507,94	0,33	251.892,06
Planejamento e Orçamento	0,00	103.000,00	16.561,14	40.220,87	0,09	62.779,13	16.561,14	40.220,87	0,09	62.779,13
Administração Geral	0,00	149.000,00	24.286,34	56.317,89	0,12	92.682,11	24.286,34	56.317,89	0,13	92.682,11
Administração Financeira	0,00	106.700,00	9.585,81	29.697,03	0,07	77.002,97	9.585,81	29.697,03	0,07	77.002,97
Controle Interno	0,00	7.200,00	806,61	1.964,85	0,00	5.235,15	806,61	1.964,85	0,00	5.235,15
Relações de Trabalho	0,00	26.500,00	5.039,20	12.307,30	0,03	14.192,70	5.039,20	12.307,30	0,03	14.192,70
Assistência Social	0,00	148.200,00	26.257,39	48.092,39	0,11	100.107,61	26.257,39	48.092,39	0,11	100.107,61
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	24.600,00	4.009,57	9.312,70	0,02	15.287,30	4.009,57	9.312,70	0,02	15.287,30
Assistência Comunitária	0,00	123.600,00	22.247,82	38.779,69	0,09	84.820,31	22.247,82	38.779,69	0,09	84.820,31
Saúde	0,00	900.200,00	119.286,63	288.300,30	0,63	611.899,70	119.286,63	288.300,30	0,68	611.899,70
Administração Geral	0,00	63.000,00	6.705,59	19.883,55	0,04	43.116,45	6.705,59	19.883,55	0,05	43.116,45
Atenção Básica	0,00	739.200,00	84.026,05	239.861,76	0,53	499.338,24	84.026,05	239.861,76	0,57	499.338,24
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	98.000,00	28.554,99	28.554,99	0,06	69.445,01	28.554,99	28.554,99	0,07	69.445,01
Educação	0,00	1.017.600,00	160.560,23	392.562,49	0,86	625.037,51	160.560,23	392.562,49	0,93	625.037,51
Administração Geral	0,00	12.900,00	2.348,51	5.289,06	0,01	7.610,94	2.348,51	5.289,06	0,01	7.610,94
Ensino Fundamental	0,00	736.500,00	116.586,69	284.111,94	0,62	452.388,06	116.586,69	284.111,94	0,67	452.388,06
Educação Infantil	0,00	268.200,00	41.625,03	103.161,49	0,23	165.038,51	41.625,03	103.161,49	0,24	165.038,51
Cultura	0,00	8.100,00	1.319,02	3.218,31	0,01	4.881,69	1.319,02	3.218,31	0,01	4.881,69
Difusão Cultural	0,00	8.100,00	1.319,02	3.218,31	0,01	4.881,69	1.319,02	3.218,31	0,01	4.881,69
Urbanismo	0,00	50.600,00	7.366,48	19.288,59	0,04	31.311,41	7.366,48	19.288,59	0,05	31.311,41
Infra-Estrutura Urbana	0,00	50.600,00	7.366,48	19.288,59	0,04	31.311,41	7.366,48	19.288,59	0,05	31.311,41
Agricultura	0,00	94.300,00	15.804,20	36.849,79	0,08	57.450,21	15.804,20	36.849,79	0,09	57.450,21
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	94.300,00	15.804,20	36.849,79	0,08	57.450,21	15.804,20	36.849,79	0,09	57.450,21
Indústria	0,00	56.300,00	8.449,80	21.078,02	0,05	35.221,98	8.449,80	21.078,02	0,05	35.221,98
Promoção Industrial	0,00	56.300,00	8.449,80	21.078,02	0,05	35.221,98	8.449,80	21.078,02	0,05	35.221,98
Transporte	0,00	162.000,00	27.857,14	67.050,22	0,15	94.949,78	27.857,14	67.050,22	0,16	94.949,78
Transporte Rodoviário	0,00	162.000,00	27.857,14	67.050,22	0,15	94.949,78	27.857,14	67.050,22	0,16	94.949,78
Desporto e Lazer	0,00	39.500,00	6.576,56	14.441,92	0,03	25.058,08	6.576,56	14.441,92	0,03	25.058,08
Desporto Comunitário	0,00	39.500,00	6.576,56	14.441,92	0,03	25.058,08	6.576,56	14.441,92	0,03	25.058,08
TOTAL	0,00	2.925.600,00	437.089,85	1.049.300,13	2,30	1.876.299,87	437.089,85	1.049.300,13	2,48	1.876.299,87

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA, 28/Set/2017, 10h e 41m.

RODRIGO JAZYNSKI
Contador
066252/O-2

ALVARO D. CENI SCOLARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:0939686B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RGF 2 - PESSOAL DETALHADO

PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2016 A AGOSTO/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	setembro / 2016	outubro / 2016	novembro / 2016	dezembro / 2016	janeiro / 2017	fevereiro / 2017	março / 2017	abril / 2017	maio / 2017	junho / 2017	julho / 2017	agosto / 2017		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.957.331,76	2.949.889,11	3.274.466,77	5.181.294,02	3.240.829,28	3.390.557,78	3.415.478,00	3.454.840,06	3.721.777,50	3.593.002,92	3.631.288,47	3.382.177,48	42.192.933,15	0,00
Pessoal Ativo	2.888.179,17	2.845.236,52	3.190.834,18	5.047.983,03	3.194.812,12	3.322.513,99	3.373.201,89	3.392.430,35	3.656.689,01	3.527.974,19	3.554.169,77	3.289.965,19	41.283.989,41	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	9.652,59	9.652,59	9.652,59	9.652,59	10.890,76	14.053,79	12.503,31	12.503,31	13.028,73	13.028,73	12.712,29	12.712,29	140.043,57	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de	59.500,00	95.000,00	73.980,00	123.658,40	35.126,40	53.990,00	29.772,80	49.906,40	52.059,76	52.000,00	64.406,41	79.500,00	768.900,17	0,00
Terceirização (exceto elemento 34)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	27.622,60	16.095,99	35.315,92	35.401,74	15.540,94	24.763,42	21.053,71	20.982,52	27.728,26	17.873,49	18.274,33	16.618,78	277.271,70	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR 56/2011	27.622,60	16.095,99	35.315,92	35.401,74	15.540,94	24.763,42	21.053,71	20.982,52	27.728,26	17.873,49	18.274,33	16.618,78	277.271,70	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	27.622,60	16.095,99	35.315,92	35.401,74	15.540,94	24.763,42	21.053,71	20.982,52	27.728,26	17.873,49	18.274,33	16.618,78	277.271,70	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.929.709,16	2.933.793,12	3.239.150,85	5.145.892,28	3.225.288,34	3.365.794,36	3.394.424,29	3.433.857,54	3.694.049,24	3.575.129,43	3.613.014,14	3.365.558,70	41.915.661,45	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)														41.915.661,45
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTODO LIMITE LEGAL														VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)														17.932.813,66
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100														233,74
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54.0 %														9.683.719,38
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 51,30% sobre Limite Máximo														9.199.533,41
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/set/2017 as 15h e 55m.														

JOSIANE PEREIRA SANTOS
Controladora Interna

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Humeniuk de França
Código Identificador:F363EB47

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO 2 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2.016 A AGOSTO/2.017

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	9 / 2.016	10 / 2.016	11 / 2.016	12 / 2.016	1 / 2.017	2 / 2.017	3 / 2.017	4 / 2.017	5 / 2.017	6 / 2.017	7 / 2.017	8 / 2.017		
RECEITAS CORRENTES (I)														
RECEITA TRIBUTÁRIA	42.918,96	1.342,77	12.195,43	46.964,16	6.175,41	22.016,27	13.989,46	27.931,05	15.847,21	15.851,43	10.088,81	14.526,29	229.847,25	369.050,00
IPTU	0,00	342,12	564,66	361,70	60,81	0,00	68,16	0,00	0,00	0,00	12,37	516,45	1.926,27	14.520,00
IRRF	38.417,68	-15,00	0,00	43.472,88	0,00	18.519,07	12.284,97	12.978,11	10.815,48	12.819,78	2.191,94	1.191,94	152.676,85	100.430,00
ITBI	688,80	700,00	10.984,00	1.494,64	2.468,51	2.513,74	960,00	11.670,65	4.240,00	31,50	7.080,00	10.698,25	53.530,09	181.500,00
ISSQN	3.812,48	315,65	646,77	1.634,94	3.646,09	983,46	676,33	3.282,29	791,73	3.000,15	804,50	2.119,65	21.714,04	72.600,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.277,67	2.098,11	2.963,75	2.572,49	2.692,89	2.442,88	2.682,57	4.290,72	2.640,73	4.277,13	1.446,84	4.442,57	34.828,35	55.660,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.943,75	4.528,94	3.934,52	8.472,46	12.830,63	11.743,72	15.533,42	15.439,73	14.549,75	11.289,11	11.576,96	10.838,57	124.681,56	24.200,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.762,00	11.275,00	8.220,00	10.400,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00	36.707,00	7.865,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.194.222,10	1.391.252,89	1.970.678,40	2.860.820,86	2.095.107,27	1.700.994,80	1.529.596,71	1.489.857,32	1.749.266,00	1.486.714,20	1.703.576,34	1.603.512,32	20.775.599,21	20.569.450,00
Cota-Parte do FPM	470.643,59	571.311,91	1.042.350,54	1.260.226,82	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	542.621,27	615.397,29	8.781.662,54	8.908.215,00
Cota-Parte do ITR	6.808,28	81.005,89	18.014,60	8.842,05	10.108,18	147,15	1.607,87	1.734,40	5.541,37	285,17	4.570,61	2.303,30	140.968,87	101.640,00
Transferências da LC 87/1996	3.763,06	3.763,06	3.763,06	3.763,06	4.335,79	4.335,79	4.335,79	4.335,79	4.335,79	4.335,79	4.335,79	4.335,79	49.738,56	48.400,00
Cota-Parte do ICMS	458.435,32	417.430,37	587.527,63	525.911,45	1.068.661,11	426.054,69	666.502,97	529.614,46	702.770,23	544.085,40	532.951,30	710.531,45	7.170.476,38	7.319.755,00
Cota-Parte do IPVA	2.500,32	3.920,61	3.557,65	3.327,75	62.225,72	31.782,42	21.396,72	7.747,12	5.395,32	11.845,75	4.936,47	2.664,99	161.300,84	122.210,00
Transferências da LC 61/1989	6.674,93	7.055,06	7.373,09	7.844,26	8.822,99	9.701,80	7.623,88	9.205,88	8.637,69	8.684,63	9.756,13	9.129,44	100.509,78	96.800,00
Transferências Multigovernamentais	102.022,89	101.985,49	147.563,81	146.166,66	195.767,90	146.459,87	149.709,74	110.618,20	137.344,25	110.481,52	102.906,23	131.477,69	1.582.504,25	1.641.970,00
Outras Transferências Correntes	245.396,60	306.765,99	308.091,83	1.050.905,47	246.579,81	338.804,58	270.384,45	265.231,75	260.331,27	214.895,66	604.404,77	259.150,06	4.370.942,24	3.972.430,00
Outras Receitas Correntes	256,77	775,89	826,05	768,53	708,46	2.096,06	982,85	673,20	1.121,56	1.435,51	631,39	1.815,98	12.092,25	80.465,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,02	0,00	-0,02	0,00
DEDUÇÕES (II)														
Compensação Fincanc. Entre Regimes Prev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Serv	2,51	2,38	2,37	2,56	2,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,27	0,00
Dedução de Receita para Formação do Funde	189.764,98	216.897,24	332.517,18	361.982,97	369.705,33	272.437,88	251.842,24	244.924,95	297.786,81	254.363,58	219.834,19	268.872,34	3.280.929,69	3.319.404,00
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Receitas Correntes	1.248.381,25	1.411.273,60	1.998.818,15	2.929.998,50	2.119.114,66	1.739.293,73	1.562.785,01	1.538.192,02	1.783.425,25	1.519.567,38	1.727.320,32	1.635.585,73	21.213.755,60	21.106.690,00
Total Deduções	189.767,49	216.899,62	332.519,55	361.985,53	369.707,78	272.437,88	251.842,24	244.924,95	297.786,81	254.363,58	219.834,19	268.872,34	3.280.941,96	3.319.404,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.058.613,76	1.194.373,98	1.666.298,60	2.568.012,97	1.749.406,88	1.466.855,85	1.310.942,77	1.293.267,07	1.485.638,44	1.265.203,80	1.507.486,13	1.366.713,39	17.932.813,64	17.787.286,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/set/2017 as 08h e 17m.														

JOSIANE PEREIRA SANTOS
Controladora Interna

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Humeniuk de França
Código Identificador:13EA1580

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 2 QUADRIMESTRE

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2016 A AGOSTO/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	9 / 2.016	10 / 2.016	11 / 2.016	12 / 2.016	1 / 2.017	2 / 2.017	3 / 2.017	4 / 2.017	5 / 2.017	6 / 2.017	7 / 2.017	8 / 2.017		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	543.989,36	542.379,88	720.935,62	819.344,63	503.718,24	532.626,33	603.020,24	506.551,61	520.792,33	492.725,34	527.793,05	533.496,87	6.847.373,50	0,00
Pessoal Ativo	543.989,36	542.379,88	720.935,62	819.344,63	503.718,24	532.626,33	603.020,24	506.551,61	520.792,33	492.725,34	527.793,05	533.496,87	6.847.373,50	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	76.962,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.918,34	0,00	103.880,84	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	76.962,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.918,34	0,00	103.880,84	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	467.026,86	542.379,88	720.935,62	819.344,63	503.718,24	532.626,33	603.020,24	506.551,61	520.792,33	492.725,34	500.874,71	533.496,87	6.743.492,66	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.029.486,60	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (V) = (III a + III b)	6.743.492,66	56,06
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/set/2017 as 14h e 05m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente
CISLIPA

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIG
Controle Interno

KÁTIA NASCIMENTO AFONSO
Contadora

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:46D6B86E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO V - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Agosto / 2017

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
01024 - 1 - FUMUTRAN - Multas de Trânsito	31.806,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.806,30	0,00	0,00
01050 - Dengue, Somos Todos Responsáveis - Recursos da APPA	4.138,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.138,01	0,00	0,00
01062 - 1 - Lei Pelé - Lei nº 9.615/98	128.894,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.894,11	0,00	0,00
01085 - 1 - Fundo Municipal de Trânsito	210,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,88	0,00	0,00
01089 - 1 - Receitas Próprias - FUMCUL	77.542,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.542,07	0,00	0,00
01093 - 1 - Receita de Concessão de Pontos de Taxi. Decreto n.º	211.022,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.022,97	0,00	0,00
01094 - Retenções em Caráter Consignatário	6.637.977,67	0,00	0,00	0,00	2.825.209,63	0,00	3.812.768,04	0,00	0,00
01101 - FUNDEB 60%	(3.552.573,04)	0,00	34.654,29	0,00	0,00	0,00	(3.587.227,33)	0,00	0,00
01102 - FUNDEB 40%	9.776.271,34	0,00	3.236,23	0,00	0,00	0,00	9.773.035,11	0,00	0,00
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	6.688.621,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.688.621,51	477.682,94	0,00
01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	14.836.064,18	0,00	276.002,61	0,00	0,00	0,00	14.560.061,57	4.105.923,47	7.579,44
01107 - FNDE - Salário Educação	3.952.801,77	0,00	50.960,45	0,00	0,00	0,00	3.901.841,32	952.529,82	68.852,25
01110 - 1 - FNDE - Merenda Escolar	69,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69,15	0,00	0,00
01111 - FNDE - PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola	32.956,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.956,88	0,00	0,00
01116 - 1 - FNDE - PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte	67.502,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.502,87	0,00	0,00
01119 - 1 - Transporte Escolar - Convênio SEED/Prefeitura	62,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62,15	0,00	0,00
01121 - 1 - SEED - Transporte Escolar	271.204,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271.204,38	0,00	0,00
01125 - FNDE - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	712.198,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	712.198,03	63.558,04	0,00
01127 - 1 - PAC II - FNDE - Construção de Creche - Proinfância	30.831,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.831,38	0,00	0,00
01128 - 1 - PAC II - FNDE - Construção de Quadras Poliesportivas	128.116,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.116,70	0,00	0,00
01130 - 1 - FNDE - Conv. nº 702.547/2010 - Construção de Escola	17.826,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.826,15	0,00	0,00
01131 - 1 - FNDE - PAC II - Conv. Nº 202.928/2012 - Proinfância	2.107.707,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.107.707,69	0,00	0,00
01133 - 1 - FNDE - ProJovem Urbano	97,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97,60	0,00	0,00
01134 - 1 - FNDE - Programa Caminho da Escola - Ônibus Acessível	5.130,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.130,53	0,00	0,00
01135 - FNDE - PAC II - 4604/2013 - Construção de Cobertura de	16.656,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.656,94	0,00	0,00
01136 - 1 - FNDE - Compromisso n.º 201300595 - Mobiliário - Proinfância	90.310,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.310,52	0,00	0,00
01137 - FNDE - PAC I - 7.002/2.013 - Proinfância - Implantação	264.084,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264.084,15	0,00	0,00
01138 - FNDE - PAC I - 7.598/2.013 - Proinfância - Implantação	264.852,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264.852,59	0,00	0,00
01139 - FNDE - Programa Brasil Carinhoso - Creches	210.051,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.051,10	0,00	0,00
01313 - 1 - SUS - Recursos Vigilância Sanitária Básica	8.682,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.682,85	0,00	0,00
01314 - 1 - SUS - Convênio DST/Aids	6,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,95	0,00	0,00
01321 - Fração de Assistência Especializada - FAE - Estadual	3.105.088,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.105.088,91	0,00	0,00
01322 - 1 - SUS - Incentivo e Assistência	10.834,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.834,29	0,00	0,00
01323 - 1 - SUS - Incentivo as Ações Básicas de Saúde	45,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,53	0,00	0,00
01327 - SUS - SAÚDE DA FAMILIA	12.473,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.473,19	0,00	0,00
01489 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde -	(3.006,12)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(3.006,12)	0,00	0,00
01490 - Gestão do SUS	17.819,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.819,48	0,00	0,00
01491 - Assistência Farmacêutica	5.905,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.905,31	0,00	0,00
01492 - Vigilância em Saúde	1.264.108,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264.108,33	0,00	0,00
01493 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e	119.802,98	0,00	26.550,42	0,00	0,00	0,00	93.252,56	67.443,93	0,00
01494 - Atenção Básica	2.047.379,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.047.379,01	0,00	0,00
01495 - Atenção Básica	14.853.708,43	0,00	53.116,83	0,00	0,00	0,00	14.800.591,60	658.827,90	0,00
01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e	996.205,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	996.205,36	143.527,31	0,00
01497 - Vigilância em Saúde	6.034.557,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.034.557,29	205.489,50	0,00
01498 - Assistência Farmacêutica	332.463,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	332.463,85	0,00	0,00
01499 - Gestão do SUS	215.916,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.916,65	0,00	0,00
01500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº	1.733.701,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.733.701,36	0,00	0,00

01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	776.038,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	776.038,53	0,00	0,00
01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais	1.054.796,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.054.796,69	0,00	0,00
01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,	16.822.225,64	0,00	354.597,23	0,00	0,00	0,00	16.467.628,41	2.175.590,17	0,00
01508 - Fundo de Reserva - Depósito Judicial (Lei 10.819/03, Art.	340.863,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.863,82	0,00	0,00
01509 - Gerenciamento do Trânsito	4.599.705,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.599.705,03	1.385.859,60	429.649,99
01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	16.126.717,00	0,00	151.992,97	0,00	0,00	0,00	15.974.724,03	4.148.482,91	0,00
01511 - Taxas - Prestação de Serviços	5.688.438,84	0,00	94.225,74	0,00	0,00	0,00	5.594.213,10	6.691.947,66	0,00
01512 - CIDE (Lei 10.866/04, Art. 1º B) (BB 26.748-1)	652.971,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	652.971,61	5.242,00	0,00
01514 - Indenizações Recebidas por Bens Sinistrados de Outras Áreas	2.502,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.502,50	0,00	0,00
01515 - FUNREBOM	1.046.749,69	0,00	1.518,36	0,00	0,00	0,00	1.045.231,33	26.776,15	0,00
01620 - Operação de Crédito - BID - Pavimentação - Lei nº 2.868	3.188.519,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.188.519,65	0,00	0,00
01624 - Operação de Crédito - BID - Engenharia e Administração	1.323.553,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.323.553,80	43.383,37	0,00
01625 - Operação de Crédito - SEDU - Equipamentos - Lei nº 3.043	6.629,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.629,30	0,00	0,00
01702 - 1 - Convênio - Detran/Funrestran	6.519,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.519,16	0,00	0,00
01706 - FNAS - PSE - Programa de Atenção a Criança	14.577,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.577,83	0,00	0,00
01707 - FNAS - PSE - Portador de Deficiência	5.624,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.624,53	0,00	0,00
01709 - FNAS - PSE - Programa Sentinela	164,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164,09	0,00	0,00
01715 - FNAS - PSB - Apoio a Idosos	24,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,90	0,00	0,00
01718 - 1 - FNAS - PSB - Infância	0,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,65	0,00	0,00
01719 - FNAS - PSE - Alta Complexidade - Idoso	688,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	688,76	0,00	0,00
01720 - FNAS - PSE - Média Complexidade - Deficiente	23,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,74	0,00	0,00
01721 - FNAS - PSE - Alta Complexidade - Deficiente	1.820,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.820,62	0,00	0,00
01722 - 1 - FNAS - PSE - Média Complexidade - PETI Jornada	2.437,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.437,34	0,00	0,00
01723 - FNAS - PSE - Média Complexidade - PETI Bolsa Escola	316,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	316,53	0,00	0,00
01724 - FNAS - PSE - Programa Sentinela	92,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,61	0,00	0,00
01725 - FNAS - PSE - Média Complexidade - Sentinela	4.017,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.017,70	0,00	0,00
01728 - 1 - COMAS-MPAS	8.226,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.226,27	0,00	0,00
01734 - FNAS - PSE Alta Complexidade - Idoso (BB 38.084-9)	282,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282,44	0,00	0,00
01735 - FNAS - PSE Alta Complexidade - Portadores de Deficiência	4.623,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.623,92	0,00	0,00
01736 - FNAS - Média Complexidade - Sentinela (BB 38.086-5)	10.812,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.812,95	0,00	0,00
01738 - FNAS - Piso Variável de Média Complexidade - PETI (BB	13,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,14	0,00	0,00
01742 - FNAS - Programa Bolsa Família Condicionalidades (BB	66,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66,29	0,00	0,00
01788 - M. Cidades - 260.575-34 - Pavimentação - Fase II - CEF	37.100,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.100,08	0,00	0,00
01793 - Petrobrás - Aterro Sanitário (BB 5.590-9)	2.957,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.957,18	0,00	0,00
01796 - Convênio Estadual - FIA	770,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	770,18	0,00	0,00
01797 - M. Esporte - 282.903-63 - Ginásio Poliesportivo - Quadras	85.207,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.207,88	0,00	0,00
01799 - M. Cidades - 278.405-59 - Pavimentação - Fase III CEF	77.013,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.013,17	0,00	0,00
01800 - M. Cidades - 280.401-54 - Pavimentação - Fase IV CEF	57.670,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.670,56	0,00	0,00
01801 - Sadia - Equipamentos para Associação dos Catadores (BB	1.070,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.070,13	0,00	0,00
01804 - M. Turismo - 307.800-76 - Revitalização em Torno da Rua	18.817,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.817,60	0,00	0,00
01805 - M. Turismo - 306.338-47 - Mercado Café - (CEF 647.066-6)	231.841,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231.841,61	0,00	0,00
01810 - SUAS - BPC - Benefício Prestação Continuada na Escola	20,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,31	0,00	0,00
01811 - FNAS - PVMC - Piso Variável de Média Complexidade	3.532,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.532,74	0,00	0,00
01813 - 431/06 - Convênio com SETP, CEDCA, IASP e FIA - Potencialização	10.718,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.718,39	0,00	0,00
01815 - COHAPAR - Convênio 0023/2010 -Infraestrutura Urbana	17.385,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.385,09	0,00	0,00
01816 - PAC II - Macrodrenagem do Canal do Labra	497.949,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	497.949,81	0,00	0,00
01817 - PAC II - Macrodrenagem do Canal do Bertioga e Parque	386.271,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	386.271,05	0,00	0,00
01819 - M. Esporte - Academia de Musculação na Fundação de Esporte	187.394,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187.394,94	0,00	0,00
01821 - FNAS - Piso Básico Fixo (BB 60.849-1)	46.651,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.651,35	0,00	0,00
01824 - FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade III (BB 62.338-5)	45.501,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.501,28	0,00	0,00
01828 - M. Turismo - Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura	69.275,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.275,28	0,00	0,00
01829 - M. Turismo - 761.209/2011 - Festividades de Fim de Ano	9.833,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.833,82	0,00	0,00
01830 - M. Cultura - 363.455-60/2012 - Construção da PEC - Modelo	642.702,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	642.702,54	0,00	0,00
01832 - M. Turismo - 371.749-76/2011 - Elaboração de Proj de Eng	141.898,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.898,31	0,00	0,00
01834 - M. Justiça - Conv 776957/2012 - Estruturação e Reequipamento	132.715,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.715,50	0,00	0,00
01848 - Ampliação do Sistema de Vídeo Monitoramento - Convênio	167.926,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.926,20	0,00	0,00
01849 - Reestruturação da Guarda Civil - Convênio SENASP/MJ	126.915,98	0,00	99.347,98	0,00	0,00	0,00	27.568,00	0,00	0,00
01851 - SUAS - Programa - Ações Estratégicas do Programa de	202.986,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.986,21	0,00	0,00
01852 - SUAS - BPC na Escola - Questionário a ser Aplicado	3.331,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.331,38	0,00	0,00
01879 - Transferência Voluntária de Entidades Governamentais Nacionais	55.813,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.813,84	0,00	0,00
01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais	522.233,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	522.233,76	0,00	0,00

01928 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de	11.472,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.472,10	0,00	0,00
01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	51.566,46	0,00	688,70	0,00	0,00	0,00	50.877,76	20.585,82	0,00
01935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	316.639,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	316.639,26	0,00	0,00
01936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	794.267,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	794.267,04	2.215,07	0,00
01938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de	72.642,04	0,00	1.137,36	0,00	0,00	0,00	71.504,68	11.584,96	0,00
01939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de	4.589,51	0,00	9.204,00	0,00	0,00	0,00	(4.614,49)	31.249,42	0,00
01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família	354.087,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354.087,43	0,00	0,00
03501 - Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	(338.453,05)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(338.453,05)	0,00	0,00
03624 - Operações de Crédito Externas - Contratos	(3.369,03)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(3.369,03)	0,00	0,00
03737 - FNAS - PSB Infância (BB 38.085-7)	16.483,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.483,98	0,00	0,00
03832 - M. Turismo - 371.749-76 - Elaboração de Projetos de Engenharia	(72.743,72)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(72.743,72)	0,00	0,00
11006 - M. Esportes - 1032389-76/2016 - Equipamentos Academias	50.297,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.297,98	0,00	0,00
31830 - M. Cultura - 363.455-60/2012 - Construção da PEC - Modelo	(74.964,06)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(74.964,06)	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**130.424.197,91**	**0,00**	**1.157.233,17**	**0,00**	**2.825.209,63**	**0**	**126.441.755,11**	**21.217.900,04**	**506.081,68**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	70.697.325,25	0,00	1.085.952,27	0,00	189.301,54	0,00	69.422.071,44	9.386.803,50	149.331,90
01008 - Contribuição Funtecom	1.426.701,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.426.701,54	30.175,55	0,00
01009 - Tarifa Terminal Rodoviário	1.027.170,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.027.170,29	136,65	0,00
01014 - 1 - Aluguel do Teatro Municipal	62.154,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.154,04	0,00	0,00
01019 - Aluguel Complexo Esportivo - SEMEDI	83.343,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.343,68	0,00	0,00
01064 - 1 - Fundo Municipal de Meio Ambiente	1.044.713,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.044.713,60	0,00	0,00
01080 - 1 - Fundo Municipal de Saúde	12.200,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.200,24	0,00	0,00
01081 - 1 - Receitas Próprias - FIA	105.520,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.520,03	0,00	0,00
01083 - 1 - Receitas Próprias - Fundo Municipal de Habitação	301.148,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301.148,14	0,00	0,00
01084 - 1 - Receitas Próprias - FUNTECOM	13,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,50	0,00	0,00
01090 - 1 - Receitas Próprias - Funserv	310.523,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.523,89	0,00	0,00
01099 - 1 - Receitas Próprias - Cultura	7.007,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.007,42	0,00	0,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	8.781.257,15	0,00	213.272,30	0,00	0,00	0,00	8.567.984,85	4.192.479,76	0,00
01325 - SUS - APOIO A POPULAÇÃO INDIGENA	141,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141,06	0,00	0,00
01328 - PROGRAMA FARAMACIA POPULAR	11.061,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.061,37	0,00	0,00
01329 - PROGRAMA NACIONAL DE HIV/AIDS - (BB 19.193-0)	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	0,00	0,00
01330 - PROGRAMA DE CONTROLE DA TUBERCULOSE	5.910,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.910,79	0,00	0,00
01331 - SUS - INCENTIVO E ASSISTÊNCIA - MEDICAMENTOS	597,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	597,41	0,00	0,00
01332 - FNS - APOIO A PROJ. DE ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES	351,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	351,18	0,00	0,00
01335 - Incentivo ao Fortalecimento da Gestão em Vigilância em	8.645,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.645,12	0,00	0,00
01342 - SAMU Estadual - Repasse ao Consórcio	763.592,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	763.592,67	0,00	0,00
01601 - 1 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - TEATRO MUNICIPAL	3.946,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.946,32	0,00	0,00
01603 - Operação de Crédito - Mercado Municipal	175.338,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.338,44	0,00	0,00
01686 - Operações de Crédito - Hospital Municipal	186.438,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186.438,48	0,00	0,00
01701 - Convênio ECT - Correio Comunitário	526.271,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	526.271,76	34.452,28	0,00
01726 - FNAS - PSE - Programa de Atenção a Criança	6,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,19	0,00	0,00
01739 - FNAS - PETI Bolsa (BB 38.083-0)	118,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118,21	0,00	0,00
01754 - M. Cidades - Canal do Anhaia (CEF 647.016-0)	645.716,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	645.716,08	0,00	0,00
01762 - M. Turismo - 228.857-70 - Revitalização em Torno do Mercado	231.469,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231.469,63	0,00	0,00
01764 - IGD - BOLSA FAMILIA CONDICINALIDADE	51.802,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.802,74	0,00	0,00
01779 - M. Turismo - Reforma Praça do Rocio (1º Fase)(CEF 647.039-9)	1.983.348,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.983.348,41	0,00	0,00
01781 - Empr. Coama - Projeto Centro de Atendimento para População	3.669,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.669,69	0,00	0,00
01783 - M. Cidades - Canal do Emboguaçu - Parque Agari (CEF	1.263.464,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.263.464,11	0,00	0,00
01785 - M. Turismo - 267.221-04 - Apoio a Projetos de Infra-Estrutura	580.209,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	580.209,35	0,00	0,00
01789 - M. Turismo - 262.129-67 - Implantação do Restaurante Escola	328.673,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	328.673,67	0,00	151.649,91
01845 - M. Turismo - 1009485-2414 - Apoio a Projetos de Infra-	379.744,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	379.744,53	0,00	0,00
01846 - M. Turismo - 1011577-2914 - Praça do Guincho	243.761,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243.761,39	0,00	0,00
01847 - M. Turismo - 1019780-0914 - Reforma da Estação Ferroviária	137.523,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.523,22	1.494.317,74	0,00
01850 - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do	223.457,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223.457,40	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**91.614.338,02**	**0,00**	**1.299.224,57**	**0,00**	**189.301,54**	**0,00**	**90.125.811,91**	**15.138.365,48**	**300.981,81**
TOTAL (III) = (I + II)	**222.038.535,93**	**0,00**	**2.456.457,74**	**0,00**	**3.014.511,17**	**0,00**	**216.567.567,02**	**36.356.265,52**	**807.063,49**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 27/09/2017, às 13:03:08.									
* A coluna "DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)" poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:214D6B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2017 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Setembro/2016	Outubro/2016	Novembro/2016	Dezembro/2016	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017	Abril/2017	Maio/2017	Junho/2017	Julho/2017	Agosto/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	31.777.365,49	32.020.409,59	37.994.264,20	50.982.668,30	49.226.385,61	40.396.924,51	39.673.035,37	44.832.873,80	37.702.420,86	35.782.186,94	38.062.169,69	44.981.572,26	483.432.276,62	477.762.868,00
Receita Tributária	13.482.332,83	13.490.431,56	11.480.944,19	13.568.797,46	15.479.142,19	15.655.350,99	14.459.847,94	23.656.091,81	13.820.541,22	14.554.840,36	15.297.147,18	21.423.528,94	186.368.996,67	185.600.300,00
IPTU	1.029.038,07	871.818,98	538.875,93	776.504,85	499.451,51	914.021,19	1.290.657,37	8.233.666,83	1.351.668,04	1.171.377,33	1.058.688,76	1.509.112,89	19.244.881,75	16.027.300,00
ISS	10.626.416,29	10.591.517,73	9.234.360,13	10.083.145,12	11.340.892,26	10.110.191,25	10.361.343,33	11.597.371,59	10.360.301,51	11.071.285,02	11.265.774,82	17.532.055,68	134.174.654,73	128.899.700,00
ITBI	188.678,48	251.369,87	193.436,09	320.918,21	175.355,25	133.152,96	654.999,93	333.571,22	202.998,95	226.705,89	184.880,81	231.788,59	3.097.856,25	4.025.300,00
IRRF	1.055.199,31	1.029.693,37	1.112.597,50	2.017.496,32	1.034.072,60	957.995,55	1.058.335,12	1.048.384,71	1.052.425,75	1.259.159,86	1.280.138,00	1.245.182,77	14.150.680,86	9.610.200,00
Outras Receitas Tributárias	583.000,68	746.031,61	401.674,54	370.732,96	2.429.370,57	3.539.990,04	1.094.512,19	2.443.097,46	853.146,97	826.312,26	1.507.664,79	905.389,01	15.700.923,08	27.037.800,00
Receita de Contribuições	717.867,38	679.787,42	618.598,43	3.085.844,16	697.192,42	1.067.882,08	722.134,97	1.470.774,08	736.107,41	1.444.278,05	1.041.950,80	1.362.544,52	13.644.961,72	13.901.900,00
Receita Patrimonial	1.543.324,71	1.404.623,80	1.409.458,59	1.519.907,78	1.465.930,83	1.448.198,76	1.544.344,44	1.235.880,55	1.448.844,34	1.293.845,81	1.237.299,38	1.215.819,07	16.767.478,06	26.708.100,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	53.005,00	57.615,00	51.850,50	50.743,00	82.125,00	26.510,00	29.655,00	16.330,00	30.731,25	29.610,00	30.055,00	31.570,00	489.799,75	544.500,00
Transferências Correntes	15.623.952,57	16.046.788,99	24.111.579,28	32.195.042,15	30.774.543,37	21.880.247,59	22.552.226,86	18.181.136,71	21.331.496,77	18.067.453,33	20.053.137,42	20.408.062,30	261.225.667,34	240.236.368,00
Cota-Parte do FPM	3.856.163,59	4.680.977,70	8.540.377,96	10.325.522,07	5.695.851,52	7.301.928,35	4.575.105,53	5.512.224,31	6.252.667,08	5.763.181,61	4.451.047,41	5.048.019,14	72.003.066,27	60.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	5.881.141,80	5.355.100,43	7.537.231,91	6.746.774,75	11.139.257,20	4.409.254,47	6.897.661,84	5.480.998,13	7.272.992,93	5.630.758,39	5.515.531,18	7.353.314,20	79.220.017,23	72.860.000,00
Cota-Parte do IPVA	408.085,15	381.400,99	441.356,30	591.624,33	4.846.084,86	2.547.335,52	3.254.877,93	957.438,40	727.243,26	595.945,08	548.217,34	597.864,58	15.897.473,74	13.630.000,00
Cota-Parte do ITR	5.791,75	44.546,08	5.509,55	6.315,75	2.408,28	3.633,74	4.987,06	5.909,01	2.505,77	4.513,91	3.388,47	1.883,00	91.392,37	275.000,00
Transferências da LC 87/1996	48.275,23	48.275,23	48.275,23	48.275,23	44.976,26	44.871,18	44.871,18	44.871,18	44.871,18	44.871,18	44.871,18	44.871,18	552.175,44	310.000,00
Transferências da LC 61/1989	85.631,11	90.507,60	94.587,54	100.632,09	91.309,63	100.404,15	78.899,97	95.271,97	89.391,72	89.877,71	100.966,55	94.481,07	1.111.961,11	1.115.000,00
Transferências do FUNDEB	3.685.382,46	3.684.031,71	5.330.461,37	5.279.991,12	7.424.243,41	5.565.198,48	5.688.687,19	4.203.282,64	5.218.822,52	4.198.090,09	3.910.242,87	4.995.903,27	59.184.337,13	55.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.653.481,48	1.761.949,25	2.113.779,42	9.095.906,81	1.530.412,21	1.907.621,70	2.007.136,16	1.881.141,07	1.723.002,31	1.740.215,36	5.478.872,42	2.271.725,86	33.165.244,05	37.046.368,00
Outras Receitas Correntes	356.883,00	341.162,82	321.833,21	562.333,75	727.451,80	318.735,09	364.826,16	272.660,65	334.699,87	392.159,39	402.579,91	540.047,43	4.935.373,08	10.771.700,00
DEDUÇÕES (II)	2.057.017,72	2.120.161,59	3.333.467,70	3.563.828,83	4.363.977,60	2.881.485,51	2.971.280,72	2.419.342,61	2.877.934,41	2.425.829,58	2.132.804,41	2.628.086,66	33.775.217,34	29.366.000,00
Contrib. p/ o Plano de Prev. do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	2.057.017,72	2.120.161,59	3.333.467,70	3.563.828,83	4.363.977,60	2.881.485,51	2.971.280,72	2.419.342,61	2.877.934,41	2.425.829,58	2.132.804,41	2.628.086,66	33.775.217,34	29.366.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**29.720.347,77**	**29.900.248,00**	**34.660.796,50**	**47.418.839,47**	**44.862.408,01**	**37.515.439,00**	**36.701.754,65**	**42.413.531,19**	**34.824.486,45**	**33.356.357,36**	**35.929.365,28**	**42.353.485,60**	**449.657.059,28**	**448.396.868,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. missão: 27/09/2017, às 13:58:33.

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:54D4CC6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2017-002 - ANEXO II - RELATORIO DE INSCRICOES NAO PROCESSADAS_(CONCURSO 001)

PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO

206	207	210	212	214	220	221	222	225	226	227	228	230	231	235	238	243	246	254
256	270	291	301	302	307													

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:41C4F7E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2017-002 - ANEXO II - RELATORIO DE INSCRICOES NAO PROCESSADAS_(CONCURSO 002

PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO

205	207	208	210	211	213	216	217	218	219	220	221	222	224	225	227	228	232	233
235	236	237	239	241	242	243	244	245	247	249	251	252	257	258	260	261	264	267
268	270	272	273	278	280	281	283	285	287	290	292	294	298	314	315	318	320	322

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:05614D56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2017-002 - ANEXO II - RELATORIO DE INSCRICOES NAO PROCESSADAS_(PROCESSO 001)

PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO

204	207	208	209	211	212	213	214	215	216	217	219	222	223	226	228	230	231	234
235	237	240	241	243	245	247	248	249	252	260	261	262	266	267	268	271	272	276
277	278	279	281	284	285	286	287	293										

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4B03D860

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2017-002 - ANEXO II - RELATORIO DE INSCRICOES NAO PROCESSADAS_(PROCESSO 002)

PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO

203	204	207	208	209	212	213	214	216	217	220	221	222	223	225	228	229	235	236
237	241	242	244	245	246	248	249	253	254	255	257	258	259	260	261	262	263	264
265	268	273	279	281	282	284	285	286	287	293	294	300	303	308	309	310	324	

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D883DC12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO DE 2016 A AGOSTO DE 2017														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2017
	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	803.221,84	1.430.562,35	1.703.611,14	2.508.180,66	1.280.165,22	1.310.756,02	1.039.945,63	1.084.577,98	1.216.114,58	1.084.260,09	1.253.748,99	1.074.620,86	15.789.765,36	20.691.262,72
Receita tributária	16.754,88	4.304,69	23.818,79	13.933,38	17.926,21	15.564,29	35.452,49	70.045,31	25.390,28	30.946,85	21.831,61	25.071,92	301.040,70	634.630,00
IPTU	3.157,32	1.107,48	2.564,07	511,67	317,22	5.998,13	14.627,22	57.274,82	8.936,28	8.312,37	6.885,32	1.000,05	110.691,95	168.630,00
ISS	4.158,20	2.773,96	2.642,37	2.905,13	2.433,50	1.145,36	1.234,25	3.410,09	6.568,82	6.974,72	4.882,08	3.088,22	42.216,70	81.000,00
ITBI	3.456,80	0,00	6.654,00	820,00	10.028,50	0,00	11.420,00	1.240,00	1.500,00	7.884,00	1.940,00	12.755,00	57.698,30	240.000,00
IRRF	5.844,56	298,25	11.958,35	9.696,58	4.996,29	8.270,10	7.869,62	7.819,00	7.835,18	7.775,76	7.762,81	7.776,55	87.903,05	110.000,00
Outras receitas tributárias	138,00	125,00	0,00	0,00	150,70	150,70	301,40	301,40	550,00	0,00	361,40	452,10	2.530,70	35.000,00
Receita de contribuições	117,91	62,49	318,49	368,05	363,31	4.641,48	5.021,75	8.778,67	5.109,48	5.159,65	915,46	1.089,82	31.946,56	40.000,00
Receita patrimonial	7.150,55	5.378,89	6.170,83	5.677,40	7.743,33	6.827,53	9.101,64	8.929,87	6.463,71	3.067,95	2.548,35	57.057,47	126.117,52	37.144,22
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	7.816,00	32.898,56	14.483,25	10.541,50	7.132,40	15.347,14	8.760,02	4.358,84	13.078,70	2.340,90	4.976,00	3.998,28	125.731,59	423.500,00
Transferências correntes	771.382,50	1.387.917,72	1.658.819,78	2.477.660,33	1.246.999,97	1.268.375,58	981.609,72	992.465,28	1.166.072,41	1.042.744,74	1.223.477,59	987.403,37	15.204.928,99	19.519.988,50
Cota parte do FPM	470.643,59	571.311,91	1.042.350,54	1.260.226,82	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	542.621,27	615.397,29	8.781.662,54	10.200.000,00
Cota parte do ICMS	125.679,47	114.438,02	161.069,96	144.177,95	261.487,54	103.861,10	162.476,17	129.106,29	171.317,19	132.633,93	129.919,74	173.209,17	1.809.376,53	2.069.833,50
Cota parte do IPVA	5.042,90	3.566,96	1.681,93	5.435,82	75.647,31	30.374,21	29.432,80	7.248,81	7.252,57	6.570,81	2.950,51	3.469,46	178.674,09	145.200,00
Cota parte do ITR	163,65	2.356,19	5,52	0,00	0,00	0,00	34,11	48,81	8,52	0,00	303,56	13,70	2.934,06	1.300,00
Transferências da LC 87/1996	1.031,64	1.031,64	1.031,64	1.031,64	1.056,95	1.056,95	1.056,95	1.056,95	1.056,95	1.056,95	1.056,95	1.056,95	12.582,16	20.570,00
Transferências da LC 61/1989	1.829,92	1.934,12	2.021,31	2.150,49	2.150,82	2.365,02	1.858,49	2.244,14	2.105,63	2.117,09	2.378,27	2.225,52	25.380,82	24.200,00
Transferências do FUNDEF	83.413,00	83.382,48	120.646,88	119.504,55	165.185,37	123.738,65	126.484,36	93.457,32	116.037,22	93.341,87	86.941,77	111.080,75	1.323.214,22	1.600.000,00
Outras transferências correntes	83.578,33	609.896,40	330.012,00	945.133,06	47.098,31	116.811,28	102.521,81	87.315,04	106.040,00	104.442,29	457.305,52	80.950,53	3.071.104,57	5.458.885,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01	0,00	0,00	(0,02)	0,00	0,00	36.000,00
DEDUÇÕES (II)	120.878,16	138.927,66	241.632,26	282.604,44	206.943,13	205.564,90	150.520,50	162.338,45	188.798,92	168.991,99	135.845,91	159.074,32	2.162.120,64	2.507.236,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01	0,00	0,00	(0,02)	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	120.878,16	138.927,66	241.632,26	282.604,44	206.943,13	205.564,90	150.520,49	162.338,44	188.798,92	168.991,99	135.845,93	159.074,32	2.162.120,64	2.507.236,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	682.343,68	1.291.634,69	1.461.978,88	2.225.576,22	1.073.222,09	1.105.191,12	889.425,13	922.239,53	1.027.315,66	915.268,10	1.117.903,08	915.546,54	13.627.644,72	18.184.026,72

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:CAAA65E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 106/2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o Exercício de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e da Lei Municipal nº 38/2016;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 184.500,00 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos reais) no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2017, para suplementação das contas conforme segue anexo.

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será por excesso de arrecadação e remanejamento e anulação parcial/total dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso II e III, parágrafo primeiro do artigo nº 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos para o dia 11/09/2017.

Art. 4º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações do presente decreto.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho-PR, 29 de setembro de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Paraná													Exercício de 2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO													Página: 1/1
Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 1 1/09/2017 até 11/09/2017													
Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO													
47	Decreto 000106/17	000038/16	Suplementar	11/09/17	1	Adicionar	Excesso de arrecadação	25.000,00	93	2.017	3.1.90.11.00.00.00.00	1104 - 25% Sobre demais impostos vin	000000 - Titulos a Classificar
47	Decreto 000106/17	000038/16	Suplementar	11/09/17	2	Adicionar	Excesso de arrecadação	25.000,00	96	2.017	3.1.90.13.00.00.00.00	1104 - 25% Sobre demais impostos vin	000000 - Titulos a Classificar
47	Decreto 000106/17	000038/16	Suplementar	11/09/17	3	Adicionar	Anulação de dotação	25.000,00	95	2.017	3.1.90.13.00.00.00.00	1103 - 10% Sobre Transferências Const	000000 - Titulos a Classificar
47	Decreto 000106/17	000038/16	Suplementar	11/09/17	4	Subtrair	Anulação de dotação	25.000,00	92	2.017	3.1.90.11.00.00.00.00	1103 - 10% Sobre Transferências Const	000000 - Titulos a Classificar
47	Decreto 000106/17	000038/16	Suplementar	11/09/17	5	Adicionar	Anulação de dotação	5.000,00	103	2.017	3.3.90.33.00.00.00.00	1103 - 10% Sobre Transferências Const	000000 - Titulos a Classificar
47	Decreto 000106/17	000038/16	Suplementar	11/09/17	6	Subtrair	Anulação de dotação	5.000,00	92	2.017	3.1.90.11.00.00.00.00	1103 - 10% Sobre Transferências Const	000000 - Titulos a Classificar
47	Decreto 000106/17	000038/16	Suplementar	11/09/17	7	Adicionar	Anulação de dotação	10.000,00	129	2.019	3.3.90.30.00.00.00.00	1103 - 10% Sobre Transferências Const	000000 - Titulos a Classificar
47	Decreto 000106/17	000038/16	Suplementar	11/09/17	8	Subtrair	Anulação de dotação	10.000,00	92	2.017	3.1.90.11.00.00.00.00	1103 - 10% Sobre Transferências Const	000000 - Titulos a Classificar
47	Decreto 000106/17	000038/16	Suplementar	11/09/17	9	Adicionar	Anulação de dotação	10.000,00	133	2.019	3.3.90.39.00.00.00.00	1103 - 10% Sobre Transferências Const	000000 - Titulos a Classificar
47	Decreto 000106/17	000038/16	Suplementar	11/09/17	10	Subtrair	Anulação de dotação	10.000,00	92	2.017	3.1.90.11.00.00.00.00	1103 - 10% Sobre Transferências Const	000000 - Titulos a Classificar
47	Decreto 000106/17	000038/16	Suplementar	11/09/17	11	Adicionar	Anulação de dotação	70.000,00	52	2.003	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulos a Classificar
47	Decreto 000106/17	000038/16	Suplementar	11/09/17	12	Subtrair	Anulação de dotação	70.000,00	49	2.003	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulos a Classificar
47	Decreto 000106/17	000038/16	Suplementar	11/09/17	13	Adicionar	Anulação de dotação	6.000,00	22	2.037	3.1.90.13.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulos a Classificar
47	Decreto 000106/17	000038/16	Suplementar	11/09/17	14	Subtrair	Anulação de dotação	6.000,00	45	2.003	3.1.90.13.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulos a Classificar
47	Decreto 000106/17	000038/16	Suplementar	11/09/17	15	Adicionar	Anulação de dotação	5.000,00	291	2.033	3.1.90.13.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulos a Classificar
47	Decreto 000106/17	000038/16	Suplementar	11/09/17	16	Subtrair	Anulação de dotação	5.000,00	290	2.033	3.1.90.11.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulos a Classificar
47	Decreto 000106/17	000038/16	Suplementar	11/09/17	17	Adicionar	Anulação de dotação	3.500,00	344	1.001	3.1.90.13.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulos a Classificar
47	Decreto 000106/17	000038/16	Suplementar	11/09/17	18	Subtrair	Anulação de dotação	3.500,00	353	2.046	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulos a Classificar
Total da entidade:								**319.000,00**					

RESUMO

Suplementar:	184.500,00	Adicionar anulação de dotação:	134.500,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	134.500,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	50.000,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:B9920857

SECRETARIA DA FAZENDA
III DEM. RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2016 A AGOSTO/2017
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.082.929,45	1.204.848,79	1.723.522,77	2.772.359,13	1.810.931,80	1.550.084,19	1.356.915,22	1.303.786,23	1.491.632,20	1.331.352,70	1.526.565,91	1.499.645,20	18.654.573,59
Receita Tributária	78.573,38	84.286,34	43.419,45	58.133,53	20.748,51	32.448,89	44.505,97	55.319,94	45.290,00	51.101,25	48.255,57	54.310,68	616.393,51
I.P.T.U.	34.954,62	63.178,36	5.360,55	9.751,48	39,93	687,44	1.312,36	8.930,04	1.069,22	8.406,04	3.252,23	8.504,81	145.447,08
I.S.S	12.040,69	15.564,14	10.584,54	21.550,58	13.232,50	17.271,10	25.973,02	21.378,29	20.394,03	18.664,32	28.002,45	21.760,06	226.415,72
I.T.B.I	5.520,22	4.292,00	2.250,00	3.570,00	440,00	3.240,00	1.394,00	4.373,00	2.908,76	4.820,00	1.980,00	8.234,20	43.022,18
I.R.R.F	26.057,85	1.177,90	25.052,31	23.231,11	7.005,72	10.792,70	14.801,45	12.311,88	13.742,25	13.883,03	13.276,57	13.532,63	174.865,40
Outras Receitas Tributárias	0,00	73,94	172,05	30,36	30,36	457,65	1.025,14	8.326,73	7.175,74	5.327,86	1.744,32	2.278,98	26.643,13
Receita de Contribuições	1.729,12	879,07	974,33	1.554,23	1.977,06	2.128,49	3.362,52	5.302,82	2.431,86	4.250,35	1.233,00	2.991,54	28.814,39
Receita Patrimonial	13.653,61	10.294,36	9.072,80	11.476,23	18.898,97	16.991,65	19.537,84	15.763,80	16.811,72	32.083,43	42.853,04	8.670,54	216.107,99
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	5.439,94	5.402,77	5.845,57	5.112,27	6.279,44	1.197,50	4.920,50	6.946,60	9.639,68	13.971,86	8.813,94	31.606,83	105.176,90
Transferências Correntes	983.533,40	1.103.817,60	1.663.347,18	2.694.339,96	1.763.027,82	1.495.983,03	1.283.216,74	1.216.039,77	1.416.018,36	1.229.945,81	1.424.383,43	1.400.006,63	17.673.659,73
Cota Parte do FPM	470.643,59	571.311,91	1.042.350,54	1.260.226,81	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	542.621,27	615.397,29	8.781.662,53
Cota Parte do ICMS	275.722,59	251.060,45	353.364,21	316.305,62	555.881,62	220.546,31	345.013,84	274.153,80	363.787,51	281.644,66	275.881,12	367.805,09	3.881.166,82
Cota Parte do IPVA	7.882,24	5.027,75	2.916,51	3.973,36	231.339,55	45.776,33	61.603,59	15.031,88	12.376,30	6.210,91	6.902,34	3.563,40	402.604,16
Cota-Parte do ITR	655,32	4.519,25	73,54	79,22	0,00	5,00	6,93	61,80	12,72	28,22	105,98	40,99	5.588,97
Transferências LC 87/1996	2.263,26	2.263,26	2.263,26	2.263,26	2.244,41	2.244,41	2.244,41	2.244,41	2.244,41	2.244,41	2.244,41	2.244,41	27.008,32
Transferências LC 61/1989	4.014,60	4.243,21	4.434,50	4.717,89	4.567,23	5.022,12	3.946,51	4.765,42	4.471,30	4.495,59	5.050,25	4.725,85	54.454,47
Transferências do FUNDEB	104.445,51	104.407,26	151.067,89	149.637,55	220.775,29	165.798,10	169.477,09	125.224,00	155.478,90	125.069,28	116.493,75	148.837,69	1.736.712,31
Outras Transferências Correntes	117.906,29	160.984,51	106.876,73	957.136,25	53.846,05	166.422,39	143.179,34	122.570,54	115.392,89	107.670,94	475.084,31	257.391,91	2.784.462,15
Outras Receitas Correntes	0,00	168,65	863,44	1.742,91	0,00	1.334,63	1.371,65	4.413,30	1.440,58	0,00	1.026,93	2.058,98	14.421,07
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	152.236,25	167.685,08	281.080,46	317.513,18	297.681,24	232.752,47	194.112,04	193.649,01	229.029,27	199.441,06	166.561,03	198.755,35	2.630.496,44
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	152.236,25	167.685,08	281.080,46	317.513,18	297.681,24	232.752,47	194.112,04	193.649,01	229.029,27	199.441,06	166.561,03	198.755,35	2.630.496,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	930.693,20	1.037.163,71	1.442.442,31	2.454.845,95	1.513.250,56	1.317.331,72	1.162.803,18	1.110.137,22	1.262.602,93	1.131.911,64	1.360.004,88	1.300.889,85	16.024.077,15

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:EB9CE22A

SECRETARIA DA FAZENDA
XVII DEM. DAS PARC. PP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO – AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a+ b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
	NADA A DECLARAR			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
		NADA A DECLARAR									
FONTE:											

Salgado Filho, 28/09/2017

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:4115B27A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
FMDCA

Relação de Empenhos Emitidos																Exercício de 2017
Período de 01/01/2017 até 31/08/2017																
Empenho	Tipo	Processo	Nº daAF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	Apagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL																
5 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA																
3 - FUNDO MUNICIPAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE																
538	G			16/02	81,53	0,00	81,53	81,53	0,00	45110	08.243.0009	1000	1.009	85	3.3.90.39.00.00.00.00	4393 - CREAPR CONSELHO REGIONAL DE ENG ARQ EAGR
730	G			23/02	81,53	0,00	81,53	81,53	0,00	45110	08.243.0009	1000	1.009	85	3.3.90.39.00.00.00.00	4393 - CREAPR CONSELHO REGIONAL DE ENG ARQ EAGR
Total do Mês:					163,06	0,00	163,06	163,06	0,00							
Total da Unidade:					163,06	0,00	163,06	163,06	0,00							
Total do Órgão:					163,06	0,00	163,06	163,06	0,00							
Total da Entidade:					163,06	0,00	163,06	163,06	0,00							
Total do Período:					163,06	0,00	163,06	163,06	0,00							

Publicado por:
Marcos Valério Cruz
Código Identificador:5285A7AA